SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 29 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1612

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº 1.077 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

*Dispõe sobre a alteração do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.027, de 08 de dezembro de 2015, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI–RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o artigo 3º da Lei em epígrafe, passando a ter a seguinte redação:
***Art. 3º - O auxílio moradia de que trata esta Lei terá o valor de R$ 1.000,00 (mil reais).***

**Expediente:**
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**

**PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo**

**1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**

**2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva**

**3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**

**4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes**

**5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo**

**SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves**

**2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima**

**TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**

**2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti**

**CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva**

**CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza**

**CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino**

**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza**

**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 27 de setembro de 2017.

***ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rúbia Kátia Azevedo Montenegro
**Código Identificador:**B2C38123

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO EXECUTIVO N.º 376, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

"Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, e dá outras providências."

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, no dia 02 de outubro de 2017 (segunda-feira), excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 27 de setembro de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 87º da Emancipação.
.

***JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
**Código Identificador:**80DC02CA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 693, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder a Servidora **MAYARA SOUSA SARMENTO,** Matrícula nº 1.430, ocupante do cargo de Subsecretária, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 90,50 (noventa reais e cinqüenta centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 22.906-7, referente à diária no período do dia 28 de setembro de 2017, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade-Assembléia Ordinária dp COEGEMAS/RN, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de setembro de 2017..

***JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
**Código Identificador:**73912104

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 694, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **FLÁVIO RODRIGUES LOBO,** ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal, Matrícula nº 1.438 lotado(a) no Secretaria Municipal de Assistência Social, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 6.644-3, referente à diária no período de 28 de setembro de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Assembléia Ordinária do COEGEMAS/RN, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de setembro de 2017..

***JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
**Código Identificador:**BC219485

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 695, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, realizada no dia 26 de setembro de 2017, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **MARIA SORAIA ABRANTES NOBRE**, Matrícula nº 273, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 187 (cento e oitenta e sete) dias a ser gozada de 26 de setembro de 2017 a 31 de março de 2018.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de setembro de 2017.

***JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA***
Prefeita Municipal

***MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA***
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
**Código Identificador:**F9B2F8C9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 696, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Junta Médica do Município, realizada no dia 26 de setembro de 2017, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** da servidora **LIDIANE FERREIRA DE SOUSA LIMA**, Matrícula nº 186, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** por um período de 248 (duzentos e quarenta e oito) dias a ser gozada de 26 de setembro de 2017 a 31 de maio de 2018.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de setembro de 2017.

***JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA***
Prefeita Municipal

***MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
**Código Identificador:**820D6A2D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 697, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 24 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais

**CONSIDERANDO** o parecer da Junta Médica do Município, que verificou em inspeção de saúde a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Prorrogar a **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA** do(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ FORMIGA DE ABRANTES FERREIRA,** Matrícula. n.º 380, ocupante do cargo de Professor PIII G, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, podendo o(a) mesmo(a) desempenhar atividades no mesmo local de trabalho por 182 (cento e oitenta e dois) dias, durante o período de 1º de outubro de 2017 a 31 de março de 2018.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de setembro de 2017.

***JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA***
Prefeita Municipal

***MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA***
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
**Código Identificador:**2E3BD9A0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 698, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a servidora submeteu-se a um procedimento cirúrgico (cesariana), conforme Atestado Médico;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA,** Matrícula n.º 1.635, portadora do CPF nº 050.037.974-27, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA-MATERNIDADE**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a ser gozada de 26 de setembro de 2017 a 23 de janeiro de 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de setembro de 2017.

***JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA***
Prefeita Municipal

***MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA***
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
**Código Identificador:**DEF7E460

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 699, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente a diária no período do dia 28 de setembro de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de setembro de 2017.
.
***JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
**Código Identificador:**34C5F01D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 700, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **SAULO FERNANDES DA COSTA**, Matrícula n.º 1.719, ocupante do cargo de Operador de Sistema, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01.08.2016 a 31.07.2017, a serem gozadas de 1º a 30 de outubro de 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de setembro de 2017.

***JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA***
Prefeita Municipal

***MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
**Código Identificador:**5E457373

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 117/2017**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MEDIA COMPLEXIDADE (DOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR ESQUERDO) PARA PACIENTE D. F. DA SILVA EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

TRATA-SE A PRESENTE DESPESA DA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MEDIA COMPLEXIDADE DO PACIENTE D. F. DA SILVA, QUE NECESSITA REALIZAR UM (DOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR ESQUERDO). CONFORME PRESCRIÇÕES MÉDICA CONSTANTE APENSA A ESTE DOCUMENTO. CONSIDERANDO TAMBÉM A DEMANDA JUDICIAL EM NOME DE D. F. DA SILVA.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando com consideração a melhor proposta ofertada por, UNIDADE CARDIOLOGICA LTDA, CNPJ: 14.145.366/0001-63 no

valor de R$ 215,00 (duzentos e cinco reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 21 de setembro de 2017.

*Republicado por incorreção.

***TONYZETTE DARLYTON DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tonyzette Darlyton da Silva
**Código Identificador:**EF530661

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 118/2017**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **Realização de exames de média complexidade para paciente em estado de vulnerabilidade social.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se a presente despesa da realização de exames de média complexidade da paciente Ana Lúcia Xavier Cavalcante, conforme prescrições médicas constantes apensa a este documento. Considerando a demanda judicial, em nome da paciente Ana Lúcia Xavier Cavalcante.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando com consideração a melhor proposta ofertada por, UNIDADE CARDIOLOGICA LTDA, CNPJ: 14.145.366/0001-63 no valor de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) reais conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 26 de setembro de 2017.

*Republicado por incorreção.

***TONYZETTE DARLYTON DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tonyzette Darlyton da Silva
**Código Identificador:**FD521EDD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 202/2017**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.*

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,**Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

**Art. 1º**- Nomear a Senhora **Maria Isabel Nunes de Palhares,** portadora do RG n° 1.391.529 SSP-RN e CPF n° 904.279.124-15**,**para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Ensino Infantil/CC4, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2017.

**Publique-se.**
**Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 28 de Setembro de 2017.**

***DEUSDETE GOMES DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manuela Rodrigues Silva
**Código Identificador:**BD565E9F

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.076 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

*Denomina-se de Rua* JORGE DA CUNHA JÚNIOR.

**O Prefeito Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte,**

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Angicos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua **JORGE DA CUNHA JÚNIOR,** em substituição a Rua Projetada 033, limitando-se ao norte com o terreno pertencente ao Sr. Manoel Laudimi da Cunha, ao sul com a Rua Raimundo Miguel da Cunha, ao leste com os fundos da Rua Vereador José Alves, e ao oeste com o Sr. José Waldemir Alves da Costa e Manoel Laudimi da Cunha, localizada no Bairro Alto da Esperança.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN 28 de setembro de 2017.**

***DEUSDETE GOMES DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manuela Rodrigues Silva
**Código Identificador:**BE1DC382

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 28070001/2017**

CONTRATO N°: 28070001/2017.
ORIGEM: Tomada de Preço nº 004/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CONTRATADO: F. DE A. BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA,
CNPJ: 07.749.957/0001-84.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de contabilidade pública, assessoria e consultoria contábil, para a execução dos serviços especificados no termo de referência
VALOR TOTAL: **$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil)**, dividido em 12 Parcelas Iguais
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 – PODER EXECUTIVO
UNIDADEORÇAMENTÁRIA: 20046 – SEC. MUN. DE FINANÇAS
FUNÇÃO: 4 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA: 10 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EAPOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO: 2.28 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS
DESPESA: 39 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA DE ASSINATURA: 28 de Julho de 2017.

**Publicado por:**
Antonio Francisco de Oliveira
**Código Identificador:**352A6BB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0574/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) ao (a) senhor (a), **Isiany Aliny de Medeiros Nogueira,** para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 28 de setembro de 2017, para Participar da Assembleia do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social do Rio Grande do Norte (COEGEMAS-RN).

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 25 de setembro de 2017.

***ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO***
Prefeito Municipal, de Apodi-RN

***ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA***
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**561DEEF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0575/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 100,00 (cem reais) ao (a) senhor (a), **Fabio Junior Pereira da Silva,** para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 28 de setembro de 2017, para Participar da Assembleia do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social do Rio Grande do Norte (COEGEMAS-RN).

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 25 de setembro de 2017.

***ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO***
Prefeito Municipal, de Apodi-RN

***ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA***
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**0048FA15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1174/2017 28 DE SETEMBRO DE 2017**

**PLL nº. 076/2017 Autor: Paulo Luciano Ferreira Gomes**

Dá Denominação de Rua João Batista de Oliveira, (Rua de Toinheiro) existente no Distrito de Melancias na Cidade de Apodi-RN, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN** faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica denominada rua no Distrito de Melancias na Cidade de Apodi- Rio Grande do Norte, cujo logradouro e arruamento são nominados com a seguinte características de identificação:

I – Rua **João Batista de Oliveira** – Nasce na casa de Lucila e termina na Rua BR 405 no sentido nascente poente.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 28 de setembro de 2017

***ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO***
Prefeito Municipal

***ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA***
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**459CB218

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1175/2017 28 DE SETEMBRO DE 2017**

**PLL nº. 075/2017 Autor: Paulo Luciano Ferreira Gomes**

Dá Denominação de Rua Julia Gerônimo de Sousa, (Rua de Túlia) existente no Distrito de Melancias na Cidade de Apodi-RN, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN** faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**
- Fica denominada rua no Distrito de Melancias na Cidade de Apodi- Rio Grande do Norte, cujo logradouro e arruamento são nominados com a seguinte características de identificação:

I – Rua **Julia Gerônimo de Sousa** – Nasce na casa de Rita de Pedro Teque e termina na Rua BR 405 no sentido nascente poente.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 28 de setembro de 2017

***ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO***
Prefeito Municipal

***ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA***
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**3C25461A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1176/2017 28 DE SETEMBRO DE 2017**

**PLL nº. 074/2017 Autor: Paulo Luciano Ferreira Gomes**

Dá Denominação de Rua Joel Leite de Sousa, (Rua de Antônio da Pedra) existente no Distrito de Melancias na Cidade de Apodi-RN, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN** faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**
- Fica denominada rua no Distrito de Melancias na Cidade de Apodi-Rio Grande do Norte, cujo logradouro e arruamento são nominados com a seguinte características de identificação:

I – Rua **Joel Leite de Sousa** – Nasce na casa de Tião de Honório e termina na Rua BR 405 no sentido nascente poente.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 28 de setembro de 2017

***ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO***
Prefeito Municipal

***ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA***
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**C8F65735

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1177/2017 28 DE SETEMBRO DE 2017**

**PLL nº. 085/2017 Autor: Antônio de Souza Maia júnior**

Denominada "a Biblioteca Dra. Marise Maia Holanda de Melo" a sede da instalação da Industria do Conhecimento de Apodi/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN** faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**
- E denominado "a Biblioteca Dra. Marise Maia Holanda de Melo" a sede da instalação da Industria do Conhecimento de Apodi/RN.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 28 de setembro de 2017

***ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO***
Prefeito Municipal

***ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA***
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**F04E4B94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1178/2017 28 DE SETEMBRO DE 2017**

**PLL nº. 087/2017 Autor: José Gilvan Alves**

Dispõe sobre a instituição da Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio "Setembro Amarelo" e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN** faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica a Prefeitura de Apodi-RN autorizada a instituir a Campanha de Prevenção ao Suicídio "Setembro Amarelo".

**Art. 2º**- A campanha será realizada anualmente, durante o mês de setembro, com o intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito da prevenção ao suicídio, tendo em vista que o dia 10 de setembro é considerado o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

**Art. 3º** - Ao longo do mês de setembro, serão realizados fóruns de debates, palestras, seminários, divulgação de material informativo impresso ou audiovisual, entre outras ações de conscientização em espaço públicos, podendo contar com a participação voluntária de profissionais de medicina, psicologia, psiquiatria, serviço social, segurança comunitária, educação, entre outras áreas do Poder Público, instituições públicas e privadas e a população de modo geral.

**Art. 4º**- A campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio "Setembro Amarelo" terá como símbolo um laço de fita na cor amarela. Em caso de outro elemento de identidade visual vir a substituí-lo é recomendável manter-se o amarelo como cor padrão.

**Art. 5º**- A Prefeitura de Apodi poderá firma parcerias de forma não onerosa com órgãos públicos, universidades, entendidas de classes, organizações não governamentais, entidades de interesse público, entre outras instituições públicas ou privadas visando à instituição Campanha Municipal de prevenção ao Suicídio "Setembro Amarelo", bem como sua promoção anual.

**Art. 6º**- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentaria própria.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 28 de setembro de 2017

***ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO***
Prefeito Municipal

***ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA***
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**A393F457

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 291/2017 - GP**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM,:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Educação, a saber:
**I – Representante da Secretaria Municipal de Educação**
TITULAR: Jane Kesia Marques da Silva
SUPLENTE: Ana Tecia Querino Pereira

**II – Representante dos Diretores de Escolas Públicas**
TITULAR: Patricia Pereira do Nascimento
SUPLENTE: Maria Soares da Silva

**III – Representantes da Rede Estadual de Ensino**
TITULAR: Ivaneide Ferreira da Silva
SUPLENTE: Maria Elizete Fernandes da Cunha

**IV – Representantes da Rede Privada de Ensino**
TITULAR: Kaline Souza Moura
SUPLENTE: Joelma Mauricio de Souza

**V – Representantes dos Servidores Municipais**
TITULAR: Vanilson Guedes da Silva
SUPLENTE: Nielma da Silva Figueiredo

**VI – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais**
TITULAR: Técio Luiz Abdon de Lima
SUPLENTE: Elanya Barbosa da Silva Souza

**VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública**
TITULAR: Wellyson Rocha Jerônimo da Silva
SUPLENTE: Ulisses Rangel Guerra dos Santos

**Art. 2º.** O Exercício do mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, para os conselheiros de primeiro mandato.

**Art. 3º.** Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se a atividade como serviço gratuito, e constituirá serviço público relevante.

**Art. 4º**. Revogadas as disposições em contrário, Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 27 de setembro de 2017.

***ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA***
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**6D40AB03

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 292/2017 - GP**

**PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por assiduidade pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 29.09.2017, ao Sr. **ERIVAN SOTERO DA CUNHA**, servidor público municipal, titular do cargo público de provimento efetivo de "Agente de Saúde", matrícula 020.032, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, com base nos Arts. 79, V, e 85, *caput*, ambos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 04 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico dos Servidores do Município).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 28 de setembro de 2017.

***ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA***
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**28892DE8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 293/2017 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por assiduidade pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 29.09.2017, ao Sr. **RIEUDE FILGUEIRA DE SOUZA CARVALHO**, servidor público municipal, titular do cargo público de provimento efetivo de "Vigilante", matrícula 960.586, vinculado a Secretaria Municipal de Tributação, com base nos Arts. 79, V, e 85, *caput*, ambos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 04 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico dos Servidores do Município).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 28 de setembro de 2017.

***ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA***
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**606570A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RREO 4º BIMESTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

| Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | Exercício: 2017 | |
| LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV | | |
| Despesas Com Pessoal | Despesas Liquidadas (últimos 12 meses) | |
| | Liquidadas | Inscritas em Restos a pagar não processados |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 17.609.210,81 | 18.186,41 |
| Pessoal Ativo | 17.609.210,81 | 18.186,41 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II) | 1.506.899,41 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 910,98 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 1.135.667,10 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 370.321,33 | 0,00 |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II) | 16.102.311,40 | 18.186,41 |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) | | 34.864.517,96 |
| % do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL =(III/IV) * 100 | | 46,24 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 60,00%) | | 20.918.710,78 |

| | |
|---|---|
| Limite Prudencial ( parágrafo único do art. 22 da LRF - 57,00%) | 19.872.775,24 |
| Limite de Alerta ( 0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF)) | 18.826.839,70 |

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**96F57ABE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO 4º BIMESTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

| Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|
| Período de Referência: MAI a AGO/2017 | Exercício: 2017 | Data: 27/09/2017 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | | 34.864.517,96 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 16.120.497,81 | 46,23 |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | 18.826.839,70 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 17.780.904,16 | 51,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 41.057.388,16 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 7.527.187,83 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 5.637.574,29 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 2.466.438,75 | 7,00 |
| * Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE ( 370.321,33) | | |

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**FAE0F0D5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO 4º BIMESTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Exercício: 2017 |
| Bimestre: 4/2017 | |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 34.487.148,00 |
| Previsão Atualizada | 34.487.148,00 |
| Receitas Realizadas | 22.328.623,29 |
| Déficit Orçamentário | -781.131,96 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 36.960.948,00 |
| Créditos Adicionais | 0,00 |
| Dotação Atualizada | 36.960.948,00 |
| Despesas Empenhadas | 32.001.581,70 |
| Despesas Liquidadas | 23.109.755,25 |
| Despesas Pagas | 21.080.020,80 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 32.001.581,70 |
| Despesas Liquidadas | 23.109.755,25 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 34.864.517,96 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizada (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V) | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | -553.881,37 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 696.878,65 | 0,00 | 659.294,34 | 37.584,31 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 190.584,59 | 0,00 | 0,00 | 190.584,59 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 887.463,24 | 0,00 | 659.294,34 | 228.168,90 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 4.871.864,87 | 25,00 | 30,20 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 5.429.621,84 | 60,00 | 91,68 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo não realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos | 4.385.901,65 | 15,00 | 27,18 |

| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas / RCL (%) | 0,00 |
| * Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (370.321,33) | |

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**50914ECA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RGF 2º QUADRIMESTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

| Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | Exercício: 2017 - | |
| LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV | | |
| Despesas Com Pessoal | Despesas Liquidadas (últimos 12 meses) | |
| | Liquidadas | Inscritas em Restos a pagar não processados |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 17.609.210,81 | 18.186,41 |
| Pessoal Ativo | 17.609.210,81 | 18.186,41 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II) | 1.506.899,41 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 910,98 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 1.135.667,10 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 370.321,33 | 0,00 |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II) | 16.102.311,40 | 18.186,41 |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) | | 34.864.517,96 |
| % do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL =(III/IV) * 100 | | 46,24 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 60,00%) | | 20.918.710,78 |
| Limite Prudencial ( parágrafo único do art. 22 da LRF - 57,00%) | | 19.872.775,24 |
| Limite de Alerta ( 0,90 x Limite Máximo - (inciso do | | 18.826.839,70 |

| | |
|---|---|
| parágrafo1º do art. 59 da LRF)) | |

| | | |
|---|---|---|
| Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Período de Referência: MAI a AGO/2017 | Exercício: 2017 Data: 27/09/2017 14:14:30 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | | 34.864.517,96 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 16.120.497,81 | 46,23 |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | 18.826.839,70 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 17.780.904,16 | 51,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 41.057.388,16 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 7.527.187,83 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 5.637.574,29 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 2.466.438,75 | 7,00 |
| * Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE ( 370.321,33) | | |

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**2D65CDA6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RGF 2º QUADRIMESTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

| | | |
|---|---|---|
| Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | Exercício: 2017 | |
| LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV | | |
| Despesas Com Pessoal | Despesas Liquidadas (últimos 12 meses) | |
| | Liquidadas | Inscritas em Restos a pagar não processados |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 17.609.210,81 | 18.186,41 |
| Pessoal Ativo | 17.609.210,81 | 18.186,41 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II) | 1.506.899,41 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 910,98 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 1.135.667,10 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 370.321,33 | 0,00 |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II) | 16.102.311,40 | 18.186,41 |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) | | 34.864.517,96 |
| % do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL =(III/IV) * 100 | | 46,24 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 60,00%) | | 20.918.710,78 |
| Limite Prudencial ( parágrafo único do art. 22 da LRF - 57,00%) | | 19.872.775,24 |
| Limite de Alerta ( 0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF)) | | 18.826.839,70 |

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**D7729663

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RGF 2º QUADRIMESTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

| | | |
|---|---|---|
| Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Período de Referência: MAI a AGO/2017 | Exercício: 2017 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |
| Receita Corrente Líquida | | 34.864.517,96 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 16.120.497,81 | 46,23 |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | 18.826.839,70 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 17.780.904,16 | 51,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 41.057.388,16 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 7.527.187,83 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 5.637.574,29 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 2.466.438,75 | 7,00 |
| * Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE ( 370.321,33) | | |

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**C807EC61

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 032/2017

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições.
Data da Sessão: 13 de outubro de 2017.
Hora: 08h30min (oito e trinta) horas.
Local: Sala de licitações localizada na Praça de Eventos na Rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baia Formosa/RN.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital e anexos, poderão ser adquiridos pelo site oficial do Município de Baia Formosa: www.baiaformosa.rn.gov.br/licitacao. As informações e/ou dúvidas poderão ser dirimidas pelo email: cpl@baiaformosa.rn.gov.br, ou diretamente na sala da CPL localizada na Praça de Eventos - Rua Adauto Dornelas Câmara, S/N, Centro, no horário das 08:00 às 13:00 horas, dias úteis.

Baia Formosa/RN, 28 de setembro de 2017.

***ABRAÃO AZEVEDO LOPES***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**EED31568

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 033/2017

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DO CATÁLOGO DA ABC FARMA, QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA**.
Hora: 10h30min (dez e trinta) horas.
Local: Sala de licitações localizada na Praça de Eventos na Rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baia Formosa/RN.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital e anexos, poderão ser adquiridos pelo site oficial do Município de Baia Formosa:
www.baiaformosa.rn.gov.br/licitacao. As informações e/ou dúvidas poderão ser dirimidas pelo email:
cpl@baiaformosa.rn.gov.br, ou diretamente na sala da CPL localizada na Praça de Eventos - Rua Adauto Dornelas Câmara, S/N, Centro, no horário das 08:00 às 13:00 horas, dias úteis.

Baia Formosa/RN, 28 de setembro de 2017.

***ABRAÃO AZEVEDO LOPES***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**FDBCC8BB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017**

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Srª. **Lucia Maria Fernandes do Nascimento,** Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 036/2017 relativo à Inexigibilidade de Licitação n° 007/2017 para **fornecimento de telefonia fixa** junto à Empresa: **TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ: 33.000.118/0016-55**, localizada à AV PRUDENTE DE MORAIS,– TIROL - Natal CEP: 59.020-400, *com fulcro do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*, tendo por finalidade a contratação de Pessoa Jurídica para os serviços de telefonia fixa atender as necessidades das Secretarias Municipais supracitadas de Baraúna/RN.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 25-É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**
Tendo em vista a necessidade de comunicação por meio de telefonia fixa dos usuários com o município e deste com os demais órgãos e autoridades a fim de atender, resolver/promover as atividades diárias, foi verificado a necessidade de realizar a contratação do serviço de **telefonia fixa** junto à Empresa: **TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ: 33.000.118/0016-55**, *com do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*, destinado ao à execução de contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de telefonia fixa atender as necessidades das Secretarias Municipais de Baraúna/RN.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Baraúna/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade de seus serviços públicos, e por se tratar um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de ser responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista a inviabilidade de competição.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com fundamento no **Art. 25, da Lei n° 8666/93, e** Parecer Jurídico de lavra do Dr ANAXIMENES DA SILVA BEZERRA, Procurador do Município de Baraúna/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação com a Empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ: 33.000.118/0016-55**, no **valor global de R$ 11.000,00 (onze mil reais).**

Baraúna/RN, 12 de janeiro de 2017.

***ANDERCIO FABRIZIO BARBOZA***
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Andercio Fabrizio Barboza
**Código Identificador:**8B3B0E7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no do Art 25, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ: 33.000.118/0016-55**, **valor global de R$ 11.000,00 (onze mil reais).** Referente ao **SERVIÇO** pleiteado pelas Secretarias Municipais de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, Saúde, Assistencia Social e Cidadania, Educação de Baraúna/RN destinado ao fornecimento/execução de telefonia fixa, de acordo com a eventual solicitações desse Município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo. Sr. **Andercio Fabrizio Barboza**, Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de Baraúna/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 12 de janeiro de 2017

***LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO***
Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**
Andercio Fabrizio Barboza
**Código Identificador:**BB519FB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 0422/2017**

Exonera o Procurador Geral do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Exonera o senhor **Anaxímenes da Silva Bezerra** para o cargo de **Procurador Geral** nível **CC1**, com lotação na **Procuradoria Geral do município de Baraúna.**

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 18 de Setembro de 2017.

***LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andercio Fabrizio Barboza
**Código Identificador:**988ECFE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre Ponto Facultativo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**:

Art. 1°. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Barcelona, o dia 02 de outubro dosegunda-feira, em decorrência do feriado de 03 de outubro do corrente ano, "Mártires de Uruaçu e Cunhaú".
Parágrafo Único. Ficam ressalvados das disposições do art. 1º, os serviços emergenciais e essenciais, devendo osservidores lotados nas respectivas áreas, obedecerem ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 2°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 28 de setembro de 2017.

***VICENTE MAFRA NETO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
José Edson de Lira
**Código Identificador:**315A7AC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2017 - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO Nº 31080003/17
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2017 – SRP

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através do Pregoeiro Oficial, designado através da Portaria nº. 124/2017 de 25/05/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preços, do tipo "MENOR PREÇO GOBAL", para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento técnico consistindo na elaboração de Projetos e Planos de Trabalho para captação de recursos financeiros junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, destinados às ações na área de Educação e na área da Saúde, mediante celebração de convenio ou instrumento equivalente, destinados à todos os Órgãos e Entidades integrantes da Administração do Município de Boa Saúde/RN, com abertura marcada para o dia **16/10/2017**, **às 09:00horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supra citado. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3256.2226 ou através do correio eletrônico cplboasaudern@gmail.com.

Boa Saúde/RN, 28 de setembro de 2017.

***WALLYSON ALVES MOREIRA***
Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**
Wallyson Alves Moreira
**Código Identificador:**589B07D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**
**ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL/RGF**

**ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL/RGF**

*Ente: Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN*
*Período de Apuração: 2º Quadrimestre de 2017*

**1. APRESENTAÇÃO.**
Inicialmente, destaca-se que, a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos arts. 54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), por exemplo, o demonstrativo dos "Gastos com Pessoal e Encargos", à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.
No tocante ao gasto líquido com pessoal, em razão do expressivo volume de recurso empregado e a situação de fato vivenciada pela administração pública municipal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

**2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.**
O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no Relatório de Gestão Fiscal, ora publicado, que apontapela superação do limite legal estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).
Do exame do RGF se pode concluir que nos últimos 12 meses, a despesa com pessoal – valor absoluto – ultrapassou o limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade de iniciativas das medidas administrativas visando à redução desse gasto, que serão:
a) Implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral;
b) Avaliação das situações de incompatibilidade de horários e acúmulo indevido de cargos públicos;
c) Análise sobre os adicionais de insalubridade e de periculosidade concedidos, os quais geram acréscimos à remuneração mensal dos servidores municipais;
d) Avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de pessoal, mas, que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do serviço público municipal;
e) Vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios aos servidores, além do desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo; e
f) O impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.
Vale ressaltar que, em 17/05/2017, o TCE RN emitiu alerta ao Município de Boa Saúde/RN, informando sobre a extrapolação do limite de gasto com pessoal, ainda em 2016 – 6º bimestre de 2016 (termo de alerta publicado no Diário Eletrônico do TCE RN nº 1877, em 19.05.2017) e em 25/09/2017, emitiu alerta ao Município de Boa Saúde/RN, informando sobre a extrapolação do limite de gasto com pessoal, referente 2º bimestre de 2017 (termo de alerta publicado no Diário Eletrônico do TCE RN nº 1965, em 26.09.2017), devendo o Poder Executivo Municipal, em dois períodos (quadrimestres) consecutivos, ajustar o excesso de gasto com pessoal registrado, em relação à RCL, ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).
Na situação especial de baixo crescimento econômico, prevista no art. 66 da LRF, caso o Poder ou órgão ultrapasse seu limite de despesa com pessoal, entende-se que ele disporá automaticamente de quatro quadrimestres para eliminação do excesso, devendo eliminar pelo menos um terço dele nos dois primeiros.
Conforme estabelece o art. 66, os prazos de recondução aos limites serão duplicados no caso de crescimento real baixo ou negativo do Produto Interno Bruto - PIB por período igual ou superior a quatro trimestres. O parágrafo primeiro desse artigo define baixo crescimento como o índice inferior a 1% (um por cento) apurado pela Taxa de Crescimento Real do PIB Acumulada nos Últimos Quatro Trimestres (variação em volume em relação ao mesmo período do ano anterior - %), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Assim, nos moldes do art. 23 c/c art. 66 da LRF, o percentual excedente terá de ser eliminado nos QUATRO quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço nos dois primeiros. Portanto, o prazo para o cumprimento das imposições previstas pelo aludido diploma legal será até 30 de abril de 2018 – 1º quadrimestre de 2018.
Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e pelo fato de se tratar de um ente público de até cinquenta mil habitantes, é facultada a divulgação do RGF semestralmente, todavia, em virtude do percentual está acima do limite legal, o Relatório de Gestão Fiscal deverá ser emitido quadrimestralmente (art. 63, § 2º, LRF).
Vale ressaltar que, o direito adquirido no que se refere a ganhos salariais, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de pisos salariais de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida apurada no período não compensa essa elevação, pois, ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente o resultado líquido da despesa com pessoal e à situação fiscal municipal.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF.

**3. CONCLUSÃO.**

O ente público municipal, visando cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal, iniciará desde já a adoção das medidas acima elencadas, com vistas à contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Boa Saúde/RN, 27 de setembro de 2017.

***THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

***JONAS ABDIAS SOUZA SILVA***
Controlador Geral

**Publicado por:**
Thiago Henrique Borges de Medeiros
**Código Identificador:**D03CEAF6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
## RREO ANEXO 05 - 4° BIMESTRE

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) | | |
| RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III | | | R$ 1,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDOS | | |
| | EM 31/DEZ/2016(a) | EM MAI/17 a JUN/17(b) | EM JUL/17 a AGO/17(c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 8.678.211,36 | 8.358.379,95 | 8.251.535,68 |
| DEDUÇÕES (II) | 6.347.144,91 | 8.460.307,49 | 8.369.938,27 |
| Disponibilidade de caixa | 4.741.479,04 | 6.603.116,87 | 6.492.944,22 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 4.744.235,60 | 6.606.358,64 | 6.496.185,99 |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 2.756,56 | 3.241,77 | 3.241,77 |
| Demais haveres financeiros | 1.605.665,87 | 1.857.190,62 | 1.876.994,05 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 2.331.066,45 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 2.331.066,45 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | | NO BIMESTRE (c-b) | ATÉ BIMESTRE(c-a) |
| VALOR | | 0,00 | -2.331.066,45 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Boa Saúde - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:38:12 | | | |
| Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo. | | | |

***MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX***
Prefeita Municipal

***LUCIANO LIMA DE SOUSA***
Contador

**Publicado por:**
Wallyson Alves Moreira
**Código Identificador:**7D5ED4EA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
## RREO ANEXO 14 - 4° BIMESTRE

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |
| LRF,Art 48,Anexo XIV | R$ 1,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial da Receita | 32.247.500,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 32.247.500,00 |
| Receitas Realizadas | 13.412.084,37 |
| Deficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais ) | 6.020.438,30 |
| DESPESAS | |
| Dotação inicial | 32.247.500,00 |
| Créditos Adicionais | 0,00 |
| Dotação Atualizada | 32.247.500,00 |
| Despesas Empenhadas | 13.910.474,25 |
| Despesas Liquidadas | 11.988.371,07 |
| Despesas Pagas | 11.789.614,59 |
| Superavit Orçamentário | 1.423.713,30 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 13.910.474,25 |
| Despesas Liquidadas | 11.988.371,07 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 19.963.019,07 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Geral de Previdência Social | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | |
| Resultado Previdenciárias (III) = (I - II) | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 918.811,86 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 390.368,29 |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V) | 528.443,57 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no AMF da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação à meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | -2.331.066,45 | 0,00 % |
| Resultado Primário | 0,00 | 1.501.917,50 | 0,00 % |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 2.756,56 | 0,00 | 0,00 | 3.241,77 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 35.287,83 | 0,00 | 0,00 | 34.802,62 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 38.044,39 | 0,00 | 0,00 | 38.044,39 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.091.592,44 | 25% | 15,75 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 3.470.680,77 | 60% | 79,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental | 475.177,81 | 60% | 10,82 |
| Complementação da União ao FUNDEB | 849,58 | R$4.500.000,00 | 0,02 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receitas de operações de Crédito | 0,00 | 242.000,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 1.343.677,10 | 4.783.328,96 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | EXERCÍCIO | 10o. EXERCÍCIO | 20o. EXERCÍCIO | 35o. EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (II) | | | | |
| Resultado Previdenciário (I - II) | | | | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 302.500,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a | % Aplicado Até o |

| | | Aplicar no Exercício | Bimestre |
|---|---|---|---|
| Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.237.072,78 | 15,00 % | 17,85 % |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP | |
| Total das Despesas / RCL (%) | % |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Boa Saúde - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:47:07 | |

***MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX***
Prefeita Municipal

***LUCIANO LIMA DE SOUSA***
Contador

_____
_____

**Publicado por:**
Wallyson Alves Moreira
**Código Identificador:**36D854C8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
## RGF ANEXO 01 - 2° QUADRIMESTRE

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL<br>DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>2º quadrimestre de 2017 (até Agosto) | |
|---|---|---|
| RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a') | | R$ 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | Liquidadas (a) | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 12.303.074,22 | 5.644,30 |
| Pessoal ativo | 11.650.176,34 | 5.644,30 |
| Pessoal inativo e pensionista | 652.897,88 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II) | 713.942,39 | 3.342,00 |
| Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração | 63.408,51 | 0,00 |
| Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração | -2.364,00 | 3.342,00 |
| Inativos e pensionistas com recursos vinculados | 652.897,88 | 0,00 |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II) | 11.589.131,83 | 2.302,30 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 19.963.019,07 | - |
| (-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) ($13, art. 166 da CF) | 0,00 | 0,00 % (*) |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI) | 19.963.019,07 | 100,00 % |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb) | 11.591.434,13 | 58,06 % |
| LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF ) | 10.780.030,30 | 54,00 % |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 10.241.028,79 | 51,30 % |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) | 9.702.027,27 | 48,60 % |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Boa Saúde - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:48:55 | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64 | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64 | | |

***MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX***
Prefeita Municipal

***LUCIANO LIMA DE SOUSA***
Contador

**Publicado por:**
Wallyson Alves Moreira
**Código Identificador:**F62CDD36

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
## RGF ANEXO 02 - 2° QUADRIMESTRE

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL<br>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>2º quadrimestre de 2017 (até Agosto) | | | |
|---|---|---|---|---|
| RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b') | | | | R$ 1,00 |
| | SALDO DO EXERCÍCIO 2016 | SALDO DO EXERCÍCIO 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 8.678.211,36 | 8.494.431,90 | 8.251.535,68 | |
| Dívida mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida contratual | 8.678.211,36 | 8.494.431,90 | 8.251.535,68 | |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Reestruturação da dívida de estados e municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Parcelamento e renegociação de dívidas | 8.366.334,27 | 8.169.933,88 | 7.944.493,36 | |
| De tributos | 540.971,51 | 466.584,88 | 411.134,27 | |
| De contribuições previdenciárias | 7.334.386,13 | 7.216.835,68 | 7.081.937,47 | |
| De demais contribuições sociais | 490.976,63 | 486.513,32 | 451.421,62 | |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Com Instuição não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais dívidas contratuais | 311.877,09 | 324.498,02 | 307.042,32 | |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DEDUÇÕES (II) | 6.282.853,82 | 7.851.984,77 | 8.282.464,83 | |
| Disponibilidade de caixa | 4.741.479,04 | 6.123.161,54 | 6.469.761,87 | |
| Disponibilidade de caixa bruta | 4.744.235,60 | 6.126.403,31 | 6.473.003,64 | |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 2.756,56 | 3.241,77 | 3.241,77 | |
| Demais haveres financeiros | 1.541.374,78 | 1.728.823,23 | 1.812.702,96 | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 2.395.357,54 | 642.447,13 | -30.929,15 | |
| Receita corrente líquida - RCL | 18.790.437,78 | 19.259.140,32 | 19.963.019,07 | |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 46,18% | 44,11% | 41,33% | % |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 12,75% | 3,34% | 0,00% | % |
| Limite definido por resolução do Senado Federal (%) | 22.548.525,34 | 23.110.968,38 | 23.955.622,88 | |
| Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%) | 20.293.672,80 | 20.799.871,55 | 21.560.060,60 | |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA | | | | |
| Precatórios anteriores a 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Passivo atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Insuficiência financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Depósitos | 3.071.339,15 | 3.558.942,94 | 4.118.458,00 | |
| Restos a pagar não processados de exercícios anteriores | 35.287,83 | 34.802,62 | 34.802,62 | |
| Antecipação de receita orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Boa Saúde - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:50:36 | | | | |
| NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório. | | | | |

***MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX***
Prefeita Municipal

***LUCIANO LIMA DE SOUSA***
Contador

**Publicado por:**
Wallyson Alves Moreira
**Código Identificador:**80577E2F

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
## RGF ANEXO 03 - 2° QUADRIMESTRE

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL<br>DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>2º quadrimestre de 2017 (até Agosto) | | | |
|---|---|---|---|---|
| RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.) | | | | R$ 1,00 |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL | | |
| | | Até o 1o. Quadrimestre | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Crédito | | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | | |
| INTERNAS (II) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | | |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = ( I + II ) | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 18.790.437,78 | 19.259.140,32 | 19.963.019,07 | |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 22,00% | 22,00% | 22,00% | 22,00% |
| LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF ) (%) | 19,80% | 19,80% | 19,80% | 19,80% |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL | | |
| | | Até o 1o. Quadrimestre | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| EXTERNAS (V) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | | |
| INTERNAS (VI) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | | |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = ( V + VI ) | | | | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Boa Saúde - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:52:16 | | | | |
| Medidas corretivas: | | | | |
| Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos | | | | |

***MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX***
Prefeita Municipal

***LUCIANO LIMA DE SOUSA***
Contador

**Publicado por:**
Wallyson Alves Moreira
**Código Identificador:**4DD30A65

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
## RGF ANEXO 04 - 2° QUADRIMESTRE

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 2º quadrimestre de 2017 (até Agosto) | |
| RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c') | | R$ 1,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 30.000,00 |
| Interna | 0,00 | 30.000,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo | 0,00 | 30.000,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (I) | 0,00 | 30.000,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Receita corrente líquida - RCL | 19.963.019,07 | 100,00 % |
| Operações vedadas (II) | 0,00 | 0,00 % |
| Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (III)=(Ia+ II) | 30.000,00 | 0,15 % |
| Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa | 3.194.083,05 | 16,00 % |
| Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%) | 2.874.674,75 | 14,40 % |
| Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária | 0,00 | 0,00 % |
| Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei | 1.397.411,33 | 7,00 % |
| OUTRAS OPERAÇOES QUE INTEGRAMA DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Parcelamento de dívidas | 0,00 | 30.000,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições previdenciárias | 0,00 | 30.000,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestrututação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Boa Saúde - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:53:03 | | |
| Nota : | | |

***MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX***
Prefeita Municipal

***LUCIANO LIMA DE SOUSA***
Contador

**Publicado por:**
Wallyson Alves Moreira
**Código Identificador:**9D9878AC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
## RGF ANEXO 07 - 2° QUADRIMESTRE

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 2º quadrimestre de 2017 (até Agosto) | |
| Anexo 7 - LRF , Art. 48, | | R$ 1,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR ATÉ O BIMESTRE |
| Receita Corrente Líquida | | 19.963.019,07 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 11.591.434,13 | 58,06% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 10.780.030,30 | 54,00% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 10.241.028,78 | 51,30% |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 23.955.622,88 | 120,00% |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 4.391.864,20 | 22,00% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 30.000,00 | 0,15% |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00% |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 3.194.083,05 | 16,00% |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.397.411,33 | 7,00% |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor total | 1.705.688,53 | 5.555.309,42 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Boa Saúde - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:55:34 | | |

***MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX***
Prefeita Municipal

***LUCIANO LIMA DE SOUSA***
Contador

**Publicado por:**
Wallyson Alves Moreira
**Código Identificador:**4D05B697

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 421 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 421 de 2017.**

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

**R e s o l v e:**

1 – Conceder ao Servidor(a), Prefeito deste Município concessão de 3/² (três diária e meia), no valor unitário para a capital do País R$ 800,00 (oitocentos reais), Natal/Mossoró de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R$ 120,00 (cento e vinte reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, para custear despesas com alimentação e hospedagem do (a) Servidor (a) **MARCELO MÁRIO PORTO FILHO, CPF:701.588.434-87, na Função de Gestor Responsável deste Município**, para participar de Reuniões na CNM e Esplanada dos Ministérios/Congresso Nacional do Brasil/Brasília/DF.”APOIO AFM JÁ! Audiência com Presidente Michel Temer, entre os dias 03,04 e 05 de outubro de 2017.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 28 de setembro de 2017.

***FRANCISCO SANTOS DE SOUZA***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**24A63A31

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 422 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 422 de 2017.**

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

**R e s o l v e:**

1 – Concessão de 1/² (meia diária), no valor total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação da Servidor (a), **Maria Gilvanuza Silva, CPF: 875.592.694-00,** ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, para participar do 1° Seminário Potiguar de Educação Integral e 14ª Reunião Ampliada do Comitê Territorial de Educação Integral do RN.. Realizada em Natal/RN na UFRN no dia 29 de setembro de 2017.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 28 de setembro de 2017.

***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**5DBEAB8E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 423 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 423 de 2017.**

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

**R e s o l v e:**

1 – Concessão de 1/² (meia diária), no valor total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação da Servidor (a), **Irimar Soares da Silva, CPF: 736.173.694-72,** ocupante do cargo de Diretora do Ensino Fundamental e Articuladora Ativa do Cadastro no PDDE Interativo, para participar do 1° Seminário Potiguar de Educação Integral e 14ª Reunião Ampliada do Comitê Territorial de Educação Integral do RN.. Realizada em Natal/RN na UFRN no dia 29 de setembro de 2017.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 28 de setembro de 2017.

***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**B4B8EE9A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 424 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 424 de 2017.**

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

**R e s o l v e:**

1 – Concessão de 1/² (meia diária), no valor total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação da Servidor (a), **MARIA DAS VITÓRIAS SILVA, CPF: 027.133.004-01,** ocupante do cargo de Pactuadora articuladora do Programa Novo Mais Educação, para participar do 1° Seminário Potiguar de Educação Integral e 14ª Reunião Ampliada do Comitê Territorial de Educação Integral do RN. Realizada em Natal/RN na UFRN no dia 29 de setembro de 2017.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 28 de setembro de 2017.

***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**B46984DC

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 017/2017 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

"Decreta Ponto Facultativo o dia 02/10/2017 a partir das 06:00 horas e dá outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BODÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o feriado de 03 DE OUTUBRO, em homenagem aos**Mártires deUruaçueCunhaú,**decreta ponto facultativo esse dia ora citado neste decreto no dia 02/10/2017 as repartições públicas do Município de Bodó/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Bodó, o dia 02/10/2017, segunda-feira, a partir das 06:00 horas, em decorrência do feriado**Mártires deUruaçueCunhaú03de Outubro de 2017.**
.
Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde e outras assim consideradas, e, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodó, aos 28 dias do mês de setembro de 2017.

***MARCELO MÁRIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**D9586337

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RELATÓRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - 4º BIMESTRE/2017 - ANEXO V - DEM. RESULTADO NOMINAL.**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|---|---|---|
| Demonstrativo do Resultado Nominal | Exercício: 2017 | | |
| RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31/Dez/2016 (a) | Em 30/06/2017 (b) | Em 31/08/2017 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 6.996.995,17 | 6.833.764,34 | 6.732.251,20 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.242.075,23 | 1.655.202,27 | 2.656.798,07 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.567.977,07 | 1.664.820,23 | 2.763.089,36 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 325.901,84 | 9.617,96 | 106.291,29 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 5.754.919,94 | 5.178.562,07 | 4.075.453,13 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 5.754.919,94 | 5.178.562,07 | 4.075.453,13 |
| RESULTADO NOMINAL | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | | No Bimestre (c - b) | Até o Bimestre (c - a) |
| | | -1.103.108,94 | -1.679.466,81 |
| RESULTADO NOMINAL | | | |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | -576.357,87 |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
| | Em 31/Dez/2016 | Em 30/06/2017 | Em 31/08/2017 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Resto a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***MARIA DA SALETE BARACHO***
Contadora

***JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS***
Controlador

**Publicado por:**
Nadson Talles Lins da Silva
**Código Identificador:**27D002CE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº119/2017 - NOMEAR A SRA. TAMARA CAMYLA ALVES DE ASSIS, PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº119/2017

**O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte,** no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

**I - NOMEAR** a Sra. TAMARA CAMYLA ALVES DE ASSIS, para ocupar o Cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA da Secretaria Municipal de Educação.

**II** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo á 11 de Setembro de 2017.

**III** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Setembro de 2017.

***CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Nadson Talles Lins da Silva
**Código Identificador:**9E852ACC

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 05/2017 - APROVA O DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS/RN REFERENTE AO ANO DE 2016.**

RESOLUÇÃO Nº 05/2017
Bom Jesus/RN, 20 de setembro de 2017.

Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro da Assistência Social de Bom Jesus/RN referente ao ano de 2016.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro da Assistência Social de Bom Jesus/RN referente ao ano de 2016, considerando:

Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 20 de setembro de 2017, registrada em ata.
Ter privilegiado o referido Demonstrativo Físico Financeiro, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social de Bom Jesus/RN.
Ter beneficiado a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência, e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assim como toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

***LUIZ ALBERTO FERREIRA FERNANDES***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Nadson Talles Lins da Silva
**Código Identificador:**21475EB7

## GABINETE DO PREFEITO
## RESOLUÇÃO Nº 06/2017 - APROVA O DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS/RN REFERENTE AO ANO DE 2016, RELACIONADOS À GESTÃO.

RESOLUÇÃO Nº 06/2017
Bom Jesus/RN, 20 de setembro de 2017.

Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro da Assistência Social de Bom Jesus/RN referente ao ano de 2016, relacionados à Gestão.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro da Assistência Social de Bom Jesus/RN, relacionado aos IGD's SUAS e PBF, referente ao ano de 2016, considerando:

Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 20 de setembro de 2017, registrada em ata.
Ter privilegiado o referido Demonstrativo Físico Financeiro, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados as famílias atendidas na Assistência Social.
Ter beneficiado a estrutura da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e qualificado os funcionários para melhor atender ao público vulnerável que preconiza a LOAS.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

***LUIZ ALBERTO FERREIRA FERNANDES***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Nadson Talles Lins da Silva
**Código Identificador:**8B98AD56

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## RREO 4º BIMESTRE 2017

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) | | |
| RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III | | | R$ 1,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDOS | | |
| | EM 31/DEZ/2016 (a) | EM MAI/17 a JUN/17 (b) | EM JUL/17 a AGO/17 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 0,00 | 393.940,91 | 240.689,19 |
| DEDUÇÕES (II) | 2.508.556,91 | 2.480.090,20 | 2.438.813,67 |
| Disponibilidade de caixa | 2.508.556,91 | 2.318.579,76 | 2.282.074,67 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 2.508.556,91 | 2.318.579,76 | 2.282.074,67 |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais haveres financeiros | 0,00 | 161.510,44 | 156.739,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | | NO BIMESTRE (c-b) | ATÉ BIMESTRE (c-a) |
| VALOR | | 0,00 | 0,00 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | -1.850.000,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 08:57:14 | | | |
| Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo. | | | |

**Publicado por:**
Helton Luiz da Silva Dias
**Código Identificador:**E09B55C7

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## RREO 4º BIMESTRE 2017

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |
| LRF,Art 48,Anexo XIV | R$ 1,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial da Receita | 28.924.750,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 28.924.750,00 |
| Receitas Realizadas | 15.467.036,26 |
| Deficit Orçamentário | 481.319,05 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais ) | 2.508.556,91 |
| DESPESAS | |
| Dotação inicial | 28.924.750,00 |
| Créditos Adicionais | 467.982,11 |
| Dotação Atualizada | 29.392.732,11 |
| Despesas Empenhadas | 22.166.413,35 |
| Despesas Liquidadas | 15.948.355,31 |
| Despesas Pagas | 15.726.711,29 |
| Superavit Orçamentário | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 22.166.413,35 |
| Despesas Liquidadas | 15.948.355,31 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 22.681.745,90 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Geral de Previdência Social | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | |
| Resultado Previdenciárias (III) = (I - II) | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V) | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no AMF da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação à meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | -1.850.000,00 | 0,00 | 0,00 % |
| Resultado Primário | 48.500,00 | -261.412,21 | -538,99 % |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre % | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Minímo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 3.077.877,03 | 25% | 33,82 |
| Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 4.747.333,16 | 60% | 106,63 |
| Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental | 0,00 | 60% | 0,00 |
| Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | R$4.500.000,00 | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receitas de operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 905.182,63 | 1.439.601,44 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | EXERCÍCIO | 10o. EXERCÍCIO | 20o. EXERCÍCIO | 35o. EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (II) | | | | |
| Resultado Previdenciário (I - II) | | | | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos | 2.061.056,85 | 15,00 % | 22,65 % |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP | |
| Total das Despesas / RCL (%) | % |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:01:10 | |

**Publicado por:**
Helton Luiz da Silva Dias
**Código Identificador:**2B44959F

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## RGF 2º QUDRIMESTRE 2017

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |
|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 2º quadrimestre de 2017 (até Agosto) |

| RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b') | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| | SALDO DO EXERCÍCIO 2016 | SALDO DO EXERCÍCIO 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 0,00 | 499.531,15 | 240.689,19 | |
| Dívida mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida contratual | 0,00 | 499.531,15 | 240.689,19 | |
| Empréstimos | 0,00 | 499.531,15 | 240.689,19 | |
| Internos | 0,00 | 499.531,15 | 240.689,19 | |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Reestruturação da dívida de estados e municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Parcelamento e renegociação de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| De tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| De contribuições previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| De demais contribuições sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Com Instuição não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais dívidas contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DEDUÇÕES (II) | 2.508.556,91 | 2.991.566,35 | 2.392.231,28 | |
| Disponibilidade de caixa | 2.508.556,91 | 2.831.072,91 | 2.235.492,28 | |
| Disponibilidade de caixa bruta | 2.508.556,91 | 2.831.072,91 | 2.235.492,28 | |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais haveres financeiros | 0,00 | 160.493,44 | 156.739,00 | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | -2.151.542,09 | |
| Receita corrente líquida - RCL | 0,00 | 14.758.707,30 | 22.681.745,90 | |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 0,00% | 3,38% | 1,06% | % |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 0,00% | 0,00% | 0,00% | % |
| Limite definido por resolução do Senado Federal (%) | 0,00 | 17.710.448,76 | 27.218.095,08 | |
| Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%) | 0,00 | 15.939.403,88 | 24.496.285,57 | |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA | | | | |
| Precatórios anteriores a 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Passivo atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Insuficiência financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Depósitos | 0,00 | 526.879,98 | 686.345,17 | |
| Restos a pagar não processados de exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Antecipação de receita orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:39:28 | | | | |
| NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório. | | | | |

**Publicado por:**
Helton Luiz da Silva Dias
**Código Identificador:**A825D746

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## RGF 2º QUDRIMESTRE 2017

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |
|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 2º quadrimestre de 2017 (até Agosto) |

| RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL | | |
| | | Até o 1o. Quadrimestre | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | | |
| INTERNAS (II) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | | |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = ( I + II ) | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 0,00 | 14.758.707,30 | 22.681.745,90 | |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 22,00% | 22,00% | 22,00% | 22,00% |
| LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF ) (%) | 19,80% | 19,80% | 19,80% | 19,80% |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL | | |
| | | Até o 1o. Quadrimestre | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| EXTERNAS (V) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | | |
| INTERNAS (VI) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | | |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = ( V + VI ) | | | | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:40:51 | | | | |
| Medidas corretivas: | | | | |
| Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos | | | | |

**Publicado por:**
Helton Luiz da Silva Dias
**Código Identificador:**C3D8A1B6

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## RGF 2º QUDRIMESTRE 2017

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL<br>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>2º quadrimestre de 2017 (até Agosto) | |
|---|---|---|
| RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c') | R$ 1,00 | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 680.000,00 |
| Interna | 0,00 | 680.000,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 680.000,00 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (I) | 0,00 | 680.000,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR % | SOBRE A RCL |
| Receita corrente líquida - RCL | 22.681.745,90 | 100,00 % |
| Operações vedadas (II) | 0,00 | 0,00 % |
| Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (III)=(Ia+ II) | 680.000,00 | 3,00 % |
| Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa | 3.629.079,34 | 16,00 % |
| Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%) | 3.266.171,41 | 14,40 % |
| Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária | 0,00 | 0,00 % |
| Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei | 1.587.722,21 | 7,00 % |
| OUTRAS OPERAÇOES QUE INTEGRAMA DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Parcelamento de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestrututação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:41:55 | | |
| Nota : | | |

**Publicado por:**
Helton Luiz da Silva Dias
**Código Identificador:**6424B30A

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## RGF 2º QUDRIMESTRE 2017

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL<br>DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>2º quadrimestre de 2017 (até Agosto) |
|---|---|
| RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a') | R$ 1,00 |

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | Liquidadas (a) | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 10.490.647,72 | 0,00 |
| Pessoal ativo | 10.490.647,72 | 0,00 |
| Pessoal inativo e pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II) | 412.330,53 | 0,00 |
| Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração | 77.460,33 | 0,00 |
| Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração | 334.870,20 | 0,00 |
| Inativos e pensionistas com recursos vinculados | 0,00 | 0,00 |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II) | 10.078.317,19 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR % | SOBRE RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 22.681.745,90 | - |
| (-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) ($13, art. 166 da CF) | 0,00 | 0,00 % (*) |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI) | 22.681.745,90 | 100,00 % |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb) | 10.078.317,19 | 44,43 % |
| LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF ) | 12.248.142,79 | 54,00 % |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 11.635.735,65 | 51,30 % |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) | 11.023.328,51 | 48,60 % |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:37:53 | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64 | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64 | | |

**Publicado por:**
Helton Luiz da Silva Dias
**Código Identificador:**03898D4C

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## RGF 2º QUDRIMESTRE 2017

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL<br>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>2º quadrimestre de 2017 (até Agosto) | |
|---|---|---|
| Anexo 7 - LRF , Art. 48, | | R$ 1,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR ATÉ O BIMESTRE |
| Receita Corrente Líquida | | 22.681.745,90 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 10.078.317,19 | 44,43% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 12.248.142,79 | 54,00% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 11.635.735,65 | 51,30% |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 27.218.095,08 | 120,00% |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 4.989.984,10 | 22,00% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 680.000,00 | 3,00% |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00% |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 3.629.079,34 | 16,00% |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.587.722,21 | 7,00% |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor total | 5.505.766,24 | 1.332.745,61 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:45:14 | | |

**Publicado por:**
Helton Luiz da Silva Dias
**Código Identificador:**57BF5E36

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N 040/2017**

DECRETO Nro 00040/17, de 18 de Setembro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho , o crédito suplementar no valor de R$ 38.097,93 (Trinta e Oito Mil, Noventa e Sete Reais e Noventa e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00002/16

DECRETA :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 38.097,93 (Trinta e Oito Mil, Noventa e Sete Reais e Noventa e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$38.097,93 (Trinta e Oito Mil, Noventa e Sete Reais e Noventa e Três Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 18 de Setembro de 2017

***JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES***
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00040/17 de 18 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| 02 06. | Sec.Munic.de Educação e Cultura | | |
| 12 361 0018 2.031 | Func.do Programa Salario Educação | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | |
| 01058 | Transf. do Salário Educação | | |
| | | Anul.dotação | 38.097,93 |
| TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura | | | 38.097,93 |
| TOTAL GERAL | | | 38.097,93 |

Brejinho, 18 de Setembro de 2017.

***JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES***
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00040/17 de 18 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| 02 01. | Gabinete do Prefeito | | |
| 04 122 0027 2.003 | Funcion.das Ativs. do Gabinete do Prefeit | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | |
| 01000 | Recursos Ordinários | | |
| | | | 27.897,93 |
| TOTAL Gabinete do Prefeito | | | 27.897,93 |
| 02 13. | Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto | | |
| 17 512 0012 1.027 | Ampl.e Melho.do Sist.de Trat.de Distrib.de agua | | |
| 4.4.90.51.99 | Outras obras e instalações | | |
| 01000 | Recursos Ordinários | | |
| | | | 10.200,00 |
| TOTAL Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto | | | 10.200,00 |
| TOTAL GERAL | | | 38.097,93 |

Brejinho, 18 de Setembro de 2017.

***JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Paulino Alves
**Código Identificador:**C68D5018

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 13 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

*Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, FELIPE MÜLLER**– Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
**DECRETA**:
**Art. 1º.**Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos Órgãos e Entidades da Administração direta e indireta do Município, no dia 02 (segunda-feira) de outubro de 2017.
**Art. 2º.**Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente.
**Art. 3º.**Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. Em Caiçara do Rio do Vento, 28 de setembro de 2017.

***FELIPE MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
**Código Identificador:**E1020918

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027/2017. SEM EFEITO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN,**vem por meio deste**TORNAR SEM EFEITO**a Portaria n.º 027/2017- Gabinete do Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição n.º 1608 do dia 25 de setembro de 2017.
Motivo: Viagem do servidor cancelada

Caiçara do Rio do Vento em, 28 de setembro de 2017.

***FELIPE MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogeney David Alves de Andrade
**Código Identificador:**E9E506C3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2017. SEM EFEITO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**vem por meio deste**TORNAR SEM EFEITO**a Portaria n.º 028/2017- Gabinete do Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição n.º 1608 do dia 25 de setembro de 2017.
Motivo: Viagem do servidor cancelada

Caiçara do Rio do Vento em, 28 de setembro de 2017.

***FELIPE MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogeney David Alves de Andrade
**Código Identificador:**4CE504C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO DE LICITANTES - PP 064/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES (PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS), NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 064/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1708010082
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de servidores (professores e funcionários), nas zonas urbana e rural do Município de Caicó/ RN.

Conforme solicitado, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Caicó/ RN procedeu à resposta do Esclarecimento requerido por este Pregoeiro, no que concerne à viabilidade de execução dos serviços pela empresa licitante COOPETESE COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES E PASSAGEIROS DO SERIDÓ com a frota apresentada para tal, tendo em vista que a referida empresa tem contrato administrativo junto ao Município de Caicó/ RN, oriundo do Pregão Presencial nº 006/2017, com utilização de veículos
de propriedade de seus cooperados.

Diante da análise realizada pela Secretaria, restou comprovado que a empresa COOPETESE COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES E PASSAGEIROS DO SERIDÓ, diante da frota apresentada para habilitação do Pregão Presencial nº 064/2017, só existe **disponibilidade de utilização de cinco (05) vans para qualquer outro certame no turno matutino** e nenhuma para o turno vespertino.

Frente ao todo exposto, decido pela Habilitação da empresa COOPETESE COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES E PASSAGEIROS DO SERIDÓ somente para as rotas do turno matutino na qual a empresa sagrou-se vencedora na fase de lances (código: 1907).

Convoco a empresas licitantes: **COOPETESE COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES E PASSAGEIROS DO SERIDÓ** e **COMPTERN COMPANHIA DOS TRASPORTADORES LTDA - ME**, para comparecer à sessão para apresentação do julgamento quanto a habilitação das licitantes e abertura do prazo para manifestação de interposição de recursos administrativos, que se realizará no dia 04 de outubro de 2017, às 13:00 horas, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/ RN.

Caicó/ RN, 28 de setembro de 2017.

***ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Roberth Batista de Medeiros
**Código Identificador:**15691647

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO CREDENCIAMENTO 027-2017**

**PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN N° 1706210035 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017**
**CREDENCIAMENTO Nº 004/2017**

CREDENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: J. QUEIROZ & LOPES LTDA ME – CNPJ:18.281.905/0001-42**;** OBJETO: **Credenciamento de Instituições Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Profissionais de Saúde Autônomos**, para a **prestação de serviços consistentes na realização de consultas especializadas e/ou exames de média complexidade do Termo de Credenciamento nº 027/2017**; VIGÊNCIA: 27 de setembro de 2017 a 05 de julho de 2018; SUBSCRITORES: Robson de Araújo - pelo Credenciante e : J. QUEIROZ & LOPES LTDA ME – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 27 de setembro de 2017.

***ROBSON DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabrízio Dantas de Medeiros
**Código Identificador:**0C6E6A9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO CREDENCIAMENTO 026-2017**

**PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN N° 1707100076 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017**

CREDENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: **PROMEDICA CAICÓ EIRELE ME**, inscrita no CNPJ nº 25.063.594/0001-00**;** OBJETO: **Credenciamento de empresas para execução dos serviços especializados na área de oftalmologia para executar ações de promoção e prevenção, tratamento e recuperação do pacientes do SUS do Termo de Credenciamento nº 026/2017**; VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2017 a 03 de AGOSTO de 2018; SUBSCRITORES: Robson de Araújo - pelo Credenciante e **PROMEDICA CAICÓ EIRELE ME** – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 31 de agosto de 2017.

***ROBSON DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabrízio Dantas de Medeiros
**Código Identificador:**87DE8294

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 015/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria nº 762/2017**, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Administrativo MC/RN nº 1708210025 – na modalidade Tomada**

**de Preços n° 015/2017,**do tipo **menor preço**, adjudicação por**item**, visando a**contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na implantação do sistema integrado de administração orçamentária e financeira,c**om recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA no dia 18 de outubro de 2017, às 08:00 horas**.**O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Av. Coronel Martiniano, nº 993, Centro, Caicó/RN e no sítio
www.caico.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas através do e-mail:
**cpl-caico@hotmail.com**.

Caicó/RN, 28 de setembro de 2017.

***ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS***
Presidente

**Publicado por:**
Roberth Batista de Medeiros
**Código Identificador:**8B803EA1

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PP 071/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN n° 1709180002**

**AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 070/2017, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERES PARA IMPRESSORAS.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 17 de outubro de 2017, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail:
cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico
www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 28 de setembro de 2017.

***ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Roberth Batista de Medeiros
**Código Identificador:**D97A4316

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 072_2017**

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 030/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1706050044
**CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; OBJETO: DISPENSA EM CARATER EMERGENCIAL PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO COM PIPA DE 8.000 A 10.000 LITROS, INCLUINDO-SE AS DESPESAS COM: ÁGUA, OPERADOR E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO; DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2017; VIGÊNCIA: 180 dias a contar da data da assinatura; MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa Emergencial; CONTRATADO: PERPÉTUO ORLANDO ALVES SILVA; VALOR DO CONTRATO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECURÁRIA E ABASTECIMENTO: 11.20.122.0007.1113.2030 - GESTÃO E MANUT. DA SECRET. MUNIC. D-SEC. MUN. D-AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO/ FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PF; FONTE: 01000**.

Caicó/RN, 02 de junho de 2017.

***ROBSON DE ARAÚJO***
Pelo Contratante.

**Publicado por:**
Sheylha Christina da Silva Costa
**Código Identificador:**11073754

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 766/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, **WANDERLEA ANDRIELLE MEDEIROS BRITO**, inscrita no CPF nº 104.755.877-74, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Itans, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2017.

***ROBSON DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***VANDERSON DIAS DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elaine Cristine Santos
**Código Identificador:**32E7B427

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 767/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, **ANA RAQUEL DE ARAÚJO MORAIS**, inscrita no CPF nº 011.738.494-16, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2017.

***ROBSON DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***VANDERSON DIAS DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elaine Cristine Santos
**Código Identificador:**D12E94E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 768/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN,** usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 174/2017 - SMA,

**R E S O L V E:**

Art. 1° - **FAZER CESSÃO,** com ônus para a folha da Secretaria cedida, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o funcionário **ANTÔNIO DA SILVA SOBRINHO,** Vigia, Matrícula n° 1.5166, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2017.

***ROBSON DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***VANDERSON DIAS DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elaine Cristine Santos
**Código Identificador:**393DEEC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 5.019, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

LEI Nº: Altera a redação do art. 1º, I e II; art. 2º e art. 4º, I e II, da Lei Municipal nº 4.939/2017, com a finalidade de prorrogar a vigência do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no Município de Caicó/RN, e concede prazo de adesão ao parcelamento de dívidas judicializadas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º- Os incisos I e II do art. 1º; o art. 2º; o inciso I e o Parágrafo único do art. 4º passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- .....
I – à vista, **até 05 (cinco) de novembro** de 2017 com redução de 100% (cem por cento) das multas e juros:
II – em parcelas mensais, iguais e sucessivas, com dispensa parcial de juros e multas, desde que a primeira parcela seja recolhida até **05 (cinco) de novembro** de 2017, as subsequentes a cada 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

Art. 2º - Os débitos parcelados anteriormente pelo contribuinte podem ter a dispensa dos juros e multas, desde que pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas, com o vencimento da primeira parcela para **05 (cinco) de novembro** de 2017 e as demais iguais e sucessivas, observando-se as regras estabelecidas no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - .....
I – Solicitação de parcelamento munido de documentos pessoais e comprovante de residência ou com procuração com firma reconhecida, no período 05 (cinco) de outubro de 2017 a 05 (cinco) de novembro de 2017, na sede da tributação deste município situada na Avenida Coronel Martiniano, 1025, – Centro – Caicó-RN;

Parágrafo Único – A solicitação de parcelamento descrita no inciso I deste artigo terá validade até 05 (cinco) de novembro de 2017.

Art. 2º- Para os devedores cuja cobrança de débitos fiscais dos tributos municipais esteja judicializada, o prazo de adesão ao parcelamento de que trata o art. 4º da Lei Municipal nº 4.939/2017 terá validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2017.

***ROBSON DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Cristine Santos
**Código Identificador:**ACC73D8B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 5.020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

LEI Nº: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 4.620/2013 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Art. 1º Os subitens 1.03, 1.04, 7.16, 11.02, 13.05, 14.05, 16.01 e 25.02 da Lista de Serviços instituída pelo artigo 238 da Lei Complementar nº 4.620/2013, passam a ter as seguintes redações:

**1.03** – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
**1.04** – Elaboração de programa de computadores, inclusive jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

**7.16** – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quais meios.

**11.02** – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

**13.05** – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotoligrafia, exceto se destinos a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a o utra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

**14.05** – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvonoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

**16.01** – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

**25.02** – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

**Art. 2º** A Lista de Serviços instituída pelo artigo 238 da Lei Complementar nº 4.620/2013, fica acrescida dos subitens 1.09, 6.06, 14.14, 16.02, 17.25 e 25.05, a viger com as seguintes redações:
**1.09** – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei n. 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

**14.14** – Guinchos intramunicipal, guindastes e içamento.

**16.02** – Outros serviços de transporte de natureza municipal.
**17.25** – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto livros, jornais periódicos e nas modalidades de serviços de radiofusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita);

**25.05** – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

**Art. 3º** O artigo 240 da Lei Complementar nº 4.620/2013, passa a viger com as seguintes alterações:
Art. 240. O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicilio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I ao XXIII, quando o imposto será devido no local:

[...]

X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios no caso dos serviços descritos no subitem 7.14 da Lista de Serviços constante no art. 238 desta Lei;

[...]

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista de serviços;

[...]

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista de serviços;

[...]

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da lista de serviços;

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09 da lista de serviços.

**Art. 4º** O *caput* do artigo 268 da Lei Complementar nº 4.620/2013 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 268** O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima de 2% (dois por cento), exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista de serviços desta Lei Complementar.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em sentido contrário.

**Art. 6º** Esta Lei Complementar entra em vigor no exercício financeiro do ano de 2018 e após 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2017.

***ROBSON DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Cristine Santos
**Código Identificador:**A79F6490

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI Nº 5.021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a adesão ao Regime Simplificado de Tributação dos Provedores de Internet, instituição de isenção da Taxa de Limpeza Pública aos servidores públicos, promovendo alterações na Lei Municipal nº 4.620/2013 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
**Art. 1º.** Incluí o parágrafo único no art. 239, da Lei Municipal nº 4.620, de 02 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Parágrafo único –** Na prestação de serviços a que se refere o subitem 1.09 – Provedores de internet, correios eletrônicos e similares, da Lista de Serviços constante no art. 238 desta lei, o contribuinte poderá optar por Regime Simplificado de Tributação, nas formas e condições regulamentares. "

**Art. 2º.** O *caput* do art. 288 e o inciso I, alínea *f*, da Lei Municipal nº 4.620, de 02 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 288**. São isentos do pagamento da Taxa de Serviços Públicos:
(...)
f) os imóveis isentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial
Urbana – IPTU, definidos no art. 225, incisos I, II, III, V e VI deste Código. "

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2017.

***ROBSON DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Cristine Santos
**Código Identificador:**838B81F9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI Nº 5.022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Altera a redação do § 2º do art. 2º e acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 2º da Lei Municipal nº 4.906/2016, com a finalidade de atualizar valor de gratificação para o cargo de Técnico de Enfermagem e criar gratificação para o cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º- O parágrafo 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 4.906/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º- .....
§ 1º - .....

§ 2º - Os Técnicos de Enfermagem que compuserem a equipe da Estratégia Saúde da Família farão jus à gratificação, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a título de compensação das 10 horas suplementares para adequação da carga horária ao que rege a PNAB, a contar da publicação da Portaria nº 476/2016, de 24 de agosto de 2016; .
Art. 2º- Ao parágrafo 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 4.906/2016 ficam acrescentados os parágrafos 3º e 4º, que recebem a seguinte redação:

Art. 2º- .....
§ 1º - .....
§ 2º - .....
§ 3º - Os Auxiliares de Consultório Odontológico farão jus nos mesmos termos à gratificação disposta no parágrafo anterior;
§ 4º - Fica o Município autorizado a atualizar os valores constantes dessa lei através de decreto regulamentador.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2017.

***ROBSON DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Cristine Santos
**Código Identificador:**220B4244

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

### CONTADORIA DO MUNICÍPIO
### RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 822039

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER para a Realização de exames de radiografia., no valor global de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 22 de setembro de 2017.

***ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Felipe Albuquerque de Bulhoes
**Código Identificador:**18E239A8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

### DEMHAB
### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | | Sistema Orçamentário,Financeiro e Contábil |
|---|---|---|
| Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal | | Exercício: 2017 |
| Período de Referência: MAI a AGO/2017 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |
| Receita Corrente Líquida | | 60.786.427,16 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 248.298,75 | 0,40 |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | 32.824.670,67 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 31.001.077,85 | 51,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 71.307.960,20 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 13.073.126,04 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 7,00 |

***SERGIO RICARDO SILVA DE LIMA***
Diretor Geral

***THIAGO JOSÉ DA SILVA***
Diretor Financeiro

***DAVIDSON SILVA CHACON***
Coordenador Controle Interno

| Despesas Com Pessoal | Despesas Liquidadas(últimos 12 meses) | |
|---|---|---|
| | Liquidadas | Inscritas em Restos a pagar não processados |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 313.361,40 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 313.361,40 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II) | 65.062,65 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 65.062,65 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II) | 248.298,75 | 0,00 |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) | 60.786.427,16 | |
| % do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL =(III/IV) * 100 | 0,41 | |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%) | 32.824.670,67 | |
| Limite Prudencial ( parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%) | 31.001.077,85 | |
| Limite de Alerta ( 0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF)) | 29.542.203,60 | |

***SERGIO RICARDO SILVA DE LIMA***
Diretor Geral

***THIAGO JOSÉ DA SILVA***
Diretor Financeiro

***DAVIDSON SILVA CHACON***
Coordenador Controle Interno

**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**29396A74

### DEMHAB
### DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|
| Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal | Exercício: 2017 | |
| Período de Referência: MAI a AGO/2017 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | | 60.786.427,16 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 248.298,75 | 0,40 |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | 32.824.670,67 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 31.001.077,85 | 51,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 71.307.960,20 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 13.073.126,04 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 7,00 |

***SERGIO RICARDO SILVA DE LIMA***
Diretor Geral

***THIAGO JOSÉ DA SILVA***
Diretor Financeiro

***DAVIDSON SILVA CHACON***
Coordenador Controle Interno

**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**B3DE8CB4

## DEMHAB
## DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Exercício: 2017 | |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | | |
| RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a") | | |
| Despesas Com Pessoal | Despesas Liquidadas (últimos 12 meses) | |
| | Liquidadas | Inscritas em Restos a pagar não processados |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 313.361,40 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 313.361,40 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II) | 65.062,65 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 65.062,65 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II) | 248.298,75 | 0,00 |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) | | 60.786.427,16 |
| % do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100 | | 0,41 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%) | | 32.824.670,67 |
| Limite Prudencial ( parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%) | | 31.001.077,85 |
| Limite de Alerta ( 0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)) | | 29.542.203,60 |

***SERGIO RICARDO SILVA DE LIMA***
Diretor Geral

***THIAGO JOSÉ DA SILVA***
Diretor Financeiro

***DAVIDSON SILVA CHACON***
Coordenador Controle Interno

**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**EE1796DD

## GABINETE DA PREFEITA
## RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

| Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|
| Período de Referência: MAI a AGO/2017 | | Exercício: 2017 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |
| Receita Corrente Líquida | | 60.786.427,16 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 37.314.178,88 | 61,38 |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | 32.824.670,67 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 31.001.077,85 | 51,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 32.716.059,59 | 54,99 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 71.387.202,42 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 13.087.653,78 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 9.845.740,24 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 4.307.511,36 | 7,00 |
| * Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE ( 749.449,36) | | |

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

***FRANCISCO SALES PINHEIRO***
Controlador

***BERTONE BORGES MARINHO***
Secretária de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**A61C3BBB

## GABINETE DA PREFEITA
## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

| Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | Exercício: 2017 | |
| LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV | | |
| Despesas Com Pessoal | Despesas Liquidadas (últimos 12 meses) | |
| | Liquidadas | Inscritas em Restos a pagar não processados |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 41.873.757,06 | 243.578,22 |
| Pessoal Ativo | 41.873.757,06 | 243.578,22 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II) | 4.791.753,86 | 11.402,54 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 4.042.304,50 | 11.402,54 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 749.449,36 | 0,00 |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II) | 37.082.003,20 | 232.175,68 |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) | | 60.786.427,16 |
| % do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL =(III/IV) * 100 | | 61,39 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%) | | 32.824.670,67 |
| Limite Prudencial ( parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%) | | 31.001.077,85 |
| Limite de Alerta ( 0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF)) | | 29.542.203,60 |

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

***FRANCISCO SALES PINHEIRO***
Controlador

***BERTONE BORGES MARINHO***
Secretária de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**7A9E4DB4

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

## SECRETARIA DE GOVERNO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07060002/2017

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal a Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA, brasileira, casado, portador da cédula de identidade de n° 1332227 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, nº 379, Centro, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa JOÃO BATISTA DANTAS MAIA - ME, CNPJ/MF nº 01.080.809/0001-33, com sede na cidade de Apodi/RN, na Rua Professor Raimundo Nonato da Silva, neste ato representada pelo Sr. João Batista Dantas Maia, CPF nº 391.914.864-91, doravante denominado

**BENEFICIÁRIO DA ARP** referente ao **Pregão Presencial SRP nº 036/2017**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra apresente ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E AS SECRETARIAS SOLICITANTES, NA QUALIDADE DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
**a)** gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
**b)** convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
**c)** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
**d)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
**e)** realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
**f**) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º**. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) Os fornecimentos deverão ser iniciados em até 2 (dois) dias corrido a partir do recebimento da Ordem de Compra/serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos de bens realizados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5°.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os bens.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6°**. O preço, a quantidade, os bens e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 68 | 1732 - CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR (60X40MM) | Und | 25 | 70,00 | 1.750,00 |
| **Total R$** | | | | | 1.750,00 |

**Art. 7º.** O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do objeto a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da Prestação de Serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8°**. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º**. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR**
(www.diariomunicipal.com.br/femurn).

**Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
**Art. 11. A Prestação de Serviço desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:**
a) Deverão ser entregues o bens de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo serviçoizada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na Prestação de Serviço correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da Prestação de Serviço, deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13**. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
**Multa de:**
**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da Prestação de Serviço da mesma;
13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
**a)** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
**b)** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
**c)** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
**Parágrafo Segundo –** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
**Parágrafo Terceiro –** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
**Parágrafo Quarto –** A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
**Parágrafo Quinto –** As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
**Parágrafo Primeiro –** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
**Parágrafo Segundo –** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16**. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Caraúbas/RN, 27 de setembro de 2017.

| | |
|---|---|
| Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN<br>***ANTONIO ALVES DA SILVA***<br>Prefeito do Município de Caraúbas/RN<br>Órgão Gerenciador da ARP | João Batista Dantas Maia - ME<br>***JOÃO BATISTA DANTAS MAIA***<br>Representante Legal<br>Beneficiário da ARP |

**TESTEMUNHAS:**

1. _____
Doc: _____

2. _____
Doc: _____

**Publicado por:**
Antonio Alves da Silva
**Código Identificador:**7B33052D

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15090003/2017 ***

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.349.102/0001-29 com sede na, Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n° 878999 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.497.664-41, residente na Rua Cícero Saldanha, nº 79, Centro, Caraúbas/RN, inscrito no CPF/MF nº 791.638.744-15, doravante denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CABRAS LEITEIRAS DO LITORAL E AGRESTE POTIGUAR - ACLAP, com sede na Rua Riacho, 23 Arenã - São José de Mipibu/RN, CEP: 59162-000, CNPJ nº 11.878.407/0001-32, neste ato representada pelo Presidente Sr. JEFFERSON MARINHO DOS SANTOS, brasileiro, residente na Rua Adeodado José dos Reis, nº 1100, torre C, apto 104, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, inscrito no CPF nº 565.472.264-68, Identidade nº 948.149 - ITEP/RN, doravante denominada PROPONENTE, e tendo em vista o disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais Normas regulamentares da matéria, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO de Cooperação, e reciprocamente outorgam, e que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**
O presente Convênio tem por objeto instituir uma cooperação financeira, na organização e participação da 1ª Exposição Agropecuária de Caraúbas/RN, que será realizada no período de 28 de Setembro a 01 de Outubro de 2017, na sede do município. Estes eventos têm como objetivo principal promover o desenvolvimento da agropecuária, proporcionando um espaço de divulgação das raças, capacitação dos criadores, troca de experiências exitosas e realização de negócios, fomentando a agropecuária do Município e do nosso Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL**
Os Recursos Financeiros alocados pelo erário municipal serão no montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e serão transferidos através deste convênio, firmado com esta municipalidade, na qualidade de CONCEDENTE, destinados à realização dos eventos, objeto deste instrumento, sendo repassado da CONCEDENTE para a PROPONENTE.

**Parágrafo Primeiro - Critério de desembolso**: Após o registro na Controladoria Geral do Município, os recursos acima referidos obedecerão ao seguinte critério de desembolso: Será liberado, em parcela única, no valor R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pela Secretaria de Finanças do Município à ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CABRAS LEITEIRAS DO LITORAL E AGRESTE POTIGUAR - ACLAP, após a assinatura deste instrumento e registro na Controladoria Geral do Município.

**Parágrafo Segundo - Atraso Eventuais**: Atrasos na liberação da parcela prorrogam os prazos aqui pactuados pelo mesmo tempo do atraso.

**Parágrafo Terceiro – Depósito:** Os recursos referentes à participação financeira do CONCEDENTE serão depositados pela Secretaria de Finanças do CONCEDENTE na Conta Corrente n° 33.758-7, Agência n° 2642-5, Praça de Pagamento São José de Mipibu/RN, Banco do Brasil S/A, específica para o objeto deste instrumento.

**Parágrafo Quarto - Prestação de Contas:** A prestação de contas dos recursos financeiros utilizados pela ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CABRAS LEITEIRAS DO LITORAL E AGRESTE POTIGUAR - ACLAP será feita através de comprovação na realização dos eventos, conforme as exigências deste instrumento, com observância na resolução n° 06/94-TCE e alterações posteriores, no que diz respeito às obrigações de prestar contas.

**Parágrafo Quinto - Restituição do Saldo Remanescente**: Ocorrendo denúncia ou rescisão do presente Convênio, por qualquer motivo, o saldo financeiro remanescente será devolvido ao CONCEDENTE, acrescido dos encargos legais devidos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data dos eventos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**
Os recursos destinados a custear as despesas decorrentes deste Convênio, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito a mil reais), serão provenientes da seguinte Dotação: Função: 20 – Agricultura – Unidade Orçamentária:

11001 Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente – Programa 61 - Manutenção das Atividades do Programa de Incentivo a Produção Agropecuária e Sanitária; - Projeto Atividade: 2.73 – Apoio as Atividades de Fom. a Prod. Agrod Pec e Sanitária Animal - Fonte 1000 - Elemento de despesa – 3.3.90.43.00 – Subvenções Sociais.

**CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO DO OBJETO CONVENIAL**
Os serviços e/ou aquisições' serão contratadas e fiscalizadas pela ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CABRAS LEITEIRAS DO LITORAL E AGRESTE OTIGUAR - ACLAP, obedecendo aos critérios definidos pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com acompanhamento do CONCEDENTE.

**CLÁUSULA QUINTA - COMPETÊNCIAS**
**COMPETE AO CONCEDENTE:**
a) Repassar para a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CABRAS LEITEIRAS DO LITORAL E AGRESTE POTIGUAR - ACLAP, os recursos de responsabilidade deste, de acordo com o Critério de Desembolso deste Instrumento;
b) Acompanhar e supervisionar, no que couber, a aplicação dos recursos conveniados;
c) Dar suporte técnico e financeiro na realização do evento;
d) Analisar e aprovar a prestação de contas dos recursos da ACLAP.
**COMPETE A ACLAP:**
a) A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CABRAS LEITEIRAS DO LITORAL E AGRESTE POTIGUAR - ACLAP se obriga a aplicar na consecução dos, fins Pactuados por este Convênio.
b) Atender a todas as condições estabelecidas neste instrumento;
c) Não utilizar os recursos recebidos do CONCEDENTE para finalidade diversa a estabelecida neste Convênio;
d) Responsabilizar-se pela exposição;
e) Cuidar do local do evento, levando-se em consideração a manutenção das instalações, dos boxes e currais, garantindo, infraestrutura de água, luz e telefone;
f) Promover os certames zootécnicos;
g) Restituir o saldo financeiro dos recursos conveniados, se existente, por ocasião do término do evento, no momento da prestação de contas;
h) Prestar informações, fornecer dados e apoiar as ações necessárias às atribuições que competem ao Município;
i) Exigir de terceiros, que eventualmente venham a ser contratados para a Realização da exposição, o cumprimento das obrigações trabalhistas e providenciarias, bem como todos os ônus tributários correspondentes;
j) Colocar no local do evento, placa indicativa da participação e parceria do Município de Caraúbas/RN, ora CONCEDENTE;
k) Restituir o valor transferido, em caso de não ser executado o objeto do Convênio, acrescido de encargos legais, quando não for apresentada no prazo determinado, a prestação de contas ou quando os recursos forem aplicados em finalidades diversas da estabelecida.
l) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao presente e obrigando-se a seguir rigorosamente as Normas de aplicação dos recursos financeiros do CONCEDENTE.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**
As despesas realizadas com serviços ou aquisições serão contratadas e pagas pela ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CABRAS LEITEIRAS DO LITORAL E AGRESTE POTIGUAR - ACLAP.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS**
A prestação de contas, referente à Exposição custeada com recursos financeiros do CONCEDENTE do presente Convênio, será feita pela ACLAP-PROPONENTE, no prazo de 15 (quinze) dias contados do término da exposição.

**Parágrafo Único -** A prestação de contas dos recursos financeiros utilizados pela ACLAP será feita através de comprovação dos eventos, de conformidade as exigências deste instrumento, devidamente atestado pelo CONCEDENTE, com observância na Resolução n 06/94 do Tribunal de Contas do Estado, no que diz respeito às obrigações de prestar contas.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA**
Quaisquer dos convenentes poderão arguir a denunciação do presente Instrumento, devendo comunicar ao outro partícipe, com antecedência de 30 (trinta) dias anterior aos eventos.

**Parágrafo Único -** O denunciante responderá, na forma da Lei e na medida da responsabilidade que lhe for imputada pelos prejuízos que causar a outra parte.

**CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA E VALIDADE**
O presente Convênio vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, de comum acordo entre os partícipes e será publicado pelo CONCEDENTE, em extrato no Diário Oficial do Município e registro na Controladoria Geral do Município.

**CLAUSULA DÉCIMA - DO ADITAMENTO**
O presente Convênio poderá sofrer modificações legais, formalizadas mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes e que seja do interesse público.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**
Os convenentes elegem o Foro de Caraúbas/RN, para dirimir quaisquer questões provenientes do presente instrumento. E, por estarem assim concordes, os convenentes assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na forma da lei.

Caraúbas/RN, 25 de setembro de 2017

| | |
|---|---|
| Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN<br>***ANTÔNIO ALVES DA SILVA***<br>Prefeito Municipal<br>Proponente | Associação dos Criadores de Cabras Leiteiras do Litoral e Agreste Potiguar - ACLAP<br>***JEFFERSON MARINHO DOS SANTOS***<br>Representante Legal<br>Concedente |

**TESTEMUNHAS:**

1. _____
CPF/MF: _____

2. _____
CPF/MF: _____

*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**
Antonio Alves da Silva
**Código Identificador:**7C24C77F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 138/2017- GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

*Dispõe sobre delegação de Poderes perante Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER poderes específicos ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, O Sr. GERALDO ESTEVAM DE AZEVEDO, funcionário público, portador do CPF nº 098.100.214-53 e RG nº 227.709, residente e domiciliado no Sitio Maribondo, s/n, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, nomeado através da portaria nº 002/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017, para movimentar e assinar CONJUNTAMENTE com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do CPF nº 822.262.454-72 e RG nº 1.284.629 SSP/RN, residente e domiciliada a Rua Gelmires Martins de Araújo, 193 – Bairro Dom José Adelino Dantas, Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada através da portaria nº 134/2017, de 06 de Setembro de 2017, as transações bancárias das

contas-corrente de nºs.: 6855-1 (FUNDO DE SAÚDE), 6248-0 (FMS-BLSFB), 6249-9 (FMS-BLSTB), 6247-2 (BLSFB), 6250-2 (FMS-BLVGS), 8039-X (FNS-CONVENENTE), 7747-X (INVESTIMENTO),7739-9 (FMS-CARNAUBA-FNS BLINB) referentes ao CNPJ: 10292556/0001-52 do Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, junto ao BANCO DO BRASIL S/A Agência 4197-1 Carnaúba dos Dantas. Conforme critérios abaixo:
Abrir contas de depósitos;
Solicitar saldos e extratos;
Requisitar talonários de cheques;
Retirar cheques devolvidos;
Sustar/contraordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;

Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais;
Liberar arquivos de pagamento no ger. Financeiro;
Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. Crédito;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria 028/2017 de 05 de Janeiro de 2017.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 25 de Setembro de 2017.

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana de Souza Medeiros
**Código Identificador:**E9044825

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017

Após efetuar a competente análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017, acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL/PMCD e adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada a licitante **COSTA DO ATLANTICO TUR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **17.149.023/0001-65**, vencedora do certame com o valor total da proposta de **R$ 235.092,18 (duzentos e trinta e cinco mil, noventa e dois reais, dezoito centavos).**

28 de setembro de 2017

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria da Paz Dantas
**Código Identificador:**A6D4C608

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 1.398 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a Senhora **Natália Tomaz Belmiro** (Secretária Municipal de Planejamento e Finanças), diárias para atender as despesas de viagem a Salvador/BA, para tratar de assuntos relacionados ao Município, no período de 01 a 07 de outubro de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de setembro de 2017.

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**6F3CCAE3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 1.404 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da Comissão de Avaliação de Acompanhamento do Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados.

Ciro Davi da Cruz Azevedo:
Presidente

II. Márcio da Silva:
Membro

III. Madson Alex de Souza Assis:
Membro

IV. Ediliana Tenório de Sena:
Membro

V. Iara Karoline Albino Lopes:
Membro

VI. Leticia Andrade Santos:
Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de setembro de 2017.

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**9EEE7D32

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 1.405 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Avaliação de Acompanhamento do Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados.

Ciro Davi da Cruz Azevedo:
Presidente

II. Márcio da Silva:
Membro

III. Madson Alex de Souza Assis:
Membro

IV. Ediliana Tenório de Sena:
Membro

V. Glênio Ramalho Praxedes:
Membro

VI. Iara Karoline Albino Lopes:
Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de setembro de 2017.

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**BCE35B93

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 1.402 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1˚ - Exonerar os servidores abaixo relacionados, da **Comissão Permanente de Licitação**, para julgamento das licitações de obras, serviços e compras desta Municipalidade.
**Macileide Silva dos Santos Cruz,** (CPF: 025.893.534-05) – Presidente da Comissão de Licitação, **Yara Dantas da Silva** (CPF 101.372.394-59), Secretária da Comissão de Licitação, **Leonardo Morais da Silva** (CPF 039.347.874-28) membro da Comissão de Licitação e **Adeline Marielle Pereira de Macedo** (CPF 086.215.884-20) membro da Comissão de Licitação, **Roberto da Silva de Lima Júnior** (CPF 026.313.394-01) membro suplente da Comissão de Licitação, **Andy Pereira de Castro Freitas** (CPF 012.460.244-46) membro suplente da Comissão de Licitação e **Tahysa Sobral Arruda Câmara** (CPF 068.718.774-52) membro suplente da Comissão de Licitação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de setembro de 2017.

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**2524B98D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 1.403 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1˚ - Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, compor a **Comissão Permanente de Licitação**, para julgamento das licitações de obras, serviços e compras desta Municipalidade.
**Macileide Silva dos Santos Cruz,** (CPF: 025.893.534-05) – Presidente da Comissão de Licitação, **Yara Dantas da Silva** (CPF 101.372.394-59), Secretária da Comissão de Licitação, **Adeline Marielle Pereira de Macedo** (CPF 086.215.884-20) membro da Comissão de Licitação, **Andy Pereira de Castro Freitas** (CPF 012.460.244-46) membro suplente da Comissão de Licitação e **Tahysa Sobral Arruda Câmara** (CPF 068.718.774-52) membro suplente da Comissão de Licitação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de setembro de 2017.

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**3403DCC0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.425, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

*DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS*.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei nº 1.796, de 26 de junho de 2017, e

Considerando a necessidade de alocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;
Considerando o Inciso III, §2º, art. 1º, da Lei nº 1.796, de 26 de junho de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica remanejado a Dotação Orçamentaria por suplementação do Orçamento Geral do corrente Exercício, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

| | | |
|---|---|---|
| **ENTIDADE:** | 02 | Poder Executivo |
| **ORGÃO:** | 019 | Defesa Social |
| **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** | 02.019 | Sec.Munic. de Defesa Social |
| **PROJETO/ATIVIDADE:** | 2.058 | Manut.Ativ.Sec.Munic.Defesa Social |
| **ELEMENTO DE DESPESA:** | 33.90.30.00 | Material de Consumo |
| **FONTE DE RECURSOS:** | 010000000 | Recursos Ordinários |
| **VALOR R$** | 130.000,00 | Cento e Trinta Mil Reais |

**Art. 2º** Para cobertura da alteração do elemento de despesa a que se refere o art. 1º deste Projeto de Lei ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| **ENTIDADE:** | 02 | Poder Executivo |
| **ORGÃO:** | 009 | Infra Estrutura, Urbanismo e Obras |
| **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** | 02.009 | Sec.Munic.Infra Estrutura, Urbanismo e Obras |
| **PROJETO/ATIVIDADE:** | 2.042 | Manut.Ativ.Sec.Infra Estrutura, Urbanismo e Obras |
| **ELEMENTO DE DESPESA:** | 31.90.04. | Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil |
| **FONTE DE RECURSOS:** | 0100000000 | Recursos Ordinários |
| **VALOR R$** | 100.000,00 | Cem Mil Reais |

| | | |
|---|---|---|
| **ENTIDADE:** | 02 | Poder Executivo |
| **ORGÃO:** | 010 | Assistência Social |
| **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** | 02.010 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| **PROJETO/ATIVIDADE:** | 2.043 | Manut.Fundo Municipal de Assistência Social |
| **ELEMENTO DE DESPESA:** | 33.90.32.00 | Material, Bem ou Serviços P/Distribuição Gratuita |
| **FONTE DE RECURSOS:** | 0100000000 | Recursos Ordinários |
| **VALOR R$** | 30.000,00 | Trinta Mil Reais |

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim/RN, 25 de setembro de 2017.*

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoneide Alves Barbosa
**Código Identificador:**0B26E84C

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## DECRETO MUNICIPAL Nº 2.426, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

*DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei nº 1.796, de 26 de junho de 2017, e

Considerando a necessidade de alocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o Inciso III, §2º, art. 1º, da Lei nº 1.796, de 26 de junho de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica remanejado a Dotação Orçamentaria por suplementação do Orçamento Geral do corrente Exercício, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

| | | |
|---|---|---|
| **ENTIDADE:** | 02 | Poder Executivo |
| **ORGÃO:** | 005 | Planejamento e Finanças |
| **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** | 02.005 | Sec.Munic.Planejamento e Finanças |
| **PROJETO/ATIVIDADE:** | 1.003 | Juros e Encargos da Dívida Interna |
| **ELEMENTO DE DESPESA:** | 46.90.71.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado |
| **FONTE DE RECURSOS:** | 010000000 | Recursos Ordinários |
| **VALOR R$** | 300.000,00 | Trezentos Mil Reais |

**Art. 2º** Para cobertura da alteração do elemento de despesa a que se refere o art. 1º deste Projeto de Lei ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| **ENTIDADE:** | 02 | Poder Executivo |
| **ORGÃO:** | 009 | Infra Estrutura, Urbanismo e Obras |
| **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** | 02.009 | Sec.Munic.Infra Estrutura, Urbanismo e Obras |
| **PROJETO/ATIVIDADE:** | 1.017 | Construção do Complexo Esportivo |
| **ELEMENTO DE DESPESA:** | 44.90.51.00 | Obras e Instalações |
| **FONTE DE RECURSOS:** | 0100000000 | Recursos Ordinários |
| **VALOR R$** | 50.000,00 | Cinquenta Mil Reais |
| **ENTIDADE:** | 02 | Poder Executivo |
| **ORGÃO:** | 009 | Infra Estrutura, Urbanismo e Obras |
| **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** | 02.009 | Sec.Munic.Infra Estrutura, Urbanismo e Obras |
| **PROJETO/ATIVIDADE:** | 1.026 | Construção e Recuperação de Pavimentação |
| **ELEMENTO DE DESPESA:** | 44.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores |
| **FONTE DE RECURSOS:** | 0100000000 | Recursos Ordinários |
| **VALOR R$** | 100.000,00 | Cem Mil Reais |
| **ENTIDADE:** | 02 | Poder Executivo |
| **ORGÃO:** | 009 | Infra Estrutura, Urbanismo e Obras |
| **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** | 02.009 | Sec.Munic.Infra Estrutura, Urbanismo e Obras |
| **PROJETO/ATIVIDADE:** | 1.040 | Ampliação e Manut.do Sistema de Abastecimento de Água |
| **ELEMENTO DE DESPESA:** | 44.90.51.00 | Obras e Instalações |
| **FONTE DE RECURSOS:** | 0100000000 | Recursos Ordinários |
| **VALOR R$** | 150.000,00 | Cento e Cinquenta Mil Reais |

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim/RN, 25 de setembro de 2017.*

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoneide Alves Barbosa
**Código Identificador:**CFB3CD70

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## DECRETO MUNICIPAL Nº 2.427, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

*DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei nº 1.796, de 26 de junho de 2017, e

Considerando a necessidade de alocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o Inciso III, §2º, art. 1º, da Lei nº 1.796, de 26 de junho de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica remanejado a Dotação Orçamentaria por suplementação do Orçamento Geral do corrente Exercício, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

| | | |
|---|---|---|
| **ENTIDADE:** | 02 | Poder Executivo |
| **ORGÃO:** | 014 | Serviços Urbanos |
| **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** | 02.014 | Sec. Munic. Serviços Urbanos |
| **PROJETO/ATIVIDADE:** | 2.060 | Manut.das Ativ.da Sec.Serv.Urbanos |
| **ELEMENTO DE DESPESA:** | 33.90.39.00 | Outros Serviços Terceitos - PJ |
| **FONTE DE RECURSOS:** | 010000000 | Recursos Ordinários |
| **VALOR R$** | 700.000,00 | Setecentos Mil Reais |

**Art. 2º** Para cobertura da alteração do elemento de despesa a que se refere o art. 1º deste Projeto de Lei ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| **ENTIDADE:** | 02 | Poder Executivo |
| **ORGÃO:** | 009 | Infra Estrutura, Urbanismo e Obras |
| **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** | 02.009 | Sec.Munic.Infra Estrutura, Urbanismo e Obras |
| **PROJETO/ATIVIDADE:** | 1.026 | Construção e Recuperação de Pavimentação |
| **ELEMENTO DE DESPESA:** | 44.90.51.00 | Obras e Instalações |
| **FONTE DE RECURSOS:** | 0100000000 | Recursos Ordinários |
| **VALOR R$** | 500.000,00 | Quinhentos Mil Reais |
| **ENTIDADE:** | 02 | Poder Executivo |
| **ORGÃO:** | 010 | Assistência Social |
| **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** | 02.010 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| **PROJETO/ATIVIDADE:** | 2.047 | Manutenção das Atividades do PAIEF/CREAS |
| **ELEMENTO DE DESPESA:** | 33.90.30.00 | Material de Consumo |
| **FONTE DE RECURSOS:** | 0102900000 | Transferência de Recursos do FNAS |
| **VALOR R$** | 200.000,00 | Duzentos Mil Reais |

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim/RN, 25 de setembro de 2017.*

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoneide Alves Barbosa
**Código Identificador:**2F037BE3

## SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## RREO 4º BIM. 2017 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

| Demonstrativo do Resultado Nominal | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|
| | Exercício: 2017 | | |
| RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31/Dez/2016 (a) | Em 30/06/2017 (b) | Em 31/08/2017 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | | No Bimestre (c - b) | Até o Bimestre (c - a) |
| RESULTADO NOMINAL | | 0,00 | 0,00 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | VALOR CORRENTE | |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | 0,00 | |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
| | Em 31/Dez/2016 | Em 30/06/2017 | Em 31/08/2017 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Resto a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***ANA PAULA DE FARIAS***
Contadora
CRC/RN 011161/O-6

***MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA***
Controladora Municipal

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**2D30E0AA

## SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## RGF 2º QUAD. 2017 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | Exercício: 2017 | |
| RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a") | | |
| Despesas Com Pessoal | Despesas Liquidadas (últimos 12 meses) | |
| | Liquidadas | Inscritas em Restos a pagar não processados |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 73.244.397,67 | 57.610,33 |
| Pessoal Ativo | 70.806.176,41 | 57.610,33 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 2.438.221,26 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II) | 2.726.079,28 | 26.927,68 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 287.858,02 | 26.927,68 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 2.438.221,26 | 0,00 |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II) | 70.518.318,39 | 30.682,65 |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) | | 130.112.983,21 |
| % do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100 | | 54,22 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%) | | 70.261.010,93 |
| Limite Prudencial ( parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%) | | 66.357.621,44 |
| Limite de Alerta ( 0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF)) | | 63.234.909,84 |

***ANA PAULA DE FARIAS***
Contadora
CRC/RN 011161/O-6

***MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA***
Controladora Municipal

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**D7138E83

## SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## RGF 2º QUAD. 2017 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|---|---|---|---|
| Período de Referência: 2º Quadrimestre | Exercício: 2017 | | | |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) | | | | |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CONCEDIDAS (III) = (I+II) | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 0,00 | 130.187.166,23 | 133.471.175,06 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 0,00 | 28.641.176,57 | 29.363.658,51 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V+VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | | |

***ANA PAULA DE FARIAS***
Contadora
CRC/RN 011161/O-6

***MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA***
Controladora Municipal

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**90A90709

## SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## RGF 2º QUAD. 2017 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

| Demonstrativo das Operações de Crédito | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|
| Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2017 | | Exercício: 2017 |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d"e inciso III alínea "c") | | |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento de Dívida | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 130.112.983,21 | 0,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS | 0,00 | 0,00 |
| Do Período de Referência (III) | 0,00 | 0,00 |
| De Períodos Anteriores ao de Referência | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 20.818.077,31 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%> | 18.736.269,58 | 14,40 |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 9.107.908,82 | 7,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa) | 0,00 | 0,00 |

***ANA PAULA DE FARIAS***
Contadora
CRC/RN 011161/O-6

***MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA***
Controladora Municipal

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**CC2D62B8

## SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## RGF 2º QUAD. 2017 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

| Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|
| Período de Referência: MAI a AGO/2017 | Exercício: 2017 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | | 130.112.983,21 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 70.549.001,04 | 54,22 |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | 70.261.010,93 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 66.357.621,44 | 51,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 156.224.599,48 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 28.641.176,57 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 20.818.077,31 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 9.107.908,82 | 7,00 |

***ANA PAULA DE FARIAS***
Contadora
CRC/RN 011161/O-6

***MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA***
Controladora Municipal

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**33AF8424

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
## CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, resolve tornar sem efeito a Publicação do extrato do Contrato nº 070/2017, publicado na edição nº 1597 - Femurn, do dia 08/09/2017.

Ceará-Mirim/RN, 28 de setembro de 2017

***MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yara Dantas da Silva
**Código Identificador:**4CA368BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**AVISO DE ALTERAÇÃO E APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017**

AVISO DE ALTERAÇÃO E APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a licitação Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 037/2017, sofreu alterações em seu edital e ficou aprazada a abertura do certame para o próximo dia 16/10/2017, às 09:00 horas, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail cpl.cearamirim@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceara-Mirim/RN, em 28 de setembro de 2017.

***MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
**Código Identificador:**18CCFC3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017**

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços Nº 044/2017,** no dia **18 de outubro de 2017** às **14:00 (quatorze horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE KITS BEBÊ.** O edital, na integra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail cpl.cearamirim@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 28 de setembro de 2017.

***MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
**Código Identificador:**6F1737A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2017**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
**Contratada:** LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME
Objeto: Aquisição futura e de forma parcelada de material permanente diversos destinados a manutenção das Escolas Municipais de Educação Básica, Centros de Educação infantil e Secretaria Municipal de Educação Básica do Município de Ceará-Mirim/RN.
**Valor global:** R$ 12.180,00 (doze mil, cento e oitenta reais).
**Vigência:** 31/08/2017 à 31/12/2017.
**Licitação:** Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 054/2016
**Assinaturas:**
**Pelo Contratante**: Marconi Antônio Praxedes Barretto.
**Pela Contratada**: Juarez Monteiro de Melo Junior.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
**Código Identificador:**854530CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017**

A Pregoeira Oficial deste Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que mediante Parecer da Procuradoria Geral do Município, e devidamente ratificado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, decidiu o mesmo DAR IMPROVIMENTO aos recursos administrativos impetrados pelas empresas: TECNARQ – COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME / CNPJ Nº 17.068.205/0001-01 e TECNODONT NOSSA ARQUITETURA EIRELI ME / CNPJ Nº 24.441.883/0001-33, da fase de habilitação, referente ao Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 012/2017, objetivando o serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças, em gabinetes odontológicos e periféricos de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde.

Ceará-Mirim/RN, 28 de setembro de 2017.

***MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
**Código Identificador:**5FCB778E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2017**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
**Promitente**: MM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE LIMPEZA.

**Preços Registrados:**
**Valor Global**: R$ 937.460,42 (novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos).

**Vigência:** 19/09/2017 a 19/09/2018.

**Fundamentação:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: Ivan Augusto Seabra de Melo Sobrinho, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.

**Publicado por:**
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
**Código Identificador:**98D1CA27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017**

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços Nº 042/2017,** no dia **18 de outubro de 2017** às **09:00 (nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE 50.000 (cinquenta mil) FORMULÁRIOS AUTOENVELOPADOS TAMANHO A4, 210mm X 297mm, 4X1 COR(ES), OFF SET 75g.** O edital, na integra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail cpl.cearamirim@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 28 de setembro de 2017.

***MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
**Código Identificador:**019DA236

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 212/2017 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR JOÃO BATISTA PEREIRA DO NASCIMENTO

Coronel Ezequiel/RN, 28 de setembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor João Batista Pereira do Nascimento, matricula nº 113, CPF/MF 897.657.294-72, RG 001.696.288, Lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

***CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**FF8B6A44

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

**OBJETO:** Ratificar a continuidade e acompanhamento das ações judiciais no.
0802334-27.2014.04.05.8400,
0802336-94.2014.4.05.8400,
0802338-64.2014.4.05.8400,
0804675-26.2014.4.05.8400,
0800525-31.2016.4.05.8400,
0801346-35.2016.4.05.8400,
0809985-42.2016.4.05.8400 em curso na Justiça Federal e patrocinadas pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, oriundas do contrato de prestação de serviços advocatícios anteriormente celebrado, bem como a realização de compensação de créditos previdenciários provenientes de decisões judiciais adquiridas através dos serviços jurídicos singulares do CONTRATADO, pessoa de notória especialização, promovendo, assim, a redução dos valores e encargos previdenciários suportados pela contratante por meio do patrocínio destas ações judiciais.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 071/2017, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017, com base no relatório da Assessoria Jurídica do município e em cumprimento aos termos dos artigos 25 caput e Art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento em favor de **SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS** CNPJ 13.462.731/0001-09 que receberá remuneração honorária equivalente a 20% (vinte por cento) do montante efetivamente recuperado. Em consequência, ficam convocados para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Coronel Ezequiel/RN, 28 de setembro de 2017.

***CLAUDIO MARQUES DE MACEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**F0406B80

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### RREO 4º BIMESTRE 2017

| | | | |
|---|---|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| | DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) | | |
| RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III | | | R$ 1,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDOS | | |
| | EM 31/DEZ/2016 (a) | EM MAI/17 a JUN/17 (b) | EM JUL/17 a AGO/17 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 71.304,84 | 253.785,19 | 194.949,06 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.022.706,35 | 1.574.728,44 | 1.641.615,59 |
| Disponibilidade de caixa | 1.022.706,35 | 1.309.263,93 | 1.346.261,62 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 1.043.036,61 | 1.374.396,25 | 1.400.321,22 |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 20.330,26 | 65.132,32 | 54.059,60 |
| Demais haveres financeiros | 0,00 | 265.464,51 | 295.353,97 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | | NO BIMESTRE (c-b) | ATÉ BIMESTRE (c-a) |
| VALOR | | 0,00 | 0,00 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | VALOR CORRENTE | |
| META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | 192.561,18 | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 19:22:38 | | | |
| Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo. | | | |

***CLAUDIO MARQUES DE MACEDO***
Prefeito

***ANA CATARINA RIROME DE MACÊDO***
Secretária de Finanças

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**3B0AD8F8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### RREO 4º BIMESTRE 2017

| | |
|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a |

| | Agosto) |
|---|---|
| LRF,Art 48,Anexo XIV | R$ 1,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial da Receita | 29.626.066,98 |
| Previsão Atualizada da Receita | 29.626.066,98 |
| Receitas Realizadas | 8.539.694,69 |
| Deficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais ) | 1.022.706,35 |
| DESPESAS | |
| Dotação inicial | 29.626.066,98 |
| Créditos Adicionais | 10.268,74 |
| Dotação Atualizada | 29.636.335,72 |
| Despesas Empenhadas | 12.941.523,58 |
| Despesas Liquidadas | 8.006.909,76 |
| Despesas Pagas | 7.952.850,16 |
| Superavit Orçamentário | 532.784,93 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 12.941.523,58 |
| Despesas Liquidadas | 8.006.909,76 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 13.632.512,40 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Geral de Previdência Social | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | |
| Resultado Previdenciárias (III) = (I - II) | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V) | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no AMF da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação à meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 192.561,18 | 0,00 | 0,00 % |
| Resultado Primário | 184.556,18 | 736.108,37 | 398,85 % |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 20.330,26 | 0,00 | 20.330,26 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 20.330,26 | 0,00 | 20.330,26 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Minímo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.794.569,19 | 25% | 26,79 |
| Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 2.202.968,18 | 60% | 115,90 |
| Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental | 0,00 | 60% | 0,00 |
| Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | R$4.500.000,00 | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receitas de operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 487.823,12 | 6.922.716,89 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | EXERCÍCIO | 10o. EXERCÍCIO | 20o. EXERCÍCIO | 35o. EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (II) | | | | |
| Resultado Previdenciário (I - II) | | | | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 23.005,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.580.599,26 | 15,00 % | 23,60 % |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP | |
| Total das Despesas / RCL (%) | % |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel - DATA DA EMISSÃO:26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 19:27:09 | |

***CLAUDIO MARQUES DE MACEDO***
Prefeito

***ANA CATARINA RIROME DE MACÊDO***
Secretária de Finanças

_____
_____

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**82F1D4C9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RGF 2º QUDRIMESTRE 2017

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
|---|---|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | | |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| | 2º quadrimestre de 2017 (até Agosto) | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b') | | | | R$ 1,00 |
| | SALDO DO EXERCÍCIO 2016 | SALDO DO EXERCÍCIO 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 71.304,84 | 279.962,62 | 194.949,06 | |
| Dívida mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida contratual | 71.304,84 | 279.962,62 | 194.949,06 | |
| Empréstimos | 71.304,84 | 279.962,62 | 194.949,06 | |
| Internos | 71.304,84 | 279.962,62 | 194.949,06 | |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Reestruturação da dívida de estados e municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Parcelamento e renegociação de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| De tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| De contribuições previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| De demais contribuições sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Com Instuição não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais dívidas contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DEDUÇÕES (II) | 1.022.706,35 | 1.595.331,36 | 1.581.847,14 | |
| Disponibilidade de caixa | 1.022.706,35 | 1.412.603,27 | 1.286.493,17 | |
| Disponibilidade de caixa bruta | 1.043.036,61 | 1.444.776,12 | 1.340.552,77 | |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 20.330,26 | 32.172,85 | 54.059,60 | |
| Demais haveres financeiros | 0,00 | 182.728,09 | 295.353,97 | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | -1.386.898,08 | |
| Receita corrente líquida - RCL | 0,00 | 9.270.516,39 | 13.632.512,40 | |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 0,00% | 3,02% | 1,43% | % |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 0,00% | 0,00% | 0,00% | % |
| Limite definido por resolução do Senado Federal (%) | 0,00 | 11.124.619,67 | 16.359.014,88 | |
| Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%) | 0,00 | 10.012.157,70 | 14.723.113,39 | |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA | | | | |
| Precatórios anteriores a 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Passivo atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Insuficiência financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Depósitos | 0,00 | 160.181,76 | 264.535,93 | |
| Restos a pagar não processados de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| exercícios anteriores | | | | |
| Antecipação de receita orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:40:38 | | | | |
| NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório. | | | | |

***CLAUDIO MARQUES DE MACEDO***
Prefeito

***ANA CATARINA RIROME DE MACÊDO***
Secretária de Finanças

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**CF0DF962

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RGF 2º QUDRIMESTRE 2017

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
|---|---|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| | 2º quadrimestre de 2017 (até Agosto) | | | |
| RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.) | | | | R$ 1,00 |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL | | |
| | | Até o 1o. Quadrimestre | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | | |
| INTERNAS (II) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | | |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = ( I + II ) | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 0,00 | 9.270.516,39 | 13.632.512,40 | |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 22,00% | 22,00% | 22,00% | 22,00% |
| LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF ) (%) | 19,80% | 19,80% | 19,80% | 19,80% |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL | | |
| | | Até o 1o. Quadrimestre | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| EXTERNAS (V) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | | |
| INTERNAS (VI) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | | |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = ( V + VI ) | | | | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:43:10 | | | | |
| Medidas corretivas: | | | | |
| Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos | | | | |

***CLAUDIO MARQUES DE MACEDO***
Prefeito

***ANA CATARINA RIROME DE MACÊDO***
Secretária de Finanças

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**B3AC1696

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RGF 2º QUDRIMESTRE 2017

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |
|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 2º quadrimestre de 2017 (até Agosto) |

| RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c') | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 400.000,00 |
| Interna | 0,00 | 400.000,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 400.000,00 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (I) | 0,00 | 400.000,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Receita corrente líquida - RCL | 13.632.512,40 | 100,00 % |
| Operações vedadas (II) | 0,00 | 0,00 % |
| Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (III)=(Ia+ II) | 400.000,00 | 2,93 % |
| Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa | 2.181.201,98 | 16,00 % |
| Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%) | 1.963.081,79 | 14,40 % |
| Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária | 0,00 | 0,00 % |
| Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei | 954.275,87 | 7,00 % |
| OUTRAS OPERAÇOES QUE INTEGRAMA DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Parcelamento de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestrututação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:44:28 | | |
| Nota : | | |

***CLAUDIO MARQUES DE MACEDO***
Prefeito

***ANA CATARINA RIROME DE MACÊDO***
Secretária de Finanças

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**C0465E94

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RGF 2º QUDRIMESTRE 2017

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 2º quadrimestre de 2017 (até Agosto) | |
| RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a') | | R$ 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | Liquidadas (a) | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 8.224.304,32 | 0,00 |
| Pessoal ativo | 8.224.304,32 | 0,00 |
| Pessoal inativo e pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| apuração | | |
| Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e pensionistas com recursos vinculados | 0,00 | 0,00 |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II) | 8.224.304,32 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR % | SOBRE RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 13.632.512,40 | - |
| (-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) ($13, art. 166 da CF) | 0,00 | 0,00 % (*) |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI) | 13.632.512,40 | 100,00 % |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb) | 8.224.304,32 | 60,33 % |
| LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF ) | 7.361.556,70 | 54,00 % |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 6.993.478,87 | 51,30 % |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) | 6.625.401,03 | 48,60 % |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:36:50 | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesasnão liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64 | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64 | | |

***CLAUDIO MARQUES DE MACEDO***
Prefeito

***ANA CATARINA RIROME DE MACÊDO***
Secretária de Finanças

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**C071818C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RGF 2º QUDRIMESTRE 2017

| | | |
|---|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
| | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 2º quadrimestre de 2017 (até Agosto) | |
| Anexo 7 - LRF , Art. 48, | | R$ 1,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR ATÉ O BIMESTRE |
| Receita Corrente Líquida | | 13.632.512,40 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 8.224.304,32 | 60,33% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 7.361.556,70 | 54,00% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 6.993.478,86 | 51,30% |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 16.359.014,88 | 120,00% |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 2.999.152,73 | 22,00% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 400.000,00 | 2,93% |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00% |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 2.181.201,98 | 16,00% |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 954.275,87 | 7,00% |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor total | 4.562.625,68 | 1.021.957,24 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:46:44 | | |

***CLAUDIO MARQUES DE MACEDO***
Prefeito

***ANA CATARINA RIROME DE MACÊDO***
Secretária de Finanças

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**0CE90FFE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## ANEXO RGF 2º QUADRIMESTRE

**ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL/RGF**

Ente: Poder Executivo do Município de Coronel Ezequiel/RN Período de Apuração: 2º. Quadrimestre de 2017

**APRESENTAÇÃO.**

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 2º Quadrimestre de 2017, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo "Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN", válidos para o exercício financeiro de 2017.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos "Gastos com Pessoal e Encargos", em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir:

**DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.**

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF ora publicado, que aponta pela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório pode-se concluir que nos meses do exercício de 2017, a despesa com pessoal – valor absoluto – teve percentual acima do limite estabelecido pela LRF, refletindo a necessidade da continuidade das iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando à redução desses gastos, que serão:

*Continuação dos procedimentos de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (saúde);*

*Continuação da avaliação das situações de acúmulos indevidos de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores*;

*Continuação da avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;*

*Vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção.*

Considerando-se que a atual administração ainda não foi alertada pelo TCE RN, e em buscas no Portal desse Tribunal, não conseguimos identificar o último alerta emitido pelo TCE, ao ente público municipal, ficamos impossibilitados de definir o marco inicial da

contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal.

Porém, considerando a presente constatação do limite, a administração, continuará com os esforços para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando pretende-se adotar as regras acima, todas visando a redução dos dispêndios com pessoal ao limite previsto no art. 20, inciso III, alínea "b" da LRF.

O direito adquirido no que se refere a ganhos salariais, aliados à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente liquida/RCL apurada no período, não permitiu a devida compensação dessa elevação.

Assim, é oportuno esclarecer que a administração teria, após o alerta do TCE RN, 01 (um) quadrimestre mais outro (mais 4 meses – isso em virtude do índice econômico nacional ser desfavorável), enfim 8 meses, para que ponha em prática as metas relatadas acima, visando a redução do gasto com pessoal, permitindo o cumprimento do limite legal definido pela LRF, no tocante ao gasto com pessoal.

**CONCLUSÃO.**

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, iniciará desde já, até mesmo antes do alerta pelo TCE RN, da adoção das medidas acima, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Coronel Ezequiel/RN, 26 de setembro de 2017.

***TALITA DIAS DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração

***EDIMILSON DA SILVA DANTAS***
Controlador Geral

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**6686AF87

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°. 02/2017

Ao dia 28 de Setembro de 2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor preço, n.º 2/2017, destinado a Contratação dos serviços de roço manual em vegetação fina, nas diversas estradas vicinais no município de Coronel João Pessoa-RN, conforme projeto básico. o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**157 - MODELO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELE - ME (27.106.675/0001-76)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 903 - Contratação dos serviços de roço manual em vegetação fina, nas diversas estradas vicinais no município de Coronel João Pessoa-RN. | UND | 1 | 61.803,04 | 61.803,04 |
| **Total** | | | | | 61.803,04 |

Coronel João Pessoa/RN, 28/09/2017

***FRANCISCO FÁBIO MAGALHÃES CARVALHO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
**Código Identificador:**803B2357

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°. 02/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **Antônio Lopes Filho**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Tomada de Preço n°. 2/2017 conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**157 - MODELO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELE - ME (27.106.675/0001-76)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 903 - Contratação dos serviços de roço manual em vegetação fina, nas diversas estradas vicinais no município de Coronel João Pessoa-RN. | UND | 1 | 61.803,04 | 61.803,04 |
| **Total** | | | | | 61.803,04 |

Coronel João Pessoa/RN, 28/09/2017.

***ANTÔNIO LOPES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
**Código Identificador:**EEFAF3C3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO, TOMADA DE PREÇO N°. 02/2017

**MODALIDADE**: Tomada de Preço N° 002/2017

**OBJETO:**Contratação dos serviços de roço manual em vegetação fina, nas diversas estradas vicinais do município de Coronel João Pessoa – RN, conforme projeto básico.

O presidenta da CPL do Município de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa

MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME (27.106.675/0001-76)

Para assinar o contrato, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Coronel João Pessoa/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinarem os contratos, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

**Coronel João Pessoa/RN, 28 de setembro de 2017.**

***FRANCISCO FÁBIO MAGALHÃES CARVALHO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
**Código Identificador:**8FE02FCD

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N.º 016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Antecipa no âmbito das repartições públicas do Município de Coronel João Pessoa/RN o feriado estadual dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu no dia 03 de outubro, definido pela Lei Estadual n.º 8.913/2006.

O Prefeito Municipal de Coronel João Pessoa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Estadual n.º 8.913/2006 acerca do feriado estadual dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu;
CONSIDERANDO que o dia 03 de outubro de 2017 incidirá na terça-feira;
CONSIDERANDO os serviços públicos essenciais que devem ser prestados ininterruptamente à população;
CONSIDERANDO que o poder executivo possui discricionariedade legal para antecipar os feriados estaduais e nacionais, especificamente em relação a paralisação dos expedientes nas repartições públicas municipais;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de planejamento e significativa redução de despesas operacionais, sem que haja prejuízo ao interesse público e de atendimento do cidadão.

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipado o feriado estadual do dia 03 de outubro de 2017 (Mártires de Cunhaú e Uruaçu), para o dia 02 de outubro de 2017 (segunda-feira).
Art. 2º. O disposto no Art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, indispensáveis à manutenção das demandas públicas não passíveis de descontinuidade, especialmente em relação do funcionamento da Maternidade Maria Leodona Pessoa Fernandes.
Parágrafo Único. Nos órgãos municipais, que por sua natureza não podem paralisar seus serviços, serão fixados plantões de atendimento ao público.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 29 de setembro de 2017.

***ANTÔNIO LOPES FILHO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
**Código Identificador:**837BAAE8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.591.000,00 e da outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R$ 1.591.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Um Mil Reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.003-SECRETARIA DE ADM.FINANAÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
02.061.004-2039-DECISÕES JUDICIAIS/ACORDO TRABALHISTA
31.90.94.00-INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS
15.000,00
Despesa:
Unidade: 02.004-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
12.361.042-2010-MANUT. DA SECRETARIADE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
31.90.04.00-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
41.000,00
Despesa:
31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC
400.000,00
Despesa:
12.361.042-2012-SEMEC - RECURSOS FUNDEB 40 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO
31.90.13.01-Obrigações Patronais - INSS
80.000,00
Despesa:
Unidade: 02.009-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.075-2026-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC
820.000,00
Despesa:
10.302.075-2045-Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS
31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC
16.000,00
Despesa:
10.304.075-2028-REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB
31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC
20.000,00
Despesa:
Unidade: 02.010-FMS -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.081-2061-RECURSOS FNAS/Programa Criança Feliz
31.90.04.00-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
20.000,00
Despesa:
31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC
10.000,00
Despesa:
33.90.14.00-DIARIAS - CIVIL
2.000,00
Despesa:
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
23.000,00
Despesa:
33.90.32.00-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
5.000,00
Despesa:
33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF
5.000,00
Despesa:
33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
4.000,00
Despesa:
44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5.000,00
Despesa:
08.244.081-2032-REPASSE FNAS- PISO BASICO FIXO/CRAS
31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC
105.000,00
Despesa:
33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
20.000,00
Despesa:
1.591.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e IIIdaLeiFederalde nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 02.003-SECRETARIA DE ADM.FINANAÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
04.122.008-1006-ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICPIO
33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
15.000,00
Despesa:
Unidade: 02.004-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
12.361.042-1007-AQUIS.DE TRANSPORTE ESCOLAR C/REC.PRÓPRIO
44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
41.000,00
Despesa:
12.361.042-1010-CONSTRUCAO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS-FUNDEB 40 %
44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES
50.000,00
Despesa:

12.361.042-1035-AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR - E.FUNDAMENTAL
44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES
100.000,00
Despesa:
12.361.042-1041-Aquisição de Computadores e Solução de Lousa Digital
44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
20.000,00
Despesa:
12.361.042-2011-SEMEC - RECURSOS FUNDEB 60 % - PROFESSORES
31.90.04.00-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
30.000,00
Despesa:
31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
15.000,00
Despesa:
12.361.042-2012-SEMEC - RECURSOS FUNDEB 40 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
100.000,00
Despesa:
33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF
85.000,00
Despesa:
33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
80.000,00
Despesa:
Unidade: 02.005-SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.302.005-2024-MANUT. DA SECRETARIA DE SÁUDE E SANEAMENTO
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
200.000,00
Despesa:
33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF
50.000,00
Despesa:
10.302.006-1039-CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE
44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES
60.000,00
Despesa:
17.512.005-1029-ELABORAÇÃO DO PLANODE SANEAMENTO BÁSICO
33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
28.000,00
Despesa:
Unidade: 02.008-SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, M.AMBIENTEE R.HIDRICO
18.542.016-2054-Conv. Manutenção do Programa Educação Ambiental
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
25.000,00
Despesa:
33.90.32.00-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
8.000,00
Despesa:
33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF
25.000,00
Despesa:
33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
25.000,00
Despesa:
20.605.016-1013-IMPLANTAÇÃO DA CASA DA AGRICULTURA FAMILIAR
44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES
235.000,00
Despesa:
Unidade: 02.009-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.006-1015-CONSTRUÇÃOE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA
44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES
100.000,00
Despesa:
10.301.075-2020-REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
31.90.04.00-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
15.000,00
Despesa:
10.301.075-2022-REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO -PAB FIXO
31.90.04.00-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
15.000,00
Despesa:
33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
50.000,00
Despesa:
10.301.075-2050-REPASSE FNS / CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLOGICA - CEO
31.90.04.00-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
10.000,00
Despesa:
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
5.000,00
Despesa:
44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES
30.000,00
Despesa:
10.302.006-1004-CONV.AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE
44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
50.000,00
Despesa:
10.302.006-1026-REFORMA EEQUIPAMENTO DO POSTO DE SAÚDE
44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES
50.000,00
Despesa:
1.517.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:

Prefeito Municipal

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com seu efeito a partir de 03/07/17, revogada as disposições em contrário.

Por Anulação de Dotações:
Por Excesso de Arrecadação:
TOTAL:
1.517.000,00
74.000,00
1.591.000,00
Recursos Disponíveis

Coronel João Pessoa/RN, 29 de setembro de 2017

***ANTONIO LOPES FILHO***

**Publicado por:**
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
**Código Identificador:**70F013BD

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 018, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 170.833,88 e da outras providências.

Coronel João Pessoa, 28 de setembro de 2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL JOAO PESSOA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R$ 170.833,88(Cento e Setenta Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Oito centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.002-GABINETE DO PREFEITO
04.122.007-2002-MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
20.000,00
Despesa:
Unidade: 02.003-SECRETARIA DE ADM.FINANAÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
04.123.002-2005-ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA
32.90.22.00-OUTROS ENCARGOS S/DIVIDA POR CONTRATO
3.333,88
Despesa:
04.123.002-2021-PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O INSS
46.90.71.00-PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO
77.000,00
Despesa:
Unidade: 02.004-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
12.361.042-2010-MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
33.90.14.00-DIARIAS - CIVIL
3.000,00
Despesa:
12.361.042-2044-REPASSE FNDE/PNATE - TRANSPORTE COM ESTUDANTE
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
20.000,00
Despesa:
Unidade: 02.006-SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
08.244.081-2033-MANUT.DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
15.000,00
Despesa:
Unidade: 02.008-SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, M.AMBIENTE E R.HIDRICO
20.606.016-2036-MANUT.DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO
33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
5.000,00
Despesa:
20.606.016-2037-PROGRAMA CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS PRODUTORES
33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
17.500,00
Despesa:
Unidade: 02.010-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.081-2055-Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS
44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.000,00
Despesa:
170.833,88
TOTAL SUPLEMENTADO:

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 02.002-GABINETE DO PREFEITO
04.122.007-1002-AQUIS.VEICULO P/GABINETE DO PREFEITO
44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
60.000,00
Despesa:
04.122.007-2002-MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
31.90.04.00-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
25.000,00
Despesa:
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
15.333,88
Despesa:
Unidade: 02.007-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTE
15.451.058-1034-CONSTRUÇÃO DE DE PASSAGENS MOLHADAS
44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES
70.500,00
Despesa:
170.833,88
TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:

Por Excesso de Arrecadação:
TOTAL:
170.833,88
0,00
170.833,88
Recursos Disponíveis

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com seu efeito a partir de 01/08/17, revogado as disposições em contrário.
Por Anulação de Dotações:

Coronel João Pessoa/RN, 29 de setembro de 2017

***ANTONIO LOPES FILHO***

**Publicado por:**
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
**Código Identificador:**81B55297

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2017 - PP 050/2017**

**PROCESSO Nº 119/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2017**

Aos 19 dias de setembro do ano de 2017 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA,** com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 050/2017, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de CRUZETA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
**a)** gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
**b)** convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.

**c)** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
**d)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
**e)** realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
**f**) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º**. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5°**. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único**: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6°**. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| **EMPRESA: REPECAL-RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA EPP** | | |
|---|---|---|
| **CNPJ: 12.704.516/0001-04** | **TELEFONE: (84) 3421-2447** | **E-MAIL: isousaag@hotmail.com** |
| **ENDEREÇO: Rua João Vitoriano, 205, Centro, Caicó/RN – CEP: 59300-000** | | |
| **REPRESENTANTE LEGAL: Mércia Cristina Fernandes Pinheiro** | | |

| **ITEM** | **DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS** | **UNID** | **QUANT** | **VR. UNIT** | **VR. TOTAL** |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | RECAUCHUTAGEM DE PNEU DIANTEIRO 12X16,5 (RETRO-ESCAVADEIRA RADON) | UND | 4 | 800,00 | 3.200,00 |
| 02 | RECAUCHUTAGEM DE PNEU TRASEIRO 19,5X24 (RETRO-ESCAVADEIRA RADON) | UND | 4 | 1.840,00 | 7.360,00 |
| 03 | RECAUCHUTAGEM DE PNEU DIANTEIRO 12,4 X24 (TRATOR VALTRA) | UND | 4 | 930,00 | 3.720,00 |
| 04 | RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.00.24 – (MOTO-NIVELADORA NEW HOLLAND) | UND | 6 | 1.500,00 | 9.000,00 |
| 05 | RECAUCHUTAGEM DE PNEU TRASEIRO 18.4.30 (TRATOR VALMET/VALTRA) | UND | 4 | 1.840,00 | 7.360,00 |
| 06 | RECAUCHUTAGEM DE PNEU 750X16 (REBOQUES) | UND | 15 | 335,00 | 5.025,00 |
| 07 | RECAUCHUTAGEM DE PNEUTRASEIRO 900X20 (ONIBUS) | UND | 30 | 435,00 | 13.050,00 |
| 08 | RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5 (ONIBUS) | UND | 6 | 350,00 | 2.100,00 |
| 09 | RECAUCHUTAGEM DE PNEU 20.5.25 (PÁ CARREGADEIRA) | UND | 4 | 3.490,00 | 13.960,00 |
| 10 | RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80 R22.5 (ONIBUS/CAMINHÃO CAÇAMBA/CAMINHÃO TANQUE) | UND | 15 | 530,00 | 7.950,00 |
| 11 | RECAUCHUTAGEM DE PNEU 8.25-20 (SCREPT) | UND | 2 | 450,00 | 900,00 |
| 12 | RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1.000 R 20 (CAMINHÃO CAÇAMBA/ONIBUS/TANQUE FOSSA INCOMAGRI) | UND | 20 | 525,00 | 10.500,00 |
| 13 | SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 12X16,5 | UND | 30 | 160,00 | 4.800,00 |
| 14 | SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 19,5 X 24 | UND | 30 | 200,0 | 6.000,00 |
| 15 | SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 12,4 X 24 | UND | 30 | 170,00 | 5.100,00 |
| 16 | SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 14.00.24 | UND | 30 | 180,00 | 5.400,00 |
| 17 | SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 18.4.30 | UND | 30 | 200,00 | 6.000,00 |
| 18 | SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 750 X 16 | UND | 30 | 100,00 | 3.000,00 |
| 19 | SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 900X20 | UND | 30 | 150,00 | 4.500,00 |
| 20 | SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 215/75 R 17,5 | UND | 30 | 130,00 | 3.900,00 |
| 21 | SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 20.5.25 | UND | 30 | 215,00 | 6.450,00 |
| 22 | SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 1000 X 20 | UND | 30 | 150,00 | 4.500,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **133.775,00** |

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8°**. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º**. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10**. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
**ParágrafoÚnico**– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a

partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12**. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
**Parágrafo Primeiro:** O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
**Parágrafo Terceiro**: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
**Parágrafo Quarto**: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
**Parágrafo Quinto**: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
**Art. 14**. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 15.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de CRUZETA/RN
Nada mais havendo a tratar, eu José Sally de Araújo, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular prestador de serviços.

***JOSÉ SALLY DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***REPECAL-RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA EPP***
Empresa

**Publicado por:**
Joseane Silva de Azevedo
**Código Identificador:**D4DA41DA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA 2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura municipal de Cruzeta/RN, através do Prefeito Municipal e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do município de Cruzeta/RN, para se fazerem presentes na audiência pública a ser promovida na Câmara municipal, no dia 05 de outubro de 2017, às 10:00 horas, para instruírem as prioridades básicas para apresentação do projeto da Lei Orçamentária anual (LOA) para o exercício de 2018, do município de Cruzeta.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, as 10:00 horas, e a segunda e última chamada as 10:30 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, nas mais diversas áreas de atuação do poder público municipal.

Contamos com a sua presença.

Cruzeta/RN, em 27 de setembro de 2017.

***JOSÉ SALLY DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo César Rodrigues de Araujo
**Código Identificador:**CC74031E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 188/2017-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),
**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias por 30 (trinta) dias aos servidores lotados no Gabinete do Prefeito e nas Secretarias Municipais de Saúde; de Infraestrutura e Serviços Urbanos e de Assistência Social no mês de **setembro/2017**, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017, relacionados no anexo I, desta Portaria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 04 de setembro de 2017.

***JOSÉ SALLY DE ARAÚJO***
Prefeito

***PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**ANEXO I**
**PORTARIA N° 188/2017**

| NOME | CARGO | MAT. | PERÍODO |
|---|---|---|---|
| **GABINETE** | | | |
| João Carlos de Almeida | Auxiliar de Serviços Diversos, Ref.02-A | 243-1 | 2016-2017 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | |
| Cleriston Felipe de Medeiros Cavalcante | Enfermeiro, Ref. 01-A | 3437-1 | 2016-2017 |
| Elizabeth Macedo Costa Santos | Téc. de Enfermagem, Ref. 02-A | 427-1 | 2015-2016 |
| Fagner Araújo de Medeiros | Motorista, Ref. 01-A | 3223-1 | 2015-2016 |
| Franciele Raquel Campelo Dantas | Agente de Combate à Endemias, Ref.01-A | 3424-1 | 2016-2017 |
| Jaqueline Ozita de Medeiros | Auxiliar de Enfermagem, Ref. 02-A | 358-1 | 2016-2017 |
| José Bezerra Dantas | Motorista, Ref. 10-A | 84-1 | 2015-2016 |
| Maria Salete de Medeiros | Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 04-A | 368-1 | 2015-2016 |
| Paulo Wagner S. da Costa | Agente Comunitário de Saúde, Ref. 01-A | 3216-1 | 2016-2017 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS** | | | |
| Francisco Xavier de Medeiros | Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 04-A | 57-1 | 2016-2017 |
| Jucélio de Medeiros de Araújo | Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 02-A | 3095-1 | 2015-2016 |
| Rainildo Dantas de Lima | Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 09-A | 218-1 | 2016-2017 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | |
| Angelynna Lilyanne S. Silva Botelho | Sec. Mun. de Assis. Social (Assis. Social, Ref. 02-A) | 505-1 | 2015-2016 |

**Publicado por:**
Paulo César Rodrigues de Araujo
**Código Identificador:**7A9EEE00

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 189/2017-GP**

Concede Gratificação Especial (GE) aos servidores que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 6º, da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 16 de agosto de 2005,

**RESOLVE**:

Art. 1 - Conceder, aos servidores municipais relacionados no Anexo I desta Portaria, a Gratificação Especial (GE), com base em percentual do respectivo vencimento básico, em cujo anexo contém especificações relativa à identificação do órgão municipal de vinculação do beneficiário.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 04 de setembro de 2017.

***JOSÉ SALLY DE ARAÚJO***
Prefeito

**ANEXO I**
**PORTARIA Nº 189/2017-GP**

**Órgão de Vinculação – Secretaria Municipal de Assistência Social**

| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR (A) | CARGO, REFERÊNCIA OU SÍMBOLO | PERCENTUAL DA GE |
|---|---|---|---|
| 3083-1 | Maiara Cristina Santos Campêlo | Monitor Social, Ref. 02-A | 50% |
| 3040-1 | Jailma Maria da Silva | Monitor Social, Ref. 02-A | 50% |

**Órgão de Vinculação – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR (A) | CARGO, REFERÊNCIA OU SÍMBOLO | PERCENTUAL DA GE |
|---|---|---|---|
| 3699-1 | Josenildo Luciano Dantas | Motorista, Ref. 01-A | 50% |
| 245-1 | Kerginaldo José de Medeiros | Motorista, Ref. 04-A | 50% |

**Órgão de Vinculação – Secretaria Municipal de Saúde**

| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR (A) | CARGO, REFERÊNCIA OU SÍMBOLO | PERCENTUAL DA GE |
|---|---|---|---|
| 195-1 | Marilene Pereira de Araújo | Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 06-A | 30% |

**Publicado por:**
Paulo César Rodrigues de Araujo
**Código Identificador:**91129497

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 190/2017-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1° - **RELOTAR**, no interesse da Administração Pública Municipal, o servidor **JAIME MEDEIROS DE AZEVEDO FILHO**, matrícula 3513-1, titular do cargo de provimento efetivo de Motorista, Ref. 01-A, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Administração e de Tributação, **a partir de 01 de setembro de 2017**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se.**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 04 de setembro de 2017.

***JOSÉ SALLY DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo César Rodrigues de Araujo
**Código Identificador:**D0A5C399

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 191/2017-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1° - **RELOTAR**, no interesse da Administração Pública Municipal, o servidor **LUIZ FERNANDES DA SILVA**, matrícula 301-1, titular do cargo de provimento efetivo de Tratorista, Ref. 04-A, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Setor Cultural, **a partir de 01 de setembro de 2017**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se.**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 04 de setembro de 2017.

***JOSÉ SALLY DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo César Rodrigues de Araujo
**Código Identificador:**E2F465E9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 192/2017-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos Nº 83º, 84º, 85º da Lei Complementar Municipal Nº 02/92, alterada pela Lei Complementar N° 02-A de 10 de Julho 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** CONCEDER Licença Prêmio a servidora **ROSIMERE MEDEIROS DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 435-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 04-A, do Quadro Efetivo deste Município, por 03 (três) meses, pelo período de 18/09/2017 a 18/12/2017.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 20 de setembro de 2017.

***JOSÉ SALLY DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo César Rodrigues de Araujo
**Código Identificador:**45EEDC7F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 193/2017-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 744, de 21 de janeiro de 1999, considerando o que preconiza o edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, conforme ato homologatório publicado em 20/03/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - Edição 1477, observada a ordem classificatória, para efeito de contratação nos termos item 13.0, do Edital nº 001/2017, de 17 de fevereiro de 2017, para comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Praça João de Góes, nº 167, Centro, Cruzeta/RN, impreterivelmente no período de 29 de setembro a 06 de outubro de 2017, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo I desta Portaria, para o ingresso no cargo indicado no Anexo VII, do Edital supramencionado.

**Psicólogo do CRAS**: Sabrina Karen Gomes de Souza (3º lugar).

Art. 2º - O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo I, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 28 de setembro de 2017.

***JOSÉ SALLY DE ARAÚJO***
Prefeito

**ANEXO I**
**PORTARIA Nº 193/2017-GP**

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2017, e inscrição no respectivo conselho de classe, se for o caso;
b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
d) Comprovante de residência com bairro e CEP;
e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) Cédula de identidade;
h) Carteira de trabalho – CTPS;
i) Cadastro de pessoa física – CPF;
j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
l) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;

**Publicado por:**
Paulo César Rodrigues de Araujo
**Código Identificador:**80EA2DC8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 247/2017 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Fagner Barros de Lima.
**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 3282-1).
**Quantidade:** 01 Diária.
**Destino**: Natal/RN.
**Data do Afastamento:** 26 de setembro de 2017.
**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para a atendimento médico.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

Cruzeta-RN, 28 de setembro de 2017.

***JOSÉ SALLY DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo César Rodrigues de Araujo
**Código Identificador:**4336B87E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 246/2017 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** José Dantas do Nascimento Junior.
**Cargo /Função:** Coordenador de Transporte (Matrícula 3668-1).
**Quantidade:** 01 Diária.
**Destino**: Natal/RN.
**Data do Afastamento:** 21 de setembro de 2017.
**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para a consulta médica.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

Cruzeta-RN, 28 de setembro de 2017.

***JOSÉ SALLY DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo César Rodrigues de Araujo
**Código Identificador:**64DB8798

**GABINETE DO PREFEITO**
**RGF - 2º QUADRIMESTRE 2017**

| Demonstrativo da Despesa com Pessoal | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|
| Mês: AGOSTO/2017 | | Exercício: 2017 |
| LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV | | |
| Despesas Com Pessoal | Despesas Liquidadas(últimos 12 meses) | |
| | Liquidadas | Inscritas em Restos a pagar não processados |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 13.227.394,01 | 33.017,25 |
| Pessoal Ativo | 12.267.964,12 | 33.017,25 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 959.429,89 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II) | 1.624.118,90 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 477,48 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 959.429,89 | 0,00 |
| IRRF | 149.043,28 | 0,00 |
| INSS | 515.168,25 | 0,00 |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II) | 11.603.275,11 | 33.017,25 |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) | 17.720.841,06 | |
| % do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL =(III/IV) * 100 | 65,66 | |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%) | 9.569.254,17 | |
| Limite Prudencial ( parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%) | 9.037.628,94 | |
| Limite de Alerta ( 0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF)) | 8.612.328,76 | |
| * Dedução INSS de acordo com decisão 1.482/2014-TCE | | |

***JOSE SALLY DE ARAUJO***
Prefeito

***ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇAO***
Secretária de Planejamento e Finanças

***ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO***
Controlador

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA | | Sistema Orçamentário,Financeiro e Contábil |
|---|---|---|
| Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal | | Exercício: 2017 |
| Período de Referência: MAI a AGO/2017 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |
| Receita Corrente Líquida | | 17.720.841,06 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 11.636.292,36 | 65,66 |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | 9.569.254,17 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 9.037.628,94 | 51,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | -645.088,38 | -3,57 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 21.638.340,20 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 3.967.029,04 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 2.859.181,49 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.250.891,90 | 7,00 |
| * Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE ( 149.043,28) | | |

***JOSE SALLY DE ARAUJO***
Prefeito

***ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇAO***
Secretária de Planejamento e Finanças

***ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO***
Controlador

**Publicado por:**
Paulo César Rodrigues de Araujo
**Código Identificador:**97A76586

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos – RN, instituída pela Portaria nº 1819, de 31 de julho de 2017, torna público aos interessados que fará realizar Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global, visando à contratação de empresa especializada na **execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar REMANESCENTE de obra da construção do Centro Cultural e Modernização de Praça**, nos Termos da Lei 8.666/93 e suas alterações obedecendo ao disposto no ato convocatório. O edital na íntegra poderá ser solicitado pelo email:
licitar.pmcn@gmail.com

Data de abertura: 19 de outubro de 2017
Hora: 08h – Horário Local
Local: Secretaria Municipal de Administração – Rua Abílio Chacon, 346, Bairro: JK – Currais Novos – RN. Telefone: (84) 3405-2704

Currais Novos/RN, 28 de setembro de 2017.

***HYASNAIA LUANNA BARROS DE OLIVEIRA SILVA LIMA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
**Código Identificador:**BE87336D

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TOMADA DE PREÇO N° 001/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**

No dia 26 de setembro de 2017, às 09 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Currais Novos foi dado continuidade a Tomada de Preço nº 001/2017. Dando início aos trabalhos o Presidente declarou aberta a sessão pública, dos interessados estavam presentes a empresa: **EXECUTIVA PROPAGANDA LTDA** – CNPJ: 08.060.544/0001-50 e os membros da CPL, onde foi aberto o invólucro nº 2 via identificada confirmando a autoria da campanha " Muitas riquezas, um só lugar" pela empresa participante ao cotejar com a via não identificada. Dando prosseguimento, a Comissão elaborou a planilha geral com as pontuações atribuídas a cada quesito de cada Proposta Técnica e proclamou o resultado do julgamento: Nota Final técnica – 94,0. A empresa declarou que não teve interesse em manifestar nenhuma alegação nem interpor recurso contra a decisão da subcomissão técnica. Sendo assim, todos os presentes aceitaram seguir para próxima fase abrindo a proposta de preços. Foi aberto o envelope nº 4 e rubricado seu conteúdo. Feita a análise do cumprimento, pela licitante das exigências deste Edital julgada de acordo com os critérios nele especificados a comissão declara a nota da proposta de preços e índice geral: Nota proposta de preços – 114,0 / IG – 1.000,0. A empresa declarou que não teve interesse em manifestar nenhuma alegação nem interpor recurso contra o resultado da proposta de preços e do julgamento final das propostas. Nada mais havendo a constar, a Comissão decidiu dar por encerrada asessão, com o fechamento da presente Ata, que vai assinada pelo Presidente, pelos demais Membros da Comissão.
Fica marcado ainda para o dia 05 de outubro de 2017, às 11 horas, a sessão para recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação. A ata da sessão na íntegra está disponível no Portal da Transparência do Município de Currais Novos/RN, 27 de setembro de 2017.

***HYASNAIA LUANNA BARROS DE OLIVEIRA SILVA LIMA***
Presidente
CPL

**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
**Código Identificador:**CCEC6FAA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 02_2016**
**OBJETO:** AMPLIAÇÃO DA QUADRA SEM COBERTURA NO BAIRRO DR JOSÉ BEZERRA
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA
**CNPJ:** 05.074.774/0001-80
**VALOR TOTAL: R$** 342.000,00 (Trezentos e quarenta e dois mil reais)
**CONTRATO/ADITIVO:** 01_2017
**VIGÊNCIA:** 25 de abril de 2017 a 22 de novembro de 2017
**ALTERAÇÕES:** 210 dias

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Currais Novos

**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
**Código Identificador:**62088208

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 03_2016**
**OBJETO:** REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA
**CNPJ:** 05.074.774/0001-80
**VALOR TOTAL:** R$ 834.108,73 (Oitocentos e trinta e quatro mil, cento e oito reais e setenta e três centavos)
**CONTRATO/ADITIVO:** 01_2017
**VIGÊNCIA:** 24 de julho de 2017 a 28 de maio de 2018
**ALTERAÇÕES**: 300 dias

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Currais Novos

**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
**Código Identificador:**900700A4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285/2017 PROCESSO Nº 1140/2017 PROTOCOLO PMCN Nº 2292/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições torna público o CANCELAMENTO do Processo de Dispensa de Licitação, publicado em 22/06/2017 no Diário Oficial da dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte Edição n° 1541, referente à contratação da empresa: CEMED – LABORATÓRIODE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ 02.266.905/0001-33, pois o fornecedor informou que não executa o serviço de exames admissionais por este CNPJ.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
**Código Identificador:**E451CD90

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017**

| LRF, art. 48, 52 e 53 | | |
|---|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITAS** | **NO BIMESTRE** | **ATÉ O BIMESTRE** |
| Previsão Inicial da Receita | 89.615.994,00 | 89.615.994,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 89.615.994,00 | 89.615.994,00 |
| Receitas Realizadas | 13.020.631,25 | 48.621.119,73 |
| Saldo em Exercício Anteriores | | - |
| Déficit Orçamentário | 0,00 | 0,00 |
| **BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESAS** | **NO BIMESTRE** | **ATÉ O BIMESTRE** |
| Dotação Inicial | 89.615.994,00 | 89.615.994,00 |
| Dotação Atualizada | 89.615.994,00 | 89.615,994,00 |
| Despesas Empenhadas | 15.148.434,60 | 54.050.087,41 |
| Despesas Liquidadas | 12.596.606,38 | 44.017.120,90 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 | 4.603,998,83 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO** | **NO BIMESTRE** | **ATÉ O BIMESTRE** |
| Despesas Empenhadas | 15.148.434,60 | 54.050,087,41 |
| Despesas Liquidadas | 12.596.606,38 | 44.017.120,90 |
| **RECEITA CORRENTE LIQUIDA** | | **ATÉ O BIMESTRE** |
| Receita Corrente Liquida | | 75.313.445,63 |
| **RECEITA E DESPESA DO REGIME DE PREVIDENCIA** | **Não Possui Regime Próprio** | |
| | | **ATÉ O BIMESTRE** |
| RESULTADO NOMINAL | | - |
| RESULTADO PRIMARIO | | 5.560.676,95 |
| MOVIMENTAÇÃO RESTOS A PAGAR | | 6.349.506,75 |
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS - EDUCAÇÃO/MDE** | **MÍNIMO APLICAR** | **ATÉ O BIMESTRE** |
| De Receitas de Impostos na Manutenção Ensino | 25% | 33,42 |
| Remuneração do Magistério | 60% | 86,04 |
| **RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO** | | 0,00 |
| **ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO** | **ATÉ O BIMESTRE** | **SALDO A REALIZAR** |
| Receita de Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS - SAÚDE** | **MÍNIMO APLICAR** | **ATÉ O BIMESTRE** |
| Despesas Próprias em Ações/Serviços Saúde | 15% | 16,19 |
| **Fonte: Balancete Orçamentário/Financeiro do Município de Currais Novos/RN** | | |

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***
Secretário Municipal de Finanças

***JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO***
Controlador

**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
**Código Identificador:**A2F7B7BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017**

| LRF, art. 54 | | |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR R$ | % SOBRE RCL |
| Receita Corrente Líquida | 73.637.367,96 | 100,00% |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 31.991.809,29 | 65,18% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 26.504.322,77 | 54,00% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 25.031.860,39 | 51,00% |
| DÍVIDA | VALOR R$ | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada | 0,00 | 0,00% |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 88.364.779,48 | 120,00% |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR R$ | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias | 0 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 16.200.209,57 | 22,00% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR R$ | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 7.853.132,67 | 16,00% |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita - ARO | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 3.435.745,54 | 7,00% |
| RESTOS A PAGAR | VALOR R$ | DISPONIBILIDADE FINANCEIRA |
| Total dos Restos a Pagar | 10.721.734,77 | 0,00 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS | VALOR R$ | % SOBRE RCL |
| Total da Despesa com Serviços de Terceiros | 4.727.881,58 | 6,42% |
| | - | - |
| Fonte: Balanço Orçamentário/Financeiro do Município de Currais Novos RN | | |

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***
Secretário Municipal de Finanças

***JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO***
Controlador

**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
**Código Identificador:**5DBAC985

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA Nº 0409000167/2017**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**
Dispensa de Licitação n.º 0409000167/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0409000167/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à Prestação de Serviço de Lavagem e Desinfecção dos Veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**1051 - Adson Victor de Araújo Martins (706.154.554-25)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 11025 - Lavagem e desinfecção da Dukato placa OJZ4761 | SV | 5 | 50,00 | 250,00 |
| 2 | 13243 - Lavagem e Desinfecção de Veículo Onix Placa QGQ9871 | SV | 5 | 20,00 | 100,00 |
| 3 | 13244 - Lavagem e Desinfecção de Veículo Onix Placa 3736 | SV | 5 | 20,00 | 100,00 |
| 4 | 13245 - Lavagem e Desinfecção de Veiculo Fiat Palio Placa QGA7679 | SV | 6 | 20,00 | 120,00 |
| 5 | 13246 - Lavagem e Desinfecçao de Veículo S-10 placa NNM1494 | SV | 5 | 25,00 | 125,00 |
| 6 | 13248 - Lavagem e Desinfecção de Veículo Celta Placa NOD3013 | SV | 6 | 20,00 | 120,00 |
| 7 | 13249 - Lavagem e Desinfecção de Veículo Onix Placa QGG3716 | SV | 6 | 20,00 | 120,00 |
| 8 | 13250 - Lavagem e Desinfecção de Veículo Fiat Uno Placa MYT1361 | SV | 4 | 20,00 | 80,00 |
| 9 | 13251 - Lavagem de Veículo Moto Fan 125 Placa NOH6428 | SV | 4 | 7,00 | 28,00 |
| 10 | 13252 - Lavagem de Veículo Moto Titan 150 Placa NPW0918 | SV | 4 | 7,00 | 28,00 |
| **Total** | | | | | 1.071,00 |

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 04/09/2017

***ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Vanubia Gameleira Campos
**Código Identificador:**CC10EA51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA Nº 0509000168/2017**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**
Dispensa de Licitação n.º 0509000168/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0509000168/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à Prestação de Serviço de Lavagem e Desinfecção dos Veículos da Secretaria Municipal de Administração de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**1051 - Adson Victor de Araújo Martins (706.154.554-25)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 13253 - Lavagem e Desinfecção de Veículo Tipo Palio de Placa OJV3243 | SV | 5 | 20,00 | 100,00 |
| 2 | 13254 - Lavagem e Desinfecção de Veículo Tipo Palio de Placa OKC9603 | SV | 6 | 20,00 | 120,00 |
| **Total** | | | | | 220,00 |

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 05/09/2017

***ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Vanubia Gameleira Campos
**Código Identificador:**E1A5C2F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA Nº 0609000169/2017**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 0609000169/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo de Assistência Social de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0609000169/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à Prestação de Serviço de Lavagem e Desinfecção dos Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**1051 - Adson Victor de Araújo Martins (706.154.554-25)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 13255 - Lavagem e Desinfecção de Veículo Tipo Palio wk de Placa OWE3899 | SV | 2 | 20,00 | 40,00 |
| 2 | 13256 - Lavagem e Desinfecção de Veículo Tipo Moto Titan 150 de Placa MZL4299 | SV | 4 | 7,00 | 28,00 |
| **Total** | | | | | 68,00 |

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 06/09/2017

***ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Vanubia Gameleira Campos
**Código Identificador:**BA59BFBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA Nº 0509000170/2017**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**
Dispensa de Licitação n.º 0509000170/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0509000170/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a 1 (uma) consulta com Médico (a) Neuropediatra para pessoa carente deste Munícipio de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**889 - N e F Serviços Medicos S/S LTDA (09.613.293/0001-57)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 13257 - Consulta com Médico (a) Neuropediatra | SV | 1 | 350,00 | 350,00 |
| **Total** | | | | | 350,00 |

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 05/09/2017

***ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Vanubia Gameleira Campos
**Código Identificador:**0AF6D046

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 14PP2/2017**

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e Arlindo Manoel dos Santos Filho. OBJETO: Execução dos serviços de transportes de estudantes da Zona Rural e adjacências para sede do Município e demais localidades e vice e versa, realizado em veículo próprio para o transporte coletivo de escolares, conforme as condições e cláusulas fixadas pelo presente Edital e itinerário definido pela Secretaria de Educação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: PP nº 00014/2017. ADITIVO: Acrescido rotas e quilômetros- Devido ao ingresso de alunos novos na escola. ASSINATURA: 15 de Setembro 2017.

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**576C3F7E

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO PP0058/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em implantação de sinalização (confecção de placas) e dispositivo de segurança (tachão), na área urbana do município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00058/2017. DOTAÇÃO: 02.050-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3390.30 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 - 000 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 58PP1/2017 - 25.09.17 - WALBER CARLOS VIANA DE OLIVEIRA 06885423440 - R$ 37.600,00.

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**DD917E8C

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO PP0059/2017**

OBJETO: Confecção de próteses dentárias com entrega no município para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação no edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00059/2017. DOTAÇÃO: 02.070-SECRETARIA DE SAUDE / FMS 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3390.30 - 002 - MATERIAL DE CONSUMO 3390.30 - 014 - MATERIAL DE CONSUMO 3390.32 - 002 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 3390.32 - 014 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 3390.39 - 002 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 3390.39 - 014 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 59PP1/2017 - 25.09.17 - EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR - ME - R$ 37.500,00.

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**8473E722

**GABINETE DA PREFEITA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2017**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 08:00 horas do dia 18 de Outubro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição eventual e parcelada de madeira cerrada e telha de cerâmica para construção, reparo/cobertura dos prédios das Secretarias Municipais de Equador - RN, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: http://equador.rn.gov.br/.

Equador - RN, 28 de Setembro de 2017.

***NILSAMARA DE SOUZA AVELINO***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**65385929

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RREO ANEXO 05

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho - Agosto

| RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31 Dez 2016 (a) | Em 30 Jun 2017 (b) | Em 31 Ago 2017 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 4.545.284,29 | 4.816.543,39 | 4.816.543,39 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.237.238,16 | 1.816.129,52 | 1.816.129,52 |
| Disponibilidade de Caixa | 759.530,73 | 1.338.422,09 | 1.338.422,09 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 967.204,69 | 1.546.096,5 | 1.546.096,05 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 207.673,96 | 207.673,96 | 207.673,96 |
| Demais Haveres Financeiros | 477.707,43 | 477.707,43 | 477.707,43 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II) | 3.308.046,13 | 3.000.413,87 | 3.000.413,87 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 4.493.919,89 | 4.493.919,89 | 4.493.919,89 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V) | -1.185.873,76 | -1.493.506,02 | -1.493.506,02 |
| RESULTADO NOMINAL | | PERIODO DE REFERÊNCIA | |
| | | No Bimestre (VIc -VIb) | JAN A AGO 2017 (VIc - VIa) |
| RESULTADO NOMINAL | | 0,00 | -307.632,26 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | 0,00 |

**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
**Código Identificador:**11449A5D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RREO ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho - Agosto

| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | R$ 1 |
|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | Até o Bimestre |
| RECEITAS | - |
| Previsão Inicial da Receita | 26.749.105,21 |
| Previsão Atualizada da Receita | 26.749.105,21 |
| Receitas Realizadas | 15.369.214,43 |
| Deficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | Até o Bimestre |
| DESPESAS | - |
| Dotação Inicial | 26.749.105,21 |
| Créditos Adicionais | 900.466,77 |
| Dotação Atualizada | 27.649.571,98 |
| Despesas Empenhadas | 15.992.319,82 |
| Despesas Líquidadas | 12.183.120,14 |
| Despesas Pagas | 12.062.165,30 |
| Superavit Orçamentário | 3.186.094,29 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 15.992.319,82 |
| Despesas Líquidadas | 12.183.120,14 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 18.675.891,36 |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Geral de Previdência Social | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (III)=(I-II) | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | -307.632,26 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | 3.503.868,29 | 0,00 |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 207.673,96 | 0,00 | 0,00 | 207.673,96 |
| Poder Executivo | 207.673,96 | 0,00 | 0,00 | 207.673,96 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 168.309,23 | 0,00 | 168.309,23 | 0,00 |
| Poder Executivo | 168.309,23 | 0,00 | 168.309,23 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 375.983,19 | 0,00 | 168.309,23 | 207.673,96 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE | 2.432.636,92 | 25,00 | 28,04 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental | 1.779.199,37 | 60,00 | 69,52 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 70.000,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 1.551.806,41 | 3.301.838,75 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.366.208,49 | 15,00 | 15,75 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas / RCL(%) | 0,00 |

**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
**Código Identificador:**60983859

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RGF ANEXO 01

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Set/2016 a Ago/2017

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1 |
|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EXECUTADAS Set/2016 a Ago/2017 LIQUIDADAS (a) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 10.331.328,38 |
| Pessoal Ativo | 10.331.328,38 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II) | 241.982,16 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 |
| Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 14.496,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 227.486,16 |

| | | |
|---|---|---|
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | | 10.089.346,22 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 18.675.891,36 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)(§13,art.166 da CF) | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 18.675.891,36 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb) | 10.089.346,22 | 54,02 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 10.084.981,33 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF) | 9.580.732,27 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) | 9.076.483,20 | 48,60 |
| Nota: | | |
| 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. | | |
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64 | | |
| 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000 | | |

**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
**Código Identificador:**BAA76B03

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RGF ANEXO 02

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2017

| RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 9.090.568,58 | 9.644.330,78 | 9.644.330,78 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,0-0 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 9.090.568,58 | 9.655.574,78 | 9.655.574,78 | 0,00 |
| Empréstimos | 4.545.284,29 | 4.827.787,39 | 4.827.787,39 | 0,00 |
| Internos | 4.545.284,29 | 4.827.787,39 | 4.827.787,39 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 51.364,40 | 51.364,40 | 51.364,40 | 0,00 |
| Internos | 51.364,40 | 51.364,40 | 51.364,40 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas | 4.493.919,89 | 4.493.919,89 | 4.493.919,89 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,0-0 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 4.493.919,89 | 4.493.919,89 | 4.493.919,89 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,0-0 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 282.503,10 | 282.503,10 | 0,00 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00 | -11.244,00 | -11.244,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.237.238,16 | 1.816.129,52 | 1.816.129,52 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 759.530,73 | 1.338.422,09 | 1.338.422,09 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 967.204,69 | 1.546.096,05 | 1.546.096,05 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 207.673,96 | 207.673,96 | 207.673,96 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 477.707,43 | 477.707,43 | 477.707,43 | 0,00 |
| DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II) | 7.853.330,42 | 7.828.201,26 | 7.828.201,26 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 17.999.474,17 | 18.252.405,00 | 18.675.891,36 | 0,00 |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL) | 50,50 | 52,84 | 51,64 | 0,00 |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL) | 43,63 | 42,89 | 41,92 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%) | 21.599.369,00 | 22.411.069,63 | 0,0-0 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (%)) | 19.439.432,10 | 20.169.962,67 | 0,0-0 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| Precatórios Anteriores a 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Insuficiência Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos | 207.673,96 | 205.712,39 | 205.712,39 | 0,00 |
| RP Não-Processados de exercícios anteriores | 168.309,23 | 168.309,23 | 168.309,23 | 0,00 |
| Antecipação de Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
**Código Identificador:**1F4005F5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RGF ANEXO 03

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2017

| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO 2017 | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre |
| EXTERNAS ( I ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS ( II ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS ( III ) = ( I + II ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( IV ) | 17.999.474,17 | 18.252.405,00 | 18.675.891,36 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% > | 3.959.884,32 | 4.015.529,10 | 4.108.696,10 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% > | 3.563.895,89 | 3.613.976,19 | 3.697.826,49 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO 2017 | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre |
| EXTERNAS ( V ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS ( VI ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS ( VII ) = ( V + VI ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
**Código Identificador:**0AAC9B37

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RGF ANEXO 04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2017

| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1 |
|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Internas | 0,00 | 0,00 |
| Externas | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 333.867,50 |
| Internas | 0,00 | 333.867,50 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 51.364,40 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 | 0,00 | 282.503,10 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 18.675.891,36 | 100,00 |

| | | |
|---|---|---|
| OPERAÇÕES VEDADAS (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III)=(Ia+II) | 333.867,50 | 1,79 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 2.988.142,62 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) | 2.689.328,36 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.307.312,40 | 7,00 |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2204], PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO | Portaria Nº 403 de 2016 | |

**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
**Código Identificador:**696F68A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RGF ANEXO 06**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2017

| LRF, art. 48 – Anexo 6 | | R$ 1 |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | | 18.675.891,36 |
| DESPESA COM PESSOAL | | |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 10.089.346,22 | 54,02 |
| Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF) | 10.084.981,33 | 54,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 9.580.732,27 | 51,30 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | | |
| Dívida Consolidada Líquida | 7.828.201,26 | 41,92 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 22.411.069,63 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | | |
| Total das Garantias | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 4.108.696,10 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 333.867,50 | 1,79 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas | 2.988.142,62 | 16,00 |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita | 1.307.312,40 | 7,00 |

**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
**Código Identificador:**37646488

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 446/2017 – GP EM, 28 DE SETEMBRO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretário que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 03 (três) diárias ao Servidor **SUELLITON CHRISTIANO TAVARES LEITE**, inscrito no C.P.F sob o nº 097.063.364-51 e Identidade nº 002.475.736, ITEP/SSP/RN, nomeado no Cargo de Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Obras Públicas – através do ato administrativo – Portaria 008/2017 - Cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem para Capital do Estado – Natal/RN, aos dias 29 e 30 de setembro e 01 de outubro de 2017, **ensejo em que participará do CURSO DE ORÇAMENTO E CÁLCULO DO BDI DE OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS.**

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE E
CUMPRA–SE

**Felipe Guerra/RN, em 28 de setembro de 2017.**

***HAROLDO FERREIRA DE MORAIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisca Pereira da Silva Neta
**Código Identificador:**3A37D0B5

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 447/2017 – GP EM, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Engenheiro que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 03 (três) diárias ao Servidor **HANS VAGNER MARTINS COSTA**, inscrito no C.P.F sob o nº 031.402.661-46 e Identidade nº 2.273.150, ITEP/SSP/RN, nomeado no Cargo de Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Obras Públicas – através do ato administrativo – Portaria 020/2017 - Cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem para Capital do Estado – Natal/RN, aos dias 29 e 30 de setembro e 01 de outubro de 2017, **ensejo em que participará do CURSO DE ORÇAMENTO E CÁLCULO DO BDI DE OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS.**

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 600,00 (Seiscentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE E
CUMPRA–SE

**Felipe Guerra/RN, em 28 de setembro de 2017.**

***HAROLDO FERREIRA DE MORAIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisca Pereira da Silva Neta
**Código Identificador:**51F86012

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 448/2017 – GP EM, 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 03 (três) diárias ao Servidor **ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO**, inscrito no C.P.F sob o nº 055.336.534-73 e RG nº 002.395.599, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de Digitador do referido Município, e lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos – no exercício da função de Pregoeiro e membro da CPL – através dos atos administrativos – Portarias 019/2017 e 037/2017 respectivamente - Cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem para Capital do Estado – Natal/RN, aos dias 29 e 30 de setembro e 01 de outubro de 2017, **ensejo em que participará do CURSO DE ORÇAMENTO E CÁLCULO DO BDI DE OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS.**
**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 600,00 (Seiscentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE E
CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 28 de setembro de 2017

***HAROLDO FERREIRA DE MORAIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisca Pereira da Silva Neta
**Código Identificador:**13387F8C

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 404 /2017 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

Ementa: Dispõe sobre a fixação de feriados no âmbito Municipal na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:
**LEI**
**Art. 1º** Fica estabelecido os seguintes feriados no âmbito do Município de Felipe Guerra:
**I** – Dia 18 de setembro: feriado municipal em alusão a Emancipação Político Administrativa do Município
. **II –** Dia 24 de novembro: feriado municipal em referencia ao dia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Padroeira do Município de Felipe Guerra.
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUÚBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

***HAROLDO FERREIRA DE MORAIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisca Pereira da Silva Neta
**Código Identificador:**05115375

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 449/2017 – GP EM, 22 DE SETEMBRO DE 2017**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidora que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 03 (três) diárias a Servidora **GILCELIA DE LIRA LOPES**, inscrito no C.P.F. sob o nº 065.489.804-92 e Identidade nº 2.325.072, ITEP/SSP/RN, nomeado no Cargo de **Coordenadora de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN**, através do ato administrativo – Portaria 068/2017 - e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem para Capital do Estado – Natal/RN, aos dias 29 e 30 de setembro e 01 de outubro de 2017, **ensejo em que participará de evento nas atividades de qualificação em coleta de dados e informações sobre os serviços de saneamento, que deverão servir para subsidiar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e sua execução.**
**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 600,00 (seiscentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
E CUMPRA–SE

**Felipe Guerra/RN, em 22 de setembro de 2017**

***HAROLDO FERREIRA DE MORAIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisca Pereira da Silva Neta
**Código Identificador:**A8A53FFA

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 405 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

Altera o Código Tributário do Município de Felipe Guerra.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Código Tributário do Município, atualizado pela Lei Complementar nº 381, de 21 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 31. ...

1 – ...

...

1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos e congêneres.

1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

...

1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS ).

...

6 – ...

...

6.6 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
...
7 – ...
...

7.14 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

...
11 – ...
...

11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
...
13 –...

...
13.04 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
...
14 –...
...

14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres, de objetos quaisquer.
...

14.14 Guincho intramunicipal, guidaste e içamento.
..;

16 – ...
16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, de passageiros.

16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.
17 – ...
...

17.24 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
...
25 – ...
...
25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
...

25.05– Cessão de uso de espaços e cemitérios para sepultamento.
..."
...
"Art. 33 – O serviço considera-se prestado e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:
...
X – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
...

XIV – dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista;
...

XVII – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista;
...

XXI – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXII – do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXIII – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.
..."
...

"Art. 42. Para atender a política de desenvolvimento econômico local e estimular novos empreendimentos, inclusive com a geração de emprego e renda, o Poder Executivo poderá conceder incentivo fiscal de redução da alíquota do Imposto, observado o disposto no art. 8º-A e §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016."
...

"Art. 51. ...
...

II – ...

por cada aerogerador – R$ 10.000,00 (dez mil reais)/ano;

b) por cada central geradora – R$ 100.000,00 (cem mil reais)/ano;

c) por cada sistema de transmissão de interesse restrito – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)/ano;

por cada subestação – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)/ano;
por cada equipamento ou conjunto de instalação não especificado nas alíneas de "a" a "d" – valor a ser arbitrado entre o mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais);
...
IV – ...

Agência (arts. 1º, inciso I e 3º da Resolução nº 4.072, de 26 de abril de 2012, do Banco Central do Brasil) – R$ 3.000,00 (três mil reais)/ano;

Posto de Atendimento, inclusive Posto de Atendimento Bancário, Posto Avançado de Atendimento, Posto de Atendimento Transitório, Posto de Atendimento Coooperativo, Posto de Atendimento de Microcrédito e Posto Bancário de Arrecadação e Pagamento (arts. 1º, inciso II, 5º e 15 da Resolução nº 4.072, de 26 de abril de 2012, do Banco Central do Brasil) e Casa Lotérica – R$ 1.000,00 (hum mil reais/ano);

Posto de Atendimento Eletrônico (arts. 1º, inciso III, e 7º da Resolução nº 4.072, de 26 de abril de 2012, do Banco Central do Brasil) – R$ 500,00 (quinhentos reais)/ano;

Correspondente Bancário, regido pela Resolução nº 3.954, de 24 de fevereiro de 2011 e que não preencha as condições de Posto de Atendimento a que se refere a alínea "b" acima – R$ 500,00 (quinhentos reais)/ano;
..."

**"TÍTULO III**
**DAS TAXAS EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA**
**...**

**CAPÍTULO V**
**DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**SEÇÃO I**
**DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE**

Art. 67-A. A Taxa de Vigilância Sanitária tem como fato gerador o poder de polícia exercido por meio da execução das atividades necessárias à expedição do Alvará Sanitário.

Art. 67-B. É contribuinte da Taxa de Vigilância Sanitária a pessoa física ou jurídica que fabricar, produzir, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, distribuir, expedir, transportar, esterilizar, descontaminar, tratar, dispensar, vender ou comprar produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos de higiene, cosméticos, correlatos, embalagens, saneantes, utensílios, aparelhos que interessem à saúde e preste serviços de saúde e de interesse da saúde.

Parágrafo Único. São isentos da Taxa de Vigilância Sanitária:

I – a União, o Estado, o Município, suas autarquias e fundações;

II – as instituições beneficentes, com personalidade jurídica, que se dediquem exclusivamente às atividades assistenciais, sem fins lucrativos, mediante apresentação do correspondente título de filantropia atualizado.

**SEÇÃO II**
**DO CÁLCULO, DO LANÇAMENTO E DO RECOLHIMENTO**

Art. 67-C. A Taxa de Vigilância Sanitária incidirá nos seguintes valores relativamente ao grau de complexidade da atividade do contribuinte:

I – grau de complexidade muito abaixo do médio – R$ 100,00 (cem reais)/ano;

II – grau de complexidade pouco abaixo do médio – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)/ano;

III – grau de complexidade médio – R$ 200,00 (duzentos reais)/ano;

IV – grau de complexidade pouco acima do médio – R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)/ano;

V – grau de complexidade muito acima do médio – R$ 300,00 (trezentos reais)/ano.

Parágrafo Único. O grau de complexidade a que se refere os incisos I a V do caput será definido pelo órgão de vigilância sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 67-D. O documento de arrecadação da Taxa de Vigilância Sanitária será emitido pela Secretaria Municipal de Tributação à qual também compete o controle do seu recolhimento.

Art. 67-E. Outros serviços e atividades não remunerados pela Taxa de Vigilância Sanitária serão remunerados por preço público na forma prevista no art. 127."

Art. 2º. Os valores atribuídos por esta Lei Complementar ao art. 51, incisos II, alíneas "a" a "e" e IV, alíneas "a" a "d", serão atualizados em 1º de janeiro de 2018 pela variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE nos meses de janeiro a dezembro de 2017 para se compatibilizarem com os demais valores que serão atualizados por força do art. 125 do Código Tributário do Município, com a redação dada pela Lei Complementar nº 381, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando sua aplicação condicionada ao disposto no art. 150, inciso III, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE

***HAROLDO FERREIRA DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca Pereira da Silva Neta
**Código Identificador:**9645B535

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 21080001/17.
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HAROLDO FERREIRA DE MORAIS HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 024/2017. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Registro de preços para eventuais Aquisições de materiais elétricos, destinado para Iluminação Pública e manutenção das instalações elétricas dos órgãos públicos para atender a demanda desta secretaria de Infraestruturas e Obras Públicas, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). Situação: HOMOLOGADO em 28/09/2017. Homologado para: T M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP - CNPJ: 24.521.361/0001-41, vencedora dos itens nº 01, 04, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 28, 32, 35, 40, 42 e 43, totalizando o valor R$ 18.237,70 (dezoito mil duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos); J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 18.334.420/0001-70, vencedora dos itens nº 02, 03, 06, 09, 12, 22, 23, 24, 25 e 34, totalizando o valor R$ 65.105,00 (sessenta e cinco mil cento e cinco reais) e E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 16.859.386/0001-21, vencedora dos itens nº 05, 07, 08, 11, 13, 15, 20,

21, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 36, 37, 38, 39 e 41, totalizando o valor R$ 50.620,50 (cinquenta mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Felipe Guerra - RN. 28 de setembro de 2017.

***HAROLDO FERREIRA DE MORAIS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Antonio Heronildo Leite
**Código Identificador:**D41031E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE SANÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2017**

**A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA - RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei Complementar nº 002/2017, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, RESOLVE SANCIONÁ-LO, tornando-a Lei Complementar nº 010/2017 com a seguinte ementa: **"Aprova o Código Tributário do Município de Fernando Pedroza e dá outras providências".**

Registre-se e publique-se, para que surtam seus efeitos legais.

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza, 28 de setembro de 2017.

***SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO***
Prefeita

**Publicado por:**
Francisco Railton Santana
**Código Identificador:**83CB80C7

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2017**

Aprova o Código Tributário do Município de Fernando Pedroza e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**TÍTULO I**

***Das Normas Gerais***

***CAPÍTULO I***

***Do Código Tributário do Município de Fernando Pedroza***

Art. 1º. O Código Tributário do Município de Fernando Pedroza se constitui desta Lei, obedecidos os dispositivos da Constituição Federal, seus princípios e de suas leis complementares.

**CAPÍTULO II**

***Da Competência Tributária***

Art. 2º. São tributos de competência do Município de Fernando Pedroza: I - impostos sobre:
a propriedade predial e territorial urbana;

a transmissão intervivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direito reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direito a sua aquisição;

os serviços de qualquer natureza, não compreendidos na competência tributária dos Estados e do Distrito Federal.

- taxas, em razão do Poder de Polícia e pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

- contribuição de melhoria decorrente de obras públicas; IV – contribuição de Iluminação Pública – CIP.

**CAPÍTULO III**

***Das Imunidades***

Art. 3º São imunes dos impostos municipais:

I - o patrimônio e serviços da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios; II - os templos de qualquer culto;
- patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

- os livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão.

§1º A imunidade prevista no inciso I é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio e aos serviços vinculados às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes.

§2º As imunidades previstas no inciso I deste artigo e no parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio e aos serviços relacionados com a exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente-comprador da obrigação de pagar o imposto relativamente ao bem imóvel.

§3º As imunidades expressas nos incisos II e III, compreendem somente o patrimônio e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§4º Os requisitos condicionadores da imunidade devem ser comprovados perante à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento quando da solicitação do reconhecimento de imunidade, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

§5º O disposto neste artigo não exclui a atribuição às entidades nele referidas da condição de responsáveis pelos tributos que lhes caibam reter na fonte e não as dispensa da prática de atos assecuratórios do cumprimento de obrigações tributárias por terceiros.

**CAPÍTULO IV**

***Das Obrigações dos Contribuintes***

Art. 4º. São obrigações dos contribuintes:

- inscrever-se na repartição fazendária antes de iniciar suas atividades, na forma regulamentar;

- comunicar à repartição fazendária quaisquer alterações contratuais e estatutárias, bem como paralisação temporária e reinicio de atividades, na forma e prazos estabelecidos no Regulamento;

- pagar os tributos devidos na forma, local e prazo previsto na legislação tributária;

- exigir de outro contribuinte, nas operações que com ele realizar, a expedição do documento fiscal respectivo, sob pena de responder solidariamente pelo tributo devido, calculado na forma estabelecida no regulamento, se do descumprimento desta obrigação decorrer o não recolhimento total ou parcial do imposto;

- exibir a outro contribuinte o documento fiscal correspondente à operação realizada, nos termos do Regulamento;

- acompanhar, pessoalmente ou por preposto, o levantamento ou contagem promovido pelo Fisco, fazendo por escrito as observações que julgar convenientes;

- manter os livros e documentos fiscais no estabelecimento pelo prazo previsto na legislação tributária;

- exibir ou entregar ao Fisco os livros, documentos fiscais e informativos previstos na legislação tributária, bem como levantamento e elementos auxiliares relacionados com a condição de contribuintes;

- não impedir nem embaraçar a fiscalização municipal facilitando-lhe o acesso a livros, documentos, levantamentos e demais elementos solicitados;

- requerer autorização da repartição fiscal competente para imprimir ou mandar imprimir documentos fiscais;

- escriturar os livros e emitir documentos fiscais na forma prevista no regulamento;

- entregar ao tomador, ainda que não solicitado, o documento fiscal correspondente aos serviços prestados;

– cumprir todas as demais exigências previstas neste Código e nas demais normas tributárias.

§ 1o. Aplicam-se aos responsáveis substitutos, no que couber, as disposições deste artigo.

§ 2o. São irrelevantes para excluir a responsabilidade pelo cumprimento da obrigação tributária ou a decorrente de sua inobservância:

- a irregularidade formal na constituição de pessoa jurídica de direito privado ou de firma individual, bastando que configure uma unidade econômica ou profissional;

- a inexistência de estabelecimento fixo e a sua clandestinidade, ou a precariedade de suas instalações.

§ 3o. As convenções particulares, relativas à responsabilidade pelo pagamento do imposto, não podem ser opostas à Fazenda Pública para modificar a definição legal do sujeito passivo das obrigações tributárias correspondentes.

Art. 5º. Além dos Contribuintes, não poderão deixar de exibir à fiscalização livros, papéis de natureza fiscal ou não, mas que tenham ou possam ter relação com o tributo municipal, e documentos de sua escrituração, nem de prestar informações solicitadas, embaraçar e oferecer resistência ao exercício das atividades funcionais:

– as pessoas que, embora não sejam contribuintes diretos, tomarem parte em operações sujeitas a tributo municipal;

– os serventuários da justiça;

– os servidores da Administração Pública Municipal, direta e indireta, inclusive as suas fundações; IV – os síndicos, comissionários, liquidatários e inventariantes;
V – os leiloeiros, corretores, despachantes e liquidantes; VI – as companhias de armazéns gerais;
– as administradoras de shoppings centers e centros comercias e de serviços;

– as administradoras de cartões de crédito ou de débito em conta corrente e demais estabelecimentos similares;

– os fabricantes de equipamentos destinados à emissão de documentos fiscais;

§ 1º As empresas referidas no inciso VII, do caput, deste artigo, deverão prestar à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento outras informações que disponham a respeito dos contribuintes localizados no seu empreendimento, inclusive sobre valor locatício, nas condições previstas em norma regulamentar.

§ 2° As empresas referidas no inciso VIII, do caput, deste artigo, deverão informar à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, as operações e prestações realizadas pelos estabelecimentos de contribuintes cujos pagamentos sejam feitos por meio de seus sistemas de crédito, débito ou similares, conforme dispuser norma regulamentar.

## CAPÍTULO V

### *Das Infrações e das Penalidades*

Art. 6º. Constitui infração toda ação ou omissão que importe na inobservância, por parte do sujeito passivo, de norma estabelecida na legislação tributária do Município.

Art. 7º. Respondem pela infração, conjunta ou isoladamente, todos os que concorrerem para a sua prática ou dela se beneficiarem.

Parágrafo único. Salvo expressa disposição em contrário, a responsabilidade por infração independe da intenção do agente ou do responsável, e da efetividade, natureza, extensão e efeitos do ato.

Art. 8º. Não será objeto de autuação a infração, espontaneamente denunciada e acompanhada, se for o caso, do pagamento do tributo devido e dos seus
acréscimos legais, inclusive da multa de mora, ou o depósito da importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante dependa de apuração.

Parágrafo único. Não se considera espontânea a denuncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização relacionada com a infração.

Art. 9º. As infrações à legislação tributária são punidas, separada ou cumulativamente, com as seguintes penalidades:

- multa;

- proibição de transacionar com as repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; III - sujeição a regime especial de fiscalização;
- suspensão ou cancelamento de benefícios fiscais;

- apreensão de documentos e/ou interdição do estabelecimento; VI - suspensão e/ou cancelamento da inscrição de contribuinte
Parágrafo único. A aplicação de penalidade de qualquer natureza, inclusive por inobservância de obrigação tributária acessória, em caso algum dispensa o pagamento do tributo, dos juros, da atualização monetária, e da reparação do dano resultante da infração, na forma da legislação aplicável.

Art. 10. Na reincidência, a infração é punida com o dobro da penalidade, e a cada reincidência subsequente, aplica-se multa correspondente à reincidência anterior acrescida de dez por cento sobre o seu valor.

Parágrafo único. Entende-se por reincidência a nova infração violando a mesma norma tributária, cometida pelo mesmo infrator, dentro do prazo de cinco anos, contados da data em que se torne definitiva.

Art. 11. São passíveis de multa por infração, sem prejuízo do pagamento do tributo, para todo e qualquer tributo previsto neste código:

– de R$ 100,00 (cem reais) a falta de inscrição ou de comunicação de ocorrência de qualquer ato ou fato que venha a modificar os dados de inscrição no prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência;

– de R$ 100,00 (cem reais) a falta de comunicação de cessação das atividades, no prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência;

– de R$ 500,00 (quinhentos reais), o Contribuinte que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da intimação ou notificação, deixar de prestar informações ou apresentar livros ou documentos fiscais ou comerciais, por livro, documento ou informação;

– de R$ 1.000,00 (um mil reais) os que embaraçarem, dificultarem ou impedirem a ação fiscalizadora de qualquer modo ou forma, sem prejuízo da aplicação de outras sanções prevista nas legislações penal, cível e tributária;

– de até 50% (cinquenta por cento) do valor do tributo devido, pela falta de seu recolhimento, total ou parcial;

– de até 100% (cem por cento) do valor do tributo:

o início ou a prática de atos sujeitos a taxa de licença sem o respectivo pagamento;

aos que deixarem de emitir documentos fiscais.

– de até 200% (duzentos por cento) do valor do imposto devido:

aos que deixarem de recolher aos cofres do Município, nos prazos regulamentares, o imposto retido na fonte;

aos que realizarem operações sem terem requerido a sua inscrição na repartição competente.

– De até 250% (duzentos e cinquenta por cento) do valor da operação, sendo que em nenhuma hipótese poderá ser inferior a R$ 2.000,00 (dois mil reais), os que adulterarem, viciarem ou falsificarem livros ou documentos fiscais, para iludir a fiscalização ou fugir ao pagamento do tributo, ou proporcionarem a outrem, a fuga do pagamento deste;

– de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais):

pela emissão de cada documento que consigne declaração falsa ou evidencie irregularidades como duplicidade de numeração, preços diferentes em vias de mesmo número ou subfaturamento;

pela impressão, sem autorização, ou uso, sem autenticação, de documento fiscal, aplicável ao impressor e ao usuário;

pela impressão de cada documento em desacordo com o modelo autorizado, aplicável ao impressor;

pela impressão, fornecimento, posse ou guarda de documentos fiscais falsos, aplicável a cada infrator por cada documento;

por cada registro em duplicidade de documentos que sirvam para redução da base de cálculo ou por cada registro adulterado ou com outros vícios que reduzem o valor do crédito fiscal;

– de R$ 500,00 (quinhentos reais):

pela inexistência de documentos e livros fiscais por modelo exigível, por mês ou fração a partir de sua obrigatoriedade.

pela emissão de documento fiscal ou escrituração em livro fiscal em desacordo com os requisitos regulamentares por cada ato;

pelo atraso de escrituração de livro fiscal, por livro mês ou fração;

por cada documento ou livro fiscal inutilizado, perdido ou não conservado por cinco anos;

por cada tipo de documento ou livro fiscal que permaneça em local não autorizado; XI – de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais):
a falta de apresentação de informativo mensal e/ou anual estabelecido em regulamento, por documento;

a falta de apresentação, pelos responsáveis por loteamentos, da relação mensal dos imóveis alienados definitivamente ou por compromisso de compra e venda, por documento;

- de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por equipamento, se utilizar, no recinto de atendimento ao público, equipamento para controle de prestação de serviço que não satisfaça aos requisitos da legislação;

– de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), por equipamento, se indicar a expressão “sem valor fiscal”, ou equivalente, em documento referente à operação sujeita ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);

– de R$ 600,00 (seiscentos reais), por mês ou fração de mês, se utilizar equipamento que contenha dispositivo capaz de anular qualquer operação já totalizada;

– de R$ 300,00 (trezentos reais), por equipamento, por mês ou fração de mês, se emitir documento fiscal sem as indicações estabelecidas na legislação;

– de R$ 100,00 (cem reais), se escriturar no livro Registro de Apuração do ISS operações lançadas em equipamento fiscal em desacordo com as disposições regulamentares;

– de R$ 2.000,00 (dois mil reais), se deixar de colocar à disposição do Fisco as informações registradas em computador, impressora ou equipamento semelhante, inclusive em meio magnético ou assemelhado, quando for o caso;

XXVIII – de R$ 2.000,00 (dois mil reais), se deixar de apresentar as informações solicitadas pelo Fisco de maneira selecionada, classificada ou agrupada, quando as informações estiverem registradas em meio magnético ou assemelhado, através de computador, impressora ou equipamento semelhante;

– de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o fabricante, credenciado ou produtor de software que introduzir em equipamento, computador, impressora ou equipamento semelhante, ou no software, a capacidade de imprimir a expressão “sem valor fiscal”, ou equivalente, em documento referente à operação sujeita ao ISS;

– de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o fabricante, credenciado ou produtor de software que contribuir de qualquer forma para o uso indevido de computador, impressora ou

equipamento semelhante, inclusive zerar o grande total, a não ser por defeito técnico comprovado ou na transferência para outro contribuinte;

– De R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) a não aquisição e licenciamento de equipamento emissor de cupom fiscal nos prazos estabelecidos em Regulamento;

– De R$ 500,00 (quinhentos reais) às infrações não especificadas neste artigo;

XIII – de um mil e quinhentos reais (R$ 1.500,00), aplicada às pessoas referidas no inciso VII, do artigo 5º desta Lei, pela não entrega no local, forma e prazos previstos na legislação tributária, das informações que disponham a respeito de contribuintes localizados no seu empreendimento, por período não informado;

XXIV– de três mil reais (R$ 3.000,00), aplicada às pessoas referidas nos incisos VIII, do artigo 5º desta Lei, pela não entrega no local, forma e prazos previstos na legislação tributária, das informações sobre as operações ou prestações realizadas pelos estabelecimentos de contribuintes, cujos pagamentos sejam feitos através de seus sistemas de crédito, débito ou similares, por contribuinte e/ou por período não informado.

§ 1º O prazo estabelecido no inciso III deste artigo poderá ser prorrogado, a critério da autoridade tributária, a pedido expresso do

interessado, atendidos os pressupostos de conveniência e oportunidade.

§ 2º Aplica-se a mesma penalidade do inciso IV deste artigo a prática de desacato ao servidor do Fisco Municipal no exercício de suas funções.

§ 3º O pagamento de multa não exime o infrator do cumprimento das exigências legais ou regulamentares que a tiverem determinado.

§ 4º As multas previstas no inciso X do caput deste artigo têm como limite máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada tipo de infração.

Art. 12. Será reduzido o valor da multa em:

– 50% (cinquenta por cento) se o credito tributário for pago em até cinco dias da ciência da lavratura do Auto de Infração;

– 40% (quarenta por cento) se o crédito tributário for pago após o prazo estabelecido no inciso anterior e antes da ciência da decisão em primeira instância;

– 20% (vinte por cento) se o crédito tributário for pago após a ciência da decisão em primeira instância antes da ciência da decisão em segunda instância;

– 10% (dez por cento) se o crédito tributário for pago após a ciência da decisão em segunda instância e antes do ajuizamento da execução fiscal.

Parágrafo único. Em caso de pagamento parcial do crédito tributário, a redução do valor da multa será proporcional ao pagamento desta.

## CAPÍTULO VI

### *Da Apuração e do Recolhimento*

Art. 13. A apuração e o recolhimento dos tributos fazem-se na forma e prazos fixados pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá conceder desconto de até 30% (trinta por cento) do valor do tributo, quando o contribuinte efetuar o pagamento antes do vencimento, na forma e prazos que disponha o regulamento.

Art. 14 - Quando não recolhido nos prazos determinados, o crédito fiscal ficará sujeito aos seguintes acréscimos:

I – atualização monetária; II – multa de mora;
– juros de mora;

– multa por infração.

§ 1º A atualização monetária será calculada na forma que dispuser o Decreto Regulamentar, obedecendo sempre a índices oficiais propostos pela legislação federal e será acrescida para todos os efeitos legais.

§ 2º A multa de mora aplicável nos casos de pagamento espontâneo de tributo fora dos prazos regulamentares e antes de qualquer procedimento do fisco Municipal, será calculada á razão de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 4% (quatro por cento), sem prejuízo da atualização monetária.

§ 3º Os juros de mora serão acrescidos ao crédito tributário, inclusive decorrente de multas, atualizado monetariamente e serão de 15% (quinze por cento) ao ano, acumulado mensalmente, ao mês ou fração, podendo ser reduzida, por ato do Poder Executivo, até o limite estabelecido no art. 161, §1º do Código Tributário Nacional.

§ 4º O percentual de juros de mora relativo ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado será de 1,00% (um por cento).

§ 5º Os juros previstos neste artigo serão contados a partir do mês em que expirar o prazo de pagamento.

§ 6º No caso de parcelamento, os juros de mora serão calculados até o mês da celebração do respectivo termo de acordo e, a partir daí, nova contagem até o mês do efetivo pagamento de cada parcela.

§ 7º Nos casos de verificação fiscal, quando não for possível precisar a data da ocorrência do fato gerador, adotar-se-á:

– o índice correspondente ao mês de julho, quando o período objeto de verificação coincidir com o ano civil;

– o índice correspondente ao mês central do período, se o número de meses for impar, ou o correspondente ao primeiro mês da segunda metade do período, se aquele for par.

§ 8º Na multa por infração serão aplicados, encargos financeiros administrativos por atraso, quando apurada ação ou omissão, voluntária ou não, que importância na inobservância das disposições da legislação tributaria.

§ 9º A multa de mora, os juros de mora e a atualização monetária serão cobrados independentes de procedimento fiscal.

Art. 15. O recolhimento dos tributos somente poderá ser feito através de estabelecimento bancário ou outra instituição, mediante convênio, previamente autorizados pela fazenda municipal.

## CAPÍTULO VII

### *Da Dívida Ativa*

Art. 16. Constitui dívida ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrito na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.

Art. 17. A inscrição do débito far-se-á esgotado o prazo de 60 (sessenta) dias da cobrança administrativa.

Parágrafo único. Tratando-se de crédito resultante de Auto de Infração, a inscrição proceder-se á após o trânsito em julgamento a decisão.

Art. 18. A inscrição na Divida Ativa observará o disposto na lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1980.

§ 1º - Poderá ser adotado o sistema confiável de processamento eletrônico de dados para a inscrição da dívida ativa e extração das certidões respectivas.

§ 2º - A partir do momento em que o contribuinte tiver o seu CNPJ ou CPF inscrito em dívida ativa, será vedado à Fazenda Pública Municipal expedir qualquer tipo de Certidão Negativa Específica de imóvel em que o contribuinte inscrito seja proprietário.

Art. 19. A Dívida Ativa será cobrado por procedimento;

– Amigável, pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

– Judicial, através da Procuradoria Geral do Município ou por advogados contratados.

Art. 20. Cessa a competência da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para a cobrança do crédito, com o encaminhamento da Certidão de Dívida Ativa para a cobrança judicial.

## CAPÍTULO VIII

### *Do Parcelamento*

Art. 21. A Secretaria de Finanças e Planejamento fica autorizada a conceder descontos de até 50% (cinquenta por cento) nos acréscimos

legais (multa e juros), como também parcelar o débito em até 05 (cinco) vezes.

§ 1º - Como política de fomento à adimplência, fica o Poder Executivo autorizado a conceder descontos de até 100% (cem por cento) dos acréscimos (Juros e Multa), como também conceder parcelamentos dos créditos fiscais em até 60 (sessenta) parcelas, resultante dos créditos fiscais vencidos há mais de 60 (sessenta) dias, no caso do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e vencidos até 31 de dezembro do exercício anterior ao da concessão do parcelamento, nos demais tributos, quando requeridos em qualquer fase de cobrança, conforme dispuser Decreto Regulamentar.

I – O Decreto Regulamentar citado no parágrafo anterior deverá determinar o período em que durará a medida de fomento à adimplência.

§ 2º Os descontos e os parcelamentos constantes neste artigo só serão permitidos se o contribuinte estiver em dia com a Fazenda Municipal relativamente aos tributos não objeto do parcelamento.

§ 3º O valor mínimo de cada parcela será regulamentado pelo Poder Executivo e deverá levar em consideração a capacidade contributiva do contribuinte.

§ 4º Quando ocorrer inadimplência de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, implicará o cancelamento automático do parcelamento, independente de prévio aviso ou notificação, promovendo- se de imediato a inscrição do saldo devedor em dívida ativa, para cobrança executiva.

§ 5º Em caso de reparcelamento, o número de parcelas não excederá aquelas inicialmente requeridas, e somente será concedido mediante entrada mínima de 30% (trinta por cento) do valor total remanescente, quando não inferior ao valor das parcelas, exceto em casos excepcionais, a juízo do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, devidamente justificados por meio de Despacho fundamentado.

§ 6º Fica autorizado o Poder Executivo, de parcelar o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Taxa de Limpeza Pública – TLP e Contribuição para Custeio do Serviço de Pública – CSIP, no lançamento do exercício corrente, em até 4 (quatro) parcelas, desde que o valor mínimo das parcelas não seja inferior ao determinado em regulamento.

## CAPÍTULO IX

### *Da Fiscalização*

Art. 22. A fiscalização tributária é exercida pelos funcionários fiscais da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento sobre todas as pessoas físicas ou jurídicas localizadas no Município de
Fernando Pedroza, ainda que imunes ou isentas dos tributos municipais.

Art. 23. As pessoas mencionadas no artigo anterior devem exibir aos funcionários fiscais, sempre que exigido, no prazo de cinco dias úteis, os livros fiscais obrigatórios, os livros e registros contábeis, todos os documentos ou papéis comerciais ou fiscais, em uso ou em arquivo, que forem necessários aos procedimentos fiscais, bem como proporcionar-lhes meios necessários para seu exame.

§ 1º Para os efeitos deste Código, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais dos comerciantes, industriais, produtores ou prestadores de serviços ou da obrigação desses de exibi-los.

§ 2º Os livros obrigatórios de escrituração fiscal e os comprovantes dos lançamentos neles efetuados devem ser conservados até que ocorra a prescrição dos créditos tributários decorrentes das operações a que se refiram.

§ 3º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os documentos de apresentação imediata definidas em legislação.

§ 4° A reincidência de não exibição da documentação mencionada no caput deste artigo, quando exigida, caracteriza embaraço à Fiscalização, sujeita às penalidades legais.

§ 5o Nos casos de perda ou extravio de livros e demais documentos fiscais, poderá a autoridade fiscal intimar o contribuinte a comprovar o montante das operações e prestações escrituradas ou que deveriam ter sido escrituradas nos referidos livros, para efeito de verificação do pagamento do imposto.

§ 6º Se o contribuinte se recusar a fazer a comprovação, ou não puder fazê-la, e bem como nos casos em que a mesma for considerada insuficiente, o montante das operações e prestações será arbitrado pela autoridade fiscal, pelos meios ao seu alcance, deduzindo-se, para efeito de apuração da diferença do imposto, os recolhimentos devidamente comprovados pelo contribuinte ou pelos registros da repartição fiscal.

Art. 24. Ao Auditor ou Agente Fiscal não poderá ser negado o direito de examinar estabelecimentos, depósitos e dependências, cofres, arquivos, veículos e demais meios de transporte, mercadorias, livros, documentos, correspondências e outros efeitos comerciais ou fiscais dos contribuintes e responsáveis definidos nesta Lei.

Parágrafo único. No caso de recusa, a fiscalização poderá lacrar os móveis ou depósitos, onde possivelmente estejam os documentos e livros, lavrando termo desse procedimento do qual deixará cópia ao recusante, solicitando de imediato, ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, providências para que se faça a exibição judicial.

Art. 25. Configura-se:

- a desobediência, pelo descumprimento de ordem legal de agente público;

- o embaraço à fiscalização, pela negativa não justificada de exibição de livros e documentos em que se assenta a escrituração das atividades do sujeito passivo, assim como pelo não fornecimento de informações sobre bens, serviços, atividades, movimentação financeira ou negócios, próprios ou de terceiros, quando devidamente intimados;

- a resistência pela negativa de acesso ao estabelecimento, ao domicílio fiscal ou a qualquer outro local onde se desenvolvam atividades do sujeito passivo ou se encontrem bens de sua posse ou propriedade.

Art. 26. Configurados a desobediência, o embaraço ou a resistência, poderá o agente público:

- requisitar o auxílio da força pública federal, estadual ou municipal para garantia do exercício das suas atividades, ainda que o fato não esteja definido em lei como crime ou contravenção;

- aplicar métodos probatórios, indiciários ou presuntivos, na apuração dos fatos tributáveis, sem prejuízo da penalidade que ao caso couber.

Art. 27. A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e seus agentes fiscais terão, dentro de sua área de competência e atuação, precedência sobre os demais setores da administração pública, podendo, no exercício de suas funções, ingressar em estabelecimento a qualquer hora do dia e da noite, desde que o mesmo esteja em "funcionamento."

## CAPÍTULO X

### *Da Remissão*

Art. 28. O Poder Executivo pode conceder por despacho fundamentado, remissão total ou parcial do crédito tributário, atendendo:

– à situação econômica do sujeito passivo;

– ao erro ou ignorância escusável do sujeito passivo, quanto à matéria de fato; III – à diminuta importância do crédito tributário;
– à consideração de equidade, em relação com as características pessoais do caso;

– às condições peculiares a determinada região do território da entidade tributária.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, a remissão de que trata este artigo pode ser superior a R$ 200,00 (duzentos reais), por exercício, nem ser concedida mais de uma vez, num único exercício ao mesmo sujeito passivo.

**CAPÍTULO XI**

***Dos Benefícios Fiscais***

Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos fiscais pelo período de até 15 (quinze) anos, para empreendimentos econômicos estabelecidos ou que venham a se estabelecer no Município de Fernando Pedroza, objetivando estimular e incrementar a diversificação da atividade econômica para propiciar a geração e a manutenção de renda ou empregos diretos e indiretos.

§ 1º Os interessados pelos incentivos fiscais devem encaminhar a solicitação, acompanhada da documentação a ser exigida em regulamento, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do Protocolo Geral da Prefeitura.

§ 2º O benefício fiscal concedido pelo Chefe do Executivo através de Decreto, que especificará o percentual e o período do benefício.

– preenchidos os pré-requisitos, segundo análise técnica, o processo será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para aprovação.

– o Prefeito Municipal fará publicar o Decreto que decide sobre a concessão dos incentivos e lhe confere eficácia.

§ 3º Cessarão os incentivos fiscais se, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, constatado a partir da data da expedição da autorização do alvará de construção, não houver sido iniciada a construção da obra projetada e autorizada.

– mediante requerimento fundamentado, a juízo exclusivo do Chefe do Executivo do Município de
Fernando Pedroza, o prazo para início da construção a que alude o §3º deste artigo, poderá ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias;

– cessarão também os efeitos dos incentivos fiscais, na hipótese de ser ultrapassado o prazo estabelecido pela autorização de construção para conclusão da obra, salvo motivo justificado ao Órgão Municipal responsável pela respectiva autorização, devendo este emitir parecer técnico e ter o aval da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

§ 4º As empresas beneficiadas por esta Lei Complementar não poderão transferir os benefícios para outra, mesmo em caso de venda ou qualquer outra hipótese.

§ 5º Para ser beneficiados com os incentivos, a empresa deve, obrigatoriamente, alocar mão de obra aproveitando pessoas residentes no Município de Fernando Pedroza, na proporção de pelo menos 60% (sessenta por cento) a que utilizar para a construção e o total dos serviços a ser desenvolvido pelo seu estabelecimento.

§ 6º Tratando-se do percentual de desconto a título de isenção tributária, este será definido avaliando-se o caso concreto, levando-se em consideração as benesses que a empresa trará para o município de Fernando Pedroza e estando estas, expressas em despacho fundamentado pelo Secretário de Finanças e Planejamento, assim como, juntado ao respectivo processo administrativo antes da remeça deste para o chefe do Poder Executivo.

§ 7º Tratando-se de empresas a se instalarem, os incentivos previstos nos artigos anteriores serão concedidos em razão do número de empregos oferecidos à população do Município e respeitará os seguintes prazos e condições:

– até 10 (dez) empregos, quatro anos de incentivos;

– de 11 (onze) a 30 (trinta) empregos, oito anos de incentivos;

– de 31 (trinta e um) a 60 (sessenta) empregos, dez anos de incentivos; IV – de 61 (sessenta e um) a 100 (cem) empregos, doze anos de incentivos; V – acima de 100 (cem) empregos, quinze anos de incentivos.
§ 8º Tratando-se de empresa já instalada que amplie sua produção, os incentivos previstos nos artigos anteriores serão concedidos em razão do incremento do número de empregos oferecidos à população do Município e respeitará os seguintes prazos e condições:

– até 10 (dez) por cento dos empregos existentes na data do requerimento do benefício, respeitado o mínimo exigido no inciso I do parágrafo 6º deste artigo, quatro anos de incentivos;

– de 11 (onze) a 20 (vinte) por cento dos empregos existentes na data do requerimento do benefício, respeitado o mínimo exigido no inciso II do parágrafo 6º deste artigo, oito anos de incentivos;

– de 21 (vinte e um) a 35 (trinta e cinco) por cento dos empregos existentes na data do requerimento do benefício, respeitado o mínimo exigido no inciso III do parágrafo 6º deste artigo, dez anos de incentivos;

– de 36 (trinta e seis) a 50 (cinquenta) por cento dos empregos existentes na data do requerimento do benefício, respeitado o mínimo exigido no inciso IV do parágrafo 6º deste artigo, doze anos de incentivos;

– acima de 50 (cinquenta) por cento dos empregos existentes na data do requerimento do benefício, respeitado o mínimo exigido no inciso V do parágrafo 6º deste artigo, quinze anos de incentivos.

§ 9º Para efeito do parágrafo anterior, a empresa que nos últimos 12 (doze) meses, contados do requerimento de concessão, tenha promovido processo de demissão ou redução de vagas de trabalho somente poderá obter o benefício após a recontratação do número de empregados dispensados.

§ 10 A empresa beneficiada fica na obrigação de enviar ao Poder Executivo, anualmente, uma relação do pessoal contratado, residente no Município, com seus respectivos endereços, como também, o número total de empregados da Empresa.

§ 11 A empresa beneficiada fica na obrigação de facilitar o acesso da pessoa credenciada pela Administração Municipal para fiscalizar o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 12 A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento pode, a qualquer tempo e com qualquer periodicidade, solicitar a comprovação, por parte da empresa enquadrada, do cumprimento e da continuidade das condições que a habilitaram ao recebimento dos incentivos.

§ 13 Os benefícios fiscais não abrangem as taxas e a contribuição de melhoria, salvo isenções específicas e legalmente previstas.

Art. 30. Exige-se aos beneficiados por esta Lei Complementar, que todos os veículos, pertencentes ao patrimônio da empresa sejam emplacados neste município.

Art. 31. Devem ser quitados integralmente, por ocasião do pedido dos incentivos previstos nesta lei, os débitos anteriores, inscritos ou não em Dívida Ativa, parcelados, incidentes sobre o contribuinte que pretenda implantar empreendimento neste Município.

Art. 32. As empresas que deixarem de preencher, a qualquer tempo, as condições do seu enquadramento previsto nesta lei e no Regulamento, ficam obrigadas ao recolhimento normal dos tributos municipais devidos, imediatamente após a ocorrência do evento que tenha caracterizado a sua exclusão daquelas condições, sem prejuízo da aplicação de multas, juros e atualização monetária devidas.

**TÍTULO II**

***Dos Impostos de Competência Municipal***

***CAPÍTULO I***

***Do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana***

***SEÇÃO I***

***Do Fato Gerador***

Art. 33. O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município, independente de sua forma, estrutura ou destinação.

§ 1º Para os efeitos deste imposto, entende-se como zona urbana toda área em que existam melhoramentos indicados em pelo menos dois dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

I – meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais; II – abastecimento de água;
– sistema de esgoto sanitário;

– rede de iluminação pública, com ou sem posteamento, para distribuição domiciliar;

– escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de três quilômetros do imóvel considerado.

§ 2º Considera-se, também, zona urbana, a área urbanizável ou de expansão urbana, constante de loteamento, destinada à habitação, indústria ou comércio, mesmo que localizada fora das zonas definidas nos termos do parágrafo anterior.

§ 3º A incidência do imposto independe do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, sem prejuízo das penalidades cabíveis e do cumprimento das obrigações acessórias.

Art. 34. O imposto é anual e a obrigação de pagá-lo se transmite ao adquirente da propriedade do imóvel ou dos direitos a ele relativos, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.

Art. 35. Considera-se ocorrido o fato gerador o dia 1º de janeiro de cada ano, ressalvados os prédios construídos durante o exercício, cujo fato gerador, da parte construída, ocorre, inicialmente, na data da concessão do "habite-se" ou de sua efetiva ocupação, se anterior.

**SEÇÃO II**

***Do Contribuinte***

Art. 36. Contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título.

Art. 37. É considerado responsável pelo imposto, quando do lançamento, qualquer dos possuidores, diretos ou indiretos, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos demais.

§ 1º O espólio é responsável pelo pagamento do imposto relativo aos imóveis que pertenciam ao de cujus até a data da abertura da sucessão.

§ 2º A massa falida é responsável pelo pagamento do imposto relativo aos imóveis de propriedade do falido.

**SEÇÃO III**

***Da Base de Cálculo***

Art. 38. A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel.

Art. 39. Na determinação da base de cálculo, não se considera o valor dos bens móveis mantidos, em caráter permanente ou temporário, no imóvel, para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade.

Art. 40. A avaliação dos imóveis, para efeito de apuração do valor venal, para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, é determinada de acordo as normas estabelecidas neste Código, através da Planta Genérica de Valores de Terrenos e da Tabela de Preços de Construção que estabelecem os valores unitários do metro quadrado de terreno por face de quadra dos logradouros públicos e por tipo de construção, respectivamente, constantes em tabelas a serem regulamentadas, salvo quando o Poder Executivo propor modificação nos valores unitários padrões, que serão submetidos à apreciação da Câmera Municipal.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer fatores de valorização e desvalorização em função de:

– situação do imóvel no Logradouro;

– situação de face de quadra em relação aos fatores econômicos e sociais; III – o valor venal apurado acima ou abaixo do mercado.
§ 2º Os fatores referidos nos incisos I, II e III do § 1º devem ser apurados na forma dos parâmetros na Planta Genérica de Valores a ser regulamentada pelo chefe do executivo municipal.

Art. 41. A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento realiza o lançamento do IPTU com base na Planta Genérica de Valores de Terrenos e Tabela de Preços de Construção a serem regulamentadas.

Art. 42. Os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno serão determinados em função dos seguintes critérios, tomados em conjunto ou separadamente:

I – preços correntes das transações e das ofertas a venda no mercado imobiliário; II – custos de reprodução;
– locações correntes;

– características da região em que se situa o imóvel;

– características do terreno, especialmente área, topografia, forma e acessibilidade; VI – características da construção, notadamente área, qualidade, tipo, ocupação e idade; VII – outros dados informativos tecnicamente reconhecidos.

Art. 43. O valor venal do imóvel é determinado pela multiplicação da área (m2) pelo valor do metro quadrado determinado na Planta Genérica de Valores de Terrenos;

Art. 44. No cálculo do valor venal de terreno, no qual exista prédio em condomínio, além dos fatores de correção aplicáveis, é utilizada, como fator, a fração ideal correspondente a cada unidade autônoma.

Art. 45. A área construída bruta é obtida através da medição dos contornos externos das paredes ou pilares, computando-se, também, a superfície das sacadas cobertas ou descobertas, de cada pavimento.

§ 1º No caso de coberturas de postos de serviço e assemelhadas, é considerada como área construída a sua projeção vertical sobre o terreno.

§ 2º No caso de piscina, a área construída é obtida através da medição dos contornos internos de suas paredes.

§ 3º Quando a área construída bruta for representada por número que contenha fração de metro quadrado, é feito o arredondamento para a unidade imediatamente inferior.

Art. 46. No cálculo da área construída bruta das unidades autônomas de prédios em condomínio, é acrescentada, à área privada de cada unidade, a parte correspondente às áreas comuns proporcionalmente a fração ideal do terreno.

Art. 47. Para os efeitos deste Código, as obras paralisadas ou em andamento, as edificações condenadas ou em ruínas, as construções de natureza temporária não são consideradas como área construída.

Art. 48. Na ausência de regulamentação da Planta Genérica de Valores de Terreno e das tabelas citadas no Art. 40, o valor venal do imóvel será determinado por comissão formada pelo Secretário de Finanças e Planejamento, Secretário de Obras e pelo arquiteto municipal, em função de sua localização e das características.

§ 1º Nos casos em que a área predominante não corresponde à destinação principal da edificação, ou de edificações, pode ser adotado critério diverso, a juízo da Fazenda Municipal.

§ 2º Para fins de enquadramento de unidades autônomas de prédio em condomínio em um dos tipos e padrões de construção é considerada a área construída correspondente à área bruta da unidade autônoma acrescida da respectiva área da garagem, ainda que esta seja objeto de lançamento em separado.

§ 3º A unidade autônoma pode ser enquadrada em padrão diverso daquele atribuído ao conjunto a que pertence, desde que apresente benfeitoria que a distinga, de forma significativa, das demais unidades autônomas.

Art. 49. Os valores unitários da Planta de Valores Genérica de Terrenos deverão ser expressos em moeda corrente, sendo que, no processo de cálculo para obtenção do valor venal do imóvel, o valor do terreno é sempre arredondado, até a segunda casa decimal.

Art. 50. As disposições constantes desta Seção são extensivas aos imóveis localizados nas áreas urbanizáveis e de expansão urbana, referidas no §2º do artigo 33.

Art. 51. O Poder Executivo poderá conceder redução da Base de Cálculo do IPTU, para fins de atender o Princípio do Mínimo Vital, dos imóveis de moradia própria pertencentes às seguintes pessoas:

– aposentados e pensionistas do sistema previdenciário oficial, com idade superior a 65 (sessenta e cinco anos);

– aposentado por invalidez junto ao sistema previdenciário oficial.

Art. 52. Para a concessão de redução, as pessoas relacionadas no artigo anterior devem requerer o benefício ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento e deverão preencher os seguintes requisitos:

– renda bruta familiar inferior a 1 salário mínimo;

– ser proprietária de 01 (um) único imóvel, de uso exclusivamente residencial.

**SEÇÃO IV**

***Das Alíquotas***

Art. 53. O imposto é calculado sobre o valor venal do imóvel, da seguinte forma:

I – 1% (um por cento) para os imóveis edificados com destinação exclusivamente, não residencial; II – 0,6% (oito décimos por cento) para os demais imóveis edificados;
III – 1% (um por cento) para os imóveis não edificados;

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a alíquota do imposto até 0% (zero por cento), em relação aos imóveis encravados em áreas non edificandi, de conservação e preservação ambiental, definidas pelo Plano Diretor de Fernando Pedroza, enquanto perdure tal condição.

Art. 54. A alíquota do imposto é progressiva, a critério do Poder Executivo, até o limite de 10% (dez por cento):

– para os imóveis não edificados, localizados em áreas definidas pelo Poder Executivo e onde este pretenda adequar o uso do solo urbano aos interesses sociais da comunidade com o objetivo de fazer cumprir as posturas municipais, bem como promover a ocupação de áreas;

– para os imóveis não edificados, localizados em áreas determinadas pelo Poder Executivo, que não possuam muros e/ou calçadas;

– para os imóveis cujo valor venal seja superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

§ 1º A progressividade de que tratam os incisos I e II ocorre com o crescimento anual de até dez por cento da alíquota vigente no exercício anterior.

§ 2º A progressividade de que trata o inciso II só se aplica, relativamente à construção de calçadas e muros, aos imóveis situados em logradouros providos de meio-fio e servidos de coleta domiciliar de lixo.

§ 3º A progressividade de que trata o inciso III deste artigo se aplica com acréscimo de até dez por cento sobre a alíquota básica a que está sujeito o imóvel por cada R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou fração que ultrapasse a R$ 500.000,00(quinhentos mil reais) do valor venal, não podendo ultrapassar a alíquota de 2% (dois por cento) no caso de imóveis edificados ou explorados economicamente.

**SEÇÃO V**

***Do Cadastro Imobiliário de Contribuinte***

Art. 55. Todos os imóveis, construídos ou não, situados no Município, inclusive os que gozem de imunidade ou isenção, devem ser inscritos no Banco de Cadastro Imobiliário - BCI, na forma e prazos que dispuser o regulamento.

Parágrafo único. Ocorrendo modificações de quaisquer dos dados constantes da inscrição, deve ser a mesma atualizada, observadas as demais condições regulamentares.

Art. 56. A inscrição e respectivas atualizações são promovidas pelo sujeito passivo, nas hipóteses de:

- ocorrência de circunstância que determine a inclusão do imóvel no BCI, nos termos do artigo anterior;

- convocação, por edital, no prazo nele fixado;

- intimação pessoal, pelo agente fiscal, na forma e prazo regulamentares; IV - modificação de quaisquer dos dados constantes do BCI.
§ 1º A inscrição e respectivas atualizações podem ser promovidas, de ofício, pela Fazenda Municipal.

§ 2º A inscrição e respectivas atualizações promovidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento não exoneram o sujeito passivo do cumprimento da obrigação prevista no caput deste artigo.

§ 3º A prestação de informação relativa à inscrição ou atualização não faz presumir a aceitação pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento dos dados declarados.

Art. 57. A inscrição e respectivas atualizações promovidas de ofício podem ser impugnadas pelo sujeito passivo, total ou parcialmente, no prazo de trinta dias contados de sua notificação.

§ 1º As edificações realizadas em desobediências às normas vigentes, serão inscritas e lançadas para efeito de incidência do imposto.

§ 2º A inscrição e os efeitos tributários referidas no parágrafo anterior não criam direitos ao proprietário, ao titular do domínio útil ou ao

detentor da posse a qualquer título, bem como não exclui o direito do município de promover a adequação da edificação às normas legais, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Art. 58. Consideram-se sonegados à inscrição os imóveis cuja informação inicial e respectivas atualizações não forem promovidas na forma que dispuser o regulamento e aqueles que apresentem falsidade, erro ou omissão, quanto a qualquer elemento de declaração obrigatória.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, o lançamento dos tributos imobiliários é efetivado com base nos elementos de que dispuser a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 59. As áreas de terreno e/ou construção podem ser arbitradas pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento quando:

– o sujeito passivo ou o ocupante negar acesso ao imóvel à Fazenda Pública para fins de proceder a cadastramento ou sua atualização;

- o sujeito passivo não atender a solicitação de informação dessa natureza.

Art. 60. Os responsáveis por loteamentos são obrigados a remeter mensalmente à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento relação dos lotes que tenham sido alienados definitivamente ou mediante compromisso de compra e venda, qualificando o adquirente e o imóvel adquirido, inclusive preço de aquisição, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à alienação ou compromisso.

Art. 61. Todos os processos de licença para construção ou reforma, "Habite-se", certidão de averbação, desmembramento ou remembramento de lotes, aprovados pelo Órgão competente municipal, serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para fins de análise, inscrição ou atualização dos dados cadastrais do imóvel, na forma regulamentar.

Parágrafo único. Será exigido para expedição do alvará de "Habite-se":

– a inscrição ou a anotação das alterações do imóvel no cadastro imobiliário;

– emissão de certidão de visto fiscal conferido pela autoridade fiscal tributária, comprovando a regularidade dos tributos municipais;

– a assinatura do Secretário de Finanças e Planejamento.

**SEÇÃO VI**

***Do Lançamento e do Recolhimento***

Art. 62. O lançamento do imposto é anual, considerando-se regularmente notificado o sujeito passivo, desde que tenha sido feita publicação, no Diário Oficial, ou em jornal de circulação no Município ou outro meio eficaz, dando ciência da emissão dos respectivos documentos de arrecadação.

Parágrafo único. Enquanto não extinto o direito da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de constituir o crédito tributário, podem ser efetuados lançamentos complementares, desde que decorrentes de erro de fato.

Art. 63. A apuração e recolhimento dos tributos fazem-se na forma e prazos fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º O recolhimento do imposto não importa em presunção, por parte da Prefeitura, para quaisquer fins, da legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel.

§ 2º O pagamento do imposto pode ser efetuado de uma só vez, em quota única, ou em até 04 (quatro) parcelas mensais.

– o valor mínimo da parcela mensal não poderá ser inferior ao valor determinado em regulamento do Poder Executivo.

– fica autorizado o Executivo, na forma regulamentar, conceder redução de até 30% (trinta por cento) do valor do tributo, quando o contribuinte efetuar o pagamento em quota única.

**SEÇÃO VII**

***Das Isenções***

Art. 64. São isentos do imposto:

– o imóvel edificado que tenha destinação residencial unifamiliar e possua área construída de até 40m² (quarenta metros quadrados) com as seguintes e conjuntas condições:

quando resida no imóvel o proprietário ou titular do domínio útil;

não possua, o proprietário ou titular do domínio útil ou seu cônjuge, outro imóvel;

esteja o proprietário ou titular do domínio útil inscrito nos programas sociais de que trata a Lei Federal n.º 10.836, de 09 de janeiro de 2004, ou outro que os substituam.

–O prédio pertencente a servidor público municipal quando servir exclusivamente de sua residência.

– o imóvel privado quando cedido por comodato ao Município, Estado ou União, para fins exclusivamente educacionais ou de saúde, durante o prazo do comodato;

– o imóvel pertencente a órgão público, inclusive as sociedades de economia mista, instituídas e mantidas pela Prefeitura de Fernando Pedroza, que não sejam imunes ao pagamento do imposto.

– o imóvel edificado que tenha destinação residencial unifamiliar cujo proprietário seja portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, e desde que seja proprietário de 01 (um) único imóvel, de uso exclusivamente residencial;

Parágrafo único. As isenções concedidas com fundamento nos incisos I, II, III e V são requeridas ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, durante o exercício civil a que se refere o imposto e antes do vencimento do pagamento, sob pena de decadência.

**CAPÍTULO II**

***Do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis***

***SEÇÃO I***

***Do Fato Gerador***

Art. 65. O Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, por ato oneroso, tem como fato gerador:

– a transmissão, a qualquer título, da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis, por natureza ou acessão física, como definido na Lei Civil;

- a transmissão, a qualquer título, de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia; III - a promessa ou o compromisso de compra e venda e da permuta de imóveis;
- a procuração em causa própria para a transferência de imóveis;

- a procuração irrevogável e irretratável, para venda de imóveis, sem a apresentação e/ou confirmação da concretização do negócio;

- a cessão de direitos relativos às hipóteses de incidências listadas nos incisos anteriores. Art. 66. O imposto não incide sobre a transmissão de bens ou direitos, quando:
– decorrente de incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica, em realização de capital nela subscrito;

– decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica quando a pessoa jurídica adquirente tiver, como atividade preponderante, a compra e venda de bens imóveis e seus direitos reais, a locação de bens ou arrendamento mercantil.

§ 2º Considera-se caracterizada a atividade preponderante quando mais de cinquenta por cento da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos vinte e quatro meses anteriores ou posteriores a aquisição, decorrer das transações mencionadas no parágrafo anterior.

§ 3º Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de vinte e quatro meses dessa, apura-se a preponderância referida no

parágrafo anterior levando-se em conta os trinta e seis meses seguintes à data da aquisição.

§ 4º Verificada a preponderância referida no §1º, o imposto é devido, nos termos da lei vigente à data da aquisição, calculado sobre o bem ou direito, naquela data, corrigida a expressão monetária real da base de cálculo para o dia do efetivo pagamento do crédito tributário, e sobre ele incidentes os acréscimos e penalidades legais.

**SEÇÃO II**

***Da Base de Cálculo***

Art. 67. A base de cálculo do imposto é o valor de mercado do bem ou dos direitos transmitidos ou cedidos, apurados no momento da Transmissão ou cessão.

§ 1º A base de cálculo do imposto, nos casos de arrematação em hasta pública é o valor da arrematação, atualizado monetariamente com base no IPCA-E, conforme dispuser a legislação, desde que não seja inferior ao consignado para a obtenção do valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no momento da transmissão.

§ 2º O valor de mercado do bem ou dos direitos transmitidos ou cedidos, apurados no momento da transmissão ou cessão, será determinada pela Administração Tributária, através de avaliação feita com base nos elementos que dispuser, ressalvado ao contribuinte o direito de apresentar avaliação contraditória, devidamente fundamentada, que será apreciada no prazo de 10 (dez) dias, com a expedição de laudo de avaliação definitiva.

**SEÇÃO III**

***Do Contribuinte e Responsáveis***

Art. 68. São Contribuintes do Imposto, dos bens ou direitos transmitidos: I – nas transmissões por ato oneroso, o adquirente;
– nas cessões de direito, o cessionário;

– nas permutas, cada um dos permutantes.

Art. 69. Responde solidariamente pelo pagamento do imposto: I – o transmitente;
– o cedente;

– o tabelião, escrivão, oficiais de registro de imóveis e demais serventuários de ofício, relativamente aos atos por eles, ou perante eles praticados, em razão de seu ofício ou pelas omissões de sua responsabilidade.

**SEÇÃO IV**

***Da Alíquota e do Recolhimento***

Art. 70. A alíquota do imposto é de 3% (três por cento) sobre sua base de cálculo.

§ 1º O imposto recolhido em até 05 (cinco) dias de seu lançamento, terá desconto de 20% (vinte por cento);

§ 2º O valor do lançamento do imposto prevalecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do lançamento, findo o qual deverá ser reavaliado, caso permaneça o mesmo valor da base de cálculo, este deverá ser recolhido com os acréscimos legais na forma da legislação vigente.

§ 3º Havendo pedido de reavaliação o prazo se contará da emissão do laudo final de avaliação.

**SEÇÃO V**

***Da Isenção***

Art. 71. É isenta do imposto a primeira transmissão de habitação popular destinada à residência do adquirente de baixa renda, desde que outra não possua em seu nome ou no do cônjuge.

§ 1º Para os fins deste artigo entende-se, como popular, a habitação residencial unifamiliar de até 40m² (quarenta metros quadrados) de área construída.

§ 2º Considera-se de "baixa renda", para fins deste artigo, o adquirente inscrito nos programas sociais de que trata a Lei Federal n.º 10.836, de 09 de janeiro de 2004, ou outro que os substituam.

**SEÇÃO VI**

***Das Obrigações dos Serventuários de Ofício***

Art. 72. Relativamente aos tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, são obrigações:

– não praticar qualquer ato que importe em transmissão de bem ou direito sujeito ao imposto, sem o documento de arrecadação original, que é transcrito no instrumento respectivo;

– facultar a qualquer agente da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento o exame, em cartório, de livros, registros e outros documentos relacionados com o imposto, assim como fornecer, gratuitamente, certidões que lhes forem solicitadas para fins de fiscalização;

– transcrever nos casos de isenção, imunidade ou não incidência, a certidão do ato que a reconhecer, passada pela autoridade competente da Fazenda Municipal.

– prestar a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, nos prazos e formas definidos pelo Poder Executivo, informações sobre as transmissões escrituradas e/ou registradas.

Art. 73. São passíveis de multa de cem por cento do valor do imposto, nunca inferior a R$ 1.000,00 (um mil reais), os tabeliães, escrivães e oficiais de registro de imóveis quando lavrarem registro ou averbação de atas, escrituras, contratos ou títulos de qualquer natureza, sem a prova do pagamento do imposto ou certidão de isenção, imunidade ou não incidência.

**CAPÍTULO III**

***Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza***

***SEÇÃO I***

***Do Fato Gerador***

Art. 74. Constitui fato gerador do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza de Qualquer Natureza
- ISS a prestação, por pessoa física ou jurídica, que prestem serviços constantes da Lista de Serviços, constante no artigo 75 desta Lei, ainda que não se constitua como atividade preponderante do prestador.

Art. 75. Sujeitam-se ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza: 1 – Serviços de informática e congêneres.
– Análise e desenvolvimento de sistemas.

– Programação.

- Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

- Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo **tablets**, **smartphones** e congêneres.

– Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

– Assessoria e consultoria em informática.

– Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

– Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

- Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

– Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

– Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

– Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

– (VETADO)

– Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.

– Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

– Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

– Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

– Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

– Medicina e biomedicina.

– Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

– Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

– Instrumentação cirúrgica.

– Acupuntura.

– Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.

– Serviços farmacêuticos.

– Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.

– Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.

– Nutrição.

– Obstetrícia.

– Odontologia.

– Ortóptica.

– Próteses sob encomenda.

– Psicanálise.

– Psicologia.

– Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.

– Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.

– Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.

– Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.

– Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

– Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.

– Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.

– Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.

– Medicina veterinária e zootecnia.

– Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.

– Laboratórios de análise na área veterinária.

– Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.

– Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.

– Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.

– Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

– Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.

– Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.

– Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.

– Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.

– Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.

– Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.

– Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.

– Centros de emagrecimento, spa e congêneres.

- Aplicação de tatuagens, **piercings** e congêneres.

– Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

– Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

– Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

– Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.

– Demolição.

– Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

– Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.

– Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.

– Calafetação.

– Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

– Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

– Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.

– Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.

– Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

– Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

– Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.

- Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.

- Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

- Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.

– Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.

– Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

– Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

– Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.

– Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

– Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

– Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

– Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

– Guias de turismo.

– Serviços de intermediação e congêneres.

– Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.

– Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

– Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.

– Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).

– Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

– Agenciamento marítimo.

– Agenciamento de notícias.

– Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

– Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.

– Distribuição de bens de terceiros.

– Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

– Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.

- Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

– Escolta, inclusive de veículos e cargas.

– Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

– Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

– Espetáculos teatrais.

– Exibições cinematográficas.

– Espetáculos circenses.

– Programas de auditório.

– Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.

– Boates, taxi-dancing e congêneres.

– Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

– Feiras, exposições, congressos e congêneres.

– Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.

– Corridas e competições de animais.

– Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

– Execução de música.

– Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

– Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

– Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.

– Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

– Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

– Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.

– Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.

– Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

– Reprografia, microfilmagem e digitalização.

– Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

– Serviços relativos a bens de terceiros.

– Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

– Assistência técnica.

– Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

– Recauchutagem ou regeneração de pneus.

- Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

– Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

– Colocação de molduras e congêneres.

– Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

– Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.

– Tinturaria e lavanderia.

– Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.

– Funilaria e lanternagem.

– Carpintaria e serralheria.

- Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

– Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

– Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.

– Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.

– Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.

– Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.

– Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.

– Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos;

transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.

– Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.

– Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.

– Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).

– Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

– Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.

– Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

– Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.

– Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

– Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.

– Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

– Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.

– Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

– Serviços de transporte de natureza municipal.

- Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

- Outros serviços de transporte de natureza municipal.

– Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

– Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

– Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

– Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

– Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

– Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

– Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

– Franquia (franchising).

– Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

– Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

– Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

– Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

– Leilão e congêneres.

– Advocacia.

– Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

– Auditoria.

– Análise de Organização e Métodos.

– Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.

– Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

– Consultoria e assessoria econômica ou financeira.

– Estatística.

– Cobrança em geral.

– Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).

– Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

– Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

– Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

- Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

– Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

- Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

– Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.

– Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.

– Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.

– Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

– Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

- Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

– Serviços de exploração de rodovia.

– Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

– Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

– Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

– Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

- Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

- Serviços funerários.

– Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

- Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

– Planos ou convênio funerários.

– Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

- Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

– Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.

– Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.

– Serviços de assistência social.

– Serviços de assistência social.

– Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

– Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

– Serviços de biblioteconomia.

– Serviços de biblioteconomia.

– Serviços de biologia, biotecnologia e química.

– Serviços de biologia, biotecnologia e química.

– Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

- Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

– Serviços de desenhos técnicos.

- Serviços de desenhos técnicos.

– Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

- Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

– Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

- Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

– Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

- Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

– Serviços de meteorologia.

– Serviços de meteorologia.

– Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

- Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

– Serviços de museologia.

– Serviços de museologia.

– Serviços de ourivesaria e lapidação.

- Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

– Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

- Obras de arte sob encomenda.

Art. 76. Ressalvadas as exceções expressas na lista do artigo 75 desta lei, os serviços nela mencionados ficam sujeitos, apenas, ao imposto

previsto no caput deste artigo, ainda que sejam prestados com fornecimento de mercadorias.

Art. 77. O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:

– do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1o do art. 1o desta Lei Complementar;

– da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista;

– da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista; IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista;
– das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista;

– da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem
7.09 da lista;

– da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista;

– da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista;

– do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista;

X- do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XI – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista;

– da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista;

– onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista;

- dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista;

– do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista;

– da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista;

- do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista;

– do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista;

– da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista;

– do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista.

- do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista;

- do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da lista;

- do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09 da lista.

§ 1o No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2o No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

§ 3o Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01.

§ 4º Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agências, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 5º A existência do estabelecimento prestador é indicada pela conjugação, parcial ou total, dos seguintes elementos:

manutenção de pessoal, material, máquinas, instrumentos e de equipamentos necessários à execução dos serviços;

estrutura organizacional ou administrativa;

inscrição nos órgãos previdenciários;

indicação como domicílio fiscal para efeito de outros tributos;

permanência ou ânimo de permanecer no local, para a exploração econômica de atividade de prestação de serviços, exteriorizada através da indicação do endereço em impressos, formulários ou correspondência, contrato de locação do imóvel, propaganda ou publicidade, ou em contas de telefone, de fornecimento de energia elétrica, água ou gás, em nome do prestador, seu representante ou preposto.

§ 6º A circunstância do serviço, por sua natureza, ser executado, habitual ou eventualmente, fora do estabelecimento, não o descaracteriza como estabelecimento prestador, para os efeitos deste artigo.

§ 7º São, também, considerados estabelecimentos prestadores os locais onde são exercidas as atividades de prestação de serviços de diversões públicas de natureza itinerante.

§ 8o Na hipótese de descumprimento do disposto no caput ou no § 1o, ambos do art. 90-A desta Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

Art. 78. As instituições bancárias ficam obrigadas a remeter, ao final de todo semestre, à Secretaria de Finanças e Planejamento planilha discriminada contendo os valores das operações realizadas, assim como o montante pago a título de ISS.

**SEÇÃO II**

***Da Incidência***

Art. 79. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS incide sobre as prestações onerosas dos serviços estabelecidos no artigo 75 desta Lei.

Parágrafo Único - A incidência do imposto não depende: I – da denominação dada ao serviço prestado;
- do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, relativas à atividade, sem prejuízo das cominações cabíveis;

- do resultado financeiro obtido.

Art. 80. O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

Art. 81. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente, mediante autorização, permissão ou concessão com o pagamento de tarifas, preços ou pedágio pelo usuário final do serviço.

**SEÇÃO III**

***Da Não Incidência***

Art. 82. O imposto não incide sobre:

– as exportações de serviços para o exterior do País;

– a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados.

Parágrafo único. Não se enquadram no disposto no inciso I, os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

**SEÇÃO IV**

***Da Base de Cálculo***

Art. 83. A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

§ 1º Quando os serviços descritos pelos subitens 3.03 e 22.01 da Lista de Serviços constante no art. 75 desta Lei, forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutores de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes existentes em cada Município.

§ 2º Não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviço o valor das mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da Lista do artigo 75 desta Lei.

§ 3º Na falta do preço do serviço, ou não sendo ele desde logo conhecido, é adotado o preço corrente na praça.

§ 4º Na hipótese de cálculo efetuado na forma do parágrafo anterior, qualquer diferença de preço que venha a ser efetivamente apurada acarreta a exigibilidade do imposto sobre o respectivo montante.

§ 5º Inexistindo preço corrente na praça, é ele fixado:

– pela repartição fiscal, mediante estimativa dos elementos conhecidos ou apurados;
– pela aplicação do preço indireto, estimado em função do proveito, utilização ou colocação do objeto da prestação do serviço.

§ 6º O preço de determinados tipos de serviços pode ser fixado pela autoridade fiscal, em pauta que reflita o preço corrente na praça.

§ 7º O montante do imposto é considerado parte integrante e indissociável do preço referido neste artigo, constituindo o respectivo destaque nos documentos fiscais mera indicação de controle.

Art. 84. O preço do serviço pode ser arbitrado na forma disposta em regulamento, sem prejuízo das penalidades cabíveis, nos seguintes casos:

– quando o sujeito passivo não exibir à fiscalização os elementos necessários à comprovação do respectivo montante;

– quando houver fundada suspeita de que os documentos fiscais não refletem o preço real dos serviços, ou quando o preço declarado for notoriamente inferior ao corrente na praça;

– quando o sujeito passivo não estiver inscrito no Cadastro Mobiliário do Município.

Art. 85. Quando o volume ou a modalidade da prestação de serviços aconselhar tratamento fiscal mais adequado, a critério da Fazenda Municipal, o imposto pode ser calculado por estimativa, observadas as seguintes condições:

– com base em dados declarados pelo contribuinte ou outros elementos informativos, parcelando-se, mensalmente, o respectivo montante, para recolhimento no prazo e forma previstos em regulamento;

– findo o exercício civil ou o período para o qual se fez a estimativa ou, ainda que suspensa, por qualquer motivo, a aplicação do sistema de que trata este artigo, são apurados o preço efetivo dos serviços e o montante do tributo efetivamente devido pelo contribuinte.

Parágrafo único. Findos os períodos aludidos no inciso II deste artigo, o imposto devido sobre a diferença, caso verificada, entre a receita efetiva dos serviços e a estimada, deve ser recolhido pelo contribuinte, podendo o Fisco proceder ao seu lançamento de ofício, tudo nas formas e prazos regulamentares.

Art. 86. O enquadramento do contribuinte no regime de estimativa pode, a critério da autoridade competente, ser feito individualmente, por atividade ou grupo de atividades.

Art. 87. A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento pode, a qualquer tempo e a seu critério, suspender a aplicação do regime de estimativa, de modo geral ou individual ou quanto a qualquer atividade ou grupo de atividades.

Art. 88. Compete à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento notificar o contribuinte, do enquadramento no regime de estimativa e do montante do imposto respectivo, na forma regulamentar.

Art. 89. As impugnações e os recursos relativos ao regime de estimativa não têm efeito suspensivo.

**SEÇÃO V**

***Das Alíquotas***

Art. 90. O imposto é calculado à alíquota de 5% (cinco por cento) da base de cálculo para todos os serviços constantes na lista de serviços constante no artigo 75 desta Lei.

Art. 90o-A. A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento).

§ 1o O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida

no caput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista.

§ 2o É nula a lei ou o ato do Município ou do Distrito Federal que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.

§ 3o A nulidade a que se refere o §2o deste artigo gera, para o prestador do serviço, perante o Município ou o Distrito Federal que não respeitar as disposições deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula."

Art. 91. Adotar-se-á regime especial de recolhimento do Imposto:

I – quando os serviços descritos na lista do "caput" do artigo 75 forem prestados por profissionais autônomos e/ou profissionais liberais, estabelecendo-se como receita bruta mensal os seguintes valores:

R$ 3.000,00 (três mil reais), para os profissionais autônomos e/ou profissionais liberais, cujo desenvolvimento que exija formação em nível superior;

R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para os profissionais autônomos e/ou profissionais liberais que desenvolvam atividade que exija formação em nível médio;

R$ 200,00 (duzentos reais), para os profissionais autônomos e/ou profissionais liberais que desenvolvam atividade que não exija formação específica;

II – quando os serviços descritos nos subitens 4.01, 4.02, 4.06, 4.08, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.16, 5.01,
7.01 (exceto paisagismo), 17.13, 17.14, 17.19, 17.20 da lista do "caput" do artigo 75, estabelecendo-se como receita bruta mensal o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) multiplicado pelo número de profissionais habilitados.

§1º. O regime especial de recolhimento de imposto somente pode ser aplicado à pessoa física que não faça parte de nenhum contrato social relativo com a atividade tributada nos termos deste artigo e que não declare o valor da base de cálculo a ser calculado o ISS mensal espontaneamente à Fazenda Municipal.

a) Caso os profissionais autônomos e/ou profissionais liberais enquadrados neste Artigo forem optantes do Simples Nacional, deverão informar a Secretaria de Finanças e Planejamento e realizar o recolhimento do imposto devido mediante aquele ente Tributante.

§ 2º Os prestadores de serviços de que tratam os incisos I e II do "caput" deste artigo ficam dispensados da emissão e escrituração de documentos fiscais.

**SEÇÃO VI**

***Do Contribuinte***

Art. 92. Contribuinte do imposto é o prestador do serviço.

**SEÇÃO VII**

***Dos Responsáveis e Contribuintes Substitutos***

Art. 93. São responsáveis pela retenção na fonte e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza de Qualquer Natureza, na qualidade de Contribuinte Substituto, sobre os serviços, quando prestados no Município de Fernando Pedroza.

– o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do país ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do país;

– a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10, da
lista de serviços do artigo 80, e os serviços de que trata o artigo 82, desta Lei;

- A pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no §8o do art. 83 desta Lei Complementar.

- No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

- No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

– os titulares dos estabelecimentos onde se instalem máquinas, aparelhos e equipamentos, pelo imposto devido pelos respectivos proprietários não estabelecidos no Município, e relativo à exploração desses bens;

– os que permitam em seus estabelecimentos ou domicílios, exploração de atividade tributável sem estar o prestador do serviço inscrito no órgão fiscal competente, pelo imposto devido sobre essa atividade;

– os que efetuam pagamento de serviços a terceiros não inscritos no Cadastro Mobiliário do Município, pelo imposto cabível nas operações;

– os que utilizam serviços de empresas, pelo imposto incidente sobre as operações, se não for fornecido pelos prestadores documento fiscal idôneo;

– os que utilizam serviços de profissionais autônomos, pelo imposto na base de cálculo, nas atividades de Construção Civil e Diversões Públicas, desde que pago integralmente e antes do início da prestação do serviço, conforme dispuser regulamento do Poder Executivo.

– as incorporadoras e construtoras em relação às comissões pagas pelas corretagens de imóveis;

– as empresas seguradoras e de capitalização, em relação às comissões pagas pelas corretagens de seguros e de capitalização e sobre os pagamentos de serviços de consertos de bens sinistrados;

– as empresas e entidades que explorem loterias e outros jogos, inclusive apostas, em relação às comissões pagas aos seus agentes revendedores ou concessionários;

– as instituições financeiras, em relação aos serviços que lhe forem prestados;

– as empresas que explorem serviços de planos de saúde ou de assistência médica, hospitalar e congêneres, seguro-saúde, planos de medicina de grupo e convênios, em relação aos serviços, remoção de doentes, serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatórios, prontos- socorros, manicômios, casa de saúde, de repouso e de recuperação, clínica de radioterapia, eletricidade médica, ultrassonografia, radiologia, tomografia e congêneres;

– aos órgãos da Administração Direta e Indireta como autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, deste Município, do Estado do Rio Grande do Norte e da União e os serviços sociais autônomos localizados no Município de Fernando Pedroza, em relação aos serviços que lhes forem prestados;

– as empresas permissionárias e concessionárias de serviços públicos de qualquer natureza em relação aos serviços que lhes forem prestados;

– as agências de publicidade, pelos serviços que lhes forem prestados;

– as entidades públicas ou privadas, pelo imposto incidente sobre o preço dos serviços de diversões públicas, prestados por terceiros em locais de que sejam proprietárias, administradoras ou possuidoras, a qualquer título, a exceção daqueles realizados em bens de uso comum do povo;

– o condomínio, pelos serviços que lhes forem prestados.

§ 1O Na hipótese da inocorrência do desconto na fonte, o responsável pela retenção fica obrigado a recolher o valor correspondente ao imposto não descontado, acrescido, quando for o caso, de multa, juros e atualização monetária.

§ 2º Considera-se prestador de serviço toda pessoa física ou jurídica local ou proveniente de outro Município que vier prestar serviços no Município de Fernando Pedroza - RN, independente de já ser contribuinte do ISS em outro ente político da Federação, bem como toda pessoa física que preste serviço no Município, sem relação de emprego e com ou sem inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes.

§ 3º O Contribuinte Substituto fica obrigado a emitir comprovante de retenção do ISS na fonte, para o Contribuinte Substituído, em modelo próprio, definido na forma regulamentar.

§ 4º A substituição de que trata este artigo é satisfeita mediante o recolhimento do imposto retido das pessoas físicas ou jurídicas, à alíquota cabível, sobre o preço do serviço prestado, de conformidade com a legislação municipal.

§ 5º Ao efetuar a retenção, o responsável deverá recolher aos cofres do Erário Municipal até o dia 10 do mês subsequente ao da retenção.

§ 6º O Poder Executivo, no interesse da administração tributária, pode estender ou suspender o regime de substituição tributária, de que trata este artigo, a outras atividades sujeitas ao ISS, bem como baixar normas complementares necessárias à sua aplicação.

§ 7º Fica atribuída ao contribuinte a responsabilidade supletiva do pagamento total ou parcial do tributo não retido, inclusive no que se refere à multa e acréscimos legais.

## SEÇÃO VIII

### *Dos Livros e Documentos Fiscais*

Art. 94. Cada estabelecimento do mesmo sujeito passivo é considerado autônomo para o efeito exclusivo de manutenção de livros e documentos fiscais e para recolhimento do imposto relativo aos serviços nele prestados, respondendo a empresa pelos créditos tributários, acréscimos e multas referentes a quaisquer deles.

§ 1° Compete ao Poder Executivo definir os modelos de livros, Declaração Mensal de Serviços (DMS), Notas Fiscais de Prestação de Serviços e demais documentos fiscais a serem utilizados pelos contribuintes, cabendo-lhe, ainda, estabelecer as normas relativas:

I – à obrigatoriedade ou dispensa de emissão de documento ou registro em livro fiscal; II – ao conteúdo, utilização e meio de emissão;
III – à autenticação; IV – à impressão;
V – a quaisquer outras condições.

§ 2° O contribuinte deve manter a guarda dos documentos e livros fiscais, previamente autorizado pela repartição competente, até que ocorra a prescrição dos créditos tributários respectivos, ficando o mesmo sujeito, em caso de extravio, às penalidades cabíveis.

Art. 95. Nos casos de Pedido de Baixa de Inscrição, deverão ser apresentados à Administração Tributária os documentos fiscais, especialmente o Livro de Registro de ISS e Notas Fiscais de Serviços, para exame fiscal e lavratura dos termos de encerramento e apreensão das Notas Fiscais não emitidas.

Art. 96. O extravio ou inutilização de livro, Nota Fiscal de Serviços ou documento fiscal será comunicado pelo contribuinte ou responsável à Administração Tributária, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ocorrência.
I – fica o contribuinte ou responsável, obrigado a comprovar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da comunicação à Secretaria de Finanças e Planejamento, os valores das operações a que se referem os livros ou documentos extraviados ou inutilizados, para efeito de verificação do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Parágrafo único. Em caso de não apresentação dos valores das operações ocorridas e registradas nos documentos extraviados, a Fazenda Pública poderá arbitrar os valores dos tributos devidos, sem prejuízo de outras formas de levantamento fiscal.

## SEÇÃO IX

### *Do Cadastro Mobiliário do Município*

Art. 97. O Banco de Cadastro Mobiliário - BCM é constituído pelos dados de inscrição e respectivas alterações promovidas pelo sujeito passivo, além dos elementos obtidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

§ 1º Toda pessoa física e jurídica que exerça atividade no Município de Fernando Pedroza é obrigada, ainda que isenta ou imune, a inscrever-se no Banco de Cadastro Mobiliário, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, como também o que tenha condição de responsável pelo recolhimento de tributo municipal, por atribuição da Lei;

§ 2º A inscrição de que trata o §1º deste artigo, como também os procedimentos de manutenção e baixa poderão ser efetuados através do Cadastro Sincronizado que integra as administrações tributárias federal, estaduais, municipais e demais órgãos envolvidos no processo de legalização de empresas, através de coleta única de dados pela Internet, conforme dispuser o regulamento.

Art. 98. A inscrição no Banco de Cadastro Mobiliário (BCM) da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento é enquadrada em uma das seguintes situações cadastrais:

I – ativa, quando:

a pessoa jurídica que obtiver, junto ao órgão competente, a licença de localização ou comunicar o reinício de sua atividade temporariamente suspensa, quando devidamente licenciada;

a pessoa física ou jurídica que for cadastrada de ofício, por servidor da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, exercendo atividade sem a prévia licença pelo órgão competente;

a pessoa física obtiver sua inscrição no BCM. II – suspensa:
voluntariamente, a pessoa física ou jurídica que comunicar à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, através de processo, a interrupção temporária de suas atividades;

de ofício, por ato da Autoridade Administrativa com deferimento expresso do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;

– em pedido de baixa quando o processo de baixa de inscrição do contribuinte estiver em tramitação;

– encerrada, quando houver sido deferida sua solicitação e emitida a Certidão de Baixa de Inscrição; V – cancelada, quando determinado por ato do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 99. A inscrição e o cancelamento devem ser promovidos pelo contribuinte, nas formas e prazos que dispuser o regulamento.

§ 1º O contribuinte deve promover tantas inscrições quantos forem os seus estabelecimentos ou locais de atividade, salvo os que prestem serviços sob forma de trabalho pessoal, que ficam sujeitos à inscrição única.

§ 2º Na inexistência de estabelecimento fixo, a inscrição é única pelo local do domicílio do prestador de serviço.

§ 3º É vedado ao contribuinte não inscrito ou, quando inscrito, encontrar-se na situação cadastral suspensa, cancelada, baixada ou em processo de baixa, imprimir ou utilizar notas fiscais de serviços, livros fiscais e outros documentos fiscais.

Art. 100. O contribuinte inscrito no Banco de Cadastro Mobiliário (BCM) está obrigado a comunicar à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, dentro de 30 (trinta) dias a partir da ocorrência, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, inclusive baixa de Inscrição.

Parágrafo único. O disposto neste artigo deve ser observado inclusive quando se tratar de venda ou transferência de estabelecimento e do encerramento de atividade.

Art. 101. A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento pode promover, de ofício, inscrição, alterações cadastrais ou cancelamento de inscrição, na forma regulamentar, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 102. É facultado à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento promover, periodicamente, a atualização dos dados cadastrais.

Art. 103. Os prestadores de serviços, ainda que imunes ou isentos, estão obrigados, salvo norma em contrário, ao cumprimento das obrigações previstas na legislação tributária, inclusive Declaração Mensal de Serviços (DMS), na forma regulamentar.

Art. 104. O Regulamento dispõe sobre a forma pela qual é comprovada a inscrição dos profissionais autônomos no Banco de Cadastro Mobiliário.

**SEÇÃO X**

***Das Isenções***

Art. 105. São isentos do imposto:

– os pequenos artífices, como tais considerados aqueles que, trabalhando por conta própria, sem empregados, estejam designados em regulamento;

Parágrafo Único - A isenção de que trata este artigo será requerida ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, nas formas e prazos que dispuser o regulamento.

**TÍTULO III**

***Das Taxas***

***CAPÍTULO I***

***Das Espécies de Taxas***

Art. 106. As taxas têm como fato gerador o exercício regular do Poder de Polícia ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição.

Art. 107. São devidas ao Município as Taxas de: I – licença;
– limpeza Pública; III – serviços Diversos.

**CAPÍTULO II**

***Da Taxa de Licença***

Art. 108. A Taxa de Licença é devida pela atividade municipal de vigilância ou fiscalização do cumprimento da legislação a que se submete qualquer pessoa que se localize, instale ou exerça atividade dentro do território do Município.

Art. 109. Estão sujeitas à prévia licença:

– a localização de qualquer estabelecimento comercial, industrial, creditício, de seguro, capitalização, agropecuário, prestador de serviços ou atividade decorrente de profissão, arte, ofício, crença ou função;

– a execução de obras ou serviços de engenharia e urbanização de áreas;

– a instalação ou a utilização de máquinas, motores, fornos, guindastes, câmaras frigoríficas e assemelhados;

– a utilização de meios de publicidade em geral;

– a ocupação de áreas, com bens móveis ou imóveis a título precário em terrenos ou logradouros públicos;

– a exploração e extração de argilas, areias e outros minerais; VII – a exploração de carcinicultura, piscicultura e apicultura;
VIII – a fiscalização de estabelecimentos e controle da Vigilância Sanitária.

§ 1º As licenças referidas nos incisos I, III, IV, V, VI, VII e VIII do caput deste artigo são válidas para o exercício em que concedidas, ficando sujeitas à renovação nos exercícios seguintes.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, a licença tem validade pelo prazo estabelecido no projeto aprovado pelo órgão de engenharia e urbanismo da Prefeitura, ficando sujeita à renovação a cada metade ou fração decorrida após seu vencimento.

§ 3º Na hipótese do inciso IV do caput deste artigo, quando a publicidade for veiculada por terceiro, fica este responsável pelo recolhimento do tributo.

§ 4º Ficam obrigados a se inscreverem no Banco de Cadastro Mobiliário – BCM todas as pessoas físicas e jurídicas estabelecidas no território do Município ainda que imunes ou isentas a tributos municipais.

Art. 110. O contribuinte da taxa é a pessoa física ou jurídica sujeita ao licenciamento prévio de que trata o caput do artigo anterior.

Art. 111. A Taxa de Licença é cobrada:

– pela licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento de estabelecimento de pessoa física ou jurídica prevista no inciso I do artigo 110, na forma da Tabela I em anexo.

§10 – Não havendo na tabela, especificação precisa da atividade, a taxa será calculada pelo item que contiver maior identidade de características com a considerada.

§20 – Enquadrando-se o contribuinte em mais de uma das atividades especificadas na tabela, será utilizada, para efeito de cálculo, aquela que conduzir o maior valor.

§30 – Caso o contribuinte não esteja exercendo atividade ao qual se cadastrou no município e não tenha efetuado a respectiva baixa no Banco de Cadastro Municipal, será cobrado multa de R$ 50 (cinquenta reais), nos casos em que o contribuinte seja pessoa física, e R$ 200,00 (duzentos reais), nos casos em que o contribuinte seja pessoa jurídica, para cada ano em que estiver irregular.

– pela licença de obras ou serviços de engenharia à razão de:

R$ 0,75 (setenta e cinco centavos de real) por metro quadrado (m2) licenciado e nunca inferior a R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), tratando-se imóvel com destinação residencial e com área de até 100 (cem) metros quadrados (m²).

R$ 1,00 (um real) por metro quadrado (m²) licenciado, tratando-se imóvel com destinação residencial e com área de superior a 100 (cem) metros quadrados (m²).

R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por metro quadrado (m²) licenciado, tratando-se de imóvel com destinação industrial, comercial e/ou serviço, com qualquer dimensão, nunca inferior a R$ 100,00 (cem reais).

R$ 0,18 (dezoito centavos de real) por metro quadrado (m2) de área bruta pela aprovação de loteamento e desmembramento ou reunião de lotes e nunca inferior a R$ 100,00 (cem reais).

R$ 1,00 (um real e cinquenta centavos) por metro linear nas licenças para gasodutos e similares, e nunca inferior a R$ 300,00 (trezentos reais).

R$ 0,61 (sessenta e um centavos) por metro quadrado (m²) licenciado, quando se tratar de obra pública não relacionada com os itens constantes nas alíneas anteriores deste inciso.

– pela licença para a instalação de máquinas, motores, fornos, guindastes, câmaras frigoríficas e assemelhados na forma da Tabela II em anexo;

– pela licença para utilização de meios de publicidade em geral na forma da Tabela III em anexo; V - pela Licença para exploração de areia, argila e outros minerais:
a) Licença até 20.000 m2 de área explorada ou não..... R$ 800,00; b) Licença de 20.001 a 30.000 m2 de área explorada ou não..... R$ 1.200,00; c) Licença de 30.001 a 40.000 m2 de área explorada ou não..... R$ 1.500,00;
d) Acima de 40.000 m2 .....R$ 2.200,00.

VI – pela Licença de Funcionamento de estabelecimento e serviços, sujeitos ao controle e a fiscalização de Vigilância Sanitária nos termos da tabela abaixo:

| Metragem m2 | Valor R$ |
|---|---|
| 0 a 50 | 25,00 |
| 51 a 100 | 50,00 |
| 101 a 200 | 75,00 |
| 201 a 300 | 100,00 |
| 301 a 400 | 125,00 |
| Acima de 400 | 150,00 |

Parágrafo Único - Os contribuintes inscritos no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, farão jus ao desconto de 20% (vinte por cento) do valor da Taxa pela Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento, de que trata o art. 112, inciso I, desta Lei.

Art. 112. São isentos do pagamento da Taxa de Licença: I – de localização de estabelecimento:
os órgãos da Administração Direta Federal, Estadual e Municipal;

os orfanatos;

os partidos políticos;

as instituições de assistência e beneficência que não têm fins lucrativos, não realizem atividade produtiva geradora de receita idêntica à de empreendimentos privados e que não haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário;

os templos de qualquer culto, imunes na forma do art. 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal;

os microempreendedores individuais, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que registrado no Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI).

– de execução de obras ou serviços de engenharia e urbanização de áreas:

os serviços de limpeza e pintura;

as construções de passeios, calçadas e muros;

as construções provisórias destinadas à guarda de material no local da obra;

as instituições de assistência e beneficência que não tem fins lucrativos, não realizem atividade produtiva geradora de receita idêntica à de empreendimentos privados e não haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário.

– de utilização de meio de publicidade em geral:

cartazes ou letreiros destinados a fins patrióticos, religiosos ou eleitorais ou de utilidade pública como definidos em regulamento;

anúncios, através de imprensa falada, escrita e televisada.

Art. 113. Sem prejuízo das sanções cabíveis, inclusive penais, pode ser suspensa ou cancelada a licença do contribuinte que:

I – recusar-se, sistematicamente, a exibir à fiscalização livros e documentos fiscais; II – embaraçar ou procurar ilidir, por qualquer meio, a ação do Fisco;
III – exercer atividade de maneira a contrariar o interesse público no que diz respeito à ordem, à higiene, à saúde, à segurança, aos bons costumes e às posturas urbanas.

§ 1º A suspensão, que não pode ser superior a 30 (trinta) dias e o cancelamento são atos de competência do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

§ 2º Cancelada a licença, ou durante o período de suspensão, não poderá o contribuinte exercer a atividade para a qual foi licenciado.

## CAPÍTULO III

### *Da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo*

Art. 114. A Taxa de Coleta e Remoção de Lixo tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços municipais de coleta, remoção e destinação de lixo, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.

Art. 115. Contribuinte da taxa é o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor do imóvel, a qualquer título, do imóvel por natureza (terreno) ou acessão física (construído) situado em logradouro onde haja coleta e/ou remoção de lixo.

Art. 116. A Taxa de Coleta e Remoção de Lixo será devida a partir do primeiro dia do ano seguinte aquele que ocorrer o início do efetivo funcionamento dos serviços.

§ 1º Obriga-se o Poder Executivo Municipal a coletar e remover o lixo produzido pelos contribuintes, devendo para tanto divulgar para conhecimento daqueles, os horários de coletas por vias e logradouros.

§ 2º O lançamento, notificação e recolhimento da TLP, será procedido anualmente na forma e nos prazos regulamentares, isoladamente ou em conjunto com o Imposto Sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana ou através de convênio com empresa concessionária de serviços públicos neste Município.

Art. 117. O pagamento da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo e das penalidades ou acréscimos legais não exclui o pagamento de:

preços ou tarifas pela prestação de serviços especiais, tais como remoção de entulhos de obras, aparas de jardins, bens móveis imprestáveis, lixos extraordinários resultantes de atividades especiais, animais abandonados e/ou mortos, veículos abandonados, capina de terrenos, limpeza de prédio, terrenos e disposição de lixo em aterros ou assemelhados;

a taxa, quando lançada em conjunto com o IPTU incidirá as mesmas penalidades na forma da legislação municipal.

Art. 118. A Poder Executivo firmará convênio com a CAERN, ou outra instituição que prove ser mais eficaz no objetivo de recolhimento deste tributo, para que este possa cobrar, mensalmente, a taxa de coleta e remoção de lixo referente aos imóveis com acessão física (construído), através das suas faturas, emitidas para os consumidores deste MUNICÍPIO, devendo ser adotada a seguinte formula, em moeda corrente:

I - para os imóveis edificados: TLP = Ui x R$ 67,06 x Ac (onde: Ui = fator de utilização do imóvel conforme especificado na Tabela V em anexo, Ac = área construída);

§ 1º - Na hipótese de utilização diversificada do imóvel, é aplicado o maior fator de utilização do imóvel (Ui), no cálculo da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo (Taxa de Lixo).

§ 2º - Para os imóveis edificados, não atendidos pelo serviço de coleta, remoção ou transporte, a Taxa cobrada em razão da destinação final do lixo, é equivalente a e um real e dez centavos (R$ 1,10) por cada metro quadrado de área construída.

§ 3º - O valor da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo(Taxa de Lixo) não pode ser superior ao valor do Imposto Predial e Territorial Urbano, exceto nos casos de imóveis não edificados e não murados localizados em áreas definidas pelo Poder Executivo.

Art. 119. Para efeito de apuração do valor arrecadado de que trata o Art. 117, a taxa de coleta e remoção de lixo não integrará a base de cálculo de eventuais multas aplicadas pela CAERN, ou outra instituição que prove ser mais eficaz no objetivo de recolhimento deste tributo, a seus consumidores, por atraso nos pagamentos das respectivas Faturas.

Art. 120. A taxa de Coleta e Remoção de lixo referente a imóveis por natureza (terreno) será calculada com base na seguinte Fórmula:
- TLP = At x 0,03 x R$ 67,06; onde: AT = área do terreno.

Parágrafo Único - A taxa é cobrada em dobro para os imóveis não edificados e desprovidos de muro.

Art. 121. O Lançamento da taxa de coleta e remoção de lixo referente a imóveis por natureza será realizado anualmente em conjunto com o IPTU do município de Fernando Pedroza.

**CAPÍTULO IV**

***Da Taxa de Serviços Diversos***

Art. 122. A Taxa de Serviços Diversos – TSD tem como fato gerador:
I – o exercício de direito de petição perante a Prefeitura;
– a expedição de certidão, traslado, certificado, carta de aforamento, alvará, identidade estudantil e laudo;

– a lavratura de termo, contrato e registro de qualquer natureza, inclusive averbação; IV – a permissão ou sua renovação para exploração de serviços municipais;
V – a realização de vistoria ou qualquer tipo de fiscalização; VI – a emissão de documento de arrecadação municipal; VII – a inscrição em concurso público;
VIII – o fornecimento de fotocópia ou similar; IX – a realização de curso extracurricular;

– o sepultamento, a exumação, a remoção ou admissão de ossos e velório em cemitério público municipal;

– a prestação de qualquer outro serviço de interesse do contribuinte.

Art. 123. O contribuinte da Taxa é o usuário de qualquer dos serviços previstos no artigo anterior. Art. 124. São isentos da taxa:
– os contribuintes substitutos, em relação a emissão de documento de arrecadação municipal, na forma do inciso VI do artigo 121.

Art. 125. A Taxa é calculada com base na Tabela IV, em anexo.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a dispensar a taxa quando o serviço for prestado à pessoa reconhecidamente pobre, na forma que dispuser o Decreto Regulamentar.

**CAPÍTULO V**

***Da Atualização Monetária***

Art. 126. Os tributos de que trata este Título III poderão ser atualizados, mediante decreto, monetariamente, a cada ano, através de índice oficial definido por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo deverá ser considerada a variação ocorrida no período de 1º de novembro do ano anterior a 31 de outubro do ano em curso, para definição do índice do ano subsequente.

**TÍTULO IV**

***Da Contribuição de Melhoria***

***CAPÍTULO I***

***Do Fato Gerador***

Art. 127. A Contribuição de Melhoria – CM tem como fato gerador a valorização de bem imóvel, decorrente de obra pública municipal.

Parágrafo único. Para efeito de incidência da Contribuição de Melhoria, será considerada a obra de: I – urbanização e reurbanização;
– construção ou ampliação de sistema de trânsito rápido, inclusive obras, edificações e equipamentos necessários ao funcionamento do sistema;

– construção ou ampliação de parques, pontes, túneis e viadutos;

– proteção contra inundação, erosão e obras de saneamento e drenagem em geral, retificação, regularização e canalização de curso de água;

– abertura, alargamento, iluminação, arborização, canalização de águas pluviais e outros melhoramentos de logradouro público;

– pavimentação e respectivos serviços preparatórios. Art. 128. A contribuição não incide nos casos de:

– simples reparação e/ou recapeamento de pavimentação;

– alteração do traçado geométrico de vias e logradouros públicos; III – colocação de guias e sarjetas.

**CAPÍTULO II**

***Do Contribuinte***

Art. 129. Contribuinte da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, de imóvel valorizado pela obra pública.

**CAPÍTULO III**

***Da Base de Cálculo***

Art. 130. A contribuição é calculada sobre a valorização do imóvel, decorrente da obra pública, obtida em função do valor venal do imóvel, sua localização na zona de influência e respectivo índice cadastral de valorização.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, o Poder Executivo pode considerar: I – pesquisa de valores de mercado;
II – valores de transações correntes; III – declarações dos contribuintes;
– Planta Genérica de Valores de Terreno;

– outros dados informativos, tecnicamente reconhecidos.

Art. 131. Compete ao Poder Executivo identificar as zonas de influência da obra, e fixar, para efeito da Contribuição, os índices cadastrais de valorização de cada uma delas, levando em conta a absorção da valorização, a distância e a acessibilidade do imóvel em relação a obra.

**CAPÍTULO IV**

***Do Lançamento***

Art. 132. Constatada, em qualquer etapa da obra, a valorização prevista no artigo 126, é efetuado o lançamento da Contribuição, precedido da publicação de edital contendo:

– descrição e finalidade da obra; II – memorial descritivo do projeto;

– orçamento do custo da obra, que pode abranger as despesas estimadas com estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, indenizações, administração, execução, financiamento e demais investimentos imprescindíveis à obra pública;

– delimitação das zonas de influência e respectivos índices cadastrais de valorização.

Art. 133. Comprovado o legítimo interesse, podem ser impugnados quaisquer elementos constantes do edital referido no artigo anterior, dentro do prazo de trinta dias, contados da sua publicação, na forma prevista em regulamento.

Parágrafo único. A impugnação não obsta o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo e sua decisão somente tem efeito para o recorrente.

Art. 134. A Contribuição é lançada em nome do sujeito passivo, com base nos dados constantes do Banco de Cadastro Imobiliário– BCI.

Parágrafo único. O sujeito passivo é notificado do lançamento da contribuição pela entrega do aviso, no local indicado para entrega dos documentos de arrecadação relativos ao IPTU.

**CAPÍTULO V**

***Do Recolhimento***

Art. 135. A Contribuição de Melhoria pode ser paga em parcelas mensais, nas formas, prazos e condições regulamentares, em moeda corrente, pelo valor vigente na data de vencimento de cada uma das prestações.

**TÍTULO V**

***Da Contribuição de Iluminação Pública***

***CAPÍTULO I***

Art. 136. Fica instituída no Município de Fernando Pedroza, para fins do custeio do serviço de iluminação pública, a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Parágrafo único. O serviço previsto no "caput" deste artigo compreende a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública, além de outras atividades a estas correlatas.

Art. 137. Caberá à Secretaria de Finanças e Planejamento proceder ao lançamento e à fiscalização do pagamento da Contribuição.

Art. 138. Contribuinte é todo aquele que possua ligação de energia elétrica regular ao sistema de fornecimento de energia.

Art. 139. O valor da Contribuição será incluído no montante total da fatura mensal de energia elétrica emitida pela concessionária desse serviço, mediante convênio, e obedecerá os valores da tabela abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO | FAIXA DE CONSUMO | LIMITE MÁXIMO | VALOR MÁXIMO DA CIP - R$ |
|---|---|---|---|
| Residencial | Qualquer Consumo | 10% do importe do consumo de energia elétrica. | 30,00 |
| Comercial e Industrial | Qualquer Consumo | 10% do importe do consumo de energia elétrica. | 60,00 |
| Rural | Qualquer Consumo | Imune | - |
| Demais Classes | Qualquer Consumo | 10% do importe do consumo de energia elétrica. | 50,00 |

Parágrafo único. O valor da Contribuição poderá ser reajustado anualmente pelo mesmo índice utilizado para o reajuste da tarifa de energia elétrica.

Art. 140. A concessionária de energia elétrica é responsável pela cobrança e recolhimento da Contribuição, devendo transferir o montante arrecadado para a conta do Tesouro Municipal especialmente designada para tal fim, sob pena de responder civil e criminalmente pelo não- cumprimento do aqui disposto.

§ 1º A eficácia do disposto no "caput" deste artigo fica condicionada ao estabelecimento de convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a concessionária de energia elétrica, respeitadas, no que couber, as determinações da ANEEL.

§ 2º O convênio definido no parágrafo 1º deste artigo será celebrado no prazo máximo de 90 (noventa) dias e disporá sobre a forma e operacionalização da cobrança a que se refere o "caput".

Art. 141. A concessionária deverá manter cadastro atualizado dos contribuintes que deixarem de efetuar o recolhimento da Contribuição, fornecendo os dados constantes naquele para a autoridade administrativa competente pela administração da Contribuição.

**TÍTULO VI**

***Dos Preços Públicos***

Art. 142. Os Preços Públicos – PP são cobrados pelos serviços de qualquer natureza prestados pelo Município, pelo uso de bens públicos, pelo fornecimento de utilidades produzidas ou não por ele, não especificamente incluídas neste Código como taxas, e pela transferência do domínio útil de imóveis.

Art. 143. Quando não for possível a obtenção do custo unitário para fixação do preço, consideram-se o custo total do serviço verificado no último exercício, a flutuação nos preços de aquisição dos fatores de produção do serviço e o volume de serviços prestados e a prestar.

§ 1º O volume do serviço é medido, conforme o caso, pelo número de utilidades produzidas ou fornecidas, pela média de usuários atendidos e por outros elementos pelos quais se possa apurá-lo.

§ 2º O custo total compreende: I – o custo de produção;
– a manutenção e administração do serviço;

– as reservas para recuperação dos equipamentos; IV – a extensão do serviço.

Art. 144. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar preços:
I – de serviços, até o limite da recuperação do custo total;

– pela utilização de área pertencente ao Município, edificada ou não, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor venal do imóvel, mensalmente.

– pela transferência do domínio útil, até o limite do valor do imóvel, praticado pelo mercado. Art. 145. Os preços se constituem:
– dos serviços de natureza industrial, comercial e civil, prestados pelo Município e suscetíveis de exploração por empresa privada a saber:

execução de muros ou passeios;

roçagem e limpeza, inclusive extinção de formigueiros e retirada de entulhos de terrenos;

escavações, aterros e terraplanagem, inclusive destinados a regularização de terreno;
– da utilização de serviço público municipal como contraprestação de caráter individual, ou de unidade de fornecimento, tais como:

fornecimento de planta, projeto ou placa;

transporte, alimentação ou vacina a animais apreendidos ou não;

– do uso de bem ou serviço público, a qualquer título, os que utilizarem:

áreas pertencentes ao Município;

áreas do domínio público;

espaços em próprios municipais para guarda de objetos, mercadorias, veículos ou animais; IV – da transferência do domínio útil de bem imóvel.
Parágrafo único. A enumeração referida neste artigo é meramente exemplificativa, podendo ser incluídos no sistema de preços públicos quaisquer outros serviços de natureza semelhante aos enumerados, ficando o Poder Executivo autorizado a determinar seu valor, observados os limites deste Título.

## TÍTULO VII

## *Do Procedimento Administrativo Tributário*

### *CAPÍTULO I*

#### *Das Disposições Preliminares*

Art. 146. O Procedimento Administrativo Tributário se inicia de ofício, através da lavratura de Auto de Infração, ou a requerimento da parte interessada, através de pedido de restituição, consulta ou reclamação contra lançamento.

Parágrafo único. Na instrução do Procedimento Administrativo Tributário, são admitidos todos os meios de prova em direito permitidos.

Art. 147. A autoridade julgadora administrativa, na apreciação das provas, forma livremente sua convicção, podendo determinar a diligência que julgar necessária.

### CAPÍTULO II

#### *Dos Prazos*

Art. 148. Os prazos são contínuos, excluindo-se, em sua contagem, o dia do início e incluindo-se, o do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos só se iniciam ou se vencem em dia de expediente normal na repartição em que tramita o processo ou deva ser praticado o ato.

Art. 149. Os prazos são de trinta dias, para apresentação de defesa, interposição de recursos e reclamação contra lançamento e quinze para conclusão de diligência e esclarecimento.

§ 1º A defesa e o recurso, apresentada fora do prazo previsto no caput deste artigo, não serão apreciados por intempestivos.

§ 2º O prazo máximo para conclusão de diligência ou esclarecimento é determinado pela autoridade julgadora e não pode ser superior a quinze dias, podendo ser renovado.

Art. 150. A autoridade fiscal ou o funcionário que inobservar os prazos previstos em lei ou regulamento ficam sujeitos à pena de suspensão, se o fato não constituir falta maior, salvo nos casos justificados.

### CAPÍTULO III

#### *Da Comunicação dos Atos*

Art. 151. A parte interessada é intimada dos atos processuais:

– por funcionário fiscal, provada mediante ciência do sujeito passivo, de seu representante legal ou preposto na inicial, da qual recebe a cópia;

– através de comunicação escrita, com prova do recebimento;

– através de correio eletrônico, quando previamente autorizado pelo Contribuinte;

– através de publicação no Diário Oficial, quando resultarem improfícuos os meios referidos nos incisos I e II deste artigo.

§ 1º A intimação é considerada feita:

– na data da ciência do interessado ou da declaração de quem fizer a intimação, se pessoal;

– no caso do inciso II do caput deste artigo, na data do recebimento ou, se omitida, 15 (quinze) dias após a data da expedição da intimação;

– quinze dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

§ 2º Os meios de intimação previstos nos incisos do caput deste artigo não estão sujeitos a ordem de preferência.

§ 3º Para fins de intimação, considera-se domicílio tributário do sujeito passivo qualquer estabelecimento da pessoa jurídica e a residência da pessoa física da declaração de quem fizer a intimação.

### CAPÍTULO IV

#### *Das Nulidades*

Art. 152. São nulos:

– os atos e termos lavrados por autoridade incompetente;

– os despachos e decisões proferidos por autoridades incompetentes ou com preterição do direito de defesa.

§ 1º A nulidade do ato somente prejudica os posteriores dele dependentes ou que lhe sejam consequentes.

§ 2º Na declaração de nulidade, a autoridade julgadora fiscal competente, declara quais os atos alcançados e determina as providências necessárias ao prosseguimento do processo.

§ 3º As irregularidades não previstas neste artigo são sanadas de ofício ou a requerimento da parte interessada, não importando, em nenhuma hipótese, em nulidade.

**CAPÍTULO V**

***Do Procedimento de Ofício***

***SEÇÃO I***

***Do Auto de Infração***

Art. 153. As ações ou omissões contrárias à legislação tributária municipal, inclusive o não pagamento dos tributos nos prazos legais são apurados, de ofício, através de Auto de Infração, para fins de determinar o responsável pela infração apontada, o dano causado ao Município e o respectivo valor, propondo-se a aplicação da sanção correspondente.
Art. 154. Considera-se iniciado o procedimento fiscal de ofício para apuração das infrações com o fim de excluir a espontaneidade do sujeito passivo da obrigação tributária:

– com a lavratura do termo de início de fiscalização ou intimação escrita para apresentar livros fiscais ou contábeis, e outros documentos solicitados pela fiscalização;

– com qualquer ato escrito de funcionário ou de autoridade fiscal que caracterize o início do procedimento, com o conhecimento prévio do sujeito passivo.

§ 1º Os atos de que trata este artigo, são, sempre que possível, lavrados em livro fiscal do contribuinte e, na falta deste, é feito termo de que se deve dar ciência ao contribuinte, sendo-lhe entregue cópia.

§ 2º Após iniciado o procedimento na forma prevista neste artigo, o contribuinte que recolher os tributos devidos sem acréscimos da penalidade cabível fica sujeito à aplicação de multa por infração.

Art. 155. O Auto de Infração é lavrado em formulário próprio por funcionário fiscal, não podendo ter rasuras, emendas ou entrelinhas, exceto as ressalvadas e contendo, ainda:

– a descrição minuciosa da infração;

– a referência aos dispositivos legais infringidos;

– a penalidade aplicável e a referência aos dispositivos legais respectivos; IV – o local, data e hora de sua lavratura;
– o nome e endereço do sujeito passivo e testemunhas, se houver;

– os livros e outros documentos que serviram de base à apuração da infração;

– a inscrição municipal correspondente bem como a inscrição no Ministério da Fazenda;

– determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la no prazo de trinta dias; IX – cálculo dos tributos devidos;
X – a assinatura do autuante e a indicação de seu cargo ou função.

§1º Além dos elementos descritos neste artigo o Auto de Infração pode conter outros para maior clareza na descrição da infração e identificação do infrator.

§2º As incorreções ou omissões verificadas no Auto de Infração não constituem motivo de nulidade do processo, desde que do mesmo constem elementos suficientes para determinar a infração e o infrator.

§3º A cada infração a este Código corresponde obrigatoriamente, uma autuação específica.

Art. 156. Após a lavratura do Auto de Infração o funcionário fiscal o apresenta no órgão competente da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no prazo de quarenta e oito horas.

Art. 157. Não pode ser lavrado Auto de Infração na primeira fiscalização, desde que realizada no decurso dos primeiros seis meses após a inscrição inicial do sujeito passivo da obrigação tributária.

§ 1º Na fiscalização procedida de acordo com o disposto neste artigo o funcionário fiscal orienta o contribuinte em seu procedimento, intimando-o, por escrito, se for o caso, para recolher o tributo devido, no prazo de trinta dias, sob pena de, não o fazendo, ser lavrado o Auto de Infração.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica nos casos em que: I – o contribuinte não esteja regularmente inscrito;

– quando ficar caracterizado crime de sonegação fiscal, nos termos da lei aplicável;

– nos casos em que houver qualquer embaraço à fiscalização ou qualquer ato fraudulento praticado pelo contribuinte e constatado pela fiscalização.

**SEÇÃO II**

***Da Defesa***

Art. 158. É assegurado ao sujeito passivo o direito de ampla defesa, sendo-lhe permitido o reconhecimento de parte do crédito apurado no procedimento de ofício, defendendo-se, apenas, quanto à parte não reconhecida.

Art. 159. A defesa em primeira instância é dirigida a autoridade julgadora administrativa, devidamente datada e assinada pelo sujeito passivo ou seu representante legal, sendo apresentada no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e devendo vir acompanhada de todos os elementos e documentos, que lhe sirvam de base.

Art. 160. Findo o prazo sem apresentação de defesa é o processo julgado à revelia.

**SEÇÃO III**

***Das Diligências***

Art. 161. Juntamente com a defesa poderá o autuado solicitar a realização de perícias e outras diligências, indicando, desde logo, nome, profissão e endereço do Assistente Pericial.

Art. 162. O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento ou o Relator poderá determinar a realização de diligência, inclusive perícias quando as entender necessárias, e indeferirá as que considerarem prescindíveis, impraticáveis ou protelatórias.

Art. 163. Se deferido o pedido de perícia, o Secretário Municipal da Finanças e Planejamento designara perito, de preferência Servidor, sendo facultado às partes apresentar assistentes.

Parágrafo único. Será fixado prazo para realização da perícia ou diligência, atendido a o seu grau de complexidade e o valor do crédito tributário em litígio.

Art. 164. As despesas decorrentes da realização das perícias e outras diligências serão custeadas pelo autuado, quando por ele requeridas.

Art. 165. O Secretário Municipal da Finanças e Planejamento deverá solicitar a emissão de pareceres jurídicos sobre os processos em julgamento.

**CAPÍTULO VI**

***Do Procedimento Voluntário***

***SEÇÃO I***

***Do Pedido de Restituição***

Art. 166. As quantias indevidamente recolhidas à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento podem ser objeto de restituição.

§ 1º A restituição depende de requerimento dirigido à autoridade julgadora administrativa;

§ 2º O pedido de restituição referente a processo fiscal não tem efeito suspensivo quanto ao pagamento do crédito tributário.

§ 3º A autoridade julgadora obrigatoriamente ouve o órgão competente pelo lançamento ou sua homologação.

Art. 167. O pedido de restituição deve ser instruído com o seguinte documento:

– original do Documento de Arrecadação Municipal que comprove o pagamento indevido ou cópia autenticada pela Setor de Finanças e Planejamento.

Parágrafo único. Havendo dúvidas por parte da autoridade julgadora administrativa, quanto aos documentos que fundamentam o pedido, são os mesmos confrontados com as vias existentes no arquivo da repartição competente, fazendo-se menção do fato no documento instrutivo e nos arquivados.

Art. 168. O direito de pleitear a restituição extingue-se em cinco anos, contados da data do recolhimento ou da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa ou passar em julgado a decisão judicial que tenha alterado a decisão administrativa.

Art. 169. Após o trânsito em julgado do deferimento do pedido de restituição, o processo é encaminhado à repartição competente para anotação do fato nas vias dos documentos ali existentes.

Art. 170. A restituição é atualizada monetariamente com base nos mesmos índices atualizadores para os créditos fiscais.

§ 1º. A incidência da atualização observa como termo inicial, para fins de cálculo, a data de ingresso do pedido de restituição na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

§ 2º. O Prefeito poderá autorizar, mediante despacho fundamentado, exarado em processo instruído com requerimento do interessado e proposta da autoridade fiscal competente, a compensação dos créditos tributários.

**SEÇÃO II**

***Da Consulta***

Art. 171. É assegurado o direito de consulta sobre a interpretação e aplicação da legislação relativa aos tributos municipais.

Art. 172. A consulta é formulada em petição assinada pelo consulente ou seu representante legal, indicando o caso concreto, e esclarecendo se versa sobre hipótese em relação à qual já se verificou o fato gerador da obrigação tributária.

Parágrafo único. A consulta somente pode versar sobre uma situação específica e determinada, claramente explicitada no requerimento, não podendo abranger mais de um assunto.

Art. 173. A autoridade julgadora administrativa tem o prazo de trinta (30) dias para responder a consulta formulada.

Art. 174. Não produz efeito a consulta formulada: I – em desacordo com o artigo 171;
– por quem tiver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;

– por quem estiver sob procedimento fiscal iniciado para fatos que se relacionem com a matéria consultada;

– quando o fato já houver sido objeto de decisão anterior, ainda não modificada, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente;

– quando o fato estiver disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação; VI – quando o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei;
– quando o fato for definido como crime ou contravenção penal;

– quando não descrever, completa e exatamente, a hipótese a que se referir ou não contiver os elementos necessários a sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade julgadora;

– a decisão da autoridade julgadora administrativa no processo de consulta cientifica-se, por comunicação escrita, o contribuinte, que tem o prazo de trinta dias para adotar a solução dada, ou dela recorrer ao Conselho Municipal de Contribuintes, ou na falta deste ao Chefe do Poder executivo, julgamento administrativo em segunda instância.

**SEÇÃO III**

***Da Reclamação Contra Lançamento***

Art. 175. O contribuinte pode oferecer reclamação contra lançamento até a data do vencimento do tributo ou da primeira de suas parcelas, não podendo esse prazo ser superior trinta dias da notificação do contribuinte.

Parágrafo único. As reclamações apresentadas tempestivamente têm efeito suspensivo quanto à exigibilidade do crédito tributário até a decisão final.

Art. 176. Apresentada a reclamação, o órgão responsável pelo ato a contesta no prazo de dez dias a contar da data do recebimento do processo.

Art. 177. As reclamações não são decididas sem a informação do órgão responsável pelo lançamento, sob pena de nulidade.

**SEÇÃO IV**

***Da Dívida Ativa***

Art. 178. Constitui dívida ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrito na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento pela Lei ou por decisão final proferida em processo fiscal.

Art. 179. A inscrição do débito far-se-á logo esgotado o prazo de cobrança administrativa.

§ 1º Resultado de Auto de Infração, a inscrição proceder-se-á após o trânsito em julgado da decisão.

§2º No caso de contribuição de melhoria, a inscrição proceder-se-á a 60 (sessenta) dias após o vencimento e não pagamento da terceira prestação.

Art. 180. O Termo de Inscrição e Certidão de Dívida Ativa serão lavrados em documento único, observados os requisitos da Lei nº 6.830, de 30 de setembro de 1980:

– o nome do devedor, e, sendo o caso, o dos corresponsáveis, bem como, sempre que possível, o domicílio ou de residência de um e de outro;

– o valor originário da dívida, bem como termo inicial e a forma de calcular os juros de mora e demais encargo previstos em lei, inclusive a atualização monetária e seus fundamentos;

– a origem, a natureza e o fundamento legal ou contratual da dívida; IV – a data e o número de inscrição;
V – o número do processo administrativo ou Auto de Infração de que se originar o crédito, se houver.

§ 1º Poderá ser adotado o sistema confiável de processamento eletrônico de dados para a inscrição da Dívida Ativa e extração das certidões respectivas.

§ 2º A certidão conterá além dos requisitos deste artigo, a indicação do livro e da folha de inscrição, que será substituída, em caso de processamento eletrônico de dados, pelo número de controle respectivo.

Art. 181. Por determinação do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento poderá, administrativamente, cancelar os débitos:

– prescritos;

– que por seu ínfimo valor, tornem a cobrança ou execução notoriamente antieconômica;

– os que por impossibilidade de captar dados essenciais à execução fiscal, tornem sua cobrança ineficaz.

Art. 182. A dívida será cobrada por procedimento:

– amigável, pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;

– judicial, através da Procuradoria Geral do Município ou advogado com poderes para tal finalidade.

Art. 183. Cessa a competência do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento para a cobrança do débito, com o encaminhamento da certidão de dívida ativa ao jurídico do Município, para fins de cobrança judicial.

**SEÇÃO V**

***Da Cobrança Extrajudicial***

Art. 184. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer procedimentos administrativos de cobrança extrajudicial, desde que o contribuinte seja notificado extrajudicialmente pela municipalidade, de título executivo judicial condenatório de quantia certa transitado em julgado, de créditos tributários ou não tributários do Município, e suas autarquias e das fundações públicas, independentemente do valor do crédito inscrito ou não em Dívida Ativa.

Art. 185**.** Compete à assessoria jurídica do Município ou o Secretário de Finanças e Planejamento levar a protesto os seguintes títulos:

- a Certidão de Dívida Ativa (CDA) emitida pela Fazenda Pública Municipal em favor do Município de Fernando Pedroza /RN, das suas autarquias e fundações públicas, independentemente do valor do crédito, e cujos efeitos do protesto alcançarão, também, os responsáveis tributários, desde que seus nomes constem da Certidão de Dívida Ativa;

- a sentença judicial condenatória de quantia certa em favor do Município de Fernando Pedroza, de suas autarquias e fundações públicas, desde que transitada em julgado, independentemente do valor do crédito.

§ 1.º Nas hipóteses de sentença judicial condenatória de quantia certa em favor do Município, das autarquias e das fundações públicas municipais, a Procuradoria do Município requererá ao Juízo, a partir da sua intimação do trânsito em julgado da sentença, a intimação do devedor, na pessoa de seu

advogado, ou, na ausência deste, a intimação pessoal daquele ou, por edital, na hipótese de o devedor se encontrar em local incerto e não sabido, para que efetue o pagamento atualizado do débito, na forma autorizada pelo Código de Processo Civil.

§ 2.º Não efetuado o pagamento na forma do § 1.º deste artigo, a Procuradoria do Município ou a Secretaria de Finanças e Planejamento ficam autorizadas a levar a protesto o título executivo judicial, com todos os valores devidamente atualizados, informando o Juízo da implementação de tal medida.

§ 3.º Sem que o devedor tenha, na fase administrativa, quitado o débito, será emitida a Certidão de Dívida Ativa (CDA) pela Fazenda Pública Municipal em favor do Município, de suas autarquias ou das fundações públicas municipais, ficando a PGM autorizada a levar a protesto a Certidão de Dívida Ativa (CDA) antes do ajuizamento da ação de execução fiscal e adoção das demais providências cabíveis, observado o disposto no artigo 6.º desta Lei.

§ 4.º Efetivado o protesto sem que o devedor tenha, no prazo legal, quitado o débito, a Procuradoria fica autorizada a ajuizar a ação executiva do título em favor do Município, das autarquias e das fundações públicas municipais, ou, sendo o caso, a requerer o prosseguimento da fase de cumprimento de sentença, com todos os valores devidamente atualizados, sem prejuízo da manutenção do protesto no cartório competente.

§5. Uma vez quitado integralmente ou parcelado o débito pelo devedor, e devidamente pagos os emolumentos cartorários, a Procuradoria do Município ou a Secretaria de Finanças e Planejamento requererá a baixa do protesto ao Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos, bem como a extinção ou a suspensão da ação de execução ajuizada pelo Município, pelas autarquias e pelas fundações públicas municipais.

§ 6.º Na hipótese de descumprimento do parcelamento, a Procuradoria Municipal ou a Secretaria de Finanças e Planejamento fica autorizada a levar o protesto junto ao Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos a integralidade do valor remanescente devido ao Município, às autarquias e às fundações públicas municipais.

Art. 186**.** Com o objetivo de incentivar os meios administrativos de cobrança extrajudicial de quaisquer créditos devidos ao Município, às autarquias e às fundações públicas municipais, a Procuradoria Municipal ou a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento ficam autorizadas a:

- adotar as medidas necessárias ao registro de devedores de título executivo judicial condenatório de quantia certa transitado em julgado, ou daqueles inscritos ou não em Dívida Ativa, inclusive de autarquias e de fundações públicas municipais, em entidades que prestem serviços de proteção ao crédito e/ou promovam cadastros de devedores inadimplentes;

- oficiar, mencionando sobre o débito oriundo de título executivo judicial condenatório de quantia certa transitado em julgado ou inscrito em Dívida Ativa, inclusive de autarquias e de fundações públicas municipais, para fins de informação ou registro informativo:

ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RN e às entidades correlatas dos demais Entes da Federação;

ao Oficial de Registro de Imóveis do Município e aos cartórios correlatos dos demais Entes da Federação;

- realizar outras providências previstas na legislação federal, estadual ou municipal, tributária ou processual.

§ 1.º Os procedimentos de que tratam este artigo não impedem que, até a integral quitação do débito, o Município, as autarquias e as fundações públicas municipais ajuízem a ação executiva do título ou,

sendo o caso, requeiram o cumprimento da sentença, com os valores devidamente atualizados, sendo de atribuição da PGM a adoção de todas essas medidas.

Art. 187**.** O Poder Executivo e os respectivos Tabelionatos de Protesto de Títulos poderão firmar convênio dispondo sobre as condições para a realização dos protestos dos títulos de que trata esta Lei, observado o disposto na legislação federal, estadual e municipal.

**SEÇÃO VI**

***Da Representação***

Art. 188. Qualquer ato que importe em violação à legislação tributária pode ser objeto de representação ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, por qualquer interessado.

Art. 189. A representação pode ser verbal ou por escrito, devendo satisfazer aos seguintes requisitos: I – nome do interessado e do infrator, bem como os respectivos domicílios e endereços;
II – fundamentos da representação sempre que possível com documentos probantes ou testemunhas.

Parágrafo único. A representação, quando procedida verbalmente, é tomada por termo e assinada por duas testemunhas.

**CAPÍTULO VII**

***Do Julgamento***

***SEÇÃO I***

***Do Julgamento em Primeira Instância***

Art. 190. Os processos fiscais serão decididos em primeira instância pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 191. A decisão deverá ser clara e precisa, e conterá:

– o relatório, que mencionará os elementos e atos instrutórios e probatórios do processo, de forma resumida;

– os fundamentos de fato e de direito da decisão; III – a indicação dos dispositivos legais aplicados;
IV – a quantia devida, discriminando as penalidades impostas e os tributos exigíveis, quando for o caso.

Art. 192. As decisões serão publicadas, ainda que de forma reduzida, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

§ 1º. A publicação referida neste artigo valerá, para todos os efeitos, como intimação ao contribuinte da decisão proferida.

§ 2º. Quando a decisão julgar procedente o Auto de Infração, o autuado será intimado na forma prevista no artigo anterior, a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor da condenação.

**SEÇÃO II**

***Do Julgamento em Segunda Instância***

Art. 193. Das decisões da autoridade administrativa de primeira instância, caberá recurso voluntário ou de ofício, para o Conselho Municipal de Contribuintes.

Art. 194. Ao Conselho Municipal de Contribuintes compete julgar, em segunda instância administrativa os recursos de decisões fiscais, de conformidade com o que dispuser o seu Regulamento.

Art. 195. O recurso voluntário será interposto no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de intimação, contra decisão que impuser ou reconhecer obrigação tributária, principal ou acessória.

§ 1º O prazo será contado a partir da ciência ou intimação da decisão, pelo autuado, reclamante ou requerente.

§ 2º O recurso poderá ser interposto contra toda decisão, ou parte dela, presumindo-se que a impugnação é total quando o recorrente não especificar a parte de que recorrer.

Art. 196. A autoridade julgadora administrativa de primeira instância recorrerá de ofício ao Conselho Municipal de Contribuintes:

– das decisões favoráveis ao contribuinte que o desobriguem de crédito tributário em valor superior a R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

– das decisões que impliquem restituição em valor superior a limite a que se refere o inciso anterior;

– quando concluir pela desclassificação da infração descrita em processos resultantes de Auto de Infração;

– quando a decisão excluir de ação fiscal alguns dos autuados.

Art. 197. O recurso de ofício será interposto no próprio ato da decisão, mediante simples declaração do seu prolator.

Art. 198. Se por qualquer motivo o recurso de ofício não for interposto, o servidor que tomar conhecimento dessa omissão representará ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, encaminhando cópia da representação ao Conselho Municipal de Contribuintes.

§ 1º Enquanto não interposto o recurso de ofício, a decisão não produzirá efeito.

§ 2º Na ocorrência da hipótese prevista neste artigo, o Conselho Municipal de Contribuintes poderá requisitar o processo, de ofício.

Art. 199. Os agentes do Fisco Municipal são partes legítimas para interpor recurso voluntário para o Conselho Municipal de Contribuintes de decisão contrária, no todo ou parte, à Fazenda Municipal.

Parágrafo único. O recurso de que trata este artigo será interposto independentemente de ter havido recurso de ofício.

Art. 200. É facultado, antes da decisão final, a juntada de documentos que não importem em protelar o julgamento do processo.

Art. 201. O recurso voluntário é interposto pela parte interessada em petição dirigida ao Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes – CMC através do protocolo geral da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

**CAPÍTULO VIII**

***Do Procedimento Digital***

Art. 202. Poderá ser adotado, em substituição ao processamento em meio físico, processamento por meio eletrônico, na forma estabelecida em Regulamento.

Parágrafo único. Os modelos, formas, aplicativos, chancelas relativas ao Procedimento Administrativo Tributário Digital serão estabelecidos em Regulamento.

**TÍTULO VIII**

***Das Disposições Gerais, Finais e Transitórias***

Art. 203. Os tributos, preços públicos e multas previstos na legislação tributária municipal serão lançados em Reais ou outra unidade que venha a substituí-lo, e atualizados monetariamente através de índice oficial definido em ato do Poder Executivo, na forma da legislação aplicável à espécie.

Parágrafo único. Os valores serão expressos em Reais, podendo a critério do poder público arredondar a ultima casa decimal.

Art. 204. Salvo disposição em contrário, todos os prazos fixados neste Código contam-se por dias corridos, excluídos o do início e incluído o do vencimento.

Parágrafo Único. Quando o início ou o término do prazo recair em dia considerado não útil para o órgão administrativo, a contagem é prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 205. Compete à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento expedir todas as instruções e normas complementares que se fizerem necessárias à perfeita execução deste Código.

Art. 206. O disposto no artigo 203 aplica-se aos processos pendentes de julgamento no Conselho Municipal de Contribuintes, ou, na falta deste, do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 207. O Poder Executivo Municipal poderá firmar Convênios com outros municípios para a formação de Conselho Regional Contribuintes, que atuará em substituição ao Conselho Municipal de Contribuintes, e que observará, para os casos de interesse do Município de Fernando Pedroza /RN, todas as normas constantes nesta Lei.

Parágrafo único. Enquanto não instituído e instalado o Conselho Municipal de Contribuintes, a competência de julgamento em segunda instância é do Prefeito Municipal.

Art. 208. O Poder Executivo poderá conceder, nos termos da legislação vigente, redução de tributo em caráter geral ou singular de até trinta por cento do valor da Base de Cálculo, conforme dispuser o regulamento.

Parágrafo único. A redução de que trata este artigo somente terá validade quando publicada no Diário Oficial.

Art. 209. Ao contribuinte em débito para com a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento fica vedado, em relação aos órgãos da Administração Municipal, Direta ou Indireta:

I – receber quantias ou créditos de qualquer natureza; II – participar de licitações;
III – usufruir de benefícios fiscais instituídos pela legislação tributária do Município;

Art. 210. Ficam proibidas quaisquer vinculações de receitas previstas ou não neste Código a órgão, fundo ou despesa, exceto a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata a Constituição Federal.

Art. 211. Todas as receitas recebidas pela Administração Direta ou Indireta da Prefeitura de
Fernando Pedroza, previstas neste Código, deverão ser arrecadadas através de documento adotado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e recolhido à Conta única, nas formas e prazos que dispuser o Regulamento.

Art. 212. O Poder Executivo pode determinar a eliminação das frações da moeda corrente do país no lançamento e no cálculo dos tributos.

Art. 213. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com outros Municípios, Estados Federados, União e outras instituições, públicas ou privadas, para o bom desempenho na execução desta Lei.

Art. 214. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar o presente Código, no todo ou por partes, continuando em vigor, até a data em que for editado o competente decreto, as atuais disposições que tratem da matéria a ser regulamentada.

Art. 215. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e produz seus efeitos a partir de sua publicação, respeitando-se os princípios da Anterioridade e da Noventena, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Pedroza, 27 de setembro de 2017.

**TABELA I**

***TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO***

ESPÉCIE DE ATIVIDADE Valor em R$ por ano

01) Escritório / sede de empresas da construção civil.....320,00

02) Canteiro de obras da indústria da construção civil.....320,00

Shows – Promotoras de eventos:

- Com área até 250 m².....200,00

- Com acima de 250 m² até 500 m².....400,00

- Com acima de 500 m² até 1.500 m².....600,00

- Com acima de 1.500 m² até 5.000 m².....1.000,00

- Com área acima de 5.000 m².....2.000,00

Parque de diversões, Circos, Cinemas, Teatros, casas de Show e Boates.....250,00 05) Outros estabelecimentos de diversões públicas.....150,00
06) Estabelecimentos de ensino particular:

- até 06 salas de aulas.....150,00

- acima de 06 salas de aula, por cada sala, até o limite de 18 salas.....30,00 07) Instituições Financeiras.....5.000,00
08) Estabelecimento de serviços fotográficos e cinematográficos:

- até 40 m².....100,00

- acima de 40 m².....150,00

09) Estabelecimento de serviços gráficos, editoriais e reprografia.....150,00

Hotéis, Pousadas e similares:

- até 06 apartamentos.....150,00

acima de 06 apartamentos, por cada apartamento, até o limite de 30 apartamentos.....30,00

Motéis:

- até 06 apartamentos.....300,00

acima de 06 apartamentos por cada apartamento, até o limite de 30 apartamentos.....30,00 12) Empresas de turismo e passagens.....150,00
13) Salão de beleza, Academias de ginásticas, massagens e congêneres:

- até 40 m².....100,00

- acima de 40 m².....150,00

14) Lavanderia, Tinturaria.....150,00

15) Hospitais.....600,00

16) Maternidades.....400,00

17) Clínicas.....250,00

18) Consultórios médicos e odontológicos.....150,00

Estabelecimento de conservação e manutenção de bens imóveis.....150,00

Estabelecimento de manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos.....150,00

Oficinas e Lavajatos:

- até 40 m².....100,00

- acima de 40 m².....150,00

23) Imobiliárias.....200,00

24) Leilões.....300,00

25) Estabelecimentos com prestação de serviços de agenciamento.....200,00 26) Escritórios de profissionais liberais.....150,00
27) Estabelecimentos de serviços de informática e eletrônica.....150,00

28) Estabelecimentos de propagandas e publicidade.....200,00

29) Estabelecimentos de transporte rodoviário de passageiro e carga.....250,00 30) Estabelecimentos de transporte aéreo de passageiro e carga.....400,00 31) Estabelecimentos de serviços de comunicação.....500,00 32) Estabelecimento de serviços funerários.....300,00 33) Cartórios.....400,00 34) Fundações, Associações, Sindicatos e Federações.....150,00

35) Açougues e Peixarias.....200,00

36) Frigoríficos e Matadouros.....500,00

37) Bares, Lanchonetes e Restaurantes.....150,00

38) Comércio, varejista padrão "Supermercados, Hipermercados".....1.200,00 39) Mercearias e Quitandas.....150,00
40) Padarias, Confeitarias e Similares.....300,00

41) Comércio Varejista de Armarinho, Brinquedos e Artesanato.....150,00

42) Comércio Varejista de Confecções, Calçados e Artigos Esportivos.....150,00 43) Livrarias, Papelarias.....150,00 44) Joalheria, Relojoaria e Ótica.....400,00
45) Farmácias e Drogarias:

- até 40 m².....150,00

- acima de 40 m².....300,00

46) Barracas e Traillers.....150,00

47) Casas Lotéricas.....1.200,00

48) Comércio Varejista de Material Elétrico, Eletrônico e de Informática.....200,00 49) Comércio Varejista de Peças e Assessórios de Veículos.....200,00
Depósito e Reservatórios de Combustíveis, Inflamáveis, Explosivos para Vendas em Grosso:

- até 1.000 m².....1.000,00

- acima de 1.000 m² até 2.000 m².....2.000,00

- acima de 2.000 m².....3.000,00

Depósito e Postos de Combustíveis para Venda a Consumidor Final.....1.500,00 52) Comércio Varejista de Material de Construção.....600,00 53) Outras Atividades de Comércio Varejista não Especificadas.....100,00 54) Outras Atividades de Prestação de serviços não especificadas.....100,00 55) Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios.....300,00 56) Comércio Atacadista de Rações e Suplementos.....250,00 57) Comércio Atacadista de Bebidas Alcoólicas, Refrigerantes.....400,00 58) Comércio Atacadista Exclusivo de Água Mineral.....250,00

59) Comércio Atacadista de Confecções, Calçados e Tecidos.....250,00

60) Comércio Atacadista de Materiais de Construção.....300,00

61) Outras Atividades de Comércio Atacadista não Especificadas.....200,00 62) Indústrias com área de edificação até 1.000 m².....400,00
63) Indústrias com área de edificação entre 1.000 e 5.000 m².....1.000,00

64) Indústrias com área de edificação superior a 5.000 m².....2.000,00

65) Indústrias enquadradas como microempresas.....200,00

66) Outras atividades Não Especificadas.....100,00

67) Transporte categoria interbairro.....60,00

68) Transporte categoria mototaxi.....
.....80,00

69) Transporte categoria táxi.....100,00

70) Transporte categoria escolar.....40,00

71) Barraca de feira livre(por evento).....2,00

72) Box – feira livre (dentro do mercado).....5,00

73) Taxa para Abatedouro – bovino (por unidade).....7,00

74) Taxa para Abatedouro – caprino (por unidade).....4,00

75) Taxa para Abatedouro – suíno (por unidade).....4,00

76) Estação e/ou subestação de distribuição de energia.....5.000,00

77) Antenas de Transmissão de Sinais e congêneres.....1.500,00

**TABELA II**

***Taxa de Licença por Instalação de Máquinas, Motores, Fornos, Guindastes, Câmaras Frigoríficas e assemelhados.***

ESPÉCIE DE INSTALAÇÃO Valores em R$

01 Motor, por unidade

01.01 - De até 50 Hp ..... 33,53
01.02 - Acima de 50 Hp ..... 67,06
02 - Guindastes, por tonelada ou fração ..... 67,06

03 - Fornos, fornalhas, câmaras frigoríficas ou caldeiras, por tonelada de cada unidade ..... 67,06 04 - Demais, por tonelada de cada unidade .....67,06

**TABELA III**

***TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE***

Valores fixados em R$

- Publicidade afixada na parte externa de qualquer estabelecimento:

a) placa luminosa por m2 (por ano).....2,13

b) placa simples por m2 (por ano).....0,17

c) pintura por m2 (por ano).....3,40

- Placas com anúncios colocados em terrenos, tapumes, platibandas ou prédios, desde que visíveis das vias públicas, por m2 (por ano) .....3,83

Tratando-se da publicidade de fumo ou bebidas alcoólicas por m2 (por ano) .....21,28

- Publicidade através de letreiros pintados em muros, por m2 (por ano).....4,89

- Placas, tabuleiros ou letreiros com qualquer que seja o sistema de colocação desde que visíveis de estradas municipais, estaduais ou federais, por placa:

a) em estradas municipais por m2 (por ano).....4,26

b) nas demais estradas por m2 (por ano).....6,38

tratando-se de publicidade de fumo e bebidas alcoólicas por m2 (por ano) .....21,28

- Cartazes em papel colocados em andaimes, muros e outros quadros apropriados, sem prejuízo dos itens 1, 2 e 3:

a) qualquer que seja a publicidade por duração do cartaz, por m².....1,06

b)tratando-se de publicidade de fumo e de bebidas alcoólicas por m2.....2,13

- Anúncios levados por pessoas, veículos ou semoventes apropriados, por m2 (por ano).....2,13

- Propaganda falada ou escrita, em via ou logradouros publico quando autorizado:

a) distribuições de panfletos, por qualquer meio, por tipo de panfleto e por mês.....1,06

b) faixas de pano, por faixa e por dia.....2,13

c) falada por meio de alto-falante ou outro instrumento fixo ou móvel, por dia .....4,26

- Anúncios em postos indicativos de parada de ônibus ou circundando arvores, por m2 (por mês).....2,13

9 - Outros tipos de publicidade não previstas (por dia).....1,80

**TABELA IV**
***TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS***

Espécie de Serviços Valor em R$

Expedição de:

1.1 Certidão de sucessivos proprietários, por lauda.....57,40

1.2 Certidão de característica.....60,00

1.3 Certidão de área.....60,00

1.4 Outras certidões, traslados, atestados e alvarás (inclusive habite-se), por lauda.....60,00

1.5 Carta de aforamento inicia, inclusive em cemitérios.....413,88

1.6 Substituição, segundas vias, reunião ou desmembramento de cartas de aforamento, por carta.105,82 1.7 Carteiras estudantis.....5,74 1.8 Laudos quaisquer, por lauda.....28,70 1.9 Certidão de recuo e/ou alinhamento.....60,00 1.10 Certidão de cadastro imobiliário.....30,00 1.11 Certidão de perímetro urbano.....50,00 1.12 Certidão de retificação de endereço.....30,00 1.13 Declaração de uso e ocupação do solo.....100,00 1.14 Certidão de loteamento.....150,00
Lavratura de termos, contratos e registros de qualquer natureza, inclusive averbações por lauda.11,48

Permissão ou renovação anual:

3.1 Pela exploração de transportes coletivos, por cada veículo.....114,81

Pela exploração de transportes em autos de aluguel, por cada veículo.....57,40

Pela exploração de quaisquer outros serviços municipais por autorização ou renovação.....57,40

Vistorias:

4.1 Em veículos de aluguel.....57,40

4.2 Em outros veículos quaisquer.....114,81

4.3 Em imóveis por cada 150 m2 ou fração vistoriado.....28,70

5.Emissão de documentos municipais de arrecadação.....2,37

6.Inscrição em concurso público, até.....200,00

7.Fornecimento cópia:

7.1 Heliográfica por m2.....20,09

7.2 Fotostática.....0,40

8. Realização de cursos extracurriculares, por hora-aula até.....28,70

9 Sepultamento, exumação, remoção ou admissão de ossos e velórios em cemitérios públicos municipais, por cada operação até.....169,32

10 Demarcação de áreas por metro linear demarcado, até.....2,87

11 Cordeamento, por m2 de acréscimo, até.....57,40

12 Alvará de Sepultamento.....60,00

13 Declaração de água (ligação).....50,00

14 Transferência de praça de taxi.....100,00

15.1 Transferência de praça de mototaxi.....100,00

15.2 Declaração de mudança de categoria (aluguel para particular).....50,00

15.3 Declaração de mudança de categoria (particular para aluguel).....50,00 15.3 Declaração de taxista.....50,00
16 Declaração de isenção de IPI.....50,00

16.1 Declaração de isenção de ICMS.....50,00

17 Alvará de construção (por m2).....1,00

18 Apreensão de animais (por animal).....25,00

19 retirada de entulhos/metralha(m³)……..…15,00 20 Outros serviços não especificados nesta Tabela, até.....50,00

**TABELA V**
***Fator de Utilização do Imóvel***

| TIPO DO USO | Fator (Ui) |
|---|---|
| Residencial | 0,035 |
| Não Residencial | 0,065 |
| Industrial | 0,075 |
| Militar | 0,035 |

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de setembro de 2017.

***SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Francisco Railton Santana
**Código Identificador:**DBB54E96

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 293/2017**

**A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA - RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei nº 007/2017, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, RESOLVE SANCIONÁ-LO, tornando-a Lei Municipal nº 293/2017 com a seguinte ementa: **"*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências*".**

Registre-se e publique-se, para que surtam seus efeitos legais.

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza, 28 de setembro de 2017.

***SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO***
Prefeita

**Publicado por:**
Francisco Railton Santana
**Código Identificador:**40786F85

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 293/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único – Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

Ações Integrantes do Programa
Ações Validadas
Demonstrativo da Receita Corrente Liquida
Demonstrativo das Receitas por Categoria Econômica
Despesas por Funções e Subfunções
Identificação de Programas
Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo
Quadro de Detalhamento da Despesa

Art. 2°. O Plano Plurianual 2018-2021 organiza a atuação do governo municipal em Eixos e programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período.

Art. 3°. Os programas e Ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentarias, nas leis orçamentarias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 4°. Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Eixo: macro desafio tornado elemento de organização que aglutina programas que se relacionam, integram-se ou complementam-se para sua resolução.

II – Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando concretizar o objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:
Finalístico: aquele em que são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade, gerando resultados passiveis de aferição por meio de indicadores.
Apoio Administrativo: aqueles voltados para a oferta de bens e serviços à administração municipal, para a gestão de políticas e para apoio administrativo.
III – Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser projeto, quando concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo, mas limitado no tempo, atividade, quando se realiza de modo contínuo e permanente.

Art. 5°. Os valores financeiros estabelecidos para as ações constantes do Plano Plurianual são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentarias e seus respectivos créditos adicionais.

Art. 6°. A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 7°. O poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio a gestão do Plano, com característica de sistema estruturador de governo.

Art. 8°. Caberá ao poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 9°. A gestão fiscal e orçamentária e a legislação correlata deverão considerar as diretrizes de elevação dos investimentos públicos e de contenção do crescimento das despesas correntes primárias.

Art. 10°. A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei ou a inclusão de novo programa serão propostos pelo poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou especifico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1°. Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados a Câmara Municipal até 31 de agosto de 2018, 2019 e 2020.

§ 2°. Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I – Inclusão de programas ou ação:
Diagnostico sobre a atual situação do problema ou demanda da sociedade que queira atender com o programa proposto;
Indicação dos recursos financiarão o programa ou a ação proposta.
II – Alteração ou exclusão de programas ou ações:
Exposição dos motivos que ensejam a proposta.

§ 3°. Considere-se alteração de programa:

I – Modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo;

II – Inclusão ou exclusão de ações;

III – alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações.

§ 4°. As alterações previstas no inciso II do § 3º poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentaria ou de seus créditos adicionais, desde que mantenha a mesma codificação e não modifique a finalidade ou a sua abrangência geográfica.

Art. 11. O Poder Executivo fica autorizado a:

I – Alterar o órgão responsável pelas ações;

II – Incluir, excluir ou alterar indicador de resultado e registrar a mensuração de seu respectivo índice; e
III – Adequar meta física e incluir, excluir ou alterar unidade orçamentaria responsável de ação para compatibiliza-la com alterações efetivadas por leis orçamentarias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alteram o Plano Plurianual, como as decorrentes de mudança em seu valor, produto ou unidade de medida.

Art. 12. O poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, instituirá o sistema de informação, acompanhamento, controle e avaliação do Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 13. Os órgãos do Poder Executivo responsáveis pelas ações deverão manter atualizados, durante cada exercício financeiro, de forma estabelecida pelo órgão central do sistema de planejamento, orçamento e finanças, as informações referentes à execução física e financeira das ações sob sua responsabilidade.

Art. 14. O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade no acompanhamento e avaliação do Plano de que trata esta lei.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças garantirá, pela internet, o acesso as informações constantes do sistema de acompanhamento, controle e avaliação.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, em 31 de agosto de 2017.

***SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Francisco Railton Santana
**Código Identificador:**7C0A28BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº. 010/2017**

Francisco Dantas/RN, 26 de setembro de 2017.

Institui, no âmbito do sistema municipal de ensino, o "Programa Escola sem Partido".

**O Prefeito Municipal do Francisco Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º.** Esta Lei institui, no âmbito do sistema municipal de ensino, com fundamento nos artigos 23, inciso I, e 30, incisos I e II, da Constituição Federal, o "Programa Escola sem Partido", em consonância com os seguintes princípios:

**I –** dignidade da pessoa humana;

**II –** neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado;

**III –** pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

**IV –** liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

**V –** liberdade de consciência e de crença;

**VI –** proteção integral da criança e do adolescente;

**VII –** direito do estudante de ser informado sobre os próprios direitos, visando ao exercício da cidadania;

**VIII –** direito dos pais sobre a educação religiosa e moral dos seus filhos, assegurado pela Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

**Art. 2º.** O Poder Público não se imiscuirá no processo de amadurecimento sexual dos alunos nem permitirá qualquer forma de dogmatismo ou proselitismo na abordagem das questões de gênero.

**Art. 3º.** No exercício de suas funções, o professor:

**I –** não se aproveitará da audiência cativa dos alunos para promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias;

**II –** não favorecerá nem prejudicará ou constrangerá os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas;

**III –** não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas;

**IV –** ao tratar de questões políticas, socioculturais e econômicas, apresentará aos alunos, de forma justa, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito da matéria;

**V –** respeitará o direito dos pais dos alunos a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com as suas próprias convicções;

**VI –** não permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de estudantes ou terceiros, dentro da sala de aula.

**Art. 4º.** As instituições de educação básica afixarão nas salas de aula e nas salas dos professores cartazes com o conteúdo previsto no anexo desta Lei, com, no mínimo, 90 centímetros de altura por 70 centímetros de largura, e fonte com tamanho compatível com as dimensões adotadas.

**Parágrafo único:** Nas instituições de educação infantil, os cartazes referidos no caput deste artigo serão afixados somente nas salas dos professores.

**Art. 5º.** As escolas particulares que atendem a orientação confessional e ideologia específicas poderão veicular e promover os conteúdos de

cunho religioso, moral e ideológico autorizados contratualmente pelos pais ou responsáveis pelos estudantes.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor após decorrido 1 (um) ano da data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Francisco Dantas/RN, em 26 de setembro de 2017.

***ADOLFO JOSÉ DA SILVEIRA NETO***
Prefeito Municipal

**Nesta data, 26/09/2017 – Eu, Adolfo José da Silveira Neto – Prefeito Municipal de Francisco Dantas, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.**

***ADOLFO JOSÉ DA SILVEIRA NETO***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**DEVERES DO PROFESSOR**

1 – O Professor não se aproveitará da audiência cativa dos alunos para promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias.

2 – O Professor não favorecerá nem prejudicará ou constrangerá os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas.

3 – O Professor não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas.

4 – Ao tratar de questões políticas, sócio-culturais e econômicas, o professor apresentará aos alunos, de forma justa – isto é, com a mesma profundidade e seriedade –, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito da matéria.

5 – O Professor respeitará o direito dos pais dos alunos a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.
6 – O Professor não permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de estudantes ou terceiros, dentro da sala de aula.

**Publicado por:**
Adolfo José da Silveira Neto
**Código Identificador:**9F13A805

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo:** 0109094/2017
**Objeto:**. Serviço de Transporte de Estudantes do Sitio Candeia para a Escola Municipal Ernesto Ferreira.
**Contratado: Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)**
**Valor Total Julgado:** R$ 3.157,89
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2017.

_____
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
**Código Identificador:**2A8A4CBE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo:** 0109095/2017
**Objeto:**. Serviço de Concerto da Instalação Eletrica da Iluminação Publica.
**Contratado: JOÃO ALCIMAR ALVES DOS REIS (047.116.914-56)**
**Valor Total Julgado:** R$ 7.894,73
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2017.

_____
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
**Código Identificador:**EEDC238E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo:** 0109096/2017
**Objeto:**. Serviço de Conserto das Instalação Eletrica das Escolas da Rede Municipal de Ensino.
**Contratado: Francisco Marcos Nunes Cordeiro (967.789.204-59)**
**Valor Total Julgado:** R$ 2.631,57
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2017.

_____
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
**Código Identificador:**3EA3A532

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo:** 0109097/2017
**Objeto:**. Serviço de Pinturas e Retoque nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.
**Contratado: Fagundes da Silva Costa (052.324.844-00)**
**Valor Total Julgado:** R$ 2.105,26
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2017.

_____
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
**Código Identificador:**6F06B8D7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo:** 0109098/2017
**Objeto:**. Serviço de Transporte de Estudantes da Rede Estadual de Ensino Básico da Comunidade do Sitio Mumbaça para a Escola Estadual Ivonete Carlos e para a Escola Estadual Frutuoso Gomes no Periodo Noturno.
**Contratado: Reginaldo Roberto Ramos (029.280.664-70)**
**Valor Total Julgado:** R$ 3.157,89
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2017.

_____
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
**Código Identificador:**B5FCA69C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo:** 0109099/2017
**Objeto:**. Serviço de Confecção de Fardamento para Profissionais da Educação.

**Contratado: VANUZA VIANA DE OLIVEIRA TOMAS (877.592.924-49)**
**Valor Total Julgado:** R$ 3.157,89
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2017.

_____
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
**Código Identificador:**6325693A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 01090100/2017
**Objeto:**. Serviço de Preenchimento de Fichas Individual para alunos da Rede Municipal e Ensino.
**Contratado: MARIA DA LUZ DE ANDRADE (057.513.644-81)**
**Valor Total Julgado:** R$ 789,47
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2017.

_____
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
**Código Identificador:**612521F7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA ATO REVOGATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 030/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Maior do Município e, ainda, pela norma inscrita no art. 49, "caput" do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, Resolve: REVOGAR o procedimento licitatório realizado por esta municipalidade, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 030/2017 destinado a **contratação de empresa especializada no fornecimento e prestação de serviços fúnebres em atendimento a população carente do município**, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente pertinente e suficiente para justificar tal conduta, qual seja, a falha na elaboração no termo de referência, comprometendo as devidas especificações dos produtos e serviços. Devendo o mesmo ocorrer em outra oportunidade a ser definida pela Administração Pública Municipal. Goianinha, 28 de setembro de 2017. Ficam intimados os licitantes, para se quiserem, apresentarem recursos, em até 05(cinco) dias úteis nos moldes dispostos no artigo 109, inciso I, alínea "c", da Lei n. 8666/93.

***RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Mizael Galvão da Costa Júnior
**Código Identificador:**4C792F80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**
**PORTARIA Nº 444/2017 - GP**

Goianinha/RN, 31 de agosto de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Exonerar, a Sra. ILUSKA GODEIRO TARGINO CABRAL, sob a portaria nº 444/2017, do cargo de Chefe do Departamento de Epidemiologia, lotada na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**
**Registre-se e**
**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 31 de agosto de 2017.

***RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
**Código Identificador:**50B0BBB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**
**PORTARIA Nº 458/2017 - GP**

Goianinha/RN, 28 de setembro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Demitir, a pedido, o servidor JOSÉ MARCELO DA SILVA DANTAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob nº 064.679.944-42, Professor, Matrícula 134318-1, de acordo com o Termo de Renúncia.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 28 de setembro de 2017.

***RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
**Código Identificador:**9C644820

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 610/2017**

Rua Josué Dias, 243, Centro, CEP: 59.790-000 - CGC 08.349.094/0001-10
(084) 3328-3905 e (fax) (084) 3328-3905
LEI Nº 610/2017 GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 11 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de reajuste de Vencimentos e Vantagens aos Servidores Públicos Municipal, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado - RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de Vencimentos e Vantagens para os Servidores do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, no percentual de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), para as Categorias de Técnico de Nível Superior II e III - TNS2 e TNS3, de Técnico de Nível Médio I e II – TNM1 e TNM2; Auxiliar Administrativo II, III e IV - AAD2, AAD3 e AAD4; e de Auxiliar Operacional II, III, IV, V e VI - AOP2, AOP3, AOP4, AOP5, e AOP6, e no percentual 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento), para Técnico de Nível Superior I - TNS1, Auxiliar Administrativo I – AAD1, Auxiliar Operacional I - AOP1 e de Professor Regente de Ensino – RE, de acordo com as Tabelas em anexo, onde as quais fazem parte integrante desta Lei.
Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 11 de maio de 2017.

***ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO***
Prefeito

LEI Nº 610/2017 - EM 11 DE MAIO DE 2017
TABELA I – NÍVEL SUPERIOR COM EFEITO, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

| GRUPO OCUPACIONAL | CARGO OU FUNÇÃO | SUBGRUPO | LOTAÇÃO | VENCIMENTO R$. | REPRESENTAÇÃO R$. |
|---|---|---|---|---|---|
| NIVEL SUPERIOR | Técnico de Nível Superior I | TNS3 | 04 | 1.856,98 | 1.856,98 |
| 6,58% | - Médico | | 04 | | |
| | Técnico de Nível Superior II | TNS2 | 24 | 1.381,43 | 1.381,43 |
| | - Administrador | | - | | |
| | - Assessor Jurídico | | - | | |
| | - Assistente Social | | 04 | | |
| | - Biologista | | - | | |
| | - Cirurgião Dentista | | 04 | | |
| | - Contador | | - | | |
| | - Enfermeiro | | 02 | | |
| 6,58% | - Engenheiro Agrônomo | | 02 | | |
| | - Engenheiro Civil | | 01 | | |
| | - Farmacêutico bioquímico | | 03 | | |
| | - Fisioterapeuta | | 02 | | |
| | - Fonoaudiólogo | | 01 | | |
| | - Médico Veterinário | | 01 | | |
| | - Nutricionista | | 01 | | |
| | - Pedagogo | | 02 | | |
| | - Psicólogo | | 01 | | |
| | Técnico de Nível Superior I | TNS1 | 00 | 937,00 | 937,00 |
| 6,48% | - Técnico de Cooperativismo | | - | | |
| | - Tecnólogo | | - | | |

LEI Nº 610/2017 - EM 11 DE MAIO DE 2017
TABELA II – NÍVEL MÉDIO COM EFEITO, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

| GRUPO OCUPACIONAL | CARGO OU FUNÇÃO | SUBGRUPO | LOTAÇÃO | VENCIMENTO R$. |
|---|---|---|---|---|
| NÍVEL MÉDIO | Técnico de Nível Médio II | TNM2 | 20 | 1.153,00 |
| | - Assistente em Administração | | 20 | |
| | - Instrumentador Cirúrgico | | - | |
| | - Técnico de Laboratório | | | |
| | - Técnico em Agropecuária | | - | |
| | - Técnico em Contabilidade | | - | |
| 6,58% | - Técnico de Edificações | | - | |
| | - Técnico em Eletricidade | | - | |
| | - Técnico de Informática | | - | |
| | - Técnico em Mecânica | | - | |
| | - Topógrafo | | - | |
| | - Visitador Sanitário | | - | |
| | Técnico de Nível Médio I | TNM1 | 35 | 978,46 |
| | - Auxiliar de Enfermagem | | 32 | |
| | - Auxiliar de Saúde | | - | |
| | - Auxiliar de Topografia | | - | |
| 6,58% | - Fiscal de Vigilância Sanitária | | 03 | |
| | - Laboratorista (Análises Clínicas) | | - | |

LEI Nº 610/2017 - EM 11 DE MAIO DE 2017
TABELA III – APOIO ADMINISTRATIVO COM EFEITO, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

| GRUPO OCUPACIONAL | CARGO OU FUNÇÃO | SUBGRUPO | LOTAÇÃO | VENCIMENTO R$. |
|---|---|---|---|---|
| APOIO ADMINISTRATIVO | Auxiliar Administrativo IV | AAD4 | 03 | 957,51 |
| 6,58% | - Agente Fiscal de Tributos | | 03 | |
| | Auxiliar Administrativo III | AAD3 | 04 | 938,94 |
| 6,58% | - Agente Administrativo | | 04 | |
| | - Secretária | | - | |
| | Auxiliar Administrativo II | AAD2 | 04 | 956,48 |
| | - Almoxarife | | - | |
| 6,58% | - Datilógrafo | | 02 | |
| | - Digitador | | 02 | |
| | Auxiliar Administrativo I | AAD1 | 43 | 937,00 |
| | - Assistente administrativo | | 30 | |
| 6,48% | - Auxiliar de Bibliotecária | | 01 | |
| | - Fiscal de Obras | | 05 | |
| | - Recepcionista | | 02 | |
| | - Telefonista | | 05 | |

LEI Nº 610/2017 - EM 11 DE MAIO DE 2017
TABELA IV – APOIO ADMINISTRATIVO COM EFEITO, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

| GRUPO OCUPACIONAL | CARGO OU FUNÇÃO | SUBGRUPO | LOTAÇÃO | VENCIMENTO R$. |
|---|---|---|---|---|
| APOIO OPERACIONAL | Auxiliar Operacional VI | AOP6 | 19 | 952,53 |
| 6,58% | - Guarda Civil Municipal | | 19 | |
| | Auxiliar Operacional V | AOP5 | 97 | 949,93 |
| | - Carpinteiro | | 01 | |
| | - Eletricista | | 04 | |
| | - Encanador | | 02 | |
| | - Marceneiro | | - | |
| | - Mecânico | | - | |
| | - Motorista | | 25 | |
| | - Operador de Máquinas | | - | |
| | - Operador de Máquina Copiadora | | - | |
| 6,58% | - Operador de Sonda de Percussão | | 01 | |
| | - Pedreiro | | 09 | |
| | - Pintor | | 02 | |
| | - Tratorista | | 08 | |
| | - Vigilante | | 45 | |
| | Auxiliar Operacional IV | AOP4 | 02 | 948,81 |
| | - Apontador | | - | |
| | - Ajudante de Carpintaria | | - | |
| | - Ajudante de Eletricista | | - | |
| 6,58% | - Ajudante de Encanador | | - | |
| | - Ajudante de Marcenaria | | - | |
| | - Ajudante de Operador de Sonda | | 02 | |
| | Auxiliar Operacional III | AOP3 | 30 | 938,94 |
| | - Agente de Serviços Urbanos | | 04 | |
| | - Auxilia de Creche | | 03 | |
| | - Auxiliar de Lactário | | - | |
| | - Auxiliar de Enfermagem | | 02 | |
| 6,58% | - Auxiliar de Saúde | | 15 | |
| | - Magarefe (açougueiro) | | - | |
| | - Merendeira | | - | |
| | - Monitor de Programas Sociais | | 04 | |
| | - Porteiro | | 02 | |
| | Auxiliar Operacional II | AOP2 | 45 | 956,48 |
| | - Borracheiro | | - | |
| | - Calceteiro | | - | |
| 6,58% | - Coveiro | | 06 | |
| | - Gari | | 12 | |
| | - Jardineiro | | 12 | |
| | - Servente de Obras | | 15 | |
| | Auxiliar Operacional I | AOP1 | 140 | 937,00 |
| 6,48% | - Auxiliar de Cozinha | | - | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | - Auxiliar de Serviços Diversos | | 140 | |
| | - Lavadeira | | - | |

LEI Nº 610/2017 - EM 11 DE MAIO DE 2017
TABELA V – APOIO ADMINISTRATIVO COM EFEITO, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

| GRUPO OCUPACIONAL | CARGO OU FUNÇÃO | SUBGRUPO | LOTAÇÃO | VENCIMENTO R$. |
|---|---|---|---|---|
| PROFESSOR | Regente de Ensino | RE | 03 | 937,00 |
| 6,48% | - Professor | | 03 | |

**Publicado por:**
Charles Miller de Góis Oliveira
**Código Identificador:**DCA72933

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO 4 BIMESTRE ANEXO 5

| Demonstrativo do Resultado Nominal | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|
| | Exercício: 2017 | | |
| RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31/Dez/2016 (a) | Em 30/06/2017 (b) | Em 31/08/2017 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | | No Bimestre (c - b) | Até o Bimestre (c - a) |
| RESULTADO NOMINAL | | 0,00 | 0,00 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | 0,00 |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
| | Em 31/Dez/2016 | Em 30/06/2017 | Em 31/08/2017 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Resto a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Zeonir Antonio da Silveira Junior
**Código Identificador:**D9439C69

## GABINETE DO PREFEITO
## REEO 4 BIMESTRE - RELATÓRIO RESUMIDO

| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Bimestre: 4/2017 | Exercício: 2017 |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 38.899.944,00 |
| Previsão Atualizada | 38.899.944,00 |
| Receitas Realizadas | 19.120.483,01 |
| Déficit Orçamentário | -862.865,69 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 38.899.944,00 |
| Créditos Adicionais | 0,00 |
| Dotação Atualizada | 38.899.944,00 |
| Despesas Empenhadas | 21.482.341,12 |
| Despesas Liquidadas | 19.983.348,70 |
| Despesas Pagas | 18.857.845,26 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 21.482.341,12 |
| Despesas Liquidadas | 19.983.348,70 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 31.960.451,64 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizada (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V) | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | %em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Primário | | 0,00 | -323.191,97 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 4.544.497,33 | 25,00 | 39,65 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 4.303.062,57 | 60,00 | 110,16 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo não realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos | 3.284.064,63 | 15,00 | 28,65 |

| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas / RCL (%) | 0,00 |

**Publicado por:**
Zeonir Antonio da Silveira Junior
**Código Identificador:**B9D825B6

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2018

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN, Sr. ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso I, § 1º do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – LRF, e visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, mediante incentivo à participação popular na discussão da elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício anual de 2018, TORNA PÚBLICO que será realizada, a partir das 08h00min do dia 06 de outubro de 2017, no Plenário da Câmara Municipal, AUDIÊNCIA PÚBLICA necessária à participação popular, convidando os interessados e a população do Município.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 29 de agosto de 2017.

***ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Charles Miller de Góis Oliveira
**Código Identificador:**7CE1572E

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF 1 SEMESTRE

| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|
| Bimestre: MAIO-JUNHO/2017 | Exercício: 2017 | |
| RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a") | | |
| Despesas Com Pessoal | Despesas Liquidadas (últimos 12 meses) | |
| | Liquidadas | Inscritas em Restos a pagar não processados |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 12.450.279,11 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 12.450.279,11 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II) | 1.642.623,51 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 1.642.623,51 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II) | 10.807.655,60 | 0,00 |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) | | 32.210.077,72 |
| % do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100 | | 33,55 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%) | | 17.393.441,97 |
| Limite Prudencial ( parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%) | | 16.427.139,64 |
| Limite de Alerta ( 0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF)) | | 15.654.097,77 |

**Publicado por:**
Zeonir Antonio da Silveira Junior
**Código Identificador:**BFF2E4F9

## GABINETE DO PREFEITO
## RELATORIO RESUMIDO EXECUCAO ORCAMENTARIA RREO

| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Bimestre: 3/2017 | Exercício: 2017 |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 38.899.944,00 |
| Previsão Atualizada | 38.899.944,00 |
| Receitas Realizadas | 13.601.928,82 |
| Déficit Orçamentário | -7.194.083,16 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 38.899.944,00 |
| Créditos Adicionais | 1.119.239,23 |
| Dotação Atualizada | 40.019.183,23 |
| Despesas Empenhadas | 22.539.520,86 |
| Despesas Liquidadas | 20.796.011,98 |
| Despesas Pagas | 18.917.618,86 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 22.539.520,86 |
| Despesas Liquidadas | 20.796.011,98 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 32.210.077,72 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizada (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V) | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Metas Fiscais da LDO (a) | Anexo de Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | -6.154.122,44 | | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 3.165.053,49 | 25,00 | 37,36 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 3.227.178,71 | 60,00 | 108,34 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo não realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos | 2.237.064,92 | 15,00 | 26,41 |

| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas / RCL (%) | 0,00 |

**Publicado por:**
Zeonir Antonio da Silveira Junior
**Código Identificador:**01B288F3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

## GABINETE DO PREFEITO
## RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CREDITOS E DESPESAS DE CAPITAL - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JAN - AGOS/2017 - BIM: JUL - AGOST

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho – Agosto

| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | | | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b) | SALDO NÃO REALIZADO(c) = (a-b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) | DESPESAS EMPENHADAS(e) | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO(f) = (d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 9.957.864,80 | 328.609,56 | 328.609,56 | 0,00 | 9.629.255,24 |
| ( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 9.957.864,80 | 328.609,56 | 328.609,56 | 0,00 | 9.629.255,24 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃ | -9.957.864,80 | -328.609,56 | | | -9.629.255,24 |
| | <(a-d)> | <(b-e)> | - | - | <(c-f)> |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| O DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) | | | | | |

| |
|---|
| Notas: |
| 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III> |
| 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; |
| b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. |

**Publicado por:**
Zaíra Maria Cavalcante Castro
**Código Identificador:**A1CF03DB

## GABINETE DO PREFEITO
## RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CREDITO E DESPESA DE CAPITAL - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERIODO: JAN A AGOST/2017 - BIM: JUL-AGOST

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho – Agosto

| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 9.957.864,80 | 328.609,56 | 328.609,56 | 0,00 | 9.629.255,24 |
| ( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 9.957.864,80 | 328.609,56 | 328.609,56 | 0,00 | 9.629.255,24 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) | -9.957.864,80 <(a-d)> | -328.609,56 <(b-e)> | - | - | -9.629.255,24 <(c-f)> |

| |
|---|
| Notas: |
| 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III> |
| 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; |
| b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. |

**Publicado por:**
Zaíra Maria Cavalcante Castro
**Código Identificador:**7989A8F7

## GABINETE DO PREFEITO
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERIODO: JAN A AGOS/2017 - BIM: JUL - AGOST

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho - Agosto

| RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31 Dez 2016 (a) | Em 30 Jun 2017 (b) | Em 31 Ago 2017 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | - | - | - |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL | | PERIODO DE REFERÊNCIA | |
| | | No Bimestre (VIc -VIb) | JAN A AGO 2017 (VIc - VIa) |
| RESULTADO NOMINAL | | 0,00 | 0,00 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | 0,00 |

**Publicado por:**
Zaíra Maria Cavalcante Castro
**Código Identificador:**CF00AD34

## GABINETE DO PREFEITO
## RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERIODO: JAN A AGOST/2017 - BIM JUL - AGOST

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE
Julho – Agosto

| RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31 Dez 2016(a) | Em 30 Jun 2017(b) | Em 31 Ago 2017(c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | - | - | - |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V) | 0,00 | 0,0-0 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL | | PERIODO DE REFERÊNCIA | |
| | | No Bimestre(VIc - VIb) | JAN A AGO 2017(VIc - VIa) |
| RESULTADO NOMINAL | | 0,00 | 0,00 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | 0,00 |

**Publicado por:**
Zaíra Maria Cavalcante Castro
**Código Identificador:**DF1E1F83

## GABINETE DO PREFEITO
## RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERIODO - JAN - AGOST/2017 - BIM JUL - AGOST

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho - Agosto

| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | R$ 1 |
|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | Até o Bimestre |
| RECEITAS | - |
| Previsão Inicial da Receita | 37.200.000,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 37.200.000,00 |
| Receitas Realizadas | 19.959.599,83 |
| Deficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | Até o Bimestre |
| DESPESAS | - |
| Dotação Inicial | 37.200.000,00 |
| Créditos Adicionais | 4.907.250,56 |
| Dotação Atualizada | 42.107.250,56 |
| Despesas Empenhadas | 20.393.545,64 |
| Despesas Líquidadas | 14.136.973,86 |
| Despesas Pagas | 13.984.451,09 |
| Superavit Orçamentário | 5.822.625,97 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 20.393.545,64 |
| Despesas Líquidadas | 14.136.973,86 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 31.636.556,21 |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Geral de Previdência Social | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (III)=(I-II) | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | 6.075.676,82 | 0,00 |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 1.552.485,68 | -10.758,29 | 550.889,26 | 990.838,13 |
| Poder Executivo | 1.548.885,68 | -7.158,29 | 550.889,26 | 990.838,13 |
| Poder Legislativo | 3.600,00 | -3.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 933.408,50 | 0,00 | 16.010,00 | 917.398,50 |
| Poder Executivo | 933.408,50 | 0,00 | 16.010,00 | 917.398,50 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 2.485.894,18 | -10.758,29 | 566.899,26 | 1.908.236,63 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE | 1.986.040,32 | 25,00 | 18,68 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental | 1.454.210,05 | 60,00 | 53,90 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
| Receita de Operação de Crédito | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | | 328.609,56 | 9.629.255,24 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 3.265.653,98 | 15,00 | 30,71 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Total das Despesas / RCL(%) | | | 0,00 |

**Publicado por:**
Zaíra Maria Cavalcante Castro
**Código Identificador:**213505EA

## GABINETE DO PREFEITO
## CAM MUN DE GROSSOS -RGF 1º SEMESTRE/2016
## RETIFICAÇÃO (ANEXO01)

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO:Jan/2016 a Jun/2016

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1 |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EXECUTADAS | |
| | Jul/2015 a Jun/2016 | |
| | LIQUIDADAS (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 739.951,38 | |
| Pessoal Ativo | 739.951,38 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | |
| Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00 | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II) | 0,00 | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | |
| Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 739.951,38 | |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 28.638.353,98 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb) | 739.951,38 | 2,58 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 1.718.301,24 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF) | 1.632.386,18 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) | 1.546.471,11 | 5,40 |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64 | | |

**Publicado por:**
Zaíra Maria Cavalcante Castro
**Código Identificador:**A723905C

## GABINETE DO PREFEITO
## CAM MUN DE GROSSOS -RGF 1º SEMESTRE/2016
## RETIFICAÇÃO (ANEXO06)

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2016

| LRF, art. 48 – Anexo 6 | | R$ 1 |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | 28.638.353,98 | |
| DESPESA COM PESSOAL | | |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 739.951,38 | 2,58 |
| Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF) | 1.718.301,24 | 6,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 1.632.386,18 | 5,70 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | | |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 34.366.024,78 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | | |
| Total das Garantias | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 6.300.437,88 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas | 4.582.136,64 | 16,00 |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita | 2.004.684,78 | 7,00 |

**Publicado por:**
Zaíra Maria Cavalcante Castro
**Código Identificador:**79F03548

## GABINETE DO PREFEITO
## CAM MUN DE GROSSOS -RGF 2º SEMESTRE/2016
## RETIFICAÇÃO (ANEXO01)

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Jul/2016 a Dez/2016

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1 |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EXECUTADAS Jan/2016 a Dez/2016 | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 732.790,13 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 732.790,13 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II) | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 732.790,13 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 30.595.571,77 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb) | 732.790,13 | 2,40 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 1.835.734,31 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF) | 1.743.947,59 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) | 1.652.160,88 | 5,40 |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64 | | |

**Publicado por:**
Zaíra Maria Cavalcante Castro
**Código Identificador:**BD733566

## GABINETE DO PREFEITO
## CAM MUN DE GROSSOS -RGF 2º SEMESTRE/2016
## RETIFICAÇÃO (ANEXO06)

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS
RELATÓRIO DE GESTÃOFISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2016

| LRF, art. 48 – Anexo 6 | | R$ 1 |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | | 30.595.571,77 |
| DESPESA COM PESSOAL | | |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 732.790,13 | 2,40 |
| Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF) | 1.835.734,31 | 6,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 1.743.947,59 | 5,70 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | | |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 36.714.686,12 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | | |
| Total das Garantias | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 6.731.025,79 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas | 4.895.291,48 | 16,00 |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita | 2.141.690,02 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Zaíra Maria Cavalcante Castro
**Código Identificador:**5A29431C

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## AVISO DE AGENDAMENTO DA SESSÃO DE CONTINUAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 061/2017

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que a **SESSÃO DE CONTINUAÇÃO** para abertura do envelope complementar, do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 061/2017, Processo Administrativo nº 5170/2017, originado pelo Memorando nº 1.335/2017 – Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LENÇOL), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, ocorrerá no dia **04 DE outubro DE 2017, pelas 14:00h (Horário local)**, e será realizada no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 28 de Setembro de 2017.

***KLEUTON FERREIRA MARTINS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Kleuton Ferreira Martins
**Código Identificador:**EAC82F65

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## EDITAL Nº 005/2017 - 2ª CONVOCAÇÃO – COMISSÃO ELEITORAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 005/2017 - 2ª CONVOCAÇÃO – COMISSÃO ELEITORAL FUNDEB

A Comissão para condução do Processo Eleitoral do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para o biênio 2017/2019, Portaria nº 1.363/2017, através de sua presidente, a Srª Maria Ivania de Oliveira, CONVOCA, por meio do presente edital, todos os membros do Conselho Tutelar, para Assembleia Geral, que será realizada na Sede do referido Conselho no dia 04/10/2017, às 09h, com a seguinte pauta:
1- Eleição de 01 (um) representante do Conselho Tutelar, acompanhado de seu suplente para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais

da Educação - FUNDEB, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, Inciso VIII da Lei Municipal nº 450/2010.

Guamaré/RN, 28 de setembro de 2017.

***MARIA IVANIA DE OLIVEIRA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Taiane Miranda dos Santos Morais
**Código Identificador:**E6A45754

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL Nº 006/2017 - 2ª CONVOCAÇÃO – COMISSÃO ELEITORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 006/2017 - 2ª CONVOCAÇÃO – COMISSÃO ELEITORAL FUNDEB

A Comissão para condução do Processo Eleitoral do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para o biênio 2017/2019, Portaria nº 1.363/2017, através de sua presidente, a Srª Maria Ivania de Oliveira, CONVOCA, por meio do presente edital, todos os diretores das escolas básicas públicas, para Assembleia Geral, que será realizada no Polo UAB, no dia 04/10/2017, às 10h, com a seguinte pauta:
1- Eleição de 01 (um) representante de diretores das escolas básicas públicas, acompanhado do seu suplente para compor o do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, Inciso III da Lei Municipal nº 450/2010.

Guamaré/RN, 28 de setembro de 2017.

***MARIA IVANIA DE OLIVEIRA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Taiane Miranda dos Santos Morais
**Código Identificador:**917021E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL Nº 007/2017 - 2ª CONVOCAÇÃO – COMISSÃO ELEITORAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 007/2017 - 2ª CONVOCAÇÃO – COMISSÃO ELEITORAL FUNDEB

A Comissão para condução do Processo Eleitoral do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para o biênio 2017/2019, Portaria nº 1.363/2017, através de sua presidente, a Srª Maria Ivania de Oliveira, CONVOCA, por meio do presente edital, todos os pais de alunos das escolas básicas públicas, para Assembleia Geral, que será realizada na Escola Municipal Professora Maria Madalena, Baixa do Meio, dia 04/10/2017, às 14h, com a seguinte pauta:
1- Eleição de 01 (um) representante dos pais de alunos das escolas básicas públicas, acompanhado do seu suplente para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, Inciso V da Lei Municipal nº 450/2010

Guamaré/RN, 28 de setembro de 2017.

***MARIA IVANIA DE OLIVEIRA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Taiane Miranda dos Santos Morais
**Código Identificador:**4980811F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2017**

TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN E A A CHELITA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN** inscrito no CNPJ, sob o nº. 08.004.252/0001-07, com sede à Rua José Camilo Bezerra, nº 69, Centro – Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**, brasileiro, viúvo, capaz, portador da cédula de identidade nº. 731.576 SSP/RN e inscrita no CPF nº. **512.281.734-00**, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, S/N – Centro, nesta cidade de Ielmo Marinho/RN doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, resolve modificar unilateralmente a Ata de Registro de Preços nº. 008/2017, conforme Processo nº. 599/2017, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Unidade Orçamentária: 02.006- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanismos**
**Função: 15- Urbanismo**
**Sub-Função: 452- Serviços Urbanos**
**Programa: 0003- Sustentabilidade Ambiental**
**Ação: 2039- Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**
**Natureza: 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente**
**Fonte: 0112100000- Royalts/ Fundo Especial do Petróleo**
**Fonte: 0100000000- Atenção Básica**
**Região: 0001- Ielmo Marinho**
Com base do Decreto nº. 148 de 03 de julho de 2017, o presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preço Nº 008/2017 registrado e publicada através do nº. 008/2017, por parte da Administração, visando à inclusão nas receitas ordinárias, além da arrecadação relativa aos royalts, advinda do Fundo Especial do Petróleo, as receitas tributárias relacionadas no anexo I, da Lei Orçamentária anual, como imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS), imposto predial e territorial urbano (IPTU), taxas e contribuições municipais, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação (ICMS), imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) e o Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Ielmo Marinho/RN, 25 de Setembro de 2017.

***CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO***
Prefeito Municipal
Contratante

***A CHELITA LTDA.***
Contratada

**Publicado por:**
Maria Fabiola Fernandes de Lima
**Código Identificador:**2D1BC753

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 776/2017**

De 28 de Setembro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) RONALD FILIPE MARTINS DE LIMA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Nomear o(a) Senhor(a), **RONALD FILIPE MARTINS DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº **107.026.844-57,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste município.

**Art. 2°-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Fabiola Fernandes de Lima
**Código Identificador:**3C37313C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 774/2017**

De 27 de setembro de 2017.

Exoneração da Senhora MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Exonerar a Senhora **MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO SILVA, inscrita no CPF Sob o n° 637.566.254-00,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a pedido da mesma em requerimento datado de 26 de setembro de 2017, por motivo de sua aposentadoria por invalidez.

**Art. 2°-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrario.

**Art. 3º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO***
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**
Maria Fabiola Fernandes de Lima
**Código Identificador:**BA794B04

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 153, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre o ponto facultativo na véspera do dia dos Bem-Aventurados Mártires de Cunhaú e Uruaçu na Administração Municipal Direta.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 87, inciso III e XXXVI da Lei Orgânica do Município de Ielmo Marinho,

Considerando que dia 03 de Outubro de 2017 é feriado estadual no Rio Grande do Norte, para comemoração do Dia dos Bem-Aventurados Mártires de Cunhaú e Uruaçu;

Considerando a intenção de manter o princípio da economicidade.

**DECRETA**:

**Art. 1 °-** Fica decretado ponto facultativo no dia 02 de Outubro de 2017 (Segunda-feira), nas Repartições Públicas Municipais, exceto aos órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer interrupção dos serviços.

**Art. 2°-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 28 de Setembro de 2017

***CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Fabiola Fernandes de Lima
**Código Identificador:**EBE2B507

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 436/2017-GP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1 – **CONCEDER**: Férias aos servidores municipais, cujo período aquisitivo e período de gozo abaixo discriminado:

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **MAT.** | **SERVIDOR (A):** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **PERIODO DE GOZO** |
| 1415 | Maria Edineide da Costa Alves | 07.02.2015 a 06.02.2016 | 02.10.2017 a 31.10.2017 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** | | | |
| **MAT.** | **SERVIDOR (A):** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **PERIODO DE GOZO** |
| 1895 | Eliana Santos Matias Cachina | 01.07.2015 a 30.06.2016 | 02.10.2017 a 31.10.2017 |
| 1892 | Edileuza Freire de Carvalho | 01.07.2015 a 30.06.2016 | 02.10.2017 a 31.10.2017 |
| 1873 | Francisca Maria dos Santos | 01.07.2015 a 30.06.2016 | 02.10.2017 a 31.10.2017 |
| 1875 | Maria Aparecida Soares | 01.07.2016 a 30.06.2017 | 02.10.2017 a 31.10.2017 |
| 2664 | Zeneide Silva de Lima Araujo | 01.07.2015 a 30.06.2016 | 02.10.2017 a 31.10.2017 |
| 117 | Francineide Fonseca de Oliveira | 07.02.2015 a 06.02.2016 | 02.10.2017 a 31.10.2017 |
| 1273 | Zenaide Ricardo da Silva Felipe | 07.02.2015 a 06.02.2016 | 02.10.2017 a 31.10.2017 |
| 1070 | Amilton Wilson Gonzaga de Oliveira | 07.02.2015 a 06.02.2016 | 02.10.2017 a 31.10.2017 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** | | | |
| **MAT.** | **SERVIDOR (A):** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **PERIODO DE GOZO** |
| 3324 | Lenilson Bezerra da Cunha | 12.04.2016 a 11.04.2017 | 02.10.2017 a 31.10.2017 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** | | | |
| **MAT.** | **SERVIDOR (A):** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **PERIODO DE GOZO** |
| 3008 | José Ivaldo Lopes | 10.09.2016 a 09.09.2017 | 02.10.2017 a 31.10.2017 |
| 706 | Luiz das Neves dos Santos | 01.08.2016 a 31.07.2017 | 02.10.2017 a 31.10.2017 |

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRA-SE e**
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 29 de setembro de 2017.

***VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

***NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO***
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**
José Alipio Lopes Neto
**Código Identificador:**E1EE7D7A

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA DAS ELEIÇÕES PARA DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

**Edital nº 001/2017**

EDITAL DE ABERTURA DAS ELEIÇÕES PARA DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS FRANCISCO SOARES DA COSTA, FRANCISCO FLORÊNCIO LOPES, ADALBERTO NOBRE DE SIQUEIRA, PROFª FRANCISCA DA SALETE RIBEIRO BARRETO, FRANCISCO TARGINO NOBRE, NELSON BORGES MONTENEGRO E PROFª JULIETA MOURA SOUSA

A Comissão Central da Eleição Direta para Diretores e Vice diretores das Escolas da Rede Municipal de Ipanguaçu, nomeada através da Portaria Nº 008/2017 de 19 de setembro de 2017 no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de eleições para Diretor/a e Vice diretor/a das Escolas Municipais Francisco Soares da Costa, Francisco Florêncio Lopes, Adalberto Nobre de Siqueira, Profª Francisca da Salete Ribeiro Barreto, Francisco Targino Nobre, Nelson Borges Montenegro e Profª Julieta Moura Sousa,convocando toda a comunidade escolar dos referidos estabelecimentos de ensino a participar do processo eleitoral.

**DA FINALIDADE DA ELEIÇÃO**

1.1. A eleição tem por objetivo a escolha de Diretor/a e Vice diretor/a das Escolas Municipais Francisco Soares da Costa, Francisco Florêncio Lopes, Adalberto Nobre de Siqueira, Profª Francisca da Salete Ribeiro Barreto, Francisco Targino Nobre, Nelson Borges Montenegro e Profª Julieta Moura Sousa de acordo com a Lei Complementar de nº 16 de 10 de outubro de 2011.
1.2. São considerados elegíveis os professores do quadro permanente que cumprirem o disposto no Art. 5º da Lei Complementar 16/2011 a seguir:
Estar lotado no estabelecimento de ensino para o qual se candidatar pelo período mínimo de um ano;
Possuir curso de graduação em Pedagogia ou licenciatura plena e com experiência mínima de 03 anos no magistério;
Ter disponibilidade legal de 8 (oito) horas diárias para dedicação nas escolas que funcionem em dois ou três turnos, conforme necessidade para o pleno atendimento do processo pedagógico;
Ter apenas um vínculo de concurso para candidatar-se nas escolas que funcionam em um único turno, ou, se possuir dois vínculos, cumprir o horário contrário como docente ou outra função que já exerça no estabelecimento de ensino e/ou na Secretaria Municipal de Educação;
Ter curso ou estar matriculado em curso de gestão escolar oferecido pela Secretaria Municipal de Educação de carga horária mínima de 40h/a, com assiduidade de 100% e aproveitamento mínimo de 80%;
Não estar impedido de candidatar-se segundo Art. 6º da Lei Complementar 16/2011.

**DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

2.1 – Calendário
Evento Data Especificação

| Nº | Data | Evento |
|---|---|---|
| 01 | 28/09/2017 | Publicação do edital de abertura das inscrições |
| 02 | 04/10/2017 | Inicio do período de inscrição de candidatos |
| 03 | 18/10/2017 | Término do período de inscrições de candidatos |
| 04 | 20/10/2017 | Divulgação das inscrições homologadas |
| 05 | 23 à 25/10/2017 | Período para protocolar ou remeter recursos da homologação |
| 06 | 27/10/2017 | Divulgação final dos candidatos aptos |
| 07 | 30/10/2017 | Início de campanha |
| 08 | 28/11/2017 | Término da campanha |
| 09 | 29/11/2017 | Início da votação (08h00min) |
| 10 | 29/11/2017 | Término da votação (às 17h) |
| 11 | 29/11/2017 | Apuração dos resultados |
| 12 | 30/11/2017 | Publicação do resultado das eleições |
| 13 | 06/12/2017 | Interposição de recurso ao resultado das eleições |
| 14 | 13/12/2017 | Publicação do Edital com o resultado oficial das eleições |

**DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

3.1. As inscrições dos candidatos concorrentes a Diretor/a e Vice diretor/a deverão ser formalizadas no período compreendido entre 8h30min às 12h de 04 à 18 de outubro de 2017 através do requerimento, em anexo, o qual deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato juntamente com a documentação necessária e entregue a um membro da Comissão Central.
3.2. Cumprir o disposto no Art. 5º da Lei Complementar 16/2011 e já relacionado no item 1.2 deste edital.
3.3. Apresentar Certificado de conclusão de curso de gestão ou declaração de participação em curso de gestão escolar com carga horária mínima de 40h/a.
3.4. Apresentar cópia de RG, CPF, Diploma de graduação.
3.5. Declarar disponibilidade de horários de acordo com a necessidade do estabelecimento de ensino.
3.6. Declaração de que não sofre ou sofreu processo administrativo expedido pela Secretaria de Administração.
3.7. Apresentar no ato da inscrição o plano de trabalho para o período do mandato conforme estabelecido no anexo 2 deste Edital.
3.8. A inscrição de cada candidato somente será efetivada com seu deferimento pelaComissão Central através do Edital de homologação das Inscrições.

**DA VOTAÇÃO**

4.1. A eleição será realizada através de voto direto e secreto para um mandato de dois anos.
4.2. Estão aptos a votar os seguintes segmentos da comunidade escolar:
Os servidores do quadro dos profissionais da educação em pleno exercício;
Um responsável legal pelo aluno matriculado no referido estabelecimento
Alunos matriculados do Ensino Fundamental e EJA com idade igual ou maior de doze anos.
4.3. Os demais atos que regem a votação e apuração dos votos devem estar em conformidade com a Lei Complementar 16/2011.

**DA COMISSÃO ELEITORAL**

5.1. Deverá ser constituída uma comissão eleitoral para cada estabelecimento de ensino em que se proceder à eleição direta para Diretor/a e Vice Diretor/a e que se encarregará de conduzir o processo eleitoral em todas as suas fases;
5.2. A comissão eleitoral da escola é constituída por três (03) membros titulares e três (03) membros suplentes conforme representação seguinte:
01 Professor;
01 Servidor;
01 Pai/ mãe de aluno.
5.3. Os membros da Comissão Eleitoral, assim como seus suplentes, desde já, são considerados inelegíveis pelo presente Edital.
A constituição da Comissão Eleitoral deve ocorrer conforme estabelecido na LC 16/2011.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral encaminhará à Comissão Central o resultado da eleição para homologação e divulgação. Informando o nome dos diretores e vice diretores eleitos em cada uma das unidades escolares em que ocorreu a eleição, para que se proceda aos trâmites legais necessários à nomeação.
6.2. As questões relativas a impugnações, recursos e demais procedimentos referentes a eleição devem obedecer à Lei Complementar 16/2011 e serão amplamente divulgadas pelas comissões que trabalharem no processo.
6.3. Todas as informações e despesas decorrentes de campanhas eleitorais são de inteira responsabilidade do candidato.
6.4. Em caso de afastamento do diretor/a e/ ou vice diretor/a, em quaisquer dos motivos previstos do regulamento da Lei

Complementar 16/2011, a Secretaria Municipal de Educação designará profissional habilitado para substituição temporária.
6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central com base no regulamento das eleições de diretores das escolas da rede municipal de ensino – LC 16/2011.

Ipanguaçu, 28 de Setembro de 2017.

***CÁSSIA DE FATIMA SOUZA MELO***
Presidente da Comissão Central

***GEIZES DAS GRAÇAS SIQUEIRA***
Membro da Comissão Central

***AILTON FRANÇA DOS SANTOS***
Membro da Comissão Central

**ANEXO I**
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA**

Eu
_____,
professor (a) do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação de Ipanguaçu, de matrícula _____ lotado (a) na Escola Municipal _____ , na comunidade de _____
faço uso do presente para REQUERER MINHA CANDIDATURA ao cargo de Diretor (a) / Vice diretor(a) da Escola Municipal_____.
Declaro que, se eleito (a), aceito a investidura no cargo e comprometo-me com educação municipal.
_____, ____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO II**
**PLANO DE TRABALHO**

O plano de trabalho dos candidatos deve contemplar:
1. Apresentação dos candidatos;
2. Objetivos gerais da candidatura;
3. Propostas de ações para as seguintes questões educacionais:
3.1 Defasagem idade x série;
3.2 Índice de aprovação;
3.3 Atendimento educacional aos alunos com necessidades especiais;
3.4 Evasão escolar;
3.5 Acompanhamento pedagógico dos docentes;
3.6 Participação da comunidade;

**Publicado por:**
José Alipio Lopes Neto
**Código Identificador:**41290BEF

**GABINETE DO PREFEITO**
**RREO 4º BIMESTRE 2017**

| Anexo 22-A - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | | |
|---|---|---|
| Bimestre 04/2017 | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Previsão Inicial da Receita | | 33.824.600,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | | 33.824.600,00 |
| Receitas Realizadas | 4.961.646,99 | 19.494.700,57 |
| Saldos em Exercícios Anteriores | | |
| Déficit Orçamentário | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Dotação Inicial | | 33.824.600,00 |
| Dotação Atualizada | | 33.824.600,00 |
| Despesas Empenhadas | 3.360.996,95 | 20.763.622,31 |
| Despesas Liquidadas | 4.135.105,95 | 18.094.718,69 |
| Superávit Orçamentário | 826.541,04 | 1.399.981,88 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 3.360.996,95 | 20.763.622,31 |
| Despesas Liquidadas | 4.135.105,95 | 18.094.718,69 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Liquida | | 32.004.975,27 |

| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | | |
| Despesas Previdenciárias (II) | | |
| Resultado Previdenciário (I - II) | | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Públicos | | |
| Receitas Previdenciárias (III) | | |
| Despesas Previdenciárias (IV) | | |
| Resultado Previdenciário (III - IV) | | |

| RESULTDOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | | | | |
| Resultado Primário | | | | |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo |
| POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | | | | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 1.526.770,09 | - | 232.170,76 | 1.294.599,33 |
| RESTOS A PAGAR | | | | |
| Poder Legislativo | | | | |
| Total | 1.526.770,09 | - | 232.170,76 | 1.294.599,33 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | Valor Apurado até o bimestre | Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício | Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o bimestre |
| Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE | | 2.817.679,80 | 25,00 | 22,3 |
| Mínimo anual de 60% das despesas com MDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valor. Dos Profissionais da Educação | | 3.442.058,85 | 60,00 | 60,23 |
| DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE | | Valor Apurado até o bimestre | Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício | Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre |
| | | 3.065.859,11 | 15,00 | 24,27 |
| Fonte: Setor de Contabilidade. | | | | |

**Publicado por:**
José Alipio Lopes Neto
**Código Identificador:**F22DD195

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 029/2017**

*Dispõe sobre a acumulação de cargos, empregos e função pública da administração direta e indireta, regulamentando o art. 131 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã/RN (Lei Municipal n° 048/97) e dá outras providências.*

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os termos do art. 131 da Lei Municipal n° 048/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã/RN) com relação aos termos da acumulação lícita de cargos, empregos e função pública na administração direta e indireta;
**CONSIDERANDO** a instauração de Procedimento Preparatório pelo Ministério Público do Estado, na Comarca de Santa Cruz-RN, para investigar acumulações ilícitas de cargos públicos por servidores públicos municipais de Jaçanã-RN;
**CONSIDERANDO** as disposições constitucionais sobre acumulação ilícita de cargos públicos, bem como as situações excepcionais;
O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Conforme o art. 37, XVI da Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.
**Parágrafo Único**. A proibição acima não se aplica quando houver compatibilidade de horários nos seguintes acúmulos:
a) dois cargos de professor;
b) um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
**Art. 2°** - A proibição de acumular se estende a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.
**Art. 3°** - Para fins de acumulação remunerada, considera-se cargo:
I – científico ou técnico científico: quando, para o respectivo exercício, for indispensável ou predominante a aplicação de conhecimentos de nível superior de ensino, para os quais esteja o servidor habilitado em curso oficial ou reconhecido;
II – técnico: quando o exercício do cargo exija a habilitação em curso legalmente classificado como técnico, de grau ou de nível superior de ensino;
III – de magistério, quando tem como atribuição principal e permanente o ensino em qualquer grau ou ramo legalmente previsto.
§ 1º - O disposto no inciso III estende-se a cargo ou função de direção privativa de membro do magistério ou de ocupante de cargo científico, técnico-científico ou meramente técnico.
§ 2º - A simples qualificação do cargo, emprego ou função como científico, técnico científico ou meramente técnico não caracteriza como tal o que não corresponde às condições previstas nos incisos deste artigo.
§ 3º - O disposto neste artigo se aplica também a vínculos temporários, regidos pela legislação trabalhista ou por legislação especial.
**Art. 4º** - Haverá compatibilidade de horários, diante da lícita acumulação, quando comprovada a possibilidade de exercício de dois cargos, empregos ou funções, em horários diversos, sem prejuízo do número regulamentar de horas de trabalho de cada um.
**Parágrafo Único.** Ocorre incompatibilidade de horários no caso de sujeição do servidor em um dos cargos, funções ou empregos, a regime de tempo integral e/ou dedicação exclusiva.
**Art. 5º** - A acumulação deve ser declarada, obrigatória e expressamente, no ato da posse do funcionário, ou de admissão de servidor contratado, perante a autoridade competente para tomar o compromisso do servidor, e renovada sempre que exigida pela administração, ainda que resulte em declaração negativa, observando, para tanto anexo I ao presente Decreto.
**Art. 6°** - Ao receber a declaração positiva ou negativa, o Departamento de Recursos Humanos deste Município autuará e enviará à Procuradoria-Geral do Município para análise e processamento.
**Parágrafo único** – Ao receber a declaração positiva, o servidor do RH solicitará declaração dos locais de trabalho do outro vínculo, sua identificação funcional, carga horária semanal e horário de trabalho.
**Art. 7°** - Constatada pela Procuradoria-Geral do Município a existência de acumulação proibida, o servidor é notificado para fazer opção por um dos cargos no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de perda do cargo, emprego ou função mais recente.
§ 1º - Da notificação devem constar o nome do servidor, denominações de cargos, funções ou empregos, órgãos de lotação e sua sede.
§ 2º - A opção se efetiva na forma do anexo II ao presente Decreto, a ser preenchido pelo servidor e apresentado à Comissão, e tem por efeito autorizar a exoneração ou dispensa do cargo, função ou emprego, quando houver a opção de permanecer no outro órgão.
**Art. 8°** - Decorrido o prazo do artigo anterior sem a opção nele prevista, haverá a exoneração do servidor ou a aplicação da penalidade cabível, observado o procedimento correspondente cabível.
**Art. 9°** - Caso a opção do servidor seja de permanecer com o vínculo neste Município de Jaçanã, deverá comprovar seu desligamento com outro órgão em que exercia cargo, emprego ou função pública.
**Art. 10** - Para os fins desta lei, o Departamento de Recursos Humanos deve exercer fiscalização permanente sobre acumulação de cargos, funções e empregos.
**Parágrafo Único**. A Ouvidoria Municipal servirá de auxílio para tal fim.
**Art. 11** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Art. 12** - Publique-se e cumpra-se.

Jaçanã/RN, 28 de setembro de 2017.

***OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA***
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS/ EMPREGOS PÚBLICOS/ FUNÇÃO**

EU,_____, (nome completo), CPF nº. _____, identidade nº_____, Matrícula n° _____, DECLARO sob as penas da lei e para fins de acumulação remunerada que:
( ) NÃO ACUMULO cargo/emprego/função/proventos de inatividade/pensão em órgãos da Administração Direta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem assim de suas Autarquias, inclusive as em regime especial, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundações mantidas pelo Poder Público e demais entidades sob seu controle direto ou indireto.
( ) ACUMULO o cargo/emprego/função de _____, em regime de _____, no horário de trabalho semanal _____no órgão _____ _____no endereço _____bairro_____, Cidade_____ UF_____;

Declaro, ainda, que as informações prestadas correspondem à verdade, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da lei. (Código Penal- Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato judicialmente relevante: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1(um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular).

_____
Assinatura do Servidor

**TERMO DE OPÇÃO**
EU,_____, (nome completo), CPF nº. _____, identidade nº_____, Matrícula n° _____, ocupante dos cargos de _____ e _____, junto a _____ e _____, venho fazer opção pelo cargo de _____, matrícula nº _____, da _____ e em conseqüência:

( ) Requerer a exoneração do cargo _____matrícula nº_____ da _____; OU
( ) Comprovar a exoneração do cargo _____matrícula nº_____ da _____,

_____
Assinatura do Servidor

**Publicado por:**
Oelson Costa
**Código Identificador:**FC611E16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº258/2017 – PMJ**
**Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** MARIA VERONICA SILVA DE FIGUEIREDO**, CPF: 067.108.224-86 Objeto**: Contratação de 01 (uma) Visitadora, pelo Programa Criança Feliz, (Secretária de Assistência Social). **Valor Mensal: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais). Vigência:** 01 de setembro de 2017 a 01 de setembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Setembro de 2017.

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
**Código Identificador:**0F0BDEAE

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2017**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2017 – PMJ**
**Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** JACIARA KADJA FERREIRA DA SILVA**, CPF: 083.628.514-06 Objeto**: Contratação de 01 (uma) Visitadora, pelo Programa Criança Feliz, (Secretária de Assistência Social). **Valor Mensal: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais). Vigência:** 01 de setembro de 2017 a 01 de setembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Setembro de 2017.

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
**Código Identificador:**3479A74B

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2017**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2017 – PMJ**
**Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** ELOIZA BEATRIZ MARTINS DA SILVA**, CPF: 116.728.424-09 Objeto**: Contratação de 01 (uma) Visitadora, pelo Programa Criança Feliz, (Secretária de Assistência Social). **Valor Mensal: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais). Vigência:** 01 de setembro de 2017 a 01 de setembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Setembro de 2017.

***MARINA DIAS MARINHO,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
**Código Identificador:**91EC2D10

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO Nº 0260/2017**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO Nº 0260/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50.Rescindi**: JACIARA KADJA FERREIRA DA SILVA**, CPF: 083.628.514-06Objeto**: Rescisão de 01 (uma) ASG, pela Secretaria de Saúde, Lotado Unidade Básica de saúde. **Vigência: 01** de Agosto de 2017 a 30 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais) 01** de Setembro de 2017.

JANDAIRA/RN, 01 de Setembro/2017.

***MARINA DIAS MARINHO.***
Prefeita Municipal,

**Publicado por:**
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
**Código Identificador:**238F6767

**GABINETE DO PREFEITO**
**RGF 1º SEMESTRE 2017**

| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|
| Bimestre: MAIO-JUNHO/2017 | Exercício: 2017 - | |
| RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a") | | |
| Despesas Com Pessoal | Despesas Liquidadas (últimos 12 meses) | |
| | Liquidadas | Inscritas em Restos a pagar não processados |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 7.918.837,64 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 7.918.837,64 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II) | 486.569,32 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 486.569,32 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II) | 7.432.268,32 | 0,00 |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) | | 18.795.775,92 |
| % do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL =(III/IV) * 100 | | 39,54 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%) | | 10.149.719,00 |
| Limite Prudencial ( parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%) | | 9.585.845,72 |
| Limite de Alerta ( 0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF)) | | 9.134.747,10 |

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita

***JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR***
Secretário de Finanças

***HILDA DA SILVA MELO***
Controladora

| Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|
| Período de Referência: JAN a JUN/2017 | Exercício: 2017 Data: 27/09/2017 10:02:11 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O SEMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | | 18.795.775,92 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 7.432.268,32 | 39,54 |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | 10.149.719,00 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 9.585.845,72 | 51,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 22.554.931,10 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 4.135.070,70 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 3.007.324,15 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.315.704,31 | 7,00 |

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita

***JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR***
Secretário de Finanças

***HILDA DA SILVA MELO***
Controladora

**Publicado por:**
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
**Código Identificador:**7FC8FF0D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO FINAL DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO 001/2017**

**PSCOPEDAGOGO**

NÃO HOUVE INSCRITO

**AGENTE DE SAÚDE**

| NOME DO CÂNDIDATO | NOTA GERAL | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Lúcia Beatriz de Souza Cavalcanti | 9,7 | 1º |
| Elisabete Andrade da Silva Lima | 8,6 | 2º |
| Luiz Fernando do Nascimento Costa | 8,2 | 3º |

| | | |
|---|---|---|
| Ageu Ferreira da Silva | 7,3 | 4º |
| Ítala Tamara Pontes de Carvalho | 7,0 | 5º |
| José Vinícius Félix dos Santos | 7,0 | 6º |
| Carla Kelly Fernandes de Pontes | 7,0 | 7º |
| Felipe Kennedy Félix dos Santos | 6,4 | 8º |

## ASSISTENTE SOCIAL

| NOME DO CÂNDIDATO | NOTA GERAL | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Laodiciéia Dério Dantas Gomes | 9,3 | 1º |
| Francisco Andriele da Silva | 8,7 | 2º |
| Cristiane França da Silva | 8,5 | 3º |
| Diogena Bezerra da Rocha | 8,2 | 4º |
| Naiara Laiane Gomes de Lima | 7,4 | 5º |
| Amanda Carla Silva Cavalcanti | 7,3 | 6º |
| Fabiana Kaline Campelo de Melo | 6,8 | 7º |
| Hosana Maria Carvalho dos Santos | 6,4 | 8º |
| Ana Luiza Alves de Carvalho | 6,2 | 9º |

## AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

| NOME DO CÂNDIDATO | NOTA GERAL | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Maria Ferreira da Silva | 9,9 | 1º |
| Cleonicia Silva do Nascimento | 9,9 | 2º |
| Maria Betânia da Silva Reinaldo | 9,9 | 3º |
| Alcione Fernandes Pajeu Silva | 9,9 | 4º |
| Maria Gilvaneide Alves Teixeira | 9,4 | 5º |
| Romeika Kelly de Andrade | 9,1 | 6º |
| Marly Pereira do Nascimento Silva | 8,8 | 7º |
| Erika Aparecida da Silva Santana | 8,8 | 8º |
| Maria das Neves Alves Teixeira | 7,3 | 9º |
| Maria José de Lima Silva | 7,0 | 10º |

## EDUCADOR FÍSICO

| NOME DO CÂNDIDATO | NOTA GERAL | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Ana Tatiany de Macedo Júnior | 9,4 | 1º |
| Camila da Costa Oliveira Odon | 6,5 | 2º |
| João Maria Willian Walter Wagner Pereira da Silva | 5,7 | 3º |

## ENFERMEIRO

| NOME DO CÂNDIDATO | NOTA GERAL | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Miguel Tavares da Silva Bisneto | 9,7 | 1º |
| Mahyra Myrles Bezerril F. de L. Adriano | 9,4 | 2º |
| Rozivânia Teixeira de Azevedo | 9,4 | 3º |
| Anna Laura Soares de Oliveira | 9,1 | 4º |
| Elionara da Silva Lima | 9,1 | 5º |
| Vanessa Suerda da Silva Costa | 9,1 | 6º |
| Francisco Anderson Nunes de Andrade | 8,8 | 7º |
| Ingrid Katianne Marques Araújo Melo | 8,8 | 8º |
| Cinthia Ingrid Aparecida da Silva Xavier | 8,5 | 9º |
| Gabriel Fontes Medeiros | 8,5 | 10º |
| Samara Asley de Medeiros Laurentino | 8,5 | 11º |
| Renata Conceição Olegário Siqueira | 8,3 | 12º |
| Eduardo Luciano da Silva Sobrinho | 8,2 | 13º |
| Maria Sthella de Medeiros Lima | 8,1 | 14º |
| Bia Daniela Silva de Medeiros | 7,9 | 15º |
| Luciana Adriano Cavalcante | 7,9 | 16º |
| Bruno Emmanuel de M. Pereira | 7,9 | 17º |
| Rubênia Paulo da Silva | 7,9 | 18º |
| Romênia dos Santos Macedo | 7,7 | 19º |
| Shirleíze Mariane Pereira Santos | 7,7 | 20º |
| Nadjara Marciele do Nascimento Silva | 7,7 | 21º |
| Thais Gomes de Lima | 7,7 | 22º |
| Lívia Maria da Silva Farias | 7,6 | 23º |
| Caio Magno Fernandes Ferreira | 7,4 | 24º |
| Edinalva Alves da Silva Barros | 7,3 | 25º |
| Greycielle Dayane de Oliveira Borges | 7,1 | 26º |
| Danielle Rodrigues Soares de Farias Silva | 7,1 | 27º |
| Enzilly Ravena da Silva Dantas | 7,1 | 28º |
| Anna Glaucia Oliveira de Araújo | 7,0 | 29º |
| Anna Priscila Carvalho de Lima | 7,0 | 30º |
| Danielle Umbelino de Souza | 7,0 | 31º |
| Maylene Kátia Medeiros dos S. Pereira | 7,0 | 32º |
| Micheline Alexsandra Vicente da Silva | 6,8 | 33º |
| Jamile Aires | 6,8 | 34º |
| Joice da Silva Soares | 6,7 | 35º |
| Isabelle Christine Fonseca Gomes de Araújo Silva | 6,5 | 36º |
| Larissa Rodrigues Ataíde Júnior | 6,3 | 37º |

## FACILITADORES DE GRUPO

| NOME DO CÂNDIDATO | NOTA GERAL | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Amós Dantas da Silva | 9,9 | 1º |
| Raquel Silva de Souza | 9,7 | 2º |
| Hermilio Dantas da Silva Junior | 9,7 | 3º |
| Célio Alves Rodrigues | 9,4 | 4º |
| Rayane Moreira da Silva | 9,1 | 5º |
| Manoel Honorato de Oliveira | 7,0 | 6º |
| Wedja da Silva | 7,0 | 7º |

## FISIOTERAPEUTA

| NOME DO CÂNDIDATO | NOTA GERAL | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Washington Vieira do Nascimento | 9,3 | 1º |
| Maria de Fátima Lima Teotônio da Silva | 9,0 | 2º |
| Jailson Higino Ferreira | 8,6 | 3º |
| Wildja de Lima Gomes | 8,5 | 4º |
| Welyda Tavares da Fonseca | 7,3 | 5º |

## MÉDICO

| NOME DO CÂNDIDATO | NOTA GERAL | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Genildo Martins Pontes | 9,1 | 1º |
| Luciana Araújo Sales | 8,8 | 2º |
| Gustavo Palmeira Santos | 7,4 | 3º |

## NUTRICIONISTA

| NOME DO CÂNDIDATO | NOTA GERAL | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Cyntia Lorena Teixeira de Araújo | 8,8 | 1º |
| Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz | 8,3 | 2º |
| Ângela Charllena Fonseca Pinto | 8,2 | 3º |
| Isabelle Souza dos Santos Araújo | 8,2 | 4º |
| Naraline Luana de Pontes Souza | 8,0 | 5º |
| Nizianny Maria dos Santos | 7,8 | 6º |
| Andreia dos Santos Gonçalves | 7,6 | 7º |
| Ianny Karoliny Ferreira Azevedo | 7,4 | 8º |
| Ranyelle da Silva Muniz | 7,4 | 9º |
| Angélica Quirino da Costa | 7,3 | 10º |
| Elislanya Elias da Silva Macedo | 7,3 | 11º |
| Nadja Najara de Almeida Medeiros | 7,1 | 12º |
| Alanne Deyse Dantas Bezerra | 6,9 | 13º |
| Mairane Vivian Galvão | 6,8 | 14º |
| Joelson Freitas do Nascimento Júnior | 6,8 | 15º |
| Thaise Costa de Melo | 6,6 | 16º |
| Tassia da Penha Praxedes Ferreira | 6,4 | 17º |
| Eveline Cristiane Maia Nobréga | 6,4 | 18º |
| Jurema Daniela de Oliveira | 6,2 | 19º |
| Gabriela Lucas Pedro de Lucena | 5,9 | 20º |
| Raphaela Mayane Soares de Araújo | 5,6 | 21º |
| Poliana Kaline Azevedo Ludigério | 5,5 | 22º |

## ODONTÓLOGO

| NOME DO CÂNDIDATO | NOTA GERAL | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Ivalter José Ferreira | 8,7 | 1º |
| Jailton da Costa Oliveira | 8,1 | 2º |
| Edielma Trajano Da Silva | 8,0 | 3º |
| Chaui Bezerra Tavares Dutra | 6,5 | 4º |
| Edilene de Lima | 6,2 | 5º |
| Gefferson Dias | 5,3 | 6º |

## PSICÓLOGO

| NOME DO CÂNDIDATO | NOTA GERAL | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Talita Luciana Gomes de Lima Adriano | 8,5 | 1º |
| Regina Poliana A. Pontes Pereira | 8,3 | 2º |
| Maria da Conceição do Amor Divino Neta | 7,8 | 3º |
| Flávio de Oliveira da Costa | 7,3 | 4º |
| Claudiana da Silva | 6,9 | 5º |
| Maria Angelica de Bilro da Silva | 6,8 | 6º |
| Itassuan Wagner Dantas Primitivo | 6,7 | 7º |
| Caroline de Morais Oliveira | 6,7 | 8º |

## SUPERVISOR SOCIAL

| NOME DO CÂNDIDATO | NOTA GERAL | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Alvanira Pontes de Souza | 9,2 | 1º |

## TÉCNICO DE ENFERMAGEM

| NOME DO CÂNDIDATO | NOTA GERAL | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Elizabete Maria Rodrigues de Figueiredo | 9,8 | 1º |
| Ana Paulo Ribeiro da silva | 9,8 | 2º |

| | | |
|---|---|---|
| Kaline Nicolau da Silva | 9,8 | 3º |
| Francisca Roseane Azevedo | 9,8 | 4º |
| Aroldo Teixeira Lopes | 9,8 | 5º |
| Glicia Nicolau da Silva Lima | 9,8 | 6º |
| Ramon Félix do Nascimento | 9,8 | 7º |
| Maria das Dores Santos de Araújo | 9,7 | 8º |
| Maria José Ferreira de Araújo | 9,7 | 9º |
| Fabiana Fonseca da Silva Lima | 9,7 | 10º |
| Kennedy Henrique Dantas Confessor | 9,7 | 11º |
| Juciele Maria da Silva | 9,5 | 12º |
| Maria de Jesus de Lima | 9,4 | 13º |
| Ana Paula Feliciano Alves | 9,4 | 14º |
| Maria Diva Fagundes dos Santos | 8,8 | 15º |
| Francisca das Chagas da Silva F. Rocha | 8,8 | 16º |
| Ana Paula Ribeiro de Oliveira Medeiros | 8,8 | 17º |
| Maria José da Silva Maximino | 8,5 | 18º |
| Alessandra Lopes da Silva Carvalho | 7,6 | 19º |
| Jefferson Rodrigues Vieira | 7,6 | 20º |
| Francisca Gomes da S. Pontes | 6,7 | 21º |

## VISITADOR SOCIAL

| NOME DO CÂNDIDATO | NOTA GERAL | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Lidiane Soares Anulino | 8,7 | 1º |
| Maira Pontes da Silva Soares | 8,6 | 2º |
| Maria de Fátima da Costa Oliveira | 7,0 | 3º |
| Antônio Efraim da Costa | 7,0 | 4º |

## ADVOGADO

| NOME DO CÂNDIDATO | NOTA GERAL | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Antoniel Medeiros do Nascimento | 7,7 | 1º |
| Damião Joaquim da Silva Neto | 7,3 | 2º |
| Luziana Medeiros da Fonseca | 6,6 | 3º |
| Marcos Vinícius Dantas da Silva | 5,5 | 4º |

## AGENTE ADMINISTRATIVO

| NOME DO CÂNDIDATO | NOTA GERAL | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Francisco Joabel Souza do Nascimento | 9,8 | 1º |
| José Jamilson do Nascimento Costa | 9,8 | 2º |
| Maria Aparecida Barbosa de Souza | 9,8 | 3º |
| Pedro Henrique Pereira Neto | 9,8 | 4º |
| Marcos Bernardino da Silva | 9,7 | 5º |
| Thiago Soares dos Santos | 9,7 | 6º |
| Lucas Rodolpho de Alcântara Barbosa | 9,7 | 7º |
| Juciana Jessica dos Santos Araújo | 7,6 | 8º |
| Maria Janaina do Nascimento Costa | 7,3 | 9º |

## ARQUIVISTA

| NOME DO CÂNDIDATO | NOTA GERAL | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Ana Keila de Lima Santos | 9,8 | 1º |
| Sueli de Medeiros Martins | 8,6 | 2º |
| Denise de Souza Rodrigues | 8,5 | 3º |
| Lourival Ferreira do Nascimento | 7,3 | 4º |

## ASG

| NOME DO CÂNDIDATO | NOTA GERAL | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Renata de Oliveira Pontes | 8,7 | 1º |
| Manoel Paulo Anulino dos Santos | 8,7 | 2º |
| Maria das Dores da Costa | 8,6 | 3º |
| Maria Walmiria de Medeiros | 8,6 | 4º |
| Ana Claudia de Oliveira | 8,6 | 5º |
| Allesy Fernandes de Pontes | 8,6 | 6º |
| Eliel Maximino da Silva | 8,5 | 7º |
| José Cícero da Silva | 8,5 | 8º |
| José Darci Félix da Silva | 8,5 | 9º |
| Elisfânia Nicolau de Lima Silva | 8,5 | 10º |
| Adinéria de Medeiros | 8,5 | 11º |
| Isaias Damasceno de Lima | 8,5 | 12º |
| Elilson Alves da Silva | 8,5 | 13º |
| Lucimara dos Santos Rodrigues | 8,5 | 14º |
| Ana Carolaine de Lima Pontes | 8,4 | 15º |
| Maria do Socorro de Medeiros | 8,2 | 16º |
| Katia Lopes da Silva | 8,2 | 17º |
| Camila Mirele Pereira de Lima | 8,2 | 18º |
| Josilda de Lima | 8,2 | 19º |
| Silvania Maria dos Santos | 8,2 | 20º |
| Maria Deilza Zacarias da Costa Silva | 7,9 | 21º |
| Maria Aline de Medeiros | 7,9 | 22º |
| Maria José de Medeiros | 7,6 | 23º |
| Ivanilda Amaro da Silva | 7,6 | 24º |
| Fábio Rodrigues do Nascimento | 7,6 | 25º |
| Rosilene Dantas Cosme | 7,4 | 26º |
| Fca. Francinete Moreira de Souza | 7,3 | 27º |
| Alexia Souza de Freitas | 7,3 | 28º |
| Claudia Melo de Morais | 7,0 | 29º |
| Josefa Jailma de Medeiros | 7,0 | 30º |
| Aldemira Oliveira de Araújo | 7,0 | 31º |
| José Ronaldo da Silva | 7,0 | 32º |
| Leidja Batista Lopes | 7,0 | 33º |
| Wingrid Oliveira de Araújo Souza | 7,0 | 34º |
| Alaide Januario de Lima | 6,4 | 35º |
| Micarla Claudino Moreira | 6,4 | 36º |
| Agarcila da Silva Fernandes | 6,4 | 37 |

## AUXILIAR DE FARMÁCIA

| NOME DO CÂNDIDATO | NOTA GERAL | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Allana Hanny Pontes Lopes | 7,9 | 1º |
| Joel Nicolau Soares | 7,3 | 2º |
| Ana Paula Batista da Silva | 6,7 | 3º |

## AUXILIAR DE PROFESSOR

| NOME DO CÂNDIDATO | NOTA GERAL | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Luan Medeiros Santos | 9,9 | 1º |
| Raqueline Silva de Souza Fernandes | 9,9 | 2º |
| Luzia Gomes Bezerra Araújo | 9,8 | 3º |
| Francinete Pereira de Lima | 9,8 | 4º |
| Maria Alessandra Nicolau Soares Gomes | 9,8 | 5º |
| Maria Djane da Silva Confessor | 9,8 | 6º |
| Evandro Confessor de Lima | 9,8 | 7º |
| Simone Ferreira de Lima | 9,8 | 8º |
| Viviane Ribeiro Martiniano Lima | 9,8 | 9º |
| Emerson Elias de Lima | 9,8 | 10º |
| Jailson Rodrigues Ferreira | 9,7 | 11º |
| Claudenora Ferreira dos Santos | 9,7 | 12º |
| Régia Dantas Cosme | 9,7 | 13º |
| Paulo Ronaldo de Medeiros | 9,7 | 14º |
| Santina Gomes Martins | 9,7 | 15º |
| Odileia Pontes da Silva | 9,7 | 16º |
| Adelvina Aline Gomes da Silva Nascimento | 9,7 | 17º |
| Nívia Caline de Lima Medeiros Araújo | 9,4 | 18º |
| Maria Ivelda de Oliveira Lima | 9,4 | 19º |
| Wisllane de Oliveira Silva | 9,4 | 20º |
| Maria Francimara Farias de Souza | 9,4 | 21º |
| Rosilma da Silva Pontes Lima | 9,4 | 22º |
| Maria Adélia Linhares da Silva | 9,4 | 23º |
| Rosa Maria Teixeira de Lima | 9,1 | 24º |
| Francinalva Andrade B. de Barros | 9,1 | 25º |
| Maria Lenice Lima da Silva | 8,8 | 26º |
| Rafaella Michely de Oliveira Costa | 8,8 | 27º |
| Janiele Rodrigues de Araújo | 8,8 | 28º |
| Maria Janielle Medeiros de Melo | 8,8 | 29º |
| Maria Waleska Ferreira da Silva | 8,8 | 30º |
| Michelle Kaliny Santos de Carvalho | 8,5 | 31º |
| Walnicia Justino Araújo Santos | 8,5 | 32º |
| Maria Bruna da Silva Confessor | 8,5 | 33º |
| Ana Paula da Silva Souza | 8,2 | 34º |
| Rejane Ribeiro Florentino Candido | 8,2 | 35º |
| Marciana Moreira da Silva | 8,2 | 36º |
| Socorro de Cássia G. Martins | 8,2 | 37º |
| Maria Varela Ferreira da Silva | 8,2 | 38º |
| Barbara Elvira Félix de Medeiros | 7,9 | 39º |
| Nazaré Oliveira de Araújo | 7,9 | 40º |
| Cícera Batista da Silva | 7,6 | 41º |
| Michael Ferreira da Silva | 7,6 | 42º |
| Maria do Remédio Freitas Justino Pinheiro | 7,0 | 43º |
| Jaelza de Lima Pontes Costa | 7,0 | 44º |
| Rita de Cássia Oliveira | 7,0 | 45º |
| Jussara de Medeiros Rodrigues | 7,0 | 46º |
| Geilma de Medeiros Rodrigues | 6,7 | 47º |
| Marlene Martins do Nascimento Bezerra | 6,4 | 48º |
| Amanda Januário de Lima | 6,4 | 49º |
| Marcos Maciel Cardoso Dantas | 6,1 | 50º |

## COPEIRA

| NOME DO CÂNDIDATO | NOTA GERAL | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Maria José Ribeiro | 9,8 | 1º |
| Maria do Socorro Lima da Costa | 9,4 | 2º |
| Maria Betânia Cassiano de Lima | 9,1 | 3º |
| Luzineide da Silva Sifrônio | 8,5 | 4º |
| Odicéia Felix do Nascimento Souza | 8,2 | 5º |
| Rozane Carmem de Lima Costa | 7,6 | 6º |

## COVEIRO

| NOME DO CÂNDIDATO | NOTA GERAL | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| João Mário Confessor Alves | 7,2 | 1º |
| Tiago Gomes de Medeiros | 6,7 | 2º |
| Francinaldo do Nascimento Silva | 6,4 | 3º |
| Manoel Rufino da Silva | 6,1 | 4º |
| João Paulo Soares Cavalcante | 5,5 | 5º |

**DIGITADOR**

| NOME DO CÂNDIDATO | NOTA GERAL | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Marinaldo Pontes da Silva | 9,7 | 1º |
| George Nicolau Soares | 9,4 | 2º |
| Maria Geise Dantas da Silva | 9,4 | 3º |
| Walison Michel Guedes de Souza | 9,4 | 4º |
| José Félix Neto | 9,4 | 5º |
| Isabela Cristina Silva de Souza | 9,4 | 6º |
| Gilcele Fernandes de Medeiros | 8,8 | 7º |
| Deylles Deres de Medeiros Lopes | 8,5 | 8º |
| Mauro Sérgio Ferreira de Lima | 8,5 | 9º |
| Elvys Samuel da Silva Araújo | 8,2 | 10º |
| Eliane Karolliny de Pontes Dantas | 8,2 | 11º |
| Amanda Cristina da Costa | 7,9 | 12º |
| Gerisson Fernandes de Medeiros | 7,6 | 13º |
| Romário Dantas Fernandes | 7,5 | 14º |
| Heber Fernandes da Costa | 7,3 | 15º |
| Paulo Leandro de Oliveira Silva | 7,3 | 16º |
| Dalricleide de Medeiros Costa | 7,3 | 17º |
| Lenilson Tomas de Aquino Pontes | 7,3 | 18º |
| Isabelle Karoline Silva de Souza | 7,3 | 19º |
| Giordani Ferreira do Nascimento | 7,0 | 20º |
| Robson Kelvin da Silva Oliveira | 6,4 | 21º |

**ENGENHEIRO CIVIL**

| NOME DO CÂNDIDATO | NOTA GERAL | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Francicleiton Barbosa dos Santos | 8,8 | 1º |
| Isabelly Policarpo da Costa Lima | 8,8 | 2º |
| Lincoln de Lima Gomes | 8,6 | 3º |
| Nilton Medeiros de Lima Júnior | 7,4 | 4º |
| Daniel Luiz do Nascimento Câmara | 7,4 | 5º |
| David Ferreira Gonçalo Silva | 6,7 | 6º |

**GARI**

| NOME DO CÂNDIDATO | NOTA GERAL | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Luiz dos Santos Lima | 7,9 | 1º |
| Ricardo Almeida da Silva | 7,3 | 2º |
| Renato Fonseca da Silva | 7,0 | 3º |
| Francisco Odair Alves Borges | 7,0 | 4º |
| José Adailson Vital Fernandes | 6,7 | 5º |
| Rita de Cássia Moreira da Silva | 6,1 | 6º |
| Bruno Mauzinho da Silva | 6,1 | 7º |
| Mirosmar José Moreira da Silva | 5,2 | 8º |

**MOTORISTA – CATEGORIA "B"**

| NOME DO CÂNDIDATO | NOTA GERAL | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Iarle Fernandes de Oliveira Freire | 8,5 | 1º |
| João Carlos Pontes Fagundes | 8,2 | 2º |
| José Leonardo Reinaldo do Carmo | 8,2 | 3º |
| João Paulo Félix de Medeiros | 8,2 | 4º |
| Francisco Odailton Alves dos Santos | 7,3 | 5º |

**MOTORISTA – CATEGORIA "D"**

| NOME DO CÂNDIDATO | NOTA GERAL | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Ediomar Pontes de Lima | 10,0 | 1º |
| Raimundo Lopes Freire | 9,9 | 2º |
| Geová Soares de Pontes | 9,9 | 3º |
| Reginaldo Alves da Silva | 9,9 | 4º |
| Marcos Vinicius Pontes de Souza | 9,9 | 5º |
| Antônio Gustavo Paulino da Costa | 9,9 | 6º |
| José Hosmar Alves Borges | 9,9 | 7º |
| Paulo Antônio Barbosa Tavares | 9,9 | 8º |
| José Wilson dos Santos | 9,8 | 9º |
| Gecyvan Gomes de Lima | 9,7 | 10º |
| André Luiz Gomes da Costa | 9,7 | 11º |
| Jamilly Jesuino Santana | 9,7 | 12º |
| Atlas Moreno Barbosa | 9,4 | 13º |
| Frank Giscard da Costa Lima | 8,8 | 14º |
| José do Egito Nascimento Soares | 8,6 | 15º |
| Adelmariz Albino de Pontes | 8,2 | 16º |
| Evanildo Freire da Silva | 8,2 | 17º |
| Andre Nunes de Andrade | 8,2 | 18º |
| Francinaldo Miranda dos Santos | 7,9 | 19º |
| José Marcos de Lima | 7,6 | 20º |
| Cristóvão Avelino de Queiroz | 7,6 | 21º |
| Rogerio de Lima Oliveira | 7,6 | 22º |
| João Maria de Medeiros | 6,7 | 23º |

**VIGILANTE**

| NOME DO CÂNDIDATO | NOTA GERAL | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Carlos Júnior da Silva Costa | 8,6 | 1º |
| Francisco Josualdo da Silva | 8,6 | 2º |
| Natã Gomes Bezerra | 8,3 | 3º |
| Francisco Carlos Fernandes | 7,6 | 4º |
| Francisco de Assis Lindolfo Júnior | 7,6 | 5º |
| Girlison Fernandes Medeiros | 7,0 | 6º |
| Júlio César da Costa Ferreira | 6,4 | 7º |
| Júlio César da Costa Ferreira | | |

**PEDREIRO**

| NOME DO CÂNDIDATO | NOTA GERAL | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Expedido Soares de Lima | 8,5 | 1º |
| Elizel Antônio do Amaral | 7,9 | 2º |
| Leandro Pacífico da Paz | 7,9 | 3º |

**VETERINÁRIO**

| NOME DO CÂNDIDATO | NOTA GERAL | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Isis Daniele dos Santos Rocha | 8,0 | 1º |

**TRATORISTA**

| NOME DO CÂNDIDATO | NOTA GERAL | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Francinaldo da Silva | 10,0 | 1º |
| Osvaldo Luiz Alves Borges | 8,2 | 2º |

**RECEPCIONISTA**

| NOME DO CÂNDIDATO | NOTA GERAL | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Laila Sinara Silva Moreira | 8,6 | 1º |
| Maria Sânzia Alexandre de Lima | 8,6 | 2º |
| Dayse Dayane F. de Andrade | 8,2 | 3º |
| Raissa Ranny Alves Pereira | 7,6 | 4º |
| Ana Midiam Alves dos Santos | 7,3 | 5º |
| Cezilma Gomes da Costa Batista | 7,0 | 6º |
| Nivia Mayara Fernandes de Carvalho | 7,0 | 7º |

**TÉCNICO AGRÍCOLA OU AGROPECUÁRIA**

| NOME DO CÂNDIDATO | NOTA GERAL | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| José Hugo Clenio Xavier da Silva | 8,6 | 1º |
| Fábio Fernandes da Paz | 8,5 | 2º |
| Ruan de Lima Macedo | 8,3 | 3º |

Japi/RN, 21 de setembro de 2017

***MARIA LUCIELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA***
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

***RITA DE CÁSSIA PONTES***
Membro da Comissão

***TALYSON SILVA VALDIVINO***
Membro de Comissão

**Publicado por:**
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
**Código Identificador:**3128EF4C

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI COMPLEMENTAR Nº 348/2017 - ATUALIZA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAPI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**TÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Esta Lei Complementar atualiza o Código Tributário do Município de Japi, editado pela Lei Complementar nº 2, de 27 de dezembro de 1997, com fundamento na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único. Independentemente de transcrição, integram o Código Tributário do Município:

I – as normas gerais de legislação tributária instituídas pelo Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), aplicáveis à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

II – o Capítulo IV, do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), que trata do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições, denominado Simples Nacional e outros dispositivos de natureza tributária constantes daquele;

III – os atos expedidos pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, vinculado ao Ministério da Fazenda, a que se refere o art. 2º, inciso I daquela Lei Complementar.

**TÍTULO II**
**DOS TRIBUTOS DO MUNICÍPIO**

Art. 2º. São tributos do Município de Japi:

I – Impostos:

a) IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

b) ITIV – Imposto Sobre a Transmissão *Inter Vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

c) ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, não compreendidos no art. 155, II, da Constituição Federal, definidos em lei complementar;

II – Taxas em razão do exercício do poder de polícia:

Taxa de Licença de Atividade Econômica;

Taxa de Licença de Obras e de Loteamento;

c) Taxa de Licença de Publicidade;

d) Taxa de Registro, Acompanhamento e Fiscalização das Concessões de Direitos de Pesquisa e Exploração de Recursos Minerais;

III – Taxas pela utilização efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição:

a) Taxa de Coleta, Remoção e Destino de Lixo;

IV – Contribuições:

a) Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública;

b) Contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

**TÍTULO III**
**DOS IMPOSTOS**

CAPÍTULO I
DO IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

**SEÇÃO I**
**DO FATO GERADOR**

Art. 3º. O IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

§ 1º. Para os efeitos deste imposto, entende-se como zona urbana a definida em lei municipal, observado o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos dois dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

I – meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;

II – abastecimento de água;

III – sistema de esgotos sanitários;

IV – rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;

V – unidade de ensino ou de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

§ 2º. A lei municipal pode considerar urbanas as áreas urbanizáveis, ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora das zonas definidas nos termos do parágrafo anterior.

**SEÇÃO II**
**DA BASE DE CÁLCULO**

Art. 4º. A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel.

Parágrafo Único. Na determinação da base de cálculo, não se considera o valor dos bens móveis mantidos no imóvel, em caráter permanente ou temporário, para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade.

Art. 5º. O valor venal do imóvel será determinado:

I – Tratando-se de imóvel construído, pelo valor da construção somado ao valor do terreno;

II – Tratando-se de imóvel não construído, pelo valor da terra nua.

Art. 6º. Para fins de apuração do valor venal a que se refere o artigo anterior, será utilizada Planta Genérica de Valores, contendo os seguintes elementos:

I – valor de metro quadrado (m²) do terreno;

II – valor de metro quadrado (m²) de construção;

III – localização do terreno ou da construção;

IV – redução do valor total do terreno e da construção em função dos fatores pedologia (P), topografia (T), situação (S) e estado de conservação (C).

§ 1º. O valor de metro quadro (m²) do terreno e da construção a que se referem os incisos I e II, serão objeto de trabalho a ser levado a efeito por Comissão de Avaliação instituída por Decreto do Poder Executivo, da qual fará parte, necessariamente, profissional de engenharia devidamente inscrito no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

§ 2º. O trabalho a que se refere o parágrafo anterior utilizará, dentre outros, os seguintes meios:

I – elementos constantes do cadastro imobiliário do Município;

II – elementos obtidos em apuração de campo;

III – informações obtidas em órgãos técnicos que tratem de construção civil, especialmente do valor de metro quadrado para os diferentes tipos de construção.

Art. 7º. O valor venal dos imóveis e não construídos será atualizado anualmente, considerando em conjunto ou isoladamente:
**I – a valorização decorrente de obras públicas realizadas na área onde estejam localizados;**
**II – os preços correntes de mercado; e**
**III – a variação do índice de preços da construção civil.**

**Parágrafo Único. Alternativamente à forma prevista no caput e incisos, o valor venal dos imóveis será atualizado no mês de janeiro de cada ano pela variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pela Fundação IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no período de janeiro a dezembro do ano anterior.**

**SEÇÃO III**
**DO CONTRIBUINTE E DO RESPONSÁVEL**

Art. 8º. É contribuinte do imposto:

I – o proprietário do imóvel;

II – o titular do domínio útil do imóvel;

III – o possuidor do imóvel a qualquer título.

Art. 9º. É responsável pelo imposto:

I – o locatário do imóvel:

II – o ocupante do imóvel a qualquer outro título não referido no inciso I.

**SEÇÃO IV**
**DO CÁLCULO DO IMPOSTO**

Art. 10. O imposto será calculado mediante a aplicação da seguinte tabela progressiva:

I – imóvel construído:

a) de valor venal até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – 0,5% (cinco décimos por cento);

b) de valor venal acima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R$ 100.000,00 (cinquenta mil reais) – 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento);

c) de valor venal acima de 100.000,00 (cem mil reais) – 1% (um por cento).

II – terreno:

a) de valor venal até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – 1% (um por cento);

b) de valor venal acima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R$ 100.000,00 (cem mil reais) – 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento); e

c) de valor venal acima de 100.000,00 (cem mil reais) – 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento);

Parágrafo Único. Quando localizado em área selecionada pelo Plano Diretor do Município, para fins do disposto no art. 182, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, o terreno sujeita-se às alíquotas progressivas no tempo, não se lhe aplicando a regra do inciso I e alíneas do presente artigo.

**SEÇÃO V**
**DAS ISENÇÕES E REDUÇÕES**

Art. 11. É isento do imposto:

I – o terreno que reúna cumulativamente as seguintes condições:

a) com área de até 100m² (cem metros quadrados);

b) seja o único de propriedade, domínio útil ou posse a qualquer título do contribuinte; e

c) destine-se à construção da própria residência do contribuinte.

II – construção que reúna cumulativamente as seguintes condições:

a) com até 60m² (sessenta metros quadrados) de área construída;

b) encravado em terreno de até 100m² (cem metros quadrados);

c) seja o único de propriedade, domínio útil ou posse do contribuinte; e

d) sirva de residência ao contribuinte.

Parágrafo Único. A isenção de que trata o inciso I só se aplica até o 5.º (quinto) ano, contado do início de vigência da presente Lei Complementar ou da aquisição da propriedade, do domínio útil ou da posse a qualquer título, se posterior.

Art. 12. O valor do imposto decorrente da aplicação dos incisos I e II do art. 10 é reduzido:

I – em até 20% (vinte por cento), se recolhido de uma só vez no prazo fixado pela administração no ato de lançamento;

II – em 5% (cinco por cento) por cada veículo automotor licenciado no Município de Japi.

§ 1º. A redução a que se refere o inciso II só se aplica se houver identidade de contribuinte de ambos os impostos, até o máximo de 3 (três) veículos e comprovado o efetivo recolhimento do IPVA – Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores.

§ 2º. As reduções previstas nos incisos I e II do caput serão aplicadas cumulativamente.

**SEÇÃO VI**
**DA INSCRIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

Art. 13. Serão obrigatoriamente inscritos no cadastro imobiliário do Município os imóveis existentes como unidades autônomas e os que venham a surgir por desmembramento ou remembramento.

Parágrafo Único. A inscrição será promovida pelo contribuinte no prazo de 30 (trinta) dias contados dos seguintes eventos:

I – aquisição de propriedade, domínio útil ou posse;

II – construção, reforma ou demolição;

III – fato ou circunstância que possa afetar a incidência, cálculo ou lançamento do imposto.

Art. 14. A inscrição será procedida de ofício, através de Auto de Infração, decorrido o prazo fixado no artigo anterior sem que o contribuinte a tenha procedido.

Art. 15. O cancelamento da inscrição será procedido pelo contribuinte, admitido exclusivamente nas hipóteses de:

I – retificação de lote-padrão de loteamentos já aprovados;

II – incorporação para construções que abranjam áreas superiores à do lote-padrão ou de unidade já inscrita para constituição de lote-padrão.

Parágrafo Único. É vedado o cancelamento de inscrição de ofício, ressalvados os casos de terrenos incorporados a logradouros públicos e de duplicidade de inscrição.

Art. 16. Todos os imóveis construídos e não construídos existentes do território do Município ficam sujeitos à fiscalização, não podendo os seus proprietários, detentores de domínio útil, possuidores a qualquer título ou ocupantes impedir o acesso dos servidores incumbidos ou negar-lhes informações, no estrito cumprimento do dever legal e respeitados os direitos individuais.

Parágrafo Único. Na hipótese de impedimento de acesso, de negativa de informações ou de informações incorretas, a inscrição e lançamento do imposto dar-se-ão por arbitramento na forma do art. 148 do Código Tributário Nacional.

Art. 17. Os oficiais de registro de imóveis ou quaisquer outros serventuários são impedidos de lavrar escrituras de transferência, transcrição ou inscrição de imóveis; lavrar ou expedir instrumentos ou títulos relativos sem a prova antecipada de quitação do imposto.

Art. 18. A autoridade que conceder "habite-se" obrigar-se-á, sob pena de responsabilidade, a remeter para o cadastro imobiliário do Município as informações relativas a construção, reforma, demolição ou modificação de uso do imóvel.

**SEÇÃO VII**
**DO LANÇAMENTO E DO PAGAMENTO**

Art. 19. O lançamento do imposto será feito anualmente, com base nos dados existentes no cadastro imobiliário no dia 1º de janeiro, considerada a data de ocorrência do fato gerador.

Art. 20. A ciência do lançamento dar-se-á por intermédio de Notificação de Lançamento publicada no Diário Oficial do Município ou em Edital afixado na sede da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do Fórum da Comarca.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto no caput, poderá será encaminhada Notificação de Lançamento individual para o endereço do contribuinte.

Art. 21. O pagamento do imposto dar-se-á de uma só vez com redução do seu valor, conforme o art. 12, inciso I, ou na quantidade de parcelas mensais fixadas na Notificação de Lançamento, sem redução do seu valor.

Parágrafo Único. O pagamento único ou da primeira parcela dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da Notificação de Lançamento.

**CAPÍTULO II**
**DO ITIV – IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO *INTER VIVOS*, A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS, POR NATUREZA OU ACESSÃO FÍSICA, E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS, EXCETO OS DE GARANTIA, BEM COMO CESSÃO DE DIREITOS A SUA AQUISIÇÃO**

**SEÇÃO I**
**DO FATO GERADOR**

Art. 22. O ITIV – Imposto Sobre a Transmissão *Inter Vivos*, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição tem como fato gerador:

I – a transmissão, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física;

II – a transmissão, a qualquer título, de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia;

III – a cessão de direitos relativos às transmissões referidas nos incisos anteriores.

Art. 23. O imposto não incide sobre a transmissão:

I – de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital;

II – de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica quando a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda dos bens e direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

**SEÇÃO II**
**DO CONTRIBUINTE E DO RESPONSÁVEL**

Art. 24. É contribuinte do imposto o adquirente, o cessionário ou o permutante dos bens ou direitos transmitidos.

Art. 25. Respondem solidariamente pelo pagamento do imposto:

I – o transmitente;

II – o cedente;

III – o tabelião, escrivão, oficial de registro de imóveis e demais serventuários de ofício, relativamente aos atos por eles ou perante eles praticados em razão de seu ofício ou pelas omissões de sua responsabilidade.

**SEÇÃO III**
**DA BASE DE CÁLCULO, DA ALÍQUOTA E DO RECOLHIMENTO**

Art. 26. A base de cálculo do imposto é:

I – tratando-se de transmissão de bens imóveis construídos ou não, localizados nas zonas urbana ou rural, o valor venal apurado por Comissão de Avaliação instituída por Decreto do Poder Executivo, da qual fará parte, necessariamente, profissional de engenharia devidamente inscrito no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

II – tratando-se de transmissão de direitos reais ou de cessão de direitos sobre bens imóveis construídos ou não, localizados nas zonas urbana ou rural, o valor do contrato levado a registro.

Parágrafo Único. Em qualquer das hipóteses, o valor está sujeito ao contraditório.

Art. 27. A alíquota do imposto é de 2% (dois por cento).

Art. 28. Em se tratando de imóvel ou direito real sobre imóvel adquirido em programas públicos para famílias de baixa renda, a alíquota do imposto poderá ser reduzida até 0 (zero), por Decreto do Poder Executivo, examinada a capacidade econômica do contribuinte.

Art. 29. O recolhimento do imposto deve ser efetuado anteriormente e como condição para o registro imobiliário.

**CAPÍTULO III**
**DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**

**SEÇÃO I**
**DO FATO GERADOR**

Art. 30. O ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista seguinte, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador:

1 – Serviços de informática e congêneres.
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02 – Programação.
1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dado, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos e congêneres.
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
2– Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
– Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
– Cessão de direito de uso de marcas e sinais de propaganda.
– Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
– Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
– Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
– Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
– Medicina e biomedicina.
– Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
– Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
– Instrumentação cirúrgica.
– Acupuntura.
– Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
– Serviços farmacêuticos.
– Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
– Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
– Nutrição.
– Obstetrícia.
– Odontologia.
– Ortóptica.
– Próteses sob encomenda.
– Psicanálise.
– Psicologia.
– Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
– Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
– Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
– Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
– Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
– Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
– Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
– Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
– Medicina veterinária e zootecnia.
– Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
– Laboratórios de análise na área veterinária.
– Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
– Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
– Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
– Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
– Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
– Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
– Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
– Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
– Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
– Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
– Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
– Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
– Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
– Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
– Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
– Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
– Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
– Demolição.
– Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
– Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
– Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
– Calafetação.
– Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
– Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, piscinas, parques, jardins e congêneres.
– Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
– Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
– Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
– Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
– Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
– Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, represas, açudes e congêneres.
– Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
– Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
– Pesquisa e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de recursos minerais.
– Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

– Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
– Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
– Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
– Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
– Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
– Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
– Guias de turismo.
– Serviços de intermediação e congêneres.
– Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
– Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
– Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
– Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturação (factoring).
– Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
– Agenciamento de notícias.
– Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
– Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
– Distribuição de bens de terceiros.
– Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
– Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores.
– Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
– Escolta, inclusive de veículos e cargas.
– Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
– Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
– Espetáculos teatrais.
– Exibições cinematográficas.
– Espetáculos circenses.
– Programas de auditório.
– Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
– Boates, taxi-dancing e congêneres.
– Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
– Feiras, exposições, congressos e congêneres.
– Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
– Corridas e competições de animais.
– Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
– Execução de música.
– Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, defiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
– Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
– Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
– Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
– Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
– Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
– Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
– Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
– Reprografia, microfilmagem e digitalização.
– Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
– Serviços relativos a bens de terceiros.
– Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
– Assistência técnica.
– Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
– Recauchutagem ou regeneração de pneus.
– Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres, de objetos quaisquer.
– Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
– Colocação de molduras e congêneres.
– Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
– Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
– Tinturaria e lavanderia.
– Tapeçaria e reforma de estofamento em geral.
– Funilaria e lanternagem.
– Carpintaria e serralheria.
– Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
– Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
– Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
– Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
– Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
– Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
– Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques Sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
– Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
– Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
– Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.

– Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
– Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
– Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
– Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
– Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
– Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
– Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
– Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similiares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
– Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
– Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão de termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
– Serviços de transporte de natureza municipal.
– Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, de passageiros.
– Outros serviços de transporte de natureza municipal.
– Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
– Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
– Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
– Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
– Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
– Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
– Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
– Franquia (franchising).
– Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
– Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
– Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
– Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
– Leilão e congêneres.
– Advocacia.
– Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
– Auditoria.
– Análise de Organização e Métodos.
– Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
– Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
– Consultoria e assessoria econômica e financeira.
– Estatística.
– Cobrança em geral.
– Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
– Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
– Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
– Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
– Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
– Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
– Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
– Serviços de terminais rodoviários.
– Serviços de terminais rodoviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
– Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
– Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
– Serviços de exploração de rodovia.
– Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
– Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
– Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
24.01 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
- Serviços funerários.
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes, aluguel de capela; transporte do corpo cadevérico; fornecimento de flores, coroas e outras paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.03 – Planos ou convênio funerários.
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
25.05 – Cessão de uso de espaços e cemitérios para sepultamento.
25.06– Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
– Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, exclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
– Serviços de assistência social.
27.01 – Serviços de assistência social.
– Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
– Serviços de biblioteconomia.
29.01 – Serviços de biblioteconomia.
– Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

– Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
31.01 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
– Serviços de desenhos técnicos.
32.01 – Serviços de desenhos técnicos.
– Serviços de comissários, despachantes e congêneres.
33.01 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
– Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
– Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.01 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
– Serviços de meteorologia.
36.01 – Serviços de meteorologia.
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
37.01 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
38 – Serviços de museologia.
38.01 – Serviços de museologia.
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.
39.01 – Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01 – Obras de arte sob encomenda.

§ 1.º. O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

§ 2.º. Ressalvadas as exceções expressas na lista, os serviços nela mencionados não ficarão sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

§ 3.º. O imposto incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

§ 4.º. A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado.

Art. 31. O imposto não incide sobre:

I – as exportações de serviços para o exterior do País;

II – a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

III – o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

Parágrafo único. Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

**SEÇÃO II**
**DO LOCAL DA PRESTAÇÃO**

Art. 32 – O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1.º do art. 30;

II – da instalação de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04 da lista;

III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.17 da lista;

IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista;

V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista;

VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista;

VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista;

VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista;

IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista;

X – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XI – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15 da lista;

XII – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista;

XIII – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista;

XIV – dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiadas, segurados ou monitorado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista;

XV – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista;

XVI – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista;

XVII – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista;

XVIII – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista;

XIX – da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista;

XX – do terminal rodoviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista.

XXI – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXII – do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXIII – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

§ 1.º. No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.03 da lista, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2.º. No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

**SEÇÃO III**
**DO CONTRIBUINTE E DO RESPONSÁVEL**

Art. 33. Contribuinte é a pessoa física ou jurídica prestadora do serviço.

Art. 34. É atribuída à pessoa jurídica tomadora dos serviços compreendidos na lista do art. 31 a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto, sem prejuízo da responsabilidade do prestador em caráter supletivo do cumprimento total da referida obrigação, inclusive no que se refere aos acréscimos legais de multa por infração, de multa de mora, de juros de mora e de atualização monetária.

§ 1º. Independentemente da retenção, a pessoa jurídica tomadora dos serviços está obrigada ao recolhimento integral do imposto devido, inclusive acréscimos legais de multa por infração, de multa de mora, de juros de mora e de atualização monetária.

§ 2.º. Sem prejuízo do disposto no caput e no § 1.º deste artigo, é responsável pelo imposto:

I – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 11.02, 17.05 e 17.09 da lista.

**SEÇÃO IV**
**DA BASE DE CÁLCULO, DA ALÍQUOTA E DO RECOLHIMENTO**

Art. 35. A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

Art. 36. Quando os serviços descritos pelo subitem 3.03 da lista forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município.

Art. 37. Exclui-se da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços.

Art. 38. A exclusão a que se refere o artigo anterior sujeita-se às seguintes condições:

I – os materiais devem se constituir em insumos incorporados às obras, a exemplo de cimento, ferro e não em materiais de consumo, a exemplo de combustíveis e peças de veículos, máquinas e equipamentos;

II – deve ser feita comprovação documental dos materiais aplicados, através de notas fiscais de compra, orçamentos e outros, sem prejuízo de diligência "in loco" levada a efeito pela administração;

III – é limitada a dedução ao percentual máximo de 60% (sessenta por cento), do que resultará a alíquota efetiva mínima de 2% (dois por cento) como previsto no art. 8º-A e §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016;

IV – à falta da comprovação documental ou de convicção de diligência "in loco" levada a efeito pela administração, será concedida dedução padrão limitado ao percentual máximo de 40% (quarenta por cento) do valor bruto dos serviços.

Art. 39. O imposto é calculado à alíquota de 5% (cinco por cento).

Art. 40. O recolhimento do Imposto devido pelo contribuinte ou pelo responsável pela retenção na fonte deve ser feito até o dia 10 (dez) de cada mês em relação aos fatos geradores ocorridos no mês imediatamente anterior.

**SEÇÃO V**
**DO INCENTIVO FISCAL**

Art. 41. Para atender a política de desenvolvimento econômico local e estimular novos empreendimentos, inclusive com a geração de emprego e renda, o Poder Executivo poderá conceder incentivo fiscal de redução da alíquota do imposto, observado o disposto no art. 8º-A e §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016, e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. Serviços prestados no território do Município em caráter transitório, assim como decorrentes de concessão, permissão, autorização ou contratação da União e do Estado não podem fazer jus ao incentivo fiscal de que trata o caput.

§ 2º. Serviços prestados no território do Município, mesmo em caráter transitório, decorrentes de contratação do Município ou prestados em caráter definitivo ou de longo prazo, decorrentes de concessão, permissão ou autorização do Município podem fazer jus ao incentivo fiscal de que trata o caput, desde que resultem em diminuição do valor da contratação ou do preço ou tarifa dos serviços concedidos, permitidos ou autorizados.

Art. 42. São condições para concessão do incentivo fiscal de que tratam o caput e o § 2º do artigo anterior:

I – estabelecimento do contribuinte no Município, inclusive com inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

II – utilização de, no mínimo, percentual de 70% (setenta por cento) de mão-de-obra local, com registro em CTPS – Carteira do Trabalho e Previdência Social, excetuando-se deste percentual os casos de mão-de-obra especializada não existente no Município.

III – obrigações acessórias estabelecidas em regulamentação objeto de Decreto do Poder Executivo.

**SEÇÃO VI**
**DO CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**

Art. 43. O contribuinte é obrigado a promover tantas inscrições quantos forem os seus estabelecimentos ou locais de atividade.

Parágrafo Único. Na inexistência de estabelecimento fixo, a inscrição é única, comprovado o lugar de residência em ânimo definitivo do prestador.

Art. 44. Além de outros que venham a ser estabelecidos em regulamento aprovado por Decreto do Poder Executivo, no ato de inscrição o contribuinte deverá apresentar cópia dos seguintes

documentos acompanhada dos respectivos originais para fins de conferência:

I – ato constitutivo e aditivos, registrados na Junta Comercial ou no Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

II – inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no CPF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;

III – Inscrição no Cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda ou Tributação, se for o caso;

IV – contrato ou qualquer ato substituto que justifique a atividade do contribuinte no território do Município, no caso do Parágrafo Único do artigo anterior.

Art. 45. Sempre que ocorrer alteração de direito ou de fato na atividade do contribuinte, deverá este requerer alteração ou averbação na sua inscrição.

Art. 46. Na falta de iniciativa do contribuinte em promover a sua inscrição, alteração ou averbação, será esta procedida de ofício através de Auto de Infração com imposição da respectiva multa.

**TÍTULO III**
**DAS TAXAS EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA**

**CAPÍTULO I**
**DA TAXA DE LICENÇA DE ATIVIDADE ECONÔMICA**

**SEÇÃO I**
**DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE**

Art. 47. A taxa é devida pelo exercício da atividade econômica industrial, comercial, de serviço, agropecuária ou profissional levada a efeito na zona urbana ou rural do Município.

Art. 48. A incidência e o pagamento da taxa independem:

I – do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas;

II – de autorização, permissão ou concessão, outorgadas pela União, Estado ou Município;

III – da existência de estabelecimento fixo;

IV – de exclusividade, no local onde é exercida a atividade;

V – do resultado econômico da atividade, ou da exploração dos locais;

VI – do caráter permanente, eventual ou transitório da atividade;

VII – do pagamento de preços, emolumentos e quaisquer importâncias eventualmente exigidas, inclusive para expedição de alvarás ou vistorias.

Art. 49. É contribuinte da taxa toda pessoa física ou jurídica que pretenda exercer atividade econômica ou profissional, em caráter permanente ou eventual.

Art. 50. A taxa é calculada da seguinte forma:

I – Atividade industrial em geral (exceto geração de energia elétrica com base em fonte eólica ou solar):

a) de faturamento ou receita bruta anual estimada até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – R$ 50,00 (cinqüenta reais)/ano;

b) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – R$ 100,00 (cem reais)/ano;

c) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e até R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) – R$ 200,00 (duzentos reais)/ano;

d) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e até R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) – R$ 400,00 (quatrocentos reais)/ano; e

e) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) – R$ 600,00 (seiscentos reais)/ano;

II – Atividade industrial de geração de energia elétrica com base em fonte eólica ou solar:

a) por cada aerogerador – R$ 10.000,00 (dez mil reais)/ano;

b) por cada central geradora – R$ 100.000,00 (cem mil reais)/ano;

c) por cada sistema de transmissão de interesse restrito – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)/ano;

d) por cada subestação – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)/ano;

e) por cada equipamento ou conjunto de instalação não especificado nas alíneas "a" a "d" – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)/ano;

III – Atividade comercial e de serviços (exceto autorizados pelo Banco Central do Brasil):

a) de faturamento ou receita bruta anual estimada até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – R$ 50,00 (cinqüenta reais)/ano;

b) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) – R$ 75,00 (setenta e cinco reais)/ano;

c) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e até R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) – R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)/ano;
d) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e até R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) – R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)/ano; e

e) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) – R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais)/ano;

IV – Serviços bancários, financeiros e assemelhados autorizadas pelo Banco Central do Brasil:

a) estabelecimento bancário – R$ 3.000,00 (três mil reais)/ano;

b) casa lotérica – R$ 1.000,00 (um mil reais)/ano;

c) correspondente bancário – R$ 500,00 (quinhentos reais)/ano;

V – atividade agropecuária explorada por pessoa física ou jurídica:

a) faturamento ou receita bruta anual estimada até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais)/ano;

b) faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e até R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) – R$ 500,00 (quinhentos reais)/ano; e

c) faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) – R$ 1.000,00 (hum mil reais)/ano;

VI – Atividade sem estabelecimento fixo, inclusive circos, parques de diversões e assemelhados:

a) até 15 (quinze) dias de permanência – R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais);

b) acima de 15 (quinze) e até 30 (trinta) dias de permanência – R$ 300,00 (trezentos reais);
c) acima de 30 (trinta) dias de permanência – o valor da alínea "b" acrescido de R$ 10,00 (dez reais) por dia excedente dos 30 (trinta) dias iniciais;

VII – Transmissão e distribuição de energia elétrica de qualquer fonte e de comunicações:

rede de transmissão ou de distribuição de energia – R$ 200,00 (duzentos reais)/quilomêtro/ano;

poste de rede de transmissão ou de distribuição de energia – R$ 50,00 (cinquenta reais)/unidade/ano:

torre ou antena de telefonia móvel celular – R$ 1.000,00 (hum mil reais)/unidade/ano;

equipamento ou instalação não discriminado nas alíneas "a" a "c" – valor a ser estimado ou arbitrado conforme a equidade tributária prevista no art. 108, inciso IV e § 2º do Código Tributário Nacional.

VIII – Outras atividades não incluídas nos incisos e alíneas anteriores serão enquadradas à vista de exame da autoridade fiscal competente, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º. A estimativa de faturamento ou receita bruta anual a que se referem os incisos I, III e V levará em conta o faturamento ou receita referente ao ano imediatamente anterior, à vista de um dos seguintes documentos apresentado pelo contribuinte:

I – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – Informativo Fiscal apresentado à Secretaria de Estado da Tributação;

III – Demonstrativo de Contas de Resultado assinado por contabilista devidamente inscrito em seu órgão de fiscalização profissional.

§ 2º. Para as atividades iniciadas no ano, a estimativa de que tratam o parágrafo anterior e incisos será objeto de projeção assinada por profissional contabilista, devidamente registrado em seu órgão de fiscalização profissional.

**CAPÍTULO II**
**DA TAXA DE LICENÇA DE OBRAS E LOTEAMENTOS**

**SEÇÃO I**
**DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE**

Art. 51. A taxa de licença de obras e loteamentos tem como fato gerador o licenciamento prévio da execução de obras públicas ou privadas de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos, demolição, reparação, conservação e reforma de prédios, estradas, pontes e congêneres, bem como loteamentos.

Art. 52. Contribuinte da taxa é o proprietário, empreiteiro ou administrador dos serviços a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo Único. Respondem solidariamente com o contribuinte pelo pagamento da taxa a empresa e o profissional responsável pelo projeto e pela execução das obras e loteamentos.

**SEÇÃO II**
**DO CÁLCULO**

Art. 53. A taxa será calculada de acordo com as seguintes unidades de medida e respectivos valores:

I – Obras públicas ou privadas de grande porte (acima de 500 unidades de medida):

a) medidas em metro linear (m) – R$ 1,00 (um real)/m;

b) medidas em metro quadrado (m²) – R$ 2,00 (dois reais)/m²;

c) medidas em metro cúbico (m³) – R$ 3,00 (três reais)/m³;

II – Obras públicas ou privadas de médio porte (acima de 250 e até 500 unidades de medida):
a) medidas em metro linear (m) – R$ 0,50 (cinqüenta centavos)/m;

b) medidas em metro quadrado (m²) – R$ 1,00 (um real)/m²;

c) medidas em metro cúbico (m³) – R$ 1,50 (um real e cinqüenta centavos)/m³;

III – Obras públicas ou privadas de pequeno porte (até 250 unidades de medida):

a) medidas em metro linear (m) – R$ 0,25 (vinte e cinco centavos)/m;

b) medidas em metro quadrado (m²) – R$ 0,50 (cinqüenta centavos)/m²;

c) medidas em metro cúbico (m³) – R$ 0,75 (setenta e cinco centavos)/m³.

Parágrafo Único. As obras privadas de pequeno porte referentes a construção, reforma, conserto e demolição de uso habitacional terão os valores previstos nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso III reduzidos em até 70% (setenta por cento), por ato do Poder Executivo, observada a capacidade econômica do contribuinte.

IV – Loteamento:

lote de até 300m² - R$ 30,00 (trinta reais)/lote;

lote acima de 300m² - R$ 50,00 (cinqüenta reais)/lote.

Parágrafo Único. As obras medidas em metros lineares, quadrados e cúbicos, terão o valor da taxa considerando a soma dos valores parciais das partes medidas em diferentes metragens.

**CAPÍTULO III**
**DA TAXA DE LICENÇA DE PUBLICIDADE**

**SEÇÃO I**
**DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE**

Art. 54. A taxa tem como fato gerador a execução de publicidade através dos seguintes meios:

I – Autofalante fixo ou volante;

II – Faixa afixada em vias publicas;

III – Placas e letreiros, luminosos ou não, afixados na fachada externa de imóveis próprios ou de terceiros;

IV – Outdoors afixados na zona urbana ou nas rodovias de acesso à zona urbana;

V – Distribuição de panfletos ou assemelhados;

VI – Outros meios não especificados nos incisos anteriores.

Art. 55. Contribuinte é a pessoa física ou jurídica que preste o serviço de publicidade ou que dele se utilize.

Parágrafo Único. O contratante e beneficiário da publicidade é responsável solidário com o contribuinte da obrigação de recolhimento da taxa.

**SEÇÃO II**
**DO CÁLCULO, DO LANÇAMENTO E DO RECOLHIMENTO**

Art. 56. A taxa é calculada conforme o meio de publicidade utilizado, conjugado com as variáveis tempo, tamanho, volume e duração, nos seguintes valores:

I – Autofalante fixo ou volante:

a) em caráter permanente/até 6 horas de funcionamento/dia – R$ 50,00 (cinqüenta reais)/mês ou fração;

b) em caráter permanente/até 12 horas de funcionamento/dia – R$ 100,00 (cem reais)/mês ou fração;

c) em caráter temporário ou eventual/até 6 horas de funcionamento/dia – R$ 5,00 (cinco reais)/dia;

d) em caráter temporário ou eventual/até 12 horas de funcionamento/dia – R$ 10,00 (dez reais)/dia;

II – Faixa afixada em vias públicas:

a) até 5 dias – R$ 10,00 (dez reais)/unidade/dia;

b) até 10 dias – R$ 15,00 (quinze reais)/unidade/dia;

c) acima de 10 dias – R$ 15,00 (quinze reais)/unidade/dia mais R$ 5,00 (cinco reais)/dia excedente dos 10 primeiros dias;

III – Placas e letreiros, luminosos ou não, afixados na fachada externa de imóveis próprios ou de terceiros:

a) em caráter permanente/até 1m² - R$ 75,00 (setenta e cinco reais)/ano ou fração;

b) em caráter permanente/acima de 1m² - R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais)/ano ou fração;

c) em caráter temporário ou eventual/até 1m² - R$ 5,00 (cinco reais)/dia;

d) em caráter temporário ou eventual/acima de 1m² - R$ 10,00 (dez reais)/dia;

IV – Outdoors afixados na zona urbana ou nas rodovias de acesso à zona urbana:

a) até 6 m²/unidade – R$ 5,00 (cinco reais)/dia;

b) acima de 6m²/unidade – R$ 10,00 (dez reais)/dia;

V – Distribuição de panfletos ou assemelhados:

a) por cada lote de 100 – R$ 10,00 (dez reais);

b) por cada lote de 200 – R$ 20,00 (vinte reais);

c) por cada lote de 300 – R$ 30,00 (trinta reais);

d) por cada lote de 500 – R$ 50,00 (cinqüenta reais);

e) por cada lote de 1.000 – R$ 100,00 (cem reais);

VI – Outros meios não especificados nos incisos anteriores: Valor fixado por estimativa.

Art. 57. O recolhimento da taxa deve ocorrer anteriormente ao início do serviço de publicidade, observada a periodicidade prevista em cada inciso e alínea do artigo anterior.

Art. 58. A publicidade sem objetivo comercial ou lucrativo, é isenta da taxa de que trata o presente Capítulo.

Parágrafo Único. A isenção de que trata o caput fica condicionada ao reconhecimento pelo Secretário Municipal a que incumba a administração tributária à vista de requerimento apresentada pela pessoa física ou jurídica interessada no prazo não inferior a 5 (cinco) dias.

**CAPÍTULO IV**
**DA TAXA DE REGISTRO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS CONCESSÕES DE DIREITOS DE PESQUISA E EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS**

**SEÇÃO I**
**DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE**

Art. 59. A taxa tem como fato gerador:

I – o registro de autorização de pesquisa ou de concessão de lavra e sua renovação, independentemente da operação;

II – a operação de pesquisa, extração ou beneficiamento;

III – o acompanhamento e a fiscalização da autorização; da concessão; da operação de pesquisa, extração ou beneficiamento.

Parágrafo Único. A ocorrência do fato gerador dar-se-á:

I – na data de publicação da autorização de pesquisa, da concessão de lavra e sua renovação, no caso do inciso I;

II – na data de início da operação de pesquisa, de extração ou de beneficiamento, no caso do inciso II; e
III – em 1º de janeiro de cada ano subseqüente, no caso do inciso III.

Art. 60. É contribuinte da taxa a pessoa física ou jurídica autorizatária ou concessionária do direito de pesquisa e exploração.

**SEÇÃO II**
**DO CÁLCULO E DO RECOLHIMENTO**

Art. 61. A taxa incidirá nos seguintes valores relativamente a cada período ou unidade de medida:

I – registro ou renovação de registro de autorização ou de concessão – R$ 3.000,00 (três mil reais);

II – início de operação de pesquisa – R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III – início de operação de extração ou beneficiamento – R$ 10.000,00 (dez mil reais);

IV – o acompanhamento e a fiscalização da autorização; da concessão; da operação de pesquisa, extração ou beneficiamento – 75% (setenta e cinco por cento) dos valores fixados nos incisos I a III.

Art. 62. O recolhimento da taxa deve ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados das datas de ocorrência dos fatos geradores a que se referem o Parágrafo Único e incisos do art. 59.

**TÍTULO IV**
**DAS TAXAS PELA UTILIZAÇÃO, EFETIVA OU POTENCIAL, DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECÍFICOS E DIVISÍVEIS PRESTADOS AO CONTRIBUINTE OU POSTOS A SUA DISPOSIÇÃO**

**CAPÍTULO I**
**DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINO FINAL DO LIXO**

**SEÇÃO I**
**DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE**

Art. 63. A taxa de coleta, remoção e destino final do lixo tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial do serviço público de coleta de lixo prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.
Art. 64. Contribuinte da taxa é o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título do imóvel por natureza (terreno) ou acessão física (construído) de qualquer uso.

**SEÇÃO II**
**DO CÁLCULO E DO LANÇAMENTO**

Art. 65. A taxa será calculada em conformidade com o uso ou situação dos imóveis, da seguinte forma:

I – imóveis não construídos:

murado – R$ 0,30 (trinta centavos de real) por m² (metro quadrado)/ano;

não murado – R$ 0,50 (cinquenta centavos de real) por m² (metro quadrado)/ano

II – imóveis construídos:

de uso residencial – R$ 15,00 (quinze reais)/ano;

de uso comercial – R$ 20,00 (vinte reais)/ano;

de uso industrial – R$ 30,00 (trinta reais)/ano.

Art. 66. O lançamento e recolhimento da taxa são efetuados conjuntamente com o IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

Parágrafo Único. A prestação do serviço de coleta de lixo urbano de todas as espécies, de ocorrência eventual e de volume extraordinário, será cobrada através de preços públicos.

**TÍTULO V**
**DAS CONTRIBUIÇÕES**

**CAPÍTULO I**
**DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**SEÇÃO I**
**DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE**

Art. 67. O fato gerador da contribuição é o consumo de energia elétrica.

Art. 68. Contribuinte é o consumidor de energia elétrica classificado nas classes residencial, industrial, comercial e de serviços, como definido em normas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

**SEÇÃO II**
**DO CÁLCULO E DO RECOLHIMENTO**

Art. 69. A contribuição é cobrada mensalmente por classe e faixa de consumo, conforme os seguintes valores progressivos:

I – consumidor residencial/kwh:

a) até 50 – isento;

b) acima de 50 e até 100 – R$ 10,00 (dez reais);

c) acima de 100 e até 200 – R$ 12,50 (doze reais e cinqüenta centavos);

d) acima de 200 e até 400 – R$ 15,00 (quinze reais)

e) acima de 400 e até 800 – R$ 20,00 (vinte reais);

f) acima de 800 e até 1.200 – R$ 25,00 (vinte e cinco reais);

g) acima de 1.200 e até 2.000 – R$ 30,00 (trinta reais); e

h) acima de 2.000 – R$ 35,00 (trinta e cinco reais);

II – consumidor comercial/kwh:

a) até 50 – isento;

b) acima de 50 e até 100 – R$ 12,50 (doze reais e cinqüenta centavos);

c) acima de 100 e até 200 – R$ 15,00 (quinze reais);

d) acima de 200 e até 400 – R$ 20,00 (vinte reais);

e)acima de 400 e até 800 – R$ 25,00 (vinte e cinco reais);

f) acima de 800 e até 1.200 – R$ 30,00 (trinta reais);

g) acima de 1.200 e até 2.000 – R$ 35,00 (trinta e cinco reais); e

h) acima de 2.000 – R$ 40,00 (quarenta reais);

III – consumidor industrial/kwh:

a) até 100 – 20,00 (vinte reais);

b) acima de 100 e até 200 – R$ 30,00 (trinta reais);

c) acima de 200 e até 400 – R$ 40,00 (quarenta reais);

d) acima de 400 e até 600 – R$ 80,00 (oitenta reais);

e) acima de 600 e até 800 – R$ 120,00 (cento e vinte reais);

f) acima de 800 e até 1.200 – R$ 200,00 (duzentos reais);

Art. 70. O lançamento, cobrança e recolhimento da contribuição são efetuados na fatura de consumo de energia elétrica, mediante convênio do Município com a concessionária.

**CAPÍTULO II**
**DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE OBRAS PÚBLICAS**

**SEÇÃO I**
**DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE**

Art. 71. A contribuição de melhoria tem como fato gerador a valorização de bem imóvel, decorrente de obra pública municipal.

§ 1º. Para fins da contribuição de melhoria, considera-se obra pública:

I – urbanização e reurbanização;
II – construção ou ampliação de sistema de trânsito rápido, inclusive obras, edificações e equipamentos necessários ao funcionamento do sistema;

III – construção ou ampliação de parques, pontes, túneis e viadutos;

IV – proteção contra inundação, erosão e obras de saneamento e drenagem em geral, retificação, regularização e canalização de curso de água;

V – abertura, alargamento, iluminação, arborização, canalização de águas pluviais e outros melhoramentos de logradouros públicos;

VI – pavimentação e respectivos serviços preparatórios.

§ 2º. A contribuição não incide nos casos de:

I – simples reparação e/ou recapeamento de pavimentação;

II – alteração do traçado geométrico de vias e logradouros públicos;

III – colocação de guias e sarjetas.

Art. 72. Contribuinte é o proprietário, o detentor do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de imóvel valorizado pela obra pública.

**SEÇÃO II**
**DO CÁLCULO, DO LANÇAMENTO E DO RECOLHIMENTO**

Art. 73. A contribuição é calculada sobre a valorização do imóvel decorrente da obra pública, obtida em função do valor venal do imóvel, sua localização na zona de influência e respectivo índice de valorização.

Parágrafo Único. Para fins deste artigo, o Poder Executivo pode considerar:

I – pesquisa de valores de mercado;

II – valores de transações correntes;

III – declarações dos contribuintes;

IV – planta genérica de valores de terreno;

V – outros dados de informativos tecnicamente reconhecidos.

Art. 74. Constatada, em qualquer etapa da obra, a valorização, é efetuado o lançamento da contribuição, precedido da publicação de edital contendo:

I – descrição e finalidade da obra;

II – memorial descritivo do projeto;

III – orçamento do custo da obra, que pode abranger as despesas estimadas com estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, indenizações, administração, execução, financiamento e demais investimentos imprescindíveis à obra pública;

IV – delimitação das zonas de influência e respectivos índices cadastrais de valorização.

Art. 75. Comprovado legítimo interesse, podem ser impugnados quaisquer elementos constantes do edital referido no artigo anterior, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação, na forma prevista em regulamento.

Parágrafo Único. A impugnação não obsta o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo e sua decisão somente tem efeito para o impugnante, não sendo extensiva aos demais.

Art. 76. A contribuição é lançada em nome do sujeito passivo com base nos dados constantes do cadastro imobiliário do Município.

Art. 77. O sujeito passivo é notificado do lançamento pela entrega do aviso no local indicado para fins do imposto predial e territorial urbano.

Art. 78. A contribuição de melhoria pode ser paga de uma só vez com redução do valor ou em parcelas mensais, sem redução, conforme dispuser o regulamento.

**TÍTULO VI**
**DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES**

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 79. Constitui infração toda ação ou omissão que implique na inobservância, por parte do sujeito passivo, de qualquer norma contida nesta Lei Complementar ou em regulamento aprovado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 80. O contribuinte ou responsável que, antes do início de qualquer procedimento administrativo fiscal, procure a Secretaria Municipal para sanar qualquer irregularidade são excluídos de penalidades, desde que efetuem de pronto o recolhimento dos tributos devidos com os acréscimos legais.

Art. 81. As infrações à legislação tributária municipal implicam na aplicação, isolada ou cumulativamente, das seguintes penalidades:

I – multa;

II – impedimento de licitar, fornecer bens ou serviços, obter autorização, permissão ou concessão da administração pública municipal;

III – suspensão ou cancelamento de benefícios fiscais;

IV – interdição da atividade;

V – suspensão ou cancelamento de inscrição.

Parágrafo Único. A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste artigo sujeita-se ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, por força do disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal.

**CAPÍTULO II**
**DAS MULTAS POR INFRAÇÃO**

Art. 82. As seguintes ações ou omissões são passíveis das multas por infração respectivamente indicadas, quando não estabelecidas em capítulos próprios aos respectivos tributos e sem prejuízo dos demais acréscimos legais:

I – falta de recolhimento total ou parcial do tributo – 50% (cinqüenta por cento) do valor do tributo devidamente atualizado;

II – início de atividade industrial, comercial, agropecuária, de serviços de qualquer natureza, de execução de obras e de loteamento e de publicidade, sem a licença prévia e o recolhimento da respectiva taxa – 100% (cem por cento) do valor da taxa;

III – falta de apresentação ao fisco de qualquer papel, documento ou informação, no prazo estabelecido na respectiva requisição – R$ 200,00 (duzentos reais) por cada documento;

IV – embaraço, dificuldade, desacato ou impedimento, por qualquer meio ou forma, da atuação do fisco municipal – R$ 1.000,00 (mil reais);

V – ação ou omissão não especificada nos incisos I a IV, em conformidade com o que dispuser o regulamento aprovado por Decreto do Poder Executivo, limitada ao mínimo de R$ 100,00 (cem reais) e ao máximo de R$ 1.000,00 (mil reais), dependendo da gravidade da infração.

**TÍTULO VII**
**DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS**

Art. 83. Os créditos tributários não recolhidos nos respectivos vencimentos, e independentemente de ato de ofício, serão acrescidos de:

I – atualização monetária com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado entre a data em que deveria ter havido o recolhimento e a data do efetivo recolhimento ou do lançamento;

II – multa de mora de 20% (vinte por cento); e

III – juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, calculado entre o dia imediatamente seguinte ao em que deveria ter havido o recolhimento e a data do efetivo recolhimento ou do lançamento.

§ 1º. Quando apurados em ato de ofício, os créditos tributários não pagos nos respectivos vencimentos ficam sujeitos ainda a multa por infração de que trata o artigo anterior.

§ 2º. Os acréscimos de que tratam os incisos II e III, do caput e o § 1º serão calculados sobre o valor atualizado monetariamente na forma do inciso I.

Art. 84. Os débitos vencidos serão inscritos em dívida ativa e ajuizada a sua cobrança, com base na Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Parágrafo Único. Procedida a inscrição em dívida ativa, ajuizada ou não, serão devidos também pelo sujeito passivo custas, honorários e demais despesas na forma da legislação aplicável.

Art.85. O Prefeito Municipal poderá autorizar, mediante despacho fundamentado, exarado em processo instruído com requerimento do interessado e proposta da autoridade fiscal competente, a compensação e a remissão de créditos tributários.

§ 1.º. A compensação poderá ser autorizada apenas na hipótese de créditos líquidos, certos e já vencidos do sujeito passivo contra a Fazenda Municipal e, quando efetivada, deverá constar de termo próprio assinado pelo Prefeito Municipal e pelo sujeito passivo.

§ 2.º. A remissão poderá ser autorizada quando o valor integral do crédito tributário for inferior ao custo de sua cobrança e o sujeito passivo for pessoa física de comprovada baixa renda, não possua bens, salvo o imóvel único utilizado para sua própria residência.

## TÍTULO VIII
## DA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Art. 86. Considerando a capacidade econômica do contribuinte e a conjuntura das finanças municipais, o Município pode conceder aos contribuintes em débito para com os tributos os seguintes benefícios alternativos:

I – redução dos acréscimos de juros e multas até o percentual de 70% (setenta por cento) se feito o pagamento do saldo dos acréscimos e do valor originário do tributo de uma só vez;

II – redução dos acréscimos de juros e multas nos seguintes percentuais correspondentes ao número de parcelas mensais concedidas para pagamento:

a) em 3 (três) parcelas: redução de 60% (sessenta por cento);

b) em 6 (seis) parcelas: redução de 50% (cinquenta por cento);

c) em 9 (nove) parcelas: redução de 40% (quarenta por cento);

d) em 12 (doze) parcelas: redução de 30% (trinta por cento).

Parágrafo Único. A concessão de número de parcelas superior a 12 (doze) será sem redução dos acréscimos de juros e multas, sujeitando-se ainda ao acréscimo de juros de mora.

Art. 87. A falta ou atraso de pagamento de uma das parcelas ajustadas em conformidade com o inciso II ou com o Parágrafo Único do artigo anterior, implicará na revogação do parcelamento e na conseqüente inscrição em dívida ativa do saldo total para execução fiscal.

Art. 88. Os benefícios de que trata o presente Capítulo aplicam-se a débitos em cobrança nas vias administrativa ou judicial.

Parágrafo Único. O mesmo contribuinte, pessoa física ou jurídica, só poderá utilizar dos benefícios de que trata o presente Capítulo uma vez a cada 5 (cinco) anos.

## TÍTUTO IX
## DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

### CAPÍTULO I
### DOS ATOS, TERMOS E PRAZOS

Art. 89. Os atos e termos processuais, quando a lei não prescrever forma determinada, conterão somente o indispensável à sua finalidade, sem espaço em branco, e sem entrelinhas, rasuras ou emendas não ressalvadas.

Art. 90. Os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia da ciência pelo contribuinte e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo Único. Os prazos só se iniciam ou vencem no dia de expediente normal no órgão em que corra o processo ou deva ser praticado o ato.

### CAPÍTULO II
### DO PROCEDIMENTO FISCAL

Art. 91. O procedimento fiscal tem início com:

I – o primeiro ato de ofício, escrito, praticado por servidor competente, cientificado o sujeito passivo ou seu preposto da obrigação tributária;

II – a apreensão de documentos ou livros;

§ 1º. O início do procedimento exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores e, independentemente da intimação, a dos demais envolvidos nas infrações verificadas.

§ 2º. Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, os atos referidos nos incisos I e II valerão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável, sucessivamente, por igual período com qualquer outro ato escrito que indique o prosseguimento dos trabalhos.

Art. 92. Os termos decorrentes de fiscalização serão lavrados em 2 (duas) vias, sendo uma entregue à pessoa sob fiscalização e outra servindo à abertura do respectivo Processo Administrativo ou anexado a este se já aberto.

Art. 93. A exigência de crédito tributário e a aplicação da penalidade isolada serão formalizadas em Autos de Infração ou Notificações de Lançamento, distintos para cada tributo, os quais deverão estar instruídos com todos os termos, depoimentos, laudos e demais elementos de prova indispensáveis à comprovação do ilícito.

Art. 94. O Auto de Infração será lavrado por servidor competente, no local da verificação da falta, e conterá obrigatoriamente:

I – a qualificação do autuado;

II – o local, a data e a hora da lavratura;

III – a descrição do fato;

IV – a disposição legal infringida e a penalidade aplicável;

V – a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la no prazo de 15 (quinze) dias;

VI – a assinatura do autuante, a indicação de seu cargo ou função e o número de matrícula.

Art. 95. A Notificação de Lançamento será expedida pelo órgão que administra o tributo e conterá obrigatoriamente:

I – a qualificação do notificado;

II – o valor do crédito tributário e o prazo para recolhimento ou impugnação;

III – a disposição legal infringida, se for o caso;

IV – a assinatura do chefe do órgão expedidor ou de outro servidor autorizado e a indicação de seu cargo ou função e o número de matrícula.

Parágrafo Único. Prescinde de assinatura a Notificação de Lançamento emitida por processo eletrônico.

Art. 96. O servidor que verificar a ocorrência de infração à legislação tributária municipal e não tiver competência para formalizar a exigência comunicará o fato a seu chefe imediato, que adotará as providências necessárias.

Art. 97. A impugnação da exigência instaura a fase litigiosa do procedimento.

Art. 98. A impugnação, formalizada por escrito e instruída com os documentos em que se fundamentar, será apresentada ao órgão no prazo de (quinze) dias, contados da data em que for feita a intimação da exigência.

Art. 99. A impugnação mencionará:

I – a autoridade julgadora a quem é dirigida;

II – a qualificação do impugnante;

III – os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, os pontos de discordância e as razões e provas que possuir;

IV – as diligências ou perícias que o impugnante pretenda sejam efetuadas, expostos os motivos que a justifiquem, com a formulação dos quesitos referentes aos exames desejados, assim como, no caso de perícia, o nome, o endereço e a qualificação profissional do seu perito;

V – se a matéria impugnada foi submetida à apreciação judicial, devendo ser juntada cópia da petição.

§ 1º. Considerar-se-á não formulado o pedido de diligência ou perícia que deixar de atender aos requisitos previstos no inciso IV.

§ 2º. A prova documental será apresentada na impugnação, precluindo o direito de o impugnante fazê-lo em outro momento processual, a menos que:

I – fique demonstrada a impossibilidade de sua apresentação oportuna, por motivo de força maior;

II – refira-se a fato ou a direito superveniente;

III – destine-se a contrapor fatos ou razões posteriormente trazidas aos autos.

§ 3º. A juntada de documentos após a impugnação deverá ser requerida à autoridade julgadora, mediante petição em que se demonstre, com fundamentos, a ocorrência de uma das condições previstas no parágrafo anterior.

§ 4º. Caso já tenha sido proferida a decisão, os documentos apresentados permanecerão nos autos para, se for interposto recurso, serem apreciados pela autoridade julgadora de segunda instância.

Art. 100. Considerar-se-á não impugnada a matéria que não tenha sido expressamente contestada pelo impugnante.

Art. 101. A autoridade julgadora de primeira instância determinará, de ofício ou a requerimento do impugnante, a realização de diligências ou perícias, quando entendê-las necessárias, indeferindo as que considerar prescindíveis ou impraticáveis.

Parágrafo Único. Deferido o pedido de perícia, ou determinada de ofício sua realização, a autoridade designará servidor para, como perito do Município, a ela proceder e intimará o perito do sujeito passivo a realizar o exame requerido, cabendo a ambos apresentar os respectivos laudos em prazo que será fixado e prorrogado segundo o grau de complexidade dos trabalhos a serem executados.

Art. 102. Não sendo cumprida nem impugnada a exigência, o servidor encarregado pelo Processo Administrativo declarará a revelia, mantendo-se em cobrança amigável pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único. Esgotado o prazo de cobrança amigável sem que tenha sido o crédito tributário extinto, será promovida a cobrança executiva com amparo na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Art. 103. O processo será organizado em ordem cronológica e terá suas folhas numeradas e rubricadas.

**CAPÍTULO III**
**DA INTIMAÇÃO**

Art. 104. Far-se-á a intimação:

I – pessoal, pelo autor do procedimento ou por outro servidor, no órgão ou fora dele, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar;

II – por via postal ou por qualquer outro meio ou via, com prova de recebimento no domicílio tributário do sujeito passivo.

§ 1º. Quando resultar improfícuo um dos meios previstos nos incisos I e II, a intimação poderá ser feita por edital publicado:

I – em dependência, franqueada ao público, do órgão encarregado da intimação; ou

II – uma única vez no Diário Oficial do Município.

§ 2º. Considera-se feita a intimação:

I – na data da ciência do interessado ou da declaração de quem fizer a intimação, se pessoal;

II – no caso do inciso II do caput deste artigo, na data do recebimento ou, se omitida, 15 (quinze) dias após a data da expedição da intimação;

III – quinze dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

§ 3º. Os meios de intimação previstos nos incisos do caput deste artigo não estão sujeitos a ordem de preferência.

§ 4º. Para fins de intimação, considera-se domicílio tributário do sujeito passivo qualquer estabelecimento da pessoa jurídica e a residência da pessoa física.

**CAPÍTULO IV**
**DA COMPETÊNCIA**

Art. 105. O julgamento de processo relativo a tributos municipais compete:

I – em primeira instância, ao Secretário Municipal incumbido da administração das receitas municipais;

II – em segunda instância, ao Prefeito Municipal.

Art. 106. A decisão de primeira instância conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação, devendo referir-se, expressamente, às razões de defesa suscitadas pelo impugnante contra a exigência.

Art. 107. Da decisão de primeira instância caberá recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, dentro de 15 (quinze) dias seguintes à ciência.

Parágrafo Único. No caso de provimento a recurso de ofício, o prazo de interposição de recurso voluntário começará a fluir da ciência, pelo sujeito passivo, da decisão proferida no julgamento do recurso de ofício.

Art. 108. A autoridade julgadora de primeira instância recorrerá de ofício sempre que sua decisão exonerar o sujeito passivo do pagamento de tributo e acréscimos legais, em valor total a ser fixado em Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único. O recurso será interposto mediante declaração na própria decisão.

**CAPÍTULO V**
**DA EFICÁCIA E EXECUÇÃO DAS DECISÕES**

Art. 109. São definitivas as decisões:

I – de primeira instância, esgotado o prazo para recurso voluntário sem que este tenha sido interposto, assim como na parte que não for objeto de recurso voluntário ou não sujeita a recurso de ofício;

II – de segunda instância.

Art. 110. A decisão definitiva contrária ao sujeito passivo será cumprida no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 111. No caso de decisão definitiva favorável ao sujeito passivo cumpre à autoridade julgadora exonerá-lo, de ofício, dos gravames decorrentes do litígio.

**CAPÍTULO VI**
**DA CONSULTA**

Art. 112. O sujeito passivo, qualquer órgão da administração e entidade representativa de categoria econômica ou profissional poderá formular consulta sobre dispositivos da legislação tributária municipal aplicável a fato determinado.

Art. 113. A consulta deverá ser apresentada por escrito ao órgão de administração tributária.

Art. 114. Salvo disposto no artigo seguinte, nenhum procedimento fiscal será instaurado contra o sujeito passivo relativamente à espécie consultada, a partir da apresentação da consulta até o trigésimo dia subseqüente à data da ciência.

Art. 115. A consulta não suspende o prazo para recolhimento de tributo, retido na fonte ou autolançado antes ou depois de sua apresentação.

Art. 116. A decisão de segunda instância não obriga ao recolhimento de tributo que deixou de ser retido ou autolançado após a decisão reformada e de acordo com a orientação desta, no período compreendido entre as datas de ciência das duas decisões.

Art. 117. No caso de consulta formulada por entidade representativa de categoria econômica ou profissional, os efeitos só alcançam seus associados ou filiados depois de cientificado o consulente da decisão.

Art. 118. Não produzirá efeito a consulta formulada:

I – em desacordo com o disposto neste Capítulo.

II – por quem tiver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;

III – por quem estiver sob procedimento fiscal iniciado para apurar fatos que se relacionem com a matéria consultada;

IV – quando o fato já houver sido objeto de decisão anterior ainda não modificada, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente;
V – quando o fato estiver disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;

VI – quando o fato estiver definido ou declarado em disposição literal da lei;

VII – quando o fato for definido como crime ou contravenção penal;

VIII – quando não descrever, completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade julgadora.

Art. 119. O julgamento da consulta compete:

I – em primeira instância ao Secretário Municipal;

II – em segunda instância ao Prefeito Municipal.

Art. 120. Cabe recurso voluntário, com efeito suspensivo, de decisão de primeira instância, dentro de 15 (quinze) dias contados da ciência.

Art. 121. A autoridade julgadora de primeira instância recorrerá de ofício de decisão favorável ao consulente.

**CAPÍTULO VII**
**DAS NULIDADES**

Art. 122. São nulos:

I – os atos e termos lavrados por pessoa incompetente;

II – os despachos e decisões proferidos por autoridade incompetente ou com preterição do direito de defesa.

Art. 123. As irregularidades, incorreções e omissões diferentes das referidas no artigo anterior não importarão em nulidade e serão sanadas quando resultarem em prejuízo para o sujeito passivo, salvo se este lhes houver dado causa, ou quando não influírem na solução do litígio.

**TÍTULO X**
**DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art. 124. Os valores absolutos e limites de valores absolutos referidos nos diversos dispositivos serão atualizados em 1.º de janeiro de cada ano, a partir do ano subseqüente ao de início de vigência da presente Lei Complementar, pela aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela Fundação IBGE nos 12 (doze) doze meses imediatamente anteriores, arredondadas para os valores inteiros imediatamente inferiores as frações de valores resultantes.

Parágrafo Único. Na hipótese de extinção do índice a que se refere o caput, a atualização será feita com a utilização do que vier a lhe substituir ou, não lhe sendo dada substituição, por outro cuja aplicação represente a menor repercussão econômica para os contribuintes.

Art. 125. As obrigações acessórias dos tributos, bem como os dispositivos dependentes serão objeto de regulamentação objeto de Decreto do Poder Executivo.

Art. 126. As autorizações, permissões e concessões a particulares, pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços públicos, bem como a utilização de bens e serviços públicos não remunerados por tributos, ficam condicionadas ao pagamento de preços públicos cujos valores serão estabelecidos em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município.

Art. 127. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando sua aplicação condicionada ao disposto no art.

150, inciso III, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, quando serão revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar n° 2, de 27 de dezembro de 1.997, ressalvada sua aplicação aos fatos geradores ocorridos em sua vigência, em conformidade com o disposto no art. 144 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).

Japi,17 de agosto de 2017

***JODOVAL FERREIRA DE PONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
**Código Identificador:**25321AB0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### SEGUNDA REPUBLIDAÇÃO PREGÃO 0552017

**PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 1594/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL 055/2017**
**EDITAL 056/2017**
**SEGUNDA REPUBLIDAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 254/2017 de 18 de maio de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 055/2017, tipo **Menor preço**: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES COMPLEMENTARES DE ULTRASSONOGRAFIA (OBSTÉTRICA, MAMARIA, PRÓSTATA, PÉLVICA, TRANSVAGINAL, ABDOMINAL TOTAL, VIAS URINARIAS E TIREÓIDE): **11 OURUBRO de 2017**, às **09:00 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site:
http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 27 de SETEMBRO de 2017.

***TARSO DE ARAÚJO FERNANDES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Tarso de Araújo Fernandes
**Código Identificador:**93015316

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N°617

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

**DECRETO Nº 617 , DE 25 de setembro de 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 170,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN,** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 25 de setembro de 2017

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 170,00 |
| 10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 170,00 |
| | 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 170,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 170,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 170,00 |
| 10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 170,00 |
| | 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 170,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0100000000 | 0001 | 170,00 |

**Publicado por:**
Elisama Alves Pereira
**Código Identificador:**F451187E

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N°619

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000 CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 619 , DE 06 de setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 875,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de setembro de 2017

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 875,00 |
| 14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | | | | | 875,00 |
| | 2084 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E CULTURAIS COM VISTA A | | | | 875,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | IMPLEMENTAÇÃO DO TURISMO NO MUNICÍPIO | | | | |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 875,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 875,00 |
| 14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | | | | | 875,00 |
| | 2083 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS | | | | 375,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 375,00 |
| | 2084 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E CULTURAIS COM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DO TURISMO NO MUNICÍPIO | | | | 500,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 500,00 |

**Publicado por:**
Elisama Alves Pereira
**Código Identificador:**D9B05542

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º458/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EDMILSON FERNANDES DA SILVA**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 25 de setembro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de setembro de 2017.

***ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**B64704E9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º459/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **FRANCISCO GERMANO DANTAS SOARES**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 25 de setembro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de setembro de 2017.

***ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**0719F3D3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 460/2017 - GP**

Dispõe sobre Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990, e em observância a Lei Complementar nº 001/1997, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção V, Art. 98,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a, **MARIA DA GUIA MARTINS,** Técnica em Enfermagem ESF, do Quadro Único dos Servidores do Munícipio, Licença por motivo de tratamento em pessoa da família, pelo período de 90 (noventa) dias, para acompanhar sua mãe para tratamento de saúde, de acordo com atestado/declaração médica, em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05.09.2017, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de setembro de 2017.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**7EC3B2C3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 461/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 26 de setembro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de setembro de 2017.

***ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**79DA8D69

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 462/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 29 de setembro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de setembro de 2017.

***ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**C633DB74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**TERMO DE DISPENSA- REPUBLICAÇÃO POR IRREGULARIDADE**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 1.853/2017
Dispensa de Licitação n.º 227/2017
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "CONFECÇÕES DE BOLSAS PADRONIZADAS." em favor dos proponentes abaixo descritos:

| RESUMO DO PROCESSO | | | |
|---|---|---|---|
| Licitação nº 000227/2017 | | | |
| Dispensa de Licitação nº 145/2017 | | | |
| Credor: J RITA DOS SANTOS -ME | | | |
| CPF/CNPJ: 17.688.293/0001-44 | | | |
| Valor Final: R$ 1.634,00 (um mil e seiscentos e trinta e quatro reais) | | | |
| 0010663 - BOLSA 3X1 | 38,00 | 43,00 | UND |

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

| Unidade Orçamentária: | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 10.001 | Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 01 | Administração |
| Ação | 2017 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO |
| Classificações Econômicas | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| Fonte Dos Recursos | 0106400000 | Atenção Básica |

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de agosto de 2017.

***TARSO DE ARAÚJO FERNANDES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Elisama Alves Pereira
**Código Identificador:**6ABCD6E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**TERMO DE DISPENSA**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 2.429/2017
Dispensa de Licitação n.º 242/2017
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, XIII da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "Ministrar curso de procedimentos técnicos em sala de vacina-tecnologias e inovações, (com material)." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO
Licitação nº 000242/2017
Dispensa de Licitação nº 151/2017
Credor: SERVIÇO DE APREDIZAGEM COMERCIAL-SENAC
CPF/CNPJ: 03.640.285/0001-13
Valor Final: R$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais)
As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária:

| Unidade Orçamentária | 10.001 | Fundo Municipal de Saúde |
|---|---|---|
| Função | 01 | Administração |
| Ação | 2017 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO |

| | | |
|---|---|---|
| Classificações Econômicas | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica |
| Fonte Dos Recursos | 0106400000 | Atenção Básica |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0010786 - Ministrar curso de procedimentos técnicos em sala de vacina-tecnologias e inovações,(com material). | 7.620,00 | 1,00 | SV |

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. XIII da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos";
JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso XIII, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 26 de setembro de 2017.

***TARSO DE ARAÚJO FERNANDES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Elisama Alves Pereira
**Código Identificador:**80775257

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE PREGÃO DESERTO Nº 059/2017

(Processo Licitatório MJS/RN n° 803.208/2017)

O Município de Jardim do Seridó/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria n° 200/2017, torna público que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados, o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 059/2017, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **Contratação de serviços técnico complementar especializado, especificamente, para envio e melhoria na qualidade das informações dos sistemas de informações de saúde, prestados pelo Município junto ao Ministério da Saúde.** E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Pregoeiro deu por encerrado os presentes trabalhos.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de setembro de 2017.

***REDLEY HENRIQUE A. DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Redley Henrique Azevedo da Silva
**Código Identificador:**26E454C1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ARQUIVAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2017

**PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2017**
Processo Administrativo MJS/RN N° 701.199/2017

TERMO DE ARQUIVAMENTO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município de Jardim do Seridó/ RN**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDICO PSIQUIATRA,** conforme disposto no Edital.

2. Foram cumpridas suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da imprensa oficial, quadro de avisos da prefeitura municipal, conforme se observa nos autos.

3. Aberta a sessão, no dia previamente estipulado e amplamente divulgado, não compareceu nenhuma empresa licitante.

4. Isto posto, frente a **AUSÊNCIA DE LICITANTES** pela segunda vez nesta licitação, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Licitatório.

Publique-se.

Jardim do Seridó/ RN, 28 de setembro de 2017.

***JOSÉ AMAZAN SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Redley Henrique Azevedo da Silva
**Código Identificador:**A58AE239

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ARQUIVAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2017

**PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2017**
Processo Administrativo MJS/RN N° 803.208/2017

TERMO DE ARQUIVAMENTO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município de Jardim do Seridó/ RN**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO COMPLEMENTAR ESPECIALIZADO, ESPECIFICAMENTE, PARA ENVIO E MELHORIA NA QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DE SAÚDE, PRESTADOS PELO MUNICÍPIO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE,** conforme disposto no Edital.

2. Foram cumpridas suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da imprensa oficial, quadro de avisos da prefeitura municipal, conforme se observa nos autos.

3. Aberta a sessão, no dia previamente estipulado e amplamente divulgado, não compareceu nenhuma empresa licitante.

4. Isto posto, frente a **AUSÊNCIA DE LICITANTES** pela segunda vez nesta licitação, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Licitatório.

Publique-se.

Jardim do Seridó/ RN, 28 de setembro de 2017.

***JOSÉ AMAZAN SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Redley Henrique Azevedo da Silva
**Código Identificador:**4B313A67

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ,** inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.086.662/0001-38, sediada na Rua Otávio Lamartine, n.º 423, Centro, Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Amazan Silva, portador do RG nº 1.125 644 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 357.721.584-49, que ao final assina, e **ANA CLAUDIA DA SILVA**, RG n.º 002.839.597 ITCP/RN, inscrita no CPF n.º 082.829.314-70, residente e domiciliada na Rua Manoel Saturnino Fonseca, n.º 144 – Caixa D'agua, Jardim do Seridó-RN, CEP n.º 59.343-000, prestadora de serviço voluntário, a seguir denominado "VOLUNTÁRIA", resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98,

celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
Pelo presente Termo, o Voluntário prestará, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – PSF 4, a título de trabalho voluntário, atividades técnicas de nível médio e inerentes às funções dos servidores pertencentes aos Quadros dos Serviços Auxiliares do 2º Grau da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
O Voluntário prestará os serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, desenvolvendo as atividades de técnica de emfermagem.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**
Poderá a Voluntária ser aproveitada em outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam compatíveis com as atividades mencionadas na Cláusula Segunda deste Termo.

**CLÁUSULA QUARTA:**
O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem percebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

**CLÁUSULA QUINTA:**
As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

**CLÁUSULA SEXTA:**
O serviço voluntário será realizado a partir desta data pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, motivando-se a decisão.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**
As atividades do Voluntário serão cumpridas nos dias e horários seguintes: segunda à sexta-feira, das 07h (sete horas) às 11h (onze horas) e das 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas).

Parágrafo único - Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

**CLÁUSULA OITAVA:**
Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, através da Secretaria Municipal de Saúde:
8.1. Assegurar ao Voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo.
8.2. Expedir CERTIFICADO de serviço voluntário após sua conclusão.

**CLÁUSULA NONA:**
Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do VOLUNTÁRIO:
9.1. Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando ao Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.
9.2. Atender às normas internas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exação, pontualidade e assiduidade.
9.3. Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho.
9.4. Trabalhar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.
9.5. Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens do Poder Público Municipal, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**
As partes elegem o Foro de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Compromisso.
E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Jardim do Seridó-RN, 28 de Setembro de 2017.

***ANA CLAUDIA DA SILVA***
Voluntário

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó
***JOSÉ AMAZAN SILVA***
Prefeito Municipal

***MARIA DAS GRAÇAS CIRNE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Tyciane de Azevedo Nascimento
**Código Identificador:**6A57A10B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. º 239, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, resolve:

**Art. 1º** - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **CRISTIANE MATA DE MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 054.810.164-78, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Geral (CC-2) da Secretaria de Administração do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** - A servidora **CRISTIANE MATA DE MEDEIROS** voltará a ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (PA-III), exercendo suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE.**
**PUBLIQUE-SE, E**
**REGISTRE-SE.**

**Centro Administrativo Municipal**, em Jardim do Seridó/RN, 29 de setembro de 2017.

***JOSÉ AMAZAN SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tyciane de Azevedo Nascimento
**Código Identificador:**B1E788A6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. º 240, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, II, "c", da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

**Art. 1º** - Exonerar a Senhora **WALQUIRIA SANTOS NÓBREGA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 056.040.304-18, para ocupar o cargo de Subcoordenadora – CC-3 da Secretaria Municipal de Administração do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 034 de 04 de Janeiro de 2017.

**CUMPRA-SE.**
**PUBLIQUE-SE, E**
**REGISTRE-SE.**

**''Centro Administrativo Municipal"**, em Jardim do Seridó/RN, 29 de setembro de 2017. 129º ano da República.

***JOSÉ AMAZAN SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tyciane de Azevedo Nascimento
**Código Identificador:**5C6F8A52

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. º 241, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, II, "b", da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **WALQUIRIA SANTOS NÓBREGA**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 056.040.304-18, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Geral – CC-2 da Secretaria de Administração do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE.**
**PUBLIQUE-SE, E**
**REGISTRE-SE.**

**''Centro Administrativo Municipal"**, em Jardim do Seridó/RN, 01 de outubro de 2017. 129º ano da República.

***JOSÉ AMAZAN SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tyciane de Azevedo Nascimento
**Código Identificador:**FF4F43D2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 242, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

**RESOLVE**:
**Art. 1º.** Nomear a senhora **PATRÍCIA RÉGIA DE AZEVEDO COSTA**, inscrita no CPF/MF n. º 089.207.174-51, para ocupar o cargo em comissão, símbolo CC3, de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim do Seridó/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE.**
**PUBLIQUE-SE, E**
**REGISTRE-SE.**

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 28 de setembro de 2017.

***JOSÉ AMAZAN SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tyciane de Azevedo Nascimento
**Código Identificador:**6C456306

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO 044/2017**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 044/2017

1. O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 044/2017, destinado Registro de preço para futura contrtatação da prestação de serviços profissionais com filmagens e produção dos eventos realizados pelo Município de José da Penha - RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:
**325 - HUMBERTO DE GOIS CAMBOIM - ME (08.978.218/0001-27)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3525 - KIT DE PROJEÇÃO 01<br>- 01 Tela de projeção tipo mapa ou fixa de até 150" (3,00 x 2,40) - 01 Projetor de vídeo/Datashow XGA (1024x768) com potência mínima de luz de 3.000 ANSI lumens (Sanyo/Sharp/Sony ou equivalente) - 01 Notebook Core 2 Duo – com todos os programas básicos. | DIÁRIA | 20 | 198,00 | 3.960,00 |
| 2 | 3526 - KIT DE PROJEÇÃO 02<br>- 02 Telas de projeção de até 250" (5,00 x 3,75) - 02 Projetores de vídeo/Datashow XGA (1024x768) com potência mínima de luz de 5.000 ANSI lumens (Sanyo/Sharp/Sony ou equivalente) - 01 Notebook Core 2 Duo – com todos os programas básicos. | DIÁRIA | 10 | 445,00 | 4.450,00 |
| 4 | 3528 - SERVIÇO DE FILMAGEM COM PROJEÇÃO DAS IMAGENS<br>Serviço de captação com projeção das imagens durante o evento. A projeção irá ocorrer no mesmo local, utilizando os projetores contratados pela Contratante. O serviço deve incluir todos os equipamentos necessários, sendo no mínimo 02 câmeras, 02 tripés para câmera de vídeo, mesa de corte, 02 computadores + placa de captura de vídeo com chaveado para transmissão de vídeos ou imagens previamente gravadas; cabos e conexões inclusos. Operadores de câmera e técnico capacitados para atuar na execução dos serviços. | Hr | 30 | 445,00 | 13.350,00 |
| 5 | 3529 - EDIÇÃO DE VÍDEO<br>Edição das filmagens realizadas pela prefeitura, a fim de utilizar o material como cunho institucional e/ou publicitário. | Hr | 40 | 148,00 | 5.920,00 |
| 6 | 3530 - FILMAGEM<br>Registro através de filmagem de atividades da prefeitura, incluso equipamentos. | Hr | 30 | 198,00 | 5.940,00 |
| 7 | 3564 - SERVIÇOS DE FILMAGEM COM DRONE<br>CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS COM A UTILIZAÇÃO DE DRONE, EQUIPADO COM CÂMERA FULL HD 4K, DESTINADO A COMPOSIÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E/OU TRANSMISSÃO DE EVENTOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO. | Hr | 20 | 198,00 | 3.960,00 |
| **Total** | | | | | 37.580,00 |

José da Penha/RN, 22/09/2017.

***FABIANO FERREIRA ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**B41B60DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**ATA DE REGISTRO 27090001/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27090001/2017**
**Pregão Presencial Nº 044/2017**

Aos 27/09/2017 (vinte e sete de setembro de dois mil e dezessete), nas dependência da Prefeitura Municipal de José da Penha, situada, a Rua Prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Centro, José da Penha – RN – Centro, José da Penha/RN, o prefeito Municipal, Sr. Raimundo Nonato Fernandes, nos termos do Artigo 15 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 044/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, homologada em 26/09/2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciada abaixo e nos itens que se seguem.

**Item: 1 - KIT DE PROJEÇÃO 01**
Descrição: - 01 Tela de projeção tipo mapa ou fixa de até 150" (3,00 x 2,40) - 01 Projetor de vídeo/Datashow XGA (1024x768) com potência mínima de luz de 3.000 ANSI lumens (Sanyo/Sharp/Sony ou equivalente) - 01 Notebook Core 2 Duo – com todos os programas básicos.
Unidade de medida: DIÁRIA Quantidade: 20
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 325 - HUMBERTO DE GOIS CAMBOIM - ME | 198,00 | |

**Item: 2 - KIT DE PROJEÇÃO 02**
Descrição: - 02 Telas de projeção de até 250" (5,00 x 3,75) - 02 Projetores de vídeo/Datashow XGA (1024x768) com potência mínima de luz de 5.000 ANSI lumens (Sanyo/Sharp/Sony ou equivalente) - 01 Notebook Core 2 Duo – com todos os programas básicos.
Unidade de medida: DIÁRIA Quantidade: 10
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 325 - HUMBERTO DE GOIS CAMBOIM - ME | 445,00 | |

**Item: 4 - SERVIÇO DE FILMAGEM COM PROJEÇÃO DAS IMAGENS**
Descrição: Serviço de captação com projeção das imagens durante o evento. A projeção irá ocorrer no mesmo local, utilizando os projetores contratados pela Contratante. O serviço deve incluir todos os equipamentos necessários, sendo no mínimo 02 câmeras, 02 tripés para câmera de vídeo, mesa de corte, 02 computadores + placa de captura de vídeo com chaveado para transmissão de vídeos ou imagens previamente gravadas; cabos e conexões inclusos. Operadores de câmera e técnico capacitados para atuar na execução dos serviços.
Unidade de medida: Hr Quantidade: 30
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 325 - HUMBERTO DE GOIS CAMBOIM - ME | 445,00 | |

**Item: 5 - EDIÇÃO DE VÍDEO**
Descrição: Edição das filmagens realizadas pela prefeitura, a fim de utilizar o material como cunho institucional e/ou publicitário.
Unidade de medida: Hr Quantidade: 40
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 325 - HUMBERTO DE GOIS CAMBOIM - ME | 148,00 | |

**Item: 6 - FILMAGEM**
Descrição: Registro através de filmagem de atividades da prefeitura, incluso equipamentos.
Unidade de medida: Hr Quantidade: 30
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 325 - HUMBERTO DE GOIS CAMBOIM - ME | 198,00 | |

**Item: 7 - SERVIÇOS DE FILMAGEM COM DRONE**
Descrição: CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS COM A UTILIZAÇÃO DE DRONE, EQUIPADO COM CÂMERA FULL HD 4K, DESTINADO A COMPOSIÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E/OU TRANSMISSÃO DE EVENTOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO.
Unidade de medida: Hr Quantidade: 20
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 325 - HUMBERTO DE GOIS CAMBOIM - ME | 198,00 | |

**OBJETO:** A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial nº 044/2017, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

**VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Nos termos do Art. 15 § 4º da lei 8666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de Vigência, o objeto cujo preço nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**CONTRATO**

Para consecução dos fornecimentos dos objetos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com os licitantes.

**PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Presencial, em anexo a esta Ata.

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

A solicitação de fornecimento à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através de Ordem de fornecimento, datados e assinados pelo responsável

As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico, com uma antecedência mínima de 3 dias após emissão da ordem de compra do dia marcado para o fornecimento.

Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital.

Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis até as 13h00min, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo OP (Órgão Participante).

Dentro do Prazo de Vigência contratual, o fornecedor está obrigado aos fornecimento dos itens desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão presencial que precedeu a formalização da Ata.

Aos itens rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

A recusa da contratada em atender a substituição levará a aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

O órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com o nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

**CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

quando o fornecedor na cumprir as obrigações constantes dessa Ara de Registro de Preços;
quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Advertência;
multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**FISCALIZAÇÃO**

Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

**CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:

Greve geral;
Calamidade pública;
Interrupção dos meios de Transporte;
Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e;
Outros quadros que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002)

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24h após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**FORO**

Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Luis Gomes/RN.

**CÓPIAS**

Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:

Uma para o Órgão gerenciador;
Uma para a empresa registrada;
Uma em extrato para publicação na Imprensa Oficial;
Uma para o Órgão Participante.
E assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos responsáveis das partes e testemunhas.

José da Penha - RN, 27/09/2017.

Prefeitura Municipal de Jose da Penha
***RAIMUNDO NONATO FERNANDES***
Prefeito

Empresas Registradas:

***325 - HUMBERTO DE GOIS CAMBOIM – ME***
CNPJ 08.978.218/0001-27

**TESTEMUNHAS**
**_____**
**CPF_____**
**_____**
**CPF_____**

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**F07558FF

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA 290/2017 - DIÁRIA**

Portaria nº 290/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de setembro de 2017.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 26 de setembro de 2017, a fim de transportar paciente em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

***RAIMUNDO NONATO FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**3D086850

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 291/2017 - DIÁRIA**

Portaria nº 291/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de setembro de 2017.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 27 de setembro de 2017, a fim de transportar paciente em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

***RAIMUNDO NONATO FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**657E4B6C

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL 001/2017 - PROGRAMA DE AUXILIO ESTUDANTIL.**
**2ª CHAMADA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 329, de 14 de setembro de 2015, que instituiu o Programa Municipal de Auxílio para Estudantes Universitários – PAE, e decreto 019 de 22 de junho de 2017, que regulamenta o presente auxílio, NOTIFICA de forma global e impessoal, aos interessados que está aberto o processo de cadastro para vagas remanescentes de novos bolsistas para BOLSA DE ESTUDOS para o 2º semestre de 2017.

DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS VAGAS

1.1. As inscrições para o processo seletivo na forma deste edital serão realizadas, no período de 02/10/2017 a 06/10/2017 na sede da Prefeitura Municipal de José da Penha - RN, com endereço a rua Prefeito Francisco Fontes, n° 22, Centro, José da Penha - RN.

1.2. As inscrições deverão ser feitas presencialmente pelo interessado (a), ou por procurador, com instrumento público com poderes específicos para inscrição no referido programa.

1.3. Conforme preenchimento parcial das vagas oferecidas no primeiro edital, esta segunda chamada contempla 05 (cinco) vagas remanescestes.

DO PROGRAMA

2.1. A bolsa de estudo deverá ser solicitada pelo (a) aluno (a) e poderá ser concedida pelo prazo do curso de graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC.

2.2. A manutenção da bolsa será reavaliada em cada semestre, exceto para as instituições de ensino em que o regime seja anual quando será concedida apenas uma vez por ano, podendo ser renovada se mantida as condições do desempenho acadêmico e continuidade das condições pessoais do (a) bolsista que possibilitaram a concessão anterior.

2.3. O valor da bolsa-estudo será de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

2.4.Fica o Executivo Municipal autorizado a revisar o valor do benefício, nas seguintes hipóteses:

a) Queda acentuada na arrecadação

b ) Aumento significativo de despesas

2.5. As bolsas outorgadas no âmbito deste programa não são cumuláveis com qualquer auxílio ou benefício de outra fonte, com a mesma finalidade, ressalvadas as bolsas, auxílios ou descontos concedidos pela própria instituição de ensino superior.

DA SELEÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos a serem beneficiados pela bolsa de que trata esta Lei será realizada por uma Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Benefício, instituída no Âmbito da Secretaria de Educação e com representantes da Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

3.2. A Comissão terá as seguintes atribuições:

a) Receber as inscrições dos candidatos

b) Selecionar os candidatos

c) Elaborar a lista dos candidatos contemplados

d) Fazer o acompanhamento semestral dos contemplados para verificação da condição de permanência com o benefício e/ou eventuais irregularidades que porventura aparência.

Parágrafo 1º - Não cabe recurso da decisão da comissão que indeferir a concessão do benefício.

Parágrafo 2º - A nomeação dos selecionados será feita por Portaria do Chefe do Executivo.

DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO

4.1. O processo de cadastramento e seleção do programa será realizado mediante requerimento à Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Benefício do PAE, na sede da Prefeitura Municipal conforme item 1.1, com base nos requisitos legais o enquadramento do requerente ao benefício concedido, devendo o interessado, no ato da inscrição, comprovar:

a) Requerimento dirigido ao Poder Executivo pleiteando o benefício;

b) Comprovante de residência no município devidamente atualizado.

c) Comprovante de matrícula ou declaração da instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, declarando que o estudante é matriculado, datada do ano em que pleiteia o benefício.

d) Certidão negativa de dívida com a Fazenda Municipal;

e) Cópia do documento de identidade, CPF e do título de eleitor;

f) Foto (3x4).

DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES AOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para renovação e consequente manutenção do benefício o (a) bolsista deve apresentar os seguintes resultados:

a) Avaliação final igual ou superior à média definida pela Instituição de ensino;

b) Possuir Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades escolares de cada disciplina;

c) Não ostentar frequentemente, notas inferiores a 7,0 em cada disciplina;

d) Não for reprovado por qualquer motivo, exceto comprovado estado grave de saúde ou motivo de força maior.

Parágrafo único – O (a) estudante que incorrer na situação prevista item 5.1 e), além da perda do benefício, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, devolverá os valores recebidos indevidamente.

5.2. Será indeferida a solicitação ou cancelada a concessão da bolsa se constatada a inveracidade das declarações a qualquer dos requisitos previstos nos itens 4.1 e 5.1 e recursos que implique em prejuízo para outros concorrentes ou para a Administração Pública por decisão da Comissão de Avaliação.

5.3. Perderá o direito a bolsa o beneficiário que:

a) Desistir do curso;

b) Incorrer em fraude, simulação, falsidade ou desvio de finalidade;

c) Repassar o benefício para terceiros;

d) Deixar de cumprir qualquer dos requisitos dispostos nesta Lei.

DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

6.1. Os servidores públicos do município de forma pessoal não poderão ser beneficiados com o incentivo para a bolsa universitária.

6.2. É permitido ao bolsista a troca de Instituição desde seja para o mesmo curso, por igual período de conclusão e que a instituição que receberá a transferência seja credenciada pelo Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Benefício do - PAE.

6.3. Para efetivação do cadastramento e recadastramento é necessária a entrega de toda a documentação exigida no item 4.1 para cadastramento.

6.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Benefício do PAE descrita em lei e regulamentos.

José da Penha 25 de setembro de 2017.

Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Benefício do PAE – Portaria 110/2017

***CARLOS VINÍCIUS CAMPOS FONTES***
Presidente

***FRANCISCA ANATÂNIA MAIA BESSA***
Vice-Presidente

***ANA JARVIS DE SOUZA MAFALDO GOMES***

***ADRIANO COSTA DE MORAIS***

Homologo o presente edital.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

***RAIMUNDO NONATO FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**1BA43A9E

---

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO: PROCESSO: 25090003/2017**

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIS

**PROCESSO:** 25090003/2017

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de JOSÉ DA PENHA/RN, em razão da emissão do Termo de Inexigibilidade de Licitação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RM, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....,.....:** Apresentação do grupo musical "**PRISCILA ALVES & BANDA"**, mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, objetivando a realização de um show artístico-musical, durante a **"FESTA DO PADROEIRO DA CIDADE DE JOSÉ DA PENHA",** a ser realizada nos dias 27/09 e 30/09 de 2017, na praça da matriz, José da Penha-RN

**FAVORECIDO.....:** PRISCILA ALVES XAVIER - CPF: 088.001.574-83

**VALOR.....:** R$ 800,00 (oitocentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:** art. art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

José da penha/RN, 26 de setembro de 2017.

***FABIANO FERREIRA ALVES***
Presidente Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**5749048E

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 27090001/2017**

***EXTRATO DE CONTRATO***

| | |
|---|---|
| **CONTRATO Nº .....:** | 27090001/2017 |
| **ORIGEM.....:** | INEXIGIBILIDADE Nº 25090003/2017 |
| **CONTRATANTE.....:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA |
| **CONTRATADA(O).....:** | CÍCERO CARLOS MENDES CPF: 049.234.754-98 |
| **OBJETO.....:** | Apresentação de um Show artístico-musical do grupo musical **"PRISCILA ALVES & BANDA",** acompanhada de toda sua equipe técnica (músicos) e estrutura necessária à apresentação de dois Shows, um a ser realizado no dia 27/09 e outro no dia 30/09 de 2017, iniciando a partir das 21h as 23h, com 02(duas) horas de show, por ocasião da realização do evento sócio-cultural **"FESTA DE PADROEIRO DA CIDADE DE JOSÉ DA PENHA".** |
| **VALOR TOTAL.....:** | R$ 800,00 (oitocentossdhj reais). |
| **PROGRAMA DE TRABALHO....:** | **Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha |
| | **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo |
| | 2014 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo |
| | **Unid. Orçament:** 13 – Cultura |
| | **Função:** 392 – Difusão Cultural |
| | **Subfunção:** 27 – DESPORTO E LAZER |
| | **Programa:** 65 – TURISMO |
| | **Ação:** 2.47 – AÇÕES VOLTADAS A ATIVIDADES TURISTICAS E CULTURAIS |
| | 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física |
| | 100 – Recursos Próprios |
| | **Despesa:** |
| | **Fonte de Rec.** |
| **VIGÊNCIA.....:** | 27 de setembro de 2017 a 07 de dezembro de 2017 |
| **DATA DA ASSINATURA.....:** | 27 de setembro de 2017 |

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**C079B1F2

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 25090001/2017**

***EXTRATO DE CONTRATO***

| | |
|---|---|
| **CONTRATO Nº .....:** | 25090001/2017 |
| **ORIGEM.....:** | INEXIGIBILIDADE Nº 22090005/2017 |
| **CONTRATANTE.....:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA |
| **CONTRATADA(O).....:** | ÂNGELA MARIA DE AQUINO, CPF: 325.476.118-99 |
| **OBJETO.....:** | Apresentação do grupo musical "**BANDA ISKEMA E SEBASTIAN DO ACORDEON"**, acompanhada de toda sua equipe técnica (músicos) e estrutura necessária à apresentação do Show, um a ser realizado no dia 05 de outubro, iniciando a partir das 03h e 30min até as 05h00min do dia 05/10 como parte da programação do dia 04 de outubro de 2017, com 02(duas) horas de show, por ocasião da realização do evento sócio-cultural **"FESTA DE PADROEIRO DA CIDADE DE JOSÉ DA PENHA".** |
| **VALOR TOTAL.....:** | R$ 700,00 (setecentos reais). |
| **PROGRAMA DE TRABALHO....:** | **Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha |
| | **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo |
| | 2014 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo |
| | **Unid. Orçament:** 13 – Cultura |
| | **Função:** 392 – Difusão Cultural |
| | **Subfunção:** 27 – DESPORTO E LAZER |
| | **Programa:** 2.47 – AÇÃO VOLTADA À EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS |
| | **Ação:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física |
| | 100 – Recursos Próprios |
| | **Despesa:** |
| | **Fonte de Rec.:** |
| **VIGÊNCIA.....:** | 25 de setembro de 2017 a 25 de dezembro de 2017 |
| **DATA DA ASSINATURA.....:** | 25 de setembro de 2017 |

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**EAA1B0E6

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 22090005/2017**

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIS

**PROCESSO: 22090005/2017**

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de JOSÉ DA PENHA/RN, em razão da emissão do Termo de Inexigibilidade de Licitação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....,.....:** Apresentação do grupo musical "**BANDA ISKEMA E SEBASTIAN DO ACORDEON"**, acompanhada de toda sua equipe técnica (músicos) e estrutura necessária à apresentação do Show, um a ser realizado no dia 05 de outubro, iniciando a partir das 03h e 30min até as 05h00min do dia 05/10 como parte da programação do dia 04 de outubro de 2017, com 02(duas) horas de show, por ocasião da realização do evento sócio-cultural **"FESTA DE PADROEIRO DA CIDADE DE JOSÉ DA PENHA".**

**FAVORECIDO.....: ÂNGELA MARIA DE AQUINO,** CPF nº 325.476.118/99.

**VALOR.....:** R$ 700,00 (setecentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:** art. art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

José da penha/RN, 23 de setembro de 2017.

***FABIANO FERREIRA ALVES***
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**0E9D01A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 1709180033**
**TERMO DE DISPENSA Nº 054/2017**

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto: Contratação Direta De Serviços De Roço Da Estrada Da Serra De João Do Vale.

**TERMO DE DISPENSA Nº 054/2017**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao senhor **FABIANO BARBOSA PEREIRA** (CPF Nº 081.927.324-44), perfazendo a importância global estimada de **R$ 4.750,00** (quatro mil e setecentos e cinquenta reais).
**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta De Serviços De Roço Da Estrada Da Serra De João Do Vale**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**
**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 26 de setembro de 2017.

***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucimar Pereira Dantas
**Código Identificador:**51585B27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 1709180033 – DISPENSA Nº 054/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADO: FABIANO BARBOSA PEREIRA - CPF: 081.927.324-44; OBJETO: execução de serviço de roço da estrada da Serra de João do Vale; VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a partir do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; Dotação Orçamentária: 11.20.605.0018.2028.2028 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;: 01000; VALOR GLOBAL: R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 26 de setembro de 2017.

***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucimar Pereira Dantas
**Código Identificador:**23C87EEE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/ 2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN n° 1709260014**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/ 2017**
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/1993**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que, no dia **02 de outubro de 2017,** no site: www.jucurutu.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação de empresa para execução da obra, rede de drenagem de águas pluviais na Avenida Manoel Januncio, zona urbana do Município** será realizada no dia **19 de outubro de 2017, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, centro, Jucurutu/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 28 de setembro de 2017.

***JUCIMAR PEREIRA DANTAS***
Presidente

**Publicado por:**
Jucimar Pereira Dantas
**Código Identificador:**46B31BA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 390, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Tornar sem efeito a Portaria nº 133, de 06 de Março de 2017, nomeando **CHRISTIAN INÁCIO DOS SANTOS**, CPF nº **096.151.764-60,** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em virtude do referido candidato ter solicitado reclassificação.

**Art. 2º -**A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de Março de 2017.

**Dê-se ciência,**
**publique-se e**
**cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de SETEMBRO de 2017.**

***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Helimário Moreira Pereira
**Código Identificador:**CA0A1D0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 197, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

**R E S O L V E:**
**Art. 1º -** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
**SERVIDOR (A):** RANIERI BELMIRO DE ALMEIDA
**CPF.:** 030.811.124-94
MATRÍCULA: 008480-8
**CARGO/FUNÇÃO**: SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE CIVIL
**LOTAÇÃO:** GABINETE CIVIL
**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:** Concessão de 01 (uma) diária e ½ (meia) para provimento de despesas em viajem à Caicó-RN, para participar de uma reunião na do Polo Turístico Seridó/G3 e do Fórum de Turismo de Caicó-RN 2017. O evento será realizado nos dias 29 e 30 de Setembro de 2017.
**DESTINO**: Caicó/RN
**Nº DIÁRIAS:** 01 (Uma) e ½ (meia)
**VALOR UNITÁRIO(R$):** R$ 100,00 (Cem reais)
**VALOR TOTAL (R$):** R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 28 de Setembro de 2017.

***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Helimário Moreira Pereira
**Código Identificador:**54DCDF9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**
**DECRETO Nº 1.170, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a adesão ao Decreto de Situação de Emergência por Seca do Governo do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providencias:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, incisos III e XVI, da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO ter o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, declarado, através do Decreto nº 27.315, de 18.09.2017, situação de Emergência para vários Municípios do Estado, dentre os quais consta o município de Jucurutu/RN;
CONSIDERANDO que, mesmo em não tendo o Município se manifestado anteriormente acerca da referida situação excepcional, mormente em que haveria de suprir as condições fixadas pela Comissão de Defesa Civil do Governo do Estado;
CONSIDERANDO finalmente que, acredita que o Governo Estadual não teria adotado tal decisão que não tivesse sido devidamente orientado por órgãos vinculados ao particular, situação que vem se revigorando através do tempo, dado a continuidade da escassez de chuvas;
CONSIDERANDO finalmente que, a situação atual no semi-árido nordestino, onde se inclui a região do Seridó Potiguar e, consequentemente, o município de Jucurutu/RN, tem se mostrado cada vez mais severa, com redução drástica das fontes hídricas de captação de água para consumo humano e seca prolongada de 6 anos (2012 a 2017);

**DECRETA**:

**Art. 1º** - O Município de Jucurutu/RN, entidade de Direito Publico Interno, através da Prefeitura Municipal, no ato representado por seu titular, Prefeito Valdir de Medeiros Azevedo, se filia e ratifica, na plenitude, os termos do Decreto nº 27.315, de 18.09.2017, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no que possa repercutir em relação a este Município.

**Art. 2º** - O presente Decreto passa a vigorar a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 18.09.2017.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu/RN, 27 de Setembro de 2017.

***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ranieri Belmiro de Almeida
**Código Identificador:**0899C67B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA DE DIÁRIA

**PORTARIA Nº 033/2017**
.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n° 02 de 2013**;**

RESOLVE:

Conceder 2 ( duas ) ½ ( meia ) diária ao Sra. ERINEIDE DIAS DE SOUZA PAULO, Coordenadora Escolar, no valor de R$ 100,00 ( cem Reais ), para custear despesas durante a formação "**MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME e RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME"**, a ser realizado no Auditório do Gabinete da Prefeitura – Auditório Clenio José, na Rua Castor Vieira Regis n° 500 – COABNAL – Prefeitura Municipal de Parnamirim – Parnamirim - RN, nos dias 10 e 11 de outubro do ano de 2017 das 8:00 horas ás 17:00 horas..

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Jundiá/RN, em 28 de setembro de 2017.

***JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO***
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**
João André Ferreira Filho
**Código Identificador:**6AF6F856

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2015

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através PREFEITURA MUNICIPAL vem tornar público que, nos termos dos Art. 57, § 1º, Incisos I e VI da Lei Federal nº 8.666/93, firmou Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 035/2015, oriundo do Processo nº 30100001/2015, firmado com a empresa S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 17.624.502/0001-96, oriundo da Tomada de Preço nº 004/2015, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para **execução dos serviços de engenharia destinados a Construção de 57 (Cinquenta e sete) MÓDULOS SANITÁRIOS na Zona Rural e Urbana deste Município**, objetivando prorrogar o prazo de vigência do respectivo contrato a contar de 25/08/2017 à 25/12/2017, como da sua ordem de serviço, por mais 04 (Quatro) meses.

Jundiá/RN, 25 de Agosto de 2017.

Assinam pelas partes:
José Arnor da Silva – Prefeito Municipal
Jefferson Alves da Silva – Sócio

**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
**Código Identificador:**A7C2B448

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 029/2017 - PROCESSO Nº 090008/2017

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta, instituído pela Portaria Municipal nº 083/2017, torna público a quem interessar que realizará no dia 19 de outubro de 2017 às 09h00min (horário local) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial sob o nº 029/2017, cujo objeto é Registro de preços visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionados, para atender as necessidades do Município, tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site:
www.lagoadanta.rn.gov.br. Informações E-mail:
cpllagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 28 de setembro de 2017.

***WAGNER FREITAS DA SILVA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Wagner Freitas da Silva
**Código Identificador:**1484FAF8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060701/2017 TOMADA DE PREÇOS 005/2017

Extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 060701/2017, firmado em 06/07/2017, com a empresa PM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA; Objeto: alterar o cronograma de execução, de desembolso e prorrogar a vigência do Contrato nº 060701/2017, decorrente da TOMADA DE PREÇOS 005/2017, por mais **90 (noventa) dias**, a contar do dia **05/09/2017** encerrando-se no dia **04/12/2017**; Fundamento Legal: art. 57, inc. I, da Lei no 8.666/1993,

TOMADA DE PREÇOS nº 005/2017; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade
1.050 – Construção / Ampliação / Reforma de Unidade de Saúde, Classificação Econômica 4.4.90.51 – Obras e Instalações e Projeto Atividade 1.006 – Construção, Reforma e Ampliação da Unidade de Ensino, Classificações Econômica 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Signatários: pelo Contratante, TAIANNI LOPES SANTOS e, pelo Contratado, Paulo Murilo Emereciano de Souza.

Lagoa d'Anta/RN, 03 de setembro de 2017.

***TAIANNI LOPES SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Francimário Barbosa
**Código Identificador:**F7B70720

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060702/2017 TOMADA DE PREÇOS 008/2017**

Extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 060702/2017, firmado em 06/07/2017, com a empresa PM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA; Objeto: alterar o cronograma de execução, de desembolso e prorrogar a vigência do Contrato nº 060702/2017, decorrente da TOMADA DE PREÇOS 008/2017, por mais **90 (noventa) dias**, a contar do dia **05/09/2017** encerrando-se no dia **04/12/2017**; Fundamento Legal: art. 57, inc. I, da Lei no 8.666/1993, TOMADA DE PREÇOS nº 008/2017; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade
2.019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras Pub. E Serv. Urbanos, Classificação Econômica 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ e Projeto Atividade 1.038 – Const. Ampl. e Ref. De Unidades Serviços sócio-assistenciais, Classificações Econômica 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Signatários: pelo Contratante, TAIANNI LOPES SANTOS e, pelo Contratado, Paulo Murilo Emereciano de Souza.

Lagoa d'Anta/RN, 03 de setembro de 2017.

***TAIANNI LOPES SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Francimário Barbosa
**Código Identificador:**D876FB87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70007/2017**
**PROCESSO Nº 70010/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação de LUIZ CORCINO FREIRE, com o valor total de R$ 84.000,00(oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), referente à aquisição de um imóvel urbano, sem benfeitorias, com área total de 15.000 m² e perímetro de 500m, limitando-se ao Norte (frente) com as terras de Luiz Pedro de França, medindo 150m, ao Sul (fundo) com as terras de Luiz Corcino Freire, medindo 150m, Leste (lado esquerdo) com as terras de Luiz Corcino Freire, medindo 100m, e ao Oeste (lado direito) com as terras pertencentes ao Município de Lagoa d'Anta/RN – Poder Executivo, medindo 100m, destinado a Construção de um Campo de Futebol.
Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Lagoa d'Anta - RN, 04 de agosto de 2017.

***TAIANNI LOPES SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Francimário Barbosa
**Código Identificador:**194D6D01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040801/2017 PROCESSO Nº. 070010/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 070007/2017**

**Contratante**: Município de Lagoa d'Anta/RN – Prefeitura;
**Contratado**: LUIZ CORCINO FREIRE, CPF/MF nº. 044.043.944-20;
**Objeto**: Aquisição de um imóvel urbano, sem benfeitorias, com área total de 15.000 m² e perímetro de 500m, limitando-se ao Norte (frente) com as terras de Luiz Pedro de França, medindo 150m, ao Sul (fundo) com as terras de Luiz Corcino Freire, medindo 150m, Leste (lado esquerdo) com as terras de Luiz Corcino Freire, medindo 100m, e ao Oeste (lado direito) com as terras pertencentes ao Município de Lagoa d'Anta/RN – Poder Executivo, medindo 100m, destinado a Construção de um Campo de Futebol.
**Amparo**: Dispensa de Licitação nº. 070007/2017; **Processo nº.**: 070010/2017;
**Vigência**: O contrato vigorará de 04 de agosto de 2017 até a data do Registro definitivo do imóvel pelo COMPRADOR, caso se efetive a transação, devendo esta ser efetivada no período de até 30 dias úteis;
**Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 1016 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS, Classificação Econômica 4.5.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.
**Signatários**: pela **Contratante**, Taianni Lopes Santos e, pelo **Contratado**, Luiz Corcino Freire.

Lagoa d'Anta/RN, 04 de agosto de 2017.

***TAIANNI LOPES SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Francimário Barbosa
**Código Identificador:**9D0BC4A5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP Nº 029/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2807201701/2017**
**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2017**

No dia 27 de Setembro de 2017, às 14h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 011/2017, realizou procedimento licitatório na modalidade **SRP - PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO**, que teve como objeto do presente o **R**egistro de **Preços para contratação de empresa especializada em Exames Laboratoriais, Diagnósticos por imagem e Consultas Especializadas, para atender as necessidades da população do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital**.
Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.
Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP - Pregão Presencial nº 029/2017, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedora a empresa:

**COMPLEXO MÉDICO E FISIOTERAPÊUTICO LTDA-ME**, CNPJ: 06.267.944/0001-06, única vencedora do certame, totalizando o valor de**R$ 92.565,00 (Noventa e Dois mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).**

Lagoa de Velhos/RN, 27 de Setembro de 2017.

***LUIZ EDUARDO FERNANDES***
Pregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria 011/2017

**Publicado por:**
João Maria Damascena
**Código Identificador:**D5310E2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017**

*Republicado por Incorreção
**CONTRATO Nº 016/2017**
**ORIGEM: PROCESSO:** Nº 0000000082;
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**: Nº 000082/2017
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.623.854/0001-40
**CONTRATADO(A): JOSÉ AILTON BEZERRA**
**CPF: 074.588.724-46**
**OBJETO: Locação de um imóvel localizado no Sítio Iguatu, nº 49 – Agrovila São Pedro, Zona Rural- Lagoa de Velhos/RN, destinado para o funcionamento da UBS pelo período de 03 (três) meses.**
**VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos reais)**.
**PERÍODO**: 22 de Setembro a 31 de dezembro de 2017.
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2017. **Atividade**
**10.301.0008.2.043 – Programa de Atenção Básica – PAB Fixo; Classificação Econômica** 3.3.90.36.00 **Outros Serviços de Terceiros – PF; Fonte 01064 – Atenção Básica.**
**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.
**ASSINAM PELAS PARTES:**
**José Rocha Neto – Gestor do Fundo Municipal de Saúde - Locatário**
**José Ailton Bezerra – Locador**

Lagoa de Velhos/RN, 22 de setembro de 2017.

**Publicado por:**
João Maria Damascena
**Código Identificador:**AD542DF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP Nº 029/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2807201701/2017**
**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2017**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, nomeado pela Portaria 011/2017, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando,** o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando,** que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando,** que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando,** finalmente que preconizado no incisoXX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO** o pressente procedimento em favor da empresa licitante:

**COMPLEXO MÉDICO FISIOTERAPÊUTICO LTDA**, CNPJ: 06.267.944/0001-06, única vencedora do certame, totalizando o valor de**R$ 92.565,00 (Noventa e Dois mil Quinhentos e Sessenta e Cinco reais).**

Lagoa de Velhos/RN, 27 de Setembro de 2017.

***LUIZ EDUARDO FERNANDES***
Pregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria 011/2017

**Publicado por:**
João Maria Damascena
**Código Identificador:**FC12C4C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 27/2017 PROCESSO Nº 2798/2017**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram de um lado o Município de Lagoa Nova/RN - Prefeitura Municipal e do outro SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

**O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **08.182.313/0001-10**, com endereço na Avenida Dr. Sílvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000, neste ato representado pelo **Sr. LUCIANO SILVA SANTOS,** brasileiro, Prefeito, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o no 854.431.154-72, residente na Rua Tomáz Silveira, nº 703, Centro, Lagoa Nova/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrito no CNPJ do MF sob o nº 13.462.731/0001-09, com sede na Rua Doutor Múcio Galvão, nº 477, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP nº 59.022-530, por seu representante lega e seus advogados **PAULO LOPO SARAIVA**, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito no CPF do MF sob o nº 011.825.284-49, inscrito na OAB/RN de nº 642**, RODRIGO FERRAZ QUIDUTE,** brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na OAB/RN sob o nº 9.942, inscrito no CPF do MF sob o nº 043.800.184-23, **ANDRÉ LUIZ PINHEIRO SARAIVA,** brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB/RN sob o nº 1806, inscrito no CPF do MF sob o nº 054.450.524-78, doravante denominado **CONTRATADO**, que de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Contrato, a qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante **Processo de INEXIGIBILIDADE,** efetuado com base no Art. 25, II da lei 8.666/93, obedecendo ao que estabelece a Lei nº 8.666/1993, bem como suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a - Do Objeto
O presente contrato, oriundo do devido processo de inexigibilidade de licitação, tem como objeto específico ratificar a continuidade e acompanhamento das ações judiciais no.
0801244-18.2013.4.05.8400,
0801247-70.2013.4.05.8400,
0801245-03.2013.4.05.8400,
0804868-41.2014.4.05.8400,
0800102-71.2016.4.05.8400,
0801470-18.2016.4.05.8400,
0810105-85.2016.4.05.8400,
0801917-40.2015.4.05.8400, em curso na Justiça Federal do Rio Grande do Norte e patrocinados pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, oriundas do contrato de prestação de serviços advocatícios anteriormente celebrado, bem como a realização da compensação de créditos previdenciários provenientes de decisões judiciais adquiridas através dos serviços jurídicos singulares do CONTRATADO, pessoa de notória especialização, promovendo, assim, a redução dos valores e encargos previdenciários suportados pela CONTRATANTE por meio do patrocínio destas ações judiciais, permitindo-lhe ainda:

**Parágrafo Primeiro:** Promover ações judiciais e/ou administrativa, de qualquer natureza, no intuito de revisar, suspender e/ou anular qualquer tipo de créditos previdenciários em desfavor da CONTRATANTE, bem como requerer a compensação, caso a CONTRATANTE tenha contribuído a maior para o INSS.

**Parágrafo Segundo:** Entende-se por créditos previdenciários quaisquer contribuições incidente sobre a folha de pagamento, a exemplo do custeio à seguridade social, SAT, RAT, contribuição sobre hora extra, terço constitucional de férias, férias usufruídas, mandato eletivo, auxílio doença, PASEP, adicional noturno, insalubridade, periculosidade, divergência de valores retidos em GFIP, entre outros.

**Parágrafo Terceiro:** Promover a revisão de todos os parcelamentos contraídos com a Receita Federal do Brasil e INSS, operacionalizando a restituição e/ou compensação.

**Parágrafo Quarto:** Promoção de Ações judiciais objetivando o aumento do repasse de FPM e ICMS da CONTRIBUINTE.

**Parágrafo Quinto:** Propositura e acompanhamento, até o transito em julgado, de ação judicial para recebimento das diferenças de complementação ao FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de valorização do Magistério, decorrentes da subestimação do valor mínimo nacional VMAA, que deve ser calculado conforme as disposições do art. 6º da Lei nº 9.424/1996.

CLÁUSULA 2a - Da Vigência, Eficácia e Prorrogação
A vigência do presente contrato é do período que compreende de 01 de agosto de 2017 à 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado conforme art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3a - Do Pagamento
Os valores pelos serviços prestados serão no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo 20% (vinte por cento) pago de acordo com a retenção por parte do Município de Lagoa Nova/RN.
**Parágrafo Primeiro:** Pela realização dos serviços elencados na Cláusula Primeira, o contratante pagará a contratada, honorários no valor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o benefício financeiro auferido pelo Município contratante.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento devido será efetivado até o dia 15 de cada mês, após apuração do benefício auferido.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de inadimplência o Contratante pagará multa no valor de 2% (dois por cento) juros de mora de 1%(um por cento) a.m além de correção monetária pelo IGP-M.
**Parágrafo Quarto:** O atraso superior a 15(quinze) dias implicará no imediato encerramento de todas as atividades desenvolvidas pela contratada, inclusive na desistência das ações por ela patrocinadas.

CLÁUSULA 4a - Da Dotação Orçamentária
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:
ORGÃO/UNIDADE: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2006 – MANUTENÇÃO DA SEMAD
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA 5a - Das Obrigações do Contratante
Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato; o CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato, verificando a efetiva realização dos serviços contratados, conforme objeto da cláusula primeira;
II - fornecer todas as informações solicitadas por **CONTRATADO (A),** a fim de que este possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas, bem como colocar a disposição deste toda a documentação e materiais necessários à execução dos referidos serviços;
III - Efetuar os pagamentos a **CONTRATADA**, mensalmente.

CLÁUSULA 6a - Das Obrigações da Contratada
Na execução do objeto do presente contrato, envidar **CONTRATADO (A)** todo empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

I - executar os serviços de acordo com a legislação e normas técnicas aplicáveis à espécie,
II - não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do **CONTRATANTE**;
III - prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo **CONTRATANTE** e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;
IV - responsabilizar-se, quando em serviço, pela guarda e conservação de toda a documentação e material do **CONTRATANTE** que estiver sendo, temporariamente, manuseada por si.
V- compromete-se o CONTRATADO a manter-se regular em suas obrigações fiscais perante as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal; obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades;

CLÁUSULA 7a - Da Rescisão Contratual
O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

I - pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;
II - pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
III - pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
IV - pelo desatendimento das determinações e recomendações regulares do **CONTRATANTE**;
V - por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Único- Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito.** Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA 8a – Casos Omissos
Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas reguladoras da matéria.

CLÁUSULA 9a–Da Publicação
O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume, atendendo ao Princípio da Publicidade que rege o artigo 37º da Constituição Federal, concomitante com o artigo 26 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA 10a - Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Currais Novos/RN, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Instrumento Contratual.
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Lagoa Nova/RN, 01 de agosto de 2017.

***LUCIANO SILVA SANTOS***
Prefeito
CPF: 854.431.154-72

Contratado (a)
***SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS***
CNPJ nº 13.462.731/0001-09

**Testemunhas:**
_____
_____

CPF no _____._____._____ -_____

CPF no _____._____._____ - ____

**Publicado por:**
Aldrin Macedo de Medeiros
**Código Identificador:**39816BC1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - 2º QUADRIMESTRE

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|
| Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal | Exercício: 2017 | |
| Período de Referência: MAI a AGO/2017 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | 32.475.065,25 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 22.525.327,96 | 69,36 |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | 17.536.535,23 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 16.562.283,28 | 51,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 37.619.593,51 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 6.896.925,48 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 5.196.010,44 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 2.273.254,57 | 7,00 |

***PAULO ROBERTO FERREIRA JUNIOR***
Controlador Geral

***ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA***
Contadoria

***LUCIANO SILVA SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Aldrin Macedo de Medeiros
**Código Identificador:**0CC824EA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
## PROCESSO Nº 2184/2017 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 21/2017

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº** 021/2017

**PROCESSO Nº** 2184/2017

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA NA ÁREA DO DIREITO MUNICIPAL.
**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ**: 08.182.313/0001-10.
**CONTRATADA**: **GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, COM SEDE RUA MARIA AUXILIADORA, 776, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59014-500 CNPJ/MF: **23.895.214/0001-79.**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN código identificador: F8004C02, no dia **24 de Agosto de 2017**: 1. **Onde se Lê**: "VALOR GLOBAL R$: 48.000,00" (Quarenta e oito mil reais)2. **Leia-se:** "VALOR GLOBAL R$: 24.000,000" (Vinte e quatro mil reais)3. **Onde se Lê**: "VALOR MENSAL R$: 4.800,00" (Quatro mil oitocentos reais)4. **Leia-se:** "VALOR MENSAL R$: 4.000,00" (Quatro mil reais)
Lagoa Nova 28 de Setembro de 2017.

***LUCIANO SILVA SANTOS***
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

**Publicado por:**
Samuel Brito de Lima
**Código Identificador:**89A51F49

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
## RELATÓRIO DE GESTÃO DE FISCAL RGF 2º QUADRIMESTRE

| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | Exercício: 2017 | |
| RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a") | | |
| Despesas Com Pessoal | Despesas Liquidadas (últimos 12 meses) | |
| | Liquidadas | Inscritas em Restos a pagar não processados |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 23.505.392,69 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 23.505.392,69 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II) | 980.064,73 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 980.064,73 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II) | 22.525.327,96 | 0,00 |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) | 32.475.065,25 | |
| % do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100 | 69,36 | |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%) | 17.536.535,24 | |
| Limite Prudencial ( parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%) | 16.562.283,28 | |
| Limite de Alerta ( 0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF)) | 15.782.881,71 | |

***PAULO ROBERTO FERREIRA JUNIOR***
Controlador Geral

***JOSIANE DE MEDEIROS GOMES***
Secretária Municipal de Finanças

***LUCIANO SILVA SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Aldrin Macedo de Medeiros
**Código Identificador:**DABFF813

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Pregão Presencial SRP nº: 029/2017
Ata de Registro de Preço n°: 044/2017
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.
Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 029/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, para Aquisição de carteiras escolares.

Fornecedor Registrado: K V BEZERRA - ME, inscrito no CNPJ 05.587.629/0001-01.

Valor global de R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais);

Vigência da Ata: 14/08/2017 à 13/08/2017
Vigência do Termo de Adesão: 28/09/2017 à 13/08/2018

Lagoa Salgada/RN, 28 de setembro de 2017.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE***
órgão Gerenciador

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN***
órgão Participante
Carona

***K V BEZERRA - ME***
Fornecedor

**Publicado por:**
Sérgio Alexandre Galvão Alves
**Código Identificador:**BE5BB685

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

### SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2017 - SRP N° 021/2017

**AVISO AOS INTERESSADOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017**

Venho por meio deste, **HOMOLOGAR** o objeto da Licitação - Pregão Presencial N° 024/2017, as empresas vencedoras: **JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 18.334.420/0001-70**; com valor global de R$: 65.558,00 (Sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais); **KAIO WAGNER RODRIGUES BEZERRA - CNPJ: 26.308.816/0001-70;** com valor global de R$: 80.987,00 (Oitenta mil novecentos e oitenta e sete reais) e **JF DA CUNHA SOBRINHO - ME - CNPJ: 24.593.022/0001-70,** com valor global de R$: 74.340,00 (Setenta e quatro mil trezentos e quarenta reais). Para futura e eventual aquisição de Material para Iluminação Pública**,** autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

**Lajes/RN, em 28 de Setembro de 2017.**

***JOSÉ MARQUES FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Tavares
**Código Identificador:**8DC0D693

### SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
### EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2017 - SRP N° 021/2017

**AVISO AOS INTERESSADOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017**

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação - Pregão Presencial N° 024/2017, as empresas vencedoras: **JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 18.334.420/0001-70**; com valor global de R$: 65.558,00 (Sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais); **KAIO WAGNER RODRIGUES BEZERRA - CNPJ: 26.308.816/0001-70;** com valor global de R$: 80.987,00 (Oitenta mil novecentos e oitenta e sete reais) e **JF DA CUNHA SOBRINHO - ME - CNPJ: 24.593.022/0001-70,** com valor global de R$: 74.340,00 (Setenta e quatro mil trezentos e quarenta reais). Para futura e eventual aquisição de Material para Iluminação Pública**,** conforme especificações contidas nas suas propostas de preço, haja vista que foram as melhores apresentadas à Edilidade.

**Lajes/RN, em 27 de Setembro de 2017.**

***PAULO RICARDO TAVARES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Tavares
**Código Identificador:**0B9B2493

### SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
### CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DOS ITENS DO PP 023/2017 - REGISTRO DE PREÇO N° 020/2017 - REITERAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DOS ITENS DO PP 023/2017 - REGISTRO DE PREÇO N° 020/2017

**REITERAÇÃO**

**MODALIDADE**: Pregão Presencial N° 023/2017
**OBJETO:** Aquisição de Material de Elétrico.

**REITERAMOS** a convocação dos licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em data de 20/09/2017, em sua Ediçãode N° 1.605, as empresas: **AP Dantas da Silva EIRELI – ME, CNPJ: 14.032.073/0001-70**; **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos - LTDA, CNPJ: 00.226.324/0001-42**; **GF Comercio e Serviços Terceirizados EIRELI – ME, CNPJ: 28.335.924/0001-68**; **J P Material Elétrico e de Construção LTDA – EPP, CNPJ: 18.334.420/0001-70**; **Kaio W.R. Bezerra - EIRELI – ME, CNPJ: 26.308.816/0001-70** e **Luminoza Comércio de Material Elétrico, Hidráulico – CNPJ: 70.047.329/0001-93**, para apresentação das composições de preço exigidas dos seus respectivos itens ganhos, na sala de Licitação na Prefeitura de Lajes/RN, no prazo máximo final de 03 (três) dias úteis, a contar a partir da data de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

**Lajes/RN, em 28 de Setembro de 2017.**

***PAULO RICARDO TAVARES***
Pregoeiro-

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Tavares
**Código Identificador:**77DDD033

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO AOS INTERESSADOS - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017

**REGISTRO DE PREÇO N° 008/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN torna público que, após **análise** e **parecer** emitido e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em sua Edição de N° 1.609 em data de 26/09/2017, da documentação referente ao recurso interposto pela empresa **JF DA CUNHA SOBRINHO - ME, CNPJ: 24.593.022/0001-70** contra a sua inabilitação, protocolado em data de 13/09/2017, Processo N° 3598/2017, foi **MANTIDA A DECISÃO ADMINISTRATIVA**, permanecendo a referida empresa **INABILITADA**.
Diante das orientações concedidas pelo setor supracitado e que também não houve intenção de recursos pelas demais empresas, passamos a opinar o seguinte: as empresas **RD TRANSPORTES LTDA - ME, 17.910.660/0001-02; SS PERFURAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 15.595.243/0001-97** e **FI DE SOUZA EIRELI CNPJ: 19.732.316/0001-04**, ficam **INABILITADAS** pelos mesmos motivos expostos anteriormente

conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em sua Edição de N° 1.596 em data de 06/09/2017.
Desta forma, os itens **19258, 19260, 19261, 19264 e 19265 do Lote 1**, que tinham como Primeira Colocada a Empresa **FI DE SOUZA EIRELI CNPJ: 19.732.316/0001-04,** passam a ficar, respectivamente, como Primeiros Colocados: **Item 19258 - ANAILSON FERNANDES DA COSTA - CPF: 473.785.734-34**; **Item 19260 - CÍCERO ROMÃO NECO - CPF: 239.496.248-8**; **Item 19261 - DAMIÃO FRANCISCO DE LIMA - CPF: 915.632.834-68** e **Item 19264 - FRANCISCO VITORIANO DA SILVA - CPF: 034.514.034-63.** Diante disto, ficam as pessoas supracitadas promulgadas **HABILITADAS** por cumprirem, na íntegra, o instrumento convocatório.
Quanto ao **Item 19265 do Lote 1,** que tinha como Primeira Colocada a Empresa **FI DE SOUZA EIRELI CNPJ: 19.732.316/0001-04,** o **Item 19271 do Lote 4,** que tinha como Primeira Colocada a Empresa **SS PERFURAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 15.595.243/0001-97, os Itens 19273 do Lote 6** e **19275 do Lote 8**, que tinham como Primeira Colocada a Empresa **RD TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ: 17.910.660/0001-02,** passam todos a ter como Primeira Colocada a empresa **F & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.913.707/0001-21**. Já o **Item 19272 do Lote 5**, que tinha como Primeira Colocada a Empresa **JF DA CUNHA SOBRINHO - ME, CNPJ: 24.593.022/0001-70,** passa a ter como Primeira Colocada a Empresa **LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS - CNPJ: 18.800.902/0001-78**.
Quanto à empresa **F & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.913.707/0001-21**, não foi possível a emissão da Certidão Conjunta do Estado e à empresa **LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS - CNPJ: 18.800.902/0001-78**, não foi possível a emissão da Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal conforme consta em documentos incertos aos autos. Tendo em vista que as empresas **F & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.913.707/0001-21** e **LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS - CNPJ: 18.800.902/0001-78**, usufruem dos benefícios licitatórios determinados pela **Lei Complementar N° 123/06**, conforme o **Item 7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, Letras "e"; "g"** e **"h",** diante do exposto fica, às mesmas, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da data de publicação do aviso de vencedores.

**Lajes/RN, 28 de Setembro de 2017.**

***PAULO RICARDO TAVARES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Tavares
**Código Identificador:**D72F5C15

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### DECRETO N° 016 DE 1° DE SETEMBRO DE 2017

Reduz os subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais e rescisão de contratos temporários do município de Lajes Pintadas e dá outras providências.

**ANTÔNIA FERREIRA DE LIMA FURTADO**, Prefeita Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO**o agravamento da crise econômica no Estado do Rio Grande do Norte e em todo o Brasil, que reflete diretamente na queda ainda mais acentuada dos repasses oriundos da União e do Estado, resultando dessa forma em uma adoção de medidas preventivas da administração pública, para que possa garantir que venham ser devidamente atingidas as metas orçamentárias e fiscais;

**CONSIDERANDO** que o Município tem o dever de controlar e regular suas despesas e receitas, sob pena de desequilíbrio orçamentário e financeiro e, consequentemente, endividamento, o que desencadeia total insegurança em todas as instituições que o compõem;

**CONSIDERANDO**a obrigatoriedade de cumprir os limites de gastos impostos pela Lei nº. 101/2000 (LRF) e as medidas já adotadas de redução de despesas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam reduzidos temporariamente os subsídios dos Agentes Políticos municipais nas seguintes proporções:

I. Do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Controlador Geral e Procurador Geral em 10% (dez por cento); e

II. Redução e/ou exclusão de gratificações de Cargos Comissionados.

**§1º** - A redução do subsídio do Prefeito Municipal não produzirá efeitos legais em relação ao "teto remuneratório" da Administração Pública Municipal.

**§2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em conjunto com a Procuradoria do Município deverão, caso necessário, editar norma disciplinando os procedimentos administrativos internos para o fiel cumprimento deste Decreto.

**§3º** - A redução remuneratória prevista no *caput* deste artigo se aplicará ao valor do subsídio.

**§4º** - Fica excluído dessa redução momentânea, o décimo-terceiro salário dos ocupantes das funções definidas nos art. 1º deste decreto, que será pago conforme as determinações constitucionais.

**Art. 2º** - Ficam rescindidos os Contratos de Cargos Temporários da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas, a partir de 30/09/2017, ressalvando-se alguns casos de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública, educação e outras assim consideradas, que funcionarão em sistema de plantão.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01/09/2017, com duração até 31/12/2017, podendo ser antecipado, desde que atingidas as metas de redução de despesas e adequação do índice de pessoal da Administração Pública.

**Art. 4º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas/RN, 12 de setembro de 2017.

***ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcos Antônio Dantas Gomes
**Código Identificador:**E98B3B6E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 06090003/17
NOME DO CREDOR: RAFAELLY DE MORAES BARBOSA
CPF: 030.775.933-43

OBJETO:Contratação dos serviços de médico plantonista em regime de plantões de 24 horas nos finais de semana e feriados na Unidade Mista maria Lala da Costa, realizando assistência medica hospitalar, tendo em vista a necessidade da administração pública em ofertar o atendimento medico nos serviços de urgências e emergências neste município.

VALOR TOTAL: R$ 48.000,00

Lucrécia/RN 22 DE SETEMBRO DE 2017.

**Publicado por:**
Victor Hugo de Oliveira Amaral
**Código Identificador:**E78D4FE9

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº ..... :**20170265
**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06090003/17
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
**CONTRATADA(O).....:** RAFAELLY DE MORAES BARBOSA
**CNPJ.....:** CPF 030.775.933-43
**OBJETO.....:** Contratação dos serviços de médico plantonista em regime de plantões de 24 horas nos finais de semana e feriados na Unidade Mista maria Lala da Costa, realizando assistência medica hospitalar, tendo em vista a necessidade da administração pública em ofertar o atendimento medico nos serviços de urgências e emergências neste município.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2017 Atividade 0601.103020075.2.075 Programa Média Alta Complexidade-Mac, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. De terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.30, no valor de R$ 48.000,00
**VIGÊNCIA.....:** 22 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017
**DATA DA ASSINATURA.....:** 22 de setembro 2017

**Publicado por:**
Victor Hugo de Oliveira Amaral
**Código Identificador:**5BFCCA6A

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO NRO 00094/17, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 16.789,20 (Dezesseis Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16
DECRETA :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 16.789,20 (Dezesseis Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$16.789,20 (Dezesseis Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 27 de Setembro de 2017

***MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE***
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lucrécia
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00094/17 de 27 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| PARA: | | | |
| 06 01. | Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde | | |
| 10 302 0075 2.033 | Manutenção do Fundo Municipal de Saude | | |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | | |
| 01002 | Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde | | |
| | | Anul.dotação | 3.054,20 |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita | | |
| 01002 | Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde | | |
| | | Anul.dotação | 13.735,00 |
| TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú | | | 16.789,20 |
| TOTAL GERAL | | | 16.789,20 |

Lucrécia, 27 de Setembro de 2017.

***MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE***
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lucrécia
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00094/17 de 27 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| DE: | | | |
| 06 01. | Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde | | |
| 10 302 0075 2.033 | Manutenção do Fundo Municipal de Saude | | |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | | |
| 01002 | Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde | | |
| | | | 3.054,20 |
| TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú | | | 3.054,20 |
| DE: | | | |
| 09 01. | Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca | | |
| 20 608 0015 1.048 | Ampl.Ref.e Equipamentos abatedouro | | |
| 4.4.90.51.01 | Construções, reformas e befeitorias | | |
| 51024 | Transf. de Convênios - Outros | | |
| | | | 13.735,00 |
| TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe | | | 13.735,00 |
| TOTAL GERAL | | | 16.789,20 |

Lucrécia, 27 de Setembro de 2017.

***MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Maria Amelia do Amaral
**Código Identificador:**BC946784

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI 589 - ALTERACAO LDO

LEI Nº 589/2017

Altera anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Os Anexos de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2018, estabelecidos pela Lei Municipal nº 588/2017 de 16 de junho de 2017, ficam alterados, parcialmente, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei.
Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, 25 de setembro de 2017.

***MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE***
Prefeita

**Publicado por:**
Maria Amelia do Amaral
**Código Identificador:**0076A735

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 119/2017 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder ao Servidor **Luiz Carlos de Brito Queiroz**, CPF nº 032.386.404-02, RG 1.707.794 ITEP/RN, Matrícula 090157-1, ocupante do cargo deMotorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) diárias no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para suprir as despesas do deslocamento a cidade de Umarizal/RN, com os alunos do ensino médio para participarem do curso preparatório do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM – Realizado pela Secretaria Estadual de Educação nos dias 28,29 e 30 de setembro do corrente na 14ª DIRED.
**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 28 de setembro de 2017.

***MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE***
Prefeita

**Publicado por:**
Maria Amelia do Amaral
**Código Identificador:**04E39F2A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO N° 006/2017.**

Dispõe sobre: Aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social ano 2016, com o Parecer do CMAS/ICSPBF, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social/Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família, reunido em 15 de setembro de 2017, conforme Ata nº 82/2017 e, com fulcro nas orientações contidas na Norma Operacional Básica NOB/SUAS, na Política Nacional de Assistência Social de 15 de Julho de 2005 e Portaria nº459 de 09 de Setembro de 2005.

**RESOLVE:**
**Art. 1º:** Aprovar o **Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social ano 2016,** do Município de Lucrécia-RN nos Pisos de Proteção Social Básica e Gestão.

**Art. 2º**: Aprovar o Demonstrativo de que trata o caput 1º, conforme a planilha abaixo, referente aos repasses financeiros, de acordo com os valores lançados no SUASWEB.

**1.2-**Rendimento de **aplicação, saldos anteriores e outros créditos financeiro e recursos** transferidos pelo FNAS às contas do SUAS.

**Art. 3º** O CMAS/ICSOBF aprovou o **Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social ano 2016**, confirmando a capacidade de gestão, através do órgão gestor- Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Os recursos financeiros transferidos pelo FNAS foram executados de acordo com as metas pactuadas no piso de Proteção Social e Gestão. O Órgão gestor atendeu aos serviços prestados na rede de atendimento social do município de acordo com as legislações vigente.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação,

Lucrécia-RN, 15 de setembro de 2017.

***JOSÉ WASHINGTON ALVES***
Presidente do CMAS/PBF

**Publicado por:**
Maria Amelia do Amaral
**Código Identificador:**F932ACDE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PARECER Nº 006/2017**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Assunto: Demonstrativo do Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Gestão.

**PARECER Nº 006/2017**

**DOS FATOS:**

Trata-se da avaliação e aprovação das Despesas dos recursos Co-financiados pelo Governo Federal no exercício de 2016.

**DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O Conselho Municipal de Assistência Social/Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família, por meio da Lei Municipal n° 387, de 17 de novembro 2009, previsto no artigo 2° e incisos de I ao III da referida Lei, de acordo com o artigo 9º inciso I, II e II da Portaria 459, de 09 de setembro de 2005 alterada pelas Portarias nº 33, de 27 de janeiro de 2006 e Portaria nº 351, de 21 de novembro de 22006, previsto no artigo 30 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS.

**CONCLUSÃO:**
Em reunião Extraordinária realizada no dia 15 de setembro de 2017, este Conselho analisou as prestações de contas e verificou-se que todos os recursos gastos e a prestação dos serviços realizados no ano em questão, foram feitos com base na LOAS e portaria de regulamentação do IGDPBF e tendo em vista que todos os recursos foram utilizados para seus devidos fins e não para outros os membros deste Conselho aprovou por unanimidade o Demonstrativo do Co-financiamento Federal dos Serviços, Programa e Gestão.

Lucrécia-RN, 15 de setembro de 2017.

***JOSÉ WASHINGTON ALVES***
Presidente do CMAS/PBF

***MARIA ALEXANDRA COSTA DE ALENCAR***
Conselheira

***CÉVULA CLAUDIA MAIA DA SILVA***
Conselheira

***MARIA GORETE PAULO DIAS***
Conselheiro

***RAIMUNDA MABIA SOARES GALDÊNCIO***
Conselheira

***MARIA DO SOCORRO LINS DA PAIXÃO***
Conselheira

***MARIA ADA COSTA DA CUNHA***
Conselheiro

***MARIA CLEONE DA SILVA***
Conselheira

***EVANDERLY MARIA DE OLIVEIRA MOURA***
Conselheira

***JOSE WENISTON DIAS***
Conselheiro

**Publicado por:**
Maria Amelia do Amaral
**Código Identificador:**1B297EDC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 120/2017 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder a Servidora **Márcia Maria do Nascimento**, CPF nº 970.647.854-04, RG 1.485.798 ITEP/RN, Matrícula 120419-0, ocupante do cargo deSecretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para suprir as despesas com deslocamento e alimentação a cidade de Pau do Ferros/RN onde participará da 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde-CREVS.
**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 28 de setembro de 2017.

***MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE***
Prefeita

**Publicado por:**
Maria Amelia do Amaral
**Código Identificador:**8331702F

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 27090003/17

NOME DO CREDOR: TRENTO EMPREEDEIMENTOS TURISTICOS LTDA

CNPJ: 06.242.904/0001-00

OBJETO: Aquisição de passagens para a cidade de Brasilia/DF para participar de Audincia com o atual Presidente Michel Temmer para tratar de assuntos referentea á: Ajuda Financeira Municipal - AFM, Novo Pacto Federativo, 01% da PEC do Sendaor Raimundo Lira e o reajuste dos valores dos Programas Federais para o municipio de Lucrecia.

VALOR TOTAL: R$ 1.545,55

Lucrécia/RN 28 DE SETEMBRO DE 2017.

**Publicado por:**
Victor Hugo de Oliveira Amaral
**Código Identificador:**C79C4049

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA**
**EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO**
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.30.004**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN**
**CONTRATADA: FRANCISCO RONALDO DO NASCIMENTO 67425062453**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para executar serviços de solda e ferragens, no que pertine a confecção e manutenção de estruturas metálicas, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.08.30.004, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ 19.425,00 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2017, na seguinte atividade:
02.02.04.122.2003.2.004 – MANUT. ATIVIDADE - SENAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110101;
02.05.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÕA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110101;
02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110101 e
02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110201;
02.04.20.606.2.003.2008 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110101;
02.08.10.301.1008.1024 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110301;
02.08.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110302;
02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110101;
02.10.15.452.2003.2027 – MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 110101, consoante as disposições da Lei Municipal nº 373/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA -** 27 de setembro de 2017.

**ASSINANTES:**
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Francisco Ronaldo do Nascimento - CONTRATADA

**Publicado por:**
Feliciano Neto de Oliveira
**Código Identificador:**DB4261A4

---

**GABINETE DO PREFEITA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.08.30.004 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.30.004**

**ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN**
**FORNECEDORA Nº 01: FRANCISCO RONALDO DO NASCIMENTO 67425062453**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para executar serviços de solda e ferragens, no que pertine a confecção e manutenção de estruturas metálicas, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.08.30.004, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2017.08.30.004, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: FRANCISCO RONALDO DO NASCIMENTO 67425062453

ITENS Nº: 01, 02, 03, 04, 05, e 06.

VALOR R$: 63.750,00 (Sessenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), para todos os itens em disputa.

VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 27 de setembro de 2018, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA -** 26 de Setembro de 2017.

**ASSINANTES:**
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – Órgão Regulador
Francisco Ronaldo do Nascimento – Prestador

**Publicado por:**
Feliciano Neto de Oliveira
**Código Identificador:**192BC0AA

---

**GABINETE DO PREFEITA**
**MINUTA DE EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.29.003**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN**
**CONTRATADA:** DOMINGOS NETO AFONSO DE SOUSA

**OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada ou de pessoa física para locação de som móvel montado em veículo tipo leve, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.08.29.003, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2017, na seguinte atividade: 02.02.04.122.2003.2.004 – MANUT. ATIVIDADE - SENAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110101; 02.02.04.122.2003.2.004 – MANUT. ATIVIDADE - SENAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE – 110101; 02.05.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÕA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110101; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110101 e 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110201; 02.05.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÕA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE – 110101; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE – 110101 e 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE – 110201; 02.04.20.606.2.003.2008 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110101; 02.04.20.606.2.003.2008 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE – 110101; 02.08.10.301.1008.1024 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110301; 02.08.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110302; 02.08.10.301.1008.1024 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE – 110301; 02.08.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE – 110302; 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110101; 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE – 110101; 02.10.15.452.2003.2027 – MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 110101;

02.10.15.452.2003.2027 – MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 110101; 02.01.04.122.2002.2002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 110101; 02.01.04.122.2002.2002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 110101, consoante as disposições da Lei Municipal nº 373/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA - 27** de Setembro de 2017.

**ASSINANTES:**
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Domingos Neto Afonso De Sousa - CONTRATADA

**Publicado por:**
Feliciano Neto de Oliveira
**Código Identificador:**561E82FC

---

**GABINETE DO PREFEITA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.08.29.003 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.29.003**

**ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN**
**FORNECEDOR Nº 01:** DOMINGOS NETO AFONSO DE SOUSA

**OBJETIVO:** Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada ou de pessoa física para locação de som móvel montado em veículo tipo leve, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.08.29.003, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2017.08.29.003, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: DOMINGOS NETO AFONSO DE SOUSA

ITEM Nº: 01 - **LOCAÇÃO DE SOM MÓVEL MONTADO EM VEÍCULO TIPO LEVE, DESTINADO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE NA DIVULGAÇÃO DAS CAMPANHAS E EVENTOS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, PODENDO TRANSPORTAR NO MÍNIMO 2 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 08 ALTO FALANTES DE15 POLEGADAS DE 600 WATTSRMS; 08 CORNETAS MÉDIOS DE 100 WATTS RMS; 08 CORNETA MÉDIO AGUDO DE 100 WATTS RMS; 01 MODULODE5000 WATTSRMS; 01 MODULODE1200 WATTSRMS; 01 MESACROSSOVER DE 04 CANAIS; 01 CD PLAYER COM ENTRADA PARA PEN DRIVE; 01 MESA DE SOM COM 4 CANAIS COM DISPOSITIVO PARAMICROFONECOM CABO E SEM FIO; 02 MICROFONES COM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO; DUAS BATERIAS DE 180 AMPERES; 01 CONTROLE DE CD PLAYER SEM FIO E 01 NOTEBOOK**.

VALOR R$: 30.450,00 (Trinta Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 27 de setembro de 2018, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA -** 26 de Setembro de 2017.

**ASSINANTES:**
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – Órgão Regulador
Domingos Neto Afonso de Sousa – Fornecedor

**Publicado por:**
Feliciano Neto de Oliveira
**Código Identificador:**CBA2331F

---

**GABINETE DO PREFEITA**
**EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.28.002**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN**
**CONTRATADO: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de pessoa física para locação de veículo do tipo leve, com vista a atender demanda específica do município de Luís Gomes/RN, no que pertine a realização de viagens em rotas preestabelecidas, transportando técnicos da secretaria municipal da assistência social, a fim de realizarem o cadastro de famílias e visitas em condicionalidade do Programa Bolsa Família, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.08.28.002, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ **9.398,00 (Nove Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais**), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2017, na seguinte atividade:
02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE – 110101;
02.12.08.244.1001.2052 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE – 410109, consoante as disposições da Lei Municipal nº 373/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA -** 27 de setembro de 2017.

**ASSINANTES:**
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Paulo Henrique de Oliveira Silva - CONTRATADO

**Publicado por:**
Feliciano Neto de Oliveira
**Código Identificador:**5230AE6F

**GABINETE DO PREFEITA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.08.28.002 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.28.002**

**ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN**
**FORNECEDOR Nº 01: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de pessoa física para locação de veículo do tipo leve, com vista a atender demanda específica do município de Luís Gomes/RN, no que pertine a realização de viagens em rotas preestabelecidas, transportando técnicos da secretaria municipal da assistência social, a fim de realizarem o cadastro de famílias e visitas em condicionalidade do Programa Bolsa Família, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.08.28.002, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2017.08.28.002, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA

ITENS Nº: 01, 02, 03, e 04 DO LOTE "I" E 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, E 13 DO LORE "II".

VALOR R$: 30.450,00 (Trinta Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 27 de setembro de 2018, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA -** 26 de Setembro de 2017.

**ASSINANTES:**
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – Órgão Regulador
Paulo Henrique de Oliveira Silva– Prestador

**Publicado por:**
Feliciano Neto de Oliveira
**Código Identificador:**44DF4AD3

---

**GABINETE DO PREFEITA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.08.25.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.25.001**

**ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN**
**FORNECEDORA Nº 01:** E F VIEIRA DE OLIVEIRA – ME

**OBJETIVO:** Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de água mineral natural acondicionada em garrafões de 20 litros, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.08.25.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2017.08.25.001, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: E F VIEIRA DE OLIVEIRA – ME

ITENS Nº: 01 = **ÁGUA MINERAL SEM GÁS** = Especificações: Água mineral, material água mineral, tipo embalagem garrafão de polipropileno, gaseificação sem gás, características adicionais tampa, lacre, sem vasilhame, normas técnicas conforme portaria de correlatos do Ministério Saúde, produto acondicionado em garrafão de 20 litros.

VALOR R$: 104.400,00 (Cento e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 27 de setembro de 2018, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA -** 26 de Setembro de 2017.

**ASSINANTES:**
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – Órgão Regulador
Edglaudio Flavio Vieira de Oliveira – Fornecedora

**Publicado por:**
Feliciano Neto de Oliveira
**Código Identificador:**9322FABE

---

**GABINETE DO PREFEITA**
**EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.25.001**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN**
**CONTRATADA:** E F VIEIRA DE OLIVEIRA – ME

**OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de água mineral natural acondicionada em garrafões de 20 litros, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.08.25.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ 23.200,00 **(Vinte e Três Mil e Duzentos Reais**), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2017, na seguinte atividade:
02.02.04.122.2003.2.004 – MANUT. ATIVIDADE - SENAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 110101;
02.03.04.122.200.2006 – MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 110101;
02.01.04.122.2002.2.002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 110101;
02.05.12.361.1002.1021 – FUNDO A FUNDO/FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 220101;

02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 110201;
02.05.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÕA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 110101;
02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 110201;
02.04.20.606.2.003.2008 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 110101;
02.08.10.301.1008.1024 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 110301 E
02.10.15.452.2003.2027 – MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE Nº 210101, consoante as disposições da Lei Municipal nº 373/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA -** 27 de setembro de 2017.

**ASSINANTES:**
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Edglaudio Flavio Vieira de Oliveira - CONTRATADA

**Publicado por:**
Feliciano Neto de Oliveira
**Código Identificador:**1AD3064E

**GABINETE DO PREFEITA**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2017.07.17.004.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.17.004**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN**
**CONTRATADA:** ZM DE OLIVEIRA SILVA – ME

**OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de acessórios para composição de kits de enxoval para recém-nascidos, a fim de atender demanda específica do município de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.07.17.004 – Registro de Preços, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: É de R$ 27.520,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Vinte Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2017, na seguinte atividade:
02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE - 110301;
02.08.10.302.1008.2083 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32.01 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FONTE - 110302, consoante as disposições da Lei Municipal nº 373/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA -** 28 de Agosto de 2017.

**ASSINANTES:**
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Galdino Dantas da Cunha - CONTRATADA

**Publicado por:**
Feliciano Neto de Oliveira
**Código Identificador:**F629CDCB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO CONTRATO 1º CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2017 – PMM**

**EXTRATO CONTRATO Nº6008/2017**
**1º CONTRATO REFERENTE AO**
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2017 – PMM**
Nº Processo: 008/2017. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2017**.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, para suprir a demanda das unidades do Poder executivo Municipal**. Contratante: Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN. Contratado: **MAXARANGUAPE GAS LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ: 13.988.229/0001-28**. Valor: R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais). Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Maxaranguape/RN, 18.09.2017.

Contratante
***LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

Contratado
***EVERALDO COSTA DA SILVA JUNIOR***
Administrador

**Publicado por:**
Rivailton Maria Santana da Paschoa
**Código Identificador:**82B6C38C

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO CONTRATO 1º CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2017 – PMM**

**EXTRATO CONTRATO Nº6007**
**1º CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2017 – PMM**
Nº Processo: 007/2017. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2017**.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES VAZIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG (GLP) com entrega parcelada, para suprir a demanda das unidades do Poder executivo Municipal**. Contratante: Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN. Contratado: **MAXARANGUAPE GAS LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ: 13.988.229/0001-28**. Valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Maxaranguape/RN, 18.09.2017.

Contratante:
***LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

Contratado:
***EVERALDO COSTA DA SILVA JUNIOR***
Administrador.

**Publicado por:**
Rivailton Maria Santana da Paschoa
**Código Identificador:**B26023B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**
**LEI 455/2017**

Institui o Centro de Educação Rural Paulo Freire e dá outras providências.

O Prefeito Municipal faz saber:
Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal de Montanhas/RN sanciona a presente Lei com fundamento nos incisos I e XXX do Art. 65 da Lei Orgânica do Município c/c os Arts. 205, 206 e §§2º e 3º do Art. 211 da Constituição Federal, e incisos I e II do Art. 11 da Lei nº 9.394/1996.

**Art. 1º** - A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

**Art. 2º** - Ao Município de Montanhas/RN atuará prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

**Art. 3º** - Institui o Centro de Educação Rural do Município de Montanhas/RN, denominado de Paulo Freire, com a finalidade de administrar todas as Escolas Municipais localizadas na zona rural do Município, com o fim de promover a educação no meio rural, priorizando o postulado constitucional dispostos no caput dos Arts. 1º e 2º da presente lei, a adequação do ensino/aprendizagem, assegurando o cumprimento dos dias letivos e promovendo a vida comunitária, a pluralidade da educação, a inclusão social e a formação da cidadania, fundado nos seguintes princípios:

**I** – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
**II** – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
**III** – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
**IV** – gratuidade de ensino público em estabelecimentos oficiais;
**V** – valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos.

**Art. 4º** - As Escolas Públicas Municipais integrarão o Centro Educacional Rural são as seguintes:

**I** – Escola Municipal do Barbaço;
**II** – Escola Municipal São Miguel;
**III** – Escola Municipal Serrote de Cima;
**IV** – Escola Municipal do Botafogo;
**V** – Escola Municipal Riachão dos Clementinos;
**VI** – Escola Municipal João Bispo.

**Parágrafo Único** – Fica vedado ao Executivo Municipal, sob qualquer justificativa, o fechamento de qualquer Unidade de Ensino, integrante do Centro Educacional Rural, listadas no caput deste artigo.

**Art. 5º** - A estrutura administrativa do Centro Educação Rural constará dos seguintes cargos:

**I** – Diretor;
**II** – Vice-Diretor;
III – Supervisor pedagógico.
**§1º** - Os cargos relacionados nos incisos I a III do Art. 5º serão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, através de Portaria, dentro do quadro efetivo dos profissionais do magistério da administração pública.
**§2º** - A jornada semanal de trabalho dos cargos previstos nos incisos I a III serão de quarenta horas(40h) semanais e regulados pelo Regime Jurídico do Servidor Público Municipal combinado com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do magistério.

**Art. 6º** - Extinguem-se os cargos de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Públicas Municipais, da zona rural do Município de Montanhas.

**Art. 7º** - Cria o Conselho Escolar do Centro Educacional Rural denominado Paulo Freire, com o objetivo de assessorar, fiscalizar, propor metas e objetivos, acompanhar o Plano Pedagógico Escolar, resolver em segunda instancia recursos, apresentados pelos pais relativos aos educandos, professores e servidores, metodologia, componentes disciplinares, sendo a instancia máxima de decisão.

**Art. 8º** - O Conselho Escolar previsto no caput do Art. 7º será composto dos seguintes membros:

**I** – Um Representante indicado pela Secretária Municipal de Educação;
**II** – O Diretor do Centro de Educação Rural
**III** – Um representante dos profissionais do magistério;
**IV** – Um representante dos servidores públicos municipais vinculados as Escolas públicas da zona rural do Município;
**V** – Um representante dos pais.
**VI** – Um representante dos estudantes da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, das Escolas Municipais da zona rural.
**§1º** - O mandato dos Conselheiros serão de dois anos, podendo ser reconduzidos para o mesmo cargo por mais um mandato subsequente.
**§2º** - O Conselho Escolar reunirá no mínimo uma (1) vez a cada bimestre, com reuniões definidas em um calendário e pauta previamente distribuída aos membros do Conselho.
**§3º** - A escolha dos membros previstos nos incisos III a VI do presente Art. 8º será conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, através da titular da pasta, em eleição de cada segmento, em assembleia, convocada através de edital, e pelo voto de aclamação, constando de uma ata, de livro próprio sob a guarda da Secretaria.
**§4º** - O Conselho Escolar, após a sua instalação, em primeira reunião, aprovará o seu Regimento Interno através de Resolução.
**§5º** - O Centro de Educação Rural Paulo Freire fornecerá todas as condições para funcionamento do Conselho Escolar.

**Art. 9º** - O acervo que se encontra nas Escolas Municipais, referente a pessoal e a histórico dos estudantes, de bens administrativos serão transferidos no prazo de cento e vinte dias, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 10** – A remuneração dos cargos de Diretor e Vice-Diretor acompanha os dispositivos do Art. 49 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do magistério – Lei Municipal nº 365/2010.

**Parágrafo Único** – O supervisor pedagógico acompanha a remuneração estabelecida no caput do Art. 10 da presente lei.

**Art. 11** – Autoriza-se o Executivo Municipal a alterar ou remanejar verbas orçamentárias para a execução da presente Lei, através de Decreto emanado do Prefeito Municipal.

**Art. 12** – A presente Lei será regulamentada através de Decreto expedido pelo Prefeito Municipal no prazo de cento e vinte dias.

**Art. 13** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 14** – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cícero Firmino de Lima, Montanhas em, 27 de setembro de 2017.

***MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Anexo I**

| Cargos | Quantidade | Habilidade | Remuneração |
|---|---|---|---|
| Diretor | 01 | Curso de licenciatura em Pedagogia ou em disciplina especifica. | R$ |
| Vice-Diretor | 01 | Curso de licenciatura em Pedagogia ou em disciplina especifica. | R$ |
| Supervisor Pedagógico | 01 | Curso de licenciatura em Pedagogia | R$ 1.030,70 |

- A remuneração dos cargos a cima serão regulados pelo plano de cargos carreiras e remuneração dos profissionais do magistério, na proporcionalidade entre remuneração e estudantes matriculados para o ano letivo.

Montanhas, RN, 27 de setembro de 2017.

***MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Domingos José de Araújo Neto
**Código Identificador:**B1768077

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 905/2017

Dispõe sobre a determinação de prescrição de medicamentos do Programa da Farmácia Popular do Brasil por parte dos profissionais competentes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprova eu sanciono a presente Lei:

Art. 1°. Fica determinado, no âmbito do Município de Monte Alegre, que os servidores municipais competentes para a prescrição de medicamentos busquem, sempre que possível, indicar os medicamentos existentes na lista do Programa Farmácia Popular do Brasil.

Art. 2°. Ficará a cargo dos estabelecimentos comerciais habilitados pelo programa do governo federal a obrigatoriedade de prestar esclarecimentos sobre o Programa a cada unidade da estratégia de saúde da família e demais estabelecimentos de saúde, como, também, fornecer listas atualizadas dos produtos disponibilizados pelo Programa sempre que houver atualizações.

Parágrafo Primeiro – Para atendimento da obrigatoriedade do caput do artigo, o estabelecimento comercial poderá viabilizar palestras ou reuniões para dirimir as dúvidas por parte dos servidores municipais envolvidos.

Parágrafo Segundo – O estabelecimento comercial que desejar realizar evento nos termos do parágrafo anterior deverá agendar, junto a Secretaria de Saúde, data propícia para não conflitar com atividades normalmente desenvolvidas pelos estabelecimentos da rede municipal de saúde.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, em 19 de setembro de 2017.

***SEVERINO RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Wendel de Oliveira Costa
**Código Identificador:**131B1448

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 904/2017

Dá nova redação ao § 5° do Artigo 57, da Lei n° 729, de 30 de abril de 2014 - MONTEPREV, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - O § 5° do art. 57 da Lei n° 729, de 30 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 5°. As contribuições previstas nos incisos I e III do caput serão creditadas na conta do MONTEPREV até o dia vinte do mês subsequente ao mês de competência, observado o compromisso com a data de pagamento da folha de aposentados e pensionistas."

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos à 01 de agosto de 2017.

Monte Alegre/RN, em 14 de setembro de 2017.

***SEVERINO RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Wendel de Oliveira Costa
**Código Identificador:**BC7FFD79

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 903/2017

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de AGRIPINO FRANCISCO DANTAS a UBS do Distrito do Sobrado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica denominada AGRIPINO FRANCISCO DANTAS a UBS do Distrito do Sobrado.
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, em 14 de setembro de 2017.

***SEVERINO RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Wendel de Oliveira Costa
**Código Identificador:**C6056070

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N. 384/2017 – GP/PMMA

Monte Alegre/RN, 26 de setembro de 2017.

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 005/2013 de 17 de janeiro de 2013.

**RESOLVE**:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária ao servidor **FRANCISCO CANINDE DANTAS**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município, que tem o intuito de participar da " Primeira Conferencia Regional de Vigilância em Saúde ", no período de

27/09/2017, o mesmo será realizado na Cidade de Nova Cruz/RN. Este recurso será de extrema importância para que o servidor possa arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

***SEVERINO RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Wendel de Oliveira Costa
**Código Identificador:**141D409A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 385/2017 – GP/PMMA**

Monte Alegre/RN, 26 de setembro de 2017.

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 005/2013 de 17 de janeiro de 2013.

**RESOLVE**:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária ao servidor **JOAO ALVES DA SILVA**, da Secretaria Municipal de Saúde, que tem o intuito de participar da "Primeira Conferencia Regional de Vigilância em Saúde ", no período de 27/09/2017, o mesmo será realizado na Cidade de Nova Cruz/RN. Este recurso será de extrema importância para que o servidor possa arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua plublicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

***SEVERINO RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Wendel de Oliveira Costa
**Código Identificador:**A166CFDB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 386/2017 – GP/PMMA**

Monte Alegre/RN, 26 de setembro de 2017.

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 005/2013 de 17 de janeiro de 2013.

**RESOLVE**:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária a servidora **FRANCISCA VICENTE DE AZEVEDO**, da Secretaria Municipal de Saúde, que tem o intuito de participar da "Primeira Conferencia Regional de Vigilância em Saúde ", no período de 27/09/2017, o mesmo será realizado na Cidade de Nova Cruz/RN. Este recurso será de extrema importância para que o servidor possa arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua plublicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

***SEVERINO RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Wendel de Oliveira Costa
**Código Identificador:**CC0931B2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°390/2017 - GP**

Exonera Secretária Adjunta

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, a Sra. MARIA GORETTE GABRIEL SOARES, do cargo em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Agosto de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de Setembro de 2017.

***SEVERINO RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Wendel de Oliveira Costa
**Código Identificador:**B7F376BF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°391/2017 - GP**

Exonera Assessora Técnica

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, a Sra. RENATA GABRIELA DE LIMA FERNANDES, do cargo em comissão de ASSESSORA TÉCNICA, vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Agosto de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de Setembro de 2017.

***SEVERINO RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Wendel de Oliveira Costa
**Código Identificador:**E16B2939

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°392/2017 - GP**

Nomeia Assessora Técnica

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. MARIA GORETTE GABRIEL SOARES, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA TÉCNICA,

vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 22 de Setembro de 2017.

***SEVERINO RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Wendel de Oliveira Costa
**Código Identificador:**CECB6C21

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°393/2017 - GP**

Nomeia Secretária Adjunta

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. RENATA GABRIELA DE LIMA FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA, vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 22 de Setembro de 2017.

***SEVERINO RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Wendel de Oliveira Costa
**Código Identificador:**91571F1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 312/2017.**

Processo de Despesa nº: 822034/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 312/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: HC PNEUS S/A. Objeto: Aquisição de peças e acessórios genuínos (Pneu e protetor) para o veículo Ônibus Escolar OJZ 1378, que presta serviços a Secretaria Municipal de Educação, realizando transporte escolar dos alunos matriculados na nossa rede municipal de ensino.; Preço Global: R$ 7.728,00(sete mil, setecentos e vinte e oito reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| | |
|---|---|
| Unidade Orçamentária: | 02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Ação: | 2037 - Manutenção do Programa Salário Educação |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO |
| Sub-Função: | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL |
| Programa: | 0188 - APOIO AO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO |
| Fonte de Recurso: | 0105800000 - Transferência Do Salário-Educação |
| Região: | 0001 - Monte Alegre |

.Monte Alegre/RN, Em 28/09/2017 por:

***SEVERINO RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marta Gilcelli Dantas Lopes
**Código Identificador:**E51D666A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO ALTERAÇÃO DE EDITAL**

**PREGÃO Nº 111/2017 – SEIMURB**
**PROCESSO Nº 315/2017**
Objeto: Contratação de 01 (uma) empresa para realização dos serviços de substituição do sistema de iluminação convencional por sistema de led e ampliação no sistema de iluminação pública, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital.
**Exclusão da redação "**OU Comprovação de Capacidade Técnico-operacional por Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho de Agricultura e Urbanismo – CAU, bem como comprovação responsável (eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação junto a sede da licitante, e apresentar **R.R.T (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**) do Arquiteto e Urbanista responsável, devidamente credenciado pelo CAU, sob pena de inabilitação cujo a apresentação e obrigatória para a execução dos serviços de acordo com a legislação especifica, artigos 2º, 10 e 11da Lei 12.378/2010 e Res. CAU/BR nº 21"
**Do item 9.4.1-alinea "b"**
**Passando a redação atual:** Apresentar A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável, devidamente credenciadas pelo CREA, cuja a apresentação seja obrigatória para a execução dos serviços de acordo com a legislação específica.
Cabe ressaltar que muito embora vá ser feita alteração do EDITAL a mesma não afeta a formulação das propostas dos concorrentes conforme preceitua o art. 21 paragrafo 4º da Lei 8.666/93, sendo assim mantida a mesma data de realização do referido pregão.

Mossoró/RN, 29 de setembro de 2017

***FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
**Código Identificador:**571CA05B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 18, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017**

Estabelece critérios para rateio dos valores oriundos do precatório decorrente da ação judicial nº 0008361-06.2007.4.05.8400.

**O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE NÍSIA FLORESTA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Considerando a necessidade de disciplinar o rateio de parte do crédito decorrente da ação judicial nº 0008361-06.2007.4.05.8400 em favor dos profissionais do magistério da educação básica municipal.

**DECRETA:**
**Art. 1º** Do valor total do crédito constituído em decorrência da ação judicial nº 0008361-06.2007.4.05.8400 60% (sessenta por cento) será rateado em favor dos profissionais do magistério da educação básica municipal, incluindo gestores e coordenadores pedagógicos das unidades escolares de ensino fundamental.
Art. 2º Serão os contemplados com o rateio os profissionais que exerceram suas atividades no período a que se refere o crédito, conforme indicado na sentença judicial proferida no processo já mencionado no artigo anterior.

Art. 3º O rateio será realizado proporcionalmente a quantidade de meses trabalhados no período a que se refere o crédito recebido pelo Município, devendo ser elaborado pelo setor competente memorial de apuração dos valores individuais devidos.
Art. 4º A habilitação dos profissionais será feita mediante análise da folha de pagamento do período a que se refere o crédito, bem como pela expedição de declarações pelos gestores das unidades escolares nas quais a atividade profissional foi exercida com indicação do período trabalhado.
Art. 5º No montante total a ser rateado entre os profissionais habilitados incidirá o percentual legalmente previsto a título de contribuição previdenciária (parcela patronal).
Art. 6º Do valor total líquido a ser rateado, já descontada a parcela indicada no artigo anterior, será retido pelo Município o percentual de 10% (dez por cento).
Parágrafo único – O percentual indicado neste artigo será utilizado para corrigir eventuais pagamentos a menor, bem como pagar profissionais eventualmente não habilitados neste primeiro momento.
Art. 7º Na parcela individual de cada profissional somente poderão incidir descontos obrigatórios previstos em lei, devendo qualquer outro desconto ser previamente autorizado por escrito pelo servidor.
**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 18 de setembro de 2017.

***DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
**Código Identificador:**DDC2F4B6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017092501**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JOAB FIRMINO DE OLIVEIRA - ME (13.094.585/0001-06), referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UMA PAREDE DE VIDRO E PRATELEIRAS DE VIDRO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCA BERLAMINA DA CONCEIÇÃO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 28/09/2017

***MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilberto Dias
**Código Identificador:**4EC4371B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo:** 2017092501

**Modalidade:** 092801 - DI

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UMA PAREDE DE VIDRO E PRATELEIRAS DE VIDRO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCA BERLAMINA DA CONCEIÇÃO.

**Contratado e Valor Total Julgado: JOAB FIRMINO DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 13.094.585/0001-06, com o valor total de R$ 6.852,00**

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Olho-D'Água do Borges/RN, 28/09/2017

**Publicado por:**
José Gilberto Dias
**Código Identificador:**3743E331

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 005/2017 - GP

*Institui Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal em data que especifica e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o feriado estadual de 03 de outubro onde comemora-se dia dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu;

**DECRETA:**

**Art. 1º.**Fica instituído Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal o dia 02 de outubro de 2017.

**Parágrafo único.**Não podem sofrer interrupção no funcionamento os serviços considerados essenciais, como saúde e limpeza urbana, cujos servidores deverão seguir escalas de plantão.

**Art. 2º.**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,**
**registre-se e**
**cumpra-se.**

**Paraú-RN, 28 de setembro de 2017.**

***ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco das Chagas Nóbrega
**Código Identificador:**75A1AD97

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011904/2017

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DA CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011904/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO - 2017**
**ORIGEM:**CARONA NO PREGÃO PRESENCIAL**010704/2017**E ATA DE REGISTRO DE PREÇO**Nº 011904/2017**.
DO MUNICIPIO DE ITAJÁ/RN.
**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ- RN
CNPJ Nº: 08.084.691/0001-60.
**CONTRATADO:**E. M. DE OLIVEIRA – ME – CNPJ:
Nº 35.295.146/0001-96.
**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS, PATA ATENDER A DEMANDAS DA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

**VALOR DO CONTRATO:**R$ 535.420,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)
**VIGÊNCIA**: DA DATA ASSINATURA ATÉ 19 DE MAIO DE 2018.
**DATA DA ASSINATURA**: 26 DE SETEMBRO DE 2017.

PARAÚ/RN, 28 DE SETEBRO DE 2017.

***ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO NUNES***
Prefeito Municipal de Paraú/RN.

**Publicado por:**
Francisco das Chagas Nóbrega
**Código Identificador:**4AAC822F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO / DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.
CONTRATADO: COPIRN – Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.120.272/0001-04.
OBJETO: Desenvolvimento de ações em serviços de saúde segundo os princípios e diretrizes do SUS, mediante o rateio de recursos financeiros entre os Municípios consorciados.
VALOR MENSAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Conforme dotação orçamentária existente no Orçamento Geral do Município.
BASE LEGAL: Inciso XXVI, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como justificativas apensas ao processo em referência.
DATA: 27 de setembro de 2017.
ASSINATURA: Rita de Luzier de Souza Martins/Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Aurelice Paulino de Morais
**Código Identificador:**42565D9E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO para celebração de contrato de programa (contrato de rateio) junto ao COPIRN – Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, objetivando o desenvolvimento de ações em serviços de saúde segundo os princípios e diretrizes do SUS, com fulcro no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parazinho/RN, em 27 de setembro de 2017.

***RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aurelice Paulino de Morais
**Código Identificador:**A5791072

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 092601

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 31.053.131-17/FMS
DISPENSA Nº 092601/2017-FMS

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do "*caput*" do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSETICIDA
A PRESENTE SOLICITAÇÃO É DESTINADA AO SETOR DE ENDEMIAS NO COMBATE A DENGUE PARA BLOQUEIO NOS LOCAIS COM FOCO DA DENGUE. FONTE DE RECURSO ENDEMIAS.
**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: COMERCIAL APOLO LTDA EPP,** inscrita no CNPJ: 02.440.676/0001-21 – Endereço: R: Valdir Targino, Nº 3558, Bairro: Candelária – NATAL/RN, CEP: 59064-670.

**VALOR:** R$: 670,00 (seiscentos e setenta reais).

Parelhas/RN, 28 de Setembro de 2017..

***ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Cleonice Borges
**Código Identificador:**3416555A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 092801

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 31.053.176/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 092801/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do "*caput*" do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:** CUSTAS CARTORIAIS
DESTINADO AO PAGAMENTO DE CUSTAS CARTORIAIS DE REGISTRO DE DOCUMENTAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL GUIOMAR VIRGÍLIO DA COSTA, NESTE MUNICÍPIO. A FONTE FINANCEIRA PARA O PAGAMENTO DA DESPESA SERÁ ORIUNDA DE RECURSOS DO "SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE".

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**: **Jose Pereira Da Silva Neto** , inscrito no **CPF**: 107.840.984-68, **endereço**: PRAÇA ARNALDO BEZERRA **nº** 124 **Bairro** CENTRO - PARELHAS /RN CEP: 59.360-000.

**VALOR:** R$ 225,62 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Parelhas/RN, 28 de Setembro de 2017.

***ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca Cleonice Borges
**Código Identificador:**91D1E542

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 092601

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº 31.053.131-17/FMS

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidões negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSETICIDA
A PRESENTE SOLICITAÇÃO É DESTINADA AO SETOR DE ENDEMIAS NO COMBATE A DENGUE PARA BLOQUEIO NOS LOCAIS COM FOCO DA DENGUE. FONTE DE RECURSO ENDEMIAS.
**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: COMERCIAL APOLO LTDA EPP,** inscrita no CNPJ: 02.440.676/0001-21 – Endereço: R: Valdir Targino, Nº 3558, Bairro: Candelária – NATAL/RN, CEP: 59064-670.

**VALOR:** R$: 670,00 (seiscentos e setenta reais).

Parelhas/RN, 28 de Setembro de 2017.

***ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Cleonice Borges
**Código Identificador:**EF73ED3B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 092801**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 31.053.176/2017

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

**OBJETO:** CUSTAS CARTORIAIS
DESTINADO AO PAGAMENTO DE CUSTAS CARTORIAIS DE REGISTRO DE DOCUMENTAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL GUIOMAR VIRGÍLIO DA COSTA, NESTE MUNICÍPIO. A FONTE FINANCEIRA PARA O PAGAMENTO DA DESPESA SERÁ ORIUNDA DE RECURSOS DO "SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE".

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**: **Jose Pereira Da Silva Neto** , inscrito no **CPF**: 107.840.984-68, **endereço**: PRAÇA ARNALDO BEZERRA **nº** 124 **Bairro** CENTRO - PARELHAS /RN CEP: 59.360-000.

**VALOR:** R$ 225,62 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Parelhas/RN, 28 de Setembro de 2017.

***ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca Cleonice Borges
**Código Identificador:**8EC10D7A

---

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

### GABINETE DO PREFEITO
### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 4º BIM 2017
### PASSAGEM

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |
| LRF,Art 48,Anexo XIV | R$ 1,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial da Receita | 16.370.422,38 |
| Previsão Atualizada da Receita | 16.370.422,38 |
| Receitas Realizadas | 8.047.337,60 |
| Deficit Orçamentário | 305.566,85 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais ) | 865.733,01 |
| DESPESAS | |
| Dotação inicial | 16.370.422,38 |
| Créditos Adicionais | 40.000,00 |
| Dotação Atualizada | 16.410.422,38 |
| Despesas Empenhadas | 11.165.039,65 |
| Despesas Liquidadas | 8.352.904,45 |
| Despesas Pagas | 7.939.947,60 |
| Superavit Orçamentário | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 11.165.039,65 |
| Despesas Liquidadas | 8.352.904,45 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 12.695.515,05 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Geral de Previdência Social | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | |
| Resultado Previdenciárias (III) = (I - II) | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V) | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no AMF da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação à meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 33.027,50 | 93.364,82 | 282,69 % |
| Resultado Primário | 246.904,17 | -267.497,81 | -108,34 % |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 100.921,90 | 0,00 | 89.694,70 | 11.227,20 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 51.343,20 | 0,00 | 37.674,95 | 13.668,25 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 152.265,10 | 0,00 | 127.369,65 | 24.895,45 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Minímo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.960.807,13 | 25% | 30,37 |
| Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 1.313.291,86 | 60% | 72,46 |
| Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental | 401.412,21 | 60% | 22,15 |
| Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | R$4.500.000,00 | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receitas de operações de Crédito | 0,00 | 50.000,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 535.165,97 | 2.863.217,37 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | EXERCÍCIO | 10o. EXERCÍCIO | 20o. EXERCÍCIO | 35o. EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (II) | | | | |
| Resultado Previdenciário (I - II) | | | | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 25.000,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.293.104,97 | 15,00 % | 20,02 % |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP | |
| Total das Despesas / RCL (%) | % |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 13:33:45 | |

***ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

***LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO***
Tec. Contab.
CRC/RN 7.038

***DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR***
Secretario Municipal de Finanças

***GLICERIO EDWIGES DA SILVA JUNIOR***
Contralador Geral

**Publicado por:**
Ivana Ferreira Lima
**Código Identificador:**FFED1D8B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 022/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2017 – CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

Considerando que a Empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI – EPP,** após julgamento do recurso continuou inabilitada conforme consta nos autos, o pregoeiro convoca a segunda colocada dos itens que a empresa supracitada havia vencido.
Item 01 e 48 Empresa: **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - DENTAL CAJAZEIRAS** e Item 12 Empresa: **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME** a comparecer na sede da Prefeitura até as 10h do dia 04 de outubro de 2017.

Patu/RN, 27 de Setembro de 2017.

***LUAN MARCOS LEITE BEZERRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Francisco Edno Azevedo
**Código Identificador:**ECBA38A9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 022/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2017 – RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO

Considerando, que a empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI – EPP, impetrou recurso tempestivamente e que o Pregoeiro a fim de tornar o processo legitimo e transparente, utilizando ainda do Princípio da Isonomia, concedeu o prazo para as demais licitantes participantes apresentar contrarrazões ao recurso impetrado pela empresa supracitada;
Considerando, que nenhuma licitante apresentou contrarrazão até o final do prazo preestabelecido;
Decide:
Vistos etc.
Trata-se de recurso formulado pela empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI – EPP, que se insurge no presente certame contra a sua inabilitação em face de afronta ao item do edital 36.4.4, cuja redação é a seguinte:
"Certidão emitida pela Corregedoria Geral de Justiça, indicando a comarca de competência para processar e julgar as ações da empresa licitante."
Alega em apertada síntese que cumpriu o dispositivo trazendo a colação o documento do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS e que o Ilustre Pregoeiro ao ignorar tal documento, comete excesso no tocante ao formalismo sendo que não observou o interesse publico. Noutra senda, alega o recorrente que o art. 43, paragrafo 3º da Lei 8.666/93 não foi observado, posto que, a Comissão licitante não promoveu diligencias para verificar junto ao TJMG de quem seria a atribuição regimental para emitir a certidão.
Também se verifica nas razões recursais que o recorrente apresenta tese no sentido de que houve uma vedação a restrição da concorrência e que a razoabilidade foi violada.
Ao final pede o provimento do recurso.
Passemos, pois a analise do caso em exame.
Cumpre verificar, ab initio, que o editaltem força vinculante a todos os licitantes, não sendo facultado à Administração usar de discricionariedade para desconsiderar determinada exigência do instrumento convocatório.
Neste sentido, vejamos a jurisprudência pátria:
Ementa: AGRAVO EM APELAÇÃO CÍVEL (AGRAVO INTERNO). JULGAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. POSSIBILIDADE. ART. 557 , CAPUT, DO CPC . DIREITO ADMINISTRATIVO.LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO PORAUSÊNCIADEDOCUMENTOSEXIGIDOSNOEDITAL. CABIMENTO.AUSÊNCIADE LICENÇA DE OPERAÇÃO. SEGURANÇA DENEGADA. 1. Manifesta a possibilidade de julgamento monocrático no caso concreto, por se tratar de recurso em confronto com a jurisprudência dominante perante esta Egrégia Corte. 2. Hipótese em que a empresa impetrante não demonstrou o atendimento integral dos requisitos previstos pelo edital licitatório, mormente com relação à Licença de Operação. 3. **Oeditaltem força vinculante a todos os licitantes, não sendo facultado à Administração usar de discricionariedade para desconsiderar determinada exigência do instrumento convocatório**. 4. Descumprimento das cláusulas que implica a inabilitação da empresa licitante, nos termos dispostos pelo artigo 37 , XXI , da Constituição Federal e da Lei nº 8.666 /93. NEGARAM PROVIMENTO AO AGRAVO EM APELAÇÃO (AGRAVO INTERNO). UNÂNIME. (Agravo Nº 70068402759, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ricardo Torres Hermann, Julgado em 16/03/2016).

No mais, é interessante realçar que o enunciado do item 36.4.4 do edital revela que este dispositivo reflete a documentação relativa a qualificação econômico financeira, impondo a licitante, e aos demais, a apresentação de certidão emitida pela Corregedoria Geral de Justiça.
No entanto, observa-se de plano que o documento de fl.s trazido pela recorrente não se trata de um certidão, mas de uma declaração. Sobre este aspecto, já se tem como evidente que a formalidade exigida a espécie, no tocante a trazer uma certidão foi aviltada, de modo que, não se pode ao menos trazer a baila o Principio da instrumentalidade das formas para amparar a recorrente neste sentido.

A forma especifica (certidão) não foi observada, de modo que, a finalidade essencial descrita em lei (no edital) não pode ser preenchida visando tornar o ato válido e regular.
Noutro aspecto, a lei maior do certame, no caso o edital, prevê de forma expressa e cristalina que, a certidão deve ser emitida pela "Corregedoria Geral de Justiça", o que não se vê na certidão, digo, na declaração acostada pela recorrente.
Tem-se como certo que, tendo a recorrente apresentado documentos que comprovam que esta tem domicilio no Estado de Minas Gerais, nada mais tempestivo e objetivo, ou corriqueiro, a Administração se cercar de todos os cuidados para ao menos saber onde pode demandar contra aquela.
Notadamente, no âmbito dos Tribunais, o órgão competente e regulador de ao menos definir qual seja a jurisdição competente, de certo, é a Corregedoria Geral de Justiça da respectiva Corte, de modo que, esta premissa foi suprimida de forma unilateral quando a recorrente veio ao caderno processual em exame e não observou o descrito no item 36.4.4 do edital.
Verifica-se, portanto, que não se trata de averiguar qual seja o órgão competente da respectiva Corte para emitir a certidão. Nenhuma diligencia neste sentido iria corroborar em tornar válido e regular o documento ora analisado.
De plano, percebe-se que, outro vicio se detecta no documento apresentado pela recorrente nos presentes autos, deixando mais do que evidente que o edital, no seu item 36.4.4 foi de fato aviltada.
Ainda convém mencionar que, da analise da declaração acostada pela recorrente, se detecta a olho nu, que esta tem indícios de rasura, no tocante a aposição da data de sua emissão de forma diversa do modo da confecção do aludido documento.
É que se constata que o documento foi impresso, confeccionado de forma "mecânica", sendo que a data ali inserida, o foi posta de forma manual, de caneta esferográfica, ficando mais do que evidente que esta rasura implica em fato grave, indicando indícios patentes de fraude, de modo a garantir a participação no certame em total afronta aos preceitos legais e constitucionais.
O caráter competitivo da licitação, numa primeira analise, foi aviltado.
Registre-se que, ao se detectar o fato, a comissão competente efetuou ligação ao Tribunal Mineiro, e o setor competente daquela Corte informou que a única marca de caneta esferográfica nos documentos daquela Corte é referente às assinaturas dos responsáveis e nada mais, não podendo existir nada, além disso.
Resta mais do que evidente que se tenta demonstrar que o documento acostado é contemporâneo, recente, de modo a viabilizar o caráter competitivo da licitação em dissonância com a legalidade exigida a espécie.
Doravante, esta Comissão deve informar ao Ministério Publico Estadual para que se verifique a pratica do delito descrito no art. 90 da Lei das Licitações pela empresa recorrente (seus dirigentes) até porque há indícios de sua consumação na forma tentada.
Registre-se que, em instrução de mérito, a Secex-AM propôs acatar as razões de justificativa apresentadas e, à luz do Acórdão 754/2015-TCU-Plenário, determinar ao DSEI/ARN que autuasse processo administrativo com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002:
"Art. 7º **Quem, convocado dentro do prazo de validade** da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar **ou apresentar documentação falsa exigida para o certame**, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato**, comportar-se de modo inidôneo** ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."
Não obstante o processo deve ter também este desfecho, pois, no entender dessa Comissão, as razões de justificativa apresentadas não merecem acolhimento diante do que se constata.
No mais, cabe acrescentar que os documentos exigidos em edital, não podem ser eleitos ao livre arbítrio do administrador, que age sempre regido pelo princípio da legalidade, e, portanto, tem o dever de motivar a exigência.
Sobre este ponto, cabe transcrever a lição do saudoso Mestre HELY LOPES MEIRELLES acerca do Edital, segundo o qual:

"**A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação**. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu (art. 41)" ("in" "Direito Administrativo Brasileiro", Malheiros Editores, São Paulo, 29ª ed., 2004, p. 268). "

Nesse sentido também é a jurisprudência dos tribunais superiores:

"5. O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório." (REsp 595079/RS, Rel. Min. Herman Benjamin, 2ª Turma, STJ, DOU 15/12/2009)"

Ilegal, arbitrária e indevida seria a atuação desta Comissão de Licitação se agisse de forma diversa e em descompasso com as regras previamente estabelecidas no edital, que é a garantia dos licitantes de que a atuação administrativa será isenta, previsível, moral e eficazmente controlada.

Assim, uma vez publicado o edital e tornadas explícitas as normas que guiarão o certame, ambas as partes – Administração e licitante – devem-lhe fiel execução. Qualquer oposição às exigências do ato convocatório deve ser apresentada no momento oportuno, sob pena de se entender que as mesmas estão compatíveis com o objeto licitado e os licitantes a elas aderiram.

Desta forma, em obediência ao princípio da vinculação ao edital da licitação, bem como do tratamento isonômico dos licitantes, não se admite que por qualquer ato editado pela Administração, durante a fluência do certame, esta deixe de exigir o que foi inicialmente imposto ou passe a decretar ordens contrárias às previamente conhecidas dos licitantes.

Vale ainda apontar que, não merecer ser acolhida a tese da recorrente empresa no sentido de que, nestes casos, agindo desta forma, em observar estritamente o que preceitua o edital, a Administração viola o Principio da razoabilidade.

Para o alcance do resultado almejado pela a Administração, qual seja, aquele alicerçado nos anseios sociais, esta deve adotar a postura de uma Administração eficiente, eficaz e efetiva, que prima por fazer o melhor uso do dinheiro público, preponderando a economicidade em face aos gastos procedimentais morosos e dispendiosos. Essa é, sem dúvida, a medida razoável e aceitável que melhor atende aos direitos envolvidos e à finalidade que o Estado visa alcançar.

No caso em exame, temos a colisão dos princípios da razoabilidade de um lado, o que sustenta o recorrente, e do outro, do interesse publico e da legalidade, de sorte que, estes últimos não devem ser desprezados.

Importante destacar que, para a resolução dos conflitos advindos da colisão de princípios, as regras harmonizadoras utilizadas pelo intérprete, no caso o Administrador, deve ser com base na prevalência da finalidade que a sociedade almeja, ou seja, a que melhor qualifique e resguarde o interesse público.

Há que se ressaltar que os princípios constitucionais não estabelecem nenhum tipo de hierarquia entre eles, razão pela qual a colisão não pode ser resolvida pela supressão de um princípio em favor do outro.

Numa análise mais ampla da Constituição, ou até mesmo em maior projeção, lançando-se ao campo do ordenamento jurídico ordinário, tem-se que o princípio da legalidade deve ser legitimado pelos demais princípios previstos no art. 37, caput, da Carta Magna e no art. 2º da Lei nº 9.784/1999.

Neste condão, vale fazer um adendo a despeito do Principio da Supremacia do Interesse Publico. O Princípio da Supremacia do Interesse Público não está diretamente presente em toda e qualquer

atuação da Administração Pública, limitando-se, sobretudo, aos atos em que ela manifesta poder de império (poder extroverso), denominados atos de império. Este supraprincípio fundamenta todas as prerrogativas de que dispõe a Administração como instrumentos para executar as finalidades a que é destinada. Neste sentido, decorre do Princípio da Supremacia do Interesse Público que havendo conflito entre o interesse público e o privado, prevalecerá o primeiro, tutelado pelo Estado, respeitando-se, contudo, os direitos e garantias individuais expressos na Constituição, ou dela decorrentes.

É imprescindível, antes de mais nada, destacar que quando se fala em Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público, tem-se aqui interesse público em seu sentido amplo, abrangendo todo o patrimônio público e todos os direitos e interesses do povo em geral. Após este esclarecimento, se faz interessante dizer que deste princípio derivam todas as restrições especiais impostas à atividade administrativa. Elas existem pelo fato de a Administração Pública não ser "dona" da coisa pública, e sim mera gestora de bens e interesses públicos. Isto significa dizer que esses bens e interesses públicos são indisponíveis à Administração Pública, bem como a seus agentes públicos, pertencendo, em verdade, à coletividade, ao povo.

O Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público encontra-se em estreita relação com o Princípio da Legalidade, sendo por vezes confundidos. Isto porque, por não ser a Administração Pública proprietária da coisa pública, apresentando-se esta indisponível àquela, toda atuação da Administração deve atender ao estabelecido em lei, único instrumento capaz de determinar o que é de interesse público, tendo em vista que a lei é a manifestação legítima do povo, proprietário da coisa pública. Dessa maneira, se o administrador atua desviando-se da lei, pretendendo impor o seu conceito pessoal de interesse público, é passível da acusação de desvio de finalidade.

E assim, estando amparada a atuação da Comissão Permanente de Licitação na legislação pertinente, a qual lhe possibilita esse agir, não se pode permitir atuação diversa da adotada para tais situações.

Repita-se, o edital tem força vinculante a todos os licitantes, não sendo facultado à Administração usar de discricionariedade para desconsiderar determinada exigência do instrumento convocatório. E mais, o edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu.
Houve, de forma flagrante, o descumprimento do item 36.4.4 pela recorrente empresa, e como consectário deste, a medida legal cabível é a sua inabilitação, de modo que, o recurso apresentado deve ser improvido.
E ainda, ratificando o entendimento os Tribunais vêm se pronunciando acerca do integral atendimento das normas editalícias, como se verifica :

"APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. **INABILITAÇÃO POR FALTA DE REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL (CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL).** CERTAME CONCLUÍDO, INCLUSIVE CELEBRADO CONTRATO COM A LICITANTE VENCEDORA. FATO SUPERVENIENTE A SER CONSIDERADO PELA CÂMARA. ART. 462 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXTINÇÃO DA AÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.462CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL267VICÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Constatando-se que o processo licitatório já produziu inteiramente os seus efeitos, pois encerrado, inclusive celebrado o contrato com a licitante vencedora, há manifesta falta de interesse da impetrante. (7696 SC 2007.000769-6, Relator: Jânio Machado, Data de Julgamento: 03/04/2009, Quarta Câmara de Direito Público, Data de Publicação: Apelação cível n. , da Capital) - Ainda que não fosse extinto o processo pela perda do objeto, o que se diz apenas para o efeito ilustrativo, inexiste a alegada violação a direito líquido. É que **a impetrante foi inabilitada porque não exibiu o documento previsto no item 5.1.2 do edital (Certificado de Registro Cadastral – C.R.C.)** e, de acordo com o item 5.8, "A não apresentação de quaisquer documentos, inabilitará a proponente de participar da licitação". A impetrante tentou justificar a desnecessidade do documento sob a afirmação de ter havido comprovação inequívoca de estar regularmente inscrita no município, o que não constitui razão suficiente (não há previsão no edital de licitação). Pode-se concluir, então, que **o documento não foi apresentado, desatendendo-se exigência editalícia.** E, se não foi apresentado o documento exigido, de direito líquido e certo não se poderá falar." **(grifo nosso)**

"Decisão Monocrática nº 70043608934 de Tribunal de Justiça do RS, Vigésima Primeira Câmara Cível, 04 de Julho de 2011 ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO. CADASTRO COM CERTIDÕES VENCIDAS. INABILITAÇÃO. LC Nº 123/06. Afigura-se **correta a inabilitação da empresa licitante, quando, na modalidade Tomada de Preço, apresenta ela cadastro com documentos e certidões cuja data de validade já havia expirado**, ausente qualquer quebra ao princípio da isonomia, inalterada a Lei de Licitações e seu art. 22, § 2º, em face do disposto nos artigos 42 e 43, § 1º, LC nº 123/06, quanto à regularidade da situação cadastral e sua demonstração, tal como versado nos itens 4.1 e 5.1 do edital do competitório. (Agravo de Instrumento Nº 70043608934, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Armínio José Abreu Lima da Rosa, Julgado em 04/07/2011)." **(grifo nosso)**

**CONCLUSÃO**
Com base no exposto acima, a Comissão Permanente de Licitação firma convencimento no sentido de que, em que pesem os argumentos da recorrente, tal pleito não merece acolhimento, vez que a decisão de inabilitação está fulcrada nos princípios e normas que regem o procedimento licitatório brasileiro.

**DECISÃO FINAL**

**Pelo exposto**, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios da Licitação, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI – EPP, tendo em vista a sua tempestividade, para no **MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Superada a fase recursal, o feito deve ser remetido mediante copias ao Órgão Ministerial (Promotoria de Justiça da Comarca de Patu) para que adote as providencias legais para apurar a suposta pratica do crime previsto no art. 90 da lei das Licitações pela parte recorrente (dirigentes).

Patu/RN, 26 de setembro de 2017.

***LUAN MARCOS LEITE BEZERRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Francisco Edno Azevedo
**Código Identificador:**1A7EF53D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N 416/2017**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 416/2017 de 28 de Julho de 2017**

Dispõe sobre as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 157/16 às normas gerais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza impostas pela Lei Complementar nº 116/03 no Código Tributário Municipal de Pedra Grande/RN (LEI COMPLEMENTAR Nº 332/2011).

O Prefeito do Município de Pedra Grande, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Pedra Grande, aprovou e ele promulgou e sancionou a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** Os itens 1.03, 1.04, 7.16, 11.02, 13.05, 14.05, 16.01 e 25.02 da Lista de Serviços instituída pelo artigo 130 da Lei Complementar nº 332/2011 (Código Tributário Municipal de Pedra Grande), passam a ter as seguintes redações:
**1.03** – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
**1.04** – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
**7.16** – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
**11.02** – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

**13.05** – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
**14.05** – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
**16.01** – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
**25.02** – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

**Art. 2º** A Lista de Serviços instituída pelo artigo 130 da Lei Complementar nº 332/2011, fica acrescida dos itens 1.09, 6.06, 14.14, 16.02, 17.25 e 25.05 e passam ter as seguintes redações:
**1.09** – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadores de Serviços de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

**ALIQUOTA – 5%**

**6.06** – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

**ALIQUOTA – 5%**

**14.14** – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

**ALIQUOTA – 5%**

**16.02** – Outros serviços de transporte de natureza municipal.

**ALIQUOTA – 5%**

**17.25** – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.

**ALIQUOTA – 5%**

**25.05** – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

**ALIQUOTA – 5%**

**Art. 3º** O artigo 132 da Lei Complementar nº 332/2011, passa a viger com a seguinte redação:
Art. 132. O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicilio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I ao XXV, quando do imposto será devido no local:
[...]
XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;
[...]
XXIV - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;
XXV - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.
[...]
§7º. No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01 da Lista, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local de domicílio do tomador do serviço, conforme regulamento".

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em sentido contrário.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Grande/RN , 28 de Setembro de 2017

***VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rutemberg de Melo Gonzaga
**Código Identificador:**1C46D3DC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 018/2017

Dispõe sobre ponto facultativo no Âmbito da Administração Pública Municipal. E dá outras providências

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, Srª Neide Suely Muniz Costa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica Considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 02 de outubro de 2017 (Segunda-Feira)
**Art. 2º** - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas que, por natureza, exijam plantão permanente.
**§ 1º** O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

- Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 26 de Setembro de 2017.

***NEIDE SUELY MUNIZ COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
**Código Identificador:**8B686251

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº: 058/2017 - FINANÇAS

**PORTARIA Nº: 058/2017**

**TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS**, Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder ao gestor (a) abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:
**Beneficiário..... :** Neide Suely Muniz Costa
**CPF..... :** 200.772.464-20
**Matrícula..... :** 1414
**Quantidade..... :** 04
**Destino..... :** Brasília/DF
**Assunto:** Justifico a concessão das diárias mencionadas neste documento ao gestor (a) supracitado (a), com o objetivo de acompanhar os diversos projetos em áreas como saúde, educação, turismo, esporte e infraestrutura já encaminhados e no intuito de realizar encontros de apoio aos pleitos da administração de Pedro Avelino/RN.
**Período..... :** 02 a 05 de Outubro de 2017
**Lotação..... :** Gabinete do Prefeito
**Função..... :** Prefeita Municipal

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Pedro Avelino (RN), 28 de Setembro de 2017.

***TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS***
Secretária de Finanças.

**Publicado por:**
Juliana Rosa de Oliveira Silva
**Código Identificador:**389A40A2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 181/2017-GAB, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

*Dispõe sobre a designação de pessoa para exercer atribuição de Agente de Desenvolvimento neste Município.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições administrativas.
**R E S O L V E**
**Art. 1º.** Designar o Sr. Grauco Barcellos Martins para exercer a função de Agente de Desenvolvimento neste Município.
**Art. 2º.** A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção de desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.
**§ 1°.** O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também, desempenhar um papel de coordenação e de continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder Público Municipal e lideranças do setor privado local.
**Art. 3º.** Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:
Articular ações Públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no Município;
Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
Identificar as lideranças locais no setor Público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar essa atividade um caráter oficial;
Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do Município;
Manter registros organizados de todas as suas atividades;
Auxiliar o poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.
**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Registre-se**,** Publique-se e Cumpra-se.

**Pedro Velho, 13 de setembro de 2017, 194º da independência, 124º da república e 127º da emancipação.**

***PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monalisa Moreira Cavalcante
**Código Identificador:**151C2773

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N° 024/2017-GAB 27 DE SETEMBRO DE 2017

*Dispõe sobre a necessidade de fechamento temporário, para recuperação da estrutura física e do gramado do Estádio Municipal Fábio Marques.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E VISANDO A NECESSIDADE EMINENTE,**

**DECRETA:**
**Art. 1°** - Ficarão suspensas quaisquer atividades desportivas, que ensejem uso do gramado do ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL FÁBIO MARQUES por prazo inicial de **30 (trinta) dias**, a partir do dia 2 (dois) de Outubro, prorrogáveis por igual tempo se vista a necessidade adicional.
**Art. 2°** - À medida que enseja o artigo anterior tem por finalidade a recuperação do gramado do referido estádio, como também a celeridade na conclusão das obras que ora ocorrem naquele.
**Art. 3°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 27 de setembro de 2017.**

***PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monalisa Moreira Cavalcante
**Código Identificador:**1B1C7BC9

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 186/2017-GAB, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

*Dispõe sobre a exoneração a pedido de Monalisa Moreira Cavalcante, do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e administrativas,
**R E S O L V E**
**Art. 1º.** Exonerar a pedido **MONALISA MOREIRA CAVALCANTE**, brasileira, portadora do RG: 2834249 SSP/RN, CPF(MF): 104.535.184-94, do **Conselho Municipal do Fundo de**

**Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação** (**FUNDEB**), para o biênio 2017 à 2019.
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 25 de setembro de 2017.**

***PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monalisa Moreira Cavalcante
**Código Identificador:**BBB066B2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 176/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica.

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Nomear os membros abaixo relacionados para comporem membros do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2017/2019:

**Representantes do Governo**
**Secretaria Municipal de Saúde**
Lianna Kelly Souza Aguiar – Titular
Amanda Cardoso de Lima - Suplente
Juliana Cecília Soares da Silva – Titular
José Pedro Januário – Suplente
**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Denise Gomes da Silva – Titular
Francisco Irajam Junior – Suplente

**Representantes dos Trabalhadores de Saúde**
**Agente Comunitário de Saúde**
Edjane Soares da Costa Tavares da Fonseca – Titular
Rubens José da Silva Cavalcante – Suplente
Robson Bondade da Silva – Titular
Claudia Maria Tomas Santos – Suplente
**Hospital e Maternidade Maria do Carmo Bezerril Costa**
Allyne da Costa da Silva – Titular
Joseane Ribeiro da Silva – Suplente

**Representantes dos Usuários**
**Grupo de Estudo da Doutrina Espírita - GEDE**
Maria de Fátima Costa Silva – Titular
Kátia Cilene de Souza Miranda – Suplente
**Igreja Católica**
Antônio de Oliveira Lira – Titular
Ana Lúcia Vieira da Costa Vieira – Suplente
**AMCOPA**
Jonas Juvêncio Fonseca – Titular
LenildaRodrigues de Freitas– Suplente
**Sindicato dos Trabalhadores Rurais**
Josielma Gomes da Silva – Titular
Emanuel Cruz da Silva – Suplente
**Igreja Evangélica Assembleia de Deus**
Raphael Fernandes Oliveira de Azevedo – Titular
George Luiz Ferreira de Araújo – Suplente

**AA – Grupo Nova Vida**
Júlio Mario da Silva – Titular
Maria da Glória Cavalcante – Suplente

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 05 de setembro de 2017, 194º da independência, 124º da república.**

***PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monalisa Moreira Cavalcante
**Código Identificador:**498FAAF7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 187/2017-GAB, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

*Dispõe sobre a exoneração a pedido de MARINALVA FRANCISCO DA SILVA, da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Pedro Velho/RN.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 37, caput, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei n° 8.666, de 21/06/1993,
**R E S O L V E**
**Art. 1º.** Exonerar a pedido **MARINALVA FRANCISCO DA SILVA**, brasileira, portadora do RG: 155.414.66 SSP/RN, CPF(MF): 335.930.864-68, da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Pedro Velho/RN.
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo 08/08/2017.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 25 de setembro de 2017.**

***PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monalisa Moreira Cavalcante
**Código Identificador:**E1960DA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 63/2017**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, inscrita no CNPJ nº: 08.354.383/0001-08 e CARLOS JOSÉ DE SOUZA LIMA, inscrito no CPF:044.360.194-11
**OBJETO:** DISTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONOU A INSTALAÇÃO DO PRÉDIO EJA. (EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS), NO DISTRITO DE PORTEIRAS;
**FUNDAMENTO DA RESCISÃO:** Fundamenta-se o presente termo de distrato baseado no art. 79, §1º, da Lei nº 8.666/93
**DATA DA ASSINATURA**: 31 de Agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN

***PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO***
Prefeita Municipal

***CARLOS JOSÉ DE SOUZA LIMA***
Contratado

**Publicado por:**
Cândida Letícia Paixão Bezerril
**Código Identificador:**98F5DC0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 16/2017**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, inscrita no CNPJ nº: 08.354.383/0001-08 e
ROBERTO ALEXANDRE DA SILVA inscrito no CPF: 762.296.884-68
**OBJETO:** DISTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONOU A INSTALAÇÃO DO PRÉDIO EJA. (EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS), NO DISTRITO DE PORTEIRAS;

**FUNDAMENTO DA RESCISÃO:** Fundamenta-se o presente termo de distrato baseado no art. 79, §1º, da Lei nº 8.666/93
**DATA DA ASSINATURA**: 31 de Agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN

***PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO***
Prefeita Municipal

***ROBERTO ALEXANDRE DA SILVA***
Contratado

**Publicado por:**
Cândida Letícia Paixão Bezerril
**Código Identificador:**2DEAE6B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 29/2017**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, inscrita no CNPJ nº: 08.354.383/0001-08 e SILVIA MARIA DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF: 012.704.074-90
**OBJETO:** DISTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONOU O PRÉDIO DO PROGRAMA COMPRA DIRETA.
**FUNDAMENTO DA RESCISÃO:** Fundamenta-se o presente termo de distrato baseado no art. 79, §1º, da Lei nº 8.666/93
**DATA DA ASSINATURA**: 31 de Agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN

***PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO***
Prefeita Municipal

***SILVIA MARIA DA SILVA SANTOS***
Contratada

**Publicado por:**
Cândida Letícia Paixão Bezerril
**Código Identificador:**D8B8CAD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 62/2017**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, inscrita no CNPJ nº: 08.354.383/0001-08 e MARIA EUNICE DA SILVA, inscrita no CPF: 261.370.114-53
**OBJETO:** DISTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONOU A INSTALAÇÃO DO PRÉDIO EJA.
**FUNDAMENTO DA RESCISÃO:** Fundamenta-se o presente termo de distrato baseado no art. 79, §1º, da Lei nº 8.666/93
**DATA DA ASSINATURA**: 31 de Agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN

***PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO***
Prefeita Municipal

***MARIA EUNICE DA SILVA***
Contratada

**Publicado por:**
Cândida Letícia Paixão Bezerril
**Código Identificador:**A4FD1AD8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00018/2017. OBJETO: Locação de Carro Pipa para o Abastecimento de água das diversas repartições públicas de Pilões. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos e Transportes. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 03/07/2017.

**Publicado por:**
Geraldo de Oliveira Silva
**Código Identificador:**F2AB58D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00018/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00018/2017, que objetiva: Locação de Carro Pipa para o Abastecimento de água das diversas repartições públicas de Pilões; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LAURO HENRIQUE FIRMINO DA SILVA - R$ 42.000,00.

Pilões - RN, 03 de Julho de 2017.

***CÍCERO SABINO NETO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Geraldo de Oliveira Silva
**Código Identificador:**D15A0BAE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 394/2017**

Estabelece Feriado Municipal e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO – RN faz saber que a Câmara Municipal de Poço Branco/RN aprovou e eu sanciono seguinte lei:
Art. 1° - Fica estabelecido o Feriado Municipal do Padroeiro de Poço Branco/RN - Sagrado Coração de Jesus -, sempre nas segundas-feiras subsequentes ao o encerramento da festa religiosa.
§ 1º - O Calendário do referido evento passa a fazer parte do Calendário cultural do município, sendo sua data definida pela paróquia Nossa Senhora do Livramento.
Art. 2° - No sábado da comemoração dos festejos do Padroeiro local, ficará proibida a emissão de alvará de funcionamento para realização de quaisquer outro evento de aglomeração de pessoas, seja em clubes locais ou de eventos abertos ao público, ficando a data exclusiva para realização da festa do Padroeiro do Sagrado Coração de Jesus, deste município.
Art. 3° - Ficará mantida a execução por parte do município de Poço Branco/RN, dos órgãos de serviços essenciais neste feriado.
§ 1º - Fica a cargo do município de Poço Branco/RN, a regulação deste parágrafo por meio de decreto municipal.

Art. 4°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrario.

Poço Branco RN, 08 de Agosto de 2017.

***WALDEMAR HORACIO DE GÓIS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilmar Gilson Soppa
**Código Identificador:**3AFDF1B1

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO**

CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO

A Prefeitura Municipal de poço Branco através da Secretaria de Administração e Planejamento, vem através do presente solicitar o comparecimento ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura o

servidor **JOSÉ WILDES SANTINO DE LIMA**, inscrito na matricula 1311, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste, no intuito de justificar suas faltas que veem ocorrendo desde o dia 18 de fevereiro de 2017 até a presente data, tende em vista o final da licença concedida em conformidade com a Lei nº273/2008.
Ressaltamos que o seu não comparecimento caracterizará abandono de emprego, o que resultará na abertura de processo administrativo, ocasionando posteriormente sua demissão por justa causa nos termos do artigo 482, alínea i, da CLT

Poço Branco/RN, 28 de Setembro de 2017.

***GILMAR GILSON SOPPA***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Gilmar Gilson Soppa
**Código Identificador:**C3C98169

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 433/2017**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1° - Conceder ao Servidor **Antonio Klenylson Fernandes Leite**, CPF: nº **048.605.084-08,** matrícula nº **219,** lotado na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, ocupante do cargo de **Coordenador do Bolsa Família, 0,5** (meia) diária(s), ao valor unitário de **60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e DESLOCAMENTO na cidade de **Luiz Gomes/RN**, nos dia(s) **28.09** a **28.09** do corrente ano, com objetivo de, **Reunião Ordinária do Fórum de Gestores e Coordenadores do Programa Bolsa Família (PBF), a ser realizado na cidade de Luiz Gomes no dia 28 de setembro,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **27 de Setembro de 2017**

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**0B2998F0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 434/2017**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1° - Conceder ao Servidor **Ailton Moura de Morais**, CPF: nº **053.705.474-08,** matrícula nº **218,** lotado na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, ocupante do cargo de **Digitador do Cadastro Único, 0,5** (meia) diária(s), ao valor unitário de **60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e DESLOCAMENTO na cidade de **Luiz Gomes/RN**, nos dia(s) **28.09** a **28.09** do corrente ano, com objetivo de, **Reunião Ordinária do Fórum de Gestores e Coordenadores do Programa Bolsa Família (PBF), a ser realizado na cidade de Luiz Gomes no dia 28 de setembro de 2017,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **27 de Setembro de 2017**

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**C6F1492C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA, N° 435/2017**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1° - Conceder a Senhora, **Maria Markylyana Dias Soares,** matricula **367**, CPF: **013.643.994-23**, **Secretário Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social, 0,5** (meia) diária(s), ao valor unitário de **R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 110,00 (cento e dez reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e DESLOCAMENTO na cidade de **Luiz Gomes/RN**, nos dia(s) **28.09** a **28.09** do corrente ano, com objetivo de **Reunião Ordinária do Fórum de Gestores e Coordenadores do Programa Bolsa Família (PBF), a ser realizado na cidade de Luiz Gomes no dia 28 de setembro de 2017,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **27 de Setembro de 2017**

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**55BEC790

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 025**

**Decreto nº 025, de 28 de setembro de 2017.**

Prorroga o Decreto nº 026, de 01 de outubro de 2015, que declarou situação de emergência no Município de Portalegre-RN devido a baixa precipitação pluviométrica no Município de Portalegre-RN.

**MANOEL DE FREITAS NETO** Prefeito Municipal de Portalegre-RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art **66,** Inciso VII, da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 17 do Decreto Federal no 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22

de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

**CONSIDERANDO QUE:**

- a continuidade dos efeitos da baixa precipitação pluviométrica e irregular que ocorreu no Município de Portalegre-RN, atingindo o abastecimento d'água para o consumo humano e animal, provocando a perda quase total da produção agrícola, constantes do Formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e Mapa e/ou Croqui das Áreas Afetadas, anexos a este Decreto;

- em acordo com a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, que constatou a continuidade dos efeitos do desastre e recomendou a prorrogação da situação de emergência no Município, por um período de mais 90 (noventa) dias.

**DECRETA:**

Art.1º Fica prorrogado o Decreto nº 026, de 01 de outubro de 2015, que declarou situação de emergência no Município de Portalegre-RN devido à baixa precipitação pluviométrica com intensa redução das atividades econômicas e baixas nos reservatórios que abastecem diversas comunidades rurais.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua prorrogação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.
Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, **28 de setembro de 2017**.

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**CA44ADCF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

### GABINETE DO PREFEITO
### ANEXO RGF 2O. QUADRIMESTRE

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59.582-000

CNPJ/MF nº 08.290.223/0001-42

**ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL/RGF**

*Ente: Poder Executivo do Município de Pureza/RN*
*Período de Apuração: 2º Quadrimestre de 2017*

**1.APRESENTAÇÃO.**

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 2º Quadrimestre de 2017, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo "Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN", válidos para o exercício financeiro de 2017.
Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos "Gastos com Pessoal e Encargos", em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.
No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

**2.DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.**

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF, ora publicado, que apontapela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.
Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses, inclusive os meses do exercício de 2017, a despesa com pessoal – valor absoluto –teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade de iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando a redução desse gasto, que serão:
a)Implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (saúde);
b)Avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;
c)Avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;

d)Vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção; e
e)O impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se que em 19.05.2017, o TCE RN emitiu alerta ao município, dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, ainda em 2016 – 6º bimestre de 2016, vimos, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a data desse alerta, que fora publicada no Diário Eletrônico do TCE RN, em 22.05.2017 – folha 13, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea "b" da LRF.
Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e pelo fato de se tratar de um ente público de até 50.000 habitantes, cuja geração e publicidade do RGF se dá semestralmente, mas em virtude do percentual está acima do prudencial, fazemos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos dois quadrimestres para que fique clara a tomada de decisões visando a redução, pelo menos de 1/3 do excesso relativo à despesa líquida com pessoal, visando atingir 51,30% da RCL, vimos que esse período máximo será até 31 de dezembro de 2017 – 3º quadrimestre de 2017.
O direito adquirido no que se refere a ganhos salários, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente liquida apurada no período, não compensa essa elevação, pois ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal e à situação fiscal municipal.
Assim, é oportuno esclarecer que a administração teria, após o alerta do TCE RN, 01 (um) quadrimestre mais outro (mais 4 meses – isso em virtude do índice econômico nacional ser desfavorável), enfim 8 meses, para que ponha em prática as metas relatadas acima, visando a redução do gasto com pessoal, pelo menos em 1/3 do excesso, permitindo o cumprimento do limite legal definido pela LRF, no tocante ao gasto com pessoal.
Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

**3. CONCLUSÃO.**

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, iniciará desde já, a adoção das medidas acima, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Em, 26 de Setembro de 2017.

***FRANCISCO KAYRIM MEDEIROS DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

***EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO***
Controladora Geral

**Publicado por:**
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
**Código Identificador:**D43EFA7E

## GABINETE DO PREFEITO
## 4° BIMESTRE - RGF

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 2º quadrimestre de 2017 (até Agosto) | |
| Anexo 7 - LRF , Art. 48, | | R$ 1,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | | 20.686.155,73 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 13.131.313,42 | 63,48% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 11.170.524,09 | 54,00% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 10.611.997,89 | 51,30% |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 24.823.386,88 | 120,00% |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 4.550.954,26 | 22,00% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 1.400.000,00 | 6,77% |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00% |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 3.309.784,92 | 16,00% |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.448.030,90 | 7,00% |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor total | 6.992.483,97 | 378.832,64 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 13:44:58 | | |

***JOAO DA FONSECA MOURA NETO***
Prefeito Municipal

***BRENO CABRAL BEZERRA***
Secretario Municipal de Finanças

***EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO***
Controladora

**Publicado por:**
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
**Código Identificador:**D1367643

## GABINETE DO PREFEITO
## 4° BIMESTRE - NOMINAL

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) | | |
| RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III | | | R$ 1,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDOS | | |
| | EM 31/DEZ/2016 (a) | EM MAI/17 a JUN/17 (b) | EM JUL/17 a AGO/17 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 35.000,00 | 1.012.821,63 | 895.422,01 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.448.059,63 | 1.634.080,66 | 1.607.209,00 |
| Disponibilidade de caixa | 1.448.059,63 | 1.437.423,91 | 1.400.260,89 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 1.448.059,63 | 1.437.423,91 | 1.400.260,89 |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais haveres financeiros | 0,00 | 196.656,75 | 206.948,11 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | | NO BIMESTRE (c-b) | ATÉ BIMESTRE (c-a) |
| VALOR | | 0,00 | 0,00 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | 77.386,85 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 13:34:18 | | | |
| Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo. | | | |

***JOAO DA FONSECA MOURA NETO***
Prefeito Municipal

***BRENO CABRAL BEZERRA***
Secretario Municipal de Finanças

***EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO***
Controladora

**Publicado por:**
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
**Código Identificador:**E1F9C831

## GABINETE DO PREFEITO
## 4° BIMESTRE - PRIMARIO

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO Pag.: 0001 | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III) | | | R$ 1,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | ATÉ O BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 18.044.208,00 | 13.293.570,74 | 0,00 |
| Receita tributária | 339.814,00 | 43.315,89 | 0,00 |
| IPTU | 13.100,00 | 158,30 | 0,00 |
| ISS | 143.200,00 | 23.677,01 | 0,00 |
| ITBI | 9.300,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 159.214,00 | 17.333,08 | 0,00 |
| Outras receitas tributárias | 15.000,00 | 2.147,50 | 0,00 |
| Receita de contribuições | 114.243,00 | 122.094,78 | 0,00 |
| Outras receitas de contribuição | 114.243,00 | 122.094,78 | 0,00 |
| Receita patrimonial líquida | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 73.300,00 | 200.891,56 | 0,00 |
| (-) Aplicações financeiras | 68.300,00 | 200.891,56 | 0,00 |
| Transferências correntes | 17.226.151,00 | 13.099.011,18 | 0,00 |
| Cota-parte do FPM | 5.760.000,00 | 4.117.486,26 | 0,00 |
| Cota-parte do ICMS | 1.613.040,00 | 1.292.452,35 | 0,00 |
| Cota-parte do IPVA | 62.716,00 | 70.083,01 | 0,00 |
| Convênios | 200.000,00 | 166.320,00 | 0,00 |
| Outras transferências correntes | 9.590.395,00 | 7.452.669,56 | 0,00 |
| Demais receitas correntes | 359.000,00 | 29.148,89 | 0,00 |
| Dívida ativa | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diversas receitas correntes | 348.000,00 | 29.148,89 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 4.331.700,00 | 2.916,68 | 0,00 |
| Operações de crédito (III) | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens (V) | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de capital | 4.216.700,00 | 0,00 | 0,00 |
| Convênios | 2.766.700,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Outras transferências de capital | 1.450.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 50.000,00 | 2.916,68 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V) | 4.266.700,00 | 2.916,68 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV) | 22.310.908,00 | 13.296.487,42 | 0,00 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR | ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 20.656.698,25 | 19.683.466,43 | 0,00 | 12.921.493,27 | 0,00 |
| Pessoal e encargos sociais | 14.049.289,22 | 13.861.438,01 | 0,00 | 9.245.300,71 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida (IX) | 124.612,92 | 124.612,92 | 0,00 | 76.507,92 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 6.482.796,11 | 5.697.415,50 | 0,00 | 3.599.684,64 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX) | 20.532.085,33 | 19.558.853,51 | 0,00 | 12.844.985,35 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 2.055.974,65 | 1.838.278,50 | 0,00 | 1.419.601,49 | 0,00 |
| Investimentos | 1.129.720,65 | 913.278,50 | 0,00 | 880.023,50 | 0,00 |
| Inversões financeiras | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida (XIV) | 925.254,00 | 925.000,00 | 0,00 | 539.577,99 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 1.130.720,65 | 913.278,50 | 0,00 | 880.023,50 | 0,00 |
| Reserva de contingência (XVI) | 35,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva do RPPS (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII) | 21.662.841,38 | 20.472.132,01 | 0,00 | 13.725.008,85 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | 648.066,62 | - | - | -428.521,43 | 0,00 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | - |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 565.028,43 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 13:34:58

***JOAO DA FONSECA MOURA NETO***
Prefeito Municipal

***BRENO CABRAL BEZERRA***
Secretario Municipal de Finanças

***EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO***
Controladora

**Publicado por:**
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
**Código Identificador:**C4670B52

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI COMPLEMENTAR Nº 0014/2017

**RAFAEL FERNANDES/RN, 25 de setembro de 2017.**

ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Rafael Fernandes, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal, apresentar o seguinte projeto de lei para que seja apreciado por esta Câmara Municipal,

Art. 1º - Acrescenta-se ao ANEXO II da Lei Complementar 021/2012, o Código Tributário do Município, os seguintes atividade:

"1 - .....
.....
1.03 -Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
.....
1.09 -Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata aLei no12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
.....
6 - .....
.....
6.06 -Aplicação de tatuagens, piercingse congêneres.
7 - .....
.....
7.16 -Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
.....
11 - .....
.....
11.02 -Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
.....
13 - .....
.....
13.05 -Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14 - .....
.....
14.05 -Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
.....
14.14 -Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
.....
16 - .....
16.01 -Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.
17 - .....
.....
17.25 -Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
.....
25 - .....
.....
25.02 -Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
.....
25.05 -Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
.....

Art. 2º - Todas estas atividades inseridas têm alíquota fixada em 5% (cinco por cento).

Art. 3º - No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO RAFAEL FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

***FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA***
Prefeito Municipal de Rafael Fernandes/RN

**ATO DE SANÇÃO**
**LEI 0014/2017**

O Prefeito Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação pelo Poder Legislativo Municipal, do Projeto de Complementar Lei, N° 003/2017, do EXECUTIVO, resolve sancioná-lo transformando-o na Lei Complementar n° 0014/2017, que "*Dispõe sobre a alteração do código tributário do município e dá outras providencias"*, para conhecimento da Câmara Municipal e registro nos arquivos pela Prefeitura Municipal.

Rafael Fernandes/RN, 25 de setembro de 2017.

***FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Diogo da Costa Ferreira
**Código Identificador:**75117963

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**
**PORTARIA Nº. 064/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

Rafael Godeiro – RN, 01 de setembro de 2017.

**A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a **Lei 221/96, capítulo II do Art. 103 do Código dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro – RN RESOLVE:**

I – Conceder **licença PRÊMIO no período de 01/09 a 01/12/2017**, a pedido da Servidora Pública **LUCÉLIA CRISTIANE DA SILVA DANTAS**, **portadora do CPF 009.190.024-71, RG nº 1654740 e Matrícula 4.490**, **ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)**, integrante do Quadro de Servidores Permanentes da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***LUDMILA CARLOS A. ARAÚJO ROSADO***
CPF 011.867.934-14
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
**Código Identificador:**09D4A7C4

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**
**DECRETO Nº 071/2017 - GP**

*Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, afetadas por desastre natural climatológico por estiagem prolongada, que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.2.0 - Seca), e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO,** Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 8º, VII, da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Politica Nacional de Proteção e Defesa Civil-PNPDEC;

Considerando que o município de Rafael Godeiro/RN tem vivenciado um regime de escassez hídrica que já perdura por seis anos consecutivos;

Considerando que, desde o ano de 2012, o município de Rafael Godeiro temexperimentado um cenário catastrófico em razão das baixas precipitações pluviométricas, que além de ínfimas, foram marcadas pela constante irregularidade;

Considerando que, nos índices pluviométricos dos anos de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, observou-se que as chuvas caídas no período de janeiro a julho, não apresentaram volumes acumulados suficientes para manter elevados os níveis dos reservatórios hídricos do município;

Considerando que, além da ocorrência de baixas precipitações pluviométricas e do retardamento do início do período invernoso, outros fatores, a maioria de natureza endógena, em especial a descapitalização generalizada dos produtores rurais, tiveram influência na tomada de decisão dos produtores, no que diz respeito às áreas a serem plantadas nos últimos anos;

Considerando que, de acordo com os dados coletados pela Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (EMPARN), o município de Rafael Godeiro/RN, vem apresentandodéficits de precipitação nos últimos seis anos;

Considerando as informações apresentadas pelaSecretaria da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH do Estado do Rio Grande do Norte, indica que o Açude do Rodeador, principal reservatório do município onde é realizada a captação de água pela Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, apresenta-se com apenas 4,52% de sua capacidade volumétrica total de barramento;

Considerando que a escassez hídrica dominante nas fazendas e pequenas unidades produtivas da agricultura familiar do Rio Grande do Norte, muito tem contribuído para reduzir a produção no campo, quer trabalhada em regime irrigado, quer em regime de sequeiro, sendo, neste último, comum a inexistência da produção em determinadas regiões fisiográficas, especialmente, em se tratando de cereais, com reduções que se materializam no decréscimo dos rebanhos pecuários(bovino, caprino e ovino), na mortandade das culturas permanentes (cajueiros, mangueiras, coqueiros etc.) e na frustração, quase por completo, das safras de grãos, tubérculos e demais culturas de subsistência;

Considerando que os efeitos danosos da seca começam nas unidades produtivas rurais e que é no campo onde se acentuam os reflexos deletérios da escassez hídrica;

Considerando que, mesmo diante desse cenário catastrófico, agudizado a cada ano consecutivo de severa estiagem, que já somam seis, os agricultores do município de Rafael Godeiro/RN permanecem à mercê de apoio governamental;

Considerando que, a escassez hídrica, também vem repercutindo negativamente em cultivos irrigados, em razão da redução na disponibilidade da oferta d'água, quer originada de poços subterrâneos, quer oriunda de reservatórios superficiais;

Considerando que, em razão das baixas e irregulares precipitações pluviométricas as pastagens foram escasseando, tornando-se insuficientes para alimentar os rebanhos, fato esse responsável pela mortandade de inúmeras cabeças, especialmente de bovinos que experimentou uma drástica redução no período de estiagem;

Considerando que, a não disponibilidade de forragens quer de origem nativa, quer cultivada, constitui-se num sério gargalo para manutenção ou mesmo reconstituição dos diferentes rebanhos no Rio Grande do Norte;

Considerando que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em "Nível II – Desastre de Média Intensidade, a incidir a decretação de 'Situação de Emergência", conforme disposto no art. 2º, ''b''e §§ 2º e 4º, e no art. 3º, ambos da Instrução Normativa n.º 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada ''Situação de Emergência por Seca'', no Município de Rafael Godeiro, estado do Rio Grande do Norte, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Rio Grande do Norte – (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca).

**Art. 2º**- Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Estado do Rio Grande do Norte poderá contratar mediante dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no art. 26, **caput**, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta)dias.

Palácio Severino Lopes dos Reis, 28 de setembro de 2017.

***LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
**Código Identificador:**08063263

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 - PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 044/2017 - PP, o Pregoeiro, Sr. **FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA**, ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 - CONFECÇÃO DE LIXEIRAS PERSONALIZADAS EM FIBRA DE VIDRO

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/09/2017

Adjudicado para: MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA, pelo menor lance de R$ 695,00 (Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).
Item: 00002 - RECUPERAÇÃO DE LIXEIRAS PERSONALIZADAS EM FIBRA DE VIDRO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/09/2017
Adjudicado para: MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA, pelo menor lance de R$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais).

Riacho da Cruz/RN, 25 de setembro de 2017.

***FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**5016EF8F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
### RREO - ANEXO IV

| | |
|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Pref. Mul. Riacho da Cruz/RN |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | Fls. _____ |
| **ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL** | Ass. _____ |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto | |
| RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) | **Em Reais** |
| FONTE: Sistema e-Pública (2037-5517-652). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 27/09/2017 e hora de emissão: 13:12. | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | |
| a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | |
| b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. | |

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**A04E94DA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
### RREO - ANEXO V

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | Pref.Mul. Riacho da Cruz/RN |
|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL** | | | Fls___ |
| **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | Ass___ |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto | | | |
| RREO - ANEXO 05 (LRF, Art. 53, inciso III) | | | **Em Reais** |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA** | **SALDO** | | |
| | Em 31/12/2016 (a) | Bimestre Anterior (b) | Bimestre Atual (c) |
| Dívida Consolidada (I) | 3.970.943,37 | 3.892.185,81 | 3.877.365,69 |
| Deduções (II) | 1.248.304,46 | 532.226,29 | 512.640,35 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.196.124,95 | 480.639,79 | 462.251,93 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.425.529,33 | 487.915,79 | 469.527,93 |
| ( - ) Restos a pagar processados (Exceto precatórios) | 229.404,38 | 7.276,00 | 7.276,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 52.179,51 | 51.586,50 | 50.388,42 |
| Dívida Consolidada Líquida (III = I - II) | 2.722.638,91 | 3.359.959,52 | 3.364.725,34 |
| Receita Privatizações (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivos Reconhecidos (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)** | **2.722.638,91** | **3.359.959,52** | **3.364.725,34** |
| **RESULTADO NOMINAL** | | **PERÍODO REFERÊNCIA** | |
| | | No Bimestre (c-b) | Até o Bimestre (c-a) |
| VALOR | | 4.765,82 | 642.086,43 |
| **DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL** | | | VALOR CORRENTE |
| Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência | | | 0,00 |
| FONTE: Sistema e-Pública (9714-9155-84). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 27/09/2017 e hora de emissão: 13:14. | | | |

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**F3E84DF1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
## RREO - ANEXO VI

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | Pref.Mul. Riacho da Cruz/RN |
|---|---|---|---|
| **RESULTADO PRIMÁRIO** | | | Fls___ |
| **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | Ass___ |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto | | | |
| RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) | | | **Em Reais** |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | **Até o Bimestre/2017** | **Até o Bimestre/2016** |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 17.369.469,00 | 7.514.664,41 | 7.339.785,48 |
| Receitas Tributárias | 257.000,00 | 181.624,78 | 127.861,44 |
| IPTU | 30.000,00 | 6.966,37 | 11.665,06 |
| ISS | 80.000,00 | 63.399,78 | 42.509,41 |
| ITBI | 5.000,00 | 1.746,70 | 1.200,00 |
| IRRF | 100.000,00 | 100.423,65 | 67.426,15 |
| Outras Receitas Tributárias | 42.000,00 | 9.088,28 | 5.060,82 |
| Receitas de Contribuições | 20.500,00 | 18.626,20 | 3.673,86 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 20.500,00 | 18.626,20 | 3.673,86 |
| Receita Patrimonial Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 101.000,00 | 77.919,49 | 79.945,63 |
| (-) Aplicações Financeiras | 101.000,00 | 77.919,49 | 79.945,63 |
| Tranferências Correntes | 17.000.969,00 | 7.314.408,65 | 7.205.488,68 |
| FPM | 8.000.000,00 | 4.123.417,27 | 3.787.622,02 |
| ICMS | 2.080.000,00 | 753.511,87 | 727.257,31 |
| Convênios | 928.650,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 5.992.319,00 | 2.437.479,51 | 2.490.609,35 |
| Demais Receitas Correntes | 91.000,00 | 4,78 | 2.761,50 |
| Dívida Ativa | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Receitas Correntes | 61.000,00 | 4,78 | 2.761,50 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 3.096.350,00 | 242.322,98 | 782.045,64 |
| Operações de Crédito (III) | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Capital | 2.868.850,00 | 242.321,98 | 782.045,64 |
| Convênios | 2.568.850,00 | 242.321,98 | 781.298,72 |
| Outras Transferências de Capital | 300.000,00 | 0,00 | 746,92 |
| Outras Receitas de Capital | 27.500,00 | 1,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 2.896.350,00 | 242.322,98 | 782.045,64 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)** | 20.265.819,00 | 7.756.987,39 | 8.121.831,12 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **Até o Bimestre/2017** | **Até o Bimestre/2016** | **Até o Bimestre/2017** | **Até o Bimestre/2016** |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 13.788.321,22 | 7.877.940,28 | 8.064.013,19 | 7.182.839,97 | 7.129.236,63 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 6.496.027,75 | 4.120.852,52 | 4.138.642,32 | 4.120.586,40 | 4.128.552,41 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 235.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 7.056.893,47 | 3.757.087,76 | 3.925.370,87 | 3.062.253,57 | 3.000.684,22 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 13.552.921,22 | 7.877.940,28 | 8.064.013,19 | 7.182.839,97 | 7.129.236,63 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 7.752.881,63 | 1.080.947,49 | 1.224.952,66 | 781.842,94 | 790.853,17 |
| Investimentos | 7.517.481,63 | 987.369,81 | 1.152.244,36 | 688.265,26 | 718.144,87 |
| Inversoes Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 235.400,00 | 93.577,68 | 72.708,30 | 93.577,68 | 72.708,30 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 7.517.481,63 | 987.369,81 | 1.152.244,36 | 688.265,26 | 718.144,87 |
| Reserva de Contingência (XVI) | 0,00 | ------- | ------- | ------- | ------- |
| Reserva RPPS (XVII) | 0,00 | ------- | ------- | ------- | ------- |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)** | 21.070.402,85 | 8.865.310,09 | 9.216.257,55 | 7.871.105,23 | 7.847.381,50 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)** | -804.583,85 | -1.108.322,70 | -1.094.426,43 | -114.117,84 | 274.449,62 |
| **SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | ------- | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL** | **VALOR CORRENTE** |
|---|---|
| Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (2117-3430-110). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 27/09/2017 e hora de emissão: 13:15.

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**D7670CD5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
## RREO - ANEXO XIV

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | Pref.Mul.Riacho da Cruz/RN |
|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | Fls_____ |
| **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | Ass._____ |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto | | | | |
| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | | | | **Em Reais** |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | **Até o Bimestre** |
| RECEITAS | | | | |
| Previsão Inicial | | | | 20.566.819,00 |
| Previsão Atualizada | | | | 20.566.819,00 |
| Receitas Realizadas | | | | 7.834.906,88 |
| Déficit Orçamentário | | | | 133.650,38 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais) | | | | 0,00 |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | | | | 20.566.819,00 |
| Créditos Adicionais | | | | 974.383,85 |
| Dotação Atualizada | | | | 21.541.202,85 |
| Despesas Empenhadas | | | | 8.962.762,12 |
| Despesas Liquidadas | | | | 7.968.557,26 |
| Despesas Pagas | | | | 7.902.207,57 |
| Superávit Orçamentário | | | | 0,00 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | | | | **Até o Bimestre** |
| Despesas Empenhadas | | | | 8.962.762,12 |
| Despesas Liquidadas | | | | 7.968.557,26 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL** | | | | **Até o Bimestre** |
| Receita Corrente Líquida | | | | 12.299.683,26 |
| **RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | | | | **Até o Bimestre** |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | | | | 0,00 |

| **RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO** | **Meta Fixada no AMF da LDO (a)** | **Resultado Apurado Até o Bimestre (b)** | **% em Relação à Meta (b/a)** |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | 586.860,97 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | -117.992,19 | 0,00 |

| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Cancelamento Até o Bimestre** | **Pagamento Até o Bimestre** | **Saldo a Pagar** |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 229.404,38 | 0,00 | 222.128,38 | 7.276,00 |
| Poder Executivo | 229.404,38 | 0,00 | 222.128,38 | 7.276,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 455.733,67 | 0,00 | 351.920,18 | 103.813,49 |
| Poder Executivo | 455.733,67 | 0,00 | 351.920,18 | 103.813,49 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 685.138,05 | 0,00 | 574.048,56 | 111.089,49 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limites Constitucionais Anuais** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE | 1.465.848,74 | 25,00 | 22,04 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 925.591,46 | 60,00 | 77,53 |
| Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 10,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limite Constitucional Anual** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.191.806,45 | 15,00 | 18,90 |

| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **Valor Apurado no Exercício Corrente** |
|---|---|
| Total das Despesas/RCL (%) | 0,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (8798-0894-93). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 27/09/2017 e hora de emissão: 13:19.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**B8A23E7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 0189/2017 CONSELHO DE SAUDE**

Portaria nº 0189/2017.
Riacho de Santana/RN, 26 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Riacho de Santana/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Art. 1º - Designar, os senhores e senhoras abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde de Riacho de Santana/RN.

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**
*Titular:* DENISE NAYARA FERNANDES LEITE
*Suplente:* **FRANCISCO DAS CHAGAS JUNIOR - PRESDENTE**

**REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:**
*Titular:* JUCERLANDIA MARIA DE LIMA
*Suplente:* JOEDNA MARIA DE LIMA OLIVEIRA

**REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:**
*Titular:* RENATO TRAJANO DE FONTES
*Suplente:* SIMARIA MICHELLLE SALES AIRES

**REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL:**
*Titular:* MISSIAS ELIAS DO NASCIMENTO
*Titular:* FRANCISCO ELIAS PEREIRA
*Suplente:* ALEXANDRA DO PRADO E SILVA
*Suplente:* FRANCISCO ELIAS PEREIRA JUNIOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrários.

Riacho de Santana/RN, 26 de Setembro de 2017.

***JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aécio Bento de Souza
**Código Identificador:**02705F37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA N° 360/2017**

Dispõe sobre a Designação do(a) dos Responsávaveis pela Execução do convênio com o Governo do Rio Grande do Norte**,** e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o município de Rodolfo Fernandes/RN foi contemplado por uma emenda parlamentar de n° 004, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), através do deputado Estadual Galeno Torquarto, para aquisição de 01 (uma) ambulância;

**CONSIDERANDO** que para a execução do referido convênio se faz necessário a indicação de um Gestor e um Responsável Técnico;

**RESOLVE:**
Art. 1º. – Nomear a Sr.(a) **ERICA MICAELE MELO SILVA**, secretária municipal de saúde, inscrita no CPF sob o n° 013.768.204-20, para ocupar a função de Gestora.
Art.2°. – Nomear a Sr. **ISANNE CRISTINA GOMES MARTINS CAVALCANTE,** mat 363 **,** inscrita no CPF sob o n° 073.039.364-08 , para ocupar a função de Responsável Técnico.
Art. 3°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, em 28 de setembro de 2017.

***FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO***
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
**Código Identificador:**16A20E45

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO: N° CONTRATO: 2017.09.11-0001**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN, através do Sec. Mun. de Meio Ambiente – CONTRATADO: **IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP,** estabelecida na Av Presidente Dutra, SN, Mossoró - RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.263.659/0001-42, neste ato representada por GILMAR FERNANDES FREITAS, portador(a) do CPF nº 514.361.593-34. – OBJETO: Aquisição de Gramas e Plantas Naturais e Ornamentais e Serviço de Jardinagem destinadas a Praça Zequinha Barbosa, Ginásio Poliesportivo Jose Negreiros de Oliveira, Centro de Convivência Vó Maria, e rotatória localizada no Centro de Rodolfo Fernandes/RN. Com o valor de R$ 30.243,00 (Trinta mil duzentos e quarenta e três reais) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Vigência Contratual: 14/09/2017 até 29/12/2017. Assinatura: 14 de Setembro de 2017. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO – Prefeito Municipal.
Contratado: IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP.

**Publicado por:**
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
**Código Identificador:**02706B5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº. 789/2017 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Conceder **meia diária, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Secretário Municipal de Tributação e Arrecadção

deste Município **CARES MAGNO FARIAS FERREIRA**, **Matrícula: 3066-0**, para cobrir suas despesas durante o dia **29 de setembro do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará de **uma Reunião no que diz a aplicação do novo código tributário, a ser realizada na cidade de Natal/RN**, conforme solicitação **nº 53**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de setembro de 2017.

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**6D046992

---

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº. 788/2017 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Nomear **EDIVANKLIN SOARES DE ARAUJO FILHO, CPF: 080.911.134-98,** para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, **vinculado à Secretária Municipal de Sistemas e Técnologia da Informação**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **11 de setembro de 2017**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de setembro de 2017

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**3E3D0222

---

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº. 790/2017 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Designar à Servidora Pública Municipal **MARIA DAGMAR ALMEIDA DA CUNHA, Auxiliar Administrativo**, **matrícula nº. 5358-9**, para responder pela função de **Visitador do Programa Criança Feliz**, vinculado a **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **12 de setembro de 2017**.

**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de setembro de 2017

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**49EF7F95

---

**GABINETE CIVIL**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSORES TEMPORÁRIOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2017

A Prefeita Municipal de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos, classificados no Processo Seletivo Simplificado para provimento de professores temporários do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/RN, conforme Edital nº 001/2016, por ordem de classificação, a comparecerem ao RH da Secretaria Municipal de Administração (Sede da Prefeitura Municipal), no período de **29/09/2017**, no horário das **08:30h às 11:30h** e nos dias **02 e 03/10/2017**, no horário das **08:30h às 11:30h** e das **14:00h às 17:00h**, para ingressar no quadro de pessoal do Serviço Público Municipal temporário.
O candidato convocado deverá comparecer munido de documentos originais e 01 (uma) cópia xerográfica de: Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovação de Obrigações Eleitorais, Certificado de Reservista (se for o caso), PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovação da Escolaridade exigida, Atestado de Sanidade Mental, Certidão de Nascimento, Casamento ou Averbação de Divórcio, e Comprovante de Residência, Comprovante de Conta Corrente, Comprovante de Títulos e Experiência Funcional conforme declarado na Ficha de Inscrição, Certidões Negativas Criminais das Justiças Estadual e Federal. Os candidatos convocados deverão preencher, no ato do comparecimento, Declaração de Bens e Declaração de Acumulação de Cargos (se for o caso).
O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado como desistência do candidato, na forma da Lei.
Este Edital e seu Anexo Único (relação dos convocados) também estão disponíveis no sítio www.santacruz.rn.gov.br, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz e nos meios de comunicações locais.

Santa Cruz/RN, 28 de setembro de 2017.

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita

**PROCESSO SELETIVO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFESSORES TEMPORARIOS**

**EDITAL NO 011/2017**

**ANEXO ÚNICO**

**CARGO: PROFESSO TEMPORÁRIO**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| TELMA MARIA FREIRE PEREIRA | 44º |

Santa Cruz/RN, 28 de setembro de 2017.

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**5DE7EAFF

---

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**

O Pregoeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 13 de outubro de 2017, às 10h30min, na sede do SAAE, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, objetivando a locação de veículos para atendimento às necessidades do órgão. O Edital encontra-se disponível na sede do SAAE, à Av. Rio Branco, nº 609, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, em 28 de setembro de 2017.

Pregoeiro do SAAE

**Publicado por:**
Jaidelson Bezerril Freire
**Código Identificador:**C1B32F10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN RUA FEREIRA CHAVES, 45, CENTRO, SANTA CRUZ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora **MARIA DO CARMO DUARTE DE MEDEIROS BRITO**, Matricula: 5081-4, Farmacêutica, com objetivo de se apresentar, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias após a públicação deste Ato, à Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, das **08:00 às 12:00** horas e de **14:00 às 17:00** horas, sob pena de ser considerada demitida por abandono de cargo, de acordo com a legislação vigente, tendo em vista não ter compracido ao trabalho desde o dia de 25 de setembro de 2016, quando deveria ter retornado de sua licença sem remuneração para tratar de interesse particulares, não comparecendo nem apresentado justificativa.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, em 28 de setembro de 2017.

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**417DB7A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**
**AVISO REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017**

**(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**
**O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz torna público a quem interessar que estará REAPRAZANDO a sessão de recebimento dos envelopes de "Proposta" e "Habilitação" da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017-SRP, para o próximo dia 04 de outubro de 2017, às 10h00min, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz. O Edital permanece disponível, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta- feiras, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, ou no site: www.santacruz.rn.gov.br – Portal da Transparência - Licitações.**

Santa Cruz/RN, em 28 de setembro de 2017.

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Renata Sabrina Silva de Menezes
**Código Identificador:**D8C6F408

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**

| Demonstrativo do Resultado Nominal | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|
| | Exercício: 2017 | Data: 26/09/2017 | |
| RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31/Dez/2016 (a) | Em 30/06/2017 (b) | Em 31/08/2017 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | | No Bimestre (c - b) | Até o Bimestre (c - a) |
| RESULTADO NOMINAL | | 0,00 | 0,00 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | 0,00 |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
| | Em 31/Dez/2016 | Em 30/06/2017 | Em 31/08/2017 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Resto a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**EC00CB2B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**RGF 2° QUADRIMESTRE**

| Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|
| Período de Referência: MAI a AGO/2017 | Exercício: 2017 Data: 27/09/2017 10:20:56 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | 7.930.353,05 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 6.040.097,89 | 76,16 |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | 4.282.390,65 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 4.044.480,06 | 51,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 4.601.482,52 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 843.605,13 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 1.274.297,32 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 557.505,08 | 7,00 |
| * Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE ( 34.005,17) | | |

**Publicado por:**
Rafael dos Santos Matias
**Código Identificador:**C67C4DF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**RREO 4° BIMESTRE**

| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|---|
| Bimestre: 4/2017 | | | | Exercício: 2017 |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | Até o Bimestre |
| RECEITAS | | | | |
| Previsão Inicial | | | | 23.981.527,69 |
| Previsão Atualizada | | | | 23.981.527,69 |
| Receitas Realizadas | | | | 7.964.358,22 |
| Déficit Orçamentário | | | | -281.415,02 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | | 0,00 |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | | | | 23.981.527,69 |
| Créditos Adicionais | | | | 0,00 |
| Dotação Atualizada | | | | 23.981.527,69 |
| Despesas Empenhadas | | | | 11.068.768,94 |
| Despesas Liquidadas | | | | 8.245.773,24 |
| Despesas Pagas | | | | 7.937.552,22 |
| Superávit Orçamentário | | | | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | | | | 11.068.768,94 |
| Despesas Liquidadas | | | | 8.245.773,24 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | | | 7.964.358,22 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | | | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizada (IV) | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V) | | | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a) | Resultado Apurado Até o Bimestre(b) | % em Relação à Meta(b/a) |
| Resultado Nominal | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Primário | | 0,00 | -59.225,26 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | 2.142.734,19 | 25,00 | 32,72 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | | 1.401.105,61 | 60,00 | 92,38 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo não realizado |
| Receita de Operação de Crédito | | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | | | 0,00 | 0,00 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos | | 1.893.618,54 | 15,00 | 28,92 |
| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP | | | | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Total das Despesas / RCL (%) | | | | 0,00 |

**Publicado por:**
Rafael dos Santos Matias
**Código Identificador:**6424D584

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## DECRETO Nº 135-S, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 4.169,50 , para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN,** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
**DECRETA:**
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.169,50 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 26 de setembro de 2017

***JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**
Rua Theodorico Bezerra, 90, CENTRO, São Bento do Trairi/RN CEP: 59210000 CNPJ: 08.160.467/0001-00

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Anexo I (Acréscimo)** | | | | | **4.169,50** |
| **03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento** | | | | | **4.169,50** |
| | **2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj** | | | | **4.169,50** |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 4.169,50 |
| **Anexo II (Redução)** | | | | | **4.169,50** |
| **03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento** | | | | | **4.169,50** |
| | **2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj** | | | | **4.169,50** |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 1.169,50 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 3.000,00 |

**Publicado por:**
Rafael dos Santos Matias
**Código Identificador:**13E957D0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## DECRETO Nº 136-S, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN,** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
**DECRETA:**
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 01 de agosto de 2017

***JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**
Rua Theodorico Bezerra, 90, CENTRO, São Bento do Trairi/RN CEP: 59210000 CNPJ: 08.160.467/0001-00

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Anexo I (Acréscimo)** | | | | | **5.000,00** |
| **03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento** | | | | | **5.000,00** |
| | **2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj** | | | | **5.000,00** |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| **Anexo II (Redução)** | | | | | **5.000,00** |
| **03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento** | | | | | **5.000,00** |
| | **2015 Amortiz.da Divida Junto ao INSS** | | | | **5.000,00** |
| | | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |

**Publicado por:**
Rafael dos Santos Matias
**Código Identificador:**E30A889B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. CONTRATADO HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.° 076.343.054-48 OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de um profissional psicólogo para atender ás demandas e necessidades da secretaria municipal de Saúde e Saneamento de São Fernando-RN, especialmente no tocante a assistência prestada no Núcleo de apoio a Saúde da Família e o acompanhamento de condicionalidades de programas contendo políticas de Saúde, oferecendo pareceres sobre o que lhe for submetido, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamentos de programas, com carga horária semanal de 20 horas. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 070/2017 (Processo/PMSF/RN nº 0581/2017). DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2017. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES– pela Contratada.

São Fernando/RN, 28 de Setembro de 2017

***POLION MEDEIROS MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ciro Dantas de Medeiros
**Código Identificador:**4ACD40ED

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 081/2017

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31.**CONTRATADO(A)**: JOSÉ DOS SANTOS. **CPF** N° 455.480.644-87. **OBJETO**: contratação de serviços de carpitaria e chaveiro para reparação de portas e janelas dos órgãos públicos do município de São Fernando/RN. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:** R$ 609,00 (Seiscentos e Nove Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2017. Vigência: 23 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e JOSÉ DOS SANTOS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 23 de fevereiro de 2017.

***POLION MEDEIROS MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilderleidson da Silva Neri
**Código Identificador:**3C1545D4

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 722/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO(A)**: EDSON FRANCISCO DOS SANTOS **CPF** N° 017.722.504-14 **OBJETO**: Contratação de pessoa física para confecção de cerca em torno do aterro sanitário do município de São Fernando/RN.
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:** R$7.975,60(Sete Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Setembro de 2017. Vigência: 28 de Setembro a 31 de Dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e EDSON FRANCISCO DOS SANTOS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 28 de Setembro de 2017.

***POLION MEDEIROS MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geildo Bezerra Dantas
**Código Identificador:**ABD0CC45

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 235/17

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 235/17

**Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviço no tocante a confecção de itens de composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia para atender a demanda no município

**Contratado:** ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME (10.892.469/0001-36)

**Valor Total Julgado:** R$ R$ 2.700,00

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

São Fernando/RN, 09/05/2017

_____
***GILDERLEIDSON DA SILVA NERI***
CPF:049.164.804-90

**Publicado por:**
Geildo Bezerra Dantas
**Código Identificador:**3F17AF74

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 282/17

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 282/17

**Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviço no tocante ao conserto do aparelho coposcópio da secretaria de saúde do município

**Contratado:** E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA - ME (03.633.939/0001-81)

**Valor Total Julgado:** R$ R$ 755,00

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

São Fernando/RN, 24/05/2017

***GEILDO BEZERRA DANTAS***
CPF: 051.282.014-73

**Publicado por:**
Geildo Bezerra Dantas
**Código Identificador:**E7A05F7B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 321/17**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 321/17

**Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviço no tocante a padronização, por meio de adesivagem, da frota de veículos do município de São Fernando/RN

**Contratado:** MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - ME (10.415.366/0001-85)

**Valor Total Julgado:** R$ R$ 4.000,00

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

São Fernando/RN, 08/06/2017

***GEILDO BEZERRA DANTAS***
CPF: 051.282.014-73

**Publicado por:**
Geildo Bezerra Dantas
**Código Identificador:**439E5A81

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 344/17**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 344/17

**Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviço no tocante a confecção de itens de composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia para atender a demanda no município

**Contratado:** ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME (10.892.469/0001-36)

**Valor Total Julgado:** R$ R$ 2.340,00

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

São Fernando/RN, 20/06/2017

***GEILDO BEZERRA DANTAS***
CPF: 051.282.014-73

**Publicado por:**
Geildo Bezerra Dantas
**Código Identificador:**A7DE4788

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 361/17**

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação**

**Processo:** 361/17 -INEXIGIBILIDADE

**Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento em temas atinentes a administração pública para servidores do município de São Fernando

**Contratado:** Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde-Conasems (33.484.825/0001-88)

**Valor Total Julgado:** R$ 350,00

**Base legal:** artigo 25, da Lei 8.666/93.

São Fernando/RN, 28/06/2017.

***GEILDO BEZERRA DANTAS***
CPF: 051.282.014-73

**Publicado por:**
Geildo Bezerra Dantas
**Código Identificador:**C7AA6E5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01002/17**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01002/17

**Objeto:** contratação de pessoa física proprietária de imóvel urbano com área coberta mínima de 170,00m2, em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa, atendida a legislação municipal (Lei Municipal n.º 0561/2009), implantar atividade fabril que resulte na geração de emprego e renda preferencialmente aos sãofernandenses

**Contratado:** ANA LUCIA ARAÚJO DE BRITO (475.397.804-44)

**Valor Total Julgado:** R$ 4.000,00

**Base legal:** artigo 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

São Fernando/RN, 04/01/2017

***GILDERLEIDSON DA SILVA NERI***
CPF:049.164.804-90

**Publicado por:**
Geildo Bezerra Dantas
**Código Identificador:**693AC716

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01003/17**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01003/17

**Objeto:** contratação de pessoa física ou jurídica proprietária de imóvel urbano com área coberta mínima de 170,00m2, em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa, atendida a legislação municipal (Lei Municipal n.º 0561/2009), implantar atividade fabril que resulte na geração de emprego e renda preferencialmente aos sãofernandenses

**Contratado:** ANA LÚCIA ARAÚJO DE BRITO(475.397.804-44)

**Valor Total Julgado:** R$ 4.000,00

**Base legal:** artigo 24, Inc. II da Lei 8.666/93.

São Fernando/RN, 04/01/2017

***GILDERLEIDSON DA SILVA NERI***
CPF:049.164.804-90

**Publicado por:**
Geildo Bezerra Dantas
**Código Identificador:**0CBCCA91

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 722/17**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 722/17

**Objeto:** Contratação de pessoa física para confecção de cerca em torno do aterro sanitário do município de São Fernando/RN.

**Contratado:** EDSON FRANCISCO DOS SANTOS (017.722.504-14)

**Valor Total Julgado:** R$ R$ 7.975,60 (sete mil e novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

São Fernando/RN, 28/09/2017

***GEILDO BEZERRA DANTAS***
CPF: 051.282.014-73

**Publicado por:**
Geildo Bezerra Dantas
**Código Identificador:**B4A725D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REAPRAZAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 083, de 21 de Agosto de 2017, , torna público para conhecimento de quem possa interessar, que o Pregão Presencial n.º 074/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM VASILHAMENTE DE METAL COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 13KG, fracassou por não ter comparecido qualquer interessado em negociar seu objeto, sendo considerado, por conseguinte, deserto. E em razão da persistência da necessidade da Administração Pública, o senhor Pregoeiro resolve aprazá-lo novamente para o dia **11 de outubro de 2017, às 11:00 horas,** na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal,Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e demais anexos poderão acessar o site:
http://saofernando.rn.gov.br/licitacao.php, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 28 de Setembro de 2017.

***CIRO DANTAS DE MEDEIROS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Ciro Dantas de Medeiros
**Código Identificador:**9E22BEA0

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 024/2017 - PMSF/RN**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 30.701,10 (TRINTA MIL, SETECENTOS E UM REAIS E DEZ CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**DECRETA**

**Art. 1°**. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2°**. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3°**. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 28 de setembro de 2017.

***POLION MEDEIROS MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pascelle Santos Lins de Medeiros
**Código Identificador:**19919124

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE DIARIA Nº 031/2017**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do Sr.**ANTÔNIO CLEBSON BARRETO COSTA**, ocupante do Cargo de Motorista.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 2 (duas) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (Cem) reais, totalizando R$ 200,00 (Duzentos) reais ao Sr.**ANTÔNIO CLEBSON BARRETO COSTA**, ocupante do Cargo de Motorista, para fazer face as despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:**O propósito acima tem a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e/ou exames em hospitais e/ou clínicas na cidade de Natal – Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 29 e 30 de setembro de 2017.

**Local de destino:** Natal/RN

**Período do Afastamento:** 02 (dois) dias.

**Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Publique-se.***
***Registre-se.***
***Cumpra-se.***

São Francisco do Oeste/RN, aos 28 dias do mês de setembro de 2017.

***LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Raimundo Lindemberg Lima
**Código Identificador:**CEE7AD6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 6.391 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
**CONSIDERANDO,** que no dia 03 de outubro de 2017 é feriado Estadual dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu;
**CONSIDERANDO,** que no dia 12 de outubro de 2017 é feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil.

**DECRETA:**

**Art. 1º.**Fica decretado em todo Território Municipal, Ponto Facultativo nos dias **02 e 13 de outubro de 2017**, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.
**Art. 2º.**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 28 de setembro de 2017.

***LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lydice Araújo de Medeiros Brito
**Código Identificador:**2F001ADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 001/2017 DO CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**

Certificamos para os devidos fins, que conforme o Décimo Quarto Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN em 06 de setembro de 2017, edição 1596. Não compareceram para apresentar documentação exigida no edital de convocação os seguintes candidatos:

| CARGO | Nº DE INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| M03 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 0136 | SAMUEL DE SOUZA ARAUJO | 4º |
| M03 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 0062 | JANAINA ALVES DA SILVA | 7º |

Por não ter comparecido dentro do prazo de 15 (quinze) dias conforme estabelecido no Edital foi automaticamente considerado como desistente, ficando a Administração livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

São João do Sabugi/RN, 25 de setembro de 2017.

***ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS***
Secretário Mun. de Administração e Gestão de Pessoas

***MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS***
Presidente da Comissão de Análise da Documentação

**Testemunhas:**

**IVANALDA ALMEIDA DOS SANTOS LUCENA**
Agente Administrativo
Matrícula Nº 223

**RAMON MEDEIROS LIMA**
Chefe de Setor do RH
Matrícula Nº 7422

**Publicado por:**
Alexandre Medeiros dos Santos
**Código Identificador:**486590C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA NOMEAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE CARÁTER EFETIVO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS**

Interessado(a): AURINEIA SANTOS

Assunto: NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

**PARECER**

Trata o presente processo de verificação de documentação exigida para nomeação de cargo público de caráter efetivo dos candidatos aprovados e convocados em concurso público, homologado em 22 de março de 2016.

Após nova análise realizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 045/2017-MSJS, verificou-se que o presente processo está devidamente instruído com os documentos exigidos no Anexo I do Décimo Quarto Edital de Convocação publicado no Diário da FEMURN no dia 06/09/2017.

Ressalve-se, contudo, que não houve verificação da veracidade das informações contidas nas declarações de próprio punho.

Desse modo, somos de parecer favorável à devida nomeação do(a) candidato(a) supra citado(a), em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2001.

São João do Sabugi/RN, 27 de setembro de 2017.

**Publicado por:**
Maria Rosa Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**29505573

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA NOMEAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE CARÁTER EFETIVO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS**

Interessado(a): JANE CLEIDE FERREIRA

Assunto: NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

**PARECER**

Trata o presente processo de verificação de documentação exigida para nomeação de cargo público de caráter efetivo dos candidatos aprovados e convocados em concurso público, homologado em 22 de março de 2016.

Após nova análise realizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 045/2017-MSJS, verificou-se que o presente processo está devidamente instruído com os documentos exigidos no Anexo I do Décimo Quarto Edital de Convocação publicado no Diário da FEMURN no dia 06/09/2017.

Ressalve-se, contudo, que não houve verificação da veracidade das informações contidas nas declarações de próprio punho.

Desse modo, somos de parecer favorável à devida nomeação do(a) candidato(a) supra citado(a), em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2001.

São João do Sabugi/RN, 27 de setembro de 2017.

**Publicado por:**
Maria Rosa Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**1611CDBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA NOMEAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE CARÁTER EFETIVO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS**

Interessado(a): JACIANA DIAS FREITAS

Assunto: NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

**PARECER**

Trata o presente processo de verificação de documentação exigida para nomeação de cargo público de caráter efetivo dos candidatos aprovados e convocados em concurso público, homologado em 22 de março de 2016.

Após nova análise realizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 045/2017-MSJS, verificou-se que o presente processo está devidamente instruído com os documentos exigidos no Anexo I do Décimo Quarto Edital de Convocação publicado no Diário da FEMURN no dia 06/09/2017.

Ressalve-se, contudo, que não houve verificação da veracidade das informações contidas nas declarações de próprio punho.

Desse modo, somos de parecer favorável à devida nomeação do(a) candidato(a) supra citado(a), em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2001.

São João do Sabugi/RN, 27 de setembro de 2017.

**Publicado por:**
Maria Rosa Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**5CEA673A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA NOMEAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE CARÁTER EFETIVO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS**

Interessado(a): LUANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assunto: NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

**PARECER**

Trata o presente processo de verificação de documentação exigida para nomeação de cargo público de caráter efetivo dos candidatos aprovados e convocados em concurso público, homologado em 22 de março de 2016.

Após nova análise realizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 045/2017-MSJS, verificou-se que o presente processo está devidamente instruído com os documentos exigidos no Anexo I do Décimo Quarto Edital de Convocação publicado no Diário da FEMURN no dia 06/09/2017.

Ressalve-se, contudo, que não houve verificação da veracidade das informações contidas nas declarações de próprio punho.

Desse modo, somos de parecer favorável à devida nomeação do(a) candidato(a) supra citado(a), em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2001.

São João do Sabugi/RN, 27 de setembro de 2017.

**Publicado por:**
Maria Rosa Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**BD788664

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 160/2017 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar a pedido o Sr. **PABLO REIFE BRITO BEZERRA, matrícula nº 7491,** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE**

São João do Sabugi (RN), 28 de setembro de 2017.

***LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Medeiros dos Santos
**Código Identificador:**457DBFE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 161/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO,** o disposto no inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
**CONSIDERANDO,** a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2015 e homologado em 04 de Abril de 2016;
**CONSIDERANDO,** a ordem decrescente da listagem dos candidatos classificados;
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear em caráter efetivo a Sra. **JACIANA DIAS FREITAS**, inscrita sob o número de inscrição 0058, para o cargo de M03 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do quadro permanente de pessoal do Município de São João do Sabugi/RN – Prefeitura, conforme as disposições funcionais vigentes, perante a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE**

São João do Sabugi/RN, 28 de setembro de 2017.

***LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Medeiros dos Santos
**Código Identificador:**BDF28EB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 162/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO,** o disposto no inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
**CONSIDERANDO,** a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2015 e homologado em 04 de Abril de 2016;

**CONSIDERANDO,** a ordem decrescente da listagem dos candidatos classificados;
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear em caráter efetivo a Sra. **AURINEIA SANTOS**, inscrita sob o número de inscrição 0022, para o cargo de M03 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do quadro permanente de pessoal do Município de São João do Sabugi/RN – Prefeitura, conforme as disposições funcionais vigentes, perante a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE**

São João do Sabugi/RN, 28 de setembro de 2017.

***LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Medeiros dos Santos
**Código Identificador:**F6CADB2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 163/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO,** o disposto no inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
**CONSIDERANDO,** a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2015 e homologado em 04 de Abril de 2016;
**CONSIDERANDO,** a ordem decrescente da listagem dos candidatos classificados;
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear em caráter efetivo a Sra. **LUANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, inscrita sob o número de inscrição 0013, para o cargo de S15 - NUTRICIONISTA, do quadro permanente de pessoal do Município de São João do Sabugi/RN – Prefeitura, conforme as disposições funcionais vigentes, perante a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE**

São João do Sabugi/RN, 28 de setembro de 2017.

***LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Medeiros dos Santos
**Código Identificador:**FA931984

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 164/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO,** o disposto no inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
**CONSIDERANDO,** a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2015 e homologado em 04 de Abril de 2016;
**CONSIDERANDO,** a ordem decrescente da listagem dos candidatos classificados;
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear em caráter efetivo a Sra. **JANE CLEIDE FERREIRA**, inscrita sob o número de inscrição 0265, para o cargo de G03 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - DEFICIENTES, do quadro permanente de pessoal do Município de São João do Sabugi/RN – Prefeitura, conforme as disposições funcionais vigentes, perante a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE**

São João do Sabugi/RN, 28 de setembro de 2017.

***LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Medeiros dos Santos
**Código Identificador:**E346DEF7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

### GABINETE DA PREFEITA
### RGF REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2017

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
|---|---|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | | |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| | 2º quadrimestre de 2017 (até Agosto) | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b') | | | | R$ 1,00 |
| | SALDO DO EXERCÍCIO 2016 | SALDO DO EXERCÍCIO 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 500.000,00 | 554.412,97 | 320.666,28 | |
| Dívida mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida contratual | 500.000,00 | 554.412,97 | 320.666,28 | |
| Empréstimos | 500.000,00 | 504.412,97 | 281.665,12 | |
| Internos | 500.000,00 | 504.412,97 | 281.665,12 | |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Reestruturação da dívida de estados e municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Parcelamento e renegociação de dívidas | 0,00 | 50.000,00 | 39.001,16 | |
| De tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| De contribuições previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| De demais contribuições sociais | 0,00 | 50.000,00 | 39.001,16 | |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Com Instuição não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais dívidas contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DEDUÇÕES (II) | 677.673,65 | 1.932.516,85 | 602.303,05 | |
| Disponibilidade de caixa | 677.673,65 | 1.793.775,10 | 411.894,30 | |
| Disponibilidade de caixa bruta | 677.673,65 | 1.793.775,10 | 411.894,30 | |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais haveres financeiros | 0,00 | 138.741,75 | 190.408,75 | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | -281.636,77 | |
| Receita corrente líquida - RCL | 0,00 | 14.703.459,06 | 22.415.759,03 | |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 0,00% | 3,77% | 1,43% | % |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 0,00% | 0,00% | 0,00% | % |
| Limite definido por resolução do Senado Federal (%) | 120,00 | 17.644.150,87 | 26.898.910,84 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%) | 108,00 | 15.879.735,78 | 24.209.019,75 | |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA | | | | |
| Precatórios anteriores a 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Passivo atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Insuficiência financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Depósitos | 0,00 | 586.801,19 | 846.357,92 | |
| Restos a pagar não processados de exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Antecipação de receita orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 22:52:15

NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.

Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º quadrimestre de 2017 (até Agosto)

RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.) — R$ 1,00

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1o. Quadrimestre | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | | |
| INTERNAS (II) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | | |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = ( I + II ) | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 0,00 | 14.703.459,06 | 22.415.759,03 | |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 22,00% | 22,00% | 22,00% | 22,00% |
| LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF ) (%) | 19,80% | 19,80% | 19,80% | 19,80% |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL | | |
| | | Até o 1o. Quadrimestre | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| EXTERNAS (V) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | | |
| INTERNAS (VI) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | | |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = ( V + VI ) | | | | |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 22:52:54

Medidas corretivas:

Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º quadrimestre de 2017 (até Agosto)

RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c') — R$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
|---|---|---|
| | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 350.000,00 |
| Interna | 0,00 | 350.000,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 350.000,00 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (I) | 0,00 | 350.000,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Receita corrente líquida - RCL | 22.415.759,03 | 100,00 % |
| Operações vedadas (II) | 0,00 | 0,00 % |
| Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (III)=(Ia+ II) | 350.000,00 | 1,56 % |
| Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa | 3.586.521,44 | 16,00 % |
| Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%) | 3.227.869,30 | 14,40 % |
| Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária | 0,00 | 0,00 % |
| Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei | 1.569.103,13 | 7,00 % |

| OUTRAS OPERAÇOES QUE INTEGRAMA DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
|---|---|---|
| | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Parcelamento de dívidas | 0,00 | 50.000,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições previdenciárias | 0,00 | 50.000,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestrututação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 22:53:33

Nota :

Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º quadrimestre de 2017 (até Agosto)

RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a') — R$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | Liquidadas (a) | Inscritas em restos pagar não processados (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 10.956.995,94 | 0,00 |
| Pessoal ativo | 10.956.995,94 | 0,00 |
| Pessoal inativo e pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II) | 11.966,84 | 0,00 |
| Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração | 10.998,84 | 0,00 |
| Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração | 968,00 | 0,00 |
| Inativos e pensionistas com recursos vinculados | 0,00 | 0,00 |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II) | 10.945.029,10 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 22.415.759,03 | - |
| (-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) ($13, art. 166 da CF) | 0,00 | 0,00 % (*) |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI) | 22.415.759,03 | 100,00 % |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb) | 10.945.029,10 | 48,83 % |
| LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF ) | 12.104.509,88 | 54,00 % |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 11.499.284,39 | 51,30 % |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) | 10.894.058,89 | 48,60 % |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 22:51:08

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no

encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64

Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| | 2º quadrimestre de 2017 (até Agosto) | |
|---|---|---|
| Anexo 7 - LRF , Art. 48, | | R$ 1,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | | 22.415.759,03 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 10.945.029,10 | 48,83% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 12.104.509,88 | 54,00% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 11.499.284,38 | 51,30% |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 26.898.910,84 | 120,00% |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 4.931.466,99 | 22,00% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 350.000,00 | 1,56% |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00% |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 3.586.521,44 | 16,00% |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.569.103,13 | 7,00% |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor total | 4.599.869,07 | -627.624,17 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 22:55:45 | | |

**Publicado por:**
Fernando Francisco da Cruz
**Código Identificador:**877ADA9A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2017 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E A SRA. CRISTIANA MARIA DE MEDEIROS

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da cédula de identidade nº 1.265.939–SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a Senhora **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO,** portadora da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10 , e, do outro lado, a Senhora **CRISTIANA MARIA DE MEDEIROS**, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade nº2.004.761-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 011.855.644-46, domiciliada na Rua Manoel Sabino nº 79, Centro, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 03 de abril de 2017, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**I - DO OBJETO DO CONTRATO:**
Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 31 de dezembro de 2017.

**II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 28 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeita Constitucional
***SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO***
Contratante

***JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS***
Secretário Municipal da SEMEC

***CRISTIANA MARIA DE MEDEIROS***
Contratada

_____
**Testemunha**
**RG.:**

_____
**Testemunha**
**RG.:**

**Publicado por:**
Maria Francinete de Medeiros
**Código Identificador:**49152E31

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2017 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E O SR. DANILO FERREIRA LEITÃO.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominado**CONTRATANTE**,representada neste ato pela Senhora**DÉBORA COSTA DOS SANTOS**, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO,** portadora da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468294-10, e Sr. **DANILO FERREIRA LEITÃO ,** brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 1.339.564 SSP/PB, inscrito no CPF nº 797.642.074-72,CRM/RN Nº 9082, com endereço na Rua Manoel Alves de Oliveira,159, Apto 203 Bl 3B, Catole/PB, CEP 58.410-575, daqui por diante denominado**CONTRATADO,**resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 03 de abril de 2017 fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**I – DO OBJETO DO CONTRATO:**
Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 31 de dezembro de 2017.

**II- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 28 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeita Constitucional
***SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO***
Contratante

***DÉBORA COSTA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

***DANILO FERREIRA LEITÃO***
Contratado

_____
**Testemunha**
**RG.:**

_____
**Testemunha**
**RG.:**

**Publicado por:**
Maria Francinete de Medeiros
**Código Identificador:**A93B97FF

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2017 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E A SRA. DENIZE CRUZ E SILVA. .**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da cédula de identidade nº 1.265.939–SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a Senhora **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO,** portadora da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10 , e, do outro lado, a Senhora **DENIZE CRUZ E SILVA**, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade nº 2839397-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº081.077.544-17, domiciliada na AV Joaquim Loló, nº 415, Centro, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 20 de abril de 2017, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**I - DO OBJETO DO CONTRATO:**
Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 31 de dezembro de 2017.

**II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 28 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeita Constitucional
***SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO***
Contratante

***JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS***
Secretário Municipal da SEMEC

***DENIZE CRUZ E SILVA***
Contratada

_____
**Testemunha**
**RG.:**

_____
**Testemunha**
**RG.:**

**Publicado por:**
Maria Francinete de Medeiros
**Código Identificador:**F7899AB1

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2017 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E A SRA. FÁBIA PATRÍCIA SALDANHA DANTAS.**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da cédula de identidade nº 1.265.939–SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a Senhora **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO,** portadora da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10 , e, do outro lado, , a Senhora **FÁBIA PATRÍCIA SALDANHA DANTAS**, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade nº002.363021-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 053.429.504-57, domiciliada na Rua Manoel Theodoro,211, Centro, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01 de junho de 2017, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**I - DO OBJETO DO CONTRATO:**
Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 31 de dezembro de 2017.

**II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 28 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeita Constitucional
***SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO***
Contratante

***JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS***
Secretário Municipal da SEMEC

***FÁBIA PATRÍCIA SALDANHA DANTAS***
Contratada

_____
**Testemunha**
**RG.:**

_____
**Testemunha**
**RG.:**

**Publicado por:**
Maria Francinete de Medeiros
**Código Identificador:**1166CC72

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2017 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E O SR. GICELIO MIKELIO BESERRA NOBREGA.**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE**,representada neste ato pela Senhora **DÉBORA**

**COSTA DOS SANTOS**, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO,** portadora da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468294-10, e o Sr. **GICELIO MIKELIO BESERRA NOBREGA ,** brasileiro, solteiro, médico, portador do RG nº 3145748 SSP/PB, inscrito no CPF nº 058.965.824-71, com endereço na Rua Dailson Silva Andrade,65, Centro, Junco do Seridó/PB, CEP 58.640-000, daqui por diante denominado **CONTRATADO,**resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 03 de abril de 2017, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**I – DO OBJETO DO CONTRATO:**
Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 31 de dezembro de 2017.

**II- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 28 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeita Constitucional
***SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO***
Contratante

***DÉBORA COSTA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

***GICELIO MIKELIO BESERRA NOBREGA***
Contratado

_____
**Testemunha**
**RG.:**

_____
**Testemunha**
**RG.:**

**Publicado por:**
Maria Francinete de Medeiros
**Código Identificador:**04D848C9

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2017 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E A SRA. RUBENIA MEDEIROS FERNANDES.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da cédula de identidade nº 1.265.939–SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a Senhora **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO,** portadora da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10 , e, do outro lado, a Senhora **RUBENIA MEDEIROS FERNANDES**, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade nº1.471.580-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.046.954-07, domiciliada na Rua Joaquim Lolo nº 371, Centro, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 03 de abril de 2017, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**I - DO OBJETO DO CONTRATO:**
Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 31 de outubro de 2017.

**II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 28 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeita Constitucional
***SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO***
Contratante

***JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS***
Secretário Municipal da SEMEC

***RUBENIA MEDEIROS FERNANDES***
Contratada

_____
**Testemunha**
**RG.:**

_____
**Testemunha**
**RG.:**

**Publicado por:**
Maria Francinete de Medeiros
**Código Identificador:**2CD00EAB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
## LICITAÇÃO N. º 0502017 - ATO ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte de pequenos entulhos MODALIDADE: Pregão
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.
ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

| BARTOLOMEU GREGORIO DE MEDEIROS FILHO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ** CPF/CNPJ : 07815122809 | | | | | |
| ** VENCEU OS ITENS ** | | | | | |
| Codigo | Descricao | Unid | Quant | Preço | Total |
| 2887 | TRANSPORTE DE PEQUENOS ENTULHOS COM CARROÇA<br>CAPACIDADE PARA 1M³. SERVIÇOS COMO: coleta de pequenos volumes de entulhos, evitando o manuseio e mobilização de operários e de veículos de grande porte tipo, caçamba, retroescavadeira, servindo também para o recolhimento de pequenas quantidades de material como pedras, tijolos, telhas, areia e cal deixados pelos munícipes nas vias públicas ao final de obras particulares e por fim para a distribuição de tambores para coleta de lixo e recolhimento de tambores danificados em vias públicas. | SERV | 2400 | 10.00 | 24,000.00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR BARTOLOMEU GREGORIO DE MEDEIROS FILHO | | | | | 24,000.00 |
| Valor Total da Contratação R$ 24,000.00( Vinte e Quatro Mil Reais) | | | | | |

Encaminhe o processo ao Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 27 de Setembro de 2017.

***SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**B8BE38AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**LICITAÇÃO N. º 0502017 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte de pequenos entulhos
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

| BARTOLOMEU GREGORIO DE MEDEIROS FILHO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ** CPF/CNPJ : 07815122809 | | | | | |
| ** VENCEU OS ITENS ** | | | | | |
| Codigo | Descricao | Unid | Quant | Preço | Total |
| 2887 | TRANSPORTE DE PEQUENOS ENTULHOS COM CARROÇA CAPACIDADE PARA 1M³. SERVIÇOS COMO: coleta de pequenos volumes de entulhos, evitando o manuseio e mobilização de operários e de veículos de grande porte tipo, caçamba, retroescavadeira, servindo também para o recolhimento de pequenas quantidades de material como pedras, tijolos, telhas, areia e cal deixados pelos munícipes nas vias públicas ao inal de obras particulares e por fim para a distribuição de tambores para coleta de lixo e recolhimento de tambores danificados em vias públicas. | SERV | 2400 | 10.00 | 24,000.00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR BARTOLOMEU GREGORIO DE MEDEIROS FILHO | | | | | 24,000.00 |

Valor Total da Contratação R$ 24,000.00( Vinte e Quatro Mil Reais)
CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Seridó/RN, 27 de Setembro de 2017.

***MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**9E783F4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**LICITAÇÃO N. º 0512017 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA EQUIPE DO PSF – ZONA RURAL
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

| NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA ME | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ** CPF/CNPJ : 14518182000100 | | | | | |
| ** VENCEU OS ITENS ** | | | | | |
| Codigo | Descricao | Unid | Quant | Preço | Total |
| 561 | SÃO JOSÉ DO SERIDÓ P/ O SÍTIO CAATIGA GRANDE | VIAGE | 100 | 74.00 | 7,400.00 |
| 564 | SÃO JOSÉ DO SERIDÓ P/ O SÍTIO QUIXABINHA | VIAGE | 50 | 77.00 | 3,850.00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA ME | | | | | 11,250.00 |
| TRANS TOUR EIRELI ME | | | | | |
| ** CPF/CNPJ : 10144221000197 | | | | | |
| ** VENCEU OS ITENS ** | | | | | |
| Codigo | Descricao | Unid | Quant | Preço | Total |
| 566 | SÃO JOSÉ DO SERIDÓ P/ O SÍTIO BADARUCO | VIAGE | 100 | 45.10 | 4,510.00 |
| 565 | SÃO JOSÉ DO SERIDÓ P/ O SÍTIO BRABO | VIAGE | 50 | 76.90 | 3,845.00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR TRANS TOUR EIRELI ME | | | | | 8,355.00 |
| COMPETERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME | | | | | |
| ** CPF/CNPJ : 23993742000160 | | | | | |
| ** VENCEU OS ITENS ** | | | | | |
| Codigo | Descricao | Unid | Quant | Preço | Total |
| 563 | SÃO JOSÉ DO SERIDÓ P/ O SÍTIO SÃO PAULO | VIAGE | 100 | 74.40 | 7,440.00 |
| 1790 | SÃO JOSÉ DO SERIDÓ PARA O SÍTIO OLHO D´ÁGUA(TURNO: DIURNO CAPACIDADE DO VEICULO: 05 PESSOAS- 20 KM POR VIAGEM) | VIAGE | 50 | 97.90 | 4,895.00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR COMPETERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME | | | | | 12,335.00 |

Valor Total da Contratação R$ 31,940.00( Trinta e Um Mil e Novecentos e Quarenta Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Seridó/RN, 27 de Setembro de 2017.

***MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**F04EF4BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**REF. PROCESSO LICICITATÓRIO MSJS/ RN N° 116/2017**

**INTERESSADO**: Secretaria Municipal de Juventude, de Esporte e do Lazer.

ASSUNTO: Contratação direta para aquisição de fogos de artifício destinado ao show pirotécnico em alusão a festa popular do Padroeiro São José, no dia 30 de setembro de 2017, nas margens da Praça de Eventos Edilza Dias.

**TERMO DE DE DISPENSA nº 044/2017**

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público.
**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS**, com o valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais).
**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a **aquisição de fogos de artifício,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN.
**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 28 de setembro de 2017.

***MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adilson de Azevedo Araujo
**Código Identificador:**5C4C338D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 044/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 116/2017**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS; OBJETO: aquisição de fogos de artifício destinado ao show pirotécnico em alusão a festa popular do Padroeiro São José, no dia 30 de setembro de 2017, nas margens da Praça de Eventos Edilza Dias; VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.27.812.0017.0121.2040- MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE ESPORTE E DO LAZER; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; FONTE: 1000; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

São José do Seridó/ RN, 28 de setembro de 2017.

***MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adilson de Azevedo Araujo
**Código Identificador:**96D25915

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2017**

**OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de fogos de artifício para utilização nas festividades do município.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 528 - ANTONIO VANEILSON DO REGO ME 07.770.392/0001-17, objetivando a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de fogos de artifício para utilização nas festividades do município, com o valor total julgado de R$ 7.805,00 (sete mil, oitocentos e cinco reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 27/09/2017

***JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erenice Ventura de Oliveira
**Código Identificador:**6D0D9F85

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 528 - ANTONIO VANEILSON DO REGO ME 07.770.392/0001-17, objetivando a **Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de fogos de artifício para utilização nas festividades do município,** com o valor total julgado de R$ 7.805,00 (sete mil, oitocentos e cinco reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 27/09/2017

***JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erenice Ventura de Oliveira
**Código Identificador:**20E588F0

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2017**

**OBJETO: Contratação de estrutura para realização das festividades do Padroeiro na data de 28 de setembro de 2017, na Praça de Eventos em São Miguel/RN, conforme termo de referência.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa F DANILO CLEMENTINO FERREIRA ME 17.213.762/0001-79, objetivando a Contratação de estrutura para realização das festividades do Padroeiro na data de 28 de setembro de 2017, na Praça de Eventos em São Miguel/RN, conforme termo de referência, com o valor total julgado de R$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 27/09/2017

***JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erenice Ventura de Oliveira
**Código Identificador:**EB0626BC

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa F DANILO CLEMENTINO FERREIRA ME 17.213.762/0001-79, objetivando a **Contratação de estrutura para realização das festividades do Padroeiro na data de 28 de setembro de 2017, na Praça de Eventos em São Miguel/RN, conforme termo de referência,** com o valor total julgado de R$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 27/09/2017

***JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erenice Ventura de Oliveira
**Código Identificador:**5433F4A7

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 189 DE 29 DE MAIO DE 2017 ( RETIFICAÇÃO)**

( Retificação)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 01** Nomear as pessoas adiante nominadas, representantes de órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada, para comporem, na qualidade de titulares e suplentes, o CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.

**PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**
Titular: Janaina Alves da Silva
Suplente: Francisco Deirismar Gonçalves
Titular: Ana Claudia de Souza Leite
Suplente: Edivan Rodrigues de Araujo

**ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**
Titular: Maria Sueli de Carvalho
Suplente: Antonio Marcio Pessoa de Queiroz

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
Titular: Givanilton Magner de Oliveira
Suplente: Erenice Ventura de Oliveira

**PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
Titular: Geraldo Magela Vidal
Suplente: Maria das Graças de Aquino

**DIRETORES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
Titular: Joaquim Océlio Bobô
Suplente: Geania Leite da Silva

**ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS**
Titular: Maria Rafaela de Jesus Souza
Suplente: Fabiana Ferreira de Freitas

**SERVIDORES, TÉCNICO –ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**
Titular: Zildileuza Moreira da Silva
Suplente: Marcio Gleber Crisostomo de Aquino

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Titular: Clauberto Pinheiro Barbosa
Suplente: Maria do Socorro Rodrigues Guimarães Nunes

**CONSELHO TUTELAR**
Titular: Maria Edilânia Dantas
Suplente: Francisco Paulo de Souza

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Titular: José Cláucio Nunes Reis
Suplente: José Virgínio Neto

**Art. 02** Esta Portaria n° 189/2017 entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

(Retificação)

São Miguel/RN, 29 de maio de 2017

***JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
**Código Identificador:**A7723A92

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 329/2017-PMSM**

**O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Concede o(a) Senhor(a) **JOSE DORIAN FERREIRA, Professor,** Matricula n.º 130147-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

**02 (duas) diárias no valor de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)** cada, perfazendo um valor total de **R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais),** com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de participar do encontro: **II SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO DA UNDIME RN 2017**, promovido pela UNDIME-RN e realizado no auditório do CEMURE, na cidade de Natal/RN, no período de 18 a 20 de julho de 2017, conforme processo n° 02887/2017.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 18 de julho de 2017, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE**

São Miguel/RN, em 26 de setembro de 2017.

***JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
**Código Identificador:**160A2BA3

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0330/2017-PMSM**

**O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Concede a Senhora **ALINE SANDRA FERNANDES ARAUJO, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo,** nomeada através da Portaria n.º 123/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

**1,5 (uma e meia) diárias no valor de R$ 116,88 (Centro e Dezesseis reais e Oitenta e oito centavos)** cada, perfazendo um valor total de **R$ 175,32 (Cento e Setenta e Cinco reais e Trinta e dois centavos),** com destino a cidade de Portalegre/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de participar do encontro: **UNDIME/RN - "FORMAÇÃO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME"**, e realizado no Auditório do Centro Administrativo, na cidade de Portalegre/RN, no período de 26 a 27 de setembro de 2017, conforme processo n° 04202/2017.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE**

São Miguel/RN, em 26 de setembro de 2017.

***JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
**Código Identificador:**5746F323

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 002/2017/ CME DE 27 DE SETEMBRO DE 2017. SEDUC**

ESTABELECE NORMAS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE SÃO MIGUEL**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - A avaliação da aprendizagem escolar, no âmbito do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, reger-se-á pelas normas estabelecidas nesta portaria em consonância com art. 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96.

Art. 2º - A avaliação de que se trata o artigo 1º tem por objetivo contribuir para o pleno desenvolvimento do aluno, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, conforme preceituam os artigos 205 da Constituição Federal e 2º da lei Nº 9394/96 – LDB.

Art. 3º - A avaliação da aprendizagem escolar orientar-se-á por processo diagnóstico, mediador e emancipador, devendo ser realizado de forma contínua e cumulativa com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e do resultado ao longo do período letivo sobre a atribuição de pareceres e em forma de conceitos ou notas.

§ 1º - Considerar-se-á diariamente a efetiva presença e a participação do aluno nas atividades escolares, sua sociabilidade, sua capacidade de criar, de apropriar-se dos conteúdos curriculares inerentes à sua idade e ano escolar, visando à aquisição de conhecimento, habilidades, atitudes e valores necessários ao pleno exercício da cidadania.

§ 2º - O processo de avaliação da aprendizagem escolar, respeitado pela Unidade Escolar, em seu Projeto Político Pedagógico e em seu Regimento Escolar.

Art. 4º - Considerar-se-á instrumentos de avaliação da aprendizagem as atividades avaliativas teóricas e práticas, aplicadas individualmente e em grupo, relatórios, pesquisas, sínteses, exposições orais, entre outros adequados ao componente curricular, que permitam avaliar o desempenho do aluno.

Parágrafo Único – O número e tipos de instrumentos de verificação de aprendizagem devem constar do plano anual da Escola e de cada componente curricular.

Art. 5º - Os resultados da avaliação da aprendizagem serão computados no final de cada bimestre, perfazendo um total de 04 (quatro) períodos de avaliação da aprendizagem no final do ano letivo.

Art. 6º - No final do ano letivo, deverão constar na ficha individual do aluno todos os registros bimestrais necessários à composição da média anual.

Parágrafo Único – Na ausência da média de um dos bimestres dar-se-á uma oportunidade oferecendo avaliação referente ao bimestre que falta, devendo considerar a prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 7º - Ao aluno que demonstrar baixo rendimento escolar no decorrer do ano letivo, serão assegurados, obrigatoriamente, pela Escola, estudos de recuperação contínua e paralela ao período letivo, oferecendo novas oportunidades de aprendizagem.

Art. 8º - Os resultados parciais da avaliação da aprendizagem deverão ser analisados em classe, pelo professor, no intuito de informar aos alunos o êxito e as insuficiências da aprendizagem, discutir as formas de recuperação de cada componente curricular estudado.

Art. 9 - A avaliação da aprendizagem da Educação Infantil acontecerá mediante o acompanhamento e registro do seu desempenho, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.

§ 1º- A ficha de acompanhamento que se refere o Art. 9 contemplará campos de experiência e habilidades desenvolvidas no processo de aprendizagem.

§ 2º- Esta, que deverá ser entregue e analisada juntamente com o apoio pedagógico da escola ao final de cada bimestre, com o objetivo de Planejar intervenção par sanar as possíveis dificuldades detectadas.

Art. 10 - A avaliação da aprendizagem do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental visará ao acompanhamento mensal do desempenho da aprendizagem do aluno, sem fins de retenção e ocorrerá por meio de relatório semestral.

§ 1º - Em caso de transferência, no transcorrer do período letivo, será anexado um relatório ao documento de transferência do aluno, informando as competências e habilidades adquiridas e o ano escolar em que deverá ser matriculado.

Art. 11 - A avaliação da aprendizagem do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental visará ao acompanhamento do desempenho da aprendizagem do aluno através do acompanhamento constante e notas bimestrais.

Art. 12 - A avaliação da aprendizagem de 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para fins de registro dos resultados, adotar-se-á uma escala de notas de 0 (zero) a 10 (dez).
§ 1º - Em caso de transferência, no transcorrer do período letivo, será informado às competências e habilidades adquiridas através do histórico escolar com indicação do ano em curso que deverá ser matriculado.

Art. 13 - A avaliação da aprendizagem bimestral de 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para fins de registro de resultados dar-se-á a partir da seguinte fórmula:

**NOTAS A SEREM ESTABELECIDAS**:

**NB = A1+A2+ A3** (NB = Nota do Bimestre)

**A1= Trabalhos Diversos = 2,0**
**A2=Avaliação Complementar = 2,0**
**A3= Avaliação Bimestral Escrita = 6,0**

§ 1º - Será considerado aprovado o aluno que atingir ao final do 4º bimestre, freqüência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas ministradas durante o ano letivo, obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis), resultante da média aritmética, de acordo com a fórmula seguinte:
**MA = 1º B + 2º B + 3º B + 4º B** (MA= Média Anual)
**4**

Art. 14 - Submeter-se-á a exame final o aluno cuja média aritmética dos 04 (quatro) bimestre for igual ou superior a 2,5 (dois e meio) e inferior a 6,0 (seis).

Art. 15 - O aluno submetido ao exame final será promovido se obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) resultante de uma média ponderada, onde será atribuído peso 02 (dois) à média dos 04 (quatro) bimestres e peso 01 (um) à nota do exame final.

§ 1º - A Média Final de Promoção será resultado da seguinte fórmula:
**MFP = (MA x 2) + (EF x 1)**(MFP = Média Final Anual; MA = Média Anual; EF = Exame Final)
**3**

§ 2º - O aluno que não participar do exame final permanecerá com a média resultante da fórmula do parágrafo anterior.

Art. 16 - Os resultados finais da avaliação dos alunos do Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, obedecerão os mesmos critérios para promoção e recuperação estabelecidos nesta Portaria, adotando-se as fórmulas de acordo com o Ensino Regular. A média de aprovação será 6,0 (seis). O aluno obtendo média inferior a 6,0 (seis) e superior a 2,5 (dois e meio), terá oportunidade de recuperação nas fases, por meio de exames finais, cujos resultados serão somados e divididos por dois, passando a ser 5,0 (cinco) a média de aprovação no período.

**MÉDIA DA FASE=** A SOMA DOS 2 BIMESTRES/2;
**AD=** AULAS DADAS
**MÉDIA FINAL =** (MAX2) + (EFX1)/3
**MÉDIA FINAL DO PERÍODO =** (MF1 + MF2)/2

**F =** FALTAS

Art. 17 – O estudante do Ensino Fundamental, 8º e 9º anos, bem como o V período da modalidade EJA, reprovados em até 02 componentes curriculares, serão promovidos em regime de Progressão Parcial.

Art. 18 – O estudante aprovado em regime de Progressão Parcial terá dependência realizada sob a responsabilidade do professor e da equipe pedagógica, os quais organizarão um plano de estudos contemplando conteúdos significativos e um cronograma de atendimento, ficando o estudante sujeito aos critérios de avaliação desta portaria, porém sem a exigência mínima de 75% de frequência às aulas.
Parágrafo Único – O estudante que não concluir a dependência em regime de Progressão Parcial do ano anterior ficará impedido de se matricular no ano escolar, ou período subsequente.

Art. 19 - O aluno portador de necessidades especiais deve participar do sistema regular de ensino, sendo garantida a sua integração no processo de ensino-aprendizagem, considerando as potencialidades e possibilidades de cada indivíduo.

Parágrafo Único – O professor e equipe pedagógica da escola realizarão adaptações curriculares, utilizando recursos didáticos diversificados e processos de avaliação adequados ao desenvolvimento desses alunos respeitada a frequência obrigatória.

Art. 20 – O Atendimento Especializado será efetivado com base em duas avaliações.

§ 1º - A primeira avaliação de ingresso terá objetivo de identificar a necessidade educacional específica do estudante, observando os critérios básicos de sociabilidade, comunicação e autonomia, que possibilitarão o encaminhamento para compor a turma, bem como a indicação ou não do Atendimento Especializado.

**I** - no ato da matrícula será agendada pela escola, junto aos pais ou responsáveis, realizarão a avaliação de ingresso antes do início do ano letivo pela equipe do Atendimento Especializado através da apresentação de laudo médico, além de, quando possível, a participação de psicólogo e, se necessário, outro profissional da área da deficiência, que responderão pelas especificidades do caso, envolvendo a participação dos pais ou responsáveis;

**II** - é recomendada a parceria com Secretarias da Saúde, da Educação e Secretaria do Bem Estar Social, para a realização da avaliação citada no caput deste artigo;

**III** - a indicação para o Atendimento Especializado somente será efetivada mediante a autorização dos pais ou responsáveis ou do próprio estudante, quando for o caso.

**§2º** A segunda avaliação ocorrerá no primeiro bimestre letivo, tendo como objetivo identificar as necessidades pedagógicas específicas do estudante e subsidiar o planejamento individual que contemple conteúdos, metodologias, estratégias de ensino-aprendizagem e de avaliação sendo realizada pelo professor da turma, apoiado pelo professor da sala de recurso multifuncional ou pelo professor itinerante.

**Art. 21 -** As instituições de ensino poderão adotar o sistema de terminalidade específica, entendida como a Certificação de Conclusão de Escolaridade, para estudantes com grave deficiência intelectual ou deficiência múltipla, fundamentada em avaliação diagnóstica e psicopedagógica.

**§ 1º** Considera-se a idade limite de dezessete anos para que seja atribuída a terminalidade referida no *caput* deste artigo para a conclusão do Ensino Fundamental, devendo ser assegurado aos estudantes o prosseguimento de estudos.

**§ 2º** O histórico escolar dos estudantes referidos no *caput* deste artigo deverá apresentar, de forma descritiva, as competências e habilidades adquiridas para conclusão do Ensino Fundamental e o certificado de conclusão será o mesmo adotado para os estudantes com desenvolvimento típico, não cabendo observações discriminatórias.

Art. 22 - O processo de avaliação e promoção do aluno portador de necessidades especiais dar-se-á de acordo com esta Portaria, observando-se a especificidade de cada deficiência, respeitando a frequência obrigatória.

§ 1º - Para os alunos portadores de necessidades especiais de aprendizagem, considerar-se-á:

Para a deficiência auditiva, será considerado à Língua Brasileira de sinais (LIBRAS) como a primeira língua, sendo que na produção escrita, a Língua Portuguesa se constituirá em uma segunda língua;

§ 2º - O aluno deficiente visual terá como apoio; no processo de leitura e escrita, o código Braille cuja tradução deve ser feita pelo próprio educador ou por instituição de apoio;

§ 3º - Para o aluno portador de deficiência intelectual, devem ser observados os critérios dispostos em grau de prioridade: idade cronológica, maturidade física e social, experiência de vida e aprendizagem escolar;

§ 4º - Para o aluno portador de deficiência física, devem ser respeitados os seus limites impostos por essa deficiência;

§ 5º - Os resultados da avaliação obedecerão aos mesmos critérios estabelecidos nessa Portaria, Art.13 para o ensino fundamental e serão acompanhados de relatórios contendo os conteúdos e atividades trabalhados, as estratégias de ensino utilizadas e os resultados alcançados pelo estudante.

Art. 23 - A Escola fica proibida, dentro do ano letivo de determinar período exclusivo para avaliação, considerando que a avaliação é continua e cumulativa.

Art. 24 - A Secretaria Municipal de Educação de São Miguel, por meio de seus órgãos específicos, acompanhará a aplicação e a avaliação dos dispositivos constantes na presente Portaria.

Art. 25 - Os casos omissos quanto à avaliação da aprendizagem serão resolvidos pela Coordenadoria de Inspeção Escolar.

Art. 25 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as Portarias nº 141/06 e 001/2007– CME, nº 001/2015/ CME de 25 de abril 2011 e nº 002/2016/ CME 03 de janeiro de 2016. as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

São Miguel-RN, 27 de setembro de 2017

***ALINE SANDRA F. ARAUJO***
Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Secretária Municipal de Educação

Conselho Municipal de Educação

Inspeção Escolar

Coordenador Pedagógico

Infantil e Fundamental.

**Publicado por:**
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
**Código Identificador:**E7013D37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO PONTO FACULTATIVO 02 DE OUTUBRO DE 2017**

**DECRETO Nº 027/2017**

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas, na segunda-feira dia 02 de outubro de 2017, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições municipais no dia 02 de outubro de 2017 segunda-feira, data que antecede o Feriado Estadual "Dia dos Bem-Aventurados Mártires de Cunhaú e Uruaçu".

**Art. 2º** -Ficam excluídos da declaração do Artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providencias cabíveis.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Gostoso/RN, 26 de setembro de 2017.

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
**Código Identificador:**94B04740

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29030001/2017**
**PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017**

Contratada: Antônio Elias da Silva – CPF: 254.719.534-87.
Objeto: locação de imóvel para funcionamento da unidade de saúde – Santos Dumont.
Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 31.12.2017. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 28/09/2017.

***JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
João Maria de Luna
**Código Identificador:**DF5D9E4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0810001/2014**
**PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2014**
**CONTRATADA: MARIA DE FATIMA FRANÇA – CPF: 085.852.294-20.**

12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0810001/2014 PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2014
Contratada: MARIA DE FATIMA FRANÇA – CPF: 085.852.294-20.
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do arquivo morto, ligado á secretaria municipal de saúde. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 31.12.2017. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 28/12/2017.

***JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
João Maria de Luna
**Código Identificador:**FA0B6169

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30030001/2015**
**PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2015**

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30030001/2015 PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2015
Contratada: Tereza Maria da Silva – CPF: 626.503.434-00.
Objeto: Locação de imóvel situado a Rua Mônica Barbosa dos Santos, 529, bairro Campo Grande, para funcionamento da unidade básica de saúde, devido a implantação da VIII Equipe da Estratégia Saúde da família na área do Campo Grande. Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts. 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 31.12.2017. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 28/12/2017.

***JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
João Maria de Luna
**Código Identificador:**B7023CA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14040001/2015**
**PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2015**
**CONTRATADA: ROSEBERG TARGINO DE LIMA – CPF: 049.329.774-09.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14040001/2015 PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2015
Contratada: ROSEBERG TARGINO DE LIMA – CPF: 049.329.774-09.
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Otavio Lamartine, nº 261, Centro – São Paulo do Potengi.
Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts. 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 31.12.2017. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 28/09/2017.

***JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
João Maria de Luna
**Código Identificador:**C7DB8809

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 372/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** NOMEAR o senhor DALTON DE CARVALHO PEREIRA, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Obras Públicas e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, símbolo CC2.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se,**
**registre-se,**
**publique-se e**
**cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 27 de setembro de 2017.

***JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Herisson de Oliveira Bezerra
**Código Identificador:**A503F08F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO – (EXTRATO) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11090001/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de São Tomé/RN-PMST, vem **TORNAR PÚBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 11090001/2017, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2017, em, 22 de setembro de 2017, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos, em favor da seguinte empresa: **E A DE ARAÚJO PEÇAS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ, sob o nº 13.022.808/0001-11,** que ofertou lance vencedor ao **LOTE – 001, na quantia de R$ 8.420,00 (Oito mil, quatrocentos e vinte reais),** e para o **LOTE – 002, na quantia de R$ 12.820,00 (Doze mil, oitocentos e vinte reais). VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 21.240,00 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS),** tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aos Decretos Municipal nº 037/2011, e, 004 de 19 de janeiro de 2017, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. **P**elo que se lavrou o presente Termo.

**Sala da CPL/Equipe de Pregão do Município de São Tomé/RN, Sexta-feira, em, 22 de setembro de 2017, às 10h43min43seg.**

***JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA***
Pregoeiro Oficial
Município de São Tomé/RN

**Publicado por:**
José Josivaldo da Silva
**Código Identificador:**E37ADE9E

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – (EXTRATO) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11090001/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2017

O Prefeito Constitucional do Município de São Tomé/RN, vem **TORNAR PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 11090001/2017, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2017, em, 26 de setembro de 2017, sendo **ADJUDICADO** o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos, em favor da seguinte empresa: **E A DE ARAÚJO PEÇAS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ, sob o nº 13.022.808/0001-11,** que apresentou lance vencedor ao **LOTE – 001, na quantia de R$ 8.420,00 (Oito mil, quatrocentos e vinte reais),** e para o **LOTE – 002, na quantia de R$ 12.820,00 (Doze mil, oitocentos e vinte reais). VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 21.240,00 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)**. Ficando, no intento, a(s) epigrafada(s) empresa(s) devidamente **CONVOCADA(S)** a comparecer(em), por seu(s) representante(s) legal(is), na Sede da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, com logradouro, sito à Praça – Antônio Assunção, n° 276, Centro – Cep: 59.400-000, 1º Andar, Sala – 05, Tel: (084) 3258-2244 – Ramal – (209), com o desiderato de assinar a ARP/CONTRATO, no prazo tempestivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta PUBLICAÇÃO.

**Gabinete do Prefeito Constitucional de São Tomé/RN, Terça-feira, em, 26 de setembro de 2017, às 15h52min23seg.**

***ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA***
Prefeito Constitucional
São Tomé/RN

**Publicado por:**
José Josivaldo da Silva
**Código Identificador:**D96B9C50

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 193, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER a Srª ANA EDILEUZA DANTAS, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, matricula 10678, inscrita no CPF sob o nº 971.278.504-10, a quantia de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar do 1º SEMINÁRIO POTIGUAR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL e 14º REUNIÃO AMPLIADA DO COMITÊ TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DO RN no dia 29 do corrente mês e ano no Campos Central da UFRN, Natal/RN
**Art. 2º**. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 28 de setembro de 2017.

***ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Josivaldo da Silva
**Código Identificador:**AC0BF94B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL - SRP

**Legislação Aplicada**
Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93. atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08.06.94. Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 7.892, de 23.06.2013

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, inclusive já que os existentes foram devidamente tratados por esta Administração Municipal, como preceitua disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, o Pregoeiro e equipe de apoio deste município, de conformidade com o julgamento emitido por este colegiado e deliberação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **ADJUDICA** o objeto do presente pleito, qual seja a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, PRÓPRIOS, CEDIDOS E CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE RN, as empresas TOP PEÇAS LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 01.184.984/0001-70, nos itens 01 e 02, NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ nº 09.110.560/0001-73, nos itens 03 e 04 e SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 02.620.622/0001-48, no item 05. Vencedoras do certame em epígrafe, oferecendo propostas vantajosas para Administração Publica Municipal.
São Vicente (RN), 27 de setembro de 2017.

***JOSÉ TALIZ DA SILVA***
Pregoeiro

De Acordo:

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO***
Município de São Vicente/RN
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

***ADRIANA LOPES DA SILVA***
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

***MARIA SOCORRO DE LIMA***
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**223F3D3A

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL - SRP

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, PRÓPRIOS, CEDIDOS E CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE RN

De acordo com os atos do Pregoeiro e Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei n.º 10.520/2002 e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes e interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento tendo como ganhadoras as empresas **TOP PEÇAS LTDA – EPP** inscrita no CNPJ nº 01.184.984/0001-70, nos itens **01** e **02**, **NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ nº 09.110.560/0001-73, nos itens **03** e **04** e **SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ: 02.620.622/0001-48, no item **05**, oferecendo propostas vantajosas para Administração Publica Municipal.
Dê-se ciência e
cumpra-se.

São Vicente (RN), 27 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO***
Prefeita Municipal
CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

***ADRIANA LOPES DA SILVA***
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

***MARIA SOCORRO DE LIMA***
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**2050C94E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 03070047, datado em 03/07/2017, no valor de R$ 1.028,34 (Mil e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), referente nota fiscal nº. 5095. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**6299A26C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 03070064, datado em 03/07/2017, no valor de R$ 3.045,49 (Três mil e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), referente nota fiscal nº. 5090. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**5E87657D

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 03070062, datado em 03/07/2017, no valor de R$ 428,81 (Quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), referente nota fiscal nº. 5089. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**48A3CD95

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 03070061, datado em 03/07/2017, no valor de R$ 3.176,42 (Três mil cento e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), referente nota fiscal nº. 5085. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**FF70F0B8

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 03070060, datado em 03/07/2017, no valor de R$ 169,02 (Cento e sessenta e nove reais e dois centavos), referente nota fiscal nº. 5088. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**23324C01

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 03070054, datado em 03/07/2017, no valor de R$ 1.357,18 (Mil trezentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), referente nota fiscal nº. 5084. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**1D3FB254

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 03070040, datado em 03/07/2017, no valor de R$ 1.607,52 (Mil seiscentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente nota fiscal nº. 5071. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**B635618C

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 03070041, datado em 03/07/2017, no valor de R$ 362,48 (Trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), referente nota fiscal nº. 5073. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**547FD63B

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 03070042, datado em 03/07/2017, no valor de R$ 571,30 (Quinhentos e setenta e um reais e trinta centavos), referente nota fiscal nº. 5072. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**CA884EDB

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 03070042, datado em 03/07/2017, no valor de R$ 571,30 (Quinhentos e setenta e um reais e trinta centavos), referente nota fiscal nº. 5072. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**1E61CDAD

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 03070043, datado em 03/07/2017, no valor de R$ 78,80 (Setenta e oito reais e oitenta centavos), referente nota fiscal nº. 5075. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**C362DF71

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 03070043, datado em 03/07/2017, no valor de R$ 78,80 (Setenta e oito reais e oitenta centavos), referente nota fiscal nº. 5075. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**AE85CE53

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 03070044, datado em 03/07/2017, no valor de R$ 535,84 (Quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), referente nota fiscal nº. 5074. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**8C3C9B37

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 03070048, datado em 03/07/2017, no valor de R$ 2.186,70 (Dois mil cento e oitenta e seis reais e setenta centavos), referente nota fiscal nº. 5093. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**D235EC5E

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 03070067, datado em 03/07/2017, no valor de R$ 1.670,56 (Mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), referente nota fiscal nº. 5078. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**35422250

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 03070068, datado em 03/07/2017, no valor de R$ 780,89 (Setecentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos), referente nota fiscal nº. 5098. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**610D8985

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 03070015, datado em 17/07/2017, no valor de R$ 354,60 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), referente nota fiscal nº. 5105. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**D9480137

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 17070014, datado em 17/07/2017, no valor de R$ 271,86 (Duzentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), referente nota fiscal nº. 5109. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**DEF44F2B

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 17070013, datado em 17/07/2017, no valor de R$ 118,20 (Cento e dezoito reais e dezoito centavos), referente nota fiscal nº. 5108. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**7C1318EE

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 17070012, datado em 17/07/2017, no valor de R$ 1.933,47 (Mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), referente nota fiscal nº. 5107. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**24A4FC7B

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 17070011, datado em 17/07/2017, no valor de R$ 906,20 (Novecentos e seis reais e vinte centavos), referente nota fiscal nº. 5106. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**566D54E5

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 17070030, datado em 17/07/2017, no valor de R$ 1.745,42 (Mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), referente nota fiscal nº. 5131. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**7327222E

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 17070033, datado em 17/07/2017, no valor de R$ 654,04 (Seiscentos e cinquenta e quatro e quatro centavos), referente nota fiscal nº. 5110. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**0A169D06

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 17070032, datado em 17/07/2017, no valor de R$ 141,84 (Cento e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), referente nota fiscal nº. 5111. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**039F307E

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 17070046, datado em 03/07/2017, no valor de R$ 1.091,38 (Mil e noventa e um reais e trinta e oito centavos), referente nota fiscal nº. 5076. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**A05018AF

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 03070059, datado em 03/07/2017, no valor de R$ 291,56 (Duzentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), referente nota fiscal nº. 5196. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**BDDF6AC4

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 03070057, datado em 03/07/2017, no valor de R$ 409,76 (Quatrocentos e nove reais e setenta e seis centavos), referente nota fiscal nº. 5081. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**CBDC08E4

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 17070008, datado em 17/07/2017, no valor de R$ 1.142,45 (Mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), referente nota fiscal nº. 5114. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**EB08567A

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 17070026, datado em 17/07/2017, no valor de R$ 677,68 (Seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), referente nota fiscal nº. 5126. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**A247586F

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 17070029, datado em 17/07/2017, no valor de R$ 244,14 (Duzentos e quarenta e quatro e quatorze centavos), referente nota fiscal nº. 5130. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**877E0B43

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 17070028, datado em 17/07/2017, no valor de R$ 2.080,10 (Dois mil e oitenta reais e dez centavos), referente nota fiscal nº. 5117. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**5C7882D8

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 17070027, datado em 17/07/2017, no valor de R$ 1.272,62 (Mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), referente nota fiscal nº. 5113. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**A8231105

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 17070009, datado em 17/07/2017, no valor de R$ 699,05 (Seiscentos e noventa e nove e cinco centavos), referente nota fiscal nº. 5122. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**8DD25D01

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 17070017, datado em 17/07/2017, no valor de R$ 1.084,38 (Mil e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), referente nota fiscal nº. 5129. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**E3955C8B

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 17070025, datado em 17/07/2017, no valor de R$ 756,48 (Setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), referente nota fiscal nº. 5125. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**9C36DB0C

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 02080002, datado em 02/08/2017, no valor de R$ 54,00 (Cinquenta e quatro reais), referente nota fiscal nº. 5128. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**116D8899

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 17070022, datado em 17/07/2017, no valor de R$ 682,00 (Seiscentos e oitenta e dois reais), referente nota fiscal nº. 5115. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**CA49CB50

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 17070016, datado em 17/07/2017, no valor de R$ 90,62 (Noventa reais e sessenta e dois centavos), referente nota fiscal nº. 5121. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**D30368F7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 17070020, datado em 17/07/2017, no valor de R$ 519,58 (Quinhentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), referente nota fiscal nº. 5119. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**2A129BB2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 17070021, datado em 17/07/2017, no valor de R$ 1.705,00 (Mil setecentos e cinco reais), referente nota fiscal nº. 5127. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**EFD9FB02

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 17070023, datado em 17/07/2017, no valor de R$ 118,20 (Cento e dezoito reais e vinte centavos), referente nota fiscal nº. 5124. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**668CC980

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 17070031, datado em 17/07/2017, no valor de R$ 2.624,04 (Dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), referente nota fiscal nº. 5123. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**EC7181F9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 17070024, datado em 17/07/2017, no valor de R$ 2.823,26 (Dois mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e três centavos), referente nota fiscal nº. 5120. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**5FC2E7CB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 17070018, datado em 17/07/2017, no valor de R$ 784,06 (Setecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos), referente nota fiscal nº. 5112. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**6DA39E8E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 17070010, datado em 17/07/2017, no valor de R$ 3.153,45 (Três mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), referente nota fiscal nº. 5136. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**A32F0B46

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 17070019, datado em 17/07/2017, no valor de R$ 2.052,82 (Dois mil e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), referente nota fiscal nº. 5118. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**DB3E0124

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviço AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 02.288.268/0001-04) referente empenho nº. 06070002, datado em 06/07/2017, no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), referente nota fiscal nº. 83341. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à contratação de serviços de licença de uso (locação) de sistema informatizado (software) de contabilidade, licitação, folha de pagamento (com emissão de contra cheque on line), portal da transparência, patrimônio, sistema tributário de arrecadação incluindo emissão de nota fiscal de serviço eletrônica e certidão negativa com efeito de positiva pela web e serviço de informação ao cidadão – SIC, de forma eletrônica. Com efeito, a prestação dos serviços foi suspensa, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, vez que trata-se o objeto do pagamento de serviço necessário ao funcionamento dos sistemas estruturantes do governo municipal, bem como serviço imprescindível para manter o funcionamento das atividades finalísticas desta municipalidade. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**88D291AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 032 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

**"O MUNICIPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA-RN, DECRETA: PONTO FACULTATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 87 e tendo em vista o dispositivo no art. 208 da constituição federal; na lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assim como por demais instrumentos legislativo, etc.

**DECRETA:**

Art. 1º – Em virtude do feriado estadual dos Mártires de Cunhaú e Uruaçú, o Prefeito Municipal resolve decretar ponto facultativo no dia 02 de Setembro de 2017 (segunda-feira), no município de Senador Eloi de Souza RN.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 28 de Setembro de 2017.

***GRIMALDE FERREIRA LINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**43438F67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 033/2017.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE CONTROLE DE GASTOS COM DESPESAS PÚBLICAS, EM FACE DA REDUÇÃO DO REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, ASSIM COMO DA CRISE ECONÔMICA E FINANCEIRA QUE ESTENDE SOBRE O PAÍS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, Resolve:
**DECRETA**:
Art. 1 º - Tendo em vista a grave crise econômica financeira que envolve o país, assim como a drástica redução do repasse financeiro do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), visando atender o dispositivo estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101), no que versa a necessidade de controle de gastos e redução do limite prudencial, o Poder Executivo Municipal resolve adotar, de imediato, medidas administrativas de controle de gastos com despesas públicas no âmbito do Município de Senador Eloi de Souza/RN.

I – Em face da necessidade de controle financeiro, em conformidade com o estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a Poder Executivo Municipal resolve reduzir em 10 % (dez por cento) os vencimentos e vantagens da remuneração dos cargos dos agentes políticos de Prefeito e Vice-prefeito, assim como dos cargos comissionados caracterizados como de 1º (primeiro) escalão, os quais são: Secretários e Secretários Adjuntos, Procurador Geral do Município, Controlador do Município, Pregoeiro, Assessor Especial, Chefe de Gabinete de Secretarias e da Vice-prefeitura, Chefe do Setor de Licitação, Diretor do Hospital, Tesoureiro, Assessor Contábil, Assessor Jurídico, Diretor de Gestão Saúde Hospitalar e Coordenador do Programa Saúde na Família, assim como os demais cargos e contratados temporários, com vencimentos remuneratórios igual ou superior ao valor de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos Reais).
II – Fica suspensa a concessão de gratificações de qualquer natureza, com exceção das obrigatórias por Lei, tais como: adicionais de insalubridade, periculosidade e noturno podendo a administração pública, por critério discricionário, reduzir, suspender ou rescindir as gratificações e incentivos já implantadas aos servidores públicos municipais;

III – Fica estabelecido que a Secretaria de Finanças, assim como o Tesoureiro, estabelecerá metas de redução das gratificações concedidas a servidores efetivos, assim como adotará medidas necessárias para redução de gastos com pessoal.
IV – Fica suspensa a contratação de prestadores de serviços de assessoria (Pessoa Física ou Jurídica) de qualquer natureza no âmbito municipal, com exceção dos casos necessários para suprir situações excepcionais, podendo o município proceder com controle de redução de gastos, no sentido de reduzir os pagamentos realizados a pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assessoramento.
V - O município realizará a revisão de todos os contratos administrativos no intuito de reduzir gastos e despesas, assim como analisará a possibilidade de redução de todos os prestadores de serviços de qualquer natureza, podendo de imediato realizar o destrato, desde que comprove a necessidade de redução dos gastos.
VI – O município poderá formalizar, conforme a necessidade, a exoneração de cargos de natureza comissionada, estabelecendo de forma gradativa o controle de gastos.
VII - O município suspenderá de forma gradativa os contratados temporários formalizados com pessoa física, oriundos do processo seletivo e estágios, podendo rescindir os referidos contratados de forma discricionária, em face da estipulação dos prazos já estabelecidos nas vigências contratuais. No caso de suspensão dos contratos temporários, poderá o município garantir a continuidade destes contratos, conforme a necessidade da Administração, após a reorganização econômica municipal.
Art. 2º - Em conformidade com o estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, fica reduzido o horário de expediente administrativo do Poder Executivo Municipal, passando a vigorar no seguinte horário:
O Expediente Administrativo no âmbito das repartições públicas municipais passará a ser de 06 (seis) horas diárias, de forma contínua (corrida), compreendendo no horário das 07:00 (sete horas) às 13:00 (treze horas), sem a pausa para intervalo.

No que concerne às Secretarias de Saúde e Educação, o estabelecido na alínea anterior somente prevalecerá para o expediente administrativo e interno no âmbito da Secretaria.

No que concerne ao horário de expediente das instituições de ensino do município, fica mantida carga horária letiva estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação, não havendo modificação do horário já estabelecido.

Quanto ao funcionamento da unidade mista hospitalar de saúde do município (hospital Isabel Gomes), fica mantido o horário de expediente das 08:00h às 18:00h, assim como o regime de horário de plantões e escalas estabelecido pela Secretaria de Saúde.

Fica estabelecida a obrigatoriedade do regime de conferência do ponto eletrônico.
Art. 3º - Todos os órgãos do Poder Executivo Municipal estabelecerão metas, programas e ações para redução de consumo energia elétrica,

consumo de água, telefone, material de expediente, combustível, alimentação e demais gastos com despesas de material de consumo, devendo as repartições públicas municipais realizar reuniões para discutir redução de gastos com despesas públicas, devendo cada secretaria e setor público estabelecer vistorias periódicas na estrutura física dos imóveis, para evitar consumo excessivos com energia elétrica e água.

Art. 4º - O município, por meio do setor responsável pelos transportes e as secretarias, estabelecerá metas de redução do consumo de combustível, viagens e translado dos veículos, devendo ser estabelecidos cronogramas e horários para realização das viagens realizadas pelos veículos prestadores de serviços do município.

I – Os veículos prestadores de serviço na área da saúde e educação somente poderão realizar viagens desde que seja comprovada a extrema necessidade, assim como deverá ser autorizado previamente pelo setor de transporte.

Art. 5º - As referidas medidas serão temporárias, com validade até 31 de dezembro de 2017, podendo ser revogadas as medidas a qualquer tempo, desde que comprovada a modificação e melhorias na economia do município.

Art. 6º - Este decreto atende as exigências estabelecidas na Constituição Federal, assim como na Lei de Responsabilidade Fiscal e Orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, visando controlar as despesas públicas.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Administração ficará responsável em fiscalizar o cumprimento estabelecido neste Decreto, assim como de divulgar e afixar o mesmo em todas as Secretarias Municipais e demais repartições públicas, devendo tomar as providências para que todos os secretários municipais e os servidores detentores das funções de chefia possam cumprir na integra o estabelecido, sob pena de responsabilidade.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Senador Eloi de Souza-RN, 29 de setembro de 2017.

***GRIMALDE FERREIRA LINS***
Prefeito.

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**83E1FF18

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO - 4º BIMESTRE 2017

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |
|---|---|
| LRF,Art 48,Anexo XIV | R$ 1,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial da Receita | 19.404.460,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 19.404.460,00 |
| Receitas Realizadas | 10.229.965,28 |
| Deficit Orçamentário | 1.186.913,69 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais ) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação inicial | 19.404.460,00 |
| Créditos Adicionais | 70.500,00 |
| Dotação Atualizada | 19.474.960,00 |
| Despesas Empenhadas | 15.104.123,27 |
| Despesas Liquidadas | 11.416.878,97 |
| Despesas Pagas | 10.075.909,21 |
| Superavit Orçamentário | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 15.104.123,27 |
| Despesas Liquidadas | 11.416.878,97 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 16.004.816,68 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Geral de Previdência Social | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | |
| Resultado Previdenciárias (III) = (I - II) | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 574.239,84 |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V) | -574.239,84 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no AMF da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação à meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | -308.715,06 | 0,00 % |
| Resultado Primário | 0,00 | -953.434,52 | 0,00 % |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| Poder Executivo | 324.078,61 | 0,00 | 169.797,99 | 154.280,62 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 1.200.285,40 | 4.530,00 | 72.506,04 | 1.123.249,36 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.524.364,01 | 4.530,00 | 242.304,03 | 1.277.529,98 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Minímo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 2.223.558,87 | 25% | 32,55 |
| Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 2.603.180,14 | 60% | 94,37 |
| Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental | 26.223,90 | 60% | 0,95 |
| Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | R$4.500.000,00 | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receitas de operações de Crédito | 0,00 | 61.800,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 978.687,92 | 867.789,87 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | EXERCÍCIO | 10o. EXERCÍCIO | 20o. EXERCÍCIO | 35o. EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (II) | | | | |
| Resultado Previdenciário (I - II) | | | | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.519.361,84 | 15,00 % | 22,24 % |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP | |
| Total das Despesas / RCL (%) | % |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:12:46

***GRIMALDE FERREIRA LINS***
Prefeito Municipal

***JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO***
Contador

***LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS***
Secretário Municipal de Finanças

***CARLOS MAGNO PESSOA***
Controlador Geral

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**A21A68E0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RGF - 2º QUADRIMESTRE 2017

| Consolidado ORÇAMENTO | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL<br>DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL<br>FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>2º quadrimestre de 2017 (até Agosto) | |
|---|---|---|
| RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a') | | R$ 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | Liquidadas(a) | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 9.149.702,22 | 0,00 |
| Pessoal ativo | 8.408.234,25 | 0,00 |
| Pessoal inativo e pensionista | 741.467,97 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II) | 591.235,11 | 0,00 |
| Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração | 66.000,00 | 0,00 |
| Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração | 205.645,12 | 0,00 |
| Inativos e pensionistas com recursos vinculados | 319.589,99 | 0,00 |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II) | 8.558.467,11 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR % | SOBRE RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 16.004.816,68 | - |
| (-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) ($13, art. 166 da CF) | 0,00 | 0,00 % (*) |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI) | 16.004.816,68 | 100,00 % |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb) | 8.558.467,11 | 53,47 % |
| LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF ) | 8.642.601,01 | 54,00 % |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 8.210.470,96 | 51,30 % |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) | 7.778.340,91 | 48,60 % |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:13:55 | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64 | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64 | | |

***GRIMALDE FERREIRA LINS***
Prefeito Municipal

***LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS***
Secretário Municipal de Finanças

***JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO***
Contador

***CARLOS MAGNO PESSOA***
Controlador Geral

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**5FD603F1

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RGF - 2º QUADRIMESTRE 2017

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL<br>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>2º quadrimestre de 2017 (até Agosto) | | | |
|---|---|---|---|---|
| RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b') | | | | R$ 1,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO 2016 | SALDO DO EXERCÍCIO 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 4.241.325,81 | 4.104.348,83 | 3.980.966,56 | |
| Dívida mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida contratual | 4.241.325,81 | 4.104.348,83 | 3.980.966,56 | |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Reestruturação da dívida de estados e municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Parcelamento e renegociação de dívidas | 2.153.523,81 | 2.096.802,66 | 2.031.770,64 | |
| De tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| De contribuições previdenciárias | 2.153.523,81 | 2.096.802,66 | 2.031.770,64 | |
| De demais contribuições sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Com Instuição não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais dívidas contratuais | 2.087.802,00 | 2.007.546,17 | 1.949.195,92 | |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DEDUÇÕES (II) | 637.223,26 | 558.566,85 | 477.282,94 | |
| Disponibilidade de caixa | 637.223,26 | 399.817,56 | 266.664,17 | |
| Disponibilidade de caixa bruta | 749.005,74 | 551.070,18 | 416.944,79 | |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 111.782,48 | 151.252,62 | 150.280,62 | |
| Demais haveres financeiros | 0,00 | 158.749,29 | 210.618,77 | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 3.604.102,55 | 3.545.781,98 | 3.503.683,62 | |
| Receita corrente líquida - RCL | 15.502.040,19 | 15.848.849,42 | 16.004.816,68 | |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 27,36% | 25,90% | 24,87% | % |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 23,25% | 22,37% | 21,89% | % |
| Limite definido por resolução do Senado Federal (%) | 18.602.448,23 | 19.018.619,30 | 19.205.780,02 | |
| Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%) | 16.742.203,41 | 17.116.757,37 | 17.285.202,01 | |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA | | | | |
| Precatórios anteriores a 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Passivo atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Insuficiência financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Depósitos | 0,00 | 267.792,33 | 456.205,94 | |
| Restos a pagar não processados de exercícios anteriores | 1.200.285,40 | 1.125.049,36 | 1.123.249,36 | |
| Antecipação de receita orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:16:32 | | | | |
| NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório. | | | | |

***GRIMALDE FERREIRA LINS***
Prefeito Municipal

***JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO***
Contador

***LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS***
Secretário Municipal de Finanças

***CARLOS MAGNO PESSOA***
Controlador Geral

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**2082478F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RGF - 2º QUADRIMESTRE 2017

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
|---|---|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| | 2º quadrimestre de 2017 (até Agosto) | | | |
| RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.) | | | | R$ 1,00 |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL | | |
| | | Até o 1o. Quadrimestre | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | | |
| INTERNAS (II) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | | |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = ( I + II ) | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 15.502.040,19 | 15.848.849,42 | 16.004.816,68 | |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 22,00% | 22,00% | 22,00% | 22,00% |
| LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF ) (%) | 19,80% | 19,80% | 19,80% | 19,80% |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1o. Quadrimestre | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| EXTERNAS (V) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | | |
| INTERNAS (VI) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | | |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = ( V + VI ) | | | | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:17:13 | | | | |
| Medidas corretivas: | | | | |
| Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos | | | | |

***GRIMALDE FERREIRA LINS***
Prefeito Municipal

***JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO***
Contador

***LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS***
Secretário Municipal de Finanças

***CARLOS MAGNO PESSOA***
Controlador Geral

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**7556BAE7

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RGF - 2º QUADRIMESTRE 2017

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 2º quadrimestre de 2017 (até Agosto) | |
| Anexo 7 - LRF , Art. 48, | | R$ 1,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR ATÉ O BIMESTRE |
| Receita Corrente Líquida | | 16.004.816,68 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 8.558.467,11 | 53,47% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 8.642.601,01 | 54,00% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 8.210.470,96 | 51,30% |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 3.503.683,62 | 21,89% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 19.205.780,02 | 120,00% |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 3.521.059,67 | 22,00% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00% |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00% |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 2.560.770,67 | 16,00% |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.120.337,17 | 7,00% |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor total | 3.462.426,59 | -2.150.338,30 |

***GRIMALDE FERREIRA LINS***
Prefeito Municipal

***JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO***
Contador

***LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS***
Secretário Municipal de Finanças

***CARLOS MAGNO PESSOA***
Controlador Geral

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**08394FEF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

### GABINETE DO PREFEITO
### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA RENOVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA RENOVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO EDESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – CMACS-FUNDEB DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.**

As 9h30min do dia quinze de setembro do ano de dois mil e dezessete (**15/09/2017**), na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Santo Antonio, s/n Centro – Senador Georgino Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram em assembléia: **Francisco Antonio Filho e Iranete Pereira da Silva**, Representantes da Secretaria Municipal de Educação; **Creginaldo de Assis Bezerra e Sandra Maria do Vale,** Representantes dos Diretores das Escolas públicas Municipal; **Luiz Antonio da Silva e Maria dos Prazeres Faustino da Silva**, representantes dos Técnicos das Escolas Públicas Municipal, **Josenildo Paulino dos Santos e Maricélio Francisco Alves**, Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipal; **Maria Edneide Lins do Nascimento, Magna Ester Ferreira de Menezes, Carla Andréia Dutra da Silva e Rosiê Morais,** Representantes dos pais dos estudantes; **Rudson de Aquino Varela, Liviane Inês Inácio da Silva, Luana Morais Alves da Silva e Regina da Silva Cruz,** Representantes dos estudantes; **Joseane Verônica Soares da Silva Santana e Janicleia Soares Silva do Nascimento**, Representantes do Conselho Municipal de Educação; **Rosineide Maria da Costa e Franciclaudio do Nascimento Freire**, Representantes do Conselho Tutelar; **Zilvaní Rodrigues de Sena e Eliedro Inácio do Nascimento,** Representantes do Poder Executivo, todos com o objetivo de renovar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Profissional da Educação – CMACS-FUNDEB deste Município. Após a apresentação de todos os representantes por segmento, o Senhor

**Francisco Antonio Filho** ao presidir a mesa, iniciou os trabalhos fazendo uma pequena explanação do que é o Fundeb e o que significa o Conselho do Fundeb para o Município. Falou também das atribuições dos conselheiros e pediu que uma vez convocados para reunião todos comparecessem a fim de tratarmos de assuntos que condiz a educação de Senador Georgino Avelino. Na sequência, o Senhor Presidente da Mesa pediu que dentre os representantes por segmento decidissem quem seria titular e suplente, que ao final ficou o Conselho representado da seguinte forma:

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
- Francisco Antonio Filho Titular
- Iranete Pereira da Silva Suplente

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL:**
- Creginaldo de Assis Bezerra Titular
- Sandra Maria do Vale Suplente

**REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL:**
- Luiz Antonio da Silva Titular
- Maria dos Prazeres Faustino da Silva Suplente

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL:**
- Josenildo Paulino dos Santos Titular
- Maricélio Francisco Alves Suplente

**REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL:**
- Maria Edneide Lins do Nascimento Titular
- Carla Andréia Dutra da Silva Suplente
- Magna Ester Ferreira de Menezes Titular
- Rosiê Morais Suplente

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL:**
- Rudson de Aquino Varela Titular
- Liviane Inês Inácio Dantas Suplente
- Luana Morais Alves da Silva Titular
- Regina da Silva Cruz Suplente

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
- Janicléia Soares Silva do Nascimento Titular
- Joseane Verônica Soares da Silva Santana Suplente

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**
- Rosineide Maria da Costa Titular
- Franciclaudio do Nascimento Freire Suplente

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**
- Zilvaní Rodrigues de Sena Titular
- Eliedro Inácio do Nascimento Suplente

Após a formalidade dos Titulares e dos Suplentes o Senhor Presidente da Mesa lançou em votação o nome de todos os titulares com exceção da representação da Secretaria Municipal de Educação e do Poder Executivo, para escolha do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário deste Conselho. Os Candidatos concorrentes foram: **Creginaldo de Assis Bezerra, Luiz Antonio da Silva, Josenildo Paulino dos Santos, Maria Edneide Lins do Nascimento, Magna Ester Ferreira de Menezes, Rudson de Aquino Varela, Luana Morais Alves da Silva, Janicléia Soares Silva do Nascimento e Rosineide Maria da Costa.** Após as articulações entre os concorrentes, chegaram-se aos seguintes resultados: Em primeiro lugar com a maioria das pretensões, assumirá a **Presidência do Conselho** o Senhor **Josenildo Paulino dos Santos** da representação **dos Professores**; Em segundo lugar das pretensões, assumirá a **Vice-Presidência** deste Conselho o Senhor **Creginaldo de Assis Bezerra** da representação **dos Diretores;** E em comum acordo assumirá a posição de *Secretária do Conselho* a Senhora **Maria Edneide Lins do Nascimento** da representação dos Pais dos estudantes para fazer os registros das atas e quaisquer outros serviços de escrituração do Conselho. Retomando a palavra, o Senhor **Francisco Antonio Filho** esclarece que desta forma o Conselho já se encontra formalizado, que cada conselheiro possa contribuir com suas respectivas responsabilidades, exercendo suas funções dentro do Conselho, afim de que tenhamos um Conselho do Fundeb presente e atuante no Município de Senador Georgino Avelino/RN. Na sequência, o Senhor Presidente da Mesa declarou empossado todos os componentes para um mandato de 2 (dois) anos, que compreende o período de 15 de setembro de 2017 à 14 de Setembro de 2019. Em seguida a palavra foi facultada a quem dela quisesse fazer uso. De posse da mesma, o Senhor **Josenildo Paulino dos Santos**, Presidente eleito, fez um breve agradecimento aos colegas pela indicação de seu nome para a presidência deste Conselho. O Senhor **Creginaldo de Assis Bezerra** também agradeceu aos colegas pela vice Presidência, e falou que não estava com tempo suficiente para assumir tamanha responsabilidade de

presidente deste Conselho. Retomando a palavra, o Senhor Presidente da mesa perguntou como seriam as reuniões ordinárias, ficando decido que seriam bimestralmente, ficando a próxima já marcada para o **dia 17/11/2017, às 9h:00min**, no mesmo local. Em seguida o Senhor Presidente da mesa perguntou se alguém mais gostaria de fazer uso da palavra, e como não houve nenhuma manifestação por parte da platéia, agradeceu a todos pela presença e depois declarou encerrada a reunião. E para constar, eu **Iranete Pereira da Silva** lavrei a presente ata que logo após foi lida na presença de todos e aprovada por unanimidade. A mesma será assinada por mim Secretária desta reunião, pelo Presidente da Mesa como também por todos aqui presentes na reunião.

***FRANCISCO ANTONIO FILHO***
Presidente da Mesa

***IRANETE PEREIRA DA SILVA***
Secretária da Reunião

**Publicado por:**
Marcos Antonio Sales
**Código Identificador:**4633A42D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL/RGF**

*Ente: Poder Executivo do Município de Senador Georgino Avelino/RN*
*Período de Apuração: 2º Semestre de 2017*

**1.APRESENTAÇÃO.**

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 1º Semestre de 2017, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo "Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN", válidos para o exercício financeiro de 2017.
Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos "Gastos com Pessoal e Encargos", em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.
No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

**2.DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.**

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF ora

publicado, que apontapela superação do limite máximo, estabelecidos pela LRF.
Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos meses, inclusive os meses do exercício de 2017, a despesa com pessoal – valor absoluto –teve aumento em relação aos gastos apurados nos períodos anteriores, refletindo a necessidade da continuidade das iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando a redução desse gasto, que deveram ser:
a)Implementação de medidas saneadoras tais como a busca na redução de gasto com pessoal;
b)Implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados;
c)Avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;
d)Avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;
e)Vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção; e
f)O impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se que a atual administração já foi alertada pelo TCE RN, quando esse ocorreu em 30 de Maio do corrente ano, quando por isso definimos o mês deMaio de 2017(data do alerta pelo TCE RN) como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal.
Porém, considerando a presente constatação do limite, a administração, desde já, deverá iniciar esforços para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando deveremos adotar as regras acima, todas visando a redução dos dispêndios com pessoal ao limite previsto no art. 20, inciso III, alínea "b" da LRF.
Assim, é oportuno esclarecer que a administração terá, a contar do alerta pelo TCE RN, 01 (um) quadrimestre mais outro (mais 4 meses – isso em virtude do índice econômico nacional/PIB Nacional, ser desfavorável), enfim 8 meses, para que ponha em prática as metas relatadas acima e se tenha os resultados desejados, quanto a redução do gasto com pessoal e o cumprimento do limite legal definido pela LRF.
Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

**3. CONCLUSÃO.**

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal,já iniciou, depois do alerta pelo TCE RN,da adoção das medidas administrativas acima, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Em, 31 de agosto de 2017.

***MARCOS ANTÔNIO SALES***
Secretário Municipal de Administração

***DEZUIT DA ROCHA BEZERRA***
Controlador Geral

**Publicado por:**
Marcos Antonio Sales
**Código Identificador:**7B14163D

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 170/2017**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A DOAÇÃO DE IMOVEL E DA OUTRAS PROVIDENCIA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais , faz saber a todos os interessados que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. E foi sancionada no âmbito do Município a seguinte Lei:
**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação de terreno com as seguintes características.

I-Ao Norte ,com Everaldo Joaquim de Santana, com 250,00 m ( Duzentos e Cinqüenta Metros ) ,ao Sul,com imóvel do Município de Senador Georgino Avelino com 250,00 m ( Duzentos e Cinqüenta metros ),ao Leste com a Rua Geraldo Felismino da Silva com 76,40 m ( Setenta e Seis metros e Quarenta Centímetros ), e ao Oeste ,com a Rua Sebastião Paulino da Silva, com 76,40 ( setenta e Seis metros e Quarenta Centímetros ).

**Art. 2º- O imóvel de que trata o Artigo anterior é doado as seguintes pessoas, formando um condomínio de proporções iguais entre eles: LEDA REGIS DA SILVA,** Brasileira **,**viúva**,**aposentada**, CPF /MF nº 701.628.754-87, ,OTAVIO BATISTA DA SILVA,** brasileiro**,** solteiro**,** funcionário publico **,**inscrito no CPF/MF nº 701.628.874-68, **GILVANETE BATISTA DA SILVA,** Brasileira,solteira,inscrita no **CPF/MF** Nº 512.224.424-34**, GIRLENE BATISTA DA SILVA,** brasileira, **,**solteira**,** Técnica em Enfermagem ,inscrita no CPF/MF 315.642.674-15**, JANIETE BATISTA DA SILVA OLIVEIRA,** Brasileira**,**secretaria**,** inscrita no **CPF/MF Nº 852.910.644-04** e seu conjugue **Sr. JOSIMAR SABINO DE OLIVEIRA,** Brasileiro, auxiliar de serviços gerais, inscrito no **CPF/MF 852.910.304-10, RAQUEL REGIS DA SILVA ,** brasileira**,** professora**,** inscrita no **CPF/MF Nº 030.811.214-85** e seu conjugue **Sr. PAULO CESAR DA SILVA ,** Brasileiro, vigia**, inscrito no CPF/MF Nº 046.529.114-75, JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO,** Brasileiro, Garçom**,** inscrito no **CPF/MF N º 702.731.384-72** e sua companheira /conjugue **Sra. NADJA LENA CAMILO DA SILVA,** Brasileira **,** do lar **,** inscrita no **CPF/MF Nº 046.837.894-42, GILVAN BATISTA DA SILVA,** Brasileiro, militar , inscrita no **CPF /MF Nº 429.841.574-00** e sua companheira/cônjuge **Sra. LUCIMAR GOMES DA SILVA ,** Brasileira, agente de Saúde **,** inscrita no **CPF/MF Nº 030.961.074-59,GILMAR BATISTA DA SILVA ,** Brasileiro, militar, inscrito no **CPF/MF Nº 297.559.304-00** e sua companheira/cônjuge Sra**. MARINALVA SILVESTRE MELO DA SILVA,** Brasileira, comerciante ,no
**CPF/MF Nº 585.841.714-04, GILVANEIDE BATISTA DA SILVA COSTA**, brasileira, auxiliar de sérvios gerais, inscrita no **CPF/MF Nº 838.168.604-00** e seu cônjuge **Sr. ORLANDO REGIS COSTA,** brasileiro, Pedreiro, inscrito no **CPF/MF 865.412.427-04.**

**§ 1º-** Em caso de necessidade pública, justificável, o imóvel poderá voltar ao patrimônio da municipalidade sem a necessidade de indenização.

**Art.3º-** Esta Lei entrará em vigor a partir da de sua publicação, revogada as disposições e contrários..

Sede da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN,Gabinete da Prefeita em 11 de setembro de 2017.

***STELA BARBOSA DE SENA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Marcos Antonio Sales
**Código Identificador:**EF260418

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**
**RESOLUÇÃO Nº 002/2017**

Aprova orçamento para o exercício de 2018 e dá outras providências:

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

**FAZ SABER** que o plenário da Câmara Municipal deste município aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento da Câmara Municipal deste município, constante do Anexo I, no valor total de **R$ 930.000,00 ( NOVECENTOS E TRINTA MIL REAIS).**
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada / RN, em. 19 de setembro de 2017.

***FRANCISCO VICENTE JUNIOR***
Presidente

**Publicado por:**
Evair Fabiano da Silva
**Código Identificador:**8013F93C

---

**CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Centro - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Set/2016 a Ago/2017

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1 |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EXECUTADAS<br>Set/2016 a Ago/2017<br>LIQUIDADAS<br>(a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | | 555.134,05 |
| Pessoal Ativo | | 555.134,05 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II) | | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | | 0,00 |
| Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | | 0,00 |
| Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF) | | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | | 555.134,05 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 22.482.016,90 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF) | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 22.482.016,90 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb) | 555.134,05 | 2,47 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 1.348.921,01 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF) | 1.281.474,96 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) | 1.214.028,91 | 5,40 |
| Nota: | | |
| 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. | | |
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64 | | |
| 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000 | | |

***FRANCISCO VICENTE JUNIOR***
655.780.404-97
Presidente

***EVAIR FABIANO DA SILVA***
110.942.094-30
Tesoureiro

***MARIA TEREZA FERREIRA GOMES***
016.495.634-42
Controlador

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2017

| LRF, art. 48 – Anexo 6 | | R$ 1 |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR ATÉ O BIMESTRE |
| Receita Corrente Líquida | | 22.482.016,90 |
| DESPESA COM PESSOAL | | |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 555.134,05 | 2,47 |
| Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF) | 1.348.921,01 | 6,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 1.281.474,96 | 5,70 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | | |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 26.978.420,28 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | | |
| Total das Garantias | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 4.946.043,72 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas | 3.597.122,70 | 16,00 |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita | 1.573.741,18 | 7,00 |

***FRANCISCO VICENTE JUNIOR***
655.780.404-97
Presidente

***EVAIR FABIANO DA SILVA***
110.942.094-30
Tesoureiro

***MARIA TEREZA FERREIRA GOMES***
016.495.634-42
Controlador

**Publicado por:**
Evair Fabiano da Silva
**Código Identificador:**F2BB0733

---

**CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**
**RGF - DESPESA COM PESSOAL**

Centro - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Set/2016 a Ago/2017

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1 |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EXECUTADAS<br>Set/2016 a Ago/2017<br>LIQUIDADAS (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | | 555.134,05 |
| Pessoal Ativo | | 555.134,05 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II) | | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | | 0,00 |
| Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | | 0,00 |
| Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF) | | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | | 555.134,05 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 22.482.016,90 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF) | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 22.482.016,90 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb) | 555.134,05 | 2,47 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 1.348.921,01 | 6,00 |

| | | |
|---|---|---|
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF) | 1.281.474,96 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) | 1.214.028,91 | 5,40 |
| Nota: | | |
| 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em resta pagar não-processados são também consideradas executadas. | | |
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64 | | |
| 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, n termos do Art. 29-A da Lei 101/2000 | | |

***FRANCISCO VICENTE JUNIOR***
655.780.404-97
Presidente

***EVAIR FABIANO DA SILVA***
110.942.094-30
Tesoureiro

***MARIA TEREZA FERREIRA GOMES***
016.495.634-42
Controlador

**Publicado por:**
Evair Fabiano da Silva
**Código Identificador:**B655E6CF

---

**CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**
**RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2017

| LRF, art. 48 – Anexo 6 | | R$ 1 |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR ATÉ O BIMESTRE |
| Receita Corrente Líquida | | 22.482.016,90 |
| DESPESA COM PESSOAL | | |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 555.134,05 | 2,47 |
| Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF) | 1.348.921,01 | 6,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 1.281.474,96 | 5,70 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | | |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 26.978.420,28 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | | |
| Total das Garantias | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 4.946.043,72 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas | 3.597.122,70 | 16,00 |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita | 1.573.741,18 | 7,00 |

***FRANCISCO VICENTE JUNIOR***
655.780.404-97
Presidente

***EVAIR FABIANO DA SILVA***
110.942.094-30
Tesoureiro

***MARIA TEREZA FERREIRA GOMES***
016.495.634-42
Controlador

**Publicado por:**
Evair Fabiano da Silva
**Código Identificador:**24615575

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25070001/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 - SRP**

**TIPO: Menor Preço por Lote**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DOS SOFTWARES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO EM PLATAFORMA TOTALMENTE WEB, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN.
**FONTE DE RECURSO:**Recursos próprios.
**BASE LEGAL:**Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
**ADJUDICAÇÃO:**Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a empresa e seu respectivo lote e valor: a) Lote 01 – vencedora – TINUS INFORMÁRTICA LTDA- CNPJ: 35.408.525/0001-45, Com valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). E decidiu adjudicar em favor do licitante acima citado o lote do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 26 de Setembro de 2017.

***ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Abrahão Allan Miranda da Silva
**Código Identificador:**46FDBADC

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (§3º. DO ARTIGO 109 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)PROCESSO Nº. 17070002/17 LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017.**

**Objeto:**contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial da Rua Central da comunidade Lagoa das Figuras e Rua Central da Comunidade dos Macacos, localizadas na zona rural do município, nos termos do CONVENIO Nº 008/2017 - SIN.
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições e nos termos do §3º. do Artigo 109 da Lei Federal Nº. 8.666/93; COMUNICA aos demais licitantes participantes da licitação a epígrafe que as empresas CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 08.386.042/0001-14 e CONSTRUTORA DANTAS LTDA ME - CNPJ: 97.519.353/0001-34, interpuseram tempestivamente recurso contra a decisão da CPL que DESCLASSIFICOU a Proposta de Preços conforme relatório constante na ata de julgamento acostada aos autos do presente processo; para que, querendo poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste ato na imprensa oficial. Informamos que o presente processo encontra-se com vistas franqueadas a todos os licitantes participantes bem como ao publico em geral.

Serra Caiada/RN, 28 de setembro de 2017.

***ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Abrahão Allan Miranda da Silva
**Código Identificador:**45D97D08

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (§3º. DO ARTIGO 109 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93) PROCESSO Nº. 17070003/17 LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017.**

**Objeto:**contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial da Rua Central da comunidade Lagoa Limpa,

localizada na zona rural do município, nos termos do CONVENIO Nº 009/2017 – SIN.
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições e nos termos do §3º. do Artigo 109 da Lei Federal Nº. 8.666/93; COMUNICA aos demais licitantes participantes da licitação a epígrafe que as empresas CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 08.386.042/0001-14 e CONSTRUTORA DANTAS LTDA ME - CNPJ: 97.519.353/0001-34, interpuseram tempestivamente recurso contra a decisão da CPL que DESCLASSIFICOU a Proposta de Preços conforme relatório constante na ata de julgamento acostada aos autos do presente processo; para que, querendo poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste ato na imprensa oficial. Informamos que o presente processo encontra-se com vistas franqueadas a todos os licitantes participantes bem como ao publico em geral.

Serra Caiada/RN, 28 de setembro de 2017.

***ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Abrahão Allan Miranda da Silva
**Código Identificador:**FD036983

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
**PORTARIA 001/2017**

*Torna Definitivo o Expediente da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, e dá outras providências.*

O Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais ínsitas na Lei Municipal nº 851/2013 -Lei da Estrutura Administrativa.
CONSIDERANDO, Decreto Nº 021/2017 do Gabinete da Prefeita em seu **§ Único** – Cada Secretário Municipal deverá Providenciar o Ato Normativo Competente para adequação do Turno de suas respectivas repartições.

**RESOLVE:**

Art. 1º - A partir do dia 02 do mês de Outubro de 2017 Fica Estabelecido no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana o regime de horário para atendimento das atividades interna e externa, a ser cumprido das 07:00 às 11:00 (Manhã) e das 13:00 as 17:00 (Tarde), Salve a necessidade de serviços fora destes horários que serão devidamente justificados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Serra Caiada - RN, 28 de Setembro de 2017.

***GENALDO PEREIRA DE ANDRADE***
Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

**Publicado por:**
Abrahão Allan Miranda da Silva
**Código Identificador:**0D2F0C40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL**
**AVISO AOS LICITANTES**

PROCESSO Nº 120090001/17– PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado através da Portaria nº.058/2017 de 31/03/2017 - Publicado no Diário da FEMURN na edição n° 1487 de 03/04/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, de forma PRESENCIAL, SRP, do tipo " Menor Preço, Por Ítem" Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, a ser entregue deforma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias MunicipaisdeAdministração, Agricultura, Turismo Meio Ambiente e Desenvolvimento econômico, Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Serra de São Bento/RN. Com abertura marcada para o dia 11/10/2017, às 08:00 (Oito horas), no auditório da Prefeitura, situado na Praça Salviano Gomes Crisanto, nº 186, Centro, Serra de São Bento/RN,. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra de São Bento/RN, no horário das 08hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supra citado. Maiores informação pelo Fone/Fax: 84 3289.0128, no horário de 8:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: cplpmssb@hotmail.com

Serra de São Bento/RN, 27 de Setembro de 2017

***DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO***
Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**
Aecio da Rocha Pereira
**Código Identificador:**A6FC8B55

**GABINETE DO PREFEITO**
**RREO 4º BIM. 2017 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| | DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) | | |
| RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III | | | R$ 1,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDOS | | |
| | EM 31/DEZ/2016 (a) | EM MAI/17 a JUN/17 (b) | EM JUL/17 a AGO/17 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 0,00 | 514.105,55 | 434.071,41 |
| DEDUÇÕES (II) | 952.519,47 | 950.253,36 | 1.058.225,59 |
| Disponibilidade de caixa | 952.519,47 | 936.909,51 | 1.041.263,63 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 952.519,47 | 936.909,51 | 1.041.263,63 |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais haveres financeiros | 0,00 | 13.343,85 | 16.961,96 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | | NO BIMESTRE (c-b) | ATÉ BIMESTRE (c-a) |
| VALOR | | 0,00 | 0,00 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | VALOR CORRENTE | |
| META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:25:08 | | | |
| Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo. | | | |

***WANESSA GOMES DE MORAIS***
Prefeita Municipal

***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES***
Contabilista
CRC 007772/O-6

***WELTON RODRIGUES SANTANA***
Secretario Municipal de Finanças

***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Controlador

**Publicado por:**
Aecio da Rocha Pereira
**Código Identificador:**38B1C823

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO 4º BIM. 2017 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |
|---|---|
| LRF,Art 48,Anexo XIV | R$ 1,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial da Receita | 15.668.593,11 |
| Previsão Atualizada da Receita | 15.668.593,11 |
| Receitas Realizadas | 8.611.133,84 |
| Deficit Orçamentário | 626.657,95 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais ) | 952.519,47 |
| DESPESAS | |
| Dotação inicial | 15.668.593,11 |
| Dotação Atualizada | 15.668.593,11 |
| Despesas Empenhadas | 17.930.825,03 |
| Despesas Liquidadas | 9.237.791,79 |
| Despesas Pagas | 8.842.649,64 |
| Superavit Orçamentário | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 17.930.825,03 |
| Despesas Liquidadas | 9.237.791,79 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 13.516.283,20 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Geral de Previdência Social | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | |
| Resultado Previdenciárias (III) = (I - II) | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V) | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta fixada no AMF da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação à meta (b/a) |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| Resultado Primário | | 0,00 | -304.208,65 | 0,00 % |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais<br>% Mínimo a Aplicar no Exercício | <br>% Aplicado Até o Bimestre |
| Minímo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | 2.138.349,73 | 25% | 32,27 |
| Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | | 2.346.662,90 | 60% | 143,95 |
| Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental | | 0,00 | 60% | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receitas de operações de Crédito | | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | | | 836.540,56 | 189.259,53 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | EXERCÍCIO | 10o. EXERCÍCIO | 20o. EXERCÍCIO | 35o. EXERCÍCIO |
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (II) | | | | |
| Resultado Previdenciário (I - II) | | | | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais<br>% Mínimo a Aplicar no Exercício | <br>% Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos | | 1.390.666,82 | 15,00 % | 20,99 % |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | | | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP | | | | |
| Total das Despesas / RCL (%) | | | | % |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:57:39

***WANESSA GOMES DE MORAIS***
Prefeita Municipal

***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES***
Contabilista
CRC 007772/O-6

***WELTON RODRIGUES SANTANA***
Secretario Municipal de Finanças

***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Controlador

**Publicado por:**
Aecio da Rocha Pereira
**Código Identificador:**F29D7248

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF 2º QUAD. 2017 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL<br>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>2º quadrimestre de 2017 (até Agosto) |
|---|---|

| RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b') | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO2016 | SALDO DO EXERCÍCIO 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 0,00 | 608.938,14 | 434.071,41 | |
| Dívida mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida contratual | 0,00 | 608.938,14 | 434.071,41 | |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Reestruturação da dívida de estados e municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Parcelamento e renegociação de dívidas | 0,00 | 227.543,37 | 102.255,67 | |
| De tributos | 0,00 | 16.292,46 | 12.173,97 | |
| De contribuições previdenciárias | 0,00 | 211.250,91 | 90.081,70 | |
| De demais contribuições sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Com Instuição não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais dívidas contratuais | 0,00 | 381.394,77 | 331.815,74 | |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DEDUÇÕES (II) | 952.519,47 | 928.014,14 | 936.951,19 | |
| Disponibilidade de caixa | 952.519,47 | 914.670,29 | 919.989,23 | |
| Disponibilidade de caixa bruta | 952.519,47 | 914.670,29 | 919.989,23 | |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais haveres financeiros | 0,00 | 13.343,85 | 16.961,96 | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | -502.879,78 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receita corrente líquida - RCL | 0,00 | 9.044.219,54 | 13.516.283,20 | |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 0,00% | 6,73% | 3,21% | % |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 0,00% | 0,00% | 0,00% | % |
| Limite definido por resolução do Senado Federal (%) | 120,00 | 10.853.063,45 | 16.219.539,84 | |
| Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%) | 108,00 | 9.767.757,10 | 14.597.585,86 | |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA | | | | |
| Precatórios anteriores a 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Passivo atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Insuficiência financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Depósitos | 0,00 | 176.770,91 | 337.221,94 | |
| Restos a pagar não processados de exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Antecipação de receita orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:33:17 | | | | |
| NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório. | | | | |

***WANESSA GOMES DE MORAIS***
Prefeita Municipal

***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES***
Contabilista
CRC 007772/O-6

***WELTON RODRIGUES SANTANA***
Secretario Municipal de Finanças

***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Controlador

**Publicado por:**
Aecio da Rocha Pereira
**Código Identificador:**3EE9E4B4

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF 2º QUAD. 2017 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
|---|---|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| | 2º quadrimestre de 2017 (até Agosto) | | | |
| RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.) | | | | R$ 1,00 |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL | | |
| | | Até o 1o. Quadrimestre | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | | |
| INTERNAS (II) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | | |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = ( I + II ) | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 0,00 | 9.044.219,54 | 13.516.283,20 | |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 22,00% | 22,00% | 22,00% | 22,00% |
| LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF ) (%) | 19,80% | 19,80% | 19,80% | 19,80% |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL | | |
| | | Até o 1o. Quadrimestre | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| EXTERNAS (V) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | | |
| INTERNAS (VI) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | | |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = ( V + VI ) | | | | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:33:50 | | | | |
| Medidas corretivas: | | | | |
| Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos | | | | |

***WANESSA GOMES DE MORAIS***
Prefeita Municipal

***WELTON RODRIGUES SANTANA***
Secretario Municipal de Finanças

***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES***
Contabilista
CRC 007772/O-6

***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Controlador

**Publicado por:**
Aecio da Rocha Pereira
**Código Identificador:**2096E99D

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF 2º QUAD. 2017 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 2º quadrimestre de 2017 (até Agosto) | |
| RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c') | | R$ 1,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 450.000,00 |
| Interna | 0,00 | 450.000,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo | 0,00 | 450.000,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (I) | 0,00 | 450.000,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Receita corrente líquida - RCL | 13.516.283,20 | 100,00 % |
| Operações vedadas (II) | 0,00 | 0,00 % |
| Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (III)=(Ia+ II) | 450.000,00 | 3,33 % |
| Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa | 2.162.605,31 | 16,00 % |
| Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%) | 1.946.344,78 | 14,40 % |
| Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária | 0,00 | 0,00 % |
| Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei | 946.139,82 | 7,00 % |
| OUTRAS OPERAÇOES QUE INTEGRAMA DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Parcelamento de dívidas | 0,00 | 320.000,00 |
| Tributos | 0,00 | 20.000,00 |
| Contribuições previdenciárias | 0,00 | 300.000,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestrututação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

| |
|---|
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:34:29 |
| Nota : |

***WANESSA GOMES DE MORAIS***
Prefeita Municipal

***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES***
Contabilista
CRC007772/O-6

***WELTON RODRIGUES SANTANA***
Secretario Municipal de Finanças

***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Controlador

**Publicado por:**
Aecio da Rocha Pereira
**Código Identificador:**DEC551CA

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF 2º QUAD. 2017 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL<br>DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>2º quadrimestre de 2017 (até Agosto) | |
|---|---|---|
| RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a') | | R$ 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 Meses)<br>Liquidadas (a) | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 7.780.442,95 | 0,00 |
| Pessoal ativo | 7.780.442,95 | 0,00 |
| Pessoal inativo e pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II) | 518.518,91 | 0,00 |
| Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração | 2.496,55 | 0,00 |
| Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração | 516.022,36 | 0,00 |
| Inativos e pensionistas com recursos vinculados | 0,00 | 0,00 |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II) | 7.261.924,04 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR % | SOBRE RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 13.516.283,20 | - |
| (-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) ($13, art. 166 da CF) | 0,00 | 0,00 % (*) |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI) | 13.516.283,20 | 100,00 % |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb) | 7.261.924,04 | 53,73 % |
| LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF ) | 7.298.792,93 | 54,00 % |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 6.933.853,28 | 51,30 % |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) | 6.568.913,64 | 48,60 % |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:32:29 | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64 | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64 | | |

***WANESSA GOMES DE MORAIS***
Prefeita Municipal

***WELTON RODRIGUES SANTANA***
Secretario Municipal de Finanças

***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES***
Contabilista
CRC 007772/O-6

***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Controlador

**Publicado por:**
Aecio da Rocha Pereira
**Código Identificador:**87704843

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF 2º QUAD. 2017 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL<br>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>2º quadrimestre de 2017 (até Agosto) | |
|---|---|---|
| Anexo 7 - LRF , Art. 48, | | R$ 1,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | | 13.516.283,20 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 7.261.924,04 | 53,73% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 7.298.792,93 | 54,00% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 6.933.853,28 | 51,30% |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 16.219.539,84 | 120,00% |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 2.973.582,30 | 22,00% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 450.000,00 | 3,33% |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00% |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 2.162.605,31 | 16,00% |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 946.139,82 | 7,00% |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor total | 8.391.416,95 | 199.570,48 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:35:42 | | |

***WANESSA GOMES DE MORAIS***
Prefeita Municipal

***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES***
Contabilista
CRC 007772/O-6

***WELTON RODRIGUES SANTANA***
Secretario Municipal de Finanças

***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Controlador

**Publicado por:**
Aecio da Rocha Pereira
**Código Identificador:**875DF7ED

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
## TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 226/2017

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ANGIOPED LTDA ME, referente à para satisfazer as exigências contidas nos incisos I e II do parágrafo único do Art. 26 do estatuto nacional das licitações, informo a ausência da pesquisa mercadológica para tratamento imunoterapico em paciente carente menor ANTÔNIO LUCAS OLIVEIRA REINALDO, inscrito no CPF 042.057.303-81, residente e domiciliado na Rua Manoel A. de

Souza, 20, Vila Rio Grande do Norte, Serra do Mel-RN, devido o mesmo já ter todo um acompanhamento clínico da instituição conforme todos os documentos em anexo, ficando assim impossibilitada a devida pesquisa

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 28 de Setembro de 2017.

***JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Hudson Kenio de Moura Azevedo
**Código Identificador:**645ED612

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### PORTARIA Nº: 439/2017

**PORTARIA Nº: 439/2017**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **RENIO PEREIRA DE ARAÚJO** |
| **Cargo/Função:** | Motorista |
| **CPF Nº:** | 032.121.634-29 |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 | Caicó-RN | 28 de setembro de 2017 | 60,00 | 30,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite | | TOTAL | | R$ 30,00 |
| ( X) Diárias sem Pernoite | | | | |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 28 de setembro de 2017, com o objetivo de conduzir Estela Mares Silva Lima para Liga , Janaina Domingos com sua filha menor (AGS ) Silvana Maria da Silva com sua filha menor (CG) atendimento especializado na APAE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de setembro de 2017.

***MARIANA PINHEIRO JUSTINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Mariana Pinheiro Justino
**Código Identificador:**6A2C3BBA

### GABINETE CIVIL
### PORTARIA Nº 0290/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **RÚBIA BATISTA DE SALES** |
| **Cargo/Função:** | PROFESSORA/representante da equipe técnica da SEMEC |
| **CPF** | 522.889.514-00 |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 | Natal/RN | 29 de setembro de 2017 | 100,00 | 50,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite | TOTAL | R$ 50,00 | | |
| ( x ) Diárias sem Pernoite | | | | |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia de 29 de Setembro de 2017, com o objetivo de participar do 1º Seminário Potiguar de Educação Integral e 14ª Reunião Ampliada do Comitê Territorial de Educação Integral do RN, conforme convite em anexo.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de Setembro de 2017.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
**Código Identificador:**DD912125

### GABINETE CIVIL
### DECRETO Nº 447, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDOo Dia Estadual à Memória dos **Mártires de Uruaçu e Cunhaú** (feriado estadual) ocorrer em uma terça-feira no ano de 2017;
CONSIDERANDO a necessidade de ações a curto prazo, para fazer frente a crise financeira, com vistas a economicidade garantindo a continuidade dos serviços públicos com excelência~~;~~

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado Ponto Facultativo, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional localizados neste Município, o expediente do dia 02 de Outubro de 2017, "segunda-feira", que antecede o Feriado Estadual à Memória dos Mártires de Uruaçu e Cunhaú,
**Art. 2º.**Excetuam-se deste Decreto as atividades que são consideradas essenciais à população.
**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 28 de Setembro de 2017.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
**Código Identificador:**43196522

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) VICTO CRISTIANO RODRIGUES DE FREITAS, referente à Prestação de serviço de manutenção/reforma no teto do Ginásio Poliesportivo da comunidade de Santo Antonio e da sede do município de Severiano Melo/RN, mantido pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 28 de Setembro de 2017

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**C65E2AA7

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Prestação de serviço de manutenção/reforma no teto do Ginásio Poliesportivo da comunidade de Santo Antonio e da sede do município de Severiano Melo/RN, mantido pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN.

**Contratado.....:** VICTO CRISTIANO RODRIGUES DE FREITAS

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

***SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,***
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 28 de Setembro de 2017

***FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**6137FCC4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

### GABINETE DO PREFEITO
### RREO 4º BIMESTRE 2017

| Demonstrativo do Resultado Nominal | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|
| | Exercício: 2017 | Data: 26/09/2017 | |
| RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31/Dez/2016 (a) | Em 30/06/2017 (b) | Em 31/08/2017 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | | No Bimestre (c - b) | Até o Bimestre (c - a) |
| RESULTADO NOMINAL | | 0,00 | 0,00 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | 0,00 |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
| | Em 31/Dez/2016 | Em 30/06/2017 | Em 31/08/2017 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Resto a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***EWERTON PEIXOTO FIDELIS***
Controle Interno

***FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Roniérick Gomes da Silva
**Código Identificador:**1E25DAEE

### GABINETE DO PREFEITO
### RGF 2º QUDRIMESTRE 2017

| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|---|
| Período de Referência: 2º Quadrimestre | | Exercício: 2017 | | |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b") | | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 4.113.151,53 | 4.006.589,60 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 4.113.151,53 | 4.006.589,60 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 4.113.151,53 | 4.006.589,60 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.249.065,34 | 2.105.659,67 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.498.165,82 | 2.121.816,90 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 249.100,48 | 16.157,23 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II) | 2.864.086,19 | 1.900.929,93 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 13.852.767,18 | 14.170.614,99 | 14.541.595,04 | 0,00 |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL) | 29,69 | 28,27 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL) | 20,67 | 13,41 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO | 120,00 | 17.004.737,99 | 17.449.914,05 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DO SENADO FEDERAL - <%> | | | | |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do $ 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 90,00 | 15.304.264,19 | 0,00 | 0,00 |
| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) | 4.113.151,53 | 4.006.589,60 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA DE PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) | 3.674.975,09 | 3.568.413,16 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 3.674.975,09 | 3.568.413,16 | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 3.674.975,09 | 3.568.413,16 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA COM INSTUTUIÇÃO FINANCEIRA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 438.176,44 | 438.176,44 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***EWERTON PEIXOTO FIDELIS***
Controle Interno

***FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Roniérick Gomes da Silva
**Código Identificador:**774D2DC4

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF 2º QUDRIMESTRE 2017

| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|---|
| Período de Referência: 2º Quadrimestre | | Exercício: 2017 | | |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) | | | | |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 0,00 | 14.170.614,99 | 14.541.595,04 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 0,00 | 3.117.535,30 | 3.199.150,91 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V+VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | | |

***EWERTON PEIXOTO FIDELIS***
Controle Interno

***FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Roniérick Gomes da Silva
**Código Identificador:**771B05A1

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF 2º QUDRIMESTRE 2017

| Demonstrativo das Operações de Crédito | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|---|
| Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2017 | | Exercício: 2017 | |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | | |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 0,00 | 0,00 | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | |
| Interna | 0,00 | 0,00 | |
| Externa | 0,00 | 0,00 | |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | |
| Interna | 0,00 | 0,00 | |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 | |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 | |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 | |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 | |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 | |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º) | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | |
| Externa | 0,00 | 0,00 | |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,00 | 0,00 | |
| Parcelamento de Dívida | 0,00 | 0,00 | |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 | |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite | 0,00 | 0,00 | |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 14.541.595,04 | 0,00 | |
| OPERAÇÕES VEDADAS | 0,00 | 0,00 | |
| Do Período de Referência (III) | 0,00 | 0,00 | |
| De Períodos Anteriores ao de Referência | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III) | 0,00 | 0,00 | |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 2.326.655,21 | 16,00 | |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%> | 2.093.989,69 | 14,40 | |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.017.911,65 | 7,00 | |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa) | 0,00 | 0,00 | |

***EWERTON PEIXOTO FIDELIS***
Controle Interno

***FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Roniérick Gomes da Silva
**Código Identificador:**DBE64486

**GABINETE DO PREFEITO**
**RGF 2º QUDRIMESTRE 2017**

| Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|
| Período de Referência: MAI a AGO/2017 | | Exercício: 2017 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |
| Receita Corrente Líquida | | 14.541.595,04 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 9.435.690,94 | 64,88 |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | 7.852.461,32 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 7.416.213,47 | 51,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 17.004.737,99 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 3.117.535,30 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 2.326.655,21 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.017.911,65 | 7,00 |

***EWERTON PEIXOTO FIDELIS***
Controle Interno

***FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Roniérick Gomes da Silva
**Código Identificador:**F8062608

**GABINETE DO PREFEITO**
**ANEXO RGF 2º QUADRIMESTRE**

**ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL/RGF**

*Ente: Poder Executivo do Município de Sítio Novo/RN Período de Apuração: 2º Quadrimestre de 2017*

**APRESENTAÇÃO.**

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 2º Quadrimestre de 2017, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo "Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN", válidos para o exercício financeiro de 2017.
Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos "Gastos com Pessoal e Encargos", em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.
No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

**DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.**

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF, ora publicado, que apontapela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses, inclusive os meses do exercício de 2017, a despesa com pessoal – valor absoluto –teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade de iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando a redução desse gasto, que serão:
a)Implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (saúde); b)Avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;
Avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;
Vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção; e e)O impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se que em 19.05.2017, o TCE RN emitiu alerta ao município, dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, ainda em 2016 – 6º bimestre de 2016, vimos, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a data desse alerta, que fora publicada no Diário Eletrônico do TCE RN, em 22.05.2017 – folha 13, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL,

quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea "b" da LRF.
Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e pelo fato de se tratar de um ente público de até 50.000 habitantes, cuja geração e publicidade do RGF se dá semestralmente, mas em virtude do percentual está acima do prudencial, fazemos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos dois quadrimestres para que fique clara a tomada de decisões visando a redução, pelo menos de 1/3 do excesso relativo à despesa líquida com pessoal, visando atingir 51,30% da RCL, vimos que esse período máximo será até 31 de dezembro de 2017 – 3º quadrimestre de 2017. O direito adquirido no que se refere a ganhos salários, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente liquida apurada no período, não compensa essa elevação, pois ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal e à situação fiscal municipal.
Assim, é oportuno esclarecer que a administração teria, após o alerta do TCE RN,
01 (um) quadrimestre mais outro (mais 4 meses – isso em virtude do índice econômico nacional ser desfavorável), enfim 8 meses, para que ponha em prática as metas relatadas acima, visando a redução do gasto com pessoal, pelo menos em 1/3 do excesso, permitindo o cumprimento do limite legal definido pela LRF, no tocante ao gasto com pessoal.
Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

**CONCLUSÃO.**

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, iniciará desde já, a adoção das medidas acima, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de

pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Em, 26 de setembro de 2017.

***ALMIR FERREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

***EWERTON PEIXOTO FIDELIS***
Controlador Geral

**Publicado por:**
Roniérick Gomes da Silva
**Código Identificador:**9527FF18

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE APRAZAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fica aprazada a abertura da licitação : Pregão Presencial com Registro de Preços nº 037/2017, para o próximo dia 04 de outubro de 2017, às 10:00 horas, onde objetiva a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva veicular, incluindo troca de peças e acessórios da frota de veículos deste Município de Taipu/RN, em virtude da Decretação do Ponto Facultativo para o próximo dia 02/10/2017.

***JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**D3BED29E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará torna público a quem interessar que o Sr. RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU, inscrito no CPF (MF) sob o nº 039.573.294-85, interpôs IMPUGNAÇÃO contra o Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-SRP, de forma que fica momentaneamente suspensa a sessão pública do evidenciado certame, até deliberação ulterior.

Tangará/RN, em 28 de setembro de 2017.

***WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Henrique Brito de Oliveira
**Código Identificador:**1D831715

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 011/2017

DECRETO Nº 011/2017, de 27 de setembro de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA, Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Torna-se sem efeito o Decreto 007/2017 publicado dia 21 de setembro de 2017, para rescindir os Contratos do Processo Seletivo Simplificado para provimentos de cargos temporários da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, correspondente ao Edital nº 001/2017, para os profissionais de Auxiliar de Serviços Diversos (ASD) conforme anexo I.

Artigo 2º - Torna-se sem efeito o Decreto 007/2017 publicado dia 21 de setembro de 2017, para o cargo comissionado da Diretora do Centro Municipal de Ensino Infantil Zilah de Carvalho Bezerra, conforme anexo II.

Artigo 3º - O presente Decreto passará a vigorar a partir de sua publicação em diário oficial, revogando automaticamente as disposições contrárias

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, em 27 de setembro de 2017.

***JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA***
Prefeito Constitucional

**Anexo I**

Francisca Francineide da Silva e Silva - ASD;
Rita de Cássia Pereira - ASD;
Paulo Ferreira dos Santos - ASD;
Severino Rodrigues de Oliveira Neto - ASD;
Maria Aparecida Venâncio Coelho - ASD;
Rita de Cássia da Silva - ASD;
José Edson da Silva - ASD;
José Antônio Guilherme - ASD;
Ismênia Pereira Duarte Emiliano - ASD;
Maria Raimunda da Silva - ASD.

**Anexo II**

Margarida Soares de Medeiros Neto - Diretora do Centro Municipal de Ensino Infantil Zilah de Carvalho Bezerra.

**Publicado por:**
Henrique Brito de Oliveira
**Código Identificador:**6FBADFDA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 274/2017-GP

Tangará/RN, 27 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a exoneração dos Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar / CAE, do Município de Tangará/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do art. 60 inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do município de Tangará/RN, a partir desta data.
**1. Representantes do Poder Executivo**
- José Gilvan de Lima – Titular
**2. Representantes de Pais de Aluno da Educação Básica Pública**
- Wanderley Fontes Carneiro – Suplente
- Rita de Cássia Vieira – Titular
- Maria Gorete de Pontes – Suplente
**3. Representantes da Sociedade Civil**
- Juciê Agapto Nelo – Titular
- Aldenise Silva de Souza – Suplente
- José Wedson Rodrigues da Silva – Titular
- João de Deus Alves Honorato – Suplente

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do norte, em 27 de setembro de 2017.

***JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Brito de Oliveira
**Código Identificador:**1B961B05

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 275/2017 - GP**

Tangará/RN, em 28 de setembro de 2017.

Nomeia Comissão de Recadastramento de Servidores

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Recadastramento de Servidores, instituída pelo Decreto 007/2017, de 20 de setembro de 2017, a qual ficará assim constituída:

Maria do Monte Fernandes Silva
Adriano César Silva Pinto
Ana Luiza Angelo Lamas e Silva
Henrique Brito de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

***JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Brito de Oliveira
**Código Identificador:**B5724A64

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2017 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante**: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
**Contratado**: **MAGNO DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA**
**Objeto**: Contratação de 01 (um) **Médico Plantonista**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter continuo e pela carência de tal profissional no município.
**Valor Mensal:R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).**
**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
**Vigência:** 01 de setembro de 2017 até 04 de setembro de 2017.
**Data da Assinatura:** 01 de setembro de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de setembro de 2017.

***LÍDIA MARIA DANTAS***
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jose Marinaldo Araujo Cruz
**Código Identificador:**7CC79409

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2017 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante**: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
**Contratado**: **MAGNO DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA**

**Objeto**: Contratação de 01 (um) **Médico**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter continuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Total:R$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais).**

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 06 de setembro de 2017 até 08 de setembro de 2017.

**Data da Assinatura:** 06 de setembro de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 06 de setembro de 2017.

***LÍDIA MARIA DANTAS***
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jose Marinaldo Araujo Cruz
**Código Identificador:**48A4F058

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2017 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante**: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
**Contratado**: **MAGNO DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA**
**Objeto**: Contratação de 01 (um) **Médico Plantonista**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter continuo e pela carência de tal profissional no município.
**Valor Mensal:R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).**
**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
**Vigência:** 08 de setembro de 2017 até 10 de setembro de 2017.
**Data da Assinatura:** 08 de setembro de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de setembro de 2017.

***LÍDIA MARIA DANTAS***
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jose Marinaldo Araujo Cruz
**Código Identificador:**15FEC487

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2017 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante**: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
**Contratado**: **MAGNO DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA**
**Objeto**: Contratação de 01 (um) **Médico**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter continuo e pela carência de tal profissional no município.
**Valor Total:R$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais).**
**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
**Vigência:** 12 de setembro de 2017 até 14 de setembro de 2017.
**Data da Assinatura:** 12 de setembro de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de setembro de 2017.

***LÍDIA MARIA DANTAS***
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jose Marinaldo Araujo Cruz
**Código Identificador:**6802461B

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2017 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante**: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
**Contratado**: **MAGNO DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA**
**Objeto**: Contratação de 01 (um) **Médico Plantonista**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter continuo e pela carência de tal profissional no município.
**Valor Mensal:R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).**
**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
**Vigência:** 15 de setembro de 2017 até 18 de setembro de 2017.
**Data da Assinatura:** 15 de setembro de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 15 de setembro de 2017.

***LÍDIA MARIA DANTAS***
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jose Marinaldo Araujo Cruz
**Código Identificador:**1C907114

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2017 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante**: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
**Contratado**: **MAGNO DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA**
**Objeto**: Contratação de 01 (um) **Médico**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter continuo e pela carência de tal profissional no município.
**Valor Total:R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais).**
**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
**Vigência:** 19 de setembro de 2017 até 22 de setembro de 2017.
**Data da Assinatura:** 19 de setembro de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 19 de setembro de 2017.

***LÍDIA MARIA DANTAS***
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jose Marinaldo Araujo Cruz
**Código Identificador:**FE31D950

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2017 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante**: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado**: **MAGNO DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA**

**Objeto**: Contratação de 01 (um) **Médico Plantonista**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter continuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).**

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 22 de setembro de 2017 até 25 de setembro de 2017.

**Data da Assinatura:** 22 de setembro de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 22 de setembro de 2017.

***LÍDIA MARIA DANTAS***
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jose Marinaldo Araujo Cruz
**Código Identificador:**4563BDF3

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2017 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante**: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
**Contratado**: **MAGNO DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA**
**Objeto**: Contratação de 01 (um) **Médico**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter continuo e pela carência de tal profissional no município.
**Valor Total:R$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais).**
**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
**Vigência:** 25 de setembro de 2017 até 29 de setembro de 2017.
**Data da Assinatura:** 25 de setembro de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 25 de setembro de 2017.

Lídia Maria Dantas
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jose Marinaldo Araujo Cruz
**Código Identificador:**E79DCF52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 475/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **889/2017** - Secretaria Municipal de Saúde.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS** portador da matrícula**: 000358**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 27 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de setembro de 2017.

***LÍDIA MARIA DANTAS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lidia Maria Dantas
**Código Identificador:**C8938DF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 476/2017 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 476/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **899/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta reais) cada, ao servidor **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador (a) do **RG: 1.819.761,** ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 27 de setembro de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 28 de setembro de 2017.

***LÍDIA MARIA DANTAS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lidia Maria Dantas
**Código Identificador:**38C4AA71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 477/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **900/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portadora da CPF: 825.795.794-91, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 27 de setembro de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de setembro de 2017.

***LÍDIA MARIA DANTAS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lidia Maria Dantas
**Código Identificador:**989E9D5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 478/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **901/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (sessenta reais) cada, ao servidor **MAURICIO BATISTA DE ARAÚJO** portador (a) do **CPF: 130.705.174-04,** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 27 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 28 de setembro de 2017.

***LÍDIA MARIA DANTAS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lidia Maria Dantas
**Código Identificador:**11D6FA05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 479/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **902/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta e cinco reais) cada, ao servidor **JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS** portador do **CPF: 878.517.084-72** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 28 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 28 de setembro de 2017.

***LÍDIA MARIA DANTAS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lidia Maria Dantas
**Código Identificador:**D3FC54AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0339/2017**

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00322 de 05/09/2012** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC.**
I - **LUIZ NAZARENO DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 761.410.204-53** e **Cédula de Identidade nº 1.214.664 - SSP/RN** – COORDENADOR;
II - **LENDEW HALYSON CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 098.223.634-43** e **Cédula de Identidade nº 002.000.348 - SSP/RN –** SECRETÁRIO;
III - **ROBERTO GIL REBOUÇAS HOLANDA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 851.687.694-20** e **Cédula de Identidade nº 1.294.159 - SSP/RN -** SETOR TÉCNICO;
IV - **FRANCISCO CLEITON MARQUES COSTA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 009.189.413-18** e **Cédula de Identidade nº 2002010147702 - SSP/CE -** SETOR OPERATIVO.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
publique-se.

Tibau/RN, 25 de setembro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**938AF620

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0340/2017**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA – URBANO E RURAL - CDL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **WELITANIA BEZERRA DE SOUSA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 967.893.284-91** e **Cédula de Identidade nº 1.470.920 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA – URBANO E RURAL - CDL**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de setembro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**59D830F7

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0341/2017**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MARINA ALVES JUSTINO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de **Nutricionista**, Lotada na **Secretaria de Saúde - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para participar **do AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REUNIÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE SANEAMENTO**, no período: **30/08/2017** à **30/08/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 01 de setembro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**FA73A89E

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0343/2017**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIA**

**MUNICIPAL DE SAÚDE**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02** (**DUAS**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DAS REUNIÕES DA CÂMARA TÉCNICA CIB**, no período: **20/09/2017** à **21/09/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de setembro 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**20E904FF

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0344/2017**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **Prefeito Municipal**, Lotado no **Gabinete do Prefeito**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02** (**DUAS**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO ADMINISTRATIVA NA FUNASA, AGEM E MTE**, no período: **18/09/2017** à **19/09/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 18 de setembro de 2017.

***LUIZ NAZARENO DE SOUZA***
Secretário do Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**719F265C

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0345/2017**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **LUIZ NAZARENO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **Secretário Municipal**, Lotado no **Gabinete do Prefeito**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02** (**DUAS**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO ADMINISTRATIVA NA FUNASA, AGEM E MTE**, no período: **18/09/2017** à **19/09/2017.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 18 de setembro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**84E233BC

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0346/2017**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **Prefeito Municipal**, Lotado no **Gabinete do Prefeito**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02** (**DUAS**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVA**, no período: **26/09/2017** à **27/09/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 26 de setembro de 2017.

***LUIZ NAZARENO DE SOUZA***
Secretário do Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**E046636E

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0347/2017**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **LUIZ NAZARENO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **Secretário Municipal**, Lotado no **Gabinete do Prefeito**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO ADMINISTRATIVA NA AGEM E PRADIME** no período: **26/09/2017** à **26/09/2017.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 26 de setembro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**C739D395

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0342/2017**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02** (**DUAS**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / BRASÍLIA - DF / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, no período: **22/08/2017** à **24/08/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 01 de setembro de 2017.

***LUIZ NAZARENO DE SOUZA***
Secretário do Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**72D3F217

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 0406 - GPMU - DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 0124/2013 (COMITÊ DE COORDENAÇÃO) E 0115/2013 (COMITÊ EXECUTIVO) E NOMEIA NOVAS COMISSÕES MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º –** Revogar integralmente a portaria ***nº 0115/2013 e 0124/2013*** que trata da nomeação de membros da Comissão Municipal para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

**Art. 2º** – Nomear a comissão para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Upanema/RN, separado em dois comitês com a seguinte composição:

***I- COMITÊ EXECUTIVO:***

1. JÉSSICA NAYARA COSTA DE MELO- Assistente Social;
2. ELYS EDUARDA SOUZA GONÇALVES- Engenheira Civil;
3. LUCAS EDUARDO AQUINO FIGUEREDO - Arquiteto,
4. RAIMUNDA EDIMIR DE MEDEIROS – Pedagoga;
5. ADNA RUTE CARVALHO MEDEIROS TARGINO– Ambientalista.

***II- COMITÊ DE COORDENAÇÃO:***

1. JOSÉ GIVANILSON ROCHA GONÇALVES;
2. MARISTHELA ALVES DA SILVA GONÇALVES
3. LUSINACIA PINHEIRO DE FIGUEREDO MACÊDO CASTRO;
4. ELIZABETH MARIA LOPES ALVES

**Art. 3º –** O Comitê de Coordenação terá as atribuições de consultivo e deliberativo com a responsabilidade da condução da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico; discutindo, avaliando o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, sempre que necessário, e, não ultrapassando um período de três meses criticar e sugerir alternativas, auxiliando o trabalho do Comitê Executivo na elaboração do Plano, avaliar o andamento dos trabalhos do ponto de vista da viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, buscando promover as ações integradas de saneamento.
**Art. 4º** – O Comitê Executivo terá as atribuições de operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico; realizará reuniões com discussões para elaboração de um laudo, com a participação de profissionais e técnicos de diversas áreas, onde mencionará todos os dados atuais de saneamento do Município de Upanema, sendo infraestrutura existente e as necessidades de implantação de novos trabalhos para atender a população. Realizará, ainda, a divisão do Município em diversos setores para envolver toda a população na elaboração do Plano de Saneamento Básico participativo.
**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº ***nº 0115/2013 e 0124/2013.***

Gabinete do Prefeito Municipal, Upanema/RN, em 28 de setembro de 2017.

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta
Prefeitura. Upanema, data supra.

***LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
**Código Identificador:**9FBE6281

**CHEFIA DE GABINETE**
**ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49, da Lei 8.666/93, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº. 045/2017**, com abertura das propostas de preços e documentos para habilitação previstos para o dia 29/09/2017, às 09:00 horas, em sua sede administrativa, sito à Rua Francisco Bezerra, 11, Centro, Upanema/RN– CEP 59.670-000, pela seguinte motivação:

**1º - CONSIDERANDO** que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico, quando estas não forem mais convenientes ou oportunas;

**2º - CONSIDERANDO** que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

**3º - CONSIDERANDO** que foram detectadas falhas formais na elaboração do termo de referência e quantitativos desejados, o qual condiciona todo o processo licitatório, servindo como base para o valor da contratação, fato que tornou o procedimento inconveniente, haja vista que seriam licitadas quantidades que não condizem com a realidade necessária e com o planejamento anual de cada unidade administrativa, o que prejudiciaria também os licitantes, uma vez que esses estipulam seus preços com base nos quantitativos;

**4º - CONSIDERANDO** que até o momento não houve a apresentação de envelopes com documentação para habilitação e propostas de preço por nenhuma empresa interessada, não havendo adjudicatário ao certame, nem tão pouco direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado;

**REVOGA-SE,** de ofício o Pregão Presencial 045/2017

Upanema/RN, 28 de Setembro de 2017.

***LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
**Código Identificador:**BDD24868

---

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 0404/2017-GPMU, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias da Servidora MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER:

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$70,00 (setenta reais), a senhora **MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER**, ocupante do cargo de Coordenadora de Educação, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
**Objeto do deslocamento**: Participar do 1º Seminário Potiguar de Educação Integral e 14ª Reunião Ampliada do Comitê Territorial de Educação Integral do RN;
**Local de destino:** Natal RN;
**Período do Afastamento:** 29 de setembro de 2017;

**Art. 2º -** Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se**

***LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
**Código Identificador:**33C947E4

---

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 0405/2017-GPMU, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA:

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a senhora **SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
**Objeto do deslocamento**: Participar do 1º Seminário Potiguar de Educação Integral e 14ª Reunião Ampliada do Comitê Territorial de Educação Integral do RN;

**Local de destino:** Natal /RN;
**Período do Afastamento:** 29 de setembro de 2017;

**Art. 2º -** Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se**

***LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
**Código Identificador:**DFA907E4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**ANEXO 22-A - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA- BIMESTRE 04/2017**

| Anexo 22-A - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | | |
|---|---|---|
| Bimestre 04/2017 | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS** | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Previsão Inicial da Receita | | **54.000.000,00** |
| Previsão Atualizada da Receita | | **54.000.000,00** |
| Receitas Realizadas | **5.782.229,41** | **21.692.125,94** |
| Saldos em Exercícios Anteriores | | |
| Déficit Orçamentário | **1.103.001,87** | **482.582,35** |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS** | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Dotação Inicial | | **54.000.000,00** |
| Dotação Atualizada | | **54.000.000,00** |
| Despesas Empenhadas | **4.800.779,28** | **32.073.934,35** |
| Despesas Liquidadas | **6.885.231,28** | **22.174.708,29** |
| Superávit Orçamentário | | |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | **4.800.779,28** | **32.073.934,35** |
| Despesas Liquidadas | **6.885.231,28** | **22.174.708,29** |
| **RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL** | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Liquida | | **31.511.950,38** |
| **RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | No Bimestre | Até o Bimestre |
| **Regime Geral de Previdência** | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | | |
| Despesas Previdenciárias (II) | | |
| Resultado Previdenciário (I - II) | | |
| **Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Públicos** | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receitas Previdenciárias (III) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (IV) | | | | |
| Resultado Previdenciário (III - IV) | | | | |
| **RESULTDOS NOMINAL E PRIMÁRIO** | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Nominal | | | | |
| Resultado Primário | | | | |
| **MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR** | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo |
| **POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | | | | 693.556,23 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 1.187.004,84 | 237.485,49 | 255.963,12 | |
| RESTOS A PAGAR | | | | |
| Poder Legislativo | | | | |
| **Total** | 1.187.004,84 | 237.485,49 | 255.963,12 | 693.556,23 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado até o bimestre | | Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE | **5.337.362,54** | | **25,00** | **41,55** |
| Mínimo anual de 60% das despesas com MDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valor. Dos Profissionais da Educação | **4.092.638,12** | | **60,00** | **100** |
| DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE | Valor Apurado até o bimestre | | Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| | **3.433.877,53** | | **15,00** | **26,73** |
| Fonte: Setor de Contabilidade. | | | | |

***LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***
Contadora
CRC/RN 8632/O-0

**Publicado por:**
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
**Código Identificador:**821FD3BF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 032/2017

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 032/2017**, objetivando o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DO CADUNICO E SIBEC DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA**, em **28/09/2017,** com o seguinte resultado: O licitante **GUSTAVO HENRIQUE VICENTE- CPF 056.71.014-63**, foi a licitante vencedora no Valor total de **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).**

VÁRZEA/RN. Em 28 de setembro de 2017.

***ANA PAULA DA SILVA LIMA***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Ana Paula da Silva Lima
**Código Identificador:**717930F8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO 124/2017- PMVV

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
**Contratado: UNIVERSAL TRATORES CNPJ nº 04.768.789/0001-86**
**Origem:** Pregão Presencial nº 024/2017 – SRP/PMVV
**Objeto**: **aquisição de peças para tratores e maquinas pesadas da secretaria de obras da prefeitura de Venha-Ver/RN**
**Valor global**: **R$ 22.174,60 (vinte e dois mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos) para os itens** 08, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 do Pregão Presencial 024/2017**;** valor esse, a ser executado parcial ou total se/ou quando houver necessidade.
VIGÊNCIA: 26/09/.2017 à 31.12.2017

PUBLIQUE-SE:

Venha-Ver/RN 26/09/2017

***JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edivam Ferreira da Silva
**Código Identificador:**94736EC6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO 125/2017- PMVV

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
**Contratado: JOSEILDO DA COSTA MEDEIROS – MEI CNPJ nº 26.802.622/0001-27**
**Origem:** Pregão Presencial nº 024/2017 – SRP/PMVV
**Objeto**: **aquisição de peças para tratores e maquinas pesadas da secretaria de obras da prefeitura de Venha-Ver/RN**
**Valor global**: **R$ 17.232,00** (dezessete mil e duzentos e trinta e dois reais) para os itens: 28, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58 e 59 do Pregão Presencial 024/2017**;** valor esse, a ser executado parcial ou total se/ou quando houver necessidade.
VIGÊNCIA: 26/09/.2017 à 31.12.2017

PUBLIQUE-SE:

Venha-Ver/RN 26/09/2017

***JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edivam Ferreira da Silva
**Código Identificador:**FD737654

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 260901/2017 - INEX

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 260901/2017 - INEX, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a pagamento de despesa de registro de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA-RN, em favor do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN, com valor total de R$ 244,59 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 27/09/2017

***KLEBERSON ALVES DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
**Código Identificador:**E1DB713F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 260901/2017 - INEX**

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, em favor do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN, com valor total de R$ 244,59 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), referente à pagamento de despesa de registro de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 27/09/2017

***ANTONIO GOMES DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
**Código Identificador:**8AF88D77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 260901/2017 - DISP**

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 260901/2017 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de bomba de alta pressão, pelo valor de R$ 3.565,00 (três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), em favor de CAMPINA DIESEL.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 28 de setembro de 2017

***KLEBERSON ALVES DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
**Código Identificador:**6D64FAA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 260901/2017 - DISP**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de CAMPINA DIESEL, referente à Aquisição de bomba de alta pressão.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 28 de setembro de 2017

***ANTONIO GOMES DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
**Código Identificador:**5B6A744E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

### GABINETE DO PREFEITO
### RGF 4ª BIMESTRE

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |
|---|---|
| LRF,Art 48,Anexo XIV | R$ 1,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial da Receita | 17.641.000,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 17.641.000,00 |
| Receitas Realizadas | 7.779.748,35 |
| Deficit Orçamentário | 974.886,59 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais ) | 520.153,03 |
| DESPESAS | |
| Dotação inicial | 17.641.000,00 |
| Créditos Adicionais | 0,00 |
| Dotação Atualizada | 17.641.000,00 |
| Despesas Empenhadas | 12.475.591,15 |
| Despesas Liquidadas | 8.754.634,94 |
| Despesas Pagas | 7.340.981,80 |
| Superavit Orçamentário | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 12.475.591,15 |
| Despesas Liquidadas | 8.754.634,94 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 12.054.654,57 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Geral de Previdência Social | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | |
| Resultado Previdenciárias (III) = (I - II) | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V) | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no AMF da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação à meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | -268.205,73 | 0,00 % |
| Resultado Primário | 0,00 | -880.237,90 | 0,00 % |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 50.957,13 | 0,00 | 27.450,12 | 23.507,01 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 50.957,13 | 0,00 | 27.450,12 | 23.507,01 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.637.948,75 | 25% | 24,73 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 773.197,78 | 60% | 53,50 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental | 202.537,94 | 60% | 14,01 |
| Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | R$4.500.000,00 | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receitas de operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 556.808,81 | 2.075.268,16 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | EXERCÍCIO | 10o. EXERCÍCIO | 20o. EXERCÍCIO | 35o. EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (II) | | | | |
| Resultado Previdenciário (I - II) | | | | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.617.950,33 | 15,00 % | 24,43 % |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP | |
| Total das Despesas / RCL (%) | % |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:59:55 | |

***IVANIA DA SILVA MARTINS***
Prefeita Municipal

***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
Téc. Contábil
CRC/RN 4.897

***LILIA KARINE CARLOS DA SILVA***
Secretaria Municipal de Finanças

***ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA***
Controlador Geral

**Publicado por:**
Arivan Cavalcante Moreira
**Código Identificador:**4AA256F8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

**CONSIDERANDO** a urgência na realização do Pregão Presencial nº 004/2017 no dia 03/10/2017, às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Florânia;

**CONSIDERANDO** que o dia 03/10/2017 é feriado estadual dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu.

**CONSIDERANDO** o permissivo legal do art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** que não houve qualquer tipo de alteração nas condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº 04/2017 (objeto: **aquisição de veículo tipo Van com 16 (dezesseis) lugares, para transportar pacientes para realização de consultas/exames de média e alta complexidade nos municípios com pactuados, inclusive a Capital do Estado do RN**), salvo a mudança na data de abertura da sessão;

**CONSIDERANDO** que foi dada a devida publicidade ao ato por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios, portanto, não haverá prejuízo aos licitantes;

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro, **RESOLVE** remarcar a sessão de abertura da Licitação nº 004/2017, modalidade Pregão Presencial (objeto: **aquisição de veículo tipo Van com 16 (dezesseis) lugares, para transportar pacientes para realização de consultas/exames de média e alta complexidade nos municípios com pactuados, inclusive a Capital do Estado do RN**), para o dia 04 de outubro de 2017, às 09 horas, na sala de Licitações, na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN. Qualquer informação poderá ser obtida por meio do telefone (84) 3435-2552 ou correio eletrônico (florania.licitacao@yahoo.com.br ou florania-licitacao@rn.gov.br).

Florânia/RN, 28 de setembro de 2017.

***ALEX SILVA DE AZEVÊDO***
Pregoeiro Oficial do Município de Florânia/RN

**Publicado por:**
Alex Silva de Azevedo
**Código Identificador:**03BADDA6

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA N.º 153/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** requerimento de Vacância protocolado pelo servidor,
**CONSIDERANDO** Parecer Jurídico do Assessor Municipal

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, vacância para posse em outro cargo inacumulável, ao servidor **ROBERTO FRANKLINS TOMAZ DANTAS**, Mat. 675, ocupante do cargo efetivo de Operador de Resíduos Sólidos, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 2º.** Declarar vago o cargo supramencionado na forma prevista no inciso V do art. 78 da Lei Municipal nº 440/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 28 de setembro de 2017.

***MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE***
Prefeita do Município

**Publicado por:**
Claudiano Pinheiro Silva
**Código Identificador:**580C484B

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA N.º 154/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que a servidora preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO** requerimento protocolado pela servidora;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias ao servidor público municipal **NILSON FAGUNDES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 219, lotado na Secretaria Municipal de Administração, contados a partir do dia 02/10/2017 com término em 02/01/2018**,** nos termos da Lei Municipal nº 609/2008 que institui o direito à Licença Prêmio por Assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 28 de setembro de 2017.

***MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE***
Prefeita do Município

**Publicado por:**
Claudiano Pinheiro Silva
**Código Identificador:**5EC6F109

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1107/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES** Mat. 714, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 27 de setembro de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Florânia/RN, em 28 de setembro de 2017.

***ADRIANA MARIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francisco Candido Rodrigues Junior
**Código Identificador:**EDE3F6C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1108/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 27 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de setembro de 2017.

***ADRIANA MARIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francisco Candido Rodrigues Junior
**Código Identificador:**03114CC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1109/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretá ria Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO PEREIRA** Mat. 148, ocupante da função de **Auxiliar de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 27 de setembro de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de setembro de 2017.

***ADRIANA MARIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francisco Candido Rodrigues Junior
**Código Identificador:**DC548FE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1110/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 28 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de setembro de 2017.

***ADRIANA MARIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francisco Candido Rodrigues Junior
**Código Identificador:**21315CD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1111/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 28 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de setembro de 2017.

***ADRIANA MARIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francisco Candido Rodrigues Junior
**Código Identificador:**1B346039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1112/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 28 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de setembro de 2017.

***ADRIANA MARIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francisco Candido Rodrigues Junior
**Código Identificador:**D2C9D323

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1113/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 28 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de setembro de 2017.

***ADRIANA MARIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francisco Candido Rodrigues Junior
**Código Identificador:**4865E7C9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

### GABINETE DO PREFEITO
### RGF

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| SETEMBRO DE 2016 A AGOSTO DE 2017 | | |
| RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Portaria 403/2016 | | R$ 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 13.482.236,93 | |
| Pessoal Ativo | 13.482.236,93 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | | |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização ( § 1º do art. 18 da LRF ) | | |
| DESPESA NÃO COMPUTADAS ( § 1º do art. 19 da LRF) (II) | 1.131.237,91 | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária | 32.721,44 | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 824.590,30 | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 273.926,17 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 12.350.999,02 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb) | | 12.350.999,02 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 32.437.487,42 | - |
| (-) Transf. Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | | - |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 32.437.487,42 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 12.350.999,02 | 38,08 |
| LIMITE MÁXIMO VIII ( incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) | 17.516.243,21 | 54,00 % |
| LIMITE PRUDENCIAL IX ( § único do art. 22 da LRF) | 16.640.431,05 | 51,30 % |
| LIMITE DE ALERTA X ( inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 % | 15.764.618,89 | 48,60 % |
| Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN | | |

| MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO | | | | |
| RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") - Portaria 403/2016 | | | | R$ 1,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCICIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | até o 1º Quadrimestre | até o 2º Quadrimestre | até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 3.175.098,24 | 3.571.831,77 | 3.487.436,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 2.589.190,51 | 2.985.924,04 | 2.901.528,27 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas | 2.589.190,51 | 2.985.924,04 | 2.901.528,27 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 1.615.953,41 | 2.035.328,94 | 1.950.933,17 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 973.237,10 | 973.237,10 | 973.237,10 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Financeira | 0,00 | -22.642,00 | -22.642,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos. | 585.907,73 | 585.907,73 | 585.907,73 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | -688.659,12 | 2.018.242,74 | 8.104.200,77 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | -688.659,12 | 2.018.242,74 | 8.104.200,77 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.378.393,63 | 3.908.295,26 | 9.951.825,66 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 2.067.052,75 | 1.890.052,52 | 1.847.624,89 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | 3.175.098,24 | 1.553.589,03 | -4.616.764,77 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 30.376.924,18 | 31.846.966,88 | 32.437.487,42 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL (I / RCL) | 10,45 | 11,22 | 10,75 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL (III / RCL) | 10,45 | 4,88 | -14,23 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 36.452.309,02 | 38.216.360,26 | 38.924.984,90 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [ 90,00%] | 32.807.078,12 | 34.394.724,23 | 35.032.486,41 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | | | | |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 1.081.960,46 | 1.235.776,43 | 1.139.893,29 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 955.128,02 | 913.378,02 | 893.314,29 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO DE 2017 A AGOSTO DE 2017 - QUADRIMESTE MAIO/AGOSTO | | | | |
| RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) - Portaria 403/2016 | | | | R$ 1,00 |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCICIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias na Forma da LRF* | | | | |
| INTERNAS (II) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias na Forma da LRF* | | | | |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 30.376.924,18 | 31.846.966,88 | 32.437.487,42 | |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | | | | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL % | | | | |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 % | | | | |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCICIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (V) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias na Forma da LRF* | | | | |
| INTERNAS (VI) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias na Forma da LRF* | | | | |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI) | | | | |
| Fonte: MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN | | | | |
| Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos. | | | | |

| MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO | | |
| RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") - Portaria 403/2016 | | R$ 1,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] | 0,00 | 0,00 |
| TOTAIS (I) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 32.437.487,42 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (II) | 0,00 | 0,00% |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II) | 0,00 | 0,00% |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 0,00 | 0,00% |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00% | 0,00 | 0,00% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00% |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ATENCIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00% |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Fonte: MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN | | |
| 1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito. | | |
| Nota: | | |

| PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN | |
|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO | |
| LRF, art. 48 - Anexo 06 - Portaria 403/2016 | R$ 1,00 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR |
|---|---|---|
| Receita Corrente Líquida | | 32.437.487,42 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal DTP | 12.350.999,02 | 38,08 |
| LIMITE MÁXIMO ( incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00% | 17.516.243,21 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 51,30% | 16.640.431,05 | 51,30 |
| DIVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA | -4.616.764,77 | -14,23 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 % | 38.924.984,90 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - % | 0,00 | 0,00 |
| OPERACOES DE CREDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS | 0,00 | 0,00 |
| OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 % | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 % | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO EM PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 0,00 | 0,00 |
| Fonte: MUNICíPIO DE AFONSO BEZERRA - RN | | |
| Nota: | | |

**Publicado por:**
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
**Código Identificador:**ED48E26C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

### GABINETE DO PREFEITO
### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 6ª Edição | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | |
| | | | **No Bimestre (b)** | **% (b/a)** | **Até o Bimestre (c)** | **% (c/a)** |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 50.516.340,00 | 50.516.340,00 | 6.229.753,04 | 12% | 23.411.513,09 | 46% |
| RECEITAS CORRENTES | 39.284.731,24 | 39.284.731,24 | 6.229.753,04 | 16% | 22.811.513,25 | 58% |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 858.500,00 | 858.500,00 | 267.345,49 | 31% | 718.194,24 | 84% |
| Impostos | 858.500,00 | 858.500,00 | 267.345,49 | 31% | 718.194,24 | 84% |
| Taxas | - | - | - | | - | |
| Contribuição de Melhoria | - | - | - | | - | |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 4.113.360,00 | 4.113.360,00 | - | 0% | - | 0% |
| Contribuições Sociais | 4.113.360,00 | 4.113.360,00 | - | 0% | - | 0% |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | - | - | - | | - | |
| Contribuição de Iluminação Pública | - | - | - | | - | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 191.301,00 | 191.301,00 | 29.201,79 | 15% | 139.940,27 | 73% |
| Receitas Imobiliárias | - | - | - | | - | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 146.421,00 | 146.421,00 | 29.201,79 | 20% | 137.205,98 | 94% |
| Receita de Concessões e Permissões | - | - | - | | - | |
| Compensações Financeiras | - | - | - | | - | |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens | | | | | | |
| Públicos em Áreas de Domínio Público | - | - | - | | - | |
| Receita da Cessão de Direitos | - | - | - | | - | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 44.880,00 | 44.880,00 | - | 0% | 2.734,29 | 6% |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | - | - | - | | - | |
| Receita da Produção Vegetal | - | - | - | | - | |
| Receita da Produção Animal e Derivados | - | - | - | | - | |
| Outras Receitas Agropecuárias | - | - | - | | - | |
| RECEITA INDUSTRIAL | - | - | - | | - | |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | - | - | - | | - | |
| Receita da Indústria de Transformação | - | - | - | | - | |
| Receita da Indústria de Construção | - | - | - | | - | |
| Outras Receitas Industriais | - | - | - | | - | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 435.315,00 | 435.315,00 | 65.510,58 | 15% | 233.864,33 | 54% |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 33.642.497,24 | 33.642.497,24 | 5.852.522,17 | 17% | 21.670.305,91 | 64% |
| Transferências Intergovernamentais | 29.163.805,24 | 29.163.805,24 | 5.822.660,17 | 20% | 21.580.719,91 | 74% |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | | - | |
| Transferências do Exterior | - | - | - | | - | |
| Transferências de Pessoas | - | - | - | | - | |
| Transferências de Convênios | 4.478.692,00 | 4.478.692,00 | 29.862,00 | 1% | 89.586,00 | 2% |
| Transferências para o Combate à Fome | - | - | - | | - | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 43.758,00 | 43.758,00 | 15.173,01 | 35% | 49.208,50 | 112% |
| Multas e Juros de Mora | 7.854,00 | 7.854,00 | - | 0% | - | 0% |
| Indenizações e Restituições | 23.562,00 | 23.562,00 | 850,00 | 4% | 9.104,47 | 39% |
| Receita da Dívida Ativa | 1.122,00 | 1.122,00 | - | 0% | - | 0% |
| Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| de Déficit Atuarial do RPPS | - | - | - | | - | |
| Receitas Correntes Diversas | 11.220,00 | 11.220,00 | 14.323,01 | 128% | 40.104,03 | 357% |
| RECEITAS DE CAPITAL | 11.231.608,76 | 11.231.608,76 | - | 0% | 599.999,84 | 5% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 89.760,00 | 89.760,00 | - | 0% | - | 0% |
| Operações de Crédito Internas | 89.760,00 | 89.760,00 | - | 0% | - | 0% |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | | - | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | - | - | - | | - | |
| Alienação de Bens Móveis | - | - | - | | - | |
| Alienação de Bens Imóveis | - | - | - | | - | |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | - | - | - | | - | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 11.085.748,76 | 11.085.748,76 | - | 0% | 599.999,84 | 5% |
| Transferências Intergovernamentais | 4.631.128,00 | 4.631.128,00 | - | 0% | - | 0% |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | | - | |
| Transferências do Exterior | - | - | - | | - | |
| Transferências de Pessoas | - | - | - | | - | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | - | - | - | | - | |
| Transferências de Convênios | 6.454.620,76 | 6.454.620,76 | - | 0% | 599.999,84 | 9% |
| Transferências para o Combate à Fome | - | - | - | | - | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 56.100,00 | 56.100,00 | - | 0% | - | 0% |
| Integralização do Capital Social | - | - | - | | - | |
| Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. | - | - | - | | - | |
| Receitas de Capital Diversas | 56.100,00 | 56.100,00 | - | 0% | - | 0% |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | | - | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 50.516.340,00 | 50.516.340,00 | 6.229.753,04 | 12% | 23.411.513,09 | 46% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | - | - | - | | - | |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | | - | |
| Mobiliária | - | - | - | | - | |
| Contratual | - | - | - | | - | |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | | - | |
| Mobiliária | - | - | - | | - | |
| Contratual | - | - | - | | - | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 50.516.340,00 | 50.516.340,00 | 6.229.753,04 | 12% | 23.411.513,09 | 46% |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | – | - | – |
| **TOTAL (VII) = (V + VI)** | 50.516.340,00 | 50.516.340,00 | 6.229.753,04 | 12% | 23.411.513,09 | 46% |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | - | - | – | - | – |
| Superávit Financeiro | – | – | – | – | – | – |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | – | - | – | – | – |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRIT PAGAR NÃ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 50.550.000,00 | 50.550.000,00 | 6.169.909,19 | 22.670.492,21 | 27.879.507,79 | 6.169.909,19 | 22.670.492,21 | 27.879.507,79 | 22.541.893,70 | |
| DESPESAS CORRENTES | 39.428.069,00 | 43.015.955,54 | 5.679.466,65 | 21.127.609,79 | 21.888.345,75 | 5.679.466,65 | 21.127.609,79 | 21.888.345,75 | 21.019.471,66 | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 19.615.879,00 | 23.394.880,74 | 2.864.948,25 | 11.191.648,95 | 12.203.231,79 | 2.864.948,25 | 11.191.648,95 | 12.203.231,79 | 11.183.768,48 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 54.366,00 | 54.366,00 | - | - | 54.366,00 | - | - | 54.366,00 | - | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 19.757.824,00 | 19.566.708,80 | 2.814.518,40 | 9.935.960,84 | 9.630.747,96 | 2.814.518,40 | 9.935.960,84 | 9.630.747,96 | 9.835.703,18 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 11.071.931,00 | 7.484.044,46 | 490.442,54 | 1.542.882,42 | 5.941.162,04 | 490.442,54 | 1.542.882,42 | 5.941.162,04 | 1.522.422,04 | |
| INVESTIMENTOS | 11.070.809,00 | 6.000.691,20 | 210.833,00 | 397.509,00 | 5.603.182,20 | 210.833,00 | 397.509,00 | 5.603.182,20 | 395.559,00 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | | - | - | | - | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.122,00 | 1.483.353,26 | 279.609,54 | 1.145.373,42 | 337.979,84 | 279.609,54 | 1.145.373,42 | 337.979,84 | 1.126.863,04 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 50.000,00 | 50.000,00 | - | - | 50.000,00 | - | - | 50.000,00 | - | |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | | - | - | | - | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | - | - | - | - | | - | - | | - | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 50.550.000,00 | 50.550.000,00 | 6.169.909,19 | 22.670.492,21 | 27.879.507,79 | 6.169.909,19 | 22.670.492,21 | 27.879.507,79 | 22.541.893,70 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | - | - | - | - | | - | - | | - | |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | | - | - | | - | |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | | - | - | | - | |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | | - | - | | - | |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | | - | - | | - | |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | | - | - | | - | |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | | - | - | | - | |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 50.550.000,00 | 50.550.000,00 | 6.169.909,19 | 22.670.492,21 | 27.879.507,79 | 6.169.909,19 | 22.670.492,21 | 27.879.507,79 | 22.541.893,70 | |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 741.020,88 | – | - | 741.020,88 | – | 741.020,88 | |
| **TOTAL (XIV) = (XII + XIII)** | 50.550.000,00 | 50.550.000,00 | 6.169.909,19 | 23.411.513,09 | – | 6.169.909,19 | 23.411.513,09 | – | 23.282.914,58 | |
| FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. | | | | | | | | | | |

***JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA***
Prefeita Municipal

***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***
Contador
CRC/RN: 9.111

**Publicado por:**
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
**Código Identificador:**D424AC4F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| **RECEITAS** | | | | |
| Previsão Inicial | | | | 50.550.000,00 |
| Previsão Atualizada | | | | 50.550.000,00 |
| Receitas Realizadas | | | 6.229.753,04 | 23.411.513,09 |
| Déficit Orçamentário | | | - | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | | |
| **DESPESAS** | | | | |
| Dotação Inicial | | | | 50.550.000,00 |
| Créditos Adicionais | | | | - |
| Dotação Atualizada | | | | 50.550.000,00 |
| Despesas Empenhadas | | | 6.169.909,19 | 22.670.492,21 |
| Despesas Liquidadas | | | 6.123.572,02 | 22.541.893,70 |
| Superávit Orçamentário | | | | 869.619,39 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | | | 6.169.909,19 | 22.670.492,21 |
| Despesas Liquidadas | | | 6.123.572,02 | 22.541.893,70 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | | | Até o Bimestre | |
| Receita Corrente Líquida | | | | 36.079.506,83 |
| **RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(I) | | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(II) | | | | |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(V) | | | | |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | | | | |
| **RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO** | | Meta Fixada Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)no | Resultado Apurado Até o Bimestre | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Nominal | | 100.000,00 | (1.701.095,89) | -1701% |
| Resultado Primário | | - | 2.815.273,23 | 0% |
| **RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | | | | - |
| Poder Legislativo | | | | - |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | | | | |
| Poder Legislativo | | | | |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| TOTAL | - | - | - | - |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais<br>% Mínimo a Aplicar no Exercício | <br>% Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | 3.780.883,86 | 25% | 32,27% |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | | | 60% | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | | 5.963.418,67 | 60% | 109,02% |
| Complementação da União ao FUNDEB | | | R$4.500.000,00 | |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo não realizado |
| Receita de Operação de Crédito | | | | |
| Despesa de Capital Líquida | | | | |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (II) | | | | |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | | | | |
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | | |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | | Valor apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual<br>% Mínimo a Aplicar no Exercício | <br>% Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 1.749.161,83 | 15% | 15,40% |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | | Valor Apurado no Exercício Corrente | | |
| Total das Despesas / RCL (%) | | | | |

***JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA***
Prefeita Municipal

***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***
Contador
CRC/RN: 9.111

**Publicado por:**
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
**Código Identificador:**9128833A

## GABINETE DO PREFEITO
## DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO(e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 50.550.000,00 | 50.550.000,00 | 6.169.909,19 | 22.670.492,21 | 100,00 | 27.879.507,79 | 6.169.909,19 | 22.670.492,21 | 100,00 | 27.879.507,79 | |
| LEGISLATIVA | 1.252.855,00 | 1.252.855,00 | 204.697,70 | 818.790,80 | 3,61 | 434.064,20 | 204.697,70 | 818.790,80 | 3,61 | 434.064,20 | |
| Ação Legislativa | 1.252.855,00 | 1.252.855,00 | 204.697,70 | 818.790,80 | 3,61 | 434.064,20 | 204.697,70 | 818.790,80 | 3,61 | 434.064,20 | |
| Controle Externo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| JUDICIÁRIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Ação Judiciária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa da Ordem Jurídica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Representação Judicial e Extrajudicial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| ADMINISTRAÇÃO | 6.441.846,00 | 8.341.744,04 | 846.413,78 | 3.251.602,74 | 14,34 | 5.090.141,30 | 846.413,78 | 3.251.602,74 | 14,34 | 5.090.141,30 | |
| Planejamento e Orçamento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | 4.692.443,00 | 5.302.909,78 | 474.969,64 | 1.731.171,35 | 7,64 | 3.571.738,43 | 474.969,64 | 1.731.171,35 | 7,64 | 3.571.738,43 | |
| Administração Financeira | 1.749.403,00 | 3.038.834,26 | 371.444,14 | 1.520.431,39 | 6,71 | 1.518.402,87 | 371.444,14 | 1.520.431,39 | 6,71 | 1.518.402,87 | |
| Controle Interno | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Normatização e Fiscalização | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Tecnologia da Informação | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Ordenamento Territorial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Formação de Recursos Humanos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração de Receitas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração de Concessões | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Comunicação Social | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| DEFESA NACIONAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa Aérea | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa Naval | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa Terrestre | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| SEGURANÇA PÚBLICA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Policiamento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa Civil | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Informação e Inteligência | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| RELAÇÕES EXTERIORES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Relações Diplomáticas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Cooperação Internacional | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 6.203.400,00 | 6.224.758,18 | 178.614,18 | 662.237,45 | 2,92 | 5.562.520,73 | 178.614,18 | 662.237,45 | 2,92 | 5.562.520,73 | |
| Assistência ao Idoso | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 28.050,00 | 28.050,00 | - | - | - | 28.050,00 | - | - | - | 28.050,00 | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Assistência Comunitária | 406.780,00 | 418.010,00 | 10.228,91 | 41.821,76 | 0,18 | 376.188,24 | 10.228,91 | 41.821,76 | 0,18 | 376.188,24 | |
| Administração Geral | 5.768.570,00 | 5.778.698,18 | 168.385,27 | 620.415,69 | 2,74 | 5.158.282,49 | 168.385,27 | 620.415,69 | 2,74 | 5.158.282,49 | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Previdência Básica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Previdência do Regime Estatutário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Previdência Complementar | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Previdência Especial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| SAÚDE | 10.223.134,00 | 13.011.206,14 | 2.506.870,38 | 8.869.704,66 | 39,12 | 4.141.501,48 | 2.506.870,38 | 8.869.704,66 | 39,12 | 4.141.501,48 | |
| Atenção Básica | 2.264.149,00 | 2.713.379,74 | 298.767,29 | 1.278.016,73 | 5,64 | 1.435.363,01 | 298.767,29 | 1.278.016,73 | 5,64 | 1.435.363,01 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 7.958.985,00 | 10.297.826,40 | 2.208.103,09 | 7.591.687,93 | 33,49 | 2.706.138,47 | 2.208.103,09 | 7.591.687,93 | 33,49 | 2.706.138,47 | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Vigilância Sanitária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Vigilância Epidemiológica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Alimentação e Nutrição | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| TRABALHO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Relações de Trabalho | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Empregabilidade | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Fomento ao Trabalho | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| EDUCAÇÃO | 15.254.163,00 | 13.840.157,19 | 1.765.810,21 | 6.921.056,84 | 30,53 | 6.919.100,35 | 1.765.810,21 | 6.921.056,84 | 30,53 | 6.919.100,35 | |
| Ensino Fundamental | 14.505.636,00 | 13.498.916,19 | 1.765.810,21 | 6.921.056,84 | 30,53 | 6.577.859,35 | 1.765.810,21 | 6.921.056,84 | 30,53 | 6.577.859,35 | |
| Ensino Médio | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Ensino Profissional | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Ensino Superior | 100.623,00 | 100.623,00 | - | - | - | 100.623,00 | - | - | - | 100.623,00 | |
| Educação Infantil | 423.402,00 | 132.192,00 | - | - | - | 132.192,00 | - | - | - | 132.192,00 | |
| Educação de Jovens e Adultos | 224.502,00 | 108.426,00 | - | - | - | 108.426,00 | - | - | - | 108.426,00 | |
| Educação Especial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Educação Básica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| CULTURA | 1.487.823,00 | 848.236,00 | 11.892,68 | 39.370,91 | 0,17 | 808.865,09 | 11.892,68 | 39.370,91 | 0,17 | 808.865,09 | |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 31.416,00 | 31.416,00 | - | - | - | 31.416,00 | - | - | - | 31.416,00 | |
| Difusão Cultural | 1.456.407,00 | 816.820,00 | 11.892,68 | 39.370,91 | 0,17 | 777.449,09 | 11.892,68 | 39.370,91 | 0,17 | 777.449,09 | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| DIREITOS DA CIDADANIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Custódia e Reintegração Social | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Assistência aos Povos Indígenas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| URBANISMO | 5.733.390,00 | 4.237.394,45 | 619.257,79 | 1.993.320,82 | 8,79 | 2.244.073,63 | 619.257,79 | 1.993.320,82 | 8,79 | 2.244.073,63 | |
| Infra-Estrutura Urbana | 5.677.290,00 | 4.181.294,45 | 619.257,79 | 1.993.320,82 | 8,79 | 2.187.973,63 | 619.257,79 | 1.993.320,82 | 8,79 | 2.187.973,63 | |
| Serviços Urbanos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Transportes Coletivos Urbanos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | 56.100,00 | 56.100,00 | - | - | - | 56.100,00 | - | - | - | 56.100,00 | |
| HABITAÇÃO | 278.256,00 | 120.156,00 | - | - | - | 120.156,00 | - | - | - | 120.156,00 | |
| Habitação Rural | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Habitação Urbana | 278.256,00 | 120.156,00 | - | - | - | 120.156,00 | - | - | - | 120.156,00 | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| SANEAMENTO | 845.780,00 | 674.420,00 | - | - | - | 674.420,00 | - | - | - | 674.420,00 | |
| Saneamento Básico Rural | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Saneamento Básico Urbano | 845.780,00 | 674.420,00 | - | - | - | 674.420,00 | - | - | - | 674.420,00 | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| GESTÃO AMBIENTAL | 286.620,00 | 184.620,00 | - | - | - | 184.620,00 | - | - | - | 184.620,00 | |
| Preservação e Conservação Ambiental | 264.180,00 | 162.180,00 | - | - | - | 162.180,00 | - | - | - | 162.180,00 | |
| Controle Ambiental | 22.440,00 | 22.440,00 | - | - | - | 22.440,00 | - | - | - | 22.440,00 | |
| Recuperação de Áreas Degradadas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Recursos Hídricos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Meteorologia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Desenvolvimento Científico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| AGRICULTURA | 1.366.500,00 | 782.550,00 | 22.246,05 | 73.702,06 | 0,33 | 708.847,94 | 22.246,05 | 73.702,06 | 0,33 | 708.847,94 | |
| Promoção da Produção Vegetal | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Promoção da Produção Animal | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa Sanitária Vegetal | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa Sanitária Animal | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Abastecimento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Extensão Rural | 1.366.500,00 | 782.550,00 | 22.246,05 | 73.702,06 | 0,33 | 708.847,94 | 22.246,05 | 73.702,06 | 0,33 | 708.847,94 | |
| Irrigação | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Reforma Agrária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Colonização | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| INDÚSTRIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Promoção Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Produção Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Mineração | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Propriedade Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Normalização e Qualidade | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 297.330,00 | 215.730,00 | - | - | - | 215.730,00 | - | - | - | 215.730,00 | |
| Promoção Comercial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Comercialização | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Comércio Exterior | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Serviços Financeiros | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Turismo | 297.330,00 | 215.730,00 | - | - | - | 215.730,00 | - | - | - | 215.730,00 | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| COMUNICAÇÕES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Comunicações Postais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Telecomunicações | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| ENERGIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Conservação de Energia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Energia Elétrica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Petróleo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Álcool | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| TRANSPORTE | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Transporte Áereo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Transporte Rodoviário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Transporte Ferroviário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Transporte Hidroviário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Transportes Especiais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| DESPORTO E LAZER | 828.903,00 | 766.173,00 | 14.106,42 | 40.705,93 | 0,18 | 725.467,07 | 14.106,42 | 40.705,93 | 0,18 | 725.467,07 | |
| Desporto de Rendimento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Desporto Comunitário | 828.903,00 | 766.173,00 | 14.106,42 | 40.705,93 | 0,18 | 725.467,07 | 14.106,42 | 40.705,93 | 0,18 | 725.467,07 | |
| Lazer | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| ENCARGOS ESPECIAIS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Refinanciamento da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Refinanciamento da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Serviço da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Serviço da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Transferências | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Outros Encargos Especiais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Transferências para a Educação Básica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 50.000,00 | 50.000,00 | - | - | | 50.000,00 | - | - | | 50.000,00 | |
| RESERVA DO RPPS | - | - | | | | | | | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| TOTAL (III) = (I + II) | **50.550.000,00** | **50.550.000,00** | **6.169.909,19** | **22.670.492,21** | **100,00** | **27.879.507,79** | **6.169.909,19** | **22.670.492,21** | **100,00** | **27.879.507,79** | |

***JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA***
Prefeita Municipal

***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***
Contador
CRC/RN: 9.111

**Publicado por:**
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
**Código Identificador:**513AA7E4

## GABINETE DO PREFEITO
## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 7ª Edição | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS DO ENSINO** | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre | % |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 858.500,00 | 858.500,00 | 718.194,24 | 83,66 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 128.500,00 | 128.500,00 | 176.345,13 | 137,23 |
| 1.1.1- IPTU | 128.500,00 | 128.500,00 | 176.345,13 | 137,23 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | | | | |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.007,53 | 100,03 |
| 1.2.1- ITBI | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.007,53 | 100,03 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | | | | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 450.000,00 | 450.000,00 | 358.924,34 | 79,76 |
| 1.3.1- ISS | 450.000,00 | 450.000,00 | 358.924,34 | 79,76 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 250.000,00 | 250.000,00 | 152.917,24 | 61,17 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | | | | |
| 1.5.1- ITR | | | | |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | | | | |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 12.911.404,80 | 12.911.404,80 | 10.997.373,24 | 85,18 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 10.797.157,80 | 10.797.157,80 | 9.175.424,89 | 84,98 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 10.797.157,80 | 10.797.157,80 | 9.175.424,89 | 84,98 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | | | | |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | | | | |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 1.730.800,00 | 1.730.800,00 | 1.568.602,44 | 90,63 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 6.732,00 | 6.732,00 | 2.226,80 | 33,08 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 4.488,00 | 4.488,00 | 1.362,38 | 30,36 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 3.927,00 | 3.927,00 | 454,45 | 11,57 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 368.300,00 | 368.300,00 | 249.302,28 | 67,69 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | | | | |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 13.769.904,80 | 13.769.904,80 | 11.715.567,48 | 85,08 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre | % |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 2.135.502,00 | 2.135.502,00 | 383.861,82 | 17,98 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 79.560,00 | 79.560,00 | 172.896,96 | 217,32 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 40.596,00 | 40.596,00 | 3.270,00 | 8,05 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 127.500,00 | 127.500,00 | 148.104,20 | 116,16 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 205.734,00 | 205.734,00 | 44.884,98 | 21,82 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 1.682.112,00 | 1.682.112,00 | 14.705,68 | 0,87 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | | | | |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 490.762,00 | 490.762,00 | 89.586,00 | 18,25 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 490.762,00 | 490.762,00 | 89.586,00 | 18,25 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | | | | |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | | |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 2.626.264,00 | 2.626.264,00 | 473.447,82 | 18,03 |

| **FUNDEB** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre | % |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.541.382,56 | 2.541.382,56 | 2.034.042,14 | 80,04 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 2.159.431,56 | 2.159.431,56 | 1.719.785,59 | 79,64 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 346.160,00 | 346.160,00 | 313.720,33 | 90,63 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 1.346,00 | 1.346,00 | 445,36 | 33,09 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | | | | |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5)) | 785,00 | 785,00 | 90,86 | 11,57 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 33.660,00 | 33.660,00 | | |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 7.150.000,00 | 7.150.000,00 | 4.216.576,95 | 58,97 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 7.150.000,00 | 7.150.000,00 | 4.216.576,95 | 58,97 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | | | | |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | | | | |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 4.608.617,44 | 4.608.617,44 | 2.182.534,81 | 47,36 |
| *ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB* | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre | % | Até o Bimestre | % | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 3.826.270,00 | 5.788.560,76 | 4.596.778,80 | 79,41 | 4.596.778,80 | 100,00 | |
| 13.1- Com Educação Infantil | | | | | | | |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 3.826.270,00 | 5.788.560,76 | 4.596.778,80 | 79,41 | 4.596.778,80 | 100,00 | |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 2.505.058,00 | 2.477.898,66 | 1.366.639,87 | 55,15 | 1.366.639,87 | 100,00 | |
| 14.1- Com Educação Infantil | | | | | | | |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 2.505.058,00 | 2.477.898,66 | 1.366.639,87 | 55,15 | 1.366.639,87 | 100,00 | |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 6.331.328,00 | 8.266.459,42 | 5.963.418,67 | 72,14 | 5.963.418,67 | 100,00 | |

| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | |
| 16.1 - FUNDEB 60% | |
| 16.2 - FUNDEB 40% | |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | |
| 17.1 - FUNDEB 60% | |
| 17.2 - FUNDEB 40% | |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | |
| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 5.963.418,67 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 109,02 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 32,41 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | - 41,43 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2 | |

| **MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | | | Até o Bimestre | % | Até o Bimestre | % | |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 171.972,00 | 70.992,00 | | | | | |
| 22.1 - Creche | 171.972,00 | 70.992,00 | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | | | | | | | |
| 22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 171.972,00 | 70.992,00 | | | | | |
| 22.2 - Pré-escola | | | | | | | |
| 22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| 22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | | | | | | | |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 6.490.091,00 | 8.425.222,42 | 5.963.418,67 | 70,78 | 5.963.418,67 | 100,00 | |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 6.331.328,00 | 8.266.459,42 | 5.963.418,67 | 72,14 | 5.963.418,67 | 100,00 | |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 158.763,00 | 158.763,00 | | | | | |
| 24- ENSINO MÉDIO | | | | | | | |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 100.623,00 | 100.623,00 | | | | | |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | | | | | | | |
| 27- OUTRAS | | | | | | | |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 6.762.686,00 | 8.596.837,42 | 5.963.418,67 | 69,37 | 5.963.418,67 | 100,00 | |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 2.182.534,81 |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | |
| 31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49) | |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j) | |

| | |
|---|---|
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) | 2.182.534,81 |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) | **3.780.883,86** |
| 38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) % | **32,27** |

| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | | | Até o Bimestre | % | Até o Bimestre | % | |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | | | |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | | | | | | | |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | | | | |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 8.491.477,00 | 5.243.319,77 | 957.638,17 | 18,26 | 921.854,57 | 96,26 | |
| 43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42) | 8.491.477,00 | 5.243.319,77 | 957.638,17 | 18,26 | 921.854,57 | 96,26 | |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43) | 15.254.163,00 | 13.840.157,19 | 6.921.056,84 | 50,01 | 6.885.273,24 | 99,48 | |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j) |
|---|---|---|
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | |
| 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | | |
| 45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | | |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 75.384,04 | 818,00 |
| 47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 12.719.047,63 | 173.687,43 |
| 48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 12.794.291,64 | 158.110,95 |
| 48.1 Orçamento do Exercício | 12.794.291,64 | 158.110,95 |
| 48.2 Restos a Pagar | - | - |
| 49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | - | - |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 140,03 | 16.394,48 |
| 51- (+) Ajustes | - | - |
| 51.1 Retenções | - | - |
| 51.2 Conciliação Bancária | - | - |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 140,03 | 16.394,48 |
| FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm> | | |

***JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA***
Prefeita Municipal

***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***
Contador
CRC/RN: 9.111

**Publicado por:**
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
**Código Identificador:**CB423562

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RREO 4º BIMESTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

| | |
|---|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | Exercício: 2017 |

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I

| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | Saldo a Realizar (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | |
| 1 RECEITAS CORRENTES | 38.638.948,00 | 38.638.948,00 | 6.986.733,35 | 25.133.959,91 | 13.504.988,09 |
| 1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA | 827.076,00 | 827.076,00 | 662.970,88 | 1.079.239,15 | -252.163,15 |
| 1.1.1 IMPOSTOS | 809.394,00 | 809.394,00 | 657.257,18 | 1.056.959,15 | -247.565,15 |
| 1.1.1.2 Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda | 302.894,00 | 302.894,00 | 374.257,29 | 470.642,36 | -167.748,36 |
| 1.1.1.2.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 11.000,00 | 11.000,00 | 1.047,16 | 15.834,64 | -4.834,64 |
| 1.1.1.2.02.01 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 11.000,00 | 11.000,00 | 1.047,16 | 15.834,64 | -4.834,64 |
| 1.1.1.2.04 Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 286.894,00 | 286.894,00 | 365.836,98 | 424.651,68 | -137.757,68 |
| 1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho | 286.894,00 | 286.894,00 | 365.836,98 | 424.651,68 | -137.757,68 |
| 1.1.1.2.04.31.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho | 286.894,00 | 286.894,00 | 365.836,98 | 424.651,68 | -137.757,68 |
| 1.1.1.2.08 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis | 5.000,00 | 5.000,00 | 7.373,15 | 30.156,04 | -25.156,04 |
| 1.1.1.2.08.01 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis | 5.000,00 | 5.000,00 | 7.373,15 | 30.156,04 | -25.156,04 |
| 1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | 506.500,00 | 506.500,00 | 282.999,89 | 586.316,79 | -79.816,79 |
| 1.1.1.3.05 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza | 506.500,00 | 506.500,00 | 282.999,89 | 586.316,79 | -79.816,79 |
| 1.1.1.3.05.01 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 506.500,00 | 506.500,00 | 282.999,89 | 586.316,79 | -79.816,79 |
| 1.1.2 TAXAS | 16.669,00 | 16.669,00 | 5.713,70 | 22.280,00 | -5.611,00 |
| 1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA | 13.630,00 | 13.630,00 | 866,70 | 12.057,21 | 1.572,79 |
| 1.1.2.1.25 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 10.130,00 | 10.130,00 | 836,70 | 8.851,21 | 1.278,79 |
| 1.1.2.1.99 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 3.500,00 | 3.500,00 | 30,00 | 3.206,00 | 294,00 |
| 1.1.2.1.99.01 Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta | 3.500,00 | 3.500,00 | 30,00 | 3.206,00 | 294,00 |
| 1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 3.039,00 | 3.039,00 | 4.847,00 | 10.222,79 | -7.183,79 |
| 1.1.2.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 3.039,00 | 3.039,00 | 4.847,00 | 10.222,79 | -7.183,79 |
| 1.1.2.2.99.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta | 3.039,00 | 3.039,00 | 4.847,00 | 10.222,79 | -7.183,79 |
| 1.1.3 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 1.013,00 | 1.013,00 | 0,00 | 0,00 | 1.013,00 |
| 1.1.3.0.99 Outras Contribuições de Melhoria | 1.013,00 | 1.013,00 | 0,00 | 0,00 | 1.013,00 |
| 1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 150.000,00 | 150.000,00 | 35.882,39 | 108.118,25 | 41.881,75 |
| 1.2.2 CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | 16.100,00 | 16.100,00 | 0,00 | 0,00 | 16.100,00 |
| 1.2.2.0.99 Outras Contribuições Econômicas | 16.100,00 | 16.100,00 | 0,00 | 0,00 | 16.100,00 |
| 1.2.3 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- COSIP | 133.900,00 | 133.900,00 | 35.882,39 | 108.118,25 | 25.781,75 |
| 1.2.3.0.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 133.900,00 | 133.900,00 | 35.882,39 | 108.118,25 | 25.781,75 |
| 1.3 RECEITA PATRIMONIAL | 290.000,00 | 290.000,00 | 212.576,59 | 264.873,49 | 25.126,51 |
| 1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.3.1.2 Arrendamentos | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.3.1.4 Laudêmios | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.3.1.9 Outras Receitas Imobiliárias | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 265.000,00 | 265.000,00 | 212.576,59 | 264.873,49 | 126,51 |
| 1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 245.000,00 | 245.000,00 | 212.576,59 | 264.873,49 | -19.873,49 |
| 1.3.2.5.01 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados | 190.000,00 | 190.000,00 | 211.506,13 | 255.497,84 | -65.497,84 |
| 1.3.2.5.01.01 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Royalties | 20.000,00 | 20.000,00 | 46,95 | 127,67 | 19.872,33 |
| 1.3.2.5.01.02 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB | 40.000,00 | 40.000,00 | 978,70 | 11.172,25 | 28.827,75 |
| 1.3.2.5.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde | 45.000,00 | 45.000,00 | 204.053,43 | 213.800,69 | -168.800,69 |
| 1.3.2.5.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- MDE | 25.000,00 | 25.000,00 | 4.086,73 | 20.289,43 | 4.710,57 |
| 1.3.2.5.01.05.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Salário Educação | 25.000,00 | 25.000,00 | 647,96 | 2.388,07 | 22.611,93 |
| 1.3.2.5.01.05.03 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PNAE | 0,00 | 0,00 | 80,74 | 834,54 | -834,54 |
| 1.3.2.5.01.05.04 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PNATE | 0,00 | 0,00 | 19,22 | 56,83 | -56,83 |
| 1.3.2.5.01.05.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Demais Rec Vinc Dest à Educação | 0,00 | 0,00 | 3.338,81 | 17.009,99 | -17.009,99 |
| 1.3.2.5.01.06 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Ações e Serviços Públicos de Sa | 0,00 | 0,00 | 82,53 | 701,35 | -701,35 |
| 1.3.2.5.01.06.04 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Assistência Farmacêutica Básica | 0,00 | 0,00 | 82,53 | 701,35 | -701,35 |
| 1.3.2.5.01.08 Remuneração de Depósitos de Rec. Vinculados - Rec. Diversos Adm. Indireta | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.3.2.5.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS | 25.000,00 | 25.000,00 | 689,22 | 3.332,48 | 21.667,52 |
| 1.3.2.5.01.10.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social | 25.000,00 | 25.000,00 | 689,22 | 3.332,48 | 21.667,52 |
| 1.3.2.5.01.12 Remuneração de Depósitos Rec. Vinculados - Rec. de Convênios - Fundos | 0,00 | 0,00 | 155,83 | 719,55 | -719,55 |
| 1.3.2.5.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados | 15.000,00 | 15.000,00 | 1.412,74 | 5.354,42 | 9.645,58 |
| 1.3.2.5.02 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 |
| 1.3.2.5.02.01 Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 |
| 1.3.2.5.56.99 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados | 0,00 | 0,00 | 1.070,46 | 9.375,65 | -9.375,65 |
| 1.3.2.9 OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.3.2.9.99 Outras Receitas de Valores Mobiliários | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.3.9 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.3.9.0.01 Outras Receitas Patrimoniais | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.6 RECEITA DE SERVIÇOS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.6.0.0.05 Serviços de Saúde | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.6.0.0.05.99 Outras Receitas de Serviços de Saúde | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.6.0.0.13 Serviços Administrativos | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.6.0.0.13.01 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.6.0.0.13.02 Serviços de Vendas de Editais | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.6.0.0.99 Outros Serviços | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.6.0.0.99.01 Outros Serviços - Administração Direta | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 36.309.821,00 | 36.309.821,00 | 6.020.822,14 | 23.615.326,70 | 12.694.494,30 |
| 1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 35.730.821,00 | 35.730.821,00 | 6.017.156,23 | 23.611.660,79 | 12.119.160,21 |
| 1.7.2.1 Transferências da União | 18.737.821,00 | 18.737.821,00 | 3.089.575,73 | 11.805.143,30 | 6.932.677,70 |
| 1.7.2.1.01 Participação na Receita da União | 13.050.000,00 | 13.050.000,00 | 2.408.092,45 | 9.195.138,31 | 3.854.861,69 |
| 1.7.2.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 13.000.000,00 | 13.000.000,00 | 2.407.925,16 | 9.175.424,89 | 3.824.575,11 |
| 1.7.2.1.01.02.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 13.000.000,00 | 13.000.000,00 | 2.407.925,16 | 9.175.424,89 | 3.824.575,11 |
| 1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural | 50.000,00 | 50.000,00 | 167,29 | 19.713,42 | 30.286,58 |
| 1.7.2.1.01.05.01 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural | 50.000,00 | 50.000,00 | 167,29 | 19.713,42 | 30.286,58 |
| 1.7.2.1.09 Outras Transferências da União | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.7.2.1.09.99 Demais Transferências da União | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.7.2.1.22 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais | 250.000,00 | 250.000,00 | 46.571,79 | 195.468,79 | 54.531,21 |
| 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89 | 150.000,00 | 150.000,00 | 22.835,04 | 99.266,14 | 50.733,86 |
| 1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP | 100.000,00 | 100.000,00 | 23.736,75 | 96.202,65 | 3.797,35 |
| 1.7.2.1.33 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo | 4.073.000,00 | 4.073.000,00 | 481.623,41 | 1.873.828,66 | 2.199.171,34 |
| 1.7.2.1.33.01 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção Básica | 2.305.000,00 | 2.305.000,00 | 30.720,67 | 32.686,96 | 2.272.313,04 |
| 1.7.2.1.33.02 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção de Mac - Ambulatorial e Hospitalar | 329.000,00 | 329.000,00 | 51.825,05 | 211.114,31 | 117.885,69 |
| 1.7.2.1.33.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Vigilância em Saúde | 150.000,00 | 150.000,00 | 31.579,40 | 86.047,18 | 63.952,82 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.2.1.33.04 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Assistência Farmacêutica | 100.000,00 | 100.000,00 | 17.089,96 | 56.262,38 | 43.737,62 |
| 1.7.2.1.33.05 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Gestão do SUS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.2.1.33.06 Transferências de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 1.7.2.1.33.07 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Saúde da Família | 0,00 | 0,00 | 93.560,00 | 374.240,00 | -374.240,00 |
| 1.7.2.1.33.08 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - ACS | 0,00 | 0,00 | 62.868,00 | 251.472,00 | -251.472,00 |
| 1.7.2.1.33.09 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - NASF | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 160.000,00 | -160.000,00 |
| 1.7.2.1.33.10 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - PAB- FIXO | 0,00 | 0,00 | 30.930,33 | 215.650,83 | -215.650,83 |
| 1.7.2.1.33.16 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Saúde Bucal | 0,00 | 0,00 | 33.450,00 | 130.455,00 | -130.455,00 |
| 1.7.2.1.33.17 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - PMAQ | 0,00 | 0,00 | 89.600,00 | 355.900,00 | -355.900,00 |
| 1.7.2.1.33.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo | 839.000,00 | 839.000,00 | 0,00 | 0,00 | 839.000,00 |
| 1.7.2.1.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS | 396.000,00 | 396.000,00 | 49.694,35 | 152.535,09 | 243.464,91 |
| 1.7.2.1.34.06 TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO PSB - SCFV | 130.000,00 | 130.000,00 | 17.000,00 | 34.000,00 | 96.000,00 |
| 1.7.2.1.34.07 TRANSF. DE REC. DO FNAS - PROGRAMAS - ACESSUAS | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.2.1.34.08 TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO PSEMC - PAEFI (CREAS) | 78.000,00 | 78.000,00 | 13.000,00 | 32.500,00 | 45.500,00 |
| 1.7.2.1.34.09 TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO PSEMC - MSE | 27.000,00 | 27.000,00 | 4.400,00 | 11.000,00 | 16.000,00 |
| 1.7.2.1.34.10 TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO GESTÃO SUAS - IGDSUAS | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 1.355,40 | 15.644,60 |
| 1.7.2.1.34.11 TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO PSB - PISO BASICO FIXO(CRAS) | 72.000,00 | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 72.000,00 |
| 1.7.2.1.34.12 TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO GESTÃO PBF E CAD.UNICO - IGDBF | 60.000,00 | 60.000,00 | 10.294,35 | 46.489,69 | 13.510,31 |
| 1.7.2.1.34.13 TRANSF. DE RECU. DO FNAS - BLOCO PSEMC - PISO TRANSIÇÃO DE MC | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 1.950,00 | 3.050,00 |
| 1.7.2.1.34.14 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 25.240,00 | -20.240,00 |
| 1.7.2.1.35 Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE(Inclusive Salário-Educação) | 765.000,00 | 765.000,00 | 101.569,07 | 380.073,81 | 384.926,19 |
| 1.7.2.1.35.01 Transferências do Salário-Educação | 380.000,00 | 380.000,00 | 53.013,47 | 234.407,01 | 145.592,99 |
| 1.7.2.1.35.02 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.2.1.35.03 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 300.000,00 | 300.000,00 | 48.555,60 | 145.666,80 | 154.333,20 |
| 1.7.2.1.35.04 Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 |
| 1.7.2.1.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.2.1.36 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 22.000,00 | 22.000,00 | 2.024,66 | 8.098,64 | 13.901,36 |
| 1.7.2.1.36.01 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 22.000,00 | 22.000,00 | 2.024,66 | 8.098,64 | 13.901,36 |
| 1.7.2.1.99 Outras Transferências da União | 151.821,00 | 151.821,00 | 0,00 | 0,00 | 151.821,00 |
| 1.7.2.2 Transferências do Estado | 8.482.000,00 | 8.482.000,00 | 1.523.955,59 | 5.895.468,34 | 2.586.531,66 |
| 1.7.2.2.01 Participação na Receita do Estado | 8.482.000,00 | 8.482.000,00 | 1.523.955,59 | 5.895.468,34 | 2.586.531,66 |
| 1.7.2.2.01.01 Cota-Parte do ICMS | 8.280.000,00 | 8.280.000,00 | 1.464.014,72 | 5.700.822,82 | 2.579.177,18 |
| 1.7.2.2.01.01.01 Cota-Parte do ICMS | 8.280.000,00 | 8.280.000,00 | 1.464.014,72 | 5.700.822,82 | 2.579.177,18 |
| 1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPVA | 150.000,00 | 150.000,00 | 48.841,54 | 160.301,12 | -10.301,12 |
| 1.7.2.2.01.02.01 Cota-Parte do IPVA | 150.000,00 | 150.000,00 | 48.841,54 | 160.301,12 | -10.301,12 |
| 1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação | 7.000,00 | 7.000,00 | 1.344,41 | 5.328,98 | 1.671,02 |
| 1.7.2.2.01.04.01 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação | 7.000,00 | 7.000,00 | 1.344,41 | 5.328,98 | 1.671,02 |
| 1.7.2.2.01.13 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 35.000,00 | 35.000,00 | 9.754,92 | 29.015,42 | 5.984,58 |
| 1.7.2.2.01.99 Outras Participações na Receita do Estado | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.2.4 Transferências Multigovernamentais | 8.511.000,00 | 8.511.000,00 | 1.403.624,91 | 5.911.049,15 | 2.599.950,85 |
| 1.7.2.4.01 Transferências de Recursos do FUNDEB | 8.211.000,00 | 8.211.000,00 | 1.403.624,91 | 5.911.049,15 | 2.299.950,85 |
| 1.7.2.4.02 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 575.000,00 | 575.000,00 | 3.665,91 | 3.665,91 | 571.334,09 |
| 1.7.6.1 Transferências de Convênios da União e suas Entidades | 540.000,00 | 540.000,00 | 0,00 | 0,00 | 540.000,00 |
| 1.7.6.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.6.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.6.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| 1.7.6.1.04 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.6.1.05 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.6.1.99 Outras Transferências de Convênios da União | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.6.1.99.01 Transferências de Convênios da União para Administração Direta | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.6.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades | 30.000,00 | 30.000,00 | 3.665,91 | 3.665,91 | 26.334,09 |
| 1.7.6.2.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS | 10.000,00 | 10.000,00 | 3.665,91 | 3.665,91 | 6.334,09 |
| 1.7.6.2.02 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.6.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.6.2.99.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados - Adm. Direta | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.6.4 Transferências de Convênios de Instituições Privadas | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.6.4.01 Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Adm. Direta | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.7 TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 1.7.7.1 Provenientes do Exterior | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.7.7.2 Provenientes de Pessoas Jurídicas | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.7.7.3 Provenientes de Pessoas Físicas | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.7.7.4 Provenientes de Depósitos não Identificados | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.057.051,00 | 1.057.051,00 | 54.481,35 | 66.402,32 | 990.648,68 |
| 1.9.1 MULTAS e JUROS de MORA | 31.550,00 | 31.550,00 | 0,00 | 0,00 | 31.550,00 |
| 1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos | 9.550,00 | 9.550,00 | 0,00 | 0,00 | 9.550,00 |
| 1.9.1.1.01 Multas dos Tributos | 9.550,00 | 9.550,00 | 0,00 | 0,00 | 9.550,00 |
| 1.9.1.2 Multas e Juros de Mora das Contribuições | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.9.1.2.99 Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.9.1.2.99.01 Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.9.1.3 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.9.1.3.99 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.9.1.8 Multas e Juros de Mora de Outras Receitas | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.9.1.8.20 Multas e Juros de Mora de Outras Receitas - Indireta | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.9.1.9 Multas de Outras Origens | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.9.1.9.02 Outras Multas - Administração Indireta | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.9.1.9.99 Outras Multas | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.9.1.9.99.02 Outras Multas Oriundas da Administração Indireta | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 19.501,00 | 19.501,00 | 53.823,13 | 53.823,13 | -34.322,13 |
| 1.9.2.1 Indenizações | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.9.2.2 Restituições | 18.501,00 | 18.501,00 | 53.823,13 | 53.823,13 | -35.322,13 |
| 1.9.2.2.01 Restituições de Convênios | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições | 13.501,00 | 13.501,00 | 53.823,13 | 53.823,13 | -40.322,13 |
| 1.9.2.2.99.01 Outras Restituições de Recursos Ordinários | 13.501,00 | 13.501,00 | 53.823,13 | 53.823,13 | -40.322,13 |
| 1.9.3 RECEITA DA DÍVIDAATIVA | 6.000,00 | 6.000,00 | 158,22 | 4.754,23 | 1.245,77 |
| 1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária | 5.000,00 | 5.000,00 | 158,22 | 4.754,23 | 245,77 |
| 1.9.3.1.99 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos | 5.000,00 | 5.000,00 | 158,22 | 4.754,23 | 245,77 |
| 1.9.3.1.99.01 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 158,22 | 4.754,23 | 245,77 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Não Tributária | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.9.3.2.04 Receita da Dívida Ativa não Tributária - Covisa | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.9.9 RECEITAS DIVERSAS | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 500,00 | 7.824,96 | 992.175,04 |
| 1.9.9.0.99 Outras Receitas | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 500,00 | 7.824,96 | 992.175,04 |
| 1.9.9.0.99.10 Outras Receitas dos Recursos - Administração Direta | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 500,00 | 7.824,96 | 992.175,04 |
| 2 RECEITAS DE CAPITAL | 150.000,00 | 150.000,00 | 92.610,00 | 92.610,00 | 57.390,00 |
| 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 115.831,00 | 115.831,00 | 92.610,00 | 92.610,00 | 23.221,00 |
| 2.4.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 19.921,00 | 19.921,00 | 0,00 | 0,00 | 19.921,00 |
| 2.4.2.1 Transferências da União | 16.921,00 | 16.921,00 | 0,00 | 0,00 | 16.921,00 |
| 2.4.2.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 2.4.2.1.01.02 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2.4.2.1.01.03 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2.4.2.1.02 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| 2.4.2.1.99 Outras Transferências da União | 5.921,00 | 5.921,00 | 0,00 | 0,00 | 5.921,00 |
| 2.4.2.2 Transferências dos Estados | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 2.4.2.2.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-Sus | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2.4.2.2.02 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2.4.2.2.99 Outras Transferências do Estado | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2.4.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 85.650,00 | 85.650,00 | 92.610,00 | 92.610,00 | -6.960,00 |
| 2.4.7.1 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | 15.000,00 | 15.000,00 | 71.442,00 | 71.442,00 | -56.442,00 |
| 2.4.7.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Sus | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2.4.7.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 1.000,00 | 1.000,00 | 71.442,00 | 71.442,00 | -70.442,00 |
| 2.4.7.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2.4.7.1.04 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2.4.7.1.05 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2.4.7.1.99 Outras Transferências de Convênios da União | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4.7.1.99.01 Outras Transferências de Convênios da União - Administração Direta | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4.7.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 60.000,00 | 60.000,00 | 21.168,00 | 21.168,00 | 38.832,00 |
| 2.4.7.2.01 Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde - SUS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4.7.2.02 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação | 10.000,00 | 10.000,00 | 21.168,00 | 21.168,00 | -11.168,00 |
| 2.4.7.2.03 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Saneamento Básico | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4.7.2.04 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Meio Ambiente | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4.7.2.05 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4.7.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4.7.4 Transferências de Convênios de Instituições Privadas | 10.650,00 | 10.650,00 | 0,00 | 0,00 | 10.650,00 |
| 2.4.7.4.01 Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Adm. Direta | 10.650,00 | 10.650,00 | 0,00 | 0,00 | 10.650,00 |
| 2.4.8 TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME | 10.260,00 | 10.260,00 | 0,00 | 0,00 | 10.260,00 |
| 2.4.8.4 Provenientes de Depósitos Não Identificados | 10.260,00 | 10.260,00 | 0,00 | 0,00 | 10.260,00 |
| 2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 34.169,00 | 34.169,00 | 0,00 | 0,00 | 34.169,00 |
| 2.5.2 INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL | 34.169,00 | 34.169,00 | 0,00 | 0,00 | 34.169,00 |
| 2.5.2.0.01 Integralização de Capital | 34.169,00 | 34.169,00 | 0,00 | 0,00 | 34.169,00 |
| 9 DEDUÇÕES DA RECEITA | -4.301.800,00 | -4.301.800,00 | -669.332,17 | -2.897.946,62 | -1.403.853,38 |
| 9.7 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES | -4.301.800,00 | -4.301.800,00 | -669.332,17 | -2.897.946,62 | -1.403.853,38 |
| 9.7.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | -4.301.800,00 | -4.301.800,00 | -669.332,17 | -2.897.946,62 | -1.403.853,38 |
| 9.7.2.1 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO | -2.610.000,00 | -2.610.000,00 | -366.319,27 | -1.723.728,23 | -886.271,77 |
| 9.7.2.1.01 Deduções de Participação na Receita da União | -2.610.000,00 | -2.610.000,00 | -366.319,27 | -1.723.728,23 | -886.271,77 |
| 9.7.2.1.01.02 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro | -2.600.000,00 | -2.600.000,00 | -366.285,83 | -1.719.785,59 | -880.214,41 |
| 9.7.2.1.01.02.01 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB | -2.600.000,00 | -2.600.000,00 | -366.285,83 | -1.719.785,59 | -880.214,41 |
| 9.7.2.1.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR | -10.000,00 | -10.000,00 | -33,44 | -3.942,64 | -6.057,36 |
| 9.7.2.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS | -1.691.800,00 | -1.691.800,00 | -303.012,90 | -1.174.218,39 | -517.581,61 |
| 9.7.2.2.01 Deduções de Participação na Receita do Estado | -1.687.400,00 | -1.687.400,00 | -302.607,98 | -1.172.598,71 | -514.801,29 |
| 9.7.2.2.01.01 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS | -1.656.000,00 | -1.656.000,00 | -292.802,89 | -1.140.164,43 | -515.835,57 |
| 9.7.2.2.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA | -30.000,00 | -30.000,00 | -9.768,31 | -32.060,24 | 2.060,24 |
| 9.7.2.2.01.04 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação | -1.400,00 | -1.400,00 | -36,78 | -374,04 | -1.025,96 |
| 9.7.2.2.09 Dedução da Receita Resultante da Participação em Outras Receitas do Estado | -4.400,00 | -4.400,00 | -404,92 | -1.619,68 | -2.780,32 |
| 9.7.2.2.09.01 Dedução da Receita do FUNDEB - Lei Complementar 87/96 | -4.400,00 | -4.400,00 | -404,92 | -1.619,68 | -2.780,32 |
| Total Receitas | 34.487.148,00 | 34.487.148,00 | 6.410.011,18 | 22.328.623,29 | 12.158.524,71 |

| Despesas | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (f) = (d+e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | Saldo a Liquidar (f-j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (g) | Até Bimestre (h) | No Bimestre (i) | Até Bimestre (j) | |
| 3 Despesas Correntes | 33.322.548,00 | 34.705.418,00 | 3.225.325,85 | 30.991.821,88 | 4.775.837,72 | 22.585.389,57 | 12.120.028,43 |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 20.894.433,00 | 25.698.264,17 | 2.288.005,20 | 24.928.434,72 | 3.514.167,11 | 17.609.210,81 | 8.089.053,36 |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS | 20.894.433,00 | 25.698.264,17 | 2.288.005,20 | 24.928.434,72 | 3.514.167,11 | 17.609.210,81 | 8.089.053,36 |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 3.501.700,00 | 4.077.820,00 | 362.500,00 | 3.939.300,00 | 741.814,96 | 2.948.953,96 | 1.128.866,04 |
| 319009 SALÁRIO-FAMÍLIA | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 687,50 | 124,28 | 372,84 | 627,16 |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15.261.233,00 | 16.313.263,49 | 1.824.700,00 | 15.969.729,99 | 2.665.440,23 | 11.319.982,83 | 4.993.280,66 |
| 319013 OBRIGAÇÃES PATRONAIS | 1.346.500,00 | 3.977.721,52 | 4.490,00 | 3.882.139,15 | 8.650,48 | 2.203.323,10 | 1.774.398,42 |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 93.000,00 | 38.907,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.907,16 |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS | 27.500,00 | 9.587,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.587,00 |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 559.000,00 | 1.231.815,00 | 97.226,18 | 1.135.667,10 | 97.226,18 | 1.135.667,10 | 96.147,90 |
| 319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | 104.500,00 | 48.150,00 | -910,98 | 910,98 | 910,98 | 910,98 | 47.239,02 |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 32.923,00 | 180.923,00 | 20.000,00 | 180.000,00 | 39.399,14 | 176.239,42 | 4.683,58 |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS | 32.923,00 | 180.923,00 | 20.000,00 | 180.000,00 | 39.399,14 | 176.239,42 | 4.683,58 |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 32.923,00 | 180.923,00 | 20.000,00 | 180.000,00 | 39.399,14 | 176.239,42 | 4.683,58 |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 12.395.192,00 | 8.826.230,83 | 917.320,65 | 5.883.387,16 | 1.222.271,47 | 4.799.939,34 | 4.026.291,49 |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 17.000,00 | 31.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 10.000,00 | 15.000,00 | 16.000,00 |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES | 17.000,00 | 31.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 10.000,00 | 15.000,00 | 16.000,00 |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS | 12.378.192,00 | 8.795.230,83 | 917.320,65 | 5.853.387,16 | 1.212.271,47 | 4.784.939,34 | 4.010.291,49 |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL | 426.000,00 | 196.868,40 | 2.375,00 | 16.700,00 | 2.375,00 | 15.725,00 | 181.143,40 |
| 339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO | 3.548.667,00 | 2.393.390,47 | 464.982,66 | 1.706.936,62 | 490.321,11 | 1.640.903,85 | 752.486,62 |
| 339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 15.000,00 | 1.150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.150,00 |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 190.000,00 | 230.980,72 | 34.391,92 | 148.769,22 | 58.625,18 | 148.678,42 | 82.302,30 |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 249.000,00 | 112.034,44 | 0,00 | 7.314,51 | 0,00 | 7.314,51 | 104.719,93 |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 68.000,00 | 94.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 94.400,00 |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.330.525,00 | 1.009.310,56 | 24.634,20 | 467.378,70 | 84.291,36 | 331.566,90 | 677.743,66 |
| 339038 ARREDAMENTO MERCANTIL | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.688.000,00 | 3.631.667,28 | 330.574,83 | 2.896.081,88 | 491.246,67 | 2.192.434,53 | 1.439.232,75 |
| 339041 CONTRIBUIÇÕES | 22.000,00 | 12.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.300,00 |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 371.000,00 | 371.000,00 | 0,00 | 369.600,00 | 27.550,11 | 210.209,90 | 160.790,10 |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 181.000,00 | 79.530,00 | 5.133,43 | 13.479,07 | 2.633,43 | 10.979,07 | 68.550,93 |
| 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 803.500,00 | 349.295,76 | 55.228,61 | 227.127,16 | 55.228,61 | 227.127,16 | 122.168,60 |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 408.500,00 | 313.303,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 313.303,20 |
| 4 Despesas de Capital | 3.638.400,00 | 2.255.530,00 | 426.610,85 | 1.009.759,82 | 152.676,62 | 524.365,68 | 1.731.164,32 |
| 44 INVESTIMENTO | 2.723.150,00 | 1.650.280,00 | 293.610,85 | 436.759,82 | 65.332,05 | 208.481,02 | 1.441.798,98 |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS | 2.723.150,00 | 1.650.280,00 | 293.610,85 | 436.759,82 | 65.332,05 | 208.481,02 | 1.441.798,98 |
| 449030 MATERIAL DE CONSUMO | 148.000,00 | 64.760,00 | 0,00 | 10.735,70 | 0,00 | 10.735,70 | 54.024,30 |
| 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 289.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.000,00 |
| 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 222.000,00 | 98.500,00 | 21.253,26 | 35.851,42 | 7.222,10 | 21.820,26 | 76.679,74 |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES | 660.150,00 | 624.440,00 | 272.357,59 | 325.557,90 | 58.109,95 | 111.310,26 | 513.129,74 |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.139.000,00 | 666.230,00 | 0,00 | 56.266,00 | 0,00 | 56.266,00 | 609.964,00 |
| 449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| 449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 244.000,00 | 156.850,00 | 0,00 | 8.348,80 | 0,00 | 8.348,80 | 148.501,20 |
| 449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 9.000,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 |
| 45 INVERSÕES FINANCEIRAS | 132.000,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 |
| 4590 APLICAÇÕES DIRETAS | 132.000,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 |
| 459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 132.000,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 |
| 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 783.250,00 | 573.250,00 | 133.000,00 | 573.000,00 | 87.344,57 | 315.884,66 | 257.365,34 |
| 4690 APLICAÇÕES DIRETAS | 783.250,00 | 573.250,00 | 133.000,00 | 573.000,00 | 87.344,57 | 315.884,66 | 257.365,34 |
| 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 783.250,00 | 573.250,00 | 133.000,00 | 573.000,00 | 87.344,57 | 315.884,66 | 257.365,34 |
| Total Despesas | 36.960.948,00 | 36.960.948,00 | 3.651.936,70 | 32.001.581,70 | 4.928.514,34 | 23.109.755,25 | 13.851.192,75 |

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**982E281A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO 4º BIMESTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | | | Exercício: 2017 | |
| Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 814.394,00 | 814.394,00 | 1.061.713,38 | 130,36 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 11.000,00 | 11.000,00 | 15.834,64 | 143,95 |
| 1.1.1 - IPTU | 11.000,00 | 11.000,00 | 15.834,64 | 143,95 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 5.000,00 | 5.000,00 | 30.156,04 | 603,12 |
| 1.2.1 - ITBI | 5.000,00 | 5.000,00 | 30.156,04 | 603,12 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 511.500,00 | 511.500,00 | 591.071,02 | 115,55 |
| 1.3.1 - ISS | 506.500,00 | 506.500,00 | 586.316,79 | 115,75 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 5.000,00 | 5.000,00 | 4.754,23 | 95,08 |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 286.894,00 | 286.894,00 | 424.651,68 | 148,01 |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS | 21.509.000,00 | 21.509.000,00 | 15.069.689,87 | 70,06 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 13.000.000,00 | 13.000.000,00 | 9.175.424,89 | 70,58 |
| 2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | 13.000.000,00 | 13.000.000,00 | 9.175.424,89 | 70,58 |
| 2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 8.280.000,00 | 8.280.000,00 | 5.700.822,82 | 68,85 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 | 22.000,00 | 22.000,00 | 8.098,64 | 36,81 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 7.000,00 | 7.000,00 | 5.328,98 | 76,12 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 50.000,00 | 50.000,00 | 19.713,42 | 39,42 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 150.000,00 | 150.000,00 | 160.301,12 | 106,86 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 ) | 22.323.394,00 | 22.323.394,00 | 16.131.403,25 | 72,26 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 785.000,00 | 785.000,00 | 400.363,24 | 51,00 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 380.000,00 | 380.000,00 | 234.407,01 | 61,68 |
| 5.2 - Transferências do PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.2 - Transferências do PNAE | 300.000,00 | 300.000,00 | 145.666,80 | 48,55 |
| 5.4 - Transferências do PNATE | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 25.000,00 | 25.000,00 | 20.289,43 | 81,15 |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 121.000,00 | 121.000,00 | 92.610,00 | 76,53 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 121.000,00 | 121.000,00 | 92.610,00 | 76,53 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 907.000,00 | 907.000,00 | 492.973,24 | 54,35 |
| FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 4.297.400,00 | 4.297.400,00 | 2.896.326,94 | 67,39 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 1.719.785,59 | 66,14 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 1.656.000,00 | 1.656.000,00 | 1.140.164,43 | 68,85 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 1.400,00 | 1.400,00 | 374,04 | 26,71 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | | | | 10.000,00 | 10.000,00 | 3.942,64 | 39,42 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | | | | 30.000,00 | 30.000,00 | 32.060,24 | 106,86 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | | | | 8.251.000,00 | 8.251.000,00 | 5.922.221,40 | 71,77 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | | | | 8.211.000,00 | 8.211.000,00 | 5.911.049,15 | 71,98 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB | | | | 40.000,00 | 40.000,00 | 11.172,25 | 27,93 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | | | | 3.913.600,00 | 3.913.600,00 | 3.014.722,21 | 4,59 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 5.436.000,00 | 6.658.500,00 | 6.614.690,00 | 99,34 | 5.429.621,84 | 81,54 | 0,00 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 754.000,00 | 1.654.000,00 | 1.624.010,00 | 98,18 | 903.190,25 | 54,60 | 0,00 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 4.682.000,00 | 5.004.500,00 | 4.990.680,00 | 99,72 | 4.526.431,59 | 90,44 | 0,00 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 3.081.000,00 | 2.916.330,00 | 2.840.357,50 | 97,39 | 1.754.064,27 | 60,14 | 0,00 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 496.500,00 | 1.212.600,00 | 1.145.199,50 | 94,44 | 481.326,27 | 39,69 | 0,00 |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 2.584.500,00 | 1.703.730,00 | 1.695.158,00 | 99,49 | 1.272.738,00 | 74,70 | 0,00 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 8.517.000,00 | 9.574.830,00 | 9.455.047,50 | 98,74 | 7.183.686,11 | 75,02 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18) | 7.183.686,11 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)% | 91,68 |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)% | 29,61 |
| 19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))% | -21,29 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
|---|---|
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.401.500,00 | 3.001.425,00 | 2.880.024,97 | 95,95 | 1.479.931,99 | 49,30 | 0,00 |
| 22.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola | 1.401.500,00 | 3.001.425,00 | 2.880.024,97 | 95,95 | 1.479.931,99 | 49,30 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.250.500,00 | 2.866.600,00 | 2.769.209,50 | 96,60 | 1.384.516,52 | 48,29 | 0,00 |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 151.000,00 | 134.825,00 | 110.815,47 | 82,19 | 95.415,47 | 70,76 | 0,00 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 8.098.500,00 | 7.378.400,00 | 7.308.477,43 | 99,05 | 6.417.827,34 | 86,98 | 0,00 |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 7.298.500,00 | 6.734.230,00 | 6.685.838,00 | 99,28 | 5.799.169,59 | 86,11 | 0,00 |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 800.000,00 | 644.170,00 | 622.639,43 | 96,65 | 618.657,75 | 96,03 | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - OUTRAS | 944.000,00 | 1.200.100,00 | 1.181.047,92 | 98,41 | 870.372,43 | 72,52 | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27) | 10.444.000,00 | 11.579.925,00 | 11.369.550,32 | 98,18 | 8.768.131,76 | 75,71 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12) | 3.014.722,21 |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 11.172,25 |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | 0,00 |
| 36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) | 3.025.894,46 |
| 37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) | 4.871.864,87 |
| 38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 30,20 |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 470.000,00 | 93.100,00 | 63.117,56 | 67,79 | 54.351,95 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 130.000,00 | 209.860,00 | 200.333,51 | 95,46 | 199.866,99 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 600.000,00 | 302.960,00 | 263.451,07 | 86,95 | 254.218,94 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43) | 11.044.000,00 | 11.882.885,00 | 11.633.001,39 | 97,89 | 9.022.350,70 | 0,00 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADO EM 2017 (g) |
|---|---|---|
| 45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | FUNDEB |
| 46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 150.307,42 | 0,00 |
| 47 - ( + ) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 6.164.645,81 | 0,00 |
| 48 - ( - ) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 6.318.525,28 | 0,00 |
| 48.1 - Orçamento do Exercício | 6.318.525,28 | 0,00 |
| 48.1 - Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49 - ( + ) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 11.172,25 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 50 - ( = ) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | 7.600,20 | 0,00 |
| 51 - ( + ) Ajustes | 4.918,23 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 4.918,23 | 0,00 |
| 52 - ( = ) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 12.518,43 | 0,00 |

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**1AF11BBE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO 4º BIMESTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|---|---|
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2017 | | | | | Exercício: 2017 |
| ADCT, Art. 77 - Anexo XII | | | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | Até o Período(b) | %(b/a)x100 | |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 814.394,00 | 814.394,00 | 1.061.713,38 | 130,36 | |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 11.000,00 | 11.000,00 | 15.834,64 | 143,95 | |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 5.000,00 | 5.000,00 | 30.156,04 | 603,12 | |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 506.500,00 | 506.500,00 | 586.316,79 | 115,75 | |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 286.894,00 | 286.894,00 | 424.651,68 | 148,01 | |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Ativa dos Impostos | 5.000,00 | 5.000,00 | 4.754,23 | 95,08 | |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 21.509.000,00 | 21.509.000,00 | 15.069.689,87 | 70,06 | |
| Cota-Parte FPM | 13.000.000,00 | 13.000.000,00 | 9.175.424,89 | 70,58 | |
| Cota-Parte ITR | 50.000,00 | 50.000,00 | 19.713,42 | 39,42 | |
| Cota-Parte IPVA | 150.000,00 | 150.000,00 | 160.301,12 | 106,86 | |
| Cota-Parte ICMS | 8.280.000,00 | 8.280.000,00 | 5.700.822,82 | 68,85 | |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 7.000,00 | 7.000,00 | 5.328,98 | 76,12 | |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 22.000,00 | 22.000,00 | 8.098,64 | 36,81 | |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II | 22.323.394,00 | 22.323.394,00 | 16.131.403,25 | 72,26 | |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 4.096.000,00 | 4.096.000,00 | 1.877.494,57 | 45,83 | |
| Provenientes da União | 4.076.000,00 | 4.076.000,00 | 1.873.828,66 | 45,97 | |
| Provenientes dos Estados | 20.000,00 | 20.000,00 | 3.665,91 | 18,32 | |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 4.096.000,00 | 4.096.000,00 | 1.877.494,57 | 45,83 | |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período(f) | %(f/e)x100 | Até o Período(g) | %(g/e)x100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 9.895.000,00 | 9.821.500,00 | 8.623.472,94 | 87,80 | 6.201.850,72 | 63,14 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 7.103.000,00 | 7.672.203,41 | 7.352.751,11 | 95,83 | 5.109.644,23 | 66,59 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 2.792.000,00 | 2.149.296,59 | 1.270.721,83 | 59,12 | 1.092.206,49 | 50,81 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 484.000,00 | 557.500,00 | 120.116,36 | 21,54 | 61.545,50 | 11,03 | 0,00 |
| Investimentos | 379.000,00 | 527.500,00 | 120.116,36 | 22,77 | 61.545,50 | 11,66 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 105.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IV) | 10.379.000,00 | 10.379.000,00 | 8.743.589,30 | 84,24 | 6.263.396,22 | 60,34 | 0,00 |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 4.096.000,00 | 4.096.000,00 | 1.877.494,57 | 45,83 | 1.877.494,57 | 45,83 | 0,00 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 4.096.000,00 | 4.096.000,00 | 1.877.494,57 | 45,83 | 1.877.494,57 | 45,83 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V) | 4.096.000,00 | 4.096.000,00 | 1.877.494,57 | 45,83 | 1.877.494,57 | 45,83 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 6.283.000,00 | 6.283.000,00 | 6.866.094,73 | 109,28 | 4.385.901,65 | 69,80 | 0,00 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIBx100 ) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15% | | | | | | | 27,18 |

| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)] | 1.966.191,16 |
|---|---|

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2010 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período(f) | %(f/e)x100 | Até o Período(g) | %(g/e)x100 | |
| Atenção Básica | 8.404.000,00 | 6.296.740,00 | 5.166.795,69 | 82,05 | 3.799.980,52 | 60,34 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 529.000,00 | 2.689.000,00 | 2.503.540,85 | 93,10 | 1.752.927,45 | 65,18 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 97.000,00 | 168.480,00 | 147.887,55 | 87,77 | 138.487,53 | 82,19 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 85.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 1.264.000,00 | 1.154.780,00 | 925.365,21 | 80,13 | 572.000,72 | 49,53 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 10.379.000,00 | 10.379.000,00 | 8.743.589,30 | 84,24 | 6.263.396,22 | 60,34 | 0,00 |

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**6AC36748

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
### RREO ANEXO 02 - 4° BIMESTRE

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I) | 31.516.600,00 | 31.087.560,94 | 3.525.538,20 | 13.207.363,99 | 94,95 | 17.880.196,95 | 3.351.186,96 | 11.410.161,25 | 95,18 | 19.677.399,69 | 1.797.202,74 |
| LEGISLATIVA | 716.100,00 | 716.100,00 | 7.896,00 | 649.578,72 | 4,67 | 66.521,28 | 118.252,42 | 438.607,94 | 3,66 | 277.492,06 | 210.970,78 |
| Ação Legislativa | 716.100,00 | 716.100,00 | 7.896,00 | 649.578,72 | 4,67 | 66.521,28 | 118.252,42 | 438.607,94 | 3,66 | 277.492,06 | 210.970,78 |
| ADMINISTRAÇÃO | 3.361.000,00 | 3.392.800,00 | 441.440,28 | 1.681.610,02 | 12,09 | 1.711.189,98 | 430.134,61 | 1.570.697,91 | 13,10 | 1.822.102,09 | 110.912,11 |
| Administração Geral | 2.728.600,00 | 2.704.400,00 | 343.417,98 | 1.441.782,93 | 10,36 | 1.262.617,07 | 357.549,71 | 1.362.770,09 | 11,37 | 1.341.629,91 | 79.012,84 |
| Administração Financeira | 351.200,00 | 367.200,00 | 44.922,30 | 145.949,09 | 1,05 | 221.250,91 | 47.432,90 | 145.860,49 | 1,22 | 221.339,51 | 88,60 |
| Comunicação Social | 281.200,00 | 321.200,00 | 53.100,00 | 93.878,00 | 0,67 | 227.322,00 | 25.152,00 | 62.067,33 | 0,52 | 259.132,67 | 31.810,67 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.907.400,00 | 1.904.565,00 | 88.587,55 | 393.914,82 | 2,83 | 1.510.650,18 | 104.329,34 | 364.185,85 | 3,04 | 1.540.379,15 | 29.728,97 |
| Assistência à Criança e ao A | 114.100,00 | 114.100,00 | 11.438,93 | 46.447,63 | 0,33 | 67.652,37 | 13.097,73 | 46.447,63 | 0,39 | 67.652,37 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 1.793.300,00 | 1.790.465,00 | 77.148,62 | 347.467,19 | 2,50 | 1.442.997,81 | 91.231,61 | 317.738,22 | 2,65 | 1.472.726,78 | 29.728,97 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 582.700,00 | 582.700,00 | 0,00 | 469.500,00 | 3,38 | 113.200,00 | 0,00 | 390.368,29 | 3,26 | 192.331,71 | 79.131,71 |
| Previdência do Regime Estatu | 582.700,00 | 582.700,00 | 0,00 | 469.500,00 | 3,38 | 113.200,00 | 0,00 | 390.368,29 | 3,26 | 192.331,71 | 79.131,71 |
| SAÚDE | 6.437.000,00 | 6.727.232,55 | 731.251,14 | 3.007.289,64 | 21,62 | 3.719.942,91 | 833.198,70 | 2.630.408,99 | 21,94 | 4.096.823,56 | 376.880,65 |
| Atenção Básica | 5.756.000,00 | 5.808.045,00 | 574.739,94 | 2.649.096,71 | 19,04 | 3.158.948,29 | 601.001,90 | 2.279.707,46 | 19,02 | 3.528.337,54 | 369.389,25 |
| Assistência Hospitalar e Amb | 534.200,00 | 772.387,55 | 156.511,20 | 352.007,53 | 2,53 | 420.380,02 | 232.196,80 | 344.516,13 | 2,87 | 427.871,42 | 7.491,40 |
| Vigilância Sanitária | 44.800,00 | 44.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.800,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 102.000,00 | 102.000,00 | 0,00 | 6.185,40 | 0,04 | 95.814,60 | 0,00 | 6.185,40 | 0,05 | 95.814,60 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 10.549.700,00 | 9.964.142,42 | 1.419.158,29 | 4.634.499,16 | 33,32 | 5.329.643,26 | 1.198.611,56 | 4.281.887,28 | 35,72 | 5.682.255,14 | 352.611,88 |
| Ensino Fundamental | 9.736.200,00 | 8.798.310,00 | 1.086.955,97 | 3.927.686,58 | 28,24 | 4.870.623,42 | 1.071.712,68 | 3.800.185,34 | 31,70 | 4.998.124,66 | 127.501,24 |
| Ensino Superior | 138.700,00 | 58.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.700,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 448.200,00 | 970.532,42 | 331.185,06 | 702.173,62 | 5,05 | 268.358,80 | 125.881,62 | 477.348,54 | 3,98 | 493.183,88 | 224.825,08 |
| Educação de Jovens e Adultos | 31.300,00 | 31.300,00 | 1.017,26 | 4.638,96 | 0,03 | 26.661,04 | 1.017,26 | 4.353,40 | 0,04 | 26.946,60 | 285,56 |
| Educação Especial | 195.300,00 | 105.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.300,00 | 0,00 |
| CULTURA | 469.000,00 | 464.000,00 | 0,00 | 72.076,35 | 0,52 | 391.923,65 | 10.453,20 | 72.076,35 | 0,60 | 391.923,65 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Difusão Cultural | 469.000,00 | 464.000,00 | 0,00 | 72.076,35 | 0,52 | 391.923,65 | 10.453,20 | 72.076,35 | 0,60 | 391.923,65 | 0,00 |
| URBANISMO | 4.317.400,00 | 4.944.985,30 | 747.434,00 | 1.826.011,66 | 13,13 | 3.118.973,64 | 516.085,94 | 1.431.569,64 | 11,94 | 3.513.415,66 | 394.442,02 |
| Infra Estrutura Urbana | 3.076.100,00 | 3.882.685,30 | 618.061,84 | 1.307.233,63 | 9,40 | 2.575.451,67 | 386.713,78 | 912.791,61 | 7,61 | 2.969.893,69 | 394.442,02 |
| Serviços Urbanos | 1.241.300,00 | 1.062.300,00 | 129.372,16 | 518.778,03 | 3,73 | 543.521,97 | 129.372,16 | 518.778,03 | 4,33 | 543.521,97 | 0,00 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| HABITAÇÃO | 211.500,00 | 211.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 211.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 211.500,00 | 0,00 |
| Habitação Rural | 115.300,00 | 115.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115.300,00 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 96.200,00 | 96.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 96.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 96.200,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 400.000,00 | 161.983,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 161.983,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 161.983,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 400.000,00 | 161.983,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 161.983,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 161.983,00 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 551.000,00 | 227.181,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 227.181,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 227.181,94 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Am | 91.800,00 | 91.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 91.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 91.800,00 | 0,00 |
| Controle Ambiental | 202.100,00 | 28.329,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.329,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.329,94 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 257.100,00 | 107.052,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 107.052,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 107.052,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 1.027.400,00 | 971.636,47 | 70.781,71 | 258.835,51 | 1,86 | 712.800,96 | 90.952,32 | 164.900,38 | 1,38 | 806.736,09 | 93.935,13 |
| Abastecimento | 1.027.400,00 | 971.636,47 | 70.781,71 | 258.835,51 | 1,86 | 712.800,96 | 90.952,32 | 164.900,38 | 1,38 | 806.736,09 | 93.935,13 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 634.500,00 | 536.834,26 | 18.989,23 | 35.108,36 | 0,25 | 501.725,90 | 12.949,84 | 28.515,74 | 0,24 | 508.318,52 | 6.592,62 |
| Turismo | 634.500,00 | 536.834,26 | 18.989,23 | 35.108,36 | 0,25 | 501.725,90 | 12.949,84 | 28.515,74 | 0,24 | 508.318,52 | 6.592,62 |
| DESPORTO E LAZER | 251.900,00 | 281.900,00 | 0,00 | 178.939,75 | 1,29 | 102.960,25 | 36.219,03 | 36.942,88 | 0,31 | 244.957,12 | 141.996,87 |
| Desporto Comunitário | 251.900,00 | 281.900,00 | 0,00 | 178.939,75 | 1,29 | 102.960,25 | 36.219,03 | 36.942,88 | 0,31 | 244.957,12 | 141.996,87 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II) | 730.900,00 | 1.159.939,06 | 149.476,24 | 703.110,26 | 5,05 | 456.828,80 | 150.065,84 | 578.209,82 | 4,82 | 581.729,24 | 124.900,44 |
| LEGISLATIVA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,07 | 0,00 | 714,78 | 4.556,13 | 0,04 | 5.443,87 | 5.443,87 |
| Ação Legislativa | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,07 | 0,00 | 714,78 | 4.556,13 | 0,04 | 5.443,87 | 5.443,87 |
| ADMINISTRAÇÃO | 181.800,00 | 188.800,00 | 27.477,20 | 83.936,76 | 0,60 | 104.863,24 | 18.605,52 | 74.594,82 | 0,62 | 114.205,18 | 9.341,94 |
| Administração Geral | 120.700,00 | 127.700,00 | 27.477,20 | 82.296,18 | 0,59 | 45.403,82 | 18.605,52 | 72.954,24 | 0,61 | 54.745,76 | 9.341,94 |
| Administração Financeira | 56.500,00 | 56.500,00 | 0,00 | 1.207,25 | 0,01 | 55.292,75 | 0,00 | 1.207,25 | 0,01 | 55.292,75 | 0,00 |
| Comunicação Social | 4.600,00 | 4.600,00 | 0,00 | 433,33 | 0,00 | 4.166,67 | 0,00 | 433,33 | 0,00 | 4.166,67 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 26.500,00 | 26.500,00 | 2.042,88 | 9.809,71 | 0,07 | 16.690,29 | 2.086,42 | 8.785,56 | 0,07 | 17.714,44 | 1.024,15 |
| Assistência Comunitária | 26.500,00 | 26.500,00 | 2.042,88 | 9.809,71 | 0,07 | 16.690,29 | 2.086,42 | 8.785,56 | 0,07 | 17.714,44 | 1.024,15 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 39.600,00 | 39.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.600,00 | 0,00 |
| Previdência do Regime Estatu | 39.600,00 | 39.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.600,00 | 0,00 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| SAÚDE | 207.700,00 | 289.051,96 | 26.055,19 | 115.750,90 | 0,83 | 173.301,06 | 26.826,53 | 99.950,17 | 0,83 | 189.101,79 | 15.800,73 |
| Atenção Básica | 194.900,00 | 276.251,96 | 25.822,31 | 115.263,17 | 0,83 | 160.988,79 | 26.826,53 | 99.695,32 | 0,83 | 176.556,64 | 15.567,85 |
| Vigilância Sanitária | 2.800,00 | 2.800,00 | 232,88 | 487,73 | 0,00 | 2.312,27 | 0,00 | 254,85 | 0,00 | 2.545,15 | 232,88 |
| Vigilância Epidemiológica | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 252.600,00 | 593.287,10 | 92.062,24 | 474.483,18 | 3,41 | 118.803,92 | 99.840,99 | 382.106,40 | 3,19 | 211.180,70 | 92.376,78 |
| Ensino Fundamental | 250.000,00 | 501.687,10 | 92.062,24 | 385.483,18 | 2,77 | 116.203,92 | 86.438,59 | 336.035,89 | 2,80 | 165.651,21 | 49.447,29 |
| Educação Infantil | 2.600,00 | 91.600,00 | 0,00 | 89.000,00 | 0,64 | 2.600,00 | 13.402,40 | 46.070,51 | 0,38 | 45.529,49 | 42.929,49 |
| URBANISMO | 7.700,00 | 7.700,00 | 1.606,07 | 7.479,29 | 0,05 | 220,71 | 1.607,90 | 6.677,17 | 0,06 | 1.022,83 | 802,12 |
| Infra Estrutura Urbana | 7.700,00 | 7.700,00 | 1.606,07 | 7.479,29 | 0,05 | 220,71 | 1.607,90 | 6.677,17 | 0,06 | 1.022,83 | 802,12 |
| AGRICULTURA | 2.800,00 | 2.800,00 | 232,66 | 1.650,42 | 0,01 | 1.149,58 | 383,70 | 1.539,57 | 0,01 | 1.260,43 | 110,85 |
| Abastecimento | 2.800,00 | 2.800,00 | 232,66 | 1.650,42 | 0,01 | 1.149,58 | 383,70 | 1.539,57 | 0,01 | 1.260,43 | 110,85 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 2.200,00 | 2.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.200,00 | 0,00 |
| Turismo | 2.200,00 | 2.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.200,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 32.247.500,00 | 32.247.500,00 | 3.675.014,44 | 13.910.474,25 | 100,00 | 18.337.025,75 | 3.501.252,80 | 11.988.371,07 | 100,00 | 20.259.128,93 | 1.922.103,18 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Boa Saúde – DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:35:56

***MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX***
Prefeita Municipal

***LUCIANO LIMA DE SOUSA***
Contador

**Publicado por:**
Wallyson Alves Moreira
**Código Identificador:**1E4E2BB3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
## RREO ANEXO 03 - 4° BIMESTRE

| | |
|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (até Agosto) |

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Set/2016 | Out/2016 | Nov/2016 | Dez/2016 | Jan/2017 | Fev/2017 | Mar/2017 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.452.838,01 | 1.567.463,75 | 2.175.149,56 | 3.044.419,38 | 1.555.447,22 | 2.042.391,71 | 1.522.212,14 |
| Receita tributária | 68.801,68 | 31.908,13 | 17.505,78 | 250.080,85 | 11.882,51 | 22.705,32 | 21.928,62 |
| IPTU | 460,50 | 0,00 | 0,00 | 195,77 | 0,00 | 5.047,94 | 79,58 |
| ISS | 3.390,47 | 3.205,11 | 6.310,54 | 15.291,58 | 519,05 | 11.991,05 | 18.128,40 |
| ITBI | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 64.220,71 | 26.983,02 | 10.475,24 | 234.303,50 | 0,00 | 3.735,09 | 3.680,64 |
| Outras receitas tributárias | 730,00 | 720,00 | 720,00 | 290,00 | 11.363,46 | 1.931,24 | 40,00 |
| Receita de contribuições | 68.139,71 | 67.630,27 | 67.939,44 | 123.266,29 | 0,00 | 1.260,84 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 73.740,42 | 46.705,82 | 39.683,51 | 68.671,25 | 14.812,02 | 108.550,62 | 25.726,71 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.548,50 | 160,00 | 33.561,31 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências correntes | 1.241.919,34 | 1.420.000,72 | 2.050.020,83 | 2.588.334,59 | 1.515.541,67 | 1.861.218,98 | 1.459.963,94 |
| Cota-parte do FPM | 445.737,18 | 541.078,15 | 987.189,45 | 1.333.167,69 | 658.899,51 | 844.691,43 | 529.250,95 |
| Cota-parte do ICMS | 118.098,19 | 135.619,82 | 152.344,06 | 144.907,70 | 185.558,50 | 112.600,64 | 147.541,94 |
| Cota-parte do IPVA | 5.306,97 | 2.058,53 | 2.904,09 | 1.846,27 | 2.591,55 | 5.156,32 | 11.463,40 |
| Cota-parte do ITR | 57,80 | 327,56 | 18,47 | 0,00 | 0,00 | 145,55 | 0,00 |
| Transferências da LC 87/96 | 205,08 | 205,08 | 205,08 | 205,08 | 208,03 | 208,03 | 208,03 |
| Transferências da LC 61/89 | 119,09 | 125,88 | 131,53 | 139,94 | 125,53 | 138,03 | 178,91 |
| Transferências do Fundeb | 411.599,35 | 440.593,45 | 630.767,96 | 736.167,93 | 562.133,76 | 598.486,82 | 497.922,81 |
| Outras transferências correntes | 260.795,68 | 299.992,25 | 276.460,19 | 371.899,98 | 106.024,79 | 299.792,16 | 273.397,90 |
| Outras receitas correntes | 236,86 | 1.218,81 | 0,00 | 517,90 | 13.051,02 | 15.094,64 | 14.592,87 |
| DEDUÇÕES (II) | 172.338,64 | 194.493,18 | 287.265,90 | 381.921,45 | 168.933,15 | 192.789,92 | 135.385,70 |
| Contrib. do servidor para o plano de pr | 59.519,04 | 59.047,12 | 59.314,55 | 114.191,81 | 0,00 | 1.260,84 | 0,00 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 112.819,60 | 135.446,06 | 227.951,35 | 267.729,64 | 168.933,15 | 191.529,08 | 135.385,70 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 1.280.499,37 | 1.372.970,57 | 1.887.883,66 | 2.662.497,93 | 1.386.514,07 | 1.849.601,79 | 1.386.826,44 |

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Abr/2017 | Mai/2017 | Jun/2017 | Jul/2017 | Ago/2017 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.180.617,61 | 1.793.689,80 | 1.810.111,19 | 1.834.414,49 | 1.823.805,57 | 22.802.560,43 | 26.352.025,00 |
| Receita tributária | 18.930,41 | 27.276,26 | 31.144,39 | 29.853,80 | 30.458,44 | 562.476,19 | 908.695,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.783,79 | 60.500,00 |
| ISS | 18.569,45 | 17.455,36 | 26.471,55 | 23.604,00 | 29.026,60 | 173.963,16 | 460.995,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 454,68 | 0,00 | 0,00 | 1.454,68 | 60.500,00 |
| IRRF | 360,96 | 9.820,90 | 4.218,16 | 6.249,80 | 1.431,84 | 365.479,86 | 278.300,00 |
| Outras receitas tributárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.794,70 | 48.400,00 |
| Receita de contribuições | 472.409,41 | 0,00 | 63.113,03 | 0,00 | 0,00 | 863.758,99 | 584.100,00 |
| Receita patrimonial | 71.621,41 | 18.416,27 | 45.875,74 | 15.419,62 | 104.634,58 | 633.857,97 | 410.000,00 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 19.190,00 | 0,00 | 0,00 | 66.459,81 | 58.200,00 |
| Transferências correntes | 1.607.950,00 | 1.735.066,56 | 1.640.757,27 | 1.778.045,69 | 1.679.945,27 | 20.578.764,86 | 24.333.610,00 |
| Cota-parte do FPM | 637.657,40 | 723.312,26 | 666.688,29 | 860.797,23 | 583.957,87 | 8.812.427,41 | 8.100.000,00 |
| Cota-parte do ICMS | 133.847,83 | 164.231,34 | 127.508,04 | 138.917,05 | 162.019,84 | 1.723.194,95 | 1.500.000,00 |
| Cota-parte do IPVA | 9.927,71 | 9.408,35 | 11.440,31 | 9.076,82 | 9.007,37 | 80.187,69 | 100.000,00 |
| Cota-parte do ITR | 6,36 | 6,40 | 0,00 | 0,00 | 455,13 | 1.017,27 | 6.050,00 |
| Transferências da LC 87/96 | 208,03 | 208,03 | 208,03 | 208,03 | 208,03 | 2.484,56 | 6.050,00 |
| Transferências da LC 61/89 | 130,99 | 122,89 | 123,57 | 138,81 | 129,89 | 1.605,06 | 15.000,00 |
| Transferências do Fundeb | 516.147,22 | 582.807,29 | 565.420,93 | 479.478,35 | 556.361,32 | 6.577.887,19 | 6.084.800,00 |
| Outras transferências correntes | 310.024,46 | 254.970,00 | 269.368,10 | 289.429,40 | 367.805,82 | 3.379.960,73 | 8.521.710,00 |
| Outras receitas correntes | 9.706,38 | 12.930,71 | 10.030,76 | 11.095,38 | 8.767,28 | 97.242,61 | 57.420,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 626.753,29 | 177.551,55 | 221.993,87 | 130.804,93 | 149.309,78 | 2.839.541,36 | 2.449.520,00 |
| Contrib. do servidor para o plano de pr | 472.409,41 | 0,00 | 63.113,03 | 0,00 | 0,00 | 828.855,80 | 504.100,00 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 154.343,88 | 177.551,55 | 158.880,84 | 130.804,93 | 149.309,78 | 2.010.685,56 | 1.945.420,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 1.553.864,32 | 1.616.138,25 | 1.588.117,32 | 1.703.609,56 | 1.674.495,79 | 19.963.019,07 | 23.902.505,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Boa Saúde – DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:36:44

***MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX***
Prefeita Municipal

***LUCIANO LIMA DE SOUSA***
Contador

**Publicado por:**
Wallyson Alves Moreira
**Código Identificador:**55E8AE60

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
## RREO ANEXO 04 - 4° BIMESTRE

| | |
|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO |
| | DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS |
| | ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |
| RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II) | R$ 1,00 |

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE 2017 | ATÉ O BIMESTRE 2016 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.333.000,00 | 1.333.000,00 | 918.811,86 | 949.207,90 |
| Receita de contribuições dos segurados | 454.100,00 | 454.100,00 | 288.580,02 | 471.117,95 |
| Civil | 454.100,00 | 454.100,00 | 288.580,02 | 471.117,95 |
| Ativo | 454.100,00 | 454.100,00 | 288.580,02 | 471.117,95 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições patronais | 628.900,00 | 628.900,00 | 362.947,39 | 205.738,61 |
| Civil | 595.900,00 | 595.900,00 | 311.057,38 | 205.738,61 |
| Ativo | 595.900,00 | 595.900,00 | 311.057,38 | 205.738,61 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em regime de parcelamento de débitos | 33.000,00 | 33.000,00 | 51.890,01 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 200.000,00 | 200.000,00 | 267.284,45 | 272.332,57 |
| Receita imobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receita de valores mobiliários | 200.000,00 | 200.000,00 | 267.284,45 | 272.332,57 |
| Outras receitas patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de aporte periódico de valores predefinidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 18,77 |
| Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas correntes | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 18,77 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens, direitos e ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL REC. PREVID. RPPS (III) = (I + II) | 1.333.000,00 | 1.333.000,00 | 918.811,86 | 949.207,90 |

| PLANO PREVIDÊNCIÁRIO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE 2017 | ATÉ O BIMESTRE 2016 | ATÉ O BIMESTRE 2017 | ATÉ O BIMESTRE 2016 | EM EXERCICIO 2017 | EM EXERCICIO 2016 |
| ADMINISTRAÇÃO (IV) | 528.367,73 | 528.367,73 | 398.000,00 | 615.934,81 | 351.756,29 | 450.836,41 | 46.243,71 | 165.098,41 |
| Despesas correntes | 522.867,73 | 522.867,73 | 398.000,00 | 615.934,81 | 351.756,29 | 450.836,41 | 46.243,71 | 165.098,41 |
| Despesas de capital | 5.500,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros benefícios previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros benefícios previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compens. prev. do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VI) = (IV + V) | 528.367,73 | 528.367,73 | 398.000,00 | 615.934,81 | 351.756,29 | 450.836,41 | 46.243,71 | 165.098,41 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI) | 804.632,27 | 804.632,27 | 520.811,86 | 333.273,09 | 567.055,57 | 498.371,49 | - | - |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISãO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|---|---|
| Valor | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISãO ORÇAMENTáRIA | |
| Valor | 0,00 | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | |
| Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement | 0,00 | |
| Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre | 0,00 | |
| Outros aportes para o RPPS | 0,00 | |
| Recursos para cobertura de déficit financeiro | 0,00 | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | 2017 | 2016 |
| Caixa e equivalência de caixa | 3.424.074,24 | 2.777.764,18 |
| Investimentos e aplicações | 0,00 | 0,00 |
| Outros bens e direitos | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Boa Saúde - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA : 11:37:39 | | |

| RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| PLANO FINANCEIRO | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE 2017 | ATÉ O BIMESTRE 2016 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições dos segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em regime de parcelamento de débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita imobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de valores mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens, direitos e ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Amortização de empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL REC. PREVID. RPPS (X) = (VIII + IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PLANO FINANCEIRO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE 2017 | ATÉ O BIMESTRE 2016 | ATÉ O BIMESTRE 2017 | ATÉ O BIMESTRE 2016 | EM EXERCICIO 2017 | EM EXERCICIO 2016 |
| ADMINISTRAÇÃO (XI) | 93.932,27 | 93.932,27 | 71.500,00 | 110.651,61 | 38.612,00 | 49.487,94 | 32.888,00 | 61.163,66 |
| Despesas correntes | 93.932,27 | 93.932,27 | 71.500,00 | 110.651,61 | 38.612,00 | 49.487,94 | 32.888,00 | 61.163,66 |
| Despesas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros benefícios previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros benefícios previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compens. prev. do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIII) = (XI + XII) | 93.932,27 | 93.932,27 | 71.500,00 | 110.651,61 | 38.612,00 | 49.487,94 | 32.888,00 | 61.163,66 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII) | -93.932,27 | -93.932,27 | -71.500,00 | -110.651,61 | -38.612,00 | -49.487,94 | - | - |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Recursos para cobertura de déficit financeiro | 0,00 |
| Recursos para formação de reserva | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Boa Saúde - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA : 11:37:39 | |

***MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX***
Prefeita Municipal

***LUCIANO LIMA DE SOUSA***
Contador

**Publicado por:**
Wallyson Alves Moreira
**Código Identificador:**1C874B04

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
## RREO ANEXO 06 - 4° BIMESTRE

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III) | | | R$ 1,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | ATÉ O BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 24.665.505,00 | 13.005.637,98 | 11.693.765,05 |
| Receita tributária | 908.695,00 | 194.179,75 | 144.159,77 |
| IPTU | 60.500,00 | 5.127,52 | 1.521,39 |
| ISS | 460.995,00 | 145.765,46 | 37.599,16 |
| ITBI | 60.500,00 | 454,68 | 2.377,56 |
| IRRF | 278.300,00 | 29.497,39 | 97.569,41 |
| Outras receitas tributárias | 48.400,00 | 13.334,70 | 5.092,25 |
| Receita de contribuições | 1.163.000,00 | 651.527,41 | 749.150,57 |
| Receita previdenciárias | 1.083.000,00 | 651.527,41 | 676.856,56 |
| Outras receitas de contribuição | 80.000,00 | 0,00 | 72.294,01 |
| Receita patrimonial líquida | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 410.000,00 | 405.056,97 | 569.696,53 |
| (-) Aplicações financeiras | 370.000,00 | 405.056,97 | 569.696,53 |
| Transferências correntes | 22.388.190,00 | 12.011.750,47 | 10.798.210,73 |
| Cota-parte do FPM | 6.480.000,00 | 4.473.383,66 | 4.027.393,95 |
| Cota-parte do ICMS | 1.200.000,00 | 937.828,94 | 892.856,01 |
| Cota-parte do IPVA | 80.000,00 | 68.071,83 | 66.089,12 |
| Convênios | 2.111.900,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências correntes | 12.516.290,00 | 6.532.466,04 | 5.811.871,65 |
| Demais receitas correntes | 165.620,00 | 148.180,35 | 2.243,98 |
| Dívida ativa | 6.050,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diversas receitas correntes | 159.570,00 | 148.180,35 | 2.243,98 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 7.211.995,00 | 1.389,42 | 525.630,00 |
| Operações de crédito (III) | 242.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens (V) | 302.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de capital | 6.567.495,00 | 87,67 | 525.630,00 |
| Convênios | 4.098.591,00 | 0,00 | 525.630,00 |
| Outras transferências de capital | 2.468.904,00 | 87,67 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 100.000,00 | 1.301,75 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V) | 6.667.495,00 | 1.389,42 | 525.630,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV) | 31.333.000,00 | 13.007.027,40 | 12.219.395,05 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR | ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 26.120.493,94 | 12.566.797,15 | 17.205.719,43 | 11.219.456,62 | 9.869.856,81 |
| Pessoal e encargos sociais | 13.966.508,64 | 7.982.499,48 | 11.873.784,24 | 7.136.205,06 | 6.804.161,68 |
| Juros e encargos da dívida (IX) | 11.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 12.142.385,30 | 4.584.297,67 | 5.331.935,19 | 4.083.251,56 | 3.065.695,13 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX) | 26.108.893,94 | 12.566.797,15 | 17.205.719,43 | 11.219.456,62 | 9.869.856,81 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 6.127.006,06 | 1.343.677,10 | 1.069.001,83 | 768.914,45 | 539.611,21 |
| Investimentos | 5.422.106,06 | 841.824,91 | 443.005,78 | 285.653,28 | 124.530,15 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida (XIV) | 704.900,00 | 501.852,19 | 625.996,05 | 483.261,17 | 415.081,06 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 5.422.106,06 | 841.824,91 | 443.005,78 | 285.653,28 | 124.530,15 |
| Reserva de contingência (XVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva do RPPS (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII) | 31.531.000,00 | 13.408.622,06 | 17.648.725,21 | 11.505.109,90 | 9.994.386,96 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | -198.000,00 | - | - | 1.501.917,50 | 2.225.008,09 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | - |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | | VALOR CORRENTE | |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Boa Saúde - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:39:37 | | | | | |

***MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX***
Prefeita Municipal

***LUCIANO LIMA DE SOUSA***
Contador

**Publicado por:**
Wallyson Alves Moreira
**Código Identificador:**E7F3EC08

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
## RREO ANEXO 07 - 4° BIMESTRE

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO |
|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e)=(a+b)-(c+d) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I) | 0,00 | 2.756,56 | 0,00 | 0,00 | 2.756,56 |
| Executivo | 0,00 | 2.756,56 | 0,00 | 0,00 | 2.756,56 |
| 2016-Sec.Mun. de Administração e Planeja | 0,00 | 1.494,40 | 0,00 | 0,00 | 1.494,40 |
| 2016-Secretaria Municipal de Educação | 0,00 | 485,21 | 0,00 | 0,00 | 485,21 |
| 2016-Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Pub | 0,00 | 776,95 | 0,00 | 0,00 | 776,95 |
| 2016-Fundo Municipal de Saude | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Munistério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 0,00 | 2.756,56 | 0,00 | 0,00 | 2.756,56 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO (k)=(f+g)-(i+j) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I) | 0,00 | 35.287,83 | 485,21 | 0,00 | 0,00 | 35.287,83 |
| Executivo | 0,00 | 35.287,83 | 485,21 | 0,00 | 0,00 | 35.287,83 |
| 2016-Sec.Mun. de Administração e Planeja | 0,00 | 7.214,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.214,20 |
| 2016-Secretaria Municipal de Educação | 0,00 | 18.571,90 | 485,21 | 0,00 | 0,00 | 18.571,90 |
| 2016-Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Pub | 0,00 | 523,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 523,23 |
| 2016-Fundo Municipal de Saude | 0,00 | 8.978,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.978,50 |
| Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Munistério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 0,00 | 35.287,83 | 485,21 | 0,00 | 0,00 | 35.287,83 |
| TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) = | | | | | | 38.044,39 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Boa Saúde - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:40:14

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017

***MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX***
Prefeita Municipal

***LUCIANO LIMA DE SOUSA***
Contador

**Publicado por:**
Wallyson Alves Moreira
**Código Identificador:**B8D7A4A1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
## RREO ANEXO 08 - 4° BIMESTRE

| Consolidado | RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |

| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) | R$ 1,00 |
|---|---|

RECEITAS DO ENSINO

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS | 860.295,00 | 860.295,00 | 180.845,05 | 21,02 |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 60.500,00 | 60.500,00 | 5.127,52 | 8,48 |
| 1.1.1 - IPTU | 60.500,00 | 60.500,00 | 5.127,52 | 8,48 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI | 60.500,00 | 60.500,00 | 454,68 | 0,75 |
| 1.2.1 - ITBI | 60.500,00 | 60.500,00 | 454,68 | 0,75 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 460.995,00 | 460.995,00 | 145.765,46 | 31,62 |
| 1.3.1 - ISS | 460.995,00 | 460.995,00 | 145.765,46 | 31,62 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 278.300,00 | 278.300,00 | 29.497,39 | 10,60 |
| 1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 9.727.100,00 | 9.727.100,00 | 6.748.918,25 | 69,38 |
| 2.1 - Cota parte do FPM | 8.100.000,00 | 8.100.000,00 | 5.505.254,94 | 67,97 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 8.100.000,00 | 8.100.000,00 | 5.505.254,94 | 67,97 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota parte do ICMS | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 1.172.225,18 | 78,15 |
| 2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996 | 6.050,00 | 6.050,00 | 1.664,24 | 27,51 |
| 2.4 - Cota parte IPI - Exportação | 15.000,00 | 15.000,00 | 1.088,62 | 7,26 |
| 2.5 - Cota parte ITR | 6.050,00 | 6.050,00 | 613,44 | 10,14 |
| 2.6 - Cota parte IPVA | 100.000,00 | 100.000,00 | 68.071,83 | 68,07 |
| 2.7 - Cota parte IOF-ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 10.587.395,00 | 10.587.395,00 | 6.929.763,30 | 65,45 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 527.575,00 | 527.575,00 | 376.720,61 | 71,41 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 180.300,00 | 180.300,00 | 133.991,60 | 74,32 |
| 5.2 - Transferências diretas - PDDE | 34.700,00 | 34.700,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Transferências diretas - PNAE | 150.000,00 | 150.000,00 | 163.756,40 | 109,17 |
| 5.4 - Transferências diretas - PNATE | 116.500,00 | 116.500,00 | 77.002,20 | 66,10 |
| 5.5 - Outras transferências do FNDE | 46.075,00 | 46.075,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 1.970,41 | 0,00 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.708.400,00 | 1.708.400,00 | 572,24 | 0,03 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 1.708.400,00 | 1.708.400,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 0,00 | 0,00 | 572,24 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 5.848,97 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 2.235.975,00 | 2.235.975,00 | 383.141,82 | 17,14 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 1.945.420,00 | 1.945.420,00 | 1.266.738,91 | 65,11 |
| 10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1) | 1.620.000,00 | 1.620.000,00 | 1.031.871,28 | 63,70 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2) | 300.000,00 | 300.000,00 | 234.396,24 | 78,13 |
| 10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3) | 1.210,00 | 1.210,00 | 332,80 | 27,50 |
| 10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4) | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5)) | 1.210,00 | 1.210,00 | 138,59 | 11,45 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6) | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 6.184.800,00 | 6.184.800,00 | 4.393.468,61 | 71,04 |
| 11.1 - Transferência de recursos do Fundeb | 6.034.800,00 | 6.034.800,00 | 4.357.908,92 | 72,21 |
| 11.2 - Complementação da União ao Fundeb | 50.000,00 | 50.000,00 | 849,58 | 1,70 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb | 100.000,00 | 100.000,00 | 34.710,11 | 0,00 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 4.089.380,00 | 4.089.380,00 | 3.091.170,01 | 75,59 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (h)=(g/d)x100 |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 8.806.043,91 | 8.785.848,75 | 4.270.872,59 | 48,61 | 3.945.858,58 | 44,91 |
| 13.1 - Com educação infantil | 409.251,74 | 964.240,33 | 739.062,88 | 76,65 | 475.177,81 | 49,28 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 8.396.792,17 | 7.821.608,42 | 3.531.809,71 | 45,15 | 3.470.680,77 | 44,37 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 1.662.256,09 | 1.607.580,77 | 838.109,75 | 52,13 | 718.135,10 | 44,67 |
| 14.1 - Com educação infantil | 41.548,26 | 97.892,09 | 52.110,74 | 53,23 | 48.241,24 | 49,28 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.2 - Com ensino fundamental | 1.620.707,83 | 1.509.688,68 | 785.999,01 | 52,06 | 669.893,86 | 44,37 |
| 15 - Total das despesas do Fundeb | 10.468.300,00 | 10.393.429,52 | 5.108.982,34 | 49,16 | 4.663.993,68 | 44,87 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18-Total das deduções consideradas para fins delimite do Fundeb (16+ | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18) | 4.663.993,68 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)% | 89,81 |
| 19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério(14-(16.2+17.2))/((11)x100)% | 16,35 |
| 19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))% | 0,00 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
|---|---|
| 20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados | 275.124,95 |
| 21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual | 275.124,95 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 22-Educação infantil | 450.800,00 | 1.062.132,42 | 791.173,62 | 74,49 | 523.419,05 | 49,28 |
| 22.1 - Creche (23.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola (23.2) | 450.800,00 | 1.062.132,42 | 791.173,62 | 74,49 | 523.419,05 | 49,28 |
| 22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1) | 450.800,00 | 1.062.132,42 | 791.173,62 | 74,49 | 523.419,05 | 49,28 |
| 22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23-Ensino fundamental | 10.017.500,00 | 9.331.297,10 | 4.317.808,72 | 46,27 | 4.140.574,63 | 44,37 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb | 10.017.500,00 | 9.331.297,10 | 4.317.808,72 | 46,27 | 4.140.574,63 | 44,37 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24-Ensino médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25-Ensino superior | 138.700,00 | 58.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27-Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - Total de despesas com ações típicas de MDE | 10.607.000,00 | 10.452.129,52 | 5.108.982,34 | 48,88 | 4.663.993,68 | 44,62 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29-Resultado líquido das transferências do Fundeb | 3.091.170,01 |
| 30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício | 849,58 |
| 31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre | 34.710,11 |
| 32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb | 275.124,95 |
| 33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos | 170.546,59 |
| 34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira | 0,00 |
| 35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00 |
| 36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 | 3.572.401,24 |
| 37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36) | 1.091.592,44 |
| 38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37) / (3) x 100 | 15,75 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - Despesas custeadas com operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43) | 4.663.993,68 | 4.663.993,68 | 4.663.993,68 | 100,00 | 4.663.993,68 | 100,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | A PAGAR ATÉ O BIMESTRE | CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g) |
|---|---|---|
| 45 - Restos a pagar de despesas com MDE | 485,21 | 0,00 |
| 45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00 | 0,00 |
| 45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB | 485,21 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO | 275.610,16 | 0,00 |
| 47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 4.358.758,50 | 133.991,60 |
| 48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 3.745.153,68 | 133.991,60 |
| 48.1-(-) Orçamento do exercício | 3.745.153,68 | 133.991,60 |
| 48.2-(-) Restos a pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 34.710,11 | 0,00 |
| 50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 923.925,09 | 0,00 |
| 51-(+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 - Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 - Conciliação bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 923.925,09 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Boa Saúde - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:41:54

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

***MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX***
Prefeita Municipal

***LUCIANO LIMA DE SOUSA***
Contador

**Publicado por:**
Wallyson Alves Moreira
**Código Identificador:**856B10BA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
## RREO ANEXO 12 - 4° BIMESTRE

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) — R$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 860.295,00 | 860.295,00 | 180.845,05 | 21,02 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 60.500,00 | 60.500,00 | 5.127,52 | 8,48 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 60.500,00 | 60.500,00 | 454,68 | 0,75 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 460.995,00 | 460.995,00 | 145.765,46 | 31,62 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 278.300,00 | 278.300,00 | 29.497,39 | 10,60 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, juros de mora e outros encargos de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida ativa de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 9.727.100,00 | 9.727.100,00 | 6.748.918,25 | 69,38 |
| Cota Parte FPM | 8.100.000,00 | 8.100.000,00 | 5.505.254,94 | 67,97 |
| Cota Parte ITR | 6.050,00 | 6.050,00 | 613,44 | 10,14 |
| Cota Parte IPVA | 100.000,00 | 100.000,00 | 68.071,83 | 68,07 |
| Cota Parte ICMS | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 1.172.225,18 | 78,15 |
| Cota Parte IPI - Exportação | 15.000,00 | 15.000,00 | 1.088,62 | 7,26 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais | 6.050,00 | 6.050,00 | 1.664,24 | 27,51 |
| Desoneração ICMS LC 87/97 | 6.050,00 | 6.050,00 | 1.664,24 | 27,51 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II | 10.587.395,00 | 10.587.395,00 | 6.929.763,30 | 65,45 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II) | 6.639.310,00 | 6.639.310,00 | 1.494.401,04 | 22,51 |
| Provenientes da União | 4.850.310,00 | 4.850.310,00 | 1.494.401,04 | 30,81 |
| Provenientes do Estado | 1.755.000,00 | 1.755.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas do SUS | 34.000,00 | 34.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 1.640.000,00 | 1.640.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 65.000,00 | 65.000,00 | 39.041,14 | 60,06 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 8.344.310,00 | 8.344.310,00 | 1.533.442,18 | 18,38 |

| DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/e) x 100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | % (g/e) x 100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 5.474.900,00 | 6.389.141,40 | 3.118.186,20 | 48,80 | 2.725.504,82 | 42,66 | 392.681,38 |
| Pessoal e encargos sociais | 2.983.800,00 | 3.314.606,40 | 1.984.197,44 | 59,86 | 1.687.875,46 | 50,92 | 296.321,98 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 2.491.100,00 | 3.074.535,00 | 1.133.988,76 | 36,88 | 1.037.629,36 | 33,75 | 96.359,40 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.169.800,00 | 627.143,11 | 5.969,00 | 0,95 | 5.969,00 | 0,95 | 0,00 |
| Investimentos | 1.169.800,00 | 627.143,11 | 5.969,00 | 0,95 | 5.969,00 | 0,95 | 0,00 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 6.644.700,00 | 7.016.284,51 | 3.124.155,20 | 44,53 | 2.731.473,82 | 38,93 | 392.681,38 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (h) | % (h/IVf) x 100 | ATÉ O BIMESTRE (i) | % (i/IVg) x 100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 1.494.401,04 | 1.494.401,04 | 1.494.401,04 | 47,83 | 1.494.401,04 | 54,71 | 0,00 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 1.494.401,04 | 1.494.401,04 | 1.494.401,04 | 47,83 | 1.494.401,04 | 54,71 | 0,00 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | — | — | 0,00 | | 0,00 | — | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 1.494.401,04 | 1.494.401,04 | 1.494.401,04 | 100,00 | 1.494.401,04 | 100,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V) | 5.150.298,96 | 5.521.883,47 | 1.629.754,16 | 29,51 | 1.237.072,78 | 22,40 | 392.681,38 |
| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%) | | | | | | | 17,85 |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi -(15%xIIIb)) | | | | | | | 197.608,28 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em exercícios anteriores a 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção ) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (l) | % (l/total l)x100 | ATÉ O BIMESTRE (m) | % (m/total m)x100 | |
| Atenção básica | 5.950.900,00 | 6.084.296,96 | 2.764.359,88 | 88,52 | 2.379.402,78 | 87,15 | 384.957,10 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 534.200,00 | 772.387,55 | 352.007,53 | 11,27 | 344.516,13 | 12,62 | 7.491,40 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 47.600,00 | 47.600,00 | 487,73 | 0,02 | 254,85 | 0,01 | 232,88 |
| Vigilância epidemiológica | 112.000,00 | 112.000,00 | 6.185,40 | 0,20 | 6.185,40 | 0,23 | 0,00 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE DESPESAS | 6.644.700,00 | 7.016.284,51 | 3.123.040,54 | 100,00 | 2.730.359,16 | 100,00 | 392.681,38 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Boa Saúde – DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:43:56 | | | | | | | |

***MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX***
Prefeita Municipal

***LUCIANO LIMA DE SOUSA***
Contador

**Publicado por:**
Wallyson Alves Moreira
**Código Identificador:**EAF93AB0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
## RREO ANEXO 13 - 4° BIMESTRE

| | |
|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO |
| | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |

RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 ) — R$ 1,00

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO 2017 | |
|---|---|---|---|
| | | No bimestre | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | | | |
| Ativos constituídos pela SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE | | | |
| Provisões de PPP | | | |
| Outros passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
| Obrigações contratuais | | | |
| Garantias concedidas | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do ente federado, exceto (A) - (I) | | | | | | | | | | | |
| Das estatais não-dependentes (A) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PPP A CONTRATAR (II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(III) | 18.790.437,78 | 12.759.167,54 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)(V=IV/III) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Boa Saúde – DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:44:39 | | | | | | | | | | | |

***MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX***
Prefeita Municipal

***LUCIANO LIMA DE SOUSA***
Contador

**Publicado por:**
Wallyson Alves Moreira
**Código Identificador:**9842F96E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

### GABINETE DO PREFEITO
### RELATÓRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - 4º BIMESTRE/2017 - ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | | | | | Exercício: 2017 - |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | |
| 1 RECEITAS CORRENTES | 30.708.978,00 | 31.018.978,00 | 4.670.354,39 | 14.783.633,72 | 16.235.344,28 |
| 1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA | 876.554,00 | 876.554,00 | 98.988,91 | 373.922,95 | 502.631,05 |
| 1.1.1 IMPOSTOS | 829.659,00 | 829.659,00 | 88.116,30 | 313.263,29 | 516.395,71 |
| 1.1.1.2 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA | 549.129,00 | 549.129,00 | 53.777,36 | 193.704,13 | 355.424,87 |
| 1.1.1.2.02 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA | 224.151,00 | 224.151,00 | 7.359,40 | 20.976,71 | 203.174,29 |
| 1.1.1.2.02.01 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA | 134.490,00 | 134.490,00 | 4.415,64 | 12.586,02 | 121.903,98 |
| 1.1.1.2.02.02 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - EDUCAÇÃO | 56.038,00 | 56.038,00 | 1.839,85 | 5.244,18 | 50.793,82 |
| 1.1.1.2.02.03 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - SAÚDE | 33.623,00 | 33.623,00 | 1.103,91 | 3.146,51 | 30.476,49 |
| 1.1.1.2.04 IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA | 290.700,00 | 290.700,00 | 44.267,88 | 161.823,77 | 128.876,23 |
| 1.1.1.2.04.31 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO | 290.700,00 | 290.700,00 | 44.267,88 | 161.823,77 | 128.876,23 |
| 1.1.1.2.04.31.01 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO | 174.420,00 | 174.420,00 | 26.560,74 | 97.094,23 | 77.325,77 |
| 1.1.1.2.04.31.02 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO - EDUCAÇÃO | 72.675,00 | 72.675,00 | 11.066,98 | 40.455,96 | 32.219,04 |
| 1.1.1.2.04.31.03 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO - SAÚDE | 43.605,00 | 43.605,00 | 6.640,16 | 24.273,58 | 19.331,42 |
| 1.1.1.2.08 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS | 34.278,00 | 34.278,00 | 2.150,08 | 10.903,65 | 23.374,35 |
| 1.1.1.2.08.01 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS | 19.967,00 | 19.967,00 | 1.290,05 | 6.542,19 | 13.424,81 |
| 1.1.1.2.08.02 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - EDUCAÇÃO | 8.569,00 | 8.569,00 | 537,52 | 2.725,91 | 5.843,09 |
| 1.1.1.2.08.03 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - SAÚDE | 5.742,00 | 5.742,00 | 322,51 | 1.635,55 | 4.106,45 |
| 1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | 280.530,00 | 280.530,00 | 34.338,94 | 119.559,16 | 160.970,84 |
| 1.1.1.3.05 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA | 280.530,00 | 280.530,00 | 34.338,94 | 119.559,16 | 160.970,84 |
| 1.1.1.3.05.01 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS | 168.319,00 | 168.319,00 | 20.603,19 | 71.735,10 | 96.583,90 |
| 1.1.1.3.05.03 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS - EDUCAÇÃO | 70.132,00 | 70.132,00 | 8.584,60 | 29.889,57 | 40.242,43 |
| 1.1.1.3.05.04 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS - SAÚDE | 42.079,00 | 42.079,00 | 5.151,15 | 17.934,49 | 24.144,51 |
| 1.1.2 TAXAS | 46.895,00 | 46.895,00 | 10.872,61 | 60.659,66 | -13.764,66 |
| 1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 46.895,00 | 46.895,00 | 10.872,61 | 60.659,66 | -13.764,66 |
| 1.1.2.2.99 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 46.895,00 | 46.895,00 | 10.872,61 | 60.659,66 | -13.764,66 |
| 1.1.2.2.99.01 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 46.895,00 | 46.895,00 | 10.872,61 | 60.659,66 | -13.764,66 |
| 1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 115.361,00 | 365.361,00 | 33.859,76 | 110.832,39 | 254.528,61 |
| 1.2.1 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 1.2.1.0.29 CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA O SERVIDOR PÚBLICO | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 1.2.1.0.29.07 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 1.2.1.0.29.07.01 CONTRIBUIÇÃO DESTINADAA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA GERIDO POR ENTE INTEGRANTE DAADMINISTRAÇÃO D | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 1.2.3 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | 115.361,00 | 115.361,00 | 33.859,76 | 110.832,39 | 4.528,61 |
| 1.2.3.0.01 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | 115.361,00 | 115.361,00 | 33.859,76 | 110.832,39 | 4.528,61 |
| 1.3 RECEITA PATRIMONIAL | 231.633,00 | 231.633,00 | 17.821,13 | 80.625,40 | 151.007,60 |
| 1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 231.633,00 | 231.633,00 | 17.821,13 | 80.625,40 | 151.007,60 |
| 1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 231.633,00 | 231.633,00 | 17.821,13 | 80.625,40 | 151.007,60 |
| 1.3.2.5.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS | 222.063,00 | 222.063,00 | 14.876,21 | 73.051,68 | 149.011,32 |
| 1.3.2.5.01.02 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS FUNDEB | 60.188,00 | 60.188,00 | 2.702,43 | 14.340,19 | 45.847,81 |
| 1.3.2.5.01.03 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS FUNDO DE SAÚDE | 146.875,00 | 146.875,00 | 1.220,58 | 8.776,73 | 138.098,27 |
| 1.3.2.5.01.04 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE REC. VINCULADOS - REC. DIVERSOS ADM. DIRETA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 346,93 | 9.653,07 |
| 1.3.2.5.01.05 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MDE | 0,00 | 0,00 | 3.317,44 | 9.739,66 | -9.739,66 |
| 1.3.2.5.01.05.99 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MDE - DEMAIS REC VINC DEST À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 3.317,44 | 9.739,66 | -9.739,66 |
| 1.3.2.5.01.10 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNAS | 0,00 | 0,00 | 562,47 | 1.468,33 | -1.468,33 |
| 1.3.2.5.01.10.99 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS -DEMAIS REC VINC DEST À ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 562,47 | 1.468,33 | -1.468,33 |
| 1.3.2.5.01.99 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS | 5.000,00 | 5.000,00 | 7.073,29 | 38.379,84 | -33.379,84 |
| 1.3.2.5.02 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS | 9.570,00 | 9.570,00 | 2.944,92 | 7.573,72 | 1.996,28 |
| 1.3.2.5.02.05 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS -RECURSOS DIVERSOS | 9.570,00 | 9.570,00 | 2.944,92 | 7.573,72 | 1.996,28 |
| 1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 29.365.930,00 | 29.425.930,00 | 4.512.612,32 | 14.188.921,03 | 15.237.008,97 |
| 1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 26.193.520,00 | 26.253.520,00 | 4.512.612,32 | 14.061.302,67 | 12.192.217,33 |
| 1.7.2.1 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 15.624.102,00 | 15.684.102,00 | 2.051.638,55 | 7.486.027,70 | 8.198.074,30 |
| 1.7.2.1.01 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | 10.202.721,00 | 10.202.721,00 | 1.444.813,51 | 5.505.575,11 | 4.697.145,89 |
| 1.7.2.1.01.02 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS | 10.090.370,00 | 10.090.370,00 | 1.098.871,10 | 5.159.370,94 | 4.930.999,06 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.2.1.01.02.01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS | 8.072.297,00 | 8.072.297,00 | 879.099,57 | 4.127.499,46 | 3.944.797,54 |
| 1.7.2.1.01.02.02 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - EDUCAÇÃO | 504.518,00 | 504.518,00 | 54.942,94 | 257.968,01 | 246.549,99 |
| 1.7.2.1.01.02.03 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - SAÚDE | 1.513.555,00 | 1.513.555,00 | 164.828,59 | 773.903,47 | 739.651,53 |
| 1.7.2.1.01.03 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO | 53.750,00 | 53.750,00 | 0,00 | 0,00 | 53.750,00 |
| 1.7.2.1.01.03.01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO | 43.001,00 | 43.001,00 | 0,00 | 0,00 | 43.001,00 |
| 1.7.2.1.01.03.02 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - EDUCAÇÃO | 2.687,00 | 2.687,00 | 0,00 | 0,00 | 2.687,00 |
| 1.7.2.1.01.03.03 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - SAÚDE | 8.062,00 | 8.062,00 | 0,00 | 0,00 | 8.062,00 |
| 1.7.2.1.01.04 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO | 53.750,00 | 53.750,00 | 345.897,40 | 345.897,40 | -292.147,40 |
| 1.7.2.1.01.04.01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO | 43.001,00 | 43.001,00 | 207.538,44 | 207.538,44 | -164.537,44 |
| 1.7.2.1.01.04.02 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - EDUCAÇÃO | 2.687,00 | 2.687,00 | 86.474,35 | 86.474,35 | -83.787,35 |
| 1.7.2.1.01.04.03 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - SAÚDE | 8.062,00 | 8.062,00 | 51.884,61 | 51.884,61 | -43.822,61 |
| 1.7.2.1.01.05 COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | 4.851,00 | 4.851,00 | 45,01 | 306,77 | 4.544,23 |
| 1.7.2.1.01.05.01 COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | 3.881,00 | 3.881,00 | 36,01 | 245,40 | 3.635,60 |
| 1.7.2.1.01.05.02 COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - EDUCAÇÃO | 242,00 | 242,00 | 2,26 | 15,37 | 226,63 |
| 1.7.2.1.01.05.03 COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - SAÚDE | 728,00 | 728,00 | 6,74 | 46,00 | 682,00 |
| 1.7.2.1.09 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 49.462,00 | 49.462,00 | 0,00 | 0,00 | 49.462,00 |
| 1.7.2.1.09.99 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 49.462,00 | 49.462,00 | 0,00 | 0,00 | 49.462,00 |
| 1.7.2.1.22 TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS | 213.487,00 | 213.487,00 | 19.830,51 | 82.015,19 | 131.471,81 |
| 1.7.2.1.22.30 COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI Nº 7.990/89 | 84.252,00 | 84.252,00 | 5.588,46 | 24.293,60 | 59.958,40 |
| 1.7.2.1.22.70 COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP | 129.235,00 | 129.235,00 | 14.242,05 | 57.721,59 | 71.513,41 |
| 1.7.2.1.33 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO | 4.110.630,00 | 4.110.630,00 | 417.726,97 | 1.366.075,95 | 2.744.554,05 |
| 1.7.2.1.33.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA | 2.719.640,00 | 2.719.640,00 | 144.641,34 | 754.477,68 | 1.965.162,32 |
| 1.7.2.1.33.02 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 1.094.500,00 | 1.094.500,00 | 19.786,04 | 82.384,16 | 1.012.115,84 |
| 1.7.2.1.33.03 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 55.320,00 | 55.320,00 | 17.214,27 | 66.458,27 | -11.138,27 |
| 1.7.2.1.33.04 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 141.170,00 | 141.170,00 | 9.947,52 | 36.051,84 | 105.118,16 |
| 1.7.2.1.33.07 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - SAÚDE DA FAMILIA | 0,00 | 0,00 | 72.170,00 | 144.340,00 | -144.340,00 |
| 1.7.2.1.33.08 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - AGENTES COMUNITÁRIOS | 0,00 | 0,00 | 48.672,00 | 97.344,00 | -97.344,00 |
| 1.7.2.1.33.09 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - SAÚDE BUCAL | 0,00 | 0,00 | 26.760,00 | 53.520,00 | -53.520,00 |
| 1.7.2.1.33.10 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - NASF | 0,00 | 0,00 | 24.000,00 | 48.000,00 | -48.000,00 |
| 1.7.2.1.33.13 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 0,00 | 0,00 | 1.535,80 | 4.000,00 | -4.000,00 |
| 1.7.2.1.33.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO | 100.000,00 | 100.000,00 | 53.000,00 | 79.500,00 | 20.500,00 |
| 1.7.2.1.34 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS | 330.895,00 | 390.895,00 | 29.044,97 | 159.953,77 | 230.941,23 |
| 1.7.2.1.34.06 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS | 140.330,00 | 140.330,00 | 10.000,00 | 59.625,00 | 80.705,00 |
| 1.7.2.1.34.07 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| 1.7.2.1.34.08 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD PBF | 74.400,00 | 74.400,00 | 8.044,97 | 32.449,15 | 41.950,85 |
| 1.7.2.1.34.09 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICAA FAMÍLIA E AO IDOSO - PAIF CRAS | 72.000,00 | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 72.000,00 |
| 1.7.2.1.34.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS | 32.165,00 | 92.165,00 | 11.000,00 | 67.879,62 | 24.285,38 |
| 1.7.2.1.35 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV.DA EDUCAÇÃO - FNDE (INCLUSIVE SALÁRIO-EDUCAÇÃO) | 713.270,00 | 713.270,00 | 139.727,09 | 370.425,68 | 342.844,32 |
| 1.7.2.1.35.01 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 223.000,00 | 223.000,00 | 35.382,89 | 157.639,68 | 65.360,32 |
| 1.7.2.1.35.02 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE | 2.000,00 | 2.000,00 | 1.290,00 | 1.290,00 | 710,00 |
| 1.7.2.1.35.03 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE | 191.270,00 | 191.270,00 | 47.288,80 | 136.200,60 | 55.069,40 |
| 1.7.2.1.35.04 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - P | 50.000,00 | 50.000,00 | 9.765,00 | 29.295,00 | 20.705,00 |
| 1.7.2.1.35.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE | 247.000,00 | 247.000,00 | 46.000,40 | 46.000,40 | 200.999,60 |
| 1.7.2.1.36 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº87/96 | 3.637,00 | 3.637,00 | 495,50 | 1.982,00 | 1.655,00 |
| 1.7.2.1.36.01 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 | 2.910,00 | 2.910,00 | 396,40 | 1.585,60 | 1.324,40 |
| 1.7.2.1.36.02 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - EDUCAÇÃO | 182,00 | 182,00 | 24,78 | 99,12 | 82,88 |
| 1.7.2.1.36.03 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - SAÚDE | 545,00 | 545,00 | 74,32 | 297,28 | 247,72 |
| 1.7.2.2 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO | 3.211.332,00 | 3.211.332,00 | 394.384,85 | 1.529.167,05 | 1.682.164,95 |
| 1.7.2.2.01 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO | 3.211.332,00 | 3.211.332,00 | 393.284,85 | 1.528.067,05 | 1.683.264,95 |
| 1.7.2.2.01.01 COTA-PARTE DO ICMS | 2.921.218,00 | 2.921.218,00 | 358.291,05 | 1.393.266,39 | 1.527.951,61 |
| 1.7.2.2.01.01.01 COTA-PARTE DO ICMS | 2.336.974,00 | 2.336.974,00 | 286.632,85 | 1.114.613,17 | 1.222.360,83 |
| 1.7.2.2.01.01.02 COTA-PARTE DO ICMS - EDUCAÇÃO | 146.061,00 | 146.061,00 | 17.914,58 | 69.663,38 | 76.397,62 |
| 1.7.2.2.01.01.03 COTA-PARTE DO ICMS - SAÚDE | 438.183,00 | 438.183,00 | 53.743,62 | 208.989,84 | 229.193,16 |
| 1.7.2.2.01.02 COTA-PARTE DO IPVA | 280.300,00 | 280.300,00 | 28.283,03 | 114.480,01 | 165.819,99 |
| 1.7.2.2.01.02.01 COTA-PARTE DO IPVA | 266.285,00 | 266.285,00 | 22.626,42 | 91.584,00 | 174.701,00 |
| 1.7.2.2.01.02.02 COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO | 14.015,00 | 14.015,00 | 1.414,15 | 5.724,01 | 8.290,99 |
| 1.7.2.2.01.02.03 COTA-PARTE DO IPVA - SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 4.242,46 | 17.172,00 | -17.172,00 |
| 1.7.2.2.01.04 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO | 1.683,00 | 1.683,00 | 386,63 | 1.502,43 | 180,57 |
| 1.7.2.2.01.04.01 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO | 1.347,00 | 1.347,00 | 306,62 | 1.199,25 | 147,75 |
| 1.7.2.2.01.04.02 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO - EDUCAÇÃO | 84,00 | 84,00 | 20,04 | 75,94 | 8,06 |
| 1.7.2.2.01.04.03 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO - SAÚDE | 252,00 | 252,00 | 59,97 | 227,24 | 24,76 |
| 1.7.2.2.01.13 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | 8.131,00 | 8.131,00 | 6.324,14 | 18.818,22 | -10.687,22 |
| 1.7.2.2.33 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE- REPASSE FUNDO A FUNDO | 0,00 | 0,00 | 1.100,00 | 1.100,00 | -1.100,00 |
| 1.7.2.4 TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 7.358.086,00 | 7.358.086,00 | 2.066.588,92 | 5.046.107,92 | 2.311.978,08 |
| 1.7.2.4.01 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB | 7.358.086,00 | 7.358.086,00 | 927.635,42 | 3.907.154,42 | 3.450.931,58 |
| 1.7.2.4.02 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 1.138.953,50 | 1.138.953,50 | -1.138.953,50 |
| 1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 3.172.410,00 | 3.172.410,00 | 0,00 | 127.618,36 | 3.044.791,64 |
| 1.7.6.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES | 3.119.690,00 | 3.119.690,00 | 0,00 | 127.618,36 | 2.992.071,64 |
| 1.7.6.1.01 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 25.800,00 | 25.800,00 | 0,00 | 0,00 | 25.800,00 |
| 1.7.6.1.02 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | 171.500,00 | 171.500,00 | 0,00 | 0,00 | 171.500,00 |
| 1.7.6.1.03 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 185.000,00 | 185.000,00 | 0,00 | 0,00 | 185.000,00 |
| 1.7.6.1.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO | 2.737.390,00 | 2.737.390,00 | 0,00 | 127.618,36 | 2.609.771,64 |
| 1.7.6.1.99.01 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 2.737.390,00 | 2.737.390,00 | 0,00 | 127.618,36 | 2.609.771,64 |
| 1.7.6.2 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E SUAS ENTIDADES | 52.720,00 | 52.720,00 | 0,00 | 0,00 | 52.720,00 |
| 1.7.6.2.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO | 52.720,00 | 52.720,00 | 0,00 | 0,00 | 52.720,00 |
| 1.7.6.2.99.01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS - ADM. DIRETA | 52.720,00 | 52.720,00 | 0,00 | 0,00 | 52.720,00 |
| 1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 119.500,00 | 119.500,00 | 7.072,27 | 29.331,95 | 90.168,05 |
| 1.9.1 MULTAS E JUROS DE MORA | 83.500,00 | 83.500,00 | 0,00 | 6.801,42 | 76.698,58 |
| 1.9.1.1 MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS | 63.500,00 | 63.500,00 | 0,00 | 0,00 | 63.500,00 |
| 1.9.1.1.38 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 |
| 1.9.1.1.38.01 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| 1.9.1.1.38.02 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU - EDUCAÇÃO | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.9.1.1.39 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI | 8.500,00 | 8.500,00 | 0,00 | 0,00 | 8.500,00 |
| 1.9.1.1.39.01 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 1.9.1.1.39.02 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI - EDUCAÇÃO | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| 1.9.1.1.40 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 |
| 1.9.1.1.40.01 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| 1.9.1.1.40.02 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS - EDUCAÇÃO | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.9.1.1.41 MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA | 16.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 |
| 1.9.1.1.99 MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.9.1.3 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DOS TRIBUTOS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 6.801,42 | 13.198,58 |
| 1.9.1.3.11 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DO IPTU | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 6.801,42 | -1.801,42 |
| 1.9.1.3.12 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DO ITBI | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.9.1.3.13 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DO ISS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.128,94 | -4.128,94 |
| 1.9.2.1 INDENIZAÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.128,94 | -4.128,94 |
| 1.9.2.1.99 OUTRAS INDENIZAÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.128,94 | -4.128,94 |
| 1.9.3 RECEITA DA DÍVIDAATIVA | 0,00 | 0,00 | 7.072,27 | 18.401,59 | -18.401,59 |
| 1.9.3.1 RECEITA DA DÍVIDAATIVA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 7.072,27 | 18.401,59 | -18.401,59 |
| 1.9.3.1.11 RECEITA DA DÍVIDAATIVA SOBRE IPTU | 0,00 | 0,00 | 7.072,27 | 18.401,59 | -18.401,59 |
| 1.9.3.1.11.01 RECEITA DA DÍVIDAATIVA SOBRE IPTU | 0,00 | 0,00 | 4.243,36 | 11.040,95 | -11.040,95 |
| 1.9.3.1.11.02 RECEITA DA DÍVIDAATIVA SOBRE IPTU - EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 1.768,07 | 4.600,41 | -4.600,41 |
| 1.9.3.1.11.03 RECEITA DA DÍVIDAATIVA SOBRE IPTU - SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 1.060,84 | 2.760,23 | -2.760,23 |
| 1.9.9 RECEITAS DIVERSAS | 36.000,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 |
| 1.9.9.0.99 OUTRAS RECEITAS | 36.000,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 |
| 1.9.9.0.99.01 OUTRAS RECEITAS DOS RECURSOS DO TESOURO | 36.000,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 |
| 2 RECEITAS DE CAPITAL | 1.740.000,00 | 1.740.000,00 | 182.150,48 | 344.636,12 | 1.395.363,88 |
| 2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 910.000,00 | 910.000,00 | 0,00 | 0,00 | 910.000,00 |
| 2.1.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 910.000,00 | 910.000,00 | 0,00 | 0,00 | 910.000,00 |
| 2.1.1.4 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS | 910.000,00 | 910.000,00 | 0,00 | 0,00 | 910.000,00 |
| 2.1.1.4.99 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS | 910.000,00 | 910.000,00 | 0,00 | 0,00 | 910.000,00 |
| 2.1.1.4.99.01 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A PROG. DE GOVERNO - ADM. DIRETA | 910.000,00 | 910.000,00 | 0,00 | 0,00 | 910.000,00 |
| 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 830.000,00 | 830.000,00 | 182.150,48 | 344.636,12 | 485.363,88 |
| 2.4.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 830.000,00 | 830.000,00 | 182.150,48 | 344.636,12 | 485.363,88 |
| 2.4.7.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 830.000,00 | 830.000,00 | 182.150,48 | 344.636,12 | 485.363,88 |
| 2.4.7.1.01 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.7.1.02 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 2.4.7.1.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO | 430.000,00 | 430.000,00 | 182.150,48 | 344.636,12 | 85.363,88 |
| 2.4.7.1.99.01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 430.000,00 | 430.000,00 | 182.150,48 | 344.636,12 | 85.363,88 |
| 7 RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 7.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 7.2.1 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 7.2.1.0.29 CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 7.2.1.0.29.01 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 9 DEDUÇÕES DA RECEITA | -2.681.912,00 | -2.681.912,00 | -297.274,36 | -1.334.181,36 | -1.347.730,64 |
| 9.7 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES | -2.681.912,00 | -2.681.912,00 | -297.274,36 | -1.334.181,36 | -1.347.730,64 |
| 9.7.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | -2.681.912,00 | -2.681.912,00 | -297.274,36 | -1.334.181,36 | -1.347.730,64 |
| 9.7.2.1 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO | -2.041.271,00 | -2.041.271,00 | -219.879,56 | -1.032.329,02 | -1.008.941,98 |
| 9.7.2.1.01 DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | -2.040.544,00 | -2.040.544,00 | -219.780,46 | -1.031.932,62 | -1.008.611,38 |
| 9.7.2.1.01.02 DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM- FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO | -2.039.574,00 | -2.039.574,00 | -219.771,46 | -1.031.871,28 | -1.007.702,72 |
| 9.7.2.1.01.02.01 DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM- FUNDEB | -2.018.074,00 | -2.018.074,00 | -219.771,46 | -1.031.871,28 | -986.202,72 |
| 9.7.2.1.01.02.02 DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM- REDUTOR FINANCEIRO | -21.500,00 | -21.500,00 | 0,00 | 0,00 | -21.500,00 |
| 9.7.2.1.01.05 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ITR | -970,00 | -970,00 | -9,00 | -61,34 | -908,66 |
| 9.7.2.1.36 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96 | -727,00 | -727,00 | -99,10 | -396,40 | -330,60 |
| 9.7.2.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS | -640.641,00 | -640.641,00 | -77.394,80 | -301.852,34 | -338.788,66 |
| 9.7.2.2.01 DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO | -640.641,00 | -640.641,00 | -77.394,80 | -301.852,34 | -338.788,66 |
| 9.7.2.2.01.01 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS | -584.244,00 | -584.244,00 | -71.658,18 | -278.653,15 | -305.590,85 |
| 9.7.2.2.01.02 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPVA | -56.060,00 | -56.060,00 | -5.656,61 | -22.896,01 | -33.163,99 |
| 9.7.2.2.01.04 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPI EXPORTAÇÃO | -337,00 | -337,00 | -80,01 | -303,18 | -33,82 |
| Total Receitas | 29.767.066,00 | 30.377.066,00 | 4.555.230,51 | 13.794.088,48 | 16.582.977,52 |

| Despesas | | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (f) = (d+e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | Saldo a Liquidar (f-j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre (g) | Até Bimestre (h) | No Bimestre (i) | Até Bimestre (j) | |
| 3 | Despesas Correntes | 21.789.310,00 | 23.423.119,50 | 1.297.720,64 | 18.128.866,96 | 3.117.568,59 | 12.131.138,53 | 11.291.980,97 |
| 31 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 11.976.012,00 | 11.919.286,79 | 440.043,22 | 10.415.417,90 | 1.758.127,83 | 6.603.153,32 | 5.316.133,47 |
| 3190 | APLICAÇÕES DIRETAS | 11.976.012,00 | 11.684.876,79 | 210.633,22 | 10.186.007,90 | 1.721.028,96 | 6.566.054,45 | 5.118.822,34 |
| 319001 | APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 319003 | PENSÕES | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 270.687,00 | 172.137,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 172.137,00 |
| 319005 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 319009 | SALÁRIO-FAMÍLIA | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 9.264.746,00 | 9.347.580,50 | 42.186,90 | 8.787.283,90 | 1.521.686,12 | 5.742.714,37 | 3.604.866,13 |
| 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.022.199,00 | 1.221.110,49 | -58.000,00 | 869.459,00 | 102.978,89 | 525.138,36 | 695.972,13 |
| 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 141.500,00 | 141.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 141.500,00 |
| 319034 | OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319091 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 20.000,00 | 29.265,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.265,00 |
| 319092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 247.880,00 | 536.283,80 | 226.446,32 | 529.265,00 | 96.363,95 | 298.201,72 | 238.082,08 |
| 319094 | RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3191 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS | 0,00 | 234.410,00 | 229.410,00 | 229.410,00 | 37.098,87 | 37.098,87 | 197.311,13 |
| 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0,00 | 234.410,00 | 229.410,00 | 229.410,00 | 37.098,87 | 37.098,87 | 197.311,13 |
| 32 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 18.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 3290 | APLICAÇÕES DIRETAS | 18.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 329021 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 329022 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 33 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 9.795.298,00 | 11.497.832,71 | 857.677,42 | 7.713.449,06 | 1.359.440,76 | 5.527.985,21 | 5.969.847,50 |
| 3350 | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 17.000,00 | 16.378,00 | 0,00 | 15.378,00 | 2.796,00 | 9.786,00 | 6.592,00 |
| 335041 | CONTRIBUIÇÕES | 16.000,00 | 15.378,00 | 0,00 | 15.378,00 | 2.796,00 | 9.786,00 | 5.592,00 |
| 335042 | AUXÍLIOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3390 | APLICAÇÕES DIRETAS | 9.778.298,00 | 11.481.454,71 | 857.677,42 | 7.698.071,06 | 1.356.644,76 | 5.518.199,21 | 5.963.255,50 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 339008 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | 4.900,00 | 4.900,00 | 0,00 | 187,03 | 0,00 | 187,03 | 4.712,97 |
| 339014 | DIÁRIAS - CIVIL | 58.110,00 | 72.730,00 | 4.140,00 | 20.451,50 | 4.028,00 | 20.339,50 | 52.390,50 |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.201.133,00 | 2.705.693,19 | 408.078,69 | 1.510.311,58 | 414.372,86 | 1.488.186,48 | 1.217.506,71 |
| 339031 | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 11.720,00 | 11.720,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.720,00 |
| 339032 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 218.260,00 | 224.526,93 | 16.770,00 | 88.765,00 | 16.770,00 | 88.765,00 | 135.761,93 |
| 339033 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 20.570,00 | 19.570,00 | 0,00 | 2.790,52 | 0,00 | 2.790,52 | 16.779,48 |
| 339035 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 46.500,00 | 113.590,00 | 4.946,19 | 4.946,19 | 4.946,19 | 4.946,19 | 108.643,81 |
| 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.683.018,00 | 4.452.863,00 | 255.089,11 | 3.856.017,51 | 567.409,03 | 2.375.786,39 | 2.077.076,61 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.500.825,00 | 2.906.599,82 | 144.595,53 | 1.741.581,47 | 281.903,37 | 1.264.141,66 | 1.642.458,16 |
| 339047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 897.922,00 | 722.311,09 | 256,53 | 315.452,80 | 35.015,67 | 142.996,37 | 579.314,72 |
| 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 64.500,00 | 118.300,00 | 23.801,37 | 62.935,87 | 25.412,57 | 50.367,07 | 67.932,93 |
| 339052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 339092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 41.000,00 | 104.849,08 | 0,00 | 94.631,59 | 6.787,07 | 79.693,00 | 25.156,08 |
| 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 25.840,00 | 19.801,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.801,60 |
| 4 | Despesas de Capital | 7.786.007,00 | 6.949.007,00 | 127.760,17 | 343.943,33 | 106.159,97 | 322.343,13 | 6.626.663,87 |
| 44 | INVESTIMENTO | 7.786.007,00 | 6.949.007,00 | 127.760,17 | 343.943,33 | 106.159,97 | 322.343,13 | 6.626.663,87 |
| 4490 | APLICAÇÕES DIRETAS | 7.786.007,00 | 6.949.007,00 | 127.760,17 | 343.943,33 | 106.159,97 | 322.343,13 | 6.626.663,87 |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 6.340.697,00 | 5.687.197,00 | 103.838,97 | 140.526,13 | 103.838,97 | 140.526,13 | 5.546.670,87 |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.383.310,00 | 1.239.810,00 | 23.921,20 | 203.417,20 | 2.321,00 | 181.817,00 | 1.057.993,00 |
| 449061 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 50.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 449092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| 9 | Reserva de Contigência | 191.749,00 | 74,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 191.749,00 | 74,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74,00 |
| 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 191.749,00 | 74,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74,00 |
| 999999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 191.749,00 | 74,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74,00 |
| Total Despesas | | 29.767.066,00 | 30.372.200,50 | 1.425.480,81 | 18.472.810,29 | 3.223.728,56 | 12.453.481,66 | 17.918.718,84 |

***CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***MARIA DA SALETE BARACHO***
Contadora

***JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS***
Controlador

**Publicado por:**
Nadson Talles Lins da Silva
**Código Identificador:**3FFF6D52

## GABINETE DO PREFEITO
## RELATÓRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - 4º BIMESTRE/2017 - ANEXO VI - DEM. DO RESULTADO PRIMÁRIO.

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|---|
| Período: JULHO-AGOSTO/2017 | | Exercício: 2017 | |
| RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI) | | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 28.105.433,00 | 13.368.826,96 | 11.777.398,29 |
| Receitas Tributárias | 876.554,00 | 373.922,95 | 346.363,77 |
| Receitas de Contribuições | 365.361,00 | 110.832,39 | 74.738,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 365.361,00 | 110.832,39 | 74.738,00 |
| Receita Patrimonial Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 231.633,00 | 80.625,40 | 80.235,22 |
| (-) Aplicações Financeiras | -231.633,00 | -80.625,40 | -80.235,22 |
| Transferências Correntes | 26.744.018,00 | 12.854.739,67 | 11.165.895,60 |
| Convênios | 3.172.410,00 | 127.618,36 | 0,00 |
| Outras Transferências Correntes | 23.571.608,00 | 12.727.121,31 | 11.165.895,60 |
| Demais Receitas Correntes | 119.500,00 | 29.331,95 | 190.400,92 |
| Dívida Ativa | 0,00 | 18.401,59 | 10.400,92 |
| Diversas Receitas Correntes | 119.500,00 | 10.930,36 | 180.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 1.740.000,00 | 344.636,12 | 0,00 |
| Operações de Crédito (III) | 910.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 830.000,00 | 344.636,12 | 0,00 |
| Convênios | 830.000,00 | 344.636,12 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = ( II - III - IV - V) | 830.000,00 | 344.636,12 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 28.935.433,00 | 13.713.463,08 | 11.777.398,29 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Em 2017 | Em 2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 23.423.119,50 | 18.128.866,96 | 17.172.389,75 | 12.131.138,53 | 12.061.794,86 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 11.919.286,79 | 10.415.417,90 | 9.802.074,68 | 6.603.153,32 | 6.242.225,23 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 11.497.832,71 | 7.713.449,06 | 7.370.315,07 | 5.527.985,21 | 5.819.569,63 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 23.417.119,50 | 18.128.866,96 | 17.172.389,75 | 12.131.138,53 | 12.061.794,86 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 6.949.007,00 | 343.943,33 | 62.370,00 | 322.343,13 | 62.370,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 6.949.007,00 | 343.943,33 | 62.370,00 | 322.343,13 | 62.370,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 6.949.007,00 | 343.943,33 | 62.370,00 | 322.343,13 | 62.370,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI) | 74,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 30.366.200,50 | 18.472.810,29 | 17.234.759,75 | 12.453.481,66 | 12.124.164,86 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | -1.430.767,50 | -4.759.347,21 | -5.457.361,46 | 1.259.981,42 | -346.766,57 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | 0,00 | | | |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | -207.279,00 | | | |

***CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***MARIA DA SALETE BARACHO***
Contadora

***JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS***
Controlador

**Publicado por:**
Nadson Talles Lins da Silva
**Código Identificador:**AB4EC990

## GABINETE DO PREFEITO
## RELATÓRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - 4º BIMESTRE/2017 - ANEXO XI - MDE.

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | | | Exercício: 2017 | |
| Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 887.159,00 | 887.159,00 | 331.664,88 | 37,38 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 241.151,00 | 241.151,00 | 39.378,30 | 16,32 |
| 1.1.1 - IPTU | 224.151,00 | 224.151,00 | 20.976,71 | 9,35 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 17.000,00 | 17.000,00 | 18.401,59 | 108,24 |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 47.778,00 | 47.778,00 | 10.903,65 | 22,82 |
| 1.2.1 - ITBI | 34.278,00 | 34.278,00 | 10.903,65 | 31,80 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 13.500,00 | 13.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 307.530,00 | 307.530,00 | 119.559,16 | 38,87 |
| 1.3.1 - ISS | 280.530,00 | 280.530,00 | 119.559,16 | 42,61 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 27.000,00 | 27.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 290.700,00 | 290.700,00 | 161.823,77 | 55,66 |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS | 13.302.059,00 | 13.302.059,00 | 6.670.908,54 | 50,14 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 10.090.370,00 | 10.090.370,00 | 5.159.370,94 | 51,13 |
| 2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | 10.090.370,00 | 10.090.370,00 | 5.159.370,94 | 51,13 |
| 2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 2.921.218,00 | 2.921.218,00 | 1.393.266,39 | 47,69 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 | 3.637,00 | 3.637,00 | 1.982,00 | 54,49 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 1.683,00 | 1.683,00 | 1.502,43 | 89,27 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 4.851,00 | 4.851,00 | 306,77 | 6,32 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 280.300,00 | 280.300,00 | 114.480,01 | 40,84 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 ) | 14.189.218,00 | 14.189.218,00 | 7.002.573,42 | 49,35 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 713.270,00 | 713.270,00 | 380.165,34 | 53,29 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 223.000,00 | 223.000,00 | 157.639,68 | 70,69 |
| 5.2 - Transferências do PDDE | 2.000,00 | 2.000,00 | 1.290,00 | 64,50 |
| 5.2 - Transferências do PNAE | 191.270,00 | 191.270,00 | 136.200,60 | 71,20 |
| 5.4 - Transferências do PNATE | 50.000,00 | 50.000,00 | 29.295,00 | 58,59 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 247.000,00 | 247.000,00 | 46.000,40 | 18,62 |
| 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 9.739,66 | 0,00 |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 471.500,00 | 471.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 471.500,00 | 471.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 1.184.770,00 | 1.184.770,00 | 380.165,34 | 32,08 |
| FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.681.912,00 | 2.681.912,00 | 1.334.181,36 | 49,74 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 2.039.574,00 | 2.039.574,00 | 1.031.871,28 | 50,59 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 584.244,00 | 584.244,00 | 278.653,15 | 47,69 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 727,00 | 727,00 | 396,40 | 54,52 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 337,00 | 337,00 | 303,18 | 89,96 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 970,00 | 970,00 | 61,34 | 6,32 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 56.060,00 | 56.060,00 | 22.896,01 | 40,84 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 7.418.274,00 | 7.418.274,00 | 5.060.448,11 | 68,21 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 7.358.086,00 | 7.358.086,00 | 3.907.154,42 | 53,10 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 1.138.953,50 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB | 60.188,00 | 60.188,00 | 14.340,19 | 23,82 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 4.676.174,00 | 4.676.174,00 | 2.572.973,06 | 3,36 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (I) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 4.359.580,00 | 4.329.580,00 | 4.088.483,63 | 94,43 | 2.488.225,69 | 57,47 | 0,00 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 1.320.980,00 | 1.290.980,00 | 1.207.770,00 | 93,55 | 758.320,23 | 58,73 | 0,00 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 3.038.600,00 | 3.038.600,00 | 2.880.713,63 | 94,80 | 1.729.905,46 | 56,93 | 0,00 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 2.998.506,00 | 2.983.506,00 | 2.490.917,73 | 83,48 | 1.564.863,50 | 52,45 | 0,00 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 44.040,00 | 79.040,00 | 75.672,40 | 95,73 | 23.531,30 | 29,77 | 0,00 |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 2.954.466,00 | 2.904.466,00 | 2.415.245,33 | 83,15 | 1.541.332,20 | 53,06 | 0,00 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 7.358.086,00 | 7.313.086,00 | 6.579.401,36 | 89,96 | 4.053.089,19 | 55,42 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18) | 4.053.089,19 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)% | 49,17 |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)% | 30,92 |
| 19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))% | 19,91 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.403.260,00 | 1.408.260,00 | 1.283.442,40 | 91,13 | 781.851,53 | 55,51 | 0,00 |
| 22.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola | 1.403.260,00 | 1.408.260,00 | 1.283.442,40 | 91,13 | 781.851,53 | 55,51 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.365.020,00 | 1.370.020,00 | 1.283.442,40 | 93,68 | 781.851,53 | 57,06 | 0,00 |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 38.240,00 | 38.240,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 6.990.624,00 | 6.986.624,00 | 6.098.493,44 | 87,28 | 3.962.462,82 | 56,71 | 0,00 |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 5.993.066,00 | 5.943.066,00 | 5.295.958,96 | 89,11 | 3.271.237,66 | 55,04 | 0,00 |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 997.558,00 | 1.043.558,00 | 802.534,48 | 76,90 | 691.225,16 | 66,23 | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - OUTRAS | 148.870,00 | 173.870,00 | 23.560,88 | 13,55 | 23.560,88 | 13,55 | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27) | 8.542.754,00 | 8.568.754,00 | 7.405.496,72 | 86,42 | 4.767.875,23 | 55,64 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12) | 2.572.973,06 |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 14.340,19 |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | 0,00 |
| 36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) | 2.587.313,25 |
| 37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) | 2.157.001,10 |
| 38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 30,80 |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (I) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 223.000,00 | 223.000,00 | 78.696,97 | 35,29 | 74.457,32 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 925.458,00 | 899.458,00 | 142.681,36 | 15,86 | 140.395,16 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 1.148.458,00 | 1.122.458,00 | 221.378,33 | 19,72 | 214.852,48 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43) | 9.691.212,00 | 9.691.212,00 | 7.626.875,05 | 78,69 | 4.982.727,71 | 0,00 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE (g) | CANCELADO EM 2017 |
|---|---|---|
| 45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | FUNDEB |
| 46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 71.473,95 | 0,00 |
| 47 - ( + ) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 3.957.157,76 | 0,00 |
| 48 - ( - ) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 3.986.236,78 | 0,00 |
| 48.1 - Orçamento do Exercício | 3.986.236,78 | 0,00 |
| 48.1 - Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49 - ( + ) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 11.344,75 | 0,00 |
| 50 - ( = ) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | 53.739,68 | 0,00 |
| 51 - ( + ) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52 - ( = ) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 53.739,68 | 0,00 |

***CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***MARIA DA SALETE BARACHO***
Contadora

***JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS***
Controlador

**Publicado por:**
Nadson Talles Lins da Silva
**Código Identificador:**671F2578

## GABINETE DO PREFEITO
## RELATÓRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - 4º BIMESTRE/2017 - ANEXO XII - DEM. REC. E DESP. SAÚDE.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
Exercício: 2017
Período: JANEIRO-AGOSTO/2017
ADCT, Art. 77 - Anexo XII

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 829.659,00 | 829.659,00 | 331.664,88 | 39,97 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 224.151,00 | 224.151,00 | 20.976,71 | 9,35 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 34.278,00 | 34.278,00 | 10.903,65 | 31,80 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 280.530,00 | 280.530,00 | 119.559,16 | 42,61 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 290.700,00 | 290.700,00 | 161.823,77 | 55,66 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 18.401,59 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 13.302.059,00 | 13.302.059,00 | 6.670.908,54 | 50,14 |
| Cota-Parte FPM | 10.090.370,00 | 10.090.370,00 | 5.159.370,94 | 51,13 |
| Cota-Parte ITR | 4.851,00 | 4.851,00 | 306,77 | 6,32 |
| Cota-Parte IPVA | 280.300,00 | 280.300,00 | 114.480,01 | 40,84 |
| Cota-Parte ICMS | 2.921.218,00 | 2.921.218,00 | 1.393.266,39 | 47,69 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 1.683,00 | 1.683,00 | 1.502,43 | 89,27 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 3.637,00 | 3.637,00 | 1.982,00 | 54,49 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II | 14.131.718,00 | 14.131.718,00 | 7.002.573,42 | 49,55 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 4.210.630,00 | 4.210.630,00 | 1.366.075,95 | 32,44 |
| Provenientes da União | 4.210.630,00 | 4.210.630,00 | 1.366.075,95 | 32,44 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 4.210.630,00 | 4.210.630,00 | 1.366.075,95 | 32,44 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 5.126.187,00 | 5.529.687,00 | 3.904.785,89 | 70,61 | 2.961.799,24 | 53,56 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.936.295,00 | 1.756.195,00 | 1.090.963,00 | 62,12 | 904.537,37 | 51,50 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 3.189.892,00 | 3.773.492,00 | 2.813.822,89 | 74,56 | 2.057.261,87 | 54,51 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.174.250,00 | 1.865.750,00 | 160.400,00 | 8,59 | 160.400,00 | 8,59 | 0,00 |
| Investimentos | 2.174.250,00 | 1.865.750,00 | 160.400,00 | 8,59 | 160.400,00 | 8,59 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IV) | 7.300.437,00 | 7.395.437,00 | 4.065.185,89 | 54,96 | 3.122.199,24 | 42,21 | 0,00 |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 4.210.630,00 | 4.210.630,00 | 1.366.075,95 | 32,44 | 1.366.075,95 | 32,44 | 0,00 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 4.210.630,00 | 4.210.630,00 | 1.366.075,95 | 32,44 | 1.366.075,95 | 32,44 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V) | 4.210.630,00 | 4.210.630,00 | 1.366.075,95 | 32,44 | 1.366.075,95 | 32,44 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 3.089.807,00 | 3.184.807,00 | 2.699.109,94 | 84,74 | 1.756.123,29 | 55,14 | 0,00 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIBx100 ) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15% | | | | | | | 25,07 |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)] | | | | | | | 705.737,28 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2010 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| Atenção Básica | 5.641.841,00 | 5.802.521,00 | 3.724.741,67 | 64,19 | 2.862.863,12 | 49,33 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.195.150,00 | 1.117.650,00 | 119.757,22 | 10,71 | 92.261,28 | 8,25 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 192.770,00 | 160.770,00 | 51.325,00 | 31,92 | 51.168,25 | 31,82 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 162.676,00 | 226.496,00 | 169.362,00 | 74,77 | 115.906,59 | 51,17 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 105.000,00 | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 7.300.437,00 | 7.395.437,00 | 4.065.185,89 | 54,96 | 3.122.199,24 | 42,21 | 0,00 |

***CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***MARIA DA SALETE BARACHO***
Contadora

***JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS***
Controlador

**Publicado por:**
Nadson Talles Lins da Silva
**Código Identificador:**6F4CC53E

## GABINETE DO PREFEITO
## RELATÓRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - 4º BIMESTRE/2017 - RREO SIMPLIFICADO COM DESC. IR.

| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Bimestre: 4/2017 | Exercício: 2017 |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 29.767.066,00 |
| Previsão Atualizada | 30.377.066,00 |
| Receitas Realizadas | 13.794.088,48 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 29.767.066,00 |

| | |
|---|---|
| Créditos Adicionais | 605.134,50 |
| Dotação Atualizada | 30.372.200,50 |
| Despesas Empenhadas | 18.472.810,29 |
| Despesas Liquidadas | 12.453.481,66 |
| Despesas Pagas | 12.448.762,41 |
| Superávit Orçamentário | 1.340.606,82 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
|---|---|
| Despesas Empenhadas | 18.472.810,29 |
| Despesas Liquidadas | 12.453.481,66 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 20.392.425,95 |

| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizada (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V) | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | -576.357,87 | -1.679.466,81 | 0,00 |
| Resultado Primário | -207.279,00 | 1.259.981,42 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 321.403,41 | 0,00 | 320.865,54 | 537,87 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 4.349,52 | 0,00 | 0,00 | 4.349,52 |
| Poder Legislativo | 148,91 | 0,00 | 0,00 | 148,91 |
| TOTAL | 325.901,84 | 0,00 | 320.865,54 | 5.036,30 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 2.157.001,10 | 25,00 | 30,80 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 2.488.225,69 | 60,00 | 49,17 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo não realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício 10º | Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos | 1.756.123,29 | 15,00 | 25,07 |

| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas / RCL (%) | 0,00 |

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (182.582,80)

***CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***MARIA DA SALETE BARACHO***
Contadora

***JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS***
Controlador

**Publicado por:**
Nadson Talles Lins da Silva
**Código Identificador:**A562313D

---

## GABINETE DO PREFEITO
## RELATÓRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - 4º BIMESTRE/2017 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

**RELATÓRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - 4º BIMESTRE/2017 - RELATÓRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - 4º BIMESTRE/2017.**

| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Bimestre: 4/2017 | Exercício: 2017 |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 29.767.066,00 |
| Previsão Atualizada | 30.377.066,00 |
| Receitas Realizadas | 13.794.088,48 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 29.767.066,00 |
| Créditos Adicionais | 605.134,50 |
| Dotação Atualizada | 30.372.200,50 |

| | |
|---|---|
| Despesas Empenhadas | 18.472.810,29 |
| Despesas Liquidadas | 12.453.481,66 |
| Despesas Pagas | 12.448.762,41 |
| Superávit Orçamentário | 1.340.606,82 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
|---|---|
| Despesas Empenhadas | 18.472.810,29 |
| Despesas Liquidadas | 12.453.481,66 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 20.575.008,75 |

| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizada (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V) | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | -576.357,87 | -1.679.466,81 | 0,00 |
| Resultado Primário | -207.279,00 | 1.259.981,42 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 321.403,41 | 0,00 | 320.865,54 | 537,87 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 4.349,52 | 0,00 | 0,00 | 4.349,52 |
| Poder Legislativo | 148,91 | 0,00 | 0,00 | 148,91 |
| TOTAL | 325.901,84 | 0,00 | 320.865,54 | 5.036,30 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 2.157.001,10 | 25,00 | 30,80 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 2.488.225,69 | 60,00 | 49,17 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo não realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos | 1.756.123,29 | 15,00 | 25,07 |

| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas / RCL (%) | 0,00 |

***CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***MARIA DA SALETE BARACHO***
Contadora

***JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS***
Controlador

**Publicado por:**
Nadson Talles Lins da Silva
**Código Identificador:**91A26539

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RREO 4º BIMESTRE 2017

| | |
|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I) | 28.924.750,00 | 28.924.750,00 | 4.078.494,53 | 14,10 | 15.467.036,26 | 53,47 | 13.457.713,74 |
| RECEITAS CORRENTES | 26.077.750,00 | 26.077.750,00 | 4.078.494,53 | 15,64 | 15.467.036,26 | 59,31 | 10.610.713,74 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 838.000,00 | 838.000,00 | 85.126,80 | 10,16 | 289.689,26 | 34,57 | 548.310,74 |
| Impostos | 760.000,00 | 760.000,00 | 82.202,42 | 10,82 | 255.520,07 | 33,62 | 504.479,93 |
| Taxas | 66.000,00 | 66.000,00 | 2.924,38 | 4,43 | 34.169,19 | 51,77 | 31.830,81 |
| Contribuição de melhoria | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 30.000,00 | 30.000,00 | 26.835,59 | 89,45 | 100.857,04 | 336,19 | -70.857,04 |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públic | 30.000,00 | 30.000,00 | 26.835,59 | 89,45 | 100.857,04 | 336,19 | -70.857,04 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 163.820,00 | 163.820,00 | 19.516,29 | 11,91 | 120.160,51 | 73,35 | 43.659,49 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Receitas imobiliárias | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Receitas de valores mobiliários | 162.820,00 | 162.820,00 | 19.516,29 | 11,99 | 120.160,51 | 73,80 | 42.659,49 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.961,08 | 298,05 | -3.961,08 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 24.007.920,00 | 24.007.920,00 | 3.945.882,43 | 16,44 | 14.907.488,63 | 62,09 | 9.100.431,37 |
| Transferências intergovernamentais | 23.337.920,00 | 23.337.920,00 | 3.945.882,43 | 16,91 | 14.907.488,63 | 63,88 | 8.430.431,37 |
| Transferências de convênios | 670.000,00 | 670.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 670.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.036.010,00 | 1.036.010,00 | 1.133,42 | 0,11 | 42.879,74 | 4,14 | 993.130,26 |
| Multa e juros de mora | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Indenizações e restituições | 20.000,00 | 20.000,00 | 466,94 | 2,33 | 38.599,80 | 193,00 | -18.599,80 |
| Receita da dívida ativa | 35.000,00 | 35.000,00 | 666,48 | 1,90 | 4.279,94 | 12,23 | 30.720,06 |
| Receitas correntes diversas | 976.010,00 | 976.010,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 976.010,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.847.000,00 | 2.847.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.847.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.847.000,00 | 2.847.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.847.000,00 |
| Transferências de convênios | 2.847.000,00 | 2.847.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.847.000,00 |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 28.924.750,00 | 28.924.750,00 | 4.078.494,53 | 14,10 | 15.467.036,26 | 53,47 | 13.457.713,74 |
| OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida mobiliária | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida contratual | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida mobiliária | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida contratual | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 28.924.750,00 | 28.924.750,00 | 4.078.494,53 | 14,10 | 15.467.036,26 | 53,47 | 13.457.713,74 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 481.319,05 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 28.924.750,00 | 28.924.750,00 | 4.078.494,53 | 14,10 | 15.948.355,31 | 53,47 | 12.976.394,69 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit financeiro | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | | |
| DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII) | 28.924.750,00 | 29.434.379,31 | 3.276.933,12 | 22.166.413,35 | 7.267.965,96 | 3.984.791,05 | 15.948.355,31 | 13.486.024,00 | 15.726.711,29 | 6.218.058,04 |
| DESPESAS CORRENTES | 23.234.750,00 | 26.591.595,24 | 3.068.563,70 | 21.261.230,72 | 5.330.364,52 | 3.747.651,89 | 15.182.205,52 | 11.409.389,72 | 14.960.561,50 | 6.079.025,20 |
| Pessoal e encargos so | 15.163.800,00 | 17.592.958,15 | 1.994.446,08 | 15.503.822,48 | 2.089.135,67 | 2.595.165,20 | 10.605.793,30 | 6.987.164,85 | 10.600.550,78 | 4.898.029,18 |
| Outras despesas corre | 8.070.950,00 | 8.998.637,09 | 1.074.117,62 | 5.757.408,24 | 3.241.228,85 | 1.152.486,69 | 4.576.412,22 | 4.422.224,87 | 4.360.010,72 | 1.180.996,02 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 5.192.000,00 | 2.344.784,07 | 208.369,42 | 905.182,63 | 1.439.601,44 | 237.139,16 | 766.149,79 | 1.578.634,28 | 766.149,79 | 139.032,84 |
| Investimentos | 4.782.000,00 | 1.902.166,28 | 122.969,48 | 495.307,00 | 1.406.859,28 | 151.739,22 | 426.082,44 | 1.476.083,84 | 426.082,44 | 69.224,56 |
| Inversões financeiras | 100.000,00 | 32.742,16 | 0,00 | 0,00 | 32.742,16 | 0,00 | 0,00 | 32.742,16 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida | 310.000,00 | 409.875,63 | 85.399,94 | 409.875,63 | 0,00 | 85.399,94 | 340.067,35 | 69.808,28 | 340.067,35 | 69.808,28 |
| Reserva de contingênci | 498.000,00 | 498.000,00 | 0,00 | 0,00 | 498.000,00 | 0,00 | 0,00 | 498.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) | 28.924.750,00 | 29.434.379,31 | 3.276.933,12 | 22.166.413,35 | 7.267.965,96 | 3.984.791,05 | 15.948.355,31 | 13.486.024,00 | 15.726.711,29 | 6.218.058,04 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | | | | | | | | |
| REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DIVIDA INT | | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras dívidas | | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT | | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras dívidas | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCI | | | | | | | | | | |
| MENTO (XII)=(X+XI) | 28.924.750,00 | 29.434.379,31 | 3.276.933,12 | 22.166.413,35 | 7.267.965,96 | 3.984.791,05 | 15.948.355,31 | 13.486.024,00 | 15.726.711,29 | 6.218.058,04 |
| SUPERAVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII) | 28.924.750,00 | 29.434.379,31 | 3.276.933,12 | 22.166.413,35 | 7.267.965,96 | 3.984.791,05 | 15.948.355,31 | 13.486.024,00 | 15.726.711,29 | 6.218.058,04 |
| Reserva do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | REVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | | |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 – HORA DA EMISSÃO: 14:19:45

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**Publicado por:**
Helton Luiz da Silva Dias
**Código Identificador:**E03C0061

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## RREO 4º BIMESTRE 2017

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I) | 28.924.750,00 | 29.434.379,31 | 3.276.933,12 | 22.166.413,35 | 100,00 | 7.267.965,96 | 3.984.791,05 | 15.948.355,31 | 100,00 | 13.486.024,00 | 6.218.058,04 |
| LEGISLATIVA | 1.255.000,00 | 1.255.000,00 | 0,00 | 833.472,47 | 3,76 | 421.527,53 | 0,00 | 121.180,67 | 0,76 | 1.133.819,33 | 712.291,80 |
| Ação Legislativa | 1.255.000,00 | 1.255.000,00 | 0,00 | 833.472,47 | 3,76 | 421.527,53 | 0,00 | 121.180,67 | 0,76 | 1.133.819,33 | 712.291,80 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.358.840,00 | 3.544.967,19 | 801.281,44 | 3.149.683,11 | 14,21 | 395.284,08 | 406.980,34 | 2.217.000,99 | 13,90 | 1.327.966,20 | 932.682,12 |
| Planejamento e Orçamento | 120.000,00 | 23.781,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.781,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.781,72 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.654.680,00 | 2.867.537,61 | 646.806,95 | 2.641.568,25 | 11,92 | 225.969,36 | 321.105,94 | 1.869.000,76 | 11,72 | 998.536,85 | 772.567,49 |
| Administração Financeira | 506.360,00 | 586.009,60 | 154.474,49 | 463.114,86 | 2,09 | 122.894,74 | 82.374,40 | 323.383,56 | 2,03 | 262.626,04 | 139.731,30 |
| Controle Interno | 77.800,00 | 67.638,26 | 0,00 | 45.000,00 | 0,20 | 22.638,26 | 3.500,00 | 24.616,67 | 0,15 | 43.021,59 | 20.383,33 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.768.340,00 | 2.218.003,75 | 147.371,08 | 1.237.518,38 | 5,58 | 980.485,37 | 145.469,16 | 769.194,75 | 4,82 | 1.448.809,00 | 468.323,63 |
| Administração Geral | 536.080,00 | 768.229,55 | 124.063,09 | 654.974,32 | 2,95 | 113.255,23 | 65.668,32 | 383.936,01 | 2,41 | 384.293,54 | 271.038,31 |
| Assistência ao Idoso | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao A | 104.200,00 | 106.651,47 | 2.010,02 | 54.451,47 | 0,25 | 52.200,00 | 14.290,57 | 47.149,99 | 0,30 | 59.501,48 | 7.301,48 |
| Assistência Comunitária | 1.098.060,00 | 1.313.122,73 | 21.297,97 | 528.092,59 | 2,38 | 785.030,14 | 65.510,27 | 338.108,75 | 2,12 | 975.013,98 | 189.983,84 |
| SAÚDE | 6.147.520,00 | 7.256.490,26 | 545.164,46 | 5.567.729,21 | 25,12 | 1.688.761,05 | 1.025.350,67 | 4.301.031,40 | 26,97 | 2.955.458,86 | 1.266.697,81 |
| Administração Geral | 140.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 5.357.640,00 | 6.381.248,49 | 467.808,64 | 5.126.345,02 | 23,13 | 1.254.903,47 | 992.016,75 | 4.015.507,25 | 25,18 | 2.365.741,24 | 1.110.837,77 |
| Assistência Hospitalar e Amb | 425.560,00 | 610.921,77 | 77.355,82 | 274.743,77 | 1,24 | 336.178,00 | 32.193,55 | 216.307,35 | 1,36 | 394.614,42 | 58.436,42 |
| Vigilância Sanitária | 31.640,00 | 31.640,00 | 0,00 | 1.140,37 | 0,01 | 30.499,63 | 1.140,37 | 1.140,37 | 0,01 | 30.499,63 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 192.680,00 | 192.680,00 | 0,00 | 165.500,05 | 0,75 | 27.179,95 | 0,00 | 68.076,43 | 0,43 | 124.603,57 | 97.423,62 |
| EDUCAÇÃO | 9.402.540,00 | 9.602.707,44 | 1.114.358,53 | 8.057.726,47 | 36,35 | 1.544.980,97 | 1.676.601,27 | 5.962.250,75 | 37,38 | 3.640.456,69 | 2.095.475,72 |
| Administração Geral | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 8.423.340,00 | 8.773.507,44 | 1.112.058,53 | 7.799.254,47 | 35,19 | 974.252,97 | 1.674.301,27 | 5.881.846,94 | 36,88 | 2.891.660,50 | 1.917.407,53 |
| Educação Infantil | 921.200,00 | 771.200,00 | 2.300,00 | 258.472,00 | 1,17 | 512.728,00 | 2.300,00 | 80.403,81 | 0,50 | 690.796,19 | 178.068,19 |
| Educação de Jovens e Adultos | 28.000,00 | 28.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 | 0,00 |
| CULTURA | 176.000,00 | 349.255,66 | 2.648,31 | 268.174,04 | 1,21 | 81.081,62 | 112.635,76 | 268.174,04 | 1,68 | 81.081,62 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 176.000,00 | 349.255,66 | 2.648,31 | 268.174,04 | 1,21 | 81.081,62 | 112.635,76 | 268.174,04 | 1,68 | 81.081,62 | 0,00 |
| URBANISMO | 2.993.800,00 | 2.206.708,76 | 414.777,77 | 1.728.917,29 | 7,80 | 477.791,47 | 293.810,73 | 1.307.825,54 | 8,20 | 898.883,22 | 421.091,75 |
| Administração Geral | 1.557.800,00 | 1.829.455,92 | 414.777,77 | 1.596.547,13 | 7,20 | 232.908,79 | 293.810,73 | 1.175.739,02 | 7,37 | 653.716,90 | 420.808,11 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| Infra Estrutura Urbana | 1.436.000,00 | 377.252,84 | 0,00 | 132.370,16 | 0,60 | 244.882,68 | 0,00 | 132.086,52 | 0,83 | 245.166,32 | 283,64 |
| HABITAÇÃO | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 982.980,00 | 295.115,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 295.115,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 295.115,20 | 0,00 |
| Administração Geral | 230.980,00 | 130.980,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.980,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.980,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 642.000,00 | 125.856,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.856,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.856,71 | 0,00 |
| Abastecimento | 110.000,00 | 38.278,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.278,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.278,49 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 20.000,00 | 12.105,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.105,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.105,18 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Am | 20.000,00 | 12.105,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.105,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.105,18 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 1.060.080,00 | 768.027,26 | 87.828,01 | 437.102,89 | 1,97 | 330.924,37 | 112.957,18 | 279.349,52 | 1,75 | 488.677,74 | 157.753,37 |
| Administração Geral | 741.080,00 | 589.716,87 | 87.828,01 | 437.102,89 | 1,97 | 152.613,98 | 112.957,18 | 279.349,52 | 1,75 | 310.367,35 | 157.753,37 |
| Infra Estrutura Urbana | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| Extensão Rural | 299.000,00 | 158.310,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 158.310,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 158.310,39 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 60.000,00 | 43.879,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.879,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.879,28 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 60.000,00 | 43.879,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.879,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.879,28 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 1.478.650,00 | 591.037,47 | 16.657,50 | 195.062,42 | 0,88 | 395.975,05 | 26.524,94 | 123.507,75 | 0,77 | 467.529,72 | 71.554,67 |
| Administração Geral | 232.760,00 | 232.760,00 | 13.427,50 | 106.832,42 | 0,48 | 125.927,58 | 18.019,47 | 70.221,42 | 0,44 | 162.538,58 | 36.611,00 |
| Turismo | 165.890,00 | 159.120,00 | 3.230,00 | 88.230,00 | 0,40 | 70.890,00 | 8.505,47 | 53.286,33 | 0,33 | 105.833,67 | 34.943,67 |
| Desporto Comunitário | 362.000,00 | 87.592,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 87.592,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 87.592,98 | 0,00 |
| Lazer | 718.000,00 | 111.564,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 111.564,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 111.564,49 | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 693.000,00 | 763.081,86 | 146.846,02 | 691.027,07 | 3,12 | 72.054,79 | 184.461,00 | 598.839,90 | 3,75 | 164.241,96 | 92.187,17 |
| Outros Encargos Especiais | 693.000,00 | 763.081,86 | 146.846,02 | 691.027,07 | 3,12 | 72.054,79 | 184.461,00 | 598.839,90 | 3,75 | 164.241,96 | 92.187,17 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 498.000,00 | 498.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 498.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 498.000,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 498.000,00 | 498.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 498.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 498.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 28.924.750,00 | 29.434.379,31 | 3.276.933,12 | 22.166.413,35 | 100,00 | 7.267.965,96 | 3.984.791,05 | 15.948.355,31 | 100,00 | 13.486.024,00 | 6.218.058,04 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho – DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:20:58

**Publicado por:**
Helton Luiz da Silva Dias
**Código Identificador:**92E246B9

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## RREO 4º BIMESTRE 2017

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS | 760.000,00 | 760.000,00 | 255.520,07 | 33,62 |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 180.000,00 | 180.000,00 | 72.469,58 | 40,26 |
| 1.1.1 - IPTU | 180.000,00 | 180.000,00 | 72.469,58 | 40,26 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI | 80.000,00 | 80.000,00 | 4.496,88 | 5,62 |
| 1.2.1 - ITBI | 80.000,00 | 80.000,00 | 4.496,88 | 5,62 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 200.000,00 | 200.000,00 | 53.418,06 | 26,71 |
| 1.3.1 - ISS | 200.000,00 | 200.000,00 | 53.418,06 | 26,71 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 300.000,00 | 300.000,00 | 125.135,55 | 41,71 |
| 1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 13.687.000,00 | 13.687.000,00 | 8.844.942,22 | 64,62 |
| 2.1 - Cota parte do FPM | 11.200.000,00 | 11.200.000,00 | 7.340.339,94 | 65,54 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 11.200.000,00 | 11.200.000,00 | 7.340.339,94 | 65,54 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota parte do ICMS | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 1.318.897,64 | 59,95 |
| 2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996 | 6.000,00 | 6.000,00 | 1.871,36 | 31,19 |
| 2.4 - Cota parte IPI - Exportação | 6.000,00 | 6.000,00 | 1.431,16 | 23,85 |
| 2.5 - Cota parte ITR | 25.000,00 | 25.000,00 | 1.465,91 | 5,86 |
| 2.6 - Cota parte IPVA | 250.000,00 | 250.000,00 | 180.936,21 | 72,37 |
| 2.7 - Cota parte IOF-ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 14.447.000,00 | 14.447.000,00 | 9.100.462,29 | 62,99 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 787.000,00 | 787.000,00 | 647.687,59 | 82,30 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 260.000,00 | 260.000,00 | 176.191,30 | 67,77 |
| 5.2 - Transferências diretas - PDDE | 37.000,00 | 37.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Transferências diretas - PNAE | 120.000,00 | 120.000,00 | 149.286,80 | 124,41 |
| 5.4 - Transferências diretas - PNATE | 180.000,00 | 180.000,00 | 71.815,32 | 39,90 |
| 5.5 - Outras transferências do FNDE | 190.000,00 | 190.000,00 | 249.480,00 | 131,31 |
| 5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 914,17 | 0,00 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 440.000,00 | 440.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 440.000,00 | 440.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 61,10 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 1.227.000,00 | 1.227.000,00 | 647.748,69 | 52,79 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.737.400,00 | 2.737.400,00 | 1.676.748,97 | 61,25 |
| 10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1) | 2.240.000,00 | 2.240.000,00 | 1.382.528,56 | 61,72 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2) | 440.000,00 | 440.000,00 | 257.079,29 | 58,43 |
| 10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3) | 1.200,00 | 1.200,00 | 374,24 | 31,19 |
| 10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4) | 1.200,00 | 1.200,00 | 286,25 | 23,85 |
| 10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5)) | 5.000,00 | 5.000,00 | 293,16 | 5,86 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6) | 50.000,00 | 50.000,00 | 36.187,47 | 72,37 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 7.054.800,00 | 7.054.800,00 | 4.452.167,68 | 63,11 |
| 11.1 - Transferência de recursos do Fundeb | 7.035.000,00 | 7.035.000,00 | 4.438.500,49 | 63,09 |
| 11.2 - Complementação da União ao Fundeb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb | 19.800,00 | 19.800,00 | 13.667,19 | 0,00 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 4.297.600,00 | 4.297.600,00 | 2.761.751,52 | 64,26 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (h)=(g/d)x100 |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 6.069.454,73 | 6.698.853,10 | 6.366.966,35 | 95,05 | 4.747.333,16 | 70,87 |
| 13.1 - Com educação infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 6.069.454,73 | 6.698.853,10 | 6.366.966,35 | 95,05 | 4.747.333,16 | 70,87 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 175.145,27 | 193.307,71 | 163.133,31 | 84,39 | 136.993,02 | 70,87 |
| 14.1 - Com educação infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 175.145,27 | 193.307,71 | 163.133,31 | 84,39 | 136.993,02 | 70,87 |
| 15 - Total das despesas do Fundeb | 6.244.600,00 | 6.892.160,81 | 6.530.099,66 | 94,75 | 4.884.326,18 | 70,87 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18-Total das deduções consideradas para fins delimite do Fundeb (16+ | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18) | 4.884.326,18 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)% | 106,63 |
| 19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)% | 3,08 |
| 19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))% | 0,00 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
|---|---|
| 20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados | 71.103,68 |
| 21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual | 71.103,68 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 22-Educação infantil | 921.200,00 | 771.200,00 | 258.472,00 | 33,52 | 80.403,81 | 10,43 |
| 22.1 - Creche (23.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola (23.2) | 921.200,00 | 771.200,00 | 258.472,00 | 33,52 | 80.403,81 | 10,43 |
| 22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2 | 921.200,00 | 771.200,00 | 258.472,00 | 33,52 | 80.403,81 | 10,43 |
| 23-Ensino fundamental | 8.451.340,00 | 8.801.507,44 | 7.799.254,47 | 88,61 | 5.881.846,94 | 66,83 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb | 6.244.600,00 | 6.892.160,81 | 6.530.099,66 | 94,75 | 4.884.326,18 | 70,87 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 2.206.740,00 | 1.909.346,63 | 1.269.154,81 | 66,47 | 997.520,76 | 52,24 |
| 24-Ensino médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25-Ensino superior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27-Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - Total de despesas com ações típicas de MDE | 9.372.540,00 | 9.572.707,44 | 8.057.726,47 | 84,17 | 5.962.250,75 | 62,28 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29-Resultado líquido das transferências do Fundeb | 2.761.751,52 |
| 30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício | 0,00 |
| 31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre | 13.667,19 |
| 32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb | 71.103,68 |
| 33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior,de outros recursos de impostos | 257,93 |
| 34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira | 37.593,40 |
| 35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00 |
| 36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 | 2.884.373,72 |
| 37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36) | 3.077.877,03 |
| 38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37) / (3) x 100 | 33,82 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - Despesas custeadas com operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43) | 5.962.250,75 | 5.962.250,75 | 5.962.250,75 | 100,00 | 5.962.250,75 | 100,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | A PAGAR ATÉ O BIMESTRE | CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g) |
|---|---|---|
| 45 - Restos a pagar de despesas com MDE | 0,00 | 0,00 |
| 45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00 | 0,00 |
| 45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO | 71.103,68 | 75,80 |
| 47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 4.438.500,49 | 176.191,30 |
| 48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 4.518.500,37 | 176.457,61 |
| 48.1-(-) Orçamento do exercício | 4.518.500,37 | 176.457,61 |
| 48.2-(-) Restos a pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 13.667,19 | 905,95 |
| 50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 4.770,99 | 715,44 |
| 51-(+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 - Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 - Conciliação bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 4.770,99 | 715,44 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:28:14

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

**Publicado por:**
Helton Luiz da Silva Dias
**Código Identificador:**E6C6AF40

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## RREO 4º BIMESTRE 2017

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (até Agosto) |

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Set/2016 | Out/2016 | Nov/2016 | Dez/2016 | Jan/2017 | Fev/2017 | Mar/2017 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.221.090,05 | 1.374.708,74 | 2.182.814,38 | 3.415.665,85 | 1.868.144,39 | 2.406.569,20 | 2.029.485,55 |
| Receita tributária | 48.593,30 | 30.601,56 | 37.885,34 | 11.742,43 | 21.164,66 | 46.165,23 | 52.602,08 |
| IPTU | 243,12 | 199,50 | 294,76 | 0,00 | 4.393,74 | 1.697,38 | 22.558,95 |
| ISS | 17.783,10 | 6.788,74 | 9.408,33 | 11.742,43 | 1.496,57 | 17.453,04 | 5.992,70 |
| ITBI | 2.815,95 | 4.055,39 | 1.245,92 | 0,00 | 146,36 | 2.327,89 | 217,36 |
| IRRF | 27.751,13 | 19.557,93 | 26.936,33 | 0,00 | 6.464,07 | 21.542,05 | 20.354,47 |
| Outras receitas tributárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.663,92 | 3.144,87 | 3.478,60 |
| Receita de contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.973,53 | 13.100,53 | 14.452,07 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Receita patrimonial | 14.747,69 | 13.981,44 | 14.982,42 | 270.512,64 | 19.903,81 | 18.989,82 | 21.871,57 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.245,00 | 0,00 | 2.716,08 |
| Transferências correntes | 1.156.195,88 | 1.329.074,20 | 2.128.405,72 | 3.133.410,78 | 1.783.371,87 | 2.328.313,62 | 1.937.843,75 |
| Cota-parte do FPM | 594.316,24 | 721.439,53 | 1.316.252,63 | 2.063.967,71 | 878.532,69 | 1.126.255,25 | 705.667,92 |
| Cota-parte do ICMS | 137.414,10 | 157.801,54 | 177.261,17 | 168.608,54 | 209.694,47 | 126.616,00 | 165.735,84 |
| Cota-parte do IPVA | 13.892,43 | 7.190,19 | 6.177,25 | 3.387,79 | 7.041,69 | 7.261,55 | 26.502,54 |
| Cota-parte do ITR | 316,78 | 3.507,19 | 136,44 | 61,36 | 79,75 | 53,04 | 0,00 |
| Transferências da LC 87/96 | 238,63 | 238,63 | 238,63 | 238,63 | 233,92 | 233,92 | 233,92 |
| Transferências da LC 61/89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 176,44 | 194,03 | 152,47 |
| Transferências do Fundeb | 410.017,70 | 438.897,12 | 628.339,60 | 897.146,75 | 571.588,10 | 609.566,77 | 507.140,92 |
| Outras transferências correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116.024,81 | 458.133,06 | 532.410,14 |
| Outras receitas correntes | 1.553,18 | 1.051,54 | 1.540,90 | 0,00 | 38.485,52 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 149.270,24 | 178.071,57 | 299.451,42 | 352.776,15 | 219.151,76 | 252.122,72 | 179.658,50 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 149.270,24 | 178.071,57 | 299.451,42 | 352.776,15 | 219.151,76 | 252.122,72 | 179.658,50 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 1.071.819,81 | 1.196.637,17 | 1.883.362,96 | 3.062.889,70 | 1.648.992,63 | 2.154.446,48 | 1.849.827,05 |

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Abr/2017 | Mai/2017 | Jun/2017 | Jul/2017 | Ago/2017 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.096.028,01 | 2.183.199,51 | 2.110.038,73 | 2.294.452,45 | 2.155.867,39 | 25.338.064,25 | 28.815.150,00 |
| Receita tributária | 24.841,90 | 23.319,13 | 36.469,46 | 40.666,17 | 44.460,63 | 418.511,89 | 838.000,00 |
| IPTU | 3.466,43 | 6.669,99 | 14.922,15 | 6.563,10 | 12.197,84 | 73.206,96 | 180.000,00 |
| ISS | 8.505,46 | 3.858,79 | 4.280,24 | 5.491,16 | 6.340,10 | 99.140,66 | 200.000,00 |
| ITBI | 441,30 | 221,87 | 348,47 | 793,63 | 0,00 | 12.614,14 | 80.000,00 |
| IRRF | 5.478,22 | 5.922,15 | 14.558,00 | 25.372,38 | 25.444,21 | 199.380,94 | 300.000,00 |
| Outras receitas tributárias | 6.950,49 | 6.646,33 | 2.360,60 | 2.445,90 | 478,48 | 34.169,19 | 78.000,00 |
| Receita de contribuições | 15.046,85 | 13.939,98 | 15.508,49 | 12.671,95 | 14.163,64 | 100.857,04 | 30.000,00 |
| Receita patrimonial | 15.075,06 | 14.124,07 | 10.679,89 | 10.358,73 | 9.157,56 | 434.384,70 | 163.820,00 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.961,08 | 2.000,00 |
| Transferências correntes | 2.041.064,20 | 2.130.112,30 | 2.045.824,12 | 2.230.089,12 | 2.087.618,62 | 24.331.324,18 | 26.745.320,00 |
| Cota-parte do FPM | 850.209,87 | 964.416,34 | 888.917,73 | 1.147.729,64 | 778.610,50 | 12.036.316,05 | 11.200.000,00 |
| Cota-parte do ICMS | 150.507,81 | 184.673,16 | 143.378,91 | 156.208,00 | 182.083,45 | 1.959.982,99 | 2.200.000,00 |
| Cota-parte do IPVA | 25.334,34 | 26.099,45 | 35.000,74 | 29.139,13 | 24.556,77 | 211.583,87 | 250.000,00 |
| Cota-parte do ITR | 12,72 | 154,23 | 16,12 | 35,20 | 1.114,85 | 5.487,68 | 25.000,00 |
| Transferências da LC 87/96 | 233,92 | 233,92 | 233,92 | 233,92 | 233,92 | 2.825,88 | 6.000,00 |
| Transferências da LC 61/89 | 184,10 | 172,72 | 173,69 | 195,12 | 182,59 | 1.431,16 | 6.000,00 |
| Transferências do Fundeb | 525.702,75 | 593.596,89 | 575.888,66 | 488.355,05 | 566.661,35 | 6.812.901,66 | 7.035.000,00 |
| Outras transferências correntes | 488.878,69 | 360.765,59 | 402.214,35 | 408.193,06 | 534.175,19 | 3.300.794,89 | 6.023.320,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 1.704,03 | 1.556,77 | 666,48 | 466,94 | 47.025,36 | 1.036.010,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 205.296,51 | 235.149,95 | 213.544,22 | 174.468,91 | 197.356,40 | 2.656.318,35 | 2.737.400,00 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 205.296,51 | 235.149,95 | 213.544,22 | 174.468,91 | 197.356,40 | 2.656.318,35 | 2.737.400,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 1.890.731,50 | 1.948.049,56 | 1.896.494,51 | 2.119.983,54 | 1.958.510,99 | 22.681.745,90 | 26.077.750,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:24:59

**Publicado por:**
Helton Luiz da Silva Dias
**Código Identificador:**72C6F82C

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## RREO 4º BIMESTRE 2017

| | |
|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO |
| | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR |
| | POR PODER E ÓRGÃO |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e)=(a+b)-(c+d) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Munistério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO (k)=(f+g)-(i+j) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Munistério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) = | | | | | | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:27:09

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017

**Publicado por:**
Helton Luiz da Silva Dias
**Código Identificador:**E2B8F1E0

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## RREO 4º BIMESTRE 2017

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |

| RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | ATÉ O BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 25.914.930,00 | 15.346.875,75 | 0,00 |
| Receita tributária | 838.000,00 | 289.689,26 | 0,00 |
| IPTU | 180.000,00 | 72.469,58 | 0,00 |
| ISS | 200.000,00 | 53.418,06 | 0,00 |
| ITBI | 80.000,00 | 4.496,88 | 0,00 |
| IRRF | 300.000,00 | 125.135,55 | 0,00 |
| Outras receitas tributárias | 78.000,00 | 34.169,19 | 0,00 |
| Receita de contribuições | 30.000,00 | 100.857,04 | 0,00 |
| Outras receitas de contribuição | 30.000,00 | 100.857,04 | 0,00 |
| Receita patrimonial líquida | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 163.820,00 | 120.160,51 | 0,00 |
| (-) Aplicações financeiras | 162.820,00 | 120.160,51 | 0,00 |
| Transferências correntes | 24.007.920,00 | 14.907.488,63 | 0,00 |
| Cota-parte do FPM | 8.960.000,00 | 5.957.811,38 | 0,00 |
| Cota-parte do ICMS | 1.760.000,00 | 1.061.818,35 | 0,00 |
| Cota-parte do IPVA | 200.000,00 | 144.748,74 | 0,00 |
| Convênios | 670.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências correntes | 12.417.920,00 | 7.743.110,16 | 0,00 |
| Demais receitas correntes | 1.038.010,00 | 48.840,82 | 0,00 |
| Dívida ativa | 35.000,00 | 4.279,94 | 0,00 |
| Diversas receitas correntes | 1.003.010,00 | 44.560,88 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 2.847.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de capital | 2.847.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Convênios | 2.847.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V) | 2.847.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV) | 28.761.930,00 | 15.346.875,75 | 0,00 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR | ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 26.549.948,04 | 21.261.230,72 | 0,00 | 15.182.205,52 | 0,00 |
| Pessoal e encargos sociais | 17.592.958,15 | 15.503.822,48 | 0,00 | 10.605.793,30 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 8.956.989,89 | 5.757.408,24 | 0,00 | 4.576.412,22 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX) | 26.549.948,04 | 21.261.230,72 | 0,00 | 15.182.205,52 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 2.344.784,07 | 905.182,63 | 0,00 | 766.149,79 | 0,00 |
| Investimentos | 1.902.166,28 | 495.307,00 | 0,00 | 426.082,44 | 0,00 |
| Inversões financeiras | 32.742,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 32.742,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida (XIV) | 409.875,63 | 409.875,63 | 0,00 | 340.067,35 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 1.934.908,44 | 495.307,00 | 0,00 | 426.082,44 | 0,00 |
| Reserva de contingência (XVI) | 498.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva do RPPS (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII) | 28.982.856,48 | 21.756.537,72 | 0,00 | 15.608.287,96 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | -220.926,48 | - | - | -261.412,21 | 0,00 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | - |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | | 48.500,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 08:58:15

**Publicado por:**
Helton Luiz da Silva Dias
**Código Identificador:**B4AF7790

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## RREO 4º BIMESTRE 2017

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |

| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 760.000,00 | 760.000,00 | 255.520,07 | 33,62 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 180.000,00 | 180.000,00 | 72.469,58 | 40,26 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 80.000,00 | 80.000,00 | 4.496,88 | 5,62 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 200.000,00 | 200.000,00 | 53.418,06 | 26,71 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 300.000,00 | 300.000,00 | 125.135,55 | 41,71 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, juros de mora e outros encargos de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida ativa de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 13.687.000,00 | 13.687.000,00 | 8.844.942,22 | 64,62 |
| Cota Parte FPM | 11.200.000,00 | 11.200.000,00 | 7.340.339,94 | 65,54 |
| Cota Parte ITR | 25.000,00 | 25.000,00 | 1.465,91 | 5,86 |
| Cota Parte IPVA | 250.000,00 | 250.000,00 | 180.936,21 | 72,37 |
| Cota Parte ICMS | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 1.318.897,64 | 59,95 |
| Cota Parte IPI - Exportação | 6.000,00 | 6.000,00 | 1.431,16 | 23,85 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais | 6.000,00 | 6.000,00 | 1.871,36 | 31,19 |
| Desoneração ICMS LC 87/97 | 6.000,00 | 6.000,00 | 1.871,36 | 31,19 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II | 14.447.000,00 | 14.447.000,00 | 9.100.462,29 | 62,99 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II) | 4.611.320,00 | 4.611.320,00 | 2.239.974,55 | 48,58 |
| Provenientes da União | 3.721.320,00 | 3.721.320,00 | 2.239.974,55 | 60,19 |
| Provenientes do Estado | 890.000,00 | 890.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 890.000,00 | 890.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 20.000,00 | 20.000,00 | 24.280,11 | 121,40 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 5.521.320,00 | 5.521.320,00 | 2.264.254,66 | 41,01 |

| DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/e) x 100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | %(g/e) x 100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 5.587.020,00 | 6.642.964,16 | 5.257.918,32 | 79,15 | 4.031.020,51 | 60,68 | 1.226.897,81 |
| Pessoal e encargos sociais | 3.458.920,00 | 4.137.920,00 | 3.741.000,00 | 90,41 | 2.786.163,88 | 67,33 | 954.836,12 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 2.128.100,00 | 2.505.044,16 | 1.516.918,32 | 60,55 | 1.244.856,63 | 49,69 | 272.061,69 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 560.500,00 | 613.526,10 | 309.810,89 | 50,50 | 270.010,89 | 44,01 | 39.800,00 |
| Investimentos | 540.500,00 | 593.526,10 | 309.810,89 | 52,20 | 270.010,89 | 45,49 | 39.800,00 |
| Inversões financeiras | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 6.147.520,00 | 7.256.490,26 | 5.567.729,21 | 76,73 | 4.301.031,40 | 59,27 | 1.266.697,81 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (h) | % (h/IVf) x 100 | ATÉ O BIMESTRE (i) | % (i/IVg) x 100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.239.974,55 | 2.239.974,55 | 2.239.974,55 | 40,23 | 2.239.974,55 | 52,08 | 0,00 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 2.239.974,55 | 2.239.974,55 | 2.239.974,55 | 40,23 | 2.239.974,55 | 52,08 | 0,00 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | _ | _ | 1.117.526,27 | | 0,00 | _ | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 2.239.974,55 | 2.239.974,55 | 3.357.500,82 | 149,89 | 2.239.974,55 | 100,00 | 1.117.526,27 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V) | 3.907.545,45 | 5.016.515,71 | 2.210.228,39 | 44,06 | 2.061.056,85 | 41,09 | 149.171,54 |

| | |
|---|---|
| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%) | 22,65 |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi -(15%xIIIb)) | 695.987,51 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em exercícios anteriores a 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção ) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (l) | % (l/total l)x100 | ATÉ O BIMESTRE (m) | %(m/total m)x100 | |
| Atenção básica | 5.357.640,00 | 6.381.248,49 | 5.126.345,02 | 92,07 | 4.015.507,25 | 93,36 | 1.110.837,77 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 425.560,00 | 610.921,77 | 274.743,77 | 4,93 | 216.307,35 | 5,03 | 58.436,42 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 31.640,00 | 31.640,00 | 1.140,37 | 0,02 | 1.140,37 | 0,03 | 0,00 |
| Vigilância epidemiológica | 192.680,00 | 192.680,00 | 165.500,05 | 2,97 | 68.076,43 | 1,58 | 97.423,62 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 140.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE DESPESAS | 6.147.520,00 | 7.256.490,26 | 5.567.729,21 | 100,00 | 4.301.031,40 | 100,00 | 1.266.697,81 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:29:32 | | | | | | | |

_____
_____
_____
_____

**Publicado por:**
Helton Luiz da Silva Dias
**Código Identificador:**4368A4C1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

### GABINETE DA PREFEITA
### RREO 4 BIMESTRE 2017

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | | | | | Exercício: 2017 |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | |
| 1 RECEITAS CORRENTES | 64.792.000,00 | 64.792.000,00 | 11.621.462,15 | 42.769.948,85 | 22.022.051,15 |
| 1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA | 3.225.000,00 | 3.225.000,00 | 744.140,86 | 1.072.605,39 | 2.152.394,61 |
| 1.1.1 IMPOSTOS | 2.550.000,00 | 2.550.000,00 | 727.667,43 | 1.026.410,88 | 1.523.589,12 |
| 1.1.1.2 Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda | 1.750.000,00 | 1.750.000,00 | 641.791,37 | 733.755,28 | 1.016.244,72 |
| 1.1.1.2.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 650.000,00 | 650.000,00 | 19.048,45 | 81.508,40 | 568.491,60 |
| 1.1.1.2.02.01 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 650.000,00 | 650.000,00 | 19.048,45 | 81.508,40 | 568.491,60 |
| 1.1.1.2.04 Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 800.000,00 | 800.000,00 | 556.808,19 | 556.808,19 | 243.191,81 |
| 1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho | 800.000,00 | 800.000,00 | 556.808,19 | 556.808,19 | 243.191,81 |
| 1.1.1.2.04.31.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho | 800.000,00 | 800.000,00 | 556.808,19 | 556.808,19 | 243.191,81 |
| 1.1.1.2.08 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis | 300.000,00 | 300.000,00 | 65.934,73 | 95.438,69 | 204.561,31 |
| 1.1.1.2.08.01 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis | 300.000,00 | 300.000,00 | 65.934,73 | 95.438,69 | 204.561,31 |
| 1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | 800.000,00 | 800.000,00 | 85.876,06 | 292.655,60 | 507.344,40 |
| 1.1.1.3.05 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza | 800.000,00 | 800.000,00 | 85.876,06 | 292.655,60 | 507.344,40 |
| 1.1.1.3.05.01 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 800.000,00 | 800.000,00 | 85.876,06 | 292.655,60 | 507.344,40 |
| 1.1.2 TAXAS | 675.000,00 | 675.000,00 | 16.473,43 | 46.194,51 | 628.805,49 |
| 1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA | 665.000,00 | 665.000,00 | 16.124,69 | 45.845,76 | 619.154,24 |
| 1.1.2.1.25 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 120.000,00 | 120.000,00 | 10.053,72 | 38.443,64 | 81.556,36 |
| 1.1.2.1.29 Taxa de Licença para Execução de Obras | 130.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | 260,14 | 129.739,86 |
| 1.1.2.1.30 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 1.1.2.1.32 Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil | 85.000,00 | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 | 85.000,00 |
| 1.1.2.1.36 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.1.2.1.57 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual | 110.000,00 | 110.000,00 | 6.070,97 | 7.091,97 | 102.908,03 |
| 1.1.2.1.99 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50,01 | 49.949,99 |
| 1.1.2.1.99.01 Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50,01 | 49.949,99 |
| 1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 10.000,00 | 10.000,00 | 348,74 | 348,75 | 9.651,25 |
| 1.1.2.2.01 Taxas de Expediente e Serviços Diversos | 10.000,00 | 10.000,00 | 348,74 | 348,75 | 9.651,25 |
| 1.1.2.2.01.01 Taxas de Exp. e Serv. Diversos Administração Direta | 10.000,00 | 10.000,00 | 348,74 | 348,75 | 9.651,25 |
| 1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 650.000,00 | 650.000,00 | 109.560,27 | 287.360,08 | 362.639,92 |
| 1.2.3 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- COSIP | 650.000,00 | 650.000,00 | 109.560,27 | 287.360,08 | 362.639,92 |
| 1.2.3.0.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 650.000,00 | 650.000,00 | 109.560,27 | 287.360,08 | 362.639,92 |
| 1.3 RECEITA PATRIMONIAL | 138.000,00 | 138.000,00 | 52.422,26 | 157.617,11 | -19.617,11 |
| 1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 21.222,06 | 30.576,62 | -20.576,62 |
| 1.3.1.9 Outras Receitas Imobiliárias | 10.000,00 | 10.000,00 | 21.222,06 | 30.576,62 | -20.576,62 |
| 1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 128.000,00 | 128.000,00 | 31.200,20 | 127.040,49 | 959,51 |
| 1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 113.000,00 | 113.000,00 | 31.200,20 | 127.040,49 | -14.040,49 |
| 1.3.2.5.01 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados | 93.000,00 | 93.000,00 | 11.103,70 | 60.469,48 | 32.530,52 |
| 1.3.2.5.01.01 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Royalties | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,86 | 5.999,14 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.3.2.5.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde | 22.000,00 | 22.000,00 | 6.817,31 | 30.391,66 | -8.391,66 |
| 1.3.2.5.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- MDE | 45.000,00 | 45.000,00 | 58,44 | 734,61 | 44.265,39 |
| 1.3.2.5.01.05.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Salário Educação | 15.000,00 | 15.000,00 | 58,44 | 553,99 | 14.446,01 |
| 1.3.2.5.01.05.03 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PNAE | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 67,94 | 14.932,06 |
| 1.3.2.5.01.05.04 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PNATE | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 112,68 | 14.887,32 |
| 1.3.2.5.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados | 20.000,00 | 20.000,00 | 4.227,95 | 29.342,35 | -9.342,35 |
| 1.3.2.5.56.99 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.096,50 | 66.571,01 | -46.571,01 |
| 1.3.2.9 OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.3.2.9.99 Outras Receitas de Valores Mobiliários | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.6 RECEITA DE SERVIÇOS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.6.0.0.99 Outros Serviços | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.6.0.0.99.01 Outros Serviços - Administração Direta | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 60.285.000,00 | 60.285.000,00 | 10.592.380,70 | 40.529.940,51 | 19.755.059,49 |
| 1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 56.635.000,00 | 56.635.000,00 | 10.512.902,55 | 40.128.127,18 | 16.506.872,82 |
| 1.7.2.1 Transferências da União | 33.565.000,00 | 33.565.000,00 | 5.992.137,48 | 21.579.929,11 | 11.985.070,89 |
| 1.7.2.1.01 Participação na Receita da União | 24.015.000,00 | 24.015.000,00 | 3.871.484,69 | 14.738.105,47 | 9.276.894,53 |
| 1.7.2.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 24.000.000,00 | 24.000.000,00 | 3.852.680,25 | 14.680.679,81 | 9.319.320,19 |
| 1.7.2.1.01.02.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 24.000.000,00 | 24.000.000,00 | 3.852.680,25 | 14.680.679,81 | 9.319.320,19 |
| 1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural | 15.000,00 | 15.000,00 | 35,32 | 1.599,56 | 13.400,44 |
| 1.7.2.1.01.05.01 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural | 15.000,00 | 15.000,00 | 35,32 | 1.599,56 | 13.400,44 |
| 1.7.2.1.01.13 Cota-Parte da CIDE | 0,00 | 0,00 | 18.769,12 | 55.826,10 | -55.826,10 |
| 1.7.2.1.09 Outras Transferências da União | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 1.7.2.1.09.99 Demais Transferências da União | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 1.7.2.1.22 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais | 180.000,00 | 180.000,00 | 53.347,06 | 220.731,62 | -40.731,62 |
| 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89 | 60.000,00 | 60.000,00 | 15.368,27 | 66.807,36 | -6.807,36 |
| 1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP | 120.000,00 | 120.000,00 | 37.978,79 | 153.924,26 | -33.924,26 |
| 1.7.2.1.33 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo | 6.100.000,00 | 6.100.000,00 | 1.280.588,28 | 5.042.730,75 | 1.057.269,25 |
| 1.7.2.1.33.01 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção Básica | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 952.056,00 | 3.891.765,99 | -2.791.765,99 |
| 1.7.2.1.33.02 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção de Mac - Ambulatorial e Hospitalar | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 197.760,02 | 827.894,62 | 872.105,38 |
| 1.7.2.1.33.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Vigilância em Saúde | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 64.437,66 | 178.401,54 | 821.598,46 |
| 1.7.2.1.33.04 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Assistência Farmacêutica | 400.000,00 | 400.000,00 | 32.533,60 | 98.867,60 | 301.132,40 |
| 1.7.2.1.33.15 Transferências de Gestão do SUS | 950.000,00 | 950.000,00 | 0,00 | 12.000,00 | 938.000,00 |
| 1.7.2.1.33.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo | 950.000,00 | 950.000,00 | 33.801,00 | 33.801,00 | 916.199,00 |
| 1.7.2.1.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS | 750.000,00 | 750.000,00 | 0,00 | 67.579,22 | 682.420,78 |
| 1.7.2.1.34.05 Transferência de Recursos do FNAS - Agente Jovem | 750.000,00 | 750.000,00 | 0,00 | 67.579,22 | 682.420,78 |
| 1.7.2.1.35 Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE(Inclusive Salário-Educação) | 2.330.000,00 | 2.330.000,00 | 719.319,65 | 1.439.296,39 | 890.703,61 |
| 1.7.2.1.35.01 Transferências do Salário-Educação | 900.000,00 | 900.000,00 | 129.338,27 | 570.314,85 | 329.685,15 |
| 1.7.2.1.35.02 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.2.1.35.03 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 780.000,00 | 780.000,00 | 119.069,20 | 239.213,60 | 540.786,40 |
| 1.7.2.1.35.04 Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P | 350.000,00 | 350.000,00 | 470.912,18 | 571.308,54 | -221.308,54 |
| 1.7.2.1.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 58.459,40 | 191.540,60 |
| 1.7.2.1.36 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.362,62 | 5.450,48 | 4.549,52 |
| 1.7.2.1.36.01 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.362,62 | 5.450,48 | 4.549,52 |
| 1.7.2.1.99 Outras Transferências da União | 30.000,00 | 30.000,00 | 66.035,18 | 66.035,18 | -36.035,18 |
| 1.7.2.2 Transferências do Estado | 70.000,00 | 70.000,00 | 1.133.296,00 | 4.285.576,59 | -4.215.576,59 |
| 1.7.2.2.01 Participação na Receita do Estado | 45.000,00 | 45.000,00 | 1.126.056,85 | 4.278.337,44 | -4.233.337,44 |
| 1.7.2.2.01.01 Cota-Parte do ICMS | 0,00 | 0,00 | 985.300,43 | 3.836.772,18 | -3.836.772,18 |
| 1.7.2.2.01.01.01 Cota-Parte do ICMS | 0,00 | 0,00 | 985.300,43 | 3.836.772,18 | -3.836.772,18 |
| 1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPVA | 0,00 | 0,00 | 139.656,62 | 437.397,68 | -437.397,68 |
| 1.7.2.2.01.02.01 Cota-Parte do IPVA | 0,00 | 0,00 | 139.656,62 | 437.397,68 | -437.397,68 |
| 1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação | 0,00 | 0,00 | 1.099,80 | 4.167,58 | -4.167,58 |
| 1.7.2.2.01.04.01 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação | 0,00 | 0,00 | 1.099,80 | 4.167,58 | -4.167,58 |
| 1.7.2.2.01.13 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 1.7.2.2.01.99 Outras Participações na Receita do Estado | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.2.2.99 Outras Transferências do Estado | 25.000,00 | 25.000,00 | 7.239,15 | 7.239,15 | 17.760,85 |
| 1.7.2.4 Transferências Multigovernamentais | 23.000.000,00 | 23.000.000,00 | 3.387.469,07 | 14.262.621,48 | 8.737.378,52 |
| 1.7.2.4.01 Transferências de Recursos do FUNDEB | 21.000.000,00 | 21.000.000,00 | 3.387.469,07 | 14.262.621,48 | 6.737.378,52 |
| 1.7.2.4.02 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000.000,00 |
| 1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 3.650.000,00 | 3.650.000,00 | 79.478,15 | 401.813,33 | 3.248.186,67 |
| 1.7.6.1 Transferências de Convênios da União e suas Entidades | 2.950.000,00 | 2.950.000,00 | 79.478,15 | 389.535,03 | 2.560.464,97 |
| 1.7.6.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus | 550.000,00 | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 | 550.000,00 |
| 1.7.6.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 |
| 1.7.6.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social | 250.000,00 | 250.000,00 | 79.478,15 | 389.535,03 | -139.535,03 |
| 1.7.6.1.05 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 1.7.6.1.99 Outras Transferências de Convênios da União | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| 1.7.6.1.99.01 Transferências de Convênios da União para Administração Direta | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| 1.7.6.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 | 12.278,30 | 687.721,70 |
| 1.7.6.2.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 12.278,30 | 437.721,70 |
| 1.7.6.2.02 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 1.7.6.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.6.2.99.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados - Adm. Direta | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 484.000,00 | 484.000,00 | 122.958,06 | 722.425,76 | -238.425,76 |
| 1.9.1 MULTAS e JUROS de MORA | 50.000,00 | 50.000,00 | 8.878,86 | 13.508,01 | 36.491,99 |
| 1.9.1.3 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos | 50.000,00 | 50.000,00 | 8.878,86 | 13.508,01 | 36.491,99 |
| 1.9.1.3.99 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos | 50.000,00 | 50.000,00 | 8.878,86 | 13.508,01 | 36.491,99 |
| 1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 60.000,00 | 60.000,00 | 46.732,50 | 53.698,16 | 6.301,84 |
| 1.9.2.1 Indenizações | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.9.2.2 Restituições | 30.000,00 | 30.000,00 | 46.732,50 | 53.698,16 | -23.698,16 |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições | 30.000,00 | 30.000,00 | 46.732,50 | 53.698,16 | -23.698,16 |
| 1.9.2.2.99.01 Outras Restituições de Recursos Ordinários | 30.000,00 | 30.000,00 | 46.732,50 | 53.698,16 | -23.698,16 |
| 1.9.3 RECEITA DA DÍVIDAATIVA | 118.000,00 | 118.000,00 | 66.639,28 | 95.768,30 | 22.231,70 |
| 1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária | 68.000,00 | 68.000,00 | 66.639,28 | 95.768,30 | -27.768,30 |
| 1.9.3.1.99 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos | 68.000,00 | 68.000,00 | 66.639,28 | 95.768,30 | -27.768,30 |
| 1.9.3.1.99.01 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal | 68.000,00 | 68.000,00 | 66.639,28 | 95.768,30 | -27.768,30 |
| 1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Não Tributária | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.9.3.2.99 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.9.3.2.99.01 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.9.9 RECEITAS DIVERSAS | 256.000,00 | 256.000,00 | 707,42 | 559.451,29 | -303.451,29 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.9.9.0.98 Outras Receitas Eventuais | 250.000,00 | 250.000,00 | 707,42 | 550.616,73 | -300.616,73 |
| 1.9.9.9 Outras Multas | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 8.834,56 | -2.834,56 |
| 2 RECEITAS DE CAPITAL | 7.813.000,00 | 7.813.000,00 | 112.150,44 | 524.224,28 | 7.288.775,72 |
| 2.2 ALIENAÇÃO DE BENS | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.2.1.9 Alienação de Outros Bens Móveis | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.2.1.9.01 Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.2.2.7 Alienação de Bens Imóveis | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 7.313.000,00 | 7.313.000,00 | 112.150,44 | 524.224,28 | 6.788.775,72 |
| 2.4.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 955.000,00 | 955.000,00 | 0,00 | 0,00 | 955.000,00 |
| 2.4.2.1 Transferências da União | 805.000,00 | 805.000,00 | 0,00 | 0,00 | 805.000,00 |
| 2.4.2.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus | 155.000,00 | 155.000,00 | 0,00 | 0,00 | 155.000,00 |
| 2.4.2.1.02 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 2.4.2.1.09 Outras Transferências da União | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| 2.4.2.2 Transferências dos Estados | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 2.4.2.2.99 Outras Transferências do Estado | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 2.4.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 6.358.000,00 | 6.358.000,00 | 112.150,44 | 524.224,28 | 5.833.775,72 |
| 2.4.7.1 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | 4.760.000,00 | 4.760.000,00 | 112.150,44 | 524.224,28 | 4.235.775,72 |
| 2.4.7.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Sus | 210.000,00 | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 | 210.000,00 |
| 2.4.7.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 200.000,00 | 200.000,00 | 112.150,44 | 524.224,28 | -324.224,28 |
| 2.4.7.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800.000,00 |
| 2.4.7.1.04 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500.000,00 |
| 2.4.7.1.99 Outras Transferências de Convênios da União | 1.050.000,00 | 1.050.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.050.000,00 |
| 2.4.7.1.99.01 Outras Transferências de Convênios da União - Administração Direta | 1.050.000,00 | 1.050.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.050.000,00 |
| 2.4.7.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.598.000,00 | 1.598.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.598.000,00 |
| 2.4.7.2.02 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.7.2.03 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Saneamento Básico | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| 2.4.7.2.04 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Meio Ambiente | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2.4.7.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado | 748.000,00 | 748.000,00 | 0,00 | 0,00 | 748.000,00 |
| 2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 2.5.9 OUTRAS RECEITAS | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 2.5.9.0.01 Outras Receitas dos Recursos do Tesouro | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 9 DEDUÇÕES DA RECEITA | -4.805.000,00 | -4.805.000,00 | -811.548,08 | -3.610.649,83 | -1.194.350,17 |
| 9.7 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES | -4.805.000,00 | -4.805.000,00 | -811.548,08 | -3.610.649,83 | -1.194.350,17 |
| 9.7.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | -4.805.000,00 | -4.805.000,00 | -811.548,08 | -3.610.649,83 | -1.194.350,17 |
| 9.7.2.1 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO | -4.805.000,00 | -4.805.000,00 | -586.556,70 | -2.753.899,91 | -2.051.100,09 |
| 9.7.2.1.01 Deduções de Participação na Receita da União | -4.803.000,00 | -4.803.000,00 | -586.284,18 | -2.752.809,83 | -2.050.190,17 |
| 9.7.2.1.01.02 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro | -4.800.000,00 | -4.800.000,00 | -586.057,37 | -2.751.657,10 | -2.048.342,90 |
| 9.7.2.1.01.02.01 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB | -4.800.000,00 | -4.800.000,00 | -586.057,37 | -2.751.657,10 | -2.048.342,90 |
| 9.7.2.1.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR | -3.000,00 | -3.000,00 | -7,06 | -319,88 | -2.680,12 |
| 9.7.2.1.01.12 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação | 0,00 | 0,00 | -219,75 | -832,85 | 832,85 |
| 9.7.2.1.36 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96 | -2.000,00 | -2.000,00 | -272,52 | -1.090,08 | -909,92 |
| 9.7.2.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS | 0,00 | 0,00 | -224.991,38 | -856.749,92 | 856.749,92 |
| 9.7.2.2.01 Deduções de Participação na Receita do Estado | 0,00 | 0,00 | -224.991,38 | -856.749,92 | 856.749,92 |
| 9.7.2.2.01.01 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS | 0,00 | 0,00 | -197.060,05 | -767.354,32 | 767.354,32 |
| 9.7.2.2.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA | 0,00 | 0,00 | -27.931,33 | -89.395,60 | 89.395,60 |
| Total Receitas | 67.800.000,00 | 67.800.000,00 | 10.922.064,51 | 39.683.523,30 | 28.116.476,70 |

| Despesas | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (f) = (d+e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | Saldo a Liquidar (f-j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (g) | Até Bimestre (h) | No Bimestre (i) | Até Bimestre (j) | |
| 3 Despesas Correntes | 54.101.500,00 | 60.212.440,33 | 2.214.038,93 | 48.371.357,77 | 9.001.031,02 | 38.202.907,94 | 22.009.532,39 |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 33.382.500,00 | 42.621.686,19 | 588.346,67 | 37.600.618,99 | 6.777.434,64 | 30.728.563,42 | 11.893.122,77 |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS | 33.382.500,00 | 42.621.686,19 | 588.346,67 | 37.600.618,99 | 6.777.434,64 | 30.728.563,42 | 11.893.122,77 |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 8.136.000,00 | 11.649.634,15 | 278.000,00 | 10.675.726,00 | 2.035.318,07 | 7.725.950,00 | 3.923.684,15 |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 21.293.500,00 | 22.581.347,35 | 302.000,00 | 19.834.400,00 | 4.266.642,05 | 16.926.444,49 | 5.654.902,86 |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.308.500,00 | 4.059.361,02 | 3.000,00 | 2.999.324,50 | 470.127,85 | 1.992.004,30 | 2.067.356,72 |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 25.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS | 184.500,00 | 130.965,23 | 0,00 | 18.482,75 | 0,00 | 18.482,75 | 112.482,48 |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 433.000,00 | 4.179.752,85 | 5.346,67 | 4.072.685,74 | 5.346,67 | 4.065.681,88 | 114.070,97 |
| 319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | 2.000,00 | 625,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 625,59 |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 150.000,00 | 304.370,83 | 153.713,28 | 304.369,84 | 184.160,60 | 262.396,59 | 41.974,24 |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS | 150.000,00 | 304.370,83 | 153.713,28 | 304.369,84 | 184.160,60 | 262.396,59 | 41.974,24 |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 150.000,00 | 304.370,83 | 153.713,28 | 304.369,84 | 184.160,60 | 262.396,59 | 41.974,24 |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 20.569.000,00 | 17.286.383,31 | 1.471.978,98 | 10.466.368,94 | 2.039.435,78 | 7.211.947,93 | 10.074.435,38 |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 50.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES | 50.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS | 20.519.000,00 | 17.281.383,31 | 1.471.978,98 | 10.466.368,94 | 2.039.435,78 | 7.211.947,93 | 10.069.435,38 |
| 339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL | 526.500,00 | 395.017,80 | 3.500,00 | 14.650,00 | 7.050,00 | 14.500,00 | 380.517,80 |
| 339016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO | 6.070.500,00 | 5.063.205,09 | 803.667,94 | 2.939.290,86 | 776.211,97 | 2.694.047,04 | 2.369.158,05 |
| 339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 20.000,00 | 2.049,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.049,28 |
| 339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA | 1.170.000,00 | 872.880,00 | 86.502,41 | 425.360,10 | 81.997,41 | 336.481,10 | 536.398,90 |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 928.500,00 | 423.097,90 | 6.617,68 | 9.051,40 | 0,00 | 2.433,72 | 420.664,18 |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 375.000,00 | 120.377,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.377,48 |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.088.000,00 | 2.004.777,57 | 62.200,00 | 621.307,00 | 99.640,00 | 378.177,00 | 1.626.600,57 |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.563.000,00 | 6.980.115,92 | 489.990,95 | 5.677.311,91 | 930.759,44 | 3.133.785,67 | 3.846.330,25 |
| 339041 CONTRIBUIÇÕES | 193.000,00 | 141.700,00 | 0,00 | 82.200,00 | 16.302,25 | 74.544,69 | 67.155,31 |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 415.000,00 | 415.000,00 | 0,00 | 400.000,00 | 104.974,71 | 340.781,04 | 74.218,96 |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 127.000,00 | 223.421,84 | 18.000,00 | 142.500,00 | 21.000,00 | 82.500,00 | 140.921,84 |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 525.500,00 | 359.762,14 | 1.500,00 | 154.661,81 | 1.500,00 | 154.661,81 | 205.100,33 |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 500.500,00 | 263.478,29 | 0,00 | 35,86 | 0,00 | 35,86 | 263.442,43 |
| 4 Despesas de Capital | 13.378.500,00 | 7.267.559,67 | 429.256,74 | 2.461.711,23 | 647.521,75 | 1.887.183,90 | 5.380.375,77 |
| 44 INVESTIMENTO | 11.753.500,00 | 5.295.945,94 | 329.256,74 | 710.776,23 | 236.696,34 | 361.116,23 | 4.934.829,71 |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS | 11.753.500,00 | 5.295.945,94 | 329.256,74 | 710.776,23 | 236.696,34 | 361.116,23 | 4.934.829,71 |
| 449030 MATERIAL DE CONSUMO | 880.000,00 | 541.400,00 | 15.437,77 | 34.209,56 | 15.437,77 | 34.209,56 | 507.190,44 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 890.000,00 | 479.014,71 | 0,00 | 4.500,00 | 0,00 | 4.500,00 | 474.514,71 |
| 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.386.000,00 | 650.372,99 | 0,00 | 2.481,32 | 0,00 | 2.481,32 | 647.891,67 |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES | 5.240.000,00 | 1.883.479,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.883.479,97 |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.342.500,00 | 1.735.344,94 | 313.818,97 | 669.585,35 | 221.258,57 | 319.925,35 | 1.415.419,59 |
| 449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15.000,00 | 6.333,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.333,33 |
| 45 INVERSÕES FINANCEIRAS | 300.000,00 | 220.678,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 220.678,73 |
| 4590 APLICAÇÕES DIRETAS | 300.000,00 | 220.678,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 220.678,73 |
| 459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 300.000,00 | 220.678,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 220.678,73 |
| 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 1.325.000,00 | 1.750.935,00 | 100.000,00 | 1.750.935,00 | 410.825,41 | 1.526.067,67 | 224.867,33 |
| 4690 APLICAÇÕES DIRETAS | 1.325.000,00 | 1.750.935,00 | 100.000,00 | 1.750.935,00 | 410.825,41 | 1.526.067,67 | 224.867,33 |
| 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 1.325.000,00 | 1.750.935,00 | 100.000,00 | 1.750.935,00 | 410.825,41 | 1.526.067,67 | 224.867,33 |
| 9 Reserva de Contigência | 320.000,00 | 320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 320.000,00 |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 320.000,00 | 320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 320.000,00 |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 320.000,00 | 320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 320.000,00 |
| 999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 320.000,00 | 320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 320.000,00 |
| Total Despesas | 67.800.000,00 | 67.800.000,00 | 2.643.295,67 | 50.833.069,00 | 9.648.552,77 | 40.090.091,84 | 27.709.908,16 |

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

***FRANCISCO SALES PINHEIRO***
Controlador

***BERTONE BORGES MARINHO***
Secretária de Planejamento e Finanças

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | | | | | | | | | Exercício: 2017 | | |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | |
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | | | | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) |
| 01 LEGISLATIVA | 1.983.000,00 | 1.983.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.983.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA | 1.983.000,00 | 1.983.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.983.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04 ADMINISTRAÇÃO | 5.709.500,00 | 7.203.113,83 | 773.669,65 | 7.068.432,23 | 1.465.430,09 | 5.109.259,17 | 12,74 | 196,27 | 2.093.854,66 | 1.489.644,21 | 4.720.466,60 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 4.380.000,00 | 5.873.111,03 | 662.370,65 | 5.822.123,76 | 1.252.889,56 | 4.274.545,44 | 10,66 | 72,78 | 1.598.565,59 | 1.292.550,88 | 3.968.181,48 |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 1.138.500,00 | 959.002,80 | 109.809,00 | 925.173,01 | 155.258,29 | 614.164,52 | 1,53 | 64,04 | 344.838,28 | 148.237,20 | 548.353,70 |
| 124 CONTROLE INTERNO | 191.000,00 | 371.000,00 | 1.490,00 | 321.135,46 | 57.282,24 | 220.549,21 | 0,55 | 59,45 | 150.450,79 | 48.856,13 | 203.931,42 |
| 06 SEGURANÇA PÚBLICA | 73.500,00 | 9.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 181 POLICIAMENTO | 73.500,00 | 9.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | 4.793.500,00 | 4.647.500,00 | 98.921,26 | 1.788.664,31 | 193.693,60 | 1.150.106,23 | 2,87 | 26,15 | 3.497.393,77 | 277.813,39 | 1.086.828,97 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 190.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 60,00 | 0,00 | 60,00 | 0,00 | 0,03 | 189.940,00 | 0,00 | 60,00 |
| 242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 4.548.500,00 | 4.402.500,00 | 98.921,26 | 1.788.604,31 | 193.693,60 | 1.150.046,23 | 2,87 | 26,12 | 3.252.453,77 | 277.813,39 | 1.086.768,97 |
| 10 SAÚDE | 17.466.500,00 | 17.525.277,50 | 927.638,89 | 11.997.129,85 | 2.327.222,15 | 9.146.983,13 | 22,82 | 264,75 | 8.378.294,37 | 2.249.273,01 | 8.530.162,86 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.820.000,00 | 3.835.507,68 | 5.380,00 | 2.922.954,45 | 456.838,31 | 2.394.137,90 | 5,97 | 62,42 | 1.441.369,78 | 467.730,20 | 2.334.052,70 |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA | 10.234.500,00 | 9.864.463,00 | 602.101,22 | 6.221.857,86 | 1.360.888,42 | 4.804.085,90 | 11,98 | 48,70 | 5.060.377,10 | 1.233.444,58 | 4.388.425,97 |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 2.171.000,00 | 2.598.406,82 | 275.764,37 | 2.274.488,57 | 353.632,53 | 1.467.274,11 | 3,66 | 56,47 | 1.131.132,71 | 411.341,22 | 1.375.456,27 |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 324.000,00 | 324.000,00 | 44.393,30 | 122.657,90 | 49.049,30 | 119.657,90 | 0,30 | 36,93 | 204.342,10 | 29.338,00 | 80.236,60 |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 217.000,00 | 217.000,00 | 0,00 | 36.834,75 | 4.383,30 | 23.736,15 | 0,06 | 10,94 | 193.263,85 | 2.563,30 | 13.900,15 |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 700.000,00 | 685.900,00 | 0,00 | 418.336,32 | 102.430,29 | 338.091,17 | 0,84 | 49,29 | 347.808,83 | 104.855,71 | 338.091,17 |
| 12 EDUCAÇÃO | 27.787.500,00 | 26.359.735,03 | 483.470,32 | 22.623.429,83 | 4.356.511,31 | 19.377.646,05 | 48,34 | 192,12 | 6.982.088,98 | 4.736.258,57 | 17.522.334,12 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 302.500,00 | 835.615,44 | 28.591,60 | 815.472,90 | 41.753,59 | 671.255,69 | 1,67 | 80,33 | 164.359,75 | 55.385,87 | 651.600,80 |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL | 23.043.000,00 | 22.300.011,69 | 425.103,67 | 21.393.223,00 | 4.261.921,58 | 18.322.616,55 | 45,70 | 82,16 | 3.977.395,14 | 4.593.086,44 | 16.586.703,36 |
| 365 EDUCAÇÃO INFATIL | 4.132.000,00 | 2.904.107,90 | 15.866,00 | 348.574,99 | 33.345,25 | 324.753,22 | 0,81 | 11,18 | 2.579.354,68 | 67.164,61 | 255.468,86 |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 310.000,00 | 320.000,00 | 13.909,05 | 66.158,94 | 19.490,89 | 59.020,59 | 0,15 | 18,44 | 260.979,41 | 20.621,65 | 28.561,10 |
| 13 CULTURA | 86.500,00 | 185.500,00 | 40.100,00 | 184.623,55 | 51.274,35 | 170.687,37 | 0,43 | 92,01 | 14.812,63 | 32.000,00 | 120.413,02 |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL | 86.500,00 | 185.500,00 | 40.100,00 | 184.623,55 | 51.274,35 | 170.687,37 | 0,43 | 92,01 | 14.812,63 | 32.000,00 | 120.413,02 |
| 14 DIREITO DA CIDADANIA | 144.000,00 | 105.471,61 | 850,00 | 78.442,50 | 18.184,50 | 69.005,00 | 0,17 | 65,43 | 36.466,61 | 18.184,50 | 68.012,50 |
| 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 144.000,00 | 105.471,61 | 850,00 | 78.442,50 | 18.184,50 | 69.005,00 | 0,17 | 65,43 | 36.466,61 | 18.184,50 | 68.012,50 |
| 15 URBANISMO | 2.241.000,00 | 4.204.210,66 | 120.974,21 | 4.180.751,44 | 792.854,29 | 3.089.340,86 | 7,71 | 164,48 | 1.114.869,80 | 788.481,34 | 2.808.361,71 |
| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | |
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | | | | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.255.000,00 | 2.726,49 | 0,00 | 2.481,32 | 0,00 | 2.481,32 | 0,01 | 91,01 | 245,17 | 0,00 | 2.481,32 |
| 452 SERVIÇOS URBANOS | 986.000,00 | 4.201.484,17 | 120.974,21 | 4.178.270,12 | 792.854,29 | 3.086.859,54 | 7,70 | 73,47 | 1.114.624,63 | 788.481,34 | 2.805.880,39 |
| 16 HABITAÇÃO | 2.325.000,00 | 1.975.000,00 | 0,00 | 456.166,65 | 64.410,17 | 313.493,80 | 0,78 | 29,44 | 1.661.506,20 | 42.616,76 | 273.645,37 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 481 HABITAÇÃO RURAL | 1.135.000,00 | 885.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 885.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 482 HABITAÇÃO URBANA | 1.165.000,00 | 1.065.000,00 | 0,00 | 456.166,65 | 64.410,17 | 313.493,80 | 0,78 | 29,44 | 751.506,20 | 42.616,76 | 273.645,37 |
| 17 SANEAMENTO | 300.000,00 | 296,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 296,23 | 0,00 | 0,00 |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 300.000,00 | 296,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 296,23 | 0,00 | 0,00 |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL | 574.000,00 | 295.993,11 | 900,00 | 258.955,57 | 51.023,34 | 173.473,53 | 0,43 | 58,65 | 122.519,58 | 58.365,48 | 161.007,67 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 334.000,00 | 295.800,00 | 900,00 | 258.955,57 | 51.023,34 | 173.473,53 | 0,43 | 58,65 | 122.326,47 | 58.365,48 | 161.007,67 |
| 544 RECURSOS HÍDRICOS | 240.000,00 | 193,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 193,11 | 0,00 | 0,00 |
| 20 AGRICULTURA | 1.425.000,00 | 630.780,54 | 131.604,92 | 609.421,01 | 74.551,96 | 387.453,90 | 0,97 | 126,45 | 243.326,64 | 80.860,00 | 361.523,58 |
| 605 ABASTECIMENTO | 990.000,00 | 10.680,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.680,54 | 0,00 | 0,00 |
| 606 EXTENSÃO RURAL | 260.000,00 | 395.100,00 | 131.604,92 | 388.942,42 | 62.937,13 | 239.132,04 | 0,60 | 60,52 | 155.967,96 | 70.329,03 | 231.133,78 |
| 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 175.000,00 | 225.000,00 | 0,00 | 220.478,59 | 11.614,83 | 148.321,86 | 0,37 | 65,92 | 76.678,14 | 10.530,97 | 130.389,80 |
| 23 COMERCIO E SERVIÇOS | 1.273.500,00 | 751.821,49 | 7.184,68 | 313.120,61 | 53.131,07 | 198.815,35 | 0,50 | 26,44 | 553.006,14 | 44.197,42 | 162.254,47 |
| 695 TURISMO | 1.273.500,00 | 751.821,49 | 7.184,68 | 313.120,61 | 53.131,07 | 198.815,35 | 0,50 | 26,44 | 553.006,14 | 44.197,42 | 162.254,47 |
| 25 ENERGIA | 186.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 752 ENERGIA ELÉTRICA | 186.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 TRANSPORTE | 506.500,00 | 1.027.700,00 | 56.454,14 | 789.997,86 | 119.856,74 | 600.970,67 | 1,50 | 58,48 | 426.729,33 | 138.791,12 | 579.711,24 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 506.500,00 | 1.027.700,00 | 56.454,14 | 789.997,86 | 119.856,74 | 600.970,67 | 1,50 | 58,48 | 426.729,33 | 138.791,12 | 579.711,24 |
| 27 DESPORTO E LAZER | 605.000,00 | 575.000,00 | 1.527,60 | 483.933,59 | 80.409,20 | 302.856,78 | 0,76 | 60,33 | 272.143,22 | 77.299,26 | 281.300,79 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 344.000,00 | 501.999,93 | 1.527,60 | 483.933,59 | 80.409,20 | 302.856,78 | 0,76 | 60,33 | 199.143,15 | 77.299,26 | 281.300,79 |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO | 261.000,00 | 73.000,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 73.000,07 | 0,00 | 0,00 |
| 99 RESERVA DE CONTINGENCIA | 320.000,00 | 320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 320.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 320.000,00 | 320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 320.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral | 67.800.000,00 | 67.800.000,00 | 2.643.295,67 | 50.833.069,00 | 9.648.552,77 | 40.090.091,84 | 100,00 | 1.360,99 | 27.709.908,16 | 10.033.785,06 | 36.676.022,90 |

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

***FRANCISCO SALES PINHEIRO***
Controlador

***BERTONE BORGES MARINHO***
Secretária de Planejamento e Finanças

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Período de Referência: set/2016 a ago/2017 | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2017 | |
| RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
| | set/16 | out/16 | nov/16 | dez/16 | jan/17 | fev/17 | mar/17 | abr/17 | mai/17 | jun/17 | jul/17 | ago/17 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 4.156.991,58 | 4.589.163,27 | 6.607.863,24 | 8.938.919,86 | 4.591.036,52 | 5.866.495,42 | 4.974.228,80 | 4.964.460,55 | 5.565.703,11 | 5.186.562,30 | 5.904.471,77 | 5.716.990,38 | 67.062.886,80 | 64.792.000,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 99.376,05 | 108.613,97 | 109.377,45 | 164.342,38 | 38.941,39 | 53.324,10 | 30.086,32 | 15.757,81 | 115.792,63 | 74.562,28 | 78.012,58 | 666.128,28 | 1.554.315,24 | 3.225.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 51.022,69 | 48.065,00 | 49.521,74 | 51.374,25 | 27.695,69 | 0,00 | 38.877,47 | 0,00 | 54.719,81 | 56.506,84 | 54.727,72 | 54.832,55 | 487.343,76 | 650.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 2.584,67 | 3.387,66 | 6.047,55 | 8.247,18 | 17.678,59 | 15.745,04 | 18.488,18 | 13.394,27 | 25.527,71 | 14.361,06 | 30.749,96 | 21.672,30 | 177.884,17 | 138.000,00 |
| RECEITAAGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 4.003.473,34 | 4.427.994,60 | 6.439.595,67 | 8.697.634,80 | 4.503.624,10 | 5.643.315,58 | 4.686.653,49 | 4.751.081,04 | 5.343.796,74 | 5.009.088,86 | 5.727.177,57 | 4.865.203,13 | 64.098.638,92 | 60.285.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 534,83 | 1.102,04 | 3.320,83 | 17.321,25 | 3.096,75 | 154.110,70 | 200.123,34 | 184.227,43 | 25.866,22 | 32.043,26 | 13.803,94 | 109.154,12 | 744.704,71 | 484.000,00 |
| IRRF | -63.452,49 | -57.319,18 | -34.627,22 | -40.153,05 | -81.896,49 | -72.711,54 | -72.428,06 | -64.693,91 | -77.218,89 | -51.427,15 | -86.823,25 | -46.698,13 | -749.449,36 | 0,00 |
| IRRF | -63.452,49 | -57.319,18 | -34.627,22 | -40.153,05 | -81.896,49 | -72.711,54 | -72.428,06 | -64.693,91 | -77.218,89 | -51.427,15 | -86.823,25 | -46.698,13 | -749.449,36 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | -311.647,48 | -382.764,20 | -487.713,07 | -734.235,70 | -477.967,42 | -527.282,93 | -390.856,08 | -441.907,01 | -507.570,45 | -453.517,86 | -381.506,06 | -430.042,02 | -5.527.010,28 | -4.805.000,00 |
| DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEF-(FPM) | -237.726,47 | -288.574,97 | -385.776,96 | -636.552,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.548.630,78 | 0,00 |
| Dedução de Receita do FPM- FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -351.413,04 | -450.502,07 | -282.267,14 | -340.083,92 | -385.766,51 | -355.567,05 | -274.613,20 | -311.444,17 | -2.751.657,10 | -4.800.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-ITR | -22,17 | -2.653,51 | -225,87 | -294,39 | -230,05 | -2,75 | 0,00 | -38,85 | -36,14 | -5,03 | 0,00 | -7,06 | -3.515,82 | -3.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -102,72 | -112,90 | -88,74 | -107,14 | -100,49 | -101,11 | -113,50 | -106,25 | -832,85 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96 | -131,87 | -131,87 | -131,87 | -230,77 | -136,26 | -136,26 | -136,26 | -136,26 | -136,26 | -136,26 | -136,26 | -136,26 | -1.716,46 | -2.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-ICMS | -68.447,48 | -87.209,17 | -97.963,54 | -93.181,66 | -121.226,13 | -73.755,80 | -96.543,73 | -87.673,15 | -107.575,00 | -83.520,46 | -90.993,60 | -106.066,45 | -1.114.156,17 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-IPVA | -5.223,83 | -4.093,62 | -3.509,23 | -3.864,13 | -4.859,22 | -2.773,15 | -11.820,21 | -13.867,69 | -13.956,05 | -14.187,95 | -15.649,50 | -12.281,83 | -106.086,41 | 0,00 |
| DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEB-(IPI) | -95,66 | -101,06 | -105,60 | -112,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -414,69 | 0,00 |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II) | 3.781.891,61 | 4.149.079,89 | 6.085.522,95 | 8.164.531,11 | 4.031.172,61 | 5.266.500,95 | 4.510.944,66 | 4.457.859,63 | 4.980.913,77 | 4.681.617,29 | 5.436.142,46 | 5.240.250,23 | 60.786.427,16 | 59.987.000,00 |

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

***FRANCISCO SALES PINHEIRO***
Controlador

***BERTONE BORGES MARINHO***
Secretária de Planejamento e Finanças

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | | | Exercício: 2017 | |
| Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 2.618.000,00 | 2.618.000,00 | 1.122.179,18 | 42,86 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 650.000,00 | 650.000,00 | 81.508,40 | 12,53 |
| 1.1.1 - IPTU | 650.000,00 | 650.000,00 | 81.508,40 | 12,53 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 300.000,00 | 300.000,00 | 95.438,69 | 31,81 |
| 1.2.1 - ITBI | 300.000,00 | 300.000,00 | 95.438,69 | 31,81 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 868.000,00 | 868.000,00 | 388.423,90 | 44,74 |
| 1.3.1 - ISS | 800.000,00 | 800.000,00 | 292.655,60 | 36,58 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 68.000,00 | 68.000,00 | 95.768,30 | 140,83 |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 800.000,00 | 800.000,00 | 556.808,19 | 69,60 |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS | 24.025.000,00 | 24.025.000,00 | 18.966.067,29 | 78,94 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 24.000.000,00 | 24.000.000,00 | 14.680.679,81 | 61,16 |
| 2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | 24.000.000,00 | 24.000.000,00 | 14.680.679,81 | 61,16 |
| 2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 0,00 | 0,00 | 3.836.772,18 | 0,00 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 | 10.000,00 | 10.000,00 | 5.450,48 | 54,50 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 0,00 | 0,00 | 4.167,58 | 0,00 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 15.000,00 | 15.000,00 | 1.599,56 | 10,66 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 0,00 | 0,00 | 437.397,68 | 0,00 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 ) | 26.643.000,00 | 26.643.000,00 | 20.088.246,47 | 75,39 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 2.325.000,00 | 2.325.000,00 | 1.440.031,00 | 61,93 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 900.000,00 | 900.000,00 | 570.314,85 | 63,36 |
| 5.2 - Transferências do PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.2 - Transferências do PNAE | 780.000,00 | 780.000,00 | 239.213,60 | 30,66 |
| 5.4 - Transferências do PNATE | 350.000,00 | 350.000,00 | 571.308,54 | 163,23 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 250.000,00 | 250.000,00 | 58.459,40 | 23,38 |
| 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 45.000,00 | 45.000,00 | 734,61 | 1,63 |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 524.224,28 | 29,12 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 524.224,28 | 29,12 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 4.125.000,00 | 4.125.000,00 | 1.964.255,28 | 47,61 |

| FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 4.805.000,00 | 4.805.000,00 | 3.609.816,98 | 75,12 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 4.800.000,00 | 4.800.000,00 | 2.751.657,10 | 57,32 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 0,00 | 0,00 | 767.354,32 | 0,00 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 2.000,00 | 2.000,00 | 1.090,08 | 54,50 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 3.000,00 | 3.000,00 | 319,88 | 10,66 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 0,00 | 0,00 | 89.395,60 | 0,00 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 21.000.000,00 | 21.000.000,00 | 14.262.621,48 | 67,91 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 21.000.000,00 | 21.000.000,00 | 14.262.621,48 | 67,91 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 16.195.000,00 | 16.195.000,00 | 10.652.804,50 | (7,21) |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 13.110.000,00 | 13.610.000,00 | 13.110.000,00 | 96,32 | 12.155.921,56 | 89,31 | 0,00 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 12.610.000,00 | 13.110.000,00 | 13.110.000,00 | 100,00 | 12.155.921,56 | 92,72 | 0,00 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 8.800.000,00 | 5.470.500,24 | 3.327.524,86 | 60,82 | 2.382.907,65 | 43,55 | 0,00 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 2.687.000,00 | 1.508.999,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 6.113.000,00 | 3.961.500,69 | 3.327.524,86 | 83,99 | 2.382.907,65 | 60,15 | 0,00 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 21.910.000,00 | 19.080.500,24 | 16.437.524,86 | 86,14 | 14.538.829,21 | 76,19 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18) | 14.538.829,21 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)% | 85,22 |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)% | 16,70 |
| 19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))% | -1,92 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 3.592.000,00 | 2.364.107,90 | 348.574,99 | 14,74 | 324.753,22 | 13,73 | 0,00 |
| 22.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola | 3.592.000,00 | 2.364.107,90 | 348.574,99 | 14,74 | 324.753,22 | 13,73 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 3.187.000,00 | 2.008.999,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 405.000,00 | 355.108,35 | 348.574,99 | 98,16 | 324.753,22 | 91,45 | 0,00 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 20.500.000,00 | 20.338.244,91 | 19.591.482,18 | 96,32 | 17.215.464,76 | 84,64 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 18.813.000,00 | 17.161.500,69 | 16.437.524,86 | 95,78 | 14.538.829,21 | 84,71 | 0,00 |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.687.000,00 | 3.176.744,22 | 3.153.957,32 | 99,28 | 2.676.635,55 | 84,25 | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27) | 24.092.000,00 | 22.702.352,81 | 19.940.057,17 | 87,83 | 17.540.217,98 | 77,26 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12) | 10.652.804,50 |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 0,00 |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | 0,00 |
| 36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) | 10.652.804,50 |
| 37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) | 6.887.413,48 |
| 38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 34,28 |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 440.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 2.733.000,00 | 2.591.766,78 | 1.801.740,82 | 69,51 | 1.107.151,79 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 3.173.000,00 | 2.591.766,78 | 1.801.740,82 | 69,51 | 1.107.151,79 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43) | 27.265.000,00 | 25.294.119,59 | 21.741.797,99 | 85,95 | 18.647.369,77 | 0,00 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADO EM 2017 (g) |
|---|---|---|
| 45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | VALOR | |
| | FUNDEB (h) | FUNDEB |
| 46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 0,00 | 0,00 |
| 47 - ( + ) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 48 - ( - ) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 48.1 - Orçamento do Exercício | 0,00 | 0,00 |
| 48.1 - Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49 - ( + ) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 50 - ( = ) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 51 - ( + ) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52 - ( = ) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 0,00 | 0,00 |

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

***FRANCISCO SALES PINHEIRO***
Controlador

***BERTONE BORGES MARINHO***
Secretária de Planejamento e Finanças

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|---|---|
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2017 | | | Exercício: 2017 | |
| ADCT, Art. 77 - Anexo XII | | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 2.618.000,00 | 2.618.000,00 | 1.122.179,18 | 42,86 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 650.000,00 | 650.000,00 | 81.508,40 | 12,53 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 300.000,00 | 300.000,00 | 95.438,69 | 31,81 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 800.000,00 | 800.000,00 | 292.655,60 | 36,58 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 800.000,00 | 800.000,00 | 556.808,19 | 69,60 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 68.000,00 | 68.000,00 | 95.768,30 | 140,83 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 24.025.000,00 | 24.025.000,00 | 18.966.067,29 | 78,94 |
| Cota-Parte FPM | 24.000.000,00 | 24.000.000,00 | 14.680.679,81 | 61,16 |
| Cota-Parte ITR | 15.000,00 | 15.000,00 | 1.599,56 | 10,66 |
| Cota-Parte IPVA | 0,00 | 0,00 | 437.397,68 | 0,00 |
| Cota-Parte ICMS | 0,00 | 0,00 | 3.836.772,18 | 0,00 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 0,00 | 0,00 | 4.167,58 | 0,00 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 10.000,00 | 10.000,00 | 5.450,48 | 54,50 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II | 26.643.000,00 | 26.643.000,00 | 20.088.246,47 | 75,39 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 6.915.000,00 | 6.915.000,00 | 5.055.009,05 | 73,10 |
| Provenientes da União | 6.465.000,00 | 6.465.000,00 | 5.042.730,75 | 78,00 |
| Provenientes dos Estados | 450.000,00 | 450.000,00 | 12.278,30 | 2,72 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 6.915.000,00 | 6.915.000,00 | 5.055.009,05 | 73,10 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 15.341.500,00 | 15.964.923,60 | 11.649.202,32 | 72,96 | 8.897.719,60 | 55,73 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 9.708.500,00 | 11.377.453,16 | 9.574.033,99 | 84,14 | 7.198.002,70 | 63,26 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 5.633.000,00 | 4.587.470,44 | 2.075.168,33 | 45,23 | 1.699.716,90 | 37,05 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.125.000,00 | 1.560.353,90 | 347.927,53 | 22,29 | 249.263,53 | 15,97 | 0,00 |
| Investimentos | 2.025.000,00 | 1.489.727,34 | 347.927,53 | 23,35 | 249.263,53 | 16,73 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 100.000,00 | 70.626,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IV) | 17.466.500,00 | 17.525.277,50 | 11.997.129,85 | 68,45 | 9.146.983,13 | 52,19 | 0,00 |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 6.915.000,00 | 6.915.000,00 | 5.055.009,05 | 73,10 | 5.055.009,05 | 73,10 | 0,00 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 6.915.000,00 | 6.915.000,00 | 5.055.009,05 | 73,10 | 5.055.009,05 | 73,10 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V) | 6.915.000,00 | 6.915.000,00 | 5.055.009,05 | 73,10 | 5.055.009,05 | 73,10 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 10.551.500,00 | 10.610.277,50 | 6.942.120,80 | 65,42 | 4.091.974,08 | 38,56 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIBx100 ) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15% | 20,36 |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)] | 1.078.737,11 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2010 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| Atenção Básica | 10.234.500,00 | 9.864.463,00 | 6.221.857,86 | 63,07 | 4.804.085,90 | 48,70 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.171.000,00 | 2.598.406,82 | 2.274.488,57 | 87,53 | 1.467.274,11 | 56,46 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 324.000,00 | 324.000,00 | 122.657,90 | 37,85 | 119.657,90 | 36,93 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 217.000,00 | 217.000,00 | 36.834,75 | 16,97 | 23.736,15 | 10,93 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 700.000,00 | 685.900,00 | 418.336,32 | 60,99 | 338.091,17 | 49,29 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 3.820.000,00 | 3.835.507,68 | 2.922.954,45 | 76,20 | 2.394.137,90 | 62,42 | 0,00 |
| TOTAL | 17.466.500,00 | 17.525.277,50 | 11.997.129,85 | 68,45 | 9.146.983,13 | 52,19 | 0,00 |

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

***FRANCISCO SALES PINHEIRO***
Controlador

***BERTONE BORGES MARINHO***
Secretária de Planejamento e Finanças

| Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|
| Período de Referência: MAI a AGO/2017 | Exercício: 2017 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |
| Receita Corrente Líquida | | 60.786.427,16 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 37.314.178,88 | 61,38 |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | 32.824.670,67 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 31.001.077,85 | 51,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 32.716.059,59 | 54,99 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 71.387.202,42 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 13.087.653,78 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 9.845.740,24 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 4.307.511,36 | 7,00 |
| * Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE ( 749.449,36) | | |

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

***FRANCISCO SALES PINHEIRO***
Controlador

***BERTONE BORGES MARINHO***
Secretária de Planejamento e Finanças

| Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | Exercício: 2017 | |
| LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV | | |
| Despesas Com Pessoal | Despesas Liquidadas (últimos 12 meses) | |
| | Liquidadas | Inscritas em Restos a pagar não processados |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 41.873.757,06 | 243.578,22 |
| Pessoal Ativo | 41.873.757,06 | 243.578,22 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II) | 4.791.753,86 | 11.402,54 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 4.042.304,50 | 11.402,54 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 749.449,36 | 0,00 |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II) | 37.082.003,20 | 232.175,68 |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) | | 60.786.427,16 |
| % do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL =(III/IV) * 100 | | 61,39 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%) | | 32.824.670,67 |
| Limite Prudencial ( parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%) | | 31.001.077,85 |
| Limite de Alerta ( 0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF)) | | 29.542.203,60 |

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

***FRANCISCO SALES PINHEIRO***
Controlador

***BERTONE BORGES MARINHO***
Secretária de Planejamento e Finanças

| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Bimestre: 4/2017 | Exercício: 2017 |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 67.800.000,00 |
| Previsão Atualizada | 67.800.000,00 |
| Receitas Realizadas | 39.683.523,30 |
| Déficit Orçamentário | -406.568,54 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Dotação Inicial | | | | 67.800.000,00 |
| Créditos Adicionais | | | | 0,00 |
| Dotação Atualizada | | | | 67.800.000,00 |
| Despesas Empenhadas | | | | 50.833.069,00 |
| Despesas Liquidadas | | | | 40.090.091,84 |
| Despesas Pagas | | | | 36.676.022,90 |
| Superávit Orçamentário | | | | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | | | | 50.833.069,00 |
| Despesas Liquidadas | | | | 40.090.091,84 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | | | 60.786.427,16 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | | | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizada (IV) | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V) | | | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Nominal | | 0,00 | -37.827.387,58 | 0,00 |
| Resultado Primário | | 0,00 | 1.254.855,23 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 8.176.048,62 | 0,00 | 1.840.069,50 | 6.335.979,12 |
| Poder Legislativo | 1.480.705,98 | 0,00 | 259.250,00 | 1.221.455,98 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 2.647.141,42 | 0,00 | 586.267,11 | 2.060.874,31 |
| Poder Legislativo | 3.751.780,60 | 0,00 | 259.250,00 | 3.492.530,60 |
| TOTAL | 16.055.676,62 | 0,00 | 2.944.836,61 | 13.110.840,01 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | 6.887.413,48 | 25,00 | 34,28 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | | 12.155.921,56 | 60,00 | 85,22 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo não realizado |
| Receita de Operação de Crédito | | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | | | 0,00 | 0,00 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos | | 4.091.974,08 | 15,00 | 20,36 |
| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP | | | | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Total das Despesas / RCL (%) | | | | 0,00 |
| * Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (749.449,36) | | | | |

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

***FRANCISCO SALES PINHEIRO***
Controlador

***BERTONE BORGES MARINHO***
Secretária de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**055A931D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

### SECRETARIA DE GOVERNO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07060002/2017

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal a Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA, brasileira, casado, portador da cédula de identidade de n° 1332227 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, nº 379, Centro, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA - ME, CNPJ/MF nº 19.687.145/0001-30, com sede na cidade de Mossoró/RN, na AV. Rio Branco, 3989, Santo Antonio, neste ato representada pelo Sr. Valdemar Bruno Lima Dantas, CPF nº 085.180.774-78, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP** referente ao **Pregão Presencial SRP nº 036/2017**,

**RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra apresente ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E AS SECRETARIAS SOLICITANTES, NA QUALIDADE DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
**a)** gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
**b)** convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
**c)** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
**d)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
**e)** realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
**f**) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º**. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) Os fornecimentos deverão ser iniciados em até 2 (dois) dias corrido a partir do recebimento da Ordem de Compra/serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos de bens realizados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5°.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os bens.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6°**. O preço, a quantidade, os bens e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | 1721 - IMPRESSÕES DE FOLHAS TAMANHO A3 29,7X42CM, PAPEL TIPO OFFSET 75G COLORIDA 4X0 CORES A LASER DIGITAL, PARA BENEFICIAMENTO EM: PANFLETOS, CARTAZES, PAPEL TIMBRADO, FOLDER'S, MINI REVISTA, INFORMATIVOS, MEMORANDOS, FLYERS E FILIPETAS. | Und | 10.000 | 2,49 | 24.900,00 |
| 19 | 1728 - IMPRESSÃO EM FOLHAS ESPECIAIS ADESIVO TIPO VINIL LASER, 32X47CM DIGITAIS 4X0 PARA BENEFICIAMENTO EM: RÓTULOS, ETIQUETAS E SINALIZAÇÕES. | Und | 2.000 | 9,50 | 19.000,00 |
| 28 | 1757 - PANFLETOS DIVERSOS, 15X21CM, 4X4 CORES, NO PAPEL COUCHÊ 115G | Und | 75.500 | 0,04 | 3.020,00 |
| 29 | 1776 - PASTA, EM PAPEL COUCHÊ 250G, 4X0 CORES, COM ORELHA, MEDINDO 42X30CM. | Und | 2.000 | 1,69 | 3.380,00 |
| 37 | 1785 - CARTÃO DE HIPERTENSO E DIABÉTICOS. 16,5X9,5CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G. | Und | 1.000 | 0,15 | 150,00 |
| 43 | 1794 - CAPA DE PRONTUÁRIO FAMILIAR, 37,0X26,0CM, EM PAPEL CARDSET OURO. | Und | 10.000 | 0,69 | 6.900,00 |
| 50 | 1802 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR, 21X29,7CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G. | Und | 20.000 | 0,12 | 2.400,00 |
| 51 | 1803 - FICHA DE PROCEDIMENTO, 21X29,7CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G. | Und | 20.000 | 0,12 | 2.400,00 |
| 58 | 1810 - CAPA DE PROCESSO, 42C33CM, 1X0 CORES, EM PAPEL 75G. | Und | 1.000 | 0,35 | 350,00 |
| 60 | 1756 - CONVITES EM PAPEL FOTOGRÁFICO, MEDINDO 10X15CM | Und | 9.000 | 0,49 | 4.410,00 |
| 63 | 1833 - ENVELOPE TIMBRADO COM ENDEREÇO E CNPJ DA PREFEITURA. COR BRANCA. TAM 23X11 CM | Und | 1.000 | 0,74 | 740,00 |
| 64 | 1834 - ENVELOPE TIMBRADO COM ENDEREÇO E CNPJ DA PREFEITURA. COR BRANCA. TAM 17,5X25 CM | Und | 1.000 | 0,99 | 990,00 |
| 82 | 1723 - IMPRESSÕES DE FOLHAS EM TAMANHO A4 21X29,7 CM, PAPEL TIPO COUCHE ESPECIAL 300G A LASER DIGITAL COLORIDA 4X0 CORES, PARA BENEFICIAMENTO EM: DIPLOMAS, CONVITES, FOLDER, CERTIFICADOS, CARTÕES E CARTÕES DE VISITA. | Und | 3.000 | 3,99 | 11.970,00 |
| 104 | 1767 - DIÁRIO DE CLASSE, ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO, CAPA: 21X29,7CM, 2X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 120G. MIOLO: 20 PÁGINAS. 21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G. ACABAMENTO: PICOTE E ENCADERNAÇÃO. | Und | 200 | 8,90 | 1.780,00 |
| 109 | 1772 - DIPLOMA DO ENSINO INFANTIL, NO TAMANHO 21X29,7CM, NA GRAMATURA 180G, 4X0 CORES. | Und | 500 | 1,75 | 875,00 |
| 110 | 1773 - DIPLOMA DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO TAMANHO 21X29,7CM, NA GRAMATURA 180G, 4X0 CORES. | Und | 500 | 1,75 | 875,00 |
| 111 | 1775 - TAXA DE OCUPAÇÃO EM FEIRAS E MERCADOS, 14,5X10CM, 1X0 COR, DUAS VIAS, EM PAPEL OFF-SET 75G, SERRILHA, COLA E GRAMPO. | Und | 50 | 5,30 | 265,00 |
| 112 | 1813 - CAPA DE PROCESSO 29,7X42,0 CM PAPEL TRIPLEX | Und | 4.000 | 0,53 | 2.120,00 |
| 117 | 1820 - CONFECÇÃO DE CARTAZES 30X42 CM EM PAPEL COUCHÊ 150G 4 CORES | Und | 3.000 | 0,79 | 2.370,00 |
| 118 | 1821 - CONFECÇÃO DE CARTILHAS 8 PÁGINAS 21X30 CM EM PAPEL COUCHÊ 150G 4 | Und | 1.000 | 2,50 | 2.500,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | CORES | | | | |
| 119 | 1822 - CONFECÇÃO DE CARTILHAS 12 PÁGINAS 21X30 CM EM PAPEL COUCHÊ 150G 4 CORES | Und | 2.200 | 2,60 | 5.720,00 |
| 120 | 1823 - CRACHÁ EM PAPEL PESO 60, COM CORDÃO E TAMANHO A6 MEDINDO 4X0 COR | Und | 1.500 | 0,99 | 1.485,00 |
| 122 | 1825 - PASTA EM PAPEL 22,5X30,05 CM COM ORELHA, PAPEL TRIPLEX, 4X0 COR | Und | 2.000 | 1,69 | 3.380,00 |
| 124 | 1827 - ORDEM DE COMPRA 14,5X10,0CM | Und | 1.000 | 0,24 | 240,00 |
| **Total** | | | | | 102.220,00 |

**Art. 7º.** O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do objeto a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da Prestação de Serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8°**. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º**. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR**
(www.diariomunicipal.com.br/femurn).

**Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
**Art. 11. A Prestação de Serviço desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:**
a) Deverão ser entregues o bens de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo serviçoizada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na Prestação de Serviço correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da Prestação de Serviço, deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13**. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
**Multa de:**
**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da Prestação de Serviço da mesma;
13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
**a)** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
**b)** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
**c)** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
**Parágrafo Segundo –** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
**Parágrafo Terceiro –** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
**Parágrafo Quarto –** A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
**Parágrafo Quinto –** As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
**Parágrafo Primeiro –** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
**Parágrafo Segundo –** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16**. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Caraúbas/RN, 27 de setembro de 2017.

| | |
|---|---|
| Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN<br>***ANTONIO ALVES DA SILVA***<br>Prefeito do Município de Caraúbas/RN<br>Órgão Gerenciador da ARP | Grafica e Editora Brasil LTDA - ME<br>***VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS***<br>Representante Legal<br>Beneficiário da ARP |

**TESTEMUNHAS:**

1. _____
Doc: _____

2. _____
Doc: _____

**Publicado por:**
Antonio Alves da Silva
**Código Identificador:**8CDAD23A

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07060002/2017**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal a Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA, brasileira, casado, portador da cédula de identidade de n° 1332227 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, nº 379, Centro, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa PEDRO EVARISTO DIAS - ME, CNPJ/MF nº 27.997.819/0001-21, com sede na cidade de Mossoró/RN, na AV. Jeronimo Dix – Neuf Rosado, neste ato representada pelo Sr. Francisco Cezimar Mariano da Silva Junior, CPF nº 046.926.714-32, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP** referente ao **Pregão Presencial SRP nº 036/2017**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra apresente ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E AS SECRETARIAS SOLICITANTES, NA QUALIDADE DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
**a)** gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
**b)** convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
**c)** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
**d)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
**e)** realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
**f**) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º**. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) Os fornecimentos deverão ser iniciados em até 2 (dois) dias corrido a partir do recebimento da Ordem de Compra/serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos de bens realizados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5°.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os bens.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6°**. O preço, a quantidade, os bens e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1702 - PLACA DE ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, REVESTIDA DE LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL EM GRANDES FORMATOS. | M² | 65 | 145,00 | 9.425,00 |
| 2 | 1703 - PLACAS EM PS (POLIETILENO) 3MM COM IMPRESSÃO UV PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO. | M² | 5 | 115,00 | 575,00 |
| 3 | 1704 - PLACAS EM PS (POLIETILENO) 2MM COM IMPRESSÃO UV PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO. | M² | 50 | 90,00 | 4.500,00 |
| 4 | 1707 - PLACAS EM ACRÍLICO DE 4MM PARA BENEFICIAMENTO E CONFECÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGENS, SINALIZAÇÕES DE MEDALHAS E TROFÉUS. ACABAMENTO: IMPRESSÃO E GRAVAÇÃO EM DIGITAL UV. | M² | 10 | 1.550,00 | 15.500,00 |
| 5 | 1708 - PLACAS EM MDF DE 3MM PARA BENEFICIAMENTO E CONFECÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÕES DE TROFEÚS E OUTROS AFINS. ACABAMENTOS: RECORTE, LASER, GRAVAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL UV. | M² | 20 | 289,00 | 5.780,00 |
| 6 | 1709 - PLACAS EM AÇO INOX 3MM PARA BENEFICIAMENTO E CONFECÇÕES DE PLACAS DE HOMENAGENS E SINALIZAÇÃO COMPUTADORIZADA. ACABAMENTOS: RECORTE, GRAVAÇÃO A LASER E IMPRESSÃO DIGITAL UV. | M² | 10 | 1.480,00 | 14.800,00 |
| 7 | 1710 - PLACAS EM ALUMÍNIO 1MM PARA DEMARCAÇÃO DE PATRIMÔNIO E SINALIZAÇÕES. ACABAMENTOS: RECORTE E GRAVAÇÃO LASER E IMPRESSÃO DIGITAL UV. | M² | 15 | 789,00 | 11.835,00 |
| 8 | 1711 - PLACAS EM VIDRO DE 3MM PARA DECORAÇÕES, INAUGURAÇÃO E QUADROS. ACABAMENTOS: EMOLDURADO TIPO ALUMÍNIO OU MADEIRA. | M² | 13 | 789,00 | 10.257,00 |
| 9 | 1713 - ADESIVOS DO TIPO SUPER CALANDRADO (3 ANOS DE GARANTIA) PARA USO EM ENVOLOPAMENTO DE VEÍCULOS, FACHADAS, PAREDES EXTERNAS COM IMPRESSÃO DIGITAL UV. | M² | 10 | 94,00 | 940,00 |
| 10 | 1714 - ADESIVOS DO TIPO TEXTURIZADO (PAPEL DE PAREDE ADESIVADO E PERSONALIZADO) COM IMPRESSÃO DIGITAL UV. | M² | 50 | 139,00 | 6.950,00 |
| 11 | 1715 - IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440G PARA BENEFICIAMENTO EM BANNER, FAIXAS, PAINÉIS, EMPENAS E FACHADAS. | M² | 300 | 66,90 | 20.070,00 |
| 12 | 1717 - IMPRESSÃO DIGITAL DE GRANDES FORMATOS EM PAPEL 90G PARA CARTAZES, OUTDOOR E PAINÉIS. | M² | 600 | 14,50 | 8.700,00 |
| 13 | 1718 - LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED TIPO INDOOR PARA EVENTOS PALESTAS E APRESENTAÇÕES. MÍNIMO DE RESOLUÇÃO P10. | M² | 10 | 348,00 | 3.480,00 |
| 18 | 1727 - IMPRESSÕES DE FOLHAS ESPECIAIS TIPO PVC 0,4 MM, 32X47CM, LASER COLORIDO 4X0 CORES PARA BENEFICIAMENTO EM: CRACHÁS PARA EVENTOS, CARTAZES, PLACAS E CARTÕES. | Und | 1.000 | 14,49 | 14.490,00 |
| 20 | 1729 - CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR (38X14MM) | Und | 158 | 34,90 | 5.514,20 |
| 21 | 1730 - CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR (48X18MM) | Und | 52 | 39,90 | 2.074,80 |
| 22 | 1734 - CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR (60X20MM) | Und | 39 | 17,90 | 698,10 |
| 23 | 1742 - ADESIVOS MICROPREFURADOS COM IMPRESSÃO DIGITAL EM GRANDES FORMATOS | M² | 50 | 75,00 | 3.750,00 |
| 24 | 1751 - CAMISETAS PROMOCIONAIS PARA EVENTOS EM MALHA DE ALGODÃO FIO 30, PINTADAS EM POLICROMIA OU ESTAPADA EM SUBLIMAÇÃO FRENTE E VERSO, TAM. P,M, G E GG. | Und | 1.500 | 24,00 | 36.000,00 |
| 25 | 1752 - PORTA BANNERS PEDESTAL PARA EVENTOS | Und | 30 | 146,00 | 4.380,00 |
| 27 | 1755 - BANNER 1,20X1,80 MONTADO, EM ALTA RESOLUÇÃO. | M² | 150 | 170,00 | 25.500,00 |
| 33 | 1780 - RECEITUÁRIO AZUL, 23,5X8,0CM, 1X0 COR, NUMERADO EM PAPEL OFF-SET 75G, BLOCOS 20X1 | Und | 1.000 | 1,50 | 1.500,00 |
| 59 | 1753 - BONÉ TIPO AMERICANO COM VELCRO COM APLICAÇÃO DE MARCAS COLORIDAS | Und | 2.000 | 10,00 | 20.000,00 |
| 62 | 1832 - ADESIVO COM TIMBRE DA PREFEITURA PARA LACRAR ENVELOPES TAM. 1,0X2,0 CM | Und | 2.000 | 0,07 | 140,00 |
| 65 | 1716 - IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 280G PARA BENEFICIAMENTO EM BANNER, FAIXAS, PAINÉIS E OUTDOOR. | M² | 500 | 38,00 | 19.000,00 |
| 67 | 1731 - CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR (59X23MM) | Und | 46 | 41,00 | 1.886,00 |
| 69 | 1733 - CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR (40X15MM) | Und | 30 | 14,00 | 420,00 |
| 70 | 1735 - CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR (60X40MM) | Und | 33 | 24,00 | 792,00 |
| 71 | 1750 - ACABAMENTO PARA BANNER´S COM BASTÕES EM MADEIRA, PONTEIRAS PLÁSTICAS E CORDOES DE NYLON OU SEDA | M Linear | 580 | 9,80 | 5.684,00 |
| 72 | 1706 - PLACAS EM PVC EXPANDIDO DE 20MM PARA COMUNICAÇÃO VISUAL E DECORAÇÃO. ACABAMENTO RECORTE EM CNC ELETRÔNICO. | M² | 15 | 1.190,00 | 17.850,00 |
| 73 | 1719 - LOCAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR 9X3 METROS (BI-SEMANA). | Und | 23 | 380,00 | 8.740,00 |
| 74 | 1747 - ADESIVO REFLETIVO MONOCROMATICO PARA RECORTE ELETRONICO PARA SINALIZAÇÃO GERAL | M² | 42 | 190,00 | 7.980,00 |
| 75 | 1748 - PLACA REFLETIVA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE RUAS E ESTRADA COM FIXAÇÃO EM BARROTES PINTADOS. | M² | 20 | 790,00 | 15.800,00 |
| 76 | 1749 - PLACA EM ZINCO ADESIVADO COM ESTRUTURA DE MADEIRA PARA PAINEIS, OUT DOOR, MINI DOOR, DE OBRAS. | M² | 75 | 199,00 | 14.925,00 |
| 77 | 1698 - ACM EM CORES PARA SINALIZAÇÃO (POLIESTER) ACM EM CORES PARA SINALIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO VISUAL E RESTIMENTO DO TIPO POLIESTER COM ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO. | M² | 20 | 395,00 | 7.900,00 |
| 78 | 1699 - ACM EM CORES PARA SINALIZAÇÃO (KRYNAR) ACM EM CORES PARA SINALIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO VISUAL E RESTIMENTO DO TIPO KRYNAR COM ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO. | M² | 15 | 495,00 | 7.425,00 |
| 79 | 1700 - ACM PARA SINALIZAÇÃO ILUMINAÇÃO LED (POLIESTER) ACM PARA SINALIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO VISUAL E REVESTIMENTOS COM ILUMINAÇÃO LED, DETALHES EM ACRÍLICO E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO. TIPO DO ACM: POLIESTER. | M² | 5 | 1.450,00 | 7.250,00 |
| 80 | 1701 - ACM PARA SINALIZAÇÃO ILUMINAÇÃO LED (KYNAR) ACM PARA SINALIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO VISUAL, REVESTIMENTOS COM ILUMINAÇÃO LED, DETALHES DE ACRÍLICO E ESTRUTURA EM ALUMINIO PARA FIXAÇÃO. TIPO DO ACM: KYNAR. | M² | 5 | 1.800,00 | 9.000,00 |
| 81 | 1720 - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PUBLICIDADE ANUAL EM PAINÉIS DE LED FIXOS NA CIDADE DE MOSSORÓ TAMANHO 7X3 METROS PARA DIVUGAÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS, BEM COMO PROPAGANDAS INSTITUCIONAIS. CONTRATO ANUAL. OBS: AS PLACAS DEVEM ESTAR REGISTRADAS E AUTORIZADAS DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, COM O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. | Und | 3 | 9.950,00 | 29.850,00 |
| 83 | 1745 - ADESIVO TIPO REFLETIVO PARA IMPRESSÃO DIGITAL | M² | 20 | 346,00 | 6.920,00 |
| 86 | 1712 - PLACAS EM INOX (ACABAMENTO CAIXETAS) COM GRAVAÇÃO E OU IMPRESSÃO DIGITAL UV PARA INAUGURAÇÃO, SINALIZAÇÃO E HOMENAGENS. ACABAMENTO: | M² | 2 | 1.490,00 | 2.980,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | CAIXETAS. | | | | |
| 87 | 1736 - LETRAS CAIXA ALTA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA INDUSTRIAL AUTOMOTIVA. | CM | 200 | 4,90 | 980,00 |
| 88 | 1737 - LETRAS CAIXA ALTA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL EM ACRÍLICO. | CM | 200 | 18,99 | 3.798,00 |
| 89 | 1738 - LETRAS CAIXA ALTA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL EM XPS COM RELEVO DE 20MM. | M² | 10 | 390,00 | 3.900,00 |
| 90 | 1739 - IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA ORTOFÔNICA TIPO SANET, PARA EVENTOS E TRIOS, COM ACABAMENTO E INSTALAÇÃO. | M² | 15 | 78,00 | 1.170,00 |
| 91 | 1741 - MÓDULOS DE LED 5050 SMD COM LENTE/3LEDS | Und | 20 | 5,80 | 116,00 |
| 92 | 1743 - ADESIVO PARA RECORTE ELETRONICO MONOCROMÁTICO TIPO CALANDRADO DURABILIDADE 01 ANO. (Acabamento: recortado, depilado, mascarado e aplicado). | M² | 10 | 80,00 | 800,00 |
| 93 | 1744 - ADESIVO PARA RECORTE ELETRONICO MONOCROMÁTICO TIPO SUPER CALANDRADO DURABILIDADE 04 ANOS. (Acabamento: recortado, depilado, mascarado e aplicado). | M² | 15 | 124,90 | 1.873,50 |
| 94 | 1746 - ADESIVO TIPO FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE AMBINETES | M² | 10 | 389,00 | 3.890,00 |
| 114 | 1815 - ADESIVO 40X40 CM | Und | 500 | 13,99 | 6.995,00 |
| 125 | 1828 - CANETAS PERSONALIZADAS | Und | 1.200 | 5,90 | 7.080,00 |
| 126 | 1829 - FAIXA EM TECIDO COM 6 METROS CADA | Und | 50 | 460,00 | 23.000,00 |
| 127 | 1830 - ADESIVOS RESINADOS PARA TROFÉUS, BRINDES, BOTTONS E ETC. | Und | 200 | 370,00 | 74.000,00 |
| **Total R$** | | | | | 518.863,60 |

**Art. 7º.** O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do objeto a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da Prestação de Serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8°**. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º**. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

**Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
**Art. 11. A Prestação de Serviço desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:**
a) Deverão ser entregues o bens de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo serviçoizada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na Prestação de Serviço correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da Prestação de Serviço, deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13**. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
**Multa de:**
**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da Prestação de Serviço da mesma;
13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
**a)** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
**b)** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
**c)** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
**Parágrafo Segundo –** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
**Parágrafo Terceiro –** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
**Parágrafo Quarto –** A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
**Parágrafo Quinto –** As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro –** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
**Parágrafo Segundo –** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16**. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Caraúbas/RN, 27 de setembro de 2017.

| | |
|---|---|
| Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN | Pedro Evaristo Dias – ME |
| ***ANTONIO ALVES DA SILVA*** | ***FRANCISCO CEZIMAR MARIANO DA SILVA JUNIOR*** |
| Prefeito do Município de Caraúbas/RN | Representante Legal |
| órgão Gerenciador da ARP | Beneficiário da ARP |

**TESTEMUNHAS:**
1. _____
Doc: _____

2. _____
Doc: _____

**Publicado por:**
Antonio Alves da Silva
**Código Identificador:**F5B46C9B

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07060002/2017**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal a Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA, brasileira, casado, portador da cédula de identidade de n° 1332227 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, nº 379, Centro, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa VITTOR M S DE MELO - ME, CNPJ/MF nº 09.634.465/0001-79, com sede na cidade de Campo Grande/RN, na Rua Vereador José Satiro de Brito, neste ato representada pelo Sr. Vittor Moallyson Santos de Melo, CPF nº 064.642.314-21, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP** referente ao **Pregão Presencial SRP nº 036/2017**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra apresente ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E AS SECRETARIAS SOLICITANTES, NA QUALIDADE DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
**a)** gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
**b)** convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
**c)** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
**d)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
**e)** realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
**f**) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º**. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) Os fornecimentos deverão ser iniciados em até 2 (dois) dias corrido a partir do recebimento da Ordem de Compra/serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos de bens realizados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5°.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os bens.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6°**. O preço, a quantidade, os bens e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 1724 - IMPRESSÕES DE FOLHAS EM TAMANHO A3 29,7X42CM, PAPEL TIPO OFFSET 75G A LASER DIGITAL COLORIDO 4X4, PARA BENEFICIAMENTO EM: FOLDERS E REVISTAS | Und | 5.000 | 3,80 | 19.000,00 |
| 16 | 1725 - IMPRESSÃO DE FOLHAS EM ADESIVOS DE PAPEL COUCHE TAMANHO A3 PARA BENEFICIAMENTO DE : BOTTONS, ADESIVOS PARA PASTAS DE ARQUIVOS, RÓTULOS, ETIQUETAS ETC. | Und | 2.500 | 4,00 | 10.000,00 |
| 17 | 1726 - IMPRESSÕES DE FOLHAS TAMANHO SUPER A3 32X45 CM, PAPEL TIPO COUCHE ESPECIAL 300G 4X0 CORES PARA BENEFICIAMENTO EM: CARTAZES, CONVITES, CARTÕES, CERTIFICADOS, DIPLOMAS, CARTÕES DE VISITAS SEM VERNIZ, PASTAS PERSONALIZADAS, IMPRESSÕES COM DADOS VARIÁVEIS). | Und | 2.500 | 4,00 | 10.000,00 |
| 26 | 1754 - BANNER 1,20X0,80 MONTADO, EM ALTA RESOLUÇÃO. | Und | 100 | 60,00 | 6.000,00 |
| 30 | 1777 - REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, 21X14,5CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G. | Und | 20.000 | 0,05 | 1.000,00 |
| 31 | 1778 - REGISTRO DE EXAME, 10X15CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G. | Und | 30.000 | 0,03 | 900,00 |
| 32 | 1779 - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, 21X14,5CM, 1X0 COR, DUAS VIAS, EM PAPEL OFF-SET 75G. | Und | 15.002 | 0,07 | 1.050,14 |
| 34 | 1782 - ATESTADO MÉDICO, 21X14,5CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G. | Und | 2.000 | 0,08 | 160,00 |
| 35 | 1783 - RECEITUÁRIO COMUM, 20X9, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G. | Und | 300.000 | 0,03 | 9.000,00 |
| 36 | 1784 - REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – COLO DO ÚLTERO, 21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G. | Und | 2.000 | 0,13 | 260,00 |
| 38 | 1786 - FICHA INDIVIDUAL, 21X29,7CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G. | Und | 3.000 | 0,16 | 480,00 |
| 39 | 1787 - FICHA DE GESTANTE E PÚERPERA, 21X29,7CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G. | Und | 1.000 | 0,16 | 160,00 |
| 40 | 1788 - FICHA DE REFERÊNCIA, 21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G. | Und | 5.000 | 0,12 | 600,00 |
| 41 | 1789 - PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA, 21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G. | Und | 1.000 | 0,15 | 150,00 |
| 42 | 1791 - FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE, 21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G. | Und | 1.000 | 0,15 | 150,00 |
| 44 | 1796 - FICHA DO SISPRENATAL, 21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G. | Und | 3.000 | 0,12 | 360,00 |
| 45 | 1797 - REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTI-VETORIAL, 21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G. | Und | 2.000 | 0,13 | 260,00 |
| 46 | 1798 - PANFLETOS OUTUBRO ROSA, 15X21CM, 4X0 CORES, NO PAPEL COUCHÊ 115G. | Und | 5.000 | 0,09 | 450,00 |
| 47 | 1799 - PANFLETOS NOVEMBRO AZUL, 15X21CM, 4X0 CORES, NO PAPEL COUCHÊ 115G. | Und | 5.000 | 0,09 | 450,00 |
| 48 | 1800 - FICHA RAAS, 21X29,7CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G. | Und | 5.000 | 0,15 | 750,00 |
| 49 | 1801 - CADASTRO DOMICILIAR, 21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G. | Und | 5.000 | 0,13 | 650,00 |
| 52 | 1804 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, 21X29,7CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G. | Und | 20.000 | 0,11 | 2.200,00 |
| 53 | 1805 - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA, 21X29,7CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G. | Und | 2.000 | 0,15 | 300,00 |
| 54 | 1806 - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, 21X29,7CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G. | Und | 4.000 | 0,16 | 640,00 |
| 55 | 1807 - PANFLETOS CONTRA DST, NO FORMATO 15X21CM, 4X4 CORES, NO PAPEL COUCHÊ 115G. | Und | 5.000 | 0,09 | 450,00 |
| 56 | 1808 - PANFLETOS CONTRA CÂNCER DE MAMA, NO FORMATO 15X21CM, 4X4 CORES, NO PAPEL COUCHÊ 115G. | Und | 5.000 | 0,09 | 450,00 |
| 57 | 1809 - PANFLETOS CONTRA DENGUE, NO FORMATO 15X21CM, 4X4 CORES, NO PAPEL COUCHÊ 115G. | Und | 8.000 | 0,09 | 720,00 |
| 61 | 1774 - CAPA DE PROCESSO, 42X33 CM, EM PAPEL 120G, 1X0 CORES. | Und | 8.350 | 0,50 | 4.175,00 |
| 84 | 1811 - PANFLETOS, NO FORMATO 15X21 CM, 4X4 CORES, NO PAPEL COUCHÊ 115G | Und | 1.000 | 0,40 | 400,00 |
| 95 | 1758 - FICHA DE MATRÍCULA E RESULTADO FINAL, 21X30CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFF-SET 120G. | Und | 1.000 | 0,16 | 160,00 |
| 96 | 1759 - HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, 21X30CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFF-SET 120G. | Und | 1.000 | 0,16 | 160,00 |
| 97 | 1760 - FICHA INDIVIDUAL – RELATÓRIO CONCLUSIVO, DO 1º AO 3º ANO, 21X30CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFF-SET 120G. | Und | 800 | 0,38 | 304,00 |
| 98 | 1761 - FICHA INDIVIDUAL DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 4º AO 5º ANO, 21X30CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 120G. | Und | 800 | 0,38 | 304,00 |
| 99 | 1762 - FICHA INDIVIDUAL DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, 21X30CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFF-SET 120G. | Und | 1.500 | 0,35 | 525,00 |
| 100 | 1763 - FICHA INDIVIDUAL DO EJA – 1º AO 3º PERÍODO, 21X30CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFF-SET 120G. | Und | 600 | 0,45 | 270,00 |
| 101 | 1764 - FICHA INDIVIDUAL DO EJA – 4º AO 5º PERÍODO, 21X30CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFF-SET 120G. | Und | 600 | 0,45 | 270,00 |
| 102 | 1765 - FICHA INDIVIDUAL DO EJA, 21X30CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFF-SET 120G. | Und | 600 | 0,45 | 270,00 |
| 103 | 1766 - DIÁRIO DE CLASSE, ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO, CAPA: 21X29,7CM, 2X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 120G. MIOLO: 84 PÁGINAS. 21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G. ACABAMENTO: PICOTE E ENCADERNAÇÃO. | Und | 200 | 14,00 | 2.800,00 |
| 105 | 1768 - DIÁRIO DE CLASSE DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO. CAPA: 21X29,7CM, 2X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 120G. MIOLO: 20 PÁGINAS. 21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G. ACABAMENTO: PICOTE E ENCADERNAÇÃO. | Und | 1.200 | 7,80 | 9.360,00 |
| 106 | 1769 - DIÁRIO DE CLASSE DO ENSINO INFANTIL. CAPA: 21X29,7CM, 2X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 120G. MIOLO: 85 PÁGINAS. 21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G. ACABAMENTO: PICOTE E ENCADERNAÇÃO. | Und | 150 | 14,00 | 2.100,00 |
| 107 | 1770 - DIÁRIO DE CLASSE DO EJA, 4º E 5º PERÍODO. CAPA: 21X29,7CM, 2X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 120G. MIOLO: 85 PÁGINAS. 21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G. ACABAMENTO: PICOTE E ENCADERNAÇÃO. | Und | 120 | 14,00 | 1.680,00 |
| 108 | 1771 - DIÁRIO DE CLASSE DO EJA, 1º E 3º PERÍODO. CAPA: 21X29,7CM, 2X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 120G. MIOLO: 85 PÁGINAS. 21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G. ACABAMENTO: PICOTE E ENCADERNAÇÃO. | Und | 100 | 14,00 | 1.400,00 |
| 113 | 1814 - ADESIVO 10X30 CM | Und | 5.000 | 1,60 | 8.000,00 |
| 115 | 1817 - CONFECÇÃO DE CARTAZES 66X96 CM IMPRESSÃO COLORIDA | Und | 200 | 10,00 | 2.000,00 |
| 116 | 1818 - CONFECÇÃO DE FOLDER 21X30 CM EM PAPEL COUCHÊ 150G 4 CORES | Und | 2.200 | 0,35 | 770,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 123 | 1826 - PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRÉDIOS 3,0X1,0M | Und | 20 | 450,00 | 9.000,00 |
| **Total R$** | | | | | 110.538,14 |

**Art. 7º.** O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do objeto a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da Prestação de Serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8°**. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º**. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR**
(www.diariomunicipal.com.br/femurn).

**Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
**Art. 11. A Prestação de Serviço desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:**
a) Deverão ser entregues o bens de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo serviçoizada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na Prestação de Serviço correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da Prestação de Serviço, deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13**. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
**Multa de:**
**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da Prestação de Serviço da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
**a)** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
**b)** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
**c)** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
**Parágrafo Segundo –** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
**Parágrafo Terceiro –** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
**Parágrafo Quarto –** A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
**Parágrafo Quinto –** As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
**Parágrafo Primeiro –** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
**Parágrafo Segundo –** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16**. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Caraúbas/RN, 27 de setembro de 2017.

| | |
|---|---|
| Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN<br>***ANTONIO ALVES DA SILVA***<br>Prefeito do Município de Caraúbas/RN<br>Órgão Gerenciador da ARP | Vittor M S de Melo - ME<br>***VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO***<br>Representante Legal<br>Beneficiário da ARP |

**TESTEMUNHAS:**

1. _____
Doc: _____

2. _____
Doc: _____

**Publicado por:**
Antonio Alves da Silva
**Código Identificador:**30477140

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

### GABINETE DO PREFEITO
### RGF 2° QUADRIMESTRE 2017 PMCD CONSOLIDADO

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| SETEMBRO DE 2016 A AGOSTO DE 2017 | | |
| RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 10.394.704,76 | |
| Pessoal Ativo | 10.394.704,76 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | | |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização ( § 1º do art. 18 da LRF ) | | |
| DESPESA NÃO COMPUTADAS ( § 1º do art. 19 da LRF) (II) | 63.098,88 | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária | 57.227,93 | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 5.870,95 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 10.331.605,88 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb) | | 10.331.605,88 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 16.608.666,18 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b) | 10.331.605,88 | 62,21 % |
| LIMITE MÁXIMO VI ( incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) | 8.968.679,74 | 54,00 % |
| LIMITE PRUDENCIAL VII ( § único do art. 22 da LRF) | 8.520.245,75 | 51,30 % |
| LIMITE DE ALERTA VIII ( inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 % | 8.071.811,77 | 48,60 % |
| Fonte: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN | | |

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE | | | DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º Quadrimestre de2017 | | | 2º Quadrimestre de 2017 | | |
| Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b - a) | Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c) | Limite (e) = (b - d) | % DTP (f) |
| 54,00 % | 64,13 % | 10,13 % | 3,38 % | 60,75 % | 62,21 % |

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
Prefeito

***SALMO BATISTA DE ARAUJO***
Contador

***INES ALINE DE ARAUJO DANTAS***
Controlador

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO | | | | |
| RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | | R$ 1,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCICIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | até o 1º Quadrimestre | até o 2º Quadrimestre | até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 4.731.137,70 | 4.652.312,71 | 4.551.356,11 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 4.664.161,90 | 4.590.637,85 | 4.495.080,30 | 0,00 |
| Interna | 4.664.161,90 | 4.590.637,85 | 4.495.080,30 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 66.975,80 | 61.674,86 | 56.275,81 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.527.845,69 | 1.773.283,28 | 2.397.964,89 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.860.594,25 | 1.779.937,68 | 2.386.259,80 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 14.913,00 | 33.081,15 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 332.748,56 | 21.567,40 | 21.376,06 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | 3.203.292,01 | 2.879.029,43 | 2.153.391,22 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 15.243.262,40 | 16.189.277,80 | 16.614.830,09 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL (I / RCL) | 31,04 | 28,74 | 27,39 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL (III / RCL) | 21,01 | 17,78 | 12,96 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 18.291.914,88 | 19.427.133,36 | 19.937.796,11 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) | 16.462.723,39 | 17.484.420,02 | 17.944.016,50 | 0,00 |
| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | | | | |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) | 4.664.161,90 | 4.590.637,85 | 4.495.080,30 | 0,00 |
| DÍVIDA DE PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) | 4.619.731,94 | 4.548.182,55 | 4.452.625,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 4.619.731,94 | 4.548.182,55 | 4.452.625,00 | 0,00 |
| Previdênciárias | 4.619.731,94 | 4.548.182,55 | 4.452.625,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 44.429,96 | 42.455,30 | 42.455,30 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | | | | |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 247.278,10 | 264.705,87 | 262.474,38 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 318.809,26 | 283.526,12 | 283.149,29 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (X)[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
Prefeito

***SALMO BATISTA DE ARAUJO***
Contador

***INES ALINE DE ARAUJO DANTAS***
Controlador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO DE 2017 A AGOSTO DE 2017 - QUADRIMESTE MAIO/AGOSTO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCICIO DE 2017 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias na Forma da LRF* | | | | |
| INTERNAS (II) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias na Forma da LRF* | | | | |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 15.243.262,40 | 16.189.277,80 | 16.614.830,09 | |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | | | | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL % | | | | |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00% | | | | |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCICIO DE 2017 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (V) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias na Forma da LRF* | | | | |
| INTERNAS (VI) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias na Forma da LRF* | | | | |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI) | | | | |

Fonte: MUNICÍPIO DE Carnaúba dos Dantas - RN

Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
Prefeito

***SALMO BATISTA DE ARAUJO***
Contador

***INES ALINE DE ARAUJO DANTAS***
Controlador

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO | | | |
| RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | | R$ 1,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALORES | | |
| | No Quadrimestre | Até o Quadrimestre (a) | Executado Até o Quadrimestre |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Servicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Atencipações da Receita | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento de Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuicoes Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite para Fins de Contratação | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % Sobre a RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 16.614.830,09 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (III) | 0,00 | 0,00% |
| Do Período de Referência (III) | 0,00 | 0,00% |
| De Períodos Anteriores ao de Referência | 0,00 | 0,00% |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III) | 0,00 | 0,00% |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES CRÉDITO DE INTERNAS E EXTERNAS | 0,00 | 0,00% |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00% | 0,00 | 0,00% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00% |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00% |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV+ IIa) | 0,00 | 0,00%% |
| Fonte: MUNICÍPIO DE Carnaúba dos Dantas - RN | | |
| Nota: ¹ Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor. | | |

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
Prefeito

***SALMO BATISTA DE ARAUJO***
Contador

***INES ALINE DE ARAUJO DANTAS***
Controlador

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | |
| JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO | | | | | | | | |
| RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | R$ 1,00 |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | Disponibilidade de Caixa Bruta (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | -538.833,93 | 1.031,75 | 129.717,25 | 20.903,97 | 186.115,52 | -876.602,42 | 3.862.364,35 | 0,00 |
| 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao | -298.568,04 | 0,00 | 5.523,99 | 0,00 | 49.929,72 | -354.021,75 | 190.840,16 | 0,00 |
| 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude | -21.077,02 | 0,00 | 31.657,42 | 11.896,23 | 57.635,13 | -122.265,80 | 1.055.756,81 | 0,00 |
| 0101500000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE | 21.677,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,58 | 21.674,33 | 0,00 | 0,00 |
| 0101800000 - Transferencias do FUNDEB 60% | -404.375,22 | 1.031,75 | 0,00 | 7,74 | 18.826,62 | -424.241,33 | 1.227.443,08 | 0,00 |
| 0101900000 - Transferencias do FUNDEB 40% | -421.648,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.322,13 | -439.970,13 | 602.185,05 | 0,00 |
| 0102200000 - Transferencias de Convenios - Educacao | 33.737,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.737,68 | 31.224,24 | 0,00 |
| 0102300000 - Transferencias de Convenios - | 486.818,89 | 0,00 | 24.185,50 | 0,00 | 0,00 | 462.633,39 | 134.979,50 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Saude | | | | | | | | |
| 0102500000 - Demais Recursos Vinculados Destinados a Educacao | -14.757,22 | 0,00 | 1.894,65 | 0,00 | 0,00 | -16.651,87 | 5.242,78 | 0,00 |
| 0102600000 - Demais Recursos Vinculados Destinados a Saude | -251,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -251,91 | 0,00 | 0,00 |
| Fonte 0000000000 não Cadastradanculados Destinados a Saude | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.891,13 | -10.891,13 | 0,00 | 0,00 |
| 0102900000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 46.495,70 | 0,00 | 4.705,61 | 0,00 | 1.002,26 | 40.787,83 | 52.869,37 | 0,00 |
| 0104200000 - Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Estado | 63.257,80 | 0,00 | 2.176,20 | 0,00 | 0,00 | 61.081,60 | 1.981,90 | 0,00 |
| 0105800000 - Transferencia do Salario - Educacao | 7.591,64 | 0,00 | 4.199,85 | 0,00 | 0,00 | 3.391,79 | 10.330,86 | 0,00 |
| 0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | 409,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 409,74 | 0,00 | 0,00 |
| 0106000000 - Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE | -5.598,20 | 0,00 | 24.873,59 | 0,00 | 0,00 | -30.471,79 | 8.014,25 | 0,00 |
| 0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | 2.081,17 | 0,00 | 3.780,45 | 0,00 | 0,00 | -1.699,28 | 248,00 | 0,00 |
| 0106400000 - Atencao Basica | -73.183,21 | 0,00 | 20.857,03 | 9.000,00 | 12.301,23 | -115.341,47 | 302.175,30 | 0,00 |
| 0106500000 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | -37.791,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.403,42 | -43.194,60 | 133.071,59 | 0,00 |
| 0106600000 - Vigilancia em Saude | 56.411,93 | 0,00 | 4.299,96 | 0,00 | 6.396,88 | 45.715,09 | 92.633,71 | 0,00 |
| 0106700000 - Assistencia Farmaceutica Basica | 19.933,61 | 0,00 | 1.563,00 | 0,00 | 5.403,42 | 12.967,19 | 4.367,75 | 0,00 |
| Fonte 0000000000 não Cadastradaeutica Basica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II) | 2.916.017,04 | 20.344,31 | 102.866,85 | 262.245,32 | 76.358,88 | 2.454.201,68 | 2.368.236,00 | 0,00 |
| Fonte 0000000000 não Cadastradaeutica Basica | 896.300,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 896.300,21 | 0,00 | 0,00 |
| 0100000000 - Recursos Ordinarios | 1.249.949,10 | 20.344,31 | 72.356,01 | 260.779,72 | 76.358,88 | 820.110,18 | 2.260.248,12 | 0,00 |
| 0101700000 - Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP | 273.905,64 | 0,00 | 24.798,17 | 0,00 | 0,00 | 249.107,47 | 105.446,18 | 0,00 |
| 0102400000 - Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social) | 440.806,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 440.806,17 | 0,00 | 0,00 |
| 0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais | 55.055,92 | 0,00 | 5.712,67 | 0,00 | 0,00 | 49.343,25 | 2.541,70 | 0,00 |
| Fonte 0000000000 não Cadastradapecial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.465,60 | 0,00 | -1.465,60 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I = II) | 2.377.183,11 | 21.376,06 | 232.584,10 | 283.149,29 | 262.474,40 | 1.577.599,26 | 6.230.600,35 | 0,00 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
Prefeito

***SALMO BATISTA DE ARAUJO***
Contador

***INES ALINE DE ARAUJO DANTAS***
Controlador

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A AGOSTO DE 2017 – QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO | | |
| LRF, art. 48 – Anexo 06 | | R$ 1,00 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Receita Corrente Liquida | 16.614.830,09 | % |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal DTP | 10.331.605,88 | 62,20 % |
| LIMITE MÁXIMO ( incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00% | 8.968.679,74 | 54,00 % |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 51,30% | 8.520.245,75 | 51,30 % |
| DIVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA | 2.153.391,22 | 12,96 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 % | 19.937.796,11 | 120,00 % |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES | | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - % | | 0,00 % |
| OPERACOES DE CREDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS | | 0,00 % |
| OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA | | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 % | | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 % | | 0,00 % |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| Valor Total | | 0,00 |
| Fonte: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN | | |

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***SALMO BATISTA DE ARAUJO***
Contador

***INES ALINE DE ARAUJO DANTAS***
Controladora Interna

**Publicado por:**
Juliana de Souza Medeiros
**Código Identificador:**0128A9C5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

### SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### RREO 4º BIM. 2017 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | | | | | | | | Exercício: 2017 |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I | | | | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada(a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo a Realizar(a-c) | |
| | | | No Bimestre(b) | %(b/a) | Até Bimestre(c) | %(c/a) | | |
| RECEITAS CORRENTES | 139.636.200,00 | 139.636.200,00 | 22.273.549,80 | 15,95 | 91.514.256,74 | 65,54 | 48.121.943,26 | |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 9.111.000,00 | 9.111.000,00 | 1.550.556,57 | 17,02 | 6.544.526,76 | 71,83 | 2.566.473,24 | |
| IMPOSTOS | 7.341.000,00 | 7.341.000,00 | 1.416.447,96 | 19,30 | 5.890.537,79 | 80,24 | 1.450.462,21 | |
| TAXAS | 1.750.000,00 | 1.750.000,00 | 134.108,61 | 7,66 | 653.988,97 | 37,37 | 1.096.011,03 | |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 3.915.000,00 | 3.915.000,00 | 324.839,99 | 8,30 | 3.224.479,86 | 82,36 | 690.520,14 | |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 2.415.000,00 | 2.415.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.896.571,35 | 78,53 | 518.428,65 | |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 324.839,99 | 21,66 | 1.327.908,51 | 88,53 | 172.091,49 | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 5.405.000,00 | 5.405.000,00 | 236.811,19 | 4,38 | 1.789.098,82 | 33,10 | 3.615.901,18 | |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 5.375.000,00 | 5.375.000,00 | 236.811,19 | 4,41 | 1.789.098,82 | 33,29 | 3.585.901,18 | |
| RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 5.030.000,00 | 5.030.000,00 | 1.385.238,80 | 27,54 | 5.524.303,65 | 109,83 | -494.303,65 | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 111.568.200,00 | 111.568.200,00 | 18.283.350,97 | 16,39 | 71.458.102,17 | 64,05 | 40.110.097,83 | |
| Transferências Intragovernamentais | 25.250.000,00 | 25.250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 494.898,73 | 1,96 | 24.755.101,27 | |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 84.678.200,00 | 84.678.200,00 | 17.176.309,57 | 20,28 | 68.359.978,32 | 80,73 | 16.318.221,68 | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.640.000,00 | 1.640.000,00 | 1.107.041,40 | 67,50 | 2.603.225,12 | 158,73 | -963.225,12 | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 4.607.000,00 | 4.607.000,00 | 492.752,28 | 10,70 | 2.973.745,48 | 64,55 | 1.633.254,52 | |
| MULTAS e JUROS de MORA | 1.222.000,00 | 1.222.000,00 | 79.577,82 | 6,51 | 240.373,37 | 19,67 | 981.626,63 | |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.485.000,00 | 1.485.000,00 | 78.831,83 | 5,31 | 761.084,20 | 51,25 | 723.915,80 | |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA | 300.000,00 | 300.000,00 | 79.619,67 | 26,54 | 625.424,54 | 208,47 | -325.424,54 | |
| RECEITAS DIVERSAS | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 254.722,96 | 15,92 | 1.346.863,37 | 84,18 | 253.136,63 | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 4.120.000,00 | 4.120.000,00 | 300.000,00 | 7,28 | 850.096,62 | 20,63 | 3.269.903,38 | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 3.320.000,00 | 3.320.000,00 | 300.000,00 | 9,04 | 850.000,00 | 25,60 | 2.470.000,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 3.220.000,00 | 3.220.000,00 | 300.000,00 | 9,32 | 850.000,00 | 26,40 | 2.370.000,00 | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 800.000,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 96,62 | 0,01 | 799.903,38 | |
| OUTRAS RECEITAS | 800.000,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 96,62 | 0,01 | 799.903,38 | |
| RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS | 3.050.000,00 | 3.050.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.802.770,23 | 91,89 | 247.229,77 | |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 3.020.000,00 | 3.020.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.802.770,23 | 92,81 | 217.229,77 | |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 3.020.000,00 | 3.020.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.802.770,23 | 92,81 | 217.229,77 | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | -7.900.400,00 | -7.900.400,00 | -1.306.036,46 | 0,00 | -5.797.834,23 | 0,00 | -2.102.565,77 | |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES | -7.900.400,00 | -7.900.400,00 | -1.306.036,46 | 0,00 | -5.797.834,23 | 0,00 | -2.102.565,77 | |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | -7.900.400,00 | -7.900.400,00 | -1.306.036,46 | 0,00 | -5.797.834,23 | 0,00 | -2.102.565,77 | |
| Total Receitas | 138.905.800,00 | 138.905.800,00 | 21.267.513,34 | 15,31 | 89.369.289,36 | 64,34 | 49.536.510,64 | |

| Despesas | Dotação Inicial(d) | Créditos Adicionais(e) | Dotação Atualizada(f) = (d+e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | | Saldo a Liquidar(f-j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre(g) | Até Bimestre(h) | No Bimestre(i) | Até Bimestre(j) | %(j/f) | |
| Despesas Correntes | 117.959.800,00 | -2.944.700,62 | 115.015.099,38 | 1.912.033,06 | 96.909.515,08 | 16.914.160,85 | 66.132.630,95 141,15 | | 48.882.468,43 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 76.420.800,00 | -7.988.616,49 | 68.432.183,51 | 913.068,92 | 65.367.096,45 | 10.473.844,84 | 45.865.395,94 | 67,02 | 22.566.787,57 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 102.000,00 | 0,00 | 102.000,00 | 0,00 | 43.015,71 | 11.232,70 | 31.198,81 | 30,59 | 70.801,19 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 41.437.000,00 | 5.043.915,87 | 46.480.915,87 | 998.964,14 | 31.499.402,92 | 6.429.083,31 | 20.236.036,20 | 43,54 | 26.244.879,67 |
| Despesas de Capital | 14.946.000,00 | 8.171.584,57 | 23.117.584,57 | 2.886.740,03 | 9.646.259,39 | 3.330.842,73 | 5.730.526,18 101,57 | | 17.387.058,39 |
| INVESTIMENTO | 12.933.000,00 | 8.461.950,79 | 21.394.950,79 | 2.841.592,11 | 8.139.558,99 | 2.876.810,54 | 4.512.270,41 | 21,09 | 16.882.680,38 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 650.000,00 | -441.178,70 | 208.821,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 208.821,30 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 1.363.000,00 | 150.812,48 | 1.513.812,48 | 45.147,92 | 1.506.700,40 | 454.032,19 | 1.218.255,77 | 80,48 | 295.556,71 |
| Reserva de Contigência | 6.000.000,00 | -4.706.883,95 | 1.293.116,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.293.116,05 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 6.000.000,00 | -4.706.883,95 | 1.293.116,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.293.116,05 |
| Total Despesas | 138.905.800,00 | 520.000,00 | 139.425.800,00 | 4.798.773,09 | 106.555.774,47 | 20.245.003,58 | 71.863.157,13 | 242,71 | 67.562.642,87 |
| Superavit | | | | | | | 17.506.132,23 | | |
| Total | | | | | | | 89.369.289,36 | | |

***ANA PAULA DE FARIAS***
Contadora
CRC/RN 011161/O-6

***MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA***
Controladora Municipal

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**037283BD

## SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## RREO 4º BIM. 2017 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | | | | | | | Exercício: 2017 |
| Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI | | | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | | | | Até o Bimestre(b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | | | | 7.640.000,00 | 7.640.000,00 | 6.515.962,33 | 85,28 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | | | | 1.690.000,00 | 1.690.000,00 | 2.100.399,41 | 124,28 |
| 1.1.1 - IPTU | | | | 1.590.000,00 | 1.590.000,00 | 1.474.974,87 | 92,76 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | | | | 100.000,00 | 100.000,00 | 625.424,54 | 625,42 |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | | | | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 829.833,55 | 55,32 |
| 1.2.1 - ITBI | | | | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 829.833,55 | 55,32 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | | | | 3.450.000,00 | 3.450.000,00 | 2.410.946,28 | 69,88 |
| 1.3.1 - ISS | | | | 3.250.000,00 | 3.250.000,00 | 2.410.946,28 | 74,18 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | | | | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | | | | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.174.783,09 | 117,47 |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III) | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS | | | | 39.502.000,00 | 39.502.000,00 | 30.488.125,37 | 77,18 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | | | | 28.950.000,00 | 28.950.000,00 | 23.856.104,71 | 82,40 |
| 2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | | | | 28.950.000,00 | 28.950.000,00 | 23.856.104,71 | 82,40 |
| 2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | | | | 9.000.000,00 | 9.000.000,00 | 5.395.287,80 | 59,94 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 | | | | 20.000,00 | 20.000,00 | 7.654,88 | 38,27 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | | | | 20.000,00 | 20.000,00 | 5.838,54 | 29,19 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | | | | 12.000,00 | 12.000,00 | 14.725,48 | 122,71 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | | | | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 1.208.513,96 | 80,56 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 ) | | | | 47.142.000,00 | 47.142.000,00 | 37.004.087,70 | 78,49 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | | | | Até o Bimestre(b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | | | | 5.390.000,00 | 5.390.000,00 | 2.737.774,83 | 50,79 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | | | | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 1.060.450,05 | 70,69 |
| 5.2 - Transferências do PDDE | | | | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.2 - Transferências do PNAE | | | | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 793.130,20 | 52,87 |
| 5.4 - Transferências do PNATE | | | | 700.000,00 | 700.000,00 | 569.404,76 | 81,34 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | | | | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | | | | 1.280.000,00 | 1.280.000,00 | 314.789,82 | 24,59 |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | | | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | 2.562.762,92 | 106,78 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | | | | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | 2.562.762,92 | 106,78 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | | | | 7.790.000,00 | 7.790.000,00 | 5.300.537,75 | 68,04 |
| FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB | | | | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | | | | Até o Bimestre(b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | | | | 7.900.400,00 | 7.900.400,00 | 5.797.834,23 | 73,38 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | | | | 5.790.000,00 | 5.790.000,00 | 4.471.442,96 | 77,22 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | | | | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 1.079.057,41 | 59,94 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | | | | 4.000,00 | 4.000,00 | 1.530,96 | 38,27 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | | | | 4.000,00 | 4.000,00 | 1.155,09 | 28,87 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | | | | 2.400,00 | 2.400,00 | 2.945,01 | 122,70 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | | | | 300.000,00 | 300.000,00 | 241.702,80 | 80,56 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | | | | 30.050.000,00 | 30.050.000,00 | 26.687.688,86 | 88,81 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | | | | 50.000,00 | 50.000,00 | 26.687.688,86 | 53.375,37 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | | | | 30.000.000,00 | 30.000.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | | | | (7.850.400,00) | (7.850.400,00) | 20.889.854,63 | 53.301,99 |
| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITA S EM RESTOS A |
| | | | Até o Bimestre(e) | %(f)=(e/d) | Até o Bimestre(g) | %(h)=(g/d) | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 23.862.000,00 | 23.376.508,16 | 23.324.713,26 | 99,77 | 17.066.569,54 | 73,00 | 0,00 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 5.851.000,00 | 4.154.506,80 | 4.104.878,16 | 98,80 | 3.548.204,91 | 85,40 | 0,00 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 18.011.000,00 | 19.222.001,36 | 19.219.835,10 | 99,98 | 13.518.364,63 | 70,32 | 0,00 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 12.825.500,00 | 13.259.377,06 | 9.438.150,91 | 71,18 | 6.687.438,55 | 50,43 | 0,00 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 1.727.500,00 | 2.387.876,81 | 1.368.996,18 | 57,33 | 1.001.176,68 | 41,92 | 0,00 |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 11.098.000,00 | 10.871.500,25 | 8.069.154,73 | 74,22 | 5.686.261,87 | 52,30 | 0,00 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 36.687.500,00 | 36.635.885,22 | 32.762.864,17 | 89,42 | 23.754.008,09 | 64,83 | 0,00 |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | | | | | | | VALOR |
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | | | | | | | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | | | | | | | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |

| | |
|---|---|
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18) | 23.754.008,09 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)% | 63,94 |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)% | 25,05 |
| 19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))% | 11,01 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
|---|---|
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITA S EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre(e) | %(f)=(e/d) | Até o Bimestre(g) | %(h)=(g/d) | |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 8.198.500,00 | 7.231.735,37 | 5.532.465,10 | 76,50 | 4.607.972,35 | 63,71 | 0,00 |
| 22.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola | 8.198.500,00 | 7.231.735,37 | 5.532.465,10 | 76,50 | 4.607.972,35 | 63,71 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 7.578.500,00 | 6.542.383,61 | 5.473.874,34 | 83,66 | 4.549.381,59 | 69,53 | 0,00 |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 620.000,00 | 689.351,76 | 58.590,76 | 8,49 | 58.590,76 | 8,49 | 0,00 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 30.657.300,00 | 31.347.517,18 | 28.100.251,48 | 89,64 | 20.011.817,94 | 63,83 | 0,00 |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 29.109.000,00 | 30.093.501,61 | 27.288.989,83 | 90,68 | 19.204.626,50 | 63,81 | 0,00 |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.548.300,00 | 1.254.015,57 | 811.261,65 | 64,69 | 807.191,44 | 64,36 | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 808.000,00 | 2.265.981,24 | 537.730,39 | 23,73 | 414.959,28 | 18,31 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 59.000,00 | 644.759,40 | 149.590,60 | 23,20 | 133.331,94 | 20,67 | 0,00 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - OUTRAS | 963.500,00 | 896.967,70 | 853.495,63 | 95,15 | 418.213,72 | 46,62 | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27) | 40.686.300,00 | 42.386.960,89 | 35.173.533,20 | 82,98 | 25.586.295,23 | 60,36 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12) | 20.889.854,63 |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 0,00 |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | 0,00 |
| 36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) | 20.889.854,63 |
| 37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) | 3.729.935,66 |
| 38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 10,07 |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITA S EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre(e) | %(f)=(e/d) | Até o Bimestre(g) | %(h)=(g/d) | |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 6.919.000,00 | 7.940.223,06 | 2.371.265,21 | 29,86 | 1.493.406,91 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 6.919.000,00 | 7.940.223,06 | 2.371.265,21 | 29,86 | 1.493.406,91 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43) | 47.605.300,00 | 50.327.183,95 | 37.544.798,41 | 74,60 | 27.079.702,14 | 0,00 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADO EM 2017(g) |
|---|---|---|
| 45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB(h) | FUNDEB |
| 46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 920.328,05 | 0,00 |
| 47 - ( + ) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 27.255.629,03 | 0,00 |
| 48 - ( - ) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 22.313.747,76 | 0,00 |
| 48.1 - Orçamento do Exercício | 22.313.747,76 | 0,00 |
| 48.1 - Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49 - ( + ) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 50 - ( = ) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | 5.862.209,32 | 0,00 |
| 51 - ( + ) Ajustes | 395.113,58 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 395.113,58 | 0,00 |
| 52 - ( = ) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 6.257.322,90 | 0,00 |

***ANA PAULA DE FARIAS***
Contadora
CRC/RN 011161/O-6

***MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA***
Controladora Municipal

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**1D000033

## SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## RREO 4º BIM. 2017 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|---|
| Período: JULHO-AGOSTO/2017 | | Exercício: 2017 | |
| RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI) | | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 102.615.800,00 | 84.341.026,92 | 78.756.422,10 |
| Receitas Tributárias | 9.111.000,00 | 6.544.526,76 | 5.410.328,04 |
| Receitas de Contribuições | 3.915.000,00 | 3.224.479,86 | 3.444.652,57 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 3.915.000,00 | 3.224.479,86 | 3.444.652,57 |
| Receita Patrimonial Líquida | 1.535.000,00 | 908.601,96 | 1.256.890,08 |
| Receita Patrimonial | 5.405.000,00 | 1.789.098,82 | 1.964.144,98 |
| (-) Aplicações Financeiras | -3.870.000,00 | -880.496,86 | -707.254,90 |
| Transferências Correntes | 78.417.800,00 | 65.165.369,21 | 59.578.688,49 |
| Convênios | 1.640.000,00 | 2.603.225,12 | 648.560,00 |
| Outras Transferências Correntes | 76.777.800,00 | 62.562.144,09 | 58.930.128,49 |
| Demais Receitas Correntes | 9.637.000,00 | 8.498.049,13 | 9.065.862,92 |
| Dívida Ativa | 300.000,00 | 625.424,54 | 136.516,82 |
| Diversas Receitas Correntes | 9.337.000,00 | 7.872.624,59 | 8.929.346,10 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 4.120.000,00 | 850.096,62 | 2.274.469,22 |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 3.320.000,00 | 850.000,00 | 2.066.773,01 |
| Convênios | 3.220.000,00 | 850.000,00 | 2.066.773,01 |
| Outras Transferências de Capital | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 800.000,00 | 96,62 | 207.696,21 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = ( II - III - IV - V) | 4.120.000,00 | 850.096,62 | 2.274.469,22 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 106.735.800,00 | 85.191.123,54 | 81.030.891,32 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Em 2017 | Em 2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 115.015.099,38 | 96.909.515,08 | 104.733.991,02 | 66.132.630,95 | 71.567.279,41 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 68.432.183,51 | 65.367.096,45 | 75.791.765,61 | 45.865.395,94 | 49.610.776,75 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 102.000,00 | 43.015,71 | 69.069,36 | 31.198,81 | 31.304,79 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 46.480.915,87 | 31.499.402,92 | 28.873.156,05 | 20.236.036,20 | 21.925.197,87 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 114.913.099,38 | 96.866.499,37 | 104.664.921,66 | 66.101.432,14 | 71.535.974,62 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 23.117.584,57 | 9.646.259,39 | 9.324.683,90 | 5.730.526,18 | 4.895.976,84 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 21.394.950,79 | 8.139.558,99 | 8.096.643,85 | 4.512.270,41 | 3.861.225,19 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 208.821,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 208.821,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 1.513.812,48 | 1.506.700,40 | 1.228.040,05 | 1.218.255,77 | 1.034.751,65 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 21.603.772,09 | 8.139.558,99 | 8.096.643,85 | 4.512.270,41 | 3.861.225,19 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI) | 1.293.116,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 137.809.987,52 | 105.006.058,36 | 112.761.565,51 | 70.613.702,55 | 75.397.199,81 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | -31.074.187,52 | -19.814.934,82 | -31.730.674,19 | 14.577.420,99 | 5.633.691,51 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | 0,00 | | | |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | 8.643.000,00 | | | |

***ANA PAULA DE FARIAS***
Contadora
CRC/RN 011161/O-6

***MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA***
Controladora Municipal

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**BB0E7661

## SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## RREO 4º BIM. 2017 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Bimestre: 4/2017 | Exercício: 2017 |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |

| | |
|---|---|
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 138.905.800,00 |
| Previsão Atualizada | 138.905.800,00 |
| Receitas Realizadas | 89.369.289,36 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 138.905.800,00 |
| Créditos Adicionais | 520.000,00 |
| Dotação Atualizada | 139.425.800,00 |
| Despesas Empenhadas | 106.555.774,47 |
| Despesas Liquidadas | 71.863.157,13 |
| Despesas Pagas | 68.030.330,65 |
| Superávit Orçamentário | 17.506.132,23 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
|---|---|
| Despesas Empenhadas | 106.555.774,47 |
| Despesas Liquidadas | 71.863.157,13 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 130.112.983,21 |

| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizada (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V) | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Primário | 8.643.000,00 | 14.577.420,99 | 168,66 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 5.498.618,25 | 25.785,34 | 2.819.738,55 | 2.653.094,36 |
| Poder Legislativo | 11.858,12 | 0,00 | 0,00 | 11.858,12 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 401.321,91 | 46.819,88 | 140.864,22 | 213.637,81 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 5.911.798,28 | 72.605,22 | 2.960.602,77 | 2.878.590,29 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 3.729.935,66 | 25,00 | 10,07 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 17.066.569,54 | 60,00 | 63,94 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo não realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos | 9.303.912,63 | 15,00 | 25,14 |

| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas / RCL (%) | 0,00 |

***ANA PAULA DE FARIAS***
Contadora
CRC/RN 011161/O-6

***MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA***
Controladora Municipal

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**FFDB72D0

## SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## RREO 4º BIM. 2017 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|---|
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2017 | | | | Exercício: 2017 |
| ADCT, Art. 77 - Anexo X | | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Período(b) | %(b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 7.640.000,00 | 7.640.000,00 | 6.515.962,33 | 85,28 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 1.590.000,00 | 1.590.000,00 | 1.474.974,87 | 92,76 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 829.833,55 | 55,32 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 3.250.000,00 | 3.250.000,00 | 2.410.946,28 | 74,18 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.174.783,09 | 117,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 300.000,00 | 300.000,00 | 625.424,54 | 208,47 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 39.502.000,00 | 39.502.000,00 | 30.488.125,37 | 77,18 |
| Cota-Parte FPM | 28.950.000,00 | 28.950.000,00 | 23.856.104,71 | 82,40 |
| Cota-Parte ITR | 12.000,00 | 12.000,00 | 14.725,48 | 122,71 |
| Cota-Parte IPVA | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 1.208.513,96 | 80,56 |
| Cota-Parte ICMS | 9.000.000,00 | 9.000.000,00 | 5.395.287,80 | 59,94 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 20.000,00 | 20.000,00 | 5.838,54 | 29,19 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 20.000,00 | 20.000,00 | 7.654,88 | 38,27 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II | 47.142.000,00 | 47.142.000,00 | 37.004.087,70 | 78,49 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 9.911.200,00 | 9.911.200,00 | 8.568.410,90 | 86,45 |
| Provenientes da União | 9.891.200,00 | 9.891.200,00 | 8.527.948,70 | 86,21 |
| Provenientes dos Estados | 20.000,00 | 20.000,00 | 40.462,20 | 202,31 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 9.911.200,00 | 9.911.200,00 | 8.568.410,90 | 86,45 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período(f) | %(f/e)x100 | Até o Período(g) | %(g/e)x100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 29.143.800,00 | 29.393.800,00 | 25.636.782,93 | 87,21 | 17.411.737,73 | 59,23 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 19.686.300,00 | 14.479.310,00 | 13.884.834,34 | 95,89 | 10.567.857,62 | 72,98 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 9.457.500,00 | 14.914.490,00 | 11.751.948,59 | 78,79 | 6.843.880,11 | 45,88 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.898.000,00 | 2.648.000,00 | 1.631.574,52 | 61,61 | 460.585,80 | 17,39 | 0,00 |
| Investimentos | 2.838.000,00 | 2.588.000,00 | 1.631.574,52 | 63,04 | 460.585,80 | 17,79 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IV) | 32.041.800,00 | 32.041.800,00 | 27.268.357,45 | 85,10 | 17.872.323,53 | 55,77 | 0,00 |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 9.911.200,00 | 9.911.200,00 | 8.568.410,90 | 86,45 | 8.568.410,90 | 86,45 | 0,00 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 9.911.200,00 | 9.911.200,00 | 8.568.410,90 | 86,45 | 8.568.410,90 | 86,45 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V) | 9.911.200,00 | 9.911.200,00 | 8.568.410,90 | 86,45 | 8.568.410,90 | 86,45 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 22.130.600,00 | 22.130.600,00 | 18.699.946,55 | 84,49 | 9.303.912,63 | 42,04 | 0,00 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIBx100 ) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15% | | | | | | | 25,14 |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)] | | | | | | | 3.753.299,48 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2010 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | Inscritas em Restos a |
|---|---|---|---|---|---|

| | INICIAL | ATUALIZADA(e) | Até o Período(f) | %(f/e)x100 | Até o Período(g) | %(g/e)x100 | Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Atenção Básica | 14.725.500,00 | 15.716.286,90 | 13.612.900,38 | 86,61 | 8.272.657,53 | 52,63 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 7.954.500,00 | 8.109.951,45 | 6.395.999,42 | 78,86 | 4.403.444,67 | 54,29 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 545.000,00 | 364.071,06 | 259.123,05 | 71,17 | 226.504,61 | 62,21 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 330.500,00 | 263.400,00 | 38.604,05 | 14,65 | 19.792,22 | 7,51 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 904.500,00 | 746.911,73 | 476.422,18 | 63,78 | 274.028,44 | 36,68 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 7.581.800,00 | 6.841.178,86 | 6.485.308,37 | 94,79 | 4.675.896,06 | 68,34 | 0,00 |
| TOTAL | 32.041.800,00 | 32.041.800,00 | 27.268.357,45 | 85,10 | 17.872.323,53 | 55,77 | 0,00 |

***ANA PAULA DE FARIAS***
Contadora
CRC/RN 011161/O-6

***MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA***
Controladora Municipal

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**CD1B3E49

## SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## RGF 2º QUAD. 2017 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|---|
| Período de Referência: 2º Quadrimestre | | Exercício: 2017 | | |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b") | | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 0,00 | 130.187.166,23 | 133.471.175,06 | 0,00 |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 120,00 | 156.224.599,48 | 160.165.410,07 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do $ 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 90,00 | 140.602.139,53 | 0,00 | 0,00 |
| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA DE PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA COM INSTUTUIÇÃO FINANCEIRA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***ANA PAULA DE FARIAS***
Contadora
CRC/RN 011161/O-6

***MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA***
Controladora Municipal

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**4FBD9B52

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### RREO 4º BIMESTRE 2017

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE(b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I) | 29.626.066,98 | 29.626.066,98 | 2.226.836,11 | 7,52 | 8.539.694,69 | 28,82 | 21.086.372,29 |
| RECEITAS CORRENTES | 20.739.825,46 | 20.739.825,46 | 2.226.836,11 | 10,74 | 8.465.594,69 | 40,82 | 12.274.230,77 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 233.461,16 | 233.461,16 | 25.387,84 | 10,87 | 108.824,01 | 46,61 | 124.637,15 |
| Impostos | 210.456,16 | 210.456,16 | 25.387,84 | 12,06 | 108.824,01 | 51,71 | 101.632,15 |
| Taxas | 19.554,25 | 19.554,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.554,25 |
| Contribuição de melhoria | 3.450,75 | 3.450,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.450,75 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 105.539,40 | 105.539,40 | 10.679,31 | 10,12 | 73.032,34 | 69,20 | 32.507,06 |
| Receitas de valores mobiliários | 105.539,40 | 105.539,40 | 10.679,31 | 10,12 | 73.032,34 | 69,20 | 32.507,06 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 8.051,75 | 8.051,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.051,75 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 20.364.436,33 | 20.364.436,33 | 2.187.875,04 | 10,74 | 8.273.081,19 | 40,63 | 12.091.355,14 |
| Transferências intergovernamentais | 18.870.269,72 | 18.870.269,72 | 2.187.875,04 | 11,59 | 8.273.081,19 | 43,84 | 10.597.188,53 |
| Transferências de convênios | 1.494.166,61 | 1.494.166,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.494.166,61 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 28.336,82 | 28.336,82 | 2.893,92 | 10,21 | 10.657,15 | 37,61 | 17.679,67 |
| Multa e juros de mora | 2.300,50 | 2.300,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.300,50 |
| Indenizações e restituições | 17.409,44 | 17.409,44 | 2.893,92 | 16,62 | 10.657,15 | 61,21 | 6.752,29 |
| Receita da dívida ativa | 2.875,63 | 2.875,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.875,63 |
| Receitas correntes diversas | 5.751,25 | 5.751,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.751,25 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 8.886.241,52 | 8.886.241,52 | 0,00 | 0,00 | 74.100,00 | 0,83 | 8.812.141,52 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 23.005,00 | 23.005,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.005,00 |
| Alienação de bens móveis | 23.005,00 | 23.005,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.005,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 8.863.236,52 | 8.863.236,52 | 0,00 | 0,00 | 74.100,00 | 0,84 | 8.789.136,52 |
| Transferências de convênios | 8.863.236,52 | 8.863.236,52 | 0,00 | 0,00 | 74.100,00 | 0,84 | 8.789.136,52 |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 29.626.066,98 | 29.626.066,98 | 2.226.836,11 | 7,52 | 8.539.694,69 | 28,82 | 21.086.372,29 |
| OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida mobiliária | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida contratual | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida mobiliária | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida contratual | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 29.626.066,98 | 29.626.066,98 | 2.226.836,11 | 7,52 | 8.539.694,69 | 28,82 | 21.086.372,29 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 29.626.066,98 | 29.626.066,98 | 2.226.836,11 | 7,52 | 8.539.694,69 | 28,82 | 21.086.372,29 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio - | | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit financeiro | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL(d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA(e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO(g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO(i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE(f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE(h) | | | |
| DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII) | 29.626.066,98 | 29.636.335,72 | 1.291.112,63 | 12.941.523,58 | 16.694.812,14 | 2.092.551,15 | 8.006.909,76 | 21.629.425,96 | 7.952.850,16 | 4.934.613,82 |
| DESPESAS CORRENTES | 20.183.604,83 | 22.003.795,71 | 1.269.202,63 | 12.453.700,46 | 9.550.095,25 | 2.029.365,02 | 7.691.595,70 | 14.312.200,01 | 7.640.436,10 | 4.762.104,76 |
| Pessoal e encargos so | 12.415.315,82 | 13.793.370,01 | 743.939,00 | 9.391.670,55 | 4.401.699,46 | 1.397.839,09 | 5.521.797,42 | 8.271.572,59 | 5.489.907,12 | 3.869.873,13 |
| Outras despesas corre | 7.768.289,01 | 8.210.425,70 | 525.263,63 | 3.062.029,91 | 5.148.395,79 | 631.525,93 | 2.169.798,28 | 6.040.627,42 | 2.150.528,98 | 892.231,63 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 9.220.462,15 | 7.410.540,01 | 21.910,00 | 487.823,12 | 6.922.716,89 | 63.186,13 | 315.314,06 | 7.095.225,95 | 312.414,06 | 172.509,06 |
| Investimentos | 8.419.236,52 | 6.709.314,38 | 4.910,00 | 39.518,28 | 6.669.796,10 | 4.350,00 | 38.958,28 | 6.670.356,10 | 36.058,28 | 560,00 |
| Inversões financeiras | 230.050,00 | 230.050,00 | 0,00 | 0,00 | 230.050,00 | 0,00 | 0,00 | 230.050,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida | 571.175,63 | 471.175,63 | 17.000,00 | 448.304,84 | 22.870,79 | 58.836,13 | 276.355,78 | 194.819,85 | 276.355,78 | 171.949,06 |
| Reserva de contingênci | 222.000,00 | 222.000,00 | 0,00 | 0,00 | 222.000,00 | 0,00 | 0,00 | 222.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) | 29.626.066,98 | 29.636.335,72 | 1.291.112,63 | 12.941.523,58 | 16.694.812,14 | 2.092.551,15 | 8.006.909,76 | 21.629.425,96 | 7.952.850,16 | 4.934.613,82 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | | | | | | | | |
| REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DIVIDA INT | | | | | | | | | | |
| Outras dívidas | | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT | | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras dívidas | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCI | | | | | | | | | | |
| MENTO (XII)=(X+XI) | 29.626.066,98 | 29.636.335,72 | 1.291.112,63 | 12.941.523,58 | 16.694.812,14 | 2.092.551,15 | 8.006.909,76 | 21.629.425,96 | 7.952.850,16 | 4.934.613,82 |
| SUPERAVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 532.784,93 | - | - | - |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII) | 29.626.066,98 | 29.636.335,72 | 1.291.112,63 | 12.941.523,58 | 16.694.812,14 | 2.092.551,15 | 8.539.694,69 | 21.629.425,96 | 7.952.850,16 | 4.934.613,82 |
| Reserva do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR(a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE (b | % ) b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL(d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA(e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO(g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO(i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE(f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE(h) | | | |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:12:19

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

***CLAUDIO MARQUES DE MACEDO***
Prefeito

***ANA CATARINA RIROME DE MACÊDO***
Secretária de Finanças

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**C9BBE2E8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RREO 4º BIMESTRE 2017

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) | R$1,00 |

RECEITAS DO ENSINO

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS | 210.456,16 | 210.456,16 | 108.824,01 | 51,71 |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 7.597,00 | 7.597,00 | 586,95 | 7,73 |
| 1.1.1 - IPTU | 7.597,00 | 7.597,00 | 586,95 | 7,73 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI | 5.751,25 | 5.751,25 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.1 - ITBI | 5.751,25 | 5.751,25 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 109.046,91 | 109.046,91 | 63.170,21 | 57,93 |
| 1.3.1 - ISS | 109.046,91 | 109.046,91 | 63.170,21 | 57,93 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 88.061,00 | 88.061,00 | 45.066,85 | 51,18 |
| 1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 8.746.789,75 | 8.746.789,75 | 6.589.250,46 | 75,33 |
| 2.1 - Cota parte do FPM | 7.134.695,21 | 7.134.695,21 | 5.505.254,94 | 77,16 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 7.134.695,21 | 7.134.695,21 | 5.505.254,94 | 77,16 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota parte do ICMS | 1.536.004,26 | 1.536.004,26 | 1.030.432,84 | 67,09 |
| 2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996 | 7.708,98 | 7.708,98 | 1.512,96 | 19,63 |
| 2.4 - Cota parte IPI - Exportação | 1.265,28 | 1.265,28 | 1.090,34 | 86,17 |
| 2.5 - Cota parte ITR | 576,06 | 576,06 | 835,29 | 145,00 |
| 2.6 - Cota parte IPVA | 66.539,96 | 66.539,96 | 50.124,09 | 75,33 |
| 2.7 - Cota parte IOF-ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 8.957.245,91 | 8.957.245,91 | 6.698.074,47 | 74,78 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 452.032,18 | 452.032,18 | 181.901,87 | 40,24 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 211.014,79 | 211.014,79 | 78.402,80 | 37,16 |
| 5.2 - Transferências diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Transferências diretas - PNAE | 81.905,29 | 81.905,29 | 71.260,00 | 87,00 |
| 5.4 - Transferências diretas - PNATE | 68.114,80 | 68.114,80 | 29.809,35 | 43,76 |
| 5.5 - Outras transferências do FNDE | 90.997,30 | 90.997,30 | 1.870,00 | 2,06 |
| 5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 559,72 | 0,00 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.476.602,29 | 1.476.602,29 | 74.164,68 | 5,02 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 1.476.602,29 | 1.476.602,29 | 74.100,00 | 5,02 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 0,00 | 0,00 | 64,68 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 1.928.634,47 | 1.928.634,47 | 256.066,55 | 13,28 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE % (b) | (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.074.769,46 | 2.074.769,46 | 1.248.561,33 | 60,18 |
| 10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1) | 2.074.769,46 | 2.074.769,46 | 1.031.871,28 | 49,73 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2) | 0,00 | 0,00 | 206.123,00 | 0,00 |
| 10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3) | 0,00 | 0,00 | 255,99 | 0,00 |
| 10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4) | 0,00 | 0,00 | 195,25 | 0,00 |
| 10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5)) | 0,00 | 0,00 | 127,04 | 0,00 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6) | 0,00 | 0,00 | 9.988,77 | 0,00 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 5.736.068,97 | 5.736.068,97 | 1.900.673,34 | 33,14 |
| 11.1 - Transferência de recursos do Fundeb | 5.266.748,81 | 5.266.748,81 | 1.896.056,52 | 36,00 |
| 11.2 - Complementação da União ao Fundeb | 458.964,70 | 458.964,70 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb | 10.355,46 | 10.355,46 | 4.616,82 | 0,00 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 3.191.979,35 | 3.191.979,35 | 647.495,19 | 20,29 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e) | %(h)=(g/d)x100 |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 6.290.825,15 | 6.202.809,68 | 3.793.867,33 | 61,16 | 2.202.968,18 | 35,52 |
| 13.1 - Com educação infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 6.290.825,15 | 6.202.809,68 | 3.793.867,33 | 61,16 | 2.202.968,18 | 35,52 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 1.862.722,12 | 1.742.404,20 | 315.992,51 | 18,14 | 284.240,70 | 16,31 |
| 14.1 - Com educação infantil | 1.078.572,26 | 969.225,45 | 9.641,24 | 0,99 | 9.641,24 | 0,99 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 784.149,86 | 773.178,75 | 306.351,27 | 39,62 | 274.599,46 | 35,52 |
| 15 - Total das despesas do Fundeb | 8.153.547,27 | 7.945.213,88 | 4.109.859,84 | 51,73 | 2.487.208,88 | 31,30 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade | |
| financeira de recursos do Fundeb | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18-Total das deduções consideradas para fins delimite do Fundeb (16+ | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18) | 2.487.208,88 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)% | 115,90 |
| 19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)% | 14,95 |
| 19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))% | 0,00 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
|---|---|
| 20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados | 37.532,61 |
| 21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual | 37.532,61 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 22-Educação infantil | 1.078.572,26 | 969.225,45 | 9.641,24 | 0,99 | 9.641,24 | 0,99 |
| 22.1 - Creche (23.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola (23.2) | 1.078.572,26 | 969.225,45 | 9.641,24 | 0,99 | 9.641,24 | 0,99 |
| 22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1) | 1.078.572,26 | 969.225,45 | 9.641,24 | 0,99 | 9.641,24 | 0,99 |
| 22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23-Ensino fundamental | 7.315.722,34 | 7.216.735,76 | 4.100.218,60 | 56,82 | 2.477.567,64 | 34,33 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb | 7.074.975,01 | 6.975.988,43 | 4.100.218,60 | 58,78 | 2.477.567,64 | 35,52 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 240.747,33 | 240.747,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24-Ensino médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25-Ensino superior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27-Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - Total de despesas com ações típicas de MDE | 8.394.294,60 | 8.185.961,21 | 4.109.859,84 | 50,21 | 2.487.208,88 | 30,38 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29-Resultado líquido das transferências do Fundeb | 647.495,19 |
| 30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício | 0,00 |
| 31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre | 4.616,82 |
| 32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb | 37.532,61 |
| 33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos | 2.404,74 |
| 34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira | 590,33 |
| 35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00 |
| 36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 | 692.639,69 |
| 37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36) | 1.794.569,19 |

| | |
|---|---|
| 38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37) / (3) x 100 | 26,79 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã | 78.402,80 | 78.402,80 | 78.402,80 | 100,00 | 78.402,80 | 100,00 |
| 41 - Despesas custeadas com operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en | 340.815,07 | 340.815,07 | 340.815,07 | 100,00 | 340.815,07 | 100,00 |
| 43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42) | 419.217,87 | 419.217,87 | 419.217,87 | 100,00 | 419.217,87 | 100,00 |
| 44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43) | 2.906.426,75 | 2.906.426,75 | 2.906.426,75 | 100,00 | 2.906.426,75 | 100,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | A PAGAR ATÉ O BIMESTRE | CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g) |
|---|---|---|
| 45 - Restos a pagar de despesas com MDE | 0,00 | 0,00 |
| 45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00 | 0,00 |
| 45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO | 37.532,61 | 0,00 |
| 47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.896.056,52 | 78.402,80 |
| 48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 1.935.415,50 | 78.402,80 |
| 48.1-(-) Orçamento do exercício | 1.935.415,50 | 78.402,80 |
| 48.2-(-) Restos a pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 4.616,82 | 0,00 |
| 50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 2.790,45 | 0,00 |
| 51-(+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 - Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 - Conciliação bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 2.790,45 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:20:25

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

***CLAUDIO MARQUES DE MACEDO***
Prefeito

***ANA CATARINA RIROME DE MACÊDO***
Secretária de Finanças

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**C8D4FBE3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RREO 4º BIMESTRE 2017

| | |
|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO |
| | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 ) | R$ 1,00 |

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO 2017 | |
|---|---|---|---|
| | | No bimestre | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | | | |
| Ativos constituídos pela SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE | | | |
| Provisões de PPP | | | |
| Outros passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
| Obrigações contratuais | | | |
| Garantias concedidas | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do ente federado, exceto (A) - (I) | | | | | | | | | | | |
| Das estatais não-dependentes (A) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| PPP A CONTRATAR (II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III) | 0,00 | 8.465.594,69 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS | | | | | | | | | | | |
| PARA O LIMITE (IV=I+II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)(V=IV/III) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | | |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel - DATA DA EMISSÃO: 6/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:26:05

***CLAUDIO MARQUES DE MACEDO***
Prefeito

***ANA CATARINA RIROME DE MACÊDO***
Secretária de Finanças

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**E7A44C7E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RREO 4º BIMESTRE 2017

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (até Agosto) |

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Set/2016 | Out/2016 | Nov/2016 | Dez/2016 | Jan/2017 | Fev/2017 | Mar/2017 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 883.450,80 | 1.095.491,92 | 1.565.410,78 | 2.354.019,68 | 1.146.482,71 | 1.404.954,63 | 586.905,83 |
| Receita tributária | 9.131,26 | 11.208,06 | 4.559,47 | 12.333,92 | 7.459,37 | 13.024,27 | 22.452,23 |
| IPTU | 0,00 | 14,08 | 0,00 | 1.004,19 | 232,55 | 171,03 | 112,88 |
| ISS | 9.131,26 | 9.952,61 | 0,00 | 11.329,73 | 7.226,82 | 3.837,58 | 17.054,64 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 4.559,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 1.241,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.015,66 | 5.284,71 |
| Outras receitas tributárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 1.149,29 | 1.199,43 | 1.711,51 | 4.351,35 | 9.504,97 | 9.734,89 | 10.319,66 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 872.964,48 | 1.082.870,94 | 1.558.931,31 | 2.331.950,71 | 1.129.518,37 | 1.382.195,47 | 554.133,94 |
| Cota-parte do FPM | 445.737,18 | 541.078,15 | 987.189,45 | 1.543.216,78 | 658.899,51 | 844.691,43 | 79.387,62 |
| Cota-parte do ICMS | 104.627,89 | 120.150,99 | 134.967,66 | 128.379,50 | 163.301,05 | 98.983,44 | 129.565,84 |
| Cota-parte do IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.105,05 | 2.125,09 | 8.935,83 |
| Cota-parte do ITR | 40,00 | 788,99 | 56,41 | 0,00 | 10,30 | 13,75 | 8,02 |
| Transferências da LC 87/96 | 181,69 | 181,69 | 181,69 | 181,69 | 182,87 | 182,87 | 232,87 |
| Transferências da LC 61/89 | 105,51 | 111,50 | 116,53 | 123,98 | 137,94 | 151,68 | 119,21 |
| Transferências do Fundeb | 199.510,96 | 213.571,63 | 305.756,10 | 356.847,33 | 246.391,27 | 260.047,56 | 216.351,65 |
| Outras transferências correntes | 122.761,25 | 206.987,99 | 130.663,47 | 303.201,43 | 58.490,38 | 175.999,65 | 119.532,90 |
| Outras receitas correntes | 205,77 | 213,49 | 208,49 | 5.383,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 110.117,31 | 132.439,88 | 224.478,96 | 264.419,32 | 164.927,32 | 189.229,62 | 27.726,19 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 110.117,31 | 132.439,88 | 224.478,96 | 264.419,32 | 164.927,32 | 189.229,62 | 27.726,19 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 773.333,49 | 963.052,04 | 1.340.931,82 | 2.089.600,36 | 981.555,39 | 1.215.725,01 | 559.179,64 |

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Abr/2017 | Mai/2017 | Jun/2017 | Jul/2017 | Ago/2017 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.605.392,10 | 1.283.032,39 | 1.185.155,61 | 1.360.223,93 | 1.142.008,82 | 15.612.529,20 | 22.814.594,92 |
| Receita tributária | 18.142,43 | 10.084,70 | 12.273,17 | 13.838,40 | 11.549,44 | 146.056,72 | 233.461,16 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70,49 | 1.605,22 | 7.597,00 |
| ISS | 12.592,34 | 2.793,76 | 6.237,25 | 7.426,02 | 6.001,80 | 93.583,81 | 109.046,91 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.559,47 | 5.751,25 |
| IRRF | 5.550,09 | 7.290,94 | 6.035,92 | 6.412,38 | 5.477,15 | 46.308,22 | 88.061,00 |
| Outras receitas tributárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.005,00 |
| Receita patrimonial | 19.146,73 | 8.496,28 | 5.150,50 | 5.410,75 | 5.268,56 | 81.443,92 | 105.539,40 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.051,75 |
| Transferências correntes | 1.568.102,94 | 1.257.296,62 | 1.167.123,50 | 1.338.080,86 | 1.125.190,82 | 15.368.359,96 | 22.439.205,79 |
| Cota-parte do FPM | 1.087.520,73 | 723.312,26 | 666.688,29 | 860.797,23 | 583.957,87 | 9.022.476,50 | 7.134.695,21 |
| Cota-parte do ICMS | 117.661,13 | 144.370,27 | 112.088,05 | 122.117,32 | 142.345,74 | 1.518.558,88 | 1.536.004,26 |
| Cota-parte do IPVA | 6.364,89 | 7.967,12 | 10.071,93 | 6.150,90 | 6.403,28 | 50.124,09 | 66.539,96 |
| Cota-parte do ITR | 206,30 | 6,36 | 0,00 | 0,00 | 590,56 | 1.720,69 | 576,06 |
| Transferências da LC 87/96 | 182,87 | 182,87 | 182,87 | 182,87 | 182,87 | 2.239,72 | 7.708,98 |
| Transferências da LC 61/89 | 143,94 | 135,06 | 135,79 | 152,53 | 114,19 | 1.547,86 | 1.265,28 |
| Transferências do Fundeb | 224.270,26 | 253.234,64 | 245.680,09 | 208.337,41 | 241.743,64 | 2.971.742,54 | 5.725.713,51 |
| Outras transferências correntes | 131.752,82 | 128.088,04 | 132.276,48 | 140.342,60 | 149.852,67 | 1.799.949,68 | 7.966.702,53 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 7.154,79 | 608,44 | 2.893,92 | 0,00 | 16.668,60 | 28.336,82 |
| DEDUÇÕES (II) | 258.253,46 | 175.253,69 | 157.774,41 | 128.700,66 | 146.695,98 | 1.980.016,80 | 2.074.769,46 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 258.253,46 | 175.253,69 | 157.774,41 | 128.700,66 | 146.695,98 | 1.980.016,80 | 2.074.769,46 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 1.347.138,64 | 1.107.778,70 | 1.027.381,20 | 1.231.523,27 | 995.312,84 | 13.632.512,40 | 20.739.825,46 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:15:24

***CLAUDIO MARQUES DE MACEDO***
PREFEITO

***ANA CATARINA RIROME DE MACÊDO***
Secretária de Finanças

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**D02E05B7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RREO 4º BIMESTRE 2017

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO |
|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) (e)=(a+b)-(c+d) | SALDO |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I) | 0,00 | 20.330,26 | 20.330,26 | 0,00 | 0,00 |
| Executivo | 0,00 | 20.330,26 | 20.330,26 | 0,00 | 0,00 |
| 2016-Sec.Mun. de Saúde | 0,00 | 20.330,26 | 20.330,26 | 0,00 | 0,00 |
| Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Munistério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 0,00 | 20.330,26 | 20.330,26 | 0,00 | 0,00 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO (k)=(f+g)-(i+j) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2016-Sec.Mun. de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Munistério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) = | | | | | | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel – DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:18:52 | | | | | | |
| NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', | | | | | | |
| 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante. | | | | | | |
| - Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017 | | | | | | |

***CLAUDIO MARQUES DE MACEDO***
Prefeito

***ANA CATARINA RIROME DE MACÊDO***
Secretária De Finanças

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**D0E8C2A8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RREO 4º BIMESTRE 2017

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |

RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III) — R$ 1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|
| | | ATÉ O BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 20.634.286,06 | 8.392.562,35 | 0,00 |
| Receita tributária | 233.461,16 | 108.824,01 | 0,00 |
| IPTU | 7.597,00 | 586,95 | 0,00 |
| ISS | 109.046,91 | 63.170,21 | 0,00 |
| ITBI | 5.751,25 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 88.061,00 | 45.066,85 | 0,00 |
| Outras receitas tributárias | 23.005,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 105.539,40 | 73.032,34 | 0,00 |
| (-) Aplicações financeiras | 105.539,40 | 73.032,34 | 0,00 |
| Transferências correntes | 20.364.436,33 | 8.273.081,19 | 0,00 |
| Cota-parte do FPM | 5.059.925,75 | 4.473.383,66 | 0,00 |
| Cota-parte do ICMS | 1.536.004,26 | 824.309,84 | 0,00 |
| Cota-parte do IPVA | 66.539,96 | 40.135,32 | 0,00 |
| Convênios | 1.494.166,61 | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências correntes | 12.207.799,75 | 2.935.252,37 | 0,00 |
| Demais receitas correntes | 36.388,57 | 10.657,15 | 0,00 |
| Dívida ativa | 2.875,63 | 0,00 | 0,00 |
| Diversas receitas correntes | 33.512,94 | 10.657,15 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 8.886.241,52 | 74.100,00 | 0,00 |
| Operações de crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens (V) | 23.005,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de capital | 8.863.236,52 | 74.100,00 | 0,00 |
| Convênios | 8.863.236,52 | 74.100,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V) | 8.863.236,52 | 74.100,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV) | 29.497.522,58 | 8.466.662,35 | 0,00 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR | ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 22.003.795,71 | 12.453.700,46 | 0,00 | 7.691.595,70 | 0,00 |
| Pessoal e encargos sociais | 13.793.370,01 | 9.391.670,55 | 0,00 | 5.521.797,42 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 8.210.425,70 | 3.062.029,91 | 0,00 | 2.169.798,28 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX) | 22.003.795,71 | 12.453.700,46 | 0,00 | 7.691.595,70 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 7.410.540,01 | 487.823,12 | 0,00 | 315.314,06 | 0,00 |
| Investimentos | 6.709.314,38 | 39.518,28 | 0,00 | 38.958,28 | 0,00 |
| Inversões financeiras | 230.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 230.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida (XIV) | 471.175,63 | 448.304,84 | 0,00 | 276.355,78 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 6.939.364,38 | 39.518,28 | 0,00 | 38.958,28 | 0,00 |
| Reserva de contingência (XVI) | 222.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva do RPPS (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII) | 29.165.160,09 | 12.493.218,74 | 0,00 | 7.730.553,98 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | 332.362,49 | - | - | 736.108,37 | 0,00 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | - |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | | 184.556,18 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 19:23:45 | | | | | |

***CLAUDIO MARQUES DE MACEDO***
Prefeito

***ANA CATARINA RIROME DE MACÊDO***
Secretária de Finanças

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**604078AA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RREO 4º BIMESTRE 2017

| | |
|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |

| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 210.456,16 | 210.456,16 | 108.824,01 | 51,71 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 7.597,00 | 7.597,00 | 586,95 | 7,73 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 5.751,25 | 5.751,25 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 109.046,91 | 109.046,91 | 63.170,21 | 57,93 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 88.061,00 | 88.061,00 | 45.066,85 | 51,18 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, juros de mora e outros encargos de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida ativa de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 8.746.789,75 | 8.746.789,75 | 6.589.250,46 | 75,33 |
| Cota Parte FPM | 7.134.695,21 | 7.134.695,21 | 5.505.254,94 | 77,16 |
| Cota Parte ITR | 576,06 | 576,06 | 835,29 | 145,00 |
| Cota Parte IPVA | 66.539,96 | 66.539,96 | 50.124,09 | 75,33 |
| Cota Parte ICMS | 1.536.004,26 | 1.536.004,26 | 1.030.432,84 | 67,09 |
| Cota Parte IPI - Exportação | 1.265,28 | 1.265,28 | 1.090,34 | 86,17 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais | 7.708,98 | 7.708,98 | 1.512,96 | 19,63 |
| Desoneração ICMS LC 87/97 | 7.708,98 | 7.708,98 | 1.512,96 | 19,63 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E ERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II | 8.957.245,91 | 8.957.245,91 | 6.698.074,47 | 74,78 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II) | 2.888.677,48 | 2.888.677,48 | 683.992,83 | 23,68 |
| Provenientes da União | 2.888.677,48 | 2.888.677,48 | 683.992,83 | 23,68 |
| Provenientes do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 1.361.577,50 | 1.361.577,50 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 14.990,81 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 4.250.254,98 | 4.250.254,98 | 698.983,64 | 16,45 |

| DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/e) x 100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | % (g/e) x 100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 5.672.936,21 | 7.092.686,12 | 3.378.007,54 | 47,63 | 2.258.418,09 | 31,84 | 1.119.589,45 |
| Pessoal e encargos sociais | 3.087.654,73 | 4.237.669,73 | 2.565.153,00 | 60,53 | 1.566.169,37 | 36,96 | 998.983,63 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 2.585.281,48 | 2.855.016,39 | 812.854,54 | 28,47 | 692.248,72 | 24,25 | 120.605,82 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.357.960,46 | 2.341.229,32 | 6.174,00 | 0,26 | 6.174,00 | 0,26 | 0,00 |
| Investimentos | 2.346.457,96 | 2.329.726,82 | 6.174,00 | 0,27 | 6.174,00 | 0,27 | 0,00 |
| Inversões financeiras | 11.502,50 | 11.502,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 8.030.896,67 | 9.433.915,44 | 3.384.181,54 | 35,87 | 2.264.592,09 | 24,00 | 1.119.589,45 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (h) | % (h/IVf) x 100 | ATÉ O BIMESTRE (i) | % (i/IVg) x 100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 683.992,83 | 683.992,83 | 683.992,83 | 20,21 | 683.992,83 | 30,20 | 0,00 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 683.992,83 | 683.992,83 | 683.992,83 | 20,21 | 683.992,83 | 30,20 | 0,00 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | — | — | 794.935,71 | 0,00 | | — | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 683.992,83 | 683.992,83 | 1.478.928,54 | 216,22 | 683.992,83 | 100,00 | 794.935,71 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V) | 7.346.903,84 | 8.749.922,61 | 1.905.253,00 | 21,77 | 1.580.599,26 | 18,06 | 324.653,74 |
| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%) | | | | | | | 23,60 |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi -(15%xIIIb)) | | | | | | | 575.888,09 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em exercícios anteriores a 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS EXERC. DE CUSTEADAS NO REFERENCIA | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC. DE REFERENCIA | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção ) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (l) | % (l/total l)x100 (m) | ATÉ O BIMESTRE | % (m/total m)x100 | |
| Atenção básica | 6.716.110,55 | 7.919.129,32 | 3.184.181,54 | 94,09 | 2.247.699,03 | 99,25 | 936.482,51 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 327.135,46 | 527.135,46 | 200.000,00 | 5,91 | 16.893,06 | 0,75 | 183.106,94 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 527.550,66 | 527.550,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE DESPESAS | 7.570.796,67 | 8.973.815,44 | 3.384.181,54 | 100,00 | 2.264.592,09 | 100,00 | 1.119.589,45 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:21:44

***CLAUDIO MARQUES DE MACEDO***
Prefeito

***ANA CATARINA RIROME DE MACÊDO***
Secretária de Finanças

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**E776CD55

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

### GABINETE DO PREFEITO
### DEMONSTRATIVO-SIMPLIFICADO

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
**JANEIRO A AGOSTO/2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO**

| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | No Bimestre | Até o Bimestre |
| **RECEITAS** | | |
| Previsão Inicial | | 26.125.311,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Previsão Atualizada | | | 26.125.311,00 | |
| Receitas Realizadas | 2.586.359,03 | | 9.665.922,77 | |
| Déficit Orçamentário | - | | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | | |
| **DESPESAS** | | | | |
| Dotação Inicial | | | 26.125.311,00 | |
| Créditos Adicionais | | | 176.385,76 | |
| Dotação Atualizada | | | 26.301.696,76 | |
| Despesas Empenhadas | 2.717.540,38 | | 8.998.480,39 | |
| Despesas Liquidadas | 2.752.202,98 | | 8.754.420,79 | |
| Superávit Orçamentário | | | 911.501,98 | |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | No Bimestre | | Até o Bimestre | |
| Despesas Empenhadas | 2.717.540,38 | | 8.998.480,39 | |
| Despesas Liquidadas | 2.752.202,98 | | 8.754.420,79 | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | | | Até o Bimestre | |
| Receita Corrente Líquida | | | 15.077.945,54 | |
| **RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | No Bimestre | | Até o Bimestre | |
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(I) | 21.900,24 | | 161.504,22 | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(II) | 21.900,24 | | 161.504,22 | |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | 0.00 | | 0.00 | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | 204.730,96 | | 692.412,38 | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(V) | 320.503,01 | | 1.116.091,45 | |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | -115.772,05 | | (623.679.07) | |

| **RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO** | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre | % em Relação à Meta (b/a) | |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 113.369,05 | (1.136.071,57) | -1002% | |
| Resultado Primário | 674.616,18 | 1.438.140,86 | 213% | |
| **RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 843.307,29 | | 602.548,49 | 240.758,80 |
| Poder Legislativo | | | | |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | | | | |
| Poder Legislativo | | | | |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| TOTAL | 843.307,29 | - | 602.548,49 | 240.758,80 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.291.009,52 | 25% | 19,33% |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | | 60% | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 2.480.550,46 | 60% | 65,45% |
| Complementação da União ao FUNDEB | | R$4.500.000,00 | |

| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo não realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | | |
| Despesa de Capital Líquida | | |

| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (II) | | | | |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | | | | |

| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | Valor apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.603.458,93 | 15% | 24,18% |

| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas / RCL (%) | |

FONTE: *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V37.22.174.0480)'*

**Publicado por:**
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
**Código Identificador:**C77456D4

## GABINETE DO PREFEITO
## DESPESAS COM EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre | % | Até o Bimestre | % | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 348.877,00 | 303.877,00 | 612.063,81 | 48,79 | 585.196,40 | 98,33 | |
| 13.1- Com Educação Infantil | 418.106,00 | 418.106,00 | | | | | |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 930.771,00 | 885.771,00 | 612.063,81 | 55,86 | 585.196,40 | 98,33 | |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 269.579,00 | 814.579,00 | 908.759,35 | 50,08 | 895.354,06 | 98,52 | |
| 14.1- Com Educação Infantil | | | | | | | |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 269.579,00 | 814.579,00 | 908.759,35 | 50,08 | 895.354,06 | 98,52 | |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 618.456,00 | 118.456,00 | 520.823,16 | 49,25 | 480.550,46 | 98,40 | |

| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | |
| 16.1 - FUNDEB 60% | |
| 16.2 - FUNDEB 40% | |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | |
| 17.1 - FUNDEB 60% | |
| 17.2 - FUNDEB 40% | |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | |
| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
| - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 480.550,46 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 65,45 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 36,97 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | - 2,42 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
| – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | |

## RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 7ª Edição R$ 1,00

| **RECEITAS DO ENSINO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre | % |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 309.495,00 | 309.495,00 | 158.728,48 | 51,29 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 23.469,00 | 23.469,00 | 240,00 | 1,02 |
| 1.1.1- IPTU | 16.136,00 | 16.136,00 | 240,00 | 1,49 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 7.333,00 | 7.333,00 | | |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI | 5.867,00 | 5.867,00 | | |
| 1.2.1- ITBI | 5.867,00 | 5.867,00 | | |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | | | | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 98.274,00 | 98.274,00 | 48.153,09 | 49,00 |
| 1.3.1- ISS | 98.274,00 | 98.274,00 | 48.153,09 | 49,00 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | | | | |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 181.885,00 | 181.885,00 | 110.335,39 | 60,66 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | | | | |
| 1.5.1- ITR | | | | |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | | | | |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 10.878.240,00 | 10.878.240,00 | 6.519.751,34 | 59,93 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 9.020.000,00 | 9.020.000,00 | 5.505.254,94 | 61,03 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 9.020.000,00 | 9.020.000,00 | 5.505.254,94 | 61,03 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | | | | |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | | | | |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 959.977,43 | 56,47 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 12.490,00 | 12.490,00 | 1.362,88 | 10,91 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 9.500,00 | 9.500,00 | 833,88 | 8,78 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 6.250,00 | 6.250,00 | 292,42 | 4,68 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 130.000,00 | 130.000,00 | 52.029,79 | 40,02 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | | | | |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 11.187.735,00 | 11.187.735,00 | 6.678.479,82 | 59,69 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre | % |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 709.076,00 | 709.076,00 | 247.209,51 | 34,86 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 156.368,00 | 156.368,00 | 95.162,31 | 60,86 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 23.803,00 | 23.803,00 | 8.700,00 | 36,55 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 171.639,00 | 171.639,00 | 105.006,60 | 61,18 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 70.265,00 | 70.265,00 | 34.020,54 | 48,42 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 287.001,00 | 287.001,00 | 4.320,06 | 1,51 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 7.014,00 | 7.014,00 | 3.647,52 | 52,01 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 303.967,00 | 303.967,00 | 27.468,00 | 9,04 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 303.967,00 | 303.967,00 | 27.468,00 | 9,04 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | | | | |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | | |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 1.013.043,00 | 1.013.043,00 | 274.677,51 | 27,11 |
| **FUNDEB** | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre | % |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.071.648,00 | 2.071.648,00 | 1.224.197,64 | 59,09 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 1.031.871,28 | 60,70 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 340.000,00 | 340.000,00 | 191.995,34 | 56,47 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 2.498,00 | 2.498,00 | 272,56 | 10,91 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 1.900,00 | 1.900,00 | | |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5)) | 1.250,00 | 1.250,00 | 58,46 | 4,68 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 26.000,00 | 26.000,00 | | |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 5.561.454,00 | 5.561.454,00 | 2.421.870,48 | 43,55 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 5.396.454,00 | 5.396.454,00 | 2.421.870,48 | 44,88 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 165.000,00 | 165.000,00 | | |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 13.001,00 | 13.001,00 | 7.663,58 | 58,95 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 3.324.806,00 | 3.324.806,00 | 1.197.672,84 | 36,02 |

*ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB*

2

21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre | % | Até o Bimestre | % | |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 568.797,00 | 568.797,00 | 8.131,90 | 1,43 | 8.131,90 | 100,00 | |
| 22.1 - Creche | 418.106,00 | 418.106,00 | | | | | |
| 22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 418.106,00 | 418.106,00 | | | | | |
| 22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | | | | | | | |
| 22.2 - Pré-escola | 150.691,00 | 150.691,00 | 8.131,90 | 5,40 | 8.131,90 | 100,00 | |
| 22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | | | | | | | |
| 22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 150.691,00 | 150.691,00 | 8.131,90 | 5,40 | 8.131,90 | 100,00 | |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 5.285.921,00 | 4.744.921,00 | 2.520.823,16 | 53,13 | 2.480.550,46 | 98,40 | |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 5.200.350,00 | 4.700.350,00 | 2.520.823,16 | 53,63 | 2.480.550,46 | 98,40 | |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 85.571,00 | 44.571,00 | | | | | |
| 24- ENSINO MÉDIO | | | | | | | |
| 25- ENSINO SUPERIOR | | | | | | | |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | | | | | | | |
| 27- OUTRAS | | | | | | | |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 5.854.718,00 | 5.313.718,00 | 2.528.955,06 | 47,59 | 2.488.682,36 | 98,41 | |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 1.197.672,84 |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | |
| 31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49) | |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j) | |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) | 1.197.672,84 |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) | **1.291.009,52** |
| 38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) % | **19,33** |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre | % | Até o Bimestre | % | |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | | | |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 155.365,00 | 185.365,00 | 38.882,93 | 20,98 | 38.882,93 | 20,98 | |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | | | | |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 2.119.494,00 | 2.713.494,00 | 1.091.152,70 | 40,21 | 1.051.228,98 | 96,34 | |
| 43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42) | 2.119.494,00 | 2.713.494,00 | 1.091.152,70 | 40,21 | 1.051.228,98 | 96,34 | |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43) | 7.974.212,00 | 8.027.212,00 | 3.620.107,76 | 45,10 | 3.539.911,34 | 97,78 | |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j) |
|---|---|---|
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | |
| 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | | |
| 45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | | |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 82.181,51 | 1.758,14 |
| 47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 2.715.986,79 | 96.899,96 |
| 48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 2.786.396,50 | 38.616,79 |
| 48.1 Orçamento do Exercício | 2.783.896,50 | 37.103,07 |
| 48.2 Restos a Pagar | 2.500,00 | 1.513,72 |
| 49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | - | - |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 11.771,80 | 60.041,31 |
| 51- (+) Ajustes | - | - |
| 51.1 Retenções | - | - |
| 51.2 Conciliação Bancária | - | - |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 11.771,80 | 60.041,31 |

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

**Publicado por:**
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
**Código Identificador:**342BA7F8

## GABINETE DO PREFEITO
## RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

| RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | | |
| | **SET** | **OUT** | **NOV** | **DEZ** | **JAN** | **FEV** | **MAR** |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 995.259,89 | 1.145.211,76 | 1.734.630,90 | 2.732.886,08 | 1.222.018,96 | 1.464.805,25 | 1.137.424,18 |
| Receita Tributária | 20.754,60 | 18.373,22 | 23.178,28 | 38.458,06 | 9.886,05 | 23.057,48 | 18.931,60 |
| IPTU | - | - | - | - | 15,00 | - | - |
| ISS | 5.839,82 | 4.517,21 | 7.729,17 | 7.517,90 | 2.368,31 | - | 1.684,03 |
| ITBI | - | - | - | - | - | - | - |
| IRRF | 14.822,16 | 13.770,51 | 15.351,92 | 30.850,08 | 6.417,88 | 21.941,21 | 15.934,73 |
| Outras Receitas Tributárias | 92,62 | 85,50 | 97,19 | 90,08 | 1.084,86 | 1.116,27 | 1.312,84 |
| Receita de Contribuições | - | - | - | - | 933,09 | - | - |
| Receita Patrimonial | 1.325,79 | 1.589,16 | 2.195,49 | 3.608,12 | 5.821,33 | 7.083,18 | 9.408,30 |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita Industrial | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita de Serviços | - | 40,00 | - | - | - | - | - |
| Transferências Correntes | 973.179,50 | 1.125.209,38 | 1.709.240,23 | 2.690.819,90 | 1.205.378,49 | 1.434.664,59 | 1.109.084,28 |
| Cota-Parte do FPM | 445.737,18 | 541.078,15 | 987.189,45 | 1.213.935,79 | 658.899,51 | 844.691,43 | 529.250,95 |
| Cota-Parte do ICMS | 97.511,48 | 111.978,77 | 125.787,67 | 119.647,60 | 152.142,68 | 92.214,66 | 120.705,73 |
| Cota-Parte do IPVA | 2.255,25 | 1.889,06 | 951,61 | 472,18 | 2.906,94 | 2.533,09 | 6.488,61 |
| Cota-Parte do ITR | 153,50 | 428,17 | 5,39 | - | 254,99 | - | 18,27 |
| Transferências da LC 87/1996 | 169,33 | 169,33 | 169,33 | 169,33 | 170,36 | 170,36 | 170,36 |
| Transferências da LC 61/1989 | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências do FUNDEB | 272.352,98 | 289.159,94 | 412.946,70 | 483.502,21 | 316.024,17 | 331.923,41 | 276.150,16 |
| Outras Transferências Correntes | 154.999,78 | 180.505,96 | 182.190,08 | 873.092,79 | 74.979,84 | 163.131,64 | 176.300,20 |
| Outras Receitas Correntes | - | - | 16,90 | - | - | - | - |
| **DEDUÇÕES (II)** | 108.714,25 | 130.730,82 | 222.630,31 | 262.670,48 | 162.293,47 | 187.415,24 | 130.029,00 |
| Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor | - | - | - | - | - | - | - |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | - | - | - | - | - | - | - |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 108.714,25 | 130.730,82 | 222.630,31 | 262.670,48 | 162.293,47 | 187.415,24 | 130.029,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)** | **886.545,64** | **1.014.480,94** | **1.512.000,59** | **2.470.215,60** | **1.059.725,49** | **1.277.390,01** | **1.007.395,18** |
| *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V37.22.174.0480)'* | | | | | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL JOAO PESSOA**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

| RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)** | **PREVISÃO ATUALIZADA 2017** |
| | **ABR** | **MAI** | **JUN** | **JUL** | **AGO** | | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 1.229.625,40 | 1.394.710,76 | 1.298.059,33 | 1.428.806,35 | 1.243.450,18 | 17.026.889,04 | 23.137.352,00 |
| Receita Tributária | 4.213,56 | 46.524,10 | 21.923,58 | 23.143,79 | 19.696,92 | 268.141,24 | 368.172,00 |
| IPTU | - | - | - | - | 225,00 | 240,00 | 16.136,00 |
| ISS | 784,04 | 14.234,92 | 8.746,23 | 10.485,34 | 8.672,45 | 72.579,42 | 89.474,00 |
| ITBI | - | - | - | - | - | - | 5.867,00 |
| IRRF | 1.303,14 | 29.407,56 | 12.912,20 | 12.184,39 | 10.234,28 | 185.130,06 | 181.885,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 2.126,38 | 2.881,62 | 265,15 | 474,06 | 565,19 | 10.191,76 | 74.810,00 |
| Receita de Contribuições | - | - | 300,49 | - | 369,37 | 1.602,95 | 1.503.237,00 |
| Receita Patrimonial | 7.380,86 | 9.185,52 | 6.359,87 | 6.463,22 | 5.928,51 | 66.349,35 | 492.686,00 |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita Industrial | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita de Serviços | - | - | - | - | - | 40,00 | 110.438,00 |
| Transferências Correntes | 1.218.030,98 | 1.339.001,14 | 1.269.475,39 | 1.399.199,34 | 1.195.932,87 | 16.669.216,09 | 20.512.846,00 |
| Cota-Parte do FPM | 637.657,40 | 723.312,26 | 666.688,29 | 514.899,83 | 583.957,87 | 8.347.298,11 | 8.500.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 109.615,13 | 134.497,81 | 104.423,13 | 113.766,58 | 132.611,71 | 1.414.902,95 | 1.700.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 9.191,11 | 7.934,45 | 9.429,89 | 8.756,53 | 4.789,17 | 57.597,89 | 130.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | - | 7,68 | - | - | 11,48 | 879,48 | 6.250,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 170,36 | 170,36 | 170,36 | 170,36 | 170,36 | 2.040,20 | 12.490,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências do FUNDEB | 286.257,48 | 323.227,42 | 313.806,64 | 265.920,77 | 308.560,43 | 3.879.832,31 | 5.561.454,00 |
| Outras Transferências Correntes | 175.139,50 | 149.851,16 | 174.957,08 | 495.685,27 | 165.831,85 | 2.966.665,15 | 4.602.652,00 |
| Outras Receitas Correntes | - | - | - | - | 21.522,51 | 21.539,41 | 149.973,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | 149.488,54 | 171.597,57 | 154.256,32 | 125.767,30 | 143.350,20 | 1.948.943,50 | 2.071.648,00 |
| Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor | - | - | - | - | - | - | - |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | - | - | - | - | - | - | - |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 149.488,54 | 171.597,57 | 154.256,32 | 125.767,30 | 143.350,20 | 1.948.943,50 | 2.071.648,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)** | **1.080.136,86** | **1.223.113,19** | **1.143.803,01** | **1.303.039,05** | **1.100.099,98** | **15.077.945,54** | **21.065.704,00** |
| *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V37.22.174.0480)'* | | | | | | | |

**Publicado por:**
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
**Código Identificador:**727D99E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RREO ANEXO 02**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE

| RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 26.749.105,21 | 27.649.571,98 | 2.555.668,04 | 15.992.319,82 | 100,00 | 11.657.252,16 | 3.728.354,08 | 12.183.120,14 | 100,00 | 15.466.451,84 | 0,00 |
| Legislativa | 765.000,00 | 767.909,14 | 148.425,35 | 580.984,01 | 3,63 | 186.925,13 | 148.425,35 | 580.984,01 | 4,77 | 186.925,13 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 765.000,00 | 767.909,14 | 148.425,35 | 580.984,01 | 3,63 | 186.925,13 | 148.425,35 | 580.984,01 | 4,77 | 186.925,13 | 0,00 |
| Administração | 3.405.795,34 | 3.431.028,32 | 179.229,51 | 2.428.698,03 | 15,19 | 1.002.330,29 | 452.399,97 | 1.866.881,76 | 15,32 | 1.564.146,56 | 0,00 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 231.700,05 | 50.782,97 | 0,00 | 32.500,00 | 0,20 | 18.282,97 | 5.000,00 | 20.000,00 | 0,16 | 30.782,97 | 0,00 |
| Administração Geral | 2.391.589,87 | 2.755.232,07 | 155.529,51 | 2.151.258,55 | 13,45 | 603.973,52 | 408.860,79 | 1.690.889,14 | 13,88 | 1.064.342,93 | 0,00 |
| Administração Financeira | 619.005,42 | 514.005,42 | 23.700,00 | 195.439,48 | 1,22 | 318.565,94 | 24.639,18 | 119.592,62 | 0,98 | 394.412,80 | 0,00 |
| Controle Interno | 163.500,00 | 111.007,86 | 0,00 | 49.500,00 | 0,31 | 61.507,86 | 13.900,00 | 36.400,00 | 0,30 | 74.607,86 | 0,00 |
| Assistência Social | 2.274.997,86 | 2.406.714,06 | 278.160,77 | 837.685,86 | 5,24 | 1.569.028,20 | 163.154,14 | 556.200,33 | 4,57 | 1.850.513,73 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 144.000,00 | 144.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 144.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 144.000,00 | 0,00 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 39.000,00 | 46.211,00 | 6.810,00 | 6.810,00 | 0,04 | 39.401,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.211,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 484.000,00 | 484.000,00 | 3.822,01 | 81.567,45 | 0,51 | 402.432,55 | 26.197,44 | 67.734,85 | 0,56 | 416.265,15 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 1.607.997,86 | 1.732.503,06 | 267.528,76 | 749.308,41 | 4,69 | 983.194,65 | 136.956,70 | 488.465,48 | 4,01 | 1.244.037,58 | 0,00 |
| Saúde | 6.754.695,21 | 6.836.904,84 | 722.103,97 | 4.021.485,47 | 25,15 | 2.815.419,37 | 902.949,18 | 2.806.307,62 | 23,03 | 4.030.597,22 | 0,00 |
| Atenção Básica | 6.540.695,21 | 6.608.904,84 | 722.103,97 | 3.968.922,92 | 24,82 | 2.639.981,92 | 894.360,66 | 2.770.987,44 | 22,74 | 3.837.917,40 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 96.000,00 | 96.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 96.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 96.000,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 118.000,00 | 132.000,00 | 0,00 | 52.562,55 | 0,33 | 79.437,45 | 8.588,52 | 35.320,18 | 0,29 | 96.679,82 | 0,00 |
| Educação | 6.638.590,07 | 6.835.422,78 | 301.152,19 | 4.600.030,10 | 28,76 | 2.235.392,68 | 1.079.373,13 | 3.556.385,88 | 29,19 | 3.279.036,90 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 5.074.487,95 | 5.698.229,43 | 291.152,19 | 4.384.228,67 | 27,41 | 1.314.000,76 | 1.034.088,90 | 3.406.517,82 | 27,96 | 2.291.711,61 | 0,00 |
| Ensino Médio | 14.525,00 | 12.525,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.525,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.525,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 1.079.577,12 | 842.168,35 | 10.000,00 | 152.711,23 | 0,95 | 689.457,12 | 35.473,33 | 117.757,15 | 0,97 | 724.411,20 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 276.000,00 | 264.500,00 | 0,00 | 63.090,20 | 0,39 | 201.409,80 | 9.810,90 | 32.110,91 | 0,26 | 232.389,09 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 194.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 | 0,00 |
| Cultura | 273.000,00 | 261.000,00 | 1.683,00 | 30.732,40 | 0,19 | 230.267,60 | 1.683,00 | 30.732,40 | 0,25 | 230.267,60 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 273.000,00 | 261.000,00 | 1.683,00 | 30.732,40 | 0,19 | 230.267,60 | 1.683,00 | 30.732,40 | 0,25 | 230.267,60 | 0,00 |
| Urbanismo | 3.529.803,34 | 4.089.467,36 | 406.374,92 | 1.591.927,82 | 9,95 | 2.497.539,54 | 317.264,96 | 1.218.946,60 | 10,01 | 2.870.520,76 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 3.529.803,34 | 3.421.753,34 | 174.053,34 | 961.664,86 | 6,01 | 2.460.088,48 | 147.609,12 | 791.907,84 | 6,50 | 2.629.845,50 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 0,00 | 667.714,02 | 232.321,58 | 630.262,96 | 3,94 | 37.451,06 | 169.655,84 | 427.038,76 | 3,51 | 240.675,26 | 0,00 |
| Saneamento | 308.500,00 | 545.863,58 | 416.563,57 | 486.563,57 | 3,04 | 59.300,01 | 436.563,57 | 486.563,57 | 3,99 | 59.300,01 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 265.500,00 | 510.063,58 | 416.563,57 | 486.563,57 | 3,04 | 23.500,01 | 436.563,57 | 486.563,57 | 3,99 | 23.500,01 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 43.000,00 | 35.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.800,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 223.000,00 | 240.596,63 | 0,00 | 127.796,63 | 0,80 | 112.800,00 | 0,00 | 127.796,63 | 1,05 | 112.800,00 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 223.000,00 | 240.596,63 | 0,00 | 127.796,63 | 0,80 | 112.800,00 | 0,00 | 127.796,63 | 1,05 | 112.800,00 | 0,00 |
| Agricultura | 1.005.063,22 | 531.349,72 | 99.899,76 | 302.825,96 | 1,89 | 228.523,76 | 52.625,19 | 237.129,37 | 1,95 | 294.220,35 | 0,00 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| Abastecimento | 266.871,22 | 21.871,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.871,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.871,22 | 0,00 |
| Extensão Rural | 738.192,00 | 509.478,50 | 99.899,76 | 302.825,96 | 1,89 | 206.652,54 | 52.625,19 | 237.129,37 | 1,95 | 272.349,13 | 0,00 |
| Transporte | 213.000,00 | 266.744,00 | 0,00 | 158.120,13 | 0,99 | 108.623,87 | 25.696,52 | 130.486,75 | 1,07 | 136.257,25 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 213.000,00 | 153.000,00 | 0,00 | 44.376,13 | 0,28 | 108.623,87 | 0,00 | 44.376,13 | 0,36 | 108.623,87 | 0,00 |
| Transporte Especiais | 0,00 | 113.744,00 | 0,00 | 113.744,00 | 0,71 | 0,00 | 25.696,52 | 86.110,62 | 0,71 | 27.633,38 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 359.991,95 | 374.704,21 | 2.075,00 | 149.602,50 | 0,94 | 225.101,71 | 8.403,12 | 130.521,93 | 1,07 | 244.182,28 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 183.600,00 | 188.900,00 | 2.075,00 | 66.290,24 | 0,41 | 122.609,76 | 0,00 | 64.215,24 | 0,53 | 124.684,76 | 0,00 |
| Lazer | 176.391,95 | 185.804,21 | 0,00 | 83.312,26 | 0,52 | 102.491,95 | 8.403,12 | 66.306,69 | 0,54 | 119.497,52 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 647.668,22 | 711.867,34 | 0,00 | 675.867,34 | 4,23 | 36.000,00 | 139.815,95 | 454.183,29 | 3,73 | 257.684,05 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 647.668,22 | 711.867,34 | 0,00 | 675.867,34 | 4,23 | 36.000,00 | 139.815,95 | 454.183,29 | 3,73 | 257.684,05 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I+II) | 26.749.105,21 | 27.649.571,98 | 2.555.668,04 | 15.992.319,82 | 100,00 | 11.657.252,16 | 3.728.354,08 | 12.183.120,14 | 100,00 | 15.466.451,84 | 0,00 |

**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
**Código Identificador:**96451368

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RREO ANEXO 04**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho - Agosto

| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) | | | R$ Milhares |
|---|---|---|---|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS |

| | INICIAL | ATUALIZADA | Jan a Ago 2017 | Jan a Ago 2016 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuição dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuição Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PLANO PREVIDENCIÁRIO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Ago 2017 | Jan a Ago 2016 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Ago/2017 Jan | a Ago/2016 | Jan a Ago/2017 | Jan a Ago/2016 | Em 2017 | Em 2016 |
| ADMINISTRAÇÃO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | Em 2017 | Em 2016 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |

PLANO FINANCEIRO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Ago 2017 | Jan a Ago 2016 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuição dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuição Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Ago/2017 Jan | a Ago/2016 | Jan a Ago/2017 | Jan a Ago/2016 | Em 2017 | Em 2016 |
| ADMINISTRAÇÃO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS | | | | | | | | APORTES REALIZADOS |
| Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira | | | | | | | | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | | | | | | | | 0,00 |

**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
**Código Identificador:**F5913A6D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO ANEXO 06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho – Agosto

| RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Jan a Ago 2017 | Jan a Ago 2016 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( I ) | 24.470.066,12 | 11.811.747,10 | 11.983.566,37 |
| Receita Tributária | 309.000,00 | 109.578,86 | 217.956,50 |
| IPTU | 13.000,00 | 1.465,55 | 3.492,66 |
| ISS | 220.000,00 | 95.104,12 | 139.704,97 |
| ITBI | 13.000,00 | 0,00 | 36.935,60 |
| IRRF | 60.000,00 | 7.709,42 | 35.027,95 |
| Taxas | 2.500,00 | 5.239,77 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 500,00 | 60,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 0,00 | 0,00 | 2.795,31 |
| Receita de Contribuições | 257.000,00 | 153.752,35 | 129.447,69 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 257.000,00 | 153.752,35 | 129.447,69 |
| Receita Patrimonial Líquida | 6.500,00 | 0,00 | 17.889,42 |
| Receita Patrimonial | 39.539,09 | 136.409,29 | 17.889,42 |
| (-)Aplicações Financeiras | 33.039,09 | 136.409,29 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 23.849.566,12 | 11.515.516,67 | 11.603.916,47 |
| LC 61/89 | 2.000,00 | 949,35 | 1.188,67 |
| LC 87/96 | 2.400,00 | 1.294,72 | 1.619,52 |
| Convênios | 714.000,00 | 0,00 | 1.209,73 |
| FPM | 11.520.000,00 | 5.964.511,49 | 6.158.250,93 |
| ICMS | 1.549.041,12 | 912.078,71 | 894.046,99 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| IPVA | 121.600,00 | 68.186,10 | 56.786,54 |
| ITR | 1.200,00 | 1.421,32 | 823,15 |
| Outras Transferências Correntes | 9.939.325,00 | 4.567.074,98 | 4.489.990,94 |
| Demais Receitas Correntes | 48.000,00 | 32.899,22 | 14.356,29 |
| Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Receitas Correntes | 48.000,00 | 32.899,22 | 14.356,29 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 2.246.000,00 | 3.421.058,04 | 246.197,02 |
| Operações de Crédito (III) | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.941.000,00 | 3.421.058,04 | 246.197,02 |
| Convênios | 905.000,00 | 3.421.058,04 | 33.879,13 |
| Outras Transferências de Capital | 1.036.000,00 | 0,00 | 212.317,89 |
| Outras Receitas de Capital | 235.000,00 | 0,00 | 10.183,56 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V) | 2.176.000,00 | 3.421.058,04 | 246.197,02 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI) | 26.646.066,12 | 15.232.805,14 | 12.229.763,39 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Jan a Ago 2017 | Jan a Ago 2016 | Jan a Ago 2017 | Jan a Ago 2016 | Em 2017 | Em 2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 22.106.542,77 | 14.101.129,36 | 13.114.346,75 | 10.631.313,73 | 10.561.357,15 | 0,00 | 3.900.187,85 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 13.580.782,55 | 10.023.060,66 | 6.251.697,19 | 7.324.127,11 | 5.783.641,23 | 0,00 | 2.623.964,77 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 87.500,00 | 0,00 | 16.666,67 | 0,00 | 2.123,33 | 0,00 | 21.814,40 |
| Outras Despesas Correntes | 8.438.260,22 | 4.078.068,70 | 6.845.982,90 | 3.307.186,62 | 4.775.592,59 | 0,00 | 1.254.408,68 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX) | 22.019.042,77 | 14.101.129,36 | 13.097.680,09 | 10.631.313,73 | 10.559.233,82 | 0,00 | 3.878.373,45 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 5.193.029,21 | 1.891.190,46 | 1.412.671,13 | 1.551.806,41 | 1.162.051,35 | 0,00 | 375.929,66 |
| Investimentos | 4.371.314,82 | 1.145.323,12 | 981.545,22 | 1.027.623,12 | 842.667,75 | 0,00 | 208.316,21 |
| Inversões Financeiras | 75.678,90 | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 75.678,90 | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 746.035,49 | 675.867,34 | 431.125,91 | 454.183,29 | 319.383,61 | 0,00 | 167.613,45 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV) | 4.446.993,72 | 1.215.323,12 | 981.545,22 | 1.097.623,12 | 842.667,75 | 0,00 | 208.316,21 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 350.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 0,00 | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII) | 26.816.036,49 | 15.316.452,48 | 14.079.225,31 | 11.728.936,85 | 11.401.901,57 | 0,00 | 4.086.689,66 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII) | -169.970,37 | -83.647,34 | -1.849.461,92 | 3.503.868,29 | 827.861,82 | 0,00 | -4.086.689,66 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR |
|---|---|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS | |

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2204], PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO Portaria Nº 403 de 2016

**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
**Código Identificador:**6C603832

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO ANEXO 08

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017 / BIMESTRE Julho - Agosto

| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 1. RECEITAS DE IMPOSTOS | 306.000,00 | 306.000,00 | 104.279,09 | 34,08 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 13.000,00 | 13.000,00 | 1.465,55 | 11,27 |
| 1.1.1 - IPTU | 13.000,00 | 13.000,00 | 1.465,55 | 11,27 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.1 - ITBI | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 220.000,00 | 220.000,00 | 95.104,12 | 43,23 |
| 1.3.1 - ISS | 220.000,00 | 220.000,00 | 95.104,12 | 43,23 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 60.000,00 | 60.000,00 | 7.709,42 | 12,85 |
| 1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 16.495.301,40 | 16.495.301,40 | 8.570.252,58 | 51,96 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 14.400.000,00 | 14.400.000,00 | 7.340.339,94 | 50,97 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | 14.400.000,00 | 14.400.000,00 | 7.340.339,94 | 50,97 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 1.936.301,40 | 1.936.301,40 | 1.140.098,19 | 58,88 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 3.000,00 | 3.000,00 | 1.618,32 | 53,94 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 2.500,00 | 2.500,00 | 1.186,58 | 47,46 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.776,63 | 118,44 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 152.000,00 | 152.000,00 | 85.232,92 | 56,07 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2) | 16.801.301,40 | 16.801.301,40 | 8.674.531,67 | 51,63 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS | |

| | INICIAL | ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
|---|---|---|---|---|
| 4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE | 817.825,00 | 817.825,00 | 144.323,88 | 17,65 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 205.000,00 | 205.000,00 | 113.160,80 | 55,20 |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE | 25.000,00 | 25.000,00 | 6.450,00 | 25,80 |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE | 156.800,00 | 156.800,00 | 13.135,00 | 8,38 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 66.025,00 | 66.025,00 | 11.578,08 | 17,54 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 365.000,00 | 365.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 817.825,00 | 817.825,00 | 144.323,88 | 17,65 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.299.060,28 | 3.299.060,28 | 1.621.810,89 | 49,16 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 2.880.000,00 | 2.880.000,00 | 1.375.828,45 | 47,77 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 387.260,28 | 387.260,28 | 228.019,48 | 58,88 |
| 10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 600,00 | 600,00 | 323,60 | 53,93 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 500,00 | 500,00 | 237,23 | 47,45 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 300,00 | 300,00 | 355,31 | 118,44 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 30.400,00 | 30.400,00 | 17.046,82 | 56,08 |
| 11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 4.128.000,00 | 4.128.000,00 | 2.559.431,91 | 62,00 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 3.770.000,00 | 3.770.000,00 | 2.538.288,51 | 67,33 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 355.000,00 | 355.000,00 | 7.389,74 | 2,08 |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 3.000,00 | 3.000,00 | 13.753,66 | 458,46 |
| 12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 470.939,72 | 470.939,72 | 916.477,62 | 194,61 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 2.476.800,00 | 2.742.405,74 | 2.349.343,13 | 85,67 | 1.779.199,37 | 64,88 | 0,00 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 364.277,12 | 380.748,82 | 106.471,70 | 27,96 | 87.673,79 | 23,03 | 0,00 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 2.112.522,88 | 2.361.656,92 | 2.242.871,43 | 94,97 | 1.691.525,58 | 71,62 | 0,00 |
| 14. OUTRAS DESPESAS | 1.637.700,00 | 2.058.447,06 | 1.451.455,44 | 70,51 | 1.065.493,39 | 51,76 | 0,00 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 142.500,00 | 152.564,60 | 23.384,60 | 15,33 | 15.974,12 | 10,47 | 0,00 |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 1.495.200,00 | 1.905.882,46 | 1.428.070,84 | 74,93 | 1.049.519,27 | 55,07 | 0,00 |
| 15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 4.114.500,00 | 4.800.852,80 | 3.800.798,57 | 79,17 | 2.844.692,76 | 59,25 | 0,00 |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | | | | | | | Valor |
| 16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | | | | | | | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | | | | | | | 0,00 |
| 17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | | | | | | | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | | | | | | | 0,00 |
| 18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | | | | | | | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | | Valor |
| 19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) | | | | | | | 2.844.692,76 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%) | | | | | | | 69,52 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%) | | | | | | | 41,63 |
| 19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))% | | | | | | | -11,15 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | | | | | | | Valor |
| 20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | | | 0,00 |
| 21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 | | | | | | | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 22. EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.079.577,12 | 842.168,35 | 152.711,23 | 18,13 | 117.757,15 | 13,98 | 0,00 |
| 22.1 Creche | 504.800,00 | 240.854,93 | 22.854,93 | 9,49 | 14.109,24 | 5,86 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 504.800,00 | 240.854,93 | 22.854,93 | 9,49 | 14.109,24 | 5,86 | 0,00 |
| 22.2 Pré-escola | 574.777,12 | 601.313,42 | 129.856,30 | 21,60 | 103.647,91 | 17,24 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 506.777,12 | 533.313,42 | 129.856,30 | 24,35 | 103.647,91 | 19,43 | 0,00 |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 68.000,00 | 68.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23. ENSINO FUNDAMENTAL | 5.145.487,95 | 5.709.729,43 | 4.245.071,11 | 74,35 | 3.252.500,79 | 56,96 | 0,00 |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 3.607.722,88 | 4.267.539,38 | 3.670.942,27 | 86,02 | 2.741.044,85 | 64,23 | 0,00 |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.537.765,07 | 1.442.190,05 | 574.128,84 | 39,81 | 511.455,94 | 35,46 | 0,00 |
| 24. ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25. ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27. OUTRAS | 194.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27) | 6.419.065,07 | 6.569.897,78 | 4.397.782,34 | 66,94 | 3.370.257,94 | 51,30 | 0,00 |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | | Valor |
| 29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | | | 916.477,62 |
| 30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | | | 7.389,74 |
| 31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h) | | | | | | | 13.753,66 |
| 32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | | | 0,00 |
| 34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2] | | | | | | | 0,00 |
| 35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g) | | | | | | | 0,00 |
| 36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35) | | | | | | | 937.621,02 |
| 37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36) | | | | | | | 2.432.636,92 |

| | |
|---|---|
| 38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 28,04 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ' | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43) | 6.419.065,07 | 6.569.897,78 | 4.397.782,34 | 66,94 | 3.370.257,94 | 51,30 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE) | CANCELADO EM <ANO> (g |
|---|---|---|
| 45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | 44.236,61 | 317,63 |
| 47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 2.703.159,63 | 113.160,80 |
| 48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 2.505.656,31 | 114.513,82 |
| 48.1 - Orçamento do Exercício | 2.505.656,31 | 114.513,82 |
| 48.2 - Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 18.555,35 | 930,10 |
| 50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 260.295,28 | -105,29 |
| 51. (+) Ajustes | 54.774,43 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 54.774,43 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 315.069,71 | -105,29 |

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
**Código Identificador:**B25D047D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO ANEXO 09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho - Agosto

| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I) | 70.000,00 | 0,00 | | | 70.000,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 5.193.029,21 | 1.891.190,46 | 1.551.806,41 | 0,00 | 3.301.838,75 |
| ( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 5.193.029,21 | 1.891.190,46 | 1.551.806,41 | 0,00 | 3.301.838,75 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) | -5.123.029,21 | -1.891.190,46 | | | -3.231.838,75 |
| | <(a-d)> | <(b-e)> | - | - | <(c-f)> |

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
**Código Identificador:**FD5C004D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto/2017

| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | | | Jan a Ago 2017(b) | %( b/a ) | |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | | | 306.000,00 | 306.000,00 | 104.279,09 | 34,08 | |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | | | 13.000,00 | 13.000,00 | 1.465,55 | 11,27 | |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | | | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | | | 220.000,00 | 220.000,00 | 95.104,12 | 43,23 | |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | | | 60.000,00 | 60.000,00 | 7.709,42 | 12,85 | |
| Imposto Territorial Rural - ITR | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Ativa dos Impostos | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | | | 16.495.301,40 | 16.495.301,40 | 8.570.252,58 | 51,96 | |
| Cota-Parte do FPM | | | 14.400.000,00 | 14.400.000,00 | 7.340.339,94 | 50,97 | |
| Cota Parte do ITR | | | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.776,63 | 118,44 | |
| Cota-Parte do IPVA | | | 152.000,00 | 152.000,00 | 85.232,92 | 56,07 | |
| Cota-Parte do ICMS | | | 1.936.301,40 | 1.936.301,40 | 1.140.098,19 | 58,88 | |
| Cota-Parte IPI-Exportação | | | 2.500,00 | 2.500,00 | 1.186,58 | 47,46 | |
| Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais | | | 3.000,00 | 3.000,00 | 1.618,32 | 53,94 | |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | | | 3.000,00 | 3.000,00 | 1.618,32 | 53,94 | |
| Outras | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II | | | 16.801.301,40 | 16.801.301,40 | 8.674.531,67 | 51,63 | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | | | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZAD(c)A | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | | | Jan a Ago 2017(d) | %( d/c ) x 100 | |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | | | 3.589.000,00 | 3.589.000,00 | 1.600.255,89 | 44,59 | |
| Provenientes da União | | | 3.501.000,00 | 3.501.000,00 | 1.543.843,76 | 44,10 | |
| Provenientes dos Estados | | | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Proveniente de Outros Municípios | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas do SUS | | | 13.000,00 | 13.000,00 | 56.412,13 | 433,94 | |
| TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS | | | 765.000,00 | 765.000,00 | 749.695,53 | 98,00 | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | | | 4.354.000,00 | 4.354.000,00 | 2.349.951,42 | 53,97 | |

| DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Ago 2017( f ) | %( f/e ) x 100 | Jan a Ago 2017( g ) | %( g/e ) x 100 | |
| DESPESAS CORRENTE | 5.748.002,40 | 6.312.480,28 | 3.863.885,47 | 61,21 | 2.766.407,62 | 43,82 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal) | 3.736.602,40 | 4.083.744,59 | 2.966.765,62 | 72,65 | 2.023.650,10 | 49,55 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 2.011.400,00 | 2.228.735,69 | 897.119,85 | 40,25 | 742.757,52 | 33,33 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.006.692,81 | 524.424,56 | 157.600,00 | 30,05 | 39.900,00 | 7,61 | 0,00 |
| Investimentos | 1.006.692,81 | 524.424,56 | 157.600,00 | 30,05 | 39.900,00 | 7,61 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 6.754.695,21 | 6.836.904,84 | 4.021.485,47 | 58,82 | 2.806.307,62 | 41,05 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Ago 2017( h ) | %( h/IVf ) x100 | Jan a Ago 2017(i) | %( i/IVg ) x 100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 3.275.692,81 | 3.320.235,28 | 1.815.223,69 | 45,14 | 1.440.099,13 | 51,32 | 0,00 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 3.275.692,81 | 3.320.235,28 | 1.815.223,69 | 45,14 | 1.440.099,13 | 51,32 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 3.275.692,81 | 3.320.235,28 | 1.815.223,69 | 45,14 | 1.440.099,13 | 51,32 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V) | 3.479.002,40 | 3.516.669,56 | 2.206.261,78 | 54,86 | 1.366.208,49 | 48,68 | 0,00 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | | | 15,75 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100] | | | | | | | 65.028,74 |

| EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º | DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência(j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ... | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 | RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência(k) | Saldo Final(Não Aplicado) |
| Diferença de limites não cumprido em ... | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Ago | %( l/total ) x100 | Jan a Ago 2017(m) | % ( m/total ) x100 | |

| | | | 2017(l) | | | | PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Atenção Básica | 6.540.695,21 | 6.608.904,84 | 3.968.922,92 | 98,69 | 2.770.987,44 | 98,74 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 96.000,00 | 96.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 118.000,00 | 132.000,00 | 52.562,55 | 1,31 | 35.320,18 | 1,26 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções(inclui contr. Patronal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 6.754.695,21 | 6.836.904,84 | 4.021.485,47 | 100,00 | 2.806.307,62 | 100,00 | 0,00 |

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
**Código Identificador:**153FD097

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RGF ANEXO 05

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | | | | | | | | |
| RECURSOS VINCULADOS | | | | | | | | |
| (201.001) RECURSO FEDERAL | 2.731.958,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.731.958,70 | 0,00 | 0,00 |
| (252.000) EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS | 0,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,00 | 0,00 |
| (300.001) RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio> | 2.997,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.997,00 | 0,00 | 0,00 |
| (310.000) SAÚDE - PROGRAMAS | -103.988,85 | 0,00 | 15.622,76 | 0,00 | 0,00 | -119.611,61 | 364.980,89 | 0,00 |
| (500.004) FMAS-SBLGBF | 4.077,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.077,41 | 0,00 | 0,00 |
| (500.007) SPBFI-FNAS | 0,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,16 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 2.635.044,43 | 0,00 | 15.622,76 | 0,00 | 0,00 | 2.619.421,67 | 364.980,89 | 0,00 |
| RECURSOS NÃO VINCULADOS | | | | | | | | |
| (000.000) DEFINIR NA EXECUÇÃO | 7.743,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.743,83 | 0,00 | 0,00 |
| (001.001) Recursos Proprios do Municipio | 19.129,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.129,77 | 0,00 | 0,00 |
| (001.001) Recursos Proprios do Municipio | 1.100.361,40 | 207.673,96 | 67.463,20 | 0,00 | -46.772,09 | 871.996,33 | 1.294.748,16 | 0,00 |
| (200.000) EDUCAÇÃO | 20.332,76 | 0,00 | 24.268,01 | 0,00 | 0,00 | -3.935,25 | 73.780,52 | 0,00 |
| (210.000) EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 | -400,00 | 115,00 | 0,00 |
| (220.000) ENSINO FUNDAMENTAL | 9,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,08 | 0,00 | 0,00 |
| (260.000) FUNDEB | 23.292,09 | 0,00 | 40.924,35 | 0,00 | 0,00 | -17.632,26 | 928.739,06 | 0,00 |
| (300.000) SAÚDE | 21.385,21 | 0,00 | 10.001,45 | 0,00 | 0,00 | 11.383,76 | 795.750,64 | 0,00 |
| (500.000) ASSISTÊNCIA SOCIAL | -6.274,67 | 0,00 | 1.620,14 | 0,00 | 0,00 | -7.894,81 | 201.255,67 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 1.185.979,47 | 207.673,96 | 144.677,15 | 0,00 | -46.772,09 | 880.400,45 | 3.294.389,05 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I+II) | 3.821.023,90 | 207.673,96 | 160.299,91 | 0,00 | -46.772,09 | 3.499.822,12 | 3.659.369,94 | 0,00 |

* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)

**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
**Código Identificador:**AC27E290

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

### GABINETE DO PREFEITO
### RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

| DESPESAS | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | | Despesas Liquidadas | | | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | Saldo (g) = (e - f) | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | Saldo (i) = (e - h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 15.740.000,00 | 15.960.000,00 | 2.257.528,93 | 8.281.848,53 | 7.678.151,47 | 2.146.222,39 | 7.507.970,41 | 8.452.029,59 | 7.247.589,26 | |
| DESPESAS CORRENTES | 12.362.000,00 | 14.099.516,70 | 2.114.203,96 | 7.819.332,58 | 6.280.184,12 | 2.066.945,62 | 7.304.330,66 | 6.795.186,04 | 7.043.949,51 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoal e Encargos Sociais | 6.700.000,00 | 7.883.219,67 | 1.653.630,02 | 5.545.238,84 | 2.337.980,83 | 1.556.615,05 | 5.439.826,80 | 2.443.392,87 | 5.311.501,34 | |
| Juros e Encargos da Dívida | 22.000,00 | 27.000,00 | | 1.273,84 | 25.726,16 | | 1.273,84 | 25.726,16 | 1.273,84 | |
| Outras Despesas Correntes | 5.640.000,00 | 6.189.297,03 | 460.573,94 | 2.272.819,90 | 3.916.477,13 | 510.330,57 | 1.863.230,02 | 4.326.067,01 | 1.731.174,33 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.050.000,00 | 1.860.483,30 | 143.324,97 | 462.515,95 | 1.397.967,35 | 79.276,77 | 203.639,75 | 1.656.843,55 | 203.639,75 | |
| Investimentos | 2.900.000,00 | 1.685.483,30 | 104.876,20 | 299.704,20 | 1.385.779,10 | 40.828,00 | 40.828,00 | 1.644.655,30 | 40.828,00 | |
| Inversões Financeiras | | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida | 150.000,00 | 175.000,00 | 38.448,77 | 162.811,75 | 12.188,25 | 38.448,77 | 162.811,75 | 12.188,25 | 162.811,75 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 328.000,00 | | | | | | | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 15.740.000,00 | 15.960.000,00 | 2.257.528,93 | 8.281.848,53 | 7.678.151,47 | 2.146.222,39 | 7.507.970,41 | 8.452.029,59 | 7.247.589,26 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida Interna | | | | | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras Dívidas | | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida Externa | | | | | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras Dívidas | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 15.740.000,00 | 15.960.000,00 | 2.257.528,93 | 8.281.848,53 | 7.678.151,47 | 2.146.222,39 | 7.507.970,41 | 8.452.029,59 | 7.247.589,26 | |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | | | | |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 15.740.000,00 | 15.960.000,00 | 2.257.528,93 | 8.281.848,53 | 7.678.151,47 | 2.146.222,39 | 7.507.970,41 | 8.452.029,59 | 7.247.589,26 | |
| RESERVA DO RPPS | | | | | | | | | | |

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do incisoII e § 1º) — R$ 1,00

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | | Despesas Liquidadas | | | Despesa Pagas Até o Bimestre (j) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | Saldo (g) = (e - f) | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | Saldo (i) = (e - h) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | | | | | | | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | | | | | | | | | | |
| Juros e Encargos da Dívida | | | | | | | | | | |
| Outras Despesas Correntes | | | | | | | | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | |
| Investimentos | | | | | | | | | | |
| Inversões Financeiras | | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida | | | | | | | | | | |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2017 – BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo a Realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b / a) | Até o Bimestre (c) | % (c / a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 15.740.000,00 | 15.740.000,00 | 1.881.939,29 | 11,96 | 7.148.453,48 | 45,42 | 8.591.546,52 |
| RECEITAS CORRENTES | 13.590.000,00 | 13.590.000,00 | 1.881.939,29 | 13,85 | 7.148.453,48 | 52,60 | 6.441.546,52 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 320.000,00 | 320.000,00 | 24.071,37 | 7,52 | 108.553,32 | 33,92 | 211.446,68 |
| Impostos | 320.000,00 | 320.000,00 | 24.071,37 | 7,52 | 108.553,32 | 33,92 | 211.446,68 |
| Taxas | | | | | | | |
| Contribuição de Melhoria | | | | | | | |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | | | | | | | |
| Contribuições Sociais | | | | | | | |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | | | | | | | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic | | | | | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 70.000,00 | 70.000,00 | 6.991,77 | 9,99 | 53.576,32 | 76,54 | 16.423,68 |
| Receitas Imobiliárias | | | | | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 48.000,00 | 48.000,00 | 6.991,77 | 14,57 | 53.576,32 | 111,62 | -5.576,32 |
| Receita de Concessões e Permissões | | | | | | | |
| Compensações Financeiras | | | | | | | |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público | | | | | | | |
| Receita de Cessão de Direitos | | | | | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 22.000,00 | 22.000,00 | | | | | 22.000,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | | | | | | |
| Receita da Produção Vegetal | | | | | | | |
| Receita da Produção Animal e Derivados | | | | | | | |
| Outras Receitas Agropecuárias | | | | | | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | | | | | | | |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | | | | | | | |
| Receita da Indústria de Transformação | | | | | | | |
| Receita da Indústria de Construção | | | | | | | |
| Outras Receitas Industriais | | | | | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 13.150.000,00 | 13.150.000,00 | 1.850.876,15 | 14,08 | 6.986.323,84 | 53,13 | 6.163.676,16 |
| Transferências Intergovernamentais | 12.655.000,00 | 12.655.000,00 | 1.850.876,15 | 14,63 | 6.986.323,84 | 55,21 | 5.668.676,16 |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Transferências de Pessoas | | | | | | | |
| Transferências de Convênios | 495.000,00 | 495.000,00 | | | | | 495.000,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 50.000,00 | 50.000,00 | | | | | 50.000,00 |
| Multa de Juros de Mora | 2.200,00 | 2.200,00 | | | | | 2.200,00 |
| Indenizações e Restituições | 12.100,00 | 12.100,00 | | | | | 12.100,00 |
| Receita da Dívida Ativa | 16.500,00 | 16.500,00 | | | | | 16.500,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização | | | | | | | |
| Receitas Correntes Diversas | 19.200,00 | 19.200,00 | | | | | 19.200,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.150.000,00 | 2.150.000,00 | | | | | 2.150.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 50.000,00 | 50.000,00 | | | | | 50.000,00 |
| Operações de Crédito Internas | 50.000,00 | 50.000,00 | | | | | 50.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Operações de Crédito Externas | | | | | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 50.000,00 | 50.000,00 | | | | | 50.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 50.000,00 | 50.000,00 | | | | | 50.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.050.000,00 | 2.050.000,00 | | | | | 2.050.000,00 |
| Transferências Intergovernamentais | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Transferências de Pessoas | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | |
| Transferências de Convênios | 2.050.000,00 | 2.050.000,00 | | | | | 2.050.000,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| Integralização do Capital Social | | | | | | | |
| Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. | | | | | | | |
| Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacio | | | | | | | |
| Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adiciona | | | | | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | | | | | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | | | | | | | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 15.740.000,00 | 15.740.000,00 | 1.881.939,29 | 11,96 | 7.148.453,48 | 45,42 | 8.591.546,52 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | | | | | | | |
| Operações de Crédito Internas | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| Operações de Crédito Externas | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 15.740.000,00 | 15.740.000,00 | 1.881.939,29 | 11,96 | 7.148.453,48 | 45,42 | 8.591.546,52 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | 359.516,93 | | |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 15.740.000,00 | 15.740.000,00 | 1.881.939,29 | 11,96 | 7.507.970,41 | 47,70 | 8.232.029,59 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | | | | | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | | | | | |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2017 – BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo a Realizar (c - a) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b / a) | Até o Bimestre (c) | % (c / a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | | | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES | | | | | | | |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | | | | | | | |
| Impostos | | | | | | | |
| Taxas | | | | | | | |
| Contribuição de Melhoria | | | | | | | |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | | | | | | | |
| Contribuições Sociais | | | | | | | |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | | | | | | | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic | | | | | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | | | | | | | |
| Receitas Imobiliárias | | | | | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | | | | | | | |
| Receitas de Concessões e Permissões | | | | | | | |
| Compensações Financeiras | | | | | | | |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público | | | | | | | |
| Receita de Cessão de Direitos | | | | | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | | | | | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | | | | | | |
| Receita da Produção Vegetal | | | | | | | |
| Receita da Produção Animal e Derivados | | | | | | | |
| Outras Receitas Agropecuárias | | | | | | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | | | | | | | |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | | | | | | | |
| Receita da Indústria de Transformação | | | | | | | |
| Receita da Indústria de Construção | | | | | | | |
| Outras Receitas Industriais | | | | | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | | | | | |
| Transferências Intergovernamentais | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Transferências de Pessoas | | | | | | | |
| Transferências de Convênios | | | | | | | |
| Transferências para o Combate à Fome | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | | | | | | |
| Multa de Juros de Mora | | | | | | | |
| Indenizações e Restituições | | | | | | | |
| Receita da Dívida Ativa | | | | | | | |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização | | | | | | | |
| Receitas Correntes Diversas | | | | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | | | | |
| Operações de Crédito Internas | | | | | | | |
| Operações de Crédito Externas | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ALIENAÇÃO DE BENS | | | | | | | |
| Alienação de Bens Móveis | | | | | | | |
| Alienação de Bens Imóveis | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| Transferências Intergovernamentais | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Transferências de Pessoas | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | |
| Transferências de Convênios | | | | | | | |
| Transferências para o Combate à Fome | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| Integralização do Capital Social | | | | | | | |
| Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. | | | | | | | |
| Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacio | | | | | | | |
| Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adiciona | | | | | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | | | | | |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | SALDO (e) = (a-d) | INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o B(bim) estre | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o B(dim) estre | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 15.740.000,00 | 15.960.000,00 | 2.257.528,93 | 8.281.848,53 | 100,00 | 7.678.151,47 | 2.146.222,39 | 7.507.970,41 | 100,00 | 8.452.029,59 | |
| LEGISLATIVA | 780.000,00 | 780.000,00 | | | | 780.000,00 | | | | 780.000,00 | |
| ACAO LEGISLATIVA | 780.000,00 | 780.000,00 | | | | 780.000,00 | | | | 780.000,00 | |
| JUDICIÁRIA | | | | | | | | | | | |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.209.700,00 | 2.606.788,34 | 430.251,57 | 1.854.589,91 | 22,39 | 752.198,43 | 405.440,13 | 1.640.191,49 | 21,85 | 966.596,85 | |
| ADMINISTRACAO FINANCEIRA | 671.500,00 | 751.500,00 | 226.068,41 | 642.628,18 | 7,76 | 108.871,82 | 145.540,39 | 561.882,16 | 7,48 | 189.617,84 | |
| ADMINISTRACAO GERAL | 1.498.600,00 | 1.815.688,34 | 204.183,16 | 1.211.961,73 | 14,63 | 603.726,61 | 259.899,74 | 1.078.309,33 | 14,36 | 737.379,01 | |
| CONTROLE INTERNO | 39.600,00 | 39.600,00 | | | | 39.600,00 | | | | 39.600,00 | |
| DEFESA NACIONAL | | | | | | | | | | | |
| SEGURANÇA PÚBLICA | | | | | | | | | | | |
| RELAÇÕES EXTERIORES | | | | | | | | | | | |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.369.500,00 | 1.521.864,83 | 181.790,08 | 598.231,56 | 7,22 | 923.633,27 | 143.342,55 | 522.385,13 | 6,96 | 999.479,70 | |
| ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE | 77.000,00 | 88.607,48 | 20.862,79 | 81.869,57 | 0,99 | 6.737,91 | 16.989,95 | 74.547,30 | 0,99 | 14.060,18 | |
| ASSISTENCIA AO IDOSO | 16.500,00 | 17.392,68 | | 2.292,40 | 0,03 | 15.100,28 | | 2.292,40 | 0,03 | 15.100,28 | |
| ASSISTENCIA COMUNITARIA | 1.221.000,00 | 1.360.864,67 | 160.927,29 | 514.069,59 | 6,21 | 846.795,08 | 126.352,60 | 445.545,43 | 5,93 | 915.319,24 | |
| HABITACAO URBANA | 55.000,00 | 55.000,00 | | | | 55.000,00 | | | | 55.000,00 | |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| SAÚDE | 4.000.000,00 | 4.625.576,44 | 644.298,06 | 2.202.542,38 | 26,59 | 2.423.034,06 | 607.009,77 | 1.951.649,08 | 25,99 | 2.673.927,36 | |
| ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 143.000,00 | 173.000,00 | 34.087,98 | 68.293,10 | 0,82 | 104.706,90 | 34.087,98 | 68.293,10 | 0,91 | 104.706,90 | |
| ATENCAO BASICA | 3.824.000,00 | 4.390.474,39 | 603.083,69 | 2.108.714,49 | 25,46 | 2.281.759,90 | 565.795,40 | 1.857.821,19 | 24,74 | 2.532.653,20 | |
| VIGILANCIA SANITARIA | 33.000,00 | 62.102,05 | 7.126,39 | 25.534,79 | 0,31 | 36.567,26 | 7.126,39 | 25.534,79 | 0,34 | 36.567,26 | |
| TRABALHO | | | | | | | | | | | |
| EDUCAÇÃO | 4.458.500,00 | 4.565.744,44 | 809.065,79 | 2.760.665,69 | 33,33 | 1.805.078,75 | 804.003,36 | 2.715.717,79 | 36,17 | 1.850.026,65 | |
| DIFUSAO CULTURAL | 22.000,00 | 22.000,00 | | | | 22.000,00 | | | | 22.000,00 | |
| EDUCACAO INFANTIL | 225.500,00 | 466.872,66 | 64.761,47 | 423.351,92 | 5,11 | 43.520,74 | 64.761,47 | 423.351,92 | 5,64 | 43.520,74 | |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 4.194.500,00 | 4.060.371,78 | 744.304,32 | 2.337.313,77 | 28,22 | 1.723.058,01 | 739.241,89 | 2.292.365,87 | 30,53 | 1.768.005,91 | |
| ENSINO SUPERIOR | 16.500,00 | 16.500,00 | | | | 16.500,00 | | | | 16.500,00 | |
| CULTURA | | | | | | | | | | | |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 4.400,00 | 4.400,00 | | | | 4.400,00 | | | | 4.400,00 | |
| ADMINISTRACAO GERAL | 4.400,00 | 4.400,00 | | | | 4.400,00 | | | | 4.400,00 | |
| URBANISMO | 1.830.000,00 | 1.135.493,74 | 130.140,00 | 675.244,02 | 8,15 | 460.249,72 | 119.300,13 | 493.007,75 | 6,57 | 642.485,99 | |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.830.000,00 | 1.135.493,74 | 130.140,00 | 675.244,02 | 8,15 | 460.249,72 | 119.300,13 | 493.007,75 | 6,57 | 642.485,99 | |
| HABITAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| SANEAMENTO | | | | | | | | | | | |
| GESTÃO AMBIENTAL | | | | | | | | | | | |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | | | | | | | | | | | |
| AGRICULTURA | 479.400,00 | 439.632,21 | 61.983,43 | 182.774,97 | 2,21 | 256.857,24 | 67.126,45 | 177.219,17 | 2,36 | 262.413,04 | |
| ABASTECIMENTO | 97.900,00 | 35.300,00 | | | | 35.300,00 | | | | 35.300,00 | |
| EXTENSAO RURAL | 381.500,00 | 404.332,21 | 61.983,43 | 182.774,97 | 2,21 | 221.557,24 | 67.126,45 | 177.219,17 | 2,36 | 227.113,04 | |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | | | | | | | | | | | |

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | SALDO (e) = (a-d) | INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o B(bim) estre | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o B(dim) estre | % (d/total d) | | |
| INDÚSTRIA | | | | | | | | | | | |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | | | | | | | | | | | |
| COMUNICAÇÕES | | | | | | | | | | | |
| ENERGIA | | | | | | | | | | | |
| TRANSPORTE | | | | | | | | | | | |
| DESPORTO E LAZER | 280.500,00 | 280.500,00 | | 7.800,00 | 0,09 | 272.700,00 | | 7.800,00 | 0,10 | 272.700,00 | |
| DESPORTO COMUNITARIO | 280.500,00 | 280.500,00 | | 7.800,00 | 0,09 | 272.700,00 | | 7.800,00 | 0,10 | 272.700,00 | |
| ENCARGOS ESPECIAIS | | | | | | | | | | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 328.000,00 | | | | | | | | | | |
| RESERVA DO R.P.P.S. | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 15.740.000,00 | 15.960.000,00 | 2.257.528,93 | 8.281.848,53 | 100,00 | 7.678.151,47 | 2.146.222,39 | 7.507.970,41 | 100,00 | 8.452.029,59 | |

| INTRA ORÇAMENTÁRIAS | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesa Empenhada | | | SALDO (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | SALDO (e) = (a-d) | INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o B(bim) estre | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o B(dim) estre | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II) | | | | | | | | | | | |
| LEGISLATIVA | | | | | | | | | | | |
| JUDICIÁRIA | | | | | | | | | | | |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| DEFESA NACIONAL | | | | | | | | | | | |
| SEGURANÇA PÚBLICA | | | | | | | | | | | |
| RELAÇÕES EXTERIORES | | | | | | | | | | | |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| SAÚDE | | | | | | | | | | | |
| TRABALHO | | | | | | | | | | | |
| EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| CULTURA | | | | | | | | | | | |
| DIREITOS DA CIDADANIA | | | | | | | | | | | |
| URBANISMO | | | | | | | | | | | |
| HABITAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| SANEAMENTO | | | | | | | | | | | |
| GESTÃO AMBIENTAL | | | | | | | | | | | |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | | | | | | | | | | | |
| AGRICULTURA | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | | | | | | | | | | | |
| INDÚSTRIA | | | | | | | | | | | |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | | | | | | | | | | | |
| COMUNICAÇÕES | | | | | | | | | | | |
| ENERGIA | | | | | | | | | | | |

| RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INTRA ORÇAMENTÁRIAS | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesa Empenhada | | | SALDO (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | SALDO (e) = (a-d) | INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) |
| | | | Até o Bimestre | No Bimestre | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre | % (d/total d) | | |
| TRANSPORTE | | | | | | | | | | | |
| DESPORTO E LAZER | | | | | | | | | | | |
| ENCARGOS ESPECIAIS | | | | | | | | | | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | | | |
| RESERVA DO R.P.P.S. | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIOS | | | | | | | | | | | |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2017 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SET/16 | OUT/16 | NOV/16 | DEZ/16 | JAN/17 | FEV/17 | MAR/17 | ABR/17 | MAI/17 | JUN/17 | JUL/17 | AGO/17 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | | | | | 1.011.955,68 | 1.210.146,27 | 911.886,37 | 979.551,50 | 1.109.824,85 | 1.021.418,60 | 1.193.815,19 | 966.276,30 | 8.404.874,76 | 15.801.220,00 |
| Receita Tributária | | | | | 12.876,74 | 11.777,91 | 8.010,11 | 14.994,64 | 21.815,00 | 15.007,55 | 11.955,30 | 12.116,07 | 108.553,32 | 320.000,00 |
| IPTU | | | | | | | | | | 180,96 | | | 180,96 | 16.500,00 |
| ISS | | | | | 1.557,51 | 4.048,60 | 2.450,85 | 4.840,60 | 12.235,02 | 5.012,78 | 5.120,04 | 2.286,25 | 37.551,65 | 232.000,00 |
| ITBI | | | | | | | | | | | | | | 16.500,00 |
| IRRF | | | | | 11.319,23 | 7.729,31 | 5.559,26 | 10.154,04 | 9.579,98 | 9.813,81 | 6.835,26 | 9.829,82 | 70.820,71 | 55.000,00 |
| Outras Rec. Tributarias | | | | | | | | | | | | | | |
| Receita Contribuições | | | | | | | | | | | | | | |
| Receita Patrimonial | | | | | 7.549,26 | 7.443,87 | 11.246,82 | 6.756,32 | 6.613,21 | 6.975,07 | 4.130,70 | 2.861,07 | 53.576,32 | 70.000,00 |
| Receita Agropecuária | | | | | | | | | | | | | | |
| Receita Industrial | | | | | | | | | | | | | | |
| Receita Serviços | | | | | | | | | | | | | | |
| Transferências Correntes | | | | | 991.529,68 | 1.190.924,49 | 892.629,44 | 957.800,54 | 1.081.396,64 | 999.435,98 | 1.177.729,19 | 951.299,16 | 8.242.745,12 | 15.361.220,00 |
| Cota Parte do FPM | | | | | 658.899,51 | 844.691,43 | 529.250,95 | 637.657,40 | 723.312,26 | 666.688,29 | 514.899,83 | 583.957,87 | 5.159.357,54 | 9.350.000,00 |
| Cota Parte do ICMS | | | | | 173.543,04 | 105.035,53 | 137.487,78 | 124.855,22 | 153.197,43 | 118.941,37 | 129.583,87 | 151.049,11 | 1.093.693,35 | 1.650.000,00 |
| Cota Parte do IPVA | | | | | 1.368,18 | 150,53 | 4.251,60 | 4.357,07 | 5.498,77 | 3.537,61 | 6.146,36 | 4.330,15 | 29.640,27 | 49.500,00 |
| Cota Parte do ITR | | | | | 70,54 | 13,15 | | | | | 93,34 | | 177,03 | 1.100,00 |
| Transf. LC 87/1966 | | | | | 194,05 | 194,05 | 194,05 | 194,05 | 194,05 | 194,05 | 194,05 | 194,05 | 1.552,40 | 3.300,00 |
| Transf. LC 61/1989 | | | | | 146,37 | 160,94 | 126,47 | 152,73 | 143,30 | 144,08 | 161,83 | 151,45 | 1.187,17 | 2.200,00 |
| Transferências FUNDEB | | | | | 117.449,81 | 122.740,04 | 102.115,95 | 105.853,47 | 119.524,45 | 115.958,73 | 98.333,31 | 114.100,81 | 896.076,57 | 1.859.000,00 |
| Outras Transf. Correntes | | | | | 39.858,18 | 117.938,82 | 119.202,64 | 84.730,60 | 79.526,38 | 93.971,85 | 428.316,60 | 97.515,72 | 1.061.060,79 | 2.446.120,00 |
| Outras Receitas Correntes | | | | | | | | | | | | | | 50.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | | | | | 166.844,26 | 190.049,05 | 134.262,32 | 153.443,25 | 176.469,08 | 157.201,12 | 130.215,77 | 147.936,43 | 1.256.421,28 | 2.211.220,00 |
| Cont. Servidor Plano Prev. | | | | | | | | | | | | | | |
| Comp. Financ. Reg. Prev. | | | | | | | | | | | | | | |
| Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB | | | | | 166.844,26 | 190.049,05 | 134.262,32 | 153.443,25 | 176.469,08 | 157.201,12 | 130.215,77 | 147.936,43 | 1.256.421,28 | 2.211.220,00 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II) | | | | | 845.111,42 | 1.020.097,22 | 777.624,05 | 826.108,25 | 933.355,77 | 864.217,48 | 1.063.599,42 | 818.339,87 | 7.148.453,48 | 13.590.000,00 |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2017 – BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) - Portaria 403/2016. — R$1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c) = (a - b) |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis | | | |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | | | |

| DESPESAS | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas (e) | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (f) | Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | Pagamento de Restos a Pagar (g) | Saldo a Pagar (h) = (d - e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | | | | | | | |
| Despesas de Capital | | | | | | | |
| Investimentos | | | | | | | |
| Inversões Financeiras | | | | | | | |
| Amortização da Dívida | | | | | | | |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | | | | | | | |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | | | | | | | |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2016 (i) | | | 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)) | | | SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj) |
| VALOR (III) | | | | | | | |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2017 | |
|---|---|---|---|
| | | No bimestre | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | | | |
| Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| Provisões de PPP | | | |
| Outros passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
| Obrigações contratuais | | | |
| Garantias concedidas | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (2017) | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto Estatais Não- | | | | | | | | | | | |
| Dependentes (I) | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| PPP A CONTRATAR (II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 0,00 | 7.148.453,48 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS | | | | | | | | | | | |
| PARA O LIMITE (IV = I + II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | | | | | | | | | | | |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL- CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b) |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I) | 50.000,00 | | 50.000,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e) |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.860.483,30 | 462.515,95 | 203.639,75 | | 1.397.967,35 |
| (-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE | | | | | |
| (-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | | | | | |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 1.860.483,30 | 462.515,95 | 203.639,75 | | 1.397.967,35 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) | -1.810.483,30 | -462.515,95 | | | -1.347.967,35 |
| Fonte: MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA | | | | | |
| Notas: | | | | | |
| [1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III | | | | | |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE - JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) - (Portaria 403/2016) — R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS | 338.700,00 | 338.700,00 | 108.553,32 | 32,05% |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 35.200,00 | 35.200,00 | 180,96 | 0,51% |
| 1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 16.500,00 | 16.500,00 | 180,96 | 1,10% |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 18.700,00 | 18.700,00 | 0,00 | |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 16.500,00 | 16.500,00 | 0,00 | |
| 1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 16.500,00 | 16.500,00 | 0,00 | |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 232.000,00 | 232.000,00 | 37.551,65 | 16,19% |
| 1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 232.000,00 | 232.000,00 | 37.551,65 | 16,19% |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 55.000,00 | 55.000,00 | 70.820,71 | 128,76% |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 11.056.100,00 | 11.056.100,00 | 6.285.607,76 | 56,85% |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 9.350.000,00 | 9.350.000,00 | 5.159.357,54 | 55,18% |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 9.350.000,00 | 9.350.000,00 | 5.159.357,54 | 55,18% |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 1.650.000,00 | 1.650.000,00 | 1.093.693,35 | 66,28% |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 3.300,00 | 3.300,00 | 1.552,40 | 47,04% |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 2.200,00 | 2.200,00 | 1.187,17 | 53,96% |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 1.100,00 | 1.100,00 | 177,03 | 16,09% |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 49.500,00 | 49.500,00 | 29.640,27 | 59,88% |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 11.394.800,00 | 11.394.800,00 | 6.394.161,08 | 56,11% |
| Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.958,45 | 39,17% |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 187.000,00 | 187.000,00 | 69.696,87 | 37,27% |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 71.500,00 | 71.500,00 | 39.160,17 | 54,77% |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE | 22.000,00 | 22.000,00 | | |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE | 55.000,00 | 55.000,00 | 24.798,00 | 45,09% |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 22.000,00 | 22.000,00 | 5.738,70 | 26,09% |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 16.500,00 | 16.500,00 | | |
| 5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | | | | |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 55.000,00 | 55.000,00 | | |
| 6.1 - Transferência de Convênios | 55.000,00 | 55.000,00 | | |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | | | | |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | | |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 247.000,00 | 247.000,00 | 71.655,32 | 29,01% |

| RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) - (Portaria 403/2016) | | | | R$1,00 |
|---|---|---|---|---|
| FUNDEB | | | | |
| Receitas do Fundeb | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.211.220,00 | 2.211.220,00 | 1.256.421,28 | 56,82% |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 1.870.000,00 | 1.870.000,00 | 1.031.871,28 | 55,18% |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 330.000,00 | 330.000,00 | 218.738,49 | 66,28% |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 660,00 | 660,00 | 310,48 | 47,04% |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 440,00 | 440,00 | 237,36 | 53,95% |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Dest. ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)) | 220,00 | 220,00 | 35,39 | 16,09% |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6) | 9.900,00 | 9.900,00 | 5.228,28 | 52,81% |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 1.870.000,00 | 1.870.000,00 | 897.683,44 | 48,00% |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 1.738.000,00 | 1.738.000,00 | 896.076,57 | 51,56% |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 121.000,00 | 121.000,00 | | |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 11.000,00 | 11.000,00 | 1.606,87 | 14,61% |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | -473.220,00 | -473.220,00 | -360.344,71 | 76,15% |
| SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |
| SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

| DESPESAS DO ENSINO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas do Fundeb | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7 (i) |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d) x 100 | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.067.000,00 | 1.377.492,71 | 1.246.929,35 | 90,52% | 1.246.929,35 | 90,52% | |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 132.000,00 | 373.372,66 | 364.100,96 | 97,52% | 364.100,96 | 97,52% | |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 935.000,00 | 1.004.120,05 | 882.828,39 | 87,92% | 882.828,39 | 87,92% | |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 55.000,00 | 90.359,44 | 87.743,92 | 97,11% | 87.743,92 | 97,11% | |
| 14.1 - Com Educação Infantil | | | | | | | |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 55.000,00 | 90.359,44 | 87.743,92 | 97,11% | 87.743,92 | 97,11% | |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 1.122.000,00 | 1.467.852,15 | 1.334.673,27 | 90,93% | 1.334.673,27 | 90,93% | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | |
| 16.1 - FUNDEB 60% | |
| 16.2 - FUNDEB 40% | |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | |
| 17.1 - FUNDEB 60% | |
| 17.2 - FUNDEB 40% | |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | |
| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18) | 1.334.673,27 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 % | 138,90% |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 % | 9,77% |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) % | -48,67% |

| RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) - (Portaria 403/2016) | | | | | | | R$1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | | | | | | | VALOR |
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | | | 0,00 |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2017[2] | | | | | | | 0,00 |
| Despesas com Ações Típicas de MDE | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7 (i) |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d) x 100 | |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 132.000,00 | 373.372,66 | 364.100,96 | 97,52% | 364.100,96 | 97,52% | |
| 22.1 - Creche | 132.000,00 | 373.372,66 | 364.100,96 | 97,52% | 364.100,96 | 97,52% | |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 132.000,00 | 373.372,66 | 364.100,96 | 97,52% | 364.100,96 | 97,52% | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | | | | 0,00% | | | |
| 22.2 - Pré-Escola | | | | 0,00% | | | |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | | | | 0,00% | | | |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | | | | 0,00% | | | |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 990.000,00 | 1.094.479,49 | 970.572,31 | 88,68% | 970.572,31 | 88,68% | |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 990.000,00 | 1.094.479,49 | 970.572,31 | 88,68% | 970.572,31 | 88,68% | |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | | | | 0,00% | | | |
| 24 - ENSINO MÉDIO | | | | 0,00% | | | |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | | | | 0,00% | | | |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | | | | 0,00% | | | |
| 27 - OUTRAS | 22.000,00 | 22.000,00 | | 0,00% | | | |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27) | 1.144.000,00 | 1.489.852,15 | 1.334.673,27 | 89,58% | 1.334.673,27 | 89,58% | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | -360.344,71 |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | 1.606,87 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4 | 0,00 |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | 0,00 |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) 6 | -358.737,84 |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6 | 1.693.411,11 |
| 38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % 6 | 26,48 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7 (i) |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d) x 100 | |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO | | | | 0,00% | | 0,00% | |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 71.500,00 | 77.700,00 | 29.499,15 | 37,97% | 26.204,66 | 33,73% | |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | 0,00% | | 0,00% | |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 3.243.000,00 | 3.008.192,29 | 1.396.493,27 | 46,42% | 1.354.839,86 | 45,04% | |
| 43 - TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/ RECEITAS ADIC. P/ FINAN. ENSINO (39+40+41+42) | 3.314.500,00 | 3.085.892,29 | 1.425.992,42 | 46,21% | 1.381.044,52 | 44,75% | |
| 44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43) | 4.458.500,00 | 4.575.744,44 | 2.760.665,69 | 60,33% | 2.715.717,79 | 59,35% | 0,00 |

| RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) - (Portaria 403/2016) | | R$1,00 |
|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2017 (j) |
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | 45.287,12 | 0,00 |
| 47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 896.076,57 | 39.160,17 |
| 48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 48.1- Orçamento do Exercício | 0,00 | 0,00 |
| 48.2- Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.606,87 | 0,00 |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 942.970,56 | 39.160,17 |
| 51- (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1- Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2- Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 942.970,56 | 39.160,17 |

Fonte: PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA - RN

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Semestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 338.700,00 | 338.700,00 | 108.553,32 | 32,05% |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 16.500,00 | 16.500,00 | 180,96 | 1,10% |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 16.500,00 | 16.500,00 | | |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 232.000,00 | 232.000,00 | 37.551,65 | 16,19% |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 55.000,00 | 55.000,00 | 70.820,71 | 128,76% |
| Imposto Territorial Rural - ITR | | | | |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 2.200,00 | 2.200,00 | | |
| Dívida Ativa dos Impostos | 16.500,00 | 16.500,00 | | |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | | | | |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 11.056.100,00 | 11.056.100,00 | 6.285.607,76 | 56,85% |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cota-Parte FPM | 9.350.000,00 | 9.350.000,00 | 5.159.357,54 | 55,18% |
| Cota-Parte ITR | 1.100,00 | 1.100,00 | 177,03 | 16,09% |
| Cota-Parte IPVA | 49.500,00 | 49.500,00 | 29.640,27 | 59,88% |
| Cota-Parte ICMS | 1.650.000,00 | 1.650.000,00 | 1.093.693,35 | 66,28% |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 2.200,00 | 2.200,00 | 1.187,17 | 53,96% |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 3.300,00 | 3.300,00 | 1.552,40 | 47,04% |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 3.300,00 | 3.300,00 | 1.552,40 | 47,04% |
| Outras | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 11.394.800,00 | 11.394.800,00 | 6.394.161,08 | 56,11% |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Semestre (d) | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 869.000,00 | 869.000,00 | 477.211,65 | 54,92% |
| Provenientes da União | 869.000,00 | 869.000,00 | 477.211,65 | 54,92% |
| Provenientes dos Estados | | | | |
| Provenientes de Outros Municípios | | | | |
| Outras Receitas do SUS | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 220.000,00 | 220.000,00 | | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | | | | |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 10.000,00 | 10.000,00 | 25.824,02 | 258,24% |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 1.099.000,00 | 1.099.000,00 | 503.035,67 | 45,77% |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e) x 100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 3.368.050,00 | 3.823.626,44 | 2.053.871,18 | 53,72% | 1.908.610,66 | 49,92% | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.648.200,00 | 1.873.428,37 | 1.275.968,91 | 68,11% | 1.275.968,91 | 68,11% | |
| Juros e Encargos da Dívida | | | | | | | |
| Outras Despesas Correntes | 1.719.850,00 | 1.950.198,07 | 777.902,27 | 39,89% | 632.641,75 | 32,44% | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 627.000,00 | 797.000,00 | 145.704,20 | 18,28% | 40.828,00 | 5,12% | |
| Investimentos | 627.000,00 | 797.000,00 | 145.704,20 | 18,28% | 40.828,00 | 5,12% | |
| Inversões Financeiras | | | | | | | |
| Amortização da Dívida | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 3.995.050,00 | 4.620.626,44 | 2.199.575,38 | 47,60% | 1.949.438,66 | 42,19% | |

| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria 403/2016 | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7 |
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf) x 100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg) x 100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | | | | | | | |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | | | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 1.509.050,00 | 1.903.216,53 | 710.886,65 | 32,32% | 581.107,62 | 29,81% | |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.509.050,00 | 1.903.216,53 | 710.886,65 | 32,32% | 581.107,62 | 29,81% | |
| Recursos de Operações de Crédito | | | | | | | |
| Outros Recursos | | | | | | | |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1] | | | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2] | | | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3] | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 1.509.050,00 | 1.903.216,53 | 710.886,65 | 32,32% | 581.107,62 | 29,81% | |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 2.486.000,00 | 2.717.409,91 | 1.488.688,73 | | 1.368.331,04 | | |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%4 e 5 | | | | | | | 21,40% |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - ( 15,00 * IIIb)/1006] | | | | | | | 409.206,88 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2017 | | | | | |
| Inscritos em 2016 | | | | | |
| Inscritos em 2015 | | | | | |
| Inscritos em 2014 | | | | | |
| Inscritos em 2013 | | | | | |
| Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013 | | | | | |
| Total | | | | | |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas Custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | | | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | | | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | | | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | | | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | | | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013 | | | |
| Total(VIII) | | | |

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO | |
| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria 403/2016 | R$ 1,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas Custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2016 | | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | | | |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2012 | | | |
| Total(IX) | | | |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (l) | % (l/total l) x 100 | Até o Bimestre (m) | % (m/total m) x 100 | |
| Atenção Básica | 3.819.050,00 | 4.385.524,39 | 2.105.747,49 | 95,73% | 1.855.610,77 | 95,19% | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 143.000,00 | 173.000,00 | 68.293,10 | 3,10% | 68.293,10 | 3,50% | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | | | | | | | |
| Vigilância Sanitária | 33.000,00 | 62.102,05 | 25.534,79 | 1,16% | 25.534,79 | 1,31% | |
| Vigilância Epidemiológica | | | | | | | |
| Alimentação e Nutrição | | | | | | | |
| Outras Subfunções | | | | | | | |
| TOTAL | 3.995.050,00 | 4.620.626,44 | 2.199.575,38 | 100,00% | 1.949.438,66 | 100,00% | |

FONTE: PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA - RN

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

| Dívida Fiscal Líquida | Saldo | | |
|---|---|---|---|
| | em 31/DEZ/2016 (a) | em 30/JUN/2017 (b) | Em 31/AGO/2017 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 462.746,49 | 745.777,02 | 720.499,61 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.042.822,62 | 882.857,32 | 609.889,36 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.042.822,62 | 882.857,32 | 609.889,36 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.042.822,62 | 882.857,32 | 609.889,36 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | | | |
| Demais Haveres Financeiros | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | -580.076,13 | -137.080,30 | 110.610,25 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | | | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 462.746,49 | 776.270,53 | 752.754,27 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V) | -1.042.822,62 | -913.350,83 | -642.144,02 |

| Resultado Nominal | Período de Referência | |
|---|---|---|
| | No Bimestre (VIc-VIb) | Até o Bimestre (VIc - VIa) |
| VALOR | 271.206,81 | 400.678,60 |

| Discriminação da Meta Fiscal | Valor Corrente |
|---|---|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³ | 0,00 |

Fonte: PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) - Portaria 43/2016 — R$ 1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre 2017 | Até o Bimestre 2016 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 13.542.000,00 | 7.094.877,16 | |
| Receitas Tributárias | 320.000,00 | 108.553,32 | |
| IPTU | 16.500,00 | 180,96 | |
| ISS | 232.000,00 | 37.551,65 | |
| ITBI | 16.500,00 | | |
| IRRF | 55.000,00 | 70.820,71 | |
| Outras Receitas Tributárias | | | |
| Receitas de Contribuições | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | |
| Outras Receitas de Contribuições | | | |
| Receita Patrimonial Líquida | 22.000,00 | | |
| Receita Patrimonial | 70.000,00 | 53.576,32 | |
| (-) Aplicações Financeiras | 48.000,00 | 53.576,32 | |
| Transferências Correntes | 13.150.000,00 | 6.986.323,84 | |
| Cota-parte do FPM | 7.480.000,00 | 4.127.486,26 | |
| Cota-parte do ICMS | 1.320.000,00 | 874.954,86 | |
| Cota-parte do IPVA | 39.600,00 | 24.411,99 | |
| Convênios | 495.000,00 | | |
| Outras Transferências Correntes | 3.815.400,00 | 1.959.470,73 | |
| Demais Receitas Correntes | 50.000,00 | | |
| Dívida Ativa | 16.500,00 | | |
| Diversas Receitas Correntes | 33.500,00 | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 2.150.000,00 | | |
| Operações de Crédito (III) | 50.000,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Amortização de Empréstimos (IV) | | | |
| Alienação de Bens (V) | 50.000,00 | | |
| Transferências de Capital | 2.050.000,00 | | |
| Convênios | 2.050.000,00 | | |
| Outras Transferências de Capital | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | |
| REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 2.050.000,00 | | |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 15.592.000,00 | 7.094.877,16 | |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre 2017 | Até o Bimestre 2016 | Até o Bimestre 2017 | Até o Bimestre 2016 | Em 2017 | Em 2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 14.099.516,70 | 7.819.332,58 | | 7.304.330,66 | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 7.883.219,67 | 5.545.238,84 | | 5.439.826,80 | | | |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 27.000,00 | 1.273,84 | | 1.273,84 | | | |
| Outras Despesas Correntes | 6.189.297,03 | 2.272.819,90 | | 1.863.230,02 | | | |
| DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 14.072.516,70 | 7.818.058,74 | | 7.303.056,82 | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 1.860.483,30 | 462.515,95 | | 203.639,75 | | | |
| Investimentos | 1.685.483,30 | 299.704,20 | | 40.828,00 | | | |
| Inversões Financeiras | | | | | | | |
| Concessão de Empréstimos (XII) | | | | | | | |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | | | | | | | |
| Demais Inversões Financeiras | | | | | | | |
| Amortização da Dívida (XIV) | 175.000,00 | 162.811,75 | | 162.811,75 | | | |
| DESP. PRIM. DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 1.685.483,30 | 299.704,20 | | 40.828,00 | | | |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI) | | | | | | | |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | | | | | | | |
| DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 15.758.000,00 | 8.117.762,94 | | 7.343.884,82 | | | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | -166.000,00 | -1.022.885,78 | | -249.007,66 | | | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | | 170.000,00 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | | | | Valor Corrente | |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | | | | |
| PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA - RN | | | | | | | |

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|---|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO | |
| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | R$ 1,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 15.740.000,00 |
| Previsão Atualizada | 15.740.000,00 |
| Receitas Realizadas | 7.148.453,48 |
| Déficit Orçamentário | 359.516,93 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 15.740.000,00 |
| Créditos Adicionais | 220.000,00 |
| Dotação Atualizada | 15.960.000,00 |
| Despesas Empenhadas | 8.281.848,53 |
| Despesas Liquidadas | 7.507.970,41 |
| Despesas Pagas | 7.247.589,26 |
| Superávit Orçamentário | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 8.281.848,53 |
| Despesas Liquidadas | 7.507.970,41 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 7.148.453,48 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Geral de Previdência Social | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado Apurado | | |
|---|---|---|---|---|
| | | até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) | |
| Resultado Nominal | | 400.678,60 | 860% | |
| Resultado Primário | | -1.022.885,78 | 0% | |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | | | | |
| Poder Legislativo | | | | |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| Defensoria Pública | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | | | | |
| Poder Legislativo | | | | |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Defensoria Pública | | | | |
| TOTAL | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.693.411,11 | 25,00 % | 26,48 % |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | | 0,00 % | 0,00 % |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensi1n.o33F4u.n6d7a3m,2e7ntal 60,00 % | | | 148,67 % |
| Complementação da União ao FUNDEB | | 0,00 % | 0,00 % |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo não realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 50.000,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 462.515,95 | 1.397.967,35 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício¹ | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (II) | | | | |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | | | | |

| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | 50.000,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos | 1.368.331,04 | 15,00 % | 21,40 % |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | Valor Apurado no Exercício Corrente | |
| Total das Despesas / RCL (%) | | | |
| Fonte: PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA - RN | | | |
| ¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência. | | | |

**Publicado por:**
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
**Código Identificador:**B25DD592

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| SETEMBRO DE 2016 A AGOSTO DE 2017 | | |
| RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Portaria 403/2016 | | R$ 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 5.439.826,80 | |
| Pessoal Ativo | 5.439.826,80 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | | |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização ( § 1º do art. 18 da LRF ) | | |
| DESPESA NÃO COMPUTADAS ( § 1º do art. 19 da LRF) (II) | 375.560,36 | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária | | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 4.876,44 | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 370.683,92 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 5.064.266,44 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb) | | 5.064.266,44 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 7.148.453,48 | - |
| (-) Transf. Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | | - |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 7.148.453,48 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 5.064.266,44 | 70,84 |
| LIMITE MÁXIMO VIII ( incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) | 3.860.164,88 | 54,00 % |
| LIMITE PRUDENCIAL IX ( § único do art. 22 da LRF) | 3.667.156,64 | 51,30 % |
| LIMITE DE ALERTA X ( inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 % | 3.474.148,39 | 48,60 % |
| Fonte: PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA - RN | | |

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º Quadrimestre de2017 | | | 2º Quadrimestre de 2017 | | |
| Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b - a) | Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c) | Limite (e) = (b - d) | % DTP (f) |
| 54,00 % | 64,97 % | 10,97 % | 3,66 % | 61,31 % | 70,84 % |

| MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA - RN | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO | | | | |
| RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") - Portaria 403/2016 | | | | R$ 1,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCICIO | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | até o 1º | até o 2º | até o 3º |

| | ANTERIOR | Quadrimestre | Quadrimestre | Quadrimestre |
|---|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 462.746,49 | 780.145,30 | 720.499,61 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 462.746,49 | 781.906,45 | 725.783,06 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas | 462.746,49 | 781.906,45 | 725.783,06 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 462.746,49 | 808.877,66 | 752.754,27 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Financeira | 0,00 | -26.971,21 | -26.971,21 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | -1.761,15 | -5.283,45 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.042.822,62 | 1.205.502,97 | 609.889,36 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.042.822,62 | 1.205.502,97 | 609.889,36 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.042.822,62 | 1.205.502,97 | 609.889,36 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 110.610,25 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 0,00 | 3.468.940,94 | 7.148.453,48 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL (I / RCL) | 0,00 | 22,49 | 10,08 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL (III / RCL) | 0,00 | 0,00 | 1,55 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 0,00 | 4.162.729,13 | 8.578.144,18 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [ 90,00%] | 0,00 | 3.746.456,22 | 7.720.329,76 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | | | | |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 26.234,34 | 179.479,51 | 174.606,06 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA - RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO DE 2017 A AGOSTO DE 2017 - QUADRIMESTE MAIO/AGOSTO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCICIO DE 2017 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias na Forma da LRF* | | | | |
| INTERNAS (II) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias na Forma da LRF* | | | | |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | 3.468.940,94 | 7.148.453,48 | |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | | | | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 120,00 % | | 4.162.729,13 | 8.578.144,18 | |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 % | | 3.746.456,22 | 7.720.329,76 | |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCICIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (V) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias na Forma da LRF* | | | | |
| INTERNAS (VI) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias na Forma da LRF* | | | | |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI) | | | | |

Fonte: MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA - RN

Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA - RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
|---|---|---|
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] | 0,00 | 0,00 |
| TOTAIS (I) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 7.148.453,48 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (II) | 0,00 | 0,00% |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II) | 0,00 | 0,00% |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 0,00 | 0,00% |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00% | 0,00 | 0,00% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00% |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ATENCIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00% |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Fonte: MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA - RN | | |
| 1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito. | | |
| Nota: | | |

| PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA - RN | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 06 - Portaria 403/2016 | | R$ 1,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR |
| Receita Corrente Líquida | | 7.148.453,48 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal DTP | 5.064.266,44 | 70,84 |
| LIMITE MÁXIMO ( incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00% | 3.860.164,88 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 51,30% | 3.667.156,64 | 51,30 |
| DIVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA | 110.610,25 | 1,55 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 % | 8.578.144,18 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 % | 8.578.144,18 | 120,00 |
| OPERACOES DE CREDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS | 0,00 | 0,00 |
| OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 % | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 % | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 0,00 | 0,00 |
| Fonte: MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA - RN | | |
| Nota: | | |

**Publicado por:**
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
**Código Identificador:**D5198AF4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

### GABINETE DO PREFEITO
### RREO 4 BIMESTRE ANEXO I

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | | | | | | | Exercício: 2017 |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I | | | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 33.299.226,00 | 33.299.226,00 | 5.971.417,84 | 17,93 | 21.123.249,49 | 63,43 | 12.175.976,51 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.927.372,00 | 1.927.372,00 | 173.436,63 | 9,00 | 654.483,72 | 33,96 | 1.272.888,28 |
| IMPOSTOS | 1.877.469,00 | 1.877.469,00 | 172.761,63 | 9,20 | 636.958,32 | 33,93 | 1.240.510,68 |
| TAXAS | 49.903,00 | 49.903,00 | 675,00 | 1,35 | 17.525,40 | 35,12 | 32.377,60 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 213.091,00 | 213.091,00 | 38.399,58 | 18,02 | 111.939,74 | 52,53 | 101.151,26 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 213.091,00 | 213.091,00 | 38.399,58 | 18,02 | 111.939,74 | 52,53 | 101.151,26 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 193.667,00 | 193.667,00 | 17.278,75 | 8,92 | 87.091,41 | 44,97 | 106.575,59 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 193.667,00 | 193.667,00 | 17.278,75 | 8,92 | 87.091,41 | 44,97 | 106.575,59 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 5.000,00 | 5.000,00 | 400,00 | 8,00 | 3.254,20 | 65,08 | 1.745,80 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 30.950.388,00 | 30.950.388,00 | 5.741.902,88 | 18,55 | 20.265.800,34 | 65,48 | 10.684.587,66 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 30.602.167,00 | 30.602.167,00 | 5.728.674,88 | 18,72 | 20.148.569,04 | 65,84 | 10.453.597,96 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 348.221,00 | 348.221,00 | 13.228,00 | 3,80 | 117.231,30 | 33,67 | 230.989,70 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 9.708,00 | 9.708,00 | 0,00 | 0,00 | 680,08 | 7,01 | 9.027,92 |
| MULTAS e JUROS de MORA | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 680,08 | 11,33 | 5.319,92 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA | 2.708,00 | 2.708,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.708,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 8.986.037,00 | 8.986.037,00 | 6.842,80 | 0,08 | 11.728,40 | 0,13 | 8.974.308,60 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 13.934,00 | 13.934,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.934,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 13.934,00 | 13.934,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.934,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 8.972.103,00 | 8.972.103,00 | 6.842,80 | 0,08 | 11.728,40 | 0,13 | 8.960.374,60 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 279.894,00 | 279.894,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 279.894,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 8.692.209,00 | 8.692.209,00 | 6.842,80 | 0,08 | 11.728,40 | 0,13 | 8.680.480,60 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | -3.385.319,00 | -3.385.319,00 | -459.697,45 | 0,00 | -2.014.494,88 | 0,00 | -1.370.824,12 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES | -3.385.319,00 | -3.385.319,00 | -459.697,45 | 0,00 | -2.014.494,88 | 0,00 | -1.370.824,12 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | -3.385.319,00 | -3.385.319,00 | -459.697,45 | 0,00 | -2.014.494,88 | 0,00 | -1.370.824,12 |
| Total Receitas | 38.899.944,00 | 38.899.944,00 | 5.518.563,19 | 14,19 | 19.120.483,01 | 49,15 | 19.779.460,99 |
| Déficit | | | | | 862.865,69 | | |
| Total | | | | | 19.983.348,70 | | |

| Despesas | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais (e) | Dotação Atualizada (f) = (d+e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | | Saldo a Liquidar (f-j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre (g) | Até Bimestre (h) | No Bimestre (i) | Até Bimestre (j) | % (j/f) | |
| Despesas Correntes | 26.760.902,00 | 5.326.420,70 | 32.087.322,70 | 5.406.633,49 | 20.701.838,10 | 5.092.994,29 | 19.289.577,12 | 218,56 | 12.797.745,58 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 17.424.161,00 | -588.731,48 | 16.835.429,52 | 2.888.786,66 | 12.073.624,14 | 2.823.502,07 | 11.963.454,81 | 71,06 | 4.871.974,71 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 1.500,00 | 24.000,00 | 25.500,00 | 0,00 | 25.386,00 | 0,00 | 25.386,00 | 99,55 | 114,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 9.335.241,00 | 5.891.152,18 | 15.226.393,18 | 2.517.846,83 | 8.602.827,96 | 2.269.492,22 | 7.300.736,31 | 47,95 | 7.925.656,87 |
| Despesas de Capital | 11.839.093,00 | -5.326.420,70 | 6.512.672,30 | 185.304,42 | 780.503,02 | 106.542,88 | 693.771,58 | 100,92 | 5.818.900,72 |
| INVESTIMENTO | 11.257.593,00 | -5.350.973,70 | 5.906.619,30 | 113.430,48 | 179.123,89 | 34.668,94 | 92.392,45 | 1,56 | 5.814.226,85 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 10.000,00 | -9.247,00 | 753,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 753,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 571.500,00 | 33.800,00 | 605.300,00 | 71.873,94 | 601.379,13 | 71.873,94 | 601.379,13 | 99,35 | 3.920,87 |
| Reserva de Contigência | 299.949,00 | 0,00 | 299.949,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 299.949,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 299.949,00 | 0,00 | 299.949,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 299.949,00 |
| Total Despesas | 38.899.944,00 | 0,00 | 38.899.944,00 | 5.591.937,91 | 21.482.341,12 | 5.199.537,17 | 19.983.348,70 | 319,48 | 18.916.595,30 |

**Publicado por:**
Zeonir Antonio da Silveira Junior
**Código Identificador:**C97EF82D

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO 4 BIMESTRE ANEXO II

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | | | | | | | Exercício: 2017 | | | | |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | | | | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) |
| 01 | LEGISLATIVA | 1.342.239,00 | 1.342.239,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.342.239,00 | 0,00 | 0,00 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 1.342.239,00 | 1.342.239,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.342.239,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 3.557.050,00 | 4.683.566,75 | 882.448,47 | 4.276.025,37 | 800.776,11 | 4.107.377,81 | 20,55 | 364,19 | 576.188,94 | 770.904,03 | 3.947.599,10 |
| 062 | DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO | 78.000,00 | 94.070,00 | 3.867,11 | 34.641,54 | 3.867,11 | 34.641,54 | 0,17 | 36,83 | 59.428,46 | 3.867,11 | 34.641,54 |
| 121 | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.717.550,00 | 2.447.949,75 | 743.095,15 | 2.183.820,57 | 653.542,79 | 2.055.896,61 | 10,29 | 83,98 | 392.053,14 | 630.001,74 | 1.911.113,89 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 680.000,00 | 1.471.175,62 | 73.101,07 | 1.416.060,95 | 80.981,07 | 1.396.803,78 | 6,99 | 94,94 | 74.371,84 | 78.430,04 | 1.385.587,79 |
| 124 | CONTROLE INTERNO | 48.500,00 | 51.500,00 | 9.796,08 | 26.921,44 | 9.796,08 | 26.921,44 | 0,13 | 52,27 | 24.578,56 | 6.016,08 | 23.141,44 |
| 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 10.500,00 | 575,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 575,00 | 0,00 | 0,00 |
| 271 | PREVIDÊNCIA BÁSICA | 986.000,00 | 616.796,38 | 52.589,06 | 614.580,87 | 52.589,06 | 593.114,44 | 2,97 | 96,16 | 23.681,94 | 52.589,06 | 593.114,44 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.198.288,00 | 1.217.388,00 | 126.528,33 | 570.136,60 | 132.589,06 | 560.892,03 | 2,81 | 97,42 | 656.495,97 | 112.199,36 | 498.867,98 |
| 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 241 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 242 | ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 112.500,00 | 153.540,00 | 8.105,73 | 72.473,44 | 10.705,73 | 72.473,44 | 0,36 | 47,20 | 81.066,56 | 6.358,19 | 66.445,90 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 991.288,00 | 972.648,00 | 118.422,60 | 497.663,16 | 121.883,33 | 488.418,59 | 2,44 | 50,22 | 484.229,41 | 105.841,17 | 432.422,08 |
| 306 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 53.000,00 | 53.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 363 | ENSINO PROFISSIONAL | 35.500,00 | 32.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | SAÚDE | 12.920.719,00 | 10.999.258,30 | 1.478.483,62 | 5.039.384,07 | 1.419.831,34 | 4.806.515,70 | 24,05 | 171,95 | 6.192.742,60 | 1.363.904,52 | 4.533.587,70 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 6.325.561,00 | 7.792.003,38 | 1.362.992,05 | 4.586.853,55 | 1.302.899,77 | 4.357.585,18 | 21,81 | 55,92 | 3.434.418,20 | 1.228.348,79 | 4.084.657,18 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 4.439.500,00 | 2.231.596,92 | 0,00 | 26.100,00 | 0,00 | 26.100,00 | 0,13 | 1,17 | 2.205.496,92 | 13.050,00 | 26.100,00 |
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 1.421.952,00 | 396.952,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 396.952,00 | 0,00 | 0,00 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 2.500,00 | 12.500,00 | 0,00 | 7.920,00 | 1.440,00 | 4.320,00 | 0,02 | 34,56 | 8.180,00 | 1.440,00 | 4.320,00 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 521.206,00 | 521.206,00 | 115.491,57 | 418.510,52 | 115.491,57 | 418.510,52 | 2,09 | 80,30 | 102.695,48 | 121.065,73 | 418.510,52 |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 210.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 10.595.881,00 | 10.770.070,76 | 1.726.728,44 | 6.661.863,71 | 1.900.928,76 | 6.601.162,23 | 33,03 | 80,60 | 4.168.908,53 | 1.846.119,32 | 6.383.042,91 |
| 306 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 10.347.381,00 | 10.264.070,76 | 1.704.355,21 | 6.611.802,92 | 1.878.555,53 | 6.551.101,44 | 32,78 | 63,83 | 3.712.969,32 | 1.844.429,12 | 6.353.665,15 |
| 362 | ENSINO MÉDIO | 3.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | | | | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) |
| 363 | ENSINO PROFISSIONAL | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 364 | ENSINO SUPERIOR | 200.500,00 | 200.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFATIL | 41.000,00 | 298.500,00 | 22.373,23 | 50.060,79 | 22.373,23 | 50.060,79 | 0,25 | 16,77 | 248.439,21 | 1.690,20 | 29.377,76 |
| 13 | CULTURA | 297.000,00 | 297.000,00 | 29.515,04 | 171.913,90 | 28.023,70 | 144.526,49 | 0,72 | 48,66 | 152.473,51 | 29.599,04 | 138.823,49 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 297.000,00 | 297.000,00 | 29.515,04 | 171.913,90 | 28.023,70 | 144.526,49 | 0,72 | 48,66 | 152.473,51 | 29.599,04 | 138.823,49 |
| 15 | URBANISMO | 3.573.748,00 | 5.149.748,00 | 942.190,46 | 2.848.683,51 | 507.991,26 | 1.974.712,05 | 9,88 | 41,79 | 3.175.035,95 | 664.418,20 | 1.818.121,45 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 585.000,00 | 297.551,36 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,01 | 0,67 | 295.551,36 | 0,00 | 2.000,00 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 2.913.748,00 | 4.797.196,64 | 942.190,46 | 2.846.683,51 | 507.991,26 | 1.972.712,05 | 9,87 | 41,12 | 2.824.484,59 | 664.418,20 | 1.816.121,45 |
| 608 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 75.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | HABITAÇÃO | 120.000,00 | 112.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 112.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 120.000,00 | 112.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 112.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 300.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 300.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 460.500,00 | 478.500,00 | 53.666,08 | 293.056,19 | 55.485,66 | 261.385,40 | 1,31 | 54,63 | 217.114,60 | 59.602,62 | 253.057,40 |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 460.500,00 | 478.500,00 | 53.666,08 | 293.056,19 | 55.485,66 | 261.385,40 | 1,31 | 54,63 | 217.114,60 | 59.602,62 | 253.057,40 |
| 20 | AGRICULTURA | 2.348.320,00 | 2.206.620,00 | 222.376,49 | 802.331,63 | 225.610,30 | 709.730,85 | 3,55 | 122,90 | 1.496.889,15 | 226.486,88 | 475.499,09 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.096.500,00 | 793.298,49 | 108.526,49 | 454.893,95 | 111.760,30 | 362.293,17 | 1,81 | 45,67 | 431.005,32 | 121.147,88 | 336.185,41 |
| 331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 25.000,00 | 20.061,51 | 0,00 | 10.327,50 | 0,00 | 10.327,50 | 0,05 | 51,48 | 9.734,01 | 0,00 | 10.327,50 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 197.400,00 | 84.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.400,00 | 0,00 | 0,00 |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | 1.029.420,00 | 1.308.860,00 | 113.850,00 | 337.110,18 | 113.850,00 | 337.110,18 | 1,69 | 25,76 | 971.749,82 | 105.339,00 | 128.986,18 |
| 23 | COMERCIO E SERVIÇOS | 129.000,00 | 129.000,00 | 1.700,00 | 48.770,00 | 0,00 | 46.870,00 | 0,23 | 36,33 | 82.130,00 | 0,00 | 39.070,00 |
| 695 | TURISMO | 129.000,00 | 129.000,00 | 1.700,00 | 48.770,00 | 0,00 | 46.870,00 | 0,23 | 36,33 | 82.130,00 | 0,00 | 39.070,00 |
| 25 | ENERGIA | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 302.500,00 | 58.794,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.794,48 | 0,00 | 0,00 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 25.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 785 | TRANSPORTES ESPECIAIS | 277.500,00 | 53.794,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.794,48 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 458.750,00 | 325.261,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 325.261,71 | 0,00 | 0,00 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 358.750,00 | 278.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 278.750,00 | 0,00 | 0,00 |
| 813 | LAZER | 100.000,00 | 46.511,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.511,71 | 0,00 | 0,00 |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | | | | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 971.000,00 | 780.548,00 | 128.300,98 | 770.176,14 | 128.300,98 | 770.176,14 | 3,85 | 290,67 | 10.371,86 | 128.300,98 | 770.176,14 |
| 062 | DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO | 355.500,00 | 95.500,00 | 75.251,65 | 87.576,65 | 75.251,65 | 87.576,65 | 0,44 | 91,70 | 7.923,35 | 75.251,65 | 87.576,65 |
| 841 | REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA | 335.500,00 | 575.800,00 | 19.284,88 | 574.176,07 | 19.284,88 | 574.176,07 | 2,87 | 99,72 | 1.623,93 | 19.284,88 | 574.176,07 |
| 845 | TRANSFERÊNCIAS | 280.000,00 | 109.248,00 | 33.764,45 | 108.423,42 | 33.764,45 | 108.423,42 | 0,54 | 99,25 | 824,58 | 33.764,45 | 108.423,42 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 299.949,00 | 299.949,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 299.949,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 299.949,00 | 299.949,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 299.949,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral | | 38.899.944,00 | 38.899.944,00 | 5.591.937,91 | 21.482.341,12 | 5.199.537,17 | 19.983.348,70 | 100,00 | 1.309,14 | 18.916.595,30 | 5.201.534,95 | 18.857.845,26 |

**Publicado por:**
Zeonir Antonio da Silveira Junior
**Código Identificador:**B5C3BF7E

## GABINETE DO PREFEITO
## REEO 4 BIMESTRE ANEXO 7

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Período: JULHO-AGOSTO/2017 | Exercício: 2017 |

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 29.720.240,00 | 19.021.663,20 | 5.761.337,47 |
| Receitas Tributárias | 1.927.372,00 | 654.483,72 | 314.613,78 |
| Receitas de Contribuições | 213.091,00 | 111.939,74 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 213.091,00 | 111.939,74 | 0,00 |
| Receita Patrimonial Líquida | 0,00 | 0,00 | 69.743,03 |
| Receita Patrimonial | 193.667,00 | 87.091,41 | 69.743,03 |
| (-) Aplicações Financeiras | -193.667,00 | -87.091,41 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 27.565.069,00 | 18.251.305,46 | 5.376.200,66 |
| Convênios | 348.221,00 | 117.231,30 | 1.123.393,00 |
| Outras Transferências Correntes | 27.216.848,00 | 18.134.074,16 | 4.252.807,66 |
| Demais Receitas Correntes | 14.708,00 | 3.934,28 | 780,00 |
| Dívida Ativa | 2.708,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Receitas Correntes | 12.000,00 | 3.934,28 | 780,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 8.986.037,00 | 11.728,40 | 233,99 |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 13.934,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 8.972.103,00 | 11.728,40 | 0,00 |
| Convênios | 8.692.209,00 | 11.728,40 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 279.894,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 233,99 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = ( II - III - IV - V) | 8.972.103,00 | 11.728,40 | 233,99 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 38.692.343,00 | 19.033.391,60 | 5.761.571,46 |

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Em 2017 | Em 2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 32.087.322,70 | 20.701.838,10 | 0,00 | 19.289.577,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 16.835.429,52 | 12.073.624,14 | 0,00 | 11.963.454,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 25.500,00 | 25.386,00 | 0,00 | 25.386,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 15.226.393,18 | 8.602.827,96 | 0,00 | 7.300.736,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 32.061.822,70 | 20.676.452,10 | 0,00 | 19.264.191,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 6.512.672,30 | 780.503,02 | 0,00 | 693.771,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 5.906.619,30 | 179.123,89 | 0,00 | 92.392,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 753,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 753,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 605.300,00 | 601.379,13 | 0,00 | 601.379,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 5.907.372,30 | 179.123,89 | 0,00 | 92.392,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI) | 299.949,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 38.269.144,00 | 20.855.575,99 | 0,00 | 19.356.583,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | 423.199,00 | -1.822.184,39 | 5.761.571,46 | -323.191,97 | 5.761.571,46 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | 0,00 | | | |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | 0,00 | | | |

**Publicado por:**
Zeonir Antonio da Silveira Junior
**Código Identificador:**02CA0FAB

## GABINETE DO PREFEITO
## REEO 4 BIMESTRE ANEXO 12

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2017 | Exercício: 2017 |
| ADCT, Art. 77 - Anexo XII | |

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 1.880.177,00 | 1.880.177,00 | 636.958,32 | 33,87 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 2.500,00 | 2.500,00 | 1.235,98 | 49,43 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 44.486,00 | 44.486,00 | 2.864,76 | 6,43 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.304.000,00 | 1.304.000,00 | 589.935,79 | 45,24 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 526.483,00 | 526.483,00 | 42.921,79 | 8,15 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 2.708,00 | 2.708,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 16.916.737,00 | 16.916.737,00 | 10.823.162,17 | 63,97 |
| Cota-Parte FPM | 11.596.566,00 | 11.596.566,00 | 7.341.686,20 | 63,30 |
| Cota-Parte ITR | 845,00 | 845,00 | 2.532,30 | 299,68 |
| Cota-Parte IPVA | 266.679,00 | 266.679,00 | 185.181,48 | 69,43 |
| Cota-Parte ICMS | 5.047.157,00 | 5.047.157,00 | 3.290.817,31 | 65,20 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 5.490,00 | 5.490,00 | 2.944,88 | 53,64 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II | 18.796.914,00 | 18.796.914,00 | 11.460.120,49 | 60,96 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 8.832.252,00 | 8.832.252,00 | 1.501.262,46 | 16,99 |
| Provenientes da União | 4.782.252,00 | 4.782.252,00 | 1.489.534,06 | 31,14 |
| Provenientes dos Estados | 4.050.000,00 | 4.050.000,00 | 11.728,40 | 0,28 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 8.832.252,00 | 8.832.252,00 | 1.501.262,46 | 16,99 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 5.149.927,00 | 7.254.009,38 | 4.925.988,18 | 67,90 | 4.757.768,25 | 65,58 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.971.406,00 | 3.183.459,00 | 2.456.647,13 | 77,16 | 2.456.647,13 | 77,16 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 2.178.521,00 | 4.070.550,38 | 2.469.341,05 | 60,66 | 2.301.121,12 | 56,53 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 29.500,00 | 158.900,00 | 92.207,28 | 58,02 | 27.558,84 | 17,34 | 0,00 |
| Investimentos | 29.500,00 | 158.900,00 | 92.207,28 | 58,02 | 27.558,84 | 17,34 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IV) | 5.179.427,00 | 7.412.909,38 | 5.018.195,46 | 67,69 | 4.785.327,09 | 64,55 | 0,00 |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 8.832.252,00 | 8.832.252,00 | 1.501.262,46 | 16,99 | 1.501.262,46 | 16,99 | 0,00 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 8.832.252,00 | 8.832.252,00 | 1.501.262,46 | 16,99 | 1.501.262,46 | 16,99 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V) | 8.832.252,00 | 8.832.252,00 | 1.501.262,46 | 16,99 | 1.501.262,46 | 16,99 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE | (3.652.825,00) | (1.419.342,62) | 3.516.933,00 | 0,00 | 3.284.064,63 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| SAÚDE (VI) = (IV - V) | |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIBx100 ) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15% | 28,65 |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)] | 1.565.046,56 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2010 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| Atenção Básica | 4.481.221,00 | 6.710.703,38 | 4.565.664,94 | 68,03 | 4.336.396,57 | 64,61 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 174.500,00 | 168.500,00 | 26.100,00 | 15,48 | 26.100,00 | 15,48 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 2.500,00 | 12.500,00 | 7.920,00 | 63,36 | 4.320,00 | 34,56 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 521.206,00 | 521.206,00 | 418.510,52 | 80,29 | 418.510,52 | 80,29 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 5.179.427,00 | 7.412.909,38 | 5.018.195,46 | 67,69 | 4.785.327,09 | 64,55 | 0,00 |

**Publicado por:**
Zeonir Antonio da Silveira Junior
**Código Identificador:**3D091BBB

## GABINETE DO PREFEITO
## REEO 4 BIMESTRE ANEXO 20

| | |
|---|---|
| Demonstrativo dos Restos a Pagar | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | Exercício: 2017 |
| LRF, Art. 55, inciso III, alíneas "b" - Anexo XX | |

| Órgão | Resto a Pagar | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | | Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados | Não Inscritos por Insuficiência Financeira |
| | Exercícios Anteriores | Processados Do Exercício | Não Processados Do Exercício | | |
| Poder Executivo | | | | | |
| CÂMARA MUNICIPAL 1.342.239 3 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.132.070,91 | 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 0,00 | 1.634.011,65 | 1.572.117,46 | 566.866,07 | 0,00 |
| Reserva de Contigência 299.949 1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.132.070,91 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 1.634.011,65 | 1.572.117,46 | 6.831.007,89 | 0,00 |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | Resto a Pagar | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | | Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados | Não Inscritos por Insuficiência Financeira |
| | Exercícios Anteriores | Processados Do Exercício | Não Processados Do Exercício | | |
| Recursos Ordinários | 0,00 | 730.781,33 | 1.351.791,37 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç | 0,00 | 98.745,59 | 52.361,46 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde | 0,00 | 513.144,38 | 97.286,19 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Próprios De Fundos Especiais De Despesa-Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Próprios Da Administração Indireta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Fontes De Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Educacionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - | 0,00 | 25.396,15 | 67.528,44 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen | 0,00 | 61.550,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Públi | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB 60% | 0,00 | 59.431,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB 40% | 0,00 | 82.716,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios – Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios - Educação | 0,00 | 55.166,30 | 0,00 | 11.361,70 | 0,00 |
| Transferências de Convênios - Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S | 0,00 | 7.079,49 | 3.150,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos do Fundo de Transporte e Habitação/urbanismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Hospitalares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de recursos do Estado para ações de Assistênci | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Apoio a Pessoa Idosa - API | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Atenção à Criança - PAC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos do Fundo Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos do Fundo Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos da Taxa de Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos do Superávit da Taxa de Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Programa Sentinela | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – R | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência Do Salário-Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota Parte do Fundo de Combate a Pobreza | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bolsa Família | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância em Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Farmacêutica Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Farmacêutica Estratégica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Medicamentos de Dispensação Excepcional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Gestão do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Royalties De Petróleo - Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Royalties De Petróleo - Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Não-Primárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas de Trânsito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 1.634.011,65 | 1.572.117,46 | 11.361,70 | 0,00 |

**Publicado por:**
Zeonir Antonio da Silveira Junior
**Código Identificador:**DB7E0E43

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO 3 BIMESTRE ANEXO 1

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bimestre: MAIO-JUNHO/2017 | | | | | | | Exercício: 2017 |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I | | | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 33.299.226,00 | 33.299.226,00 | 5.065.670,83 | 15,21 | 15.151.840,65 | 45,50 | 18.147.385,35 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.927.372,00 | 1.927.372,00 | 163.560,88 | 8,49 | 481.047,09 | 24,96 | 1.446.324,91 |
| IMPOSTOS | 1.877.469,00 | 1.877.469,00 | 162.741,68 | 8,67 | 464.196,69 | 24,72 | 1.413.272,31 |
| TAXAS | 49.903,00 | 49.903,00 | 819,20 | 1,64 | 16.850,40 | 33,77 | 33.052,60 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 213.091,00 | 213.091,00 | 36.263,25 | 17,02 | 73.540,16 | 34,51 | 139.550,84 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 213.091,00 | 213.091,00 | 36.263,25 | 17,02 | 73.540,16 | 34,51 | 139.550,84 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 193.667,00 | 193.667,00 | 17.886,85 | 9,24 | 69.821,66 | 36,05 | 123.845,34 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 193.667,00 | 193.667,00 | 17.886,85 | 9,24 | 69.821,66 | 36,05 | 123.845,34 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 5.000,00 | 5.000,00 | 800,00 | 16,00 | 2.854,20 | 57,08 | 2.145,80 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 30.950.388,00 | 30.950.388,00 | 4.847.159,85 | 15,66 | 14.523.897,46 | 46,93 | 16.426.490,54 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 30.602.167,00 | 30.602.167,00 | 4.766.573,74 | 15,58 | 14.419.894,16 | 47,12 | 16.182.272,84 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 348.221,00 | 348.221,00 | 80.586,11 | 23,14 | 104.003,30 | 29,87 | 244.217,70 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 9.708,00 | 9.708,00 | 0,00 | 0,00 | 680,08 | 7,01 | 9.027,92 |
| MULTAS e JUROS de MORA | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 680,08 | 11,33 | 5.319,92 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA | 2.708,00 | 2.708,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.708,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 8.986.037,00 | 8.986.037,00 | 2.442,80 | 0,03 | 4.885,60 | 0,05 | 8.981.151,40 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 13.934,00 | 13.934,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.934,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 13.934,00 | 13.934,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.934,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 8.972.103,00 | 8.972.103,00 | 2.442,80 | 0,03 | 4.885,60 | 0,05 | 8.967.217,40 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 279.894,00 | 279.894,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 279.894,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 8.692.209,00 | 8.692.209,00 | 2.442,80 | 0,03 | 4.885,60 | 0,06 | 8.687.323,40 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | -3.385.319,00 | -3.385.319,00 | -507.000,41 | 0,00 | -1.554.797,43 | 0,00 | -1.830.521,57 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES | -3.385.319,00 | -3.385.319,00 | -507.000,41 | 0,00 | -1.554.797,43 | 0,00 | -1.830.521,57 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERN | -3.385.319,00 | -3.385.319,00 | -507.000,41 | 0,00 | -1.554.797,43 | 0,00 | -1.830.521,57 |
| Total Receitas | 38.899.944,00 | 38.899.944,00 | 4.561.113,22 | 11,73 | 13.601.928,82 | 34,97 | 25.298.015,18 |
| Déficit | | | | | 7.194.083,16 | | |
| Total | | | | | 20.796.011,98 | | |

| Despesas | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais (e) | Dotação Atualizada (f) = (d+e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | | Saldo a Liquidar (f-j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre (g) | Até Bimestre (h) | No Bimestre (i) | Até Bimestre (j) | % (j/f) | |
| Despesas Correntes | 26.760.902,00 | 3.228.222,43 | 29.989.124,43 | 5.713.113,32 | 21.385.993,66 | 6.128.725,37 | 19.642.484,78 | 231,27 | 10.346.639,65 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 17.424.161,00 | -1.073.387,00 | 16.350.774,00 | 3.791.622,70 | 12.540.048,59 | 3.781.515,26 | 12.450.279,11 | 76,14 | 3.900.494,89 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 1.500,00 | 48.000,00 | 49.500,00 | 0,00 | 50.772,00 | 0,00 | 50.772,00 | 102,57 | -1.272,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 9.335.241,00 | 4.253.609,43 | 13.588.850,43 | 1.921.490,62 | 8.795.173,07 | 2.347.210,11 | 7.141.433,67 | 52,55 | 6.447.416,76 |
| Despesas de Capital | 11.839.093,00 | -2.108.983,20 | 9.730.109,80 | 243.747,02 | 1.153.527,20 | 236.425,02 | 1.153.527,20 | 215,79 | 8.576.582,60 |
| INVESTIMENTO | 11.257.593,00 | -2.018.583,20 | 9.239.009,80 | 13.130,20 | 94.516,82 | 5.808,20 | 94.516,82 | 1,02 | 9.144.492,98 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 10.000,00 | -12.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.000,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 571.500,00 | -78.400,00 | 493.100,00 | 230.616,82 | 1.059.010,38 | 230.616,82 | 1.059.010,38 | 214,77 | -565.910,38 |
| Reserva de Contigência | 299.949,00 | 0,00 | 299.949,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 299.949,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 299.949,00 | 0,00 | 299.949,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 299.949,00 |
| Total Despesas | 38.899.944,00 | 1.119.239,23 | 40.019.183,23 | 5.956.860,34 | 22.539.520,86 | 6.365.150,39 | 20.796.011,98 | 447,06 | 19.223.171,25 |

**Publicado por:**
Zeonir Antonio da Silveira Junior
**Código Identificador:**5B51B520

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO 3 BIMESTRE ANEXO 11

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|---|---|
| Bimestre: MAIO-JUNHO/2017 | | | Exercício: 2017 | |
| Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 1.880.177,00 | 1.880.177,00 | 464.196,69 | 24,68 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 3.815,00 | 3.815,00 | 1.183,78 | 31,02 |
| 1.1.1 - IPTU | 2.500,00 | 2.500,00 | 1.183,78 | 47,35 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 1.315,00 | 1.315,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 44.486,00 | 44.486,00 | 2.698,67 | 6,06 |
| 1.2.1 - ITBI | 44.486,00 | 44.486,00 | 2.698,67 | 6,06 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.305.393,00 | 1.305.393,00 | 427.981,03 | 32,78 |
| 1.3.1 - ISS | 1.304.000,00 | 1.304.000,00 | 427.981,03 | 32,82 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 1.393,00 | 1.393,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 526.483,00 | 526.483,00 | 32.333,21 | 6,14 |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS | 16.916.737,00 | 16.916.737,00 | 8.005.549,97 | 47,32 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 11.596.566,00 | 11.596.566,00 | 5.414.999,80 | 46,69 |
| 2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | 11.596.566,00 | 11.596.566,00 | 5.414.999,80 | 46,69 |
| 2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 5.047.157,00 | 5.047.157,00 | 2.452.544,59 | 48,59 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 5.490,00 | 5.490,00 | 2.189,11 | 39,87 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 845,00 | 845,00 | 2.367,33 | 280,15 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 266.679,00 | 266.679,00 | 133.449,14 | 50,04 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 ) | 18.796.914,00 | 18.796.914,00 | 8.469.746,66 | 45,05 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 968.370,00 | 968.370,00 | 219.612,04 | 22,67 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 253.144,00 | 253.144,00 | 120.521,68 | 47,60 |
| 5.2 - Transferências do PDDE | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.2 - Transferências do PNAE | 207.536,00 | 207.536,00 | 64.082,40 | 30,87 |
| 5.4 - Transferências do PNATE | 92.660,00 | 92.660,00 | 35.007,96 | 37,78 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 413.530,00 | 413.530,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 80.000,00 | 80.000,00 | 66.528,00 | 83,16 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 80.000,00 | 80.000,00 | 66.528,00 | 83,16 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 1.048.370,00 | 1.048.370,00 | 286.140,04 | 27,29 |
| FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.385.319,00 | 3.385.319,00 | 1.554.797,43 | 45,92 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 2.319.313,00 | 2.319.313,00 | 1.082.799,80 | 46,68 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 1.009.431,00 | 1.009.431,00 | 450.115,98 | 44,59 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 1.973,00 | 1.973,00 | 702,06 | 35,58 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 1.098,00 | 1.098,00 | 118,11 | 10,75 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 169,00 | 169,00 | 473,42 | 280,13 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 53.335,00 | 53.335,00 | 20.588,06 | 38,60 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 5.836.477,00 | 5.836.477,00 | 2.978.635,83 | 51,03 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 5.469.909,00 | 5.469.909,00 | 2.976.767,55 | 54,42 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB | 16.568,00 | 16.568,00 | 1.868,28 | 11,27 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 2.084.590,00 | 2.084.590,00 | 1.421.970,12 | 8,50 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 5.026.977,00 | 5.066.977,00 | 3.227.178,71 | 63,69 | 3.227.178,71 | 63,69 | 0,00 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 5.024.477,00 | 5.064.477,00 | 3.227.178,71 | 63,72 | 3.227.178,71 | 63,72 | 0,00 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 809.500,00 | 809.500,00 | 568.534,94 | 70,23 | 568.534,94 | 70,23 | 0,00 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 4.500,00 | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 805.000,00 | 805.000,00 | 568.534,94 | 70,62 | 568.534,94 | 70,62 | 0,00 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 5.836.477,00 | 5.876.477,00 | 3.795.713,65 | 64,59 | 3.795.713,65 | 64,59 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18) | 3.795.713,65 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)% | 108,34 |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)% | 19,08 |
| 19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))% | -27,42 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 24.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola | 24.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 9.308.011,00 | 8.822.260,06 | 4.652.115,97 | 52,73 | 4.588.891,89 | 52,01 | 0,00 |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 5.829.477,00 | 5.869.477,00 | 3.795.713,65 | 64,66 | 3.795.713,65 | 64,66 | 0,00 |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 3.478.534,00 | 2.952.783,06 | 856.402,32 | 29,00 | 793.178,24 | 26,86 | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 3.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 200.500,00 | 200.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 38.000,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27) | 9.574.011,00 | 9.082.260,06 | 4.652.115,97 | 51,22 | 4.588.891,89 | 50,52 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12) | 1.421.970,12 |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 1.868,28 |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | 0,00 |
| 36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) | 1.423.838,40 |
| 37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) | 3.165.053,49 |
| 38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 37,36 |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 253.144,00 | 253.144,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 803.726,00 | 1.020.226,00 | 108.755,02 | 10,65 | 106.727,67 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 1.056.870,00 | 1.273.370,00 | 108.755,02 | 8,54 | 106.727,67 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43) | 10.630.881,00 | 10.355.630,06 | 4.760.870,99 | 45,97 | 4.695.619,56 | 0,00 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADO EM 2017 (g) |
|---|---|---|
| 45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | VALOR | |
| | FUNDEB | FUNDEB |

| | (h) | |
|---|---|---|
| 46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 73.376,39 | 0,00 |
| 47 - ( + ) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 2.982.456,96 | 0,00 |
| 48 - ( - ) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 3.026.077,52 | 0,00 |
| 48.1 - Orçamento do Exercício | 3.026.077,52 | 0,00 |
| 48.1 - Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49 - ( + ) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.868,28 | 0,00 |
| 50 - ( = ) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | 31.624,11 | 0,00 |
| 51 - ( + ) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52 - ( = ) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 31.624,11 | 0,00 |

**Publicado por:**
Zeonir Antonio da Silveira Junior
**Código Identificador:**281960BD

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO 3 BIMESTRE ANEXO 12

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Período: JANEIRO-JUNHO/2017 | Exercício: 2017 |
| ADCT, Art. 77 - Anexo XII | |

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 1.880.177,00 | 1.880.177,00 | 464.196,69 | 24,68 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 2.500,00 | 2.500,00 | 1.183,78 | 47,35 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 44.486,00 | 44.486,00 | 2.698,67 | 6,06 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.304.000,00 | 1.304.000,00 | 427.981,03 | 32,82 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 526.483,00 | 526.483,00 | 32.333,21 | 6,14 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 2.708,00 | 2.708,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 16.916.737,00 | 16.916.737,00 | 8.005.549,97 | 47,32 |
| Cota-Parte FPM | 11.596.566,00 | 11.596.566,00 | 5.414.999,80 | 46,69 |
| Cota-Parte ITR | 845,00 | 845,00 | 2.367,33 | 280,15 |
| Cota-Parte IPVA | 266.679,00 | 266.679,00 | 133.449,14 | 50,04 |
| Cota-Parte ICMS | 5.047.157,00 | 5.047.157,00 | 2.452.544,59 | 48,59 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 5.490,00 | 5.490,00 | 2.189,11 | 39,87 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II | 18.796.914,00 | 18.796.914,00 | 8.469.746,66 | 45,05 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 8.832.252,00 | 8.832.252,00 | 1.082.274,65 | 12,25 |
| Provenientes da União | 4.782.252,00 | 4.782.252,00 | 1.077.389,05 | 22,52 |
| Provenientes dos Estados | 4.050.000,00 | 4.050.000,00 | 4.885,60 | 0,12 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 8.832.252,00 | 8.832.252,00 | 1.082.274,65 | 12,25 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 5.149.927,00 | 6.103.880,00 | 3.499.240,99 | 57,32 | 3.306.519,57 | 54,17 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.971.406,00 | 2.774.659,00 | 1.766.550,86 | 63,66 | 1.766.550,86 | 63,66 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 2.178.521,00 | 3.329.221,00 | 1.732.690,13 | 52,04 | 1.539.968,71 | 46,25 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 29.500,00 | 29.500,00 | 12.820,00 | 43,45 | 12.820,00 | 43,45 | 0,00 |
| Investimentos | 29.500,00 | 29.500,00 | 12.820,00 | 43,45 | 12.820,00 | 43,45 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IV) | 5.179.427,00 | 6.133.380,00 | 3.512.060,99 | 57,26 | 3.319.339,57 | 54,11 | 0,00 |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 8.832.252,00 | 8.832.252,00 | 1.082.274,65 | 12,25 | 1.082.274,65 | 12,25 | 0,00 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 8.832.252,00 | 8.832.252,00 | 1.082.274,65 | 12,25 | 1.082.274,65 | 12,25 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V) | 8.832.252,00 | 8.832.252,00 | 1.082.274,65 | 12,25 | 1.082.274,65 | 12,25 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | (3.652.825,00) | (2.698.872,00) | 2.429.786,34 | 0,00 | 2.237.064,92 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIBx100 ) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15% | | | | | | | 26,41 |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)] | | | | | | | 966.602,92 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2010 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| Atenção Básica | 4.481.221,00 | 5.431.174,00 | 3.179.372,04 | 58,53 | 2.991.690,62 | 55,08 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 174.500,00 | 168.500,00 | 21.750,00 | 12,90 | 21.750,00 | 12,90 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 2.500,00 | 12.500,00 | 7.920,00 | 63,36 | 2.880,00 | 23,04 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 521.206,00 | 521.206,00 | 303.018,95 | 58,13 | 303.018,95 | 58,13 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 5.179.427,00 | 6.133.380,00 | 3.512.060,99 | 57,26 | 3.319.339,57 | 54,11 | 0,00 |

**Publicado por:**
Zeonir Antonio da Silveira Junior
**Código Identificador:**4B844036

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

### GABINETE DO PREFEITO
### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2017 - BIM JULHO-AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho - Agosto

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A AGO (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | 37.200.000,00 | 37.200.000,00 | 4.670.977,68 | 12,56 | 19.959.599,83 | 53,65 | 17.240.400,17 |
| RECEITAS CORRENTES | 33.066.050,00 | 33.066.050,00 | 4.670.977,68 | 14,13 | 19.959.599,83 | 60,36 | 13.106.450,17 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 317.000,00 | 317.000,00 | 9.821,68 | 3,10 | 122.498,94 | 38,64 | 194.501,06 |
| Impostos | 295.000,00 | 295.000,00 | 8.374,81 | 2,84 | 120.154,07 | 40,73 | 174.845,93 |
| Taxas | 22.000,00 | 22.000,00 | 1.446,87 | 6,58 | 2.344,87 | 10,66 | 19.655,13 |
| Contribuicao de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES | 200.000,00 | 200.000,00 | 12.821,94 | 6,41 | 45.609,58 | 22,80 | 154.390,42 |
| Contribuicoes Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 150.000,00 | 150.000,00 | 12.821,94 | 8,55 | 45.609,58 | 30,41 | 104.390,42 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 180.000,00 | 180.000,00 | 1.365,52 | 0,76 | 15.583,39 | 8,66 | 164.416,61 |
| Receitas Imobiliárias | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 165.000,00 | 165.000,00 | 1.365,52 | 0,83 | 14.835,85 | 8,99 | 150.164,15 |
| Receitas de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 747,54 | 14,95 | 4.252,46 |
| RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas da Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 32.320.050,00 | 32.320.050,00 | 4.646.968,54 | 14,38 | 19.721.840,72 | 61,02 | 12.598.209,28 |
| Transferências Intergovernamentais | 32.290.050,00 | 32.290.050,00 | 4.646.850,40 | 14,39 | 19.721.722,58 | 61,08 | 12.568.327,42 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 30.000,00 | 30.000,00 | 118,14 | 0,39 | 118,14 | 0,39 | 29.881,86 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 49.000,00 | 49.000,00 | 0,00 | 0,00 | 54.067,20 | 110,34 | -5.067,20 |
| Multas e Juros de Mora | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| Indenizações e Restituições | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 54.067,20 | 540,67 | -44.067,20 |
| Receita da Dívida Ativa | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 4.133.950,00 | 4.133.950,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.133.950,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 4.133.950,00 | 4.133.950,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.133.950,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 2.628.450,00 | 2.628.450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.628.450,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 1.505.500,00 | 1.505.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.505.500,00 |
| Transferência para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | | |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A AGO (c) | % (c/a) | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ReceitaPatrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 37.200.000,00 | 37.200.000,00 | 4.670.977,68 | 12,56 | 19.959.599,83 | 53,65 | 17.240.400,17 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 37.200.000,00 | 37.200.000,00 | 4.670.977,68 | 12,56 | 19.959.599,83 | 53,65 | 17.240.400,17 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | | | |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 37.200.000,00 | 37.200.000,00 | 4.670.977,68 | 12,56 | 19.959.599,83 | 53,65 | 17.240.400,17 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Superávit Financeiro | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2208], PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS | | | | | Portaria Nº 403 de 2016 | | |
| Nota Explicativa | | | | | | | |

| DESPESAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A AGO (f) | | BIMESTRE | JAN A AGO (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) | 37.200.000,00 | 42.107.250,56 | 231.952,05 | 20.393.545,64 | 21.713.704,92 | 501.843,09 | 14.136.973,86 | 27.970.276,70 | 13.984.451,09 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 27.050.050,00 | 32.149.385,76 | 222.125,47 | 20.064.936,08 | 12.084.449,68 | 492.016,51 | 13.808.364,30 | 18.341.021,46 | 13.655.841,53 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 12.040.000,00 | 14.622.804,97 | 107.784,07 | 10.378.932,04 | 4.243.872,93 | 295.813,12 | 6.405.474,78 | 8.217.330,19 | 6.405.474,78 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 150.000,00 | 150.000,00 | 23.582,84 | 121.713,09 | 28.286,91 | 23.582,84 | 121.713,09 | 28.286,91 | 121.713,09 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 14.860.050,00 | 17.376.580,79 | 90.758,56 | 9.564.290,95 | 7.812.289,84 | 172.620,55 | 7.281.176,43 | 10.095.404,36 | 7.128.653,66 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 10.149.950,00 | 9.957.864,80 | 9.826,58 | 328.609,56 | 9.629.255,24 | 9.826,58 | 328.609,56 | 9.629.255,24 | 328.609,56 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 9.749.950,00 | 9.557.864,80 | 0,00 | 182.435,95 | 9.375.428,85 | 0,00 | 182.435,95 | 9.375.428,85 | 182.435,95 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 400.000,00 | 400.000,00 | 9.826,58 | 146.173,61 | 253.826,39 | 9.826,58 | 146.173,61 | 253.826,39 | 146.173,61 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX) | 37.200.000,00 | 42.107.250,56 | 231.952,05 | 20.393.545,64 | 21.713.704,92 | 501.843,09 | 14.136.973,86 | 27.970.276,70 | 13.984.451,09 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI) | 37.200.000,00 | 42.107.250,56 | 231.952,05 | 20.393.545,64 | 21.713.704,92 | 501.843,09 | 14.136.973,86 | 27.970.276,70 | 13.984.451,09 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 5.822.625,97 | | 5.975.148,74 | |
| TOTAL (XIV)=(XII + XIII) | 37.200.000,00 | 42.107.250,56 | 231.952,05 | 20.393.545,64 | | 501.843,09 | 19.959.599,83 | | 19.959.599,83 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Zaíra Maria Cavalcante Castro
**Código Identificador:**BBA3B341

## GABINETE DO PREFEITO

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERIODO: 2016 A 2091

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2016 a 2091

| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | R$ Milhares |
|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO | RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a) | DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
| 2016 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2017 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2018 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2019 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2020 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2021 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2022 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2023 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2024 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2025 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2026 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2027 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2028 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2029 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2030 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2031 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2032 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2033 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2034 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2035 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2036 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2037 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2038 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2039 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2040 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2041 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2042 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2043 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2044 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2045 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2046 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2047 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2048 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2049 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2050 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2051 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2052 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2053 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2054 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2055 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2056 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2057 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2058 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2059 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2060 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2061 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2062 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2063 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2064 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2065 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2066 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2067 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| EXERCÍCIO | RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a) | DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
| 2068 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2069 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2070 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2071 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2072 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2073 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2074 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2075 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2076 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2077 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2078 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2079 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2080 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2081 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2082 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2083 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2084 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2085 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2086 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2087 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2088 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2089 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| 2090 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |
| Notas: | | | | |
| 1. Projeção atuarial elaborada em 26/09/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS. | | | | |
| 2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: | | | | |

**Publicado por:**
Zaíra Maria Cavalcante Castro
**Código Identificador:**473FB244

## GABINETE DO PREFEITO
## RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA RECITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2017 - JAN - DEZ

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2017 - Janeiro - Dezembro

| RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (a-b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATIVOS(I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g)=(d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATIVOS(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral da Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | 2016 (h) | 2017 (i)=(Ib-(IIe+IIf)) | SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi) |
|---|---|---|---|
| VALOR(III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**
Zaíra Maria Cavalcante Castro
**Código Identificador:**5CACBDBD

## GABINETE DO PREFEITO
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS COM SAÚDE - ORÇAMENTOS FICAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - REFERÊNCIA: JULHO - AGOSTO/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto/2017

| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Jan a Ago 2017(b) | %( b/a ) |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 295.000,00 | 295.000,00 | 120.154,07 40,73 | |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 100.000,00 | 100.000,00 | 35.501,03 | 35,50 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 150.000,00 | 150.000,00 | 84.653,04 | 56,44 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 14.842.000,00 | 14.842.000,00 | 10.512.481,37 | 70,83 |
| Cota-Parte do FPM | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 7.340.339,94 | 73,40 |
| Cota Parte do ITR | 2.000,00 | 2.000,00 | 1.171,03 | 58,55 |
| Cota-Parte do IPVA | 120.000,00 | 120.000,00 | 153.707,98 | 128,09 |
| Cota-Parte do ICMS | 4.700.000,00 | 4.700.000,00 | 3.009.768,34 | 64,04 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 10.000,00 | 10.000,00 | 3.247,60 | 32,48 |
| Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais | 10.000,00 | 10.000,00 | 4.246,48 | 42,46 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 10.000,00 | 10.000,00 | 4.246,48 | 42,46 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II | 15.137.000,00 | 15.137.000,00 | 10.632.635,44 | 70,24 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Ago 2017 (d) | %( d/c ) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 3.669.450,00 | 3.669.450,00 | 1.170.805,79 | 31,91 |
| Provenientes da União | 3.639.450,00 | 3.639.450,00 | 1.166.855,41 | 32,06 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | | 0,00 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 30.000,00 | 30.000,00 | 3.950,38 | 13,17 |
| TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 3.669.450,00 | 3.669.450,00 | 1.170.805,79 | 31,91 |

| DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Ago 2017( f ) | %( f/e ) x 100 | Jan a Ago 2017( g ) | %( g/e ) x 100 | |
| DESPESAS CORRENTE | 6.352.000,00 | 7.108.390,97 | 4.543.595,43 | 63,92 | 3.184.894,91 | 44,80 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal) | 3.255.500,00 | 3.713.977,37 | 2.423.477,37 | 65,25 | 1.530.857,51 | 41,22 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 3.096.500,00 | 3.394.413,60 | 2.120.118,06 | 62,46 | 1.654.037,40 | 48,73 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.433.450,00 | 1.442.950,00 | 80.759,07 | 5,60 | 80.759,07 | 5,60 | 0,00 |
| Investimentos | 1.433.450,00 | 1.442.950,00 | 80.759,07 | 5,60 | 80.759,07 | 5,60 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 7.785.450,00 | 8.551.340,97 | 4.624.354,50 | 54,08 | 3.265.653,98 | 38,19 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Ago 2017( h ) | %( h/IVf ) x100 | Jan a Ago 2017(i) | %( i/IVg ) x100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V) | 7.785.450,00 | 8.551.340,97 | 4.624.354,50 | 100,00 | 3.265.653,98 | 100,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | | | 30,71 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100] | | | | | | | 1.670.758,66 |

| EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2016 | 74.700,00 | 0,00 | 11.720,00 | 62.980,00 | 0,00 |
| Total | 74.700,00 | 0,00 | 11.720,00 | 62.980,00 | 0,00 |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º | DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência(j) | Saldo Final(Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ... | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 | RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial(k) | Despesas custeadas no exercício de referência | Saldo Final(Não Aplicado) |
| Diferença de limites não cumprido em ... | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Ago 2017(l) | %( l/total ) x100 | Jan a Ago 2017(m) | %( m/total ) x100 | |
| Atenção Básica | 6.500.950,00 | 7.175.627,90 | 4.256.585,46 | 92,05 | 2.958.989,19 | 90,61 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.141.000,00 | 1.219.894,42 | 231.713,69 | 5,01 | 231.713,69 | 7,10 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 143.500,00 | 155.818,65 | 136.055,35 | 2,94 | 74.951,10 | 2,30 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções(inclui contr. Patronal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 7.785.450,00 | 8.551.340,97 | 4.624.354,50 | 100,00 | 3.265.653,98 | 100,00 | 0,00 |

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

| |
|---|
| 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j". |
| 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k". |
| 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012 |
| 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012 |
| 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]. |
| 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre |

**Publicado por:**
Zaíra Maria Cavalcante Castro
**Código Identificador:**55BE6E84

## GABINETE DO PREFEITO

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS C/ MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICIPIOS - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERIODO: JAN A AGOST/2017 - BIM: JUL - AGOST

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017 / BIMESTRE Julho - Agosto

| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 1. RECEITAS DE IMPOSTOS | 295.000,00 | 295.000,00 | 120.154,07 | 40,73 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1 - IPTU | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.1 - ITBI | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 100.000,00 | 100.000,00 | 35.501,03 | 35,50 |
| 1.3.1 - ISS | 100.000,00 | 100.000,00 | 35.501,03 | 35,50 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 150.000,00 | 150.000,00 | 84.653,04 | 56,44 |
| 1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 14.842.000,00 | 14.842.000,00 | 10.512.481,37 | 70,83 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 7.340.339,94 | 73,40 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 7.340.339,94 | 73,40 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 4.700.000,00 | 4.700.000,00 | 3.009.768,34 | 64,04 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 10.000,00 | 10.000,00 | 4.246,48 | 42,46 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 10.000,00 | 10.000,00 | 3.247,60 | 32,48 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 2.000,00 | 2.000,00 | 1.171,03 | 58,55 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 120.000,00 | 120.000,00 | 153.707,98 | 128,09 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2) | 15.137.000,00 | 15.137.000,00 | 10.632.635,44 | 70,24 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 20.000,00 | 20.000,00 | 71,13 | 0,36 |
| 5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE | 1.308.000,00 | 1.308.000,00 | 3.408,37 | 0,26 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE | 8.000,00 | 8.000,00 | 3.285,01 | 41,06 |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 123,36 | 0,00 |
| 6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 30.000,00 | 30.000,00 | 516,38 | 1,72 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 30.000,00 | 30.000,00 | 118,14 | 0,39 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 398,24 | 0,00 |
| 7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 1.358.000,00 | 1.358.000,00 | 3.995,88 | 0,29 |
| FUNDEB | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.966.400,00 | 2.966.400,00 | 2.010.212,67 | 67,77 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 1.375.828,45 | 68,79 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 940.000,00 | 940.000,00 | 603.520,92 | 64,20 |
| 10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 0,00 | 0,00 | 849,28 | 0,00 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 2.000,00 | 2.000,00 | 625,28 | 31,26 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 400,00 | 400,00 | 234,18 | 58,55 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 24.000,00 | 24.000,00 | 29.154,56 | 121,48 |
| 11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 4.326.000,00 | 4.326.000,00 | 2.697.893,40 | 62,36 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 4.306.000,00 | 4.306.000,00 | 2.695.916,48 | 62,61 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 20.000,00 | 20.000,00 | 1.976,92 | 9,88 |
| 12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 1.339.600,00 | 1.339.600,00 | 685.703,81 | 51,19 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 3.096.000,00 | 3.231.000,87 | 2.391.000,87 | 74,00 | 1.454.210,05 | 45,01 | 0,00 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 541.000,00 | 676.000,87 | 141.000,87 | 20,86 | 141.000,87 | 20,86 | 0,00 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 2.555.000,00 | 2.555.000,00 | 2.250.000,00 | 88,06 | 1.313.209,18 | 51,40 | 0,00 |
| 14. OUTRAS DESPESAS | 1.210.000,00 | 1.553.558,81 | 1.020.576,56 | 65,69 | 774.955,87 | 49,88 | 0,00 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 321.000,00 | 321.000,00 | 96,63 | 0,03 | 96,63 | 0,03 | 0,00 |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 889.000,00 | 1.232.558,81 | 1.020.479,93 | 82,79 | 774.859,24 | 62,87 | 0,00 |
| 15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 4.306.000,00 | 4.784.559,68 | 3.411.577,43 | 71,30 | 2.229.165,92 | 46,59 | 0,00 |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | | | | | | | Valor |
| 16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | | | | | | | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | | | | | | | 0,00 |
| 17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | | | | | | | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | | | | | | | 0,00 |
| 18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | | | | | | | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | | Valor |
| 19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) | | | | | | | 2.229.165,92 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%) | | | | | | | 53,90 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%) | | | | | | | 28,72 |
| 19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))% | | | | | | | 17,38 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | | | | | | | Valor |
| 20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | | | 0,00 |
| 21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 | | | | | | | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 22. EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.307.000,00 | 1.442.000,87 | 483.427,65 | 33,52 | 336.090,39 | 23,31 | 0,00 |
| 22.1 Creche | 445.000,00 | 445.000,00 | 342.330,15 | 76,93 | 194.992,89 | 43,82 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 445.000,00 | 445.000,00 | 342.330,15 | 76,93 | 194.992,89 | 43,82 | 0,00 |
| 22.2 Pré-escola | 862.000,00 | 997.000,87 | 141.097,50 | 14,15 | 141.097,50 | 14,15 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 862.000,00 | 997.000,87 | 141.097,50 | 14,15 | 141.097,50 | 14,15 | 0,00 |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23. ENSINO FUNDAMENTAL | 4.677.500,00 | 5.037.677,28 | 3.823.002,15 | 75,89 | 2.337.630,66 | 46,40 | 0,00 |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 3.444.000,00 | 3.787.558,81 | 3.270.479,93 | 86,35 | 2.088.068,42 | 55,13 | 0,00 |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.233.500,00 | 1.250.118,47 | 552.522,22 | 44,20 | 249.562,24 | 19,96 | 0,00 |
| 24. ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25. ENSINO SUPERIOR | 20.000,00 | 20.000,00 | 4.973,45 | 24,87 | 4.635,47 | 23,18 | 0,00 |
| 26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27. OUTRAS | 470.500,00 | 564.991,00 | 396.021,42 | 70,09 | 285.860,18 | 50,60 | 0,00 |
| 28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27) | 6.475.000,00 | 7.064.669,15 | 4.707.424,67 | 66,63 | 2.964.216,70 | 41,96 | 0,00 |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | | Valor |
| 29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | | | 685.703,81 |
| 30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | | | 0,00 |
| 31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h) | | | | | | | 1.976,92 |
| 32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | | | 0,00 |
| 34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2] | | | | | | | 0,00 |
| 35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g) | | | | | | | 0,00 |
| 36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35) | | | | | | | 687.680,73 |
| 37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36) | | | | | | | 1.986.040,32 |
| 38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | | | | | | | 18,68 |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 184.000,00 | 187.063,62 | 30.837,70 | 16,49 | 30.837,70 | 16,49 | 0,00 |
| 41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ' | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.530.000,00 | 1.664.452,75 | 230.957,17 | 13,88 | 230.957,17 | 13,88 | 0,00 |
| 43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO | 1.714.000,00 | 1.851.516,37 | 261.794,87 | 14,14 | 261.794,87 | 14,14 | 0,00 |
| 44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43) | 8.189.000,00 | 8.916.185,52 | 4.969.219,54 | 55,73 | 3.226.011,57 | 36,18 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM <ANO> (g) |
|---|---|---|
| 45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 7.673,62 | 0,00 |
| 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB | 7.673,62 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | 47.455,19 | -1.442,92 |
| 47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 2.695.916,48 | 108.246,18 |
| 48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 2.456.350,31 | 81.104,25 |
| 48.1 - Orçamento do Exercício | 2.456.350,31 | 77.044,25 |
| 48.2 - Restos a Pagar | 0,00 | 4.060,00 |
| 49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.976,92 | 196,92 |
| 50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 288.998,28 | 25.895,93 |
| 51. (+) Ajustes | 518.474,91 | -1.153,43 |
| 51.1 Retenções | 186.838,75 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 331.636,16 | -1.153,43 |
| 52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 807.473,19 | 24.742,50 |

| |
|---|
| 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. |
| 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional." |
| 3) Caput do artigo 212 da CF/1988 |
| 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. |
| 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. |
| 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa |
| 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre |

**Publicado por:**
Zaíra Maria Cavalcante Castro
**Código Identificador:**FCEA161A

## GABINETE DO PREFEITO
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERIODO: JAN A AGOST/2017 - BIM: JUL - AGOST

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho - Agosto

| RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Jan a Ago 2017 | Jan a Ago 2016 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( I ) | 32.906.050,00 | 19.944.763,98 | 18.766.458,24 |
| Receita Tributária | 317.000,00 | 122.498,94 | 147.495,71 |
| IPTU | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 100.000,00 | 35.501,03 | 47.585,95 |
| ITBI | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 150.000,00 | 84.653,04 | 85.526,87 |
| Taxas | 22.000,00 | 2.344,87 | 14.382,89 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 200.000,00 | 45.609,58 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 200.000,00 | 45.609,58 | 0,00 |
| Receita Patrimonial Líquida | 20.000,00 | 747,54 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 180.000,00 | 15.583,39 | 70.074,45 |
| (-)Aplicações Financeiras | 160.000,00 | 14.835,85 | 70.074,45 |
| Transferências Correntes | 32.320.050,00 | 19.721.840,72 | 18.593.075,19 |
| LC 61/89 | 8.000,00 | 2.622,32 | 3.043,72 |
| LC 87/96 | 10.000,00 | 3.397,20 | 4.991,72 |
| Convênios | 30.000,00 | 118,14 | 6.408,46 |
| FPM | 8.700.000,00 | 5.964.511,49 | 5.369.858,57 |
| ICMS | 3.760.000,00 | 2.406.247,42 | 2.925.757,20 |
| IPVA | 96.000,00 | 124.553,42 | 133.820,24 |
| ITR | 1.600,00 | 936,85 | 42,29 |
| Outras Transferências Correntes | 19.714.450,00 | 11.219.453,88 | 10.149.152,99 |
| Demais Receitas Correntes | 49.000,00 | 54.067,20 | 25.887,34 |
| Dívida Ativa | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Receitas Correntes | 34.000,00 | 54.067,20 | 25.887,34 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 4.133.950,00 | 0,00 | 59.459,38 |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 4.133.950,00 | 0,00 | 59.378,42 |
| Convênios | 1.505.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 2.628.450,00 | 0,00 | 59.378,42 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 80,96 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V) | 4.133.950,00 | 0,00 | 59.459,38 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI) | 37.040.000,00 | 19.944.763,98 | 18.825.917,62 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Jan a Ago 2017 | Jan a Ago 2016 | Jan a Ago 2017 | Jan a Ago 2016 | Em 2017 | Em 2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 32.149.385,76 | 20.064.936,08 | 24.162.258,02 | 13.808.364,30 | 19.518.307,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 14.622.804,97 | 10.378.932,04 | 12.928.174,37 | 6.405.474,78 | 9.759.716,71 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 150.000,00 | 121.713,09 | 96.512,32 | 121.713,09 | 96.512,32 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 17.376.580,79 | 9.564.290,95 | 11.137.571,33 | 7.281.176,43 | 9.662.077,97 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX) | 31.999.385,76 | 19.943.222,99 | 24.065.745,70 | 13.686.651,21 | 19.421.794,68 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 9.957.864,80 | 328.609,56 | 938.492,51 | 328.609,56 | 790.205,34 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 9.557.864,80 | 182.435,95 | 661.311,46 | 182.435,95 | 513.024,29 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 400.000,00 | 146.173,61 | 277.181,05 | 146.173,61 | 277.181,05 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV) | 9.557.864,80 | 182.435,95 | 661.311,46 | 182.435,95 | 513.024,29 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 0,00 | - | - | - | - | - | - |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 0,00 | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII) | 41.557.250,56 | 20.125.658,94 | 24.727.057,16 | 13.869.087,16 | 19.934.818,97 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII) | -4.517.250,56 | -180.894,96 | -5.901.139,54 | 6.075.676,82 | -1.108.901,35 | 0,00 | 0,00 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | | | | | VALOR |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS | | | | | | | |

**Publicado por:**
Zaíra Maria Cavalcante Castro
**Código Identificador:**30E068F9

**GABINETE DO PREFEITO**
**RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERIODO: JAN A AGOST/2017 - BIM: JUL - AGOST**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho – Agosto

| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) | | | R$ Milhares |
|---|---|---|---|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
| | | | Jan a Ago 2017 / Jan a Ago 2016 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| Receita de Contribuição dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| Receita de Contribuição Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
| | | | Jan a Ago 2017 / Jan a Ago 2016 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Ago/2017 | Jan a Ago/2016 | Jan a Ago/2017 | Jan a Ago/2016 | Em 2017 | Em 2016 |
| ADMINISTRAÇÃO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
| Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |

| | |
|---|---|
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | Em 2017 | Em 2016 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |

PLANO FINANCEIRO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Ago 2017 | Jan a Ago 2016 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuição dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuição Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Ago/2017 | Jan a Ago/2016 | Jan a Ago/2017 | Jan a Ago/2016 | Em 2017 | Em 2016 |
| ADMINISTRAÇÃO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |

**Publicado por:**
Zaíra Maria Cavalcante Castro
**Código Identificador:**4731D925

## GABINETE DO PREFEITO
## CAM MUN DE GROSSOS -RGF 1º SEMESTRE/2016 RETIFICAÇÃO (ANEXO05)

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2016

| RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | | | | | | | | |
| TITULO DO RECURSO | | | | | | | | |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| * Relatório agrupado por código de aplicação | | | | | | | | |
| No Data Found | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Zaíra Maria Cavalcante Castro
**Código Identificador:**62A6600B

## GABINETE DO PREFEITO
## CAM MUN DE GROSSOS -RGF 2º SEMESTRE/2016 RETIFICAÇÃO (ANEXO05)

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2016

| RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | | | | | | | | |
| TITULO DO RECURSO | | | | | | | | |
| | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| * Relatório agrupado por código de aplicação | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Zaíra Maria Cavalcante Castro
**Código Identificador:**8380CEB8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### RGF 2º QUADRIMESTRE 2017

| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | Exercício: 2017 | |
| RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a") | | |
| Despesas Com Pessoal | Despesas Liquidadas (últimos 12 meses) | |
| | Liquidadas | Inscritas em Restos a pagar não processados |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 10.290.207,53 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 10.290.207,53 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II) | 117.739,17 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 117.739,17 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II) | 10.172.468,36 | 0,00 |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) | | 16.422.164,86 |
| % do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL =(III/IV) * 100 | | 61,94 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 60,00%) | | 9.853.298,92 |
| Limite Prudencial ( parágrafo único do art. 22 da LRF - 57,00%) | | 9.360.633,97 |
| Limite de Alerta ( 0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF)) | | 8.867.969,02 |

Usuário

Usuário

| PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|
| Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal | Exercício: 2017 | |
| Período de Referência: MAI a AGO/2017 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | | 16.422.164,86 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 10.172.468,36 | 61,94 |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | 8.867.969,02 | 54,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 8.375.304,08 | 51,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 19.339.518,40 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 3.545.578,37 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 2.627.546,38 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.149.551,54 | 7,00 |

**Publicado por:**
Oelson Costa
**Código Identificador:**2BCEEA11

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RREO 4° BIMESTRE-2017

| | |
|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I) | 15.791.971,00 | 15.791.971,00 | 2.285.359,30 | 14,47 | 8.388.179,89 | 53,12 | 7.403.791,11 |
| RECEITAS CORRENTES | 12.176.771,00 | 12.176.771,00 | 2.086.415,70 | 17,13 | 8.174.999,34 | 67,14 | 4.001.771,66 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 204.466,00 | 204.466,00 | 111.975,82 | 54,77 | 207.559,83 | 101,51 | -3.093,83 |
| Impostos | 202.000,00 | 202.000,00 | 55.229,37 | 27,34 | 110.812,25 | 54,86 | 91.187,75 |
| Taxas | 900,00 | 900,00 | 56.746,45 | 6.305,16 | 96.747,58 0 | 749,73 | -95.847,58 |
| Contribuição de melhoria | 1.566,00 | 1.566,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.566,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 45.920,00 | 45.920,00 | 3.389,48 | 7,38 | 19.070,80 | 41,53 | 26.849,20 |
| Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção públic | 45.920,00 | 45.920,00 | 3.389,48 | 7,38 | 19.070,80 | 41,53 | 26.849,20 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 128.800,00 | 128.800,00 | 39.737,37 | 30,85 | 173.905,38 | 135,02 | -45.105,38 |
| Receitas de valores mobiliários | 118.800,00 | 118.800,00 | 39.737,37 | 33,45 | 173.905,38 | 146,39 | -55.105,38 |
| Outras receitas patrimoniais | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 22.440,00 | 22.440,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.440,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 11.701.645,00 | 11.701.645,00 | 1.931.313,03 | 16,50 | 7.744.623,29 | 66,18 | 3.957.021,71 |
| Transferências intergovernamentais | 10.801.645,00 | 10.801.645,00 | 1.931.313,03 | 17,88 | 7.744.623,29 | 71,70 | 3.057.021,71 |
| Transferências de convênios | 900.000,00 | 900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 900.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 73.500,00 | 73.500,00 | 0,00 | 0,00 | 29.840,04 | 40,60 | 43.659,96 |
| Multa e juros de mora | 37.000,00 | 37.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.000,00 |
| Indenizações e restituições | 21.500,00 | 21.500,00 | 0,00 | 0,00 | 29.840,04 | 138,79 | -8.340,04 |
| Receita da dívida ativa | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Receitas correntes diversas | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 3.615.200,00 | 3.615.200,00 | 198.943,60 | 5,50 | 213.180,55 | 5,90 | 3.402.019,45 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 10.200,00 | 10.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.200,00 |
| Alienação de bens móveis | 10.200,00 | 10.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.200,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 3.570.000,00 | 3.570.000,00 | 198.943,60 | 5,57 | 213.180,55 | 5,97 | 3.356.819,45 |
| Transferências intergovernamentais | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 198.943,60 | 19,89 | 198.943,60 | 19,89 | 801.056,40 |
| Transferências de convênios | 2.570.000,00 | 2.570.000,00 | 0,00 | 0,00 | 14.236,95 | 0,55 | 2.555.763,05 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| Receitas de capital diversas | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 15.791.971,00 | 15.791.971,00 | 2.285.359,30 | 14,47 | 8.388.179,89 | 53,12 | 7.403.791,11 |
| OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida mobiliária | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida contratual | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida mobiliária | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida contratual | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 15.791.971,00 | 15.791.971,00 | 2.285.359,30 | 14,47 | 8.388.179,89 | 53,12 | 7.403.791,11 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 1.387.128,17 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 15.791.971,00 | 15.791.971,00 | 2.285.359,30 | 14,47 | 9.775.308,06 | 53,12 | 6.016.662,94 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit financeiro | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | | |
| DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII) | 15.791.971,00 | 15.793.334,51 | 1.067.889,28 | 12.685.961,07 | 3.107.373,44 | 2.075.612,67 | 9.775.308,06 | 6.018.026,45 | 6.582.880,47 | 2.910.653,01 |
| DESPESAS CORRENTES | 12.076.771,00 | 14.540.409,42 | 747.319,47 | 11.886.532,50 | 2.653.876,92 | 1.858.629,43 | 9.198.817,45 | 5.341.591,97 | 6.406.691,36 | 2.687.715,05 |
| Pessoal e encargos so | 7.198.169,00 | 9.257.910,00 | 220.000,00 | 8.516.898,24 | 741.011,76 | 1.210.520,95 | 7.071.431,19 | 2.186.478,81 | 4.533.307,36 | 1.445.467,05 |
| Juros e encargos da d | 3.060,00 | 54.631,00 | 0,00 | 53.631,00 | 1.000,00 | 0,00 | 9.774,60 | 44.856,40 | 9.503,28 | 43.856,40 |
| Outras despesas corre | 4.875.542,00 | 5.227.868,42 | 527.319,47 | 3.316.003,26 | 1.911.865,16 | 648.108,48 | 2.117.611,66 | 3.110.256,76 | 1.863.880,72 | 1.198.391,60 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.615.200,00 | 1.252.925,09 | 320.569,81 | 799.428,57 | 453.496,52 | 216.983,24 | 576.490,61 | 676.434,48 | 176.189,11 | 222.937,96 |
| Investimentos | 3.315.950,00 | 956.268,37 | 248.654,60 | 508.445,80 | 447.822,57 | 168.301,00 | 422.844,50 | 533.423,87 | 22.543,00 | 85.601,30 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Inversões financeiras | 5.250,00 | 5.250,00 | 0,00 | 0,00 | 5.250,00 | 0,00 | 0,00 | 5.250,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida | 294.000,00 | 291.406,72 | 71.915,21 | 290.982,77 | 423,95 | 48.682,24 | 153.646,11 | 137.760,61 | 153.646,11 | 137.336,66 |
| Reserva de contingênci | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) | 15.791.971,00 | 15.793.334,51 | 1.067.889,28 | 12.685.961,07 | 3.107.373,44 | 2.075.612,67 | 9.775.308,06 | 6.018.026,45 | 6.582.880,47 | 2.910.653,01 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | | | | | | | | |
| REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DIVIDA INT | | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras dívidas | | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT | | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras dívidas | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (XII)=(X+XI) | 15.791.971,00 | 15.793.334,51 | 1.067.889,28 | 12.685.961,07 | 3.107.373,44 | 2.075.612,67 | 9.775.308,06 | 6.018.026,45 | 6.582.880,47 | 2.910.653,01 |
| SUPERAVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII) | 15.791.971,00 | 15.793.334,51 | 1.067.889,28 | 12.685.961,07 | 3.107.373,44 | 2.075.612,67 | 9.775.308,06 | 6.018.026,45 | 6.582.880,47 | 2.910.653,01 |
| Reserva do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE (a) | % (b) b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | | |
| DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:24:19

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

| | |
|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Governo Municipal de Jardim de Angicos | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |
| Consolidado | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I) | 15.791.971,00 | 15.793.334,51 | 1.067.889,28 | 12.685.961,07 | 100,00 | 3.107.373,44 | 2.075.612,67 | 9.775.308,06 | 100,00 | 6.018.026,45 | 2.910.653,01 |
| LEGISLATIVA | 711.000,00 | 969.515,00 | 53.887,67 | 685.806,56 | 5,41 | 283.708,44 | 247.910,86 | 489.771,84 | 5,01 | 479.743,16 | 196.034,72 |
| Ação Legislativa | 711.000,00 | 969.515,00 | 53.887,67 | 685.806,56 | 5,41 | 283.708,44 | 247.910,86 | 489.771,84 | 5,01 | 479.743,16 | 196.034,72 |
| JUDICIÁRIA | 21.700,00 | 21.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.700,00 | 0,00 |
| Defesa do Interesse Pub. no | 21.700,00 | 21.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.700,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.171.176,00 | 3.063.504,79 | 309.482,88 | 2.588.316,08 | 20,40 | 475.188,71 | 426.639,81 | 1.873.959,20 | 19,17 | 1.189.545,59 | 714.356,88 |
| Representação Judicial e Ext | 36.000,00 | 36.000,00 | 2.130,00 | 2.130,00 | 0,02 | 33.870,00 | 2.130,00 | 2.130,00 | 0,02 | 33.870,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.403.041,00 | 2.254.836,73 | 273.716,99 | 2.003.354,43 | 15,79 | 251.482,30 | 319.940,78 | 1.459.735,97 | 14,93 | 795.100,76 | 543.618,46 |
| Administração Financeira | 116.000,00 | 154.289,48 | 500,00 | 108.817,85 | 0,86 | 45.471,63 | 11.057,36 | 85.948,41 | 0,88 | 68.341,07 | 22.869,44 |
| Controle Interno | 46.300,00 | 60.902,42 | 850,00 | 45.934,92 | 0,36 | 14.967,50 | 9.259,50 | 34.589,72 | 0,35 | 26.312,70 | 11.345,20 |
| Formação de Recursos Humanos | 13.000,00 | 51.400,00 | 0,00 | 38.400,00 | 0,30 | 13.000,00 | 0,00 | 4.800,00 | 0,05 | 46.600,00 | 33.600,00 |
| Comunicação Social | 64.000,00 | 64.258,66 | 0,00 | 40.991,97 | 0,32 | 23.266,69 | 7.581,12 | 31.186,86 | 0,32 | 33.071,80 | 9.805,11 |
| Fomento ao Trabalho | 45.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 |
| Abastecimento | 54.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 |
| Extensão Rural | 293.835,00 | 412.817,50 | 32.285,89 | 348.686,91 | 2,75 | 64.130,59 | 76.671,05 | 255.568,24 | 2,61 | 157.249,26 | 93.118,67 |
| Reserva de Contingência | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 10.500,00 | 10.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.500,00 | 0,00 |
| Policiamento | 10.500,00 | 10.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.500,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 878.142,00 | 1.339.269,31 | 46.275,39 | 994.469,86 | 7,84 | 344.799,45 | 164.782,17 | 584.166,81 | 5,98 | 755.102,50 | 410.303,05 |
| Assistência ao Portador de D | 44.500,00 | 29.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.500,00 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 627.642,00 | 792.569,31 | 42.075,39 | 484.319,86 | 3,82 | 308.249,45 | 94.082,17 | 322.366,81 | 3,30 | 470.202,50 | 161.953,05 |
| Fomento ao Trabalho | 206.000,00 | 517.200,00 | 4.200,00 | 510.150,00 | 4,02 | 7.050,00 | 70.700,00 | 261.800,00 | 2,68 | 255.400,00 | 248.350,00 |
| SAÚDE | 4.307.317,00 | 3.561.835,67 | 371.091,66 | 2.823.645,82 | 22,26 | 738.189,85 | 520.353,49 | 2.132.544,18 | 21,82 | 1.429.291,49 | 691.101,64 |
| Administração Geral | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 3.936.147,00 | 3.180.546,47 | 352.428,39 | 2.598.052,42 | 20,48 | 582.494,05 | 502.494,83 | 2.058.912,13 | 21,06 | 1.121.634,34 | 539.140,29 |
| Assistência Hospitalar e Amb | 206.368,00 | 142.662,04 | 3.825,97 | 63.040,97 | 0,50 | 79.621,07 | 5.073,97 | 18.343,97 | 0,19 | 124.318,07 | 44.697,00 |
| Vigilância Sanitária | 49.900,00 | 92.836,41 | 14.837,30 | 58.463,96 | 0,46 | 34.372,45 | 2.554,74 | 14.027,27 | 0,14 | 78.809,14 | 44.436,69 |
| Vigilância Epidemiológica | 112.902,00 | 143.790,75 | 0,00 | 104.088,47 | 0,82 | 39.702,28 | 10.229,95 | 41.260,81 | 0,42 | 102.529,94 | 62.827,66 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| EDUCAÇÃO | 5.092.188,00 | 5.084.729,15 | 112.569,19 | 4.010.504,99 | 31,61 | 1.074.224,16 | 426.520,65 | 3.689.324,20 | 37,74 | 1.395.404,95 | 321.180,79 |
| Formação de Recursos Humanos | 64.000,00 | 16.031,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.031,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.031,83 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 3.361.096,00 | 3.722.946,36 | 79.928,19 | 3.220.418,10 | 25,39 | 502.528,26 | 347.038,04 | 3.097.389,93 | 31,69 | 625.556,43 | 123.028,17 |
| Ensino Médio | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 1.206.804,00 | 1.129.902,56 | 31.341,00 | 770.434,95 | 6,07 | 359.467,61 | 75.768,31 | 581.346,65 | 5,95 | 548.555,91 | 189.088,30 |
| Educação de Jovens e Adultos | 178.000,00 | 78.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 78.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 78.000,00 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 74.500,00 | 74.500,00 | 1.300,00 | 6.800,00 | 0,05 | 67.700,00 | 2.350,00 | 5.400,00 | 0,06 | 69.100,00 | 1.400,00 |
| Desporto Comunitário | 162.788,00 | 48.348,40 | 0,00 | 12.851,94 | 0,10 | 35.496,46 | 1.364,30 | 5.187,62 | 0,05 | 43.160,78 | 7.664,32 |
| Lazer | 40.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 97.890,00 | 109.813,69 | 600,00 | 94.813,69 | 0,75 | 15.000,00 | 11.644,60 | 55.490,38 | 0,57 | 54.323,31 | 39.323,31 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Direitos Individuais, Coleti | 97.890,00 | 109.813,69 | 600,00 | 94.813,69 | 0,75 | 15.000,00 | 11.644,60 | 55.490,38 | 0,57 | 54.323,31 | 39.323,31 |
| URBANISMO | 485.250,00 | 46.384,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.384,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.384,47 | 0,00 |
| Infra Estrutura Urbana | 485.250,00 | 46.384,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.384,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.384,47 | 0,00 |
| HABITAÇÃO | 101.000,00 | 3.875,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.875,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.875,00 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 101.000,00 | 3.875,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.875,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.875,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 550.000,00 | 24.940,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.940,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.940,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 495.000,00 | 19.940,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.940,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.940,00 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 55.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 26.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| Proteção e Benefícios ao Tra | 26.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| ENERGIA | 68.756,00 | 23.756,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.756,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.756,00 | 0,00 |
| Energia Elétrica | 68.756,00 | 23.756,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.756,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.756,00 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 973.992,00 | 1.177.473,71 | 102.067,28 | 1.143.790,30 | 9,02 | 33.683,41 | 229.078,85 | 786.630,74 | 8,05 | 390.842,97 | 357.159,56 |
| Saneamento Básico Urbano | 861.039,00 | 1.164.520,71 | 102.067,28 | 1.143.790,30 | 9,02 | 20.730,41 | 229.078,85 | 786.630,74 | 8,05 | 377.889,97 | 357.159,56 |
| Transporte Rodoviário | 112.953,00 | 12.953,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.953,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.953,00 | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 297.060,00 | 346.037,72 | 71.915,21 | 344.613,77 | 2,72 | 1.423,95 | 48.682,24 | 163.420,71 | 1,67 | 182.617,01 | 181.193,06 |
| Serviço da Dívida Interna | 297.060,00 | 346.037,72 | 71.915,21 | 344.613,77 | 2,72 | 1.423,95 | 48.682,24 | 163.420,71 | 1,67 | 182.617,01 | 181.193,06 |
| DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 15.791.971,00 | 15.793.334,51 | 1.067.889,28 | 12.685.961,07 | 100,00 | 3.107.373,44 | 2.075.612,67 | 9.775.308,06 | 100,00 | 6.018.026,45 | 2.910.653,01 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:25:32

| | |
|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Governo Municipal de Jardim de Angicos | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA |
| Consolidado | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (até Agosto) |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | R$ 1,00 |

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Set/2016 | Out/2016 | Nov/2016 | Dez/2016 | Jan/2017 | Fev/2017 | Mar/2017 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 722.269,33 | 830.098,98 | 1.358.464,04 | 1.955.384,71 | 1.294.323,13 | 1.244.759,36 | 954.906,32 |
| Receita tributária | 13.812,35 | 8.391,79 | 10.664,91 | 16.497,52 | 4.899,25 | 3.499,38 | 10.667,60 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 8.633,42 | 3.283,49 | 4.501,26 | 3.136,82 | 599,71 | 2.129,29 | 2.053,55 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 5.178,93 | 5.108,30 | 6.163,65 | 13.360,70 | 4.299,54 | 1.370,09 | 8.614,05 |
| Outras receitas tributárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.444,93 | 2.684,00 | 2.624,16 |
| Receita patrimonial | 16.552,33 | 15.292,16 | 16.467,46 | 19.333,50 | 15.501,63 | 14.420,71 | 17.588,16 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 691.377,31 | 806.250,77 | 1.330.723,57 | 1.918.671,87 | 1.261.604,27 | 1.224.065,27 | 924.026,40 |
| Cota-parte do FPM | 445.737,18 | 541.078,15 | 987.189,45 | 1.543.216,78 | 658.899,51 | 845.295,69 | 529.250,95 |
| Cota-parte do ICMS | 102.425,18 | 117.621,50 | 132.304,10 | 125.676,77 | 158.982,70 | 96.275,93 | 126.021,80 |
| Cota-parte do IPVA | 1.967,60 | 1.367,08 | 78,25 | 383,71 | 701,52 | 314,01 | 2.904,62 |
| Cota-parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 114,05 | 0,00 | 6,30 |
| Transferências da LC 87/96 | 8.269,25 | 6.169,66 | 8.560,15 | 11.111,74 | 177,87 | 177,87 | 177,87 |
| Transferências da LC 61/89 | 2.178,47 | 0,00 | 2.142,55 | 4.339,18 | 134,17 | 147,52 | 115,94 |
| Transferências do Fundeb | 130.799,63 | 140.014,38 | 200.449,07 | 233.943,69 | 171.926,85 | 182.459,54 | 151.800,79 |
| Outras transferências correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 270.667,60 | 99.394,71 | 113.748,13 |
| Outras receitas correntes | 527,34 | 164,26 | 608,10 | 881,82 | 8.873,05 | 90,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 110.091,81 | 132.216,28 | 224.037,75 | 263.952,99 | 163.801,94 | 188.321,29 | 131.695,46 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 110.091,81 | 132.216,28 | 224.037,75 | 263.952,99 | 163.801,94 | 188.321,29 | 131.695,46 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 612.177,52 | 697.882,70 | 1.134.426,29 | 1.691.431,72 | 1.130.521,19 | 1.056.438,07 | 823.210,86 |

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Abr/2017 | Mai/2017 | Jun/2017 | Jul/2017 | Ago/2017 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.067.815,52 | 1.266.076,86 | 1.225.438,25 | 1.306.016,66 | 1.053.094,78 | 14.278.647,94 | 14.274.251,00 |
| Receita tributária | 50.938,42 | 11.124,26 | 14.455,10 | 69.511,99 | 42.463,83 | 256.926,40 | 204.466,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.657,02 | 0,00 | 1.657,02 | 5.000,00 |
| ISS | 2.069,43 | 2.211,35 | 1.147,83 | 1.792,51 | 8.023,36 | 39.582,02 | 140.000,00 |
| ITBI | 7.775,80 | 320,43 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 33.096,23 | 7.000,00 |
| IRRF | 5.952,97 | 8.592,48 | 8.446,36 | 9.316,01 | 9.440,47 | 85.843,55 | 50.000,00 |
| Outras receitas tributárias | 35.140,22 | 0,00 | 4.860,91 | 56.746,45 | 0,00 | 96.747,58 | 2.466,00 |
| Receita de contribuições | 3.200,94 | 0,00 | 3.727,29 | 3.389,48 | 0,00 | 19.070,80 | 45.920,00 |
| Receita patrimonial | 13.537,48 | 21.144,86 | 51.975,17 | 12.998,61 | 26.738,76 | 241.550,83 | 128.800,00 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.440,00 |
| Transferências correntes | 1.000.138,68 | 1.212.930,75 | 1.155.280,69 | 1.220.116,58 | 983.892,19 | 13.729.078,35 | 13.799.125,00 |
| Cota-parte do FPM | 637.657,40 | 723.312,26 | 666.688,29 | 860.797,23 | 583.957,87 | 9.023.080,76 | 8.670.000,00 |
| Cota-parte do ICMS | 114.442,73 | 140.421,29 | 109.022,08 | 118.777,03 | 138.452,13 | 1.480.423,24 | 1.750.000,00 |
| Cota-parte do IPVA | 2.257,64 | 3.654,32 | 5.753,37 | 3.302,96 | 3.424,63 | 26.109,71 | 41.400,00 |
| Cota-parte do ITR | 32,47 | 31,80 | 375,00 | 19,94 | 0,00 | 579,56 | 20.000,00 |
| Transferências da LC 87/96 | 177,87 | 182,53 | 177,87 | 177,87 | 177,87 | 35.538,42 | 3.000,00 |
| Transferências da LC 61/89 | 140,01 | 131,36 | 132,06 | 148,37 | 138,83 | 9.748,46 | 3.000,00 |
| Transferências do Fundeb | 157.356,85 | 177.679,38 | 172.378,77 | 146.177,68 | 169.616,84 | 2.034.603,47 | 1.049.090,00 |
| Outras transferências correntes | 88.073,71 | 167.517,81 | 200.753,25 | 90.715,50 | 88.124,02 | 1.118.994,73 | 2.262.635,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 20.876,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.021,56 | 73.500,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 150.941,63 | 173.545,75 | 156.429,73 | 127.465,15 | 145.230,59 | 1.967.730,37 | 2.097.480,00 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 150.941,63 | 173.545,75 | 156.429,73 | 127.465,15 | 145.230,59 | 1.967.730,37 | 2.097.480,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 916.873,89 | 1.092.531,11 | 1.069.008,52 | 1.178.551,51 | 907.864,19 | 12.310.917,57 | 12.176.771,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:28:04

| | |
|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO |
| Governo Municipal de Jardim de Angicos | DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS |
| Consolidado | ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |
| RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II) | R$ 1,00 |

| PLANO PREVIDÊNCIÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE 2017 | ATÉ O BIMESTRE 2016 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições dos segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em regime de parcelamento de débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita imobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de valores mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de aporte periódico de valores predefinidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens, direitos e ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL REC. PREVID. RPPS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PLANO PREVIDÊNCIÁRIO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE 2017 | ATÉ O BIMESTRE 2016 | ATÉ O BIMESTRE 2017 | ATÉ O BIMESTRE 2016 | EM EXERCICIO 2017 | EM EXERCICIO 2016 |
| ADMINISTRAÇÃO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros benefícios previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros benefícios previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compens. prev. do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VI) = (IV + V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISãO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Valor | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISãO ORÇAMENTáRIA |
| Valor | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
| Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement | 0,00 |
| Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre | 0,00 |
| Outros aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para cobertura de déficit financeiro | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | 2017 | 2016 |
| Caixa e equivalência de caixa | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e aplicações | 0,00 | 0,00 |
| Outros bens e direitos | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA : 16:37:19

| | |
|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO |
| Governo Municipal de Jardim de Angicos | DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS |
| Consolidado | ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |
| RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II) | R$ 1,00 |

| PLANO FINANCEIRO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE 2017 | ATÉ O BIMESTRE 2016 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições dos segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em regime de parcelamento de débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita imobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de valores mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens, direitos e ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL REC. PREVID. RPPS (X) = (VIII + IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PLANO FINANCEIRO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE 2017 | ATÉ O BIMESTRE 2016 | ATÉ O BIMESTRE 2017 | ATÉ O BIMESTRE 2016 | EM EXERCICIO 2017 | EM EXERCICIO 2016 |
| ADMINISTRAÇÃO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros benefícios previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros benefícios previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compens. prev. do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIII) = (XI + XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Recursos para cobertura de déficit financeiro | 0,00 |
| Recursos para formação de reserva | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA : 16:37:19

| | |
|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Governo Municipal de Jardim de Angicos | DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |

RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III — R$ 1,00

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDOS | | |
|---|---|---|---|
| | EM 31/DEZ/2016 (a) | EM MAI/17 a JUN/17 (b) | EM JUL/17 a AGO/17 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 3.962.101,03 | 4.301.806,78 | 4.192.544,56 |
| DEDUÇÕES (II) | 2.327.697,47 | 3.488.639,60 | 4.272.579,12 |
| Disponibilidade de caixa | 2.327.697,47 | 3.342.710,66 | 4.124.410,23 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 2.356.497,19 | 3.466.303,28 | 4.248.002,85 |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 28.799,72 | 123.592,62 | 123.592,62 |
| Demais haveres financeiros | 0,00 | 145.928,94 | 148.168,89 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 1.634.403,56 | 813.167,18 | 0,00 |
| RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 1.634.403,56 | 813.167,18 | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | NO BIMESTRE (c-b) | ATÉ BIMESTRE (c-a) |
| VALOR | -813.167,18 | -1.634.403,56 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | -183.301,69 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:46:28

Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.

| | |
|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Governo Municipal de Jardim de Angicos | DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO Pag.: 0001 |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |
| RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III) | R$ 1,00 |

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|
| | | ATÉ O BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 12.057.971,00 | 8.001.093,96 | 0,00 |
| Receita tributária | 204.466,00 | 207.559,83 | 0,00 |
| IPTU | 5.000,00 | 1.657,02 | 0,00 |
| ISS | 140.000,00 | 20.027,03 | 0,00 |
| ITBI | 7.000,00 | 33.096,23 | 0,00 |
| IRRF | 50.000,00 | 56.031,97 | 0,00 |
| Outras receitas tributárias | 2.466,00 | 96.747,58 | 0,00 |
| Receita de contribuições | 45.920,00 | 19.070,80 | 0,00 |
| Outras receitas de contribuição | 45.920,00 | 19.070,80 | 0,00 |
| Receita patrimonial líquida | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 128.800,00 | 173.905,38 | 0,00 |
| (-) Aplicações financeiras | 118.800,00 | 173.905,38 | 0,00 |
| Transferências correntes | 11.701.645,00 | 7.744.623,29 | 0,00 |
| Cota-parte do FPM | 6.766.000,00 | 4.128.090,13 | 0,00 |
| Cota-parte do ICMS | 1.400.000,00 | 801.916,73 | 0,00 |
| Cota-parte do IPVA | 33.120,00 | 17.850,27 | 0,00 |
| Convênios | 900.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências correntes | 2.602.525,00 | 2.796.766,16 | 0,00 |
| Demais receitas correntes | 95.940,00 | 29.840,04 | 0,00 |
| Dívida ativa | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diversas receitas correntes | 85.940,00 | 29.840,04 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 3.615.200,00 | 213.180,55 | 0,00 |
| Operações de crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens (V) | 10.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de capital | 3.570.000,00 | 213.180,55 | 0,00 |
| Convênios | 2.570.000,00 | 14.236,95 | 0,00 |
| Outras transferências de capital | 1.000.000,00 | 198.943,60 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V) | 3.605.000,00 | 213.180,55 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV) | 15.662.971,00 | 8.214.274,51 | 0,00 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR | ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 14.540.409,42 | 11.886.532,50 | 0,00 | 9.198.817,45 | 0,00 |
| Pessoal e encargos sociais | 9.257.910,00 | 8.516.898,24 | 0,00 | 7.071.431,19 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida (IX) | 54.631,00 | 53.631,00 | 0,00 | 9.774,60 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 5.227.868,42 | 3.316.003,26 | 0,00 | 2.117.611,66 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX) | 14.485.778,42 | 11.832.901,50 | 0,00 | 9.189.042,85 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 1.252.925,09 | 799.428,57 | 0,00 | 576.490,61 | 0,00 |
| Investimentos | 956.268,37 | 508.445,80 | 0,00 | 422.844,50 | 0,00 |
| Inversões financeiras | 5.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 5.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida (XIV) | 291.406,72 | 290.982,77 | 0,00 | 153.646,11 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 961.518,37 | 508.445,80 | 0,00 | 422.844,50 | 0,00 |
| Reserva de contingência (XVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva do RPPS (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII) | 15.447.296,79 | 12.341.347,30 | 0,00 | 9.611.887,35 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | 215.674,21 | - | - | -1.397.612,84 | 0,00 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | - |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | | 2.154.300,36 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:57:17 | | | | | |

| | |
|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO |
| Governo Municipal de Jardim de Angicos | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |
| RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) | R$ 1,00 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e)=(a+b)-(c+d) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I) | 4.913,66 | 23.886,06 | 184,00 | 410,00 | 28.205,72 |
| Executivo | 4.913,66 | 23.886,06 | 184,00 | 410,00 | 28.205,72 |
| 2015-Sec.Mun.de Agricultura e Abastecime | 2.755,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.755,07 |
| 2015-Sec.Mun.de Infraestr.Transp.e Serv. | 208,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 208,59 |
| 2015-Fundo Municipal de Saúde | 1.950,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.950,00 |
| 2016-Gabinete do Prefeito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2016-Sec.Mun.de Planejamento e Administr | 0,00 | 10.772,88 | 0,00 | 0,00 | 10.772,88 |
| 2016-Sec.Mun.de Agricultura e Abastecime | 0,00 | 3.115,07 | 0,00 | 0,00 | 3.115,07 |
| 2016-Sec.Mun.de Educação,Cultura e Espor | 0,00 | 289,96 | 0,00 | 0,00 | 289,96 |
| 2016-Sec.Mun.de Infraestr.Transp.e Serv. | 0,00 | 3.234,00 | 0,00 | 0,00 | 3.234,00 |
| 2016-Fundo Municipal de Saúde | 0,00 | 2.236,08 | 184,00 | 410,00 | 1.642,08 |
| 2016-Fundo Municipal de Assistência Soci | 0,00 | 3.869,57 | 0,00 | 0,00 | 3.869,57 |
| 2016-Sec.Mun.de Finanças e Tributação | 0,00 | 368,50 | 0,00 | 0,00 | 368,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Munistério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 4.913,66 | 23.886,06 | 184,00 | 410,00 | 28.205,72 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO (k)=(f+g)-(i+j) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I) | 172.182,73 | 861.607,52 | 247.968,08 | 152.581,18 | 1.280,00 | 879.929,07 |
| Executivo | 172.182,73 | 861.607,52 | 247.968,08 | 152.581,18 | 1.280,00 | 879.929,07 |
| 2015-Sec.Mun.de Agricultura e Abastecime | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2015-Sec.Mun.de Infraestr.Transp.e Serv. | 84.380,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.380,12 |
| 2015-Fundo Municipal de Saúde | 87.802,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 87.802,61 |
| 2016-Gabinete do Prefeito | 0,00 | 1.671,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.671,00 |
| 2016-Sec.Mun.de Planejamento e Administr | 0,00 | 20.825,89 | 668,00 | 668,00 | 870,00 | 19.287,89 |
| 2016-Sec.Mun.de Agricultura e Abastecime | 0,00 | 34.860,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.860,73 |
| 2016-Sec.Mun.de Educação,Cultura e Espor | 0,00 | 2.151,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.151,20 |
| 2016-Sec.Mun.de Infraestr.Transp.e Serv. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2016-Fundo Municipal de Saúde | 0,00 | 545.883,72 | 191.373,14 | 95.986,24 | 410,00 | 449.487,48 |
| 2016-Fundo Municipal de Assistência Soci | 0,00 | 229.057,02 | 55.926,94 | 55.926,94 | 0,00 | 173.130,08 |
| 2016-Sec.Mun.de Finanças e Tributação | 0,00 | 27.157,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.157,96 |
| Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Munistério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 172.182,73 | 861.607,52 | 247.968,08 | 152.581,18 | 1.280,00 | 879.929,07 |
| TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) = | | | | | | 908.134,79 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:59:19 | | | | | | |
| NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', | | | | | | |
| 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante. | | | | | | |
| - Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017 | | | | | | |

| | |
|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Governo Municipal de Jardim de Angicos | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) | R$ 1,00 |

RECEITAS DO ENSINO

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS | 202.000,00 | 202.000,00 | 110.812,25 | 54,86 |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.657,02 | 33,14 |
| 1.1.1 - IPTU | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.657,02 | 33,14 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI | 7.000,00 | 7.000,00 | 33.096,23 | 472,80 |
| 1.2.1 - ITBI | 7.000,00 | 7.000,00 | 33.096,23 | 472,80 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 140.000,00 | 140.000,00 | 20.027,03 | 14,31 |
| 1.3.1 - ISS | 140.000,00 | 140.000,00 | 20.027,03 | 14,31 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 50.000,00 | 50.000,00 | 56.031,97 | 112,06 |
| 1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 10.487.400,00 | 10.487.400,00 | 6.533.663,40 | 62,30 |
| 2.1 - Cota parte do FPM | 8.670.000,00 | 8.670.000,00 | 5.505.859,20 | 63,50 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 8.500.000,00 | 8.500.000,00 | 5.159.961,80 | 60,71 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 85.000,00 | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 85.000,00 | 85.000,00 | 345.897,40 | 406,94 |
| 2.2 - Cota parte do ICMS | 1.750.000,00 | 1.750.000,00 | 1.002.395,69 | 57,28 |
| 2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996 | 3.000,00 | 3.000,00 | 1.427,62 | 47,59 |
| 2.4 - Cota parte IPI - Exportação | 3.000,00 | 3.000,00 | 1.088,26 | 36,28 |
| 2.5 - Cota parte ITR | 20.000,00 | 20.000,00 | 579,56 | 2,90 |
| 2.6 - Cota parte IPVA | 41.400,00 | 41.400,00 | 22.313,07 | 53,90 |
| 2.7 - Cota parte IOF-ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 10.689.400,00 | 10.689.400,00 | 6.644.475,65 | 62,16 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 193.960,00 | 193.960,00 | 351.469,34 | 181,21 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 70.000,00 | 70.000,00 | 47.376,19 | 67,68 |
| 5.2 - Transferências diretas - PDDE | 1.960,00 | 1.960,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Transferências diretas - PNAE | 50.000,00 | 50.000,00 | 39.467,80 | 78,94 |
| 5.4 - Transferências diretas - PNATE | 50.000,00 | 50.000,00 | 24.341,52 | 48,68 |
| 5.5 - Outras transferências do FNDE | 22.000,00 | 22.000,00 | 239.951,00 | 1.090,69 |
| 5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 332,83 | 0,00 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 820.000,00 | 820.000,00 | 9.594,06 | 1,17 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 820.000,00 | 820.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 0,00 | 0,00 | 9.594,06 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.013.960,00 | 1.013.960,00 | 361.063,40 | 35,61 |

| (4+5+6+7+8) | | | | |
|---|---|---|---|---|

| FUNDEB | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.097.480,00 | 2.097.480,00 | 1.237.431,54 | 59,00 |
| 10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1) | 1.734.000,00 | 1.734.000,00 | 1.031.871,67 | 59,51 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2) | 350.000,00 | 350.000,00 | 200.478,96 | 57,28 |
| 10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3) | 600,00 | 600,00 | 284,56 | 47,43 |
| 10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4) | 600,00 | 600,00 | 217,67 | 36,28 |
| 10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5)) | 4.000,00 | 4.000,00 | 115,88 | 2,90 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6) | 8.280,00 | 8.280,00 | 4.462,80 | 53,90 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 1.069.090,00 | 1.069.090,00 | 1.353.798,62 | 126,63 |
| 11.1 - Transferência de recursos do Fundeb | 1.048.090,00 | 1.048.090,00 | 1.329.396,70 | 126,84 |
| 11.2 - Complementação da União ao Fundeb | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb | 20.000,00 | 20.000,00 | 24.401,92 | 0,00 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | -1.049.390,00 | -1.049.390,00 | 91.965,16 | 0,00 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (h)=(g/d)x100 |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 3.372.807,71 | 4.389.277,16 | 3.799.020,08 | 86,55 | 3.550.384,68 | 80,89 |
| 13.1 - Com educação infantil | 555.834,00 | 896.047,45 | 732.067,45 | 81,70 | 547.594,65 | 61,11 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 2.816.973,71 | 3.493.229,71 | 3.066.952,63 | 87,80 | 3.002.790,03 | 85,96 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 356.870,29 | 442.542,25 | 439.556,62 | 99,33 | 380.410,56 | 85,96 |
| 14.1 - Com educação infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 356.870,29 | 442.542,25 | 439.556,62 | 99,33 | 380.410,56 | 85,96 |
| 15 - Total das despesas do Fundeb | 3.729.678,00 | 4.831.819,41 | 4.238.576,70 | 87,72 | 3.930.795,24 | 81,35 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18-Total das deduções consideradas para fins delimite do Fundeb (16+ | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
| 19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18) | 3.930.795,24 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)% | 262,25 |
| 19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)% | 28,10 |
| 19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))% | 0,00 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
| 20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados | 37.716,98 |
| 21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual | 37.716,98 |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 22-Educação infantil | 1.206.804,00 | 1.129.902,56 | 770.434,95 | 68,19 | 581.346,65 | 51,45 |
| 22.1 - Creche (23.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola (23.2) | 1.206.804,00 | 1.129.902,56 | 770.434,95 | 68,19 | 581.346,65 | 51,45 |
| 22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1) | 555.834,00 | 896.047,45 | 732.067,45 | 81,70 | 547.594,65 | 61,11 |
| 22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2 | 650.970,00 | 233.855,11 | 38.367,50 | 16,41 | 33.752,00 | 14,43 |
| 23-Ensino fundamental | 4.155.970,00 | 4.392.328,05 | 3.641.456,61 | 82,90 | 3.475.144,88 | 79,12 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb | 3.173.844,00 | 3.935.771,96 | 3.506.509,25 | 89,09 | 3.383.200,59 | 85,96 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 982.126,00 | 456.556,09 | 134.947,36 | 29,56 | 91.944,29 | 20,14 |
| 24-Ensino médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25-Ensino superior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27-Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - Total de despesas com ações típicas de MDE | 5.362.774,00 | 5.522.230,61 | 4.411.891,56 | 79,89 | 4.056.491,53 | 73,46 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29-Resultado líquido das transferências do Fundeb | 91.965,16 |
| 30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício | 0,00 |
| 31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre | 24.401,92 |
| 32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb | 37.716,98 |
| 33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos | 0,00 |
| 34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira | 1.716.659,17 |
| 35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00 |
| 36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 | 1.870.743,23 |
| 37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36) | 2.185.748,30 |
| 38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37) / (3) x 100 | 32,90 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - Despesas custeadas com operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43) | 4.056.491,53 | 4.056.491,53 | 4.056.491,53 | 100,00 | 4.056.491,53 | 100,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | A PAGAR ATÉ O BIMESTRE | CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g) |
|---|---|---|
| 45 - Restos a pagar de despesas com MDE | 0,00 | 0,00 |
| 45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00 | 0,00 |
| 45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO | 37.716,98 | 0,00 |
| 47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.329.396,70 | 47.376,19 |
| 48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 1.123.753,42 | 47.376,19 |
| 48.1-(-) Orçamento do exercício | 1.123.753,42 | 47.376,19 |
| 48.2-(-) Restos a pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 24.401,92 | 0,00 |
| 50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 267.762,18 | 0,00 |
| 51-(+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 - Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 - Conciliação bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 267.762,18 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:02:18 | | |
| Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro. | | |

| | |
|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Governo Municipal de Jardim de Angicos | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) — R$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 202.000,00 | 202.000,00 | 110.812,25 | 54,86 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.657,02 | 33,14 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 7.000,00 | 7.000,00 | 33.096,23 | 472,80 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 140.000,00 | 140.000,00 | 20.027,03 | 14,31 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 50.000,00 | 50.000,00 | 56.031,97 | 112,06 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, juros de mora e outros encargos de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida ativa de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 10.487.400,00 | 10.487.400,00 | 6.533.663,40 | 62,30 |
| Cota Parte FPM | 8.670.000,00 | 8.670.000,00 | 5.505.859,20 | 63,50 |
| Cota Parte ITR | 20.000,00 | 20.000,00 | 579,56 | 2,90 |
| Cota Parte IPVA | 41.400,00 | 41.400,00 | 22.313,07 | 53,90 |
| Cota Parte ICMS | 1.750.000,00 | 1.750.000,00 | 1.002.395,69 | 57,28 |
| Cota Parte IPI - Exportação | 3.000,00 | 3.000,00 | 1.088,26 | 36,28 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais | 3.000,00 | 3.000,00 | 1.427,62 | 47,59 |
| Desoneração ICMS LC 87/97 | 3.000,00 | 3.000,00 | 1.427,62 | 47,59 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II | 10.689.400,00 | 10.689.400,00 | 6.644.475,65 | 62,16 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100 |
|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II) | 2.699.747,00 | 2.699.747,00 | 774.742,64 | 28,70 |
| Provenientes da União | 2.337.747,00 | 2.337.747,00 | 774.230,72 | 33,12 |
| Provenientes do Estado | 350.000,00 | 350.000,00 | 511,92 | 0,15 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas do SUS | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 900.000,00 | 900.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 10.064,00 | 10.064,00 | 8.329,71 | 82,77 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 3.609.811,00 | 3.609.811,00 | 783.072,35 | 21,69 |

| DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f) | DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100 | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g) | DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 3.330.100,00 | 3.207.325,53 | 2.595.146,22 | 80,91 | 1.984.883,18 | 61,89 | 610.263,04 |
| Pessoal e encargos sociais | 2.112.056,00 | 2.158.804,25 | 1.967.554,43 | 91,14 | 1.668.264,24 | 77,28 | 299.290,19 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 1.218.044,00 | 1.048.521,28 | 627.591,79 | 59,85 | 316.618,94 | 30,20 | 310.972,85 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 977.217,00 | 354.510,14 | 228.499,60 | 64,46 | 147.661,00 | 41,65 | 80.838,60 |
| Investimentos | 977.217,00 | 354.510,14 | 228.499,60 | 64,46 | 147.661,00 | 41,65 | 80.838,60 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 4.307.317,00 | 3.561.835,67 | 2.823.645,82 | 79,28 | 2.132.544,18 | 59,87 | 691.101,64 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (h) | DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) x 100 | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (i) | DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) x 100 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 774.742,64 | 774.742,64 | 774.742,64 | 27,44 | 774.742,64 | 36,33 | 0,00 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 774.742,64 | 774.742,64 | 774.742,64 | 27,44 | 774.742,64 | 36,33 | 0,00 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outros recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | | | 99.133,47 | | 0,00 | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 774.742,64 | 774.742,64 | 873.876,11 | 112,80 | 774.742,64 | 100,00 | 99.133,47 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V) | 3.532.574,36 | 2.787.093,03 | 1.949.769,71 | 69,96 | 1.357.801,54 | 48,72 | 591.968,17 |
| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%) | | | | | 20,44 | | |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15%xIIIb)) | | | | | 361.130,19 | | |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em exercícios anteriores a 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção ) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (l) | % (l/total l)x100 | ATÉ O BIMESTRE (m) | % (m/total m)x100 | |
| Atenção básica | 3.936.147,00 | 3.180.546,47 | 2.598.052,42 | 92,01 | 2.058.912,13 | 96,55 | 539.140,29 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 206.368,00 | 142.662,04 | 63.040,97 | 2,23 | 18.343,97 | 0,86 | 44.697,00 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 49.900,00 | 92.836,41 | 58.463,96 | 2,07 | 14.027,27 | 0,66 | 44.436,69 |
| Vigilância epidemiológica | 112.902,00 | 143.790,75 | 104.088,47 | 3,69 | 41.260,81 | 1,93 | 62.827,66 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE DESPESAS | 4.307.317,00 | 3.561.835,67 | 2.823.645,82 | 100,00 | 2.132.544,18 | 100,00 | 691.101,64 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:05:42

| | |
|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO |
| Governo Municipal de Jardim de Angicos | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 ) | R$ 1,00 |

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO 2017 | |
|---|---|---|---|
| | | No bimestre | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | | | |
| Ativos constituídos pela SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE | | | |
| Provisões de PPP | | | |
| Outros passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
| Obrigações contratuais | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Garantias concedidas | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do ente federado, exceto (A) - (I) | | | | | | | | | | | |
| Das estatais não-dependentes (A) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| PPP A CONTRATAR (II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III) | 0,00 | 8.174.999,34 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS | | | | | | | | | | | |
| PARA O LIMITE (IV=I+II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)(V=IV/III) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:07:28 | | | | | | | | | | | |

| | |
|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Governo Municipal de Jardim de Angicos | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |
| LRF,Art 48,Anexo XIV | R$ 1,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial da Receita | 15.791.971,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 15.791.971,00 |
| Receitas Realizadas | 8.388.179,89 |
| Deficit Orçamentário | 1.387.128,17 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais ) | 1.294.317,22 |
| DESPESAS | |
| Dotação inicial | 15.791.971,00 |
| Créditos Adicionais | 1.363,51 |
| Dotação Atualizada | 15.793.334,51 |
| Despesas Empenhadas | 12.685.961,07 |
| Despesas Liquidadas | 9.775.308,06 |
| Despesas Pagas | 6.582.880,47 |
| Superavit Orçamentário | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 12.685.961,07 |
| Despesas Liquidadas | 9.775.308,06 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 12.310.917,57 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Geral de Previdência Social | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | |
| Resultado Previdenciárias (III) = (I - II) | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V) | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta fixada no AMF da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação à meta (b/a) |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | | -183.301,69 | -1.634.403,56 | 891,65 % |
| Resultado Primário | | 2.154.300,36 | -1.397.612,84 | -64,88 % |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 28.799,72 | 410,00 | 184,00 | 123.592,62 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 1.033.790,25 | 1.280,00 | 152.581,18 | 784.542,17 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.062.589,97 | 1.690,00 | 152.765,18 | 908.134,79 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Minímo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 2.185.748,30 | 25% | 32,90 |
| Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 3.002.790,03 | 60% | 221,80 |
| Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental | 547.594,65 | 60% | 40,45 |
| Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | R$4.500.000,00 | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receitas de operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 799.428,57 | 453.496,52 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | EXERCÍCIO | 10o. EXERCÍCIO | 20o. EXERCÍCIO | 35o. EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (II) | | | | |
| Resultado Previdenciário (I - II) | | | | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Previdenciário (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 10.200,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.357.801,54 | 15,00 % | 20,44 % |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP | |
| Total das Despesas / RCL (%) | % |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:12:37

**Publicado por:**
Rosilene Borges Lucindo
**Código Identificador:**FBC3C40C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RGF 2° QUADRIMESTRE-2017

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |
|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 2º quadrimestre de 2017 (até Agosto) |

RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a') — R$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | Liquidadas (a) | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 6.697.333,16 | 0,00 |
| Pessoal ativo | 6.697.333,16 | 0,00 |
| Pessoal inativo e pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II) | 461.542,73 | 0,00 |
| Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração | 365.910,36 | 0,00 |
| Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração | 95.632,37 | 0,00 |
| Inativos e pensionistas com recursos vinculados | 0,00 | 0,00 |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II) | 6.235.790,43 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL AJUSTADA | |
|---|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 12.310.917,57 | - | |
| (-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) ($13, art. 166 da CF) | 0,00 | 0,00 % | (*) |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI) | 12.310.917,57 | 100,00 % | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb) | 6.235.790,43 | 50,65 % | |
| LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF ) | 6.647.895,49 | 54,00 % | |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 6.315.500,72 | 51,30 % | |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) | 5.983.105,94 | 48,60 % | |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:30:37

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as Despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para Maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |
|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 2º quadrimestre de 2017 (até Agosto) |

RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b') — R$ 1,00

| | SALDO DO- EXERCÍCIO 2016 | SALDO DO EXERCÍCIO 2017 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 3.962.101,03 | 4.526.787,69 | 4.192.544,56 | |
| Dívida mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida contratual | 3.962.101,03 | 4.526.787,69 | 4.192.544,56 | |
| Empréstimos | 3.953.156,62 | 4.434.995,10 | 4.105.139,59 | |
| Internos | 3.953.156,62 | 4.434.995,10 | 4.105.139,59 | |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Reestruturação da dívida de estados e municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Parcelamento e renegociação de dívidas | 8.944,41 | 91.792,59 | 87.404,97 | |
| De tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| De contribuições previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| De demais contribuições sociais | 8.944,41 | 91.792,59 | 87.404,97 | |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Com Instuição não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais dívidas contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DEDUÇÕES (II) | 1.707.418,81 | 2.670.251,91 | 3.651.606,92 | |
| Disponibilidade de caixa | 1.707.418,81 | 2.524.893,29 | 3.503.915,59 | |
| Disponibilidade de caixa bruta | 1.736.218,53 | 2.553.569,01 | 3.627.508,21 | |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 28.799,72 | 28.675,72 | 123.592,62 | |
| Demais haveres financeiros | 0,00 | 145.358,62 | 147.691,33 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 2.254.682,22 | 1.856.535,78 | 540.937,64 | |
| Receita corrente líquida - RCL | 0,00 | 8.062.962,24 | 12.310.917,57 | |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 0,00% | 56,14% | 34,06% | % |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 0,00% | 23,03% | 4,39% | % |
| Limite definido por resolução do Senado Federal (%) | 0,00 | 9.675.554,69 | 14.773.101,08 | |
| Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%) | 0,00 | 8.707.999,22 | 13.295.790,98 | |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA | | | | |
| Precatórios anteriores a 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Passivo atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Insuficiência financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Depósitos | 0,00 | 133.230,34 | 387.140,31 | |
| Restos a pagar não processados de exercícios anteriores | 1.033.380,25 | 879.929,07 | 784.542,17 | |
| Antecipação de receita orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:33:07 | | | | |
| NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório. | | | | |

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL<br>DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>2º quadrimestre de 2017 (até Agosto) | | | |
|---|---|---|---|---|
| RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.) | | | | |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL | | |
| | | Até o 1o. Quadrimestre | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | | |
| INTERNAS (II) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | | |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = ( I + II ) | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 0,00 | 8.062.962,24 | 12.310.917,57 | |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 22,00% | 22,00% | 22,00% | 22,00% |
| LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF ) (%) | 19,80% | 19,80% | 19,80% | 19,80% |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL | | |
| | | Até o 1o. Quadrimestre | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| EXTERNAS (V) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | | |
| INTERNAS (VI) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | | |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = ( V + VI ) | | | | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos – DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:33:59 | | | | |
| Medidas corretivas: | | | | |
| Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos | | | | |

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL<br>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>2º quadrimestre de 2017 (até Agosto) | |
|---|---|---|
| RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c') | | R$ 1,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 650.000,00 |
| Interna | 0,00 | 650.000,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 650.000,00 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (I) | 0,00 | 650.000,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Receita corrente líquida - RCL | 12.310.917,57 | 100,00 % |
| Operações vedadas (II) | 0,00 | 0,00 % |
| Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (III)=(Ia+ II) | 650.000,00 | 5,28 % |
| Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa | 1.969.746,81 | 16,00 % |
| Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%) | 1.772.772,13 | 14,40 % |
| Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária | 0,00 | 0,00 % |
| Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei | 861.764,23 | 7,00 % |
| OUTRAS OPERAÇOES QUE INTEGRAMA DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | REALIZADO ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Parcelamento de dívidas | 0,00 | 100.000,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições previdenciárias | 0,00 | 100.000,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Operações de reestrututação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:34:49 | | |
| Nota : | | |

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL<br>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>2º quadrimestre de 2017 (até Agosto) | |
|---|---|---|
| Anexo 7 - LRF , Art. 48, | | R$ 1,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | | 12.310.917,57 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 6.235.790,43 | 50,65% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 6.647.895,49 | 54,00% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 6.315.500,71 | 51,30% |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 540.937,64 | 4,39% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 14.773.101,08 | 120,00% |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 2.708.401,87 | 22,00% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 650.000,00 | 5,28% |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00% |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 1.969.746,81 | 16,00% |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 861.764,23 | 7,00% |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS O DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor total | 2.714.618,29 | -841.832,58 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:37:44 | | |

**Publicado por:**
Rosilene Borges Lucindo
**Código Identificador:**70A1F5F5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N°618

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 618 , DE 06 de setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 68.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de setembro de 2017

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | 68.000,00 | |
| 14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | | | | 68.000,00 | |
| | 2084 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E CULTURAIS COM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DO TURISMO NO MUNICÍPIO | | | 68.000,00 | |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 68.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | 68.000,00 | |
| 14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | | | | 68.000,00 | |
| | 2084 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E CULTURAIS COM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DO TURISMO NO MUNICÍPIO | | | 50.000,00 | |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100600000 | 0001 | 50.000,00 |
| | | 1070 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UM TERMINAL TURÍSTICO | | 18.000,00 | |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 0100600000 | 0001 | 18.000,00 |

**Publicado por:**
Elisama Alves Pereira
**Código Identificador:**E2670428

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**TERMO DA HOMOLOGAÇÃO 044/2017**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão N.º 044/2017

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 044/2017, destinado à Registro de preço para futura contrtatação da prestação de serviços profissionais com filmagens e produção dos eventos realizados pelo Município de José da Penha - RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**325 - HUMBERTO DE GOIS CAMBOIM - ME (08.978.218/0001-27)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3525 - KIT DE PROJEÇÃO 01<br>- 01 Tela de projeção tipo mapa ou fixa de até 150" (3,00 x 2,40) - 01 Projetor de vídeo/Datashow XGA (1024x768) com potência mínima de luz de 3.000 ANSI lumens (Sanyo/Sharp/Sony ou equivalente) - 01 Notebook Core 2 Duo – com todos os programas básicos. | DIÁRIA | 20 | 198,00 | 3.960,00 |
| 2 | 3526 - KIT DE PROJEÇÃO 02<br>- 02 Telas de projeção de até 250" (5,00 x 3,75) - 02 Projetores de vídeo/Datashow XGA (1024x768) com potência mínima de luz de 5.000 ANSI lumens (Sanyo/Sharp/Sony ou equivalente) - 01 Notebook Core 2 Duo – com todos os programas básicos. | DIÁRIA | 10 | 445,00 | 4.450,00 |
| 4 | 3528 - SERVIÇO DE FILMAGEM COM PROJEÇÃO DAS IMAGENS<br>Serviço de captação com projeção das imagens durante o evento. A projeção irá ocorrer no mesmo local, utilizando os projetores contratados pela Contratante. O serviço deve incluir todos os equipamentos necessários, sendo no mínimo 02 câmeras, 02 tripés para câmera de vídeo, mesa de corte, 02 computadores + placa de captura de vídeo com chaveado para transmissão de vídeos ou imagens previamente gravadas; cabos e conexões inclusos. Operadores de câmera e técnico capacitados para atuar na execução dos serviços. | Hr | 30 | 445,00 | 13.350,00 |
| 5 | 3529 - EDIÇÃO DE VÍDEO<br>Edição das filmagens realizadas pela prefeitura, a fim de utilizar o material como cunho institucional e/ou publicitário. | Hr | 40 | 148,00 | 5.920,00 |
| 6 | 3530 - FILMAGEM<br>Registro através de filmagem de atividades da prefeitura, incluso equipamentos. | Hr | 30 | 198,00 | 5.940,00 |
| 7 | 3564 - SERVIÇOS DE FILMAGEM COM DRONE<br>CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS COM A UTILIZAÇÃO DE DRONE, EQUIPADO COM CÂMERA FULL HD 4K, DESTINADO A COMPOSIÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E/OU TRANSMISSÃO DE EVENTOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO. | Hr | 20 | 198,00 | 3.960,00 |
| **Total** | | | | | 37.580,00 |

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 26 de setembro de 2017

***RAIMUNDO NONATO FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**941FD735

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 044/2017**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 044/2017

1. O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 044/2017, destinado Registro de preço para futura contrtatação da prestação de serviços profissionais com filmagens e produção dos eventos realizados pelo Município de José da Penha - RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:
**325 - HUMBERTO DE GOIS CAMBOIM - ME (08.978.218/0001-27)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3525 - KIT DE PROJEÇÃO 01<br>- 01 Tela de projeção tipo mapa ou fixa de até 150" (3,00 x 2,40) - 01 Projetor de vídeo/Datashow XGA (1024x768) com potência mínima de luz de 3.000 ANSI lumens (Sanyo/Sharp/Sony ou equivalente) - 01 Notebook Core 2 Duo – com todos os programas básicos. | DIÁRIA | 20 | 198,00 | 3.960,00 |
| 2 | 3526 - KIT DE PROJEÇÃO 02<br>- 02 Telas de projeção de até 250" (5,00 x 3,75) - 02 Projetores de vídeo/Datashow XGA (1024x768) com potência mínima de luz de 5.000 ANSI lumens (Sanyo/Sharp/Sony ou equivalente) - 01 Notebook Core 2 Duo – com todos os programas básicos. | DIÁRIA | 10 | 445,00 | 4.450,00 |
| 4 | 3528 - SERVIÇO DE FILMAGEM COM PROJEÇÃO DAS IMAGENS<br>Serviço de captação com projeção das imagens durante o evento. A projeção irá ocorrer no mesmo local, utilizando os projetores contratados pela Contratante. O serviço deve incluir todos os equipamentos necessários, sendo no mínimo 02 câmeras, 02 tripés para câmera de vídeo, mesa de corte, 02 computadores + placa de captura de vídeo com chaveado para transmissão de vídeos ou imagens previamente gravadas; cabos e conexões inclusos. Operadores de câmera e técnico capacitados para atuar na execução dos serviços. | Hr | 30 | 445,00 | 13.350,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 3529 - EDIÇÃO DE VÍDEO<br>Edição das filmagens realizadas pela prefeitura, a fim de utilizar o material como cunho institucional e/ou publicitário. | Hr | 40 | 148,00 | 5.920,00 |
| 6 | 3530 - FILMAGEM<br>Registro através de filmagem de atividades da prefeitura, incluso equipamentos. | Hr | 30 | 198,00 | 5.940,00 |
| 7 | 3564 - SERVIÇOS DE FILMAGEM COM DRONE<br>CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS COM A UTILIZAÇÃO DE DRONE, EQUIPADO COM CÂMERA FULL HD 4K, DESTINADO A COMPOSIÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E/OU TRANSMISSÃO DE EVENTOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO. | Hr | 20 | 198,00 | 3.960,00 |
| **Total** | | | | | 37.580,00 |

José da Penha/RN, 22/09/2017.

***FABIANO FERREIRA ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**68D90660

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017SRP PROCESSO Nº 070005/2017

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, o Município de Lagoa d'Anta, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, CEP: 59.227-000, inscrita no CNPJ nº. 08.142.887/0001-64, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. TAIANNI LOPES SANTOS, residente e domiciliado no Município de Lagoa d'Anta/RN, e pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Werlania Guedes de Moura, inscrita no CPF 012.850.734-95, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR – CONTRATANTE, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 04/2017 e 05/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017SRP, homologado em 15 de agosto de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**
**1.1** Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e instrumentais, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente**, conforme descrição abaixo relacionada:

| Fornecedor: **D H COMERCIO DE EQUIP. ODONTOLOGICOS EIRELI-ME** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **00.736.971/0001-02** | Telefone: **2226-8199** | | Email: **dentalceo.natal@hotmail.com** | | | |
| Endereço: **RUA PRESIDENTE QUARESMA, 733 A, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-150** | | | | | | |
| Representante: **JULIANE CAROLINE NICASSIO E SILVA** - CPF: **099.273.734-65** | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 5 | 0003644 - ALGODAO HIDROFILO DE 500G | NEVOA | RL | 30,00 | 9,50 | 285,00 |
| 9 | 0003648 - ANEST.LIDOCAINA+FELINEFRINA C/ 50 TUB.(NOVOCOL) | SS WHITE | CX | 160,00 | 36,50 | 5.840,00 |
| 35 | 0003674 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 x 7,5 9F N ESTERIL C/500 | ULTRAMED | PCT | 100,00 | 7,99 | 799,00 |
| 47 | 0003686 - FILME PARA RX ODONTOLOGICO ADULTO CX C/ 150 | KODAK | UN | 6,00 | 97,90 | 587,40 |
| 89 | 0003728 - PEDRA SHOFU FG ESFERICA PW1514 | DEDECO | UN | 60,00 | 8,89 | 533,40 |
| 119 | 0003758 - AFASTADOR FARABEUF ADULTO 13X125MM | ABC | UN | 12,00 | 8,99 | 107,88 |
| 189 | 0003828 - PINCA KOCHER CURVA 16CM - ABC | ABC | UN | 10,00 | 24,74 | 247,40 |
| 190 | 0003829 - PINCA KOCHER RETA 16CM - ABC | ABC | UN | 10,00 | 24,74 | 247,40 |
| 204 | 0003843 - SACA FIBROMA DOYEN | ABC | UN | 5,00 | 33,83 | 169,15 |

**1.2** A presente Ata apresenta o valor total de R$ 8.816,63 (oito mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos).

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**
**2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
**2.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
**2.3** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**3.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
**3.2** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
**3.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
**3.4** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.
**3.4.1** As Adesões realizadas por órgãos na participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 05/2017.

**CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**4.1** O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.
**4.2** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**
**5.1** O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.
**5.2** A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

**5.2.1.** Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **13.878.637/0001-27** do Fundo Municipal.

**5.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.
**5.3.1** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
**5.4** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
**5.5** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.
**5.6** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
**6.1** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
**6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
**6.3** O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.
**6.4** Os produtos deverão ser fornecidos **em até 5 (cinco) dias** após o recebimento da Ordem de Compra.
**6.5** A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.
**6.6** Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **2 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.
**6.7** Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.
**6.7.1** Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **2 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.
**6.7.2** É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.
**6.8** O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.
**6.9** A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.
**6.10** As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;
**6.11** Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

**CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**
**7.1** A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
**7.5** A Prefeitura de Lagoa d'Anta aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

**CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
**8.1** Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
**II -** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:
**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **24 (vinte e quatro)** horas após o recebimento provisório.
**9.4** No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

**CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**I - A pedido, quando:**
**a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
**b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta, quando:**
**a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
**b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
**c)** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
**d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
**e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
**f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**III - Automaticamente:**
**a)** por decurso de prazo de vigência da Ata;
**b)** quando não restarem fornecedores registrados;

**IV -** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**
**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
**11.2** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

**CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**
**12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, nas condições e prazos estipulados neste no Edital e Termo de Referência, sujeitos a multa;
**12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
**12.3** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
**12.4** O Município de LAGOA D'ANTA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
**12.5** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
**12.6** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
**12.7** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
**13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
**13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
**13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
**13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
**13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
**13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
**13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
**13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
**13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

**CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **024/2017** e a proposta das empresa relacionada na Cláusula I, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.
**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
**14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
**14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Nova Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa d'Anta/RN, 15 de agosto de 2017.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA***
CNPJ nº 08.142.887/0001-64
Contratante

D h Comercio de Equip. Odontologicos EIRELI-ME
***JULIANE CAROLINE NICASSIO E SILVA***
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____
CPF.: _____

2ª: _____
CPF.: _____

**Publicado por:**
Francimário Barbosa
**Código Identificador:**11B3007E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017SRP PROCESSO Nº 070005/2017**

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, o Município de Lagoa d'Anta, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, CEP: 59.227-000, inscrita no CNPJ nº. 08.142.887/0001-64, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. TAIANNI LOPES SANTOS, residente e domiciliado no Município de Lagoa d'Anta/RN, e pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra.

Werlania Guedes de Moura, inscrita no CPF 012.850.734-95, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR – CONTRATANTE, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 04/2017 e 05/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017SRP, homologado em 15 de agosto de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1** Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e instrumentais, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente**, conforme descrição abaixo relacionada:

| Fornecedor: **PHOSPODONT LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **04.451.626/0001-75** | | Telefone: **(84) 3611-3159** | | | Email: **licitacao@phospodont.com.br** | |
| Endereço: **AV AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100** | | | | | | |
| Representante: **CLETO FERREIRA** - CPF: **182.324.504-87** | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 10 | 0003649 - ANESTESICO CITANEST 3% C/50 TUB. | DENTSPLY | CX | 60,00 | 41,750 | 2.505,00 |
| 15 | 0003654 - APLICADOR (CAVIBRUSH) REGULAR C/100 UND | DENTSCARE | UN | 60,00 | 6,350 | 381,00 |
| 20 | 0003659 - BROCA CARBIDE FG | ANGELUS | UND | 80,00 | 5,770 | 461,60 |
| 22 | 0003661 - BROCA GATES | EURODONTO | UND | 80,00 | 7,140 | 571,20 |
| 23 | 0003662 - BROCA P/ CONTRA ÂNGULO | QUIMIDROL | UND | 80,00 | 3,180 | 254,40 |
| 24 | 0003663 - BROCA PECA DE MAO | QUIMIDROL | UND | 50,00 | 3,180 | 159,00 |
| 25 | 0003664 - BROCA ZEKRYA CIRURGICA | ANGELUS | UND | 30,00 | 22,280 | 668,40 |
| 31 | 0003670 - CIMENTO ENDODONTICO ENDOFIL PO+ LIQ KIT | TECHNEW | KT | 15,00 | 23,300 | 349,50 |
| 36 | 0003675 - CONDICIONADOR ACIDO CONDAC GEL 37% C/3 DE 2,5 UND | CAITECH | UND | 60,00 | 4,300 | 258,00 |
| 39 | 0003678 - DISCO DE LIXA 16MM SORTIDO C/50 UND | TDV | PCT | 40,00 | 25,670 | 1.026,80 |
| 40 | 0003679 - EDTA ODONTOLOGICO 20ML | IODONTOSUL | Fr | 18,00 | 4,230 | 76,14 |
| 45 | 0003684 - EVIDENCIADOR DE PLACA DE 10ML | IODONTOSUL | Fr | 15,00 | 5,680 | 85,20 |
| 50 | 0003689 - FIO RETRATOR 00 E.F | BIODINAMICA | UN | 10,00 | 13,870 | 138,70 |
| 52 | 0003691 - FIXADOR DENTAL 475 ML | CAITECH | UN | 30,00 | 6,410 | 192,30 |
| 53 | 0003692 - FLUOR GEL ACIDULADO SABOR T.FRUTTI DE 200ML | IODONTOSUL | Fr | 60,00 | 3,500 | 210,00 |
| 54 | 0003693 - FLUOR GEL NEUTRO S/ SABOR 200ML | IODONTOSUL | Fr | 60,00 | 3,500 | 210,00 |
| 57 | 0003696 - GESSO ESPECIAL 1KG | GOLDSTAR BRASIL | UN | 10,00 | 8,600 | 86,00 |
| 60 | 0003699 - GUTTA PERCHA FF R8 C/ 120 UND | ENDO POINTS | CX | 25,00 | 18,030 | 450,75 |
| 62 | 0003701 - HEMOSTÁTICO LIQUIDO | TECHNEW | Fr | 25,00 | 13,400 | 335,00 |
| 63 | 0003702 - HIDROXIDO DE CALCIO PASTA/CATALIZADOR 13G | TECHNEW | CX | 40,00 | 11,800 | 472,00 |
| 65 | 0003704 - IODOFORMIO 10G | IODONTOSUL | CX | 10,00 | 17,330 | 173,30 |
| 68 | 0003707 - KIT DE SAUDE BUCAL INFANTIL (ESCOVA+FIO+CREME) | C. KOVACS | KT | 1200,00 | 3,350 | 4.020,00 |
| 71 | 0003710 - LAMINA DE BISTURI ACO CARBONO N 15 C/100 UND | SOLIDOR | CX | 15,00 | 21,180 | 317,70 |
| 72 | 0003711 - LENCOL DE BORRACHA ODONT. C/26 UND | MAQUIRA | CX | 10,00 | 13,090 | 130,90 |
| 73 | 0003712 - LIMA MANUAL K ACO 21MM 15-40 C/6 UND | EURODONTO | CX | 30,00 | 11,970 | 359,10 |
| 74 | 0003713 - LIMA MANUAL K ACO 25MM 45-80 C/6 | EURODONTO | CX | 30,00 | 11,970 | 359,10 |
| 97 | 0003736 - PULPO SAN LIQ. 20ML | IODONTOSUL | UN | 25,00 | 8,600 | 215,00 |
| 98 | 0003737 - PULPO SAN PO 50G | IODONTOSUL | Fr | 20,00 | 8,600 | 172,00 |
| 101 | 0003740 - RESINA P/ PROTESE AUTO-POLIMERIZANTE LIQUIDO DE 1000ML | REAW | LT | 20,00 | 49,440 | 988,80 |
| 102 | 0003741 - RESINA P/ PROTESE AUTO-POLIMERIZANTE PO COR ROSA 1KG | REAW | KG | 20,00 | 60,600 | 1.212,00 |
| 103 | 0003742 - RESINA P/ PROTESE TERMO LIQUIDO DE 1000ML | REAW | Fr | 20,00 | 49,770 | 995,40 |
| 104 | 0003743 - RESINA P/ PROTESE TERMO TERMO PO ROSA 1KG | REAW | CX | 20,00 | 60,600 | 1.212,00 |
| 105 | 0003744 - RESTAURADOR PROVISORIO FLUOR 25G ROSA | TECHNEW | UN | 30,00 | 7,580 | 227,40 |
| 107 | 0003746 - REVELADOR DENTAL 475 ML | CAITECH | UN | 20,00 | 6,560 | 131,20 |
| 108 | 0003747 - ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UND | W. BARBOSA | PCT | 200,00 | 1,530 | 306,00 |
| 109 | 0003748 - SELANTE FLUROSHIELD MATIZADO REFIL | DENTSPLY | UN | 15,00 | 21,980 | 329,70 |
| 113 | 0003752 - TIRA DE ACO 4MM C/12 | INJECTA | Env | 80,00 | 5,070 | 405,60 |
| 116 | 0003755 - TOUCA DESC. C/ELAST. BRANCA C/ 100 UND | TALGE DESC. | PCT | 100,00 | 5,540 | 554,00 |
| 121 | 0003760 - ALAVANCA SELDIN ADULTO DIR. | BRASVAL | UN | 30,00 | 15,450 | 463,50 |
| 122 | 0003761 - ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQ. | BRASVAL | UN | 30,00 | 15,450 | 463,50 |
| 123 | 0003762 - ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA | BRASVAL | UN | 30,00 | 15,450 | 463,50 |
| 124 | 0003763 - APLICADOR DICAL DUPLO | PRATA | UN | 50,00 | 4,010 | 200,50 |
| 128 | 0003767 - BRUNIDOR 29 | PRATA | UN | 50,00 | 4,450 | 222,50 |
| 132 | 0003771 - CALCADOR 6332 N. 01 | BRASVAL | UN | 50,00 | 4,450 | 222,50 |
| 133 | 0003772 - CALCADOR CLEV DENT 21 | PRATA | UN | 20,00 | 4,450 | 89,00 |
| 135 | 0003774 - CALCADOR HOLLEMBACK. 06 | PRATA | UN | 20,00 | 4,010 | 80,20 |
| 136 | 0003775 - CALCADOR WARD 01 | PRATA | UN | 25,00 | 3,940 | 98,50 |
| 137 | 0003776 - CALCADOR WARD 02 | PRATA | UN | 25,00 | 3,940 | 98,50 |
| 138 | 0003777 - CONDENSADOR SUPRAFILL | PRATA | PC | 25,00 | 25,370 | 634,25 |
| 142 | 0003781 - CURETA DE DENTINA N. 11.5 (ESCAVADOR) | PRATA | UN | 50,00 | 4,450 | 222,50 |
| 145 | 0003784 - CURETA DE LUCAS 85 | EVALDO | UN | 40,00 | 5,460 | 218,40 |
| 151 | 0003790 - DISCOID CLEOID | PRATA | UN | 25,00 | 4,450 | 111,25 |
| 152 | 0003791 - ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S | PRATA | UN | 25,00 | 3,940 | 98,50 |
| 153 | 0003792 - ESCULPIDOR LECRON 05 | PRATA | UN | 25,00 | 6,590 | 164,75 |
| 160 | 0003799 - EXPLORADOR 05 | BRASVAL | UN | 30,00 | 4,450 | 133,50 |
| 178 | 0003817 - PINCA ANATOMICA DISSECCÃO 16CM - ABC | ABC | UN | 10,00 | 10,580 | 105,80 |
| 182 | 0003821 - PINCA COLLIN CORACAO 16CM | ABC | UN | 10,00 | 35,680 | 356,80 |
| 183 | 0003822 - PINCA CRILE CURVA 16CM - ABC | ABC | UN | 10,00 | 14,330 | 143,30 |
| 184 | 0003823 - PINCA CRILE RETA 16CM - ABC | ABC | UN | 10,00 | 14,330 | 143,30 |
| 191 | 0003830 - PINCA MULLER PARA CARBONO | BRASVAL | UN | 20,00 | 14,820 | 296,40 |
| 192 | 0003831 - PINCA MUSEUX 24CM RETA | ABC | UN | 3,00 | 41,360 | 124,08 |
| 197 | 0003836 - PINCA THOMAS-GAYLOR P/BIOPSIA 24CM | ABC | UN | 5,00 | 127,680 | 638,40 |
| 201 | 0003840 - PORTA AMALGAMA ADULTO | BRASVAL | UN | 35,00 | 16,240 | 568,40 |
| 208 | 0003847 - TENTACANULA 15CM | ABC | UN | 10,00 | 6,040 | 60,40 |
| 209 | 0003848 - TESOURA CIRURGICA CURVA F/F 17CM - ABC | ABC | UN | 15,00 | 14,220 | 213,30 |

**1.2** A presente Ata apresenta o valor total de R$ 27.635,72 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
**2.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
**2.3** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**3.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
**3.2** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
**3.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
**3.4** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.
**3.4.1** As Adesões realizadas por órgãos na participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 05/2017.

**CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**
**4.1** O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.
**4.2** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**
**5.1** O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.
**5.2** A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

**5.2.1.** Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **13.878.637/0001-27** do Fundo Municipal.

**5.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.
**5.3.1** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
**5.4** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
**5.5** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.
**5.6** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
**6.1** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
**6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
**6.3** O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.
**6.4** Os produtos deverão ser fornecidos **em até 5 (cinco) dias** após o recebimento da Ordem de Compra.
**6.5** A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.
**6.6** Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **2 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.
**6.7** Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.
**6.7.1** Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **2 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.
**6.7.2** É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.
**6.8** O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

**6.9** A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.
**6.10** As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;
**6.11** Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

**CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**
**7.1** A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
**7.5** A Prefeitura de Lagoa d'Anta aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

**CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
**8.1** Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
**II -** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:
**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **24 (vinte e quatro)** horas após o recebimento provisório.
**9.4** No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

**CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**I - A pedido, quando:**
**a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
**b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta, quando:**
**a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
**b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
**c)** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
**d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
**e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
**f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**III - Automaticamente:**
**a)** por decurso de prazo de vigência da Ata;
**b)** quando não restarem fornecedores registrados;
**IV -** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**
**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
**11.2** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

**CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**
**12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, nas condições e prazos estipulados neste no Edital e Termo de Referência, sujeitos a multa;
**12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
**12.3** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
**12.4** O Município de LAGOA D'ANTA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
**12.5** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
**12.6** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
**12.7** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
**13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
**13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
**13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
**13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
**13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
**13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
**13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
**13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
**13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

**CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **024/2017** e a proposta das empresa relacionada na Cláusula I, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.
**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
**14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
**14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Nova Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa d'Anta/RN, 15 de agosto de 2017.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA***
CNPJ nº 08.142.887/0001-64
Contratante

Phospodont Ltda
***CLETO FERREIRA***
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____
CPF.: _____

2ª: _____
CPF.: _____

**Publicado por:**
Francimário Barbosa
**Código Identificador:**DD2F32F5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017SRP PROCESSO Nº 070005/2017**

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, o Município de Lagoa d'Anta, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, CEP: 59.227-000, inscrita no CNPJ nº. 08.142.887/0001-64, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. TAIANNI LOPES SANTOS, residente e domiciliado no Município de Lagoa d'Anta/RN, e pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Werlania Guedes de Moura, inscrita no CPF 012.850.734-95, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR – CONTRATANTE, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 04/2017 e 05/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017SRP, homologado em 15 de agosto de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**
**1.1** Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e instrumentais, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente**, conforme descrição abaixo relacionada:

| Fornecedor: **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **12.305.387/0001-73** | | Telefone: **84 3092-8000** | Email: **LICITACAO@PRONTOMEDICA.COM.BR** | | | |
| Endereço: **AVENIDA INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA, 2300, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-600** | | | | | | |
| Representante: **FERNANDA FERNANDES DE CARVALHO** - CPF: **671.855.174-00** | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 6 | 0003645 - ALVEOLISUL 20G | IODONTEC | UND | 12,00 | 12,340 | 148,08 |
| 18 | 0003657 - BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100M | DUOTEC | RL | 30,00 | 51,400 | 1.542,00 |
| 32 | 0003671 - CIMENTO ENDODONTICO SEALER 26 KIT | DENTSPLY | KT | 15,00 | 68,950 | 1.034,25 |
| 34 | 0003673 - CLOREXIDINA SOLUCAO 2% 100ML | MAQUIRA | UND | 25,00 | 7,630 | 190,75 |
| 37 | 0003676 - CUNHA DE MADEIRA COLORIDA C/100 UND | IODONTEC | PCT | 50,00 | 7,390 | 369,50 |
| 42 | 0003681 - ESCOVA DENTAL ADULTO | CKOVASC | UND | 1500,00 | 0,550 | 825,00 |
| 43 | 0003682 - ESCOVA DENTAL INFANTIL 30 | CKOVASC | UND | 1800,00 | 0,430 | 774,00 |
| 48 | 0003687 - FILME PARA RX ODONTOLOGICO INFANTIL CX C/100 | KODAK | UN | 4,00 | 152,410 | 609,64 |
| 51 | 0003690 - FIO SEDA ODONTOLOGICA 3-0 AG. 1,7CM DE 1/2 C/24 UN | TECHNEW | CX | 50,00 | 27,220 | 1.361,00 |
| 58 | 0003697 - GUTTA PERCHA 15-40 C/ 120 UND | PREVEN | CX | 25,00 | 15,590 | 389,75 |
| 59 | 0003698 - GUTTA PERCHA 45-80 C/120 UND | PREVEN | CX | 25,00 | 15,590 | 389,75 |
| 64 | 0003703 - HIDROXIDO DE CALCIO PÓ P.A 10G | MAQUIRA | UN | 20,00 | 3,190 | 63,80 |
| 78 | 0003717 - LUVA DE PROCED LATEX TAM P C/100 UND | MEDIX | CX | 200,00 | 15,180 | 3.036,00 |
| 82 | 0003721 - MATRIZ DE ACO INOX 0.05 X 0,5MM | PREVEN | UN | 40,00 | 1,020 | 40,80 |
| 83 | 0003722 - MATRIZ DE ACO INOX 0.05 X 0,7MM | PREVEN | UN | 40,00 | 1,180 | 47,20 |
| 84 | 0003723 - OLEO LUBRIFICANTE SPRAY REFIL 200ML C/1 BIC0 | MAQUIRA | UN | 30,00 | 17,150 | 514,50 |
| 85 | 0003724 - PAPEL CARBONO DUPLA FACE CONTACTO | IODONTEC | UN | 50,00 | 1,540 | 77,00 |
| 86 | 0003725 - PASTA DE POLIMENTO DIAMOND EXCEL 2G | FGM | UN | 15,00 | 20,990 | 314,85 |
| 87 | 0003726 - PASTA PROFILATICA MENTA S/OLEO 90G | MAQUIRA | UN | 35,00 | 5,990 | 209,65 |
| 88 | 0003727 - PASTA ZINCO-ENOLICA 120G | MAQUIRA | CX | 10,00 | 24,890 | 248,90 |
| 92 | 0003731 - PONTA PAPEL ABSORVENTE 15-40 C/210 UND | INJECTA | CX | 20,00 | 14,170 | 283,40 |
| 93 | 0003732 - PONTA PAPEL ABSORVENTE 45-80 C/120 UND | INJECTA | CX | 20,00 | 14,170 | 283,40 |
| 111 | 0003750 - SUGADOR DESCARTAVEL C/40 UND | INJECTA | PCT | 100,00 | 3,910 | 391,00 |
| 112 | 0003751 - TACA DE BORRACHA | PREVEN | UN | 120,00 | 0,780 | 93,60 |
| 114 | 0003753 - TIRA DE ACO 6MM C/12 | PREVEN | Env | 50,00 | 5,780 | 289,00 |
| 115 | 0003754 - TIRA DE POLIESTER C/50 UNIDAD | PREVEN | UN | 50,00 | 1,400 | 70,00 |
| 130 | 0003769 - CABO PARA BISTURI N. 03 | LM INSTRUMENTAL | UN | 25,00 | 6,920 | 173,00 |
| 134 | 0003773 - CALCADOR DE PAIVA C/4 PECA | PRATA | JG | 10,00 | 16,170 | 161,70 |
| 140 | 0003779 - CUBA RIM INOX 26 X 12 CM | ACONOX | UN | 15,00 | 30,330 | 454,95 |
| 143 | 0003782 - CURETA DE GRACEY 13/14 | LM INSTRUMENTAL | UN | 30,00 | 7,760 | 232,80 |
| 147 | 0003786 - CURETA GRACEY 17/18 | LM INSTRUMENTAL | UN | 30,00 | 7,760 | 232,80 |
| 148 | 0003787 - CURETA MCCALL 13-14 | PRATA | UN | 30,00 | 7,220 | 216,60 |
| 149 | 0003788 - CURETA MCCALL 17-18 | PRATA | UN | 30,00 | 7,220 | 216,60 |
| 154 | 0003793 - ESPATULA 07 | PRATA | UN | 25,00 | 6,260 | 156,50 |
| 155 | 0003794 - ESPATULA 24 | PRATA | UN | 25,00 | 6,260 | 156,50 |
| 161 | 0003800 - EXPLORADOR 47 | PRATA | UN | 50,00 | 5,050 | 252,50 |
| 170 | 0003809 - HISTEROMETRO DE COLLIN 28CM | ABC | UN | 6,00 | 43,100 | 258,60 |
| 174 | 0003813 - PINCA ALLIS 15CM | ABC | UN | 10,00 | 24,230 | 242,30 |
| 177 | 0003816 - PINCA ANATOMICA DISSECCÃO 14CM - ABC | ABC | UN | 15,00 | 8,930 | 133,95 |
| 180 | 0003819 - PINCA CHERON 24CM | ABC | UN | 5,00 | 39,580 | 197,90 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 181 | 0003820 - PINCA CLINICA P/ALGODÃO 317 | PRATA | UN | 30,00 | 7,380 | 221,40 |
| 185 | 0003824 - PINCA HALSTEAD MOSQUITO 12CM RETA | ABC | UN | 10,00 | 17,990 | 179,90 |
| 186 | 0003825 - PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM | ABC | UN | 10,00 | 17,300 | 173,00 |
| 187 | 0003826 - PINCA KELLY CURVA 16CM - ABC | ABC | UN | 10,00 | 23,390 | 233,90 |
| 188 | 0003827 - PINCA KELLY RETA 16CM - ABC | ABC | UN | 10,00 | 23,390 | 233,90 |
| 193 | 0003832 - PINCA PARA GRAMPO PALMER | PRATA | UN | 15,00 | 53,010 | 795,15 |
| 194 | 0003833 - PINCA PEAN 16CM | ABC | UN | 10,00 | 27,280 | 272,80 |
| 195 | 0003834 - PINCA POZZI P/COLO UTERINO 24CM | ABC | UN | 5,00 | 40,190 | 200,95 |
| 196 | 0003835 - PINCA PROF MEDINA PARA BIOPSIA 24CM 2MM | ABC | UN | 5,00 | 193,890 | 969,45 |
| 210 | 0003849 - TESOURA DE LISTER 19CM | ABC | UN | 5,00 | 42,630 | 213,15 |
| 211 | 0003850 - TESOURA GOLDMAN FOX CURVA 13CM | ABC | UN | 15,00 | 29,230 | 438,45 |
| 217 | 0003856 - TESOURA SPENCER 12CM RETA | ABC | UN | 14,00 | 26,800 | 375,20 |

**1.2** A presente Ata apresenta o valor total de R$ 20.990,77 (vinte mil, novecentos e noventa reais e setenta e sete centavos).

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**
**2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
**2.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
**2.3** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**3.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
**3.2** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
**3.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
**3.4** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.
**3.4.1** As Adesões realizadas por órgãos na participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 05/2017.

**CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**
**4.1** O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.
**4.2** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**
**5.1** O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.
**5.2** A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

**5.2.1.** Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **13.878.637/0001-27** do Fundo Municipal.

**5.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.
**5.3.1** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
**5.4** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
**5.5** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.
**5.6** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
**6.1** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
**6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
**6.3** O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.
**6.4** Os produtos deverão ser fornecidos **em até 5 (cinco) dias** após o recebimento da Ordem de Compra.

**6.5** A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.
**6.6** Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **2 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.
**6.7** Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.
**6.7.1** Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **2 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.
**6.7.2** É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.
**6.8** O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.
**6.9** A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.
**6.10** As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;
**6.11** Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

**CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**
**7.1** A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
**7.5** A Prefeitura de Lagoa d'Anta aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

**CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
**8.1** Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
**II -** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:
**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **24 (vinte e quatro)** horas após o recebimento provisório.
**9.4** No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

**CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**I - A pedido, quando:**
**a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
**b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta, quando:**
**a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
**b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
**c)** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
**d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
**e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
**f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**III - Automaticamente:**
**a)** por decurso de prazo de vigência da Ata;
**b)** quando não restarem fornecedores registrados;
**IV -** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**
**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
**11.2** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

**CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**
**12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, nas condições e prazos estipulados neste no Edital e Termo de Referência, sujeitos a multa;
**12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
**12.3** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
**12.4** O Município de LAGOA D'ANTA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
**12.5** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
**12.6** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
**12.7** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
**13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
**13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
**13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
**13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
**13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
**13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
**13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
**13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
**13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

**CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **024/2017** e a proposta das empresa relacionada na Cláusula I, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
**14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
**14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Nova Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa d'Anta/RN, 15 de agosto de 2017.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA***
CNPJ nº 08.142.887/0001-64
Contratante

RDF - Distribuidora de Produtos Para Saude - LTDA
***FERNANDA FERNANDES DE CARVALHO***
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____
CPF.: _____

2ª: _____
CPF.: _____

**Publicado por:**
Francimário Barbosa
**Código Identificador:**A10EEEBB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017SRP PROCESSO Nº 070005/2017**

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, o Município de Lagoa d'Anta, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, CEP: 59.227-000, inscrita no CNPJ nº. 08.142.887/0001-64, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. TAIANNI LOPES SANTOS, residente e domiciliado no Município de Lagoa d'Anta/RN, e pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Werlania Guedes de Moura, inscrita no CPF 012.850.734-95, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR – CONTRATANTE, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 04/2017 e 05/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017SRP, homologado em 15 de agosto de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**
**1.1** Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e instrumentais, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente**, conforme descrição abaixo relacionada:

| Fornecedor: **SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **11.511.020/0001-43** | | Telefone: **84 32013057** | Email: **licitacao01@saudental.com** | | | |
| Endereço: **RUA AÇU, 341 CENTRO, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-110** | | | | | | |
| Representante: **ROBÉRIO CAIAFFO CAVALCANTE ANDRADE** - CPF: **739.502.034-00** | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 1 | 0003640 - ADESIVO ODONTOLOGICO DENTINA/ESMALTE DE 4ML | BIODINAMICA (MASTER BOND) | UND | 60,00 | 10,600 | 636,00 |
| 2 | 0003641 - AGULHA GENGIVAL 27G LONGA C/100 UND | JETS | CX | 80,00 | 20,000 | 1.600,00 |
| 3 | 0003642 - AGULHA GENGIVAL 30G CURTA C/100 UND | JETS | CX | 120,00 | 20,000 | 2.400,00 |
| 4 | 0003643 - ALGINATO PO 410G | DENCRIL (DENCRIGEL) | PCT | 50,00 | 10,100 | 505,00 |
| 7 | 0003646 - AMALGAMA 1 PORCAO GS-80 C/50 CAPS. | SDI (GS 80 T) | CX | 50,00 | 60,690 | 3.034,50 |
| 8 | 0003647 - AMALGAMA 2 PORCOES C/50 CAPS | SDI (GS 80) | CX | 25,00 | 103,500 | 2.587,50 |
| 11 | 0003650 - ANESTESICO DE ARTICAINA+EPINEF 4% C/50 X 1,8ML | DFL | CX | 30,00 | 94,500 | 2.835,00 |
| 12 | 0003651 - ANESTESICO MEPIVACAINA 3% S/ VASO COM 50 TUB. | DENTSPLY (MEPIVALEM) | CX | 60,00 | 62,900 | 3.774,00 |
| 13 | 0003652 - ANESTESICO MEPIVACAINA C/EPINEFRINA 2% C/ C/50 TB. | DENTSPLY (MEPIVALEM) | CX | 60,00 | 62,900 | 3.774,00 |
| 14 | 0003653 - ANESTESICO TOPICO TUTTI-FRUTI 12G | DFL (BENZOTOP) | UN | 60,00 | 5,900 | 354,00 |
| 16 | 0003655 - BABADOR DESCARTAVEL AZUL C/100 UND | SS PLUS | PCT | 50,00 | 9,990 | 499,50 |
| 17 | 0003656 - BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100M | HOSPFLEX | RL | 30,00 | 32,850 | 985,50 |
| 19 | 0003658 - BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M | HOSPFLEX | RL | 25,00 | 68,570 | 1.714,25 |
| 21 | 0003660 - BROCA CIRURGICA FGXL | MK DENT | UND | 80,00 | 9,900 | 792,00 |
| 26 | 0003665 - CARTAO P/ RX ODONTOLOGICO DE 2 FUROS C/100 UND | DALLAS | PCT | 30,00 | 6,950 | 208,50 |
| 27 | 0003666 - CERA 7 ROSA ESPECIAL (18 LAMINAS) | TECHNEW | PCT | 30,00 | 9,000 | 270,00 |
| 28 | 0003667 - CERA PLANA UTILIDADE 5 LAMINAS | TECHNEW | CX | 30,00 | 9,500 | 285,00 |
| 29 | 0003668 - CIMENTO DE ZINCO LIQ. 10ML | VIGODENT | UND | 25,00 | 11,000 | 275,00 |
| 30 | 0003669 - CIMENTO DE ZINCO PO 28G | VIGODENT | UND | 25,00 | 11,000 | 275,00 |
| 33 | 0003672 - CLOREXIDINA A 0,12% DE 1000ML S/ MORANGO | IODONTOSUL | Fr | 30,00 | 13,800 | 414,00 |
| 38 | 0003677 - DESENSIBILIZANTE KF 2% GEL 2,5G | DFL (TOTAL BLAC OFICE) | CX | 12,00 | 9,900 | 118,80 |
| 41 | 0003680 - ENDO ICE SPRAY 200 ML | MAQUIRA | UND | 12,00 | 24,500 | 294,00 |
| 44 | 0003683 - ESCOVA ROBSON PLANA P/ C. ANGULO | PREVEN | UND | 150,00 | 1,100 | 165,00 |
| 46 | 0003685 - FICHA CLINICA ODONT. DUPLA C/100 UND | DALLAS | PCT | 10,00 | 10,000 | 100,00 |
| 49 | 0003688 - FIO DENTAL S/ CAIXA 500M | HILLO | UN | 25,00 | 5,000 | 125,00 |
| 55 | 0003694 - FORMOCRESOL 10ML | BIODINAMICA | UN | 15,00 | 4,300 | 64,50 |
| 56 | 0003695 - GESSO COMUM PASOM 1KG | CHAVES | UN | 50,00 | 2,100 | 105,00 |
| 61 | 0003700 - GUTTA PERCHA PROTAPER F1-F2-F3 C/60 UND | DENTSPLY | CX | 12,00 | 45,000 | 540,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 66 | 0003705 - IONOMERO DE VIDRO CIMENTAÇÃO PO+LIQ. | FGM (MAXXION C) | UN | 30,00 | 17,150 | 514,50 |
| 67 | 0003706 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PO+LIQ A3 | FGM (MAXXION R) | CX | 40,00 | 16,000 | 640,00 |
| 69 | 0003708 - KIT POLIMENTO AMALGMA C/ 6 PCS | MICRODONT | KT | 12,00 | 25,000 | 300,00 |
| 70 | 0003709 - KIT POLIMENTO DE RESINA C/6 PCS | MICRODONT | KT | 12,00 | 26,000 | 312,00 |
| 75 | 0003714 - LIMA PROTAPER UNIV. S1, S2, F1, F2,F3, SX KIT 25MM | DENTSPLY | KT | 12,00 | 139,900 | 1.678,80 |
| 76 | 0003715 - LIQUIDO DE DAKIN DE 1000ML | RIOQUIMICA | LT | 10,00 | 3,000 | 30,00 |
| 77 | 0003716 - LIXA P/ POLIMENTO RESINA C/150 | I. DENTAL | CX | 30,00 | 6,000 | 180,00 |
| 79 | 0003718 - MANDRIL CONTRA ANGULO P/DISCO | MICRODONT | UN | 30,00 | 2,000 | 60,00 |
| 80 | 0003719 - MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50 UND HOSP | SKY | CX | 150,00 | 5,000 | 750,00 |
| 81 | 0003720 - MATERIAL MOLDAGEM DENSO/FLUIDO/CATALIZADOR | DFL (CLONAGE) | UN | 10,00 | 130,000 | 1.300,00 |
| 90 | 0003729 - PLACA DE VIDRO 10MM | PREVEN | Fr | 10,00 | 7,500 | 75,00 |
| 91 | 0003730 - PONTA DIAMANTADA | FAVA | UN | 200,00 | 1,310 | 262,00 |
| 94 | 0003733 - PONTA PAPEL PROTAPER F1 C/72 UND | DENTSPLY | CX | 12,00 | 40,000 | 480,00 |
| 95 | 0003734 - POSICIONADOR FILME AUTOCLAVAVEL ADULTO | MAQUIRA | KT | 5,00 | 50,000 | 250,00 |
| 96 | 0003735 - POTE DAPPEN VIDRO COLORIDO C/12 | PREVEN | UN | 20,00 | 2,000 | 40,00 |
| 99 | 0003738 - REMOVEDOR DE MANCHA 30ML | IODONTOSUL | Fr | 25,00 | 12,000 | 300,00 |
| 100 | 0003739 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL EA3,5 4G | VIGODENT (FILL MAGIC) | UN | 100,00 | 9,500 | 950,00 |
| 106 | 0003745 - RESTUARDOR PROVISORIO PÓ E LÍQUIDO | BIODINAMICA (INTERIM) | CX | 40,00 | 19,400 | 776,00 |
| 110 | 0003749 - SUGADOR CIRURG. DESCART. ESTERIL C/20 UND | MAQUIRA | CX | 15,00 | 20,000 | 300,00 |
| 117 | 0003756 - VERNIZ C/ FLUOR | FGM (DUAFLORID) | CX | 25,00 | 12,500 | 312,50 |
| 118 | 0003757 - VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE 15ML | SS WHITE (CAVITINE) | Fr | 20,00 | 7,300 | 146,00 |
| 120 | 0003759 - AFASTADOR MINESSOTA | CASSIFLEX | UN | 25,00 | 10,500 | 262,50 |
| 125 | 0003764 - BANDEJA ACO INOX AC-039 24 X 18 X1,5 | FLEXINOX | UN | 25,00 | 20,000 | 500,00 |
| 126 | 0003765 - BANDEJA INOX 22 X 17 X1,5CM C/12 DIV. | FLEXINOX | UN | 25,00 | 16,850 | 421,25 |
| 127 | 0003766 - BANDEJA INOX AC-036 22 X 12 X 01CM | FLEXINOX | UN | 50,00 | 14,400 | 720,00 |
| 129 | 0003768 - CABO P/ESPELHO BUCAL INOX | CASSIFLEX | UN | 50,00 | 2,000 | 100,00 |
| 131 | 0003770 - CABO PARA BISTURI N. 04 | CASSIFLEX | UN | 25,00 | 6,990 | 174,75 |
| 139 | 0003778 - CUBA PARA ASSEPSIA DE 9-10 CM AC-059 | FLEXINOX | UN | 25,00 | 11,500 | 287,50 |
| 141 | 0003780 - CURETA MORSE 0-00 C 6MM (FOICE) | CASSIFLEX | UN | 25,00 | 8,000 | 200,00 |
| 144 | 0003783 - CURETA DE GRACEY N. 11-12 C.O. 8MM | CASSIFLEX | UN | 20,00 | 8,000 | 160,00 |
| 146 | 0003785 - CURETA FINLANDIA 14-15 C.O. 8MM | CASSIFLEX | UN | 25,00 | 8,000 | 200,00 |
| 150 | 0003789 - DESCOLADOR MOLT 2-4 | CASSIFLEX | UN | 12,00 | 8,000 | 96,00 |
| 156 | 0003795 - ESPATULA SUPRAFILL 01 | CASSIFLEX | UN | 25,00 | 10,000 | 250,00 |
| 157 | 0003796 - ESTOJO INOX FLEX ENDO 48F PERF 20 X 10 X 05CM | FLEXINOX | UN | 15,00 | 38,000 | 570,00 |
| 158 | 0003797 - ESTOJO INOX FLEX PERFURADO FL-008F 20 X 10 X 05 CM | FLEXINOX | UN | 30,00 | 37,000 | 1.110,00 |
| 159 | 0003798 - ESTOJO INOX FLEX PERFURADO FL-011F 26 X 12 X 0,6CM | FLEXINOX | UN | 10,00 | 70,000 | 700,00 |
| 162 | 0003801 - FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N. 150 | GOLGRAN | UN | 10,00 | 48,700 | 487,00 |
| 163 | 0003802 - FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N. 151 | GOLGRAN | UN | 10,00 | 48,700 | 487,00 |
| 164 | 0003803 - FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N. 16 | GOLGRAN | UN | 10,00 | 48,700 | 487,00 |
| 165 | 0003804 - FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N. 17 | GOLGRAN | UN | 10,00 | 48,700 | 487,00 |
| 166 | 0003805 - FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N. 18 L | GOLGRAN | UN | 10,00 | 48,700 | 487,00 |
| 167 | 0003806 - FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N. 18 R | GOLGRAN | UN | 10,00 | 48,700 | 487,00 |
| 168 | 0003807 - FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N. 65 | GOLGRAN | UN | 10,00 | 48,700 | 487,00 |
| 169 | 0003808 - FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N.69 | GOLGRAN | UN | 10,00 | 48,700 | 487,00 |
| 171 | 0003810 - LIMA P/ OSSO N 11 | CASSIFLEX | UN | 25,00 | 20,000 | 500,00 |
| 172 | 0003811 - PERFURADOR P/DIQUE AINSWORTH | GOLGRAN | UN | 15,00 | 55,000 | 825,00 |
| 173 | 0003812 - PINCA ADSON 12CM C/DENTE - ABC | GOLGRAN | UN | 10,00 | 8,570 | 85,70 |
| 175 | 0003814 - PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM - ABC | CASSIFLEX | UN | 15,00 | 8,120 | 121,80 |
| 176 | 0003815 - PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM - ABC | CASSIFLEX | UN | 10,00 | 8,120 | 81,20 |
| 179 | 0003818 - PINCA BACKHAUS 13CM P/CAMPO | GOLGRAN | UN | 12,00 | 20,000 | 240,00 |
| 198 | 0003837 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM - ABC | CASSIFLEX | UN | 20,00 | 20,000 | 400,00 |
| 199 | 0003838 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM - ABC | CASSIFLEX | UN | 10,00 | 27,000 | 270,00 |
| 200 | 0003839 - PORTA ALGODAO REDONDO INOX ABERTO 08 X 08CM | FLEXINOX | UN | 12,00 | 28,000 | 336,00 |
| 202 | 0003841 - PORTA DE ALGODAO EM INOX 08 X 08 CM | FLEXINOX | UN | 12,00 | 28,800 | 345,60 |
| 203 | 0003842 - PORTA MATRIZ TOFLEMIRE ADULTO | CASSIFLEX | UN | 25,00 | 17,900 | 447,50 |
| 205 | 0003844 - SERINGA CARPULE | MED COMPANY | UN | 25,00 | 19,500 | 487,50 |
| 206 | 0003845 - SINDESMOTOMO | CASSIFLEX | UN | 25,00 | 6,000 | 150,00 |
| 207 | 0003846 - SONDA MM WHO (OMS) CABO 8MM | CASSIFLEX | UN | 25,00 | 7,900 | 197,50 |
| 212 | 0003851 - TESOURA IRIS RETA 12CM - ABC | CASSIFLEX | UN | 30,00 | 14,000 | 420,00 |
| 213 | 0003852 - TESOURA MAYO STILLE CURVA 17CM - ABC | GOLGRAN | UN | 12,00 | 25,000 | 300,00 |
| 214 | 0003853 - TESOURA MAYO STILLE RETA 17CM - ABC | GOLGRAN | UN | 15,00 | 25,000 | 375,00 |
| 215 | 0003854 - TESOURA METZEMBAUM CURVA 15CM - ABC | GOLGRAN | UN | 12,00 | 24,300 | 291,60 |
| 216 | 0003855 - TESOURA METZEMBAUM RETA 15CM - ABC | GOLGRAN | UN | 10,00 | 24,300 | 243,00 |

**1.2** A presente Ata apresenta o valor total de R$ 54.153,25 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**2.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.3** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
**3.4** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.
**3.4.1** As Adesões realizadas por órgãos na participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 05/2017.

**CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**
**4.1** O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.
**4.2** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**
**5.1** O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.
**5.2** A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

**5.2.1.** Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **13.878.637/0001-27** do Fundo Municipal.

**5.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.
**5.3.1** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
**5.4** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
**5.5** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.
**5.6** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
**6.1** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
**6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
**6.3** O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.
**6.4** Os produtos deverão ser fornecidos **em até 5 (cinco) dias** após o recebimento da Ordem de Compra.
**6.5** A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.
**6.6** Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **2 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.
**6.7** Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.
**6.7.1** Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **2 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.
**6.7.2** É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.
**6.8** O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.
**6.9** A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.
**6.10** As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;
**6.11** Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

**CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**
**7.1** A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
**7.5** A Prefeitura de Lagoa d'Anta aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

**CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
**8.1** Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
**II -** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:
**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **24 (vinte e quatro)** horas após o recebimento provisório.
**9.4** No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

**CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**I - A pedido, quando:**
**a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
**b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta, quando:**
**a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
**b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
**c)** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

**d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
**e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
**f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**III - Automaticamente:**
**a)** por decurso de prazo de vigência da Ata;
**b)** quando não restarem fornecedores registrados;
**IV -** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**
**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
**11.2** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

**CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**
**12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, nas condições e prazos estipulados neste no Edital e Termo de Referência, sujeitos a multa;
**12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
**12.3** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
**12.4** O Município de LAGOA D'ANTA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
**12.5** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
**12.6** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
**12.7** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
**13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
**13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
**13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
**13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
**13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
**13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
**13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
**13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
**13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

**CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **024/2017** e a proposta das empresa relacionada na Cláusula I, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.
**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
**14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
**14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Nova Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa d'Anta/RN, 15 de agosto de 2017.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA***
CNPJ nº 08.142.887/0001-64
Contratante

Saúde Doctor Comercio LTDA
***ROBÉRIO CAIAFFO CAVALCANTE ANDRADE***
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____
CPF.: _____

2ª: _____
CPF.: _____

**Publicado por:**
Francimário Barbosa
**Código Identificador:**CF07B3A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ARP - PP 025/2017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME - CNPJ: 05.211.683/0001-40**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 2800/2017**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei

O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, inscrito no CNPJ n° 08.113.466/0001-05, com sede na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Marques Fernandes, Brasileiro, Casado, Economista, Residente e Domiciliado à Rua Coronel Joaquim Teixeira N° 324, Centro, Lajes/RN, neste município, portador da Cédula de Identidade RG N° 824894 e inscrito no CPF sob N° 429.198.514.20, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA – ME – CNPJ: 05.211.683/0001-40,** com Inscrição Estadual n° 20.091.900-8, e sede na Rua Aristófanes Fernandes, Alto do Triângulo, Angicos/RN, neste ato representada pelo Sr. Evaldo Soares de Azevedo Neto, portador de RG n° 1126063509-SSP/RN e CPF n° 029.493.495-28, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 085/2014, conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 25 de Setembro de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE",** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 28 de Setembro 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO**
3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Lajes/RN, como órgão gerenciador.
3.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.
3.3 - Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.
3.4 - As aquisições não poderão exceder, por órgão ou entidade, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.
3.5 - A Prefeitura Municipal de Lajes/RN será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO**
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 114.227,00 (CENTO E QUATORZE MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS),** reproduzidos na planilha abaixo:

| PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA – ME – CNPJ: 05.211.683/0001-40 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. | | | | | | | |
| **N°** | **CÓD** | **ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS** | **MARCA** | **QTD.** | **UND.** | **VALOR UNT.** | **V. TOTAL** |
| 1 | 15353 | CARTOLINA GUACHE, GRAMATURA NO MINIMO 180G/M2, | VMP | 63 | PCTE | R$ 26,20 | R$ 1.650,60 |
| 2 | 15360 | CLIPES, DE ACO NIQUELADO N° 4/0 COM 25X50 UNIDADES, | ACC | 50 | CAIXA | R$ 96,90 | R$ 4.845,00 |
| 3 | 15361 | COLCHETE GALVANIZADO N° 3/0 COM 100 UNIDADES | ACC | 10 | CAIXA | R$ 3,00 | R$ 30,00 |
| 4 | 15365 | ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE | SCRITY | 37 | PCTE | R$ 21,20 | R$ 784,40 |
| 5 | 15374 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MODELO 106/6 EMBALAGEM COM | ACC | 31 | CAIXA | R$ 14,60 | R$ 452,60 |
| 6 | 15378 | LIVRO DE ATA, COM MARGEM, CAPA DE PAPELAO 1000G/M², | GRAFSET | 90 | UND | R$ 26,80 | R$ 2.412,00 |
| 7 | 15383 | MARCADOR TEXTO FLORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA | MARKING | 61 | CAIXA | R$ 27,50 | R$ 1.677,50 |
| 8 | 15391 | PAPEL A4 PARA CONVITE C/90GR EMBALAGEM 50UNIDADES, | FILIPAPER | 25 | PCTE | R$ 26,20 | R$ 655,00 |
| 9 | 15394 | PASTA FICHARIO C/ BOLSO EXTERNO A4 55MM | ARTIK | 50 | CAIXA | R$ 678,00 | R$ 33.900,00 |
| 10 | 15397 | PASTA POLIONDA COM ABA 5,5 CM MEDINDO | POLIBRAS | 225 | UND | R$ 4,90 | R$ 1.102,50 |
| 11 | 15404 | PINCEL Nº 20 REDONDO, CABO LONGO COMPOSICAO CERDA | CONDOR | 35 | UND | R$ 6,15 | R$ 215,25 |
| 12 | 15411 | REGUA DE 50CM, EM ACRILICO CRISTAL, NAO FLEXIVEL, COM | WALEU | 20 | CAIXA | R$ 35,75 | R$ 715,00 |
| 13 | 15416 | TINTA PARA TECIDO, FRASCOS DE 15ML, CONTENDO CORES | ACRILEX | 45 | CAIXA | R$ 51,70 | R$ 2.326,50 |
| 14 | 15431 | FITA ADESIVA PARA DEMARCACAO DE SOLO MEDINDO | LEONORA | 15 | CAIXA | R$ 67,80 | R$ 1.017,00 |
| 15 | 15435 | PAPEL SEDA EMBALAGEM 100 UNIDADES MEDINDO | MOOPEL | 20 | PCTE | R$ 27,30 | R$ 546,00 |
| 16 | 15436 | PAPEL LAMINADO, DIVERSAS CORES, MEDINDO | KREATEVA | 23 | PCTE | R$ 63,90 | R$ 1.469,70 |
| 17 | 15437 | PAPEL CARBONO, DUPLA FACE, AZUL, MEDINDO | HELIOS | 2 | CAIXA | R$ 43,50 | R$ 87,00 |
| 18 | 15439 | PAPEL JORNAL, A4MEDINDO APROXIMADAMENTE 210CM X | ECOL | 10 | PCTE | R$ 23,70 | R$ 237,00 |
| 19 | 15441 | PAPEL PARA EMBALAR PRESENTES, EMBALAGEM COM 20 | VMP | 38 | PCTE | R$ 17,40 | R$ 661,20 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | 15451 | BORRACHA BANCA, PONTEIRA KID PACOTE C/ 100 UNIDADES | MERCUR | 36 | CAIXA | R$ 29,20 | R$ 1.051,20 |
| 21 | 15455 | CALCULADORA DIGITAL 12 DIGITOS MEDINDO | ADECK | 26 | UND | R$ 23,50 | R$ 611,00 |
| 22 | 15457 | CLIPES, DE ACO NIQUELADO N° 6/0 COM 25X50 UNIDADES, | ACC | 6 | CAIXA | R$ 134,70 | R$ 808,20 |
| 23 | 15459 | COLA COLORIDA NAO TOXICA VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO, | KOALA | 130 | UND | R$ 5,40 | R$ 702,00 |
| 24 | 15462 | ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE | SCRITY | 10 | PCTE | R$ 57,75 | R$ 577,50 |
| 25 | 15468 | ESPIRAL PARA ENCADERNACAO DIAMENTRO09MM, EMBALAGEM | LASSANE | 5 | PCTE | R$ 18,45 | R$ 92,25 |
| 26 | 15478 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MODELO 106/8 EMBALAGEM COM | ACC | 14 | CAIXA | R$ 14,15 | R$ 198,10 |
| 27 | 15480 | LAMINAS PARA ESTILETE EMBALAGEM PLASTICA C/10UNID. | CIS | 10 | CAIXA | R$ 4,49 | R$ 44,90 |
| 28 | 15484 | MARCADOR RETROPROJETOR FLORESCENTE, COM PONTA | ADECK | 10 | CAIXA | R$ 28,40 | R$ 284,00 |
| 29 | 15485 | PAPEL PESO 60 EMBALAGEM C/ 250 FOLHAS PLASTIFICADO E | ARTWORK | 30 | CAIXA | R$ 43,50 | R$ 1.305,00 |
| 30 | 15488 | PAPEL ALMACO COM PAUTA MEDINDO APROXIMADAMENTE | FILIPAPER | 10 | PCTE | R$ 26,30 | R$ 263,00 |
| 31 | 15494 | PINTURA A DEDO CORES VARIADAS CAIXA COM 06 UNID. | KOALA | 130 | CAXA | R$ 12,40 | R$ 1.612,00 |
| 32 | 15495 | ORGANIZADOR DE ESCRITORIO | ACRIMET | 36 | UND | R$ 44,50 | R$ 1.602,00 |
| 33 | 15498 | RAFIA SINTETICA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 50MTS | SISALTEC | 14 | ROLO | R$ 159,70 | R$ 2.235,80 |
| 34 | 15499 | REABASTECER PINCEL ATOMICO, COM NO MINIMO 37 ML, NAS | PILOT | 20 | CAIXA | R$ 89,70 | R$ 1.794,00 |
| 35 | 15503 | UMEDECEDOR DE DEDO CAIXA COM 12 UNIDADES | CIS | 12 | CAIXA | R$ 47,90 | R$ 574,80 |
| 36 | 15509 | CD-R VIRGEM | MULTLASER | 310 | UND | R$ 1,45 | R$ 449,50 |
| 37 | 15512 | ENVELOPE TIPO SACO - TAM 162MMX229MM | SCRITY | 100 | UND | R$ 0,12 | R$ 12,00 |
| 38 | 15513 | ENVELOPE TIPO SACO - TAM 229MMX324MM | SCRITY | 100 | UND | R$ 0,30 | R$ 30,00 |
| 39 | 15521 | PERCEVEJO COLORIDO CAIXA COM 100 UNIDADES | ACC | 52 | CAIXA | R$ 9,00 | R$ 468,00 |
| 40 | 15522 | QUADRO BRANCO (TAM. APRO. 3,00 M X 120 M) | SOUZA | 65 | UND | R$ 645,00 | R$ 41.925,00 |
| 41 | 15524 | RAFIA 50 M | SISALTEC | 5 | ROLO | R$ 159,70 | R$ 798,50 |
| 42 | 15526 | REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO C/ 12 UNIDADES | PILOT | 20 | CAIXA | R$ 89,70 | R$ 1.794,00 |
| 43 | 15528 | PAPEL FOTOGRAFICO INKJET 270 G/M² MEDINDO | FILIPAPER | 10 | PCTE | R$ 21,00 | R$ 210,00 |
| **CENTO E QUATORZE MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS.** | | | | | | | **114.227,0000** |

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada e regularidade fiscal e trabalhista, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.
4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.
4.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo Município de Lajes/RN, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.
4.6 - O atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos produtos já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**
5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO**
6.1. O fornecimento dos produtos deverá ser realizado pelo fornecedor, na sede do Município de Lajes/RN, em até cinco (05) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, pessoalmente ou através de e-mail a ser posteriormente informado, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, correndo por conta da Contratada as despesas de combustível, mão-de-obra, alimentação, hospedagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA**
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**
8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lajes/RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Lajes/RN e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/autorização de compra;
8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do produto não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;
8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;
8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Lajes/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a enquanto não quitar as multas devidas; e
8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n° 025/2017 e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Lajes/RN, 28 de Setembro de 2017.**

***JOSÉ MARQUES FERNANDES***
Prefeito Municipal

PC Distr. de Alimentos E
Bebidas LTDA – ME
CNPJ: 05.211.683/0001-40
***EVALDO SOARES DE AZEVEDO NETO***
CPF n° 029.493.495-28

**TESTEMUNHAS:**

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Tavares
**Código Identificador:**F166D655

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ARP - PP 025/2017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP – CNPJ: 24.208.480/0001-49**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 2800/2017**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei

O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, inscrito no CNPJ n° 08.113.466/0001-05, com sede na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Marques Fernandes, Brasileiro, Casado, Economista, Residente e Domiciliado à Rua Coronel Joaquim Teixeira N° 324, Centro, Lajes/RN, neste município, portador da Cédula de Identidade RG N° 824894 e inscrito no CPF sob N° 429.198.514.20, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP – CNPJ: 24.208.480/0001-49,** com Inscrição Estadual n 20.030.477-1, e sede na Avenida Coronel Estevam, 1598, Alecrim, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. Juarez Monteiro de Melo Júnior, portador de RG n° 1925033-SSP/RN e CPF n° 009.575.754-67, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 085/2014, conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 25 de Setembro de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE",** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 28 de Setembro 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO**

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Lajes/RN, como órgão gerenciador.

3.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

3.3 - Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - As aquisições não poderão exceder, por órgão ou entidade, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

3.5 - A Prefeitura Municipal de Lajes/RN será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO**

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 457.294,25 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS),** reproduzidos na planilha abaixo:

| **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP – CNPJ: 24.208.480/0001-49** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.** | | | | | | | |
| **N°** | **CÓD** | **ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS** | **MARCA** | **QTD.** | **UND.** | **VALOR UNT.** | **V. TOTAL** |
| 1 | 15347 | ALMOFADA PARA CARIMBO, TINTADA, NAS CORES AZUL, PRETA | CARBRINK | 42 | UND | R$ 7,45 | R$ 312,90 |
| 2 | 15348 | ALFINETE COLORIDO PARA MAPAS EMBALAGEM COM 50 | JOCAR | 46 | CAIXA | R$ 6,15 | R$ 282,90 |
| 3 | 15349 | APAGADOR P/ QUADRO BRANCO | CARBRINK | 100 | UND | R$ 7,70 | R$ 770,00 |
| 4 | 15350 | ARQUIVO MORTO PAPELAO PARA ARQUIVAMENTO DE | COMPEL | 400 | UND | R$ 3,45 | R$ 1.380,00 |
| 5 | 15351 | BORRACHA BRANCA - TAMANHO 33MM X 23MM X 08MM CX/ 40 | ZAPP | 60 | CAIXA | R$ 19,30 | R$ 1.158,00 |
| 6 | 15352 | CARTOLINA COLOR SET, GRAMATURA NO MINIMO 150 G/M2, | PREMIATA | 65 | PCTE | R$ 21,25 | R$ 1.381,25 |
| 7 | 15354 | CARTOLINA, COMUM GRAMATURA NO MINIMO 180G/M2, MEDINDO | LEAL | 10 | PCTE | R$ 175,80 | R$ 1.758,00 |
| 8 | 15355 | CLASSIFICADOR PASTA EM PAPELAO COM GRAMPO NA PARTE | FRAMA | 60 | PCTE | R$ 22,50 | R$ 1.350,00 |
| 9 | 15357 | CLIPES, DE ACO NIQUELADO N° 2/0 COM 25X100 UNIDADES, | ACC | 60 | CAIXA | R$ 95,50 | R$ 5.730,00 |
| 10 | 15358 | CLIPES, DE ACO NIQUELADO N° 3 COM 25X100 UNIDADES, | ACC | 60 | CAIXA | R$ 93,50 | R$ 5.610,00 |
| 11 | 15359 | CLIPES, DE ACO NIQUELADO N° 3/0 COM 25X100 UNIDADES, | ACC | 60 | CAIXA | R$ 95,50 | R$ 5.730,00 |
| 12 | 15362 | COLCHETE GALVANIZADO N° 7 COM 100 UNIDADES | ACC | 10 | CAIXA | R$ 7,00 | R$ 70,00 |
| 13 | 15363 | COLA, BRANCA, LIQUIDA, FRASCO COM NO MINIMO 90G, | BAMBINI | 73 | CAIXA | R$ 28,50 | R$ 2.080,50 |
| 14 | 15364 | ELASTICO LIGA, EMBALAGEM COM 200 UNIDADES, | MAMUTH | 55 | PCTE | R$ 5,30 | R$ 291,50 |
| 15 | 15366 | ESPIRAL PARA ENCADERNACAO DIAMENTRO07MM, EMBALAGEM | OFFICE PLAST | 5 | PCTE | R$ 15,40 | R$ 77,00 |
| 16 | 15367 | EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ALICATE R-246 COMPRIMENTO | ACC | 72 | UND | R$ 6,00 | R$ 432,00 |
| 17 | 15368 | ESTILETE LARGO COM CABO DE ACRILICO EMBALAGEM COM 12 | MASTER | 13 | CAIXA | R$ 33,70 | R$ 438,10 |
| 18 | 15369 | FITA ADESIVA GOMADA MEDINDO APROXIMADAMENTE | EUROCEL | 227 | CAIXA | R$ 66,25 | R$ 15.038,75 |
| 19 | 15370 | FOLHA DE ISOPOR 05MM 1X0,50 C/50 UNIDADES | ISOPLAC | 4 | PCTE | R$ 83,00 | R$ 332,00 |
| 20 | 15371 | FORMULARIO CONTINUO BRANCO, 2 VIA 240X280MM, 80 | DATAPEL | 2 | CAIXA | R$ 274,00 | R$ 548,00 |
| 21 | 15372 | GIZ, DE CERA, CURTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,50 CM, | BAMBINI | 230 | CAIXA | R$ 2,38 | R$ 547,40 |
| 22 | 15373 | GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6, EMBALAGEM COM | JOCAR | 85 | CAIXA | R$ 7,40 | R$ 629,00 |
| 23 | 15375 | GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL COM NO MINIMO 46 CM DE | MENNO | 1 | UND | R$ 370,00 | R$ 370,00 |
| 24 | 15376 | LAPIS, DE COR, LONGO, (COLECAO DE MADEIRA) APONTADO, | LEONORA | 210 | CAIXA | R$ 6,90 | R$ 1.449,00 |
| 25 | 15377 | LIVRO DE ATA, COM MARGEM, CAPA DE PAPELAO 1000G/M², | GRAFSET | 140 | UND | R$ 9,30 | R$ 1.302,00 |
| 26 | 15379 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM 12 UNIDADES, PRAZO | BRW | 57 | CAIXA | R$ 77,80 | R$ 4.434,60 |
| 27 | 15380 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM 12 UNIDADES, PRAZO | BRW | 35 | CAIXA | R$ 77,80 | R$ 2.723,00 |
| 28 | 15381 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM 12 UNIDADES, PRAZO | BRW | 35 | CAIXA | R$ 77,80 | R$ 2.723,00 |
| 29 | 15382 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM 12 UNIDADES, PRAZO | BRW | 35 | CAIXA | R$ 77,80 | R$ 2.723,00 |
| 30 | 15384 | MASSA DE MODELAR, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES | KOALA | 70 | CAIXA | R$ 4,05 | R$ 283,50 |
| 31 | 15385 | PALITO DE PICOLE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | ARTEZAL | 20 | PCTE | R$ 4,10 | R$ 82,00 |
| 32 | 15386 | PAPEL CAMURCA, CORES VARIADAS COM 25 FOLHAS. | ART FLOC | 40 | PCTE | R$ 25,90 | R$ 1.036,00 |
| 33 | 15387 | PAPEL A4 RECICLADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 210X297MM, | REPORT | 20 | PCTE | R$ 33,70 | R$ 674,00 |
| 34 | 15388 | PAPEL COUCHE 180GR, EMBALAGEM 50 FOLHAS | SUZANO | 45 | PCTE | R$ 15,50 | R$ 697,50 |
| 35 | 15389 | PAPEL SULFITE COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE | REPORT | 45 | PCTE | R$ 7,85 | R$ 353,25 |
| 36 | 15390 | PAPEL MADEIRA, OURO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66X96CM. | JANDAIA | 35 | PCTE | R$ 299,00 | R$ 10.465,00 |
| 37 | 15392 | PASTA C/ABA ELASTICO EM CARTAO DUPLEX COM 10 UNIDADES | FRAMA | 75 | PCTE | R$ 25,25 | R$ 1.893,75 |
| 38 | 15393 | PASTA PLASTICA A4 POLIP. 0,18 TRANSPARENTE C/CANALETA | POLIBRAS | 55 | PCTE | R$ 27,50 | R$ 1.512,50 |
| 39 | 15395 | PASTA CLASSIFICADORA 480G EMBALAGEM COM 10 UNIDADES | DELLO | 5 | PCTE | R$ 58,00 | R$ 290,00 |
| 40 | 15396 | PASTA CATALOGO PRETA COM 100 ENVELOPES PLASTICOS | ELOPLAST | 30 | PCTE | R$ 37,00 | R$ 1.110,00 |
| 41 | 15398 | PERCEVEJOS DOURADO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | DUBLIN | 60 | UND | R$ 2,90 | R$ 174,00 |
| 42 | 15399 | PASTA PAPELAO, PLASTIFICADA, COM 3 ABAS INTERNAS E | FRAMA | 205 | CAIXA | R$ 264,90 | R$ 54.304,50 |
| 43 | 15400 | PASTA SUSPENSA MARMORIZADA EM PAPELAO, COM PONTEIRA | FRAMA | 345 | PCTE | R$ 123,00 | R$ 42.435,00 |
| 44 | 15401 | PERFURADOR PARA PAPEL, SEMI-INDUSTRIAL, EM FERRO | KAZ | 57 | UND | R$ 43,50 | R$ 2.479,50 |
| 45 | 15402 | PINCEL Nº 10CHATO, COM 12 UNIDADES CABO LONGO | LEONORA | 16 | PCTE | R$ 33,00 | R$ 528,00 |
| 46 | 15403 | PINCEL Nº 18 CHATO, CABO LONGO COMPOSICAO DE CERDA | LEONORA | 42 | UND | R$ 4,70 | R$ 197,40 |
| 47 | 15405 | PINCEL N° 07 CHATO, CABO LONGO COMPOSICAO CERDA | LEONORA | 35 | UND | R$ 2,25 | R$ 78,75 |
| 48 | 15406 | PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE BIVOLT, MATERIAL | CLASSE | 60 | UND | R$ 20,50 | R$ 1.230,00 |
| 49 | 15407 | PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE BIVOLT, MATERIAL | CLASSE | 63 | UND | R$ 30,50 | R$ 1.921,50 |
| 50 | 15408 | PRANCHETA EM EUCATEX, COM PRENDEDOR DE PAPEL EM | SOUZA | 66 | UND | R$ 5,30 | R$ 349,80 |
| 51 | 15409 | ORGANIZADOR DE MESA TRANSPARENTE. | WALLEU | 51 | UND | R$ 25,50 | R$ 1.300,50 |
| 52 | 15410 | REGUA DE 30CM, EM ACRILICO CRISTAL, NAO FLEXIVEL, COM | WALLEU | 68 | PCTE | R$ 31,50 | R$ 2.142,00 |
| 53 | 15412 | ESTENCIL ROXO 30 CM CAIXA COM 100 FOLHAS. | HELIOS | 22 | CAIXA | R$ 90,00 | R$ 1.980,00 |
| 54 | 15413 | SACO PLASTICO PARA PASTAS | ACP | 500 | UND | R$ 0,39 | R$ 195,00 |
| 55 | 15414 | TNT NAS CORES VARIADAS | ACP | 705 | UND | R$ 2,15 | R$ 1.515,75 |
| 56 | 15415 | TINTA PARA CARIMBO CAIXA COM 12 UNIDADES. NAS CORES | RADEX | 20 | CAIXA | R$ 84,00 | R$ 1.680,00 |
| 57 | 15417 | TEMPERA GUACHE, FRASCOS DE 15ML CONTENDO CORES | KOALA | 110 | CAIXA | R$ 4,05 | R$ 445,50 |
| 58 | 15418 | TESOURA TIPO ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA MEDINDO | LEONORA | 19 | CAIXA | R$ 71,50 | R$ 1.358,50 |
| 59 | 15419 | AGENDA PERMANENTE COM NO MINIMO 192 FOLHAS ANO 2013 | FORONI | 55 | UND | R$ 26,00 | R$ 1.430,00 |
| 60 | 15420 | BLOCO LEMBRETE 9X8.5 BRANCO PCTE COM 700 FOLHAS | GRAFSET | 13 | UND | R$ 23,00 | R$ 299,00 |
| 61 | 15421 | CALCULADORA DIGITAL 08 DIGITOS MEDINDO | CLASSE | 59 | UND | R$ 12,00 | R$ 708,00 |
| 62 | 15422 | CARTOLINA ONDULADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X70,0 | NILPEL | 650 | UND | R$ 3,35 | R$ 2.177,50 |
| 63 | 15423 | COLCHETE GALVANIZADO N° 15 COM 100 UNIDADES | ACC | 13 | CAIXA | R$ 16,50 | R$ 214,50 |
| 64 | 15424 | COLA EM BASTAO NAO TOXICA COM GLICERINA IDEAL PARA | LEONORA | 124 | CAIXA | R$ 20,70 | R$ 2.566,80 |
| 65 | 15425 | COLA GLITTER, NAO TOXICA, DE 23G COM 6 UNID. | KOALA | 80 | CAIXA | R$ 12,20 | R$ 976,00 |
| 66 | 15426 | COLA PARA ISOPOR, LIQUIDA, FRASCO COM NO MINIMO 90G, | BAMBINI | 61 | CAIXA | R$ 52,00 | R$ 3.172,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 67 | 15427 | COLA QUENTE FINA | IBEL | 1100 | UND | R$ 0,74 | R$ 814,00 |
| 68 | 15428 | COLA QUENTE GROSSA | IBEL | 1160 | UND | R$ 1,44 | R$ 1.670,40 |
| 69 | 15429 | ENVELOPE ESPECIAL PARA CONVITES, MEDINDO | SCRITY | 16 | PCTE | R$ 43,80 | R$ 700,80 |
| 70 | 15430 | ETIQUETAS PARA CONVITES NO TAMANHO MEDIO NAS CORES | PIMACO | 29 | PCTE | R$ 5,50 | R$ 159,50 |
| 71 | 15432 | FOLHA DE ISOPOR 20MM 1X0,50 C/12 UNIDADES | ISOPLAC | 80 | PCTE | R$ 83,25 | R$ 6.660,00 |
| 72 | 15433 | FOLHA DE ISOPOR 30MM COM 08 UNIDADES | ISOPLAC | 80 | PCTE | R$ 83,35 | R$ 6.668,00 |
| 73 | 15434 | GIZ BRANCO PARA ESCREVER EM QUADRO NEGRO, CAIXA COM | DELTA | 3 | CAIXA | R$ 99,99 | R$ 299,97 |
| 74 | 15438 | PAPEL PESO 40 EMBALAGEM C/ 250 FOLHAS PLASTIFICADO E | SUZANO | 73 | CAIXA | R$ 31,00 | R$ 2.263,00 |
| 75 | 15440 | PAPEL LAMINADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X59 NAS | CROMUS | 450 | PCTE | R$ 63,90 | R$ 28.755,00 |
| 76 | 15442 | PASTA CONVENCAO COM PRENDEDOR DE PAPEL | IMP | 30 | UND | R$ 17,00 | R$ 510,00 |
| 77 | 15443 | PERFURADOR PARA PAPEL, SEMI-INDUSTRIAL, EM FERRO | CAVIA | 36 | UND | R$ 132,00 | R$ 4.752,00 |
| 78 | 15444 | PAPEL OFICIO SULFITE, FORMATO A4, (210,0X297,0), GRAMATURA | HP | 126 | CAIXA | R$ 259,50 | R$ 32.697,00 |
| 79 | 15445 | REGISTRADOR AZ, (PASTA) POLYCART OU SIMILAR OFICIO | FRAMA | 250 | UND | R$ 12,00 | R$ 3.000,00 |
| 80 | 15446 | AGENDA PERMANENTE COM NO MINIMO 192 FOLHAS ANO 2013 | FORONI | 40 | UND | R$ 26,00 | R$ 1.040,00 |
| 81 | 15447 | ALMOFADA PARA CARIMBO, TINTADA, NAS CORES AZUL, PRETA | RADEX | 12 | UND | R$ 16,00 | R$ 192,00 |
| 82 | 15448 | APONTADOR, PARA LAPIS COM DEPOSITO EM MATERIAL | LEONORA | 57 | CAIXA | R$ 45,00 | R$ 2.565,00 |
| 83 | 15449 | BOBINA TERMICA PARA FAX MEDINDO APROXIMADAMENTE | SILFER | 1 | ROLO | R$ 299,00 | R$ 299,00 |
| 84 | 15450 | BOBINA PARA PLASTIFICACAO MEDINDO | CIMEP | 20 | ROLO | R$ 310,00 | R$ 6.200,00 |
| 85 | 15452 | CADERNO, EM ESPIRAL 1/4,FOLHAS INTERNAS EM PAPEL | FORONI | 600 | UND | R$ 3,35 | R$ 2.010,00 |
| 86 | 15453 | CADERNO, EM ESPIRAL 12 MATERIAS, 240 FOLHAS INTERNAS EM | FORONI | 1730 | UND | R$ 21,40 | R$ 37.022,00 |
| 87 | 15454 | CADERNO, EM ESPIRAL 10X1 C/ 200 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL | CREDEAL | 10 | UND | R$ 15,40 | R$ 154,00 |
| 88 | 15456 | CANETA, ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA, COM TAMPA DA | BIC | 99 | CAIXA | R$ 55,80 | R$ 5.524,20 |
| 89 | 15460 | CORRETIVO LIQUIDO, PARA ERROS DE ESCRITA MANUAL E | DELTA | 55 | CAIXA | R$ 22,50 | R$ 1.237,50 |
| 90 | 15461 | EMBORRACHADO E.V.A - LINHA NAS CORES VERDE, AMARELO, | LEONORA | 150 | PCTE | R$ 36,90 | R$ 5.535,00 |
| 91 | 15463 | ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE | FORONI | 17 | PCTE | R$ 40,00 | R$ 680,00 |
| 92 | 15464 | ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA MEDIDO APROXIMADAMENTE | FORONI | 3 | PCTE | R$ 12,00 | R$ 36,00 |
| 93 | 15465 | ETIQUETA AUTO ADESIVA A4 - 1 ETIQUETA COM 100 FOLHAS. | COLACRIL | 2 | PCTE | R$ 55,00 | R$ 110,00 |
| 94 | 15466 | ETIQUETA AUTO ADESIVA A4 - 12 ETIQUETA COM 100 FOLHAS - | COLACRIL | 3 | PCTE | R$ 55,00 | R$ 165,00 |
| 95 | 15467 | ETIQUETA AUTO ADESIVA A4 - 33 ETIQUETA COM 100 FOLHAS - | COLACRIL | 5 | PCTE | R$ 55,00 | R$ 275,00 |
| 96 | 15469 | ESPIRAL PARA ENCADERNACAO DIAMENTRO11MM, EMBALAGEM | OFFICE PLAST | 5 | PCTE | R$ 23,90 | R$ 119,50 |
| 97 | 15470 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, COMPOSICAO FILME DE | EUROCEL | 180 | UND | R$ 16,50 | R$ 2.970,00 |
| 98 | 15471 | FITA EMBALADORA MEDIDO APROXIMADAMENTE 45MMX30MTS, | EUROCEL | 20 | UND | R$ 15,00 | R$ 300,00 |
| 99 | 15472 | FOLHA DE ISOPOR 15MM 1X0,50 C/ 16 UNIDADES | ISOPLAC | 90 | PCTE | R$ 82,00 | R$ 7.380,00 |
| 100 | 15473 | FORMULARIO CONTINUO BRANCO, 01 VIA 240X280MM, 80 | DATAPEL | 10 | CAIXA | R$ 215,00 | R$ 2.150,00 |
| 101 | 15474 | GRAMPEADOR DE PRESSAO, ESTRUTURA METALICA, DURAVEL, | GENIAL LINE | 60 | UND | R$ 100,00 | R$ 6.000,00 |
| 102 | 15475 | GRAMPEADOR MEDIO PARA ATE 20 FOLHAS, ESTRUTURA | MASTER | 62 | UND | R$ 21,00 | R$ 1.302,00 |
| 103 | 15476 | GRAMPEADOR INDUSTRIAL, COM ESTRUTURA METALICA E | GENIAL LINE | 20 | UND | R$ 115,00 | R$ 2.300,00 |
| 104 | 15477 | GRAMPO TRILHO EMBALAGEM COM CAIXA 50 UNIDADES, EM | JOCAR | 105 | CAIXA | R$ 14,50 | R$ 1.522,50 |
| 105 | 15479 | HIDROCOR OU HIDROGRAFICA ESCOLAR GRANDE, COM TAMPA | TRIS | 210 | CAIXA | R$ 24,50 | R$ 5.145,00 |
| 106 | 15481 | LAPIS DE GRAFITE PRETO N.º 2, CORPO DE MADEIRA MACICA, | LEONORA | 46 | CAIXA | R$ 56,00 | R$ 2.576,00 |
| 107 | 15482 | LIVRO DE ATA, COM MARGEM, CAPA DE PAPELAO 1000G/M², | GRAFSET | 45 | UND | R$ 14,00 | R$ 630,00 |
| 108 | 15483 | LIVRO DE PONTO, CAPA EM PAPELAO DE NO MINIMO 705G/M², | GRAFSET | 20 | UND | R$ 17,50 | R$ 350,00 |
| 109 | 15486 | PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE EMBALAGEM COM 50 | CROMUS | 5 | PCTE | R$ 53,00 | R$ 265,00 |
| 110 | 15487 | PAPEL CONTATO TRANSPARENTE PLASTIFIK COM 25 M. | PLASTIFIK | 15 | PCTE | R$ 57,00 | R$ 855,00 |
| 111 | 15489 | PAPEL CREPOM CORES VARIADAS. PACOTE COM 10UNIDADES | ART FLOC | 110 | PCTE | R$ 9,30 | R$ 1.023,00 |
| 112 | 15490 | PAPEL OFICIO SULFITE, FORMATO 9, (210,0X297,0), GRAMATURA | REPORT | 10 | PCTE | R$ 304,00 | R$ 3.040,00 |
| 113 | 15491 | PASTA AZ TAMANHO OFICIO MEDINDO 290X60X350 | FRAMA | 60 | UND | R$ 12,00 | R$ 720,00 |
| 114 | 15492 | PASTA DOBRADA COM GRAMPO DE PLASTICO EMBALAGEM COM | FRAMA | 5 | PCTE | R$ 24,00 | R$ 120,00 |
| 115 | 15493 | PINCEL ATOMICO, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, TAMPA NA | BRW | 40 | CAIXA | R$ 39,00 | R$ 1.560,00 |
| 116 | 15496 | QUADRO DE AVISO MEDINDO 90X60CM EM CORTICA | SOUZA | 12 | UND | R$ 115,00 | R$ 1.380,00 |
| 117 | 15497 | QUADRO BRANCO MEDINDO 200X120 EM MADEIRA. | SOUZA | 41 | UND | R$ 226,00 | R$ 9.266,00 |
| 118 | 15500 | REABASTECER PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM NO | MARKA | 20 | CAIXA | R$ 109,00 | R$ 2.180,00 |
| 119 | 15502 | TESOURA COM CABO PLASTICO FORMATO ANATOMICO E | BRW | 82 | UND | R$ 9,00 | R$ 738,00 |
| 120 | 15504 | ARQUIVO MORTO TIPO POLIONDAS PCT. C/ 50 UNIDADES | POLIBRAS | 19 | PCTE | R$ 289,00 | R$ 5.491,00 |
| 121 | 15505 | BALOES COM 50 UNI. Nº 7 | SÃO ROQUE | 580 | PCTE | R$ 13,50 | R$ 7.830,00 |
| 122 | 15506 | BARBANTE, CORDAO EM ALGODAO (ROLO C/ 50 MTS.) | RAYANE | 40 | ROLO | R$ 5,50 | R$ 220,00 |
| 123 | 15507 | CADERNO BROCHURA 48 FLS. PACOTE C/ 20 UNIDADE | FORONI | 62 | UND | R$ 46,00 | R$ 2.852,00 |
| 124 | 15510 | DVD - VIRGEM | ELGIN | 250 | UND | R$ 1,95 | R$ 487,50 |
| 125 | 15511 | FITA DUREX ESTREITA | EUROCEL | 232 | UND | R$ 0,79 | R$ 183,28 |
| 126 | 15514 | ENVELOPE TIPO SACO - TAM 260MMX365MM | FORONI | 300 | UND | R$ 0,44 | R$ 132,00 |
| 127 | 15515 | PAPEL ETIQUETA INK JET (01 ETIQUETA POR FOLHA) | COLACRIL | 15 | PCTE | R$ 54,50 | R$ 817,50 |
| 128 | 15516 | PAPEL ETIQUETA INK JET (08 ETIQUETA POR FOLHA) | COLACRIL | 30 | PCTE | R$ 54,50 | R$ 1.635,00 |
| 129 | 15517 | PAPEL ETIQUETA INK JET (10 ETIQUETA POR FOLHA) A-4 | COLACRIL | 10 | PCTE | R$ 54,50 | R$ 545,00 |
| 130 | 15518 | PAPEL ETIQUETA INK JET (30 ETIQUETA POR FOLHA) | COLACRIL | 20 | PCTE | R$ 54,50 | R$ 1.090,00 |
| 131 | 15519 | PAPEL OFICIO ADESIVO | COLACRIL | 15 | PCTE | R$ 54,50 | R$ 817,50 |
| 132 | 15520 | PILOTO PARA QUADRO BRANCO | BRW | 40 | CAIXA | R$ 78,00 | R$ 3.120,00 |
| 133 | 15523 | QUADRO PARA AVISO (TAM. APRO. 1,20 M X 1,00M) | SOUZA | 20 | UND | R$ 171,50 | R$ 3.430,00 |
| 134 | 15525 | REABASTECEDOR DE PILOTO PARA QUADRO BRANCO C/ 12 | MARKA | 30 | CAIXA | R$ 109,00 | R$ 3.270,00 |
| 135 | 15527 | TESOURA COM PONTA INOX GRANDE - DESART | LEONORA | 32 | CAIXA | R$ 137,00 | R$ 4.384,00 |
| 136 | 15529 | ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA MEDIDO APROXIMADAMENTE | EUROCEL | 8 | PCTE | R$ 23,90 | R$ 191,20 |
| 137 | 19972 | ENVELOPE ESPECIAL PARA CONVITE COM 50 | SCRITY | 10 | PCTE | R$ 45,00 | R$ 450,00 |
| 138 | 19973 | COLA PARA TECIDO (100 GRS) | ACRILEX | 50 | UND | R$ 9,00 | R$ 450,00 |
| 139 | 19974 | PAPEL PESO 40 COM 250 FOLHAS 210MMX250MM | SUZANO | 20 | CAIXA | R$ 31,00 | R$ 620,00 |
| 140 | 19975 | PAPEL ETIQUETA INK MEDINDO 50,8MMX101,6MM A4 CARTA COM | COLACRIL | 10 | PCTE | R$ 54,50 | R$ 545,00 |
| 141 | 19976 | PASTA TRASPARENTE INCOLOR POLIONDA SEM ABA COM | POLIBRAS | 50 | PCTE | R$ 26,50 | R$ 1.325,00 |
| 142 | 19977 | POST-IT MEDINDO APROXIMADAMENTE 38MMX50MM, EMBALAGEM | INFORMS | 10 | UND | R$ 4,30 | R$ 43,00 |
| 143 | 19979 | CLIPE TRANCADO NIQUELADO N 2/0 COM 25X100 UNIDADES, | ACC | 105 | CAIXA | R$ 52,86 | R$ 5.550,00 |
| **QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS.** | | | | | | | **457.294,2500** |

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada e regularidade fiscal e trabalhista, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo Município de Lajes/RN, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.6 - O atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos produtos já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**
5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO**
6.1. O fornecimento dos produtos deverá ser realizado pelo fornecedor, na sede do Município de Lajes/RN, em até cinco (05) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, pessoalmente ou através de e-mail a ser posteriormente informado, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, correndo por conta da Contratada as despesas de combustível, mão-de-obra, alimentação, hospedagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA**
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**
8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lajes/RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Lajes/RN e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/autorização de compra;
8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do produto não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e **RESCINDA** o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a **PROMITENTE CONTRATADA** der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;
8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **PROMITENTE CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **PROMITENTE CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;
8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Lajes/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a enquanto não quitar as multas devidas; e
8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.
**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n° 025/2017 e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Lajes/RN, 28 de Setembro de 2017.**

| | |
|---|---|
| ***JOSÉ MARQUES FERNANDES***<br>Prefeito Municipal | Elias Avelino dos Santos EPP<br>CNPJ: 24.208.480/0001-49<br>***JUAREZ MONTEIRO DE MELO JÚNIOR***<br>CPF n° 009.575.754-67 |

**TESTEMUNHAS:**

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Tavares
**Código Identificador:**DAF74FFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017092802**

**Pregão Presencial nº SRP 022/2017**

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº **SRP 022/2017**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 165 - JOÃO BATISTA DANTAS MAIA - ME (01.080.809/0001-33) 382 - MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466 (15.865.698/0001-85); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 28/09/2017 à 28/09/2018; Data de Assinatura: 28/09/2017. Preços registrados:

**165 - JOÃO BATISTA DANTAS MAIA - ME (01.080.809/0001-33)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2316 - CAPA DE PROCESSO | UND | 5.000 | 0,70 | 3.500,00 |
| 2 | 2317 - FOLDER'S 4X4 TAM. A4 C/ 3 DOBRAS 180g COUCHER | UND | 600 | 1,00 | 600,00 |
| 3 | 2318 - PANFLETOS 4X4 TAM. 15X21 cm 150g PAPEL COUCHER | UND | 7.000 | 0,20 | 1.400,00 |
| 5 | 2320 - RECEITUÁRIO COMUM | BL | 400 | 6,40 | 2.560,00 |
| 6 | 2321 - RECEITUÁRIO ESPECIAL | BL | 400 | 6,40 | 2.560,00 |
| 7 | 2322 - RECEITUÁRIO AZUL | BL | 200 | 3,00 | 600,00 |
| 9 | 2324 - FICHAS DIVERSA TAM. A4 C/ 100 FOLHAS | BL | 300 | 15,00 | 4.500,00 |
| **Total** | | | | | **15.720,00** |

**382 - MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466 (15.865.698/0001-85)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 2319 - BANNER COM ACABAMENTO TAM. DIVERSOS | MT | 50 | 65,00 | 3.250,00 |
| 8 | 2323 - CARTEIRA DE VACINA | UND | 1.000 | 0,75 | 750,00 |
| **Total** | | | | | **4.000,00** |

**Publicado por:**
José Gilberto Dias
**Código Identificador:**4BEC5378

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017092801**

**Pregão Presencial nº SRP 021/2017**

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº SRP 021/2017; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PREDIOS PUBLICOS DESTA PREFEITURA, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA ME; CNPJ: 08.251.530/0001-14; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 28 de setembro de 2017 à 28 de setembro de 2018; Data de Assinatura: 28 de setembro de 2017. Preços registrados:

**384 - NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA ME (08.251.530/0001-14)**

| Item | Material/Serviço | Unid | Quant | Valor (R$) | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Unitário | Total |
| 1 | 2396 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 7.000 BTU'S. | UND | 16 | 70,00 | 1.120,00 |
| 2 | 2397 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, COM REPOSIÇÃO DE GÁS, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 7.000 BTU's. | UND | 4 | 109,00 | 436,00 |
| 3 | 2398 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 9.000 BTU's. | UND | 112 | 90,00 | 10.080,00 |
| 4 | 2399 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, COM REPOSIÇÃO DE GÁS, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 9.000 BTU's. | UND | 28 | 112,00 | 3.136,00 |
| 5 | 2402 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 12.000 BTU's. | UND | 76 | 97,00 | 7.372,00 |
| 6 | 2403 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, COM REPOSIÇÃO DE GÁS, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 12.000 BTU's. | UND | 19 | 104,00 | 1.976,00 |
| 7 | 2404 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 18.000 BTU's. | UND | 128 | 90,00 | 11.520,00 |
| 8 | 2405 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, COM REPOSIÇÃO DE GÁS, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 18.000 BTU's | UND | 32 | 137,00 | 4.384,00 |
| 9 | 2406 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 30.000 BTU's. | UND | 4 | 140,00 | 560,00 |
| 10 | 2407 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, COM REPOSIÇÃO DE GÁS, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 30.000 BTU's. | UND | 1 | 169,00 | 169,00 |
| 11 | 2400 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO | UND | 8 | 110,00 | 880,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | TIPO SPLINT, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 10.000 BTU's. | | | | |
| 12 | 2401 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, COM REPOSIÇÃO DE GÁS, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 10.000 BTU's. | UND | 2 | 120,00 | 240,00 |
| **Valor Total.....R$** | | | | | **41.873,00** |

**Publicado por:**
José Gilberto Dias
**Código Identificador:**4AB538F6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

### GABINETE DO PREFEITO
### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA E DESPESA RREO 4º BIM 2017 PASSAGEM

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I) | 16.370.422,38 | 16.370.422,38 | 2.232.354,04 | 13,64 | 8.047.337,60 | 49,16 | 8.323.084,78 |
| RECEITAS CORRENTES | 13.116.122,38 | 13.116.122,38 | 2.232.354,04 | 17,02 | 8.047.337,60 | 61,35 | 5.068.784,78 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 154.100,00 | 154.100,00 | 7.517,19 | 4,88 | 65.939,15 | 42,79 | 88.160,85 |
| Impostos | 151.900,00 | 151.900,00 | 5.440,44 | 3,58 | 62.560,08 | 41,19 | 89.339,92 |
| Taxas | 2.200,00 | 2.200,00 | 2.076,75 | 94,40 | 3.379,07 | 153,59 | -1.179,07 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 120.300,00 | 120.300,00 | 5.876,50 | 4,88 | 43.691,59 | 36,32 | 76.608,41 |
| Receitas imobiliárias | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Receitas de valores mobiliários | 109.300,00 | 109.300,00 | 5.876,50 | 5,38 | 43.691,59 | 39,97 | 65.608,41 |
| Outras receitas patrimoniais | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 60.000,00 | 60.000,00 | 50.000,00 | 83,33 | 50.000,00 | 83,33 | 10.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 12.361.722,38 | 12.361.722,38 | 2.162.999,17 | 17,50 | 7.836.957,53 | 63,40 | 4.524.764,85 |
| Transferências intergovernamentais | 12.108.222,38 | 12.108.222,38 | 2.112.426,87 | 17,45 | 7.751.220,63 | 64,02 | 4.357.001,75 |
| Transferências de convênios | 253.500,00 | 253.500,00 | 50.572,30 | 19,95 | 85.736,90 | 33,82 | 167.763,10 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 420.000,00 | 420.000,00 | 5.961,18 | 1,42 | 50.749,33 | 12,08 | 369.250,67 |
| Indenizações e restituições | 200.000,00 | 200.000,00 | 4.635,03 | 2,32 | 44.088,54 | 22,04 | 155.911,46 |
| Receita da dívida ativa | 20.000,00 | 20.000,00 | 1.326,15 | 6,63 | 1.326,15 | 6,63 | 18.673,85 |
| Receitas correntes diversas | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.334,64 | 2,67 | 194.665,36 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 3.254.300,00 | 3.254.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.254.300,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Operações de crédito internas | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| Alienação de bens móveis | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Alienação de bens imóveis | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.879.300,00 | 2.879.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.879.300,00 |
| Transferências intergovernamentais | 1.550.000,00 | 1.550.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.550.000,00 |
| Transferências de convênios | 1.329.300,00 | 1.329.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.329.300,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| Receitas de capital diversas | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 16.370.422,38 | 16.370.422,38 | 2.232.354,04 | 13,64 | 8.047.337,60 | 49,16 | 8.323.084,78 |
| OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida mobiliária | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida contratual | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida mobiliária | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida contratual | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 16.370.422,38 | 16.370.422,38 | 2.232.354,04 | 13,64 | 8.047.337,60 | 49,16 | 8.323.084,78 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 305.566,85 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 16.370.422,38 | 16.370.422,38 | 2.232.354,04 | 13,64 | 8.352.904,45 | 49,16 | 8.017.517,93 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit financeiro | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | | |
| DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII) | 16.370.422,38 | 16.410.422,38 | 1.190.483,65 | 11.165.039,65 | 5.245.382,73 | 1.803.287,93 | 8.352.904,45 | 8.057.517,93 | 7.939.947,60 | 2.812.135,20 |
| DESPESAS CORRENTES | 11.553.838,16 | 13.012.039,04 | 1.164.295,34 | 10.629.873,68 | 2.382.165,36 | 1.707.584,66 | 7.887.993,00 | 5.124.046,04 | 7.495.189,36 | 2.741.880,68 |
| Pessoal e encargos so | 6.483.197,16 | 7.418.927,98 | 470.458,92 | 6.381.061,66 | 1.037.866,32 | 1.016.149,50 | 4.841.917,85 | 2.577.010,13 | 4.551.628,53 | 1.539.143,81 |
| Juros e encargos da d | 5.000,00 | 3.361,00 | 0,00 | 0,00 | 3.361,00 | 0,00 | 0,00 | 3.361,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas corre | 5.065.641,00 | 5.589.750,06 | 693.836,42 | 4.248.812,02 | 1.340.938,04 | 691.435,16 | 3.046.075,15 | 2.543.674,91 | 2.943.560,83 | 1.202.736,87 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.652.880,00 | 3.398.383,34 | 26.188,31 | 535.165,97 | 2.863.217,37 | 95.703,27 | 464.911,45 | 2.933.471,89 | 444.758,24 | 70.254,52 |
| Investimentos | 4.262.880,00 | 3.192.093,34 | 21.188,31 | 436.284,94 | 2.755.808,40 | 57.688,21 | 383.150,82 | 2.808.942,52 | 362.997,61 | 53.134,12 |
| Inversões financeiras | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida | 350.000,00 | 166.290,00 | 5.000,00 | 98.881,03 | 67.408,97 | 38.015,06 | 81.760,63 | 84.529,37 | 81.760,63 | 17.120,40 |
| Reserva de contingênci | 163.704,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) | 16.370.422,38 | 16.410.422,38 | 1.190.483,65 | 11.165.039,65 | 5.245.382,73 | 1.803.287,93 | 8.352.904,45 | 8.057.517,93 | 7.939.947,60 | 2.812.135,20 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | | | | | | | | |
| REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMORT. DA DIVIDA INT | | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras dívidas | | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT | | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras dívidas | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCI MENTO (XII)=(X+XI) | 16.370.422,38 | 16.410.422,38 | 1.190.483,65 | 11.165.039,65 | 5.245.382,73 | 1.803.287,93 | 8.352.904,45 | 8.057.517,93 | 7.939.947,60 | 2.812.135,20 |
| SUPERAVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII) | 16.370.422,38 | 16.410.422,38 | 1.190.483,65 | 11.165.039,65 | 5.245.382,73 | 1.803.287,93 | 8.352.904,45 | 8.057.517,93 | 7.939.947,60 | 2.812.135,20 |
| Reserva do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | | |
| DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 13:21:23 | | | | | | | | | | |
| Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'. | | | | | | | | | | |

***ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

***LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO***
Tec. Contab.
CRC/RN 7.038

***DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR***
Secretario Municipal de Finanças

***GLICERIO EDWIGES DA SILVA JUNIOR***
Contralador Geral

**Publicado por:**
Ivana Ferreira Lima
**Código Identificador:**9264EB83

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DAS REC E DESP COM EDUCAÇÃO - MDE RREO 4º BIM 2017 PASSAGEM

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) | R$ 1,00 |

RECEITAS DO ENSINO

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS | 166.900,00 | 166.900,00 | 62.560,08 | 37,48 |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 25.800,00 | 25.800,00 | 10.415,76 | 40,37 |
| 1.1.1 - IPTU | 10.800,00 | 10.800,00 | 10.415,76 | 96,44 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI | 5.800,00 | 5.800,00 | 20,20 | 0,35 |
| 1.2.1 - ITBI | 5.800,00 | 5.800,00 | 20,20 | 0,35 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 44.100,00 | 44.100,00 | 13.587,81 | 30,81 |
| 1.3.1 - ISS | 44.100,00 | 44.100,00 | 13.587,81 | 30,81 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 91.200,00 | 91.200,00 | 38.536,31 | 42,25 |
| 1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 8.865.100,00 | 8.865.100,00 | 6.394.895,36 | 72,14 |
| 2.1 - Cota parte do FPM | 7.732.000,00 | 7.732.000,00 | 5.505.254,94 | 71,20 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 7.200.000,00 | 7.200.000,00 | 5.505.254,94 | 76,46 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 298.000,00 | 298.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 234.000,00 | 234.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota parte do ICMS | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 853.098,39 | 77,55 |
| 2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996 | 1.900,00 | 1.900,00 | 1.211,12 | 63,74 |
| 2.4 - Cota parte IPI - Exportação | 1.000,00 | 1.000,00 | 920,11 | 92,01 |
| 2.5 - Cota parte ITR | 1.200,00 | 1.200,00 | 341,67 | 28,47 |
| 2.6 - Cota parte IPVA | 29.000,00 | 29.000,00 | 34.069,13 | 117,48 |
| 2.7 - Cota parte IOF-ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 9.032.000,00 | 9.032.000,00 | 6.457.455,44 | 71,50 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 265.560,00 | 265.560,00 | 116.535,49 | 43,88 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 98.000,00 | 98.000,00 | 73.963,78 | 75,47 |
| 5.2 - Transferências diretas - PDDE | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Transferências diretas - PNAE | 81.160,00 | 81.160,00 | 36.400,00 | 44,85 |
| 5.4 - Transferências diretas - PNATE | 53.400,00 | 53.400,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Outras transferências do FNDE | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 6.171,71 | 0,00 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 103.500,00 | 103.500,00 | 34.157,68 | 33,00 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 103.500,00 | 103.500,00 | 34.020,00 | 32,87 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 0,00 | 0,00 | 137,68 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 369.060,00 | 369.060,00 | 150.693,17 | 40,83 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 1.666.620,00 | 1.666.620,00 | 1.209.800,60 | 72,59 |
| 10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1) | 1.440.000,00 | 1.440.000,00 | 1.031.871,28 | 71,66 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2) | 220.000,00 | 220.000,00 | 170.619,53 | 77,55 |
| 10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3) | 380,00 | 380,00 | 242,16 | 63,73 |
| 10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4) | 200,00 | 200,00 | 185,25 | 92,63 |
| 10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5)) | 240,00 | 240,00 | 68,32 | 28,47 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6) | 5.800,00 | 5.800,00 | 6.814,06 | 117,48 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 2.525.985,38 | 2.525.985,38 | 1.812.383,00 | 71,75 |
| 11.1 - Transferência de recursos do Fundeb | 2.514.585,38 | 2.514.585,38 | 1.809.293,65 | 71,95 |
| 11.2 - Complementação da União ao Fundeb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb | 11.400,00 | 11.400,00 | 3.089,35 | 0,00 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 847.965,38 | 847.965,38 | 599.493,05 | 70,70 |

| | |
|---|---|
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (h)=(g/d)x100 |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 2.315.347,44 | 2.655.581,29 | 2.075.802,57 | 78,17 | 1.714.704,07 | 64,57 |
| 13.1 - Com educação infantil | 487.526,33 | 643.732,09 | 525.356,02 | 81,61 | 401.412,21 | 62,36 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 1.827.821,11 | 2.011.849,20 | 1.550.446,55 | 77,07 | 1.313.291,86 | 65,28 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 298.237,94 | 339.487,09 | 244.400,74 | 71,99 | 219.640,13 | 64,70 |
| 14.1 - Com educação infantil | 51.073,67 | 67.437,91 | 48.160,07 | 71,41 | 42.052,28 | 62,36 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 247.164,27 | 272.049,18 | 196.240,67 | 72,13 | 177.587,85 | 65,28 |
| 15 - Total das despesas do Fundeb | 2.613.585,38 | 2.995.068,38 | 2.320.203,31 | 77,47 | 1.934.344,20 | 64,58 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18-Total das deduções consideradas para fins delimite do Fundeb (16+ | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
| 19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18) | 1.934.344,20 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério(13-(16.1+17.1))/((11)x100)% | 94,61 |
| 19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério(14 (16.2+17.2))/((11)x100)% | 12,12 |
| 19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))% | 0,00 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
| 20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados | 22.540,60 |
| 21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual | 22.540,60 |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 22-Educação infantil | 1.005.200,00 | 1.048.561,09 | 608.558,60 | 58,04 | 470.707,12 | 44,89 |
| 22.1 - Creche (23.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola (23.2) | 1.005.200,00 | 1.048.561,09 | 608.558,60 | 58,04 | 470.707,12 | 44,89 |
| 22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1) | 538.600,00 | 711.170,00 | 573.516,09 | 80,64 | 443.464,49 | 62,36 |
| 22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2 | 466.600,00 | 337.391,09 | 35.042,51 | 10,39 | 27.242,63 | 8,07 |
| 23-Ensino fundamental | 3.563.725,38 | 3.772.776,02 | 2.816.588,42 | 74,66 | 2.231.078,69 | 59,14 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb | 2.074.985,38 | 2.283.898,38 | 1.746.687,22 | 76,48 | 1.490.879,71 | 65,28 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 1.488.740,00 | 1.488.877,64 | 1.069.901,20 | 71,86 | 740.198,98 | 49,72 |
| 24-Ensino médio | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25-Ensino superior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27-Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - Total de despesas com ações típicas de MDE | 4.582.925,38 | 4.821.337,11 | 3.425.147,02 | 71,04 | 2.701.785,81 | 56,04 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29-Resultado líquido das transferências do Fundeb | 599.493,05 |
| 30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício | 0,00 |
| 31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre | 3.089,35 |
| 32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb | 22.540,60 |
| 33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos | 115.855,68 |
| 34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira | 0,00 |
| 35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00 |
| 36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 | 740.978,68 |
| 37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36) | 1.960.807,13 |
| 38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37) / (3) x 100 | 30,37 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - Despesas custeadas com operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43) | 2.701.785,81 | 2.701.785,81 | 2.701.785,81 | 100,00 | 2.701.785,81 | 100,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | A PAGAR ATÉ O BIMESTRE | CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g) |
|---|---|---|
| 45 - Restos a pagar de despesas com MDE | 2.681,00 | 0,00 |
| 45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino | 1.340,50 | 0,00 |
| 45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB | 1.340,50 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO | 28.538,60 | 0,00 |
| 47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.809.293,65 | 73.963,78 |
| 48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 1.798.624,41 | 73.963,78 |
| 48.1-(-) Orçamento do exercício | 1.798.624,41 | 73.963,78 |
| 48.2-(-) Restos a pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 3.089,35 | 0,00 |
| 50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 42.297,19 | 0,00 |
| 51-(+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 - Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 - Conciliação bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 42.297,19 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 13:26:18 | | |
| Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro. | | |

***ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

***LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO***
Tec. Contab.
CRC/RN 7.038

***DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR***
Secretario Municipal de Finanças

***GLICERIO EDWIGES DA SILVA JUNIOR***
Contralador Geral

**Publicado por:**
Ivana Ferreira Lima
**Código Identificador:**4C42855D

## GABINETE DO PREFEITO
## DESPESA POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO RREO 4º BIM 2017 PASSAGEM

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I) | 16.370.422,38 | 16.410.422,38 | 1.190.483,65 | 11.165.039,65 | 100,00 | 5.245.382,73 | 1.803.287,93 | 8.352.904,45 | 100,00 | 8.057.517,93 | 2.812.135,20 |
| LEGISLATIVA | 750.000,00 | 769.000,00 | 16.913,03 | 541.006,69 | 4,85 | 227.993,31 | 111.260,69 | 433.795,77 | 5,19 | 335.204,23 | 107.210,92 |
| Ação Legislativa | 750.000,00 | 769.000,00 | 16.913,03 | 541.006,69 | 4,85 | 227.993,31 | 111.260,69 | 433.795,77 | 5,19 | 335.204,23 | 107.210,92 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.180.419,78 | 2.547.848,49 | 162.611,11 | 2.188.843,43 | 19,60 | 359.005,06 | 312.525,57 | 1.566.391,57 | 18,75 | 981.456,92 | 622.451,86 |
| Administração Geral | 1.852.419,78 | 2.157.716,53 | 121.591,11 | 1.831.241,28 | 16,40 | 326.475,25 | 264.367,76 | 1.337.534,91 | 16,01 | 820.181,62 | 493.706,37 |
| Administração Financeira | 187.000,00 | 281.811,96 | 41.020,00 | 252.602,15 | 2,26 | 29.209,81 | 36.157,81 | 171.556,66 | 2,05 | 110.255,30 | 81.045,49 |
| Controle Interno | 141.000,00 | 108.320,00 | 0,00 | 105.000,00 | 0,94 | 3.320,00 | 12.000,00 | 57.300,00 | 0,69 | 51.020,00 | 47.700,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 53.000,00 | 31.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.000,00 | 0,00 |
| Policiamento | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Civil | 31.000,00 | 31.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.000,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.304.100,00 | 1.299.686,00 | 145.716,63 | 711.775,79 | 6,38 | 587.910,21 | 97.854,03 | 492.988,71 | 5,90 | 806.697,29 | 218.787,08 |
| Administração Geral | 8.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 52.000,00 | 52.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.000,00 | 0,00 |
| Assistência ao Portador de D | 29.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 1.215.100,00 | 1.246.686,00 | 145.716,63 | 711.775,79 | 6,38 | 534.910,21 | 97.854,03 | 492.988,71 | 5,90 | 753.697,29 | 218.787,08 |
| SAÚDE | 3.104.597,00 | 3.134.904,50 | 359.955,70 | 2.344.117,22 | 21,00 | 790.787,28 | 350.012,87 | 1.836.421,20 | 21,99 | 1.298.483,30 | 507.696,02 |
| Administração Geral | 188.000,00 | 160.150,00 | 21.842,79 | 74.198,44 | 0,66 | 85.951,56 | 22.643,09 | 72.641,34 | 0,87 | 87.508,66 | 1.557,10 |
| Atenção Básica | 2.866.156,00 | 2.930.513,50 | 338.112,91 | 2.234.979,84 | 20,02 | 695.533,66 | 324.668,49 | 1.734.734,51 | 20,77 | 1.195.778,99 | 500.245,33 |
| Suporte Profilático e Terapê | 14.841,00 | 15.141,00 | 0,00 | 15.106,34 | 0,14 | 34,66 | 0,00 | 15.106,34 | 0,18 | 34,66 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 35.600,00 | 29.100,00 | 0,00 | 19.832,60 | 0,18 | 9.267,40 | 2.701,29 | 13.939,01 | 0,17 | 15.160,99 | 5.893,59 |
| TRABALHO | 130.000,00 | 101.863,68 | 653,72 | 96.462,40 | 0,86 | 5.401,28 | 17.343,35 | 69.908,39 | 0,84 | 31.955,29 | 26.554,01 |
| Proteção e Benefícios ao Tra | 130.000,00 | 101.863,68 | 653,72 | 96.462,40 | 0,86 | 5.401,28 | 17.343,35 | 69.908,39 | 0,84 | 31.955,29 | 26.554,01 |
| EDUCAÇÃO | 4.582.925,38 | 4.821.337,11 | 355.110,20 | 3.425.147,02 | 30,68 | 1.396.190,09 | 598.187,32 | 2.701.785,81 | 32,35 | 2.119.551,30 | 723.361,21 |
| Ensino Fundamental | 3.426.625,38 | 3.586.428,02 | 239.467,85 | 2.665.371,80 | 23,87 | 921.056,22 | 490.021,90 | 2.160.889,37 | 25,87 | 1.425.538,65 | 504.482,43 |
| Ensino Médio | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 1.005.200,00 | 1.048.561,09 | 113.495,06 | 608.558,60 | 5,45 | 440.002,49 | 104.407,98 | 470.707,12 | 5,64 | 577.853,97 | 137.851,48 |
| Educação de Jovens e Adultos | 130.100,00 | 185.348,00 | 2.147,29 | 151.216,62 | 1,35 | 34.131,38 | 3.757,44 | 70.189,32 | 0,84 | 115.158,68 | 81.027,30 |
| Educação Especial | 7.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| CULTURA | 200.000,00 | 231.000,00 | 0,00 | 64.870,00 | 0,58 | 166.130,00 | 6.559,00 | 41.836,16 | 0,50 | 189.163,84 | 23.033,84 |
| Difusão Cultural | 200.000,00 | 231.000,00 | 0,00 | 64.870,00 | 0,58 | 166.130,00 | 6.559,00 | 41.836,16 | 0,50 | 189.163,84 | 23.033,84 |
| URBANISMO | 1.092.476,00 | 783.722,00 | 32.631,71 | 594.144,80 | 5,32 | 189.577,20 | 105.515,68 | 404.667,90 | 4,84 | 379.054,10 | 189.476,90 |
| Infra Estrutura Urbana | 340.000,00 | 241.200,00 | 20.288,31 | 140.624,71 | 1,26 | 100.575,29 | 31.669,60 | 106.657,73 | 1,28 | 134.542,27 | 33.966,98 |
| Serviços Urbanos | 752.476,00 | 542.522,00 | 12.343,40 | 453.520,09 | 4,06 | 89.001,91 | 73.846,08 | 298.010,17 | 3,57 | 244.511,83 | 155.509,92 |
| HABITAÇÃO | 296.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 |
| Habitação Rural | 105.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 191.000,00 | 95.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.000,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 662.000,00 | 344.198,00 | 0,00 | 1.200,00 | 0,01 | 342.998,00 | 0,00 | 400,00 | 0,00 | 343.798,00 | 800,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 662.000,00 | 344.198,00 | 0,00 | 1.200,00 | 0,01 | 342.998,00 | 0,00 | 400,00 | 0,00 | 343.798,00 | 800,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 235.000,00 | 255.000,00 | 20.000,00 | 70.000,00 | 0,63 | 185.000,00 | 11.011,00 | 50.300,16 | 0,60 | 204.699,84 | 19.699,84 |
| Preservação e Conservação Am | 71.000,00 | 91.000,00 | 20.000,00 | 70.000,00 | 0,63 | 21.000,00 | 11.011,00 | 50.300,16 | 0,60 | 40.699,84 | 19.699,84 |
| Controle Ambiental | 117.000,00 | 117.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 117.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 117.000,00 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 47.000,00 | 47.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.000,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 539.000,00 | 1.070.838,60 | 14.829,00 | 762.960,42 | 6,83 | 307.878,18 | 102.836,23 | 492.492,64 | 5,90 | 578.345,96 | 270.467,78 |
| Abastecimento | 526.000,00 | 1.057.838,60 | 14.829,00 | 762.960,42 | 6,83 | 294.878,18 | 102.836,23 | 492.492,64 | 5,90 | 565.345,96 | 270.467,78 |
| Defesa Agropecuária | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 |
| ENERGIA | 210.000,00 | 103.700,00 | 50.000,00 | 100.000,00 | 0,90 | 3.700,00 | 19.855,39 | 68.374,09 | 0,82 | 35.325,91 | 31.625,91 |
| Energia Elétrica | 210.000,00 | 103.700,00 | 50.000,00 | 100.000,00 | 0,90 | 3.700,00 | 19.855,39 | 68.374,09 | 0,82 | 35.325,91 | 31.625,91 |
| TRANSPORTE | 184.200,00 | 139.002,00 | 21.992,00 | 87.816,00 | 0,79 | 51.186,00 | 21.992,00 | 58.821,80 | 0,70 | 80.180,20 | 28.994,20 |
| Transporte Rodoviário | 184.200,00 | 139.002,00 | 21.992,00 | 87.816,00 | 0,79 | 51.186,00 | 21.992,00 | 58.821,80 | 0,70 | 80.180,20 | 28.994,20 |
| DESPORTO E LAZER | 358.000,00 | 408.071,00 | 5.070,55 | 77.814,85 | 0,70 | 330.256,15 | 10.319,74 | 52.959,62 | 0,63 | 355.111,38 | 24.855,23 |
| Desporto Comunitário | 316.000,00 | 366.071,00 | 5.070,55 | 77.814,85 | 0,70 | 288.256,15 | 10.319,74 | 52.959,62 | 0,63 | 313.111,38 | 24.855,23 |
| Lazer | 42.000,00 | 42.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.000,00 | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 325.000,00 | 169.251,00 | 5.000,00 | 98.881,03 | 0,89 | 70.369,97 | 38.015,06 | 81.760,63 | 0,98 | 87.490,37 | 17.120,40 |
| Serviço da Dívida Interna | 325.000,00 | 169.251,00 | 5.000,00 | 98.881,03 | 0,89 | 70.369,97 | 38.015,06 | 81.760,63 | 0,98 | 87.490,37 | 17.120,40 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 163.704,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 163.704,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 16.370.422,38 | 16.410.422,38 | 1.190.483,65 | 11.165.039,65 | 100,00 | 5.245.382,73 | 1.803.287,93 | 8.352.904,45 | 100,00 | 8.057.517,93 | 2.812.135,20 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 13:23:32

***ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

***DIKSON MESGRAEL BEZERRA***
Secretario Municipal de Finanças

***LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO***
Tec. Contab.
CRC/RN 7.038

***JUNIOR GLICERIO EDWIGES DA SILVA JUNIOR***
Contralador Geral

**Publicado por:**
Ivana Ferreira Lima
**Código Identificador:**F52D281E

## GABINETE DO PREFEITO
## RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RREO 4º BIM 2017 PASSAGEM

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
| | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| | 4º bimestre de 2017 (até Agosto) | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | | | | | | | R$ 1,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | |
| | Set/2016 | Out/2016 | Nov/2016 | Dez/2016 | Jan/2017 | Fev/2017 | Mar/2017 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 837.996,10 | 934.987,59 | 1.508.562,72 | 2.082.599,40 | 1.080.338,09 | 1.355.387,91 | 981.791,52 |
| Receita tributária | 2.639,17 | 7.273,15 | 9.172,58 | 15.049,57 | 9.629,03 | 16.552,75 | 12.098,31 |
| IPTU | 481,57 | 728,59 | 1.300,51 | 2.453,14 | 4.203,28 | 0,00 | 1.430,56 |
| ISS | 308,46 | 2.008,37 | 1.409,89 | 524,61 | 1.680,08 | 129,14 | 1.792,79 |
| ITBI | 400,00 | 0,00 | 206,98 | 419,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 1.449,14 | 4.536,19 | 6.255,20 | 11.652,78 | 3.745,67 | 15.441,45 | 8.802,96 |
| Outras receitas tributárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 982,16 | 72,00 |
| Receita patrimonial | 3.149,33 | 3.716,37 | 4.371,30 | 4.507,09 | 7.955,35 | 7.782,22 | 8.433,73 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 828.288,31 | 920.075,78 | 1.494.315,35 | 2.059.118,45 | 1.062.753,71 | 1.319.560,51 | 935.965,74 |
| Cota-parte do FPM | 491.965,76 | 494.849,57 | 987.189,45 | 1.543.216,78 | 658.899,51 | 844.691,43 | 529.250,95 |
| Cota-parte do ICMS | 102.413,47 | 102.924,00 | 93.528,86 | 106.653,74 | 135.255,58 | 81.942,05 | 107.259,24 |
| Cota-parte do IPVA | 1.417,35 | 1.740,66 | 1.315,08 | 849,61 | 989,42 | 1.516,37 | 5.936,68 |
| Cota-parte do ITR | 10,00 | 242,73 | 127,90 | 0,00 | 140,55 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 87/96 | 150,94 | 150,94 | 150,94 | 150,94 | 151,39 | 151,39 | 151,39 |
| Transferências da LC 61/89 | 109,57 | 115,81 | 121,02 | 128,74 | 114,20 | 125,57 | 98,66 |
| Transferências do Fundeb | 150.109,44 | 175.972,03 | 258.425,65 | 287.525,59 | 232.751,78 | 248.522,76 | 206.763,34 |
| Outras transferências correntes | 82.111,78 | 144.080,04 | 153.456,45 | 120.593,05 | 34.451,28 | 142.610,94 | 86.505,48 |
| Outras receitas correntes | 3.919,29 | 3.922,29 | 703,49 | 3.924,29 | 0,00 | 11.492,43 | 25.293,74 |
| DEDUÇÕES (II) | 106.839,11 | 128.659,34 | 220.206,21 | 260.263,70 | 159.110,10 | 185.685,34 | 128.539,34 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 106.839,11 | 128.659,34 | 220.206,21 | 260.263,70 | 159.110,10 | 185.685,34 | 128.539,34 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 731.156,99 | 806.328,25 | 1.288.356,51 | 1.822.335,70 | 921.227,99 | 1.169.702,57 | 853.252,18 |

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Abr/2017 | Mai/2017 | Jun/2017 | Jul/2017 | Ago/2017 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.044.690,94 | 1.174.275,91 | 1.122.671,38 | 1.303.792,02 | 1.194.190,43 | 14.621.284,01 | 14.782.742,38 |
| Receita tributária | 11.778,90 | 5.418,12 | 2.944,85 | 4.008,83 | 3.508,36 | 100.073,62 | 154.100,00 |
| IPTU | 1.399,34 | 2.409,75 | 852,82 | 0,00 | 120,01 | 15.379,57 | 10.800,00 |
| ISS | 2.135,54 | 1.889,05 | 1.447,98 | 2.977,63 | 1.535,60 | 17.839,14 | 44.100,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,20 | 1.046,22 | 5.800,00 |
| IRRF | 7.995,86 | 1.119,32 | 644,05 | 0,00 | 787,00 | 62.429,62 | 91.200,00 |
| Outras receitas tributárias | 248,16 | 0,00 | 0,00 | 1.031,20 | 1.045,55 | 3.379,07 | 2.200,00 |
| Receita patrimonial | 5.470,57 | 4.594,16 | 3.579,06 | 2.890,75 | 2.985,75 | 59.435,68 | 120.300,00 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 60.000,00 |
| Transferências correntes | 1.027.441,47 | 1.159.691,07 | 1.112.718,05 | 1.296.457,91 | 1.132.169,67 | 14.348.556,02 | 14.028.342,38 |
| Cota-parte do FPM | 637.657,40 | 723.312,26 | 666.688,29 | 860.797,23 | 583.957,87 | 9.022.476,50 | 7.732.000,00 |
| Cota-parte do ICMS | 97.404,11 | 119.514,90 | 92.790,50 | 101.093,11 | 117.838,90 | 1.258.618,46 | 1.100.000,00 |
| Cota-parte do IPVA | 4.274,53 | 5.236,65 | 6.310,02 | 5.345,63 | 4.459,83 | 39.391,83 | 29.000,00 |
| Cota-parte do ITR | 0,00 | 185,44 | 15,68 | 0,00 | 0,00 | 722,30 | 1.200,00 |
| Transferências da LC 87/96 | 151,39 | 151,39 | 151,39 | 151,39 | 151,39 | 1.814,88 | 1.900,00 |
| Transferências da LC 61/89 | 119,15 | 111,79 | 112,42 | 126,26 | 112,06 | 1.395,25 | 1.000,00 |
| Transferências do Fundeb | 214.331,06 | 241.998,36 | 234.792,06 | 199.104,25 | 231.030,04 | 2.681.326,36 | 2.514.585,38 |
| Outras transferências correntes | 73.503,83 | 69.180,28 | 111.857,69 | 129.840,04 | 194.619,58 | 1.342.810,44 | 2.648.657,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 4.572,56 | 3.429,42 | 434,53 | 5.526,65 | 63.218,69 | 420.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 147.921,31 | 169.702,46 | 153.213,64 | 124.323,22 | 141.305,19 | 1.925.768,96 | 1.666.620,00 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 147.921,31 | 169.702,46 | 153.213,64 | 124.323,22 | 141.305,19 | 1.925.768,96 | 1.666.620,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 896.769,63 | 1.004.573,45 | 969.457,74 | 1.179.468,80 | 1.052.885,24 | 12.695.515,05 | 13.116.122,38 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem – DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 13:24:51

***ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

***LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO***
Tec. Contab.
CRC/RN 7.038

***DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR***
Secretario Municipal de Finanças

***GLICERIO EDWIGES DA SILVA JUNIOR***
Contralador Geral

**Publicado por:**
Ivana Ferreira Lima
**Código Identificador:**A131D409

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
### RREO - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada | RECEITAS REALIZADAS | | | | Saldo a Realizar |
| | | | No Bimestre | % | Até o Bimestre | % | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 18.070.000,00 | 18.070.000,00 | 1.981.619,30 | 10,97 | 8.455.248,28 | 46,79 | 9.614.751,72 |
| RECEITAS CORRENTES | 13.082.750,00 | 13.082.750,00 | 1.980.533,88 | 15,14 | 8.454.162,86 | 64,62 | 4.628.587,14 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 194.250,00 | 194.250,00 | 38.927,00 | 20,04 | 142.024,07 | 73,11 | 52.225,93 |
| IMPOSTOS | 180.600,00 | 180.600,00 | 37.460,06 | 20,74 | 140.329,32 | 77,70 | 40.270,68 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TAXAS | 12.600,00 | 12.600,00 | 1.466,94 | 11,64 | 1.694,75 | 13,45 | 10.905,25 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 1.050,00 | 1.050,00 | | | | | 1.050,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 45.100,00 | 45.100,00 | 12.277,89 | 27,22 | 56.927,50 | 126,23 | (11.827,50) |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 1.050,00 | 1.050,00 | | | | | 1.050,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 43.000,00 | 43.000,00 | 12.277,89 | 28,55 | 56.927,50 | 132,39 | (13.927,50) |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 1.050,00 | 1.050,00 | | | | | 1.050,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 2.100,00 | 2.100,00 | | | | | 2.100,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 14.588.389,00 | 14.588.389,00 | 2.196.868,86 | 15,06 | 9.463.843,43 | 64,87 | 5.124.545,57 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 14.533.554,00 | 14.533.554,00 | 2.196.868,86 | 15,12 | 9.463.843,43 | 65,12 | 5.069.710,57 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 54.835,00 | 54.835,00 | | | | | 54.835,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 4.725,00 | 4.725,00 | | | 9.456,01 | 200,13 | (4.731,01) |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 2.100,00 | 2.100,00 | | | | | 2.100,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.260,00 | 1.260,00 | | | 9.452,71 | 750,22 | (8.192,71) |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 315,00 | 315,00 | | | | | 315,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 1.050,00 | 1.050,00 | | | 3,30 0,31 | | 1.046,70 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 4.987.250,00 | 4.987.250,00 | 1.085,42 | 0,02 | 1.085,42 | 0,02 | 4.986.164,58 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 26.250,00 | 26.250,00 | | | | | 26.250,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 26.250,00 | 26.250,00 | | | | | 26.250,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 31.500,00 | 31.500,00 | | | | | 31.500,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 15.750,00 | 15.750,00 | | | | | 15.750,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 15.750,00 | 15.750,00 | | | | | 15.750,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 4.635.500,00 | 4.635.500,00 | 1.085,42 | 0,02 | 1.085,42 | 0,02 | 4.634.414,58 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 4.635.500,00 | 4.635.500,00 | 1.085,42 | 0,02 | 1.085,42 | 0,02 | 4.634.414,58 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 294.000,00 | 294.000,00 | | | | | 294.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 294.000,00 | 294.000,00 | | | | | 294.000,00 |
| RECEITAS CORRENTES | (1.751.814,00) | (1.751.814,00) | (267.539,87) | 15,27 | (1.218.088,15) | 69,53 | (533.725,85) |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | | | | | | | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 18.070.000,00 | 18.070.000,00 | 1.981.619,30 | 10,97 | 8.455.248,28 | 46,79 | 9.614.751,72 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO REFINANCIAMENTO (IV) | | | | | | | |
| Operações de Crédito Internas | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| Operações de Crédito Externas | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 18.070.000,00 | 18.070.000,00 | 1.981.619,30 | 10,97 | 8.455.248,28 | 46,79 | 9.614.751,72 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | | | |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 18.070.000,00 | 18.070.000,00 | 1.981.619,30 | 10,97 | 8.455.248,28 | 46,79 | 9.614.751,72 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | | | | | | | |
| Superávit Financeiro | | | | | 170.411,22 | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | | | | | |

| Despesas | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g) = (e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i) = (e-h) | Despesas Pagas até o Bimestre (j) | Inscritas em Restos a pagar não processados (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 18.070.000,00 | 18.070.000,00 | 2.790.780,10 | 7.919.468,55 | 10.150.531,45 | 2.775.780,10 | 7.915.968,55 | 10.154.031,45 | 7.435.635,21 | |
| Despesa Corrente | 13.082.750,00 | 14.236.148,13 | 1.929.078,44 | 6.363.767,81 | 7.872.380,32 | 1.914.078,44 | 6.360.267,81 | 7.875.880,32 | 5.879.934,47 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 6.869.325,00 | 7.708.410,23 | 1.174.718,26 | 4.336.395,80 | 3.372.014,43 | 1.174.718,26 | 4.332.895,80 | 3.375.514,43 | 3.885.008,20 | |
| Juros e Encargos da Dívida | 78.750,00 | 78.750,00 | | 88,08 | 78.661,92 | | 88,08 | 78.661,92 | 88,08 | |
| Outras Despesas Correntes | 6.134.675,00 | 6.448.987,90 | 754.360,18 | 2.027.283,93 | 4.421.703,97 | 739.360,18 | 2.027.283,93 | 4.421.703,97 | 1.994.838,19 | |
| Despesa de Capital | 4.887.250,00 | 3.733.851,87 | 861.701,66 | 1.555.700,74 | 2.178.151,13 | 861.701,66 | 1.555.700,74 | 2.178.151,13 | 1.555.700,74 | |
| Investimentos | 4.593.250,00 | 3.116.546,46 | 861.701,66 | 1.078.731,20 | 2.037.815,26 | 861.701,66 | 1.078.731,20 | 2.037.815,26 | 1.078.731,20 | |
| Inversões Financeiras | 10.500,00 | 10.500,00 | | | 10.500,00 | | | 10.500,00 | | |
| Amortização da Dívida | 283.500,00 | 606.805,41 | | 476.969,54 | 129.835,87 | | 476.969,54 | 129.835,87 | 476.969,54 | |
| Reserva de Contingência | 100.000,00 | 100.000,00 | | | 100.000,00 | | | 100.000,00 | | |
| Reserva de Contingência | 100.000,00 | 100.000,00 | | | 100.000,00 | | | 100.000,00 | | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 18.070.000,00 | 18.070.000,00 | 2.790.780,10 | 7.919.468,55 | 15.279.219,90 | 2.775.780,10 | 7.915.968,55 | | 7.435.635,21 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | | | | | | | | | | |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | | | | | | | | | | |
| OUTRAS DÍVIDAS | | | | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA | | | | | | | | | | |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | | | | | | | | | | |
| OUTRAS DÍVIDAS | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 18.070.000,00 | 18.070.000,00 | 2.790.780,10 | 7.919.468,55 | 10.150.531,45 | 2.775.780,10 | 7.915.968,55 | 10.154.031,45 | 7.435.635,21 | |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | 0,00 | | 539.279,73 | | | |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 18.070.000,00 | 18.070.000,00 | 2.790.780,10 | 7.919.468,55 | 10.150.531,45 | 2.775.780,10 | 8.455.248,28 | 9.614.751,72 | 7.435.635,21 | |

NOTA EXPLICATIVA

Fonte: Balancetes Mensais

**Publicado por:**
Geraldo de Oliveira Silva
**Código Identificador:**0044DDE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**
**RREO - ANEXO 2**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | Continua (1/2) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Função / SubFunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 18.070.000,00 | 18.070.000,00 | 2.790.780,10 | 7.919.468,55 | 100,00 | 10.150.531,45 | 2.775.780,10 | 7.915.968,55 | 100,00 | 10.154.031,45 | |
| LEGISLATIVA | 651.000,00 | 696.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 696.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 696.000,00 | |
| Ação Legislativa | 651.000,00 | 696.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 696.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 696.000,00 | |
| ADMINISTRAÇÃO | 1.711.250,00 | 2.086.456,05 | 256.139,43 | 1.103.541,63 | 13,93 | 982.914,42 | 256.139,43 | 1.103.541,63 | 13,94 | 982.914,42 | |
| Administração Geral | 1.234.550,00 | 1.609.756,05 | 236.406,31 | 1.021.985,11 | 12,90 | 587.770,94 | 236.406,31 | 1.021.985,11 | 12,91 | 587.770,94 | |
| Administração Financeira | 476.700,00 | 476.700,00 | 19.733,12 | 81.556,52 | 1,03 | 395.143,48 | 19.733,12 | 81.556,52 | 1,03 | 395.143,48 | |
| ASSISTÊNCIAL SOCIAL | 1.492.040,00 | 1.834.138,82 | 156.778,66 | 904.342,33 | 11,42 | 929.796,49 | 156.778,66 | 904.342,33 | 11,42 | 929.796,49 | |
| Assistência ao Idoso | 9.450,00 | 17.237,00 | 3.400,00 | 8.837,00 | 0,11 | 8.400,00 | 3.400,00 | 8.837,00 | 0,11 | 8.400,00 | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 42.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | |
| Assistência Comunitária | 1.440.590,00 | 1.804.901,82 | 153.378,66 | 895.505,33 | 11,31 | 909.396,49 | 153.378,66 | 895.505,33 | 11,31 | 909.396,49 | |
| SAÚDE | 3.187.050,00 | 4.780.747,27 | 1.329.747,78 | 2.930.001,18 | 37,00 | 1.850.746,09 | 1.329.747,78 | 2.930.001,18 | 37,01 | 1.850.746,09 | |
| Atenção Básica | 31.500,00 | 31.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.500,00 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 3.155.550,00 | 4.749.247,27 | 1.329.747,78 | 2.930.001,18 | 37,00 | 1.819.246,09 | 1.329.747,78 | 2.930.001,18 | 37,01 | 1.819.246,09 | |
| TRABALHO | 105.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | |
| Ensino Fundamental | 105.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | |
| EDUCAÇÃO | 6.944.810,00 | 5.533.259,34 | 488.187,21 | 1.787.159,43 | 22,57 | 3.746.099,91 | 488.187,21 | 1.783.659,43 | 22,53 | 3.749.599,91 | |
| Ensino Fundamental | 6.615.090,00 | 5.213.652,90 | 485.502,21 | 1.734.587,99 | 21,90 | 3.479.064,91 | 485.502,21 | 1.731.087,99 | 21,87 | 3.482.564,91 | |
| Educação Infantil | 268.050,00 | 257.936,44 | 2.685,00 | 52.571,44 | 0,66 | 205.365,00 | 2.685,00 | 52.571,44 | 0,66 | 205.365,00 | |
| Educação de Jovens e Adultos | 61.670,00 | 61.670,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.670,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.670,00 | |
| CULTURA | 465.150,00 | 537.825,94 | 237.528,16 | 262.237,15 | 3,31 | 275.588,79 | 222.528,16 | 262.237,15 | 3,31 | 275.588,79 | |
| Difusão Cultural | 465.150,00 | 537.825,94 | 237.528,16 | 262.237,15 | 3,31 | 275.588,79 | 222.528,16 | 262.237,15 | 3,31 | 275.588,79 | |
| DIREITOS DE CIDADANIA | 105.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 | |
| Assistência Comunitária | 105.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 | |
| URBANISMO | 1.567.000,00 | 1.234.495,81 | 245.932,89 | 722.200,32 | 9,12 | 512.295,49 | 245.932,89 | 722.200,32 | 9,12 | 512.295,49 | |
| Infra-Estrutura Urbana | 110.000,00 | 60.547,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.547,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.547,75 | |
| Serviços Urbanos | 1.457.000,00 | 1.173.948,06 | 245.932,89 | 722.200,32 | 9,12 | 451.747,74 | 245.932,89 | 722.200,32 | 9,12 | 451.747,74 | |
| GESTÃO AMBIENTAL | 77.450,00 | 79.211,00 | 2.811,00 | 2.811,00 | 0,04 | 76.400,00 | 2.811,00 | 2.811,00 | 0,04 | 76.400,00 | |
| Preservação e Conservação Ambiental | 77.450,00 | 79.211,00 | 2.811,00 | 2.811,00 | 0,04 | 76.400,00 | 2.811,00 | 2.811,00 | 0,04 | 76.400,00 | |
| AGRICULTURA | 687.475,00 | 268.331,89 | 14.565,70 | 63.012,89 | 0,80 | 205.319,00 | 14.565,70 | 63.012,89 | 0,80 | 205.319,00 | |
| Extensão Rural | 687.475,00 | 268.331,89 | 14.565,70 | 63.012,89 | 0,80 | 205.319,00 | 14.565,70 | 63.012,89 | 0,80 | 205.319,00 | |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 122.325,00 | 97.325,00 | 4.000,00 | 17.000,00 | 0,21 | 80.325,00 | 4.000,00 | 17.000,00 | 0,21 | 80.325,00 | |
| Turismo | 122.325,00 | 97.325,00 | 4.000,00 | 17.000,00 | 0,21 | 80.325,00 | 4.000,00 | 17.000,00 | 0,21 | 80.325,00 | |
| TRANSPORTE | 295.050,00 | 353.874,89 | 45.039,79 | 110.033,14 | 1,39 | 243.841,75 | 45.039,79 | 110.033,14 | 1,39 | 243.841,75 | |
| Administração Geral | 295.050,00 | 353.874,89 | 45.039,79 | 110.033,14 | 1,39 | 243.841,75 | 45.039,79 | 110.033,14 | 1,39 | 243.841,75 | |
| DESPORTO E LAZER | 559.400,00 | 338.333,99 | 10.049,48 | 17.129,48 | 0,22 | 321.204,51 | 10.049,48 | 17.129,48 | 0,22 | 321.204,51 | |
| Desporto Comunitário | 559.400,00 | 338.333,99 | 10.049,48 | 17.129,48 | 0,22 | 321.204,51 | 10.049,48 | 17.129,48 | 0,22 | 321.204,51 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 18.070.000,00 | 18.070.000,00 | 2.790.780,10 | 7.919.468,55 | 100,00 | 10.150.531,45 | 2.775.780,10 | 7.915.968,55 | 100,00 | 10.154.031,45 | |
| NOTA EXPLICATIVA | | | | | | | | | | | |
| Fonte: Balancetes Mensais | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Geraldo de Oliveira Silva
**Código Identificador:**583D2A3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**
**RREO - ANEXO 8**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

| RREO - Anexo 8 (LDB, art 72) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da CF) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre | % |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS | 182.175,00 | 182.175,00 | 140.329,32 | 77,03 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 9.975,00 | 9.975,00 | 203,81 | 2,04 |
| 1.1.1 IPTU | 9.450,00 | 9.450,00 | 203,81 | 2,16 |
| 1.1.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 525,00 | 525,00 | | |
| 1.1.3 Dívida Ativa do IPTU | | | | |
| 1.1.4 Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | | | | |
| 1.1.5 (-) Deduções da Receita do IPTU | | | | |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 8.925,00 | 8.925,00 | 7,51 | 0,08 |
| 1.2.1 ITBI | 8.400,00 | 8.400,00 | 7,51 | 0,09 |
| 1.2.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 525,00 | 525,00 | | |
| 1.2.3 Dívida Ativa do ITBI | | | | |
| 1.2.4 Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | | | | |
| 1.2.5 (-) Deduções da Receita do ITBI | | | | |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 63.525,00 | 63.525,00 | 14.672,45 | 23,10 |
| 1.3.1 ISS | 63.000,00 | 63.000,00 | 14.672,45 | 23,29 |
| 1.3.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 525,00 | 525,00 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.3.3 Dívida Ativa do ISS | | | | |
| 1.3.4 Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | | | | |
| 1.3.5 (-) Deduções da Receita do ISS | | | | |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 99.750,00 | 99.750,00 | 125.445,55 | 125,76 |
| 1.4.1 IRRF | 99.750,00 | 99.750,00 | 125.445,55 | 125,76 |
| 1.4.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | | | | |
| 1.4.3 Dívida Ativa do IRRF | | | | |
| 1.4.4 Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | | | | |
| 1.4.5 (-) Deduções da Receita do IRRF | | | | |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art 153, §4º, Inciso III) | | | | |
| 1.5.1 ITR | | | | |
| 1.5.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | | | | |
| 1.5.3 Dívida Ativa do ITR | | | | |
| 1.5.4 Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | | | | |
| 1.5.5 (-) Deduções da Receita do ITR | | | | |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 8.099.354,00 | 8.099.354,00 | 6.488.112,64 | 80,11 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 7.447.304,00 | 7.447.304,00 | 5.506.762,30 | 73,94 |
| 2.1.1 Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 7.447.304,00 | 7.447.304,00 | 5.506.762,30 | 73,94 |
| 2.1.2 Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | | | | |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 577.500,00 | 577.500,00 | 929.548,31 | 160,96 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 8.400,00 | 8.400,00 | 10.645,09 | 126,73 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 8.400,00 | 8.400,00 | 807,19 | 9,61 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 5.250,00 | 5.250,00 | 6,44 | 0,12 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 52.500,00 | 52.500,00 | 40.343,31 | 76,84 |
| 2.7 Cota-Parte IOF-Ouro | | | | |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 8.281.529,00 | 8.281.529,00 | 6.628.441,96 | 80,04 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre | % |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 524.670,00 | 524.670,00 | 111.887,90 | 21,33 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 151.200,00 | 151.200,00 | 44.010,80 | 29,11 |
| 5.2 - Outras Transferências do FNDE | 373.470,00 | 373.470,00 | 66.617,88 | 17,84 |
| 5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | | | 1.259,22 | |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 525.000,00 | 525.000,00 | | |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 525.000,00 | 525.000,00 | | |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | | | | |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | | |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 1.049.670,00 | 1.049.670,00 | 111.887,90 | 10,66 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre | % |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 1.751.814,00 | 1.751.814,00 | 1.218.088,15 | 69,53 |
| 10.1 Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.589.904,00 | 1.589.904,00 | 1.031.871,28 | 64,90 |
| 10.2 Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 147.000,00 | 147.000,00 | 185.909,50 | 126,47 |
| 10.3 ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 1.680,00 | 1.680,00 | 263,84 | 15,70 |
| 10.4 Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 1.680,00 | 1.680,00 | | |
| 10.5 Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 1.050,00 | 1.050,00 | 43,53 | 4,15 |
| 10.6 Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 10.500,00 | 10.500,00 | | |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 1.822.970,00 | 1.822.970,00 | 1.076.145,46 | 59,03 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 1.817.970,00 | 1.817.970,00 | 1.073.685,90 | 59,06 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | | | | |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 5.000,00 | 5.000,00 | 2.459,56 | 49,19 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 66.156,00 | 66.156,00 | (144.402,25) | (218,28) |

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃODESPESAS EMPENHADA | | % | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ATUALIZADA | Até o Bimestre | | Até o Bimestre | % | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.090.782,00 | 1.393.510,07 | 1.178.841,76 | 84,60 | 1.178.841,76 | 84,60 | |
| 13.1 - Com Educação Infantil | | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 1.090.782,00 | 1.393.510,07 | 1.178.841,76 | 84,60 | 1.178.841,76 | 84,60 | |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 727.188,00 | 735.220,63 | 300.364,95 | 40,85 | 300.364,95 | 40,85 | |
| 14.1 - Com Educação Infantil | | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 727.188,00 | 735.220,63 | 300.364,95 | 40,85 | 300.364,95 | 40,85 | |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 1.817.970,00 | 2.128.730,70 | 1.479.206,71 | 69,49 | 1.479.206,71 | 69,49 | |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LÍMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | |
| 16.1 - FUNDEB 60% | |
| 16.2 - FUNDEB 40% | |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | |
| 17.1 - FUNDEB 60% | |
| 17.2 - FUNDEB 40% | |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | |
| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 1.479.206,71 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 109,54 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 27,91 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | (37,45) |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | Valor |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 | |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃOINICIAL | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | ATUALIZADA | Até o Bimestre | % |

| | | PREVISÃO | | |
|---|---|---|---|---|
| 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) | 2.070.382,25 | 2.070.382,25 | 1.657.110,91 | 80,04 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DESPESAS EMPENHADA | | DESPESAS LIQUIDADAS RESTOS A | | INSCRITAS EM PAGAR NÃO % PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre | % | Até o Bimestre | |
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 223.050,00 | 212.936,44 | 52.571,44 | 24,69 | 52.571,44 | 24,69 |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | | | | | | |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 223.050,00 | 212.936,44 | 52.571,44 | 24,69 | 52.571,44 | 24,69 |
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL | 6.351.760,00 | 5.220.322,90 | 1.734.587,99 | 33,23 | 1.731.087,99 | 33,16 |
| 24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 2.199.390,00 | 2.466.799,82 | 1.587.681,74 | 64,36 | 1.587.681,74 | 64,36 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 4.152.370,00 | 2.753.523,08 | 146.906,25 | 5,34 | 143.406,25 | 5,21 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LÍMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | (144.402,25) |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | |
| 32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | 2.459,56 |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | |
| 34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | |
| 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | |
| 36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOSVINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | |
| 37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | (141.942,69) |
| 38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) | 1.925.602,12 |
| 39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) % | 29,05 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADA | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | | | Até o Bimestre | Até % | o Bimestre | % | |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURS | | | | | | | |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃ | 381.420,00 | 338.069,12 | 108.475,03 | 32,09 | 108.475,03 | 32,09 | |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | | | | |
| 43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO E | 375.000,00 | 105.000,00 | | | | | |
| 44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PAR | 756.420,00 | 443.069,12 | 108.475,03 | 24,48 | 108.475,03 | 24,48 | |
| 45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 6.944.810,00 | 5.533.259,34 | 1.787.159,43 | 32,30 | 1.783.659,43 | 32,24 | |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONÍBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VÍNCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADOS EM 2016 |
|---|---|---|
| 46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | | |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | | |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | | VALOR |
| 47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | | |
| 48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | | 1.073.685,90 |
| 49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | | 1.474.063,12 |
| 49.1 Orçamento do Exercício | | 1.318.908,96 |
| 49.2 Restos a Pagar | | 155.154,16 |
| 50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | | 2.459,56 |
| 51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | | (397.917,66) |
| NOTA EXPLICATIVA | | |
| Fonte: Balancetes Mensais | | |
| Fonte: Balancetes Mensais | | |

**Publicado por:**
Geraldo de Oliveira Silva
**Código Identificador:**9E990CB7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

### GABINETE DO PREFEITO
### 4° BIMESTRE - BALANÇO ORCAMENTARIO

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I) | 22.444.208,00 | 22.444.208,00 | 3.569.248,01 | 15,90 | 13.497.378,98 | 60,14 | 8.946.829,02 |
| RECEITAS CORRENTES | 18.112.508,00 | 18.112.508,00 | 3.567.986,82 | 19,70 | 13.494.462,30 | 74,50 | 4.618.045,70 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 339.814,00 | 339.814,00 | 9.825,89 | 2,89 | 43.315,89 | 12,75 | 296.498,11 |
| Impostos | 324.814,00 | 324.814,00 | 9.678,39 | 2,98 | 41.168,39 | 12,67 | 283.645,61 |
| Taxas | 15.000,00 | 15.000,00 | 147,50 | 0,98 | 2.147,50 | 14,32 | 12.852,50 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 114.243,00 | 114.243,00 | 22.307,85 | 19,53 | 122.094,78 | 106,87 | -7.851,78 |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públic | 114.243,00 | 114.243,00 | 22.307,85 | 19,53 | 122.094,78 | 106,87 | -7.851,78 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA PATRIMONIAL | 73.300,00 | 73.300,00 | 22.199,76 | 30,29 | 200.891,56 | 274,07 | -127.591,56 |
| Receitas de valores mobiliários | 68.300,00 | 68.300,00 | 22.199,76 | 32,50 | 200.891,56 | 294,13 | -132.591,56 |
| Outras receitas patrimoniais | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 24.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 17.226.151,00 | 17.226.151,00 | 3.513.653,32 | 20,40 | 13.099.011,18 | 76,04 | 4.127.139,82 |
| Transferências intergovernamentais | 17.026.151,00 | 17.026.151,00 | 3.458.213,32 | 20,31 | 12.932.691,18 | 75,96 | 4.093.459,82 |
| Transferências de convênios | 200.000,00 | 200.000,00 | 55.440,00 | 27,72 | 166.320,00 | 83,16 | 33.680,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 335.000,00 | 335.000,00 | 0,00 | 0,00 | 29.148,89 | 8,70 | 305.851,11 |
| Multa e juros de mora | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Indenizações e restituições | 302.000,00 | 302.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 302.000,00 |
| Receita da dívida ativa | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| Receitas correntes diversas | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 29.148,89 | 145,74 | -9.148,89 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 4.331.700,00 | 4.331.700,00 | 1.261,19 | 0,03 | 2.916,68 | 0,07 | 4.328.783,32 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Operações de crédito internas | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Alienação de bens móveis | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Alienação de bens imóveis | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 4.216.700,00 | 4.216.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.216.700,00 |
| Transferências intergovernamentais | 1.450.000,00 | 1.450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.450.000,00 |
| Transferências de convênios | 2.766.700,00 | 2.766.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.766.700,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 50.000,00 | 50.000,00 | 1.261,19 | 2,52 | 2.916,68 | 5,83 | 47.083,32 |
| Receitas de capital diversas | 50.000,00 | 50.000,00 | 1.261,19 | 2,52 | 2.916,68 | 5,83 | 47.083,32 |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 22.444.208,00 | 22.444.208,00 | 3.569.248,01 | 15,90 | 13.497.378,98 | 60,14 | 8.946.829,02 |
| OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida mobiliária | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida contratual | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida mobiliária | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida contratual | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 22.444.208,00 | 22.444.208,00 | 3.569.248,01 | 15,90 | 13.497.378,98 | 60,14 | 8.946.829,02 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 843.715,78 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 22.444.208,00 | 22.444.208,00 | 3.569.248,01 | 15,90 | 14.341.094,76 | 60,14 | 8.103.113,24 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit financeiro | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | | |
| DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII) | 22.444.208,00 | 22.712.708,30 | 4.713.887,40 | 21.521.744,93 | 1.190.963,37 | 3.911.446,99 | 14.341.094,76 | 8.371.613,54 | 13.733.713,86 | 7.180.650,17 |
| DESPESAS CORRENTES | 15.357.172,60 | 20.656.698,25 | 4.262.161,94 | 19.683.466,43 | 973.231,82 | 3.497.242,91 | 12.921.493,27 | 7.735.204,98 | 12.374.682,13 | 6.761.973,16 |
| Pessoal e encargos so | 8.150.080,60 | 14.049.289,22 | 2.843.252,36 | 13.861.438,01 | 187.851,21 | 2.312.326,11 | 9.245.300,71 | 4.803.988,51 | 8.844.388,07 | 4.616.137,30 |
| Juros e encargos da d | 8.000,00 | 124.612,92 | 64.612,92 | 124.612,92 | 0,00 | 23.371,00 | 76.507,92 | 48.105,00 | 76.507,92 | 48.105,00 |
| Outras despesas corre | 7.199.092,00 | 6.482.796,11 | 1.354.296,66 | 5.697.415,50 | 785.380,61 | 1.161.545,80 | 3.599.684,64 | 2.883.111,47 | 3.453.786,14 | 2.097.730,86 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 6.885.000,00 | 2.055.974,65 | 451.725,46 | 1.838.278,50 | 217.696,15 | 414.204,08 | 1.419.601,49 | 636.373,16 | 1.359.031,73 | 418.677,01 |
| Investimentos | 5.839.000,00 | 1.129.720,65 | 311.725,46 | 913.278,50 | 216.442,15 | 296.804,46 | 880.023,50 | 249.697,15 | 819.453,74 | 33.255,00 |
| Inversões financeiras | 66.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida | 980.000,00 | 925.254,00 | 140.000,00 | 925.000,00 | 254,00 | 117.399,62 | 539.577,99 | 385.676,01 | 539.577,99 | 385.422,01 |
| Reserva de contingênci | 202.035,40 | 35,40 | 0,00 | 0,00 | 35,40 | 0,00 | 0,00 | 35,40 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) | 22.444.208,00 | 22.712.708,30 | 4.713.887,40 | 21.521.744,93 | 1.190.963,37 | 3.911.446,99 | 14.341.094,76 | 8.371.613,54 | 13.733.713,86 | 7.180.650,17 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | | | | | | | | |
| REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DIVIDA INT | | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras dívidas | | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT | | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras dívidas | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCI MENTO (XII)=(X+XI) | 22.444.208,00 | 22.712.708,30 | 4.713.887,40 | 21.521.744,93 | 1.190.963,37 | 3.911.446,99 | 14.341.094,76 | 8.371.613,54 | 13.733.713,86 | 7.180.650,17 |
| SUPERAVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII) | 22.444.208,00 | 22.712.708,30 | 4.713.887,40 | 21.521.744,93 | 1.190.963,37 | 3.911.446,99 | 14.341.094,76 | 8.371.613,54 | 13.733.713,86 | 7.180.650,17 |
| Reserva do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | | |
| DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 13:31:11

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

***JOAO DA FONSECA MOURA NETO***
Prefeito Municipal

***BRENO CABRAL BEZERRA***
Secretario Municipal de Finanças

***EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO***
Controladora

**Publicado por:**
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
**Código Identificador:**6632B827

## GABINETE DO PREFEITO
## 4° BIMESTRE - DESPESAS FUNÇÃO E SUBFUNÇAO

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I) | 22.444.208,00 | 22.712.708,30 | 4.713.887,40 | 21.521.744,93 | 100,00 | 1.190.963,37 | 3.911.446,99 | 14.341.094,76 | 100,00 | 8.371.613,54 | 7.180.650,17 |
| LEGISLATIVA | 755.000,00 | 764.383,13 | 14.519,04 | 656.392,94 | 3,05 | 107.990,19 | 115.292,45 | 468.226,74 | 3,26 | 296.156,39 | 188.166,20 |
| Ação Legislativa | 755.000,00 | 764.383,13 | 14.519,04 | 656.392,94 | 3,05 | 107.990,19 | 115.292,45 | 468.226,74 | 3,26 | 296.156,39 | 188.166,20 |
| ADMINISTRAÇÃO | 1.819.000,00 | 2.015.688,31 | 270.531,03 | 1.972.057,47 | 9,16 | 43.630,84 | 265.154,21 | 1.340.194,09 | 9,35 | 675.494,22 | 631.863,38 |
| Administração Geral | 1.572.000,00 | 1.950.098,45 | 270.531,03 | 1.906.738,47 | 8,86 | 43.359,98 | 254.214,01 | 1.298.142,49 | 9,05 | 651.955,96 | 608.595,98 |
| Administração Financeira | 174.000,00 | 65.589,86 | 0,00 | 65.319,00 | 0,30 | 270,86 | 10.940,20 | 42.051,60 | 0,29 | 23.538,26 | 23.267,40 |
| Controle Interno | 73.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 29.500,00 | 29.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.500,00 | 0,00 |
| Defesa Civil | 29.500,00 | 29.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.500,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.114.300,00 | 1.138.302,40 | 252.473,52 | 589.812,71 | 2,74 | 548.489,69 | 84.946,19 | 227.789,78 | 1,59 | 910.512,62 | 362.022,93 |
| Assistência ao Idoso | 88.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência ao Portador de D | 21.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 1.005.300,00 | 1.117.302,40 | 252.473,52 | 589.812,71 | 2,74 | 527.489,69 | 84.946,19 | 227.789,78 | 1,59 | 889.512,62 | 362.022,93 |
| SAÚDE | 4.204.951,85 | 5.054.633,13 | 1.060.885,43 | 4.887.325,92 | 22,71 | 167.307,21 | 1.078.004,42 | 2.934.449,98 | 20,46 | 2.120.183,15 | 1.952.875,94 |
| Administração Geral | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 4.010.892,85 | 4.888.627,37 | 1.035.205,41 | 4.745.249,30 | 22,05 | 143.378,07 | 1.036.143,43 | 2.836.443,40 | 19,78 | 2.052.183,97 | 1.908.805,90 |
| Suporte Profilático e Terapê | 69.539,00 | 30.545,76 | 22.452,01 | 30.080,21 | 0,14 | 465,55 | 22.452,01 | 30.080,21 | 0,21 | 465,55 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 31.800,00 | 18.700,00 | 1.329,69 | 12.424,52 | 0,06 | 6.275,48 | 1.329,69 | 4.924,52 | 0,03 | 13.775,48 | 7.500,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 77.720,00 | 101.760,00 | 1.898,32 | 99.571,89 | 0,46 | 2.188,11 | 18.079,29 | 63.001,85 | 0,44 | 38.758,15 | 36.570,04 |
| EDUCAÇÃO | 7.887.413,75 | 10.282.815,23 | 2.383.585,57 | 10.233.865,51 | 47,55 | 48.949,72 | 1.787.969,51 | 7.107.062,32 | 49,56 | 3.175.752,91 | 3.126.803,19 |
| Ensino Fundamental | 6.869.353,75 | 8.871.125,40 | 2.343.997,56 | 8.850.762,45 | 41,12 | 20.362,95 | 1.542.274,85 | 6.212.107,36 | 43,32 | 2.659.018,04 | 2.638.655,09 |
| Ensino Médio | 59.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 872.060,00 | 1.400.689,83 | 39.588,01 | 1.383.103,06 | 6,43 | 17.586,77 | 245.694,66 | 894.954,96 | 6,24 | 505.734,87 | 488.148,10 |
| Educação de Jovens e Adultos | 80.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 |
| Educação Especial | 7.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| CULTURA | 218.000,00 | 80.200,00 | 40.397,00 | 62.882,23 | 0,29 | 17.317,77 | 1.200,00 | 23.685,23 | 0,17 | 56.514,77 | 39.197,00 |
| Difusão Cultural | 218.000,00 | 80.200,00 | 40.397,00 | 62.882,23 | 0,29 | 17.317,77 | 1.200,00 | 23.685,23 | 0,17 | 56.514,77 | 39.197,00 |
| URBANISMO | 1.348.078,00 | 708.655,84 | 69.797,80 | 679.833,68 | 3,16 | 28.822,16 | 156.401,51 | 549.817,85 | 3,83 | 158.837,99 | 130.015,83 |

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| Infra Estrutura Urbana | 1.348.078,00 | 708.655,84 | 69.797,80 | 679.833,68 | 3,16 | 28.822,16 | 156.401,51 | 549.817,85 | 3,83 | 158.837,99 | 130.015,83 |
| HABITAÇÃO | 223.000,00 | 43.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.000,00 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 223.000,00 | 43.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.000,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 1.144.000,00 | 302.024,25 | 82.318,10 | 289.998,90 | 1,35 | 12.025,35 | 82.318,10 | 289.998,90 | 2,02 | 12.025,35 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 1.144.000,00 | 302.024,25 | 82.318,10 | 289.998,90 | 1,35 | 12.025,35 | 82.318,10 | 289.998,90 | 2,02 | 12.025,35 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 853.000,00 | 16.520,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.520,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.520,48 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 853.000,00 | 16.520,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.520,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.520,48 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 558.200,00 | 254.096,16 | 4.488,00 | 191.412,00 | 0,89 | 62.684,16 | 58.250,75 | 163.450,16 | 1,14 | 90.646,00 | 27.961,84 |
| Extensão Rural | 558.200,00 | 254.096,16 | 4.488,00 | 191.412,00 | 0,89 | 62.684,16 | 58.250,75 | 163.450,16 | 1,14 | 90.646,00 | 27.961,84 |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | 87.000,00 | 53.006,13 | 0,00 | 50.000,00 | 0,23 | 3.006,13 | 11.400,00 | 38.400,00 | 0,27 | 14.606,13 | 11.600,00 |
| Reforma Agrária | 87.000,00 | 53.006,13 | 0,00 | 50.000,00 | 0,23 | 3.006,13 | 11.400,00 | 38.400,00 | 0,27 | 14.606,13 | 11.600,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 136.172,00 | 316.922,00 | 88.750,00 | 284.270,41 | 1,32 | 32.651,59 | 48.018,77 | 180.639,35 | 1,26 | 136.282,65 | 103.631,06 |
| Fomento ao Trabalho | 63.172,00 | 65.922,00 | 28.750,00 | 64.750,00 | 0,30 | 1.172,00 | 11.500,00 | 43.250,00 | 0,30 | 22.672,00 | 21.500,00 |
| Turismo | 73.000,00 | 251.000,00 | 60.000,00 | 219.520,41 | 1,02 | 31.479,59 | 36.518,77 | 137.389,35 | 0,96 | 113.610,65 | 82.131,06 |
| ENERGIA | 322.057,00 | 132.057,00 | 60.000,00 | 130.086,21 | 0,60 | 1.970,79 | 10.076,37 | 79.488,67 | 0,55 | 52.568,33 | 50.597,54 |
| Energia Elétrica | 322.057,00 | 132.057,00 | 60.000,00 | 130.086,21 | 0,60 | 1.970,79 | 10.076,37 | 79.488,67 | 0,55 | 52.568,33 | 50.597,54 |
| TRANSPORTE | 258.500,00 | 378.886,42 | 165.151,73 | 355.120,73 | 1,65 | 23.765,69 | 58.368,91 | 229.121,01 | 1,60 | 149.765,41 | 125.999,72 |
| Transporte Rodoviário | 258.500,00 | 378.886,42 | 165.151,73 | 355.120,73 | 1,65 | 23.765,69 | 58.368,91 | 229.121,01 | 1,60 | 149.765,41 | 125.999,72 |
| DESPORTO E LAZER | 336.000,00 | 127.115,50 | 16.377,26 | 124.073,30 | 0,58 | 3.042,20 | 15.026,41 | 98.184,94 | 0,68 | 28.930,56 | 25.888,36 |
| Desporto Comunitário | 336.000,00 | 127.115,50 | 16.377,26 | 124.073,30 | 0,58 | 3.042,20 | 15.026,41 | 98.184,94 | 0,68 | 28.930,56 | 25.888,36 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 948.000,00 | 1.014.866,92 | 204.612,92 | 1.014.612,92 | 4,71 | 254,00 | 139.019,39 | 610.585,74 | 4,26 | 404.281,18 | 404.027,18 |
| Serviço da Dívida Interna | 948.000,00 | 1.014.866,92 | 204.612,92 | 1.014.612,92 | 4,71 | 254,00 | 139.019,39 | 610.585,74 | 4,26 | 404.281,18 | 404.027,18 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 202.035,40 | 35,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35,40 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 202.035,40 | 35,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35,40 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 22.444.208,00 | 22.712.708,30 | 4.713.887,40 | 21.521.744,93 | 100,00 | 1.190.963,37 | 3.911.446,99 | 14.341.094,76 | 100,00 | 8.371.613,54 | 7.180.650,17 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 13:32:06

***JOAO DA FONSECA MOURA NETO***
Prefeito Municipal

***BRENO CABRAL BEZERRA***
Secretario Municipal de Finanças

***EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO***
Controladora

**Publicado por:**
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
**Código Identificador:**AFDA18A3

## GABINETE DO PREFEITO
## 4° BIMESTRE - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| | 4º bimestre de 2017 (até Agosto) | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | | | | | | | R$ 1,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | |
| | Set/2016 | Out/2016 | Nov/2016 | Dez/2016 | Jan/2017 | Fev/2017 | Mar/2017 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.392.663,29 | 1.532.538,85 | 2.209.526,11 | 2.846.692,97 | 1.869.407,14 | 1.951.223,11 | 1.554.938,03 |
| Receita tributária | 17.758,53 | 41.735,61 | 46.007,46 | 9.272,87 | 8.684,89 | 2.423,29 | 8.844,14 |
| IPTU | 592,44 | 669,99 | 885,23 | 1.884,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 15.231,89 | 37.468,96 | 24.912,79 | 5.497,87 | 8.684,89 | 1.068,03 | 7.603,78 |
| ITBI | 0,00 | 1.760,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 1.934,20 | 1.836,66 | 3.825,78 | 1.890,57 | 0,00 | 1.355,26 | 1.240,36 |
| Outras receitas tributárias | 0,00 | 0,00 | 12.383,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições | 13.731,08 | 13.185,92 | 6.183,76 | 15.085,28 | 15.882,94 | 14.930,88 | 13.671,50 |
| Receita patrimonial | 5.309,64 | 4.701,00 | 0,00 | 6.494,76 | 80.634,13 | 11.153,02 | 36.352,81 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 1.355.864,04 | 1.472.916,32 | 2.157.334,89 | 2.815.840,06 | 1.764.205,18 | 1.893.567,03 | 1.496.069,58 |
| Cota-parte do FPM | 491.965,76 | 494.849,57 | 987.189,45 | 1.543.216,78 | 658.899,51 | 844.691,43 | 529.250,95 |
| Cota-parte do ICMS | 159.864,62 | 217.788,23 | 172.016,54 | 196.155,55 | 255.221,76 | 155.283,76 | 203.260,95 |
| Cota-parte do IPVA | 6.825,58 | 2.586,27 | 1.768,19 | 2.330,27 | 3.690,47 | 4.506,54 | 15.459,11 |
| Cota-parte do ITR | 276,00 | 18.691,69 | 184,83 | 242,64 | 23,03 | 382,42 | 61,64 |
| Transferências da LC 87/96 | 277,61 | 277,61 | 277,61 | 277,61 | 286,88 | 286,88 | 286,88 |
| Transferências da LC 61/89 | 201,49 | 212,99 | 221,33 | 236,80 | 216,40 | 237,98 | 187,00 |
| Transferências do Fundeb | 421.178,15 | 450.857,76 | 645.462,65 | 753.318,08 | 559.886,75 | 594.755,29 | 494.818,21 |
| Outras transferências correntes | 275.274,83 | 287.652,20 | 350.214,29 | 320.062,33 | 285.980,38 | 293.422,73 | 252.744,84 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.148,89 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 122.636,49 | 149.285,87 | 239.171,63 | 278.633,80 | 183.667,58 | 201.077,76 | 149.701,25 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 122.636,49 | 149.285,87 | 239.171,63 | 278.633,80 | 183.667,58 | 201.077,76 | 149.701,25 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 1.270.026,80 | 1.383.252,98 | 1.970.354,48 | 2.568.059,17 | 1.685.739,56 | 1.750.145,35 | 1.405.236,78 |

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Abr/2017 | Mai/2017 | Jun/2017 | Jul/2017 | Ago/2017 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.712.289,79 | 1.805.721,65 | 2.098.507,18 | 2.131.922,30 | 1.744.015,37 | 22.849.445,79 | 19.974.581,00 |
| Receita tributária | 6.013,03 | 2.054,05 | 5.470,60 | 4.284,42 | 5.541,47 | 158.090,36 | 339.814,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 158,30 | 4.190,39 | 13.100,00 |
| ISS | 2.503,24 | 521,99 | 827,10 | 720,65 | 1.747,33 | 106.788,52 | 143.200,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.760,00 | 9.300,00 |
| IRRF | 1.509,79 | 1.532,06 | 4.643,50 | 3.563,77 | 3.488,34 | 26.820,29 | 159.214,00 |
| Outras receitas tributárias | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 147,50 | 14.531,16 | 15.000,00 |
| Receita de contribuições | 17.913,69 | 12.954,63 | 24.433,29 | 13.375,65 | 8.932,20 | 170.280,82 | 114.243,00 |
| Receita patrimonial | 8.668,50 | 34.079,44 | 7.803,90 | 15.562,32 | 6.637,44 | 217.396,96 | 73.300,00 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.000,00 |
| Transferências correntes | 1.679.694,57 | 1.756.633,53 | 2.060.799,39 | 2.098.699,91 | 1.722.904,26 | 22.274.528,76 | 19.088.224,00 |
| Cota-parte do FPM | 627.657,40 | 723.312,26 | 666.688,29 | 860.797,23 | 583.957,87 | 9.012.476,50 | 7.732.000,00 |
| Cota-parte do ICMS | 184.585,04 | 226.485,95 | 175.842,06 | 191.575,85 | 223.309,88 | 2.361.390,19 | 2.016.300,00 |
| Cota-parte do IPVA | 11.277,07 | 14.083,96 | 14.127,67 | 11.735,50 | 12.723,57 | 101.114,20 | 78.395,00 |
| Cota-parte do ITR | 61,86 | 20,29 | 171,69 | 170,19 | 345,17 | 20.631,45 | 10.400,00 |
| Transferências da LC 87/96 | 286,88 | 286,88 | 286,88 | 286,88 | 286,88 | 3.405,48 | 3.370,00 |
| Transferências da LC 61/89 | 225,80 | 211,86 | 213,00 | 239,29 | 223,93 | 2.627,87 | 1.900,00 |
| Transferências do Fundeb | 512.929,06 | 579.173,48 | 561.895,45 | 473.945,90 | 552.892,42 | 6.601.113,20 | 5.289.166,00 |
| Outras transferências correntes | 342.671,46 | 213.058,85 | 641.574,35 | 559.949,07 | 349.164,54 | 4.171.769,87 | 3.956.693,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.148,89 | 335.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 166.818,77 | 192.880,18 | 171.465,88 | 143.781,46 | 164.169,39 | 2.163.290,06 | 1.862.073,00 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 166.818,77 | 192.880,18 | 171.465,88 | 143.781,46 | 164.169,39 | 2.163.290,06 | 1.862.073,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 1.545.471,02 | 1.612.841,47 | 1.927.041,30 | 1.988.140,84 | 1.579.845,98 | 20.686.155,73 | 18.112.508,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 13:33:04

***JOAO DA FONSECA MOURA NETO***
Prefeito Municipal

***BRENO CABRAL BEZERRA***
Secretario Municipal de Finanças

***EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO***
Controladora

**Publicado por:**
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
**Código Identificador:**986D85B8

## GABINETE DO PREFEITO
## 4° BIMESTRE - EDUCAÇÃO - MDE

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) | |
|---|---|---|
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) | | R$ 1,00 |

RECEITAS DO ENSINO

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS | 333.814,00 | 333.814,00 | 41.168,39 | 12,33 |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 22.100,00 | 22.100,00 | 158,30 | 0,72 |
| 1.1.1 - IPTU | 13.100,00 | 13.100,00 | 158,30 | 1,21 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI | 9.300,00 | 9.300,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.1 - ITBI | 9.300,00 | 9.300,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 143.200,00 | 143.200,00 | 23.677,01 | 16,53 |
| 1.3.1 - ISS | 143.200,00 | 143.200,00 | 23.677,01 | 16,53 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 159.214,00 | 159.214,00 | 17.333,08 | 10,89 |
| 1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 9.842.365,00 | 9.842.365,00 | 7.203.710,67 | 73,19 |
| 2.1 - Cota parte do FPM | 7.732.000,00 | 7.732.000,00 | 5.495.254,94 | 71,07 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 7.200.000,00 | 7.200.000,00 | 5.149.357,54 | 71,52 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 298.000,00 | 298.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 234.000,00 | 234.000,00 | 345.897,40 | 147,82 |
| 2.2 - Cota parte do ICMS | 2.016.300,00 | 2.016.300,00 | 1.615.565,25 | 80,13 |
| 2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996 | 3.370,00 | 3.370,00 | 2.295,04 | 68,10 |
| 2.4 - Cota parte IPI - Exportação | 1.900,00 | 1.900,00 | 1.755,26 | 92,38 |
| 2.5 - Cota parte ITR | 10.400,00 | 10.400,00 | 1.236,29 | 11,89 |
| 2.6 - Cota parte IPVA | 78.395,00 | 78.395,00 | 87.603,89 | 111,75 |
| 2.7 - Cota parte IOF-ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 10.176.179,00 | 10.176.179,00 | 7.244.879,06 | 71,19 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 761.976,00 | 761.976,00 | 391.923,31 | 51,44 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 248.100,00 | 248.100,00 | 173.656,40 | 69,99 |
| 5.2 - Transferências diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Transferências diretas - PNAE | 146.940,00 | 146.940,00 | 84.169,00 | 57,28 |
| 5.4 - Transferências diretas - PNATE | 196.236,00 | 196.236,00 | 116.264,88 | 59,25 |
| 5.5 - Outras transferências do FNDE | 170.700,00 | 170.700,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 17.833,03 | 0,00 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 920.000,00 | 920.000,00 | 166.603,46 | 18,11 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 920.000,00 | 920.000,00 | 166.320,00 | 18,08 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 0,00 | 0,00 | 283,46 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 1.385,49 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 1.681.976,00 | 1.681.976,00 | 559.912,26 | 33,29 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 1.862.073,00 | 1.862.073,00 | 1.373.562,27 | 73,77 |
| 10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1) | 1.440.000,00 | 1.440.000,00 | 1.031.871,28 | 71,66 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2) | 403.260,00 | 403.260,00 | 323.112,90 | 80,13 |
| 10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3) | 674,00 | 674,00 | 458,96 | 68,09 |
| 10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4) | 380,00 | 380,00 | 351,06 | 92,38 |
| 10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5)) | 2.080,00 | 2.080,00 | 247,19 | 11,88 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6) | 15.679,00 | 15.679,00 | 17.520,88 | 111,75 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 5.297.166,00 | 5.297.166,00 | 4.340.474,67 | 81,94 |
| 11.1 - Transferência de recursos do Fundeb | 5.289.166,00 | 5.289.166,00 | 4.330.296,56 | 81,87 |
| 11.2 - Complementação da União ao Fundeb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb | 8.000,00 | 8.000,00 | 10.178,11 | 0,00 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 3.427.093,00 | 3.427.093,00 | 2.956.734,29 | 86,28 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (h)=(g/d)x100 |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 3.822.762,50 | 6.755.545,63 | 6.854.023,46 | 101,46 | 4.501.707,16 | 66,64 |
| 13.1 - Com educação infantil | 407.060,00 | 1.298.142,40 | 1.293.908,52 | 99,67 | 808.095,93 | 62,25 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 3.415.702,50 | 5.457.403,23 | 5.560.114,94 | 101,88 | 3.693.611,23 | 67,68 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 1.474.403,50 | 2.355.712,88 | 2.246.155,20 | 95,35 | 1.594.364,06 | 67,68 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.1 - Com educação infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 1.474.403,50 | 2.355.712,88 | 2.246.155,20 | 95,35 | 1.594.364,06 | 67,68 |
| 15 - Total das despesas do Fundeb | 5.297.166,00 | 9.111.258,51 | 9.100.178,66 | 99,88 | 6.096.071,22 | 66,91 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18-Total das deduções consideradas para fins delimite do Fundeb (16+ | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18) | 6.096.071,22 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)% | 103,71 |
| 19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)% | 36,73 |
| 19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))% | 0,00 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
|---|---|
| 20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados | 240.484,36 |
| 21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual | 240.484,36 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 22-Educação infantil | 872.060,00 | 1.400.689,83 | 1.383.103,06 | 98,74 | 894.954,96 | 63,89 |
| 22.1 - Creche (23.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola (23.2) | 872.060,00 | 1.400.689,83 | 1.383.103,06 | 98,74 | 894.954,96 | 63,89 |
| 22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1) | 407.060,00 | 1.298.142,40 | 1.293.908,52 | 99,67 | 808.095,93 | 62,25 |
| 22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2 | 465.000,00 | 102.547,43 | 89.194,54 | 86,98 | 86.859,03 | 84,70 |
| 23-Ensino fundamental | 7.015.353,75 | 8.882.125,40 | 8.850.762,45 | 99,65 | 6.212.107,36 | 69,94 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb | 4.890.106,00 | 7.813.116,11 | 7.806.270,14 | 99,91 | 5.287.975,29 | 67,68 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 2.125.247,75 | 1.069.009,29 | 1.044.492,31 | 97,71 | 924.132,07 | 86,45 |
| 24-Ensino médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25-Ensino superior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27-Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - Total de despesas com ações típicas de MDE | 7.887.413,75 | 10.282.815,23 | 10.233.865,51 | 99,52 | 7.107.062,32 | 69,12 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29-Resultado líquido das transferências do Fundeb | 2.956.734,29 |
| 30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício | 0,00 |
| 31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre | 10.178,11 |
| 32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb | 240.484,36 |
| 33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior,de outros recursos de impostos | 469.546,11 |
| 34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira | 55.450,00 |
| 35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00 |
| 36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 | 3.732.392,87 |
| 37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36) | 3.374.669,45 |
| 38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37) / (3) x 100 | 46,58 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - Despesas custeadas com operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43) | 7.107.062,32 | 7.107.062,32 | 7.107.062,32 | 100,00 | 7.107.062,32 | 100,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | A PAGAR ATÉ O BIMESTRE | CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g) |
|---|---|---|
| 45 - Restos a pagar de despesas com MDE | 0,00 | 0,00 |
| 45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00 | 0,00 |
| 45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO | 240.484,36 | 935,47 |
| 47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 4.330.296,56 | 173.656,40 |
| 48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 4.580.264,71 | 171.366,61 |
| 48.1-(-) Orçamento do exercício | 4.580.264,71 | 171.366,61 |
| 48.2-(-) Restos a pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 10.178,11 | 750,82 |
| 50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 694,32 | 3.976,08 |
| 51-(+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 - Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 - Conciliação bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 694,32 | 3.976,08 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 13:36:17

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

***JOAO DA FONSECA MOURA NETO***
Prefeito Municipal

***BRENO CABRAL BEZERRA***
Secretario Municipal de Finanças

***EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO***
Controladora

**Publicado por:**
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
**Código Identificador:**DD69E733

## GABINETE DO PREFEITO
## 4° BIMESTRE - SAÚDE

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) — R$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 333.814,00 | 333.814,00 | 41.168,39 | 12,33 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 13.100,00 | 13.100,00 | 158,30 | 1,21 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 9.300,00 | 9.300,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 143.200,00 | 143.200,00 | 23.677,01 | 16,53 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 159.214,00 | 159.214,00 | 17.333,08 | 10,89 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, juros de mora e outros encargos de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida ativa de impostos | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 9.842.365,00 | 9.842.365,00 | 7.203.710,67 | 73,19 |
| Cota Parte FPM | 7.732.000,00 | 7.732.000,00 | 5.495.254,94 | 71,07 |
| Cota Parte ITR | 10.400,00 | 10.400,00 | 1.236,29 | 11,89 |
| Cota Parte IPVA | 78.395,00 | 78.395,00 | 87.603,89 | 111,75 |
| Cota Parte ICMS | 2.016.300,00 | 2.016.300,00 | 1.615.565,25 | 80,13 |
| Cota Parte IPI - Exportação | 1.900,00 | 1.900,00 | 1.755,26 | 92,38 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais | 3.370,00 | 3.370,00 | 2.295,04 | 68,10 |
| Desoneração ICMS LC 87/97 | 3.370,00 | 3.370,00 | 2.295,04 | 68,10 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II | 10.176.179,00 | 10.176.179,00 | 7.244.879,06 | 71,19 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II) | 2.559.225,00 | 2.559.225,00 | 2.191.406,69 | 85,63 |
| Provenientes da União | 2.459.225,00 | 2.459.225,00 | 2.191.406,69 | 89,11 |
| Provenientes do Estado | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 72.592,00 | 72.592,00 | 46.320,11 | 63,81 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 2.631.817,00 | 2.631.817,00 | 2.237.726,80 | 85,03 |

| DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/e) x 100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | % (g/e) x 100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 3.404.951,85 | 4.786.059,17 | 4.635.134,76 | 96,85 | 2.699.730,82 | 56,41 | 1.935.403,94 |
| Pessoal e encargos sociais | 1.130.642,85 | 1.873.016,00 | 1.831.578,40 | 97,79 | 1.044.261,12 | 55,75 | 787.317,28 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 2.274.309,00 | 2.913.043,17 | 2.803.556,36 | 96,24 | 1.655.469,70 | 56,83 | 1.148.086,66 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 800.000,00 | 268.573,96 | 377.553,86 | 140,58 | 360.081,86 | 134,07 | 17.472,00 |
| Investimentos | 800.000,00 | 268.573,96 | 377.553,86 | 140,58 | 360.081,86 | 134,07 | 17.472,00 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 4.204.951,85 | 5.054.633,13 | 5.012.688,62 | 99,17 | 3.059.812,68 | 60,53 | 1.952.875,94 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (h) | % (h/IVf) x 100 | ATÉ O BIMESTRE (i) | % (i/IVg) x 100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.191.406,69 | 2.191.406,69 | 2.191.406,69 | 43,72 | 2.191.406,69 | 71,62 | 0,00 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 2.191.406,69 | 2.191.406,69 | 2.191.406,69 | 43,72 | 2.191.406,69 | 71,62 | 0,00 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | — | — | 1.325.971,66 | | 0,00 | — | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 2.191.406,69 | 2.191.406,69 | 3.517.378,35 | 160,51 | 2.191.406,69 | 100,00 | 1.325.971,66 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V) | 2.013.545,16 | 2.863.226,44 | 1.495.310,27 | 52,22 | 868.405,99 | 30,33 | 626.904,28 |

| | |
|---|---|
| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%) | 11,99 |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi -(15%xIIIb)) | -218.325,87 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em exercícios anteriores a 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção ) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (l) | % (l/total l)x100 | ATÉ O BIMESTRE (m) | % (m/total m)x100 | |
| Atenção básica | 4.010.892,85 | 4.888.627,37 | 4.745.249,30 | 97,09 | 2.836.443,40 | 96,66 | 1.908.805,90 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte profilático e terapêutico | 69.539,00 | 30.545,76 | 30.080,21 | 0,62 | 30.080,21 | 1,03 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 31.800,00 | 18.700,00 | 12.424,52 | 0,25 | 4.924,52 | 0,17 | 7.500,00 |
| Vigilância epidemiológica | 77.720,00 | 101.760,00 | 99.571,89 | 2,04 | 63.001,85 | 2,15 | 36.570,04 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE DESPESAS | 4.204.951,85 | 5.054.633,13 | 4.887.325,92 | 100,00 | 2.934.449,98 | 100,00 | 1.952.875,94 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 13:37:06 | | | | | | | |

***JOAO DA FONSECA MOURA NETO***
Prefeito Municipal

***BRENO CABRAL BEZERRA***
Secretario Municipal de Finanças

***EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO***
Controladora

**Publicado por:**
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
**Código Identificador:**69C96AE4

## GABINETE DO PREFEITO
## 4° BIMESTRE - RREO SIMPLIFICADO

| Consolidado | |
|---|---|
| | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |

| LRF,Art 48,Anexo XIV | R$ 1,00 |
|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial da Receita | 22.444.208,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 22.444.208,00 |
| Receitas Realizadas | 13.497.378,98 |
| Deficit Orçamentário | 843.715,78 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais ) | 1.448.059,63 |
| DESPESAS | |
| Dotação inicial | 22.444.208,00 |
| Créditos Adicionais | 268.500,30 |
| Dotação Atualizada | 22.712.708,30 |
| Despesas Empenhadas | 21.521.744,93 |
| Despesas Liquidadas | 14.341.094,76 |
| Despesas Pagas | 13.733.713,86 |
| Superavit Orçamentário | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |

| | |
|---|---|
| Despesas Empenhadas | 21.521.744,93 |
| Despesas Liquidadas | 14.341.094,76 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 20.686.155,73 |

| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | |
| Resultado Previdenciárias (III) = (I - II) | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V) | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no AMF da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação à meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 77.386,85 | 0,00 | 0,00% |
| Resultado Primário | 565.028,43 | -428.521,43 | -75,84% |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldoa Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Minímo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 3.374.669,45 | 25% | 46,58 |
| Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 3.693.611,23 | 60% | 85,10 |
| Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental | 808.095,93 | 60% | 18,62 |
| Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | R$4.500.000,00 | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receitas de operações de Crédito | 0,00 | 50.000,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 1.838.278,50 | 217.696,15 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | EXERCÍCIO | 10o. EXERCÍCIO | 20o. EXERCÍCIO | 35o. EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (II) | | | | |
| Resultado Previdenciário (I - II) | | | | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | |

| RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 15.000,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos | 868.405,99 | 15,00 % | 11,99 % |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP | |
| Total das Despesas / RCL (%) | % |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 13:39:53

***JOAO DA FONSECA MOURA NETO***
Prefeito Municipal

***BRENO CABRAL BEZERRA***
Secretario Municipal de Finanças

***EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO***
Controladora

**Publicado por:**
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
**Código Identificador:**C65A78BE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
### RREO - ANEXO I

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Pref.Mul. Riacho da Cruz/RN |
|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | Fls___ |
| **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | Ass___ |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto | |

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — **Em Reais**

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **20.566.819,00** | **20.566.819,00** | **1.949.179,69** | **9,48** | **7.834.906,88** | **38,09** | **12.731.912,12** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **17.470.469,00** | **17.470.469,00** | **1.949.179,69** | **11,16** | **7.592.583,90** | **43,46** | **9.877.885,10** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 257.000,00 | 257.000,00 | 31.883,60 | 12,41 | 181.624,78 | 70,67 | 75.375,22 |
| Impostos | 215.000,00 | 215.000,00 | 31.051,45 | 14,44 | 172.536,50 | 80,25 | 42.463,50 |
| Taxas | 42.000,00 | 42.000,00 | 832,15 | 1,98 | 9.088,28 | 21,64 | 32.911,72 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 20.500,00 | 20.500,00 | 6.756,87 | 32,96 | 18.626,20 | 90,86 | 1.873,80 |
| Contribuições Sociais | 10.500,00 | 10.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.500,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 10.000,00 | 10.000,00 | 6.756,87 | 67,57 | 18.626,20 | 186,26 | -8.626,20 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 101.000,00 | 101.000,00 | 27.312,79 | 27,04 | 77.919,49 | 77,15 | 23.080,51 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 101.000,00 | 101.000,00 | 27.312,79 | 27,04 | 77.919,49 | 77,15 | 23.080,51 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 17.000.969,00 | 17.000.969,00 | 1.883.221,65 | 11,08 | 7.314.408,65 | 43,02 | 9.686.560,35 |
| Transferências Intergovernamentais | 16.042.319,00 | 16.042.319,00 | 1.883.221,65 | 11,74 | 7.314.408,65 | 45,59 | 8.727.910,35 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 928.650,00 | 928.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 928.650,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 91.000,00 | 91.000,00 | 4,78 | 0,01 | 4,78 | 0,01 | 90.995,22 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 60.000,00 | 60.000,00 | 4,78 | 0,01 | 4,78 | 0,01 | 59.995,22 |
| Receita da Dívida Ativa | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **3.096.350,00** | **3.096.350,00** | **0,00** | **0,00** | **242.322,98** | **7,83** | **2.854.027,02** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| Operações de Crédito Internas | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.868.850,00 | 2.868.850,00 | 0,00 | 0,00 | 242.321,98 | 8,45 | 2.626.528,02 |
| Transferências Intergovernamentais | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 2.568.850,00 | 2.568.850,00 | 0,00 | 0,00 | 242.321,98 | 9,43 | 2.326.528,02 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 27.500,00 | 27.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 27.499,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 27.500,00 | 27.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 27.499,00 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **20.566.819,00** | **20.566.819,00** | **1.949.179,69** | **9,48** | **7.834.906,88** | **38,09** | **12.731.912,12** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | **20.566.819,00** | **20.566.819,00** | **1.949.179,69** | **9,48** | **7.834.906,88** | **38,09** | **12.731.912,12** |
| **DÉFICIT (VI)** | ------- | ------- | ------- | ------- | **129.749,63** | ------- | ------- |
| **TOTAL (VII) = (V + VI)** | **20.566.819,00** | **20.566.819,00** | **1.949.179,69** | **9,48** | **7.964.656,51** | **38,73** | **12.602.162,49** |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais) | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- |
| Superávit Financeiro | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- |
| Reabertura de Créditos Adicionais | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | SALDO (i) = (e-h) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **20.566.819,00** | **21.541.202,85** | **1.529.043,24** | **8.958.861,37** | **12.582.341,48** | **1.884.433,98** | **7.964.656,51** | **7.902.181,17** | **13.576.546,34** |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CORRENTES** | **12.704.310,00** | **13.788.321,22** | **1.280.142,68** | **7.877.913,88** | **5.910.407,34** | **1.629.553,43** | **7.182.813,57** | **7.120.338,23** | **6.605.507,65** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 5.706.650,00 | 6.496.027,75 | 792.499,76 | 4.120.852,52 | 2.375.175,23 | 792.263,64 | 4.120.586,40 | 4.120.120,16 | 2.375.441,35 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 235.400,00 | 235.400,00 | 0,00 | 0,00 | 235.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 235.400,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 6.762.260,00 | 7.056.893,47 | 487.642,92 | 3.757.061,36 | 3.299.832,11 | 837.289,79 | 3.062.227,17 | 3.000.218,07 | 3.994.666,30 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **7.660.989,00** | **7.752.881,63** | **248.900,56** | **1.080.947,49** | **6.671.934,14** | **254.880,55** | **781.842,94** | **781.842,94** | **6.971.038,69** |
| INVESTIMENTOS | 7.425.589,00 | 7.517.481,63 | 234.080,44 | 987.369,81 | 6.530.111,82 | 240.060,43 | 688.265,26 | 688.265,26 | 6.829.216,37 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 235.400,00 | 235.400,00 | 14.820,12 | 93.577,68 | 141.822,32 | 14.820,12 | 93.577,68 | 93.577,68 | 141.822,32 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 201.520,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **20.566.819,00** | **21.541.202,85** | **1.529.043,24** | **8.958.861,37** | **12.582.341,48** | **1.884.433,98** | **7.964.656,51** | **7.902.181,17** | **13.576.546,34** |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | **20.566.819,00** | **21.541.202,85** | **1.529.043,24** | **8.958.861,37** | **12.582.341,48** | **1.884.433,98** | **7.964.656,51** | **7.902.181,17** | **13.576.546,34** |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- |
| **TOTAL (XIV) = (XII + XIII)** | **20.566.819,00** | **21.541.202,85** | **1.529.043,24** | **8.958.861,37** | **12.582.341,48** | **1.884.433,98** | **7.964.656,51** | **7.902.181,17** | **13.576.546,34** |
| **RESERVA DO RPPS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

FONTE: Sistema e-Pública (1204-9497-939). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 27/09/2017 e hora de emissão: 13:10.

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**60991C2F

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
## RREO - ANEXO II

| | |
|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Pref.Mul. Riacho da Cruz/RN |
| **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | Fls___ |
| **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | Ass___ |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto | |
| RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | **Em Reais** |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a - d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 20.566.819,00 | 21.541.202,85 | 1.529.069,64 | 8.958.887,77 | 100,00 | 12.582.315,08 | 1.884.433,98 | 7.964.656,51 | 100,00 | 13.576.546,34 |
| LEGISLATIVA | 655.000,00 | 655.000,00 | 51.867,62 | 382.987,43 | 4,27 | 272.012,57 | 55.608,60 | 354.811,34 | 4,45 | 300.188,66 |
| Ação Legislativa | 655.000,00 | 655.000,00 | 51.867,62 | 382.987,43 | 4,27 | 272.012,57 | 55.608,60 | 354.811,34 | 4,45 | 300.188,66 |
| ADMINISTRAÇÃO | 3.202.819,00 | 3.502.894,62 | 292.291,49 | 2.226.680,47 | 24,85 | 1.276.214,15 | 440.754,82 | 1.934.374,00 | 24,29 | 1.568.520,62 |
| Administração Geral | 3.162.819,00 | 3.454.564,43 | 288.167,81 | 2.201.082,15 | 24,57 | 1.253.482,28 | 436.631,14 | 1.908.775,68 | 23,97 | 1.545.788,75 |
| Controle Interno | 40.000,00 | 48.330,19 | 4.123,68 | 25.598,32 | 0,29 | 22.731,87 | 4.123,68 | 25.598,32 | 0,32 | 22.731,87 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.595.100,00 | 1.652.900,00 | 98.646,71 | 437.606,56 | 4,88 | 1.215.293,44 | 114.495,74 | 408.439,55 | 5,13 | 1.244.460,45 |
| Administração Geral | 926.500,00 | 932.085,14 | 51.339,32 | 251.615,31 | 2,81 | 680.469,83 | 59.497,67 | 235.284,60 | 2,95 | 696.800,54 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Assistência Comunitária | 628.600,00 | 680.814,86 | 47.307,39 | 185.991,25 | 2,08 | 494.823,61 | 54.998,07 | 173.154,95 | 2,17 | 507.659,91 |
| SAÚDE | 4.971.000,00 | 5.482.865,86 | 584.386,80 | 2.344.919,55 | 26,17 | 3.137.946,31 | 631.461,86 | 2.279.600,47 | 28,62 | 3.203.265,39 |
| Administração Geral | 1.981.000,00 | 2.452.702,30 | 285.950,67 | 1.200.321,45 | 13,40 | 1.252.380,85 | 307.172,20 | 1.149.481,44 | 14,43 | 1.303.220,86 |
| Assistência Comunitária | 350.000,00 | 280.000,00 | 26.850,20 | 183.406,70 | 2,05 | 96.593,30 | 39.105,30 | 183.406,70 | 2,30 | 96.593,30 |
| Atenção Básica | 1.725.000,00 | 1.870.290,66 | 176.413,80 | 772.257,48 | 8,62 | 1.098.033,18 | 193.183,03 | 767.901,00 | 9,64 | 1.102.389,66 |
| Vigilância Sanitária | 60.000,00 | 55.651,25 | 0,00 | 3.058,60 | 0,03 | 52.592,65 | 0,00 | 3.058,60 | 0,04 | 52.592,65 |
| Vigilância Epidemiológica | 285.000,00 | 217.316,75 | 16.443,94 | 52.395,28 | 0,58 | 164.921,47 | 13.273,14 | 48.730,98 | 0,61 | 168.585,77 |
| Infra-Estrutura Urbana | 120.000,00 | 156.904,90 | 78.728,19 | 133.480,04 | 1,49 | 23.424,86 | 78.728,19 | 127.021,75 | 1,59 | 29.883,15 |
| Saneamento Básico Urbano | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| EDUCAÇÃO | 3.750.000,00 | 4.053.295,00 | 332.329,75 | 2.038.876,79 | 22,76 | 2.014.418,21 | 372.964,69 | 1.943.718,73 | 24,40 | 2.109.576,27 |
| Administração Geral | 1.755.000,00 | 1.773.598,00 | 78.445,63 | 639.300,52 | 7,14 | 1.134.297,48 | 114.236,62 | 558.423,41 | 7,01 | 1.215.174,59 |
| Ensino Fundamental | 1.882.000,00 | 2.173.697,00 | 253.884,12 | 1.399.576,27 | 15,62 | 774.120,73 | 258.728,07 | 1.385.295,32 | 17,39 | 788.401,68 |
| Ensino Superior | 18.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 |
| Educação Infantil | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 45.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| CULTURA | 440.000,00 | 426.000,00 | 149.252,25 | 237.411,12 | 2,65 | 188.588,88 | 153.558,25 | 237.411,12 | 2,98 | 188.588,88 |
| Difusão Cultural | 440.000,00 | 426.000,00 | 149.252,25 | 237.411,12 | 2,65 | 188.588,88 | 153.558,25 | 237.411,12 | 2,98 | 188.588,88 |
| URBANISMO | 2.609.000,00 | 2.788.818,81 | 0,00 | 1.132.834,29 | 12,64 | 1.655.984,52 | 92.500,00 | 648.729,74 | 8,15 | 2.140.089,07 |
| Infra-Estrutura Urbana | 2.025.000,00 | 2.028.818,81 | 0,00 | 577.834,29 | 6,45 | 1.450.984,52 | 0,00 | 278.729,74 | 3,50 | 1.750.089,07 |
| Serviços Urbanos | 584.000,00 | 760.000,00 | 0,00 | 555.000,00 | 6,19 | 205.000,00 | 92.500,00 | 370.000,00 | 4,65 | 390.000,00 |
| HABITAÇÃO | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| Administração Geral | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a - d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| SANEAMENTO | 360.000,00 | 298.689,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 298.689,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 298.689,56 |
| Saneamento Básico Urbano | 360.000,00 | 298.689,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 298.689,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 298.689,56 |
| AGRICULTURA | 1.480.580,00 | 1.409.975,00 | 0,00 | 452,00 | 0,01 | 1.409.523,00 | 0,00 | 452,00 | 0,01 | 1.409.523,00 |
| Administração Geral | 89.580,00 | 89.580,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.580,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.580,00 |
| Recursos Hídricos | 6.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 |
| Abastecimento | 1.225.000,00 | 1.188.495,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.188.495,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.188.495,00 |
| Extensão Rural | 131.000,00 | 109.900,00 | 0,00 | 452,00 | 0,01 | 109.448,00 | 0,00 | 452,00 | 0,01 | 109.448,00 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 28.500,00 | 18.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.500,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 25.000,00 | 63.964,00 | 5.203,68 | 58.000,07 | 0,65 | 5.963,93 | 7.998,68 | 58.000,07 | 0,73 | 5.963,93 |
| Turismo | 25.000,00 | 63.964,00 | 5.203,68 | 58.000,07 | 0,65 | 5.963,93 | 7.998,68 | 58.000,07 | 0,73 | 5.963,93 |
| DESPORTO E LAZER | 696.000,00 | 626.000,00 | 271,22 | 5.541,81 | 0,06 | 620.458,19 | 271,22 | 5.541,81 | 0,07 | 620.458,19 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Difusão Cultural | 100.000,00 | 65.000,00 | 271,22 | 2.015,81 | 0,02 | 62.984,19 | 271,22 | 2.015,81 | 0,03 | 62.984,19 |
| Desporto Comunitário | 550.000,00 | 525.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 525.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 525.000,00 |
| Lazer | 46.000,00 | 36.000,00 | 0,00 | 3.526,00 | 0,04 | 32.474,00 | 0,00 | 3.526,00 | 0,04 | 32.474,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 470.800,00 | 470.800,00 | 14.820,12 | 93.577,68 | 1,04 | 377.222,32 | 14.820,12 | 93.577,68 | 1,17 | 377.222,32 |
| Refinanciamento da Dívida Interna | 470.800,00 | 470.800,00 | 14.820,12 | 93.577,68 | 1,04 | 377.222,32 | 14.820,12 | 93.577,68 | 1,17 | 377.222,32 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 201.520,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 201.520,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | 20.566.819,00 | 21.541.202,85 | 1.529.069,64 | 8.958.887,77 | 100,00 | 12.582.315,08 | 1.884.433,98 | 7.964.656,51 | 100,00 | 13.576.546,34 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a - d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (1471-8766-304). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 27/09/2017 e hora de emissão: 13:11.

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**C3ACCB43

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
## RREO - ANEXO III

| | |
|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Pref. Mul. Riacho da Cruz/RN |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | Fls |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | Ass |
| Período de referência: Janeiro a Agosto | |
| 2017/Bimestre Julho-Agosto | |
| RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) | **R$ 1,00** |

| ESPECIFICAÇÃO | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Setembro/2016 | Outubro/2016 | Novembro/2016 | Dezembro/2016 | Janeiro/2017 | Fevereiro/2017 | Março/2017 |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 813.613,91 | 990.725,54 | 1.493.717,20 | 2.133.438,11 | 1.077.197,66 | 1.293.653,60 | 964.513,61 |
| Receita Tributária | 17.097,31 | 30.689,54 | 35.091,15 | 26.325,89 | 18.311,19 | 14.944,96 | 54.623,12 |
| IPTU | 743,47 | 11.681,43 | 14.112,07 | 3.098,74 | 2.447,26 | 239,28 | 4.050,38 |
| ISS | 4.972,96 | 7.449,28 | 7.355,32 | 6.971,19 | 2.144,72 | 6.727,70 | 22.960,65 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 10.612,72 | 10.898,17 | 13.320,89 | 15.667,82 | 12.008,86 | 2.640,16 | 26.716,94 |
| Outras Receitas Tributárias | 768,16 | 660,66 | 302,87 | 588,14 | 1.710,35 | 5.337,82 | 895,15 |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 246,22 | 3.591,91 | 3.909,82 | 0,00 | 4.421,38 |
| Receita Patrimonial | 8.361,58 | 6.840,57 | 6.643,85 | 8.694,94 | 9.795,44 | 6.145,56 | 11.240,62 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 788.155,02 | 953.195,43 | 1.451.735,98 | 2.094.825,37 | 1.045.181,21 | 1.272.563,08 | 894.228,49 |
| Cota-Parte FPM | 445.737,18 | 541.078,15 | 987.189,45 | 1.213.935,79 | 658.899,51 | 844.691,41 | 529.250,95 |
| Cota-Parte do ICMS | 96.325,42 | 110.616,74 | 124.257,68 | 118.192,29 | 149.402,33 | 90.462,74 | 118.412,54 |
| Cota-Parte do IPVA | 836,69 | 378,57 | 1.749,26 | 240,60 | 1.147,32 | 0,00 | 7.440,23 |
| Cota-Parte do ITR | 89,30 | 630,49 | 72,02 | 20,65 | 0,00 | 0,00 | 168,24 |
| Transferências da LC 87/1996 | 167,27 | 167,27 | 0,00 | 167,27 | 167,13 | 167,13 | 167,13 |
| Transferências da LC 61/1989 | 121,40 | 128,31 | 134,11 | 142,68 | 126,07 | 138,63 | 108,91 |
| Transferências do FUNDEB | 131.376,91 | 140.634,12 | 201.336,37 | 234.979,28 | 159.785,14 | 168.121,71 | 139.872,10 |
| Outras Transferências Correntes | 113.500,85 | 159.561,78 | 136.997,09 | 527.146,81 | 75.653,71 | 168.981,46 | 98.808,39 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | 108.655,37 | 130.599,83 | 222.680,42 | 262.459,78 | 161.948,41 | 187.091,93 | 131.109,49 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 108.655,37 | 130.599,83 | 222.680,42 | 262.459,78 | 161.948,41 | 187.091,93 | 131.109,49 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)** | 704.958,54 | 860.125,71 | 1.271.036,78 | 1.870.978,33 | 915.249,25 | 1.106.561,67 | 833.404,12 |

| ESPECIFICAÇÃO | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Abril/2017 | Maio/2017 | Junho/2017 | Julho/2017 | Agosto/2017 | Total Últimos 12 Meses | Previsão atualizada 2017 |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 1.034.813,41 | 1.182.098,78 | 1.047.496,40 | 1.236.646,07 | 982.639,80 | 14.250.554,09 | 20.004.069,00 |
| Receita Tributária | 10.437,64 | 31.700,24 | 19.724,03 | 15.522,91 | 16.360,69 | 290.828,67 | 257.000,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 29,27 | 200,18 | 0,00 | 36.602,08 | 30.000,00 |
| ISS | 7.786,94 | 8.842,62 | 5.710,38 | 5.987,85 | 3.238,92 | 90.148,53 | 80.000,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 600,00 | 0,00 | 1.146,70 | 1.746,70 | 5.000,00 |
| IRRF | 2.466,95 | 22.773,15 | 13.339,79 | 9.037,39 | 11.440,41 | 150.923,25 | 100.000,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 183,75 | 84,47 | 44,59 | 297,49 | 534,66 | 11.408,11 | 42.000,00 |
| Receitas de Contribuições | 3.538,13 | 0,00 | 0,00 | 2.762,79 | 3.994,08 | 22.464,33 | 20.500,00 |
| Receita Patrimonial | 7.225,25 | 7.462,06 | 8.737,77 | 6.687,38 | 20.625,41 | 108.460,43 | 101.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 1.013.612,39 | 1.142.936,48 | 1.019.034,60 | 1.211.672,99 | 941.654,84 | 13.828.795,88 | 19.534.569,00 |
| Cota-Parte FPM | 637.657,40 | 718.226,05 | 666.688,29 | 514.899,83 | 583.957,87 | 8.342.211,88 | 10.000.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 107.532,62 | 131.942,59 | 102.439,27 | 111.605,22 | 130.092,33 | 1.391.281,77 | 2.600.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 7.066,07 | 5.616,85 | 3.024,34 | 4.644,53 | 4.638,28 | 36.782,74 | 50.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 24,34 | 0,00 | 0,00 | 6,48 | 34,60 | 1.046,12 | 6.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 189,83 | 167,13 | 167,13 | 167,13 | 167,13 | 1.861,55 | 6.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 108,83 | 123,41 | 124,08 | 139,38 | 164,13 | 1.559,94 | 6.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 144.991,58 | 188.077,87 | 144.520,28 | 119.272,31 | 129.135,30 | 1.902.102,97 | 1.375.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 116.041,72 | 98.782,58 | 102.071,21 | 460.938,11 | 93.465,20 | 2.151.948,91 | 5.491.569,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,78 | 4,78 | 91.000,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | 150.515,73 | 171.215,13 | 154.488,56 | 126.293,82 | 143.812,36 | 1.950.870,83 | 2.533.600,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 150.515,73 | 171.215,13 | 154.488,56 | 126.293,82 | 143.812,36 | 1.950.870,83 | 2.533.600,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)** | 884.297,68 | 1.010.883,65 | 893.007,84 | 1.110.352,25 | 838.827,44 | 12.299.683,26 | 17.470.469,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (2007-4325-251). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 27/09/2017 e hora de emissão: 13:11.

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**1DE49759

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
## RREO - ANEXO VIII

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Pref. Mul. Riacho Cruz/RN |
|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | Fls. _____ |
| **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | Ass. _____ |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto | |
| RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) | **R$ 1,00** |

**RECEITAS DO ENSINO**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % c= (b/a)x100 |
| 1-Receita de impostos | 215.000,00 | 215.000,00 | 172.536,50 | 80,25 |
| 1.1-Receita resultante do IPTU | 30.000,00 | 30.000,00 | 6.966,37 | 23,22 |
| 1.1.1-IPTU | 30.000,00 | 30.000,00 | 6.966,37 | 23,22 |
| 1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2-Receita resultante do ITBI | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.746,70 | 34,93 |
| 1.2.1-ITBI | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.746,70 | 34,93 |
| 1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3-Receita resultante do ISS | 80.000,00 | 80.000,00 | 63.399,78 | 79,25 |
| 1.3.1-ISS | 80.000,00 | 80.000,00 | 63.399,78 | 79,25 |
| 1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4-Receita resultante do IRRF | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.423,65 | 100,42 |
| 1.5-Receita resultante do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1-ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2-Receitas de transferências constitucionais e legais | 12.668.000,00 | 12.668.000,00 | 6.478.262,81 | 51,14 |
| 2.1-Cota Parte FPM | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 5.500.168,71 | 55,00 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 5.154.271,31 | 51,54 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 0,00 | 0,00 | 345.897,40 | 0,00 |
| 2.2-Cota Parte ICMS | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 941.889,64 | 36,23 |
| 2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96 | 6.000,00 | 6.000,00 | 1.359,74 | 22,66 |
| 2.4-Cota Parte IPI-Exportação | 6.000,00 | 6.000,00 | 1.033,44 | 17,22 |
| 2.5-Cota-Parte ITR | 6.000,00 | 6.000,00 | 233,66 | 3,89 |
| 2.6-Cota-Parte IPVA | 50.000,00 | 50.000,00 | 33.577,62 | 67,16 |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)** | 12.883.000,00 | 12.883.000,00 | 6.650.799,31 | 51,62 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % c= (b/a)x100 |
| 4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5-Transferências do FNDE | 477.000,00 | 477.000,00 | 80.084,42 | 16,79 |
| 5.1-Transferências do Salário-Educação | 182.000,00 | 182.000,00 | 29.024,43 | 15,95 |
| 5.2-Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3-Transferências Diretas - PNAE | 145.000,00 | 145.000,00 | 45.327,20 | 31,26 |
| 5.4-Transferências Diretas - PNATE | 150.000,00 | 150.000,00 | 5.732,79 | 3,82 |
| 5.5-Outras transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6-Transferências de convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1-Transferências de convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7-Receita de Operações de créditos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8-Outras receitas para financiamentos do ensino | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)** | 477.000,00 | 477.000,00 | 80.084,42 | 16,79 |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % c= (b/a)x100 |
| 10-Receitas destinadas ao FUNDEB | 2.533.600,00 | 2.533.600,00 | 1.226.475,43 | 48,41 |
| 10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1) | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 1.030.854,04 | 51,54 |
| 10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2) | 520.000,00 | 520.000,00 | 188.377,77 | 36,23 |
| 10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3) | 1.200,00 | 1.200,00 | 274,56 | 22,88 |
| 10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4) | 1.200,00 | 1.200,00 | 206,62 | 17,22 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)) | 1.200,00 | 1.200,00 | 47,03 | 3,92 |
| 10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6) | 10.000,00 | 10.000,00 | 6.715,41 | 67,15 |
| 11-Receitas recebidas do FUNDEB | 1.390.000,00 | 1.390.000,00 | 1.193.848,65 | 85,89 |
| 11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB | 1.375.000,00 | 1.375.000,00 | 1.193.776,29 | 86,82 |
| 11.2-Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB | 15.000,00 | 15.000,00 | 72,36 | 0,48 |
| **12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)** | -1.158.600,00 | -1.158.600,00 | -32.699,14 | 2,82 |
| DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (e) | % f=(e/d)x100 | Até o bimestre (g) | % h=(g/d)x100 | |
| 13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO | 1.050.150,00 | 1.170.150,00 | 925.591,46 | 79,10 | 925.591,46 | 79,10 | 0,00 |
| 13.1-Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2-Com Ensino Fundamental | 1.050.150,00 | 1.170.150,00 | 925.591,46 | 79,10 | 925.591,46 | 79,10 | 0,00 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 239.850,00 | 466.000,00 | 350.932,85 | 75,31 | 340.574,74 | 73,08 | 0,00 |
| 14.1-Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2-Com Ensino Fundamental | 239.850,00 | 466.000,00 | 350.932,85 | 75,31 | 340.574,74 | 73,08 | 0,00 |
| **15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)** | 1.290.000,00 | 1.636.150,00 | 1.276.524,31 | 78,02 | 1.266.166,20 | 77,39 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1- FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2- FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1- FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2- FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| 19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 1.266.166,20 |
| 19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 77,53 |
| 19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 28,53 |
| 19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) % | -6,06 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | Valor |
|---|---|
| 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2] | 0,00 |

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % f= (e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % h= (g/d)x100 | |
| 22-EDUCAÇÃO INFANTIL | 138.000,00 | 140.063,00 | 52.126,64 | 37,22 | 47.926,64 | 34,22 | 0,00 |
| 22.1-Creche | 88.000,00 | 90.063,00 | 52.126,64 | 57,88 | 47.926,64 | 53,21 | 0,00 |
| 22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos | 88.000,00 | 90.063,00 | 52.126,64 | 57,88 | 47.926,64 | 53,21 | 0,00 |
| 22.2-Pré-escola | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23-ENSINO FUNDAMENTAL | 1.882.000,00 | 2.173.697,00 | 1.399.576,27 | 64,39 | 1.385.295,32 | 63,73 | 0,00 |
| 23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB | 1.290.000,00 | 1.636.150,00 | 1.276.524,31 | 78,02 | 1.266.166,20 | 77,39 | 0,00 |
| 23.2-Custeadas com outros recursos de impostos | 592.000,00 | 537.547,00 | 123.051,96 | 22,89 | 119.129,12 | 22,16 | 0,00 |
| 24-Ensino Médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25-Ensino Superior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27-Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)** | 2.020.000,00 | 2.313.760,00 | 1.451.702,91 | 62,74 | 1.433.221,96 | 61,94 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 29-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12) | -32.699,14 |
| 30-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício | 0,00 |
| 31-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (49) | 72,36 |
| 32-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB | 0,00 |
| 33-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos | 0,00 |
| 34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino4 | 0,00 |
| 35-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (45j) | 0,00 |
| 36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)6 | -32.626,78 |
| 37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6 | 1.465.848,74 |
| 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5 | 22,04 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % f= (e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % h= (g/d)x100 | |
| 39-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40-Custeadas com contrib social salário-educação | 182.000,00 | 182.000,00 | 10.795,14 | 5,93 | 9.284,30 | 5,10 | 0,00 |
| 41-Custeadas com operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42-Custeadas com outras receitas para finan do ensino | 182.000,00 | 182.000,00 | 10.795,14 | 5,93 | 9.284,30 | 5,10 | 0,00 |
| **43-TOTAL OUTRAS DESPESAS (39+40+41+42)** | 364.000,00 | 364.000,00 | 21.590,28 | 5,93 | 18.568,60 | 5,10 | 0,00 |
| **44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)** | 2.384.000,00 | 2.677.760,00 | 1.473.293,19 | 55,02 | 1.451.790,56 | 54,22 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2017 (j) |
|---|---|---|
| 45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB | Salário Educação |
| 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | -56.210,67 | -85.210,73 |
| 47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.193.776,29 | 29.024,43 |
| 48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 1.278.946,72 | 9.284,30 |
| 48.1-Orçamento do Exercício (+ extras) | 1.265.699,97 | 9.284,30 |
| 48.2 Restos a Pagar (+ extras) | 13.246,75 | 0,00 |
| 49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 72,36 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | -141.308,74 | -65.470,60 |
| 51- (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | -141.308,74 | -65.470,60 |

FONTE: Sistema e-Pública (2158-9617-666). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 27/09/2017 e hora de emissão: 13:15.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**EF801E4A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
## RREO - ANEXO IX

| | |
|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Pref.Mul. Riacho da Cruz/RN |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | Fls___ |
| **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | Ass___ |
| Período de referência: Janeiro a Dezembro 2017 | |
| RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I) | **Em Reais** |

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)** | **80.000,00** | **0,00** | **80.000,00** |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e) |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL | 7.752.881,63 | 1.081.547,49 | 782.442,94 | 299.104,55 | 6.671.334,14 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)** | **7.752.881,63** | **1.081.547,49** | **782.442,94** | **299.104,55** | **6.671.334,14** |
| **RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)** | **(a - d)** | **(b - e)** | - | - | **(c - f)** |
| | **-7.672.881,63** | **-1.081.547,49** | | | **-6.591.334,14** |

FONTE: Sistema e-Pública (1700-5520-276). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 27/09/2017 e hora de emissão: 13:16.

Notas:

1 <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**878F7247

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
## RREO - ANEXO X

| | |
|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Pref.Mul. Riacho da Cruz/RN |
| **DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE** | Fls___ |
| **PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | Ass___ |
| **ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL** | |
| Período de referência: Janeiro a Setembro 2017 | |
| RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | **R$ 1,00** |

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
|---|---|---|---|---|
| 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1629-5510-674). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 27/09/2017 e hora de emissão: 13:16. | | | | |

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**DFB0FC57

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
## RREO - ANEXO XI

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | Pref.Mul. Riacho da Cruz/RN |
| **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | | | | | | | Fls___ |
| **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | Ass___ |
| Período de referência: Janeiro a Dezembro 2017 | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | | | | | **Em Reais** |
| **RECEITAS** | | | | | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | **SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)** |
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS PAGAS (e)** | **DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | **PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)** | **SALDO A PAGAR (g) = (d - e)** |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO FINANCEIRO A APLICAR** | | | | | **2016 (h)** | **2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))** | **SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)** |
| VALOR (III) | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema e-Pública (2431-3570-708). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 27/09/2017 e hora de emissão: 13:17. | | | | | | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | | | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | | | | |
| b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64. | | | | | | | |

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**3B890779

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
## RREO - ANEXO XII

| | |
|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Pref.Mul. Riacho da Cruz/RN |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | Fls___ |
| **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | Ass___ |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto | |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | **R$ 1,00** |

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 215.000,00 | 215.000,00 | 172.536,50 | 80,25 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 30.000,00 | 30.000,00 | 6.966,37 | 23,22 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.746,70 | 34,93 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 80.000,00 | 80.000,00 | 63.399,78 | 79,25 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.423,65 | 100,42 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 12.668.000,00 | 12.668.000,00 | 6.132.365,41 | 48,41 |
| Cota-parte FPM | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 5.154.271,31 | 51,54 |
| Cota-parte ITR | 6.000,00 | 6.000,00 | 233,66 | 3,89 |
| Cota-parte IPVA | 50.000,00 | 50.000,00 | 33.577,62 | 67,16 |
| Cota-parte ICMS | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 941.889,64 | 36,23 |
| Cota-parte do IPI - Exportação | 6.000,00 | 6.000,00 | 1.033,44 | 17,22 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 6.000,00 | 6.000,00 | 1.359,74 | 22,66 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 6.000,00 | 6.000,00 | 1.359,74 | 22,66 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | 12.883.000,00 | 12.883.000,00 | 6.304.901,91 | 48,94 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)x100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 6.760.819,00 | 6.760.819,00 | 1.014.188,94 | 15,00 |
| Provenientes da União | 3.024.000,00 | 3.024.000,00 | 656.010,62 | 21,69 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 3.736.819,00 | 3.736.819,00 | 358.178,32 | 9,59 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | 6.840.819,00 | 6.840.819,00 | 1.014.188,94 | 14,83 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)x100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)x100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 2.716.000,00 | 3.162.865,86 | 2.194.464,97 | 69,38 | 2.125.271,54 | 67,19 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.310.000,00 | 1.693.327,75 | 1.271.978,78 | 75,12 | 1.271.742,66 | 75,10 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 1.406.000,00 | 1.469.538,11 | 922.486,19 | 62,77 | 853.528,88 | 58,08 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.255.000,00 | 2.320.000,00 | 154.328,93 | 6,65 | 154.328,93 | 6,65 | 0,00 |
| Investimentos | 2.255.000,00 | 2.320.000,00 | 154.328,93 | 6,65 | 154.328,93 | 6,65 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | 4.971.000,00 | 5.482.865,86 | 2.348.793,90 | 42,84 | 2.279.600,47 | 41,58 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf) x 100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg) x 100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 3.109.000,00 | 3.005.083,11 | 852.417,24 | 36,29 | 844.396,46 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 3.109.000,00 | 3.005.083,11 | 852.417,24 | 36,29 | 844.396,46 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | | | | **R$ 1,00** |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 220.000,00 | 348.880,45 | 253.730,20 | 10,80 | 243.397,56 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)** | 3.329.000,00 | 3.353.963,56 | 1.106.147,44 | 47,09 | 1.087.794,02 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = IV - V)** | 1.642.000,00 | 2.128.902,30 | 1.242.646,46 | 52,91 | 1.191.806,45 | 52,28 | 0,00 |
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA ETRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL** | | | | | | | **18,90** |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6** | | | | | | | **246.071,16** |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| nscritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| nscritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| nscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| nscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| nscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| nscritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RESTOS A CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º** | **PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | |
|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial** | **Despesas custeadas no exercício de referência (j)** | **Saldo Final (Não Aplicado)** |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total (VIII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | |
|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial** | **Despesas custeadas no exercício de referência (k)** | **Saldo Final (Não Aplicado)** |
| Diferença de limite não cumprido em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2012 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total (IX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (l)** | **% (l/total l) x100** | **Até o Bimestre (m)** | **% (m/totalm) x100** | |
| Atenção Básica | 1.725.000,00 | 1.870.290,66 | 772.257,48 | 32,88 | 767.901,00 | 33,69 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 60.000,00 | 55.651,25 | 3.058,60 | 0,13 | 3.058,60 | 0,13 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 285.000,00 | 217.316,75 | 52.395,28 | 2,23 | 48.730,98 | 2,14 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 2.901.000,00 | 3.339.607,20 | 1.521.082,54 | 64,76 | 1.459.909,89 | 64,04 | 0,00 |
| **Total** | 4.971.000,00 | 5.482.865,86 | 2.348.793,90 | 100,00 | 2.279.600,47 | 100,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (2076-6099-285). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 27/09/2017 e hora de emissão: 13:18.

Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestreSaldo Final.

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**5014E195

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
## RREO - ANEXO XIII

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Pref. Mul. Riacho/RN |
|---|---|
| **PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** | Fls |
| **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | Ass |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto | |
| RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) | **R$ 1,00** |

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31/12/2016 (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2017 | | Saldo Total (c) = (a+b) |
|---|---|---|---|---|
| | | No bimestre | Até o bimestre(b) | |
| TOTAL DE ATIVOS | | | | |
| Direitos Futuros | | | | |
| Ativos Contabilizados na SPE | | | | |
| Contrapartida para Provisões de PPP | | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS(I) | | | | |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | | | | |
| Contrapartida para Ativos da SPE | | | | |
| Provisões de PPP | | | | |
| GARANTIAS DE PPP(II) | | | | |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III)=(I-II) | | | | |
| PASSIVOS CONTINGENTES | | | | |
| Contraprestações Futuras | | | | |
| Riscos Não Provisionados | | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | | |
| ATIVOS CONTINGENTES | | | | |
| Serviços Futuros | | | | |
| Outros Ativos Contingentes | | | | |

| DESPESAS DE PPP | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado (IV) | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)(V) | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)(VI)=(IV)/(V) | | | | | | | | | | |

FONTE: Sistema e-Pública (9713-5244-46). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 27/09/2017 e hora de emissão: 13:18.

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**A61292AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
**RREO – ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1º)**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 20.566.819,00 | 21.541.202,85 | 1.529.069,64 | 8.958.887,77 | 12.582.315,08 | 1.884.433,98 | 7.964.656,51 | **7.902.181,17** | 13.576.546,34 |
| DESPESAS CORRENTES | 12.704.310,00 | 13.788.321,22 | 1.280.169,08 | 7.877.940,28 | 5.910.380,94 | 1.629.553,43 | 7.182.813,57 | **7.120.338,23** | 6.605.507,65 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 5.706.650,00 | 6.496.027,75 | 792.499,76 | 4.120.852,52 | 2.375.175,23 | 792.263,64 | 4.120.586,40 | 4.120.120,16 | 2.375.441,35 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 235.400,00 | 235.400,00 | 0,00 | 0,00 | 235.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 235.400,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 6.762.260,00 | 7.056.893,47 | 487.669,32 | 3.757.087,76 | 3.299.805,71 | 837.289,79 | 3.062.227,17 | 3.000.218,07 | 3.994.666,30 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 7.660.989,00 | 7.752.881,63 | 248.900,56 | 1.080.947,49 | 6.671.934,14 | 254.880,55 | 781.842,94 | **781.842,94** | 6.971.038,69 |
| INVESTIMENTOS | 7.425.589,00 | 7.517.481,63 | 234.080,44 | 987.369,81 | 6.530.111,82 | 240.060,43 | 688.265,26 | 688.265,26 | 6.829.216,37 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 235.400,00 | 235.400,00 | 14.820,12 | 93.577,68 | 141.822,32 | 14.820,12 | 93.577,68 | 93.577,68 | 141.822,32 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 201.520,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 20.566.819,00 | 21.541.202,85 | 1.529.069,64 | 8.958.887,77 | 12.582.315,08 | 1.884.433,98 | 7.964.656,51 | **7.902.181,17** | 13.576.546,34 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 20.566.819,00 | 21.541.202,85 | 1.529.069,64 | 8.958.887,77 | 12.582.315,08 | 1.884.433,98 | 7.964.656,51 | **7.902.181,17** | 13.576.546,34 |
| SUPERÁVIT (XIII) | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 20.566.819,00 | 21.541.202,85 | 1.529.069,64 | 8.958.887,77 | 12.582.315,08 | 1.884.433,98 | 7.964.656,51 | **7.902.181,17** | 13.576.546,34 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 |

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**06F6F912

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP005/2017 SRP - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 005/2017, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção do serviço público do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 28/03/2017 a 28/03/2018. Empresa(s) vencedora(s): LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E TELEFONIA EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93; e ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

**Empresa: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E TELEFONIA EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, estabelecida à AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1790, TIROL, Natal RN, (84) 3211-6108.**

| ITEM | LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO | MARCA | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO | EXATRON | 80 | UNIDADE | 5,00 | 400,00 |
| 02 | BOCAL DECORATIVO TIPO PLAFON, SOQUETE E27 | OLIVO | 150 | UNIDADE | 2,50 | 375,00 |
| 03 | BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA, COMPRIMENTO 1M | OLIVO | 80 | UNIDADE | 13,00 | 1040,00 |
| 04 | BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA, COMPRIMENTO 2M | OLIVO | 35 | UNIDADE | 13,00 | 455,00 |
| 05 | CABO DE COBRE PP 2 X 2,5MM | CONDEX | 600 | METRO | 2,50 | 1500,00 |
| 06 | CABO DE COBRE PP 2 X 4,0MM | CONDEX | 450 | METRO | 3,50 | 1575,00 |
| 07 | CABO DE COBRE PP 2 X 6,0MM | CONDEX | 225 | METRO | 5,00 | 1125,00 |
| 08 | CABO ELÉTRICO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 2 X 16 | CMR | 450 | METRO | 2,50 | 1125,00 |
| 09 | CABO FLEXÍVEL 1,50MM | CONDEX | 750 | METRO | 0,45 | 337,50 |
| 10 | CABO FLEXÍVEL 2,50MM | CONDEX | 750 | METRO | 0,75 | 562,50 |
| 11 | CABO FLEXÍVEL 4,00MM | CONDEX | 600 | METRO | 1,15 | 690,00 |
| 12 | CABO FLEXÍVEL 6,00MM | CONDEX | 600 | METRO | 1,65 | 990,00 |
| 13 | CABO PARALELO 2 X 1,5MM | CONDEX | 750 | METRO | 0,85 | 637,50 |
| 14 | CABO PARALELO 2 X 2,5MM | CONDEX | 600 | METRO | 1,50 | 900,00 |
| 15 | CAIXA DE EMBUTIR 4X2 PVC | CANAL | 375 | UNIDADE | 0,50 | 187,50 |
| 16 | CONDUÍTE CORRUGADO 3/4, ROLO C/ 50 METROS | INPLAN | 80 | ROLO | 35,00 | 2800,00 |
| 17 | CONECTOR PARA JUNÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED | EMPALUX | 80 | UNIDADE | 1,00 | 80,00 |
| 18 | CONECTOR PERFURANTE PARA CABO MULTIPLEXADO 10-35 | INTELI | 120 | UNIDADE | 3,00 | 360,00 |
| 19 | DISJUNTOR TRIPOLAR 20A | STECK | 20 | UNIDADE | 25,00 | 500,00 |
| 20 | DISJUNTOR TRIPOLAR 30A | SOPRANO | 20 | UNIDADE | 25,00 | 500,00 |
| 21 | DISJUNTOR TRIPOLAR 40A | STECK | 20 | UNIDADE | 25,00 | 500,00 |
| 22 | DISJUNTOR UNIPOLAR 20A | STECK | 35 | UNIDADE | 25,00 | 875,00 |
| 23 | DISJUNTOR UNIPOLAR 30A | SOPRANO | 35 | UNIDADE | 5,00 | 175,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | DISJUNTOR UNIPOLAR 40A | STECK | 35 | UNIDADE | 5,00 | 175,00 |
| 25 | FIO PLASTICHUMBO 2 X 1,5MM | MEGATRON | 380 | METRO | 1,50 | 570,00 |
| 26 | FITA ISOLANTE 19MM X 20M | DECORLUX | 80 | UNIDADE | 4,50 | 360,00 |
| 27 | INTERRUPTOR DE EMBUTIR PARALELO DE 1 TECLA | MEC-TRONIC | 35 | UNIDADE | 2,45 | 85,75 |
| 28 | INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES DE 1 TECLA | MEC-TRONIC | 80 | UNIDADE | 2,02 | 161,60 |
| 29 | INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES DE 1 TECLA + TOMADA | MEC-TRONIC | 80 | UNIDADE | 4,50 | 360,00 |
| 30 | INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES DE 2 TECLAS | MEC-TRONIC | 35 | UNIDADE | 4,00 | 140,00 |
| 31 | ISOLADOR ROLDANA, MATERIAL PORCELANA, COR MARROM, TAMANHO GRANDE | CANAL | 35 | UNIDADE | 4,00 | 140,00 |
| 32 | LÂMPADA ELETRÔNICA 20W 220V | OURO LUX | 80 | UNIDADE | 7,00 | 560,00 |
| 33 | LÂMPADA ELETRÔNICA 36W 220V | OURO LUX | 80 | UNIDADE | 22,00 | 1760,00 |
| 34 | LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W/10 | OURO LUX | 80 | UNIDADE | 5,50 | 440,00 |
| 35 | LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W/10 | OURO LUX | 80 | UNIDADE | 5,50 | 440,00 |
| 36 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA 150W | OURO LUX | 80 | UNIDADE | 24,00 | 1920,00 |
| 37 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA 70W | OURO LUX | 150 | UNIDADE | 19,00 | 2850,00 |
| 38 | LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO OVOIDE, POTÊNCIA 250W | OURO LUX | 35 | UNIDADE | 35,99 | 1259,65 |
| 39 | LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO OVOIDE, POTÊNCIA 400W | OURO LUX | 35 | UNIDADE | 38,00 | 1330,00 |
| 40 | LUMINÁRIA PÚBLICA, REFLETOR EM ALUMÍNIO, ROSCA E27 | OLIVO | 80 | UNIDADE | 22,00 | 1760,00 |
| 41 | LUMINÁRIA PÚBLICA, REFLETOR EM ALUMÍNIO, ROSCA E40 | OLIVO | 35 | UNIDADE | 48,00 | 1680,00 |
| 42 | MANGUEIRA LUMINOSA 13MM LED 2 FIOS (COR AMARELA) | NEOTRON | 230 | METRO | 4,50 | 1035,00 |
| 43 | MANGUEIRA LUMINOSA 13MM LED 2 FIOS (COR AZUL) | NEOTRON | 230 | METRO | 4,50 | 1035,00 |
| 44 | MANGUEIRA LUMINOSA 13MM LED 2 FIOS (COR BRANCA) | NEOTRON | 230 | METRO | 4,50 | 1035,00 |
| 45 | MANGUEIRA LUMINOSA 13MM LED 2 FIOS (COR VERDE) | NEOTRON | 230 | METRO | 4,50 | 1035,00 |
| 46 | MANGUEIRA LUMINOSA 13MM LED 2 FIOS (COR VERMELHA) | NEOTRON | 230 | METRO | 4,50 | 1035,00 |
| 47 | PISCA NATALINO 100 LÂMPADAS LED, 9 METROS, 8 FUNÇÕES | NEOTRON | 80 | UNIDADE | 15,00 | 1200,00 |
| 48 | REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 1 X 20W/220V | NKS | 80 | UNIDADE | 15,00 | 1200,00 |
| 49 | REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 1 X 40W/220V | NKS | 80 | UNIDADE | 16,50 | 1320,00 |
| 50 | REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 2 X 20W/220V | NKS | 35 | UNIDADE | 16,50 | 577,50 |
| 51 | REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 2 X 40W/220V | NKS | 35 | UNIDADE | 19,50 | 682,50 |
| 52 | REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 150W/220V | NKS | 80 | UNIDADE | 49,50 | 3960,00 |
| 53 | REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W/220V | MAPRELUX | 80 | UNIDADE | 39,50 | 3160,00 |
| 54 | REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V | MAPRELUX | 35 | UNIDADE | 54,50 | 1907,50 |
| 55 | REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V | MAPRELUX | 35 | UNIDADE | 67,75 | 2371,25 |
| 56 | RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, POTÊNCIA MÍNIMA 1000W/1800VA | EXATRON | 150 | UNIDADE | 13,50 | 2025,00 |
| 57 | TOMADA 2P+T DUPLA, PADRÃO BRASILEIRO, 10A | MEC-TRONIC | 80 | UNIDADE | 4,99 | 399,20 |
| 58 | TOMADA 2P+T SIMPLES, PADRÃO BRASILEIRO, 10A | MEC-TRONIC | 80 | UNIDADE | 3,00 | 240,00 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE:** | | | | | | **57.899,95** |

**Empresa: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, estabelecida à AV VOLTA REDONDA, JARD NOVO MUNDO, Goiânia GO.**

| ITEM | LOTE 01A - EXCLUSIVO ME, MEI, EPP | MARCA | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO | EXATRON | 20 | UNIDADE | 3,89 | 77,80 |
| 02 | BOCAL DECORATIVO TIPO PLAFON, SOQUETE E27 | JRC | 50 | UNIDADE | 2,45 | 122,50 |
| 03 | BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA, COMPRIMENTO 1M | JRC | 20 | UNIDADE | 11,98 | 239,60 |
| 04 | BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA, COMPRIMENTO 2M | JRC | 15 | UNIDADE | 44,34 | 665,10 |
| 05 | CABO DE COBRE PP 2 X 4,0MM | CABLENA | 150 | METRO | 3,00 | 450,00 |
| 06 | CABO DE COBRE PP 2 X 6,0MM | CABLENA | 75 | METRO | 7,06 | 529,50 |
| 07 | CABO DE COBRE PP 2 X 2,5MM | CABLENA | 200 | METRO | 1,86 | 372,00 |
| 08 | CABO ELÉTRICO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 2 X 16 | G CABOS | 150 | METRO | 3,78 | 567,00 |
| 09 | CABO FLEXÍVEL 1,50MM | METALFLEX | 250 | METRO | 0,31 | 77,50 |
| 10 | CABO FLEXÍVEL 2,50MM | METALFLEX | 250 | METRO | 0,44 | 110,00 |
| 11 | CABO FLEXÍVEL 4,00MM | METALFLEX | 200 | METRO | 0,74 | 148,00 |
| 12 | CABO FLEXÍVEL 6,00MM | METALFLEX | 200 | METRO | 1,20 | 240,00 |
| 13 | CABO PARALELO 2 X 1,5MM | METALFLEX | 250 | METRO | 1,01 | 252,50 |
| 14 | CABO PARALELO 2 X 2,5MM | METALFLEX | 200 | METRO | 1,58 | 316,00 |
| 15 | CAIXA DE EMBUTIR 4X2 PVC | R. FABRIL | 125 | UNIDADE | 0,62 | 77,50 |
| 16 | CONDUÍTE CORRUGADO 3/4, ROLO C/ 50 METROS | WETZEL | 20 | ROLO | 114,24 | 2284,80 |
| 17 | CONECTOR PARA JUNÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED | MUNDILUX | 20 | UNIDADE | 10,62 | 212,40 |
| 18 | CONECTOR PERFURANTE PARA CABO MULTIPLEXADO 10-35 | INTELLI CDP70 | 30 | UNIDADE | 3,83 | 114,90 |
| 19 | DISJUNTOR TRIPOLAR 20A | SOPRANO SHB | 10 | UNIDADE | 28,28 | 282,80 |
| 20 | DISJUNTOR TRIPOLAR 30A | SOPRANO SHB | 10 | UNIDADE | 28,28 | 282,80 |
| 21 | DISJUNTOR TRIPOLAR 40A | SOPRANO SHB | 10 | UNIDADE | 31,12 | 311,20 |
| 22 | DISJUNTOR UNIPOLAR 20A | SOPRANO SHB | 15 | UNIDADE | 5,19 | 77,85 |
| 23 | DISJUNTOR UNIPOLAR 30A | SOPRANO SHB | 15 | UNIDADE | 5,19 | 77,85 |
| 24 | DISJUNTOR UNIPOLAR 40A | SOPRANO SHB | 15 | UNIDADE | 6,67 | 100,05 |
| 25 | FIO PLASTICHUMBO 2 X 1,5MM | CORFIO | 120 | METRO | 1,56 | 187,20 |
| 26 | FITA ISOLANTE 19MM X 20M | SOPRANO | 20 | UNIDADE | 4,94 | 98,80 |
| 27 | INTERRUPTOR DE EMBUTIR PARALELO DE 1 TECLA | PLUZIE | 15 | UNIDADE | 3,17 | 47,55 |
| 28 | INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES DE 1 TECLA | PLUZIE | 20 | UNIDADE | 2,66 | 53,20 |
| 29 | INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES DE 1 TECLA + TOMADA | PLUZIE | 20 | UNIDADE | 3,89 | 77,80 |
| 30 | INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES DE 2 TECLAS | PLUZIE | 15 | UNIDADE | 4,48 | 67,20 |
| 31 | ISOLADOR ROLDANA, MATERIAL PORCELANA, COR MARROM, TAMANHO GRANDE | GERMER | 15 | UNIDADE | 3,09 | 46,35 |
| 32 | LÂMPADA ELETRÔNICA 20W 220V | EMPALUX | 20 | UNIDADE | 8,70 | 174,00 |
| 33 | LÂMPADA ELETRÔNICA 36W 220V | GLIGHT | 20 | UNIDADE | 19,66 | 393,20 |
| 34 | LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W/10 | EMPALUX | 20 | UNIDADE | 4,90 | 98,00 |
| 35 | LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W/10 | EMPALUX | 20 | UNIDADE | 4,90 | 98,00 |
| 36 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA 150W | EMPALUX | 20 | UNIDADE | 20,74 | 414,80 |
| 37 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA 70W | EMPALUX | 50 | UNIDADE | 15,77 | 788,50 |
| 38 | LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO OVOIDE, POTÊNCIA 250W | EMPALUX | 15 | UNIDADE | 36,78 | 551,70 |
| 39 | LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO OVOIDE, POTÊNCIA 400W | EMPALUX | 15 | UNIDADE | 45,39 | 680,85 |
| 40 | LUMINÁRIA PÚBLICA, REFLETOR EM ALUMÍNIO, ROSCA E27 | SCORPIUS | 20 | UNIDADE | 15,99 | 319,80 |
| 41 | LUMINÁRIA PÚBLICA, REFLETOR EM ALUMÍNIO, ROSCA E40 | 4 LUZ VITORIA | 15 | UNIDADE | 36,41 | 546,15 |
| 42 | MANGUEIRA LUMINOSA 13MM LED 2 FIOS (COR AMARELA) | MUNDILUX | 70 | METRO | 5,67 | 396,90 |
| 43 | MANGUEIRA LUMINOSA 13MM LED 2 FIOS (COR AZUL) | MUNDILUX | 70 | METRO | 5,67 | 396,90 |
| 44 | MANGUEIRA LUMINOSA 13MM LED 2 FIOS (COR BRANCA) | MUNDILUX | 70 | METRO | 5,67 | 396,90 |
| 45 | MANGUEIRA LUMINOSA 13MM LED 2 FIOS (COR VERDE) | MUNDILUX | 70 | METRO | 5,67 | 396,90 |
| 46 | MANGUEIRA LUMINOSA 13MM LED 2 FIOS (COR VERMELHA) | MUNDILUX | 70 | METRO | 5,67 | 396,90 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 47 | PISCA NATALINO 100 LÂMPADAS LED, 9 METROS, 8 FUNÇÕES | MUNDILUX | 20 | UNIDADE | 24,52 | 490,40 |
| 48 | REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 1 X 20W/220V | ECP | 20 | UNIDADE | 13,71 | 274,20 |
| 49 | REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 1 X 40W/220V | ECP | 20 | UNIDADE | 13,71 | 274,20 |
| 50 | REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 2 X 20W/220V | ECP | 15 | UNIDADE | 13,71 | 205,65 |
| 51 | REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 2 X 40W/220V | ECP | 15 | UNIDADE | 13,71 | 205,65 |
| 52 | REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 150W/220V | JRC | 20 | UNIDADE | 34,39 | 687,80 |
| 53 | REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W/220V | JRC | 20 | UNIDADE | 27,55 | 551,00 |
| 54 | REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V | JRC | 15 | UNIDADE | 44,83 | 672,45 |
| 55 | REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V | JRC | 15 | UNIDADE | 61,38 | 920,70 |
| 56 | RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, POTÊNCIA MÍNIMA 1000W/1800VA | LINCE | 50 | UNIDADE | 9,23 | 461,50 |
| 57 | TOMADA 2P+T DUPLA, PADRÃO BRASILEIRO, 10A | PLUZIE | 20 | UNIDADE | 4,21 | 84,20 |
| 58 | TOMADA 2P+T SIMPLES, PADRÃO BRASILEIRO, 10A | PLUZIE | 20 | UNIDADE | 2,75 | 55,00 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE:** | | | | | | **19.500,00** |

Ruy Barbosa/RN, 28 de Setembro de 2017.

***DANILO RODRIGUES BARRETO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Danilo Rodrigues Barreto
**Código Identificador:**FD551C2C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO JULHO AGOSTO 2017

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | | | | | | | Exercício: 2017 |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I | | | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 47.287.908,00 | 47.287.908,00 | 7.733.040,30 | 16,35 | 29.836.918,89 | 63,10 | 17.450.989,11 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.326.000,00 | 1.326.000,00 | 317.886,09 | 23,97 | 822.818,95 | 62,05 | 503.181,05 |
| IMPOSTOS | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 315.347,16 | 26,28 | 766.777,95 | 63,90 | 433.222,05 |
| TAXAS | 120.000,00 | 120.000,00 | 2.538,93 | 2,12 | 56.041,00 | 46,70 | 63.959,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 270.000,00 | 270.000,00 | 58.429,96 | 21,64 | 354.325,28 | 131,23 | -84.325,28 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA | 270.000,00 | 270.000,00 | 58.429,96 | 21,64 | 354.325,28 | 131,23 | -84.325,28 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 319.000,00 | 319.000,00 | 55.447,31 | 17,38 | 292.680,21 | 91,75 | 26.319,79 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 299.000,00 | 299.000,00 | 53.219,28 | 17,80 | 252.907,67 | 84,58 | 46.092,33 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 10.000,00 | 10.000,00 | 2.228,03 | 22,28 | 39.772,54 | 397,73 | -29.772,54 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 45.185.908,00 | 45.185.908,00 | 7.299.009,20 | 16,15 | 28.356.563,63 | 62,76 | 16.829.344,37 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 44.685.908,00 | 44.685.908,00 | 7.256.464,19 | 16,24 | 28.206.432,60 | 63,12 | 16.479.475,40 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 500.000,00 | 500.000,00 | 42.545,01 | 8,51 | 150.131,03 | 30,03 | 349.868,97 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 175.000,00 | 175.000,00 | 2.267,74 | 1,30 | 10.530,82 | 6,02 | 164.469,18 |
| MULTAS e JUROS de MORA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 20.000,00 | 20.000,00 | 2.267,74 | 11,34 | 5.359,95 | 26,80 | 14.640,05 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.170,87 | 5,17 | 94.829,13 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 4.300.000,00 | 4.300.000,00 | 497.300,00 | 11,57 | 497.300,00 | 11,57 | 3.802.700,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 4.200.000,00 | 4.200.000,00 | 497.300,00 | 11,84 | 497.300,00 | 11,84 | 3.702.700,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 497.300,00 | 16,58 | 497.300,00 | 16,58 | 2.502.700,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | -4.239.381,60 | -4.239.381,60 | -646.671,17 | 0,00 | -2.907.101,33 | 0,00 | -1.332.280,27 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA | -840.000,00 | -840.000,00 | -133.713,97 | 0,00 | -498.171,01 | 0,00 | -341.828,99 |
| DEDUÇÕES DE IMPOSTOS | -840.000,00 | -840.000,00 | -133.713,97 | 0,00 | -498.171,01 | 0,00 | -341.828,99 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES | -3.399.381,60 | -3.399.381,60 | -512.957,20 | 0,00 | -2.408.930,32 | 0,00 | -990.451,28 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | -3.399.381,60 | -3.399.381,60 | -512.957,20 | 0,00 | -2.408.930,32 | 0,00 | -990.451,28 |
| Total Receitas | 47.348.526,40 | 47.348.526,40 | 7.583.669,13 | 16,02 | 27.427.117,56 | 57,93 | 19.921.408,84 |
| Déficit | | | | | 2.479.261,69 | | |
| Total | | | | | 29.906.379,25 | | |

| Despesas | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais (e) | Dotação Atualizada (f) = (d+e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | % (j/f) | Saldo a Liquidar (f-j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre (g) | Até Bimestre (h) | No Bimestre (i) | Até Bimestre (j) | | |
| Despesas Correntes | 36.750.526,40 | 2.308.571,00 | 39.059.097,40 | 3.683.164,05 | 33.809.901,26 | 6.580.595,24 | 27.025.264,38 | 200,17 | 12.033.833,02 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 19.793.000,00 | 5.317.113,92 | 25.110.113,92 | 1.680.598,57 | 24.170.796,05 | 4.471.634,73 | 18.649.070,92 | 74,27 | 6.461.043,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 97.000,00 | 3.100,00 | 100.100,00 | 58.824,84 | 65.958,34 | 58.824,84 | 65.958,34 | 65,89 | 34.141,66 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 16.860.526,40 | -3.011.642,92 | 13.848.883,48 | 1.943.740,64 | 9.573.146,87 | 2.050.135,67 | 8.310.235,12 | 60,01 | 5.538.648,36 |
| Despesas de Capital | 10.128.000,00 | -2.308.571,00 | 7.819.429,00 | 1.048.575,86 | 3.377.168,87 | 985.568,62 | 2.881.114,87 | 107,87 | 4.938.314,13 |
| INVESTIMENTO | 8.815.000,00 | -1.909.479,28 | 6.905.520,72 | 656.211,49 | 2.645.238,33 | 666.793,99 | 2.222.774,07 | 32,19 | 4.682.746,65 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 91.000,00 | -47.000,00 | 44.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.000,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 1.222.000,00 | -352.091,72 | 869.908,28 | 392.364,37 | 731.930,54 | 318.774,63 | 658.340,80 | 75,68 | 211.567,48 |
| Reserva de Contigência | 470.000,00 | 0,00 | 470.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 470.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 470.000,00 | 0,00 | 470.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 470.000,00 |
| Total Despesas | 47.348.526,40 | 0,00 | 47.348.526,40 | 4.731.739,91 | 37.187.070,13 | 7.566.163,86 | 29.906.379,25 | 308,04 | 17.442.147,15 |

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**9F345F58

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RESULTADO PRIMÁRIO

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|
| Período: JULHO-AGOSTO/2017 | Exercício: 2017 | | |
| RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI) | | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 43.589.526,40 | 27.175.080,90 | 6.528.729,95 |
| Receitas Tributárias | 1.326.000,00 | 822.818,95 | 252.916,99 |
| Receitas de Contribuições | 270.000,00 | 354.325,28 | 22.832,63 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 270.000,00 | 354.325,28 | 22.832,63 |
| Receita Patrimonial Líquida | 20.000,00 | 39.772,54 | 47.867,49 |
| Receita Patrimonial | 319.000,00 | 292.680,21 | 47.867,49 |
| (-) Aplicações Financeiras | -299.000,00 | -252.907,67 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 41.786.526,40 | 25.947.633,31 | 6.197.471,70 |
| Convênios | 500.000,00 | 150.131,03 | 784.836,35 |
| Outras Transferências Correntes | 41.286.526,40 | 25.797.502,28 | 5.412.635,35 |
| Demais Receitas Correntes | 187.000,00 | 10.530,82 | 7.641,14 |
| Dívida Ativa | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Receitas Correntes | 137.000,00 | 10.530,82 | 7.641,14 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 4.300.000,00 | 497.300,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 4.200.000,00 | 497.300,00 | 0,00 |
| Convênios | 3.000.000,00 | 497.300,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = ( II - III - IV - V) | 4.200.000,00 | 497.300,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 47.789.526,40 | 27.672.380,90 | 6.528.729,95 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Em 2017 | Em 2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 39.059.097,40 | 33.809.901,26 | 0,00 | 27.025.264,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 25.110.113,92 | 24.170.796,05 | 0,00 | 18.649.070,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 100.100,00 | 65.958,34 | 0,00 | 65.958,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 13.848.883,48 | 9.573.146,87 | 0,00 | 8.310.235,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 38.958.997,40 | 33.743.942,92 | 0,00 | 26.959.306,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 7.819.429,00 | 3.377.168,87 | 0,00 | 2.881.114,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 6.905.520,72 | 2.645.238,33 | 0,00 | 2.222.774,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 44.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 44.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 869.908,28 | 731.930,54 | 0,00 | 658.340,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 6.949.520,72 | 2.645.238,33 | 0,00 | 2.222.774,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI) | 470.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 46.378.518,12 | 36.389.181,25 | 0,00 | 29.182.080,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | 1.411.008,28 | -8.716.800,35 | 6.528.729,95 | -1.509.699,21 | 6.528.729,95 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | 0,00 | | | |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | 0,00 | | | |

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**0058C3B7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RESTOS A PAGAR

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | | | | | | | | | | | | Exercício: 2017 |
| | | | | | | | | | | | | LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | |
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo(a) | Inscritos Em Exercícios Anteriores | Inscritos em 31 de dezembro de 2016 | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo(b) | Saldo Total (a +b) |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2016 | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**E4B75507

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## MDE

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | Exercício: 2017 |
| Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI | |

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 1.120.000,00 | 1.120.000,00 | 766.777,95 | 68,46 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 100.000,00 | 100.000,00 | 50.985,80 | 50,98 |
| 1.1.1 - IPTU | 100.000,00 | 100.000,00 | 50.985,80 | 50,98 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 100.000,00 | 100.000,00 | 83.999,11 | 83,99 |
| 1.2.1 - ITBI | 100.000,00 | 100.000,00 | 83.999,11 | 83,99 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 500.000,00 | 500.000,00 | 477.910,51 | 95,58 |
| 1.3.1 - ISS | 450.000,00 | 450.000,00 | 477.910,51 | 106,20 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 420.000,00 | 420.000,00 | 153.882,53 | 36,63 |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS | 21.196.908,00 | 21.196.908,00 | 15.445.389,57 | 72,86 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 16.980.908,00 | 16.980.908,00 | 12.845.594,87 | 75,64 |
| 2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | 16.980.908,00 | 16.980.908,00 | 12.845.594,87 | 75,64 |
| 2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 3.600.000,00 | 3.600.000,00 | 2.199.481,51 | 61,09 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 | 6.000,00 | 6.000,00 | 3.120,08 | 52,00 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 6.000,00 | 6.000,00 | 2.326,51 | 38,77 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 4.000,00 | 4.000,00 | 944,14 | 23,60 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 600.000,00 | 600.000,00 | 393.922,46 | 65,65 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 ) | 22.316.908,00 | 22.316.908,00 | 16.212.167,52 | 72,64 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.806.000,00 | 1.806.000,00 | 509.656,64 | 28,22 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 560.000,00 | 560.000,00 | 292.496,98 | 52,23 |
| 5.2 - Transferências do PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.2 - Transferências do PNAE | 440.000,00 | 440.000,00 | 197.402,40 | 44,86 |
| 5.4 - Transferências do PNATE | 180.000,00 | 180.000,00 | 18.834,23 | 10,46 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 26.000,00 | 26.000,00 | 923,03 | 3,55 |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 700.000,00 | 700.000,00 | 135.828,00 | 19,40 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 700.000,00 | 700.000,00 | 135.828,00 | 19,40 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 2.506.000,00 | 2.506.000,00 | 645.484,64 | 25,75 |

| FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.399.381,60 | 3.399.381,60 | 2.408.930,32 | 70,86 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 3.396.181,60 | 3.396.181,60 | 2.407.699,97 | 70,89 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 1.200,00 | 1.200,00 | 624,00 | 52,00 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 1.200,00 | 1.200,00 | 417,56 | 34,79 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 800,00 | 800,00 | 188,79 | 23,59 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 12.350.000,00 | 12.350.000,00 | 7.129.270,07 | 57,72 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 12.000.000,00 | 12.000.000,00 | 7.113.532,20 | 59,27 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB | 50.000,00 | 50.000,00 | 15.737,87 | 31,47 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 8.600.618,40 | 8.600.618,40 | 4.704.601,88 | (11,59) |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 6.436.000,00 | 6.412.000,00 | 6.367.384,01 | 99,30 | 4.926.469,44 | 76,83 | 0,00 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 1.937.000,00 | 1.988.000,00 | 1.974.174,83 | 99,30 | 1.483.927,11 | 74,64 | 0,00 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 4.499.000,00 | 4.424.000,00 | 4.393.209,18 | 99,30 | 3.442.542,33 | 77,81 | 0,00 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 5.914.000,00 | 5.569.000,00 | 4.650.029,32 | 83,49 | 3.357.400,85 | 60,28 | 0,00 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 463.000,00 | 458.000,00 | 380.932,57 | 83,17 | 291.427,75 | 63,63 | 0,00 |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 5.451.000,00 | 5.111.000,00 | 4.269.096,75 | 83,52 | 3.065.973,10 | 59,98 | 0,00 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 12.350.000,00 | 11.981.000,00 | 11.017.413,33 | 91,95 | 8.283.870,29 | 69,14 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18) | 8.283.870,29 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)% | 69,10 |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)% | 47,09 |
| 19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))% | -16,19 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |

| | |
|---|---|
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.528.000,00 | 2.574.000,00 | 2.355.107,40 | 91,49 | 1.775.354,86 | 68,97 | 0,00 |
| 22.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola | 2.528.000,00 | 2.574.000,00 | 2.355.107,40 | 91,49 | 1.775.354,86 | 68,97 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 2.400.000,00 | 2.446.000,00 | 2.355.107,40 | 96,28 | 1.775.354,86 | 72,58 | 0,00 |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 128.000,00 | 128.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 10.914.526,40 | 11.312.526,40 | 10.111.162,56 | 89,38 | 7.512.541,56 | 66,40 | 0,00 |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 9.950.000,00 | 9.535.000,00 | 8.662.305,93 | 90,84 | 6.508.515,43 | 68,25 | 0,00 |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 964.526,40 | 1.777.526,40 | 1.448.856,63 | 81,50 | 1.004.026,13 | 56,48 | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - OUTRAS | 771.000,00 | 491.000,00 | 433.166,17 | 88,22 | 389.222,99 | 79,27 | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27) | 14.263.526,40 | 14.427.526,40 | 12.899.436,13 | 89,40 | 9.677.119,41 | 67,07 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12) | 4.704.601,88 |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 15.737,87 |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | 0,00 |
| 36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) | 4.720.339,75 |
| 37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) | 4.567.556,67 |
| 38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 28,17 |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 421.000,00 | 271.000,00 | 112.502,89 | 41,51 | 102.717,59 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 2.482.000,00 | 1.962.000,00 | 575.832,55 | 29,34 | 320.522,35 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 2.903.000,00 | 2.233.000,00 | 688.335,44 | 30,82 | 423.239,94 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43) | 17.166.526,40 | 16.660.526,40 | 13.587.771,57 | 81,55 | 10.100.359,35 | 0,00 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADO EM 2017 (g) |
|---|---|---|
| 45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | VALOR | |
| | FUNDEB (h) | FUNDEB |
| 46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 71.053,69 | 0,00 |
| 47 - ( + ) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 7.915.039,09 | 0,00 |
| 48 - ( - ) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 7.984.960,86 | 0,00 |
| 48.1 - Orçamento do Exercício | 7.984.960,86 | 0,00 |
| 48.1 - Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49 - ( + ) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 15.737,87 | 0,00 |
| 50 - ( = ) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | 16.869,79 | 0,00 |
| 51 - ( + ) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52 - ( = ) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 16.869,79 | 0,00 |

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**F3FAD8D3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## SAÚDE

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2017 | Exercício: 2017 |
| ADCT, Art. 77 - Anexo XII | |

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 1.250.000,00 | 1.250.000,00 | 766.777,95 | 61,34 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 100.000,00 | 100.000,00 | 50.985,80 | 50,98 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 100.000,00 | 100.000,00 | 83.999,11 | 83,99 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 450.000,00 | 450.000,00 | 477.910,51 | 106,20 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 550.000,00 | 550.000,00 | 153.882,53 | 27,97 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Dívida Ativa dos Impostos | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 21.196.908,00 | 21.196.908,00 | 15.445.389,57 | 72,86 |
| Cota-Parte FPM | 16.980.908,00 | 16.980.908,00 | 12.845.594,87 | 75,64 |
| Cota-Parte ITR | 4.000,00 | 4.000,00 | 944,14 | 23,60 |
| Cota-Parte IPVA | 600.000,00 | 600.000,00 | 393.922,46 | 65,65 |
| Cota-Parte ICMS | 3.600.000,00 | 3.600.000,00 | 2.199.481,51 | 61,09 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 6.000,00 | 6.000,00 | 2.326,51 | 38,77 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 6.000,00 | 6.000,00 | 3.120,08 | 52,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II | 22.446.908,00 | 22.446.908,00 | 16.212.167,52 | 72,22 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 6.410.000,00 | 6.410.000,00 | 5.176.351,70 | 80,75 |
| Provenientes da União | 6.210.000,00 | 6.210.000,00 | 5.162.048,67 | 83,12 |
| Provenientes dos Estados | 200.000,00 | 200.000,00 | 14.303,03 | 7,15 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 6.410.000,00 | 6.410.000,00 | 5.176.351,70 | 80,75 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 8.421.000,00 | 9.661.500,00 | 9.130.340,98 | 94,50 | 8.267.934,42 | 85,57 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.571.000,00 | 6.127.142,92 | 6.301.065,00 | 102,83 | 5.728.539,44 | 93,49 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 5.850.000,00 | 3.534.357,08 | 2.829.275,98 | 80,05 | 2.539.394,98 | 71,84 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.451.000,00 | 2.176.000,00 | 2.128.415,89 | 97,81 | 2.123.027,89 | 97,56 | 0,00 |
| Investimentos | 1.441.000,00 | 2.176.000,00 | 2.128.415,89 | 97,81 | 2.123.027,89 | 97,56 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IV) | 9.872.000,00 | 11.837.500,00 | 11.258.756,87 | 95,11 | 10.390.962,31 | 87,78 | 0,00 |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 6.410.000,00 | 6.410.000,00 | 5.176.351,70 | 80,75 | 5.176.351,70 | 80,75 | 0,00 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 6.410.000,00 | 6.410.000,00 | 5.176.351,70 | 80,75 | 5.176.351,70 | 80,75 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V) | 6.410.000,00 | 6.410.000,00 | 5.176.351,70 | 80,75 | 5.176.351,70 | 80,75 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 3.462.000,00 | 5.427.500,00 | 6.082.405,17 | 112,06 | 5.214.610,61 | 96,07 | 0,00 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIBx100 ) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15% | | | | | | | 32,16 |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)] | | | | | | | 2.782.785,48 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2010 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| Atenção Básica | 9.590.000,00 | 11.471.800,00 | 10.992.523,88 | 95,82 | 10.139.053,84 | 88,38 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 58.000,00 | 48.000,00 | 39.500,00 | 82,29 | 39.500,00 | 82,29 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 224.000,00 | 317.700,00 | 226.732,99 | 71,36 | 212.408,47 | 66,85 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 9.872.000,00 | 11.837.500,00 | 11.258.756,87 | 95,11 | 10.390.962,31 | 87,78 | 0,00 |

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**7B94A03E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RREO JULHO AGOSTO 2017

| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Bimestre: 4/2017 | Exercício: 2017 |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 47.348.526,40 |
| Previsão Atualizada | 47.348.526,40 |
| Receitas Realizadas | 27.427.117,56 |
| Déficit Orçamentário | -2.479.261,69 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 47.348.526,40 |
| Créditos Adicionais | 0,00 |
| Dotação Atualizada | 47.348.526,40 |
| Despesas Empenhadas | 37.187.070,13 |
| Despesas Liquidadas | 29.906.379,25 |
| Despesas Pagas | 28.684.255,21 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 37.187.070,13 |
| Despesas Liquidadas | 29.906.379,25 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 43.235.781,65 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizada (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V) | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | -1.509.699,21 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 4.567.556,67 | 25,00 | 28,17 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 4.926.469,44 | 60,00 | 69,10 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo não realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos | 5.214.610,61 | 15,00 | 32,16 |

| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas / RCL (%) | 0,00 |

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**1AD38D20

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 023/2017 - PMSF/RN - ANEXO I

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN | | | | | |
| CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br http://www.saofernando.rn.gov.br | **Usuário:** GILDERLEIDSON | | **Chave de Autenticação Digital** | **Página** | |
| | | | 2373-1908-777 | **1/1** | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento:** | **Decreto 023/2017 de 27/09/2017** | | | | |
| **Unidade Gestora:** | 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando | | | | |
| **Órgão Orçamentário:** | 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana | | | | |
| **Unidade Orçamentária:** | 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana | | | | |
| **Função:** | 15 - Urbanismo | | | | |
| **Subfunção:** | 451 - Infra-Estrutura Urbana | | | | |
| **Programa:** | 65 - Turismo | | | | |
| **Ação:** | 1.57 - Urbanização/iluminação do Pórtico | | | | |
| **Despesa** | **661 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** | | | | |
| Fonte de recurso: | 51024 - Transf. de Convênios - Outros | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 27/09/2017 | 13154 | Redução da Despesa | | 0,00 | 7.975,60 |
| **Total da Despesa:** | | | | | 7.975,60 |
| **Subfunção:** | 452 - Serviços Urbanos | | | | |
| **Programa:** | 58 - Ubanismo | | | | |
| **Ação:** | 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos | | | | |
| **Despesa** | **634 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | | | | |
| | Fonte de recurso: | 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 27/09/2017 | 13153 | Suplementação de Crédito Especial Reaberto Anulação de Despesa | | 7.975,60 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 7.975,60 | 0,00 |
| **Total da Unidade Orçamentária:** | | | | 7.975,60 | 7.975,60 |
| **Total do Órgão Orçamentário:** | | | | 7.975,60 | 7.975,60 |
| **Total do Fundamento:** | | | | 7.975,60 | 7.975,60 |
| **Total Geral:** | | | | 7.975,60 | 7.975,60 |

**Publicado por:**
Pascelle Santos Lins de Medeiros
**Código Identificador:**942DBECE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
### LICITAÇÃO N. º 0512017 - ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA EQUIPE DO PSF - ZONA RURAL
MODALIDADE: Pregão Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.
ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA ME | | | | | |
| ** CPF/CNPJ : 14518182000100 | | | | | |
| ** VENCEU OS ITENS ** | | | | | |
| Codigo | Descricao | Unid | Quant | Preço | Total |
| 561 | SÃO JOSÉ DO SERIDÓ P/ O SÍTIO CAATIGA GRANDE | VIAGE | 100 | 74.00 | 7,400.00 |
| 564 | SÃO JOSÉ DO SERIDÓ P/ O SÍTIO QUIXABINHA | VIAGE | 50 | 77.00 | 3,850.00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR | | | | | 11,250.00 |
| NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA ME | | | | | |
| TRANS TOUR EIRELI ME | | | | | |
| ** CPF/CNPJ : 10144221000197 | | | | | |
| ** VENCEU OS ITENS ** | | | | | |
| Codigo | Descricao | Unid | Quant | Preço | Total |
| 566 | SÃO JOSÉ DO SERIDÓ P/ O SÍTIO BADARUCO | VIAGE | 100 | 45.10 | 4,510.00 |
| 565 | SÃO JOSÉ DO SERIDÓ P/ O SÍTIO BRABO | VIAGE | 50 | 76.90 | 3,845.00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR | | | | | 8,355.00 |
| TRANS TOUR EIRELI ME | | | | | |
| COMPETERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME | | | | | |
| ** CPF/CNPJ : 23993742000160 | | | | | |
| ** VENCEU OS ITENS ** | | | | | |
| Codigo | Descricao | Unid | Quant | Preço | Total |
| 563 | SÃO JOSÉ DO SERIDÓ P/ O SÍTIO SÃO PAULO | VIAGE | 100 | 74.40 | 7,440.00 |
| 1790 | SÃO JOSÉ DO SERIDÓ PARA O SÍTIO OLHO D´ÁGUA(TURNO: DIURNO CAPACIDADE DO VEICULO: 05 PESSOAS- 20 KM POR VIAGEM) | VIAGE | 50 | 97.90 | 4,895.00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR | | | | | 12,335.00 |
| COMPETERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME | | | | | |

Valor Total da Contratação R$ 31,940.00( Trinta e Um Mil e Novecentos e Quarenta Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 27 de Setembro de 2017.

***SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**3BE4A6D4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

### GABINETE DO PREFEITO
### RREO 4ª BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho - Agosto

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A AGO (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | 19.067.539,93 | 19.067.539,93 | 2.484.510,44 | 13,03 | 9.661.580,93 | 50,67 | 9.405.959,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 15.853.214,93 | 15.853.214,93 | 2.484.510,44 | 15,67 | 9.661.580,93 | 60,94 | 6.191.634,00 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 398.789,25 | 398.789,25 | 29.904,99 | 7,50 | 146.672,63 | 36,78 | 252.116,62 |
| Impostos | 383.400,00 | 383.400,00 | 28.748,09 | 7,50 | 142.956,25 | 37,29 | 240.443,75 |
| Taxas | 15.389,25 | 15.389,25 | 1.156,90 | 7,52 | 3.716,38 | 24,15 | 11.672,87 |
| Contribuicao de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES | 319,50 | 319,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 319,50 |
| Contribuicoes Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 319,50 | 319,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 319,50 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 73.161,95 | 73.161,95 | 7.504,98 | 10,26 | 60.592,01 | 82,82 | 12.569,94 |
| Receitas Imobiliárias | 319,50 | 319,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 319,50 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 67.517,45 | 67.517,45 | 7.504,98 | 11,12 | 60.592,01 | 89,74 | 6.925,44 |
| Receitas de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 5.325,00 | 5.325,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.325,00 |
| RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas da Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 13.738,50 | 13.738,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.738,50 |
| Receita de Serviços | 13.738,50 | 13.738,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.738,50 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 15.299.578,23 | 15.299.578,23 | 2.446.487,41 | 15,99 | 9.452.281,49 | 61,78 | 5.847.296,74 |
| Transferências Intergovernamentais | 14.982.678,23 | 14.982.678,23 | 2.446.487,41 | 16,33 | 9.452.281,49 | 63,09 | 5.530.396,74 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 316.900,00 | 316.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 316.900,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 67.627,50 | 67.627,50 | 613,06 | 0,91 | 2.034,80 | 3,01 | 65.592,70 |
| Multas e Juros de Mora | 10.543,50 | 10.543,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.543,50 |
| Indenizações e Restituições | 54.315,00 | 54.315,00 | 613,06 | 1,13 | 2.034,80 | 3,75 | 52.280,20 |
| Receita da Dívida Ativa | 2.769,00 | 2.769,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.769,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 3.214.325,00 | 3.214.325,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.214.325,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 53.250,00 | 53.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.250,00 |
| Operações de Crédito Internas | 53.250,00 | 53.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.250,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 47.925,00 | 47.925,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.925,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 26.625,00 | 26.625,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.625,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 21.300,00 | 21.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.300,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 2.993.150,00 | 2.993.150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.993.150,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 1.730.150,00 | 1.730.150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.730.150,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 1.263.000,00 | 1.263.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.263.000,00 |
| Transferência para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS | PREVISÃO | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO |

| | INICIAL | ATUALIZADA (a) | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A AGO (c) | % (c/a) | A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ReceitaPatrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 19.067.539,93 | 19.067.539,93 | 2.484.510,44 | 13,03 | 9.661.580,93 | 50,67 | 9.405.959,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 19.067.539,93 | 19.067.539,93 | 2.484.510,44 | 13,03 | 9.661.580,93 | 50,67 | 9.405.959,00 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | | | |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 19.067.539,93 | 19.067.539,93 | 2.484.510,44 | 13,03 | 9.661.580,93 | 50,67 | 9.405.959,00 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Superávit Financeiro | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2212], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO Portaria Nº 403 de 2016 | | | | | | | |
| Nota Explicativa | | | | | | | |

| DESPESAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A AGO (f) | | BIMESTRE | JAN A AGO (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) | 19.067.539,93 | 19.067.539,93 | 732.084,64 | 12.398.866,43 | 6.668.673,50 | 2.003.695,81 | 8.462.447,38 | 10.605.092,55 | 8.347.958,86 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 15.336.675,22 | 17.435.675,22 | 699.876,28 | 11.776.029,59 | 5.659.645,63 | 1.880.806,14 | 8.014.236,14 | 9.421.439,08 | 7.899.747,62 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 8.668.524,13 | 9.809.824,13 | 170.000,00 | 8.116.251,94 | 1.693.572,19 | 1.198.491,00 | 5.762.716,66 | 4.047.107,47 | 5.750.570,04 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 6.668.151,09 | 7.625.851,09 | 529.876,28 | 3.659.777,65 | 3.966.073,44 | 682.315,14 | 2.251.519,48 | 5.374.331,61 | 2.149.177,58 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.480.864,71 | 1.626.864,71 | 32.208,36 | 622.836,84 | 1.004.027,87 | 122.889,67 | 448.211,24 | 1.178.653,47 | 448.211,24 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 3.080.864,71 | 1.178.864,71 | 32.208,36 | 175.830,92 | 1.003.033,79 | 87.926,49 | 175.830,92 | 1.003.033,79 | 175.830,92 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 400.000,00 | 448.000,00 | 0,00 | 447.005,92 | 994,08 | 34.963,18 | 272.380,32 | 175.619,68 | 272.380,32 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 250.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX) | 19.067.539,93 | 19.067.539,93 | 732.084,64 | 12.398.866,43 | 6.668.673,50 | 2.003.695,81 | 8.462.447,38 | 10.605.092,55 | 8.347.958,86 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI) | 19.067.539,93 | 19.067.539,93 | 732.084,64 | 12.398.866,43 | 6.668.673,50 | 2.003.695,81 | 8.462.447,38 | 10.605.092,55 | 8.347.958,86 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 1.199.133,55 | | 1.313.622,07 | |
| TOTAL (XIV)=(XII + XIII) | 19.067.539,93 | 19.067.539,93 | 732.084,64 | 12.398.866,43 | | 2.003.695,81 | 9.661.580,93 | | 9.661.580,93 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 19.067.539,93 | 19.067.539,93 | 732.084,64 | 12.398.866,43 | 100,00 | 6.668.673,50 | 2.003.695,81 | 8.462.447,38 | 100,00 | 10.605.092,55 | 0,00 |
| Legislativa | 702.900,00 | 702.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 702.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 702.900,00 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 702.900,00 | 702.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 702.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 702.900,00 | 0,00 |
| Administração | 2.293.633,91 | 2.492.343,91 | 86.139,14 | 1.978.914,59 | 15,96 | 513.429,32 | 209.841,81 | 1.309.471,41 | 15,47 | 1.182.872,50 | 0,00 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 79.875,00 | 56.875,00 | 0,00 | 36.000,00 | 0,29 | 20.875,00 | 3.000,00 | 21.000,00 | 0,25 | 35.875,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.739.301,41 | 2.075.011,41 | 68.439,14 | 1.771.788,68 | 14,29 | 303.222,73 | 195.658,51 | 1.202.329,53 | 14,21 | 872.681,88 | 0,00 |
| Administração Financeira | 372.217,50 | 248.217,50 | 0,00 | 103.025,91 | 0,83 | 145.191,59 | 146,30 | 47.093,88 | 0,56 | 201.123,62 | 0,00 |
| Controle Interno | 91.590,00 | 106.590,00 | 17.700,00 | 68.100,00 | 0,55 | 38.490,00 | 11.037,00 | 39.048,00 | 0,46 | 67.542,00 | 0,00 |
| Administração de Receitas | 10.650,00 | 5.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.650,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 50.587,50 | 24.587,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.587,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.587,50 | 0,00 |
| Defesa Civil | 50.587,50 | 24.587,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.587,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.587,50 | 0,00 |
| Assistência Social | 1.222.741,12 | 1.212.241,12 | 90.079,38 | 496.003,01 | 4,00 | 716.238,11 | 69.543,53 | 264.780,94 | 3,13 | 947.460,18 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 12.780,00 | 12.780,00 | 0,00 | 72,00 | 0,00 | 12.708,00 | 0,00 | 72,00 | 0,00 | 12.708,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 121.505,85 | 166.505,85 | 0,00 | 97.235,00 | 0,78 | 69.270,85 | 5.070,10 | 49.969,72 | 0,59 | 116.536,13 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 1.088.455,27 | 1.032.955,27 | 90.079,38 | 398.696,01 | 3,22 | 634.259,26 | 64.473,43 | 214.739,22 | 2,54 | 818.216,05 | 0,00 |
| Saúde | 4.270.372,53 | 4.345.072,53 | 322.614,90 | 2.435.650,80 | 19,64 | 1.909.421,73 | 435.747,20 | 1.542.706,08 | 18,23 | 2.802.366,45 | 0,00 |
| Atenção Básica | 4.060.833,78 | 4.077.533,78 | 322.614,90 | 2.322.478,78 | 18,73 | 1.755.055,00 | 421.009,44 | 1.474.069,56 | 17,42 | 2.603.464,22 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 57.243,75 | 55.243,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.243,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.243,75 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 90.525,00 | 90.525,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.525,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.525,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 61.770,00 | 121.770,00 | 0,00 | 113.172,02 | 0,91 | 8.597,98 | 14.737,76 | 68.636,52 | 0,81 | 53.133,48 | 0,00 |
| Educação | 7.030.858,44 | 7.025.948,44 | 143.032,48 | 5.123.998,30 | 41,33 | 1.901.950,14 | 1.029.852,17 | 3.875.084,77 | 45,79 | 3.150.863,67 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 5.882.887,99 | 6.097.977,99 | 135.752,48 | 5.095.361,60 | 41,10 | 1.002.616,39 | 1.022.572,17 | 3.846.448,07 | 45,45 | 2.251.529,92 | 0,00 |
| Ensino Médio | 131.953,50 | 131.953,50 | 7.280,00 | 7.280,00 | 0,06 | 124.673,50 | 7.280,00 | 7.280,00 | 0,09 | 124.673,50 | 0,00 |
| Educação Infantil | 506.620,65 | 506.620,65 | 0,00 | 18.143,20 | 0,15 | 488.477,45 | 0,00 | 18.143,20 | 0,21 | 488.477,45 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Educação de Jovens e Adultos | 184.266,30 | 164.266,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 164.266,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 164.266,30 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 56.445,00 | 56.445,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.445,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.445,00 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 268.685,00 | 68.685,00 | 0,00 | 3.213,50 | 0,03 | 65.471,50 | 0,00 | 3.213,50 | 0,04 | 65.471,50 | 0,00 |
| Urbanismo | 1.845.680,00 | 2.004.480,00 | 90.218,74 | 1.629.859,08 | 13,15 | 374.620,92 | 207.528,16 | 1.050.380,39 | 12,41 | 954.099,61 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 932.060,00 | 717.060,00 | 27.218,74 | 492.879,50 | 3,98 | 224.180,50 | 139.155,18 | 422.919,92 | 5,00 | 294.140,08 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 763.540,00 | 1.287.340,00 | 63.000,00 | 1.136.979,58 | 9,17 | 150.360,42 | 68.372,98 | 627.460,47 | 7,41 | 659.879,53 | 0,00 |
| Saneamento Básico Rural | 150.080,00 | 80,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 62.409,00 | 46.509,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.509,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.509,00 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 62.409,00 | 46.509,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.509,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.509,00 | 0,00 |
| Agricultura | 635.952,43 | 578.052,43 | 0,00 | 274.357,80 | 2,21 | 303.694,63 | 16.219,76 | 134.566,54 | 1,59 | 443.485,89 | 0,00 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| Abastecimento | 33.015,00 | 33.015,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.015,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.015,00 | 0,00 |
| Extensão Rural | 602.937,43 | 545.037,43 | 0,00 | 274.357,80 | 2,21 | 270.679,63 | 16.219,76 | 134.566,54 | 1,59 | 410.470,89 | 0,00 |
| Transporte | 129.875,00 | 129.875,00 | 0,00 | 13.076,93 | 0,11 | 116.798,07 | 0,00 | 13.076,93 | 0,15 | 116.798,07 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 15.975,00 | 15.975,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.975,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.975,00 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 113.900,00 | 113.900,00 | 0,00 | 13.076,93 | 0,11 | 100.823,07 | 0,00 | 13.076,93 | 0,15 | 100.823,07 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 172.530,00 | 52.530,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.530,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.530,00 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 172.530,00 | 52.530,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.530,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.530,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 400.000,00 | 448.000,00 | 0,00 | 447.005,92 | 3,61 | 994,08 | 34.963,18 | 272.380,32 | 3,22 | 175.619,68 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 400.000,00 | 448.000,00 | 0,00 | 447.005,92 | 3,61 | 994,08 | 34.963,18 | 272.380,32 | 3,22 | 175.619,68 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 250.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 250.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I+II) | 19.067.539,93 | 19.067.539,93 | 732.084,64 | 12.398.866,43 | 100,00 | 6.668.673,50 | 2.003.695,81 | 8.462.447,38 | 100,00 | 10.605.092,55 | 0,00 |

**Publicado por:**
Wallace Maciel do Nascimento Silva
**Código Identificador:**340A3F97

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RREO - 4º BIMESTRE 2017

| | |
|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I) | 18.366.460,00 | 18.366.460,00 | 2.691.004,78 | 14,65 | 10.229.965,28 | 55,70 | 8.136.494,72 |
| RECEITAS CORRENTES | 17.460.460,00 | 17.460.460,00 | 2.586.674,71 | 14,81 | 10.125.635,21 | 57,99 | 7.334.824,79 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 411.960,00 | 411.960,00 | 39.704,87 | 9,64 | 239.417,75 | 58,12 | 172.542,25 |
| Impostos | 409.560,00 | 409.560,00 | 39.704,87 | 9,69 | 239.417,75 | 58,46 | 170.142,25 |
| Taxas | 2.400,00 | 2.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.400,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 508.400,00 | 508.400,00 | 21.074,22 | 4,15 | 80.533,41 | 15,84 | 427.866,59 |
| Contribuições sociais | 426.000,00 | 426.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 426.000,00 |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públic | 82.400,00 | 82.400,00 | 21.074,22 | 25,58 | 80.533,41 | 97,73 | 1.866,59 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 152.000,00 | 152.000,00 | 9.241,96 | 6,08 | 34.352,31 | 22,60 | 117.647,69 |
| Receitas imobiliárias | 2.400,00 | 2.400,00 | 4.348,78 | 181,20 | 4.348,78 | 181,20 | -1.948,78 |
| Receitas de valores mobiliários | 90.200,00 | 90.200,00 | 4.893,18 | 5,42 | 26.880,08 | 29,80 | 63.319,92 |
| Outras receitas patrimoniais | 59.400,00 | 59.400,00 | 0,00 | 0,00 | 3.123,45 | 5,26 | 56.276,55 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 7.600,00 | 7.600,00 | 190,00 | 2,50 | 190,00 | 2,50 | 7.410,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 16.077.700,00 | 16.077.700,00 | 2.490.687,66 | 15,49 | 9.730.235,04 | 60,52 | 6.347.464,96 |
| Transferências intergovernamentais | 15.664.000,00 | 15.664.000,00 | 2.489.569,81 | 15,89 | 9.683.537,49 | 61,82 | 5.980.462,51 |
| Transferências de convênios | 413.700,00 | 413.700,00 | 1.117,85 | 0,27 | 46.697,55 | 11,29 | 367.002,45 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 302.800,00 | 302.800,00 | 25.776,00 | 8,51 | 40.906,70 | 13,51 | 261.893,30 |
| Indenizações e restituições | 88.800,00 | 88.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 88.800,00 |
| Receita da dívida ativa | 160.500,00 | 160.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.500,00 |
| Receitas correntes diversas | 53.500,00 | 53.500,00 | 25.776,00 | 48,18 | 40.906,70 | 76,46 | 12.593,30 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 906.000,00 | 906.000,00 | 104.330,07 | 11,52 | 104.330,07 | 11,52 | 801.669,93 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 61.800,00 | 61.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.800,00 |
| Operações de crédito internas | 61.800,00 | 61.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.800,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 717.900,00 | 717.900,00 | 104.330,07 | 14,53 | 104.330,07 | 14,53 | 613.569,93 |
| Transferências intergovernamentais | 707.200,00 | 707.200,00 | 104.330,07 | 14,75 | 104.330,07 | 14,75 | 602.869,93 |
| Transferências de convênios | 10.700,00 | 10.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.700,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 126.300,00 | 126.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 126.300,00 |
| Receitas de capital diversas | 126.300,00 | 126.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 126.300,00 |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 1.038.000,00 | 1.038.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.038.000,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 19.404.460,00 | 19.404.460,00 | 2.691.004,78 | 13,87 | 10.229.965,28 | 52,72 | 9.174.494,72 |
| OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida mobiliária | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida contratual | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida mobiliária | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida contratual | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 19.404.460,00 | 19.404.460,00 | 2.691.004,78 | 13,87 | 10.229.965,28 | 52,72 | 9.174.494,72 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 1.186.913,69 | - | - |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 19.404.460,00 | 19.404.460,00 | 2.691.004,78 | 13,87 | 11.416.878,97 | 52,72 | 7.987.581,03 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio - | | 70.500,00 | - | - | 70.500,00 | - | - |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit financeiro | - | 70.500,00 | - | - | 70.500,00 | - | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | | |
| DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII) | 17.786.460,00 | 18.246.518,08 | 1.957.439,23 | 14.243.021,19 | 4.003.496,89 | 2.670.144,59 | 10.921.068,32 | 7.325.449,76 | 9.582.975,93 | 3.321.952,87 |
| DESPESAS CORRENTES | 15.609.288,00 | 16.400.040,29 | 1.907.929,45 | 13.264.333,27 | 3.135.707,02 | 2.560.265,85 | 10.214.561,32 | 6.185.478,97 | 8.879.938,29 | 3.049.771,95 |
| Pessoal e encargos so | 8.978.193,00 | 10.132.393,98 | 983.407,82 | 8.764.929,75 | 1.367.464,23 | 1.465.871,69 | 6.107.366,72 | 4.025.027,26 | 5.165.661,89 | 2.657.563,03 |
| Juros e encargos da d | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas corre | 6.614.095,00 | 6.250.646,31 | 924.521,63 | 4.499.403,52 | 1.751.242,79 | 1.094.394,16 | 4.107.194,60 | 2.143.451,71 | 3.714.276,40 | 392.208,92 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.077.172,00 | 1.846.477,79 | 49.509,78 | 978.687,92 | 867.789,87 | 109.878,74 | 706.507,00 | 1.139.970,79 | 703.037,64 | 272.180,92 |
| Investimentos | 1.791.172,00 | 1.308.837,62 | 49.509,78 | 447.047,75 | 861.789,87 | 64.037,13 | 446.147,75 | 862.689,87 | 442.678,39 | 900,00 |
| Amortização de dívida | 286.000,00 | 537.640,17 | 0,00 | 531.640,17 | 6.000,00 | 45.841,61 | 260.359,25 | 277.280,92 | 260.359,25 | 271.280,92 |
| Reserva de contingênci | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| orçamentárias DESPESAS (intra- )(IX) | 1.038.000,00 | 1.191.741,92 | 27.000,00 | 861.102,08 | 330.639,84 | 25.125,62 | 495.810,65 | 695.931,27 | 492.933,28 | 365.291,43 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) | 18.824.460,00 | 19.438.260,00 | 1.984.439,23 | 15.104.123,27 | 4.334.136,73 | 2.695.270,21 | 11.416.878,97 | 8.021.381,03 | 10.075.909,21 | 3.687.244,30 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | | | | | | | | |
| REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DIVIDA INT | | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras dívidas | | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT | | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras dívidas | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCI MENTO (XII)=(X+XI) | 18.824.460,00 | 19.438.260,00 | 1.984.439,23 | 15.104.123,27 | 4.334.136,73 | 2.695.270,21 | 11.416.878,97 | 8.021.381,03 | 10.075.909,21 | 3.687.244,30 |
| SUPERAVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII) | 18.824.460,00 | 19.438.260,00 | 1.984.439,23 | 15.104.123,27 | 4.334.136,73 | 2.695.270,21 | 11.416.878,97 | 8.021.381,03 | 10.075.909,21 | 3.687.244,30 |
| Reserva do RPPS | 580.000,00 | 36.700,00 | 0,00 | 0,00 | 36.700,00 | 0,00 | 0,00 | 36.700,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 1.038.000,00 | 1.038.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.038.000,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 1.038.000,00 | 1.038.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.038.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 346.000,00 | 346.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 346.000,00 |
| Contribuições sociais | 346.000,00 | 346.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 346.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 692.000,00 | 692.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 692.000,00 |
| Multa e juros de mora | 692.000,00 | 692.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 692.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA(e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | NO BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | | |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | 1.038.000,00 | 1.191.741,92 | 27.000,00 | 861.102,08 | 330.639,84 | 25.125,62 | 495.810,65 | 695.931,27 | 492.933,28 | 365.291,43 |
| DESPESAS CORRENTES | 1.038.000,00 | 1.191.741,92 | 27.000,00 | 861.102,08 | 330.639,84 | 25.125,62 | 495.810,65 | 695.931,27 | 492.933,28 | 365.291,43 |
| Pessoal e encargos so | 1.038.000,00 | 1.191.741,92 | 27.000,00 | 861.102,08 | 330.639,84 | 25.125,62 | 495.810,65 | 695.931,27 | 492.933,28 | 365.291,43 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA – DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:04:51

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

***GRIMALDE FERREIRA LINS***
Prefeito Municipal

***JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO***
Contador

***LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS***
Secretário Municipal de Finanças

***CARLOS MAGNO PESSOA***
Controlador Geral

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**0016897C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RREO - 4º BIMESTRE 2017**

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |
|---|---|

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I) | 18.366.460,00 | 18.283.218,08 | 1.957.439,23 | 14.243.021,19 | 94,30 | 4.040.196,89 | 2.670.144,59 | 10.921.068,32 | 95,66 | 7.362.149,76 | 3.321.952,87 |
| LEGISLATIVA | 958.000,00 | 958.000,00 | 16.925,40 | 726.240,30 | 4,81 | 231.759,70 | 120.444,88 | 504.545,22 | 4,42 | 453.454,78 | 221.695,08 |
| Ação Legislativa | 958.000,00 | 958.000,00 | 16.925,40 | 726.240,30 | 4,81 | 231.759,70 | 120.444,88 | 504.545,22 | 4,42 | 453.454,78 | 221.695,08 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.353.616,00 | 3.395.419,33 | 466.462,02 | 3.037.171,32 | 20,11 | 358.248,01 | 497.545,43 | 2.057.649,79 | 18,02 | 1.337.769,54 | 979.521,53 |
| Planejamento e Orçamento | 92.000,00 | 164.400,00 | 11.975,73 | 163.752,96 | 1,08 | 647,04 | 34.720,55 | 124.836,19 | 1,09 | 39.563,81 | 38.916,77 |
| Administração Geral | 1.888.916,00 | 3.021.325,33 | 385.686,29 | 2.707.705,86 | 17,93 | 313.619,47 | 425.686,68 | 1.818.182,12 | 15,93 | 1.203.143,21 | 889.523,74 |
| Administração Financeira | 232.700,00 | 184.494,00 | 68.800,00 | 165.712,50 | 1,10 | 18.781,50 | 37.138,20 | 114.631,48 | 1,00 | 69.862,52 | 51.081,02 |
| Controle Interno | 131.000,00 | 19.150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.150,00 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 9.000,00 | 6.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.050,00 | 0,00 |
| RELAÇÕES EXTERIORES | 769.500,00 | 577.681,45 | 69.094,60 | 521.536,46 | 3,45 | 56.144,99 | 124.724,56 | 445.890,11 | 3,91 | 131.791,34 | 75.646,35 |
| Administração Geral | 769.500,00 | 577.681,45 | 69.094,60 | 521.536,46 | 3,45 | 56.144,99 | 124.724,56 | 445.890,11 | 3,91 | 131.791,34 | 75.646,35 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.345.300,00 | 1.185.214,55 | 47.991,08 | 583.003,97 | 3,86 | 602.210,58 | 72.008,12 | 358.382,86 | 3,14 | 826.831,69 | 224.621,11 |
| Administração Geral | 45.000,00 | 40.500,00 | 2.475,00 | 14.676,04 | 0,10 | 25.823,96 | 2.475,00 | 14.676,04 | 0,13 | 25.823,96 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao A | 0,00 | 70.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.500,00 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 1.244.300,00 | 1.053.214,55 | 45.516,08 | 568.327,93 | 3,76 | 484.886,62 | 69.533,12 | 343.706,82 | 3,01 | 709.507,73 | 224.621,11 |
| Habitação Urbana | 56.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 1.065.000,00 | 1.254.900,00 | 41.149,80 | 870.063,25 | 5,76 | 384.836,75 | 148.548,24 | 574.239,84 | 5,03 | 680.660,16 | 295.823,41 |
| Administração Geral | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 |
| Previdência do Regime Estatu | 460.000,00 | 1.193.200,00 | 41.149,80 | 870.063,25 | 5,76 | 323.136,75 | 148.548,24 | 574.239,84 | 5,03 | 618.960,16 | 295.823,41 |
| Reserva do RPPS | 580.000,00 | 36.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.700,00 | 0,00 |
| SAÚDE | 4.722.419,00 | 3.981.178,97 | 668.176,46 | 3.292.641,89 | 21,80 | 688.537,08 | 651.482,40 | 2.521.336,47 | 22,08 | 1.459.842,50 | 771.305,42 |
| Administração Geral | 2.788.219,00 | 1.974.645,53 | 494.615,74 | 1.705.482,87 | 11,29 | 269.162,66 | 315.195,62 | 1.313.705,14 | 11,51 | 660.940,39 | 391.777,73 |
| Atenção Básica | 1.100.200,00 | 1.481.948,44 | 80.116,13 | 1.284.423,98 | 8,50 | 197.524,46 | 237.535,06 | 949.176,25 | 8,31 | 532.772,19 | 335.247,73 |
| Assistência Hospitalar e Amb | 439.300,00 | 242.885,00 | 81.179,82 | 168.246,82 | 1,11 | 74.638,18 | 74.987,82 | 162.054,82 | 1,42 | 80.830,18 | 6.192,00 |
| Suporte Profilático e Terapê | 154.000,00 | 126.500,00 | 10.611,92 | 59.960,01 | 0,40 | 66.539,99 | 14.781,14 | 46.153,34 | 0,40 | 80.346,66 | 13.806,67 |
| Vigilância Sanitária | 73.500,00 | 35.500,00 | 0,00 | 6.415,36 | 0,04 | 29.084,64 | 0,00 | 6.415,36 | 0,06 | 29.084,64 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 84.700,00 | 111.700,00 | 1.652,85 | 68.112,85 | 0,45 | 43.587,15 | 8.982,76 | 43.831,56 | 0,38 | 67.868,44 | 24.281,29 |
| Alimentação e Nutrição | 82.500,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| EDUCAÇÃO | 5.789.925,00 | 5.379.704,21 | 542.040,70 | 4.222.993,05 | 27,96 | 1.156.711,16 | 853.924,19 | 3.503.947,31 | 30,69 | 1.875.756,90 | 719.045,74 |
| Administração Geral | 15.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 5.603.925,00 | 4.529.304,21 | 303.140,70 | 3.865.862,62 | 25,59 | 663.441,59 | 799.528,37 | 3.392.662,94 | 29,72 | 1.136.641,27 | 473.199,68 |
| Ensino Médio | 20.000,00 | 15.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.500,00 | 0,00 |
| Ensino Superior | 6.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 108.500,00 | 494.900,00 | 135.900,00 | 206.130,43 | 1,36 | 288.769,57 | 33.672,84 | 70.365,01 | 0,62 | 424.534,99 | 135.765,42 |
| Educação de Jovens e Adultos | 36.500,00 | 330.000,00 | 103.000,00 | 151.000,00 | 1,00 | 179.000,00 | 20.722,98 | 40.919,36 | 0,36 | 289.080,64 | 110.080,64 |
| CULTURA | 82.000,00 | 290.950,00 | 15.800,00 | 264.989,00 | 1,75 | 25.961,00 | 57.950,00 | 264.989,00 | 2,32 | 25.961,00 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 82.000,00 | 290.950,00 | 15.800,00 | 264.989,00 | 1,75 | 25.961,00 | 57.950,00 | 264.989,00 | 2,32 | 25.961,00 | 0,00 |
| URBANISMO | 793.400,00 | 909.300,57 | 66.199,17 | 574.006,45 | 3,80 | 335.294,12 | 136.086,77 | 555.882,22 | 4,87 | 353.418,35 | 18.124,23 |
| Infra Estrutura Urbana | 216.000,00 | 333.950,41 | 16.964,71 | 169.673,50 | 1,12 | 164.276,91 | 31.492,06 | 169.673,50 | 1,49 | 164.276,91 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 572.400,00 | 570.350,16 | 49.234,46 | 404.332,95 | 2,68 | 166.017,21 | 104.594,71 | 386.208,72 | 3,38 | 184.141,44 | 18.124,23 |
| Abastecimento | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 113.000,00 | 83.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 83.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 83.000,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 113.000,00 | 83.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 83.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 83.000,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 190.800,00 | 165.369,00 | 0,00 | 79.369,00 | 0,53 | 86.000,00 | 0,00 | 79.369,00 | 0,70 | 86.000,00 | 0,00 |
| Abastecimento | 20.000,00 | 15.100,00 | 0,00 | 10.094,00 | 0,07 | 5.006,00 | 0,00 | 10.094,00 | 0,09 | 5.006,00 | 0,00 |
| Extensão Rural | 122.800,00 | 69.300,00 | 0,00 | 15.500,00 | 0,10 | 53.800,00 | 0,00 | 15.500,00 | 0,14 | 53.800,00 | 0,00 |
| Promoção da Produção Agropec | 29.000,00 | 61.969,00 | 0,00 | 53.775,00 | 0,36 | 8.194,00 | 0,00 | 53.775,00 | 0,47 | 8.194,00 | 0,00 |
| Defesa Agropecuária | 19.000,00 | 19.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.000,00 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 73.500,00 | 92.500,00 | 23.600,00 | 71.006,50 | 0,47 | 21.493,50 | 7.430,00 | 54.836,50 | 0,48 | 37.663,50 | 16.170,00 |
| Desporto Comunitário | 73.500,00 | 92.500,00 | 23.600,00 | 71.006,50 | 0,47 | 21.493,50 | 7.430,00 | 54.836,50 | 0,48 | 37.663,50 | 16.170,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| Previdência do Regime Estatu | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II) | 1.038.000,00 | 1.191.741,92 | 27.000,00 | 861.102,08 | 5,70 | 330.639,84 | 25.125,62 | 495.810,65 | 4,34 | 695.931,27 | 365.291,43 |
| LEGISLATIVA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,04 | 4.000,00 | 457,76 | 2.877,37 | 0,03 | 7.122,63 | 3.122,63 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| Ação Legislativa | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,04 | 4.000,00 | 457,76 | 2.877,37 | 0,03 | 7.122,63 | 3.122,63 |
| ADMINISTRAÇÃO | 118.000,00 | 98.095,92 | 0,00 | 86.720,81 | 0,57 | 11.375,11 | 0,00 | 25.471,78 | 0,22 | 72.624,14 | 61.249,03 |
| Administração Geral | 88.000,00 | 91.095,92 | 0,00 | 80.220,81 | 0,53 | 10.875,11 | 0,00 | 24.146,98 | 0,21 | 66.948,94 | 56.073,83 |
| Administração Financeira | 30.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 6.500,00 | 0,04 | 500,00 | 0,00 | 1.324,80 | 0,01 | 5.675,20 | 5.175,20 |
| RELAÇÕES EXTERIORES | 55.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 23.034,89 | 0,15 | 6.965,11 | 0,00 | 4.691,89 | 0,04 | 25.308,11 | 18.343,00 |
| Administração Geral | 55.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 23.034,89 | 0,15 | 6.965,11 | 0,00 | 4.691,89 | 0,04 | 25.308,11 | 18.343,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 4.000,00 | 8.936,00 | 0,00 | 8.912,81 | 0,06 | 23,19 | 469,00 | 3.561,06 | 0,03 | 5.374,94 | 5.351,75 |
| Assistência Comunitária | 4.000,00 | 8.936,00 | 0,00 | 8.912,81 | 0,06 | 23,19 | 469,00 | 3.561,06 | 0,03 | 5.374,94 | 5.351,75 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 |
| Previdência do Regime Estatu | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 |
| SAÚDE | 128.000,00 | 175.210,00 | 7.000,00 | 161.280,50 | 1,07 | 13.929,50 | 10.211,27 | 102.345,19 | 0,90 | 72.864,81 | 58.935,31 |
| Administração Geral | 87.000,00 | 52.210,00 | 0,00 | 49.159,98 | 0,33 | 3.050,02 | 0,00 | 37.584,17 | 0,33 | 14.625,83 | 11.575,81 |
| Atenção Básica | 34.000,00 | 109.000,00 | 0,00 | 99.712,90 | 0,66 | 9.287,10 | 8.072,63 | 58.625,18 | 0,51 | 50.374,82 | 41.087,72 |
| Vigilância Epidemiológica | 7.000,00 | 14.000,00 | 7.000,00 | 12.407,62 | 0,08 | 1.592,38 | 2.138,64 | 6.135,84 | 0,05 | 7.864,16 | 6.271,78 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EDUCAÇÃO | 573.000,00 | 719.500,00 | 20.000,00 | 575.153,07 | 3,81 | 144.346,93 | 13.987,59 | 356.863,36 | 3,13 | 362.636,64 | 218.289,71 |
| Ensino Fundamental | 570.000,00 | 551.500,00 | 0,00 | 531.301,87 | 3,52 | 20.198,13 | 7.144,76 | 344.714,56 | 3,02 | 206.785,44 | 186.587,31 |
| Educação Infantil | 0,00 | 85.000,00 | 20.000,00 | 22.000,00 | 0,15 | 63.000,00 | 3.545,01 | 3.701,96 | 0,03 | 81.298,04 | 18.298,04 |
| Educação de Jovens e Adultos | 3.000,00 | 83.000,00 | 0,00 | 21.851,20 | 0,14 | 61.148,80 | 3.297,82 | 8.446,84 | 0,07 | 74.553,16 | 13.404,36 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 19.404.460,00 | 19.474.960,00 | 1.984.439,23 | 15.104.123,27 | 100,00 | 4.370.836,73 | 2.695.270,21 | 11.416.878,97 | 100,00 | 8.058.081,03 | 3.687.244,30 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 – HORA DA EMISSÃO: 15:06:00 | | | | | | | | | | | |

***GRIMALDE FERREIRA LINS***
Prefeito Municipal

***JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO***
Contador

***LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS***
Secretário Municipal de Finanças

***CARLOS MAGNO PESSOA***
Controlador Geral

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**C2959666

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO - 4º BIMESTRE 2017

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>4º bimestre de 2017 (até Agosto) |
|---|---|

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Set/2016 | Out/2016 | Nov/2016 | Dez/2016 | Jan/2017 | Fev/2017 | Mar/2017 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.065.485,56 | 1.343.575,22 | 1.809.368,56 | 2.622.624,69 | 1.283.183,15 | 1.657.269,24 | 1.336.346,05 |
| Receita tributária | 13.173,72 | 27.697,80 | 23.965,43 | 41.661,39 | 22.000,88 | 49.849,81 | 39.637,36 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 10.225,35 | 10.668,07 | 11.483,11 | 16.435,61 | 15.837,97 | 23.928,71 | 23.685,77 |
| ITBI | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 2.848,37 | 17.029,73 | 12.482,32 | 25.225,78 | 6.162,91 | 25.921,10 | 15.951,59 |
| Outras receitas tributárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições | 8.350,08 | 120.113,78 | 8.611,52 | 126.655,52 | 10.405,94 | 10.929,76 | 9.071,89 |
| Receita patrimonial | 2.067,33 | 17.752,82 | 2.562,71 | 19.536,08 | 5.992,46 | 4.666,82 | 4.511,95 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 1.039.892,22 | 1.177.298,87 | 1.773.697,67 | 2.420.803,14 | 1.241.955,96 | 1.579.520,06 | 1.283.124,85 |
| Cota-parte do FPM | 445.737,18 | 541.078,15 | 987.189,45 | 1.543.216,78 | 658.899,51 | 844.691,43 | 529.250,95 |
| Cota-parte do ICMS | 104.458,44 | 119.956,41 | 134.749,09 | 128.171,59 | 164.387,10 | 99.779,77 | 130.608,18 |
| Cota-parte do IPVA | 2.559,75 | 2.159,46 | 1.075,67 | 791,39 | 2.085,08 | 2.353,37 | 7.229,39 |
| Cota-parte do ITR | 686,39 | 75,36 | 117,10 | 80,69 | 11,93 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 87/96 | 181,40 | 181,40 | 181,40 | 181,40 | 184,34 | 184,34 | 184,34 |
| Transferências da LC 61/89 | 131,62 | 138,15 | 145,40 | 154,69 | 175,73 | 152,92 | 120,15 |
| Transferências do Fundeb | 268.719,70 | 288.018,34 | 411.810,36 | 480.622,96 | 356.003,06 | 378.065,73 | 314.539,16 |
| Outras transferências correntes | 217.417,74 | 225.691,60 | 238.429,20 | 267.583,64 | 60.209,21 | 254.292,50 | 301.192,68 |
| Outras receitas correntes | 2.002,21 | 711,95 | 531,23 | 13.968,56 | 2.827,91 | 12.302,79 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 110.645,05 | 244.804,66 | 224.476,41 | 381.946,44 | 165.148,67 | 189.432,32 | 133.478,58 |
| Contrib. do servidor para o plano de pr | 0,00 | 111.981,94 | 0,00 | 117.363,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 110.645,05 | 132.822,72 | 224.476,41 | 264.583,01 | 165.148,67 | 189.432,32 | 133.478,58 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 954.840,51 | 1.098.770,56 | 1.584.892,15 | 2.240.678,25 | 1.118.034,48 | 1.467.836,92 | 1.202.867,47 |

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Abr/2017 | Mai/2017 | Jun/2017 | Jul/2017 | Ago/2017 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.352.678,91 | 1.483.856,44 | 1.399.002,16 | 1.547.636,59 | 1.314.711,90 | 18.215.738,47 | 18.801.960,00 |
| Receita tributária | 24.372,83 | 26.640,62 | 37.211,38 | 26.389,06 | 13.315,81 | 345.916,09 | 411.960,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28,70 | 0,00 | 28,70 | 9.400,00 |
| ISS | 12.436,19 | 10.593,71 | 6.791,82 | 9.899,24 | 4.706,06 | 156.691,61 | 154.080,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.800,00 | 0,00 | 2.900,00 | 40.700,00 |
| IRRF | 11.936,64 | 16.046,91 | 30.419,56 | 13.661,12 | 8.609,75 | 186.295,78 | 205.380,00 |
| Outras receitas tributárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.400,00 |
| Receita de contribuições | 9.832,51 | 8.443,88 | 10.775,21 | 10.312,62 | 10.761,60 | 344.264,31 | 508.400,00 |
| Receita patrimonial | 2.107,15 | 4.129,12 | 3.702,85 | 2.948,42 | 6.293,54 | 76.271,25 | 152.000,00 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190,00 | 0,00 | 190,00 | 7.600,00 |
| Transferências correntes | 1.316.366,42 | 1.444.642,82 | 1.347.312,72 | 1.482.020,49 | 1.284.340,95 | 17.390.976,17 | 17.419.200,00 |
| Cota-parte do FPM | 637.657,40 | 723.312,26 | 666.688,29 | 860.797,23 | 583.957,87 | 9.022.476,50 | 5.303.700,00 |
| Cota-parte do ICMS | 118.607,72 | 152.279,08 | 106.242,44 | 123.099,76 | 143.490,94 | 1.525.830,52 | 1.353.600,00 |
| Cota-parte do IPVA | 5.655,73 | 7.644,05 | 7.404,86 | 6.741,35 | 5.420,31 | 51.120,41 | 53.000,00 |
| Cota-parte do ITR | 44,78 | 102,94 | 0,00 | 93,04 | 0,00 | 1.212,23 | 900,00 |
| Transferências da LC 87/96 | 184,34 | 184,34 | 184,34 | 184,34 | 184,34 | 2.200,32 | 1.400,00 |
| Transferências da LC 61/89 | 145,09 | 136,14 | 130,71 | 153,77 | 143,87 | 1.728,24 | 1.300,00 |
| Transferências do Fundeb | 326.051,56 | 368.160,91 | 357.177,89 | 302.887,75 | 351.454,95 | 4.203.512,37 | 4.901.600,00 |
| Outras transferências correntes | 228.019,80 | 192.823,10 | 209.484,19 | 188.063,25 | 199.688,67 | 2.582.895,58 | 5.803.700,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.776,00 | 0,00 | 58.120,65 | 302.800,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 152.459,00 | 175.382,25 | 157.474,63 | 129.034,38 | 146.639,40 | 2.210.921,79 | 1.767.500,00 |
| Contrib. do servidor para o plano de pr | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 229.345,37 | 426.000,00 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 152.459,00 | 175.382,25 | 157.474,63 | 129.034,38 | 146.639,40 | 1.981.576,42 | 1.341.500,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 1.200.219,91 | 1.308.474,19 | 1.241.527,53 | 1.418.602,21 | 1.168.072,50 | 16.004.816,68 | 17.034.460,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:06:30 | | | | | | | |

***GRIMALDE FERREIRA LINS***
Prefeito Municipal

***LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS***
Secretário Municipal de Finanças

***JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO***
Contador

***CARLOS MAGNO PESSOA***
Controlador Geral

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**10F0A394

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO - 4º BIMESTRE 2017

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO |
|---|---|
| | DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS |
| | ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |

RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II) — R$ 1,00

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE 2017 | ATÉ O BIMESTRE 2016 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.498.200,00 | 1.498.200,00 | 0,00 | 708.353,61 |
| Receita de contribuições dos segurados | 426.000,00 | 426.000,00 | 0,00 | 260.761,48 |
| Civil | 426.000,00 | 426.000,00 | 0,00 | 260.761,48 |
| Ativo | 426.000,00 | 426.000,00 | 0,00 | 260.761,48 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições patronais | 346.000,00 | 346.000,00 | 0,00 | 378.772,65 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 378.772,65 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 378.772,65 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em regime de parcelamento de débitos | 346.000,00 | 346.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 34.200,00 | 34.200,00 | 0,00 | 62.995,91 |
| Receita imobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de valores mobiliários | 34.200,00 | 34.200,00 | 0,00 | 62.995,91 |
| Outras receitas patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de aporte periódico de valores predefinidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes | 692.000,00 | 692.000,00 | 0,00 | 5.823,57 |
| Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas correntes | 692.000,00 | 692.000,00 | 0,00 | 5.823,57 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens, direitos e ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL REC. PREVID. RPPS (III) = (I + II) | 1.498.200,00 | 1.498.200,00 | 0,00 | 708.353,61 |

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE 2017 | ATÉ O BIMESTRE 2016 | ATÉ O BIMESTRE 2017 | ATÉ O BIMESTRE 2016 | EM EXERCICIO 2017 | EM EXERCICIO 2016 |
| ADMINISTRAÇÃO (IV) | 890.435,99 | 1.004.127,41 | 593.349,80 | 384.083,43 | 524.986,30 | 398.850,80 | 68.363,50 | -14.767,37 |
| Despesas correntes | 865.435,99 | 979.127,41 | 593.349,80 | 373.888,43 | 524.986,30 | 388.655,80 | 68.363,50 | -14.767,37 |
| Despesas de capital | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 10.195,00 | 0,00 | 10.195,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (V) | 237.857,14 | 767.857,14 | 565.000,00 | 275.286,64 | 501.299,79 | 320.027,96 | 63.700,21 | -44.741,32 |
| Benefícios - Civil | 237.857,14 | 767.857,14 | 565.000,00 | 275.286,64 | 501.299,79 | 320.027,96 | 63.700,21 | -44.741,32 |
| Aposentadorias | 142.857,14 | 642.857,14 | 500.000,00 | 275.286,64 | 462.846,25 | 320.027,96 | 37.153,75 | -44.741,32 |
| Pensões | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros benefícios previdenciários | 35.000,00 | 65.000,00 | 65.000,00 | 0,00 | 38.453,54 | 0,00 | 26.546,46 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros benefícios previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compens. prev. do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VI) = (IV + V) | 1.128.293,13 | 1.771.984,55 | 1.158.349,80 | 659.370,06 | 1.026.286,09 | 718.878,76 | 132.063,71 | -59.508,69 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI) | 369.906,87 | -273.784,55 | -1.158.349,80 | 48.983,55 | -1.026.286,09 | -10.525,15 | - | - |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISãO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|---|---|
| Valor | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISãO ORÇAMENTáRIA | |
| Valor | 580.000,00 | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | |
| Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement | 0,00 | |
| Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre | 0,00 | |
| Outros aportes para o RPPS | 0,00 | |
| Recursos para cobertura de déficit financeiro | 0,00 | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | 2017 | 2016 |
| Caixa e equivalência de caixa | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e aplicações | 0,00 | 0,00 |
| Outros bens e direitos | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA : 15:07:16 | | |

| RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| PLANO FINANCEIRO | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE 2017 | ATÉ O BIMESTRE 2016 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições dos segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em regime de parcelamento de débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita imobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de valores mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens, direitos e ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL REC. PREVID. RPPS (X) = (VIII + IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PLANO FINANCEIRO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE 2017 | ATÉ O BIMESTRE 2016 | ATÉ O BIMESTRE 2017 | ATÉ O BIMESTRE 2016 | EM EXERCICIO 2017 | EM EXERCICIO 2016 |
| ADMINISTRAÇÃO (XI) | 289.564,01 | 335.772,59 | 211.713,45 | 120.235,79 | 10.800,00 | 7.449,74 | 200.913,45 | 112.786,05 |
| Despesas correntes | 289.564,01 | 335.772,59 | 211.713,45 | 120.235,79 | 10.800,00 | 7.449,74 | 200.913,45 | 112.786,05 |
| Despesas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (XII) | 57.142,86 | 257.142,86 | 200.000,00 | 110.114,65 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 110.114,65 |
| Benefícios - Civil | 57.142,86 | 257.142,86 | 200.000,00 | 110.114,65 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 110.114,65 |
| Aposentadorias | 57.142,86 | 257.142,86 | 200.000,00 | 110.114,65 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 110.114,65 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros benefícios previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros benefícios previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compens. prev. do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIII) = (XI + XII) | 346.706,87 | 592.915,45 | 411.713,45 | 230.350,45 | 10.800,00 | 7.449,74 | 400.913,45 | 222.900,70 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII) | -346.706,87 | -592.915,45 | -411.713,45 | -230.350,45 | -10.800,00 | -7.449,74 | - | - |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Recursos para cobertura de déficit financeiro | 0,00 |
| Recursos para formação de reserva | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA : 15:07:16 | |

***GRIMALDE FERREIRA LINS***
Prefeito Municipal

***JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO***
Contador

***LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS***
Secretário Municipal de Finanças

***CARLOS MAGNO PESSOA***
Controlador Geral

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**6648CD11

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO - 4º BIMESTRE 2017

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS<br>COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) | |
|---|---|---|
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) | | R$ 1,00 |

RECEITAS DO ENSINO

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS | 409.560,00 | 409.560,00 | 239.417,75 | 58,46 |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 9.400,00 | 9.400,00 | 28,70 | 0,31 |
| 1.1.1 - IPTU | 9.400,00 | 9.400,00 | 28,70 | 0,31 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI | 40.700,00 | 40.700,00 | 2.800,00 | 6,88 |
| 1.2.1 - ITBI | 40.700,00 | 40.700,00 | 2.800,00 | 6,88 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 154.080,00 | 154.080,00 | 107.879,47 | 70,02 |
| 1.3.1 - ISS | 154.080,00 | 154.080,00 | 107.879,47 | 70,02 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 205.380,00 | 205.380,00 | 128.709,58 | 62,67 |
| 1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 6.713.900,00 | 6.713.900,00 | 6.591.169,86 | 98,17 |
| 2.1 - Cota parte do FPM | 5.303.700,00 | 5.303.700,00 | 5.505.254,94 | 103,80 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 5.303.700,00 | 5.303.700,00 | 5.159.357,54 | 97,28 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 0,00 | 0,00 | 345.897,40 | 0,00 |
| 2.2 - Cota parte do ICMS | 1.353.600,00 | 1.353.600,00 | 1.038.494,99 | 76,72 |
| 2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996 | 1.400,00 | 1.400,00 | 1.474,72 | 105,34 |
| 2.4 - Cota parte IPI - Exportação | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.158,38 | 89,11 |
| 2.5 - Cota parte ITR | 900,00 | 900,00 | 252,69 | 28,08 |
| 2.6 - Cota parte IPVA | 53.000,00 | 53.000,00 | 44.534,14 | 84,03 |
| 2.7 - Cota parte IOF-ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 7.123.460,00 | 7.123.460,00 | 6.830.587,61 | 95,89 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 194.000,00 | 194.000,00 | 246.557,02 | 127,09 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 69.600,00 | 69.600,00 | 100.054,31 | 143,76 |
| 5.2 - Transferências diretas - PDDE | 11.800,00 | 11.800,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Transferências diretas - PNAE | 21.400,00 | 21.400,00 | 78.949,49 | 368,92 |
| 5.4 - Transferências diretas - PNATE | 28.400,00 | 28.400,00 | 53.687,40 | 189,04 |
| 5.5 - Outras transferências do FNDE | 62.800,00 | 62.800,00 | 11.775,42 | 18,75 |
| 5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 2.090,40 | 0,00 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 36.600,00 | 36.600,00 | 43.804,60 | 119,68 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 36.600,00 | 36.600,00 | 43.344,00 | 118,43 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 0,00 | 0,00 | 460,60 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 230.600,00 | 230.600,00 | 290.361,62 | 125,92 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 1.341.500,00 | 1.341.500,00 | 1.249.049,23 | 93,11 |
| 10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1) | 1.059.400,00 | 1.059.400,00 | 1.031.871,28 | 97,40 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2) | 270.700,00 | 270.700,00 | 207.698,83 | 76,73 |
| 10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3) | 300,00 | 300,00 | 294,88 | 98,29 |
| 10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4) | 300,00 | 300,00 | 219,39 | 73,13 |
| 10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5)) | 200,00 | 200,00 | 50,51 | 25,26 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6) | 10.600,00 | 10.600,00 | 8.914,34 | 84,10 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 4.910.400,00 | 4.910.400,00 | 2.758.418,64 | 56,18 |
| 11.1 - Transferência de recursos do Fundeb | 4.842.700,00 | 4.842.700,00 | 2.754.341,01 | 56,88 |
| 11.2 - Complementação da União ao Fundeb | 58.900,00 | 58.900,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb | 8.800,00 | 8.800,00 | 4.077,63 | 0,00 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 3.501.200,00 | 3.501.200,00 | 1.505.291,78 | 42,99 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (h)=(g/d)x100 |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 4.317.027,66 | 4.096.987,30 | 3.283.073,90 | 80,13 | 2.629.404,04 | 64,18 |
| 13.1 - Com educação infantil | 0,00 | 436.069,32 | 158.000,00 | 36,23 | 26.223,90 | 6,01 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 4.317.027,66 | 3.660.917,98 | 3.125.073,90 | 85,36 | 2.603.180,14 | 71,11 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 606.452,34 | 571.213,29 | 403.717,69 | 70,68 | 369.116,15 | 64,62 |
| 14.1 - Com educação infantil | 0,00 | 56.930,68 | 21.500,00 | 37,77 | 3.423,64 | 6,01 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 606.452,34 | 514.282,61 | 382.217,69 | 74,32 | 365.692,51 | 71,11 |
| 15 - Total das despesas do Fundeb | 4.923.480,00 | 4.668.200,59 | 3.686.791,59 | 78,98 | 2.998.520,19 | 64,23 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade | |
| financeira de recursos do Fundeb | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18-Total das deduções consideradas para fins delimite do Fundeb (16+ | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
| 19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18) | 2.998.520,19 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)% | 95,32 |
| 19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)% | 13,38 |
| 19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))% | 0,00 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
| 20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados | 50.340,13 |
| 21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual | 50.340,13 |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 22-Educação infantil | 108.500,00 | 579.900,00 | 228.130,43 | 39,34 | 74.066,97 | 12,77 |
| 22.1 - Creche (23.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola (23.2) | 108.500,00 | 579.900,00 | 228.130,43 | 39,34 | 74.066,97 | 12,77 |
| 22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1) | 0,00 | 493.000,00 | 179.500,00 | 36,41 | 29.647,54 | 6,01 |
| 22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2 | 108.500,00 | 86.900,00 | 48.630,43 | 55,96 | 44.419,43 | 51,12 |
| 23-Ensino fundamental | 6.233.425,00 | 5.509.304,21 | 4.570.015,69 | 82,95 | 3.786.743,70 | 68,73 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb | 4.923.480,00 | 4.175.200,59 | 3.507.291,59 | 84,00 | 2.968.872,65 | 71,11 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 1.309.945,00 | 1.334.103,62 | 1.062.724,10 | 79,66 | 817.871,05 | 61,30 |
| 24-Ensino médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25-Ensino superior | 6.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27-Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - Total de despesas com ações típicas de MDE | 6.347.925,00 | 6.094.204,21 | 4.798.146,12 | 78,73 | 3.860.810,67 | 63,35 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29-Resultado líquido das transferências do Fundeb | 1.505.291,78 |
| 30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício | 0,00 |
| 31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre | 4.077,63 |
| 32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb | 50.340,13 |
| 33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos | 1.122,86 |
| 34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira | 76.419,40 |
| 35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00 |
| 36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 | 1.637.251,80 |
| 37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36) | 2.223.558,87 |
| 38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37) / (3) x 100 | 32,55 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - Despesas custeadas com operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43) | 3.860.810,67 | 3.860.810,67 | 3.860.810,67 | 100,00 | 3.860.810,67 | 100,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | A PAGAR ATÉ O BIMESTRE | CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g) |
|---|---|---|
| 45 - Restos a pagar de despesas com MDE | 30.396,08 | 0,00 |
| 45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino | 27.985,22 | 0,00 |
| 45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB | 2.410,86 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO | 52.750,99 | 0,00 |
| 47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 2.754.341,01 | 100.054,31 |
| 48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 2.799.024,13 | 100.054,31 |
| 48.1-(-) Orçamento do exercício | 2.799.024,13 | 100.054,31 |
| 48.2-(-) Restos a pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 4.077,63 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 12.145,50 | 0,00 |
| 51-(+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 - Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 - Conciliação bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 12.145,50 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:10:18 | | |
| Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro. | | |

***GRIMALDE FERREIRA LINS***
Prefeito Municipal

***JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO***
Contador

***LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS***
Secretário Municipal de Finanças

***CARLOS MAGNO PESSOA***
Controlador Geral

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**CFDB9A07

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO - 4º BIMESTRE 2017

| | |
|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) — R$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 409.560,00 | 409.560,00 | 239.417,75 | 58,46 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 9.400,00 | 9.400,00 | 28,70 | 0,31 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 40.700,00 | 40.700,00 | 2.800,00 | 6,88 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 154.080,00 | 154.080,00 | 107.879,47 | 70,02 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 205.380,00 | 205.380,00 | 128.709,58 | 62,67 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, juros de mora e outros encargos de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida ativa de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 6.713.900,00 | 6.713.900,00 | 6.591.169,86 | 98,17 |
| Cota Parte FPM | 5.303.700,00 | 5.303.700,00 | 5.505.254,94 | 103,80 |
| Cota Parte ITR | 900,00 | 900,00 | 252,69 | 28,08 |
| Cota Parte IPVA | 53.000,00 | 53.000,00 | 44.534,14 | 84,03 |
| Cota Parte ICMS | 1.353.600,00 | 1.353.600,00 | 1.038.494,99 | 76,72 |
| Cota Parte IPI - Exportação | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.158,38 | 89,11 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais | 1.400,00 | 1.400,00 | 1.474,72 | 105,34 |
| Desoneração ICMS LC 87/97 | 1.400,00 | 1.400,00 | 1.474,72 | 105,34 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II | 7.123.460,00 | 7.123.460,00 | 6.830.587,61 | 95,89 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100 |
|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II) | 3.789.000,00 | 3.789.000,00 | 1.104.319,82 | 29,15 |
| Provenientes da União | 3.684.300,00 | 3.684.300,00 | 1.100.966,27 | 29,88 |
| Provenientes do Estado | 100.000,00 | 100.000,00 | 3.353,55 | 3,35 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas do SUS | 4.700,00 | 4.700,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 387.800,00 | 387.800,00 | 3.353,55 | 0,86 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 2.600,00 | 2.600,00 | 15.435,51 | 593,67 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 4.179.400,00 | 4.179.400,00 | 1.123.108,88 | 26,87 |

| DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f) | DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100 | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g) | DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 4.432.119,00 | 4.012.588,97 | 3.445.452,39 | 85,87 | 2.615.211,66 | 65,18 | 830.240,73 |
| Pessoal e encargos sociais | 1.789.400,00 | 2.215.299,35 | 2.110.366,21 | 95,26 | 1.345.310,74 | 60,73 | 765.055,47 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 2.642.719,00 | 1.797.289,62 | 1.335.086,18 | 74,28 | 1.269.900,92 | 70,66 | 65.185,26 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 418.300,00 | 143.800,00 | 8.470,00 | 5,89 | 8.470,00 | 5,89 | 0,00 |
| Investimentos | 418.300,00 | 143.800,00 | 8.470,00 | 5,89 | 8.470,00 | 5,89 | 0,00 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 4.850.419,00 | 4.156.388,97 | 3.453.922,39 | 83,10 | 2.623.681,66 | 63,12 | 830.240,73 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O | DESPESAS EMPENHADAS % | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O | DESPESAS LIQUIDADAS % | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | BIMESTRE (h) | (h/IVf) x 100 | BIMESTRE (i) | (i/IVg) x 100 | PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 1.104.319,82 | 1.104.319,82 | 1.104.319,82 | 31,97 | 1.104.319,82 | 42,09 | 0,00 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 1.104.319,82 | 1.104.319,82 | 1.104.319,82 | 31,97 | 1.104.319,82 | 42,09 | 0,00 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | — | — | 830.240,73 | | 0,00 | — | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 1.104.319,82 | 1.104.319,82 | 1.934.560,55 | 175,18 | 1.104.319,82 | 100,00 | 830.240,73 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V) | 3.746.099,18 | 3.052.069,15 | 1.519.361,84 | 49,78 | 1.519.361,84 | 49,78 | 0,00 |
| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%) | | | | | | | 22,24 |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi -(15%xIIIb)) | | | | | | | 494.773,70 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em exercícios anteriores a 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção ) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (l) | % (l/total l)x100 | ATÉ O BIMESTRE (m) | % (m/total m)x100 | |
| Atenção básica | 1.134.200,00 | 1.590.948,44 | 1.384.136,88 | 40,07 | 1.007.801,43 | 38,41 | 376.335,45 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 439.300,00 | 242.885,00 | 168.246,82 | 4,87 | 162.054,82 | 6,18 | 6.192,00 |
| Suporte profilático e terapêutico | 154.000,00 | 126.500,00 | 59.960,01 | 1,74 | 46.153,34 | 1,76 | 13.806,67 |
| Vigilância sanitária | 73.500,00 | 35.500,00 | 6.415,36 | 0,19 | 6.415,36 | 0,24 | 0,00 |
| Vigilância epidemiológica | 91.700,00 | 125.700,00 | 80.520,47 | 2,33 | 49.967,40 | 1,90 | 30.553,07 |
| Alimentação e nutrição | 82.500,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 2.875.219,00 | 2.026.855,53 | 1.754.642,85 | 50,80 | 1.351.289,31 | 51,50 | 403.353,54 |
| TOTAL DE DESPESAS | 4.850.419,00 | 4.156.388,97 | 3.453.922,39 | 100,00 | 2.623.681,66 | 100,00 | 830.240,73 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:11:09 | | | | | | | |

***GRIMALDE FERREIRA LINS***
Prefeito Municipal

***JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO***
Contador

***LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS***
Secretário Municipal de Finanças

***CARLOS MAGNO PESSOA***
Controlador Geral

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**F541FDB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO 4º BIM. 2017 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I) | 15.876.288,24 | 15.876.288,24 | 2.302.012,98 | 14,50 | 7.851.490,35 | 49,45 | 8.024.797,89 |
| RECEITAS CORRENTES | 14.163.868,24 | 14.163.868,24 | 2.302.012,98 | 16,25 | 7.851.490,35 | 55,43 | 6.312.377,89 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 218.552,24 | 218.552,24 | 29.250,26 | 13,38 | 106.774,91 | 48,86 | 111.777,33 |
| Impostos | 212.934,24 | 212.934,24 | 29.250,26 | 13,74 | 106.774,91 | 50,14 | 106.159,33 |
| Taxas | 4.558,00 | 4.558,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.558,00 |
| Contribuição de melhoria | 1.060,00 | 1.060,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.060,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 84.800,00 | 84.800,00 | 3.665,73 | 4,32 | 19.150,44 | 22,58 | 65.649,56 |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públic | 84.800,00 | 84.800,00 | 3.665,73 | 4,32 | 19.150,44 | 22,58 | 65.649,56 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 73.327,92 | 73.327,92 | 2.200,40 | 3,00 | 16.842,24 | 22,97 | 56.485,68 |
| Receitas de valores mobiliários | 73.327,92 | 73.327,92 | 2.200,40 | 3,00 | 16.842,24 | 22,97 | 56.485,68 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.060,00 | 1.060,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.060,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 13.771.888,08 | 13.771.888,08 | 2.266.896,59 | 16,46 | 7.708.722,76 | 55,97 | 6.063.165,32 |
| Transferências intergovernamentais | 12.748.798,08 | 12.748.798,08 | 2.266.896,59 | 17,78 | 7.708.722,76 | 60,47 | 5.040.075,32 |
| Transferências de convênios | 1.023.090,00 | 1.023.090,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.023.090,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 14.240,00 | 14.240,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.240,00 |
| Multa e juros de mora | 1.060,00 | 1.060,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.060,00 |
| Indenizações e restituições | 1.060,00 | 1.060,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.060,00 |
| Receita da dívida ativa | 2.120,00 | 2.120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.120,00 |
| Receitas correntes diversas | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.712.420,00 | 1.712.420,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.712.420,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 106.000,00 | 106.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 106.000,00 |
| Alienação de bens móveis | 53.000,00 | 53.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.000,00 |
| Alienação de bens imóveis | 53.000,00 | 53.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.406.420,00 | 1.406.420,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.406.420,00 |
| Transferências intergovernamentais | 371.000,00 | 371.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 371.000,00 |
| Transferências de convênios | 1.035.420,00 | 1.035.420,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.035.420,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| Receitas de capital diversas | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 15.876.288,24 | 15.876.288,24 | 2.302.012,98 | 14,50 | 7.851.490,35 | 49,45 | 8.024.797,89 |
| OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida mobiliária | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida contratual | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida mobiliária | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida contratual | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 15.876.288,24 | 15.876.288,24 | 2.302.012,98 | 14,50 | 7.851.490,35 | 49,45 | 8.024.797,89 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 15.876.288,24 | 15.876.288,24 | 2.302.012,98 | 14,50 | 7.851.490,35 | 49,45 | 8.024.797,89 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit financeiro | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | | |
| DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII) | 15.876.288,24 | 16.301.719,24 | 879.325,93 | 14.027.144,00 | 2.274.575,24 | 1.515.483,00 | 7.591.218,90 | 8.710.500,34 | 7.526.297,51 | 6.435.925,10 |
| DESPESAS CORRENTES | 12.631.546,24 | 15.629.877,11 | 879.325,93 | 13.668.086,00 | 1.961.791,11 | 1.453.682,64 | 7.370.548,43 | 8.259.328,68 | 7.305.627,04 | 6.297.537,57 |
| Pessoal e encargos so | 7.559.110,76 | 7.315.910,30 | 0,00 | 6.594.667,23 | 721.243,07 | 794.032,76 | 4.745.401,41 | 2.570.508,89 | 4.690.181,72 | 1.849.265,82 |
| Juros e encargos da d | 0,00 | 100.000,00 | 8.726,75 | 38.004,91 | 61.995,09 | 8.726,75 | 38.004,91 | 61.995,09 | 38.004,91 | 0,00 |
| Outras despesas corre | 5.072.435,48 | 8.213.966,81 | 870.599,18 | 7.035.413,86 | 1.178.552,95 | 650.923,13 | 2.587.142,11 | 5.626.824,70 | 2.577.440,41 | 4.448.271,75 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.044.742,00 | 671.842,13 | 0,00 | 359.058,00 | 312.784,13 | 61.800,36 | 220.670,47 | 451.171,66 | 220.670,47 | 138.387,53 |
| Investimentos | 2.726.742,00 | 353.842,13 | 0,00 | 59.058,00 | 294.784,13 | 0,00 | 0,00 | 353.842,13 | 0,00 | 59.058,00 |
| Amortização de dívida | 318.000,00 | 318.000,00 | 0,00 | 300.000,00 | 18.000,00 | 61.800,36 | 220.670,47 | 97.329,53 | 220.670,47 | 79.329,53 |
| Reserva de contingênci | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) | 15.876.288,24 | 16.301.719,24 | 879.325,93 | 14.027.144,00 | 2.274.575,24 | 1.515.483,00 | 7.591.218,90 | 8.710.500,34 | 7.526.297,51 | 6.435.925,10 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | | | | | | | | |
| REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DIVIDA INT | | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras dívidas | | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT | | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras dívidas | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCI | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MENTO (XII)=(X+XI) | 15.876.288,24 | 16.301.719,24 | 879.325,93 | 14.027.144,00 | 2.274.575,24 | 1.515.483,00 | 7.591.218,90 | 8.710.500,34 | 7.526.297,51 | 6.435.925,10 |
| SUPERAVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 260.271,45 | - | - | - |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII) | 15.876.288,24 | 16.301.719,24 | 879.325,93 | 14.027.144,00 | 2.274.575,24 | 1.515.483,00 | 7.851.490,35 | 8.710.500,34 | 7.526.297,51 | 6.435.925,10 |
| Reserva do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) (j) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | | |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 22:28:50 | | | | | | | | | | |
| Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'. | | | | | | | | | | |

***JAILTON FELIX DE PONTES***
Prefeito Municipal

***FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES***
Contabilista
CRC 007772/O-6

***JOSIVALDO RODRIGUES FELIX***
Secretário Municipal de Finanças

***UBIRATAN BATISTA DA SILVA***
Controlador

**Publicado por:**
Aecio da Rocha Pereira
**Código Identificador:**4E89328A

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO 4º BIM. 2017 - DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

| | |
|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS |
| | COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) | R$ 1,00 |

RECEITAS DO ENSINO

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS | 213.994,24 | 213.994,24 | 106.774,91 | 49,90 |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 22.260,00 | 22.260,00 | 1.318,63 | 5,92 |
| 1.1.1 - IPTU | 21.200,00 | 21.200,00 | 1.318,63 | 6,22 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU | 1.060,00 | 1.060,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI | 5.300,00 | 5.300,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.1 - ITBI | 5.300,00 | 5.300,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 84.800,00 | 84.800,00 | 15.803,32 | 18,64 |
| 1.3.1 - ISS | 84.800,00 | 84.800,00 | 15.803,32 | 18,64 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 101.634,24 | 101.634,24 | 89.652,96 | 88,21 |
| 1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 10.593.852,00 | 10.593.852,00 | 6.399.026,79 | 60,40 |
| 2.1 - Cota parte do FPM | 8.745.000,00 | 8.745.000,00 | 5.505.254,94 | 62,95 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 7.897.000,00 | 7.897.000,00 | 5.505.254,94 | 69,71 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 848.000,00 | 848.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota parte do ICMS | 1.696.000,00 | 1.696.000,00 | 865.167,41 | 51,01 |
| 2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996 | 2.120,00 | 2.120,00 | 1.074,15 | 50,67 |
| 2.4 - Cota parte IPI - Exportação | 2.438,00 | 2.438,00 | 751,05 | 30,81 |
| 2.5 - Cota parte ITR | 5.300,00 | 5.300,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.6 - Cota parte IPVA | 142.994,00 | 142.994,00 | 26.779,24 | 18,73 |
| 2.7 - Cota parte IOF-ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 10.807.846,24 | 10.807.846,24 | 6.505.801,70 | 60,20 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 282.593,88 | 282.593,88 | 153.069,70 | 54,17 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 84.800,00 | 84.800,00 | 64.738,11 | 76,34 |
| 5.2 - Transferências diretas - PDDE | 4.134,00 | 4.134,00 | 720,00 | 17,42 |
| 5.3 - Transferências diretas - PNAE | 101.760,00 | 101.760,00 | 51.231,60 | 50,35 |
| 5.4 - Transferências diretas - PNATE | 38.899,88 | 38.899,88 | 35.376,72 | 90,94 |
| 5.5 - Outras transferências do FNDE | 53.000,00 | 53.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 1.003,27 | 0,00 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 646.090,00 | 646.090,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 646.090,00 | 646.090,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 928.683,88 | 928.683,88 | 153.069,70 | 16,48 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 1.949.170,40 | 1.949.170,40 | 1.205.080,73 | 61,83 |
| 10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1) | 1.579.400,00 | 1.579.400,00 | 1.031.871,28 | 65,33 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2) | 339.200,00 | 339.200,00 | 172.963,93 | 50,99 |
| 10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de2.3) | 424,00 | 424,00 | 245,52 | 57,91 |
| 10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4) | 487,60 | 487,60 | 0,00 | 0,00 |
| 10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5)) | 1.060,00 | 1.060,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6) | 28.598,80 | 28.598,80 | 0,00 | 0,00 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 2.332.000,00 | 2.332.000,00 | 1.485.951,71 | 63,72 |
| 11.1 - Transferência de recursos do Fundeb | 2.332.000,00 | 2.332.000,00 | 1.481.836,84 | 63,54 |
| 11.2 - Complementação da União ao Fundeb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | 4.114,87 | 0,00 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 382.829,60 | 382.829,60 | 276.756,11 | 72,29 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE(e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e) | %(h)=(g/d)x100 |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 2.324.547,85 | 1.974.811,71 | 1.680.000,00 | 85,07 | 1.294.714,03 | 65,56 |
| 13.1 - Com educação infantil | 495.685,01 | 384.675,55 | 320.000,00 | 83,19 | 207.612,93 | 53,97 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 1.828.862,84 | 1.590.136,16 | 1.360.000,00 | 85,53 | 1.087.101,10 | 68,37 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 611.652,15 | 518.049,84 | 578.183,00 | 111,61 | 337.710,54 | 65,19 |
| 14.1 - Com educação infantil | 147.310,99 | 114.320,45 | 96.000,00 | 83,97 | 61.699,80 | 53,97 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 464.341,16 | 403.729,39 | 482.183,00 | 119,43 | 276.010,74 | 68,37 |
| 15 - Total das despesas do Fundeb | 2.936.200,00 | 2.492.861,55 | 2.258.183,00 | 90,59 | 1.632.424,57 | 65,48 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18-Total das deduções consideradas para fins delimite do Fundeb (16+ | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18) | 1.632.424,57 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)% | 87,13 |
| 19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)% | 22,73 |
| 19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))% | 0,00 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
| 20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados | 28.888,80 |
| 21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual | 28.888,80 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE | % (g) (h)=(g/d)x100 |
| 22-Educação infantil | 883.828,00 | 617.126,68 | 448.299,66 | 72,64 | 301.612,39 | 48,87 |
| 22.1 - Creche (23.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola (23.2) | 883.828,00 | 617.126,68 | 448.299,66 | 72,64 | 301.612,39 | 48,87 |
| 22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1) | 642.996,00 | 498.996,00 | 416.000,00 | 83,37 | 269.312,73 | 53,97 |
| 22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2 | 240.832,00 | 118.130,68 | 32.299,66 | 27,34 | 32.299,66 | 27,34 |
| 23-Ensino fundamental | 4.216.331,88 | 2.995.177,72 | 2.734.502,81 | 91,30 | 1.552.534,66 | 51,83 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb | 2.293.204,00 | 1.993.865,55 | 1.842.183,00 | 92,39 | 1.363.111,84 | 68,37 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 1.923.127,88 | 1.001.312,17 | 892.319,81 | 89,12 | 189.422,82 | 18,92 |
| 24-Ensino médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25-Ensino superior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27-Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - Total de despesas com ações típicas de MDE | 5.100.159,88 | 3.612.304,40 | 3.182.802,47 | 88,11 | 1.854.147,05 | 51,33 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29-Resultado líquido das transferências do Fundeb | 276.756,11 |
| 30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício | 0,00 |
| 31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre | 4.114,87 |
| 32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb | 28.888,80 |
| 33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos | 153,42 |
| 34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira | 0,00 |

| | |
|---|---|
| 35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00 |
| 36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 | 309.913,20 |
| 37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36) | 1.544.233,85 |
| 38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37) / (3) x 100 | 23,74 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE(g) | %(h)=(g/d)x100 |
| 39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - Despesas custeadas com operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43) | 1.854.147,05 | 1.854.147,05 | 1.854.147,05 | 100,00 | 1.854.147,05 | 100,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | A PAGAR ATÉ O BIMESTRE | CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g) |
|---|---|---|
| 45 - Restos a pagar de despesas com MDE | 0,00 | 0,00 |
| 45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00 | 0,00 |
| 45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO | 28.888,80 | 36,79 |
| 47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.481.836,84 | 64.738,11 |
| 48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 1.469.288,84 | 53.087,26 |
| 48.1-(-) Orçamento do exercício | 1.469.288,84 | 53.087,26 |
| 48.2-(-) Restos a pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 4.114,87 | 668,21 |
| 50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 45.551,67 | 12.355,85 |
| 51-(+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 - Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 - Conciliação bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 45.551,67 | 12.355,85 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO:25/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 22:32:40 | | |
| Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro. | | |

***JAILTON FELIX DE PONTES***
Prefeito Municipal

***FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES***
Contabilista
CRC 007772/O-6

***JOSIVALDO RODRIGUES FELIX***
Secretário Municipal de Finanças

***UBIRATAN BATISTA DA SILVA***
Controlador

**Publicado por:**
Aecio da Rocha Pereira
**Código Identificador:**ABBD2DC0

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO 4º BIM. 2017 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

| | |
|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO(c) = (a b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO(e) = (a d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | %(b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE(d) | %(d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA ORCAMENTARIAS) (I) | 15.876.288,24 | 15.876.288,24 | 879.325,93 | 14.027.144,00 | 100,00 | 2.274.575,24 | 1.515.483,00 | 7.591.218,90 | 100,00 | 8.710.500,34 | 6.435.925,10 |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA | 701.310,00 | 712.322,65 | 2.703,90 | 620.560,37 | 4,42 | 91.762,28 | 97.629,17 | 458.559,53 | 6,04 | 253.763,12 | 162.000,84 |
| Ação Legislativa | 701.310,00 | 712.322,65 | 2.703,90 | 620.560,37 | 4,42 | 91.762,28 | 97.629,17 | 458.559,53 | 6,04 | 253.763,12 | 162.000,84 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.131.200,00 | 4.207.630,05 | 227.595,76 | 4.007.892,76 | 28,57 | 199.737,29 | 371.848,09 | 2.608.993,51 | 34,37 | 1.598.636,54 | 1.398.899,25 |
| Administração Geral | 2.131.200,00 | 4.207.630,05 | 227.595,76 | 4.007.892,76 | 28,57 | 199.737,29 | 371.848,09 | 2.608.993,51 | 34,37 | 1.598.636,54 | 1.398.899,25 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.569.340,60 | 1.136.207,95 | 73.259,86 | 774.363,28 | 5,52 | 361.844,67 | 73.139,18 | 390.703,26 | 5,15 | 745.504,69 | 383.660,02 |
| Assistência à Criança e ao A | 75.260,00 | 75.260,00 | 0,00 | 62.920,00 | 0,45 | 12.340,00 | 7.620,08 | 37.281,98 | 0,49 | 37.978,02 | 25.638,02 |
| Assistência Comunitária | 1.494.080,60 | 1.060.947,95 | 73.259,86 | 711.443,28 | 5,07 | 349.504,67 | 65.519,10 | 353.421,28 | 4,66 | 707.526,67 | 358.022,00 |
| SAÚDE | 3.092.706,40 | 5.026.012,29 | 94.633,08 | 4.357.262,41 | 31,06 | 668.749,88 | 337.962,76 | 1.710.267,16 | 22,53 | 3.315.745,13 | 2.646.995,25 |
| Atenção Básica | 3.056.666,40 | 4.967.972,29 | 94.633,08 | 4.357.262,41 | 31,06 | 610.709,88 | 337.962,76 | 1.710.267,16 | 22,53 | 3.257.705,13 | 2.646.995,25 |
| Assistência Hospitalar e Amb | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 36.040,00 | 36.040,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.040,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.040,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 5.100.159,88 | 3.612.304,40 | 196.952,09 | 3.182.802,47 | 22,69 | 429.501,93 | 472.717,35 | 1.854.147,05 | 24,42 | 1.758.157,35 | 1.328.655,42 |
| Ensino Fundamental | 4.056.483,88 | 2.835.329,72 | 196.952,09 | 2.646.502,81 | 18,87 | 188.826,91 | 397.291,00 | 1.500.470,16 | 19,77 | 1.334.859,56 | 1.146.032,65 |
| Educação Infantil | 883.828,00 | 617.126,68 | 0,00 | 448.299,66 | 3,20 | 168.827,02 | 62.930,87 | 301.612,39 | 3,97 | 315.514,29 | 146.687,27 |
| Educação de Jovens e Adultos | 159.848,00 | 159.848,00 | 0,00 | 88.000,00 | 0,63 | 71.848,00 | 12.495,48 | 52.064,50 | 0,69 | 107.783,50 | 35.935,50 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CULTURA | 108.120,00 | 108.120,00 | 30.352,00 | 31.652,00 | 0,23 | 76.468,00 | 30.352,00 | 31.652,00 | 0,42 | 76.468,00 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 108.120,00 | 108.120,00 | 30.352,00 | 31.652,00 | 0,23 | 76.468,00 | 30.352,00 | 31.652,00 | 0,42 | 76.468,00 | 0,00 |
| URBANISMO | 1.487.200,00 | 617.513,68 | 132.576,78 | 551.258,16 | 3,93 | 66.255,52 | 73.304,67 | 318.832,15 | 4,20 | 298.681,53 | 232.426,01 |
| Infra Estrutura Urbana | 1.487.200,00 | 617.513,68 | 132.576,78 | 551.258,16 | 3,93 | 66.255,52 | 73.304,67 | 318.832,15 | 4,20 | 298.681,53 | 232.426,01 |
| SANEAMENTO | 450.000,00 | 12.389,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.389,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.389,10 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 450.000,00 | 12.389,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.389,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.389,10 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 48.230,00 | 48.230,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.230,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.230,00 | 0,00 |
| Controle Ambiental | 48.230,00 | 48.230,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.230,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.230,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 349.100,00 | 418.808,68 | 104.663,78 | 341.459,76 | 2,43 | 77.348,92 | 26.056,78 | 86.831,06 | 1,14 | 331.977,62 | 254.628,70 |
| Abastecimento | 349.100,00 | 418.808,68 | 104.663,78 | 341.459,76 | 2,43 | 77.348,92 | 26.056,78 | 86.831,06 | 1,14 | 331.977,62 | 254.628,70 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 135.680,00 | 135.680,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,21 | 105.680,00 | 6.014,40 | 23.622,38 | 0,31 | 112.057,62 | 6.377,62 |
| Turismo | 135.680,00 | 135.680,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,21 | 105.680,00 | 6.014,40 | 23.622,38 | 0,31 | 112.057,62 | 6.377,62 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO(c) = (a b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO(e) = (a d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f) |
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE(b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE(d) | % (d/total d) | | |
| TRANSPORTE | 225.521,36 | 225.780,44 | 16.588,68 | 123.996,89 | 0,88 | 101.783,55 | 26.458,60 | 101.714,90 | 1,34 | 124.065,54 | 22.281,99 |
| Serviços Urbanos | 225.521,36 | 225.780,44 | 16.588,68 | 123.996,89 | 0,88 | 101.783,55 | 26.458,60 | 101.714,90 | 1,34 | 124.065,54 | 22.281,99 |
| DESPORTO E LAZER | 277.720,00 | 40.720,00 | 0,00 | 5.895,90 | 0,04 | 34.824,10 | 0,00 | 5.895,90 | 0,08 | 34.824,10 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 277.720,00 | 40.720,00 | 0,00 | 5.895,90 | 0,04 | 34.824,10 | 0,00 | 5.895,90 | 0,08 | 34.824,10 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA ORCAMENTARIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 15.876.288,24 | 15.876.288,24 | 879.325,93 | 14.027.144,00 | 100,00 | 2.274.575,24 | 1.515.483,00 | 7.591.218,90 | 100,00 | 8.710.500,34 | 6.435.925,10 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:31:37 | | | | | | | | | | | |

***JAILTON FELIX DE PONTES***
Prefeito Municipal

***FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES***
Contabilista
CRC 007772/O-6

***JOSIVALDO RODRIGUES FELIX***
Secretário Municipal de Finanças

***UBIRATAN BATISTA DA SILVA***
Controlador

**Publicado por:**
Aecio da Rocha Pereira
**Código Identificador:**628B289C

---

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO 4º BIM. 2017 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

| | |
|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO |
| | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |

| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 ) | R$ 1,00 |
|---|---|

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO 2017 | |
|---|---|---|---|
| | | No bimestre | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | | | |
| Ativos constituídos pela SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE | | | |
| Provisões de PPP | | | |
| Outros passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
| Obrigações contratuais | | | |
| Garantias concedidas | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do ente federado, exceto (A) - (I) | | | | | | | | | | | |
| Das estatais não-dependentes (A) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| PPP A CONTRATAR (II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III) | 0,00 | 7.851.490,35 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)(V=IV/III) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 22:33:41 | | | | | | | | | | | |

***JAILTON FELIX DE PONTES***
Prefeito Municipal

***FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES***
Contabilista
CRC 007772/O-6

***JOSIVALDO RODRIGUES FELIX***
Secretário Municipal de Finanças

***UBIRATAN BATISTA DA SILVA***
Controlador

**Publicado por:**
Aecio da Rocha Pereira
**Código Identificador:**8ED6BA25

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO 4º BIM. 2017 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (até Agosto) |

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Set/2016 | Out/2016 | Nov/2016 | Dez/2016 | Jan/2017 | Fev/2017 | Mar/2017 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 878.672,19 | 1.097.694,51 | 1.526.320,20 | 2.131.016,15 | 1.178.735,79 | 1.331.686,55 | 1.142.688,61 |
| Receita tributária | 14.321,08 | 9.299,26 | 11.654,83 | 12.320,10 | 9.965,10 | 13.923,63 | 9.164,71 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 1.767,70 | 2.336,75 | 3.413,79 | 1.086,87 | 2.097,78 | 1.017,56 | 940,53 |
| ITBI | 5.247,05 | 0,00 | 1.206,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 7.226,33 | 6.667,51 | 7.035,04 | 11.233,23 | 7.867,32 | 12.906,07 | 8.224,18 |
| Outras receitas tributárias | 80,00 | 295,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 6.255,16 | 11.474,80 | 2.969,86 | 3.320,31 | 4.239,14 | 5.777,22 | 5.250,84 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 390,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 857.802,62 | 1.076.920,45 | 1.511.104,97 | 2.115.375,74 | 1.164.531,55 | 1.311.985,70 | 1.128.273,06 |
| Cota-parte do FPM | 445.737,18 | 541.078,15 | 987.189,45 | 1.543.216,78 | 658.899,51 | 844.691,43 | 529.250,95 |
| Cota-parte do ICMS | 99.290,59 | 114.021,82 | 128.082,67 | 121.830,58 | 154.791,75 | 93.807,32 | 122.790,46 |
| Cota-parte do IPVA | 3.822,68 | 2.707,24 | 1.371,36 | 0,00 | 2.953,05 | 1.095,75 | 5.065,28 |
| Cota-parte do ITR | 37,05 | 333,55 | 0,00 | 51,03 | 6,15 | 0,00 | 6,26 |
| Transferências da LC 87/96 | 172,42 | 172,42 | 172,42 | 172,42 | 173,31 | 173,31 | 173,31 |
| Transferências da LC 61/89 | 125,13 | 132,25 | 138,21 | 147,06 | 104,58 | 115,00 | 700,88 |
| Transferências do Fundeb | 164.348,02 | 175.928,57 | 251.865,12 | 293.951,23 | 211.230,87 | 223.736,49 | 186.141,91 |
| Outras transferências correntes | 144.269,55 | 242.546,45 | 142.285,74 | 156.006,64 | 136.372,33 | 148.366,40 | 284.144,01 |
| Outras receitas correntes | 293,33 | 0,00 | 200,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 109.836,95 | 131.689,01 | 223.880,44 | 263.147,29 | 162.774,11 | 187.734,36 | 130.444,14 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 109.836,95 | 131.689,01 | 223.880,44 | 263.147,29 | 162.774,11 | 187.734,36 | 130.444,14 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 768.835,24 | 966.005,50 | 1.302.439,76 | 1.867.868,86 | 1.015.961,68 | 1.143.952,19 | 1.012.244,47 |

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Abr/2017 | Mai/2017 | Jun/2017 | Jul/2017 | Ago/2017 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.116.779,61 | 1.274.307,43 | 1.190.389,24 | 1.395.701,54 | 1.208.293,85 | 15.472.285,67 | 16.261.439,21 |
| Receita tributária | 16.257,93 | 9.148,00 | 11.263,49 | 13.351,66 | 15.268,11 | 145.937,90 | 318.020,03 |
| IPTU | 697,91 | 0,00 | 1.717,16 | 243,75 | 1.351,93 | 4.010,75 | 59.079,23 |
| ISS | 3.198,76 | 939,41 | 1.584,95 | 4.178,79 | 1.642,66 | 24.205,55 | 89.526,30 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 2.209,18 | 8.724,23 | 73.562,20 |
| IRRF | 12.361,26 | 8.208,59 | 7.961,38 | 8.867,12 | 10.064,34 | 108.622,37 | 95.852,30 |
| Outras receitas tributárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 375,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 3.004,26 | 2.721,85 | 2.066,66 | 1.681,38 | 13.854,76 | 62.616,24 | 21.631,22 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 390,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 1.097.517,42 | 1.262.437,58 | 1.177.059,09 | 1.380.668,50 | 1.179.170,98 | 15.262.847,66 | 15.921.787,96 |
| Cota-parte do FPM | 637.657,40 | 723.312,26 | 666.688,29 | 860.797,23 | 583.957,87 | 9.022.476,50 | 7.227.087,75 |
| Cota-parte do ICMS | 111.508,30 | 136.820,74 | 106.226,63 | 115.731,47 | 134.902,07 | 1.439.804,40 | 1.049.523,20 |
| Cota-parte do IPVA | 6.556,84 | 8.503,83 | 4.604,71 | 8.608,48 | 5.991,01 | 51.280,23 | 75.501,55 |
| Cota-parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 84,00 | 0,00 | 0,00 | 518,04 | 13.441,66 |
| Transferências da LC 87/96 | 173,31 | 173,31 | 173,31 | 173,31 | 0,00 | 1.902,85 | 3.729,08 |
| Transferências da LC 61/89 | 109,12 | 102,39 | 102,94 | 115,65 | 108,22 | 2.001,43 | 2.563,74 |
| Transferências do Fundeb | 192.954,91 | 217.874,89 | 211.375,21 | 179.246,72 | 207.595,23 | 2.516.249,17 | 2.183.849,40 |
| Outras transferências correntes | 148.557,54 | 175.650,16 | 187.804,00 | 215.995,64 | 246.616,58 | 2.228.615,04 | 5.366.091,58 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 493,87 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 149.867,77 | 172.061,22 | 154.634,41 | 126.160,87 | 143.771,90 | 1.956.002,47 | 1.674.369,40 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 149.867,77 | 172.061,22 | 154.634,41 | 126.160,87 | 143.771,90 | 1.956.002,47 | 1.674.369,40 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 966.911,84 | 1.102.246,21 | 1.035.754,83 | 1.269.540,67 | 1.064.521,95 | 13.516.283,20 | 14.587.069,81 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:24:41

***WANESSA GOMES DE MORAIS***
Prefeita Municipal

***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES***
Contabilista
CRC 007772/O-6

***WELTON RODRIGUES SANTANA***
Secretario Municipal de Finanças

***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Controlador

**Publicado por:**
Aecio da Rocha Pereira
**Código Identificador:**BED13E08

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO 4º BIM. 2017 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO |
|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) (e)=(a+b)-(c+d) | SALDO |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b) | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Munistério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO (k)=(f+g)-(i+j) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Munistério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) = | | | | | | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:26:10

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar',
'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.
- Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017

***WANESSA GOMES DE MORAIS***
Prefeita Municipal

***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES***
Contabilista
CRC 007772/O-6

***WELTON RODRIGUES SANTANA***
Secretario Municipal de Finanças

***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Controlador

**Publicado por:**
Aecio da Rocha Pereira
**Código Identificador:**0F8F696D

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO 4º BIM. 2017 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |

RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III) — R$ 1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|
| | | ATÉ O BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 14.565.438,59 | 8.572.537,73 | 0,00 |
| Receita tributária | 318.020,03 | 98.342,63 | 0,00 |
| IPTU | 59.079,23 | 4.010,75 | 0,00 |
| ISS | 89.526,30 | 15.600,44 | 0,00 |
| ITBI | 73.562,20 | 2.271,18 | 0,00 |
| IRRF | 95.852,30 | 76.460,26 | 0,00 |
| Receita patrimonial líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 21.631,22 | 38.596,11 | 0,00 |
| (-) Aplicações financeiras | 21.631,22 | 38.596,11 | 0,00 |
| Transferências correntes | 14.247.418,56 | 8.474.195,10 | 0,00 |
| Cota-parte do FPM | 5.685.838,65 | 4.473.383,66 | 0,00 |
| Cota-parte do ICMS | 839.618,56 | 781.263,13 | 0,00 |
| Cota-parte do IPVA | 60.401,24 | 43.378,95 | 0,00 |
| Convênios | 1.419.492,64 | 68.418,00 | 0,00 |
| Outras transferências correntes | 6.242.067,47 | 3.107.751,36 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 1.081.523,30 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Alienação de bens (V) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de capital | | 1.081.523,30 | 0,00 | 0,00 |
| Convênios | | 1.081.523,30 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V) | | 1.081.523,30 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV) | | 15.646.961,89 | 8.572.537,73 | 0,00 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR | ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 17.795.309,47 | 17.094.284,47 | 0,00 | 8.670.343,93 | 0,00 |
| Pessoal e encargos sociais | 9.503.615,63 | 9.342.699,42 | 0,00 | 5.934.646,23 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida (IX) | 29.185,67 | 27.613,37 | 0,00 | 27.613,37 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 8.262.508,17 | 7.723.971,68 | 0,00 | 2.708.084,33 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX) | 17.766.123,80 | 17.066.671,10 | 0,00 | 8.642.730,56 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 1.025.800,09 | 836.540,56 | 0,00 | 567.447,86 | 0,00 |
| Investimentos | 478.527,09 | 299.140,56 | 0,00 | 234.015,82 | 0,00 |
| Inversões financeiras | 9.598,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 9.598,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida (XIV) | 537.674,43 | 537.400,00 | 0,00 | 333.432,04 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 488.125,66 | 299.140,56 | 0,00 | 234.015,82 | 0,00 |
| Reserva de contingência (XVI) | 4.274,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva do RPPS (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII) | 18.258.524,38 | 17.365.811,66 | 0,00 | 8.876.746,38 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | -2.611.562,49 | - | - | -304.208,65 | 0,00 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | - |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:25:46

***WANESSA GOMES DE MORAIS***
Prefeita Municipal

***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES***
Contabilista
CRC 007772/O-6

***WELTON RODRIGUES SANTANA***
Secretario Municipal de Finanças

***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Controlador

**Publicado por:**
Aecio da Rocha Pereira
**Código Identificador:**877D639B

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO 4º BIM. 2017 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

| | |
|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) — R$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 318.020,03 | 318.020,03 | 98.342,63 | 30,92 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 59.079,23 | 59.079,23 | 4.010,75 | 6,79 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 73.562,20 | 73.562,20 | 2.271,18 | 3,09 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 89.526,30 | 89.526,30 | 15.600,44 | 17,43 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 95.852,30 | 95.852,30 | 76.460,26 | 79,77 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, juros de mora e outros encargos de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida ativa de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 8.371.846,98 | 8.371.846,98 | 6.527.980,99 | 77,98 |
| Cota Parte FPM | 7.227.087,75 | 7.227.087,75 | 5.505.254,94 | 76,18 |
| Cota Parte ITR | 13.441,66 | 13.441,66 | 96,41 | 0,72 |
| Cota Parte IPVA | 75.501,55 | 75.501,55 | 43.378,95 | 57,45 |
| Cota Parte ICMS | 1.049.523,20 | 1.049.523,20 | 976.578,74 | 93,05 |
| Cota Parte IPI - Exportação | 2.563,74 | 2.563,74 | 1.458,78 | 56,90 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais | 3.729,08 | 3.729,08 | 1.213,17 | 32,53 |
| Desoneração ICMS LC 87/97 | 3.729,08 | 3.729,08 | 1.213,17 | 32,53 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II | 8.689.867,01 | 8.689.867,01 | 6.626.323,62 | 76,25 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II) | 1.887.815,34 | 1.887.815,34 | 895.819,80 | 47,45 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Provenientes da União | 1.747.292,14 | 1.747.292,14 | 895.819,80 | 51,27 |
| Provenientes do Estado | 140.523,20 | 140.523,20 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 474.699,80 | 474.699,80 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 15.233,76 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 2.362.515,14 | 2.362.515,14 | 911.053,56 | 38,56 |

| DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/e) x 100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | % (g/e) x 100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 2.831.277,84 | 6.100.437,73 | 5.946.613,75 | 97,48 | 2.280.284,50 | 37,38 | 3.666.329,25 |
| Pessoal e encargos sociais | 1.586.317,06 | 2.596.027,63 | 2.543.975,79 | 97,99 | 1.455.410,58 | 56,06 | 1.088.565,21 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 1.244.960,78 | 3.504.410,10 | 3.402.637,96 | 97,10 | 824.873,92 | 23,54 | 2.577.764,04 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 749.504,57 | 91.025,01 | 58.820,44 | 64,62 | 6.202,12 | 6,81 | 52.618,32 |
| Investimentos | 748.004,57 | 89.525,01 | 58.820,44 | 65,70 | 6.202,12 | 6,93 | 52.618,32 |
| Inversões financeiras | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 3.580.782,41 | 6.191.462,74 | 6.005.434,19 | 97,00 | 2.286.486,62 | 36,93 | 3.718.947,57 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (h) | % (h/IVf) x 100 | ATÉ O BIMESTRE (i) | % (i/IVg) x 100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 895.819,80 | 895.819,80 | 895.819,80 | 14,92 | 895.819,80 | 39,18 | 0,00 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 895.819,80 | 895.819,80 | 895.819,80 | 14,92 | 895.819,80 | 39,18 | 0,00 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | | | 3.539.318,74 | | 0,00 | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 895.819,80 | 895.819,80 | 4.435.138,54 | 495,09 | 895.819,80 | 100,00 | 3.539.318,74 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V) | 2.684.962,61 | 5.295.642,94 | 1.570.295,65 | 29,65 | 1.390.666,82 | 26,26 | 179.628,83 |
| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%) | | | | | | | 20,99 |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi -(15%xIIIb)) | | | | | | | 396.718,28 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em exercícios anteriores a 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção ) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (l) | % (l/total l)x100 | ATÉ O BIMESTRE (m) | % (m/total m)x100 | |
| Atenção básica | 1.705.365,52 | 1.578.226,40 | 1.466.237,30 | 24,42 | 697.187,88 | 30,49 | 769.049,42 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 1.504.970,87 | 4.286.038,14 | 4.247.340,67 | 70,72 | 1.383.337,93 | 60,50 | 2.864.002,74 |
| Suporte profilático e terapêutico | 93.099,16 | 13.405,38 | 8.506,22 | 0,14 | 8.506,22 | 0,37 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 71.163,77 | 9.763,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância epidemiológica | 144.720,40 | 292.566,36 | 283.350,00 | 4,72 | 197.454,59 | 8,64 | 85.895,41 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 61.462,69 | 11.462,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE DESPESAS | 3.580.782,41 | 6.191.462,74 | 6.005.434,19 | 100,00 | 2.286.486,62 | 100,00 | 3.718.947,57 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:27:16

***WANESSA GOMES DE MORAIS***
Prefeita Municipal

***WELTON RODRIGUES SANTANA***
Secretario Municipal de Finanças

***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES***
Contabilista
CRC 007772/O-6

***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Controlador

**Publicado por:**
Aecio da Rocha Pereira
**Código Identificador:**626C935F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**
**RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (ANEXO 01)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 6ª Edição | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 23.050.000,00 | 23.050.000,00 | 2.407.286,31 | 10% | 8.636.270,86 | 37% | 14.413.729,14 |
| RECEITAS CORRENTES | 16.402.454,00 | 16.402.454,00 | 2.406.518,94 | 15% | 8.385.089,55 | 51% | 8.017.364,45 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 481.000,00 | 481.000,00 | 54.886,14 | 11% | 174.256,46 | 36% | 306.743,54 |
| Impostos | 471.000,00 | 471.000,00 | 53.389,23 | 11% | 163.203,17 | 35% | 307.796,83 |
| Taxas | 8.000,00 | 8.000,00 | 1.196,91 | 15% | 10.153,29 | 127% | - 2.153,29 |
| Contribuição de Melhoria | 2.000,00 | 2.000,00 | 300,00 | 15% | 900,00 | 45% | 1.100,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | - | - | - | | - | | |
| Contribuições Sociais | - | - | - | | - | | |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | - | - | - | | - | | |
| Contribuição de Iluminação Pública | - | - | - | | - | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 33.200,00 | 33.200,00 | 3.641,44 | 11% | 17.809,60 | 54% | 15.390,40 |
| Receitas Imobiliárias | 1.000,00 | 1.000,00 | - | 0% | - | 0% | 1.000,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 20.000,00 | 20.000,00 | 3.641,44 | 18% | 17.809,60 | 89% | 2.190,40 |
| Receita de Concessões e Permissões | - | - | - | | - | | |
| Compensações Financeiras | - | - | - | | - | | |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens | | | | | | | |
| Públicos em Áreas de Domínio Público | - | - | - | | - | | |
| Receita da Cessão de Direitos | - | - | - | | - | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 12.200,00 | 12.200,00 | - | 0% | - | 0% | 12.200,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | - | - | - | | - | | |
| Receita da Produção Vegetal | - | - | - | | - | | |
| Receita da Produção Animal e Derivados | - | - | - | | - | | |
| Outras Receitas Agropecuárias | - | - | - | | - | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | - | - | - | | - | | |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | - | - | - | | - | | |
| Receita da Indústria de Transformação | - | - | - | | - | | |
| Receita da Indústria de Construção | - | - | - | | - | | |
| Outras Receitas Industriais | - | - | - | | - | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 33.000,00 | 33.000,00 | - | 0% | 233,45 | 1% | 32.766,55 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 15.669.254,00 | 15.669.254,00 | 2.347.947,34 | 15% | 8.187.297,44 | 52% | 7.481.956,56 |
| Transferências Intergovernamentais | 15.469.254,00 | 15.469.254,00 | 2.347.947,34 | 15% | 8.187.297,44 | 53% | 7.281.956,56 |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | | - | | |
| Transferências do Exterior | - | - | - | | - | | |
| Transferências de Pessoas | - | - | - | | - | | |
| Transferências de Convênios | 200.000,00 | 200.000,00 | - | 0% | - | 0% | 200.000,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | - | - | - | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 186.000,00 | 186.000,00 | 44,02 | 0% | 5.492,60 | 3% | 180.507,40 |
| Multas e Juros de Mora | 4.000,00 | 4.000,00 | - | 0% | - | 0% | 4.000,00 |
| Indenizações e Restituições | 131.000,00 | 131.000,00 | - | 0% | 5.257,65 | 4% | 125.742,35 |
| Receita da Dívida Ativa | 1.000,00 | 1.000,00 | - | 0% | - | 0% | 1.000,00 |
| Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização | | | | | | | |
| de Déficit Atuarial do RPPS | - | - | - | | - | | |
| Receitas Correntes Diversas | 50.000,00 | 50.000,00 | 44,02 | 0% | 234,95 | 0% | 49.765,05 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 6.647.546,00 | 6.647.546,00 | 767,37 | 0% | 251.181,31 | 4% | 6.396.364,69 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 10.000,00 | 10.000,00 | - | 0% | - | 0% | 10.000,00 |
| Operações de Crédito Internas | 10.000,00 | 10.000,00 | - | 0% | - | 0% | 10.000,00 |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | | - | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 40.000,00 | 40.000,00 | - | 0% | - | 0% | 40.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 20.000,00 | 20.000,00 | - | 0% | - | 0% | 20.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 20.000,00 | 20.000,00 | - | 0% | - | 0% | 20.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | - | - | - | | - | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 5.007.546,00 | 5.007.546,00 | - | 0% | 250.000,00 | 5% | 4.757.546,00 |
| Transferências Intergovernamentais | - | - | - | | - | | |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | | - | | |
| Transferências do Exterior | - | - | - | | - | | |
| Transferências de Pessoas | - | - | - | | - | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | - | - | - | | - | | |
| Transferências de Convênios | 5.007.546,00 | 5.007.546,00 | - | 0% | 250.000,00 | 5% | 4.757.546,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | - | - | - | | - | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 1.590.000,00 | 1.590.000,00 | 767,37 | 0% | 1.181,31 | 0% | 1.588.818,69 |
| Integralização do Capital Social | - | - | - | | - | | |
| Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. | - | - | - | | - | | |
| Receitas de Capital Diversas | 1.590.000,00 | 1.590.000,00 | 767,37 | 0% | 1.181,31 | 0% | 1.588.818,69 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | | - | | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 23.050.000,00 | 23.050.000,00 | 2.407.286,31 | 10% | 8.636.270,86 | 37% | 14.413.729,14 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | - | - | - | | - | | |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | | - | | |
| Mobiliária | - | - | - | | - | | |
| Contratual | - | - | - | | - | | |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | | - | | |
| Mobiliária | - | - | - | | - | | |
| Contratual | - | - | - | | - | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 23.050.000,00 | 23.050.000,00 | 2.407.286,31 | 10% | 8.636.270,86 | 37% | 14.413.729,14 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | – | 76.062,76 | – | – |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 23.050.000,00 | 23.050.000,00 | 2.407.286,31 | 10% | 8.712.333,62 | 38% | 14.337.666,38 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | - | - | – | - | – | – |
| Superávit Financeiro | – | – | – | – | – | – | – |
| Reabertura de Créditos Adicionais | – | – | – | – | – | – | – |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A 2 PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 23.050.000,00 | 23.050.000,00 | 2.507.072,05 | 8.712.333,62 | 14.337.666,38 | 2.507.072,05 | 8.712.333,62 | 14.337.666,38 | 8.511.632,90 | |
| DESPESAS CORRENTES | 16.512.454,00 | 16.745.663,88 | 2.225.876,23 | 7.817.707,94 | 8.927.955,94 | 2.225.876,23 | 7.817.707,94 | 8.927.955,94 | 7.625.590,22 | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 7.106.914,00 | 7.118.733,44 | 1.076.540,49 | 3.914.418,62 | 3.204.314,82 | 1.076.540,49 | 3.914.418,62 | 3.204.314,82 | 3.914.418,62 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 66.300,00 | 66.300,00 | - | 3.082,07 | 63.217,93 | - | 3.082,07 | 63.217,93 | 3.082,07 | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 9.339.240,00 | 9.560.630,44 | 1.149.335,74 | 3.900.207,25 | 5.660.423,19 | 1.149.335,74 | 3.900.207,25 | 5.660.423,19 | 3.708.089,53 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 6.487.546,00 | 6.254.336,12 | 281.195,82 | 894.625,68 | 5.359.710,44 | 281.195,82 | 894.625,68 | 5.359.710,44 | 886.042,68 | |
| INVESTIMENTOS | 6.296.446,00 | 6.042.870,82 | 261.499,43 | 799.605,99 | 5.243.264,83 | 261.499,43 | 799.605,99 | 5.243.264,83 | 791.022,99 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 191.100,00 | 211.465,30 | 19.696,39 | 95.019,69 | 116.445,61 | 19.696,39 | 95.019,69 | 116.445,61 | 95.019,69 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 50.000,00 | 50.000,00 | - | - | 50.000,00 | - | - | 50.000,00 | - | |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | | - | - | | - | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | - | - | - | - | | - | - | | - | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 23.050.000,00 | 23.050.000,00 | 2.507.072,05 | 8.712.333,62 | 14.337.666,38 | 2.507.072,05 | 8.712.333,62 | 14.337.666,38 | 8.511.632,90 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | - | - | - | - | | - | - | | - | |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | | - | - | | - | |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | | - | - | | - | |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | | - | - | | - | |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | | - | - | | - | |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | | - | - | | - | |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | | - | - | | - | |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 23.050.000,00 | 23.050.000,00 | 2.507.072,05 | 8.712.333,62 | 14.337.666,38 | 2.507.072,05 | 8.712.333,62 | 14.337.666,38 | 8.511.632,90 | |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 23.050.000,00 | 23.050.000,00 | 2.507.072,05 | 8.712.333,62 | – | 2.507.072,05 | 8.712.333,62 | – | 8.511.632,90 | – |
| FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**72350352

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
## RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (ANEXO 02)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição | | | | | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) 1 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 23.050.000,00 | 23.050.000,00 | 2.507.072,05 | 8.712.333,62 | 100,00 | 14.337.666,38 | 2.507.072,05 | 8.712.333,62 | 100,00 | 14.337.666,38 | |
| LEGISLATIVA | 1.884.000,00 | 1.884.000,00 | 119.279,90 | 477.119,60 | 5,48 | 1.406.880,40 | 119.279,90 | 477.119,60 | 5,48 | 1.406.880,40 | |
| Ação Legislativa | 1.884.000,00 | 1.884.000,00 | 119.279,90 | 477.119,60 | 5,48 | 1.406.880,40 | 119.279,90 | 477.119,60 | 5,48 | 1.406.880,40 | |
| Controle Externo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| JUDICIÁRIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Ação Judiciária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa da Ordem Jurídica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Representação Judicial e Extrajudicial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.293.150,00 | 2.299.832,80 | 269.507,54 | 1.033.437,89 | 11,86 | 1.266.394,91 | 269.507,54 | 1.033.437,89 | 11,86 | 1.266.394,91 | |
| Planejamento e Orçamento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | 1.509.640,00 | 1.550.512,61 | 187.238,00 | 733.364,46 | 8,42 | 817.148,15 | 187.238,00 | 733.364,46 | 8,42 | 817.148,15 | |
| Administração Financeira | 783.510,00 | 749.320,19 | 82.269,54 | 300.073,43 | 3,44 | 449.246,76 | 82.269,54 | 300.073,43 | 3,44 | 449.246,76 | |
| Controle Interno | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Normatização e Fiscalização | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Tecnologia da Informação | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Ordenamento Territorial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Formação de Recursos Humanos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração de Receitas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração de Concessões | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Comunicação Social | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| DEFESA NACIONAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa Aérea | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa Naval | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa Terrestre | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| SEGURANÇA PÚBLICA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Policiamento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa Civil | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Informação e Inteligência | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| RELAÇÕES EXTERIORES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Relações Diplomáticas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Cooperação Internacional | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.657.420,00 | 2.683.352,95 | 129.628,38 | 428.242,93 | 4,92 | 2.255.110,02 | 129.628,38 | 428.242,93 | 4,92 | 2.255.110,02 | |
| Assistência ao Idoso | 28.600,00 | 28.600,00 | - | - | - | 28.600,00 | - | - | - | 28.600,00 | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 299.448,00 | 299.448,00 | 8.235,73 | 38.928,07 | 0,45 | 260.519,93 | 8.235,73 | 38.928,07 | 0,45 | 260.519,93 | |
| Assistência Comunitária | 702.520,00 | 702.520,00 | - | - | - | 702.520,00 | - | - | - | 702.520,00 | |
| Administração Geral | 1.626.852,00 | 1.652.784,95 | 121.392,65 | 389.314,86 | 4,47 | 1.263.470,09 | 121.392,65 | 389.314,86 | 4,47 | 1.263.470,09 | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 196.000,00 | 216.365,30 | 19.103,89 | 92.678,24 | 1,06 | 123.687,06 | 19.103,89 | 92.678,24 | 1,06 | 123.687,06 | |
| Previdência Básica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Previdência do Regime Estatutário | 196.000,00 | 216.365,30 | 19.103,89 | 92.678,24 | 1,06 | 123.687,06 | 19.103,89 | 92.678,24 | 1,06 | 123.687,06 | |
| Previdência Complementar | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Previdência Especial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| SAÚDE | 5.389.672,00 | 5.536.683,83 | 961.120,30 | 2.872.167,71 | 32,97 | 2.664.516,12 | 961.120,30 | 2.872.167,71 | 32,97 | 2.664.516,12 | |
| Atenção Básica | 474.352,00 | 478.297,27 | 55.886,15 | 177.875,22 | 2,04 | 300.422,05 | 55.886,15 | 177.875,22 | 2,04 | 300.422,05 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 3.938.120,00 | 4.129.266,64 | 757.782,85 | 2.396.576,92 | 27,51 | 1.732.689,72 | 757.782,85 | 2.396.576,92 | 27,51 | 1.732.689,72 | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Vigilância Sanitária | 361.480,00 | 361.480,00 | - | - | - | 361.480,00 | - | - | - | 361.480,00 | |
| Vigilância Epidemiológica | 110.720,00 | 112.081,20 | 17.823,78 | 47.011,85 | 0,54 | 65.069,35 | 17.823,78 | 47.011,85 | 0,54 | 65.069,35 | |
| Alimentação e Nutrição | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | 505.000,00 | 455.558,72 | 129.627,52 | 250.703,72 | 2,88 | 204.855,00 | 129.627,52 | 250.703,72 | 2,88 | 204.855,00 | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| TRABALHO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Relações de Trabalho | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Empregabilidade | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Fomento ao Trabalho | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| EDUCAÇÃO | 5.492.646,00 | 5.525.774,79 | 646.982,10 | 2.595.225,46 | 29,79 | 2.930.549,33 | 646.982,10 | 2.595.225,46 | 29,79 | 2.930.549,33 | |
| Ensino Fundamental | 5.299.486,00 | 5.332.614,79 | 646.982,10 | 2.595.225,46 | 29,79 | 2.737.389,33 | 646.982,10 | 2.595.225,46 | 29,79 | 2.737.389,33 | |
| Ensino Médio | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Ensino Profissional | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Ensino Superior | 45.760,00 | 45.760,00 | - | - | - | 45.760,00 | - | - | - | 45.760,00 | |
| Educação Infantil | 51.480,00 | 51.480,00 | - | - | - | 51.480,00 | - | - | - | 51.480,00 | |
| Educação de Jovens e Adultos | 45.760,00 | 45.760,00 | - | - | - | 45.760,00 | - | - | - | 45.760,00 | |
| Educação Especial | 22.880,00 | 22.880,00 | - | - | - | 22.880,00 | - | - | - | 22.880,00 | |
| Educação Básica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | 27.280,00 | 27.280,00 | - | - | - | 27.280,00 | - | - | - | 27.280,00 | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| CULTURA | 400.140,00 | 381.815,79 | 39.000,00 | 42.000,00 | 0,48 | 339.815,79 | 39.000,00 | 42.000,00 | 0,48 | 339.815,79 | |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Difusão Cultural | 400.140,00 | 381.815,79 | 39.000,00 | 42.000,00 | 0,48 | 339.815,79 | 39.000,00 | 42.000,00 | 0,48 | 339.815,79 | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| DIREITOS DA CIDADANIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Custódia e Reintegração Social | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Assistência aos Povos Indígenas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| URBANISMO | 2.093.216,00 | 2.093.216,00 | 169.004,57 | 593.818,00 | 6,82 | 1.499.398,00 | 169.004,57 | 593.818,00 | 6,82 | 1.499.398,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços Urbanos | 247.200,00 | 247.200,00 | - | - | - | 247.200,00 | - | - | - | 247.200,00 |
| Transportes Coletivos Urbanos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração Geral | 1.846.016,00 | 1.846.016,00 | 169.004,57 | 593.818,00 | 6,82 | 1.252.198,00 | 169.004,57 | 593.818,00 | 6,82 | 1.252.198,00 |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| HABITAÇÃO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Habitação Rural | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Habitação Urbana | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SANEAMENTO | 117.160,00 | 56.038,57 | - | - | - | 56.038,57 | - | - | - | 56.038,57 |
| Saneamento Básico Rural | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Saneamento Básico Urbano | 117.160,00 | 56.038,57 | - | - | - | 56.038,57 | - | - | - | 56.038,57 |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| GESTÃO AMBIENTAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Preservação e Conservação Ambiental | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Controle Ambiental | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recuperação de Áreas Degradadas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Hídricos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Meteorologia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Desenvolvimento Científico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| AGRICULTURA | 929.820,00 | 901.975,78 | 78.987,09 | 284.381,42 | 3,26 | 617.594,36 | 78.987,09 | 284.381,42 | 3,26 | 617.594,36 |
| Promoção da Produção Vegetal | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Promoção da Produção Animal | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa Sanitária Vegetal | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa Sanitária Animal | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Abastecimento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Extensão Rural | 836.320,00 | 808.475,78 | 78.987,09 | 284.381,42 | 3,26 | 524.094,36 | 78.987,09 | 284.381,42 | 3,26 | 524.094,36 |
| Irrigação | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração Geral | 93.500,00 | 93.500,00 | - | - | - | 93.500,00 | - | - | - | 93.500,00 |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Reforma Agrária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Colonização | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| INDÚSTRIA | 80.080,00 | 80.080,00 | - | - | - | 80.080,00 | - | - | - | 80.080,00 |
| Promoção Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Produção Industrial | 80.080,00 | 80.080,00 | - | - | - | 80.080,00 | - | - | - | 80.080,00 |
| Mineração | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Propriedade Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Normalização e Qualidade | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 409.100,00 | 409.100,00 | 10.568,51 | 25.528,46 | 0,29 | 383.571,54 | 10.568,51 | 25.528,46 | 0,29 | 383.571,54 |
| Promoção Comercial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Comercialização | 16.500,00 | 16.500,00 | - | - | - | 16.500,00 | - | - | - | 16.500,00 |
| Comércio Exterior | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços Financeiros | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Turismo | 392.600,00 | 392.600,00 | 10.568,51 | 25.528,46 | 0,29 | 367.071,54 | 10.568,51 | 25.528,46 | 0,29 | 367.071,54 |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| COMUNICAÇÕES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Comunicações Postais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Telecomunicações | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ENERGIA | 34.320,00 | 34.320,00 | - | - | - | 34.320,00 | - | - | - | 34.320,00 |
| Conservação de Energia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Energia Elétrica | 34.320,00 | 34.320,00 | - | - | - | 34.320,00 | - | - | - | 34.320,00 |
| Petróleo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Álcool | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TRANSPORTE | 496.088,00 | 457.012,32 | 37.561,86 | 115.339,62 | 1,32 | 341.672,70 | 37.561,86 | 115.339,62 | 1,32 | 341.672,70 |
| Transporte Áereo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transporte Rodoviário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transporte Ferroviário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transporte Hidroviário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transportes Especiais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração Geral | 496.088,00 | 457.012,32 | 37.561,86 | 115.339,62 | 1,32 | 341.672,70 | 37.561,86 | 115.339,62 | 1,32 | 341.672,70 |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPORTO E LAZER | 527.188,00 | 440.431,87 | 26.327,91 | 152.394,29 | 1,75 | 288.037,58 | 26.327,91 | 152.394,29 | 1,75 | 288.037,58 |
| Desporto de Rendimento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Desporto Comunitário | 527.188,00 | 440.431,87 | 26.327,91 | 152.394,29 | 1,75 | 288.037,58 | 26.327,91 | 152.394,29 | 1,75 | 288.037,58 |
| Lazer | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ENCARGOS ESPECIAIS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Refinanciamento da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Refinanciamento da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Serviço da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Serviço da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Transferências | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Outros Encargos Especiais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Transferências para a Educação Básica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 50.000,00 | 50.000,00 | - | - | | 50.000,00 | - | - | | 50.000,00 | |
| RESERVA DO RPPS | - | - | | | | | | | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 23.050.000,00 | 23.050.000,00 | 2.507.072,05 | 8.712.333,62 | 100,00 | 14.337.666,38 | 2.507.072,05 | 8.712.333,62 | 100,00 | 14.337.666,38 | |
| FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**88C7AC42

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
## RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (ANEXO 08)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 7ª Edição | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre | % |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 676.000,00 | 676.000,00 | 163.203,17 | 24,14 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 263.000,00 | 263.000,00 | 5.574,19 | 2,12 |
| 1.1.1- IPTU | 260.000,00 | 260.000,00 | 5.574,19 | 2,14 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 3.000,00 | 3.000,00 | | |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 2.000,00 | 2.000,00 | | |
| 1.2.1- ITBI | 1.000,00 | 1.000,00 | | |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 1.000,00 | 1.000,00 | | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 261.000,00 | 261.000,00 | 84.629,35 | 32,43 |
| 1.3.1- ISS | 260.000,00 | 260.000,00 | 84.629,35 | 32,55 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 1.000,00 | 1.000,00 | | |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 150.000,00 | 150.000,00 | 72.999,63 | 48,67 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | | | | |
| 1.5.1- ITR | | | | |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | | | | |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 11.808.000,00 | 11.808.000,00 | 6.550.875,81 | 55,48 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 9.600.000,00 | 9.600.000,00 | 5.505.254,94 | 57,35 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 9.600.000,00 | 9.600.000,00 | 5.505.254,94 | 57,35 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | | | | |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | | | | |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 981.086,81 | 46,72 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 4.000,00 | 4.000,00 | 1.392,32 | 34,81 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 3.000,00 | 3.000,00 | 851,87 | 28,40 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 1.000,00 | 1.000,00 | 103,04 | 10,30 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 100.000,00 | 100.000,00 | 62.186,83 | 62,19 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | | | | |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 12.484.000,00 | 12.484.000,00 | 6.714.078,98 | 53,78 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre | % |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 435.000,00 | 435.000,00 | 300.913,41 | 69,18 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 120.000,00 | 120.000,00 | 58.021,44 | 48,35 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 20.000,00 | 20.000,00 | 630,00 | 3,15 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 120.000,00 | 120.000,00 | 33.525,60 | 27,94 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 60.000,00 | 60.000,00 | 21.922,92 | 36,54 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 115.000,00 | 115.000,00 | 186.813,45 | 162,45 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | | | | |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | | | |
| 6.1- Transferências de Convênios | | | | |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | | | | |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | | |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 435.000,00 | 435.000,00 | 300.913,41 | 69,18 |
| FUNDEB | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre | % |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.361.200,00 | 2.361.200,00 | 1.228.387,49 | 52,02 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.920.000,00 | 1.920.000,00 | 1.031.871,28 | 53,74 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 420.000,00 | 420.000,00 | 196.217,21 | 46,72 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 800,00 | 800,00 | 278,40 | 34,80 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 200,00 | 200,00 | | |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5)) | 200,00 | 200,00 | 20,60 | 10,30 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 20.000,00 | 20.000,00 | | |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 2.700.000,00 | 2.700.000,00 | 1.427.459,26 | 52,87 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 2.700.000,00 | 2.700.000,00 | 1.427.459,26 | 52,87 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | | | | |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | | | | |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 338.800,00 | 338.800,00 | 199.071,77 | 58,76 |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre | % | Até o Bimestre | % | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.620.000,00 | 1.620.000,00 | 1.050.246,84 | 64,83 | 1.050.246,84 | 100,00 | |
| 13.1- Com Educação Infantil | | | | | | | |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 1.620.000,00 | 1.620.000,00 | 1.050.246,84 | 64,83 | 1.050.246,84 | 100,00 | |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 1.080.000,00 | 1.097.605,96 | 625.783,81 | 57,01 | 625.783,81 | 100,00 | |
| 14.1- Com Educação Infantil | | | | | | | |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 1.080.000,00 | 1.097.605,96 | 625.783,81 | 57,01 | 625.783,81 | 100,00 | |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 2.700.000,00 | 2.717.605,96 | 1.676.030,65 | 61,67 | 1.676.030,65 | 100,00 | |

| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | |
| 16.1 - FUNDEB 60% | |
| 16.2 - FUNDEB 40% | |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | |
| 17.1 - FUNDEB 60% | |
| 17.2 - FUNDEB 40% | |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | |
| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 1.676.030,65 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 73,57 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 43,84 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | - 17,41 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2 | |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | | | Até o Bimestre | % | Até o Bimestre | % | |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 51.480,00 | 51.480,00 | | | | | |
| 22.1 - Creche | | | | | | | |
| 22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | | | | | | | |
| 22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | | | | | | | |
| 22.2 - Pré-escola | 51.480,00 | 51.480,00 | | | | | |
| 22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | | | | | | | |
| 22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 51.480,00 | 51.480,00 | | | | | |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 4.685.826,00 | 4.791.472,35 | 2.440.776,87 | 50,94 | 2.440.776,87 | 100,00 | |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 2.700.000,00 | 2.717.605,96 | 1.676.030,65 | 61,67 | 1.676.030,65 | 100,00 | |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.985.826,00 | 2.073.866,39 | 764.746,22 | 36,88 | 764.746,22 | 100,00 | |
| 24- ENSINO MÉDIO | | | | | | | |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 45.760,00 | 45.760,00 | | | | | |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | | | | | | | |
| 27- OUTRAS | 50.160,00 | 50.160,00 | | | | | |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 4.833.226,00 | 4.938.872,35 | 2.440.776,87 | 49,42 | 2.440.776,87 | 100,00 | |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | | VALOR |
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | | | 199.071,77 |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | | | |
| 31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49) | | | | | | | |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | | |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | | | |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | | | |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =(45 j) | | | | | | | |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) | | | | | | | 199.071,77 |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) | | | | | | | 2.241.705,10 |
| 38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) % | | | | | | | 33,39 |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | | | Até o Bimestre | % | Até o Bimestre | % | |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | | | |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | | | | | | | |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | | | | |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 659.420,00 | 586.902,44 | 154.448,59 | 26,32 | 154.448,59 | 100,00 | |
| 43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42) | 659.420,00 | 586.902,44 | 154.448,59 | 26,32 | 154.448,59 | 100,00 | |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43) | 5.492.646,00 | 5.525.774,79 | 2.595.225,46 | 46,97 | 2.595.225,46 | 100,00 | |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j) |
|---|---|---|
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | |
| 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | | |
| 45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | | |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 1,43 | 2.765,65 |
| 47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 0,37 | 59.229,89 |
| 48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | - | 61.894,96 |
| 48.1 Orçamento do Exercício | - | 61.894,96 |
| 48.2 Restos a Pagar | - | - |
| 49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | - | - |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 1,80 | 100,58 |
| 51- (+) Ajustes | - | - |
| 51.1 Retenções | - | - |
| 51.2 Conciliação Bancária | - | - |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 1,80 | 100,58 |

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**B0799D72

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

### GABINETE DO PREFEITO
### RREO 4º BIMESTRE 2017

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | | | | | | | | | | Exercício: 2017 | |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | |
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | | | | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) |
| 01 LEGISLATIVA | 836.800,00 | 836.800,00 | 29.663,60 | 675.476,26 | 113.128,43 | 436.573,23 | 4,69 | 52,17 | 400.226,77 | 117.097,74 | 436.573,23 |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA | 836.800,00 | 836.800,00 | 29.663,60 | 675.476,26 | 113.128,43 | 436.573,23 | 4,69 | 52,17 | 400.226,77 | 117.097,74 | 436.573,23 |
| 04 ADMINISTRAÇÃO | 1.554.990,00 | 2.280.990,00 | 173.897,74 | 2.024.178,98 | 287.846,55 | 1.470.978,82 | 15,79 | 158,13 | 810.011,18 | 311.754,89 | 1.460.492,63 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.232.710,00 | 1.969.210,00 | 153.778,70 | 1.777.128,36 | 239.538,21 | 1.316.085,17 | 14,13 | 66,83 | 653.124,83 | 264.249,93 | 1.310.821,32 |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 274.860,00 | 264.360,00 | 20.119,04 | 216.900,62 | 43.808,34 | 135.993,65 | 1,46 | 51,44 | 128.366,35 | 43.004,96 | 130.771,31 |
| 124 CONTROLE INTERNO | 47.420,00 | 47.420,00 | 0,00 | 30.150,00 | 4.500,00 | 18.900,00 | 0,20 | 39,86 | 28.520,00 | 4.500,00 | 18.900,00 |
| 06 SEGURANÇA PÚBLICA | 19.580,00 | 19.580,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.580,00 | 0,00 | 0,00 |
| 182 DEFESA CIVIL | 19.580,00 | 19.580,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.580,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.421.880,00 | 1.633.880,00 | 52.119,10 | 812.546,04 | 150.041,78 | 502.146,25 | 5,39 | 86,11 | 1.131.733,75 | 161.408,56 | 478.967,03 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 543.640,00 | 682.640,00 | 28.828,74 | 477.240,52 | 91.957,47 | 316.547,09 | 3,40 | 46,37 | 366.092,91 | 107.053,92 | 299.683,87 |
| 241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 587.960,00 | 652.960,00 | 1.566,00 | 250.191,02 | 34.069,41 | 130.733,08 | 1,40 | 20,02 | 522.226,92 | 30.339,74 | 124.584,68 |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 270.280,00 | 278.280,00 | 21.724,36 | 85.114,50 | 24.014,90 | 54.866,08 | 0,59 | 19,72 | 223.413,92 | 24.014,90 | 54.698,48 |
| 10 SAÚDE | 4.603.580,00 | 4.833.740,44 | 357.495,48 | 3.700.036,64 | 614.132,73 | 2.292.173,21 | 24,60 | 122,15 | 2.541.567,23 | 596.273,17 | 2.173.162,93 |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA | 4.178.560,00 | 4.435.720,44 | 319.019,48 | 3.499.466,40 | 566.659,23 | 2.122.410,72 | 22,78 | 47,85 | 2.313.309,72 | 544.299,67 | 2.008.775,44 |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 286.680,00 | 271.680,00 | 38.000,00 | 165.625,00 | 40.875,00 | 152.375,00 | 1,64 | 56,09 | 119.305,00 | 45.375,00 | 147.000,00 |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 35.280,00 | 15.280,00 | 0,00 | 1.975,00 | 256,75 | 454,25 | 0,00 | 2,97 | 14.825,75 | 256,75 | 454,25 |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 103.060,00 | 111.060,00 | 476,00 | 32.970,24 | 6.341,75 | 16.933,24 | 0,18 | 15,25 | 94.126,76 | 6.341,75 | 16.933,24 |
| 12 EDUCAÇÃO | 5.955.830,00 | 5.514.459,24 | 239.944,18 | 4.404.095,53 | 857.618,92 | 2.886.053,04 | 30,98 | 55,54 | 2.628.406,20 | 644.842,45 | 2.612.528,21 |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL | 5.352.790,00 | 5.196.290,00 | 239.944,18 | 4.404.095,53 | 857.618,92 | 2.886.053,04 | 30,98 | 55,54 | 2.310.236,96 | 644.842,45 | 2.612.528,21 |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL | 589.720,00 | 304.849,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 304.849,24 | 0,00 | 0,00 |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 13.320,00 | 13.320,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.320,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 CULTURA | 240.000,00 | 214.000,00 | 0,00 | 104.050,00 | 98.790,00 | 104.050,00 | 1,12 | 48,62 | 109.950,00 | 98.790,00 | 104.050,00 |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL | 240.000,00 | 214.000,00 | 0,00 | 104.050,00 | 98.790,00 | 104.050,00 | 1,12 | 48,62 | 109.950,00 | 98.790,00 | 104.050,00 |
| 15 URBANISMO | 1.648.220,00 | 1.529.220,00 | 124.092,41 | 1.279.828,18 | 252.544,42 | 894.930,42 | 9,61 | 58,52 | 634.289,58 | 237.545,21 | 865.507,38 |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.648.220,00 | 1.529.220,00 | 124.092,41 | 1.279.828,18 | 252.544,42 | 894.930,42 | 9,61 | 58,52 | 634.289,58 | 237.545,21 | 865.507,38 |
| 17 SANEAMENTO | 512.000,00 | 512.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 512.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 512.000,00 | 512.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 512.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL | 223.380,00 | 114.380,00 | 0,00 | 100.732,35 | 12.610,80 | 65.848,72 | 0,71 | 57,57 | 48.531,28 | 17.523,59 | 65.848,72 |
| 544 RECURSOS HÍDRICOS | 223.380,00 | 114.380,00 | 0,00 | 100.732,35 | 12.610,80 | 65.848,72 | 0,71 | 57,57 | 48.531,28 | 17.523,59 | 65.848,72 |
| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | |
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | | | | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) |
| 20 AGRICULTURA | 759.520,00 | 604.730,32 | 37.530,32 | 209.700,60 | 56.081,02 | 151.511,75 | 1,63 | 50,72 | 453.218,57 | 42.102,44 | 134.640,79 |
| 605 ABASTECIMENTO | 353.520,00 | 298.730,32 | 37.530,32 | 209.700,60 | 56.081,02 | 151.511,75 | 1,63 | 50,72 | 147.218,57 | 42.102,44 | 134.640,79 |
| 606 EXTENSÃO RURAL | 406.000,00 | 306.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 306.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 COMERCIO E SERVIÇOS | 107.000,00 | 107.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 107.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 695 TURISMO | 107.000,00 | 107.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 107.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 TRANSPORTE | 101.700,00 | 193.700,00 | 0,00 | 172.103,85 | 22.715,65 | 108.541,81 | 1,16 | 56,04 | 85.158,19 | 36.893,45 | 108.159,91 |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 101.700,00 | 193.700,00 | 0,00 | 172.103,85 | 22.715,65 | 108.541,81 | 1,16 | 56,04 | 85.158,19 | 36.893,45 | 108.159,91 |
| 27 DESPORTO E LAZER | 681.240,00 | 281.240,00 | 23.555,58 | 95.389,54 | 20.292,66 | 67.120,48 | 0,72 | 23,87 | 214.119,52 | 23.277,68 | 66.694,50 |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO | 681.240,00 | 281.240,00 | 23.555,58 | 95.389,54 | 20.292,66 | 67.120,48 | 0,72 | 23,87 | 214.119,52 | 23.277,68 | 66.694,50 |
| 28 ENCARGOS ESPECIAIS | 539.000,00 | 529.000,00 | 19.878,75 | 519.919,75 | 84.895,15 | 337.040,90 | 3,62 | 63,71 | 191.959,10 | 76.472,15 | 328.617,90 |
| 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 539.000,00 | 529.000,00 | 19.878,75 | 519.919,75 | 84.895,15 | 337.040,90 | 3,62 | 63,71 | 191.959,10 | 76.472,15 | 328.617,90 |
| 99 RESERVA DE CONTINGENCIA | 255.000,00 | 255.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 255.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 255.000,00 | 255.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 255.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral | 19.459.720,00 | 19.459.720,00 | 1.058.177,16 | 14.098.057,72 | 2.570.698,11 | 9.316.968,63 | 100,00 | 833,15 | 10.142.751,37 | 2.363.981,33 | 8.835.243,23 |

***EWERTON PEIXOTO FIDELIS***
Controle Interno

***FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Roniérick Gomes da Silva
**Código Identificador:**C51D7A60

### GABINETE DO PREFEITO
### RREO 4º BIMESTRE 2017

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | | | | Exercício: 2017 |
| Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 461.578,00 | 461.578,00 | 86.499,84 | 18,74 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1 - IPTU | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 30.000,00 | 30.000,00 | 9.375,63 | 31,25 |
| 1.2.1 - ITBI | 30.000,00 | 30.000,00 | 9.375,63 | 31,25 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 201.578,00 | 201.578,00 | 60.413,32 | 29,97 |
| 1.3.1 - ISS | 176.578,00 | 176.578,00 | 60.413,32 | 34,21 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 150.000,00 | 150.000,00 | 16.710,89 | 11,14 |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS | 10.216.000,00 | 10.216.000,00 | 6.602.442,55 | 64,62 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 8.200.000,00 | 8.200.000,00 | 5.514.214,00 | 67,24 |
| 2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | 8.200.000,00 | 8.200.000,00 | 5.514.214,00 | 67,24 |
| 2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 1.880.000,00 | 1.880.000,00 | 1.028.348,40 | 54,69 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 | 6.000,00 | 6.000,00 | 1.444,79 | 24,07 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.745,38 | 34,90 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 5.000,00 | 5.000,00 | 3.571,90 | 71,43 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 120.000,00 | 120.000,00 | 53.118,08 | 44,26 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 ) | 10.677.578,00 | 10.677.578,00 | 6.688.942,39 | 62,64 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 888.320,00 | 888.320,00 | 161.948,53 | 18,23 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 117.000,00 | 117.000,00 | 89.392,34 | 76,40 |
| 5.2 - Transferências do PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.2 - Transferências do PNAE | 98.000,00 | 98.000,00 | 41.944,80 | 42,80 |
| 5.4 - Transferências do PNATE | 73.000,00 | 73.000,00 | 28.617,72 | 39,20 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 590.000,00 | 590.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 10.320,00 | 10.320,00 | 1.993,67 | 19,31 |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 210.000,00 | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 210.000,00 | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 1.098.320,00 | 1.098.320,00 | 161.948,53 | 14,74 |

| FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.042.000,00 | 2.042.000,00 | 1.251.387,81 | 61,28 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 1.640.000,00 | 1.640.000,00 | 1.031.871,28 | 62,91 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 376.000,00 | 376.000,00 | 182.847,64 | 48,62 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 0,00 | 0,00 | 331,29 | 0,00 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 1.000,00 | 1.000,00 | 329,34 | 32,93 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 1.000,00 | 1.000,00 | 764,99 | 76,49 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 24.000,00 | 24.000,00 | 35.243,27 | 146,84 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 3.955.070,00 | 3.955.070,00 | 2.269.701,09 | 57,38 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 3.955.070,00 | 3.955.070,00 | 2.269.701,09 | 57,38 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 1.913.070,00 | 1.913.070,00 | 1.018.313,28 | (3,90) |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 2.848.240,00 | 2.719.119,24 | 2.638.067,98 | 97,01 | 1.715.042,65 | 63,07 | 0,00 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 177.680,00 | 27.559,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 2.670.560,00 | 2.691.560,00 | 2.638.067,98 | 98,01 | 1.715.042,65 | 63,71 | 0,00 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 1.126.830,00 | 1.223.830,00 | 1.164.293,87 | 95,13 | 693.634,53 | 56,67 | 0,00 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 1.126.830,00 | 1.223.830,00 | 1.164.293,87 | 95,13 | 693.634,53 | 56,67 | 0,00 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 3.975.070,00 | 3.942.949,24 | 3.802.361,85 | 96,43 | 2.408.677,18 | 61,08 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18) | 2.408.677,18 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)% | 75,56 |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)% | 30,56 |
| 19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))% | -6,12 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |

| | | | | | | | PAGAR(I) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 374.720,00 | 89.849,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola | 374.720,00 | 89.849,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 177.680,00 | 27.559,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 197.040,00 | 62.290,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 4.532.790,00 | 4.535.290,00 | 4.176.386,99 | 92,08 | 2.677.149,86 | 59,02 | 0,00 |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 3.797.390,00 | 3.915.390,00 | 3.802.361,85 | 97,11 | 2.408.677,18 | 61,51 | 0,00 |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 735.400,00 | 619.900,00 | 374.025,14 | 60,33 | 268.472,68 | 43,30 | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - OUTRAS | 240.000,00 | 214.000,00 | 104.050,00 | 48,62 | 104.050,00 | 48,62 | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27) | 5.147.510,00 | 4.839.139,24 | 4.280.436,99 | 88,45 | 2.781.199,86 | 57,47 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12) | 1.018.313,28 |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 9.511,42 |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | 0,00 |
| 36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) | 1.027.824,70 |
| 37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) | 1.649.325,16 |
| 38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 24,65 |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 120.000,00 | 134.000,00 | 100.364,40 | 74,89 | 91.159,04 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 928.320,00 | 755.320,00 | 127.344,14 | 16,85 | 117.744,14 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 1.048.320,00 | 889.320,00 | 227.708,54 | 25,60 | 208.903,18 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43) | 6.195.830,00 | 5.728.459,24 | 4.508.145,53 | 78,69 | 2.990.103,04 | 0,00 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADO EM 2017 (g) |
|---|---|---|
| 45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | FUNDEB |
| 46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 64.364,33 | 0,00 |
| 47 - ( + ) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 2.292.036,72 | 0,00 |
| 48 - ( - ) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 2.247.689,72 | 0,00 |
| 48.1 - Orçamento do Exercício | 2.247.689,72 | 0,00 |
| 48.1 - Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49 - ( + ) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 9.511,42 | 0,00 |
| 50 - ( = ) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | 118.222,75 | 0,00 |
| 51 - ( + ) Ajustes | 1.015,67 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 1.015,67 | 0,00 |
| 52 - ( = ) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 119.238,42 | 0,00 |

***EWERTON PEIXOTO FIDELIS***
Controle Interno

***FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Roniérick Gomes da Silva
**Código Identificador:**0097B240

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO 4º BIMESTRE 2017

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário | | Exercício: 2017 |
| Período: JULHO-AGOSTO/2017 | | |
| RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI) | | |

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 16.939.220,00 | 9.060.372,00 | 8.353.016,02 |
| Receitas Tributárias | 486.578,00 | 91.380,67 | 227.524,51 |
| Receitas de Contribuições | 30.000,00 | 48.000,64 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Outras Receitas de Contribuições | 30.000,00 | 48.000,64 | 0,00 |
| Receita Patrimonial Líquida | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 97.500,00 | 68.687,05 | 87.215,17 |
| (-) Aplicações Financeiras | -95.500,00 | -68.687,05 | -87.215,17 |
| Transferências Correntes | 15.511.890,00 | 8.818.614,72 | 8.107.915,82 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Correntes | 15.511.890,00 | 8.818.614,72 | 8.107.915,82 |
| Demais Receitas Correntes | 908.752,00 | 102.375,97 | 17.575,69 |
| Dívida Ativa | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Receitas Correntes | 873.752,00 | 102.375,97 | 17.575,69 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 2.425.000,00 | 3.091,84 | 2.000,00 |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 2.425.000,00 | 3.091,84 | 2.000,00 |
| Convênios | 2.425.000,00 | 3.091,84 | 2.000,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = ( II - III - IV - V) | 2.425.000,00 | 3.091,84 | 2.000,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 19.364.220,00 | 9.063.463,84 | 8.355.016,02 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Em 2017 | Em 2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 16.252.820,00 | 13.538.057,12 | 10.933.646,52 | 9.050.967,04 | 7.944.585,22 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 10.966.384,16 | 9.922.893,65 | 8.042.157,80 | 6.448.075,83 | 5.549.107,09 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 5.286.435,84 | 3.615.163,47 | 2.891.488,72 | 2.602.891,21 | 2.395.478,13 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 16.252.820,00 | 13.538.057,12 | 10.933.646,52 | 9.050.967,04 | 7.944.585,22 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 2.951.900,00 | 577.799,60 | 851.435,69 | 268.968,09 | 551.094,69 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 2.615.500,00 | 251.399,60 | 601.835,69 | 59.079,60 | 360.370,84 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 326.400,00 | 326.400,00 | 249.600,00 | 209.888,49 | 190.723,85 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 2.625.500,00 | 251.399,60 | 601.835,69 | 59.079,60 | 360.370,84 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI) | 255.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 19.133.320,00 | 13.789.456,72 | 11.535.482,21 | 9.110.046,64 | 8.304.956,06 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | 230.900,00 | -4.725.992,88 | -3.180.466,19 | -46.582,80 | 50.059,96 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | 0,00 | | | |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | 97.900,00 | | | |

***EWERTON PEIXOTO FIDELIS***
Controle Interno

***FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Roniérick Gomes da Silva
**Código Identificador:**589183B1

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO 4º BIMESTRE 2017

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | | | | | | | | | | | | Exercício: 2017 |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII | | | | | | | | | | | | |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | Saldo Total (a +b) |
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo(a) | Inscritos Em Exercícios Anteriores | Inscritos em 31 de dezembro de 2016 | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo(b) | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2016 | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO | 2.660,60 | 246.439,88 | 232.943,25 | 0,00 | 16.157,23 | 0,00 | 38.906,99 | 37.549,99 | 37.549,99 | 0,00 | 1.357,00 | 17.514,23 |
| Total | 2.660,60 | 246.439,88 | 232.943,25 | 0,00 | 16.157,23 | 0,00 | 38.906,99 | 37.549,99 | 37.549,99 | 0,00 | 1.357,00 | 17.514,23 |

***EWERTON PEIXOTO FIDELIS***
Controle Interno

***FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Roniérick Gomes da Silva
**Código Identificador:**B410A2DB

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO 4º BIMESTRE 2017

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | Exercício: 2017 |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I | |

| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | Saldo a Realizar (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | |
| 1 RECEITAS CORRENTES | 19.076.720,00 | 19.076.720,00 | 2.625.127,47 | 10.380.446,86 | 8.696.273,14 |
| 1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA | 486.578,00 | 486.578,00 | 36.242,67 | 91.380,67 | 395.197,33 |
| 1.1.1 IMPOSTOS | 436.578,00 | 436.578,00 | 36.242,67 | 91.016,07 | 345.561,93 |
| 1.1.1.2 Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda | 260.000,00 | 260.000,00 | 20.994,26 | 30.602,75 | 229.397,25 |
| 1.1.1.2.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 1.1.1.2.02.01 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 1.1.1.2.04 Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 150.000,00 | 150.000,00 | 14.764,20 | 21.227,12 | 128.772,88 |
| 1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho | 150.000,00 | 150.000,00 | 11.660,83 | 16.710,89 | 133.289,11 |
| 1.1.1.2.04.31.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho | 150.000,00 | 150.000,00 | 8.858,49 | 12.955,00 | 137.045,00 |
| 1.1.1.2.04.31.02 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Educação | 0,00 | 0,00 | 2.409,50 | 3.363,05 | -3.363,05 |
| 1.1.1.2.04.31.03 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Saúde | 0,00 | 0,00 | 392,84 | 392,84 | -392,84 |
| 1.1.1.2.04.34 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos | 0,00 | 0,00 | 3.103,37 | 4.516,23 | -4.516,23 |
| 1.1.1.2.04.34.02 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos- Educação | 0,00 | 0,00 | 1.281,58 | 2.034,91 | -2.034,91 |
| 1.1.1.2.04.34.03 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos- Saúde | 0,00 | 0,00 | 1.821,79 | 2.481,32 | -2.481,32 |
| 1.1.1.2.08 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis | 30.000,00 | 30.000,00 | 6.230,06 | 9.375,63 | 20.624,37 |
| 1.1.1.2.08.01 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis | 30.000,00 | 30.000,00 | 6.230,06 | 9.375,63 | 20.624,37 |
| 1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | 176.578,00 | 176.578,00 | 15.248,41 | 60.413,32 | 116.164,68 |
| 1.1.1.3.05 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza | 176.578,00 | 176.578,00 | 15.248,41 | 60.413,32 | 116.164,68 |
| 1.1.1.3.05.01 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 176.578,00 | 176.578,00 | 9.145,00 | 36.174,11 | 140.403,89 |
| 1.1.1.3.05.03 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Educação | 0,00 | 0,00 | 3.809,43 | 15.032,87 | -15.032,87 |
| 1.1.1.3.05.04 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Saúde | 0,00 | 0,00 | 2.293,98 | 9.206,34 | -9.206,34 |
| 1.1.2 TAXAS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 364,60 | 49.635,40 |
| 1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 364,60 | 12.635,40 |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Serviço de Segurança Pública | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.1.2.1.01.01 Taxa de Serviço de Segurança Pública | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.1.2.1.04 Apreensão de Animais e Veículos | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.1.2.1.29 Taxa de Licença para Execução de Obras | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.1.2.1.99 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 364,60 | 4.635,40 |
| 1.1.2.1.99.01 Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 364,60 | 4.635,40 |
| 1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 37.000,00 | 37.000,00 | 0,00 | 0,00 | 37.000,00 |
| 1.1.2.2.28 Taxa de Cemitérios | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.1.2.2.55 Taxa de Expediente | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.1.2.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 31.000,00 | 31.000,00 | 0,00 | 0,00 | 31.000,00 |
| 1.1.2.2.99.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| 1.1.2.2.99.03 Taxas de Inscrição em Concurso Público | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 30.000,00 | 30.000,00 | 13.460,04 | 48.000,64 | -18.000,64 |
| 1.2.3 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | 30.000,00 | 30.000,00 | 13.460,04 | 48.000,64 | -18.000,64 |
| 1.2.3.0.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 30.000,00 | 30.000,00 | 13.460,04 | 48.000,64 | -18.000,64 |
| 1.3 RECEITA PATRIMONIAL | 97.500,00 | 97.500,00 | 10.807,03 | 68.687,05 | 28.812,95 |
| 1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.3.1.9 Outras Receitas Imobiliárias | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 95.500,00 | 95.500,00 | 10.807,03 | 68.687,05 | 26.812,95 |
| 1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 95.500,00 | 95.500,00 | 10.807,03 | 68.687,05 | 26.812,95 |
| 1.3.2.5.01 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados | 45.500,00 | 45.500,00 | 1.204,61 | 16.492,95 | 29.007,05 |
| 1.3.2.5.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 459,37 | -459,37 |
| 1.3.2.5.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE | 30.320,00 | 30.320,00 | 579,39 | 11.505,09 | 18.814,91 |
| 1.3.2.5.01.05.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Salário Educação | 3.000,00 | 3.000,00 | 134,13 | 589,60 | 2.410,40 |
| 1.3.2.5.01.05.03 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - PNAE | 2.000,00 | 2.000,00 | 30,85 | 997,25 | 1.002,75 |
| 1.3.2.5.01.05.04 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - PNATE | 2.000,00 | 2.000,00 | 23,24 | 98,97 | 1.901,03 |
| 1.3.2.5.01.05.05 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - FUNDEB 60% | 10.000,00 | 10.000,00 | 234,56 | 5.818,28 | 4.181,72 |
| 1.3.2.5.01.05.06 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - FUNDEB 40% | 10.000,00 | 10.000,00 | 156,61 | 3.693,14 | 6.306,86 |
| 1.3.2.5.01.05.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Demais Rec Vinc Dest à Educação | 3.320,00 | 3.320,00 | 0,00 | 307,85 | 3.012,15 |
| 1.3.2.5.01.06 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Ações e Serviços Públicos de Sa | 10.000,00 | 10.000,00 | 567,38 | 3.949,29 | 6.050,71 |
| 1.3.2.5.01.06.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Demais Rec. Vinc. Destin. à Saúde | 10.000,00 | 10.000,00 | 567,38 | 3.949,29 | 6.050,71 |
| 1.3.2.5.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS | 5.180,00 | 5.180,00 | 57,84 | 579,20 | 4.600,80 |
| 1.3.2.5.01.10.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social | 5.180,00 | 5.180,00 | 57,84 | 579,20 | 4.600,80 |
| 1.3.2.5.02 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados | 50.000,00 | 50.000,00 | 9.602,42 | 52.194,10 | -2.194,10 |
| 1.3.2.5.02.05 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados -Recursos Diversos | 50.000,00 | 50.000,00 | 9.602,42 | 52.194,10 | -2.194,10 |
| 1.6 RECEITA DE SERVIÇOS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.6.0.0.99 Outros Serviços | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.6.0.0.99.01 Outros Serviços - Administração Direta | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 17.553.890,00 | 17.553.890,00 | 2.564.617,73 | 10.070.002,53 | 7.483.887,47 |
| 1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 17.553.890,00 | 17.553.890,00 | 2.564.617,73 | 10.070.002,53 | 7.483.887,47 |
| 1.7.2.1 Transferências da União | 11.593.820,00 | 11.593.820,00 | 1.746.946,96 | 6.717.089,58 | 4.876.730,42 |
| 1.7.2.1.01 Participação na Receita da União | 8.675.000,00 | 8.675.000,00 | 1.450.615,23 | 5.532.792,14 | 3.142.207,86 |
| 1.7.2.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 8.200.000,00 | 8.200.000,00 | 1.444.782,71 | 5.514.214,00 | 2.685.786,00 |
| 1.7.2.1.01.02.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 8.200.000,00 | 8.200.000,00 | 866.853,06 | 3.303.152,94 | 4.896.847,06 |
| 1.7.2.1.01.02.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação | 0,00 | 0,00 | 361.188,77 | 1.383.355,13 | -1.383.355,13 |
| 1.7.2.1.01.02.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Saúde | 0,00 | 0,00 | 216.740,88 | 827.705,93 | -827.705,93 |
| 1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural | 5.000,00 | 5.000,00 | 828,18 | 3.571,90 | 1.428,10 |
| 1.7.2.1.01.05.01 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural | 5.000,00 | 5.000,00 | 496,91 | 2.295,02 | 2.704,98 |
| 1.7.2.1.01.05.02 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Educação | 0,00 | 0,00 | 207,04 | 956,26 | -956,26 |
| 1.7.2.1.01.05.03 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Saúde | 0,00 | 0,00 | 124,23 | 320,62 | -320,62 |
| 1.7.2.1.01.13 Cota-Parte da CIDE | 40.000,00 | 40.000,00 | 5.004,34 | 14.886,24 | 25.113,76 |
| 1.7.2.1.01.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional Assistência Social - FNAS | 430.000,00 | 430.000,00 | 0,00 | 120,00 | 429.880,00 |
| 1.7.2.1.09 Outras Transferências da União | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 955,92 | 49.044,08 |
| 1.7.2.1.09.99 Demais Transferências da União | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 955,92 | 49.044,08 |
| 1.7.2.1.22 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais | 90.000,00 | 90.000,00 | 18.393,57 | 75.768,67 | 14.231,33 |
| 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89 | 30.000,00 | 30.000,00 | 4.151,52 | 18.047,08 | 11.952,92 |
| 1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP | 60.000,00 | 60.000,00 | 14.242,05 | 57.721,59 | 2.278,41 |
| 1.7.2.1.33 Transferência de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo | 1.894.820,00 | 1.894.820,00 | 203.625,50 | 785.824,61 | 1.108.995,39 |
| 1.7.2.1.33.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Mac - Ambulatorial e Hospitalar | 280.680,00 | 280.680,00 | 25.824,80 | 105.729,20 | 174.950,80 |
| 1.7.2.1.33.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | 138.340,00 | 138.340,00 | 9.727,68 | 16.359,57 | 121.980,43 |
| 1.7.2.1.33.04 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica | 83.000,00 | 83.000,00 | 4.650,36 | 18.688,42 | 64.311,58 |
| 1.7.2.1.33.07 Transferências de Recursos do SUS - Pab-Fixo | 1.342.800,00 | 1.342.800,00 | 23.832,66 | 83.414,31 | 1.259.385,69 |
| 1.7.2.1.33.16 Transferências de Recursos do SUS - PACS | 0,00 | 0,00 | 22.308,00 | 101.148,33 | -101.148,33 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.2.1.33.17 Transferências de Recursos do SUS - Saúde Bucal | 0,00 | 0,00 | 20.070,00 | 76.935,00 | -76.935,00 |
| 1.7.2.1.33.18 Transferências de Recursos do SUS - Saúde da Família | 0,00 | 0,00 | 64.170,00 | 256.680,00 | -256.680,00 |
| 1.7.2.1.33.20 Transferências de Recursos do SUS - PMAQ | 0,00 | 0,00 | 24.000,00 | 96.000,00 | -96.000,00 |
| 1.7.2.1.33.21 Transferências de Recursos da Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 3.042,00 | 20.898,76 | -20.898,76 |
| 1.7.2.1.33.22 Transferências de Recursos da Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.851,74 | -3.851,74 |
| 1.7.2.1.33.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo | 50.000,00 | 50.000,00 | 6.000,00 | 6.119,28 | 43.880,72 |
| 1.7.2.1.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS | 0,00 | 0,00 | 25.932,86 | 160.348,59 | -160.348,59 |
| 1.7.2.1.34.06 Transferência de Recursos do FNAS - SCFV | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 71.850,00 | -71.850,00 |
| 1.7.2.1.34.07 Transferência de Recursos do FNAS - IGD Bolsas | 0,00 | 0,00 | 3.023,29 | 6.202,26 | -6.202,26 |
| 1.7.2.1.34.08 Transferência de Recursos do FNAS - IGD SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.629,18 | -2.629,18 |
| 1.7.2.1.34.10 Transferência de Recursos do FNAS - Bolsa Familia | 0,00 | 0,00 | 2.909,57 | 21.667,15 | -21.667,15 |
| 1.7.2.1.34.11 Transferência de Recursos do FNAS - CRAS | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 33.000,00 | -33.000,00 |
| 1.7.2.1.34.99 Outras Transferências de Recursos do FNAS | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 25.000,00 | -25.000,00 |
| 1.7.2.1.35 Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE (Inclusive Salário-Educação) | 878.000,00 | 878.000,00 | 48.039,31 | 159.954,86 | 718.045,14 |
| 1.7.2.1.35.01 Transferências do Salário-Educação | 117.000,00 | 117.000,00 | 20.227,49 | 89.392,34 | 27.607,66 |
| 1.7.2.1.35.03 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 98.000,00 | 98.000,00 | 18.295,60 | 41.944,80 | 56.055,20 |
| 1.7.2.1.35.04 Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P | 73.000,00 | 73.000,00 | 9.516,22 | 28.617,72 | 44.382,28 |
| 1.7.2.1.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 590.000,00 | 590.000,00 | 0,00 | 0,00 | 590.000,00 |
| 1.7.2.1.36 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 6.000,00 | 6.000,00 | 340,49 | 1.444,79 | 4.555,21 |
| 1.7.2.1.36.01 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 6.000,00 | 6.000,00 | 220,86 | 883,44 | 5.116,56 |
| 1.7.2.1.36.02 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação | 0,00 | 0,00 | 92,02 | 368,08 | -368,08 |
| 1.7.2.1.36.03 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Saúde | 0,00 | 0,00 | 27,61 | 193,27 | -193,27 |
| 1.7.2.2 Transferências do Estado | 2.005.000,00 | 2.005.000,00 | 278.537,30 | 1.083.211,86 | 921.788,14 |
| 1.7.2.2.01 Participação na Receita do Estado | 2.005.000,00 | 2.005.000,00 | 278.537,30 | 1.083.211,86 | 921.788,14 |
| 1.7.2.2.01.01 Cota-Parte do ICMS | 1.880.000,00 | 1.880.000,00 | 266.165,17 | 1.028.348,40 | 851.651,60 |
| 1.7.2.2.01.01.01 Cota-Parte do ICMS | 1.880.000,00 | 1.880.000,00 | 159.699,10 | 622.285,23 | 1.257.714,77 |
| 1.7.2.2.01.01.02 Cota-Parte do ICMS - Educação | 0,00 | 0,00 | 66.541,29 | 252.292,10 | -252.292,10 |
| 1.7.2.2.01.01.03 Cota-Parte do ICMS - Saúde | 0,00 | 0,00 | 39.924,78 | 153.771,07 | -153.771,07 |
| 1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPVA | 120.000,00 | 120.000,00 | 11.985,78 | 53.118,08 | 66.881,92 |
| 1.7.2.2.01.02.01 Cota-Parte do IPVA | 120.000,00 | 120.000,00 | 7.248,61 | 31.987,52 | 88.012,48 |
| 1.7.2.2.01.02.02 Cota-Parte do IPVA - Educação | 0,00 | 0,00 | 2.916,93 | 13.164,67 | -13.164,67 |
| 1.7.2.2.01.02.03 Cota-Parte do IPVA - Saúde | 0,00 | 0,00 | 1.820,24 | 7.965,89 | -7.965,89 |
| 1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação | 5.000,00 | 5.000,00 | 386,35 | 1.745,38 | 3.254,62 |
| 1.7.2.2.01.04.01 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação | 5.000,00 | 5.000,00 | 178,29 | 987,91 | 4.012,09 |
| 1.7.2.2.01.04.02 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Educação | 0,00 | 0,00 | 177,60 | 526,95 | -526,95 |
| 1.7.2.2.01.04.03 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Saúde | 0,00 | 0,00 | 30,46 | 230,52 | -230,52 |
| 1.7.2.4 Transferências Multigovernamentais | 3.955.070,00 | 3.955.070,00 | 539.133,47 | 2.269.701,09 | 1.685.368,91 |
| 1.7.2.4.01 Transferências de Recursos do FUNDEB | 3.955.070,00 | 3.955.070,00 | 539.133,47 | 2.269.701,09 | 1.685.368,91 |
| 1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 808.752,00 | 808.752,00 | 0,00 | 102.375,97 | 706.376,03 |
| 1.9.1 MULTAS e JUROS de MORA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.9.1.9 Multas de Outras Origens | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.9.1.9.99 Outras Multas | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.9.1.9.99.01 Outras Multas Oriundas dos Fundos | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 102.375,97 | -92.375,97 |
| 1.9.2.1 Indenizações | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 3.582,44 | 6.417,56 |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 3.582,44 | 6.417,56 |
| 1.9.2.2 Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 98.793,53 | -98.793,53 |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 98.793,53 | -98.793,53 |
| 1.9.2.2.99.01 Outras Restituições de Recursos Ordinários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 98.793,53 | -98.793,53 |
| 1.9.3 RECEITA DA DÍVIDAATIVA | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| 1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 1.9.3.1.99 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 1.9.3.1.99.01 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Não Tributária | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.9.3.2.99 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.9.3.2.99.01 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.9.9 RECEITAS DIVERSAS | 758.752,00 | 758.752,00 | 0,00 | 0,00 | 758.752,00 |
| 1.9.9.0.99 Outras Receitas | 758.752,00 | 758.752,00 | 0,00 | 0,00 | 758.752,00 |
| 1.9.9.0.99.02 Outras Receitas dos Recursos - Fundos | 146.752,00 | 146.752,00 | 0,00 | 0,00 | 146.752,00 |
| 1.9.9.0.99.05 Outras Receitas - Administração Indireta | 612.000,00 | 612.000,00 | 0,00 | 0,00 | 612.000,00 |
| 2 RECEITAS DE CAPITAL | 2.425.000,00 | 2.425.000,00 | 2.095,92 | 3.091,84 | 2.421.908,16 |
| 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.425.000,00 | 2.425.000,00 | 2.095,92 | 3.091,84 | 2.421.908,16 |
| 2.4.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 2.425.000,00 | 2.425.000,00 | 2.095,92 | 3.091,84 | 2.421.908,16 |
| 2.4.7.1 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | 1.925.000,00 | 1.925.000,00 | 995,92 | 1.991,84 | 1.923.008,16 |
| 2.4.7.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde- Sus | 874.000,00 | 874.000,00 | 995,92 | 1.991,84 | 872.008,16 |
| 2.4.7.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 210.000,00 | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 | 210.000,00 |
| 2.4.7.1.99 Outras Transferências de Convênios da União | 841.000,00 | 841.000,00 | 0,00 | 0,00 | 841.000,00 |
| 2.4.7.1.99.01 Outras Transferências de Convênios da União - Administração Direta | 841.000,00 | 841.000,00 | 0,00 | 0,00 | 841.000,00 |
| 2.4.7.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 500.000,00 | 500.000,00 | 1.100,00 | 1.100,00 | 498.900,00 |
| 2.4.7.2.01 Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde - SUS | 0,00 | 0,00 | 1.100,00 | 1.100,00 | -1.100,00 |
| 2.4.7.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 9 DEDUÇÕES DA RECEITA | -2.042.000,00 | -2.042.000,00 | -275.719,40 | -1.251.387,81 | -790.612,19 |
| 9.7 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES | -2.042.000,00 | -2.042.000,00 | -275.719,40 | -1.251.387,81 | -790.612,19 |
| 9.7.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | -2.042.000,00 | -2.042.000,00 | -275.719,40 | -1.251.387,81 | -790.612,19 |
| 9.7.2.1 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO | -1.641.000,00 | -1.641.000,00 | -220.010,71 | -1.032.967,56 | -608.032,44 |
| 9.7.2.1.01 Deduções de Participação na Receita da União | -1.641.000,00 | -1.641.000,00 | -219.937,09 | -1.032.636,27 | -608.363,73 |
| 9.7.2.1.01.02 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro | -1.640.000,00 | -1.640.000,00 | -219.771,46 | -1.031.871,28 | -608.128,72 |
| 9.7.2.1.01.02.01 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB | -1.640.000,00 | -1.640.000,00 | -219.771,46 | -1.031.871,28 | -608.128,72 |
| 9.7.2.1.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR | -1.000,00 | -1.000,00 | -165,63 | -764,99 | -235,01 |
| 9.7.2.1.36 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96 | 0,00 | 0,00 | -73,62 | -331,29 | 331,29 |
| 9.7.2.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS | -401.000,00 | -401.000,00 | -55.708,69 | -218.420,25 | -182.579,75 |
| 9.7.2.2.01 Deduções de Participação na Receita do Estado | -401.000,00 | -401.000,00 | -55.708,69 | -218.420,25 | -182.579,75 |
| 9.7.2.2.01.01 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS | -376.000,00 | -376.000,00 | -28.652,35 | -182.847,64 | -193.152,36 |
| 9.7.2.2.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA | -24.000,00 | -24.000,00 | -26.996,90 | -35.243,27 | 11.243,27 |
| 9.7.2.2.01.04 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação | -1.000,00 | -1.000,00 | -59,44 | -329,34 | -670,66 |
| Total Receitas | 19.459.720,00 | 19.459.720,00 | 2.351.503,99 | 9.132.150,89 | 10.327.569,11 |

| Despesas | Dotação | Dotação | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Saldo a |
|---|---|---|---|---|---|

| | Inicial (d) | Atualizada (f) = (d+e) | No Bimestre (g) | Até Bimestre (h) | No Bimestre (i) | Até Bimestre (j) | Liquidar (f-j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 Despesas Correntes | 15.316.220,00 | 16.252.820,00 | 814.277,56 | 13.520.258,12 | 2.460.915,41 | 9.048.000,54 | 7.204.819,46 |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 10.087.780,00 | 10.966.384,16 | 162.355,41 | 9.922.893,65 | 1.489.449,75 | 6.448.075,83 | 4.518.308,33 |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS | 10.087.780,00 | 10.966.384,16 | 162.355,41 | 9.922.893,65 | 1.489.449,75 | 6.448.075,83 | 4.518.308,33 |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 1.445.000,00 | 2.419.674,39 | 71.125,00 | 2.245.408,13 | 351.081,83 | 1.499.827,52 | 919.846,87 |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 6.585.960,00 | 6.336.829,29 | 38.653,31 | 5.981.226,06 | 910.154,42 | 3.939.675,94 | 2.397.153,35 |
| 319013 OBRIGAÇÃES PATRONAIS | 1.679.320,00 | 1.996.080,48 | 52.577,10 | 1.677.653,87 | 228.213,50 | 989.966,81 | 1.006.113,67 |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 1.622,12 | 0,00 | 1.622,09 | 78.377,91 |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS | 120.000,00 | 4.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.600,00 |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 177.500,00 | 129.200,00 | 0,00 | 16.983,47 | 0,00 | 16.983,47 | 112.216,53 |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.228.440,00 | 5.286.435,84 | 651.922,15 | 3.597.364,47 | 971.465,66 | 2.599.924,71 | 2.686.511,13 |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 37.000,00 | 27.000,00 | 0,00 | 17.641,00 | 2.796,00 | 11.143,00 | 15.857,00 |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES | 35.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 16.284,00 | 2.796,00 | 9.786,00 | 15.214,00 |
| 335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 1.357,00 | 0,00 | 1.357,00 | 643,00 |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS | 5.191.440,00 | 5.259.435,84 | 651.922,15 | 3.579.723,47 | 968.669,66 | 2.588.781,71 | 2.670.654,13 |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL | 28.500,00 | 32.100,00 | 3.053,00 | 11.413,50 | 3.053,00 | 11.413,50 | 20.686,50 |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO | 1.602.000,00 | 1.862.384,11 | 230.912,48 | 1.381.506,26 | 432.649,37 | 1.090.059,78 | 772.324,33 |
| 339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 14.000,00 | 34.600,00 | 22.000,00 | 27.110,00 | 22.000,00 | 27.110,00 | 7.490,00 |
| 339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA | 155.000,00 | 130.057,32 | 2.510,00 | 7.759,30 | 7.759,30 | 7.759,30 | 122.298,02 |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 9.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| 339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 5.500,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 712.000,00 | 544.002,44 | 48.370,00 | 208.802,00 | 31.659,80 | 118.501,70 | 425.500,74 |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.286.500,00 | 2.238.479,80 | 322.437,92 | 1.727.632,10 | 439.612,54 | 1.186.385,66 | 1.052.094,14 |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 163.440,00 | 189.840,00 | 0,00 | 156.000,00 | 23.021,88 | 111.385,24 | 78.454,76 |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 27.000,00 | 46.700,00 | 2.760,00 | 22.797,60 | 4.289,60 | 14.718,40 | 31.981,60 |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 179.500,00 | 158.772,17 | 19.878,75 | 36.702,71 | 4.624,17 | 21.448,13 | 137.324,04 |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 4 Despesas de Capital | 3.888.500,00 | 2.951.900,00 | 243.899,60 | 577.799,60 | 109.782,70 | 268.968,09 | 2.682.931,91 |
| 44 INVESTIMENTO | 3.614.500,00 | 2.615.500,00 | 243.899,60 | 251.399,60 | 55.329,60 | 59.079,60 | 2.556.420,40 |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS | 3.614.500,00 | 2.615.500,00 | 243.899,60 | 251.399,60 | 55.329,60 | 59.079,60 | 2.556.420,40 |
| 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.915.000,00 | 1.851.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.851.500,00 |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 669.500,00 | 734.000,00 | 243.899,60 | 251.399,60 | 55.329,60 | 59.079,60 | 674.920,40 |
| 449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 45 INVERSÕES FINANCEIRAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 4590 APLICAÇÕES DIRETAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 264.000,00 | 326.400,00 | 0,00 | 326.400,00 | 54.453,10 | 209.888,49 | 116.511,51 |
| 4690 APLICAÇÕES DIRETAS | 264.000,00 | 326.400,00 | 0,00 | 326.400,00 | 54.453,10 | 209.888,49 | 116.511,51 |
| 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 264.000,00 | 326.400,00 | 0,00 | 326.400,00 | 54.453,10 | 209.888,49 | 116.511,51 |
| 9 Reserva de Contigência | 255.000,00 | 255.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 255.000,00 |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 255.000,00 | 255.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 255.000,00 |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 255.000,00 | 255.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 255.000,00 |
| 999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 255.000,00 | 255.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 255.000,00 |
| Total Despesas | 19.459.720,00 | 19.459.720,00 | 1.058.177,16 | 14.098.057,72 | 2.570.698,11 | 9.316.968,63 | 10.142.751,37 |

***EWERTON PEIXOTO FIDELIS***
Controle Interno

***FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Roniérick Gomes da Silva
**Código Identificador:**F740F601

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO 4º BIMESTRE 2017

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|---|
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2017 | | Exercício: 2017 | | |
| ADCT, Art. 77 - Anexo XII | | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 461.578,00 | 461.578,00 | 91.016,07 | 19,71 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 30.000,00 | 30.000,00 | 9.375,63 | 31,25 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 176.578,00 | 176.578,00 | 60.413,32 | 34,21 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 150.000,00 | 150.000,00 | 21.227,12 | 14,15 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 10.216.000,00 | 10.216.000,00 | 6.602.442,55 | 64,62 |
| Cota-Parte FPM | 8.200.000,00 | 8.200.000,00 | 5.514.214,00 | 67,24 |
| Cota-Parte ITR | 5.000,00 | 5.000,00 | 3.571,90 | 71,43 |
| Cota-Parte IPVA | 120.000,00 | 120.000,00 | 53.118,08 | 44,26 |
| Cota-Parte ICMS | 1.880.000,00 | 1.880.000,00 | 1.028.348,40 | 54,69 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.745,38 | 34,90 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 6.000,00 | 6.000,00 | 1.444,79 | 24,07 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II | 10.677.578,00 | 10.677.578,00 | 6.693.458,62 | 62,68 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | | | | | 2.768.820,00 | 2.768.820,00 | 788.916,45 | 28,49 |
| Provenientes da União | | | | | 2.768.820,00 | 2.768.820,00 | 787.816,45 | 28,45 |
| Provenientes dos Estados | | | | | 0,00 | 0,00 | 1.100,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | | | | | 2.768.820,00 | 2.768.820,00 | 788.916,45 | 28,49 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 4.071.580,00 | 4.309.740,44 | 3.505.366,64 | 81,33 | 2.288.423,21 | 53,09 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.694.080,00 | 3.179.371,57 | 2.899.783,70 | 91,20 | 1.828.133,01 | 57,49 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 1.377.500,00 | 1.130.368,87 | 605.582,94 | 53,57 | 460.290,20 | 40,72 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.044.000,00 | 1.036.000,00 | 194.670,00 | 18,79 | 3.750,00 | 0,36 | 0,00 |
| Investimentos | 1.044.000,00 | 1.036.000,00 | 194.670,00 | 18,79 | 3.750,00 | 0,36 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IV) | 5.115.580,00 | 5.345.740,44 | 3.700.036,64 | 69,21 | 2.292.173,21 | 42,87 | 0,00 |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.768.820,00 | 2.768.820,00 | 788.916,45 | 28,49 | 788.916,45 | 28,49 | 0,00 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.768.820,00 | 2.768.820,00 | 788.916,45 | 28,49 | 788.916,45 | 28,49 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V) | 2.768.820,00 | 2.768.820,00 | 788.916,45 | 28,49 | 788.916,45 | 28,49 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 2.346.760,00 | 2.576.920,44 | 2.911.120,19 | 112,96 | 1.503.256,76 | 58,33 | 0,00 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIBx100 ) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15% | | | | | | | 22,45 |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)] | | | | | | | 499.237,97 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2010 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| Atenção Básica | 4.178.560,00 | 4.435.720,44 | 3.499.466,40 | 78,89 | 2.122.410,72 | 47,84 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 286.680,00 | 271.680,00 | 165.625,00 | 60,96 | 152.375,00 | 56,08 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 35.280,00 | 15.280,00 | 1.975,00 | 12,92 | 454,25 | 2,97 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 103.060,00 | 111.060,00 | 32.970,24 | 29,68 | 16.933,24 | 15,24 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 512.000,00 | 512.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 5.115.580,00 | 5.345.740,44 | 3.700.036,64 | 69,21 | 2.292.173,21 | 42,87 | 0,00 |

***EWERTON PEIXOTO FIDELIS***
Controle Interno

***FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Roniérick Gomes da Silva
**Código Identificador:**7A707F34

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

### GABINETE DO PREFEITO
### RREO 4ª BIMESTRE

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I) | 17.641.000,00 | 17.641.000,00 | 1.987.051,72 | 11,26 | 7.779.748,35 | 44,10 | 9.861.251,65 |
| RECEITAS CORRENTES | 15.706.000,00 | 15.706.000,00 | 1.987.051,72 | 12,65 | 7.603.756,35 | 48,41 | 8.102.243,65 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 690.000,00 | 690.000,00 | 11.074,84 | 1,61 | 97.023,11 | 14,06 | 592.976,89 |
| Impostos | 290.000,00 | 290.000,00 | 10.865,86 | 3,75 | 88.484,68 | 30,51 | 201.515,32 |
| Taxas | 310.000,00 | 310.000,00 | 208,98 | 0,07 | 8.538,43 | 2,75 | 301.461,57 |
| Contribuição de melhoria | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 233.000,00 | 233.000,00 | 6.896,72 | 2,96 | 42.681,17 | 18,32 | 190.318,83 |
| Receitas imobiliárias | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| Receitas de valores mobiliários | 63.000,00 | 63.000,00 | 6.896,72 | 10,95 | 42.654,53 | 67,71 | 20.345,47 |
| Outras receitas patrimoniais | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 26,64 | 0,03 | 79.973,36 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 14.043.000,00 | 14.043.000,00 | 1.942.344,01 | 13,83 | 7.412.774,88 | 52,79 | 6.630.225,12 |
| Transferências intergovernamentais | 13.653.000,00 | 13.653.000,00 | 1.941.773,87 | 14,22 | 7.411.064,46 | 54,28 | 6.241.935,54 |
| Transferências de convênios | 390.000,00 | 390.000,00 | 570,14 | 0,15 | 1.710,42 | 0,44 | 388.289,58 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 700.000,00 | 700.000,00 | 26.736,15 | 3,82 | 51.277,19 | 7,33 | 648.722,81 |
| Multa e juros de mora | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 |
| Indenizações e restituições | 50.000,00 | 50.000,00 | 26.736,15 | 53,47 | 51.277,19 | 102,55 | -1.277,19 |
| Receita da dívida ativa | 220.000,00 | 220.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 220.000,00 |
| Receitas correntes diversas | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.935.000,00 | 1.935.000,00 | 0,00 | 0,00 | 175.992,00 | 9,10 | 1.759.008,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.835.000,00 | 1.835.000,00 | 0,00 | 0,00 | 175.992,00 | 9,59 | 1.659.008,00 |
| Transferências intergovernamentais | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| Transferências de convênios | 835.000,00 | 835.000,00 | 0,00 | 0,00 | 175.992,00 | 21,08 | 659.008,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Receitas de capital diversas | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 17.641.000,00 | 17.641.000,00 | 1.987.051,72 | 11,26 | 7.779.748,35 | 44,10 | 9.861.251,65 |
| OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida mobiliária | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida contratual | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida mobiliária | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida contratual | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 17.641.000,00 | 17.641.000,00 | 1.987.051,72 | 11,26 | 7.779.748,35 | 44,10 | 9.861.251,65 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 974.886,59 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 17.641.000,00 | 17.641.000,00 | 1.987.051,72 | 11,26 | 8.754.634,94 | 44,10 | 8.886.365,06 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit financeiro | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | | |
| DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII) | 17.641.000,00 | 17.641.000,00 | 1.568.742,85 | 12.475.591,15 | 5.165.408,85 | 2.346.446,40 | 8.754.634,94 | 8.886.365,06 | 7.340.981,80 | 3.720.956,21 |
| DESPESAS CORRENTES | 13.492.380,00 | 15.008.923,03 | 1.419.387,15 | 11.918.782,34 | 3.090.140,69 | 2.216.720,30 | 8.364.940,52 | 6.643.982,51 | 6.965.487,38 | 3.553.841,82 |
| Pessoal e encargos so | 8.234.700,00 | 9.938.531,06 | 819.909,81 | 8.593.880,37 | 1.344.650,69 | 1.359.186,14 | 5.476.283,36 | 4.462.247,70 | 4.589.411,02 | 3.117.597,01 |
| Juros e encargos da d | 10.000,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas corre | 5.247.680,00 | 5.064.891,97 | 599.477,34 | 3.324.901,97 | 1.739.990,00 | 857.534,16 | 2.888.657,16 | 2.176.234,81 | 2.376.076,36 | 436.244,81 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.948.620,00 | 2.632.076,97 | 149.355,70 | 556.808,81 | 2.075.268,16 | 129.726,10 | 389.694,42 | 2.242.382,55 | 375.494,42 | 167.114,39 |
| Investimentos | 3.733.620,00 | 2.367.076,97 | 49.355,70 | 354.808,81 | 2.012.268,16 | 74.355,70 | 252.391,20 | 2.114.685,77 | 238.191,20 | 102.417,61 |
| Inversões financeiras | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida | 155.000,00 | 205.000,00 | 100.000,00 | 202.000,00 | 3.000,00 | 55.370,40 | 137.303,22 | 67.696,78 | 137.303,22 | 64.696,78 |
| Reserva de contingênci | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) | 17.641.000,00 | 17.641.000,00 | 1.568.742,85 | 12.475.591,15 | 5.165.408,85 | 2.346.446,40 | 8.754.634,94 | 8.886.365,06 | 7.340.981,80 | 3.720.956,21 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | | | | | | | | |
| REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DIVIDA INT | | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras dívidas | | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras dívidas | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCI MENTO (XII)=(X+XI) | 17.641.000,00 | 17.641.000,00 | 1.568.742,85 | 12.475.591,15 | 5.165.408,85 | 2.346.446,40 | 8.754.634,94 | 8.886.365,06 | 7.340.981,80 | 3.720.956,21 |
| SUPERAVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII) | 17.641.000,00 | 17.641.000,00 | 1.568.742,85 | 12.475.591,15 | 5.165.408,85 | 2.346.446,40 | 8.754.634,94 | 8.886.365,06 | 7.340.981,80 | 3.720.956,21 |
| Reserva do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) | |
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | | | |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:49:09 | | | | | | | | | | | |
| Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'. | | | | | | | | | | | |

***IVANIA DA SILVA MARTINS***
Prefeita Municipal

***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
Téc. Contábil
CRC/RN 4.897

***LILIA KARINE CARLOS DA SILVA***
Secretaria Municipal de Finanças

***ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA***
Controlador Geral

**Publicado por:**
Arivan Cavalcante Moreira
**Código Identificador:**A19D12FF

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO 4ª BIMESTRE

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |
|---|---|

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO(e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | %(d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I) | 17.641.000,00 | 17.641.000,00 | 1.568.742,85 | 12.475.591,15 | 100,00 | 5.165.408,85 | 2.346.446,40 | 8.754.634,94 | 100,00 | 8.886.365,06 | 3.720.956,21 |
| LEGISLATIVA | 753.000,00 | 753.000,00 | 17.286,70 | 664.022,51 | 5,32 | 88.977,49 | 128.783,44 | 461.545,52 | 5,27 | 291.454,48 | 202.476,99 |
| Ação Legislativa | 753.000,00 | 753.000,00 | 17.286,70 | 664.022,51 | 5,32 | 88.977,49 | 128.783,44 | 461.545,52 | 5,27 | 291.454,48 | 202.476,99 |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA | 38.720,00 | 49.220,00 | 15.000,00 | 41.500,00 | 0,33 | 7.720,00 | 7.597,20 | 29.077,20 | 0,33 | 20.142,80 | 12.422,80 |
| Representação Judicial e Ext | 38.720,00 | 49.220,00 | 15.000,00 | 41.500,00 | 0,33 | 7.720,00 | 7.597,20 | 29.077,20 | 0,33 | 20.142,80 | 12.422,80 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.003.100,00 | 2.349.291,80 | 119.242,48 | 2.003.338,15 | 16,06 | 345.953,65 | 300.123,77 | 1.573.670,63 | 17,98 | 775.621,17 | 429.667,52 |
| Administração Geral | 1.705.300,00 | 2.078.151,14 | 107.431,12 | 1.786.689,83 | 14,32 | 291.461,31 | 243.049,41 | 1.407.863,24 | 16,08 | 670.287,90 | 378.826,59 |
| Administração Financeira | 297.800,00 | 271.140,66 | 11.811,36 | 216.648,32 | 1,74 | 54.492,34 | 57.074,36 | 165.807,39 | 1,89 | 105.333,27 | 50.840,93 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 929.800,00 | 1.013.495,62 | 96.771,07 | 689.226,65 | 5,52 | 324.268,97 | 140.439,43 | 491.173,16 | 5,61 | 522.322,46 | 198.053,49 |
| Assistência ao Idoso | 55.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao A | 156.000,00 | 121.029,90 | 1.350,00 | 83.017,13 | 0,67 | 38.012,77 | 10.720,00 | 62.695,01 | 0,72 | 58.334,89 | 20.322,12 |
| Assistência Comunitária | 718.800,00 | 857.465,72 | 95.421,07 | 606.209,52 | 4,86 | 251.256,20 | 129.719,43 | 428.478,15 | 4,89 | 428.987,57 | 177.731,37 |
| SAÚDE | 3.674.900,00 | 4.161.620,65 | 482.669,02 | 3.361.754,43 | 26,95 | 799.866,22 | 637.552,02 | 2.229.547,39 | 25,47 | 1.932.073,26 | 1.132.207,04 |
| Administração Geral | 2.006.800,00 | 3.211.548,79 | 424.994,71 | 2.971.908,38 | 23,82 | 239.640,41 | 565.603,30 | 2.004.613,67 | 22,90 | 1.206.935,12 | 967.294,71 |
| Atenção Básica | 921.400,00 | 596.950,14 | 47.674,31 | 325.866,75 | 2,61 | 271.083,39 | 58.546,13 | 176.375,07 | 2,01 | 420.575,07 | 149.491,68 |
| Assistência Hospitalar e Amb | 127.600,00 | 78.541,72 | 10.000,00 | 22.495,00 | 0,18 | 56.046,72 | 8.000,00 | 20.495,00 | 0,23 | 58.046,72 | 2.000,00 |
| Suporte Profilático e Terapê | 469.000,00 | 164.500,00 | 0,00 | 5.470,30 | 0,04 | 159.029,70 | 0,00 | 5.470,30 | 0,06 | 159.029,70 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 150.100,00 | 110.080,00 | 0,00 | 36.014,00 | 0,29 | 74.066,00 | 5.402,59 | 22.593,35 | 0,26 | 87.486,65 | 13.420,65 |
| EDUCAÇÃO | 4.406.440,00 | 4.321.094,66 | 231.020,33 | 3.126.962,73 | 25,06 | 1.194.131,93 | 575.500,85 | 1.986.122,50 | 22,69 | 2.334.972,16 | 1.140.840,23 |
| Administração Geral | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 3.798.440,00 | 3.852.595,65 | 231.020,33 | 2.736.836,09 | 21,94 | 1.115.759,56 | 517.109,25 | 1.767.925,14 | 20,19 | 2.084.670,51 | 968.910,95 |
| Educação Infantil | 604.000,00 | 464.499,01 | 0,00 | 390.126,64 | 3,13 | 74.372,37 | 58.391,60 | 218.197,36 | 2,49 | 246.301,65 | 171.929,28 |
| CULTURA | 370.800,00 | 606.150,99 | 0,00 | 440.175,99 | 3,53 | 165.975,00 | 72.783,97 | 409.307,02 | 4,68 | 196.843,97 | 30.868,97 |
| Difusão Cultural | 370.800,00 | 606.150,99 | 0,00 | 440.175,99 | 3,53 | 165.975,00 | 72.783,97 | 409.307,02 | 4,68 | 196.843,97 | 30.868,97 |
| URBANISMO | 2.734.520,00 | 2.623.050,15 | 366.743,44 | 1.279.252,93 | 10,25 | 1.343.797,22 | 293.449,01 | 997.177,76 | 11,39 | 1.625.872,39 | 282.075,17 |
| Custódia e Reintegração Soci | 340.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 | 0,00 |
| Infra Estrutura Urbana | 1.537.800,00 | 1.271.560,10 | 188.626,88 | 547.806,61 | 4,39 | 723.753,49 | 74.171,60 | 379.531,46 | 4,34 | 892.028,64 | 168.275,15 |
| Serviços Urbanos | 856.720,00 | 1.111.490,05 | 178.116,56 | 731.446,32 | 5,86 | 380.043,73 | 219.277,41 | 617.646,30 | 7,06 | 493.843,75 | 113.800,02 |

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | (a) | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| HABITAÇÃO | 328.720,00 | 224.720,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 224.720,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 224.720,00 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 328.720,00 | 224.720,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 224.720,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 224.720,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 400.000,00 | 95.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.000,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 400.000,00 | 95.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.000,00 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 345.000,00 | 154.385,00 | 20.000,00 | 83.213,34 | 0,67 | 71.171,66 | 14.622,28 | 61.174,91 | 0,70 | 93.210,09 | 22.038,43 |
| Controle Ambiental | 163.000,00 | 120.385,00 | 20.000,00 | 83.213,34 | 0,67 | 37.171,66 | 14.622,28 | 61.174,91 | 0,70 | 59.210,09 | 22.038,43 |
| Recursos Hídricos | 182.000,00 | 34.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.000,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 186.000,00 | 130.439,79 | 0,00 | 96.950,00 | 0,78 | 33.489,79 | 17.838,84 | 77.542,40 | 0,89 | 52.897,39 | 19.407,60 |
| Extensão Rural | 186.000,00 | 130.439,79 | 0,00 | 96.950,00 | 0,78 | 33.489,79 | 17.838,84 | 77.542,40 | 0,89 | 52.897,39 | 19.407,60 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 116.900,00 | 143.275,00 | 20.100,00 | 110.475,00 | 0,89 | 32.800,00 | 20.359,70 | 65.943,43 | 0,75 | 77.331,57 | 44.531,57 |
| Turismo | 116.900,00 | 143.275,00 | 20.100,00 | 110.475,00 | 0,89 | 32.800,00 | 20.359,70 | 65.943,43 | 0,75 | 77.331,57 | 44.531,57 |
| TRANSPORTE | 413.900,00 | 366.100,00 | 59.909,81 | 124.429,46 | 1,00 | 241.670,54 | 23.058,00 | 75.959,38 | 0,87 | 290.140,62 | 48.470,08 |
| Transporte Rodoviário | 413.900,00 | 366.100,00 | 59.909,81 | 124.429,46 | 1,00 | 241.670,54 | 23.058,00 | 75.959,38 | 0,87 | 290.140,62 | 48.470,08 |
| DESPORTO E LAZER | 229.200,00 | 211.280,00 | 0,00 | 53.507,08 | 0,43 | 157.772,92 | 13.960,34 | 43.080,34 | 0,49 | 168.199,66 | 10.426,74 |
| Lazer | 229.200,00 | 211.280,00 | 0,00 | 53.507,08 | 0,43 | 157.772,92 | 13.960,34 | 43.080,34 | 0,49 | 168.199,66 | 10.426,74 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 510.000,00 | 438.876,34 | 140.000,00 | 400.782,88 | 3,21 | 38.093,46 | 100.377,55 | 253.313,30 | 2,89 | 185.563,04 | 147.469,58 |
| Serviço da Dívida Interna | 160.000,00 | 200.000,00 | 40.000,00 | 190.399,25 | 1,53 | 9.600,75 | 45.189,17 | 112.879,25 | 1,29 | 87.120,75 | 77.520,00 |
| Outros Encargos Especiais | 350.000,00 | 238.876,34 | 100.000,00 | 210.383,63 | 1,69 | 28.492,71 | 55.188,38 | 140.434,05 | 1,60 | 98.442,29 | 69.949,58 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 17.641.000,00 | 17.641.000,00 | 1.568.742,85 | 12.475.591,15 | 100,00 | 5.165.408,85 | 2.346.446,40 | 8.754.634,94 | 100,00 | 8.886.365,06 | 3.720.956,21 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:50:39 | | | | | | | | | | | |

***IVANIA DA SILVA MARTINS***
Prefeita Municipal

***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
Téc. Contábil
CRC/RN 4.897

***LILIA KARINE CARLOS DA SILVA***
Secretaria Municipal de Finanças

***ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA***
Controlador Geral

**Publicado por:**
Arivan Cavalcante Moreira
**Código Identificador:**09D5CBB9

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO 4ª BIMESTRE

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| | 4º bimestre de 2017 (até Agosto) | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | | | | | | | R$ 1,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | |
| | Set/2016 | Out/2016 | Nov/2016 | Dez/2016 | Jan/2017 | Fev/2017 | Mar/2017 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 717.776,09 | 893.582,35 | 1.474.089,96 | 2.026.481,15 | 1.125.394,50 | 1.245.893,64 | 932.996,66 |
| Receita tributária | 2.713,99 | 2.034,25 | 4.540,69 | 5.488,96 | 10.644,75 | 8.770,69 | 22.277,72 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 2.713,99 | 2.034,25 | 4.540,69 | 5.488,96 | 3.935,92 | 859,91 | 4.003,83 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.308,83 | 5.221,62 | 17.624,03 |
| Outras receitas tributárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.400,00 | 2.689,16 | 649,86 |
| Receita patrimonial | 2.162,68 | 1.466,00 | 500,67 | 11.552,94 | 5.997,14 | 6.691,87 | 8.004,91 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.493,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 712.899,42 | 890.082,10 | 1.469.048,60 | 1.995.945,86 | 1.104.018,68 | 1.227.800,58 | 902.714,03 |
| Cota-parte do FPM | 445.737,18 | 541.078,15 | 987.189,45 | 1.543.216,78 | 658.899,51 | 844.691,43 | 529.250,95 |
| Cota-parte do ICMS | 111.709,32 | 86.870,22 | 131.579,82 | 125.157,00 | 157.201,00 | 95.081,44 | 124.458,23 |
| Cota-parte do IPVA | 2.641,20 | 1.130,10 | 1.078,94 | 1.421,47 | 1.835,29 | 2.194,40 | 7.088,75 |
| Cota-parte do ITR | 33,59 | 33.102,88 | 818,52 | 1.528,64 | 835,46 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 87/96 | 177,13 | 177,13 | 177,13 | 177,13 | 175,66 | 0,00 | 175,66 |
| Transferências da LC 61/89 | 102,85 | 108,70 | 113,61 | 120,88 | 132,50 | 145,70 | 114,49 |
| Transferências do Fundeb | 67.835,23 | 137.241,72 | 196.479,65 | 229.410,91 | 185.052,24 | 197.888,20 | 164.636,95 |
| Outras transferências correntes | 84.662,92 | 90.373,20 | 151.611,48 | 94.913,05 | 99.887,02 | 87.799,41 | 76.989,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.733,93 | 2.630,50 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 40.037,34 | 132.461,35 | 224.168,71 | 264.363,93 | 163.815,86 | 188.422,56 | 132.217,59 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 40.037,34 | 132.461,35 | 224.168,71 | 264.363,93 | 163.815,86 | 188.422,56 | 132.217,59 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 677.738,75 | 761.121,00 | 1.249.921,25 | 1.762.117,22 | 961.578,64 | 1.057.471,08 | 800.779,07 |

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Abr/2017 | Mai/2017 | Jun/2017 | Jul/2017 | Ago/2017 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.033.568,01 | 1.158.347,06 | 1.085.676,00 | 1.235.577,72 | 1.023.892,45 | 13.953.275,59 | 17.660.000,00 |
| Receita tributária | 18.515,62 | 13.024,51 | 12.714,98 | 6.108,59 | 4.966,25 | 111.801,00 | 690.000,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| ISS | 10.054,52 | 1.619,98 | 5.375,65 | 701,26 | 429,76 | 41.758,72 | 100.000,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| IRRF | 6.400,91 | 11.153,53 | 7.060,09 | 5.318,09 | 4.416,75 | 61.503,85 | 100.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outras receitas tributárias | 2.060,19 | 251,00 | 279,24 | 89,24 | 119,74 | 8.538,43 | 400.000,00 |
| Receita patrimonial | 5.508,46 | 5.641,92 | 3.940,15 | 3.921,77 | 2.974,95 | 58.363,46 | 233.000,00 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.493,39 | 40.000,00 |
| Transferências correntes | 1.009.460,60 | 1.139.649,40 | 1.051.958,82 | 1.225.547,36 | 989.215,10 | 13.718.340,55 | 15.997.000,00 |
| Cota-parte do FPM | 637.657,40 | 723.312,26 | 666.688,29 | 860.797,23 | 583.957,87 | 9.022.476,50 | 8.400.000,00 |
| Cota-parte do ICMS | 113.022,84 | 138.679,09 | 107.669,44 | 117.303,36 | 136.734,37 | 1.445.466,13 | 950.000,00 |
| Cota-parte do IPVA | 3.869,74 | 6.716,16 | 4.957,73 | 4.656,98 | 3.919,54 | 41.510,30 | 60.000,00 |
| Cota-parte do ITR | 62,70 | 0,00 | 15,23 | 161,18 | 0,00 | 36.558,20 | 30.000,00 |
| Transferências da LC 87/96 | 175,66 | 175,66 | 175,66 | 175,66 | 175,66 | 1.938,14 | 20.000,00 |
| Transferências da LC 61/89 | 138,25 | 129,72 | 130,44 | 146,54 | 101,71 | 1.485,39 | 10.000,00 |
| Transferências do Fundeb | 170.662,74 | 192.703,81 | 186.955,03 | 158.538,34 | 183.958,68 | 2.071.363,50 | 3.434.000,00 |
| Outras transferências correntes | 83.871,27 | 77.932,70 | 85.367,00 | 83.768,07 | 80.367,27 | 1.097.542,39 | 3.093.000,00 |
| Outras receitas correntes | 83,33 | 31,23 | 17.062,05 | 0,00 | 26.736,15 | 51.277,19 | 700.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 150.985,28 | 173.802,59 | 155.927,36 | 127.433,57 | 144.984,88 | 1.898.621,02 | 1.954.000,00 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 150.985,28 | 173.802,59 | 155.927,36 | 127.433,57 | 144.984,88 | 1.898.621,02 | 1.954.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 882.582,73 | 984.544,47 | 929.748,64 | 1.108.144,15 | 878.907,57 | 12.054.654,57 | 15.706.000,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:52:47

***IVANIA DA SILVA MARTINS***
Prefeita Municipal

***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
Téc. Contábil
CRC/RN 4.897

***LILIA KARINE CARLOS DA SILVA***
Secretaria Municipal de Finanças

***ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA***
Controlador Geral

**Publicado por:**
Arivan Cavalcante Moreira
**Código Identificador:**52FAF5BC

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO 4ª BIMESTRE

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS | 290.000,00 | 290.000,00 | 88.484,68 | 30,51 |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1 - IPTU | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.1 - ITBI | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 100.000,00 | 100.000,00 | 26.980,83 | 26,98 |
| 1.3.1 - ISS | 100.000,00 | 100.000,00 | 26.980,83 | 26,98 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 100.000,00 | 100.000,00 | 61.503,85 | 61,50 |
| 1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 9.470.000,00 | 9.470.000,00 | 6.533.986,84 | 69,00 |
| 2.1 - Cota parte do FPM | 8.400.000,00 | 8.400.000,00 | 5.505.254,94 | 65,54 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 8.400.000,00 | 8.400.000,00 | 5.159.357,54 | 61,42 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 0,00 | 0,00 | 345.897,40 | 0,00 |
| 2.2 - Cota parte do ICMS | 950.000,00 | 950.000,00 | 990.149,77 | 104,23 |
| 2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996 | 20.000,00 | 20.000,00 | 1.229,62 | 6,15 |
| 2.4 - Cota parte IPI - Exportação | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.039,35 | 10,39 |
| 2.5 - Cota parte ITR | 30.000,00 | 30.000,00 | 1.074,57 | 3,58 |
| 2.6 - Cota parte IPVA | 60.000,00 | 60.000,00 | 35.238,59 | 58,73 |
| 2.7 - Cota parte IOF-ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 9.760.000,00 | 9.760.000,00 | 6.622.471,52 | 67,85 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 147.000,00 | 147.000,00 | 65.396,78 | 44,49 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 92.000,00 | 92.000,00 | 59.228,62 | 64,38 |
| 5.2 - Transferências diretas - PDDE | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Transferências diretas - PNAE | 15.000,00 | 15.000,00 | 6.158,00 | 41,05 |
| 5.4 - Transferências diretas - PNATE | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Outras transferências do FNDE | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 10,16 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 200.000,00 | 200.000,00 | 106,35 | 0,05 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 0,00 | 0,00 | 106,35 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 347.000,00 | 347.000,00 | 65.503,13 | 18,88 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 1.954.000,00 | 1.954.000,00 | 1.237.589,69 | 63,34 |
| 10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1) | 1.740.000,00 | 1.740.000,00 | 1.031.871,28 | 59,30 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2) | 190.000,00 | 190.000,00 | 198.029,79 | 104,23 |
| 10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3) | 4.000,00 | 4.000,00 | 210,78 | 5,27 |
| 10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4) | 2.000,00 | 2.000,00 | 386,93 | 19,35 |
| 10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5)) | 6.000,00 | 6.000,00 | 214,90 | 3,58 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6) | 12.000,00 | 12.000,00 | 6.876,01 | 57,30 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 3.446.000,00 | 3.446.000,00 | 1.445.162,33 | 41,94 |
| 11.1 - Transferência de recursos do Fundeb | 3.384.000,00 | 3.384.000,00 | 1.440.395,99 | 42,56 |
| 11.2 - Complementação da União ao Fundeb | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb | 12.000,00 | 12.000,00 | 4.766,34 | 0,00 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 1.430.000,00 | 1.430.000,00 | 202.806,30 | 14,18 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (h)=(g/d)x100 |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 2.058.829,35 | 1.921.703,19 | 1.594.473,70 | 82,97 | 975.735,72 | 50,77 |
| 13.1 - Com educação infantil | 421.417,68 | 407.494,19 | 317.903,60 | 78,01 | 202.537,94 | 49,70 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 1.637.411,67 | 1.514.209,00 | 1.276.570,10 | 84,31 | 773.197,78 | 51,06 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 148.570,65 | 138.766,91 | 158.975,74 | 114,56 | 70.429,96 | 50,75 |
| 14.1 - Com educação infantil | 32.582,32 | 31.505,81 | 72.223,04 | 229,24 | 15.659,42 | 49,70 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 115.988,33 | 107.261,10 | 86.752,70 | 80,88 | 54.770,54 | 51,06 |
| 15 - Total das despesas do Fundeb | 2.207.400,00 | 2.060.470,10 | 1.753.449,44 | 85,10 | 1.046.165,68 | 50,77 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18-Total das deduções consideradas para fins delimite do Fundeb (16+ | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18) | 1.046.165,68 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)% | 67,52 |
| 19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)% | 4,87 |
| 19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))% | 27,61 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
|---|---|
| 20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados | 12,30 |
| 21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual | 12,30 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 22-Educação infantil | 604.000,00 | 464.499,01 | 390.126,64 | 83,99 | 218.197,36 | 46,97 |
| 22.1 - Creche (23.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola (23.2) | 604.000,00 | 464.499,01 | 390.126,64 | 83,99 | 218.197,36 | 46,97 |
| 22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1) | 454.000,00 | 439.000,00 | 390.126,64 | 88,87 | 218.197,36 | 49,70 |
| 22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2 | 150.000,00 | 25.499,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23-Ensino fundamental | 3.798.440,00 | 3.852.595,65 | 2.736.836,09 | 71,04 | 1.767.925,14 | 45,89 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb | 1.753.400,00 | 1.621.470,10 | 1.363.322,80 | 84,08 | 827.968,32 | 51,06 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 2.045.040,00 | 2.231.125,55 | 1.373.513,29 | 61,56 | 939.956,82 | 42,13 |
| 24-Ensino médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25-Ensino superior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27-Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - Total de despesas com ações típicas de MDE | 4.402.440,00 | 4.317.094,66 | 3.126.962,73 | 72,43 | 1.986.122,50 | 46,01 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29-Resultado líquido das transferências do Fundeb | 202.806,30 |
| 30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício | 0,00 |
| 31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre | 4.766,34 |
| 32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb | 12,30 |
| 33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior,de outros recursos de impostos | 0,00 |
| 34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira | 140.588,81 |
| 35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00 |
| 36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 +32 + 33 + 34 + 35 | 348.173,75 |
| 37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36) | 1.637.948,75 |
| 38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos((37) / (3) x 100 | 24,73 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - Despesas custeadas com operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43) | 1.986.122,50 | 1.986.122,50 | 1.986.122,50 | 100,00 | 1.986.122,50 | 100,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | A PAGAR ATÉ O BIMESTRE | CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g) |
|---|---|---|
| 45 - Restos a pagar de despesas com MDE | 480,57 | 0,00 |
| 45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino | 480,57 | 0,00 |
| 45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO | 12,30 | 0,00 |
| 47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.440.395,99 | 59.228,62 |
| 48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 1.425.666,04 | 59.228,62 |
| 48.1-(-) Orçamento do exercício | 1.425.666,04 | 59.228,62 |
| 48.2-(-) Restos a pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 4.766,34 | 0,00 |
| 50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 19.508,59 | 0,00 |
| 51-(+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 - Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 - Conciliação bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 19.508,59 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:55:56

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

***IVANIA DA SILVA MARTINS***
Prefeita Municipal

***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
Téc. Contábil
CRC/RN 4.897

***LILIA KARINE CARLOS DA SILVA***
Secretaria Municipal de Finanças

***ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA***
Controlador Geral

**Publicado por:**
Arivan Cavalcante Moreira
**Código Identificador:**0F33E921

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO 4ª BIMESTRE

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |
|---|---|

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) — R$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 290.000,00 | 290.000,00 | 88.484,68 | 30,51 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 100.000,00 | 100.000,00 | 26.980,83 | 26,98 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 100.000,00 | 100.000,00 | 61.503,85 | 61,50 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, juros de mora e outros encargos de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida ativa de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 9.470.000,00 | 9.470.000,00 | 6.533.986,84 | 69,00 |
| Cota Parte FPM | 8.400.000,00 | 8.400.000,00 | 5.505.254,94 | 65,54 |
| Cota Parte ITR | 30.000,00 | 30.000,00 | 1.074,57 | 3,58 |
| Cota Parte IPVA | 60.000,00 | 60.000,00 | 35.238,59 | 58,73 |
| Cota Parte ICMS | 950.000,00 | 950.000,00 | 990.149,77 | 104,23 |
| Cota Parte IPI - Exportação | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.039,35 | 10,39 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais | 20.000,00 | 20.000,00 | 1.229,62 | 6,15 |
| Desoneração ICMS LC 87/97 | 20.000,00 | 20.000,00 | 1.229,62 | 6,15 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II | 9.760.000,00 | 9.760.000,00 | 6.622.471,52 | 67,85 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II) | 1.906.500,00 | 1.906.500,00 | 611.597,06 | 32,08 |
| Provenientes da União | 1.746.500,00 | 1.746.500,00 | 609.886,64 | 34,92 |
| Provenientes do Estado | 120.000,00 | 120.000,00 | 1.710,42 | 1,43 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas do SUS | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 685.000,00 | 685.000,00 | 177.702,42 | 25,94 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 69.000,00 | 69.000,00 | 30.160,68 | 43,71 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 2.660.500,00 | 2.660.500,00 | 819.460,16 | 30,80 |

| DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/e) x 100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | % (g/e) x 100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 2.879.900,00 | 3.561.043,68 | 3.067.403,04 | 86,14 | 2.037.613,61 | 57,22 | 1.029.789,43 |
| Pessoal e encargos sociais | 1.837.900,00 | 2.522.337,22 | 2.304.586,75 | 91,37 | 1.346.914,13 | 53,40 | 957.672,62 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 1.042.000,00 | 1.038.706,46 | 762.816,29 | 73,44 | 690.699,48 | 66,50 | 72.116,81 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 795.000,00 | 600.576,97 | 294.351,39 | 49,01 | 191.933,78 | 31,96 | 102.417,61 |
| Investimentos | 765.000,00 | 570.576,97 | 294.351,39 | 51,59 | 191.933,78 | 33,64 | 102.417,61 |
| Inversões financeiras | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 3.674.900,00 | 4.161.620,65 | 3.361.754,43 | 80,78 | 2.229.547,39 | 53,57 | 1.132.207,04 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (h) | % (h/IVf) x 100 | ATÉ O BIMESTRE (i) | % (i/IVg) x 100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 611.597,06 | 611.597,06 | 611.597,06 | 18,19 | 611.597,06 | 27,43 | 0,00 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 611.597,06 | 611.597,06 | 611.597,06 | 18,19 | 611.597,06 | 27,43 | 0,00 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | — | — | 1.132.207,04 | | 0,00 | — | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 611.597,06 | 611.597,06 | 1.743.804,10 | 285,12 | 611.597,06 | 100,00 | 1.132.207,04 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V) | 3.063.302,94 | 3.550.023,59 | 1.617.950,33 | 45,58 | 1.617.950,33 | 45,58 | 0,00 |
| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%) | | | | | | | 24,43 |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi -(15%xIIIb)) | | | | | | | 624.579,60 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em exercícios anteriores a 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção ) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (l) | % (l/total l)x100 | ATÉ O BIMESTRE (m) | % (m/total m)x100 | |
| Atenção básica | 921.400,00 | 596.950,14 | 325.866,75 | 9,69 | 176.375,07 | 7,91 | 149.491,68 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 127.600,00 | 78.541,72 | 22.495,00 | 0,67 | 20.495,00 | 0,92 | 2.000,00 |
| Suporte profilático e terapêutico | 469.000,00 | 164.500,00 | 5.470,30 | 0,16 | 5.470,30 | 0,25 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância epidemiológica | 150.100,00 | 110.080,00 | 36.014,00 | 1,07 | 22.593,35 | 1,01 | 13.420,65 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 2.006.800,00 | 3.211.548,79 | 2.971.908,38 | 88,40 | 2.004.613,67 | 89,91 | 967.294,71 |
| TOTAL DE DESPESAS | 3.674.900,00 | 4.161.620,65 | 3.361.754,43 | 100,00 | 2.229.547,39 | 100,00 | 1.132.207,04 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:57:01 | | | | | | | |

***IVANIA DA SILVA MARTINS***
Prefeita Municipal

***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
Téc. Contábil
CRC/RN 4.897

***LILIA KARINE CARLOS DA SILVA***
Secretaria Municipal de Finanças

***ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA***
Controlador Geral

**Publicado por:**
Arivan Cavalcante Moreira
**Código Identificador:**283016B5



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

| RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo a Realizar (a - c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b / a) | Até o Bimestre (c) | % (c / a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 27.565.700,00 | 27.565.700,00 | 5.058.597,64 | 18,35 | 21.376.655,84 | 77,55 | 6.189.044,16 |
| RECEITAS CORRENTES | 26.550.700,00 | 26.550.700,00 | 5.058.597,64 | 19,05 | 21.031.655,84 | 79,21 | 5.519.044,16 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 490.100,00 | 490.100,00 | 4.627,48 | 0,94 | 516.644,29 | 105,42 | -26.544,29 |
| Impostos | 480.100,00 | 480.100,00 | 4.627,48 | 0,96 | 516.644,29 | 107,61 | -36.544,29 |
| Taxas | 9.000,00 | 9.000,00 | | | | | 9.000,00 |
| Contribuição de Melhoria | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | | 1.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | | 1.000,00 |
| Contribuições Sociais | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | | 1.000,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | | | | | | | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic | | | | | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 48.900,00 | 48.900,00 | 731,80 | 1,50 | 109.891,97 | 224,73 | -60.991,97 |
| Receitas Imobiliárias | 1.000,00 | 1.000,00 | | | 491,38 | 49,14 | 508,62 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 46.900,00 | 46.900,00 | 731,80 | 1,56 | 109.400,59 | 233,26 | -62.500,59 |
| Receita de Concessões e Permissões | | | | | | | |
| Compensações Financeiras | | | | | | | |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público | | | | | | | |
| Receita de Cessão de Direitos | | | | | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | | 1.000,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | | | | | | |
| Receita da Produção Vegetal | | | | | | | |
| Receita da Produção Animal e Derivados | | | | | | | |
| Outras Receitas Agropecuárias | | | | | | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | | | | | | | |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | | | | | | | |
| Receita da Indústria de Transformação | | | | | | | |
| Receita da Indústria de Construção | | | | | | | |
| Outras Receitas Industriais | | | | | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | | 5.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 25.815.700,00 | 25.815.700,00 | 5.053.238,36 | 19,57 | 20.401.763,94 | 79,03 | 5.413.936,06 |
| Transferências Intergovernamentais | 25.545.700,00 | 25.545.700,00 | 5.053.238,36 | 19,78 | 20.398.702,19 | 79,85 | 5.146.997,81 |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Transferências de Pessoas | | | | | | | |
| Transferências de Convênios | 245.000,00 | 245.000,00 | | | 3.061,75 | 1,25 | 241.938,25 |
| Transferências para o Combate à Fome | 25.000,00 | 25.000,00 | | | | | 25.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 190.000,00 | 190.000,00 | | | 3.355,64 | 1,77 | 186.644,36 |
| Multa de Juros de Mora | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | | 5.000,00 |
| Indenizações e Restituições | 15.000,00 | 15.000,00 | | | | | 15.000,00 |
| Receita da Dívida Ativa | | | | | | | |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização | | | | | | | |
| Receitas Correntes Diversas | 170.000,00 | 170.000,00 | | | 3.355,64 | 1,97 | 166.644,36 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.015.000,00 | 1.015.000,00 | | | 345.000,00 | 33,99 | 670.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | | | | |
| Operações de Crédito Internas | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Operações de Crédito Externas | | | | | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 25.000,00 | 25.000,00 | | | | | 25.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 15.000,00 | 15.000,00 | | | | | 15.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | | 10.000,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 980.000,00 | 980.000,00 | | | 345.000,00 | 35,20 | 635.000,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 150.000,00 | 150.000,00 | | | | | 150.000,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Transferências de Pessoas | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | |
| Transferências de Convênios | 830.000,00 | 830.000,00 | | | 345.000,00 | 41,57 | 485.000,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | | 10.000,00 |
| Integralização do Capital Social | | | | | | | |
| Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. | | | | | | | |
| Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacio | | | | | | | |
| Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adiciona | | | | | | | |
| Outras Receitas de Capital | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | | 10.000,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | | | | | | | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 27.565.700,00 | 27.565.700,00 | 5.058.597,64 | 18,35 | 21.376.655,84 | 77,55 | 6.189.044,16 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | | | | | | | |
| Operações de Crédito Internas | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| Operações de Crédito Externas | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 27.565.700,00 | 27.565.700,00 | 5.058.597,64 | 18,35 | 21.376.655,84 | 77,55 | 6.189.044,16 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | | | |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 27.565.700,00 | 27.565.700,00 | 5.058.597,64 | 18,35 | 21.376.655,84 | 77,55 | 6.189.044,16 |
| Emissão: 26/09/2017 19:39:10 | | | | | | | Página 1 de 3 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | | | | | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | | | | | |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo a Realizar (c - a) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b / a) | Até o Bimestre (c) | % (c / a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | | | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES | | | | | | | |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | | | | | | | |
| Impostos | | | | | | | |
| Taxas | | | | | | | |
| Contribuição de Melhoria | | | | | | | |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | | | | | | | |
| Contribuições Sociais | | | | | | | |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | | | | | | | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic | | | | | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | | | | | | | |
| Receitas Imobiliárias | | | | | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | | | | | | | |
| Receitas de Concessões e Permissões | | | | | | | |
| Compensações Financeiras | | | | | | | |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público | | | | | | | |
| Receita de Cessão de Direitos | | | | | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | | | | | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | | | | | | |
| Receita da Produção Vegetal | | | | | | | |
| Receita da Produção Animal e Derivados | | | | | | | |
| Outras Receitas Agropecuárias | | | | | | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | | | | | | | |
| Receita da Indústria de Transformação | | | | | | | |
| Receita da Indústria de Construção | | | | | | | |
| Outras Receitas Industriais | | | | | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | | | | | |
| Transferências Intergovernamentais | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Transferências de Pessoas | | | | | | | |
| Transferências de Convênios | | | | | | | |
| Transferências para o Combate à Fome | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | | | | | | |
| Multa de Juros de Mora | | | | | | | |
| Indenizações e Restituições | | | | | | | |
| Receita da Dívida Ativa | | | | | | | |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização | | | | | | | |
| Receitas Correntes Diversas | | | | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | | | | |
| Operações de Crédito Internas | | | | | | | |
| Operações de Crédito Externas | | | | | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | | | | | | |
| Alienação de Bens Móveis | | | | | | | |
| Alienação de Bens Imóveis | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| Transferências Intergovernamentais | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Transferências de Pessoas | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | |
| Transferências de Convênios | | | | | | | |
| Transferências para o Combate à Fome | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| Integralização do Capital Social | | | | | | | |
| Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. | | | | | | | |
| Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacio | | | | | | | |
| Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adiciona | | | | | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | | | | | |

| DESPESAS | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | | Despesas Liquidadas | | | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | Saldo (g) = (e - f) | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | Saldo (i) = (e - h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 27.565.700,00 | 30.063.052,64 | 1.811.741,63 | 15.413.117,18 | 14.649.935,46 | 1.725.091,19 | 14.006.409,60 | 16.056.643,04 | 12.749.586,11 | |
| DESPESAS CORRENTES | 23.331.700,00 | 25.480.083,88 | 1.582.682,86 | 14.211.060,45 | 11.269.023,43 | 1.611.363,92 | 13.203.304,64 | 12.276.779,24 | 12.090.510,47 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 14.350.200,00 | 14.826.924,12 | 62.310,15 | 8.389.379,03 | 6.437.545,09 | 200.205,05 | 8.086.696,52 | 6.740.227,60 | 8.059.807,86 | |
| Juros e Encargos da Dívida | 31.000,00 | 30.000,00 | | | 30.000,00 | | | 30.000,00 | | |
| Outras Despesas Correntes | 8.950.500,00 | 10.623.159,76 | 1.520.372,71 | 5.821.681,42 | 4.801.478,34 | 1.411.158,87 | 5.116.608,12 | 5.506.551,64 | 4.030.702,61 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.960.000,00 | 4.582.968,76 | 229.058,77 | 1.202.056,73 | 3.380.912,03 | 113.727,27 | 803.104,96 | 3.779.863,80 | 659.075,64 | |
| Investimentos | 3.560.000,00 | 4.183.468,76 | 196.670,00 | 930.370,41 | 3.253.098,35 | 81.338,50 | 569.919,41 | 3.613.549,35 | 437.952,41 | |
| Inversões Financeiras | 50.000,00 | 50.000,00 | | | 50.000,00 | | | 50.000,00 | | |
| Amortização da Dívida | 350.000,00 | 349.500,00 | 32.388,77 | 271.686,32 | 77.813,68 | 32.388,77 | 233.185,55 | 116.314,45 | 221.123,23 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 274.000,00 | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 27.565.700,00 | 30.063.052,64 | 1.811.741,63 | 15.413.117,18 | 14.649.935,46 | 1.725.091,19 | 14.006.409,60 | 16.056.643,04 | 12.749.586,11 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida Interna | | | | | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras Dívidas | | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida Externa | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Dívida Mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras Dívidas | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 27.565.700,00 | 30.063.052,64 | 1.811.741,63 | 15.413.117,18 | 14.649.935,46 | 1.725.091,19 | 14.006.409,60 | 16.056.643,04 | 12.749.586,11 | |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 5.963.538,66 | | | 7.370.246,24 | | 8.627.069,73 | |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 27.565.700,00 | 30.063.052,64 | 1.811.741,63 | 21.376.655,84 | 8.686.396,80 | 1.725.091,19 | 21.376.655,84 | 8.686.396,80 | 21.376.655,84 | |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | | Despesas Liquidadas | | | Despesa Pagas Até o Bimestre (j) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | Saldo (g) = (e - f) | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | Saldo (i) = (e - h) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | | | | | | | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | | | | | | | | | | |
| Juros e Encargos da Dívida | | | | | | | | | | |
| Outras Despesas Correntes | | | | | | | | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | |
| Investimentos | | | | | | | | | | |
| Inversões Financeiras | | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida | | | | | | | | | | |

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | SALDO (e) = (a-d) | INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o B(bim) estre | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o B(dim) estre | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 27.565.700,00 | 30.063.052,64 | 1.811.741,63 | 15.413.117,18 | 100,00 | 14.649.935,46 | 1.725.091,19 | 14.006.409,60 | 100,00 | 16.056.643,04 | |
| LEGISLATIVA | 995.800,00 | 995.800,00 | 48.946,87 | 972.328,31 | 6,31 | 23.471,69 | 174.496,28 | 655.453,36 | 4,68 | 340.346,64 | |
| ACAO LEGISLATIVA | 995.800,00 | 995.800,00 | 48.946,87 | 972.328,31 | 6,31 | 23.471,69 | 174.496,28 | 655.453,36 | 4,68 | 340.346,64 | |
| JUDICIÁRIA | | | | | | | | | | | |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO | 5.106.800,00 | 6.036.154,70 | 352.864,14 | 4.030.161,10 | 26,15 | 2.005.993,60 | 308.027,46 | 3.681.771,38 | 26,29 | 2.354.383,32 | |
| ADMINISTRACAO FINANCEIRA | 325.000,00 | 337.000,00 | 966,50 | 49.444,56 | 0,32 | 287.555,44 | 966,50 | 43.337,76 | 0,31 | 293.662,24 | |
| ADMINISTRACAO GERAL | 4.169.300,00 | 5.064.844,70 | 319.479,37 | 3.565.708,88 | 23,13 | 1.499.135,82 | 274.642,69 | 3.261.926,73 | 23,29 | 1.802.917,97 | |
| SERVICO DA DIVIDA INTERNA | 379.500,00 | 379.500,00 | 32.388,77 | 271.686,32 | 1,76 | 107.813,68 | 32.388,77 | 233.185,55 | 1,66 | 146.314,45 | |
| TURISMO | 233.000,00 | 254.810,00 | 29,50 | 143.321,34 | 0,93 | 111.488,66 | 29,50 | 143.321,34 | 1,02 | 111.488,66 | |
| DEFESA NACIONAL | | | | | | | | | | | |
| SEGURANÇA PÚBLICA | | | | | | | | | | | |
| RELAÇÕES EXTERIORES | | | | | | | | | | | |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.037.000,00 | 1.122.747,88 | 33.446,35 | 381.388,13 | 2,47 | 741.359,75 | 32.965,61 | 343.084,23 | 2,45 | 779.663,65 | |
| ADMINISTRACAO GERAL | 10.000,00 | 10.000,00 | 56,86 | 111,42 | | 9.888,58 | 111,42 | 111,42 | | 9.888,58 | |
| ASSISTENCIA AO IDOSO | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | 10.000,00 | | | | 10.000,00 | |
| ASSISTENCIA COMUNITARIA | 1.017.000,00 | 1.102.747,88 | 33.389,49 | 381.276,71 | 2,47 | 721.471,17 | 32.854,19 | 342.972,81 | 2,45 | 759.775,07 | |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| SAÚDE | 6.307.250,00 | 6.837.330,94 | 488.499,83 | 3.013.668,97 | 19,55 | 3.823.661,97 | 393.781,76 | 2.793.332,03 | 19,94 | 4.043.998,91 | |
| ADMINISTRACAO GERAL | 21.000,00 | 21.000,00 | | | | 21.000,00 | | | | 21.000,00 | |
| ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 569.500,00 | 786.500,00 | 69.840,00 | 263.150,06 | 1,71 | 523.349,94 | 44.840,00 | 236.550,06 | 1,69 | 549.949,94 | |
| ATENCAO BASICA | 5.224.750,00 | 5.525.830,94 | 392.651,00 | 2.650.112,24 | 17,19 | 2.875.718,70 | 322.932,93 | 2.456.375,30 | 17,54 | 3.069.455,64 | |
| SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO | 254.000,00 | 254.000,00 | 13.958,45 | 42.446,62 | 0,28 | 211.553,38 | 13.958,45 | 42.446,62 | 0,30 | 211.553,38 | |
| VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | 153.000,00 | 158.000,00 | 2.212,36 | 47.582,03 | 0,31 | 110.417,97 | 2.212,36 | 47.582,03 | 0,34 | 110.417,97 | |
| VIGILANCIA SANITARIA | 85.000,00 | 92.000,00 | 9.838,02 | 10.378,02 | 0,07 | 81.621,98 | 9.838,02 | 10.378,02 | 0,07 | 81.621,98 | |
| TRABALHO | | | | | | | | | | | |
| EDUCAÇÃO | 9.078.000,50 | 9.742.406,90 | 486.040,21 | 4.910.866,07 | 31,86 | 4.831.540,83 | 387.969,47 | 4.532.861,39 | 32,36 | 5.209.545,51 | |
| ADMINISTRACAO GERAL | 518.500,50 | 695.985,90 | 22.697,94 | 503.252,14 | 3,27 | 192.733,76 | 32.575,83 | 489.782,72 | 3,50 | 206.203,18 | |
| EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS | 35.000,00 | 142.000,00 | 40.968,48 | 69.641,26 | 0,45 | 72.358,74 | 40.518,24 | 67.061,35 | 0,48 | 74.938,65 | |
| EDUCACAO INFANTIL | 1.077.000,00 | 1.173.711,00 | 83.373,32 | 393.043,15 | 2,55 | 780.667,85 | 60.409,52 | 364.160,80 | 2,60 | 809.550,20 | |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 7.394.500,00 | 7.677.710,00 | 334.437,74 | 3.940.366,79 | 25,57 | 3.737.343,21 | 252.438,32 | 3.609.828,96 | 25,77 | 4.067.881,04 | |
| ENSINO MEDIO | 22.000,00 | 22.000,00 | 2.027,56 | 2.027,56 | 0,01 | 19.972,44 | 2.027,56 | 2.027,56 | 0,01 | 19.972,44 | |
| ENSINO SUPERIOR | 31.000,00 | 31.000,00 | 2.535,17 | 2.535,17 | 0,02 | 28.464,83 | | | | 31.000,00 | |
| CULTURA | 71.000,00 | 84.500,00 | 1.400,00 | 2.621,77 | 0,02 | 81.878,23 | 1.400,00 | 2.621,77 | 0,02 | 81.878,23 | |
| DIFUSAO CULTURAL | 71.000,00 | 84.500,00 | 1.400,00 | 2.621,77 | 0,02 | 81.878,23 | 1.400,00 | 2.621,77 | 0,02 | 81.878,23 | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DIREITOS DA CIDADANIA | 115.500,00 | 119.000,00 | 599,60 | 26.786,16 | 0,17 | 92.213,84 | 1.185,65 | 22.232,21 | 0,16 | 96.767,79 | |
| DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO | 115.500,00 | 119.000,00 | 599,60 | 26.786,16 | 0,17 | 92.213,84 | 1.185,65 | 22.232,21 | 0,16 | 96.767,79 | |
| URBANISMO | 2.761.849,50 | 2.846.849,50 | 167.489,05 | 840.987,87 | 5,46 | 2.005.861,63 | 170.909,51 | 792.688,75 | 5,66 | 2.054.160,75 | |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.436.000,00 | 1.461.000,00 | 61.182,03 | 105.071,41 | 0,68 | 1.355.928,59 | 53.226,43 | 93.321,41 | 0,67 | 1.367.678,59 | |
| SERVICOS URBANOS | 1.325.849,50 | 1.385.849,50 | 106.307,02 | 735.916,46 | 4,77 | 649.933,04 | 117.683,08 | 699.367,34 | 4,99 | 686.482,16 | |
| HABITAÇÃO | 250.000,00 | 302.491,81 | | 240.000,00 | 1,56 | 62.491,81 | | 240.000,00 | 1,71 | 62.491,81 | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | SALDO (e) = (a-d) | INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) |
| | | | No Bimestre | Até o B(bim) estre | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o B(dim) estre | % (d/total d) | | |
| HABITACAO URBANA | 250.000,00 | 302.491,81 | | 240.000,00 | 1,56 | 62.491,81 | | 240.000,00 | 1,71 | 62.491,81 | |
| SANEAMENTO | | | | | | | | | | | |
| GESTÃO AMBIENTAL | | | | | | | | | | | |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | | | | | | | | | | | |
| AGRICULTURA | 1.273.000,00 | 1.476.389,31 | 124.329,52 | 649.796,09 | 4,22 | 826.593,22 | 133.112,30 | 614.029,10 | 4,38 | 862.360,21 | |
| ABASTECIMENTO | 573.000,00 | 666.897,50 | 121.899,61 | 511.681,58 | 3,32 | 155.215,92 | 130.682,39 | 479.994,59 | 3,43 | 186.902,91 | |
| EXTENSAO RURAL | 540.000,00 | 649.491,81 | | 119.456,37 | 0,78 | 530.035,44 | | 115.376,37 | 0,82 | 534.115,44 | |
| RECURSOS HIDRICOS | 160.000,00 | 160.000,00 | 2.429,91 | 18.658,14 | 0,12 | 141.341,86 | 2.429,91 | 18.658,14 | 0,13 | 141.341,86 | |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | | | | | | | | | | | |
| INDÚSTRIA | | | | | | | | | | | |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 20.000,00 | 20.000,00 | | | | 20.000,00 | | | | 20.000,00 | |
| TURISMO | 20.000,00 | 20.000,00 | | | | 20.000,00 | | | | 20.000,00 | |
| COMUNICAÇÕES | | | | | | | | | | | |
| ENERGIA | | | | | | | | | | | |
| TRANSPORTE | 252.500,00 | 387.500,00 | 77.319,31 | 272.902,62 | 1,77 | 114.597,38 | 91.576,40 | 267.525,29 | 1,91 | 119.974,71 | |
| TRANSPORTE RODOVIARIO | 252.500,00 | 387.500,00 | 77.319,31 | 272.902,62 | 1,77 | 114.597,38 | 91.576,40 | 267.525,29 | 1,91 | 119.974,71 | |
| DESPORTO E LAZER | 23.000,00 | 91.881,60 | 30.806,75 | 71.610,09 | 0,46 | 20.271,51 | 29.666,75 | 60.810,09 | 0,43 | 31.071,51 | |
| DESPORTO COMUNITARIO | 23.000,00 | 91.881,60 | 30.806,75 | 71.610,09 | 0,46 | 20.271,51 | 29.666,75 | 60.810,09 | 0,43 | 31.071,51 | |
| ENCARGOS ESPECIAIS | | | | | | | | | | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 274.000,00 | | | | | | | | | | |
| RESERVA DO R.P.P.S. | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 27.565.700,00 | 30.063.052,64 | 1.811.741,63 | 15.413.117,18 | 100,00 | 14.649.935,46 | 1.725.091,19 | 14.006.409,60 | 100,00 | 16.056.643,04 | |
| INTRA ORÇAMENTÁRIAS | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesa Empenhada | | | SALDO (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | SALDO (e) = (a-d) | INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) |
| | | | No Bimestre | Até o B(bim) estre | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o B(dim) estre | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II) | | | | | | | | | | | |
| LEGISLATIVA | | | | | | | | | | | |
| JUDICIÁRIA | | | | | | | | | | | |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| DEFESA NACIONAL | | | | | | | | | | | |
| SEGURANÇA PÚBLICA | | | | | | | | | | | |
| RELAÇÕES EXTERIORES | | | | | | | | | | | |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| SAÚDE | | | | | | | | | | | |
| TRABALHO | | | | | | | | | | | |
| EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| CULTURA | | | | | | | | | | | |
| DIREITOS DA CIDADANIA | | | | | | | | | | | |
| INTRA ORÇAMENTÁRIAS | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesa Empenhada | | | SALDO (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | SALDO (e) = (a-d) | INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) |
| | | | No Bimestre | Até o B(bim) estre | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o B(dim) estre | % (d/total d) | | |
| URBANISMO | | | | | | | | | | | |
| HABITAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| SANEAMENTO | | | | | | | | | | | |
| GESTÃO AMBIENTAL | | | | | | | | | | | |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | | | | | | | | | | | |
| AGRICULTURA | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | | | | | | | | | | | |
| INDÚSTRIA | | | | | | | | | | | |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | | | | | | | | | | | |
| COMUNICAÇÕES | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ENERGIA | | | | | | | | | | | |
| TRANSPORTE | | | | | | | | | | | |
| DESPORTO E LAZER | | | | | | | | | | | |
| ENCARGOS ESPECIAIS | | | | | | | | | | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | | | |
| RESERVA DO R.P.P.S. | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIOS | | | | | | | | | | | |

MUNICIPIO DE Afonso Bezerra - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2017 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SET/16 | OUT/16 | NOV/16 | DEZ/16 | JAN/17 | FEV/17 | MAR/17 | ABR/17 | MAI/17 | JUN/17 | JUL/17 | AGO/17 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.299.265,86 | 2.429.717,22 | 3.388.766,22 | 4.284.675,36 | 2.632.885,07 | 3.286.715,11 | 2.844.453,31 | 2.768.220,50 | 3.014.014,53 | 2.767.801,07 | 2.536.258,43 | 3.011.814,15 | 35.264.586,83 | 29.189.400,00 |
| Receita Tributária | 79.871,90 | 53.482,71 | 99.975,17 | 195.502,51 | 110.576,17 | 62.542,30 | 117.215,32 | 82.393,68 | 98.703,77 | 40.585,57 | 3.113,48 | 1.514,00 | 945.476,58 | 490.100,00 |
| IPTU | | | | | | 504,19 | 1.808,46 | | 2.171,31 | 225,79 | | | 4.709,75 | 10.000,00 |
| ISS | 47.374,93 | 33.476,65 | 45.505,15 | 170.241,01 | 75.121,22 | 21.131,19 | 85.160,03 | 30.797,78 | 48.275,04 | 34.880,76 | 2.563,03 | 1.514,00 | 596.040,79 | 220.100,00 |
| ITBI | | | | | | | | | | | | | | 3.000,00 |
| IRRF | 26.246,97 | 20.006,06 | 54.470,02 | 25.261,50 | 35.454,95 | 40.906,92 | 30.246,83 | 51.595,90 | 48.257,42 | 5.479,02 | 550,45 | | 338.476,04 | 247.000,00 |
| Outras Rec. Tributarias | 6.250,00 | | | | | | | | | | | | 6.250,00 | 10.000,00 |
| Receita Contribuições | | | | | | | | | | | | | | 1.000,00 |
| Receita Patrimonial | 2.583,20 | 1.838,10 | 2.289,58 | 1.067,95 | 15.280,83 | 15.365,68 | 23.487,04 | 17.862,84 | 22.585,65 | 14.578,13 | 651,47 | 80,33 | 117.670,80 | 48.900,00 |
| Receita Agropecuária | | | | | | | | | | | | | | |
| Receita Industrial | | | | | | | | | | | | | | |
| Receita Serviços | | | | | | | | | | | | | | 5.000,00 |
| Transferências Correntes | 2.215.724,13 | 2.370.471,92 | 3.284.758,71 | 4.087.664,91 | 2.507.028,07 | 3.208.807,13 | 2.703.750,95 | 2.667.963,98 | 2.889.369,47 | 2.712.637,37 | 2.532.493,48 | 3.010.219,82 | 34.190.889,94 | 28.454.400,00 |
| Cota Parte do FPM | 594.316,24 | 721.437,53 | 1.316.252,63 | 2.057.622,42 | 878.532,69 | 1.126.255,25 | 705.667,92 | 850.209,87 | 964.416,34 | 888.917,73 | 1.132.116,36 | 778.610,50 | 12.014.355,48 | 10.750.000,00 |
| Cota Parte do ICMS | 158.339,68 | 181.831,75 | 204.254,70 | 194.284,44 | 271.404,23 | 166.989,77 | 218.583,70 | 198.499,92 | 243.559,50 | 189.097,84 | 206.017,72 | 225.676,71 | 2.458.539,96 | 2.300.000,00 |
| Cota Parte do IPVA | 4.812,40 | 3.601,78 | 3.629,56 | 4.834,21 | | | | | | | | | 16.877,95 | 130.000,00 |
| Cota Parte do ITR | 401,28 | 1.369,99 | 93,24 | 161,71 | 133,91 | 12,20 | 14,74 | 435,06 | 21,43 | 163,24 | 259,74 | 19,32 | 3.085,86 | 5.000,00 |
| Transf. LC 87/1966 | 274,97 | 274,97 | 274,97 | 274,97 | 308,51 | 308,51 | 308,51 | 308,51 | 308,51 | 308,51 | 308,51 | 308,51 | 3.567,96 | 5.000,00 |
| Transf. LC 61/1989 | 199,56 | 210,94 | 220,43 | 234,53 | 232,70 | 204,72 | 201,10 | 242,82 | 227,83 | 229,05 | 364,28 | 236,89 | 2.804,85 | 3.500,00 |
| Transferências FUNDEB | 348.145,04 | 372.679,40 | 533.539,94 | 586.394,56 | 464.239,50 | 493.328,28 | 410.434,09 | 425.456,32 | 480.403,71 | 466.072,28 | 381.544,21 | 458.604,50 | 5.420.841,83 | 5.385.000,00 |
| Outras Transf. Correntes | 1.109.234,96 | 1.089.065,56 | 1.226.493,24 | 1.243.858,07 | 892.176,53 | 1.421.708,40 | 1.368.540,89 | 1.192.811,48 | 1.200.432,15 | 1.167.848,72 | 811.882,66 | 1.546.763,39 | 14.270.816,05 | 9.875.900,00 |
| Outras Receitas Correntes | 1.086,63 | 3.924,49 | 1.742,76 | 439,99 | | | | | 3.355,64 | | | | 10.549,51 | 190.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 151.668,71 | 181.745,28 | 304.945,00 | 358.234,09 | 230.114,02 | 258.713,11 | 184.955,14 | 209.890,62 | 241.661,09 | 215.697,41 | 178.623,77 | 310.851,17 | 2.827.099,41 | 2.638.700,00 |
| Cont. Servidor Plano Prev. | | | | | | | | | | | | | | |
| Comp. Financ. Reg. Prev. | | | | | | | | | | | | | | |
| Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB | 151.668,71 | 181.745,28 | 304.945,00 | 358.234,09 | 230.114,02 | 258.713,11 | 184.955,14 | 209.890,62 | 241.661,09 | 215.697,41 | 178.623,77 | 310.851,17 | 2.827.099,41 | 2.638.700,00 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II) | 2.147.597,15 | 2.247.971,94 | 3.083.821,22 | 3.926.441,27 | 2.402.771,05 | 3.028.002,00 | 2.659.498,17 | 2.558.329,88 | 2.772.353,44 | 2.552.103,66 | 2.357.634,66 | 2.700.962,98 | 32.437.487,42 | 26.550.700,00 |

MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2017 | |
|---|---|---|---|
| | | No bimestre | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | | | |
| Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| Provisões de PPP | | | |
| Outros passivos | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | | | | | | | | | |
| Obrigações contratuais | | | | | | | | | | | |
| Garantias concedidas | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (2017) | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Do Ente Federado, exceto Estatais Não- | | | | | | | | | | | |
| Dependentes (I) | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| PPP A CONTRATAR (II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 30.376.924,18 | 32.437.487,42 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS | | | | | | | | | | | |
| PARA O LIMITE (IV = I + II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | | | | | | | | | | | |

MUNICIPIO DE Afonso Bezerra - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL- CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | | | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b) |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I) | | | | | |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.582.968,76 | 1.202.056,73 | 803.104,96 | | 3.380.912,03 |
| (-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE | | | | | |
| (-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | | | | | |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 4.582.968,76 | 1.202.056,73 | 803.104,96 | | 3.380.912,03 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) | -4.582.968,76 | -1.202.056,73 | | | -3.380.912,03 |
| Fonte: MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra | | | | | |

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MUNÍCIPIO DE Afonso Bezerra - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE - JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) - (Portaria 403/2016) — R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS | 480.100,00 | 480.100,00 | 516.644,29 | 107,61% |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 10.000,00 | 10.000,00 | 4.709,75 | 47,10% |
| 1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 10.000,00 | 10.000,00 | 4.709,75 | 47,10% |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | |
| 1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 220.100,00 | 220.100,00 | 299.443,05 | 136,05% |
| 1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 220.100,00 | 220.100,00 | 299.443,05 | 136,05% |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 247.000,00 | 247.000,00 | 212.491,49 | 86,03% |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 13.193.500,00 | 13.193.500,00 | 9.050.023,16 | 68,59% |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 10.750.000,00 | 10.750.000,00 | 7.324.726,66 | 68,14% |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 10.750.000,00 | 10.750.000,00 | 7.324.726,66 | 68,14% |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 2.300.000,00 | 2.300.000,00 | 1.719.829,39 | 74,78% |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 5.000,00 | 5.000,00 | 2.468,08 | 49,36% |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 3.500,00 | 3.500,00 | 1.939,39 | 55,41% |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.059,64 | 21,19% |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 130.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 13.673.600,00 | 13.673.600,00 | 9.566.667,45 | 69,96% |

| Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | 2.000,00 | 2.000,00 | 9.099,89 | 454,99% |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 615.000,00 | 615.000,00 | 264.568,92 | 43,02% |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 210.000,00 | 210.000,00 | 153.377,84 | 73,04% |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE | 50.000,00 | 50.000,00 | | |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE | 190.000,00 | 190.000,00 | 64.969,60 | 34,19% |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 100.000,00 | 100.000,00 | 46.221,48 | 46,22% |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 65.000,00 | 65.000,00 | | |
| 5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | | | | |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 95.000,00 | 95.000,00 | | |
| 6.1 - Transferência de Convênios | 95.000,00 | 95.000,00 | | |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | | | | |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 8.000,00 | 8.000,00 | | |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 720.000,00 | 720.000,00 | 273.668,81 | 38,01% |

FUNDEB

| Receitas do Fundeb | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.638.700,00 | 2.638.700,00 | 1.830.506,33 | 69,37% |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 2.150.000,00 | 2.150.000,00 | 1.482.866,04 | 68,97% |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 460.000,00 | 460.000,00 | 346.859,21 | 75,40% |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 1.000,00 | 1.000,00 | 493,60 | 49,36% |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 700,00 | 700,00 | 86,75 | 12,39% |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Dest. ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)) | 1.000,00 | 1.000,00 | 200,73 | 20,07% |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6) | 26.000,00 | 26.000,00 | | |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 5.395.000,00 | 5.395.000,00 | 3.585.476,35 | 66,46% |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 5.185.000,00 | 5.185.000,00 | 3.580.082,89 | 69,05% |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 200.000,00 | 200.000,00 | | |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 10.000,00 | 10.000,00 | 5.393,46 | 53,93% |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 2.546.300,00 | 2.546.300,00 | 1.749.576,56 | 68,71% |
| SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |
| SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

DESPESAS DO ENSINO

| Despesas do Fundeb | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | %(f) = (e/d) x 100 | Até o Bimestre (g) | %(h) = (g/d) x 100 | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 4.442.000,00 | 4.442.000,00 | 2.626.594,36 | 59,13% | 2.626.594,36 | 59,13% | |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 440.000,00 | 440.000,00 | 241.127,87 | 54,80% | 241.127,87 | 54,80% | |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 4.002.000,00 | 4.002.000,00 | 2.385.466,49 | 59,61% | 2.385.466,49 | 59,61% | |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 953.000,00 | 1.006.000,00 | 534.700,92 | 53,15% | 534.700,92 | 53,15% | |
| 14.1 - Com Educação Infantil | | | | | | | |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 953.000,00 | 1.006.000,00 | 534.700,92 | 53,15% | 534.700,92 | 53,15% | |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 5.395.000,00 | 5.448.000,00 | 3.161.295,28 | 58,03% | 3.161.295,28 | 58,03% | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | |
| 16.1 - FUNDEB 60% | |
| 16.2 - FUNDEB 40% | |

| | |
|---|---|
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | |
| 17.1 - FUNDEB 60% | |
| 17.2 - FUNDEB 40% | |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | |
| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18) | 3.161.295,28 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 % | 73,25% |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 % | 14,91% |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) % | 11,83% |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
|---|---|
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2017[2] | 0,00 |

| Despesas com Ações Típicas de MDE | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | %(f) = (e/d) x 100 | Até o Bimestre (g) | %(h) = (g/d) x 100 | |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 440.000,00 | 440.000,00 | 241.127,87 | 54,80% | 241.127,87 | 54,80% | |
| 22.1 - Creche | 440.000,00 | 440.000,00 | 241.127,87 | 54,80% | 241.127,87 | 54,80% | |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 440.000,00 | 440.000,00 | 241.127,87 | 54,80% | 241.127,87 | 54,80% | |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | | | | 0,00% | | | |
| 22.2 - Pré-Escola | | | | 0,00% | | | |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | | | | 0,00% | | | |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | | | | 0,00% | | | |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 4.955.000,00 | 5.008.000,00 | 2.920.167,41 | 58,31% | 2.920.167,41 | 58,31% | |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 4.955.000,00 | 5.008.000,00 | 2.920.167,41 | 58,31% | 2.920.167,41 | 58,31% | |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | | | | 0,00% | | | |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 22.000,00 | 22.000,00 | 2.027,56 | 9,22% | 2.027,56 | 9,22% | |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 31.000,00 | 31.000,00 | 2.535,17 | 8,18% | | | |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | | | | 0,00% | | | |
| 27 - OUTRAS | 103.950,00 | 261.648,40 | 120.339,66 | 45,99% | 117.759,75 | 45,01% | |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27) | 5.551.950,00 | 5.762.648,40 | 3.286.197,67 | 57,03% | 3.281.082,59 | 56,94% | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 1.749.576,56 |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE= (50 h) | 5.393,46 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4 | 0,00 |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | 0,00 |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34+ 35) 6 | 1.754.970,02 |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6 | 1.406.325,26 |
| 38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % 6 | 14,70 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7 (i) |
| | | | Até o Bimestre (e) | %(f) = (e/d) x 100 | Até o Bimestre (g) | %(h) = (g/d) x 100 | |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO | | | | 0,00% | | 0,00% | |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 210.000,00 | 210.000,00 | | 0,00% | | 0,00% | |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | 0,00% | | 0,00% | |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 3.255.050,50 | 3.628.758,50 | 1.526.298,16 | 42,06% | 1.162.373,09 | 32,03% | |
| 43 - TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/ RECEITAS ADIC. P/ FINAN. ENSINO (39+40+41+42) | 3.465.050,50 | 3.838.758,50 | 1.526.298,16 | 39,76% | 1.162.373,09 | 30,28% | |
| 44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43) | 9.017.000,50 | 9.601.406,90 | 4.812.495,83 | 50,12% | 4.443.455,68 | 46,28% | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2017 (j) |
|---|---|---|
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | 75.336,61 | 1,17 |
| 47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 3.580.082,89 | 153.377,84 |
| 48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 48.1- Orçamento do Exercício | 0,00 | 0,00 |
| 48.2- Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 5.393,46 | 0,00 |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 3.660.812,96 | 153.379,01 |
| 51- (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1- Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2- Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 3.660.812,96 | 153.379,01 |

Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Semestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 480.100,00 | 480.100,00 | 516.644,29 | 107,61% |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 10.000,00 | 10.000,00 | 4.709,75 | 47,10% |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 3.000,00 | 3.000,00 | | |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 220.100,00 | 220.100,00 | 299.443,05 | 136,05% |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 247.000,00 | 247.000,00 | 212.491,49 | 86,03% |
| Imposto Territorial Rural - ITR | | | | |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | | | | |
| Dívida Ativa dos Impostos | | | | |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | | | | |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 13.193.500,00 | 13.193.500,00 | 9.050.023,16 | 68,59% |
| Cota-Parte FPM | 10.750.000,00 | 10.750.000,00 | 7.324.726,66 | 68,14% |
| Cota-Parte ITR | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.059,64 | 21,19% |
| Cota-Parte IPVA | 130.000,00 | 130.000,00 | | |
| Cota-Parte ICMS | 2.300.000,00 | 2.300.000,00 | 1.719.829,39 | 74,78% |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 3.500,00 | 3.500,00 | 1.939,39 | 55,41% |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 5.000,00 | 5.000,00 | 2.468,08 | 49,36% |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 5.000,00 | 5.000,00 | 2.468,08 | 49,36% |
| Outras | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 13.673.600,00 | 13.673.600,00 | 9.566.667,45 | 69,96% |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Semestre (d) | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 2.781.950,00 | 2.781.950,00 | 1.661.654,42 | 59,73% |
| Provenientes da União | 2.781.950,00 | 2.781.950,00 | 1.661.654,42 | 59,73% |
| Provenientes dos Estados | | | | |
| Provenientes de Outros Municípios | | | | |
| Outras Receitas do SUS | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 60.000,00 | 60.000,00 | | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | | | | |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 20.000,00 | 20.000,00 | 24.548,15 | 122,74% |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 2.861.950,00 | 2.861.950,00 | 1.686.202,57 | 58,92% |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e) x 100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 5.621.750,00 | 5.954.371,44 | 2.746.289,37 | 46,12% | 2.582.802,43 | 43,38% | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 3.568.750,00 | 3.599.471,44 | 1.622.015,03 | 45,06% | 1.622.015,03 | 45,06% | |
| Juros e Encargos da Dívida | | | | | | | |
| Outras Despesas Correntes | 2.053.000,00 | 2.354.900,00 | 1.124.274,34 | 47,74% | 960.787,40 | 40,80% | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 685.500,00 | 882.959,50 | 267.379,60 | 30,28% | 210.529,60 | 23,84% | |
| Investimentos | 685.500,00 | 882.959,50 | 267.379,60 | 30,28% | 210.529,60 | 23,84% | |
| Inversões Financeiras | | | | | | | |
| Amortização da Dívida | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 6.307.250,00 | 6.837.330,94 | 3.013.668,97 | 44,08% | 2.793.332,03 | 40,85% | |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7 |
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf) x 100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg) x 100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | | | | | | | |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | | | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 3.327.950,00 | 3.551.950,00 | 1.210.443,44 | 40,17% | 1.163.929,44 | 41,67% | |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 3.327.950,00 | 3.551.950,00 | 1.210.443,44 | 40,17% | 1.163.929,44 | 41,67% | |
| Recursos de Operações de Crédito | | | | | | | |
| Outros Recursos | | | | | | | |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE | | | | | | | |
| FINANCEIRA[1] | | | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2] | | | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI | | | | | | | |
| APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3] | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 3.327.950,00 | 3.551.950,00 | 1.210.443,44 | 40,17% | 1.163.929,44 | 41,67% | |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 2.979.300,00 | 3.285.380,94 | 1.803.225,53 | | 1.629.402,59 | | |

| | |
|---|---|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%4 e 5 | 17,03% |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - ( 15,00 * IIIb)/1006] | 194.402,47 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2017 | | | | | |
| Inscritos em 2016 | | | | | |
| Inscritos em 2015 | | | | | |
| Inscritos em 2014 | | | | | |
| Inscritos em 2013 | 1.750,00 | | | 1.750,00 | 1.750,00 |
| Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013 | | | | | |
| Total | 1.750,00 | | | 1.750,00 | 1.750,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas Custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | | | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | | | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | | | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | | | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | | | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013 | | | |
| Total(VIII) | | | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS | LIMITE NÃO CUMPRIDO |
|---|---|

| 25 E 26 | Saldo Inicial | Despesas Custeadas no exercício de referência(k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
|---|---|---|---|
| Diferença de limite não cumprido em 2016 | | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | | | |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2012 | | | |
| Total(IX) | | | |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (l) | % (l/total l) x 100 | Até o Bimestre (m) | % (m/total m) x 100 | |
| Atenção Básica | 5.224.750,00 | 5.525.830,94 | 2.650.112,24 | 87,94% | 2.456.375,30 | 87,94% | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 569.500,00 | 786.500,00 | 263.150,06 | 8,73% | 236.550,06 | 8,47% | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | | | | | | | |
| Vigilância Sanitária | 85.000,00 | 92.000,00 | 10.378,02 | 0,34% | 10.378,02 | 0,37% | |
| Vigilância Epidemiológica | 153.000,00 | 158.000,00 | 47.582,03 | 1,58% | 47.582,03 | 1,70% | |
| Alimentação e Nutrição | | | | | | | |
| Outras Subfunções | 275.000,00 | 275.000,00 | 42.446,62 | 1,41% | 42.446,62 | 1,52% | |
| TOTAL | 6.307.250,00 | 6.837.330,94 | 3.013.668,97 | 100,00% | 2.793.332,03 | 100,00% | |
| FONTE: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN | | | | | | | |
| 1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício. | | | | | | | |
| 2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j". | | | | | | | |
| 3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k". | | | | | | | |
| 4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012 | | | | | | | |
| 5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012 | | | | | | | |
| 6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | | | | | | |
| 7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre. | | | | | | | |

| MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA - RN | | | |
|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - CONSOLIDADO | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO | | | |
| RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
| Dívida Fiscal Líquida | Saldo | | |
| | em 31/DEZ/2016 em (a) | 30/JUN/2017 em (b) | 31/AGO/2017 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 3.175.098,24 | 3.507.762,45 | 3.487.436,00 |
| DEDUÇÕES (II) | -688.659,12 | 4.158.291,64 | 8.104.200,77 |
| Disponibilidade de Caixa | -688.659,12 | 4.158.291,64 | 8.104.200,77 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.378.393,63 | 6.042.116,16 | 9.951.825,66 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 2.067.052,75 | 1.883.824,52 | 1.847.624,89 |
| Demais Haveres Financeiros | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 3.863.757,36 | -650.529,19 | -4.616.764,77 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | | | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 1.615.953,41 | 1.971.259,62 | 1.950.933,17 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V) | 2.247.803,95 | -2.621.788,81 | -6.567.697,94 |
| Resultado Nominal | | Período de Referência | |
| | | No Bimestre (VIc -VIb) Até | o Bimestre (VIc - VIa) |
| VALOR | | -3.945.909,13 | -8.815.501,89 |
| Discriminação da Meta Fiscal | | | Valor Corrente |
| META DE RESULTADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO NOMINAL FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA 3 | | | 0,00 |
| Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN | | | |

| MUNICIPIO DE Afonso Bezerra - RN |
|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO |

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) – Portaria 43/2016 R$ 1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre 2017 | Até o Bimestre 2016 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 26.503.800,00 | 20.922.255,25 | 18.925.577,83 |
| Receitas Tributárias | 490.100,00 | 516.644,29 | 431.755,23 |
| IPTU | 10.000,00 | 4.709,75 | 6.186,15 |
| ISS | 220.100,00 | 299.443,05 | 230.076,94 |
| ITBI | 3.000,00 | | 2.471,36 |
| IRRF | 247.000,00 | 212.491,49 | 183.291,09 |
| Outras Receitas Tributárias | 10.000,00 | | 9.729,69 |
| Receitas de Contribuições | 1.000,00 | | |
| Receitas Previdenciárias | | | |
| Outras Receitas de Contribuições | 1.000,00 | | |
| Receita Patrimonial Líquida | 2.000,00 | 491,38 | |
| Receita Patrimionial | 48.900,00 | 109.891,97 | 45.514,77 |
| (-) Aplicações Financeiras | 46.900,00 | 109.400,59 | 45.514,77 |
| Transferências Correntes | 25.815.700,00 | 20.401.763,94 | 18.358.766,02 |
| Cota-parte do FPM | 8.600.000,00 | 5.841.860,62 | 5.369.858,57 |
| Cota-parte do ICMS | 1.840.000,00 | 1.372.970,18 | 1.194.709,04 |
| Cota-parte do IPVA | 104.000,00 | | 62.746,78 |
| Convênios | 270.000,00 | 3.061,75 | |
| Outras Transferências Correntes | 15.001.700,00 | 13.183.871,39 | 11.731.451,63 |
| Demais Receitas Correntes | 195.000,00 | 3.355,64 | 135.056,58 |
| Dívida Ativa | | | |
| Diversas Receitas Correntes | 195.000,00 | 3.355,64 | 135.056,58 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 1.015.000,00 | 345.000,00 | 1.029.212,53 |
| Operações de Crédito (III) | | | |
| Amortização de Empréstimos (IV) | | | |
| Alienação de Bens (V) | 25.000,00 | | |
| Transferências de Capital | 980.000,00 | 345.000,00 | 1.029.212,53 |
| Convênios | 830.000,00 | 345.000,00 | 866.012,53 |
| Outras Transferências de Capital | 150.000,00 | | 163.200,00 |
| Outras Receitas de Capital | 10.000,00 | | |
| REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 990.000,00 | 345.000,00 | 1.029.212,53 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 27.493.800,00 | 21.267.255,25 | 19.954.790,36 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre 2017 | Até o Bimestre 2016 | Até o Bimestre Até o Bimestre 2017 | 2016 | Em 2017 | Em 2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 25.480.083,88 | 14.211.060,45 | 17.312.745,14 | 13.203.304,64 | 16.141.758,46 | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 14.826.924,12 | 8.389.379,03 | 8.844.715,42 | 8.086.696,52 | 8.838.458,58 | | |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 30.000,00 | | 24.932,64 | | 12.369,46 | | |
| Outras Despesas Correntes | 10.623.159,76 | 5.821.681,42 | 8.443.097,08 | 5.116.608,12 | 7.290.930,42 | | |
| DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 25.450.083,88 | 14.211.060,45 | 17.287.812,50 | 13.203.304,64 | 16.129.389,00 | | |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 4.582.968,76 | 1.202.056,73 | 4.508.522,66 | 803.104,96 | 3.191.434,80 | | |
| Investimentos | 4.183.468,76 | 930.370,41 | 4.284.553,50 | 569.919,41 | 3.003.004,35 | | |
| Inversões Financeiras | 50.000,00 | | 23.200,00 | | 23.200,00 | | |
| Concessão de Empréstimos (XII) | | | | | | | |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | | | | | | | |
| Demais Inversões Financeiras | 50.000,00 | | 23.200,00 | | 23.200,00 | | |
| Amortização da Dívida (XIV) | 349.500,00 | 271.686,32 | 200.769,16 | 233.185,55 | 165.230,45 | | |
| DESP. PRIM. DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 4.233.468,76 | 930.370,41 | 4.307.753,50 | 569.919,41 | 3.026.204,35 | | |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI) | | | | | | | |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | | | | | | | |
| DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 29.683.552,64 | 15.141.430,86 | 21.595.566,00 | 13.773.224,05 | 19.155.593,35 | | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | -2.189.752,64 | 6.125.824,39 | -1.640.775,64 | 7.494.031,20 | 799.197,01 | | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | | |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | Valor Corrente |
|---|---|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | |

PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN

PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) - Portaria 403/2016. R$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | | Saldo Total (e + k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Inscritos | | Em 31 de Dezembro 2016 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f + g) - (i - j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro 2016 (b) | | | Saldo e = (a + b) - (c + d) | Em Exercícios Anteriores (f) | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 307.831,32 | 1.759.221,93 | 219.427,86 | | 1.847.625,39 | 158.842,03 | 796.285,99 | 61.813,73 | 61.813,73 | | 893.314,29 | 2.740.939,68 |
| Executivo | 307.831,32 | 1.759.221,93 | 219.427,86 | | 1.847.625,39 | 158.842,03 | 796.285,99 | 61.813,73 | 61.813,73 | | 893.314,29 | 2.740.939,68 |
| PODER EXECUTIVO | 174.431,19 | 1.288.505,04 | 127.019,38 | | 1.335.916,85 | 104.446,14 | 774.210,94 | 61.813,73 | 61.813,73 | | 816.843,35 | 2.152.760,20 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 110.186,59 | 448.912,76 | 92.408,48 | | 466.690,87 | 42.774,76 | 22.075,00 | | | | 64.849,76 | 531.540,63 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 23.213,54 | 21.804,13 | | | 45.017,67 | 11.621,13 | 0,05 | | | | 11.621,18 | 56.638,85 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 307.831,32 | 1.759.221,93 | 219.427,86 | | 1.847.625,39 | 158.842,03 | 796.285,99 | 61.813,73 | 61.813,73 | | 893.314,29 | 2.740.939,68 |

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | R$ 1,00 |
|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 27.565.700,00 |
| Previsão Atualizada | 27.565.700,00 |
| Receitas Realizadas | 21.376.655,84 |
| Déficit Orçamentário | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 27.565.700,00 |
| Créditos Adicionais | 2.497.352,64 |
| Dotação Atualizada | 30.063.052,64 |
| Despesas Empenhadas | 15.413.117,18 |
| Despesas Liquidadas | 14.006.409,60 |
| Despesas Pagas | 12.749.586,11 |
| Superávit Orçamentário | 7.370.246,24 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 15.413.117,18 |
| Despesas Liquidadas | 14.006.409,60 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 32.437.487,42 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Geral de Previdência Social | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | | -8.815.501,89 | -189% |
| Resultado Primário | | 6.125.824,39 | 0% |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 2.067.053,25 | | 219.427,86 | 1.847.625,39 |
| Poder Legislativo | | | | |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| Defensoria Pública | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 955.128,02 | | 61.813,73 | 893.314,29 |
| Poder Legislativo | | | | |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| Defensoria Pública | | | | |
| TOTAL | 3.022.181,27 | | 281.241,59 | 2.740.939,68 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.406.325,26 | 25,00 % | 14,70 % |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | | 0,00 % | 0,00 % |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil | 3.161.295,28 | 60,00 % | 88,16 % |
| Complementação da União ao FUNDEB | | 0,00 % | 0,00 % |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo não realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 1.202.056,73 | 3.380.912,03 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício[1] | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (II) | | | | |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | | | | |

| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | 25.000,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos | 1.629.402,59 | 15,00 % | 17,03 % |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas / RCL (%) | |

Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

**Publicado por:**
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
**Código Identificador:**19CEF55F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RREO 4º BIMESTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | | | Exercício: 2017 | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | |
| 1 RECEITAS CORRENTES | 38.638.948,00 | 38.638.948,00 | 6.986.733,35 | 25.133.959,91 | 13.504.988,09 |
| 1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA | 827.076,00 | 827.076,00 | 662.970,88 | 1.079.239,15 | -252.163,15 |
| 1.1.1 IMPOSTOS | 809.394,00 | 809.394,00 | 657.257,18 | 1.056.959,15 | -247.565,15 |
| 1.1.1.2 Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda | 302.894,00 | 302.894,00 | 374.257,29 | 470.642,36 | -167.748,36 |
| 1.1.1.2.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 11.000,00 | 11.000,00 | 1.047,16 | 15.834,64 | -4.834,64 |
| 1.1.1.2.02.01 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 11.000,00 | 11.000,00 | 1.047,16 | 15.834,64 | -4.834,64 |
| 1.1.1.2.04 Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 286.894,00 | 286.894,00 | 365.836,98 | 424.651,68 | -137.757,68 |
| 1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho | 286.894,00 | 286.894,00 | 365.836,98 | 424.651,68 | -137.757,68 |
| 1.1.1.2.04.31.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho | 286.894,00 | 286.894,00 | 365.836,98 | 424.651,68 | -137.757,68 |
| 1.1.1.2.08 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis | 5.000,00 | 5.000,00 | 7.373,15 | 30.156,04 | -25.156,04 |
| 1.1.1.2.08.01 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis | 5.000,00 | 5.000,00 | 7.373,15 | 30.156,04 | -25.156,04 |
| 1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | 506.500,00 | 506.500,00 | 282.999,89 | 586.316,79 | -79.816,79 |
| 1.1.1.3.05 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza | 506.500,00 | 506.500,00 | 282.999,89 | 586.316,79 | -79.816,79 |
| 1.1.1.3.05.01 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 506.500,00 | 506.500,00 | 282.999,89 | 586.316,79 | -79.816,79 |
| 1.1.2 TAXAS | 16.669,00 | 16.669,00 | 5.713,70 | 22.280,00 | -5.611,00 |
| 1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA | 13.630,00 | 13.630,00 | 866,70 | 12.057,21 | 1.572,79 |
| 1.1.2.1.25 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 10.130,00 | 10.130,00 | 836,70 | 8.851,21 | 1.278,79 |
| 1.1.2.1.99 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 3.500,00 | 3.500,00 | 30,00 | 3.206,00 | 294,00 |
| 1.1.2.1.99.01 Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta | 3.500,00 | 3.500,00 | 30,00 | 3.206,00 | 294,00 |
| 1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 3.039,00 | 3.039,00 | 4.847,00 | 10.222,79 | -7.183,79 |
| 1.1.2.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 3.039,00 | 3.039,00 | 4.847,00 | 10.222,79 | -7.183,79 |
| 1.1.2.2.99.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta | 3.039,00 | 3.039,00 | 4.847,00 | 10.222,79 | -7.183,79 |
| 1.1.3 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 1.013,00 | 1.013,00 | 0,00 | 0,00 | 1.013,00 |
| 1.1.3.0.99 Outras Contribuições de Melhoria | 1.013,00 | 1.013,00 | 0,00 | 0,00 | 1.013,00 |
| 1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 150.000,00 | 150.000,00 | 35.882,39 | 108.118,25 | 41.881,75 |
| 1.2.2 CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | 16.100,00 | 16.100,00 | 0,00 | 0,00 | 16.100,00 |
| 1.2.2.0.99 Outras Contribuições Econômicas | 16.100,00 | 16.100,00 | 0,00 | 0,00 | 16.100,00 |
| 1.2.3 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- COSIP | 133.900,00 | 133.900,00 | 35.882,39 | 108.118,25 | 25.781,75 |
| 1.2.3.0.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 133.900,00 | 133.900,00 | 35.882,39 | 108.118,25 | 25.781,75 |
| 1.3 RECEITA PATRIMONIAL | 290.000,00 | 290.000,00 | 212.576,59 | 264.873,49 | 25.126,51 |
| 1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.3.1.2 Arrendamentos | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.3.1.4 Laudêmios | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.3.1.9 Outras Receitas Imobiliárias | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 265.000,00 | 265.000,00 | 212.576,59 | 264.873,49 | 126,51 |
| 1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 245.000,00 | 245.000,00 | 212.576,59 | 264.873,49 | -19.873,49 |
| 1.3.2.5.01 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados | 190.000,00 | 190.000,00 | 211.506,13 | 255.497,84 | -65.497,84 |
| 1.3.2.5.01.01 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Royalties | 20.000,00 | 20.000,00 | 46,95 | 127,67 | 19.872,33 |
| 1.3.2.5.01.02 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB | 40.000,00 | 40.000,00 | 978,70 | 11.172,25 | 28.827,75 |
| 1.3.2.5.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde | 45.000,00 | 45.000,00 | 204.053,43 | 213.800,69 | -168.800,69 |
| 1.3.2.5.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- MDE | 25.000,00 | 25.000,00 | 4.086,73 | 20.289,43 | 4.710,57 |
| 1.3.2.5.01.05.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Salário Educação | 25.000,00 | 25.000,00 | 647,96 | 2.388,07 | 22.611,93 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.3.2.5.01.05.03 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PNAE | 0,00 | 0,00 | 80,74 | 834,54 | -834,54 |
| 1.3.2.5.01.05.04 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PNATE | 0,00 | 0,00 | 19,22 | 56,83 | -56,83 |
| 1.3.2.5.01.05.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Demais Rec Vinc Dest à Educação | 0,00 | 0,00 | 3.338,81 | 17.009,99 | -17.009,99 |
| 1.3.2.5.01.06 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Ações e Serviços Públicos de Sa | 0,00 | 0,00 | 82,53 | 701,35 | -701,35 |
| 1.3.2.5.01.06.04 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Assistência Farmacêutica Básica | 0,00 | 0,00 | 82,53 | 701,35 | -701,35 |
| 1.3.2.5.01.08 Remuneração de Depósitos de Rec. Vinculados - Rec. Diversos Adm. Indireta | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.3.2.5.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS | 25.000,00 | 25.000,00 | 689,22 | 3.332,48 | 21.667,52 |
| 1.3.2.5.01.10.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social | 25.000,00 | 25.000,00 | 689,22 | 3.332,48 | 21.667,52 |
| 1.3.2.5.01.12 Remuneração de Depósitos Rec. Vinculados - Rec. de Convênios - Fundos | 0,00 | 0,00 | 155,83 | 719,55 | -719,55 |
| 1.3.2.5.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados | 15.000,00 | 15.000,00 | 1.412,74 | 5.354,42 | 9.645,58 |
| 1.3.2.5.02 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 |
| 1.3.2.5.02.01 Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 |
| 1.3.2.5.56.99 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados | 0,00 | 0,00 | 1.070,46 | 9.375,65 | -9.375,65 |
| 1.3.2.9 OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.3.2.9.99 Outras Receitas de Valores Mobiliários | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.3.9 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.3.9.0.01 Outras Receitas Patrimoniais | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.6 RECEITA DE SERVIÇOS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.6.0.0.05 Serviços de Saúde | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.6.0.0.05.99 Outras Receitas de Serviços de Saúde | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.6.0.0.13 Serviços Administrativos | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.6.0.0.13.01 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.6.0.0.13.02 Serviços de Vendas de Editais | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.6.0.0.99 Outros Serviços | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.6.0.0.99.01 Outros Serviços - Administração Direta | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 36.309.821,00 | 36.309.821,00 | 6.020.822,14 | 23.615.326,70 | 12.694.494,30 |
| 1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 35.730.821,00 | 35.730.821,00 | 6.017.156,23 | 23.611.660,79 | 12.119.160,21 |
| 1.7.2.1 Transferências da União | 18.737.821,00 | 18.737.821,00 | 3.089.575,73 | 11.805.143,30 | 6.932.677,70 |
| 1.7.2.1.01 Participação na Receita da União | 13.050.000,00 | 13.050.000,00 | 2.408.092,45 | 9.195.138,31 | 3.854.861,69 |
| 1.7.2.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 13.000.000,00 | 13.000.000,00 | 2.407.925,16 | 9.175.424,89 | 3.824.575,11 |
| 1.7.2.1.01.02.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 13.000.000,00 | 13.000.000,00 | 2.407.925,16 | 9.175.424,89 | 3.824.575,11 |
| 1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural | 50.000,00 | 50.000,00 | 167,29 | 19.713,42 | 30.286,58 |
| 1.7.2.1.01.05.01 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural | 50.000,00 | 50.000,00 | 167,29 | 19.713,42 | 30.286,58 |
| 1.7.2.1.09 Outras Transferências da União | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.7.2.1.09.99 Demais Transferências da União | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.7.2.1.22 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais | 250.000,00 | 250.000,00 | 46.571,79 | 195.468,79 | 54.531,21 |
| 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89 | 150.000,00 | 150.000,00 | 22.835,04 | 99.266,14 | 50.733,86 |
| 1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP | 100.000,00 | 100.000,00 | 23.736,75 | 96.202,65 | 3.797,35 |
| 1.7.2.1.33 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo | 4.073.000,00 | 4.073.000,00 | 481.623,41 | 1.873.828,66 | 2.199.171,34 |
| 1.7.2.1.33.01 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção Básica | 2.305.000,00 | 2.305.000,00 | 30.720,67 | 32.686,96 | 2.272.313,04 |
| 1.7.2.1.33.02 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção de Mac - Ambulatorial e Hospitalar | 329.000,00 | 329.000,00 | 51.825,05 | 211.114,31 | 117.885,69 |
| 1.7.2.1.33.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Vigilância em Saúde | 150.000,00 | 150.000,00 | 31.579,40 | 86.047,18 | 63.952,82 |
| 1.7.2.1.33.04 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Assistência Farmacêutica | 100.000,00 | 100.000,00 | 17.089,96 | 56.262,38 | 43.737,62 |
| 1.7.2.1.33.05 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Gestão do SUS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.2.1.33.06 Transferências de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 1.7.2.1.33.07 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Saúde da Família | 0,00 | 0,00 | 93.560,00 | 374.240,00 | -374.240,00 |
| 1.7.2.1.33.08 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - ACS | 0,00 | 0,00 | 62.868,00 | 251.472,00 | -251.472,00 |
| 1.7.2.1.33.09 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - NASF | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 160.000,00 | -160.000,00 |
| 1.7.2.1.33.10 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - PAB- FIXO | 0,00 | 0,00 | 30.930,33 | 215.650,83 | -215.650,83 |
| 1.7.2.1.33.16 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Saúde Bucal | 0,00 | 0,00 | 33.450,00 | 130.455,00 | -130.455,00 |
| 1.7.2.1.33.17 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - PMAQ | 0,00 | 0,00 | 89.600,00 | 355.900,00 | -355.900,00 |
| 1.7.2.1.33.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo | 839.000,00 | 839.000,00 | 0,00 | 0,00 | 839.000,00 |
| 1.7.2.1.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS | 396.000,00 | 396.000,00 | 49.694,35 | 152.535,09 | 243.464,91 |
| 1.7.2.1.34.06 TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO PSB - SCFV | 130.000,00 | 130.000,00 | 17.000,00 | 34.000,00 | 96.000,00 |
| 1.7.2.1.34.07 TRANSF. DE REC. DO FNAS - PROGRAMAS - ACESSUAS | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.2.1.34.08 TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO PSEMC - PAEFI (CREAS) | 78.000,00 | 78.000,00 | 13.000,00 | 32.500,00 | 45.500,00 |
| 1.7.2.1.34.09 TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO PSEMC - MSE | 27.000,00 | 27.000,00 | 4.400,00 | 11.000,00 | 16.000,00 |
| 1.7.2.1.34.10 TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO GESTÃO SUAS - IGDSUAS | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 1.355,40 | 15.644,60 |
| 1.7.2.1.34.11 TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO PSB - PISO BASICO FIXO(CRAS) | 72.000,00 | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 72.000,00 |
| 1.7.2.1.34.12 TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO GESTÃO PBF E CAD.UNICO - IGDBF | 60.000,00 | 60.000,00 | 10.294,35 | 46.489,69 | 13.510,31 |
| 1.7.2.1.34.13 TRANSF. DE RECU. DO FNAS - BLOCO PSEMC - PISO TRANSIÇÃO DE MC | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 1.950,00 | 3.050,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.2.1.34.14 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 25.240,00 | -20.240,00 |
| 1.7.2.1.35 Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação – FNDE (Inclusive Salário-Educação) | 765.000,00 | 765.000,00 | 101.569,07 | 380.073,81 | 384.926,19 |
| 1.7.2.1.35.01 Transferências do Salário-Educação | 380.000,00 | 380.000,00 | 53.013,47 | 234.407,01 | 145.592,99 |
| 1.7.2.1.35.02 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.2.1.35.03 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 300.000,00 | 300.000,00 | 48.555,60 | 145.666,80 | 154.333,20 |
| 1.7.2.1.35.04 Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 |
| 1.7.2.1.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.2.1.36 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 22.000,00 | 22.000,00 | 2.024,66 | 8.098,64 | 13.901,36 |
| 1.7.2.1.36.01 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 22.000,00 | 22.000,00 | 2.024,66 | 8.098,64 | 13.901,36 |
| 1.7.2.1.99 Outras Transferências da União | 151.821,00 | 151.821,00 | 0,00 | 0,00 | 151.821,00 |
| 1.7.2.2 Transferências do Estado | 8.482.000,00 | 8.482.000,00 | 1.523.955,59 | 5.895.468,34 | 2.586.531,66 |
| 1.7.2.2.01 Participação na Receita do Estado | 8.482.000,00 | 8.482.000,00 | 1.523.955,59 | 5.895.468,34 | 2.586.531,66 |
| 1.7.2.2.01.01 Cota-Parte do ICMS | 8.280.000,00 | 8.280.000,00 | 1.464.014,72 | 5.700.822,82 | 2.579.177,18 |
| 1.7.2.2.01.01.01 Cota-Parte do ICMS | 8.280.000,00 | 8.280.000,00 | 1.464.014,72 | 5.700.822,82 | 2.579.177,18 |
| 1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPVA | 150.000,00 | 150.000,00 | 48.841,54 | 160.301,12 | -10.301,12 |
| 1.7.2.2.01.02.01 Cota-Parte do IPVA | 150.000,00 | 150.000,00 | 48.841,54 | 160.301,12 | -10.301,12 |
| 1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação | 7.000,00 | 7.000,00 | 1.344,41 | 5.328,98 | 1.671,02 |
| 1.7.2.2.01.04.01 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação | 7.000,00 | 7.000,00 | 1.344,41 | 5.328,98 | 1.671,02 |
| 1.7.2.2.01.13 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 35.000,00 | 35.000,00 | 9.754,92 | 29.015,42 | 5.984,58 |
| 1.7.2.2.01.99 Outras Participações na Receita do Estado | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.2.4 Transferências Multigovernamentais | 8.511.000,00 | 8.511.000,00 | 1.403.624,91 | 5.911.049,15 | 2.599.950,85 |
| 1.7.2.4.01 Transferências de Recursos do FUNDEB | 8.211.000,00 | 8.211.000,00 | 1.403.624,91 | 5.911.049,15 | 2.299.950,85 |
| 1.7.2.4.02 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 575.000,00 | 575.000,00 | 3.665,91 | 3.665,91 | 571.334,09 |
| 1.7.6.1 Transferências de Convênios da União e suas Entidades | 540.000,00 | 540.000,00 | 0,00 | 0,00 | 540.000,00 |
| 1.7.6.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.6.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.6.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| 1.7.6.1.04 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.6.1.05 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.6.1.99 Outras Transferências de Convênios da União | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.6.1.99.01 Transferências de Convênios da União para Administração Direta | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.6.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades | 30.000,00 | 30.000,00 | 3.665,91 | 3.665,91 | 26.334,09 |
| 1.7.6.2.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS | 10.000,00 | 10.000,00 | 3.665,91 | 3.665,91 | 6.334,09 |
| 1.7.6.2.02 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.6.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.6.2.99.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados - Adm. Direta | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.6.4 Transferências de Convênios de Instituições Privadas | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.6.4.01 Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Adm. Direta | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.7 TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 1.7.7.1 Provenientes do Exterior | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.7.7.2 Provenientes de Pessoas Jurídicas | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.7.7.3 Provenientes de Pessoas Físicas | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.7.7.4 Provenientes de Depósitos não Identificados | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.057.051,00 | 1.057.051,00 | 54.481,35 | 66.402,32 | 990.648,68 |
| 1.9.1 MULTAS e JUROS de MORA | 31.550,00 | 31.550,00 | 0,00 | 0,00 | 31.550,00 |
| 1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos | 9.550,00 | 9.550,00 | 0,00 | 0,00 | 9.550,00 |
| 1.9.1.1.01 Multas dos Tributos | 9.550,00 | 9.550,00 | 0,00 | 0,00 | 9.550,00 |
| 1.9.1.2 Multas e Juros de Mora das Contribuições | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.9.1.2.99 Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.9.1.2.99.01 Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.9.1.3 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.9.1.3.99 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.9.1.8 Multas e Juros de Mora de Outras Receitas | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.9.1.8.20 Multas e Juros de Mora de Outras Receitas - Indireta | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.9.1.9 Multas de Outras Origens | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.9.1.9.02 Outras Multas - Administração Indireta | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.9.1.9.99 Outras Multas | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.9.1.9.99.02 Outras Multas Oriundas da Administração Indireta | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 19.501,00 | 19.501,00 | 53.823,13 | 53.823,13 | -34.322,13 |
| 1.9.2.1 Indenizações | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.9.2.2 Restituições | 18.501,00 | 18.501,00 | 53.823,13 | 53.823,13 | -35.322,13 |
| 1.9.2.2.01 Restituições de Convênios | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições | 13.501,00 | 13.501,00 | 53.823,13 | 53.823,13 | -40.322,13 |
| 1.9.2.2.99.01 Outras Restituições de Recursos Ordinários | 13.501,00 | 13.501,00 | 53.823,13 | 53.823,13 | -40.322,13 |
| 1.9.3 RECEITA DA DÍVIDAATIVA | 6.000,00 | 6.000,00 | 158,22 | 4.754,23 | 1.245,77 |
| 1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária | 5.000,00 | 5.000,00 | 158,22 | 4.754,23 | 245,77 |
| 1.9.3.1.99 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos | 5.000,00 | 5.000,00 | 158,22 | 4.754,23 | 245,77 |
| 1.9.3.1.99.01 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 158,22 | 4.754,23 | 245,77 |
| 1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Não Tributária | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.9.3.2.04 Receita da Dívida Ativa não Tributária - Covisa | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.9.9 RECEITAS DIVERSAS | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 500,00 | 7.824,96 | 992.175,04 |
| 1.9.9.0.99 Outras Receitas | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 500,00 | 7.824,96 | 992.175,04 |
| 1.9.9.0.99.10 Outras Receitas dos Recursos - Administração Direta | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 500,00 | 7.824,96 | 992.175,04 |
| 2 RECEITAS DE CAPITAL | 150.000,00 | 150.000,00 | 92.610,00 | 92.610,00 | 57.390,00 |
| 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 115.831,00 | 115.831,00 | 92.610,00 | 92.610,00 | 23.221,00 |
| 2.4.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 19.921,00 | 19.921,00 | 0,00 | 0,00 | 19.921,00 |
| 2.4.2.1 Transferências da União | 16.921,00 | 16.921,00 | 0,00 | 0,00 | 16.921,00 |
| 2.4.2.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 2.4.2.1.01.02 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2.4.2.1.01.03 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2.4.2.1.02 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| 2.4.2.1.99 Outras Transferências da União | 5.921,00 | 5.921,00 | 0,00 | 0,00 | 5.921,00 |
| 2.4.2.2 Transferências dos Estados | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 2.4.2.2.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-Sus | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2.4.2.2.02 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2.4.2.2.99 Outras Transferências do Estado | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2.4.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 85.650,00 | 85.650,00 | 92.610,00 | 92.610,00 | -6.960,00 |
| 2.4.7.1 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | 15.000,00 | 15.000,00 | 71.442,00 | 71.442,00 | -56.442,00 |
| 2.4.7.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Sus | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2.4.7.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 1.000,00 | 1.000,00 | 71.442,00 | 71.442,00 | -70.442,00 |
| 2.4.7.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2.4.7.1.04 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2.4.7.1.05 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2.4.7.1.99 Outras Transferências de Convênios da União | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4.7.1.99.01 Outras Transferências de Convênios da União - Administração Direta | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4.7.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 60.000,00 | 60.000,00 | 21.168,00 | 21.168,00 | 38.832,00 |
| 2.4.7.2.01 Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde - SUS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4.7.2.02 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação | 10.000,00 | 10.000,00 | 21.168,00 | 21.168,00 | -11.168,00 |
| 2.4.7.2.03 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Saneamento Básico | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4.7.2.04 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Meio Ambiente | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4.7.2.05 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4.7.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4.7.4 Transferências de Convênios de Instituições Privadas | 10.650,00 | 10.650,00 | 0,00 | 0,00 | 10.650,00 |
| 2.4.7.4.01 Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Adm. Direta | 10.650,00 | 10.650,00 | 0,00 | 0,00 | 10.650,00 |
| 2.4.8 TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME | 10.260,00 | 10.260,00 | 0,00 | 0,00 | 10.260,00 |
| 2.4.8.4 Provenientes de Depósitos Não Identificados | 10.260,00 | 10.260,00 | 0,00 | 0,00 | 10.260,00 |
| 2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 34.169,00 | 34.169,00 | 0,00 | 0,00 | 34.169,00 |
| 2.5.2 INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL | 34.169,00 | 34.169,00 | 0,00 | 0,00 | 34.169,00 |
| 2.5.2.0.01 Integralização de Capital | 34.169,00 | 34.169,00 | 0,00 | 0,00 | 34.169,00 |
| 9 DEDUÇÕES DA RECEITA | -4.301.800,00 | -4.301.800,00 | -669.332,17 | -2.897.946,62 | -1.403.853,38 |
| 9.7 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES | -4.301.800,00 | -4.301.800,00 | -669.332,17 | -2.897.946,62 | -1.403.853,38 |
| 9.7.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | -4.301.800,00 | -4.301.800,00 | -669.332,17 | -2.897.946,62 | -1.403.853,38 |
| 9.7.2.1 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO | -2.610.000,00 | -2.610.000,00 | -366.319,27 | -1.723.728,23 | -886.271,77 |
| 9.7.2.1.01 Deduções de Participação na Receita da União | -2.610.000,00 | -2.610.000,00 | -366.319,27 | -1.723.728,23 | -886.271,77 |
| 9.7.2.1.01.02 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro | -2.600.000,00 | -2.600.000,00 | -366.285,83 | -1.719.785,59 | -880.214,41 |
| 9.7.2.1.01.02.01 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB | -2.600.000,00 | -2.600.000,00 | -366.285,83 | -1.719.785,59 | -880.214,41 |
| 9.7.2.1.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR | -10.000,00 | -10.000,00 | -33,44 | -3.942,64 | -6.057,36 |
| 9.7.2.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS | -1.691.800,00 | -1.691.800,00 | -303.012,90 | -1.174.218,39 | -517.581,61 |
| 9.7.2.2.01 Deduções de Participação na Receita do Estado | -1.687.400,00 | -1.687.400,00 | -302.607,98 | -1.172.598,71 | -514.801,29 |
| 9.7.2.2.01.01 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS | -1.656.000,00 | -1.656.000,00 | -292.802,89 | -1.140.164,43 | -515.835,57 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 9.7.2.2.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA | -30.000,00 | -30.000,00 | -9.768,31 | -32.060,24 | 2.060,24 |
| 9.7.2.2.01.04 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação | -1.400,00 | -1.400,00 | -36,78 | -374,04 | -1.025,96 |
| 9.7.2.2.09 Dedução da Receita Resultante da Participação em Outras Receitas do Estado | -4.400,00 | -4.400,00 | -404,92 | -1.619,68 | -2.780,32 |
| 9.7.2.2.09.01 Dedução da Receita do FUNDEB - Lei Complementar 87/96 | -4.400,00 | -4.400,00 | -404,92 | -1.619,68 | -2.780,32 |
| Total Receitas | 34.487.148,00 | 34.487.148,00 | 6.410.011,18 | 22.328.623,29 | 12.158.524,71 |

| Despesas | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (f) = (d+e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | Saldo a Liquidar (f-j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (g) | Até Bimestre (h) | No Bimestre (i) | Até Bimestre (j) | |
| 3 Despesas Correntes | 33.322.548,00 | 34.705.418,00 | 3.225.325,85 | 30.991.821,88 | 4.775.837,72 | 22.585.389,57 | 12.120.028,43 |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 20.894.433,00 | 25.698.264,17 | 2.288.005,20 | 24.928.434,72 | 3.514.167,11 | 17.609.210,81 | 8.089.053,36 |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS | 20.894.433,00 | 25.698.264,17 | 2.288.005,20 | 24.928.434,72 | 3.514.167,11 | 17.609.210,81 | 8.089.053,36 |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 3.501.700,00 | 4.077.820,00 | 362.500,00 | 3.939.300,00 | 741.814,96 | 2.948.953,96 | 1.128.866,04 |
| 319009 SALÁRIO-FAMÍLIA | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 687,50 | 124,28 | 372,84 | 627,16 |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15.261.233,00 | 16.313.263,49 | 1.824.700,00 | 15.969.729,99 | 2.665.440,23 | 11.319.982,83 | 4.993.280,66 |
| 319013 OBRIGAÇÃES PATRONAIS | 1.346.500,00 | 3.977.721,52 | 4.490,00 | 3.882.139,15 | 8.650,48 | 2.203.323,10 | 1.774.398,42 |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 93.000,00 | 38.907,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.907,16 |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS | 27.500,00 | 9.587,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.587,00 |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 559.000,00 | 1.231.815,00 | 97.226,18 | 1.135.667,10 | 97.226,18 | 1.135.667,10 | 96.147,90 |
| 319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | 104.500,00 | 48.150,00 | -910,98 | 910,98 | 910,98 | 910,98 | 47.239,02 |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 32.923,00 | 180.923,00 | 20.000,00 | 180.000,00 | 39.399,14 | 176.239,42 | 4.683,58 |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS | 32.923,00 | 180.923,00 | 20.000,00 | 180.000,00 | 39.399,14 | 176.239,42 | 4.683,58 |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 32.923,00 | 180.923,00 | 20.000,00 | 180.000,00 | 39.399,14 | 176.239,42 | 4.683,58 |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 12.395.192,00 | 8.826.230,83 | 917.320,65 | 5.883.387,16 | 1.222.271,47 | 4.799.939,34 | 4.026.291,49 |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 17.000,00 | 31.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 10.000,00 | 15.000,00 | 16.000,00 |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES | 17.000,00 | 31.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 10.000,00 | 15.000,00 | 16.000,00 |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS | 12.378.192,00 | 8.795.230,83 | 917.320,65 | 5.853.387,16 | 1.212.271,47 | 4.784.939,34 | 4.010.291,49 |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL | 426.000,00 | 196.868,40 | 2.375,00 | 16.700,00 | 2.375,00 | 15.725,00 | 181.143,40 |
| 339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO | 3.548.667,00 | 2.393.390,47 | 464.982,66 | 1.706.936,62 | 490.321,11 | 1.640.903,85 | 752.486,62 |
| 339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 15.000,00 | 1.150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.150,00 |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 190.000,00 | 230.980,72 | 34.391,92 | 148.769,22 | 58.625,18 | 148.678,42 | 82.302,30 |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 249.000,00 | 112.034,44 | 0,00 | 7.314,51 | 0,00 | 7.314,51 | 104.719,93 |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 68.000,00 | 94.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 94.400,00 |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.330.525,00 | 1.009.310,56 | 24.634,20 | 467.378,70 | 84.291,36 | 331.566,90 | 677.743,66 |
| 339038 ARREDAMENTO MERCANTIL | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.688.000,00 | 3.631.667,28 | 330.574,83 | 2.896.081,88 | 491.246,67 | 2.192.434,53 | 1.439.232,75 |
| 339041 CONTRIBUIÇÕES | 22.000,00 | 12.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.300,00 |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 371.000,00 | 371.000,00 | 0,00 | 369.600,00 | 27.550,11 | 210.209,90 | 160.790,10 |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 181.000,00 | 79.530,00 | 5.133,43 | 13.479,07 | 2.633,43 | 10.979,07 | 68.550,93 |
| 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 803.500,00 | 349.295,76 | 55.228,61 | 227.127,16 | 55.228,61 | 227.127,16 | 122.168,60 |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 408.500,00 | 313.303,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 313.303,20 |
| 4 Despesas de Capital | 3.638.400,00 | 2.255.530,00 | 426.610,85 | 1.009.759,82 | 152.676,62 | 524.365,68 | 1.731.164,32 |
| 44 INVESTIMENTO | 2.723.150,00 | 1.650.280,00 | 293.610,85 | 436.759,82 | 65.332,05 | 208.481,02 | 1.441.798,98 |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS | 2.723.150,00 | 1.650.280,00 | 293.610,85 | 436.759,82 | 65.332,05 | 208.481,02 | 1.441.798,98 |
| 449030 MATERIAL DE CONSUMO | 148.000,00 | 64.760,00 | 0,00 | 10.735,70 | 0,00 | 10.735,70 | 54.024,30 |
| 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 289.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.000,00 |
| 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 222.000,00 | 98.500,00 | 21.253,26 | 35.851,42 | 7.222,10 | 21.820,26 | 76.679,74 |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES | 660.150,00 | 624.440,00 | 272.357,59 | 325.557,90 | 58.109,95 | 111.310,26 | 513.129,74 |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.139.000,00 | 666.230,00 | 0,00 | 56.266,00 | 0,00 | 56.266,00 | 609.964,00 |
| 449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| 449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 244.000,00 | 156.850,00 | 0,00 | 8.348,80 | 0,00 | 8.348,80 | 148.501,20 |
| 449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 9.000,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 |
| 45 INVERSÕES FINANCEIRAS | 132.000,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 |
| 4590 APLICAÇÕES DIRETAS | 132.000,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 |
| 459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 132.000,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 |
| 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 783.250,00 | 573.250,00 | 133.000,00 | 573.000,00 | 87.344,57 | 315.884,66 | 257.365,34 |
| 4690 APLICAÇÕES DIRETAS | 783.250,00 | 573.250,00 | 133.000,00 | 573.000,00 | 87.344,57 | 315.884,66 | 257.365,34 |
| 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 783.250,00 | 573.250,00 | 133.000,00 | 573.000,00 | 87.344,57 | 315.884,66 | 257.365,34 |
| Total Despesas | 36.960.948,00 | 36.960.948,00 | 3.651.936,70 | 32.001.581,70 | 4.928.514,34 | 23.109.755,25 | 13.851.192,75 |

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | | | | | | | | | | | | Exercício: 2017 | |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II | | | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | | |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | | | | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) | |
| 01 | LEGISLATIVA | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 0,00 | 1.476.892,79 | 0,00 | 217.952,26 | 0,94 | 9,91 | 1.982.047,74 | 0,00 | 100.794,43 | |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 0,00 | 1.476.892,79 | 0,00 | 217.952,26 | 0,94 | 9,91 | 1.982.047,74 | 0,00 | 100.794,43 | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 5.317.773,00 | 5.247.848,00 | 289.372,07 | 4.665.182,32 | 633.214,17 | 3.224.976,79 | 13,96 | 61,45 | 2.022.871,21 | 738.533,36 | 2.937.737,86 | |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 5.317.773,00 | 5.247.848,00 | 289.372,07 | 4.665.182,32 | 633.214,17 | 3.224.976,79 | 13,96 | 61,45 | 2.022.871,21 | 738.533,36 | 2.937.737,86 | |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.831.538,00 | 2.451.613,00 | 100.615,64 | 1.503.845,20 | 285.117,51 | 1.191.494,39 | 5,16 | 63,48 | 1.260.118,61 | 312.077,10 | 1.042.893,73 | |
| 241 | ASSISTÊNCIAAO IDOSO | 64.000,00 | 64.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 242 | ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 383.000,00 | 247.000,00 | 6.967,36 | 20.932,38 | 7.790,89 | 19.647,02 | 0,09 | 7,95 | 227.352,98 | 7.790,89 | 19.647,02 | |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 2.354.538,00 | 2.110.613,00 | 93.648,28 | 1.482.912,82 | 277.326,62 | 1.171.847,37 | 5,07 | 55,52 | 938.765,63 | 304.286,21 | 1.023.246,71 | |
| 10 | SAÚDE | 10.379.000,00 | 10.379.000,00 | 428.402,13 | 8.743.589,30 | 1.380.601,69 | 6.263.396,22 | 27,10 | 257,27 | 4.115.603,78 | 1.570.607,22 | 5.460.063,52 | |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 8.404.000,00 | 6.296.740,00 | 271.618,53 | 5.166.795,69 | 693.095,94 | 3.799.980,52 | 16,44 | 60,35 | 2.496.759,48 | 817.960,03 | 3.349.237,22 | |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 529.000,00 | 2.689.000,00 | 142.771,83 | 2.503.540,85 | 551.572,08 | 1.752.927,45 | 7,59 | 65,19 | 936.072,55 | 560.694,70 | 1.411.503,66 | |
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 97.000,00 | 168.480,00 | 14.011,77 | 147.887,55 | 16.249,66 | 138.487,53 | 0,60 | 82,20 | 29.992,47 | 24.935,39 | 130.347,12 | |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 85.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 1.264.000,00 | 1.154.780,00 | 0,00 | 925.365,21 | 119.684,01 | 572.000,72 | 2,48 | 49,53 | 582.779,28 | 167.017,10 | 568.975,52 | |
| 12 | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 11.741.000,00 | 12.232.000,00 | 2.409.312,32 | 11.852.826,45 | 1.989.017,61 | 9.242.175,76 | 39,99 | 290,46 | 2.989.824,24 | 2.795.764,12 | 8.835.080,23 | |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 944.000,00 | 1.200.100,00 | 279.115,65 | 1.181.047,92 | 204.308,32 | 870.372,43 | 3,77 | 72,52 | 329.727,57 | 272.783,25 | 749.388,72 | |
| 306 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 315.000,00 | 215.000,00 | 38.565,50 | 176.567,18 | 38.565,50 | 176.567,18 | 0,76 | 82,12 | 38.432,82 | 45.965,81 | 164.774,52 | |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 8.920.500,00 | 7.763.245,00 | 978.869,55 | 7.615.186,38 | 1.427.207,19 | 6.715.304,16 | 29,06 | 86,50 | 1.047.940,84 | 2.030.343,81 | 6.512.769,34 | |
| 365 | EDUCAÇÃO INFATIL | 1.401.500,00 | 3.001.425,00 | 1.112.761,62 | 2.880.024,97 | 318.936,60 | 1.479.931,99 | 6,40 | 49,31 | 1.521.493,01 | 446.671,25 | 1.408.147,65 | |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 160.000,00 | 52.230,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.230,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 13 | CULTURA | 752.987,00 | 598.987,00 | 7.650,00 | 442.811,42 | 66.794,59 | 305.621,32 | 1,32 | 53,43 | 293.365,68 | 67.714,93 | 271.950,84 | |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 391 | PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 726.000,00 | 572.000,00 | 7.650,00 | 442.811,42 | 66.794,59 | 305.621,32 | 1,32 | 53,43 | 266.378,68 | 67.714,93 | 271.950,84 | |
| 813 | LAZER | 19.987,00 | 19.987,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.987,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 15 | URBANISMO | 2.626.150,00 | 2.788.150,00 | 406.059,05 | 2.530.055,41 | 443.627,98 | 2.054.577,53 | 8,89 | 110,80 | 733.572,47 | 605.426,50 | 1.888.094,98 | |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 192.150,00 | 407.700,00 | 218.919,29 | 290.195,26 | 49.211,35 | 120.487,32 | 0,52 | 29,55 | 287.212,68 | 9.016,01 | 78.498,07 | |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 2.434.000,00 | 2.380.450,00 | 187.139,76 | 2.239.860,15 | 394.416,63 | 1.934.090,21 | 8,37 | 81,25 | 446.359,79 | 596.410,49 | 1.809.596,91 | |
| 16 | HABITAÇÃO | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | | |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | | | | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) | |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 17 | SANEAMENTO | 281.000,00 | 119.000,00 | 0,00 | 8.218,20 | 0,00 | 8.218,20 | 0,04 | 6,91 | 110.781,80 | 0,00 | 8.218,20 | |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 281.000,00 | 119.000,00 | 0,00 | 8.218,20 | 0,00 | 8.218,20 | 0,04 | 6,91 | 110.781,80 | 0,00 | 8.218,20 | |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 340.500,00 | 340.500,00 | 4.029,02 | 236.247,83 | 39.868,49 | 192.329,16 | 0,83 | 56,48 | 148.170,84 | 65.940,58 | 168.688,57 | |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 340.500,00 | 340.500,00 | 4.029,02 | 236.247,83 | 39.868,49 | 192.329,16 | 0,83 | 56,48 | 148.170,84 | 65.940,58 | 168.688,57 | |
| 20 | AGRICULTURA | 462.000,00 | 570.850,00 | 4.363,04 | 537.973,71 | 88.138,87 | 405.074,55 | 1,75 | 74,21 | 165.775,45 | 98.788,80 | 362.559,37 | |
| 605 | ABASTECIMENTO | 437.000,00 | 545.850,00 | 4.363,04 | 537.973,71 | 88.138,87 | 405.074,55 | 1,75 | 74,21 | 140.775,45 | 98.788,80 | 362.559,37 | |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 4.000,00 | 8.000,00 | 2.133,43 | 3.939,07 | 2.133,43 | 3.939,07 | 0,02 | 49,24 | 4.060,93 | 2.133,43 | 3.939,07 | |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 4.000,00 | 8.000,00 | 2.133,43 | 3.939,07 | 2.133,43 | 3.939,07 | 0,02 | 49,24 | 4.060,93 | 2.133,43 | 3.939,07 | |
| Total Geral | | 36.960.948,00 | 36.960.948,00 | 3.651.936,70 | 32.001.581,70 | 4.928.514,34 | 23.109.755,25 | 100,00 | 1.033,63 | 13.851.192,75 | 6.256.986,04 | 21.080.020,80 | |

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Analítico | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Período de Referência: set/2016 a ago/2017 | | | | | | | | | | | | Exercício: 2017 | |
| RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
| | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017 | fev/2017 | mar/2017 | abr/2017 | mai/2017 | jun/2017 | jul/2017 | ago/2017 | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.490.662,74 | 2.280.096,82 | 4.379.605,32 | 5.444.218,79 | 3.049.674,33 | 3.266.851,70 | 2.759.593,35 | 2.885.213,69 | 3.217.528,29 | 2.968.365,20 | 2.990.840,38 | 3.995.892,97 | 39.728.543,58 | 38.638.948,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 153.232,07 | 83.543,40 | 122.534,51 | 183.403,22 | 91.518,74 | 55.642,02 | 72.321,27 | 73.721,14 | 56.345,97 | 66.719,13 | 167.122,97 | 495.847,91 | 1.621.952,35 | 827.076,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IMPOSTOS | 153.232,07 | 83.543,40 | 122.534,51 | 183.403,22 | 89.929,24 | 54.788,96 | 69.329,21 | 69.840,19 | 52.830,34 | 62.984,03 | 164.713,47 | 492.543,71 | 1.599.672,35 | 809.394,00 |
| Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda | 48.026,04 | 19.641,38 | 45.603,42 | 111.199,10 | 34.713,83 | 13.650,93 | 12.316,20 | 12.999,43 | 11.061,38 | 11.643,30 | 12.919,68 | 361.337,61 | 695.112,30 | 302.894,00 |
| Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 104,21 | 0,00 | 325,30 | 2.402,18 | 7.260,73 | 3.816,17 | 2.559,85 | 255,99 | 442,92 | 451,82 | 620,65 | 426,51 | 18.666,33 | 11.000,00 |
| Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 104,21 | 0,00 | 325,30 | 2.402,18 | 7.260,73 | 3.816,17 | 2.559,85 | 255,99 | 442,92 | 451,82 | 620,65 | 426,51 | 18.666,33 | 11.000,00 |
| Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 47.921,83 | 19.641,38 | 45.278,12 | 108.796,92 | 9.808,41 | 9.834,76 | 9.756,35 | 9.743,44 | 9.915,46 | 9.756,28 | 9.756,28 | 356.080,70 | 646.289,93 | 286.894,00 |
| Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho | 0,00 | 19.641,38 | 45.278,12 | 108.796,92 | 9.808,41 | 9.834,76 | 9.756,35 | 9.743,44 | 9.915,46 | 9.756,28 | 9.756,28 | 356.080,70 | 598.368,10 | 286.894,00 |
| Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho | 0,00 | 19.641,38 | 45.278,12 | 108.796,92 | 9.808,41 | 9.834,76 | 9.756,35 | 9.743,44 | 9.915,46 | 9.756,28 | 9.756,28 | 356.080,70 | 598.368,10 | 286.894,00 |
| Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos | 47.921,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.921,83 | 0,00 |
| Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos | 47.921,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.921,83 | 0,00 |
| Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.644,69 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 703,00 | 1.435,20 | 2.542,75 | 4.830,40 | 30.156,04 | 5.000,00 |
| Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.644,69 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 703,00 | 1.435,20 | 2.542,75 | 4.830,40 | 30.156,04 | 5.000,00 |
| IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | 105.206,03 | 63.902,02 | 76.931,09 | 72.204,12 | 55.215,41 | 41.138,03 | 57.013,01 | 56.840,76 | 41.768,96 | 51.340,73 | 151.793,79 | 131.206,10 | 904.560,05 | 506.500,00 |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza | 105.206,03 | 63.902,02 | 76.931,09 | 72.204,12 | 55.215,41 | 41.138,03 | 57.013,01 | 56.840,76 | 41.768,96 | 51.340,73 | 151.793,79 | 131.206,10 | 904.560,05 | 506.500,00 |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 105.206,03 | 63.902,02 | 76.931,09 | 72.204,12 | 55.215,41 | 41.138,03 | 57.013,01 | 56.840,76 | 41.768,96 | 51.340,73 | 151.793,79 | 131.206,10 | 904.560,05 | 506.500,00 |
| TAXAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.589,50 | 853,06 | 2.992,06 | 3.880,95 | 3.515,63 | 3.735,10 | 2.409,50 | 3.304,20 | 22.280,00 | 16.669,00 |
| TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.589,50 | 732,00 | 2.940,96 | 1.949,80 | 275,55 | 3.702,70 | 300,50 | 566,20 | 12.057,21 | 13.630,00 |
| Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.589,50 | 732,00 | 2.940,96 | 1.949,80 | 275,55 | 526,70 | 300,50 | 536,20 | 8.851,21 | 10.130,00 |
| Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.176,00 | 0,00 | 30,00 | 3.206,00 | 3.500,00 |
| Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.176,00 | 0,00 | 30,00 | 3.206,00 | 3.500,00 |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 121,06 | 51,10 | 1.931,15 | 3.240,08 | 32,40 | 2.109,00 | 2.738,00 | 10.222,79 | 3.039,00 |
| Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 121,06 | 51,10 | 1.931,15 | 3.240,08 | 32,40 | 2.109,00 | 2.738,00 | 10.222,79 | 3.039,00 |
| Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 121,06 | 51,10 | 1.931,15 | 3.240,08 | 32,40 | 2.109,00 | 2.738,00 | 10.222,79 | 3.039,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 741,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.982,44 | 0,00 | 0,00 | 19.348,33 | 17.518,59 | 16.386,50 | 17.930,32 | 17.952,07 | 108.859,36 | 150.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 741,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 741,11 | 0,00 |
| Contribuições Patronais | 741,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 741,11 | 0,00 |

| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017 | fev/2017 | mar/2017 | abr/2017 | mai/2017 | jun/2017 | jul/2017 | ago/2017 | | |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.982,44 | 0,00 | 0,00 | 19.348,33 | 17.518,59 | 16.386,50 | 17.930,32 | 17.952,07 | 108.118,25 | 133.900,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.982,44 | 0,00 | 0,00 | 19.348,33 | 17.518,59 | 16.386,50 | 17.930,32 | 17.952,07 | 108.118,25 | 133.900,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 28.511,68 | 25.600,96 | 8.837,17 | 8.587,79 | 11.688,26 | 11.538,89 | 10.742,40 | 5.924,63 | 6.556,38 | 5.846,34 | 206.505,44 | 6.071,15 | 336.411,09 | 290.000,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.688,26 | 11.538,89 | 10.742,40 | 5.924,63 | 6.556,38 | 5.846,34 | 206.505,44 | 6.071,15 | 264.873,49 | 265.000,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.688,26 | 11.538,89 | 10.742,40 | 5.924,63 | 6.556,38 | 5.846,34 | 206.505,44 | 6.071,15 | 264.873,49 | 245.000,00 |
| Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.243,72 | 10.045,12 | 8.741,98 | 4.993,57 | 5.533,45 | 5.433,87 | 205.812,26 | 5.693,87 | 255.497,84 | 190.000,00 |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Royalties | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,07 | 50,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21,64 | 1,81 | 45,14 | 127,67 | 20.000,00 |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.956,77 | 3.438,35 | 2.860,07 | 0,00 | 652,05 | 286,31 | 347,02 | 631,68 | 11.172,25 | 40.000,00 |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.335,93 | 2.091,20 | 1.633,42 | 953,29 | 1.019,88 | 1.713,54 | 202.342,59 | 1.710,84 | 213.800,69 | 45.000,00 |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.865,73 | 2.423,70 | 3.134,77 | 3.028,31 | 2.585,65 | 2.164,54 | 2.178,92 | 1.907,81 | 20.289,43 | 25.000,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Salário Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 92,01 | 217,73 | 414,55 | 223,10 | 415,37 | 377,35 | 401,89 | 246,07 | 2.388,07 | 25.000,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 159,87 | 127,15 | 232,03 | 137,28 | 67,79 | 29,68 | 40,91 | 39,83 | 834,54 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,29 | 1,81 | 10,20 | 7,48 | 8,62 | 7,21 | 12,57 | 6,65 | 56,83 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Demais Rec Vinc Dest à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.611,56 | 2.077,01 | 2.477,99 | 2.660,45 | 2.093,87 | 1.750,30 | 1.723,55 | 1.615,26 | 17.009,99 | 0,00 |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Ações e Serviços Públicos de Sa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 439,77 | 0,00 | 112,69 | 35,16 | 31,20 | 32,56 | 49,97 | 701,35 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Assistência Farmacêutica Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 439,77 | 0,00 | 112,69 | 35,16 | 31,20 | 32,56 | 49,97 | 701,35 | 0,00 |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 440,49 | 465,98 | 545,62 | 384,36 | 400,60 | 406,21 | 345,44 | 343,78 | 3.332,48 | 25.000,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 440,49 | 465,98 | 545,62 | 384,36 | 400,60 | 406,21 | 345,44 | 343,78 | 3.332,48 | 25.000,00 |
| Remuneração de Depósitos Rec. Vinculados - Rec. de Convênios - Fundos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 111,74 | 88,87 | 106,35 | 78,03 | 96,84 | 81,89 | 80,45 | 75,38 | 719,55 | 0,00 |
| Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 523,99 | 1.047,24 | 461,75 | 436,89 | 743,27 | 728,54 | 483,47 | 929,27 | 5.354,42 | 15.000,00 |
| Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.444,54 | 1.493,77 | 2.000,42 | 931,06 | 1.022,93 | 412,47 | 693,18 | 377,28 | 9.375,65 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 28.511,68 | 25.600,96 | 8.837,17 | 8.587,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.537,60 | 10.000,00 |

| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017 | fev/2017 | mar/2017 | abr/2017 | mai/2017 | jun/2017 | jul/2017 | ago/2017 | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 28.511,68 | 25.600,96 | 8.837,17 | 8.587,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.537,60 | 10.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 2.308.177,88 | 2.166.611,84 | 4.246.807,07 | 5.250.418,47 | 2.927.158,75 | 3.194.506,09 | 2.672.704,49 | 2.784.644,33 | 3.136.191,67 | 2.879.299,23 | 2.598.781,65 | 3.422.040,49 | 37.587.341,96 | 36.309.821,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 2.308.177,88 | 2.166.611,84 | 4.246.807,07 | 5.250.418,47 | 2.927.158,75 | 3.194.506,09 | 2.672.704,49 | 2.784.644,33 | 3.136.191,67 | 2.879.299,23 | 2.595.115,74 | 3.422.040,49 | 37.583.676,05 | 35.730.821,00 |
| Transferências da União | 744.050,99 | 405.883,92 | 2.188.719,95 | 2.592.194,08 | 1.243.575,83 | 1.828.954,76 | 1.255.060,62 | 1.400.687,37 | 1.522.930,62 | 1.464.358,37 | 1.232.630,50 | 1.856.945,23 | 17.735.992,24 | 18.737.821,00 |
| Participação na Receita da União | 743.071,76 | 404.904,69 | 2.187.740,72 | 2.591.214,85 | 1.117.442,94 | 1.407.819,05 | 882.135,61 | 1.062.776,38 | 1.205.549,56 | 1.111.322,32 | 921.885,49 | 1.486.206,96 | 15.122.070,33 | 13.050.000,00 |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 742.895,32 | 378.172,32 | 2.168.940,37 | 2.572.028,02 | 1.098.165,85 | 1.407.819,05 | 882.084,91 | 1.062.762,33 | 1.205.520,44 | 1.111.147,15 | 921.840,97 | 1.486.084,19 | 15.037.460,92 | 13.000.000,00 |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 742.895,32 | 378.172,32 | 2.168.940,37 | 2.572.028,02 | 1.098.165,85 | 1.407.819,05 | 882.084,91 | 1.062.762,33 | 1.205.520,44 | 1.111.147,15 | 921.840,97 | 1.486.084,19 | 15.037.460,92 | 13.000.000,00 |
| Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural | 176,44 | 26.732,37 | 18.800,35 | 19.186,83 | 19.277,09 | 0,00 | 50,70 | 14,05 | 29,12 | 175,17 | 44,52 | 122,77 | 84.609,41 | 50.000,00 |
| Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural | 176,44 | 26.732,37 | 18.800,35 | 19.186,83 | 19.277,09 | 0,00 | 50,70 | 14,05 | 29,12 | 175,17 | 44,52 | 122,77 | 84.609,41 | 50.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.106,43 | 13.964,39 | 27.862,99 | 37.810,23 | 23.964,77 | 23.188,19 | 12.246,77 | 34.325,02 | 195.468,79 | 250.000,00 |
| Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.643,40 | 0,00 | 14.359,99 | 26.156,41 | 12.436,06 | 11.835,24 | 0,00 | 22.835,04 | 99.266,14 | 150.000,00 |
| Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.463,03 | 13.964,39 | 13.503,00 | 11.653,82 | 11.528,71 | 11.352,95 | 12.246,77 | 11.489,98 | 96.202,65 | 100.000,00 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.988,23 | 335.941,40 | 286.428,89 | 232.593,85 | 234.419,37 | 230.833,51 | 236.156,96 | 245.466,45 | 1.873.828,66 | 4.073.000,00 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 440,25 | 783,80 | 196,56 | 545,68 | 0,00 | 30.720,67 | 0,00 | 32.686,96 | 2.305.000,00 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção de Mac - Ambulatorial e Hospitalar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.558,26 | 26.546,81 | 26.555,56 | 26.541,38 | 26.547,32 | 26.539,93 | 26.536,58 | 25.288,47 | 211.114,31 | 329.000,00 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Vigilância em Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.176,84 | 7.654,21 | 8.306,64 | 7.285,35 | 8.755,81 | 8.288,93 | 7.615,73 | 23.963,67 | 86.047,18 | 150.000,00 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Assistência Farmacêutica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 532,46 | 5.544,98 | 11.328,22 | 8.110,89 | 8.110,89 | 5.544,98 | 11.544,98 | 5.544,98 | 56.262,38 | 100.000,00 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Saúde da Família | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 86.865,00 | 53.475,00 | 46.780,00 | 46.780,00 | 46.780,00 | 46.780,00 | 46.780,00 | 374.240,00 | 0,00 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - ACS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62.868,00 | 31.434,00 | 31.434,00 | 31.434,00 | 31.434,00 | 31.434,00 | 31.434,00 | 251.472,00 | 0,00 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - NASF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 160.000,00 | 0,00 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - PAB- FIXO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.720,67 | 31.117,15 | 30.720,67 | 30.720,67 | 30.720,67 | 30.720,67 | 0,00 | 30.930,33 | 215.650,83 | 0,00 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Saúde Bucal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.105,00 | 16.725,00 | 16.725,00 | 16.725,00 | 16.725,00 | 16.725,00 | 16.725,00 | 130.455,00 | 0,00 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - PMAQ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.800,00 | 87.100,00 | 44.800,00 | 44.800,00 | 44.800,00 | 44.800,00 | 44.800,00 | 355.900,00 | 0,00 |
| Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.428,40 | 23.461,97 | 6.580,59 | 15.258,97 | 5.542,89 | 47.567,92 | 10.193,81 | 39.500,54 | 152.535,09 | 396.000,00 |

| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017 | fev/2017 | mar/2017 | abr/2017 | mai/2017 | jun/2017 | jul/2017 | ago/2017 | | |
| TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO PSB - SCFV | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 | 0,00 | 17.000,00 | 34.000,00 | 130.000,00 |
| TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO PSEMC - PAEFI (CREAS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.500,00 | 0,00 | 13.000,00 | 32.500,00 | 78.000,00 |
| TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO PSEMC - MSE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.200,00 | 0,00 | 4.400,00 | 11.000,00 | 27.000,00 |
| TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO GESTÃO SUAS - IGDSUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.355,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.355,40 | 17.000,00 |
| TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO GESTÃO PBF E CAD.UNICO - IGDBF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.428,40 | 4.761,97 | 5.225,19 | 5.258,97 | 5.542,89 | 10.977,92 | 5.193,81 | 5.100,54 | 46.489,69 | 60.000,00 |
| TRANSF. DE RECU. DO FNAS - BLOCO PSEMC- PISO TRANSIÇÃO DE MC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 650,00 | 0,00 | 0,00 | 1.950,00 | 5.000,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.240,00 | 5.000,00 | 0,00 | 25.240,00 | 5.000,00 |
| Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE (Inclusive Salário-Educação) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.597,50 | 46.755,62 | 51.040,21 | 51.235,61 | 52.441,70 | 50.434,10 | 51.135,14 | 50.433,93 | 380.073,81 | 765.000,00 |
| Transferências do Salário-Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.597,50 | 46.755,62 | 26.762,41 | 26.957,81 | 28.163,90 | 26.156,30 | 26.857,34 | 26.156,13 | 234.407,01 | 380.000,00 |
| Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.277,80 | 24.277,80 | 24.277,80 | 24.277,80 | 24.277,80 | 24.277,80 | 145.666,80 | 300.000,00 |
| Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 979,23 | 979,23 | 979,23 | 979,23 | 1.012,33 | 1.012,33 | 1.012,33 | 1.012,33 | 1.012,33 | 1.012,33 | 1.012,33 | 1.012,33 | 12.015,56 | 22.000,00 |
| Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 979,23 | 979,23 | 979,23 | 979,23 | 1.012,33 | 1.012,33 | 1.012,33 | 1.012,33 | 1.012,33 | 1.012,33 | 1.012,33 | 1.012,33 | 12.015,56 | 22.000,00 |
| Transferências do Estado | 961.263,42 | 1.115.391,86 | 1.134.202,98 | 1.579.961,23 | 917.188,04 | 554.565,73 | 742.928,63 | 684.546,48 | 823.522,22 | 648.761,65 | 712.763,31 | 811.192,28 | 10.686.287,83 | 8.482.000,00 |
| Participação na Receita do Estado | 570.721,58 | 652.846,36 | 729.607,63 | 695.335,84 | 917.188,04 | 554.565,73 | 742.928,63 | 684.546,48 | 823.522,22 | 648.761,65 | 712.763,31 | 811.192,28 | 8.543.979,75 | 8.482.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 563.889,22 | 647.550,59 | 727.404,65 | 691.897,91 | 900.554,31 | 547.952,60 | 717.250,56 | 651.348,57 | 799.205,02 | 620.497,04 | 676.017,12 | 787.997,60 | 8.331.565,19 | 8.280.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 563.889,22 | 647.550,59 | 727.404,65 | 691.897,91 | 900.554,31 | 547.952,60 | 717.250,56 | 651.348,57 | 799.205,02 | 620.497,04 | 676.017,12 | 787.997,60 | 8.331.565,19 | 8.280.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 6.832,36 | 5.295,77 | 2.202,98 | 3.437,93 | 5.716,03 | 5.773,60 | 25.150,20 | 23.454,24 | 23.719,13 | 27.646,38 | 26.296,76 | 22.544,78 | 178.070,16 | 150.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 6.832,36 | 5.295,77 | 2.202,98 | 3.437,93 | 5.716,03 | 5.773,60 | 25.150,20 | 23.454,24 | 23.719,13 | 27.646,38 | 26.296,76 | 22.544,78 | 178.070,16 | 150.000,00 |
| Cota-Parte do IPI Sobre Exportação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 763,46 | 839,53 | 527,87 | 637,41 | 598,07 | 618,23 | 694,51 | 649,90 | 5.328,98 | 7.000,00 |
| Cota-Parte do IPI Sobre Exportação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 763,46 | 839,53 | 527,87 | 637,41 | 598,07 | 618,23 | 694,51 | 649,90 | 5.328,98 | 7.000,00 |
| Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.154,24 | 0,00 | 0,00 | 9.106,26 | 0,00 | 0,00 | 9.754,92 | 0,00 | 29.015,42 | 35.000,00 |
| Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%) | 390.541,84 | 462.545,50 | 404.595,35 | 884.625,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.142.308,08 | 0,00 |
| Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras | 390.541,84 | 462.545,50 | 404.595,35 | 884.625,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.142.308,08 | 0,00 |
| Transferências Multigovernamentais | 602.863,47 | 645.336,06 | 923.884,14 | 1.078.263,16 | 766.394,88 | 810.985,60 | 674.715,24 | 699.410,48 | 789.738,83 | 766.179,21 | 649.721,93 | 753.902,98 | 9.161.395,98 | 8.511.000,00 |
| Transferências de Recursos do FUNDEB | 602.863,47 | 645.336,06 | 923.884,14 | 1.078.263,16 | 766.394,88 | 810.985,60 | 674.715,24 | 699.410,48 | 789.738,83 | 766.179,21 | 649.721,93 | 753.902,98 | 9.161.395,98 | 8.211.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.665,91 | 0,00 | 3.665,91 | 575.000,00 |

| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017 | fev/2017 | mar/2017 | abr/2017 | mai/2017 | jun/2017 | jul/2017 | ago/2017 | | |
| Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.665,91 | 0,00 | 3.665,91 | 30.000,00 |
| Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.665,91 | 0,00 | 3.665,91 | 10.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 4.340,62 | 1.426,57 | 1.809,31 | 326,14 | 5.164,70 | 3.825,19 | 1.575,26 | 915,68 | 114,00 | 500,00 | 53.981,35 | 73.978,82 | 1.057.051,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.823,13 | 53.823,13 | 19.501,00 |
| Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.823,13 | 53.823,13 | 18.501,00 |
| Outras Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.823,13 | 53.823,13 | 13.501,00 |
| Outras Restituições de Recursos Ordinários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.823,13 | 53.823,13 | 13.501,00 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 266,14 | 66,26 | 2.336,91 | 977,02 | 875,68 | 74,00 | 0,00 | 158,22 | 4.754,23 | 6.000,00 |
| Receita da Dívida Ativa Tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 266,14 | 66,26 | 2.336,91 | 977,02 | 875,68 | 74,00 | 0,00 | 158,22 | 4.754,23 | 5.000,00 |
| Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 266,14 | 66,26 | 2.336,91 | 977,02 | 875,68 | 74,00 | 0,00 | 158,22 | 4.754,23 | 5.000,00 |
| Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 266,14 | 66,26 | 2.336,91 | 977,02 | 875,68 | 74,00 | 0,00 | 158,22 | 4.754,23 | 5.000,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 4.340,62 | 1.426,57 | 1.809,31 | 60,00 | 5.098,44 | 1.488,28 | 598,24 | 40,00 | 40,00 | 500,00 | 0,00 | 15.401,46 | 1.000.000,00 |
| Outras Receitas | 0,00 | 4.340,62 | 1.426,57 | 1.809,31 | 60,00 | 5.098,44 | 1.488,28 | 598,24 | 40,00 | 40,00 | 500,00 | 0,00 | 15.401,46 | 1.000.000,00 |
| Outras Receitas dos Recursos - Administração Direta | 0,00 | 4.340,62 | 1.426,57 | 1.809,31 | 60,00 | 5.098,44 | 1.488,28 | 598,24 | 40,00 | 40,00 | 500,00 | 0,00 | 15.401,46 | 1.000.000,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (II) | -261.587,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -405.097,65 | -392.679,25 | -325.109,69 | -347.718,24 | -405.897,15 | -352.112,47 | -209.762,14 | -459.570,03 | -3.159.534,61 | -4.301.800,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES | -261.587,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -405.097,65 | -392.679,25 | -325.109,69 | -347.718,24 | -405.897,15 | -352.112,47 | -209.762,14 | -459.570,03 | -3.159.534,61 | -4.301.800,00 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | -261.587,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -405.097,65 | -392.679,25 | -325.109,69 | -347.718,24 | -405.897,15 | -352.112,47 | -209.762,14 | -459.570,03 | -3.159.534,61 | -4.301.800,00 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO | -261.587,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -223.488,56 | -281.563,78 | -176.427,09 | -212.555,23 | -241.109,87 | -222.264,43 | -69.077,93 | -297.241,34 | -1.985.316,22 | -2.610.000,00 |
| Deduções de Participação na Receita da União | -261.587,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -223.488,56 | -281.563,78 | -176.427,09 | -212.555,23 | -241.109,87 | -222.264,43 | -69.077,93 | -297.241,34 | -1.985.316,22 | -2.610.000,00 |
| Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro | -261.587,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -219.633,15 | -281.563,78 | -176.416,96 | -212.552,42 | -241.104,05 | -222.229,40 | -69.069,04 | -297.216,79 | -1.981.373,58 | -2.600.000,00 |
| Dedução de Receita do FPM- FUNDEB | -261.587,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -219.633,15 | -281.563,78 | -176.416,96 | -212.552,42 | -241.104,05 | -222.229,40 | -69.069,04 | -297.216,79 | -1.981.373,58 | -2.600.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -3.855,41 | 0,00 | -10,13 | -2,81 | -5,82 | -35,03 | -8,89 | -24,55 | -3.942,64 | -10.000,00 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -181.609,09 | -111.115,47 | -148.682,60 | -135.163,01 | -164.787,28 | -129.848,04 | -140.684,21 | -162.328,69 | -1.174.218,39 | -1.691.800,00 |
| Deduções de Participação na Receita do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -181.406,63 | -110.913,01 | -148.480,14 | -134.960,55 | -164.584,82 | -129.645,58 | -140.481,75 | -162.126,23 | -1.172.598,71 | -1.687.400,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -180.110,85 | -109.590,51 | -143.450,10 | -130.269,70 | -159.840,99 | -124.099,39 | -135.203,40 | -157.599,49 | -1.140.164,43 | -1.656.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.143,21 | -1.154,72 | -5.030,04 | -4.690,85 | -4.743,83 | -5.529,28 | -5.259,35 | -4.508,96 | -32.060,24 | -30.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -152,57 | -167,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -16,91 | -19,00 | -17,78 | -374,04 | -1.400,00 |
| Dedução da Receita Resultante da Participação em Outras Receitas do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -202,46 | -202,46 | -202,46 | -202,46 | -202,46 | -202,46 | -202,46 | -202,46 | -1.619,68 | -4.400,00 |

| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017 | fev/2017 | mar/2017 | abr/2017 | mai/2017 | jun/2017 | jul/2017 | ago/2017 | | |
| Dedução da Receita do FUNDEB - Lei Complementar 87/96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -202,46 | -202,46 | -202,46 | -202,46 | -202,46 | -202,46 | -202,46 | -202,46 | -1.619,68 | -4.400,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -57.524,00 | -42.250,26 | -42.451,86 | -52.163,28 | -43.187,78 | -44.684,48 | -43.967,13 | -44.092,54 | -370.321,33 | 0,00 |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II) | 2.229.074,75 | 2.280.096,82 | 4.379.605,32 | 5.444.218,79 | 2.587.052,68 | 2.831.922,19 | 2.392.031,80 | 2.485.332,17 | 2.768.443,36 | 2.571.568,25 | 2.737.111,11 | 3.492.230,40 | 36.198.687,64 | 34.337.148,00 |

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | | | | | Exercício: 2017 |
| Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 | |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 814.394,00 | 814.394,00 | 1.061.713,38 | 130,36 | |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 11.000,00 | 11.000,00 | 15.834,64 | 143,95 | |
| 1.1.1 - IPTU | 11.000,00 | 11.000,00 | 15.834,64 | 143,95 | |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 5.000,00 | 5.000,00 | 30.156,04 | 603,12 | |
| 1.2.1 - ITBI | 5.000,00 | 5.000,00 | 30.156,04 | 603,12 | |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 511.500,00 | 511.500,00 | 591.071,02 | 115,55 | |
| 1.3.1 - ISS | 506.500,00 | 506.500,00 | 586.316,79 | 115,75 | |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 5.000,00 | 5.000,00 | 4.754,23 | 95,08 | |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 286.894,00 | 286.894,00 | 424.651,68 | 148,01 | |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS | 21.509.000,00 | 21.509.000,00 | 15.069.689,87 | 70,06 | |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 13.000.000,00 | 13.000.000,00 | 9.175.424,89 | 70,58 | |
| 2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | 13.000.000,00 | 13.000.000,00 | 9.175.424,89 | 70,58 | |
| 2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 8.280.000,00 | 8.280.000,00 | 5.700.822,82 | 68,85 | |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 | 22.000,00 | 22.000,00 | 8.098,64 | 36,81 | |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 7.000,00 | 7.000,00 | 5.328,98 | 76,12 | |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 50.000,00 | 50.000,00 | 19.713,42 | 39,42 | |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 150.000,00 | 150.000,00 | 160.301,12 | 106,86 | |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 ) | 22.323.394,00 | 22.323.394,00 | 16.131.403,25 | 72,26 | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 | |
| 4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 785.000,00 | 785.000,00 | 400.363,24 | 51,00 | |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 380.000,00 | 380.000,00 | 234.407,01 | 61,68 | |
| 5.2 - Transferências do PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 5.2 - Transferências do PNAE | 300.000,00 | 300.000,00 | 145.666,80 | 48,55 | |
| 5.4 - Transferências do PNATE | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 25.000,00 | 25.000,00 | 20.289,43 | 81,15 |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 121.000,00 | 121.000,00 | 92.610,00 | 76,53 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 121.000,00 | 121.000,00 | 92.610,00 | 76,53 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 907.000,00 | 907.000,00 | 492.973,24 | 54,35 |

| FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 4.297.400,00 | 4.297.400,00 | 2.896.326,94 | 67,39 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 1.719.785,59 | 66,14 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 1.656.000,00 | 1.656.000,00 | 1.140.164,43 | 68,85 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 1.400,00 | 1.400,00 | 374,04 | 26,71 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 10.000,00 | 10.000,00 | 3.942,64 | 39,42 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 30.000,00 | 30.000,00 | 32.060,24 | 106,86 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 8.251.000,00 | 8.251.000,00 | 5.922.221,40 | 71,77 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 8.211.000,00 | 8.211.000,00 | 5.911.049,15 | 71,98 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB | 40.000,00 | 40.000,00 | 11.172,25 | 27,93 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 3.913.600,00 | 3.913.600,00 | 3.014.722,21 | 4,59 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 5.436.000,00 | 6.658.500,00 | 6.614.690,00 | 99,34 | 5.429.621,84 | 81,54 | 0,00 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 754.000,00 | 1.654.000,00 | 1.624.010,00 | 98,18 | 903.190,25 | 54,60 | 0,00 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 4.682.000,00 | 5.004.500,00 | 4.990.680,00 | 99,72 | 4.526.431,59 | 90,44 | 0,00 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 3.081.000,00 | 2.916.330,00 | 2.840.357,50 | 97,39 | 1.754.064,27 | 60,14 | 0,00 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 496.500,00 | 1.212.600,00 | 1.145.199,50 | 94,44 | 481.326,27 | 39,69 | 0,00 |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 2.584.500,00 | 1.703.730,00 | 1.695.158,00 | 99,49 | 1.272.738,00 | 74,70 | 0,00 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 8.517.000,00 | 9.574.830,00 | 9.455.047,50 | 98,74 | 7.183.686,11 | 75,02 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18) | 7.183.686,11 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)% | 91,68 |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)% | 29,61 |
| 19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))% | -21,29 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.401.500,00 | 3.001.425,00 | 2.880.024,97 | 95,95 | 1.479.931,99 | 49,30 | 0,00 |
| 22.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola | 1.401.500,00 | 3.001.425,00 | 2.880.024,97 | 95,95 | 1.479.931,99 | 49,30 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.250.500,00 | 2.866.600,00 | 2.769.209,50 | 96,60 | 1.384.516,52 | 48,29 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 151.000,00 | 134.825,00 | 110.815,47 | 82,19 | 95.415,47 | 70,76 | 0,00 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 8.098.500,00 | 7.378.400,00 | 7.308.477,43 | 99,05 | 6.417.827,34 | 86,98 | 0,00 |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 7.298.500,00 | 6.734.230,00 | 6.685.838,00 | 99,28 | 5.799.169,59 | 86,11 | 0,00 |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 800.000,00 | 644.170,00 | 622.639,43 | 96,65 | 618.657,75 | 96,03 | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - OUTRAS | 944.000,00 | 1.200.100,00 | 1.181.047,92 | 98,41 | 870.372,43 | 72,52 | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27) | 10.444.000,00 | 11.579.925,00 | 11.369.550,32 | 98,18 | 8.768.131,76 | 75,71 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12) | 3.014.722,21 |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 11.172,25 |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | 0,00 |
| 36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) | 3.025.894,46 |
| 37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) | 4.871.864,87 |
| 38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 30,20 |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 470.000,00 | 93.100,00 | 63.117,56 | 67,79 | 54.351,95 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 130.000,00 | 209.860,00 | 200.333,51 | 95,46 | 199.866,99 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 600.000,00 | 302.960,00 | 263.451,07 | 86,95 | 254.218,94 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43) | 11.044.000,00 | 11.882.885,00 | 11.633.001,39 | 97,89 | 9.022.350,70 | 0,00 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADO EM 2017 (g) |
|---|---|---|
| 45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | FUNDEB |
| 46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 150.307,42 | 0,00 |
| 47 - ( + ) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 6.164.645,81 | 0,00 |
| 48 - ( - ) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 6.318.525,28 | 0,00 |
| 48.1 - Orçamento do Exercício | 6.318.525,28 | 0,00 |
| 48.1 - Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49 - ( + ) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 11.172,25 | 0,00 |
| 50 - ( = ) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | 7.600,20 | 0,00 |
| 51 - ( + ) Ajustes | 4.918,23 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 4.918,23 | 0,00 |
| 52 - ( = ) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 12.518,43 | 0,00 |

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2017 | Exercício: 2017 |
| ADCT, Art. 77 - Anexo XI | |

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 814.394,00 | 814.394,00 | 1.061.713,38 | 130,36 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 11.000,00 | 11.000,00 | 15.834,64 | 143,95 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 5.000,00 | 5.000,00 | 30.156,04 | 603,12 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 506.500,00 | 506.500,00 | 586.316,79 | 115,75 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 286.894,00 | 286.894,00 | 424.651,68 | 148,01 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 5.000,00 | 5.000,00 | 4.754,23 | 95,08 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 21.509.000,00 | 21.509.000,00 | 15.069.689,87 | 70,06 |
| Cota-Parte FPM | 13.000.000,00 | 13.000.000,00 | 9.175.424,89 | 70,58 |
| Cota-Parte ITR | 50.000,00 | 50.000,00 | 19.713,42 | 39,42 |
| Cota-Parte IPVA | 150.000,00 | 150.000,00 | 160.301,12 | 106,86 |
| Cota-Parte ICMS | 8.280.000,00 | 8.280.000,00 | 5.700.822,82 | 68,85 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 7.000,00 | 7.000,00 | 5.328,98 | 76,12 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 22.000,00 | 22.000,00 | 8.098,64 | 36,81 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II | 22.323.394,00 | 22.323.394,00 | 16.131.403,25 | 72,26 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 4.096.000,00 | 4.096.000,00 | 1.877.494,57 | 45,83 |
| Provenientes da União | 4.076.000,00 | 4.076.000,00 | 1.873.828,66 | 45,97 |
| Provenientes dos Estados | 20.000,00 | 20.000,00 | 3.665,91 | 18,32 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 4.096.000,00 | 4.096.000,00 | 1.877.494,57 | 45,83 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 9.895.000,00 | 9.821.500,00 | 8.623.472,94 | 87,80 | 6.201.850,72 | 63,14 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 7.103.000,00 | 7.672.203,41 | 7.352.751,11 | 95,83 | 5.109.644,23 | 66,59 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 2.792.000,00 | 2.149.296,59 | 1.270.721,83 | 59,12 | 1.092.206,49 | 50,81 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 484.000,00 | 557.500,00 | 120.116,36 | 21,54 | 61.545,50 | 11,03 | 0,00 |
| Investimentos | 379.000,00 | 527.500,00 | 120.116,36 | 22,77 | 61.545,50 | 11,66 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 105.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IV) | 10.379.000,00 | 10.379.000,00 | 8.743.589,30 | 84,24 | 6.263.396,22 | 60,34 | 0,00 |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 4.096.000,00 | 4.096.000,00 | 1.877.494,57 | 45,83 | 1.877.494,57 | 45,83 | 0,00 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 4.096.000,00 | 4.096.000,00 | 1.877.494,57 | 45,83 | 1.877.494,57 | 45,83 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V) | 4.096.000,00 | 4.096.000,00 | 1.877.494,57 | 45,83 | 1.877.494,57 | 45,83 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 6.283.000,00 | 6.283.000,00 | 6.866.094,73 | 109,28 | 4.385.901,65 | 69,80 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIBx100 ) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15% | 27,18 |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)] | 1.966.191,16 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2010 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| Atenção Básica | 8.404.000,00 | 6.296.740,00 | 5.166.795,69 | 82,05 | 3.799.980,52 | 60,34 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 529.000,00 | 2.689.000,00 | 2.503.540,85 | 93,10 | 1.752.927,45 | 65,18 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 97.000,00 | 168.480,00 | 147.887,55 | 87,77 | 138.487,53 | 82,19 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 85.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 1.264.000,00 | 1.154.780,00 | 925.365,21 | 80,13 | 572.000,72 | 49,53 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 10.379.000,00 | 10.379.000,00 | 8.743.589,30 | 84,24 | 6.263.396,22 | 60,34 | 0,00 |

| Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | Exercício: 2017 |
| LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV | |

| Despesas Com Pessoal | Despesas Liquidadas (últimos 12 meses) | |
|---|---|---|
| | Liquidadas | Inscritas em Restos a pagar não processados |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 17.609.210,81 | 18.186,41 |
| Pessoal Ativo | 17.609.210,81 | 18.186,41 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II) | 1.506.899,41 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 910,98 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 1.135.667,10 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 370.321,33 | 0,00 |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II) | 16.102.311,40 | 18.186,41 |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) | | 34.864.517,96 |
| % do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL =(III/IV) * 100 | | 46,24 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 60,00%) | | 20.918.710,78 |
| Limite Prudencial ( parágrafo único do art. 22 da LRF - 57,00%) | | 19.872.775,24 |

| | |
|---|---|
| Limite de Alerta ( 0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF)) | 18.826.839,70 |

| | | |
|---|---|---|
| Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Período de Referência: MAI a AGO/2017 | Exercício: 2017 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |
| Receita Corrente Líquida | | 34.864.517,96 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 16.120.497,81 | 46,23 |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | 18.826.839,70 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 17.780.904,16 | 51,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 41.057.388,16 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 7.527.187,83 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 5.637.574,29 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 2.466.438,75 | 7,00 |
| * Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE ( 370.321,33) | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Bimestre: 4/2017 | | Exercício: 2017 | | |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | Até o Bimestre |
| RECEITAS | | | | |
| Previsão Inicial | | | | 34.487.148,00 |
| Previsão Atualizada | | | | 34.487.148,00 |
| Receitas Realizadas | | | | 22.328.623,29 |
| Déficit Orçamentário | | | | -781.131,96 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | | 0,00 |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | | | | 36.960.948,00 |
| Créditos Adicionais | | | | 0,00 |
| Dotação Atualizada | | | | 36.960.948,00 |
| Despesas Empenhadas | | | | 32.001.581,70 |
| Despesas Liquidadas | | | | 23.109.755,25 |
| Despesas Pagas | | | | 21.080.020,80 |
| Superávit Orçamentário | | | | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | | | | 32.001.581,70 |
| Despesas Liquidadas | | | | 23.109.755,25 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | | | 34.864.517,96 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | | | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizada (IV) | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V) | | | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Nominal | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Primário | | 0,00 | -553.881,37 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 696.878,65 | 0,00 | 659.294,34 | 37.584,31 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 190.584,59 | 0,00 | 0,00 | 190.584,59 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 887.463,24 | 0,00 | 659.294,34 | 228.168,90 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 4.871.864,87 | 25,00 | 30,20 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 5.429.621,84 | 60,00 | 91,68 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo não realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos | 4.385.901,65 | 15,00 | 27,18 |

| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas / RCL (%) | 0,00 |

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (370.321,33)

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**3543FF12

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO 4º BIMESTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: 2017

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II

| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | | | | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) |
| 01 LEGISLATIVA | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 0,00 | 1.476.892,79 | 0,00 | 217.952,26 | 0,94 | 9,91 | 1.982.047,74 | 0,00 | 100.794,43 |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 0,00 | 1.476.892,79 | 0,00 | 217.952,26 | 0,94 | 9,91 | 1.982.047,74 | 0,00 | 100.794,43 |
| 04 ADMINISTRAÇÃO | 5.317.773,00 | 5.247.848,00 | 289.372,07 | 4.665.182,32 | 633.214,17 | 3.224.976,79 | 13,96 | 61,45 | 2.022.871,21 | 738.533,36 | 2.937.737,86 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 5.317.773,00 | 5.247.848,00 | 289.372,07 | 4.665.182,32 | 633.214,17 | 3.224.976,79 | 13,96 | 61,45 | 2.022.871,21 | 738.533,36 | 2.937.737,86 |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.831.538,00 | 2.451.613,00 | 100.615,64 | 1.503.845,20 | 285.117,51 | 1.191.494,39 | 5,16 | 63,48 | 1.260.118,61 | 312.077,10 | 1.042.893,73 |
| 241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO | 64.000,00 | 64.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 383.000,00 | 247.000,00 | 6.967,36 | 20.932,38 | 7.790,89 | 19.647,02 | 0,09 | 7,95 | 227.352,98 | 7.790,89 | 19.647,02 |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 2.354.538,00 | 2.110.613,00 | 93.648,28 | 1.482.912,82 | 277.326,62 | 1.171.847,37 | 5,07 | 55,52 | 938.765,63 | 304.286,21 | 1.023.246,71 |
| 10 SAÚDE | 10.379.000,00 | 10.379.000,00 | 428.402,13 | 8.743.589,30 | 1.380.601,69 | 6.263.396,22 | 27,10 | 257,27 | 4.115.603,78 | 1.570.607,22 | 5.460.063,52 |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA | 8.404.000,00 | 6.296.740,00 | 271.618,53 | 5.166.795,69 | 693.095,94 | 3.799.980,52 | 16,44 | 60,35 | 2.496.759,48 | 817.960,03 | 3.349.237,22 |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 529.000,00 | 2.689.000,00 | 142.771,83 | 2.503.540,85 | 551.572,08 | 1.752.927,45 | 7,59 | 65,19 | 936.072,55 | 560.694,70 | 1.411.503,66 |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 97.000,00 | 168.480,00 | 14.011,77 | 147.887,55 | 16.249,66 | 138.487,53 | 0,60 | 82,20 | 29.992,47 | 24.935,39 | 130.347,12 |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 85.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 1.264.000,00 | 1.154.780,00 | 0,00 | 925.365,21 | 119.684,01 | 572.000,72 | 2,48 | 49,53 | 582.779,28 | 167.017,10 | 568.975,52 |
| 12 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 11.741.000,00 | 12.232.000,00 | 2.409.312,32 | 11.852.826,45 | 1.989.017,61 | 9.242.175,76 | 39,99 | 290,46 | 2.989.824,24 | 2.795.764,12 | 8.835.080,23 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 944.000,00 | 1.200.100,00 | 279.115,65 | 1.181.047,92 | 204.308,32 | 870.372,43 | 3,77 | 72,52 | 329.727,57 | 272.783,25 | 749.388,72 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 315.000,00 | 215.000,00 | 38.565,50 | 176.567,18 | 38.565,50 | 176.567,18 | 0,76 | 82,12 | 38.432,82 | 45.965,81 | 164.774,52 |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL | 8.920.500,00 | 7.763.245,00 | 978.869,55 | 7.615.186,38 | 1.427.207,19 | 6.715.304,16 | 29,06 | 86,50 | 1.047.940,84 | 2.030.343,81 | 6.512.769,34 |
| 365 EDUCAÇÃO INFATIL | 1.401.500,00 | 3.001.425,00 | 1.112.761,62 | 2.880.024,97 | 318.936,60 | 1.479.931,99 | 6,40 | 49,31 | 1.521.493,01 | 446.671,25 | 1.408.147,65 |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 160.000,00 | 52.230,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.230,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 CULTURA | 752.987,00 | 598.987,00 | 7.650,00 | 442.811,42 | 66.794,59 | 305.621,32 | 1,32 | 53,43 | 293.365,68 | 67.714,93 | 271.950,84 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL | 726.000,00 | 572.000,00 | 7.650,00 | 442.811,42 | 66.794,59 | 305.621,32 | 1,32 | 53,43 | 266.378,68 | 67.714,93 | 271.950,84 |
| 813 LAZER | 19.987,00 | 19.987,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.987,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 URBANISMO | 2.626.150,00 | 2.788.150,00 | 406.059,05 | 2.530.055,41 | 443.627,98 | 2.054.577,53 | 8,89 | 110,80 | 733.572,47 | 605.426,50 | 1.888.094,98 |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | 192.150,00 | 407.700,00 | 218.919,29 | 290.195,26 | 49.211,35 | 120.487,32 | 0,52 | 29,55 | 287.212,68 | 9.016,01 | 78.498,07 |
| 452 SERVIÇOS URBANOS | 2.434.000,00 | 2.380.450,00 | 187.139,76 | 2.239.860,15 | 394.416,63 | 1.934.090,21 | 8,37 | 81,25 | 446.359,79 | 596.410,49 | 1.809.596,91 |
| 16 HABITAÇÃO | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | | | | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) |
| 482 HABITAÇÃO URBANA | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 SANEAMENTO | 281.000,00 | 119.000,00 | 0,00 | 8.218,20 | 0,00 | 8.218,20 | 0,04 | 6,91 | 110.781,80 | 0,00 | 8.218,20 |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 281.000,00 | 119.000,00 | 0,00 | 8.218,20 | 0,00 | 8.218,20 | 0,04 | 6,91 | 110.781,80 | 0,00 | 8.218,20 |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL | 340.500,00 | 340.500,00 | 4.029,02 | 236.247,83 | 39.868,49 | 192.329,16 | 0,83 | 56,48 | 148.170,84 | 65.940,58 | 168.688,57 |
| 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 340.500,00 | 340.500,00 | 4.029,02 | 236.247,83 | 39.868,49 | 192.329,16 | 0,83 | 56,48 | 148.170,84 | 65.940,58 | 168.688,57 |
| 20 AGRICULTURA | 462.000,00 | 570.850,00 | 4.363,04 | 537.973,71 | 88.138,87 | 405.074,55 | 1,75 | 74,21 | 165.775,45 | 98.788,80 | 362.559,37 |
| 605 ABASTECIMENTO | 437.000,00 | 545.850,00 | 4.363,04 | 537.973,71 | 88.138,87 | 405.074,55 | 1,75 | 74,21 | 140.775,45 | 98.788,80 | 362.559,37 |
| 606 EXTENSÃO RURAL | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 DESPORTO E LAZER | 4.000,00 | 8.000,00 | 2.133,43 | 3.939,07 | 2.133,43 | 3.939,07 | 0,02 | 49,24 | 4.060,93 | 2.133,43 | 3.939,07 |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO | 4.000,00 | 8.000,00 | 2.133,43 | 3.939,07 | 2.133,43 | 3.939,07 | 0,02 | 49,24 | 4.060,93 | 2.133,43 | 3.939,07 |
| Total Geral | 36.960.948,00 | 36.960.948,00 | 3.651.936,70 | 32.001.581,70 | 4.928.514,34 | 23.109.755,25 | 100,00 | 1.033,63 | 13.851.192,75 | 6.256.986,04 | 21.080.020,80 |

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**DB7F92A3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO 4º BIMESTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Analítico — Exercício: 2017

Período de Referência: set/2016 a ago/2017

RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)

| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017 | fev/2017 | mar/2017 | abr/2017 | mai/2017 | jun/2017 | jul/2017 | ago/2017 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.490.662,74 | 2.280.096,82 | 4.379.605,32 | 5.444.218,79 | 3.049.674,33 | 3.266.851,70 | 2.759.593,35 | 2.885.213,69 | 3.217.528,29 | 2.968.365,20 | 2.990.840,38 | 3.995.892,97 | 39.728.543,58 | 38.638.948,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 153.232,07 | 83.543,40 | 122.534,51 | 183.403,22 | 91.518,74 | 55.642,02 | 72.321,27 | 73.721,14 | 56.345,97 | 66.719,13 | 167.122,97 | 495.847,91 | 1.621.952,35 | 827.076,00 |
| IMPOSTOS | 153.232,07 | 83.543,40 | 122.534,51 | 183.403,22 | 89.929,24 | 54.788,96 | 69.329,21 | 69.840,19 | 52.830,34 | 62.984,03 | 164.713,47 | 492.543,71 | 1.599.672,35 | 809.394,00 |
| Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda | 48.026,04 | 19.641,38 | 45.603,42 | 111.199,10 | 34.713,83 | 13.650,93 | 12.316,20 | 12.999,43 | 11.061,38 | 11.643,30 | 12.919,68 | 361.337,61 | 695.112,30 | 302.894,00 |
| Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 104,21 | 0,00 | 325,30 | 2.402,18 | 7.260,73 | 3.816,17 | 2.559,85 | 255,99 | 442,92 | 451,82 | 620,65 | 426,51 | 18.666,33 | 11.000,00 |
| Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 104,21 | 0,00 | 325,30 | 2.402,18 | 7.260,73 | 3.816,17 | 2.559,85 | 255,99 | 442,92 | 451,82 | 620,65 | 426,51 | 18.666,33 | 11.000,00 |
| Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 47.921,83 | 19.641,38 | 45.278,12 | 108.796,92 | 9.808,41 | 9.834,76 | 9.756,35 | 9.743,44 | 9.915,46 | 9.756,28 | 9.756,28 | 356.080,70 | 646.289,93 | 286.894,00 |
| Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho | 0,00 | 19.641,38 | 45.278,12 | 108.796,92 | 9.808,41 | 9.834,76 | 9.756,35 | 9.743,44 | 9.915,46 | 9.756,28 | 9.756,28 | 356.080,70 | 598.368,10 | 286.894,00 |
| Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho | 0,00 | 19.641,38 | 45.278,12 | 108.796,92 | 9.808,41 | 9.834,76 | 9.756,35 | 9.743,44 | 9.915,46 | 9.756,28 | 9.756,28 | 356.080,70 | 598.368,10 | 286.894,00 |
| Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros | 47.921,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.921,83 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Rendimentos | | | | | | | | | | | | | | |
| Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos | 47.921,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.921,83 | 0,00 |
| Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.644,69 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 703,00 | 1.435,20 | 2.542,75 | 4.830,40 | 30.156,04 | 5.000,00 |
| Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.644,69 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 703,00 | 1.435,20 | 2.542,75 | 4.830,40 | 30.156,04 | 5.000,00 |
| IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | 105.206,03 | 63.902,02 | 76.931,09 | 72.204,12 | 55.215,41 | 41.138,03 | 57.013,01 | 56.840,76 | 41.768,96 | 51.340,73 | 151.793,79 | 131.206,10 | 904.560,05 | 506.500,00 |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza | 105.206,03 | 63.902,02 | 76.931,09 | 72.204,12 | 55.215,41 | 41.138,03 | 57.013,01 | 56.840,76 | 41.768,96 | 51.340,73 | 151.793,79 | 131.206,10 | 904.560,05 | 506.500,00 |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 105.206,03 | 63.902,02 | 76.931,09 | 72.204,12 | 55.215,41 | 41.138,03 | 57.013,01 | 56.840,76 | 41.768,96 | 51.340,73 | 151.793,79 | 131.206,10 | 904.560,05 | 506.500,00 |
| TAXAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.589,50 | 853,06 | 2.992,06 | 3.880,95 | 3.515,63 | 3.735,10 | 2.409,50 | 3.304,20 | 22.280,00 | 16.669,00 |
| TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.589,50 | 732,00 | 2.940,96 | 1.949,80 | 275,55 | 3.702,70 | 300,50 | 566,20 | 12.057,21 | 13.630,00 |
| Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.589,50 | 732,00 | 2.940,96 | 1.949,80 | 275,55 | 526,70 | 300,50 | 536,20 | 8.851,21 | 10.130,00 |
| Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.176,00 | 0,00 | 30,00 | 3.206,00 | 3.500,00 |
| Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.176,00 | 0,00 | 30,00 | 3.206,00 | 3.500,00 |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 121,06 | 51,10 | 1.931,15 | 3.240,08 | 32,40 | 2.109,00 | 2.738,00 | 10.222,79 | 3.039,00 |
| Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 121,06 | 51,10 | 1.931,15 | 3.240,08 | 32,40 | 2.109,00 | 2.738,00 | 10.222,79 | 3.039,00 |
| Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 121,06 | 51,10 | 1.931,15 | 3.240,08 | 32,40 | 2.109,00 | 2.738,00 | 10.222,79 | 3.039,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 741,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.982,44 | 0,00 | 0,00 | 19.348,33 | 17.518,59 | 16.386,50 | 17.930,32 | 17.952,07 | 108.859,36 | 150.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 741,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 741,11 | 0,00 |
| Contribuições Patronais | 741,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 741,11 | 0,00 |

| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017 | fev/2017 | mar/2017 | abr/2017 | mai/2017 | jun/2017 | jul/2017 | ago/2017 | | |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.982,44 | 0,00 | 0,00 | 19.348,33 | 17.518,59 | 16.386,50 | 17.930,32 | 17.952,07 | 108.118,25 | 133.900,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.982,44 | 0,00 | 0,00 | 19.348,33 | 17.518,59 | 16.386,50 | 17.930,32 | 17.952,07 | 108.118,25 | 133.900,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 28.511,68 | 25.600,96 | 8.837,17 | 8.587,79 | 11.688,26 | 11.538,89 | 10.742,40 | 5.924,63 | 6.556,38 | 5.846,34 | 206.505,44 | 6.071,15 | 336.411,09 | 290.000,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.688,26 | 11.538,89 | 10.742,40 | 5.924,63 | 6.556,38 | 5.846,34 | 206.505,44 | 6.071,15 | 264.873,49 | 265.000,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.688,26 | 11.538,89 | 10.742,40 | 5.924,63 | 6.556,38 | 5.846,34 | 206.505,44 | 6.071,15 | 264.873,49 | 245.000,00 |
| Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.243,72 | 10.045,12 | 8.741,98 | 4.993,57 | 5.533,45 | 5.433,87 | 205.812,26 | 5.693,87 | 255.497,84 | 190.000,00 |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Royalties | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,07 | 50,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21,64 | 1,81 | 45,14 | 127,67 | 20.000,00 |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.956,77 | 3.438,35 | 2.860,07 | 0,00 | 652,05 | 286,31 | 347,02 | 631,68 | 11.172,25 | 40.000,00 |
| Receita de Remuneração de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.335,93 | 2.091,20 | 1.633,42 | 953,29 | 1.019,88 | 1.713,54 | 202.342,59 | 1.710,84 | 213.800,69 | 45.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde | | | | | | | | | | | | | | |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.865,73 | 2.423,70 | 3.134,77 | 3.028,31 | 2.585,65 | 2.164,54 | 2.178,92 | 1.907,81 | 20.289,43 | 25.000,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Salário Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 92,01 | 217,73 | 414,55 | 223,10 | 415,37 | 377,35 | 401,89 | 246,07 | 2.388,07 | 25.000,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 159,87 | 127,15 | 232,03 | 137,28 | 67,79 | 29,68 | 40,91 | 39,83 | 834,54 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,29 | 1,81 | 10,20 | 7,48 | 8,62 | 7,21 | 12,57 | 6,65 | 56,83 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Demais Rec Vinc Dest à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.611,56 | 2.077,01 | 2.477,99 | 2.660,45 | 2.093,87 | 1.750,30 | 1.723,55 | 1.615,26 | 17.009,99 | 0,00 |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Ações e Serviços Públicos de Sa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 439,77 | 0,00 | 112,69 | 35,16 | 31,20 | 32,56 | 49,97 | 701,35 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Assistência Farmacêutica Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 439,77 | 0,00 | 112,69 | 35,16 | 31,20 | 32,56 | 49,97 | 701,35 | 0,00 |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 440,49 | 465,98 | 545,62 | 384,36 | 400,60 | 406,21 | 345,44 | 343,78 | 3.332,48 | 25.000,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 440,49 | 465,98 | 545,62 | 384,36 | 400,60 | 406,21 | 345,44 | 343,78 | 3.332,48 | 25.000,00 |
| Remuneração de Depósitos Rec. Vinculados - Rec. de Convênios - Fundos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 111,74 | 88,87 | 106,35 | 78,03 | 96,84 | 81,89 | 80,45 | 75,38 | 719,55 | 0,00 |
| Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 523,99 | 1.047,24 | 461,75 | 436,89 | 743,27 | 728,54 | 483,47 | 929,27 | 5.354,42 | 15.000,00 |
| Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.444,54 | 1.493,77 | 2.000,42 | 931,06 | 1.022,93 | 412,47 | 693,18 | 377,28 | 9.375,65 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 28.511,68 | 25.600,96 | 8.837,17 | 8.587,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.537,60 | 10.000,00 |

| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017 | fev/2017 | mar/2017 | abr/2017 | mai/2017 | jun/2017 | jul/2017 | ago/2017 | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 28.511,68 | 25.600,96 | 8.837,17 | 8.587,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.537,60 | 10.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 2.308.177,88 | 2.166.611,84 | 4.246.807,07 | 5.250.418,47 | 2.927.158,75 | 3.194.506,09 | 2.672.704,49 | 2.784.644,33 | 3.136.191,67 | 2.879.299,23 | 2.598.781,65 | 3.422.040,49 | 37.587.341,96 | 36.309.821,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 2.308.177,88 | 2.166.611,84 | 4.246.807,07 | 5.250.418,47 | 2.927.158,75 | 3.194.506,09 | 2.672.704,49 | 2.784.644,33 | 3.136.191,67 | 2.879.299,23 | 2.595.115,74 | 3.422.040,49 | 37.583.676,05 | 35.730.821,00 |
| Transferências da União | 744.050,99 | 405.883,92 | 2.188.719,95 | 2.592.194,08 | 1.243.575,83 | 1.828.954,76 | 1.255.060,62 | 1.400.687,37 | 1.522.930,62 | 1.464.358,37 | 1.232.630,50 | 1.856.945,23 | 17.735.992,24 | 18.737.821,00 |
| Participação na Receita da União | 743.071,76 | 404.904,69 | 2.187.740,72 | 2.591.214,85 | 1.117.442,94 | 1.407.819,05 | 882.135,61 | 1.062.776,38 | 1.205.549,56 | 1.111.322,32 | 921.885,49 | 1.486.206,96 | 15.122.070,33 | 13.050.000,00 |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 742.895,32 | 378.172,32 | 2.168.940,37 | 2.572.028,02 | 1.098.165,85 | 1.407.819,05 | 882.084,91 | 1.062.762,33 | 1.205.520,44 | 1.111.147,15 | 921.840,97 | 1.486.084,19 | 15.037.460,92 | 13.000.000,00 |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 742.895,32 | 378.172,32 | 2.168.940,37 | 2.572.028,02 | 1.098.165,85 | 1.407.819,05 | 882.084,91 | 1.062.762,33 | 1.205.520,44 | 1.111.147,15 | 921.840,97 | 1.486.084,19 | 15.037.460,92 | 13.000.000,00 |
| Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural | 176,44 | 26.732,37 | 18.800,35 | 19.186,83 | 19.277,09 | 0,00 | 50,70 | 14,05 | 29,12 | 175,17 | 44,52 | 122,77 | 84.609,41 | 50.000,00 |
| Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural | 176,44 | 26.732,37 | 18.800,35 | 19.186,83 | 19.277,09 | 0,00 | 50,70 | 14,05 | 29,12 | 175,17 | 44,52 | 122,77 | 84.609,41 | 50.000,00 |
| Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.106,43 | 13.964,39 | 27.862,99 | 37.810,23 | 23.964,77 | 23.188,19 | 12.246,77 | 34.325,02 | 195.468,79 | 250.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.643,40 | 0,00 | 14.359,99 | 26.156,41 | 12.436,06 | 11.835,24 | 0,00 | 22.835,04 | 99.266,14 | 150.000,00 |
| Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.463,03 | 13.964,39 | 13.503,00 | 11.653,82 | 11.528,71 | 11.352,95 | 12.246,77 | 11.489,98 | 96.202,65 | 100.000,00 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.988,23 | 335.941,40 | 286.428,89 | 232.593,85 | 234.419,37 | 230.833,51 | 236.156,96 | 245.466,45 | 1.873.828,66 | 4.073.000,00 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 440,25 | 783,80 | 196,56 | 545,68 | 0,00 | 30.720,67 | 0,00 | 32.686,96 | 2.305.000,00 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção de Mac - Ambulatorial e Hospitalar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.558,26 | 26.546,81 | 26.555,56 | 26.541,38 | 26.547,32 | 26.539,93 | 26.536,58 | 25.288,47 | 211.114,31 | 329.000,00 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Vigilância em Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.176,84 | 7.654,21 | 8.306,64 | 7.285,35 | 8.755,81 | 8.288,93 | 7.615,73 | 23.963,67 | 86.047,18 | 150.000,00 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Assistência Farmacêutica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 532,46 | 5.544,98 | 11.328,22 | 8.110,89 | 8.110,89 | 5.544,98 | 11.544,98 | 5.544,98 | 56.262,38 | 100.000,00 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Saúde da Família | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 86.865,00 | 53.475,00 | 46.780,00 | 46.780,00 | 46.780,00 | 46.780,00 | 46.780,00 | 374.240,00 | 0,00 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - ACS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62.868,00 | 31.434,00 | 31.434,00 | 31.434,00 | 31.434,00 | 31.434,00 | 31.434,00 | 251.472,00 | 0,00 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - NASF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 160.000,00 | 0,00 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - PAB- FIXO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.720,67 | 31.117,15 | 30.720,67 | 30.720,67 | 30.720,67 | 30.720,67 | 0,00 | 30.930,33 | 215.650,83 | 0,00 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Saúde Bucal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.105,00 | 16.725,00 | 16.725,00 | 16.725,00 | 16.725,00 | 16.725,00 | 16.725,00 | 130.455,00 | 0,00 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - PMAQ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.800,00 | 87.100,00 | 44.800,00 | 44.800,00 | 44.800,00 | 44.800,00 | 44.800,00 | 355.900,00 | 0,00 |
| Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.428,40 | 23.461,97 | 6.580,59 | 15.258,97 | 5.542,89 | 47.567,92 | 10.193,81 | 39.500,54 | 152.535,09 | 396.000,00 |
| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
| | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017 | fev/2017 | mar/2017 | abr/2017 | mai/2017 | jun/2017 | jul/2017 | ago/2017 | | |
| TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO PSB - SCFV | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 | 0,00 | 17.000,00 | 34.000,00 | 130.000,00 |
| TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO PSEMC - PAEFI (CREAS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.500,00 | 0,00 | 13.000,00 | 32.500,00 | 78.000,00 |
| TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO PSEMC - MSE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.200,00 | 0,00 | 4.400,00 | 11.000,00 | 27.000,00 |
| TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO GESTÃO SUAS - IGDSUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.355,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.355,40 | 17.000,00 |
| TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO GESTÃO PBF E CAD.UNICO - IGDBF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.428,40 | 4.761,97 | 5.225,19 | 5.258,97 | 5.542,89 | 10.977,92 | 5.193,81 | 5.100,54 | 46.489,69 | 60.000,00 |
| TRANSF. DE RECU. DO FNAS - BLOCO PSEMC-PISO TRANSIÇÃO DE MC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 650,00 | 0,00 | 0,00 | 1.950,00 | 5.000,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.240,00 | 5.000,00 | 0,00 | 25.240,00 | 5.000,00 |
| Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE (Inclusive Salário-Educação) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.597,50 | 46.755,62 | 51.040,21 | 51.235,61 | 52.441,70 | 50.434,10 | 51.135,14 | 50.433,93 | 380.073,81 | 765.000,00 |
| Transferências do Salário- | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.597,50 | 46.755,62 | 26.762,41 | 26.957,81 | 28.163,90 | 26.156,30 | 26.857,34 | 26.156,13 | 234.407,01 | 380.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Educação | | | | | | | | | | | | | | |
| Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.277,80 | 24.277,80 | 24.277,80 | 24.277,80 | 24.277,80 | 24.277,80 | 145.666,80 | 300.000,00 |
| Transferência Financeira do ICMS- Desoneração L.C. Nº 87/96- | 979,23 | 979,23 | 979,23 | 979,23 | 1.012,33 | 1.012,33 | 1.012,33 | 1.012,33 | 1.012,33 | 1.012,33 | 1.012,33 | 1.012,33 | 12.015,56 | 22.000,00 |
| Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 979,23 | 979,23 | 979,23 | 979,23 | 1.012,33 | 1.012,33 | 1.012,33 | 1.012,33 | 1.012,33 | 1.012,33 | 1.012,33 | 1.012,33 | 12.015,56 | 22.000,00 |
| Transferências do Estado | 961.263,42 | 1.115.391,86 | 1.134.202,98 | 1.579.961,23 | 917.188,04 | 554.565,73 | 742.928,63 | 684.546,48 | 823.522,22 | 648.761,65 | 712.763,31 | 811.192,28 | 10.686.287,83 | 8.482.000,00 |
| Participação na Receita do Estado | 570.721,58 | 652.846,36 | 729.607,63 | 695.335,84 | 917.188,04 | 554.565,73 | 742.928,63 | 684.546,48 | 823.522,22 | 648.761,65 | 712.763,31 | 811.192,28 | 8.543.979,75 | 8.482.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 563.889,22 | 647.550,59 | 727.404,65 | 691.897,91 | 900.554,31 | 547.952,60 | 717.250,56 | 651.348,57 | 799.205,02 | 620.497,04 | 676.017,12 | 787.997,60 | 8.331.565,19 | 8.280.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 563.889,22 | 647.550,59 | 727.404,65 | 691.897,91 | 900.554,31 | 547.952,60 | 717.250,56 | 651.348,57 | 799.205,02 | 620.497,04 | 676.017,12 | 787.997,60 | 8.331.565,19 | 8.280.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 6.832,36 | 5.295,77 | 2.202,98 | 3.437,93 | 5.716,03 | 5.773,60 | 25.150,20 | 23.454,24 | 23.719,13 | 27.646,38 | 26.296,76 | 22.544,78 | 178.070,16 | 150.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 6.832,36 | 5.295,77 | 2.202,98 | 3.437,93 | 5.716,03 | 5.773,60 | 25.150,20 | 23.454,24 | 23.719,13 | 27.646,38 | 26.296,76 | 22.544,78 | 178.070,16 | 150.000,00 |
| Cota-Parte do IPI Sobre Exportação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 763,46 | 839,53 | 527,87 | 637,41 | 598,07 | 618,23 | 694,51 | 649,90 | 5.328,98 | 7.000,00 |
| Cota-Parte do IPI Sobre Exportação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 763,46 | 839,53 | 527,87 | 637,41 | 598,07 | 618,23 | 694,51 | 649,90 | 5.328,98 | 7.000,00 |
| Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.154,24 | 0,00 | 0,00 | 9.106,26 | 0,00 | 0,00 | 9.754,92 | 0,00 | 29.015,42 | 35.000,00 |
| Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%) | 390.541,84 | 462.545,50 | 404.595,35 | 884.625,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.142.308,08 | 0,00 |
| Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras | 390.541,84 | 462.545,50 | 404.595,35 | 884.625,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.142.308,08 | 0,00 |
| Transferências Multigovernamentais | 602.863,47 | 645.336,06 | 923.884,14 | 1.078.263,16 | 766.394,88 | 810.985,60 | 674.715,24 | 699.410,48 | 789.738,83 | 766.179,21 | 649.721,93 | 753.902,98 | 9.161.395,98 | 8.511.000,00 |
| Transferências de Recursos do FUNDEB | 602.863,47 | 645.336,06 | 923.884,14 | 1.078.263,16 | 766.394,88 | 810.985,60 | 674.715,24 | 699.410,48 | 789.738,83 | 766.179,21 | 649.721,93 | 753.902,98 | 9.161.395,98 | 8.211.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.665,91 | 0,00 | 3.665,91 | 575.000,00 |
| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
| | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017 | fev/2017 | mar/2017 | abr/2017 | mai/2017 | jun/2017 | jul/2017 | ago/2017 | | |
| Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.665,91 | 0,00 | 3.665,91 | 30.000,00 |
| Transferências de Convênios dos Estados para o | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.665,91 | 0,00 | 3.665,91 | 10.000,00 |
| Sistema Único de Saúde-SUS | | | | | | | | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 4.340,62 | 1.426,57 | 1.809,31 | 326,14 | 5.164,70 | 3.825,19 | 1.575,26 | 915,68 | 114,00 | 500,00 | 53.981,35 | 73.978,82 | 1.057.051,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.823,13 | 53.823,13 | 19.501,00 |
| Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.823,13 | 53.823,13 | 18.501,00 |
| Outras Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.823,13 | 53.823,13 | 13.501,00 |
| Outras Restituições de Recursos Ordinários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.823,13 | 53.823,13 | 13.501,00 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 266,14 | 66,26 | 2.336,91 | 977,02 | 875,68 | 74,00 | 0,00 | 158,22 | 4.754,23 | 6.000,00 |
| Receita da Dívida Ativa Tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 266,14 | 66,26 | 2.336,91 | 977,02 | 875,68 | 74,00 | 0,00 | 158,22 | 4.754,23 | 5.000,00 |
| Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 266,14 | 66,26 | 2.336,91 | 977,02 | 875,68 | 74,00 | 0,00 | 158,22 | 4.754,23 | 5.000,00 |
| Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 266,14 | 66,26 | 2.336,91 | 977,02 | 875,68 | 74,00 | 0,00 | 158,22 | 4.754,23 | 5.000,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 4.340,62 | 1.426,57 | 1.809,31 | 60,00 | 5.098,44 | 1.488,28 | 598,24 | 40,00 | 40,00 | 500,00 | 0,00 | 15.401,46 | 1.000.000,00 |
| Outras Receitas | 0,00 | 4.340,62 | 1.426,57 | 1.809,31 | 60,00 | 5.098,44 | 1.488,28 | 598,24 | 40,00 | 40,00 | 500,00 | 0,00 | 15.401,46 | 1.000.000,00 |
| Outras Receitas dos Recursos - Administração Direta | 0,00 | 4.340,62 | 1.426,57 | 1.809,31 | 60,00 | 5.098,44 | 1.488,28 | 598,24 | 40,00 | 40,00 | 500,00 | 0,00 | 15.401,46 | 1.000.000,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (II) | -261.587,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -405.097,65 | -392.679,25 | -325.109,69 | -347.718,24 | -405.897,15 | -352.112,47 | -209.762,14 | -459.570,03 | -3.159.534,61 | -4.301.800,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES | -261.587,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -405.097,65 | -392.679,25 | -325.109,69 | -347.718,24 | -405.897,15 | -352.112,47 | -209.762,14 | -459.570,03 | -3.159.534,61 | -4.301.800,00 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | -261.587,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -405.097,65 | -392.679,25 | -325.109,69 | -347.718,24 | -405.897,15 | -352.112,47 | -209.762,14 | -459.570,03 | -3.159.534,61 | -4.301.800,00 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO | -261.587,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -223.488,56 | -281.563,78 | -176.427,09 | -212.555,23 | -241.109,87 | -222.264,43 | -69.077,93 | -297.241,34 | -1.985.316,22 | -2.610.000,00 |
| Deduções de Participação na Receita da União | -261.587,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -223.488,56 | -281.563,78 | -176.427,09 | -212.555,23 | -241.109,87 | -222.264,43 | -69.077,93 | -297.241,34 | -1.985.316,22 | -2.610.000,00 |
| Dedução de Receita do FPM-FUNDEB e Redutor Financeiro | -261.587,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -219.633,15 | -281.563,78 | -176.416,96 | -212.552,42 | -241.104,05 | -222.229,40 | -69.069,04 | -297.216,79 | -1.981.373,58 | -2.600.000,00 |
| Dedução de Receita do FPM-FUNDEB | -261.587,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -219.633,15 | -281.563,78 | -176.416,96 | -212.552,42 | -241.104,05 | -222.229,40 | -69.069,04 | -297.216,79 | -1.981.373,58 | -2.600.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -3.855,41 | 0,00 | -10,13 | -2,81 | -5,82 | -35,03 | -8,89 | -24,55 | -3.942,64 | -10.000,00 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -181.609,09 | -111.115,47 | -148.682,60 | -135.163,01 | -164.787,28 | -129.848,04 | -140.684,21 | -162.328,69 | -1.174.218,39 | -1.691.800,00 |
| Deduções de Participação na Receita do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -181.406,63 | -110.913,01 | -148.480,14 | -134.960,55 | -164.584,82 | -129.645,58 | -140.481,75 | -162.126,23 | -1.172.598,71 | -1.687.400,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -180.110,85 | -109.590,51 | -143.450,10 | -130.269,70 | -159.840,99 | -124.099,39 | -135.203,40 | -157.599,49 | -1.140.164,43 | -1.656.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.143,21 | -1.154,72 | -5.030,04 | -4.690,85 | -4.743,83 | -5.529,28 | -5.259,35 | -4.508,96 | -32.060,24 | -30.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -152,57 | -167,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -16,91 | -19,00 | -17,78 | -374,04 | -1.400,00 |
| Dedução da Receita Resultante da Participação em Outras Receitas do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -202,46 | -202,46 | -202,46 | -202,46 | -202,46 | -202,46 | -202,46 | -202,46 | -1.619,68 | -4.400,00 |
| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
| | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017 | fev/2017 | mar/2017 | abr/2017 | mai/2017 | jun/2017 | jul/2017 | ago/2017 | | |
| Dedução da Receita do FUNDEB - Lei Complementar 87/96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -202,46 | -202,46 | -202,46 | -202,46 | -202,46 | -202,46 | -202,46 | -202,46 | -1.619,68 | -4.400,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -57.524,00 | -42.250,26 | -42.451,86 | -52.163,28 | -43.187,78 | -44.684,48 | -43.967,13 | -44.092,54 | -370.321,33 | 0,00 |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II) | 2.229.074,75 | 2.280.096,82 | 4.379.605,32 | 5.444.218,79 | 2.587.052,68 | 2.831.922,19 | 2.392.031,80 | 2.485.332,17 | 2.768.443,36 | 2.571.568,25 | 2.737.111,11 | 3.492.230,40 | 36.198.687,64 | 34.337.148,00 |

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**2F295277

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
### RREO ANEXO 01 - 4° BIMESTRE

| | |
|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I) | 31.618.600,00 | 31.618.600,00 | 3.378.193,02 | 10,68 | 13.297.340,24 | 42,06 | 18.321.259,76 |
| RECEITAS CORRENTES | 24.406.605,00 | 24.406.605,00 | 3.378.105,35 | 13,84 | 13.295.950,82 | 54,48 | 11.110.654,18 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 908.695,00 | 908.695,00 | 60.312,24 | 6,64 | 194.179,75 | 21,37 | 714.515,25 |
| Impostos | 860.295,00 | 860.295,00 | 60.312,24 | 7,01 | 180.845,05 | 21,02 | 679.449,95 |
| Taxas | 42.350,00 | 42.350,00 | 0,00 | 0,00 | 13.184,00 | 31,13 | 29.166,00 |
| Contribuição de melhoria | 6.050,00 | 6.050,00 | 0,00 | 0,00 | 150,70 | 2,49 | 5.899,30 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 584.100,00 | 584.100,00 | 0,00 | 0,00 | 536.783,28 | 91,90 | 47.316,72 |
| Contribuições sociais | 504.100,00 | 504.100,00 | 0,00 | 0,00 | 536.783,28 | 106,48 | -32.683,28 |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públic | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 410.000,00 | 410.000,00 | 120.054,20 | 29,28 | 405.056,97 | 98,79 | 4.943,03 |
| Receitas imobiliárias | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Receitas de valores mobiliários | 370.000,00 | 370.000,00 | 120.054,20 | 32,45 | 405.056,97 | 109,47 | -35.056,97 |
| Outras receitas patrimoniais | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 58.200,00 | 58.200,00 | 0,00 | 0,00 | 52.911,31 | 90,91 | 5.288,69 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 22.388.190,00 | 22.388.190,00 | 3.177.876,25 | 14,19 | 12.011.750,47 | 53,65 | 10.376.439,53 |
| Transferências intergovernamentais | 20.200.290,00 | 20.200.290,00 | 3.177.876,25 | 15,73 | 12.011.750,47 | 59,46 | 8.188.539,53 |
| Transferências de instituições privadas | 63.900,00 | 63.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.900,00 |
| Transferências de pessoas | 12.100,00 | 12.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.100,00 |
| Transferências de convênios | 2.111.900,00 | 2.111.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.111.900,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 57.420,00 | 57.420,00 | 19.862,66 | 34,59 | 95.269,04 | 165,92 | -37.849,04 |
| Multa e juros de mora | 8.470,00 | 8.470,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.470,00 |
| Indenizações e restituições | 15.400,00 | 15.400,00 | 0,07 | 0,00 | 0,07 | 0,00 | 15.399,93 |
| Receita da dívida ativa | 6.050,00 | 6.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.050,00 |
| Receitas correntes diversas | 27.500,00 | 27.500,00 | 19.862,59 | 72,23 | 95.268,97 | 346,43 | -67.768,97 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 7.211.995,00 | 7.211.995,00 | 87,67 | 0,00 | 1.389,42 | 0,02 | 7.210.605,58 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 242.000,00 | 242.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 242.000,00 |
| Operações de crédito internas | 242.000,00 | 242.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 242.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 302.500,00 | 302.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 302.500,00 |
| Alienação de bens móveis | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Alienação de bens imóveis | 252.500,00 | 252.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 252.500,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 6.567.495,00 | 6.567.495,00 | 87,67 | 0,00 | 87,67 | 0,00 | 6.567.407,33 |
| Transferências intergovernamentais | 2.379.025,00 | 2.379.025,00 | 87,67 | 0,00 | 87,67 | 0,00 | 2.378.937,33 |
| Transferências de instituições privadas | 89.879,00 | 89.879,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.879,00 |
| Transferências de convênios | 4.098.591,00 | 4.098.591,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.098.591,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.301,75 | 1,30 | 98.698,25 |
| Receitas de capital diversas | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.301,75 | 1,30 | 98.698,25 |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 628.900,00 | 628.900,00 | 0,00 | 0,00 | 114.744,13 | 18,25 | 514.155,87 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 32.247.500,00 | 32.247.500,00 | 3.378.193,02 | 10,48 | 13.412.084,37 | 41,59 | 18.835.415,63 |
| OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida mobiliária | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida contratual | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida mobiliária | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida contratual | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 32.247.500,00 | 32.247.500,00 | 3.378.193,02 | 10,48 | 13.412.084,37 | 41,59 | 18.835.415,63 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 32.247.500,00 | 32.247.500,00 | 3.378.193,02 | 10,48 | 13.412.084,37 | 41,59 | 18.835.415,63 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit financeiro | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | | |
| DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII) | 31.516.600,00 | 31.087.560,94 | 3.525.538,20 | 13.207.363,99 | 17.880.196,95 | 3.351.186,96 | 11.410.161,25 | 19.677.399,69 | 11.211.404,77 | 1.797.202,74 |
| DESPESAS CORRENTES | 22.713.500,00 | 25.062.554,88 | 2.966.519,17 | 11.942.137,94 | 13.120.416,94 | 3.014.573,74 | 10.710.801,81 | 14.351.753,07 | 10.512.930,20 | 1.231.336,13 |
| Pessoal e encargos so | 12.003.800,00 | 12.908.569,58 | 1.754.316,50 | 7.357.840,27 | 5.550.729,31 | 1.622.889,87 | 6.627.550,25 | 6.281.019,33 | 6.553.684,40 | 730.290,02 |
| Juros e encargos da d | 11.600,00 | 11.600,00 | 0,00 | 0,00 | 11.600,00 | 0,00 | 0,00 | 11.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas corre | 10.698.100,00 | 12.142.385,30 | 1.212.202,67 | 4.584.297,67 | 7.558.087,63 | 1.391.683,87 | 4.083.251,56 | 8.059.133,74 | 3.959.245,80 | 501.046,11 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 8.703.100,00 | 6.025.006,06 | 559.019,03 | 1.265.226,05 | 4.759.780,01 | 336.613,22 | 699.359,44 | 5.325.646,62 | 698.474,57 | 565.866,61 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Investimentos | 8.100.200,00 | 5.422.106,06 | 469.839,76 | 841.824,91 | 4.580.281,15 | 247.433,95 | 285.653,28 | 5.136.452,78 | 284.768,41 | 556.171,63 |
| Amortização de dívida | 602.900,00 | 602.900,00 | 89.179,27 | 423.401,14 | 179.498,86 | 89.179,27 | 413.706,16 | 189.193,84 | 413.706,16 | 9.694,98 |
| Reserva de contingênci | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX) | 730.900,00 | 1.159.939,06 | 149.476,24 | 703.110,26 | 456.828,80 | 150.065,84 | 578.209,82 | 581.729,24 | 578.209,82 | 124.900,44 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) | 32.247.500,00 | 32.247.500,00 | 3.675.014,44 | 13.910.474,25 | 18.337.025,75 | 3.501.252,80 | 11.988.371,07 | 20.259.128,93 | 11.789.614,59 | 1.922.103,18 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | | | | | | | | |
| REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DIVIDA INT | | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras dívidas | | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT | | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras dívidas | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCI | | | | | | | | | | |
| MENTO (XII)=(X+XI) | 32.247.500,00 | 32.247.500,00 | 3.675.014,44 | 13.910.474,25 | 18.337.025,75 | 3.501.252,80 | 11.988.371,07 | 20.259.128,93 | 11.789.614,59 | 1.922.103,18 |
| SUPERAVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 1.423.713,30 | - | - | - |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII) | 32.247.500,00 | 32.247.500,00 | 3.675.014,44 | 13.910.474,25 | 18.337.025,75 | 3.501.252,80 | 13.412.084,37 | 20.259.128,93 | 11.789.614,59 | 1.922.103,18 |
| Reserva do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | % (b) b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 628.900,00 | 628.900,00 | 0,00 | 0,00 | 114.744,13 | 18,25 | 514.155,87 |
| RECEITAS CORRENTES | 628.900,00 | 628.900,00 | 0,00 | 0,00 | 114.744,13 | 18,25 | 514.155,87 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 578.900,00 | 578.900,00 | 0,00 | 0,00 | 114.744,13 | 19,82 | 464.155,87 |
| Contribuições sociais | 578.900,00 | 578.900,00 | 0,00 | 0,00 | 114.744,13 | 19,82 | 464.155,87 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Multa e juros de mora | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | | |
| DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX) | 730.900,00 | 1.159.939,06 | 149.476,24 | 703.110,26 | 456.828,80 | 150.065,84 | 578.209,82 | 581.729,24 | 578.209,82 | 124.900,44 |
| DESPESAS CORRENTES | 628.900,00 | 1.057.939,06 | 122.915,20 | 624.659,21 | 433.279,85 | 132.400,84 | 508.654,81 | 549.284,25 | 508.654,81 | 116.004,40 |
| Pessoal e encargos so | 628.900,00 | 1.057.939,06 | 122.915,20 | 624.659,21 | 433.279,85 | 132.400,84 | 508.654,81 | 549.284,25 | 508.654,81 | 116.004,40 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 102.000,00 | 102.000,00 | 26.561,04 | 78.451,05 | 23.548,95 | 17.665,00 | 69.555,01 | 32.444,99 | 69.555,01 | 8.896,04 |
| Amortização de dívida | 102.000,00 | 102.000,00 | 26.561,04 | 78.451,05 | 23.548,95 | 17.665,00 | 69.555,01 | 32.444,99 | 69.555,01 | 8.896,04 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Boa Saúde - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:34:05

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

***MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX***
Prefeita Municipal

***LUCIANO LIMA DE SOUSA***
Contador

**Publicado por:**
Wallyson Alves Moreira
**Código Identificador:**8755FD8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RELATÓRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - 4º BIMESTRE/2017 - ANEXO II - DEM. EXECUÇÃO DAS DESP. FUNÇÃO E SUB.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: 2017

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II

| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | | | | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) |
| 01 | LEGISLATIVA | 755.920,00 | 760.229,50 | -2.459,50 | 751.677,62 | 125.209,40 | 506.618,57 | 4,07 | 66,64 | 253.610,93 | 122.709,58 | 504.118,57 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 755.920,00 | 760.229,50 | -2.459,50 | 751.677,62 | 125.209,40 | 506.618,57 | 4,07 | 66,64 | 253.610,93 | 122.709,58 | 504.118,57 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 2.193.430,00 | 2.173.430,00 | 140.053,86 | 1.915.561,06 | 279.102,10 | 1.021.145,07 | 8,20 | 174,67 | 1.152.284,93 | 305.780,93 | 1.019.931,67 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.273.820,00 | 1.253.820,00 | 110.691,55 | 1.072.705,30 | 174.210,78 | 577.860,53 | 4,64 | 46,09 | 675.959,47 | 187.489,61 | 576.647,13 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 856.790,00 | 856.790,00 | 21.362,31 | 796.855,76 | 93.529,54 | 397.837,42 | 3,19 | 46,43 | 458.952,58 | 106.929,54 | 397.837,42 |
| 124 | CONTROLE INTERNO | 55.320,00 | 55.320,00 | 8.000,00 | 46.000,00 | 11.361,78 | 45.447,12 | 0,36 | 82,15 | 9.872,88 | 11.361,78 | 45.447,12 |
| 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 7.500,00 | 7.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 934.692,00 | 1.004.692,00 | 55.367,66 | 530.555,62 | 111.314,32 | 409.136,01 | 3,29 | 81,76 | 595.555,99 | 124.591,25 | 409.136,01 |
| 242 | ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 12.400,00 | 10.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.900,00 | 0,00 | 0,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 343.910,00 | 410.910,00 | 30.234,42 | 192.457,95 | 40.478,76 | 161.044,22 | 1,29 | 39,19 | 249.865,78 | 47.778,99 | 161.044,22 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 578.382,00 | 582.882,00 | 25.133,24 | 338.097,67 | 70.835,56 | 248.091,79 | 1,99 | 42,56 | 334.790,21 | 76.812,26 | 248.091,79 |
| 09 | PREVIDÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 272 | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 0,00 | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | SAÚDE | 7.300.437,00 | 7.395.437,00 | 351.956,79 | 4.065.185,89 | 756.284,35 | 3.122.199,24 | 25,07 | 140,59 | 4.273.237,76 | 820.085,51 | 3.120.478,74 |
| 241 | ASSISTÊNCIAAO IDOSO | 105.000,00 | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 5.641.841,00 | 5.802.521,00 | 304.093,86 | 3.724.741,67 | 695.980,21 | 2.862.863,12 | 22,99 | 49,34 | 2.939.657,88 | 755.731,37 | 2.861.142,62 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 1.195.150,00 | 1.117.650,00 | 33.142,93 | 119.757,22 | 21.222,59 | 92.261,28 | 0,74 | 8,25 | 1.025.388,72 | 25.272,59 | 92.261,28 |
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 192.770,00 | 160.770,00 | 10.820,00 | 51.325,00 | 10.837,30 | 51.168,25 | 0,41 | 31,83 | 109.601,75 | 10.837,30 | 51.168,25 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 162.676,00 | 226.496,00 | 3.900,00 | 169.362,00 | 28.244,25 | 115.906,59 | 0,93 | 51,17 | 110.589,41 | 28.244,25 | 115.906,59 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 9.542.342,00 | 9.517.342,00 | 289.831,47 | 7.603.314,17 | 1.278.407,26 | 4.959.166,83 | 39,82 | 125,62 | 4.558.175,17 | 1.415.908,74 | 4.959.139,23 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 7.844.572,00 | 7.814.572,00 | 254.959,07 | 6.279.509,74 | 1.069.934,09 | 4.136.953,27 | 33,22 | 52,94 | 3.677.618,73 | 1.186.619,54 | 4.136.925,67 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.504.530,00 | 1.509.530,00 | 34.872,40 | 1.283.442,40 | 208.473,17 | 781.851,53 | 6,28 | 51,79 | 727.678,47 | 229.289,20 | 781.851,53 |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 193.240,00 | 193.240,00 | 0,00 | 40.362,03 | 0,00 | 40.362,03 | 0,32 | 20,89 | 152.877,97 | 0,00 | 40.362,03 |
| 13 | CULTURA | 369.470,00 | 272.470,00 | 23.560,88 | 23.560,88 | 23.560,88 | 23.560,88 | 0,19 | 9,01 | 248.909,12 | 23.560,88 | 23.560,88 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 358.470,00 | 261.470,00 | 23.560,88 | 23.560,88 | 23.560,88 | 23.560,88 | 0,19 | 9,01 | 237.909,12 | 23.560,88 | 23.560,88 |
| 695 | TURISMO | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | URBANISMO | 5.405.742,00 | 5.587.952,00 | 243.176,09 | 2.019.917,65 | 364.456,95 | 1.336.612,67 | 10,73 | 56,42 | 4.251.339,33 | 439.024,28 | 1.336.612,67 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 3.405.306,00 | 3.368.806,00 | 103.838,97 | 343.703,37 | 139.823,63 | 247.848,52 | 1,99 | 7,36 | 3.120.957,48 | 139.823,63 | 247.848,52 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 2.000.436,00 | 2.219.146,00 | 139.337,12 | 1.676.214,28 | 224.633,32 | 1.088.764,15 | 8,74 | 49,06 | 1.130.381,85 | 299.200,65 | 1.088.764,15 |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | | | | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) |
| 16 | HABITAÇÃO | 228.100,00 | 228.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 228.100,00 | 0,00 | 0,00 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 228.100,00 | 228.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 228.100,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 237.550,00 | 227.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 227.550,00 | 0,00 | 0,00 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 226.550,00 | 216.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 216.550,00 | 0,00 | 0,00 |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 542 | CONTROLE AMBIENTAL | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 1.031.690,00 | 1.039.190,00 | 90.650,91 | 573.513,45 | 128.625,50 | 427.369,61 | 3,43 | 131,91 | 611.820,39 | 138.201,15 | 427.367,61 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 156.920,00 | 96.920,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 96.920,00 | 0,00 | 0,00 |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | 841.270,00 | 900.770,00 | 53.903,97 | 536.766,51 | 91.878,56 | 390.622,67 | 3,14 | 43,37 | 510.147,33 | 101.454,21 | 390.620,67 |
| 692 | COMERCIALIZAÇÃO | 33.500,00 | 41.500,00 | 36.746,94 | 36.746,94 | 36.746,94 | 36.746,94 | 0,30 | 88,55 | 4.753,06 | 36.746,94 | 36.746,94 |
| 23 | COMERCIO E SERVIÇOS | 215.580,00 | 215.580,00 | 6.896,33 | 100.746,55 | 18.133,33 | 61.931,55 | 0,50 | 28,73 | 153.648,45 | 23.792,57 | 61.931,55 |
| 695 | TURISMO | 215.580,00 | 215.580,00 | 6.896,33 | 100.746,55 | 18.133,33 | 61.931,55 | 0,50 | 28,73 | 153.648,45 | 23.792,57 | 61.931,55 |
| 25 | ENERGIA | 92.237,00 | 12.237,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.237,00 | 0,00 | 0,00 |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA | 92.237,00 | 12.237,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.237,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 132.810,00 | 40.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 132.810,00 | 40.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 612.217,00 | 612.217,00 | 0,00 | 196.471,01 | 3.423,40 | 183.125,92 | 1,47 | 29,91 | 429.091,08 | 4.547,80 | 183.125,92 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 612.217,00 | 612.217,00 | 0,00 | 196.471,01 | 3.423,40 | 183.125,92 | 1,47 | 29,91 | 429.091,08 | 4.547,80 | 183.125,92 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 512.100,00 | 724.100,00 | 226.446,32 | 692.306,39 | 135.211,07 | 402.615,31 | 3,23 | 56,07 | 321.484,69 | 135.211,07 | 402.615,31 |
| 843 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 18.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 494.100,00 | 718.100,00 | 226.446,32 | 692.306,39 | 135.211,07 | 402.615,31 | 3,23 | 56,07 | 315.484,69 | 135.211,07 | 402.615,31 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 191.749,00 | 74,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 191.749,00 | 74,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral | | 29.767.066,00 | 30.372.200,50 | 1.425.480,81 | 18.472.810,29 | 3.223.728,56 | 12.453.481,66 | 100,00 | 901,33 | 17.918.718,84 | 3.553.413,76 | 12.448.018,16 |

***CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***MARIA DA SALETE BARACHO***
Contadora

***JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS***
Controlador

**Publicado por:**
Nadson Talles Lins da Silva
**Código Identificador:**43E3074E

## GABINETE DO PREFEITO
## RELATÓRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - 4º BIMESTRE/2017 - ANEXO III - RCL COM DESCONTO DE IR.

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Analítico | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Período de Referência: set/2016 a ago/2017 | Exercício: 2017 |
| RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I) | |

| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017 | fev/2017 | mar/2017 | abr/2017 | mai/2017 | jun/2017 | jul/2017 | ago/2017 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.370.493,00 | 1.493.206,51 | 2.078.085,91 | 2.895.450,30 | 1.574.361,06 | 1.840.662,14 | 1.580.350,48 | 1.582.951,29 | 1.835.839,95 | 1.699.114,41 | 1.780.776,08 | 2.889.578,31 | 22.620.869,44 | 31.018.978,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 45.964,30 | 43.831,41 | 66.605,27 | 88.446,62 | 20.454,87 | 16.170,85 | 85.117,64 | 56.974,20 | 31.292,77 | 64.923,71 | 51.737,53 | 47.251,38 | 618.770,55 | 876.554,00 |
| IMPOSTOS | 45.964,30 | 40.396,52 | 66.605,27 | 88.154,67 | 12.704,73 | 9.313,73 | 75.769,48 | 46.954,75 | 21.361,93 | 59.042,37 | 46.360,77 | 41.755,53 | 554.384,05 | 829.659,00 |
| IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA | 26.800,57 | 17.747,64 | 49.476,95 | 57.882,70 | 6.814,64 | 6.608,45 | 41.429,30 | 31.944,21 | 6.639,89 | 46.490,28 | 31.548,21 | 22.229,15 | 345.611,99 | 549.129,00 |
| IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA | 5.202,14 | 5.446,74 | 25.828,99 | 15.761,03 | 5.264,01 | 2.375,53 | 2.643,57 | 323,71 | 0,00 | 3.010,49 | 7.359,40 | 0,00 | 73.215,61 | 224.151,00 |
| IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.158,41 | 1.425,32 | 1.586,14 | 194,22 | 0,00 | 1.806,29 | 4.415,64 | 0,00 | 12.586,02 | 134.490,00 |
| IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.316,00 | 593,88 | 660,89 | 80,93 | 0,00 | 752,63 | 1.839,85 | 0,00 | 5.244,18 | 56.038,00 |
| IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789,60 | 356,33 | 396,54 | 48,56 | 0,00 | 451,57 | 1.103,91 | 0,00 | 3.146,51 | 33.623,00 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA | 17.380,43 | 12.300,90 | 18.388,42 | 32.389,73 | 1.550,63 | 3.277,72 | 37.031,33 | 30.144,50 | 4.235,69 | 41.316,02 | 24.188,81 | 20.079,07 | 242.283,25 | 290.700,00 |
| IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO | 17.380,43 | 12.300,90 | 18.388,42 | 32.389,73 | 1.550,63 | 3.277,72 | 37.031,33 | 30.144,50 | 4.235,69 | 41.316,02 | 24.188,81 | 20.079,07 | 242.283,25 | 290.700,00 |
| IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 930,38 | 1.966,63 | 22.218,81 | 18.086,67 | 2.541,40 | 24.789,60 | 14.513,29 | 12.047,45 | 97.094,23 | 174.420,00 |
| IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO - EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 387,66 | 819,43 | 9.257,81 | 7.536,13 | 1.058,93 | 10.329,02 | 6.047,20 | 5.019,78 | 40.455,96 | 72.675,00 |
| IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO - SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 232,59 | 491,66 | 5.554,71 | 4.521,70 | 635,36 | 6.197,40 | 3.628,32 | 3.011,84 | 24.273,58 | 43.605,00 |
| IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS | 4.218,00 | 0,00 | 5.259,54 | 9.731,94 | 0,00 | 955,20 | 1.754,40 | 1.476,00 | 2.404,20 | 2.163,77 | 0,00 | 2.150,08 | 30.113,13 | 34.278,00 |
| IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 573,12 | 1.052,64 | 885,60 | 1.442,52 | 1.298,26 | 0,00 | 1.290,05 | 6.542,19 | 19.967,00 |
| IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 238,80 | 438,60 | 369,00 | 601,05 | 540,94 | 0,00 | 537,52 | 2.725,91 | 8.569,00 |
| IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 143,28 | 263,16 | 221,40 | 360,63 | 324,57 | 0,00 | 322,51 | 1.635,55 | 5.742,00 |
| IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | 19.163,73 | 22.648,88 | 17.128,32 | 30.271,97 | 5.890,09 | 2.705,28 | 34.340,18 | 15.010,54 | 14.722,04 | 12.552,09 | 14.812,56 | 19.526,38 | 208.772,06 | 280.530,00 |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA | 19.163,73 | 22.648,88 | 17.128,32 | 30.271,97 | 5.890,09 | 2.705,28 | 34.340,18 | 15.010,54 | 14.722,04 | 12.552,09 | 14.812,56 | 19.526,38 | 208.772,06 | 280.530,00 |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.534,06 | 1.623,16 | 20.604,05 | 9.006,30 | 8.833,17 | 7.531,17 | 8.887,45 | 11.715,74 | 71.735,10 | 168.319,00 |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS - EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.472,53 | 676,33 | 8.585,07 | 3.752,61 | 3.680,45 | 3.137,98 | 3.703,06 | 4.881,54 | 29.889,57 | 70.132,00 |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS - SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 883,50 | 405,79 | 5.151,06 | 2.251,63 | 2.208,42 | 1.882,94 | 2.222,05 | 2.929,10 | 17.934,49 | 42.079,00 |
| TAXAS | 0,00 | 3.434,89 | 0,00 | 291,95 | 7.750,14 | 6.857,12 | 9.348,16 | 10.019,45 | 9.930,84 | 5.881,34 | 5.376,76 | 5.495,85 | 64.386,50 | 46.895,00 |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 0,00 | 3.434,89 | 0,00 | 291,95 | 7.750,14 | 6.857,12 | 9.348,16 | 10.019,45 | 9.930,84 | 5.881,34 | 5.376,76 | 5.495,85 | 64.386,50 | 46.895,00 |

| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017 | fev/2017 | mar/2017 | abr/2017 | mai/2017 | jun/2017 | jul/2017 | ago/2017 | | |
| OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 0,00 | 3.434,89 | 0,00 | 291,95 | 7.750,14 | 6.857,12 | 9.348,16 | 10.019,45 | 9.930,84 | 5.881,34 | 5.376,76 | 5.495,85 | 64.386,50 | 46.895,00 |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.750,14 | 6.857,12 | 9.348,16 | 10.019,45 | 9.930,84 | 5.881,34 | 5.376,76 | 5.495,85 | 60.659,66 | 46.895,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 6.796,62 | 2.126,52 | 2.674,30 | 3.443,25 | 4.346,35 | 0,00 | 21.667,67 | 3.769,42 | 30.420,54 | 16.768,65 | 17.313,22 | 16.546,54 | 125.873,08 | 365.361,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | 6.796,62 | 2.126,52 | 2.674,30 | 3.443,25 | 4.346,35 | 0,00 | 21.667,67 | 3.769,42 | 30.420,54 | 16.768,65 | 17.313,22 | 16.546,54 | 125.873,08 | 115.361,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | 6.796,62 | 2.126,52 | 2.674,30 | 3.443,25 | 4.346,35 | 0,00 | 21.667,67 | 3.769,42 | 30.420,54 | 16.768,65 | 17.313,22 | 16.546,54 | 125.873,08 | 115.361,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 11.495,66 | 35.562,99 | 5.313,53 | 11.705,58 | 7.557,84 | 8.446,82 | 15.317,69 | 10.270,85 | 10.980,33 | 10.230,74 | 8.876,22 | 8.944,91 | 144.703,16 | 231.633,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 11.495,66 | 35.562,99 | 5.313,53 | 11.705,58 | 7.557,84 | 8.446,82 | 15.317,69 | 10.270,85 | 10.980,33 | 10.230,74 | 8.876,22 | 8.944,91 | 144.703,16 | 231.633,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 11.495,66 | 35.562,99 | 5.313,53 | 11.705,58 | 7.557,84 | 8.446,82 | 15.317,69 | 10.270,85 | 10.980,33 | 10.230,74 | 8.876,22 | 8.944,91 | 144.703,16 | 231.633,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS | 10.279,06 | 35.138,16 | 4.241,91 | 10.020,84 | 5.534,62 | 7.788,28 | 14.999,26 | 10.136,53 | 10.725,83 | 8.990,95 | 7.376,37 | 7.499,84 | 132.731,65 | 222.063,00 |
| RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS FUNDEB | 1.345,41 | 108,14 | 852,91 | 735,35 | 1.688,78 | 2.377,84 | 2.742,23 | 1.830,95 | 1.970,06 | 1.027,90 | 269,50 | 2.432,93 | 17.382,00 | 60.188,00 |
| RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS FUNDO DE SAÚDE | 2.221,48 | 1.622,29 | 1.148,78 | 1.158,63 | 828,07 | 658,93 | 456,57 | 2.085,75 | 240,93 | 3.285,90 | 618,52 | 602,06 | 14.927,91 | 146.875,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE REC. VINCULADOS - REC. DIVERSOS ADM. DIRETA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 194,32 | 0,00 | 152,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 346,93 | 10.000,00 |
| RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MDE | 1.567,69 | 1.898,48 | 1.727,57 | 831,04 | 0,00 | 0,00 | 1.903,92 | 1.073,22 | 1.895,95 | 1.549,13 | 1.695,35 | 1.622,09 | 15.764,44 | 0,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MDE - DEMAIS REC VINC DEST À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.903,92 | 1.073,22 | 1.895,95 | 1.549,13 | 1.695,35 | 1.622,09 | 9.739,66 | 0,00 |
| RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNAS | 4.164,88 | 104,26 | 24,30 | 123,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 269,43 | 242,89 | 393,54 | 310,21 | 252,26 | 5.885,36 | 0,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS -DEMAIS REC VINC DEST À ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 269,43 | 242,89 | 393,54 | 310,21 | 252,26 | 1.468,33 | 0,00 |
| RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS | 979,60 | 31.404,99 | 488,35 | 7.172,23 | 2.823,45 | 4.751,51 | 9.743,93 | 4.877,18 | 6.376,00 | 2.734,48 | 4.482,79 | 2.590,50 | 78.425,01 | 5.000,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS | 1.216,60 | 424,83 | 1.071,62 | 1.684,74 | 2.023,22 | 658,54 | 318,43 | 134,32 | 254,50 | 1.239,79 | 1.499,85 | 1.445,07 | 11.971,51 | 9.570,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS -RECURSOS DIVERSOS | 1.216,60 | 424,83 | 1.071,62 | 1.684,74 | 2.023,22 | 658,54 | 318,43 | 134,32 | 254,50 | 1.239,79 | 1.499,85 | 1.445,07 | 11.971,51 | 9.570,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.306.236,42 | 1.411.685,59 | 2.003.445,25 | 2.689.651,51 | 1.535.200,58 | 1.805.168,50 | 1.453.665,19 | 1.511.936,82 | 1.763.146,31 | 1.607.191,31 | 1.700.487,03 | 2.812.125,29 | 21.599.939,80 | 29.425.930,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 1.306.236,42 | 1.411.685,59 | 2.003.445,25 | 2.689.651,51 | 1.476.700,58 | 1.805.168,50 | 1.453.665,19 | 1.511.936,82 | 1.694.027,95 | 1.607.191,31 | 1.700.487,03 | 2.812.125,29 | 21.472.321,44 | 26.253.520,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 766.585,60 | 824.822,35 | 1.214.404,60 | 1.804.810,49 | 739.559,32 | 1.129.144,03 | 811.463,05 | 868.519,43 | 957.203,36 | 928.499,96 | 1.082.832,83 | 968.805,72 | 12.096.650,74 | 15.684.102,00 |
| PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | 445.897,43 | 542.996,84 | 987.436,11 | 1.543.276,31 | 658.958,42 | 844.705,75 | 529.250,95 | 637.657,40 | 723.500,79 | 666.688,29 | 860.828,53 | 583.984,98 | 9.025.181,80 | 10.202.721,00 |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS | 445.737,18 | 541.078,15 | 987.189,45 | 1.543.216,78 | 658.899,51 | 844.691,43 | 529.250,95 | 637.657,40 | 723.312,26 | 666.688,29 | 514.899,83 | 583.971,27 | 8.676.592,50 | 10.090.370,00 |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS | 445.737,18 | 541.078,15 | 987.189,45 | 1.543.216,78 | 527.119,60 | 675.753,13 | 423.400,76 | 510.125,95 | 578.649,82 | 533.350,63 | 411.919,87 | 467.179,70 | 7.644.721,02 | 8.072.297,00 |

| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017 | fev/2017 | mar/2017 | abr/2017 | mai/2017 | jun/2017 | jul/2017 | ago/2017 | | |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.944,98 | 42.234,58 | 26.462,55 | 31.882,88 | 36.165,64 | 33.334,44 | 25.745,01 | 29.197,93 | 257.968,01 | 504.518,00 |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 98.834,93 | 126.703,72 | 79.387,64 | 95.648,57 | 108.496,80 | 100.003,22 | 77.234,95 | 87.593,64 | 773.903,47 | 1.513.555,00 |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 345.897,40 | 0,00 | 345.897,40 | 53.750,00 |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 207.538,44 | 0,00 | 207.538,44 | 43.001,00 |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 86.474,35 | 0,00 | 86.474,35 | 2.687,00 |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.884,61 | 0,00 | 51.884,61 | 8.062,00 |
| COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | 160,25 | 1.918,69 | 246,66 | 59,53 | 58,91 | 14,32 | 0,00 | 0,00 | 188,53 | 0,00 | 31,30 | 13,71 | 2.691,90 | 4.851,00 |
| COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | 160,25 | 1.918,69 | 246,66 | 59,53 | 47,12 | 11,45 | 0,00 | 0,00 | 150,82 | 0,00 | 25,04 | 10,97 | 2.630,53 | 3.881,00 |
| COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,95 | 0,72 | 0,00 | 0,00 | 9,44 | 0,00 | 1,57 | 0,69 | 15,37 | 242,00 |
| COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,84 | 2,15 | 0,00 | 0,00 | 28,27 | 0,00 | 4,69 | 2,05 | 46,00 | 728,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.680,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.680,65 | 49.462,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.680,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.680,65 | 49.462,00 |
| TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS | 8.845,85 | 6.169,66 | 9.127,24 | 12.260,25 | 9.127,33 | 8.378,63 | 11.616,15 | 13.393,60 | 9.960,73 | 9.708,24 | 7.348,06 | 12.482,45 | 118.418,19 | 213.487,00 |
| COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI Nº7.990/89 | 2.755,07 | 0,00 | 2.709,64 | 5.487,69 | 2.849,51 | 0,00 | 3.514,35 | 6.401,31 | 3.043,50 | 2.896,47 | 0,00 | 5.588,46 | 35.246,00 | 84.252,00 |
| COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP | 6.090,78 | 6.169,66 | 6.417,60 | 6.772,56 | 6.277,82 | 8.378,63 | 8.101,80 | 6.992,29 | 6.917,23 | 6.811,77 | 7.348,06 | 6.893,99 | 83.172,19 | 129.235,00 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO | 194.285,15 | 197.037,89 | 169.887,93 | 190.023,51 | 48.839,74 | 235.054,12 | 193.706,10 | 157.341,02 | 156.936,10 | 156.471,90 | 157.674,02 | 260.052,95 | 2.117.310,43 | 4.110.630,00 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA | 22.320,67 | 22.320,67 | 22.320,67 | 0,00 | 22.320,67 | 213.935,99 | 167.816,67 | 134.621,67 | 48.820,67 | 22.320,67 | 22.320,67 | 122.320,67 | 821.439,69 | 2.719.640,00 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 12.053,02 | 0,00 | 20.866,04 | 10.433,02 | 10.433,02 | 10.433,02 | 10.433,02 | 10.433,02 | 10.433,02 | 10.433,02 | 10.433,02 | 9.353,02 | 125.736,24 | 1.094.500,00 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 11.576,26 | 6.361,02 | 6.361,02 | 15.684,42 | 16.086,05 | 6.645,91 | 7.378,01 | 6.378,01 | 6.378,01 | 6.378,01 | 6.175,21 | 11.039,06 | 106.440,99 | 55.320,00 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 4.039,20 | 4.039,20 | 4.039,20 | 8.078,40 | 0,00 | 4.039,20 | 8.078,40 | 5.908,32 | 4.039,20 | 4.039,20 | 5.908,32 | 4.039,20 | 56.247,84 | 141.170,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - SAÚDE DA FAMILIA | 42.780,00 | 25.390,00 | 25.390,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.085,00 | 36.085,00 | 36.085,00 | 36.085,00 | 237.900,00 | 0,00 |

| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017 | fev/2017 | mar/2017 | abr/2017 | mai/2017 | jun/2017 | jul/2017 | ago/2017 | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - AGENTES COMUNITÁRIOS | 23.169,90 | 48.672,00 | 24.336,00 | 70.992,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.336,00 | 24.336,00 | 24.336,00 | 24.336,00 | 264.514,57 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - SAÚDE BUCAL | 13.380,00 | 10.035,00 | 10.035,00 | 10.035,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.380,00 | 13.380,00 | 13.380,00 | 13.380,00 | 97.005,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - NASF | 12.000,00 | 24.000,00 | 12.000,00 | 37.390,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 133.390,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 0,00 | 60,00 | 40,00 | 110,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.464,20 | 1.000,00 | 535,80 | 1.000,00 | 4.210,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE GESTÃO DO SUS | 25.900,00 | 56.160,00 | 44.500,00 | 37.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 163.860,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO | 27.066,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.500,00 | 26.500,00 | 26.500,00 | 106.566,10 | 100.000,00 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS | 0,00 | 12.000,00 | 3.486,21 | 10.423,53 | 3.445,13 | 9.551,58 | 35.918,91 | 13.360,25 | 19.233,60 | 49.399,33 | 8.992,12 | 20.052,85 | 185.863,51 | 390.895,00 |
| SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.750,00 | 0,00 | 9.875,00 | 20.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 59.625,00 | 140.330,00 |
| ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD PBF | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 6.963,38 | 3.445,13 | 3.551,58 | 3.289,29 | 3.360,25 | 3.358,60 | 7.399,33 | 3.992,12 | 4.052,85 | 51.412,53 | 74.400,00 |
| MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICAA FAMÍLIA E AO IDOSO - PAIF CRAS | 0,00 | 0,00 | 3.486,21 | 3.460,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.946,36 | 72.000,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 12.879,62 | 10.000,00 | 6.000,00 | 22.000,00 | 5.000,00 | 6.000,00 | 67.879,62 | 92.165,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV.DA EDUCAÇÃO - FNDE (INCLUSIVE SALÁRIO-EDUCAÇÃO) | 117.332,22 | 66.393,01 | 44.242,16 | 44.921,29 | 18.940,95 | 31.206,20 | 40.723,19 | 46.519,41 | 47.324,39 | 45.984,45 | 47.742,35 | 91.984,74 | 643.314,36 | 713.270,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 18.627,96 | 18.821,56 | 18.722,90 | 18.810,01 | 18.940,95 | 31.206,20 | 17.862,09 | 17.992,51 | 18.797,49 | 17.457,55 | 17.925,45 | 17.457,44 | 232.622,11 | 223.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.290,00 | 0,00 | 1.290,00 | 2.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE | 19.928,00 | 19.928,00 | 19.928,00 | 20.520,12 | 0,00 | 0,00 | 17.978,60 | 23.644,40 | 23.644,40 | 23.644,40 | 23.644,40 | 23.644,40 | 216.504,72 | 191.270,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - P | 5.591,26 | 5.591,26 | 5.591,26 | 5.591,16 | 0,00 | 0,00 | 4.882,50 | 4.882,50 | 4.882,50 | 4.882,50 | 4.882,50 | 4.882,50 | 51.659,94 | 50.000,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE | 73.185,00 | 22.052,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.000,40 | 141.237,59 | 247.000,00 |
| TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 | 224,95 | 224,95 | 224,95 | 224,95 | 247,75 | 247,75 | 247,75 | 247,75 | 247,75 | 247,75 | 247,75 | 247,75 | 2.881,80 | 3.637,00 |
| TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 | 224,95 | 224,95 | 224,95 | 224,95 | 198,20 | 198,20 | 198,20 | 198,20 | 198,20 | 198,20 | 198,20 | 198,20 | 2.485,40 | 2.910,00 |
| TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,39 | 12,39 | 12,39 | 12,39 | 12,39 | 12,39 | 12,39 | 12,39 | 99,12 | 182,00 |
| TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37,16 | 37,16 | 37,16 | 37,16 | 37,16 | 37,16 | 37,16 | 37,16 | 297,28 | 545,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO | 135.159,93 | 153.881,05 | 169.169,21 | 161.390,41 | 230.014,60 | 140.055,76 | 196.292,57 | 181.187,11 | 214.897,60 | 172.334,56 | 188.262,37 | 206.122,48 | 2.148.767,65 | 3.211.332,00 |

| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017 | fev/2017 | mar/2017 | abr/2017 | mai/2017 | jun/2017 | jul/2017 | ago/2017 | | |
| PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO | 135.159,93 | 153.881,05 | 169.169,21 | 161.390,41 | 230.014,60 | 140.055,76 | 196.292,57 | 181.187,11 | 214.897,60 | 172.334,56 | 187.162,37 | 206.122,48 | 2.147.667,65 | 3.211.332,00 |
| COTA-PARTE DO ICMS | 129.535,24 | 148.753,74 | 167.097,60 | 158.941,09 | 218.487,71 | 134.101,47 | 175.534,07 | 159.405,75 | 195.590,94 | 151.855,40 | 165.442,93 | 192.848,12 | 1.997.594,06 | 2.921.218,00 |
| COTA-PARTE DO ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 174.790,17 | 107.281,18 | 140.427,27 | 127.524,60 | 156.472,77 | 121.484,33 | 132.354,35 | 154.278,50 | 1.114.613,17 | 2.336.974,00 |
| COTA-PARTE DO ICMS - EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.924,38 | 6.705,07 | 8.776,71 | 7.970,31 | 9.779,56 | 7.592,77 | 8.272,15 | 9.642,43 | 69.663,38 | 146.061,00 |
| COTA-PARTE DO ICMS - SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.773,16 | 20.115,22 | 26.330,09 | 23.910,84 | 29.338,61 | 22.778,30 | 24.816,43 | 28.927,19 | 208.989,84 | 438.183,00 |
| COTA-PARTE DO IPVA | 5.461,41 | 4.916,89 | 1.891,26 | 2.257,44 | 4.749,53 | 5.748,79 | 20.597,00 | 15.682,74 | 19.123,71 | 20.295,21 | 15.188,65 | 13.094,38 | 129.007,01 | 280.300,00 |
| COTA-PARTE DO IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.799,62 | 4.599,03 | 16.477,60 | 12.546,19 | 15.298,97 | 16.236,17 | 12.150,92 | 10.475,50 | 91.584,00 | 266.285,00 |
| COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 237,48 | 287,44 | 1.029,85 | 784,14 | 956,19 | 1.014,76 | 759,43 | 654,72 | 5.724,01 | 14.015,00 |
| COTA-PARTE DO IPVA - SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 712,43 | 862,32 | 3.089,55 | 2.352,41 | 2.868,55 | 3.044,28 | 2.278,30 | 1.964,16 | 17.172,00 | 0,00 |
| COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO | 163,28 | 172,58 | 180,35 | 191,88 | 186,89 | 205,50 | 161,50 | 195,01 | 182,95 | 183,95 | 206,65 | 179,98 | 2.210,52 | 1.683,00 |
| COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 149,51 | 164,40 | 129,20 | 156,00 | 146,36 | 147,16 | 165,32 | 141,30 | 1.199,25 | 1.347,00 |
| COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO - EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,35 | 10,29 | 8,09 | 9,78 | 9,17 | 9,22 | 10,35 | 9,69 | 75,94 | 84,00 |
| COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO - SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28,03 | 30,81 | 24,21 | 29,23 | 27,42 | 27,57 | 30,98 | 28,99 | 227,24 | 252,00 |
| COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | 0,00 | 37,84 | 0,00 | 0,00 | 6.590,47 | 0,00 | 0,00 | 5.903,61 | 0,00 | 0,00 | 6.324,14 | 0,00 | 18.856,06 | 8.131,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE- REPASSE FUNDO A FUNDO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100,00 | 0,00 | 1.100,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 404.490,89 | 432.982,19 | 619.871,44 | 723.450,61 | 507.126,66 | 535.968,71 | 445.909,57 | 462.230,28 | 521.926,99 | 506.356,79 | 429.391,83 | 1.637.197,09 | 7.226.903,05 | 7.358.086,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB | 404.490,89 | 432.982,19 | 619.871,44 | 723.450,61 | 507.126,66 | 535.968,71 | 445.909,57 | 462.230,28 | 521.926,99 | 506.356,79 | 429.391,83 | 498.243,59 | 6.087.949,55 | 7.358.086,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.138.953,50 | 1.138.953,50 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 69.118,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 127.618,36 | 3.172.410,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 69.118,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 127.618,36 | 3.119.690,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 69.118,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 127.618,36 | 2.737.390,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARAADMINISTRAÇÃO DIRETA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 69.118,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 127.618,36 | 2.737.390,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 47,56 | 102.203,34 | 6.801,42 | 10.875,97 | 4.582,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.362,08 | 4.710,19 | 131.582,85 | 119.500,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.801,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.801,42 | 83.500,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DOS TRIBUTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.801,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.801,42 | 20.000,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DO IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.801,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.801,42 | 5.000,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.074,55 | 54,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.128,94 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.074,55 | 54,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.128,94 | 0,00 |
| OUTRAS INDENIZAÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.074,55 | 54,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.128,94 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA | 0,00 | 0,00 | 47,56 | 12.203,34 | 0,00 | 6.801,42 | 4.527,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.362,08 | 4.710,19 | 30.652,49 | 0,00 |

| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017 | fev/2017 | mar/2017 | abr/2017 | mai/2017 | jun/2017 | jul/2017 | ago/2017 | | |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 47,56 | 12.203,34 | 0,00 | 6.801,42 | 4.527,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.362,08 | 4.710,19 | 30.652,49 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA SOBRE IPTU | 0,00 | 0,00 | 47,56 | 12.203,34 | 0,00 | 6.801,42 | 4.527,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.362,08 | 4.710,19 | 30.652,49 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA SOBRE IPTU | 0,00 | 0,00 | 47,56 | 12.203,34 | 0,00 | 4.080,85 | 2.716,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.417,25 | 2.826,11 | 23.291,85 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA SOBRE IPTU - EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.700,36 | 1.131,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 590,52 | 1.177,55 | 4.600,41 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA SOBRE IPTU - SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.020,21 | 679,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 354,31 | 706,53 | 2.760,23 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 36.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 36.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS DOS RECURSOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (II) | -116.256,43 | -139.412,94 | -231.365,99 | -271.042,07 | -176.526,03 | -197.001,80 | -145.158,21 | -162.637,70 | -187.729,18 | -167.854,08 | -139.203,38 | -158.070,98 | -2.092.258,79 | -2.681.912,00 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES | -116.256,43 | -139.412,94 | -231.365,99 | -271.042,07 | -176.526,03 | -197.001,80 | -145.158,21 | -162.637,70 | -187.729,18 | -167.854,08 | -139.203,38 | -158.070,98 | -2.092.258,79 | -2.681.912,00 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | -116.256,43 | -139.412,94 | -231.365,99 | -271.042,07 | -176.526,03 | -197.001,80 | -145.158,21 | -162.637,70 | -187.729,18 | -167.854,08 | -139.203,38 | -158.070,98 | -2.092.258,79 | -2.681.912,00 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO | -89.224,45 | -108.644,31 | -197.532,17 | -238.764,00 | -131.841,21 | -168.990,66 | -105.899,71 | -127.581,01 | -144.749,68 | -133.387,19 | -103.035,74 | -116.843,82 | -1.666.493,95 | -2.041.271,00 |
| DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | -89.179,46 | -108.599,32 | -197.487,18 | -238.719,01 | -131.791,66 | -168.941,11 | -105.850,16 | -127.531,46 | -144.700,13 | -133.337,64 | -102.986,19 | -116.794,27 | -1.665.917,59 | -2.040.544,00 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM- FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO | -89.147,41 | -108.215,59 | -197.437,86 | -238.707,11 | -131.779,88 | -168.938,25 | -105.850,16 | -127.531,46 | -144.662,43 | -133.337,64 | -102.979,93 | -116.791,53 | -1.665.379,25 | -2.039.574,00 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM- FUNDEB | -89.147,41 | -108.215,59 | -197.437,86 | -238.707,11 | -131.779,88 | -168.938,25 | -105.850,16 | -127.531,46 | -144.662,43 | -133.337,64 | -102.979,93 | -116.791,53 | -1.665.379,25 | -2.018.074,00 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ITR | -32,05 | -383,73 | -49,32 | -11,90 | -11,78 | -2,86 | 0,00 | 0,00 | -37,70 | 0,00 | -6,26 | -2,74 | -538,34 | -970,00 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96 | -44,99 | -44,99 | -44,99 | -44,99 | -49,55 | -49,55 | -49,55 | -49,55 | -49,55 | -49,55 | -49,55 | -49,55 | -576,36 | -727,00 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS | -27.031,98 | -30.768,63 | -33.833,82 | -32.278,07 | -44.684,82 | -28.011,14 | -39.258,50 | -35.056,69 | -42.979,50 | -34.466,89 | -36.167,64 | -41.227,16 | -425.764,84 | -640.641,00 |
| DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO | -27.031,98 | -30.768,63 | -33.833,82 | -32.278,07 | -44.684,82 | -28.011,14 | -39.258,50 | -35.056,69 | -42.979,50 | -34.466,89 | -36.167,64 | -41.227,16 | -425.764,84 | -640.641,00 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS | -25.907,04 | -29.750,73 | -33.419,50 | -31.788,20 | -43.697,53 | -26.820,28 | -35.106,80 | -31.881,13 | -39.118,17 | -30.371,06 | -33.088,58 | -38.569,60 | -399.518,62 | -584.244,00 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPVA | -1.092, 28 | -983,38 | -378,25 | -451,49 | -949,91 | -1.149,76 | -4.119,40 | -3.136,55 | -3.824,74 | -4.059,04 | -3.037,73 | -2.618,88 | -25.801,41 | -56.060,00 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPI EXPORTAÇÃO | -32,66 | -34,52 | -36,07 | -38,38 | -37,38 | -41,10 | -32,30 | -39,01 | -36,59 | -36,79 | -41,33 | -38,68 | -444,81 | -337,00 |
| IRRF | -12.341,31 | -11.849,35 | -13.151,05 | -24.622,71 | -12.464,13 | -13.902,57 | -15.173,59 | -15.265,06 | -15.461,05 | -15.514,76 | -16.922,32 | -15.914,90 | -182.582,80 | 0,00 |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II) | 1.241.895,26 | 1.341.944,22 | 1.833.568,87 | 2.599.785,52 | 1.385.370,90 | 1.629.757,77 | 1.420.018,68 | 1.405.048,53 | 1.632.649,72 | 1.515.745,57 | 1.624.650,38 | 2.715.592,43 | 20.346.027,85 | 28.337.066,00 |

**Publicado por:**
Nadson Talles Lins da Silva
**Código Identificador:**ED6614DE

## GABINETE DO PREFEITO
## RELATÓRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - 4º BIMESTRE/2017 - ANEXO III - RCL SEM DESC. DE IR.

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Analítico | | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Período de Referência: set/2016 a ago/2017 | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2017 | |
| RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
| | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017 | fev/2017 | mar/2017 | abr/2017 | mai/2017 | jun/2017 | jul/2017 | ago/2017 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.370.493,00 | 1.493.206,51 | 2.078.085,91 | 2.895.450,30 | 1.574.361,06 | 1.840.662,14 | 1.580.350,48 | 1.582.951,29 | 1.835.839,95 | 1.699.114,41 | 1.780.776,08 | 2.889.578,31 | 22.620.869,44 | 31.018.978,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 45.964,30 | 43.831,41 | 66.605,27 | 88.446,62 | 20.454,87 | 16.170,85 | 85.117,64 | 56.974,20 | 31.292,77 | 64.923,71 | 51.737,53 | 47.251,38 | 618.770,55 | 876.554,00 |
| IMPOSTOS | 45.964,30 | 40.396,52 | 66.605,27 | 88.154,67 | 12.704,73 | 9.313,73 | 75.769,48 | 46.954,75 | 21.361,93 | 59.042,37 | 46.360,77 | 41.755,53 | 554.384,05 | 829.659,00 |
| IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA | 26.800,57 | 17.747,64 | 49.476,95 | 57.882,70 | 6.814,64 | 6.608,45 | 41.429,30 | 31.944,21 | 6.639,89 | 46.490,28 | 31.548,21 | 22.229,15 | 345.611,99 | 549.129,00 |
| IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA | 5.202,14 | 5.446,74 | 25.828,99 | 15.761,03 | 5.264,01 | 2.375,53 | 2.643,57 | 323,71 | 0,00 | 3.010,49 | 7.359,40 | 0,00 | 73.215,61 | 224.151,00 |
| IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.158,41 | 1.425,32 | 1.586,14 | 194,22 | 0,00 | 1.806,29 | 4.415,64 | 0,00 | 12.586,02 | 134.490,00 |
| IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.316,00 | 593,88 | 660,89 | 80,93 | 0,00 | 752,63 | 1.839,85 | 0,00 | 5.244,18 | 56.038,00 |
| IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789,60 | 356,33 | 396,54 | 48,56 | 0,00 | 451,57 | 1.103,91 | 0,00 | 3.146,51 | 33.623,00 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA | 17.380,43 | 12.300,90 | 18.388,42 | 32.389,73 | 1.550,63 | 3.277,72 | 37.031,33 | 30.144,50 | 4.235,69 | 41.316,02 | 24.188,81 | 20.079,07 | 242.283,25 | 290.700,00 |
| IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO | 17.380,43 | 12.300,90 | 18.388,42 | 32.389,73 | 1.550,63 | 3.277,72 | 37.031,33 | 30.144,50 | 4.235,69 | 41.316,02 | 24.188,81 | 20.079,07 | 242.283,25 | 290.700,00 |
| IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 930,38 | 1.966,63 | 22.218,81 | 18.086,67 | 2.541,40 | 24.789,60 | 14.513,29 | 12.047,45 | 97.094,23 | 174.420,00 |
| IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO - EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 387,66 | 819,43 | 9.257,81 | 7.536,13 | 1.058,93 | 10.329,02 | 6.047,20 | 5.019,78 | 40.455,96 | 72.675,00 |
| IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO - SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 232,59 | 491,66 | 5.554,71 | 4.521,70 | 635,36 | 6.197,40 | 3.628,32 | 3.011,84 | 24.273,58 | 43.605,00 |
| IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS | 4.218,00 | 0,00 | 5.259,54 | 9.731,94 | 0,00 | 955,20 | 1.754,40 | 1.476,00 | 2.404,20 | 2.163,77 | 0,00 | 2.150,08 | 30.113,13 | 34.278,00 |
| IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 573,12 | 1.052,64 | 885,60 | 1.442,52 | 1.298,26 | 0,00 | 1.290,05 | 6.542,19 | 19.967,00 |
| IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 238,80 | 438,60 | 369,00 | 601,05 | 540,94 | 0,00 | 537,52 | 2.725,91 | 8.569,00 |
| IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 143,28 | 263,16 | 221,40 | 360,63 | 324,57 | 0,00 | 322,51 | 1.635,55 | 5.742,00 |
| IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | 19.163,73 | 22.648,88 | 17.128,32 | 30.271,97 | 5.890,09 | 2.705,28 | 34.340,18 | 15.010,54 | 14.722,04 | 12.552,09 | 14.812,56 | 19.526,38 | 208.772,06 | 280.530,00 |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA | 19.163,73 | 22.648,88 | 17.128,32 | 30.271,97 | 5.890,09 | 2.705,28 | 34.340,18 | 15.010,54 | 14.722,04 | 12.552,09 | 14.812,56 | 19.526,38 | 208.772,06 | 280.530,00 |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.534,06 | 1.623,16 | 20.604,05 | 9.006,30 | 8.833,17 | 7.531,17 | 8.887,45 | 11.715,74 | 71.735,10 | 168.319,00 |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS - EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.472,53 | 676,33 | 8.585,07 | 3.752,61 | 3.680,45 | 3.137,98 | 3.703,06 | 4.881,54 | 29.889,57 | 70.132,00 |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS - SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 883,50 | 405,79 | 5.151,06 | 2.251,63 | 2.208,42 | 1.882,94 | 2.222,05 | 2.929,10 | 17.934,49 | 42.079,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TAXAS | 0,00 | 3.434,89 | 0,00 | 291,95 | 7.750,14 | 6.857,12 | 9.348,16 | 10.019,45 | 9.930,84 | 5.881,34 | 5.376,76 | 5.495,85 | 64.386,50 | 46.895,00 |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 0,00 | 3.434,89 | 0,00 | 291,95 | 7.750,14 | 6.857,12 | 9.348,16 | 10.019,45 | 9.930,84 | 5.881,34 | 5.376,76 | 5.495,85 | 64.386,50 | 46.895,00 |
| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
| | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017 | fev/2017 | mar/2017 | abr/2017 | mai/2017 | jun/2017 | jul/2017 | ago/2017 | | |
| OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 0,00 | 3.434,89 | 0,00 | 291,95 | 7.750,14 | 6.857,12 | 9.348,16 | 10.019,45 | 9.930,84 | 5.881,34 | 5.376,76 | 5.495,85 | 64.386,50 | 46.895,00 |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.750,14 | 6.857,12 | 9.348,16 | 10.019,45 | 9.930,84 | 5.881,34 | 5.376,76 | 5.495,85 | 60.659,66 | 46.895,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 6.796,62 | 2.126,52 | 2.674,30 | 3.443,25 | 4.346,35 | 0,00 | 21.667,67 | 3.769,42 | 30.420,54 | 16.768,65 | 17.313,22 | 16.546,54 | 125.873,08 | 365.361,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | 6.796,62 | 2.126,52 | 2.674,30 | 3.443,25 | 4.346,35 | 0,00 | 21.667,67 | 3.769,42 | 30.420,54 | 16.768,65 | 17.313,22 | 16.546,54 | 125.873,08 | 115.361,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | 6.796,62 | 2.126,52 | 2.674,30 | 3.443,25 | 4.346,35 | 0,00 | 21.667,67 | 3.769,42 | 30.420,54 | 16.768,65 | 17.313,22 | 16.546,54 | 125.873,08 | 115.361,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 11.495,66 | 35.562,99 | 5.313,53 | 11.705,58 | 7.557,84 | 8.446,82 | 15.317,69 | 10.270,85 | 10.980,33 | 10.230,74 | 8.876,22 | 8.944,91 | 144.703,16 | 231.633,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 11.495,66 | 35.562,99 | 5.313,53 | 11.705,58 | 7.557,84 | 8.446,82 | 15.317,69 | 10.270,85 | 10.980,33 | 10.230,74 | 8.876,22 | 8.944,91 | 144.703,16 | 231.633,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 11.495,66 | 35.562,99 | 5.313,53 | 11.705,58 | 7.557,84 | 8.446,82 | 15.317,69 | 10.270,85 | 10.980,33 | 10.230,74 | 8.876,22 | 8.944,91 | 144.703,16 | 231.633,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS | 10.279,06 | 35.138,16 | 4.241,91 | 10.020,84 | 5.534,62 | 7.788,28 | 14.999,26 | 10.136,53 | 10.725,83 | 8.990,95 | 7.376,37 | 7.499,84 | 132.731,65 | 222.063,00 |
| RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS FUNDEB | 1.345,41 | 108,14 | 852,91 | 735,35 | 1.688,78 | 2.377,84 | 2.742,23 | 1.830,95 | 1.970,06 | 1.027,90 | 269,50 | 2.432,93 | 17.382,00 | 60.188,00 |
| RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS FUNDO DE SAÚDE | 2.221,48 | 1.622,29 | 1.148,78 | 1.158,63 | 828,07 | 658,93 | 456,57 | 2.085,75 | 240,93 | 3.285,90 | 618,52 | 602,06 | 14.927,91 | 146.875,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE REC. VINCULADOS - REC. DIVERSOS ADM. DIRETA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 194,32 | 0,00 | 152,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 346,93 | 10.000,00 |
| RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MDE | 1.567,69 | 1.898,48 | 1.727,57 | 831,04 | 0,00 | 0,00 | 1.903,92 | 1.073,22 | 1.895,95 | 1.549,13 | 1.695,35 | 1.622,09 | 15.764,44 | 0,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MDE - DEMAIS REC VINC DEST À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.903,92 | 1.073,22 | 1.895,95 | 1.549,13 | 1.695,35 | 1.622,09 | 9.739,66 | 0,00 |
| RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNAS | 4.164,88 | 104,26 | 24,30 | 123,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 269,43 | 242,89 | 393,54 | 310,21 | 252,26 | 5.885,36 | 0,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS -DEMAIS REC VINC DEST À ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 269,43 | 242,89 | 393,54 | 310,21 | 252,26 | 1.468,33 | 0,00 |
| RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS | 979,60 | 31.404,99 | 488,35 | 7.172,23 | 2.823,45 | 4.751,51 | 9.743,93 | 4.877,18 | 6.376,00 | 2.734,48 | 4.482,79 | 2.590,50 | 78.425,01 | 5.000,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS | 1.216,60 | 424,83 | 1.071,62 | 1.684,74 | 2.023,22 | 658,54 | 318,43 | 134,32 | 254,50 | 1.239,79 | 1.499,85 | 1.445,07 | 11.971,51 | 9.570,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS -RECURSOS DIVERSOS | 1.216,60 | 424,83 | 1.071,62 | 1.684,74 | 2.023,22 | 658,54 | 318,43 | 134,32 | 254,50 | 1.239,79 | 1.499,85 | 1.445,07 | 11.971,51 | 9.570,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.306.236,42 | 1.411.685,59 | 2.003.445,25 | 2.689.651,51 | 1.535.200,58 | 1.805.168,50 | 1.453.665,19 | 1.511.936,82 | 1.763.146,31 | 1.607.191,31 | 1.700.487,03 | 2.812.125,29 | 21.599.939,80 | 29.425.930,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 1.306.236,42 | 1.411.685,59 | 2.003.445,25 | 2.689.651,51 | 1.476.700,58 | 1.805.168,50 | 1.453.665,19 | 1.511.936,82 | 1.694.027,95 | 1.607.191,31 | 1.700.487,03 | 2.812.125,29 | 21.472.321,44 | 26.253.520,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 766.585,60 | 824.822,35 | 1.214.404,60 | 1.804.810,49 | 739.559,32 | 1.129.144,03 | 811.463,05 | 868.519,43 | 957.203,36 | 928.499,96 | 1.082.832,83 | 968.805,72 | 12.096.650,74 | 15.684.102,00 |
| PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | 445.897,43 | 542.996,84 | 987.436,11 | 1.543.276,31 | 658.958,42 | 844.705,75 | 529.250,95 | 637.657,40 | 723.500,79 | 666.688,29 | 860.828,53 | 583.984,98 | 9.025.181,80 | 10.202.721,00 |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS | 445.737,18 | 541.078,15 | 987.189,45 | 1.543.216,78 | 658.899,51 | 844.691,43 | 529.250,95 | 637.657,40 | 723.312,26 | 666.688,29 | 514.899,83 | 583.971,27 | 8.676.592,50 | 10.090.370,00 |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS | 445.737,18 | 541.078,15 | 987.189,45 | 1.543.216,78 | 527.119,60 | 675.753,13 | 423.400,76 | 510.125,95 | 578.649,82 | 533.350,63 | 411.919,87 | 467.179,70 | 7.644.721,02 | 8.072.297,00 |
| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
| | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017 | fev/2017 | mar/2017 | abr/2017 | mai/2017 | jun/2017 | jul/2017 | ago/2017 | | |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.944,98 | 42.234,58 | 26.462,55 | 31.882,88 | 36.165,64 | 33.334,44 | 25.745,01 | 29.197,93 | 257.968,01 | 504.518,00 |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 98.834,93 | 126.703,72 | 79.387,64 | 95.648,57 | 108.496,80 | 100.003,22 | 77.234,95 | 87.593,64 | 773.903,47 | 1.513.555,00 |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 345.897,40 | 0,00 | 345.897,40 | 53.750,00 |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 207.538,44 | 0,00 | 207.538,44 | 43.001,00 |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 86.474,35 | 0,00 | 86.474,35 | 2.687,00 |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.884,61 | 0,00 | 51.884,61 | 8.062,00 |
| COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | 160,25 | 1.918,69 | 246,66 | 59,53 | 58,91 | 14,32 | 0,00 | 0,00 | 188,53 | 0,00 | 31,30 | 13,71 | 2.691,90 | 4.851,00 |
| COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | 160,25 | 1.918,69 | 246,66 | 59,53 | 47,12 | 11,45 | 0,00 | 0,00 | 150,82 | 0,00 | 25,04 | 10,97 | 2.630,53 | 3.881,00 |
| COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,95 | 0,72 | 0,00 | 0,00 | 9,44 | 0,00 | 1,57 | 0,69 | 15,37 | 242,00 |
| COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,84 | 2,15 | 0,00 | 0,00 | 28,27 | 0,00 | 4,69 | 2,05 | 46,00 | 728,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.680,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.680,65 | 49.462,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.680,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.680,65 | 49.462,00 |
| TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS | 8.845,85 | 6.169,66 | 9.127,24 | 12.260,25 | 9.127,33 | 8.378,63 | 11.616,15 | 13.393,60 | 9.960,73 | 9.708,24 | 7.348,06 | 12.482,45 | 118.418,19 | 213.487,00 |
| COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI Nº7.990/89 | 2.755,07 | 0,00 | 2.709,64 | 5.487,69 | 2.849,51 | 0,00 | 3.514,35 | 6.401,31 | 3.043,50 | 2.896,47 | 0,00 | 5.588,46 | 35.246,00 | 84.252,00 |
| COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP | 6.090,78 | 6.169,66 | 6.417,60 | 6.772,56 | 6.277,82 | 8.378,63 | 8.101,80 | 6.992,29 | 6.917,23 | 6.811,77 | 7.348,06 | 6.893,99 | 83.172,19 | 129.235,00 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO | 194.285,15 | 197.037,89 | 169.887,93 | 190.023,51 | 48.839,74 | 235.054,12 | 193.706,10 | 157.341,02 | 156.936,10 | 156.471,90 | 157.674,02 | 260.052,95 | 2.117.310,43 | 4.110.630,00 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA | 22.320,67 | 22.320,67 | 22.320,67 | 0,00 | 22.320,67 | 213.935,99 | 167.816,67 | 134.621,67 | 48.820,67 | 22.320,67 | 22.320,67 | 122.320,67 | 821.439,69 | 2.719.640,00 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 12.053,02 | 0,00 | 20.866,04 | 10.433,02 | 10.433,02 | 10.433,02 | 10.433,02 | 10.433,02 | 10.433,02 | 10.433,02 | 10.433,02 | 9.353,02 | 125.736,24 | 1.094.500,00 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 11.576,26 | 6.361,02 | 6.361,02 | 15.684,42 | 16.086,05 | 6.645,91 | 7.378,01 | 6.378,01 | 6.378,01 | 6.378,01 | 6.175,21 | 11.039,06 | 106.440,99 | 55.320,00 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 4.039,20 | 4.039,20 | 4.039,20 | 8.078,40 | 0,00 | 4.039,20 | 8.078,40 | 5.908,32 | 4.039,20 | 4.039,20 | 5.908,32 | 4.039,20 | 56.247,84 | 141.170,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - SAÚDE DA FAMILIA | 42.780,00 | 25.390,00 | 25.390,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.085,00 | 36.085,00 | 36.085,00 | 36.085,00 | 237.900,00 | 0,00 |
| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total | Previsão |

| | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017 | fev/2017 | mar/2017 | abr/2017 | mai/2017 | jun/2017 | jul/2017 | ago/2017 | (Últimos 12 Meses) | Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - AGENTES COMUNITÁRIOS | 23.169,90 | 48.672,00 | 24.336,00 | 70.992,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.336,00 | 24.336,00 | 24.336,00 | 24.336,00 | 264.514,57 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - SAÚDE BUCAL | 13.380,00 | 10.035,00 | 10.035,00 | 10.035,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.380,00 | 13.380,00 | 13.380,00 | 13.380,00 | 97.005,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - NASF | 12.000,00 | 24.000,00 | 12.000,00 | 37.390,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 133.390,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 0,00 | 60,00 | 40,00 | 110,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.464,20 | 1.000,00 | 535,80 | 1.000,00 | 4.210,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE GESTÃO DO SUS | 25.900,00 | 56.160,00 | 44.500,00 | 37.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 163.860,00 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO | 27.066,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.500,00 | 26.500,00 | 26.500,00 | 106.566,10 | 100.000,00 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS | 0,00 | 12.000,00 | 3.486,21 | 10.423,53 | 3.445,13 | 9.551,58 | 35.918,91 | 13.360,25 | 19.233,60 | 49.399,33 | 8.992,12 | 20.052,85 | 185.863,51 | 390.895,00 |
| SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.750,00 | 0,00 | 9.875,00 | 20.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 59.625,00 | 140.330,00 |
| ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD PBF | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 6.963,38 | 3.445,13 | 3.551,58 | 3.289,29 | 3.360,25 | 3.358,60 | 7.399,33 | 3.992,12 | 4.052,85 | 51.412,53 | 74.400,00 |
| MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICAA FAMÍLIA E AO IDOSO - PAIF CRAS | 0,00 | 0,00 | 3.486,21 | 3.460,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.946,36 | 72.000,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 12.879,62 | 10.000,00 | 6.000,00 | 22.000,00 | 5.000,00 | 6.000,00 | 67.879,62 | 92.165,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV.DA EDUCAÇÃO - FNDE (INCLUSIVE SALÁRIO-EDUCAÇÃO) | 117.332,22 | 66.393,01 | 44.242,16 | 44.921,29 | 18.940,95 | 31.206,20 | 40.723,19 | 46.519,41 | 47.324,39 | 45.984,45 | 47.742,35 | 91.984,74 | 643.314,36 | 713.270,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 18.627,96 | 18.821,56 | 18.722,90 | 18.810,01 | 18.940,95 | 31.206,20 | 17.862,09 | 17.992,51 | 18.797,49 | 17.457,55 | 17.925,45 | 17.457,44 | 232.622,11 | 223.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.290,00 | 0,00 | 1.290,00 | 2.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE | 19.928,00 | 19.928,00 | 19.928,00 | 20.520,12 | 0,00 | 0,00 | 17.978,60 | 23.644,40 | 23.644,40 | 23.644,40 | 23.644,40 | 23.644,40 | 216.504,72 | 191.270,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - P | 5.591,26 | 5.591,26 | 5.591,26 | 5.591,16 | 0,00 | 0,00 | 4.882,50 | 4.882,50 | 4.882,50 | 4.882,50 | 4.882,50 | 4.882,50 | 51.659,94 | 50.000,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE | 73.185,00 | 22.052,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.000,40 | 141.237,59 | 247.000,00 |
| TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 | 224,95 | 224,95 | 224,95 | 224,95 | 247,75 | 247,75 | 247,75 | 247,75 | 247,75 | 247,75 | 247,75 | 247,75 | 2.881,80 | 3.637,00 |
| TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 | 224,95 | 224,95 | 224,95 | 224,95 | 198,20 | 198,20 | 198,20 | 198,20 | 198,20 | 198,20 | 198,20 | 198,20 | 2.485,40 | 2.910,00 |
| TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,39 | 12,39 | 12,39 | 12,39 | 12,39 | 12,39 | 12,39 | 12,39 | 99,12 | 182,00 |
| TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37,16 | 37,16 | 37,16 | 37,16 | 37,16 | 37,16 | 37,16 | 37,16 | 297,28 | 545,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO | 135.159,93 | 153.881,05 | 169.169,21 | 161.390,41 | 230.014,60 | 140.055,76 | 196.292,57 | 181.187,11 | 214.897,60 | 172.334,56 | 188.262,37 | 206.122,48 | 2.148.767,65 | 3.211.332,00 |
| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
| | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017 | fev/2017 | mar/2017 | abr/2017 | mai/2017 | jun/2017 | jul/2017 | ago/2017 | | |
| PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO | 135.159,93 | 153.881,05 | 169.169,21 | 161.390,41 | 230.014,60 | 140.055,76 | 196.292,57 | 181.187,11 | 214.897,60 | 172.334,56 | 187.162,37 | 206.122,48 | 2.147.667,65 | 3.211.332,00 |
| COTA-PARTE DO ICMS | 129.535,24 | 148.753,74 | 167.097,60 | 158.941,09 | 218.487,71 | 134.101,47 | 175.534,07 | 159.405,75 | 195.590,94 | 151.855,40 | 165.442,93 | 192.848,12 | 1.997.594,06 | 2.921.218,00 |
| COTA-PARTE DO ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 174.790,17 | 107.281,18 | 140.427,27 | 127.524,60 | 156.472,77 | 121.484,33 | 132.354,35 | 154.278,50 | 1.114.613,17 | 2.336.974,00 |
| COTA-PARTE DO ICMS - EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.924,38 | 6.705,07 | 8.776,71 | 7.970,31 | 9.779,56 | 7.592,77 | 8.272,15 | 9.642,43 | 69.663,38 | 146.061,00 |
| COTA-PARTE DO ICMS - SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.773,16 | 20.115,22 | 26.330,09 | 23.910,84 | 29.338,61 | 22.778,30 | 24.816,43 | 28.927,19 | 208.989,84 | 438.183,00 |
| COTA-PARTE DO IPVA | 5.461,41 | 4.916,89 | 1.891,26 | 2.257,44 | 4.749,53 | 5.748,79 | 20.597,00 | 15.682,74 | 19.123,71 | 20.295,21 | 15.188,65 | 13.094,38 | 129.007,01 | 280.300,00 |
| COTA-PARTE DO IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.799,62 | 4.599,03 | 16.477,60 | 12.546,19 | 15.298,97 | 16.236,17 | 12.150,92 | 10.475,50 | 91.584,00 | 266.285,00 |
| COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 237,48 | 287,44 | 1.029,85 | 784,14 | 956,19 | 1.014,76 | 759,43 | 654,72 | 5.724,01 | 14.015,00 |
| COTA-PARTE DO IPVA - SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 712,43 | 862,32 | 3.089,55 | 2.352,41 | 2.868,55 | 3.044,28 | 2.278,30 | 1.964,16 | 17.172,00 | 0,00 |
| COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO | 163,28 | 172,58 | 180,35 | 191,88 | 186,89 | 205,50 | 161,50 | 195,01 | 182,95 | 183,95 | 206,65 | 179,98 | 2.210,52 | 1.683,00 |
| COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 149,51 | 164,40 | 129,20 | 156,00 | 146,36 | 147,16 | 165,32 | 141,30 | 1.199,25 | 1.347,00 |
| COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO - EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,35 | 10,29 | 8,09 | 9,78 | 9,17 | 9,22 | 10,35 | 9,69 | 75,94 | 84,00 |
| COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO - SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28,03 | 30,81 | 24,21 | 29,23 | 27,42 | 27,57 | 30,98 | 28,99 | 227,24 | 252,00 |
| COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | 0,00 | 37,84 | 0,00 | 0,00 | 6.590,47 | 0,00 | 0,00 | 5.903,61 | 0,00 | 0,00 | 6.324,14 | 0,00 | 18.856,06 | 8.131,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE- REPASSE FUNDO A FUNDO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100,00 | 0,00 | 1.100,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 404.490,89 | 432.982,19 | 619.871,44 | 723.450,61 | 507.126,66 | 535.968,71 | 445.909,57 | 462.230,28 | 521.926,99 | 506.356,79 | 429.391,83 | 1.637.197,09 | 7.226.903,05 | 7.358.086,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB | 404.490,89 | 432.982,19 | 619.871,44 | 723.450,61 | 507.126,66 | 535.968,71 | 445.909,57 | 462.230,28 | 521.926,99 | 506.356,79 | 429.391,83 | 498.243,59 | 6.087.949,55 | 7.358.086,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.138.953,50 | 1.138.953,50 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 69.118,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 127.618,36 | 3.172.410,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 69.118,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 127.618,36 | 3.119.690,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 69.118,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 127.618,36 | 2.737.390,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARAADMINISTRAÇÃO DIRETA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 69.118,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 127.618,36 | 2.737.390,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 47,56 | 102.203,34 | 6.801,42 | 10.875,97 | 4.582,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.362,08 | 4.710,19 | 131.582,85 | 119.500,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.801,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.801,42 | 83.500,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DOS TRIBUTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.801,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.801,42 | 20.000,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DO IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.801,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.801,42 | 5.000,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.074,55 | 54,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.128,94 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.074,55 | 54,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.128,94 | 0,00 |
| OUTRAS INDENIZAÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.074,55 | 54,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.128,94 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA | 0,00 | 0,00 | 47,56 | 12.203,34 | 0,00 | 6.801,42 | 4.527,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.362,08 | 4.710,19 | 30.652,49 | 0,00 |
| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
| | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017 | fev/2017 | mar/2017 | abr/2017 | mai/2017 | jun/2017 | jul/2017 | ago/2017 | | |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 47,56 | 12.203,34 | 0,00 | 6.801,42 | 4.527,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.362,08 | 4.710,19 | 30.652,49 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA SOBRE IPTU | 0,00 | 0,00 | 47,56 | 12.203,34 | 0,00 | 6.801,42 | 4.527,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.362,08 | 4.710,19 | 30.652,49 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA SOBRE IPTU | 0,00 | 0,00 | 47,56 | 12.203,34 | 0,00 | 4.080,85 | 2.716,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.417,25 | 2.826,11 | 23.291,85 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA SOBRE IPTU - EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.700,36 | 1.131,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 590,52 | 1.177,55 | 4.600,41 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA SOBRE IPTU - SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.020,21 | 679,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 354,31 | 706,53 | 2.760,23 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 36.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 36.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS DOS RECURSOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (II) | -116.256,43 | -139.412,94 | -231.365,99 | -271.042,07 | -176.526,03 | -197.001,80 | -145.158,21 | -162.637,70 | -187.729,18 | -167.854,08 | -139.203,38 | -158.070,98 | -2.092.258,79 | -2.681.912,00 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES | -116.256,43 | -139.412,94 | -231.365,99 | -271.042,07 | -176.526,03 | -197.001,80 | -145.158,21 | -162.637,70 | -187.729,18 | -167.854,08 | -139.203,38 | -158.070,98 | -2.092.258,79 | -2.681.912,00 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | -116.256,43 | -139.412,94 | -231.365,99 | -271.042,07 | -176.526,03 | -197.001,80 | -145.158,21 | -162.637,70 | -187.729,18 | -167.854,08 | -139.203,38 | -158.070,98 | -2.092.258,79 | -2.681.912,00 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO | -89.224,45 | -108.644,31 | -197.532,17 | -238.764,00 | -131.841,21 | -168.990,66 | -105.899,71 | -127.581,01 | -144.749,68 | -133.387,19 | -103.035,74 | -116.843,82 | -1.666.493,95 | -2.041.271,00 |
| DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | -89.179,46 | -108.599,32 | -197.487,18 | -238.719,01 | -131.791,66 | -168.941,11 | -105.850,16 | -127.531,46 | -144.700,13 | -133.337,64 | -102.986,19 | -116.794,27 | -1.665.917,59 | -2.040.544,00 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM- FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO | -89.147,41 | -108.215,59 | -197.437,86 | -238.707,11 | -131.779,88 | -168.938,25 | -105.850,16 | -127.531,46 | -144.662,43 | -133.337,64 | -102.979,93 | -116.791,53 | -1.665.379,25 | -2.039.574,00 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM- FUNDEB | -89.147,41 | -108.215,59 | -197.437,86 | -238.707,11 | -131.779,88 | -168.938,25 | -105.850,16 | -127.531,46 | -144.662,43 | -133.337,64 | -102.979,93 | -116.791,53 | -1.665.379,25 | -2.018.074,00 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ITR | -32,05 | -383,73 | -49,32 | -11,90 | -11,78 | -2,86 | 0,00 | 0,00 | -37,70 | 0,00 | -6,26 | -2,74 | -538,34 | -970,00 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96 | -44,99 | -44,99 | -44,99 | -44,99 | -49,55 | -49,55 | -49,55 | -49,55 | -49,55 | -49,55 | -49,55 | -49,55 | -576,36 | -727,00 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS | -27.031,98 | -30.768,63 | -33.833,82 | -32.278,07 | -44.684,82 | -28.011,14 | -39.258,50 | -35.056,69 | -42.979,50 | -34.466,89 | -36.167,64 | -41.227,16 | -425.764,84 | -640.641,00 |
| DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO | -27.031,98 | -30.768,63 | -33.833,82 | -32.278,07 | -44.684,82 | -28.011,14 | -39.258,50 | -35.056,69 | -42.979,50 | -34.466,89 | -36.167,64 | -41.227,16 | -425.764,84 | -640.641,00 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS | -25.907,04 | -29.750,73 | -33.419,50 | -31.788,20 | -43.697,53 | -26.820,28 | -35.106,80 | -31.881,13 | -39.118,17 | -30.371,06 | -33.088,58 | -38.569,60 | -399.518,62 | -584.244,00 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPVA | -1.092,28 | -983,38 | -378,25 | -451,49 | -949,91 | -1.149,76 | -4.119,40 | -3.136,55 | -3.824,74 | -4.059,04 | -3.037,73 | -2.618,88 | -25.801,41 | -56.060,00 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPI EXPORTAÇÃO | -32,66 | -34,52 | -36,07 | -38,38 | -37,38 | -41,10 | -32,30 | -39,01 | -36,59 | -36,79 | -41,33 | -38,68 | -444,81 | -337,00 |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II) | 1.254.236,57 | 1.353.793,57 | 1.846.719,92 | 2.624.408,23 | 1.397.835,03 | 1.643.660,34 | 1.435.192,27 | 1.420.313,59 | 1.648.110,77 | 1.531.260,33 | 1.641.572,70 | 2.731.507,33 | 20.528.610,65 | 28.337.066,00 |

**Publicado por:**
Nadson Talles Lins da Silva
**Código Identificador:**C459F147

## GABINETE DO PREFEITO
## RELATÓRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - 4º BIMESTRE/2017 - ANEXO VII - DEM. RP POR ORGÃOS.

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | | | | | | | | | | | | Exercício: 2017 |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII | | | | | | | | | | | | |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | |
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo(a) | Inscritos Em Exercícios Anteriores | Inscritos em 31 de dezembro de 2016 | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo(b) | Saldo Total (a +b) |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2016 | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS | 0,00 | 321.403,41 | 321.100,27 | 0,00 | 303,14 | 0,00 | 4.498,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.498,43 | 4.801,57 |
| Total | 0,00 | 321.403,41 | 321.100,27 | 0,00 | 303,14 | 0,00 | 4.498,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.498,43 | 4.801,57 |

***CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***MARIA DA SALETE BARACHO***
Contadora

***JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS***
Controlador

**Publicado por:**
Nadson Talles Lins da Silva
**Código Identificador:**B14C2287

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RREO 4º BIMESTRE 2017

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO<br>DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) | | |
|---|---|---|---|
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 ) | R$ 1,00 | | |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EXERCÍCIO 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | EM REGISTROS EFETUADOS EM | 2017 |
| | | No bimestre | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | | | |
| Ativos constituídos pela SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE | | | |
| Provisões de PPP | | | |
| Outros passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
| Obrigações contratuais | | | |
| Garantias concedidas | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do ente federado, exceto (A) - (I) | | | | | | | | | | | |
| Das estatais não-dependentes (A) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| PPP A CONTRATAR (II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III) | 0,00 | 15.467.036,26 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS | | | | | | | | | | | |
| PARA O LIMITE (IV=I+II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)(V=IV/III) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho – DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 – HORA DA EMISSÃO: 14:30:56 | | | | | | | | | | | |

_____
_____
_____
_____

**Publicado por:**
Helton Luiz da Silva Dias
**Código Identificador:**73A10656

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

### GABINETE DO PREFEITO
### RREO 4º BIMESTRE 2017

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| JANEIRO A AGOSTO DE 2017 – BIMESTRE JULHO/AGOSTO |

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo a Realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b / a) | Até o Bimestre (c) | % (c / a) | |
| RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I) | 24.870.027,00 | 24.870.027,00 | 2.850.885,05 | 11,46 | 10.796.813,80 | 43,41 | 14.073.213,20 |
| RECEITAS CORRENTES | 21.670.027,00 | 21.670.027,00 | 2.729.010,05 | 12,59 | 10.101.443,80 | 46,61 | 11.568.583,20 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 427.350,00 | 427.350,00 | 62.328,20 | 14,58 | 288.962,34 | 67,61 | 138.387,66 |
| Impostos | 368.550,00 | 368.550,00 | 55.203,66 | 14,97 | 257.578,96 | 69,88 | 110.971,04 |
| Taxas | 47.800,00 | 47.800,00 | 7.124,54 | 14,90 | 31.383,38 | 65,65 | 16.416,62 |
| Contribuição de Melhoria | 11.000,00 | 11.000,00 | | | | | 11.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 510.000,00 | 510.000,00 | 75.430,29 | 14,79 | 301.519,53 | 59,12 | 208.480,47 |
| Contribuições Sociais | | | | | | | |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | | | | | | | |
| Contribuição de Iluminação Pública | 510.000,00 | 510.000,00 | 75.430,29 | 14,79 | 301.519,53 | 59,12 | 208.480,47 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 207.415,00 | 207.415,00 | 16.849,48 | 8,12 | 89.897,60 | 43,34 | 117.517,40 |
| Receitas Imobiliárias | | | | | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 207.415,00 | 207.415,00 | 16.849,48 | 8,12 | 89.897,60 | 43,34 | 117.517,40 |
| Receitas de Concessões e Permissões | | | | | | | |
| Compensações Financeiras | | | | | | | |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público | | | | | | | |
| Receita de Cessão de Direitos | | | | | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | | | | | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | | | | | | |
| Receita da Produção Vegetal | | | | | | | |
| Receita da Produção Animal e Derivados | | | | | | | |
| Outras Receitas Agropecuárias | | | | | | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | | | | | | | |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | | | | | | | |
| Receita da Indústria de Transformação | | | | | | | |
| Receita da Indústria de Construção | | | | | | | |
| Outras Receitas Industriais | | | | | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 60.000,00 | 60.000,00 | | | | | 60.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 20.362.042,00 | 20.362.042,00 | 2.573.445,68 | 12,63 | 9.419.146,10 | 46,25 | 10.942.895,90 |
| Transferências Intergovernamentais | 20.237.042,00 | 20.237.042,00 | 2.541.693,68 | 12,55 | 9.355.642,10 | 46,23 | 10.881.399,90 |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Transferências de Pessoas | | | | | | | |
| Transferências de Convênios | 125.000,00 | 125.000,00 | 31.752,00 | 25,40 | 63.504,00 | 50,80 | 61.496,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 103.220,00 | 103.220,00 | 956,40 | 0,92 | 1.918,23 | 1,85 | 101.301,77 |
| Multa de Juros de Mora | 10.220,00 | 10.220,00 | 936,99 | 9,16 | 1.898,82 | 18,57 | 8.321,18 |
| Indenizações e Restituições | 13.000,00 | 13.000,00 | | | | | 13.000,00 |
| Receita da Dívida Ativa | 30.000,00 | 30.000,00 | 19,41 | 0,06 | 19,41 | 0,06 | 29.980,59 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização | | | | | | | |
| Receitas Correntes Diversas | 50.000,00 | 50.000,00 | | | | | 50.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 3.200.000,00 | 3.200.000,00 | 121.875,00 | 3,80 | 695.370,00 | 21,73 | 2.504.630,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | | | | |
| Operações de Crédito Internas | | | | | | | |
| Operações de Crédito Externas | | | | | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 80.000,00 | 80.000,00 | | | | | 80.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | | | | | | | |
| Alienação de Bens Imóveis | 80.000,00 | 80.000,00 | | | | | 80.000,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 3.120.000,00 | 3.120.000,00 | 121.875,00 | 3,90 | 695.370,00 | 22,28 | 2.424.630,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 600.000,00 | 600.000,00 | | | 499.740,00 | 83,29 | 100.260,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Transferências de Pessoas | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | |
| Transferências de Convênios | 2.520.000,00 | 2.520.000,00 | 121.875,00 | 4,83 | 195.630,00 | 7,76 | 2.324.370,00 |
| Transferências para o Combate a Fome | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Integralização do Capital Social | | | | | | | |
| Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. | | | | | | | |
| Restituições | | | | | | | |
| Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacio | | | | | | | |
| Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adiciona | | | | | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | | | | | |
| RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II) | | | | | | | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II) | 24.870.027,00 | 24.870.027,00 | 2.850.885,05 | 11,46 | 10.796.813,80 | 43,41 | 14.073.213,20 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV) | | | | | | | |
| Operações de Crédito Internas | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| Operações de Crédito Externas | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 24.870.027,00 | 24.870.027,00 | 2.850.885,05 | 11,46 | 10.796.813,80 | 43,41 | 14.073.213,20 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | | | |
| TOTAL( VII ) = (V + VI) | 24.870.027,00 | 24.870.027,00 | 2.850.885,05 | 11,46 | 10.796.813,80 | 43,41 | 14.073.213,20 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 2.850.885,05 | | 10.796.813,80 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | | 2.850.885,05 | | 10.796.813,80 | | |
| Superávit Financeiro | | | | | | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | |

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
Prefeito

***SALMO BATISTA DE ARAUJO***
Contador

***INES ALINE DE ARAUJO DANTAS***
Controlador

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

| DESPESAS | Dotação Inicial(d) | Dotação Atualizada(e) | Despesas Empenhadas | | | Despesas Liquidadas | | | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre(f) | Saldo(g) = (e - f) | No Bimestre | Até o Bimestre(h) | Saldo(i) = (e - h) | | |
| DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII) | 24.870.027,00 | 24.870.027,00 | 1.388.463,51 | 16.225.712,46 | 8.644.314,54 | 2.587.255,87 | 9.995.112,11 | 14.874.914,89 | 9.762.528,01 | |
| DESPESAS CORRENTES | 19.298.759,00 | 20.306.122,44 | 1.167.582,43 | 15.553.352,23 | 4.752.770,21 | 2.483.333,97 | 9.547.665,70 | 10.758.456,74 | 9.344.151,82 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 11.783.550,00 | 12.142.313,44 | 271.873,30 | 11.844.624,90 | 297.688,54 | 1.574.161,97 | 6.800.251,74 | 5.342.061,70 | 6.794.725,79 | |
| Juros e Encargos da Dívida | 75.000,00 | 113.000,00 | | 40.093,13 | 72.906,87 | 7.928,93 | 23.745,72 | 89.254,28 | 23.745,72 | |
| Outras Despesas Correntes | 7.440.209,00 | 8.050.809,00 | 895.709,13 | 3.668.634,20 | 4.382.174,80 | 901.243,07 | 2.723.668,24 | 5.327.140,76 | 2.525.680,31 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 5.421.268,00 | 4.531.904,56 | 220.881,08 | 672.360,23 | 3.859.544,33 | 103.921,90 | 447.446,41 | 4.084.458,15 | 418.376,19 | |
| Investimentos | 5.116.268,00 | 4.181.904,56 | 180.717,13 | 430.467,58 | 3.751.436,98 | 65.225,63 | 294.661,08 | 3.887.243,48 | 265.590,86 | |
| Inversões Financeiras | 165.000,00 | 105.000,00 | | | 105.000,00 | | | 105.000,00 | | |
| Amortização da Dívida | 140.000,00 | 245.000,00 | 40.163,95 | 241.892,65 | 3.107,35 | 38.696,27 | 152.785,33 | 92.214,67 | 152.785,33 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 150.000,00 | 32.000,00 | | | 32.000,00 | | | 32.000,00 | | |
| DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX) | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX) | 24.870.027,00 | 24.870.027,00 | 1.388.463,51 | 16.225.712,46 | 8.644.314,54 | 2.587.255,87 | 9.995.112,11 | 14.874.914,89 | 9.762.528,01 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI) | | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida Interna | | | | | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras Dívidas | | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida Externa | | | | | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outras Dívidas | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 24.870.027,00 | 24.870.027,00 | 1.388.463,51 | 16.225.712,46 | 8.644.314,54 | 2.587.255,87 | 9.995.112,11 | 14.874.914,89 | 9.762.528,01 | |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | 801.701,69 | | 1.034.285,79 | |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 24.870.027,00 | 24.870.027,00 | 1.388.463,51 | 16.225.712,46 | 8.644.314,54 | 2.587.255,87 | 10.796.813,80 | 14.073.213,20 | 10.796.813,80 | |
| RESERVA DO RPPS | | | | | | | | | | |
| TOTAL DA DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | | |

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
Prefeito

***SALMO BATISTA DE ARAUJO***
Contador

***INES ALINE DE ARAUJO DANTAS***
Controlador

MUNICÍPIO DE Carnaúba dos Dantas - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS ESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO(c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | SALDO(e) = (a-d) | INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o B(bim) estre | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o B(dim) estre | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ( I ) | 24.870.027,00 | 24.870.027,00 | 1.388.463,51 | 16.225.712,46 | 100,00 | 8.644.314,54 | 2.587.255,87 | 9.995.112,11 | 100,00 | 14.874.914,89 | |
| LEGISLATIVA | 920.974,00 | 920.974,00 | | 767.109,60 | 4,72 | 153.864,40 | | 369.338,40 | 3,69 | 551.635,60 | |
| ACAO LEGISLATIVA | 920.974,00 | 920.974,00 | | 767.109,60 | 4,72 | 153.864,40 | | 369.338,40 | 3,69 | 551.635,60 | |
| JUDICIÁRIA | | | | | | | | | | | |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.098.499,00 | 2.215.799,00 | 158.341,90 | 1.688.504,22 | 10,40 | 527.294,78 | 280.774,21 | 1.008.638,66 | 10,09 | 1.207.160,34 | |
| ADMINISTRACAO FINANCEIRA | 551.999,00 | 549.299,00 | 13.754,00 | 386.777,76 | 2,38 | 162.521,24 | 35.028,08 | 178.690,46 | 1,78 | 370.608,54 | |
| ADMINISTRACAO GERAL | 1.456.500,00 | 1.576.500,00 | 144.587,90 | 1.234.526,46 | 7,60 | 341.973,54 | 238.411,96 | 807.984,03 | 8,08 | 768.515,97 | |
| NORMATIZACAO E FISCALIZACAO | 90.000,00 | 90.000,00 | | 67.200,00 | 0,41 | 22.800,00 | 7.334,17 | 21.964,17 | 0,21 | 68.035,83 | |
| DEFESA NACIONAL | | | | | | | | | | | |
| SEGURANÇA PÚBLICA | | | | | | | | | | | |
| RELAÇÕES EXTERIORES | | | | | | | | | | | |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.734.850,00 | 1.795.350,00 | 109.134,64 | 1.142.453,95 | 7,04 | 652.896,05 | 193.878,52 | 735.048,67 | 7,35 | 1.060.301,33 | |
| ADMINISTRACAO GERAL | 50.000,00 | 39.500,00 | | 433,39 | | 39.066,61 | | 433,39 | | 39.066,61 | |
| ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE | 154.000,00 | 206.100,00 | 57.617,76 | 165.860,72 | 1,02 | 40.239,28 | 19.390,24 | 116.743,49 | 1,16 | 89.356,51 | |
| ASSISTENCIA AO IDOSO | 50.000,00 | 50.000,00 | 5.532,18 | 11.361,74 | 0,07 | 38.638,26 | 4.192,18 | 9.901,74 | 0,09 | 40.098,26 | |
| ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA | 30.000,00 | 30.000,00 | | 142,55 | | 29.857,45 | 142,55 | 142,55 | | 29.857,45 | |
| ASSISTENCIA COMUNITARIA | 1.377.450,00 | 1.396.350,00 | 45.434,16 | 941.317,51 | 5,80 | 455.032,49 | 166.447,07 | 596.596,70 | 5,96 | 799.753,30 | |
| FOMENTO AO TRABALHO | 73.400,00 | 73.400,00 | 550,54 | 23.338,04 | 0,14 | 50.061,96 | 3.706,48 | 11.230,80 | 0,11 | 62.169,20 | |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| SAÚDE | 6.876.654,00 | 6.809.054,00 | 601.719,14 | 4.652.397,32 | 28,67 | 2.156.656,68 | 867.116,50 | 2.918.430,76 | 29,19 | 3.890.623,24 | |
| ADMINISTRACAO GERAL | 109.518,00 | 109.518,00 | 3.831,04 | 41.270,85 | 0,25 | 68.247,15 | 4.314,92 | 31.033,25 | 0,31 | 78.484,75 | |
| ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 1.322.136,00 | 1.214.536,00 | 182.747,98 | 569.475,82 | 3,50 | 645.060,18 | 118.686,89 | 345.279,76 | 3,45 | 869.256,24 | |
| ATENCAO BASICA | 5.060.400,00 | 5.039.400,00 | 347.231,53 | 3.761.922,76 | 23,18 | 1.277.477,24 | 705.120,66 | 2.408.462,43 | 24,09 | 2.630.937,57 | |
| SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO | 141.500,00 | 141.500,00 | 5.192,10 | 33.627,72 | 0,20 | 107.872,28 | 11.033,70 | 27.278,07 | 0,27 | 114.221,93 | |
| VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | 229.100,00 | 279.100,00 | 59.631,49 | 239.102,59 | 1,47 | 39.997,41 | 24.875,33 | 99.379,67 | 0,99 | 179.720,33 | |
| VIGILANCIA SANITARIA | 14.000,00 | 25.000,00 | 3.085,00 | 6.997,58 | 0,04 | 18.002,42 | 3.085,00 | 6.997,58 | 0,07 | 18.002,42 | |
| TRABALHO | 40.000,00 | 40.000,00 | | | | 40.000,00 | | | | 40.000,00 | |
| PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO | 40.000,00 | 40.000,00 | | | | 40.000,00 | | | | 40.000,00 | |
| EDUCAÇÃO | 6.491.150,00 | 6.496.098,99 | 317.290,60 | 5.384.371,42 | 33,18 | 1.111.727,57 | 809.323,24 | 3.308.843,00 | 33,10 | 3.187.255,99 | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ADMINISTRACAO GERAL | 110.400,00 | 110.400,00 | 19.493,85 | 33.755,21 | 0,20 | 76.644,79 | 19.482,25 | 32.743,61 | 0,32 | 77.656,39 | |
| EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS | 5.500,00 | 5.500,00 | | | | 5.500,00 | | | | 5.500,00 | |
| EDUCACAO INFANTIL | 1.511.750,00 | 1.612.213,44 | 80.299,43 | 1.416.630,94 | 8,73 | 195.582,50 | 232.222,49 | 869.029,56 | 8,69 | 743.183,88 | |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 4.844.100,00 | 4.740.585,55 | 217.497,32 | 3.933.985,27 | 24,24 | 806.600,28 | 557.618,50 | 2.407.069,83 | 24,08 | 2.333.515,72 | |
| ENSINO MEDIO | 19.400,00 | 27.400,00 | | | | 27.400,00 | | | | 27.400,00 | |
| CULTURA | 198.500,00 | 211.500,00 | 8.623,15 | 62.882,49 | 0,38 | 148.617,51 | 16.229,61 | 44.211,84 | 0,44 | 167.288,16 | |
| DIFUSAO CULTURAL | 158.500,00 | 171.500,00 | 8.623,15 | 56.435,17 | 0,34 | 115.064,83 | 16.229,61 | 37.764,52 | 0,37 | 133.735,48 | |
| PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO | 40.000,00 | 40.000,00 | | 6.447,32 | 0,03 | 33.552,68 | | 6.447,32 | 0,06 | 33.552,68 | |
| DIREITOS DA CIDADANIA | | | | | | | | | | | |
| URBANISMO | 3.053.000,00 | 2.824.451,01 | 71.300,56 | 1.635.570,82 | 10,08 | 1.188.880,19 | 235.850,32 | 1.008.011,29 | 10,08 | 1.816.439,72 | |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 3.008.000,00 | 2.779.451,01 | 70.610,66 | 1.599.838,58 | 9,85 | 1.179.612,43 | 233.739,42 | 977.864,05 | 9,78 | 1.801.586,96 | |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO(c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | SALDO(e) = (a-d) | INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o B(bim) estre | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o B(dim) estre | % (d/total d) | | |
| SERVICOS URBANOS | 45.000,00 | 45.000,00 | 689,90 | 35.732,24 | 0,22 | 9.267,76 | 2.110,90 | 30.147,24 | 0,30 | 14.852,76 | |
| HABITAÇÃO | 395.000,00 | 388.000,00 | | | | 388.000,00 | | | | 388.000,00 | |
| ASSISTENCIA COMUNITARIA | 25.000,00 | 25.000,00 | | | | 25.000,00 | | | | 25.000,00 | |
| HABITACAO RURAL | 50.000,00 | 50.000,00 | | | | 50.000,00 | | | | 50.000,00 | |
| HABITACAO URBANA | 320.000,00 | 313.000,00 | | | | 313.000,00 | | | | 313.000,00 | |
| SANEAMENTO | 485.000,00 | 300.420,00 | | | | 300.420,00 | | | | 300.420,00 | |
| RECURSOS HIDRICOS | 50.000,00 | 45.000,00 | | | | 45.000,00 | | | | 45.000,00 | |
| SANEAMENTO BASICO RURAL | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | 5.000,00 | | | | 5.000,00 | |
| SANEAMENTO BASICO URBANO | 430.000,00 | 250.420,00 | | | | 250.420,00 | | | | 250.420,00 | |
| GESTÃO AMBIENTAL | 38.200,00 | 38.200,00 | | | | 38.200,00 | | | | 38.200,00 | |
| PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL | 38.200,00 | 38.200,00 | | | | 38.200,00 | | | | 38.200,00 | |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | | | | | | | | | | | |
| AGRICULTURA | 1.136.700,00 | 1.103.200,00 | 34.742,06 | 220.616,29 | 1,35 | 882.583,71 | 61.078,84 | 196.035,62 | 1,96 | 907.164,38 | |
| EXTENSAO RURAL | 851.700,00 | 833.200,00 | 34.742,06 | 218.616,29 | 1,34 | 614.583,71 | 61.078,84 | 194.035,62 | 1,94 | 639.164,38 | |
| RECURSOS HIDRICOS | 285.000,00 | 270.000,00 | | 2.000,00 | 0,01 | 268.000,00 | | 2.000,00 | 0,02 | 268.000,00 | |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | | | | | | | | | | | |
| INDÚSTRIA | | | | | | | | | | | |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 169.500,00 | 338.280,00 | 257,00 | 37.594,17 | 0,23 | 300.685,83 | 3.249,44 | 16.139,56 | 0,16 | 322.140,44 | |
| TURISMO | 169.500,00 | 338.280,00 | 257,00 | 37.594,17 | 0,23 | 300.685,83 | 3.249,44 | 16.139,56 | 0,16 | 322.140,44 | |
| COMUNICAÇÕES | | | | | | | | | | | |
| ENERGIA | 580.000,00 | 767.700,00 | 40.685,51 | 290.445,20 | 1,79 | 477.254,80 | 60.300,83 | 184.999,02 | 1,85 | 582.700,98 | |
| ENERGIA ELETRICA | 580.000,00 | 767.700,00 | 40.685,51 | 290.445,20 | 1,79 | 477.254,80 | 60.300,83 | 184.999,02 | 1,85 | 582.700,98 | |
| TRANSPORTE | 100.000,00 | 100.000,00 | | | | 100.000,00 | | | | 100.000,00 | |
| TRANSPORTE RODOVIARIO | 100.000,00 | 100.000,00 | | | | 100.000,00 | | | | 100.000,00 | |
| DESPORTO E LAZER | 257.000,00 | 201.000,00 | 6.205,00 | 61.781,20 | 0,38 | 139.218,80 | 12.829,16 | 28.884,24 | 0,28 | 172.115,76 | |
| DESPORTO COMUNITARIO | 257.000,00 | 201.000,00 | 6.205,00 | 61.781,20 | 0,38 | 139.218,80 | 12.829,16 | 28.884,24 | 0,28 | 172.115,76 | |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 145.000,00 | 288.000,00 | 40.163,95 | 281.985,78 | 1,73 | 6.014,22 | 46.625,20 | 176.531,05 | 1,76 | 111.468,95 | |
| ADMINISTRACAO GERAL | 145.000,00 | 288.000,00 | 40.163,95 | 281.985,78 | 1,73 | 6.014,22 | 46.625,20 | 176.531,05 | 1,76 | 111.468,95 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 150.000,00 | 32.000,00 | | | | 32.000,00 | | | | 32.000,00 | |
| RESERVA DO R.P.P.S. | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ( II ) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL ( III ) = ( I + II ) | 24.870.027,00 | 24.870.027,00 | 1.388.463,51 | 16.225.712,46 | 100,00 | 8.644.314,54 | 2.587.255,87 | 9.995.112,11 | 100,00 | 14.874.914,89 | |

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
Prefeito

***SALMO BATISTA DE ARAUJO***
Contador

***INES ALINE DE ARAUJO DANTAS***
Controlador

MUNICIPIO DE Carnaúba dos Dantas - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2017 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SET/16 | OUT/16 | NOV/16 | DEZ/16 | JAN/17 | FEV/17 | MAR/17 | ABR/17 | MAI/17 | JUN/17 | JUL/17 | AGO/17 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.119.707,02 | 1.326.842,00 | 1.916.536,15 | 3.071.747,36 | 973.545,44 | 1.661.916,18 | 1.321.123,69 | 1.388.176,11 | 1.556.124,03 | 1.479.978,64 | 1.610.310,82 | 1.431.629,99 | 18.857.637,43 | 24.220.427,00 |
| Receita Tributária | 33.692,03 | 41.393,95 | 45.998,71 | 61.282,62 | 35.156,49 | 33.713,20 | 50.767,01 | 29.317,36 | 36.274,16 | 41.405,92 | 33.225,89 | 29.102,31 | 471.329,65 | 427.350,00 |
| IPTU | 48,50 | 13.028,04 | 8.060,64 | 1.031,86 | 23.749,39 | 5.363,73 | 12.611,89 | 3.932,23 | 4.329,49 | | | | 72.155,77 | 18.300,00 |
| ISS | 23.612,31 | 11.851,96 | 15.394,28 | 17.506,02 | 2.153,24 | 14.049,69 | 10.123,91 | 8.053,56 | 7.086,67 | 17.936,45 | 8.188,78 | 10.491,25 | 146.448,12 | 175.000,00 |
| ITBI | | | | | | | | | | | | | | 15.250,00 |
| IRRF | 10.031,22 | 16.513,95 | 22.369,79 | 42.744,74 | 9.253,86 | 11.532,57 | 23.094,99 | 16.238,20 | 15.860,34 | 17.005,09 | 18.537,23 | 17.986,40 | 221.168,38 | 160.000,00 |
| Outras Rec. Tributarias | | | 174,00 | | | 2.767,21 | 4.936,22 | 1.093,37 | 8.997,66 | 6.464,38 | 6.499,88 | 624,66 | 31.557,38 | 58.800,00 |
| Receita Contribuições | 37.891,25 | 36.228,63 | 35.196,23 | 38.563,26 | 39.695,16 | 38.215,81 | 32.684,06 | 40.096,53 | 35.875,43 | 39.522,25 | 37.177,66 | 38.252,63 | 449.398,90 | 510.000,00 |
| Receita Patrimonial | 12.111,14 | 5.748,15 | 8.314,28 | 6.958,67 | 10.182,13 | 9.938,16 | 10.414,94 | 18.565,71 | 15.128,45 | 8.818,73 | 9.335,13 | 7.514,35 | 123.029,84 | 207.415,00 |
| Receita Agropecuária | | | | | | | | | | | | | | |
| Receita Industrial | | | | | | | | | | | | | | |
| Receita Serviços | | | | | | | | | | | | | | 60.000,00 |
| Transferências Correntes | 1.032.763,20 | 1.240.232,88 | 1.819.680,51 | 2.959.506,39 | 888.511,66 | 1.580.049,01 | 1.227.257,68 | 1.300.196,51 | 1.467.884,16 | 1.390.231,74 | 1.529.635,15 | 1.356.741,29 | 17.792.690,18 | 22.912.442,00 |
| Cota Parte do FPM | 445.737,18 | 541.078,15 | 987.189,45 | 1.799.331,30 | 402.784,99 | 844.691,43 | 491.784,55 | 637.657,40 | 723.312,26 | 666.688,29 | 860.797,23 | 583.957,87 | 8.985.010,10 | 9.500.000,00 |
| Cota Parte do ICMS | 159.610,46 | 183.291,06 | 205.893,98 | 285.756,79 | 154.459,04 | 147.639,03 | 193.254,26 | 175.497,79 | 215.335,86 | 167.185,23 | 182.144,42 | 212.316,19 | 2.282.384,11 | 2.600.000,00 |
| Cota Parte do IPVA | 8.705,26 | 11.128,77 | 9.954,58 | 14.654,87 | 9.252,39 | 10.602,96 | 44.391,10 | 33.505,71 | 41.482,05 | 42.340,33 | 44.342,34 | 25.970,68 | 296.331,04 | 545.000,00 |
| Cota Parte do ITR | | 500,41 | 78,02 | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 6,30 | 56,74 | 26,70 | | 15,89 | 85,12 | 784,18 | 12.000,00 |
| Transf. LC 87/1966 | 277,17 | 277,17 | 277,17 | 277,17 | 272,76 | 272,76 | 272,76 | 272,76 | 272,76 | 272,76 | 272,76 | 272,76 | 3.290,76 | 5.000,00 |
| Transf. LC 61/1989 | 201,18 | 212,65 | 222,22 | 380,30 | 61,85 | 226,24 | 177,79 | 214,68 | 201,43 | 202,52 | 227,51 | 212,91 | 2.541,28 | 90.000,00 |
| Transferências FUNDEB | 228.863,04 | 245.058,31 | 350.803,28 | 468.993,49 | 239.324,18 | 317.111,92 | 301.293,84 | 273.483,75 | 308.804,04 | 299.591,69 | 254.054,60 | 294.821,54 | 3.582.203,68 | 4.600.000,00 |
| Outras Transf. Correntes | 189.368,91 | 258.686,36 | 265.261,81 | 390.107,47 | 82.351,45 | 259.499,67 | 196.077,08 | 179.507,68 | 178.449,06 | 213.950,92 | 187.780,40 | 239.104,22 | 2.640.145,03 | 5.560.442,00 |
| Outras Receitas Correntes | 3.249,40 | 3.238,39 | 7.346,42 | 5.436,42 | | | | | 961,83 | | 936,99 | 19,41 | 21.188,86 | 103.220,00 |
| DEDUÇÕES (I) | 123.779,84 | 157.878,50 | 254.210,93 | 385.576,97 | 113.367,18 | 200.687,47 | 153.470,63 | 169.441,01 | 196.126,22 | 175.337,83 | 148.380,56 | 164.550,20 | 2.242.807,34 | 2.550.400,00 |
| Cont. Pla. Seg. Soc. Serv. | | | | | | | | | | | | | | |
| Comp. Financ. Reg. Prev. | | | | | | | | | | | | | | |
| Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB | 123.779,84 | 157.878,50 | 254.210,93 | 385.576,97 | 113.367,18 | 200.687,47 | 153.470,63 | 169.441,01 | 196.126,22 | 175.337,83 | 148.380,56 | 164.550,20 | 2.242.807,34 | 2.550.400,00 |
| RECEITA CORRENTE | | | | | | | | | | | | | | |
| LIQUIDA(III) = (I - II) | 995.927,18 | 1.168.963,50 | 1.662.325,22 | 2.686.170,39 | 860.178,26 | 1.461.228,71 | 1.167.653,06 | 1.218.735,10 | 1.359.997,81 | 1.304.640,81 | 1.461.930,26 | 1.267.079,79 | 16.614.830,09 | 21.670.027,00 |

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
Prefeito

***SALMO BATISTA DE ARAUJO***
Contador

***INES ALINE DE ARAUJO DANTAS***
Controlador

MUNICIPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

| Dívida Fiscal Líquida | Saldo | | |
|---|---|---|---|
| | em 31/DEZ/2016(a) | em 30/JUN/2017(b) | em31/AGO/2017 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 4.731.137,70 | 4.598.027,46 | 4.551.356,11 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.527.845,69 | 2.170.867,78 | 2.397.964,89 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.860.594,25 | 2.164.456,34 | 2.386.259,80 |
| Demais Haveres Financeiros | | 27.410,67 | 33.081,15 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 332.748,56 | 20.999,23 | 21.376,06 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 3.203.292,01 | 2.427.159,68 | 2.153.391,22 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | | | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 4.619.731,94 | 4.496.265,53 | 4.452.625,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V) | -1.416.439,93 | -2.069.105,85 | -2.299.233,78 |

| Resultado Nominal | Período de Referência | |
|---|---|---|
| | No Bimestre (c-b) | Até o Bimestre (c-a) |
| VALOR | -230.127,93 | -882.793,85 |

| Discriminação da Meta Fiscal | Valor Corrente |
|---|---|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3] | 0,00 |

Previdenciário

| Dívida Fiscal Líquida Previdenciária | Saldo | | |
|---|---|---|---|
| | em 31/DEZ/2016(a) | em 30/JUN/2017(b) | em31/AGO/2017 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | | | |
| Passivo Atuarial | | | |
| Demais Dívidas | | | |
| DEDUÇÕES (VIII) | | | |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | | | |
| Investimentos | | | |
| Demais Haveres Financeiros | | | |
| (-) Restos a Pagar Processados | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | | | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
Prefeito

***SALMO BATISTA DE ARAUJO***
Contador

***INES ALINE DE ARAUJO DANTAS***
Controlador

MUNICIPIO DE Carnaúba dos Dantas - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre 2017 | Até o Bimestre 2016 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 21.477.612,00 | 10.011.546,20 | 23.037.614,02 |
| Receitas Tributárias | 427.350,00 | 288.962,34 | 524.049,90 |
| IPTU | 18.300,00 | 49.986,73 | 9.215,12 |
| ISS | 175.000,00 | 78.083,55 | 143.459,32 |
| ITBI | 15.250,00 | | 4.740,00 |
| IRRF | 160.000,00 | 129.508,68 | 104.444,51 |
| Outras Receitas Tributárias | 58.800,00 | 31.383,38 | 262.190,95 |
| Receitas de Contribuições | 510.000,00 | 301.519,53 | 309.801,59 |
| Receitas Previdenciárias | | | |
| Outras Receitas de Contribuições | 510.000,00 | 301.519,53 | 309.801,59 |
| Receita Patrimonial Líquida | 15.000,00 | | 75.452,63 |
| Receita Patrimonial | 207.415,00 | 89.897,60 | 75.452,63 |
| (-) Aplicações Financeiras | 192.415,00 | 89.897,60 | |
| Transferências Correntes | 20.362.042,00 | 9.419.146,10 | 22.098.627,98 |
| FPM | 7.600.000,00 | 4.231.025,64 | 6.321.847,78 |
| ICMS | 2.080.000,00 | 1.158.265,61 | 1.506.861,27 |
| Convênios | 125.000,00 | 63.504,00 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Outras Transferências Correntes | | | | 10.557.042,00 | 3.966.350,85 | 14.269.918,93 |
| Demais Receitas Correntes | | | | 163.220,00 | 1.918,23 | 29.681,92 |
| Dívida Ativa | | | | 30.000,00 | 19,41 | |
| Diversas Receitas Correntes | | | | 133.220,00 | 1.898,82 | 29.681,92 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | | | | 3.200.000,00 | 695.370,00 | 423.641,35 |
| Operações de Crédito (III) | | | | | | |
| Amortização de Empréstimos (IV) | | | | | | |
| Alienação de Bens (V) | | | | 80.000,00 | | |
| Transferências de Capital | | | | 3.120.000,00 | 695.370,00 | 423.641,35 |
| Convênios | | | | 2.520.000,00 | 195.630,00 | 232.025,35 |
| Outras Transferências de Capital | | | | 600.000,00 | 499.740,00 | 191.616,00 |
| Outras Receitas de Capital | | | | | | |
| REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | | | | 3.120.000,00 | 695.370,00 | 423.641,35 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | | | | 24.597.612,00 | 10.706.916,20 | 23.461.255,37 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre2017 | Até o Bimestre2016 | Até o Bimestre2017 | Até o Bimestre2016 | Em 2017 | Em 2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 20.306.122,44 | 15.553.352,23 | 12.950.103,81 | 9.547.665,70 | 10.129.448,83 | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 12.142.313,44 | 11.844.624,90 | 8.998.837,95 | 6.800.251,74 | 6.783.155,91 | | |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 113.000,00 | 40.093,13 | | 23.745,72 | | | |
| Outras Despesas Correntes | 8.050.809,00 | 3.668.634,20 | 3.951.265,86 | 2.723.668,24 | 3.346.292,92 | | |
| DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 20.193.122,44 | 15.513.259,10 | 12.950.103,81 | 9.523.919,98 | 10.129.448,83 | | |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 4.531.904,56 | 672.360,23 | 577.780,05 | 447.446,41 | 495.618,95 | | |
| Investimentos | 4.181.904,56 | 430.467,58 | 479.248,86 | 294.661,08 | 403.451,08 | | |
| Inversões Financeiras | 105.000,00 | | | | | | |
| Concessão de Empréstimos (XII) | | | | | | | |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | | | | | | | |
| Demais Inversões Financeiras | 105.000,00 | | | | | | |
| Amortização da Dívida (XIV) | 245.000,00 | 241.892,65 | 98.531,19 | 152.785,33 | 92.167,87 | | |
| DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 4.286.904,56 | 430.467,58 | 479.248,86 | 294.661,08 | 403.451,08 | | |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI) | 32.000,00 | | | | | | |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | | | | | | | |
| DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 24.512.027,00 | 15.943.726,68 | 13.429.352,67 | 9.818.581,06 | 10.532.899,91 | | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | 85.585,00 | -5.236.810,48 | 10.031.902,70 | 888.335,14 | 12.928.355,46 | | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | | |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | Valor Corrente |
|---|---|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | |
| MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN | |

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
Prefeito

***SALMO BATISTA DE ARAUJO***
Contador

***INES ALINE DE ARAUJO DANTAS***
Controlador

MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | Saldo Total(a+b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | |

| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro2016 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro2016 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 4.381,32 | 328.367,24 | 322.355,11 | | 10.393,45 | 126.536,28 | 192.272,98 | 35.543,97 | 24.561,36 | 116,00 | 294.131,90 | 304.525,35 |
| Executivo | 4.381,32 | 328.367,24 | 322.355,11 | | 10.393,45 | 126.536,28 | 192.272,98 | 35.543,97 | 24.561,36 | 116,00 | 294.131,90 | 304.525,35 |
| Órgão sem referência cadastral | 445,35 | 190.833,06 | 184.820,93 | | 6.457,48 | 122.359,45 | 121.681,42 | 11.698,50 | 9.734,14 | 116,00 | 234.190,73 | 240.648,21 |
| Órgão sem referência cadastral | 3.935,97 | 126.486,13 | 126.486,13 | | 3.935,97 | 4.176,83 | 54.075,97 | 22.082,14 | 13.063,89 | | 45.188,91 | 49.124,88 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL | | 11.048,05 | 11.048,05 | | | | 16.515,59 | 1.763,33 | 1.763,33 | | 14.752,26 | 14.752,26 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 4.381,32 | 328.367,24 | 322.355,11 | | 10.393,45 | 126.536,28 | 192.272,98 | 35.543,97 | 24.561,36 | 116,00 | 294.131,90 | 304.525,35 |

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
Prefeito

***SALMO BATISTA DE ARAUJO***
Contador

***INES ALINE DE ARAUJO DANTAS***
Controlador

MUNÍCIPIO DE Carnaúba dos Dantas - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MED - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE - JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | Previsão Inicial | Previsão Atualizada(a) | Receitas Realizadas | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre(b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 404.170,00 | 404.170,00 | 259.497,19 | 64,20% |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 53.920,00 | 53.920,00 | 51.904,96 | 96,26% |
| 1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 18.300,00 | 18.300,00 | 49.986,73 | 273,15% |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 2.300,00 | 2.300,00 | 1.898,82 | 82,56% |
| 1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU | 29.400,00 | 29.400,00 | 19,41 | 0,07% |
| 1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 3.920,00 | 3.920,00 | 0,00 | |
| 1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 15.250,00 | 15.250,00 | 0,00 | |
| 1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 15.250,00 | 15.250,00 | 0,00 | |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 175.000,00 | 175.000,00 | 78.083,55 | 44,62% |
| 1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 175.000,00 | 175.000,00 | 78.083,55 | 44,62% |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.3.3 - Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 160.000,00 | 160.000,00 | 129.508,68 | 80,94% |
| 1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 160.000,00 | 160.000,00 | 129.508,68 | 80,94% |
| 1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.5.3 - Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 12.752.000,00 | 12.752.000,00 | 6.915.301,16 | 54,23% |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 9.500.000,00 | 9.500.000,00 | 5.211.674,02 | 54,86% |
| 2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 9.500.000,00 | 9.500.000,00 | 5.211.674,02 | 54,86% |
| 2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 1.447.831,82 | 55,69% |
| 2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 5.000,00 | 5.000,00 | 2.182,08 | 43,64% |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 90.000,00 | 90.000,00 | 1.524,93 | 1,69% |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 12.000,00 | 12.000,00 | 200,75 | 1,67% |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 545.000,00 | 545.000,00 | 251.887,56 | 46,22% |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 13.156.170,00 | 13.156.170,00 | 7.174.798,35 | 54,54% |

| Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino | Previsão Inicial | Previsão Atualizada(a) | Receitas Realizadas | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre(b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | 2.300,00 | 2.300,00 | 16,06 | 0,70% |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 396.500,00 | 396.500,00 | 221.587,03 | 55,89% |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 160.000,00 | 160.000,00 | 95.094,17 | 59,43% |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 1.500,00 | 1.500,00 | | |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 150.000,00 | 150.000,00 | 52.077,20 | 34,72% |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 35.000,00 | 35.000,00 | 12.994,86 | 37,13% |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 50.000,00 | 50.000,00 | 61.420,80 | 122,84% |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | | | | |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 375.000,00 | 375.000,00 | 63.504,00 | 16,93% |
| 6.1- Transferência de Convênios | 375.000,00 | 375.000,00 | 63.504,00 | 16,93% |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | | | | |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 2.855.746,00 | 2.855.746,00 | 93.126,78 | 3,26% |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8) | 3.629.546,00 | 3.629.546,00 | 378.233,87 | 10,42% |

FUNDEB

| Receitas do Fundeb | Previsão Inicial | Previsão Atualizada(a) | Receitas Realizadas | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre(b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.550.400,00 | 2.550.400,00 | 1.321.361,10 | 51,81% |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 980.648,38 | 51,61% |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 520.000,00 | 520.000,00 | 289.566,21 | 55,69% |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 1.000,00 | 1.000,00 | 436,40 | 43,64% |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 18.000,00 | 18.000,00 | 305,01 | 1,69% |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 2.400,00 | 2.400,00 | 27,22 | 1,13% |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6) | 109.000,00 | 109.000,00 | 50.377,88 | 46,22% |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 4.215.000,00 | 4.215.000,00 | 2.293.607,04 | 54,42% |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 3.800.000,00 | 3.800.000,00 | 2.288.455,49 | 60,22% |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 400.000,00 | 400.000,00 | | |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 15.000,00 | 15.000,00 | 5.151,55 | 34,34% |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 1.249.600,00 | 1.249.600,00 | 967.094,39 | 77,39% |
| SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |
| SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

DESPESAS DO ENSINO

| Despesas do Fundeb | Dotação Inicial | Dotação Atualizada(d) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7(i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre(e) | %(f) = (e/d) x 100 | Até o Bimestre(g) | %(h) = (g/d) x 100 | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 3.191.390,00 | 3.191.390,00 | 3.174.004,14 | 99,46% | 1.946.561,06 | 60,99% | |
| 13.1- Com Educação Infantil | 817.640,00 | 817.640,00 | 814.004,14 | 99,56% | 542.672,94 | 66,37% | |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 2.373.750,00 | 2.373.750,00 | 2.360.000,00 | 99,42% | 1.403.888,12 | 59,14% | |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 1.243.240,00 | 1.247.854,45 | 1.102.132,99 | 88,32% | 499.947,94 | 40,06% | |
| 14.1- Com Educação Infantil | 353.240,00 | 367.154,45 | 347.419,40 | 94,62% | 126.099,70 | 34,35% | |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 890.000,00 | 880.700,00 | 754.713,59 | 85,69% | 373.848,24 | 42,45% | |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 4.434.630,00 | 4.439.244,45 | 4.276.137,13 | 96,33% | 2.446.509,00 | 55,11% | 0,00 |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | | | | | | | VALOR |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | |

| | |
|---|---|
| 16.1 - FUNDEB 60% | |
| 16.2 - FUNDEB 40% | |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | |
| 17.1 - FUNDEB 60% | |
| 17.2 - FUNDEB 40% | |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | |
| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18) | 2.446.509,00 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 % | 84,86% |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 % | 21,79% |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) % | -6,66% |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2017[2] | 0,00 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| Receita com Ações Típicas de MDE | Previsão Inicial | Previsão Atualizada(a) | Receitas Realizadas | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre(b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3] | 3.289.042,50 | 3.289.042,50 | 1.793.699,59 | 54,54% |

| Despesas com Ações Típicas de MDE | Dotação Inicial | Dotação Atualizada(d) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7(i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre(e) | %(f) = (e/d) x 100 | Até o Bimestre(g) | %(h) = (g/d) x 100 | |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.170.880,00 | 1.184.794,45 | 1.161.423,54 | 98,03% | 668.772,64 | 56,45% | |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.170.880,00 | 1.184.794,45 | 1.161.423,54 | 98,03% | 668.772,64 | 56,45% | |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | | | | 0,00% | | | |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 4.973.770,00 | 4.864.804,54 | 4.008.492,22 | 82,40% | 2.444.207,81 | 50,24% | |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 3.263.750,00 | 3.254.450,00 | 3.114.713,59 | 95,71% | 1.777.736,36 | 54,62% | |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.710.020,00 | 1.610.354,54 | 893.778,63 | 55,50% | 666.471,45 | 41,39% | |
| 25- ENSINO MÉDIO | | | | 0,00% | | | |
| 26- ENSINO SUPERIOR | | | | 0,00% | | | |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | | | | 0,00% | | | |
| 28- OUTRAS | | | | 0,00% | | | |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28) | 6.144.650,00 | 6.049.598,99 | 5.169.915,76 | 85,46% | 3.112.980,45 | 51,46% | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 967.094,39 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | 5.151,55 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4 | 0,00 |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | 0,00 |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) 6 | 972.245,94 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) 6 | 2.140.734,51 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % 6 | 29,84 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino | Dotação Inicial | Dotação Atualizada(d) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7(i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre(e) | %(f) = (e/d) x 100 | Até o Bimestre(g) | %(h) = (g/d) x 100 | |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO | | | | 0,00% | | 0,00% | |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 160.000,00 | 230.000,00 | 86.065,90 | 37,42% | 75.735,04 | 32,93% | |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | 0,00% | | 0,00% | |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 186.500,00 | 216.500,00 | 128.389,76 | 59,30% | 120.127,51 | 55,49% | |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO(40+41+42+43) | 346.500,00 | 446.500,00 | 214.455,66 | 48,03% | 195.862,55 | 43,87% | |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 6.491.150,00 | 6.496.098,99 | 5.384.371,42 | 82,89% | 3.308.843,00 | 50,94% | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2017(j) |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|

| | |
|---|---|
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | 208.657,80 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 2.288.455,49 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 |
| 49.1- Orçamento do Exercício | 0,00 |
| 49.2- Restos a Pagar | 0,00 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 5.151,55 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 2.502.264,84 |
| Fonte: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN | |
| 1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | |
| 2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional." 3 Caput do artigo 212 da CF/1988 | |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | |
| 5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. | |
| 6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | |
| 7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre | |

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
Prefeito

***SALMO BATISTA DE ARAUJO***
Contador

***INES ALINE DE ARAUJO DANTAS***
Controlador

| MUNICIPIO DE Carnaúba dos Dantas - RN | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL- CONSOLIDADO | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO | | | | | |
| RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | | | R$ 1,00 |
| RECEITAS | | | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS(b) | SALDO NÃO REALIZADO(c) = (a – b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I) | | | | | |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) | DESPESAS EMPENHADAS(e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO(f) = (d – e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.531.904,56 | 672.360,23 | 447.446,41 | | 3.859.544,33 |
| (-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE | | | | | |
| (-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | | | | | |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 4.531.904,56 | 672.360,23 | 447.446,41 | | 3.859.544,33 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) | -4.531.904,56 | -672.360,23 | | | -3.859.544,33 |
| Fonte: MUNICÍPIO DE Carnaúba dos Dantas | | | | | |
| Notas: | | | | | |
| [1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III | | | | | |

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
Prefeito

***SALMO BATISTA DE ARAUJO***
Contador

***INES ALINE DE ARAUJO DANTAS***
Controlador

MUNICÍPIO DE Carnaúba dos Dantas - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

| RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ), | | | | | | | R$1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS(b) | SALDO A REALIZAR(c) = (a - b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | | | | | 80.000,00 | | 80.000,00 |
| Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis | | | | | | | |
| Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis | | | | | 80.000,00 | | 80.000,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação Atualizada(d) | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas(e) | Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | Pagamento de Restos a Pagar(f) | Saldo a Pagar(g) = (d - e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | | | | | | | |
| Despesas de Capital | | | | | | | |
| Investimentos | | | | | | | |
| Inversões Financeiras | | | | | | | |
| Amortização da Dívida | | | | | | | |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | | | | | | | |
| Regime Geral de Previdência Social | | | | | | | |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | | | | | | | |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | | | | | 2016(h) | 2017(i) = (Ib - (IIe + IIf)) | SALDO ATUAL(j) = (IIIh + IIIi) |
| VALOR (III) | | | | | | | |

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
Prefeito

***SALMO BATISTA DE ARAUJO***
Contador

***INES ALINE DE ARAUJO DANTAS***
Controlador

| MUNICIPIO DE CARNAúBA DOS DANTAS - RN | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO | | | | |
| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Semestre(b) | %(b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 404.770,00 | 404.770,00 | 259.497,19 | 64,11% |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 18.300,00 | 18.300,00 | 49.986,73 | 273,15% |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 15.250,00 | 15.250,00 | | |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 175.000,00 | 175.000,00 | 78.083,55 | 44,62% |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 160.000,00 | 160.000,00 | 129.508,68 | 80,94% |
| Imposto Territorial Rural - ITR | | | | |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 2.300,00 | 2.300,00 | 1.898,82 | 82,56% |
| Dívida Ativa dos Impostos | 30.000,00 | 30.000,00 | 19,41 | 0,06% |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 3.920,00 | 3.920,00 | | |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 14.356.062,00 | 14.356.062,00 | 6.915.301,16 | 48,17% |
| Cota-Parte FPM | 9.500.000,00 | 9.500.000,00 | 5.211.674,02 | 54,86% |
| Cota-Parte ITR | 12.000,00 | 12.000,00 | 200,75 | 1,67% |
| Cota-Parte IPVA | 545.000,00 | 545.000,00 | 251.887,56 | 46,22% |
| Cota-Parte ICMS | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 1.447.831,82 | 55,69% |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 90.000,00 | 90.000,00 | 1.524,93 | 1,69% |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | | | | |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 5.000,00 | 5.000,00 | 2.182,08 | 43,64% |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Outras | 1.604.062,00 | 1.604.062,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 14.760.832,00 | 14.760.832,00 | 7.174.798,35 | 48,61% |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Semestre(d) | %(d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 2.187.900,00 | 2.187.900,00 | 1.060.535,93 | 48,47% |
| Provenientes da União | 2.185.600,00 | 2.185.600,00 | 1.051.186,48 | 48,10% |
| Provenientes dos Estados | | | | |
| Provenientes de Outros Municípios | | | | |
| Outras Receitas do SUS | 2.300,00 | 2.300,00 | 9.349,45 | 406,50% |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | | | | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | | | | |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 1.330.692,00 | 1.330.692,00 | 583.792,80 | 43,87% |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 3.518.592,00 | 3.518.592,00 | 1.644.328,73 | 46,73% |

| DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre(f) | %(f/e) x 100 | Até o Bimestre(g) | %(g/e) x 100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 5.664.036,00 | 5.815.036,00 | 4.432.059,44 | 76,22% | 2.833.899,38 | 48,73% | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.971.300,00 | 3.021.300,00 | 2.891.428,85 | 95,70% | 1.861.734,70 | 61,62% | |
| Juros e Encargos da Dívida | | | | | | | |
| Outras Despesas Correntes | 2.692.736,00 | 2.793.736,00 | 1.540.630,59 | 55,15% | 972.164,68 | 34,80% | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.041.718,00 | 823.118,00 | 214.807,88 | 26,10% | 79.001,38 | 9,60% | |
| Investimentos | 1.031.718,00 | 813.118,00 | 214.807,88 | 26,42% | 79.001,38 | 9,72% | |
| Inversões Financeiras | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | | |
| Amortização da Dívida | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 6.705.754,00 | 6.638.154,00 | 4.646.867,32 | 70,00% | 2.912.900,76 | 43,88% | |

MUNICIPIO DE CARNAúBA DOS DANTAS - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre(h) | %(h/IVf) x 100 | Até o Bimestre(i) | %(i/IVg) x 100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | | | | | | | |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | | | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.678.350,00 | 2.755.577,90 | 1.632.831,45 | 35,14% | 1.056.255,41 | 36,26% | |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.678.350,00 | 2.755.577,90 | 1.632.831,45 | 35,14% | 1.056.255,41 | 36,26% | |
| Recursos de Operações de Crédito | | | | | | | |
| Outros Recursos | | | | | | | |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE | | | | | | | |
| FINANCEIRA[1] | | | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2] | | | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI | | | | | | | |
| APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3] | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 2.678.350,00 | 2.755.577,90 | 1.632.831,45 | 35,14% | 1.056.255,41 | 36,26% | |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 4.027.404,00 | 3.882.576,10 | 3.014.035,87 | | 1.856.645,35 | | |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%4 e 5 | | | | | | | 25,88% |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - ( 15,00 * IIIb)/1006] | | | | | | | 780.425,60 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2017 | | | | | |
| Inscritos em 2016 | 17.156,23 | | 9.770,32 | 7.385,91 | 17.156,23 |
| Inscritos em 2015 | | | | | |
| Inscritos em 2014 | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2013 | | | | | |
| Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013 | | | | | |
| Total | 17.156,23 | | 9.770,32 | 7.385,91 | 17.156,23 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas Custeadas no exercício de referência(j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | | | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | | | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | | | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | | | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | | | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013 | | | |
| Total(VIII) | | | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas Custeadas no exercício de referência(k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2016 | | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | | | |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2012 | | | |
| Total(IX) | | | |

| DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre(l) | %(l/total l) x 100 | Até o Bimestre(m) | %(m/total m) x 100 | |
| Atenção Básica | 5.060.400,00 | 5.039.400,00 | 3.761.922,76 | 80,96% | 2.408.462,43 | 82,68% | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.151.236,00 | 1.043.636,00 | 563.945,82 | 12,14% | 339.749,76 | 11,66% | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | | | | | | | |
| Vigilância Sanitária | 14.000,00 | 25.000,00 | 6.997,58 | 0,15% | 6.997,58 | 0,24% | |
| Vigilância Epidemiológica | 229.100,00 | 279.100,00 | 239.102,59 | 5,15% | 99.379,67 | 3,41% | |
| Alimentação e Nutrição | | | | | | | |
| Outras Subfunções | 251.018,00 | 251.018,00 | 74.898,57 | 1,61% | 58.311,32 | 2,00% | |
| TOTAL | 6.705.754,00 | 6.638.154,00 | 4.646.867,32 | 100,00% | 2.912.900,76 | 100,00% | |

FONTE: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
Prefeito

***SALMO BATISTA DE ARAUJO***
Contador

***INES.ALINE DE ARAUJO.DANTAS***
Controlador

MUNICÍPIO DE Carnaúba dos Dantas - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | Até o Bimestre |
| RECEITAS | | | | |
| Previsão Inicial | | | | 24.870.027,00 |
| Previsão Atualizada | | | | 24.870.027,00 |
| Receitas Realizadas | | | | 10.796.813,80 |
| Déficit Orçamentário | | | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | | |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | | | | 24.870.027,00 |
| Créditos Adicionais | | | | |
| Dotação Atualizada | | | | 24.870.027,00 |
| Despesas Empenhadas | | | | 16.225.712,46 |
| Despesas Liquidadas | | | | 9.995.112,11 |
| Despesas Pagas | | | | 9.762.528,01 |
| Superávit Orçamentário | | | | 801.701,69 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | | | | 16.225.712,46 |
| Despesas Liquidadas | | | | 9.995.112,11 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | | | 16.614.830,09 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | | | Até o Bimestre |
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(I) | | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(II) | | | | |
| Resultado Previdênciário (III) = (I - II) | | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(V) | | | | |
| Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V) | | | | |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação a Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | | -882.793,85 | -385% |
| Resultado Primário | | -5.236.810,48 | 0% |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo à Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 332.748,56 | | 322.355,11 | 10.393,45 |
| Poder Legislativo | | | | |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 318.809,26 | 116,00 | 24.561,36 | 294.131,90 |
| Poder Legislativo | | | | |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| TOTAL | 651.557,82 | 116,00 | 346.916,47 | 304.525,35 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo à Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 2.140.734,51 | 25,00 % | 29,84 % |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remunueração do Magistério com Ensino Fundamental | 2.446.509,00 | 60,00 % | 106,66 % |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remunueração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | | 0,00 % | 0,00 % |
| Complementação da União ao FUNDEB | | 0,00 % | 0,00 % |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo à Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 672.360,23 | 3.859.544,33 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício[1] | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias(I) | | | | |
| Despesas Previdenciárias(II) | | | | |
| Resultado Previdênciário (III) = (I - II) | | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receitas Previdenciárias(IV) | | | | |
| Despesas Previdenciárias(V) | | | | |
| Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V) | | | | |

| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo à Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | 80.000,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo à Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exec. com Rec. de Impostos | 1.856.645,35 | 15,00 % | 25,88 % |

| DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE |
|---|---|
| Total das Despesas / RCL (%) | |

Fonte: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
Prefeito

***SALMO BATISTA DE ARAUJO***
Contador

***INES ALINE DE ARAUJO DANTAS***
Controlador

**Publicado por:**
Juliana de Souza Medeiros
**Código Identificador:**F3D850C0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

### SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### RREO 4º BIM. 2017 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | Exercício: 2017
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II

| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | | | | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) |
| 01 | LEGISLATIVA | 4.467.000,00 | 4.467.000,00 | 781.197,06 | 2.827.306,47 | 762.742,42 | 2.715.814,00 | 3,78 | 60,80 | 1.751.186,00 | 800.115,98 | 2.715.783,99 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 4.467.000,00 | 4.467.000,00 | 781.197,06 | 2.827.306,47 | 762.742,42 | 2.715.814,00 | 3,78 | 60,80 | 1.751.186,00 | 800.115,98 | 2.715.783,99 |
| 02 | JUDICIARIA | 2.461.000,00 | 2.448.660,09 | 38.969,96 | 2.294.864,04 | 349.338,25 | 1.619.997,48 | 2,25 | 66,16 | 828.662,61 | 360.411,00 | 1.619.339,48 |
| 062 | DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO | 2.461.000,00 | 2.448.660,09 | 38.969,96 | 2.294.864,04 | 349.338,25 | 1.619.997,48 | 2,25 | 66,16 | 828.662,61 | 360.411,00 | 1.619.339,48 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 16.191.500,00 | 16.911.402,13 | 345.885,20 | 14.303.104,61 | 1.931.430,64 | 8.839.838,74 | 12,30 | 191,22 | 8.071.563,39 | 2.191.375,89 | 8.750.004,44 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 12.601.200,00 | 13.637.659,50 | 178.643,21 | 11.941.584,16 | 1.571.629,47 | 7.517.402,41 | 10,46 | 55,12 | 6.120.257,09 | 1.801.317,14 | 7.460.009,16 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 2.807.800,00 | 2.477.469,80 | 116.176,08 | 1.745.368,09 | 271.351,75 | 954.759,37 | 1,33 | 38,54 | 1.522.710,43 | 292.704,69 | 928.009,09 |
| 124 | CONTROLE INTERNO | 268.500,00 | 268.500,00 | 543,91 | 248.115,03 | 37.260,65 | 152.440,30 | 0,21 | 56,77 | 116.059,70 | 42.122,34 | 152.075,65 |
| 695 | TURISMO | 514.000,00 | 527.772,83 | 50.522,00 | 368.037,33 | 51.188,77 | 215.236,66 | 0,30 | 40,78 | 312.536,17 | 55.231,72 | 209.910,54 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.683.500,00 | 3.703.500,00 | -93.177,34 | 2.003.376,17 | 319.042,26 | 1.097.300,65 | 1,53 | 71,40 | 2.606.199,35 | 318.386,19 | 1.074.969,06 |
| 241 | ASSISTÊNCIAAO IDOSO | 60.000,00 | 40.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.800,00 | 0,00 | 0,00 |
| 242 | ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 55.000,00 | 29.198,40 | 29.198,40 | 29.198,40 | 9.732,80 | 9.732,80 | 0,01 | 33,33 | 19.465,60 | 9.732,80 | 9.732,80 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 0,00 | 100.000,00 | 30.625,00 | 30.625,00 | 7.499,75 | 7.499,75 | 0,01 | 7,50 | 92.500,25 | 7.499,75 | 7.499,75 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 3.568.500,00 | 3.533.501,60 | -153.000,74 | 1.943.552,77 | 301.809,71 | 1.080.068,10 | 1,50 | 30,57 | 2.453.433,50 | 301.153,64 | 1.057.736,51 |
| 09 | PREVIDÊNCIA SOCIAL | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | 0,00 | 4.603.926,21 | 0,00 | 2.434.791,95 | 3,39 | 34,78 | 4.565.208,05 | 0,00 | 2.417.634,69 |
| 272 | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | 0,00 | 4.603.926,21 | 0,00 | 2.434.791,95 | 3,39 | 34,78 | 4.565.208,05 | 0,00 | 2.417.634,69 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | SAÚDE | 32.041.800,00 | 32.041.800,00 | 763.414,47 | 27.268.357,45 | 4.928.122,57 | 17.872.323,53 | 24,87 | 281,70 | 14.169.476,47 | 4.728.226,13 | 16.643.494,61 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 7.581.800,00 | 6.841.178,86 | 49.995,65 | 6.485.308,37 | 1.197.466,24 | 4.675.896,06 | 6,51 | 68,35 | 2.165.282,80 | 1.333.131,18 | 4.648.294,28 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 14.725.500,00 | 15.716.286,90 | -83.274,88 | 13.612.900,38 | 2.279.789,62 | 8.272.657,53 | 11,51 | 52,64 | 7.443.629,37 | 2.136.490,93 | 7.696.306,59 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 7.954.500,00 | 8.109.951,45 | 716.177,28 | 6.395.999,42 | 1.326.757,79 | 4.403.444,67 | 6,13 | 54,30 | 3.706.506,78 | 1.136.939,90 | 3.831.407,19 |
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 545.000,00 | 364.071,06 | 78.729,56 | 259.123,05 | 53.120,72 | 226.504,61 | 0,32 | 62,21 | 137.566,45 | 49.787,59 | 182.351,21 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 330.500,00 | 263.400,00 | 1.984,00 | 38.604,05 | 4.275,68 | 19.792,22 | 0,03 | 7,51 | 243.607,78 | 2.871,81 | 16.907,14 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 904.500,00 | 746.911,73 | -197,14 | 476.422,18 | 66.712,52 | 274.028,44 | 0,38 | 36,69 | 472.883,29 | 69.004,72 | 268.228,20 |
| 11 | TRABALHO | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 334 | FOMENTO AO TRABALHO | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 47.605.300,00 | 50.327.183,95 | 2.685.880,49 | 37.544.798,41 | 9.567.329,63 | 27.079.702,14 | 37,68 | 271,53 | 23.247.481,81 | 8.236.917,95 | 24.803.361,13 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 963.500,00 | 896.967,70 | 55.058,91 | 853.495,63 | 124.176,34 | 418.213,72 | 0,58 | 46,63 | 478.753,98 | 129.014,28 | 394.467,56 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 35.659.000,00 | 34.871.045,61 | 2.144.379,20 | 30.177.321,07 | 7.544.179,12 | 21.315.629,10 | 29,66 | 61,13 | 13.555.416,51 | 6.318.699,09 | 19.281.822,62 |
| 362 | ENSINO MÉDIO | 808.000,00 | 2.265.981,24 | -185.628,76 | 537.730,39 | 230.037,21 | 414.959,28 | 0,58 | 18,31 | 1.851.021,96 | 230.037,27 | 414.959,28 |
| 364 | ENSINO SUPERIOR | 59.000,00 | 644.759,40 | -30.064,75 | 149.590,60 | 67.190,02 | 133.331,94 | 0,19 | 20,68 | 511.427,46 | 60.129,02 | 126.270,94 |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | | | | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 9.582.000,00 | 11.478.053,12 | 707.220,98 | 5.679.844,86 | 1.580.480,97 | 4.724.561,18 | 6,57 | 41,16 | 6.753.491,94 | 1.480.872,03 | 4.518.433,52 |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 273.300,00 | 46.768,81 | 16.917,75 | 29.708,31 | 5.686,00 | 18.476,56 | 0,03 | 39,51 | 28.292,25 | 3.505,45 | 16.296,01 |
| 367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | 260.500,00 | 123.608,07 | -22.002,84 | 117.107,55 | 15.579,97 | 54.530,36 | 0,08 | 44,12 | 69.077,71 | 14.660,81 | 51.111,20 |
| 13 | CULTURA | 942.000,00 | 851.797,59 | 919,50 | 783.569,30 | 125.706,05 | 462.246,88 | 0,64 | 54,27 | 389.550,71 | 132.652,50 | 452.648,34 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 942.000,00 | 851.797,59 | 919,50 | 783.569,30 | 125.706,05 | 462.246,88 | 0,64 | 54,27 | 389.550,71 | 132.652,50 | 452.648,34 |
| 14 | DIREITO DA CIDADANIA | 157.500,00 | 81.900,00 | 0,00 | 414,10 | 0,00 | 414,10 | 0,00 | 0,51 | 81.485,90 | 0,00 | 414,10 |
| 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 157.500,00 | 81.900,00 | 0,00 | 414,10 | 0,00 | 414,10 | 0,00 | 0,51 | 81.485,90 | 0,00 | 414,10 |
| 15 | URBANISMO | 9.631.000,00 | 7.477.194,29 | 26.663,34 | 5.805.700,90 | 1.119.330,44 | 4.056.062,69 | 5,64 | 90,80 | 3.421.131,60 | 1.143.681,95 | 4.036.922,78 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.055.000,00 | 1.020.900,00 | 4.925,27 | 467.872,16 | 73.461,59 | 339.254,36 | 0,47 | 33,23 | 681.645,64 | 75.078,95 | 335.006,94 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 8.576.000,00 | 6.456.294,29 | 21.738,07 | 5.337.828,74 | 1.045.868,85 | 3.716.808,33 | 5,17 | 57,57 | 2.739.485,96 | 1.068.603,00 | 3.701.915,84 |
| 16 | HABITAÇÃO | 214.500,00 | 214.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 214.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 214.500,00 | 214.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 214.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 2.882.000,00 | 2.219.042,18 | 30.145,00 | 1.541.502,83 | 75.339,23 | 285.989,20 | 0,40 | 12,89 | 1.933.052,98 | 75.339,23 | 285.989,20 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 2.882.000,00 | 2.219.042,18 | 30.145,00 | 1.541.502,83 | 75.339,23 | 285.989,20 | 0,40 | 12,89 | 1.933.052,98 | 75.339,23 | 285.989,20 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 46.000,00 | 43.450,00 | 0,00 | 2.072,28 | 188,49 | 1.026,42 | 0,00 | 2,36 | 42.423,58 | 188,49 | 1.026,42 |
| 542 | CONTROLE AMBIENTAL | 46.000,00 | 43.450,00 | 0,00 | 2.072,28 | 188,49 | 1.026,42 | 0,00 | 2,36 | 42.423,58 | 188,49 | 1.026,42 |
| 20 | AGRICULTURA | 2.406.000,00 | 2.406.000,00 | 44.053,00 | 1.104.793,19 | 160.643,44 | 571.920,23 | 0,80 | 57,58 | 1.834.079,77 | 187.624,68 | 570.152,54 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.386.000,00 | 1.007.348,48 | 10.853,00 | 704.467,54 | 121.442,23 | 416.672,32 | 0,58 | 41,36 | 590.676,16 | 129.969,95 | 414.904,63 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 445.000,00 | 957.518,52 | 33.200,00 | 400.325,65 | 39.201,21 | 155.247,91 | 0,22 | 16,21 | 802.270,61 | 57.654,73 | 155.247,91 |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | 154.000,00 | 108.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 108.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 607 | IRRIGAÇÃO | 421.000,00 | 333.133,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 333.133,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | COMERCIO E SERVIÇOS | 2.522.700,00 | 2.447.533,12 | 94.345,89 | 2.295.709,58 | 109.287,14 | 2.280.844,60 | 3,17 | 95,36 | 166.688,52 | 357.185,22 | 2.265.761,26 |
| 692 | COMERCIALIZAÇÃO | 2.455.700,00 | 2.391.755,95 | 94.345,89 | 2.295.709,58 | 109.287,14 | 2.280.844,60 | 3,17 | 95,36 | 110.911,35 | 357.185,22 | 2.265.761,26 |
| 695 | TURISMO | 67.000,00 | 55.777,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.777,17 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | ENERGIA | 85.000,00 | 2.239.705,71 | 0,00 | 2.176.820,33 | 260.081,44 | 928.436,95 | 1,29 | 41,45 | 1.311.268,76 | 259.907,00 | 846.217,73 |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA | 85.000,00 | 2.239.705,71 | 0,00 | 2.176.820,33 | 260.081,44 | 928.436,95 | 1,29 | 41,45 | 1.311.268,76 | 259.907,00 | 846.217,73 |
| 26 | TRANSPORTE | 1.310.000,00 | 1.078.878,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.078.878,41 | 0,00 | 0,00 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 1.310.000,00 | 1.078.878,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.078.878,41 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 779.000,00 | 1.577.324,00 | 35.328,60 | 449.742,49 | 71.156,69 | 366.992,99 | 0,51 | 27,99 | 1.210.331,01 | 4.092,40 | 297.156,30 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 119.000,00 | 119.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 119.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | | | | No Bimestre(f) | Até Bimestre (g) |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 513.000,00 | 1.311.324,00 | 35.328,60 | 449.742,49 | 71.156,69 | 366.992,99 | 0,51 | 27,99 | 944.331,01 | 4.092,40 | 297.156,30 |
| 813 | LAZER | 147.000,00 | 147.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 147.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 1.460.000,00 | 1.610.812,48 | 45.147,92 | 1.549.716,11 | 465.264,89 | 1.249.454,58 | 1,74 | 77,57 | 361.357,90 | 465.264,89 | 1.249.454,58 |
| 843 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 1.460.000,00 | 1.610.812,48 | 45.147,92 | 1.549.716,11 | 465.264,89 | 1.249.454,58 | 1,74 | 77,57 | 361.357,90 | 465.264,89 | 1.249.454,58 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 3.000.000,00 | 278.116,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 278.116,05 | 0,00 | 0,00 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 3.000.000,00 | 278.116,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 278.116,05 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral | | 138.905.800,00 | 139.425.800,00 | 4.798.773,09 | 106.555.774,47 | 20.245.003,58 | 71.863.157,13 | 100,00 | 1.438,35 | 67.562.642,87 | 19.261.369,50 | 68.030.330,65 |

***ANA PAULA DE FARIAS***
Contadora
CRC/RN 011161/O-6

***MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA***
Controladora Municipal

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**C9ADBD8D

## SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## RREO 4º BIM. 2017 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Período de Referência: set/2016 a ago/2017 | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2017 | |
| RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
| | set/16 | out/16 | nov/16 | dez/16 | jan/17 | fev/17 | mar/17 | abr/17 | mai/17 | jun/17 | jul/17 | ago/17 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 8.478.035,85 | 9.494.250,77 | 14.003.876,78 | 19.104.645,68 | 10.355.051,07 | 11.875.913,00 | 10.869.339,23 | 10.796.953,93 | 14.211.109,49 | 11.132.340,22 | 11.972.452,06 | 10.301.097,74 | 142.595.065,82 | 139.636.200,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 556.106,42 | 398.928,79 | 936.445,24 | 988.526,95 | 425.026,05 | 521.782,18 | 947.979,19 | 764.429,10 | 1.675.262,69 | 659.490,98 | 694.737,36 | 855.819,21 | 9.424.534,16 | 9.111.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 341.967,39 | 327.894,08 | 635.268,15 | 751.879,54 | 456.008,52 | 431.842,45 | 448.630,50 | 448.650,27 | 607.307,30 | 507.200,83 | 162.468,38 | 162.371,61 | 5.281.489,02 | 3.915.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 262.066,84 | 225.078,90 | 239.733,04 | 300.202,37 | 301.532,75 | 269.206,76 | 329.322,55 | 271.363,86 | 126.896,08 | 253.965,63 | 120.683,06 | 116.128,13 | 2.816.179,97 | 5.405.000,00 |
| RECEITAAGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 548.145,45 | 559.981,89 | 620.458,07 | 699.922,10 | 660.832,45 | 651.972,52 | 739.426,52 | 592.088,07 | 849.447,77 | 645.297,52 | 638.953,81 | 746.284,99 | 7.952.811,16 | 5.030.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 6.649.597,03 | 7.836.534,36 | 11.373.975,16 | 14.978.769,97 | 8.274.462,27 | 9.799.332,46 | 8.050.747,94 | 8.458.786,62 | 9.823.173,74 | 8.768.248,17 | 9.998.089,43 | 8.285.261,54 | 112.296.978,69 | 111.568.200,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 120.152,72 | 145.832,75 | 197.997,12 | 1.385.344,75 | 237.189,03 | 201.776,63 | 353.232,53 | 261.636,01 | 1.129.021,91 | 298.137,09 | 357.520,02 | 135.232,26 | 4.823.072,82 | 4.607.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | -709.973,55 | -801.897,40 | -1.500.490,75 | -1.775.315,33 | -1.034.622,88 | -1.112.175,12 | -923.959,83 | -978.553,26 | -1.262.936,34 | -1.076.121,69 | -615.120,06 | -690.916,40 | -12.482.082,61 | -5.485.400,00 |
| Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -6.289,20 | -1.685,48 | 0,00 | 0,00 | -7.974,68 | 0,00 |
| Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Contribuição Patronal Pensionista Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL DO RPPS | -194.450,40 | -185.481,81 | -338.931,56 | -593.284,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.312.148,68 | 0,00 |
| Contribuição destinada a regime próprio de previdência gerido por ente integrante da Administração D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -279.136,54 | -266.418,30 | -297.179,39 | -269.932,42 | -441.226,44 | -334.703,58 | 0,00 | 0,00 | -1.888.596,67 | 0,00 |
| Contribuição destinada a regime próprio de previdência gerido por ente integrante da Administração I | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.395.000,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL DO RPPS | 0,00 | 0,00 | -149.471,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -149.471,82 | 0,00 |
| DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM | -386.305,54 | -468.934,36 | -855.564,17 | -1.034.397,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.745.201,71 | 0,00 |
| Dedução de Receita do FPM-FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -571.046,21 | -732.065,87 | -458.684,12 | -552.636,37 | -626.870,61 | -577.796,50 | -446.246,49 | -506.096,79 | -4.471.442,96 | -5.790.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR | -204,98 | -6.423,31 | -1.030,93 | -160,12 | -1.412,74 | -138,06 | -63,51 | -214,63 | -586,59 | -74,61 | -430,86 | -24,01 | -10.764,35 | -2.400,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96 | -195,61 | -195,61 | -195,61 | -195,61 | -191,37 | -191,37 | -191,37 | -191,37 | -191,37 | -191,37 | -191,37 | -191,37 | -2.313,40 | -4.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS | -112.642,28 | -129.354,45 | -145.306,05 | -138.213,24 | -171.603,78 | -103.586,20 | -135.590,67 | -123.132,41 | -151.083,54 | -117.300,16 | -127.795,81 | -148.964,84 | -1.604.573,43 | -1.800.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA | -16.032,76 | -11.357,80 | -9.833,78 | -8.896,96 | -11.087,88 | -9.616,58 | -32.126,03 | -32.295,44 | -36.547,26 | -44.243,69 | -40.295,90 | -35.490,02 | -287.824,10 | -300.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação | -141,98 | -150,06 | -156,83 | -166,85 | -144,36 | -158,74 | -124,74 | -150,62 | -141,33 | -126,30 | -159,63 | -149,37 | -1.770,81 | -4.000,00 |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II) | 7.768.062,30 | 8.692.353,37 | 12.503.386,03 | 17.329.330,35 | 9.320.428,19 | 10.763.737,88 | 9.945.379,40 | 9.818.400,67 | 12.948.173,15 | 10.056.218,53 | 11.357.332,00 | 9.610.181,34 | 130.112.983,21 | 134.150.800,00 |

***ANA PAULA DE FARIAS***
Contadora
CRC/RN 011161/O-6

***MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA***
Controladora Municipal

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**A7F65676

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RREO 4º BIM. 2017 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | | | | | | | | | | | | Exercício: 2017 |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII | | | | | | | | | | | | |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | Saldo Total (a +b) |
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo(a) | Inscritos Em Exercícios Anteriores | Inscritos em 31 de dezembro de 2016 | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo(b) | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2016 | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM | 1.301.122,47 | 4.209.353,90 | 2.971.257,14 | 25.785,34 | 2.513.433,89 | 13.106,23 | 388.215,68 | 152.348,31 | 140.864,22 | 46.819,88 | 213.637,81 | 2.727.071,70 |
| Total | 1.301.122,47 | 4.209.353,90 | 2.971.257,14 | 25.785,34 | 2.513.433,89 | 13.106,23 | 388.215,68 | 152.348,31 | 140.864,22 | 46.819,88 | 213.637,81 | 2.727.071,70 |

***ANA PAULA DE FARIAS***
Contadora
CRC/RN 011161/O-6

***MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA***
Controladora Municipal

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**B0D0C961

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**RREO 4º BIMESTRE 2017**

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |

| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I) | 29.626.066,98 | 29.636.335,72 | 1.291.112,63 | 12.941.523,58 | 100,00 | 16.694.812,14 | 2.092.551,15 | 8.006.909,76 | 100,00 | 21.629.425,96 | 4.934.613,82 |
| LEGISLATIVA | 788.400,00 | 788.400,00 | 0,00 | 607.421,35 | 4,69 | 180.978,65 | 0,00 | 235.433,21 | 2,94 | 552.966,79 | 371.988,14 |
| Ação Legislativa | 788.400,00 | 788.400,00 | 0,00 | 607.421,35 | 4,69 | 180.978,65 | 0,00 | 235.433,21 | 2,94 | 552.966,79 | 371.988,14 |
| ADMINISTRAÇÃO | 6.362.275,38 | 5.786.286,84 | 240.268,74 | 3.856.312,29 | 29,80 | 1.929.974,55 | 576.492,91 | 2.334.619,61 | 29,16 | 3.451.667,23 | 1.521.692,68 |
| Administração Geral | 6.250.407,42 | 5.563.767,57 | 238.068,74 | 3.683.859,15 | 28,47 | 1.879.908,42 | 547.624,79 | 2.239.778,93 | 27,97 | 3.323.988,64 | 1.444.080,22 |
| Administração Financeira | 111.867,96 | 222.519,27 | 2.200,00 | 172.453,14 | 1,33 | 50.066,13 | 28.868,12 | 94.840,68 | 1,18 | 127.678,59 | 77.612,46 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 960.485,98 | 1.111.485,98 | 64.335,65 | 200.440,98 | 1,55 | 911.045,00 | 34.187,26 | 83.561,19 | 1,04 | 1.027.924,79 | 116.879,79 |
| Assistência Comunitária | 960.485,98 | 1.111.485,98 | 64.335,65 | 200.440,98 | 1,55 | 911.045,00 | 34.187,26 | 83.561,19 | 1,04 | 1.027.924,79 | 116.879,79 |
| SAÚDE | 7.570.796,67 | 8.973.815,44 | 701.925,77 | 3.384.181,54 | 26,15 | 5.589.633,90 | 583.731,67 | 2.264.592,09 | 28,28 | 6.709.223,35 | 1.119.589,45 |
| Atenção Básica | 6.716.110,55 | 7.919.129,32 | 701.925,77 | 3.184.181,54 | 24,60 | 4.734.947,78 | 580.919,64 | 2.247.699,03 | 28,07 | 5.671.430,29 | 936.482,51 |
| Assistência Hospitalar e Amb | 327.135,46 | 527.135,46 | 0,00 | 200.000,00 | 1,55 | 327.135,46 | 2.812,03 | 16.893,06 | 0,21 | 510.242,40 | 183.106,94 |
| Vigilância Sanitária | 527.550,66 | 527.550,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 527.550,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 527.550,66 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 9.192.203,95 | 9.212.632,97 | 280.593,70 | 4.675.257,05 | 36,13 | 4.537.375,92 | 860.909,03 | 2.906.426,75 | 36,30 | 6.306.206,22 | 1.768.830,30 |
| Administração Geral | 797.909,35 | 1.026.671,76 | 211.058,80 | 559.987,51 | 4,33 | 466.684,25 | 210.814,33 | 413.808,17 | 5,17 | 612.863,59 | 146.179,34 |
| Ensino Fundamental | 7.074.975,01 | 6.975.988,43 | 68.452,70 | 4.105.628,30 | 31,72 | 2.870.360,13 | 649.012,50 | 2.482.977,34 | 31,01 | 4.493.011,09 | 1.622.650,96 |
| Educação Infantil | 1.078.572,26 | 969.225,45 | 1.082,20 | 9.641,24 | 0,07 | 959.584,21 | 1.082,20 | 9.641,24 | 0,12 | 959.584,21 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 240.747,33 | 240.747,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.747,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.747,33 | 0,00 |
| CULTURA | 257.396,33 | 289.396,33 | 100,00 | 115.340,00 | 0,89 | 174.056,33 | 5.100,00 | 104.340,00 | 1,30 | 185.056,33 | 11.000,00 |
| Difusão Cultural | 257.396,33 | 289.396,33 | 100,00 | 115.340,00 | 0,89 | 174.056,33 | 5.100,00 | 104.340,00 | 1,30 | 185.056,33 | 11.000,00 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 524.767,71 | 313.265,21 | 97,17 | 64.534,73 | 0,50 | 248.730,48 | 12.269,64 | 46.747,30 | 0,58 | 266.517,91 | 17.787,43 |
| Direitos Individuais, Coleti | 237.205,21 | 285.702,71 | 97,17 | 64.534,73 | 0,50 | 221.167,98 | 12.269,64 | 46.747,30 | 0,58 | 238.955,41 | 17.787,43 |
| Infra Estrutura Urbana | 287.562,50 | 27.562,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.562,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.562,50 | 0,00 |
| URBANISMO | 1.523.521,42 | 1.461.277,26 | 0,00 | 10.644,04 | 0,08 | 1.450.633,22 | 0,00 | 10.644,04 | 0,13 | 1.450.633,22 | 0,00 |
| Infra Estrutura Urbana | 1.523.521,42 | 1.461.277,26 | 0,00 | 10.644,04 | 0,08 | 1.450.633,22 | 0,00 | 10.644,04 | 0,13 | 1.450.633,22 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 460.100,00 | 460.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 460.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 460.100,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 460.100,00 | 460.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 460.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 460.100,00 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 287.562,50 | 287.562,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 287.562,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 287.562,50 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 287.562,50 | 287.562,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 287.562,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 287.562,50 | 0,00 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| AGRICULTURA | 907.115,63 | 155.671,78 | 0,00 | 15.600,00 | 0,12 | 140.071,78 | 15.600,00 | 15.600,00 | 0,19 | 140.071,78 | 0,00 |
| Extensão Rural | 866.856,88 | 80.413,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.413,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.413,03 | 0,00 |
| Promoção da Produção Agropec | 40.258,75 | 75.258,75 | 0,00 | 15.600,00 | 0,12 | 59.658,75 | 15.600,00 | 15.600,00 | 0,19 | 59.658,75 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 172.537,50 | 172.537,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 172.537,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 172.537,50 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 172.537,50 | 172.537,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 172.537,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 172.537,50 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 396.903,91 | 401.903,91 | 3.791,60 | 11.791,60 | 0,09 | 390.112,31 | 4.260,64 | 4.945,57 | 0,06 | 396.958,34 | 6.846,03 |
| Desporto Comunitário | 396.903,91 | 401.903,91 | 3.791,60 | 11.791,60 | 0,09 | 390.112,31 | 4.260,64 | 4.945,57 | 0,06 | 396.958,34 | 6.846,03 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 222.000,00 | 222.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 222.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 222.000,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 222.000,00 | 222.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 222.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 222.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 29.626.066,98 | 29.636.335,72 | 1.291.112,63 | 12.941.523,58 | 100,00 | 16.694.812,14 | 2.092.551,15 | 8.006.909,76 | 100,00 | 21.629.425,96 | 4.934.613,82 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:13:47

***CLAUDIO MARQUES DE MACEDO***
Prefeito

***ANA CATARINA RIROME DE MACÊDO***
Secretária de Finanças

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**400A1C90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

**(CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição — Em Reais

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 26.125.311,00 | 26.301.696,76 | 2.729.247,08 | 8.975.214,28 | 100,00 | 17.326.482,48 | 2.654.729,53 | 8.865.859,19 | 100,00 | 17.435.837,57 | |
| LEGISLATIVA | 882.436,00 | 882.436,00 | 130.178,70 | 450.621,89 | 5 ,02 | 431.814,11 | 116.978,70 | 435.421,89 | 4 ,91 | 447.014,11 | |
| Ação Legislativa | 882.436,00 | 882.436,00 | 130.178,70 | 450.621,89 | 5 ,02 | 431.814,11 | 116.978,70 | 435.421,89 | 4 ,91 | 447.014,11 | |
| Controle Externo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| JUDICIÁRIA | 53.361,00 | 63.271,43 | 28.445,59 | 32.445,59 | 0 ,36 | 30.825,84 | 29.445,59 | 30.945,59 | 0 ,35 | 32.325,84 | |
| Ação Judiciária | 53.361,00 | 63.271,43 | 28.445,59 | 32.445,59 | 0 ,36 | 30.825,84 | 29.445,59 | 30.945,59 | 0 ,35 | 32.325,84 | |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa da Ordem Jurídica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Representação Judicial e Extrajudicial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.020.362,00 | 2.012.837,33 | 258.255,20 | 1.030.933,11 | 11 ,49 | 981.904,22 | 249.553,67 | 1.002.681,58 | 11 ,31 | 1.010.155,75 | |
| Planejamento e Orçamento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | 1.782.599,00 | 1.694.740,45 | 198.450,94 | 875.963,56 | 9 ,76 | 818.776,89 | 195.052,94 | 853.015,56 | 9 ,62 | 841.724,89 | |
| Administração Financeira | 237.763,00 | 318.096,88 | 59.804,26 | 154.969,55 | 1 ,73 | 163.127,33 | 54.500,73 | 149.666,02 | 1 ,69 | 168.430,86 | |
| Controle Interno | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Normatização e Fiscalização | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Tecnologia da Informação | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Ordenamento Territorial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Formação de Recursos Humanos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração de Receitas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração de Concessões | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Comunicação Social | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| DEFESA NACIONAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa Aérea | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa Naval | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa Terrestre | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| SEGURANÇA PÚBLICA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Policiamento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa Civil | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Informação e Inteligência | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| RELAÇÕES EXTERIORES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Relações Diplomáticas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cooperação Internacional | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.243.715,00 | 1.492.715,00 | 100.672,85 | 287.561,52 | 3 ,20 | 1.205.153,48 | 93.822,85 | 280.711,52 | 3 ,17 | 1.212.003,48 |
| Assistência ao Idoso | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Assistência ao Portador de Deficiência | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 69.800,00 | 128.800,00 | 1.164,05 | 1.164,05 | 0 ,01 | 127.635,95 | 1.164,05 | 1.164,05 | 0 ,01 | 127.635,95 |
| Assistência Comunitária | 1.173.915,00 | 1.363.915,00 | 99.508,80 | 286.397,47 | 3 ,19 | 1.077.517,53 | 92.658,80 | 279.547,47 | 3 ,15 | 1.084.367,53 |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 863.430,00 | 863.430,00 | 41.404,42 | 185.895,65 | 2 ,07 | 677.534,35 | 41.404,42 | 185.895,65 | 2 ,10 | 677.534,35 |
| Previdência Básica | 645.438,00 | 645.438,00 | 41.404,42 | 185.895,65 | 2 ,07 | 459.542,35 | 41.404,42 | 185.895,65 | 2 ,10 | 459.542,35 |
| Previdência do Regime Estatutário | 217.992,00 | 217.992,00 | - | - | - | 217.992,00 | - | - | - | 217.992,00 |
| Previdência Complementar | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Previdência Especial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SAÚDE | 5.728.726,00 | 5.984.726,00 | 695.358,38 | 2.244.919,89 | 25 ,01 | 3.739.806,11 | 682.825,56 | 2.222.450,13 | 25 ,07 | 3.762.275,87 |
| Atenção Básica | 1.594.935,00 | 1.364.935,00 | 145.673,75 | 449.774,19 | 5 ,01 | 915.160,81 | 134.154,33 | 435.439,03 | 4 ,91 | 929.495,97 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 3.624.769,00 | 4.075.769,00 | 496.925,70 | 1.608.095,53 | 17 ,92 | 2.467.673,47 | 495.912,30 | 1.599.960,93 | 18 ,05 | 2.475.808,07 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Vigilância Sanitária | 407.025,00 | 437.025,00 | 46.109,08 | 162.109,22 | 1 ,81 | 274.915,78 | 46.109,08 | 162.109,22 | 1 ,83 | 274.915,78 |
| Vigilância Epidemiológica | 101.997,00 | 106.997,00 | 6.649,85 | 24.940,95 | 0 ,28 | 82.056,05 | 6.649,85 | 24.940,95 | 0 ,28 | 82.056,05 |
| Alimentação e Nutrição | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TRABALHO | 98.397,00 | 98.397,00 | 20.199,60 | 78.051,38 | 0 ,87 | 20.345,62 | 20.199,60 | 78.051,38 | 0 ,88 | 20.345,62 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 98.397,00 | 98.397,00 | 20.199,60 | 78.051,38 | 0 ,87 | 20.345,62 | 20.199,60 | 78.051,38 | 0 ,88 | 20.345,62 |
| Relações de Trabalho | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empregabilidade | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Fomento ao Trabalho | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| EDUCAÇÃO | 7.974.212,00 | 8.027.212,00 | 1.026.318,35 | 3.620.107,76 | 40 ,33 | 4.407.104,24 | 1.025.485,15 | 3.618.423,96 | 40 ,81 | 4.408.788,04 |
| Ensino Fundamental | 6.904.902,00 | 6.957.902,00 | 1.010.194,18 | 3.595.478,88 | 40 ,06 | 3.362.423,12 | 1.009.360,98 | 3.593.795,08 | 40 ,54 | 3.364.106,92 |
| Ensino Médio | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Ensino Profissional | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Ensino Superior | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Educação Infantil | 825.479,00 | 825.479,00 | 16.124,17 | 24.628,88 | 0 ,27 | 800.850,12 | 16.124,17 | 24.628,88 | 0 ,28 | 800.850,12 |
| Educação de Jovens e Adultos | 243.831,00 | 243.831,00 | - | - | - | 243.831,00 | - | - | - | 243.831,00 |
| Educação Especial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Educação Básica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| CULTURA | 563.871,00 | 563.871,00 | - | 75.500,00 | 0 ,84 | 488.371,00 | - | 75.500,00 | 0 ,85 | 488.371,00 |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Difusão Cultural | 563.871,00 | 563.871,00 | - | 75.500,00 | 0 ,84 | 488.371,00 | - | 75.500,00 | 0 ,85 | 488.371,00 |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DIREITOS DA CIDADANIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Custódia e Reintegração Social | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Assistência aos Povos Indígenas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| URBANISMO | 3.402.243,00 | 3.331.743,00 | 264.879,05 | 695.125,16 | 7 ,74 | 2.636.617,84 | 231.479,05 | 661.725,16 | 7 ,46 | 2.670.017,84 |
| Infra-Estrutura Urbana | 1.308.462,00 | 1.237.962,00 | - | - | - | 1.237.962,00 | - | - | - | 1.237.962,00 |
| Serviços Urbanos | 2.093.781,00 | 2.093.781,00 | 264.879,05 | 695.125,16 | 7 ,74 | 1.398.655,84 | 231.479,05 | 661.725,16 | 7 ,46 | 1.432.055,84 |
| Transportes Coletivos Urbanos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| HABITAÇÃO | 71.310,00 | 71.310,00 | - | - | - | 71.310,00 | - | - | - | 71.310,00 |
| Habitação Rural | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Habitação Urbana | 71.310,00 | 71.310,00 | - | - | - | 71.310,00 | - | - | - | 71.310,00 |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SANEAMENTO | 30.319,00 | 2.319,00 | - | - | - | 2.319,00 | - | - | - | 2.319,00 |
| Saneamento Básico Rural | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Saneamento Básico Urbano | 30.319,00 | 2.319,00 | - | - | - | 2.319,00 | - | - | - | 2.319,00 |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| GESTÃO AMBIENTAL | 100.000,00 | 17.000,00 | - | - | - | 17.000,00 | - | - | - | 17.000,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Controle Ambiental | 100.000,00 | 17.000,00 | - | - | - | 17.000,00 | - | - | - | 17.000,00 |
| Recuperação de Áreas Degradadas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Hídricos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Meteorologia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Desenvolvimento Científico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| AGRICULTURA | 740.390,00 | 537.890,00 | 37.315,60 | 87.385,60 | 0 ,97 | 450.504,40 | 37.315,60 | 87.385,60 | 0 ,99 | 450.504,40 |
| Promoção da Produção Vegetal | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Promoção da Produção Animal | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa Sanitária Vegetal | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa Sanitária Animal | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Abastecimento | 499.168,00 | 264.168,00 | - | - | - | 264.168,00 | - | - | - | 264.168,00 |
| Extensão Rural | 241.222,00 | 273.722,00 | 37.315,60 | 87.385,60 | 0 ,97 | 186.336,40 | 37.315,60 | 87.385,60 | 0 ,99 | 186.336,40 |
| Irrigação | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Reforma Agrária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Colonização | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| INDÚSTRIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Promoção Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Produção Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Mineração | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Propriedade Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Normalização e Qualidade | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Promoção Comercial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Comercialização | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Comércio Exterior | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços Financeiros | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Turismo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| COMUNICAÇÕES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Comunicações Postais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Telecomunicações | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ENERGIA | 143.120,00 | 143.120,00 | 13.104,56 | 30.304,04 | 0 ,34 | 112.815,96 | 13.104,56 | 30.304,04 | 0 ,34 | 112.815,96 |
| Conservação de Energia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Energia Elétrica | 143.120,00 | 143.120,00 | 13.104,56 | 30.304,04 | 0 ,34 | 112.815,96 | 13.104,56 | 30.304,04 | 0 ,34 | 112.815,96 |
| Petróleo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Álcool | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TRANSPORTE | 467.384,00 | 467.384,00 | - | 10.797,83 | 0 ,12 | 456.586,17 | - | 10.797,83 | 0 ,12 | 456.586,17 |
| Transporte Aereo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transporte Rodoviário | 434.007,00 | 434.007,00 | - | 10.797,83 | 0 ,12 | 423.209,17 | - | 10.797,83 | 0 ,12 | 423.209,17 |
| Transporte Ferroviário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transporte Hidroviário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transportes Especiais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | 33.377,00 | 33.377,00 | - | - | - | 33.377,00 | - | - | - | 33.377,00 |
| DESPORTO E LAZER | 349.359,00 | 349.359,00 | 113.114,78 | 145.564,86 | 1 ,62 | 203.794,14 | 113.114,78 | 145.564,86 | 1 ,64 | 203.794,14 |
| Desporto de Rendimento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Desporto Comunitário | 137.515,00 | 137.515,00 | - | - | - | 137.515,00 | - | - | - | 137.515,00 |
| Lazer | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | 211.844,00 | 211.844,00 | 113.114,78 | 145.564,86 | 1 ,62 | 66.279,14 | 113.114,78 | 145.564,86 | 1 ,64 | 66.279,14 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Refinanciamento da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Refinanciamento da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviço da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviço da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros Encargos Especiais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências para a Educação Básica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.392.676,00 | 1.392.676,00 | - | - | | 1.392.676,00 | - | - | | 1.392.676,00 |
| RESERVA DO RPPS | - | - | | | | | | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (III) = (I + II) | **26.125.311,00** | **26.301.696,76** | **2.729.247,08** | **8.975.214,28** | **100,00** | **17.326.482,48** | **2.654.729,53** | **8.865.859,19** | **100,00** | **17.435.837,57** |

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

**Publicado por:**
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
**Código Identificador:**C69F6807

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

### GABINETE DO PREFEITO
### RREO - 4º BIMESTRE DE 2017 -PM CRUZETA

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | | Exercício: 2017 | |
| Mês: AGOSTO/2017 | | | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I | | | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | No Mês (b) | % (b/a) | Até Mês (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 26.983.907,00 | 26.983.907,00 | 1.619.644,07 | 6,00 | 12.889.025,12 | 47,77 | 14.094.881,88 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 637.300,00 | 637.300,00 | 117.123,66 | 18,38 | 351.218,62 | 55,11 | 286.081,38 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IMPOSTOS | 541.000,00 | 541.000,00 | 115.662,03 | 21,38 | 296.298,35 | 54,77 | 244.701,65 |
| TAXAS | 96.300,00 | 96.300,00 | 1.461,63 | 1,52 | 54.920,27 | 57,03 | 41.379,73 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 1.007.200,00 | 1.007.200,00 | 85.754,78 | 8,51 | 743.540,48 | 73,82 | 263.659,52 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 751.500,00 | 751.500,00 | 63.564,28 | 8,46 | 570.269,84 | 75,88 | 181.230,16 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | 5.700,00 | 5.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.700,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 250.000,00 | 250.000,00 | 22.190,50 | 8,88 | 173.270,64 | 69,31 | 76.729,36 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 530.716,00 | 530.716,00 | 51.065,19 | 9,62 | 443.506,42 | 83,57 | 87.209,58 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 38.700,00 | 38.700,00 | 0,00 | 0,00 | 9.869,35 | 25,50 | 28.830,65 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 445.616,00 | 445.616,00 | 51.065,19 | 11,46 | 433.637,07 | 97,31 | 11.978,93 |
| RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 34.800,00 | 34.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.800,00 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 11.600,00 | 11.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.600,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 8.200,00 | 8.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.200,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 24.608.691,00 | 24.608.691,00 | 1.345.378,50 | 5,47 | 11.278.081,66 | 45,83 | 13.330.609,34 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 24.284.391,00 | 24.284.391,00 | 1.345.378,50 | 5,54 | 11.278.081,66 | 46,44 | 13.006.309,34 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 324.300,00 | 324.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 324.300,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 191.800,00 | 191.800,00 | 20.321,94 | 10,60 | 72.677,94 | 37,89 | 119.122,06 |
| MULTAS e JUROS de MORA | 5.900,00 | 5.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.900,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 16.100,00 | 16.100,00 | 5.967,10 | 37,06 | 5.967,10 | 37,06 | 10.132,90 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA | 115.400,00 | 115.400,00 | 6.706,02 | 5,81 | 33.578,25 | 29,10 | 81.821,75 |
| RECEITAS DIVERSAS | 54.400,00 | 54.400,00 | 7.648,82 | 14,06 | 33.132,59 | 60,91 | 21.267,41 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.683.200,00 | 1.683.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.683.200,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 116.400,00 | 116.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116.400,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 58.200,00 | 58.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.200,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 58.200,00 | 58.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.200,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.566.800,00 | 1.566.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.566.800,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.566.800,00 | 1.566.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.566.800,00 |
| RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 118.588,80 | 7,91 | 820.526,05 | 54,70 | 679.473,95 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 118.588,80 | 7,91 | 820.526,05 | 54,70 | 679.473,95 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 118.588,80 | 7,91 | 820.526,05 | 54,70 | 679.473,95 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | -2.818.680,00 | -2.818.680,00 | -163.993,81 | 0,00 | -1.375.865,91 | 0,00 | -1.442.814,09 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES | -2.818.680,00 | -2.818.680,00 | -163.993,81 | 0,00 | -1.375.865,91 | 0,00 | -1.442.814,09 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTA | -2.818.680,00 | -2.818.680,00 | -163.993,81 | 0,00 | -1.375.865,91 | 0,00 | -1.442.814,09 |
| Total Receitas | 27.348.427,00 | 27.348.427,00 | 1.574.239,06 | 5,76 | 12.333.685,26 | 45,10 | 15.014.741,74 |

| Despesas | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais (e) | Dotação Atualizada (f) = (d+e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | | Saldo a Liquidar (f-j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Mês (g) | Até Mês (h) | No Mês (i) | Até Mês (j) | % (j/f) | |
| Despesas Correntes | 21.011.002,00 | 1.686.400,00 | 22.697.402,00 | 629.467,71 | 17.393.441,43 | 1.480.649,52 | 11.435.963,80 | 103,21 | 11.261.438,20 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 14.038.752,00 | 1.519.144,00 | 15.557.896,00 | 302.888,23 | 13.650.905,67 | 985.404,81 | 8.725.487,13 | 56,08 | 6.832.408,87 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 203.400,00 | -40.000,00 | 163.400,00 | 1.726,99 | 27.697,41 | 2.399,96 | 13.839,84 | 8,47 | 149.560,16 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 6.768.850,00 | 207.256,00 | 6.976.106,00 | 324.852,49 | 3.714.838,35 | 492.844,75 | 2.696.636,83 | 38,66 | 4.279.469,17 |
| Despesas de Capital | 5.029.150,00 | -765.000,00 | 4.264.150,00 | 2.364,89 | 273.292,15 | 16.078,67 | 170.697,32 | 52,31 | 4.093.452,68 |
| INVESTIMENTO | 4.517.550,00 | -685.000,00 | 3.832.550,00 | 0,00 | 26.863,31 | 0,00 | 19.985,31 | 0,52 | 3.812.564,69 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 195.600,00 | -55.000,00 | 140.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.600,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 316.000,00 | -25.000,00 | 291.000,00 | 2.364,89 | 246.428,84 | 16.078,67 | 150.712,01 | 51,79 | 140.287,99 |
| Reserva de Contigência | 1.308.275,00 | -921.400,00 | 386.875,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 386.875,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.308.275,00 | -921.400,00 | 386.875,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 386.875,00 |
| Total Despesas | 27.348.427,00 | 0,00 | 27.348.427,00 | 631.832,60 | 17.666.733,58 | 1.496.728,19 | 11.606.661,12 | 155,52 | 15.741.765,88 |
| Superavit | | | | | | | 727.024,14 | | |
| Total | | | | | | | 12.333.685,26 | | |

***JOSE SALLY DE ARAUJO***
Prefeito

***ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇAO***
Secretária de Planejamento e Finanças

***ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO***
Controlador

| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | Saldo a Realizar (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Mês (b) | Até Mês (c) | |
| 1 RECEITAS CORRENTES | 26.983.907,00 | 26.983.907,00 | 1.619.644,07 | 12.889.025,12 | 14.094.881,88 |
| 1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA | 637.300,00 | 637.300,00 | 117.123,66 | 351.218,62 | 286.081,38 |
| 1.1.1 IMPOSTOS | 541.000,00 | 541.000,00 | 115.662,03 | 296.298,35 | 244.701,65 |
| 1.1.1.2 Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda | 369.700,00 | 369.700,00 | 98.227,07 | 220.875,35 | 148.824,65 |
| 1.1.1.2.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 109.600,00 | 109.600,00 | 23.002,78 | 32.323,15 | 77.276,85 |
| 1.1.1.2.02.01 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 65.760,00 | 65.760,00 | 23.002,78 | 32.323,15 | 33.436,85 |
| 1.1.1.2.02.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Educação | 27.400,00 | 27.400,00 | 0,00 | 0,00 | 27.400,00 |
| 1.1.1.2.02.03 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Saúde | 16.440,00 | 16.440,00 | 0,00 | 0,00 | 16.440,00 |
| 1.1.1.2.04 Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 214.400,00 | 214.400,00 | 75.224,29 | 177.809,83 | 36.590,17 |
| 1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho | 214.400,00 | 214.400,00 | 75.224,29 | 177.809,83 | 36.590,17 |
| 1.1.1.2.04.31.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho | 128.640,00 | 128.640,00 | 46.459,23 | 112.996,49 | 15.643,51 |
| 1.1.1.2.04.31.02 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Educação | 53.600,00 | 53.600,00 | 17.978,17 | 40.508,38 | 13.091,62 |
| 1.1.1.2.04.31.03 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Saúde | 32.160,00 | 32.160,00 | 10.786,89 | 24.304,96 | 7.855,04 |
| 1.1.1.2.08 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis | 45.700,00 | 45.700,00 | 0,00 | 10.742,37 | 34.957,63 |
| 1.1.1.2.08.01 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis | 27.420,00 | 27.420,00 | 0,00 | 7.607,44 | 19.812,56 |
| 1.1.1.2.08.02 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Educação | 11.425,00 | 11.425,00 | 0,00 | 195,03 | 11.229,97 |
| 1.1.1.2.08.03 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Saúde | 6.855,00 | 6.855,00 | 0,00 | 2.939,90 | 3.915,10 |
| 1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | 171.300,00 | 171.300,00 | 17.434,96 | 75.423,00 | 95.877,00 |
| 1.1.1.3.05 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza | 171.300,00 | 171.300,00 | 17.434,96 | 75.423,00 | 95.877,00 |
| 1.1.1.3.05.01 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 102.780,00 | 102.780,00 | 13.747,78 | 71.102,75 | 31.677,25 |
| 1.1.1.3.05.03 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Educação | 42.825,00 | 42.825,00 | 2.304,49 | 2.700,16 | 40.124,84 |
| 1.1.1.3.05.04 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Saúde | 25.695,00 | 25.695,00 | 1.382,69 | 1.620,09 | 24.074,91 |
| 1.1.2 TAXAS | 96.300,00 | 96.300,00 | 1.461,63 | 54.920,27 | 41.379,73 |
| 1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA | 93.800,00 | 93.800,00 | 815,63 | 42.006,33 | 51.793,67 |
| 1.1.2.1.25 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 2.500,00 | 2.500,00 | 815,63 | 42.006,33 | -39.506,33 |
| 1.1.2.1.99 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 91.300,00 | 91.300,00 | 0,00 | 0,00 | 91.300,00 |
| 1.1.2.1.99.01 Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta | 91.300,00 | 91.300,00 | 0,00 | 0,00 | 91.300,00 |
| 1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 2.500,00 | 2.500,00 | 646,00 | 12.913,94 | -10.413,94 |
| 1.1.2.2.01 Taxas de Expediente e Serviços Diversos | 1.100,00 | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100,00 |
| 1.1.2.2.01.01 Taxas de Exp. e Serv. Diversos Administração Direta | 1.100,00 | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100,00 |
| 1.1.2.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 1.400,00 | 1.400,00 | 646,00 | 12.913,94 | -11.513,94 |
| 1.1.2.2.99.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta | 1.400,00 | 1.400,00 | 646,00 | 12.913,94 | -11.513,94 |
| 1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 1.007.200,00 | 1.007.200,00 | 85.754,78 | 743.540,48 | 263.659,52 |
| 1.2.1 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 751.500,00 | 751.500,00 | 63.564,28 | 570.269,84 | 181.230,16 |
| 1.2.1.0.29 Contribuições para o Regime Próprio de Previdência o Servidor Público | 751.500,00 | 751.500,00 | 63.564,28 | 570.269,84 | 181.230,16 |
| 1.2.1.0.29.07 Contribuição de Servidor Ativo Civil | 750.000,00 | 750.000,00 | 63.564,28 | 570.269,84 | 179.730,16 |
| 1.2.1.0.29.07.01 Contribuição destinada a regime próprio de previdência gerido por ente integrante da Administração D | 750.000,00 | 750.000,00 | 63.564,28 | 570.269,84 | 179.730,16 |
| 1.2.1.0.29.09 Contribuição do Servidor Inativo Civil | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| 1.2.1.0.29.09.01 Contribuição destinada a regime próprio de previdência gerido por ente integrante da Administração D | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| 1.2.2 CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | 5.700,00 | 5.700,00 | 0,00 | 0,00 | 5.700,00 |
| 1.2.2.0.99 Outras Contribuições Econômicas | 5.700,00 | 5.700,00 | 0,00 | 0,00 | 5.700,00 |
| 1.2.3 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | 250.000,00 | 250.000,00 | 22.190,50 | 173.270,64 | 76.729,36 |
| 1.2.3.0.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 250.000,00 | 250.000,00 | 22.190,50 | 173.270,64 | 76.729,36 |
| 1.3 RECEITA PATRIMONIAL | 530.716,00 | 530.716,00 | 51.065,19 | 443.506,42 | 87.209,58 |
| 1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 38.700,00 | 38.700,00 | 0,00 | 9.869,35 | 28.830,65 |
| 1.3.1.1 Aluguéis | 29.400,00 | 29.400,00 | 0,00 | 7.812,62 | 21.587,38 |
| 1.3.1.9 Outras Receitas Imobiliárias | 9.300,00 | 9.300,00 | 0,00 | 2.056,73 | 7.243,27 |
| 1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 445.616,00 | 445.616,00 | 51.065,19 | 433.637,07 | 11.978,93 |
| 1.3.2.2 DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO | 600,00 | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 |
| 1.3.2.2.00.01 Dividendos | 600,00 | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 |
| 1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 363.200,00 | 363.200,00 | 5.348,06 | 68.278,09 | 294.921,91 |
| 1.3.2.5.01 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados | 327.900,00 | 327.900,00 | 3.762,62 | 43.664,10 | 284.235,90 |
| 1.3.2.5.01.01 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Royalties | 2.400,00 | 2.400,00 | 0,00 | 196,78 | 2.203,22 |
| 1.3.2.5.01.02 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB | 9.100,00 | 9.100,00 | 0,00 | 2.931,54 | 6.168,46 |
| 1.3.2.5.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde | 30.800,00 | 30.800,00 | 1.510,42 | 17.167,92 | 13.632,08 |
| 1.3.2.5.01.04 Remuneração de Depósitos de Rec. Vinculados - Rec. Diversos Adm. Direta | 5.900,00 | 5.900,00 | 0,00 | 688,55 | 5.211,45 |
| 1.3.2.5.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE | 4.500,00 | 4.500,00 | 182,76 | 2.125,10 | 2.374,90 |
| 1.3.2.5.01.05.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – MDE - Salário Educação | 4.500,00 | 4.500,00 | 182,76 | 2.125,10 | 2.374,90 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.3.2.5.01.07 Remuneração de Depósitos Rec. Vinculados - Rec. de Convênios Adm. Indireta | 28.500,00 | 28.500,00 | 0,00 | 0,00 | 28.500,00 |
| 1.3.2.5.01.09 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Contribuição de Intervenção no | 1.100,00 | 1.100,00 | 0,00 | 713,38 | 386,62 |
| 1.3.2.5.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS | 17.200,00 | 17.200,00 | 605,31 | 10.063,49 | 7.136,51 |
| 1.3.2.5.01.10.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social | 17.200,00 | 17.200,00 | 605,31 | 10.063,49 | 7.136,51 |
| 1.3.2.5.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados | 228.400,00 | 228.400,00 | 1.464,13 | 9.777,34 | 218.622,66 |
| 1.3.2.5.02 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados | 30.800,00 | 30.800,00 | 81,01 | 5.670,23 | 25.129,77 |
| 1.3.2.5.02.01 Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança | 5.700,00 | 5.700,00 | 0,00 | 0,00 | 5.700,00 |
| 1.3.2.5.02.03 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados - Fundos | 25.100,00 | 25.100,00 | 81,01 | 5.670,23 | 19.429,77 |
| 1.3.2.5.56.99 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados | 4.500,00 | 4.500,00 | 1.504,43 | 18.943,76 | -14.443,76 |
| 1.3.2.8 REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | 81.816,00 | 81.816,00 | 45.717,13 | 365.358,98 | -283.542,98 |
| 1.3.2.8.10 Remuneração nos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| 1.3.2.8.20 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável | 36.816,00 | 36.816,00 | 45.717,13 | 365.358,98 | -328.542,98 |
| 1.3.3 RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 34.800,00 | 34.800,00 | 0,00 | 0,00 | 34.800,00 |
| 1.3.3.1 Receita de Concessões e Permissões - Serviços | 34.800,00 | 34.800,00 | 0,00 | 0,00 | 34.800,00 |
| 1.3.3.1.01 Receita de Concessões e Permissões - Serviços de Transporte | 34.800,00 | 34.800,00 | 0,00 | 0,00 | 34.800,00 |
| 1.3.3.1.01.99 Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Transporte | 34.800,00 | 34.800,00 | 0,00 | 0,00 | 34.800,00 |
| 1.3.9 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 11.600,00 | 11.600,00 | 0,00 | 0,00 | 11.600,00 |
| 1.3.9.0.01 Outras Receitas Patrimoniais | 11.600,00 | 11.600,00 | 0,00 | 0,00 | 11.600,00 |
| 1.6 RECEITA DE SERVIÇOS | 8.200,00 | 8.200,00 | 0,00 | 0,00 | 8.200,00 |
| 1.6.0.0.05 Serviços de Saúde | 2.400,00 | 2.400,00 | 0,00 | 0,00 | 2.400,00 |
| 1.6.0.0.05.01 Serviços Hospitalares | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| 1.6.0.0.05.99 Outras Receitas de Serviços de Saúde | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| 1.6.0.0.13 Serviços Administrativos | 5.800,00 | 5.800,00 | 0,00 | 0,00 | 5.800,00 |
| 1.6.0.0.13.99 Outros Serviços Administrativos | 5.800,00 | 5.800,00 | 0,00 | 0,00 | 5.800,00 |
| 1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 24.608.691,00 | 24.608.691,00 | 1.345.378,50 | 11.278.081,66 | 13.330.609,34 |
| 1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 24.284.391,00 | 24.284.391,00 | 1.345.378,50 | 11.278.081,66 | 13.006.309,34 |
| 1.7.2.1 Transferências da União | 16.402.991,00 | 16.402.991,00 | 773.791,04 | 6.930.508,04 | 9.472.482,96 |
| 1.7.2.1.01 Participação na Receita da União | 11.053.700,00 | 11.053.700,00 | 584.018,12 | 5.505.571,49 | 5.548.128,51 |
| 1.7.2.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 11.047.700,00 | 11.047.700,00 | 583.957,87 | 5.505.254,94 | 5.542.445,06 |
| 1.7.2.1.01.02.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 6.628.620,00 | 6.628.620,00 | 583.957,87 | 5.505.254,94 | 1.123.365,06 |
| 1.7.2.1.01.02.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação | 2.761.925,00 | 2.761.925,00 | 0,00 | 0,00 | 2.761.925,00 |
| 1.7.2.1.01.02.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Saúde | 1.657.155,00 | 1.657.155,00 | 0,00 | 0,00 | 1.657.155,00 |
| 1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural | 6.000,00 | 6.000,00 | 60,25 | 316,55 | 5.683,45 |
| 1.7.2.1.01.05.01 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural | 900,00 | 900,00 | 60,25 | 316,55 | 583,45 |
| 1.7.2.1.01.05.02 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Educação | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| 1.7.2.1.01.05.03 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Saúde | 3.600,00 | 3.600,00 | 0,00 | 0,00 | 3.600,00 |
| 1.7.2.1.09 Outras Transferências da União | 12.500,00 | 12.500,00 | 280,41 | 1.962,87 | 10.537,13 |
| 1.7.2.1.09.02 Transferência da União referente a Desoneração do ICMS | 12.500,00 | 12.500,00 | 280,41 | 1.962,87 | 10.537,13 |
| 1.7.2.1.22 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais | 243.500,00 | 243.500,00 | 12.255,87 | 96.737,02 | 146.762,98 |
| 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89 | 91.400,00 | 91.400,00 | 5.361,88 | 39.015,43 | 52.384,57 |
| 1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP | 140.500,00 | 140.500,00 | 6.893,99 | 57.721,59 | 82.778,41 |
| 1.7.2.1.22.90 Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 11.600,00 | 11.600,00 | 0,00 | 0,00 | 11.600,00 |
| 1.7.2.1.33 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS – Repasse Fundo a Fundo | 1.883.800,00 | 1.883.800,00 | 132.002,81 | 1.025.107,23 | 858.692,77 |
| 1.7.2.1.33.08 PROGRAMA SAUDE DA FAMILA(PSF) | 293.500,00 | 293.500,00 | 21.390,00 | 171.120,00 | 122.380,00 |
| 1.7.2.1.33.09 PROGRAMA DE AGENTES COM D/SAUDE (PAC) | 280.000,00 | 280.000,00 | 20.280,00 | 162.240,00 | 117.760,00 |
| 1.7.2.1.33.10 PROGRAMA DE SAUDE BUCAL | 92.500,00 | 92.500,00 | 6.690,00 | 53.520,00 | 38.980,00 |
| 1.7.2.1.33.11 Transferências de Atenção Básica | 254.700,00 | 254.700,00 | 29.131,33 | 233.222,00 | 21.478,00 |
| 1.7.2.1.33.14 Transferências de Assistência Farmacêutica | 74.200,00 | 74.200,00 | 3.412,33 | 37.991,51 | 36.208,49 |
| 1.7.2.1.33.16 NUCLEO DE APOIO DE SAUDE DA FAMILIA | 164.500,00 | 164.500,00 | 12.000,00 | 96.000,00 | 68.500,00 |
| 1.7.2.1.33.17 OUTROS PROGRAMAS FINANC TRANSF FUND | 231.400,00 | 231.400,00 | 0,00 | 0,00 | 231.400,00 |
| 1.7.2.1.33.18 TETO FINANCEIRO | 315.200,00 | 315.200,00 | 25.325,69 | 210.165,52 | 105.034,48 |
| 1.7.2.1.33.19 PROGRAMAS FINANC POR TRANSF FUNDO A | 54.000,00 | 54.000,00 | 0,00 | 0,00 | 54.000,00 |
| 1.7.2.1.33.20 EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS | 52.500,00 | 52.500,00 | 0,00 | 12.868,90 | 39.631,10 |
| 1.7.2.1.33.21 ACOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA | 13.700,00 | 13.700,00 | 13.773,46 | 47.979,30 | -34.279,30 |
| 1.7.2.1.33.22 OUTROS PROGRAMAS FINANC POR TRANSF | 30.200,00 | 30.200,00 | 0,00 | 0,00 | 30.200,00 |
| 1.7.2.1.33.23 OUTROS PROGRAMAS FINANC POR TRANSF | 26.000,00 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 |
| 1.7.2.1.33.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo | 1.400,00 | 1.400,00 | 0,00 | 0,00 | 1.400,00 |
| 1.7.2.1.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS | 491.000,00 | 491.000,00 | 18.518,00 | 105.654,16 | 385.345,84 |
| 1.7.2.1.34.05 Transferência de Recursos do FNAS - Agente Jovem | 491.000,00 | 491.000,00 | 15.000,00 | 83.549,60 | 407.450,40 |
| 1.7.2.1.34.07 Transferência de Recursos do FNAS - IGD BF | 0,00 | 0,00 | 3.518,00 | 7.104,56 | -7.104,56 |
| 1.7.2.1.34.11 Transferência de Recursos do FNAS - Criança Feliz | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | -15.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.2.1.35 Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação – FNDE (Inclusive Salário-Educação) | 505.700,00 | 505.700,00 | 26.715,83 | 195.194,86 | 310.505,14 |
| 1.7.2.1.35.01 Transferências do Salário-Educação | 182.700,00 | 182.700,00 | 11.801,79 | 105.710,62 | 76.989,38 |
| 1.7.2.1.35.02 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | 6.900,00 | 6.900,00 | 0,00 | 0,00 | 6.900,00 |
| 1.7.2.1.35.03 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 156.400,00 | 156.400,00 | 11.826,60 | 47.306,40 | 109.093,60 |
| 1.7.2.1.35.04 Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P | 46.500,00 | 46.500,00 | 3.087,44 | 18.524,64 | 27.975,36 |
| 1.7.2.1.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 113.200,00 | 113.200,00 | 0,00 | 23.653,20 | 89.546,80 |
| 1.7.2.1.36 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 280,41 | 5.719,59 |
| 1.7.2.1.36.01 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 3.600,00 | 3.600,00 | 0,00 | 280,41 | 3.319,59 |
| 1.7.2.1.36.02 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| 1.7.2.1.36.03 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Saúde | 900,00 | 900,00 | 0,00 | 0,00 | 900,00 |
| 1.7.2.1.99 Outras Transferências da União | 2.206.791,00 | 2.206.791,00 | 0,00 | 0,00 | 2.206.791,00 |
| 1.7.2.2 Transferências do Estado | 3.266.700,00 | 3.266.700,00 | 242.306,91 | 1.766.909,58 | 1.499.790,42 |
| 1.7.2.2.01 Participação na Receita do Estado | 3.062.800,00 | 3.062.800,00 | 235.433,05 | 1.754.128,92 | 1.308.671,08 |
| 1.7.2.2.01.01 Cota-Parte do ICMS | 2.722.300,00 | 2.722.300,00 | 218.271,10 | 1.579.561,34 | 1.142.738,66 |
| 1.7.2.2.01.01.01 Cota-Parte do ICMS | 1.633.380,00 | 1.633.380,00 | 218.271,10 | 1.579.561,34 | 53.818,66 |
| 1.7.2.2.01.01.02 Cota-Parte do ICMS - Educação | 680.575,00 | 680.575,00 | 0,00 | 0,00 | 680.575,00 |
| 1.7.2.2.01.01.03 Cota-Parte do ICMS - Saúde | 408.345,00 | 408.345,00 | 0,00 | 0,00 | 408.345,00 |
| 1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPVA | 300.000,00 | 300.000,00 | 16.943,10 | 155.710,14 | 144.289,86 |
| 1.7.2.2.01.02.01 Cota-Parte do IPVA | 180.000,00 | 180.000,00 | 16.943,10 | 155.710,14 | 24.289,86 |
| 1.7.2.2.01.02.02 Cota-Parte do IPVA - Educação | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 |
| 1.7.2.2.01.02.03 Cota-Parte do IPVA - Saúde | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| 1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação | 11.400,00 | 11.400,00 | 218,85 | 1.715,40 | 9.684,60 |
| 1.7.2.2.01.04.01 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação | 6.800,00 | 6.800,00 | 218,85 | 1.715,40 | 5.084,60 |
| 1.7.2.2.01.04.02 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Educação | 2.900,00 | 2.900,00 | 0,00 | 0,00 | 2.900,00 |
| 1.7.2.2.01.04.03 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Saúde | 1.700,00 | 1.700,00 | 0,00 | 0,00 | 1.700,00 |
| 1.7.2.2.01.13 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 29.100,00 | 29.100,00 | 0,00 | 17.142,04 | 11.957,96 |
| 1.7.2.2.22 Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%) | 104.700,00 | 104.700,00 | 6.873,86 | 12.780,66 | 91.919,34 |
| 1.7.2.2.22.20 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM | 11.700,00 | 11.700,00 | 3.643,74 | 6.325,38 | 5.374,62 |
| 1.7.2.2.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei Nº 7.990/89, artigo 9º | 93.000,00 | 93.000,00 | 3.230,12 | 6.455,28 | 86.544,72 |
| 1.7.2.2.33 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde- Repasse Fundo a Fundo | 17.500,00 | 17.500,00 | 0,00 | 0,00 | 17.500,00 |
| 1.7.2.2.99 Outras Transferências do Estado | 81.700,00 | 81.700,00 | 0,00 | 0,00 | 81.700,00 |
| 1.7.2.4 Transferências Multigovernamentais | 4.614.700,00 | 4.614.700,00 | 329.280,55 | 2.580.664,04 | 2.034.035,96 |
| 1.7.2.4.01 Transferências de Recursos do FUNDEB | 3.901.000,00 | 3.901.000,00 | 329.280,55 | 2.580.664,04 | 1.320.335,96 |
| 1.7.2.4.02 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB | 468.200,00 | 468.200,00 | 0,00 | 0,00 | 468.200,00 |
| 1.7.2.4.99 Outras Transferências Multigovernamentais | 245.500,00 | 245.500,00 | 0,00 | 0,00 | 245.500,00 |
| 1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 324.300,00 | 324.300,00 | 0,00 | 0,00 | 324.300,00 |
| 1.7.6.1 Transferências de Convênios da União e suas Entidades | 257.700,00 | 257.700,00 | 0,00 | 0,00 | 257.700,00 |
| 1.7.6.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus | 58.200,00 | 58.200,00 | 0,00 | 0,00 | 58.200,00 |
| 1.7.6.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| 1.7.6.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social | 17.500,00 | 17.500,00 | 0,00 | 0,00 | 17.500,00 |
| 1.7.6.1.04 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome | 29.100,00 | 29.100,00 | 0,00 | 0,00 | 29.100,00 |
| 1.7.6.1.05 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico | 38.600,00 | 38.600,00 | 0,00 | 0,00 | 38.600,00 |
| 1.7.6.1.99 Outras Transferências de Convênios da União | 79.300,00 | 79.300,00 | 0,00 | 0,00 | 79.300,00 |
| 1.7.6.1.99.01 Transferências de Convênios da União para Administração Direta | 79.300,00 | 79.300,00 | 0,00 | 0,00 | 79.300,00 |
| 1.7.6.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades | 66.600,00 | 66.600,00 | 0,00 | 0,00 | 66.600,00 |
| 1.7.6.2.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS | 38.600,00 | 38.600,00 | 0,00 | 0,00 | 38.600,00 |
| 1.7.6.2.02 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 28.000,00 | 28.000,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 |
| 1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 191.800,00 | 191.800,00 | 20.321,94 | 72.677,94 | 119.122,06 |
| 1.9.1 MULTAS e JUROS de MORA | 5.900,00 | 5.900,00 | 0,00 | 0,00 | 5.900,00 |
| 1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos | 5.900,00 | 5.900,00 | 0,00 | 0,00 | 5.900,00 |
| 1.9.1.1.38 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 5.900,00 | 5.900,00 | 0,00 | 0,00 | 5.900,00 |
| 1.9.1.1.38.01 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 3.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 |
| 1.9.1.1.38.02 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Educação | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| 1.9.1.1.38.03 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Saúde | 900,00 | 900,00 | 0,00 | 0,00 | 900,00 |
| 1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 16.100,00 | 16.100,00 | 5.967,10 | 5.967,10 | 10.132,90 |
| 1.9.2.1 Indenizações | 2.300,00 | 2.300,00 | 0,00 | 0,00 | 2.300,00 |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações | 2.300,00 | 2.300,00 | 0,00 | 0,00 | 2.300,00 |
| 1.9.2.2 Restituições | 13.800,00 | 13.800,00 | 5.967,10 | 5.967,10 | 7.832,90 |
| 1.9.2.2.01 Restituições de Convênios | 2.300,00 | 2.300,00 | 0,00 | 0,00 | 2.300,00 |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições | 11.500,00 | 11.500,00 | 5.967,10 | 5.967,10 | 5.532,90 |
| 1.9.2.2.99.01 Outras Restituições de Recursos Ordinários | 11.500,00 | 11.500,00 | 5.967,10 | 5.967,10 | 5.532,90 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.9.3 RECEITA DA DÍVIDAATIVA | 115.400,00 | 115.400,00 | 6.706,02 | 33.578,25 | 81.821,75 |
| 1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária | 109.700,00 | 109.700,00 | 6.706,02 | 33.578,25 | 76.121,75 |
| 1.9.3.1.11 Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU | 45.700,00 | 45.700,00 | 6.706,02 | 30.994,63 | 14.705,37 |
| 1.9.3.1.11.01 Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU | 45.700,00 | 45.700,00 | 6.706,02 | 30.994,63 | 14.705,37 |
| 1.9.3.1.99 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos | 64.000,00 | 64.000,00 | 0,00 | 2.583,62 | 61.416,38 |
| 1.9.3.1.99.01 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal | 64.000,00 | 64.000,00 | 0,00 | 2.583,62 | 61.416,38 |
| 1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Não Tributária | 5.700,00 | 5.700,00 | 0,00 | 0,00 | 5.700,00 |
| 1.9.3.2.99 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas | 5.700,00 | 5.700,00 | 0,00 | 0,00 | 5.700,00 |
| 1.9.3.2.99.01 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal | 5.700,00 | 5.700,00 | 0,00 | 0,00 | 5.700,00 |
| 1.9.9 RECEITAS DIVERSAS | 54.400,00 | 54.400,00 | 7.648,82 | 33.132,59 | 21.267,41 |
| 1.9.9.0.01 Receita de Parcelamentos - Outras Receitas | 8.700,00 | 8.700,00 | 0,00 | 0,00 | 8.700,00 |
| 1.9.9.0.01.06 Outras Correções Monetárias | 8.700,00 | 8.700,00 | 0,00 | 0,00 | 8.700,00 |
| 1.9.9.0.99 Outras Receitas | 45.700,00 | 45.700,00 | 7.648,82 | 33.132,59 | 12.567,41 |
| 1.9.9.0.99.01 Outras Receitas dos Recursos do Tesouro | 45.700,00 | 45.700,00 | 7.648,82 | 33.132,59 | 12.567,41 |
| 2 RECEITAS DE CAPITAL | 1.683.200,00 | 1.683.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.683.200,00 |
| 2.2 ALIENAÇÃO DE BENS | 116.400,00 | 116.400,00 | 0,00 | 0,00 | 116.400,00 |
| 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 58.200,00 | 58.200,00 | 0,00 | 0,00 | 58.200,00 |
| 2.2.1.1 Alienação de Títulos Mobiliários | 58.200,00 | 58.200,00 | 0,00 | 0,00 | 58.200,00 |
| 2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 58.200,00 | 58.200,00 | 0,00 | 0,00 | 58.200,00 |
| 2.2.2.7 Alienação de Bens Imóveis | 58.200,00 | 58.200,00 | 0,00 | 0,00 | 58.200,00 |
| 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.566.800,00 | 1.566.800,00 | 0,00 | 0,00 | 1.566.800,00 |
| 2.4.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.566.800,00 | 1.566.800,00 | 0,00 | 0,00 | 1.566.800,00 |
| 2.4.7.1 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | 1.566.800,00 | 1.566.800,00 | 0,00 | 0,00 | 1.566.800,00 |
| 2.4.7.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Sus | 270.600,00 | 270.600,00 | 0,00 | 0,00 | 270.600,00 |
| 2.4.7.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 114.200,00 | 114.200,00 | 0,00 | 0,00 | 114.200,00 |
| 2.4.7.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de | 285.500,00 | 285.500,00 | 0,00 | 0,00 | 285.500,00 |
| Saneamento Básico | | | | | |
| 2.4.7.1.99 Outras Transferências de Convênios da União | 896.500,00 | 896.500,00 | 0,00 | 0,00 | 896.500,00 |
| 2.4.7.1.99.01 Outras Transferências de Convênios da União - Administração Direta | 896.500,00 | 896.500,00 | 0,00 | 0,00 | 896.500,00 |
| 7 RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 118.588,80 | 820.526,05 | 679.473,95 |
| 7.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 118.588,80 | 820.526,05 | 679.473,95 |
| 7.2.1 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 118.588,80 | 820.526,05 | 679.473,95 |
| 7.2.1.0.29 Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 118.588,80 | 820.526,05 | 679.473,95 |
| 7.2.1.0.29.01 Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 118.588,80 | 820.526,05 | 679.473,95 |
| 9 DEDUÇÕES DA RECEITA | -2.818.680,00 | -2.818.680,00 | -163.993,81 | -1.375.865,91 | -1.442.814,09 |
| 9.7 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES | -2.818.680,00 | -2.818.680,00 | -163.993,81 | -1.375.865,91 | -1.442.814,09 |
| 9.7.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | -2.818.680,00 | -2.818.680,00 | -163.993,81 | -1.375.865,91 | -1.442.814,09 |
| 9.7.2.1 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO | -2.211.940,00 | -2.211.940,00 | -116.859,66 | -1.032.383,21 | -1.179.556,79 |
| 9.7.2.1.01 Deduções de Participação na Receita da União | -2.210.740,00 | -2.210.740,00 | -116.803,58 | -1.031.934,57 | -1.178.805,43 |
| 9.7.2.1.01.02 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro | -2.209.540,00 | -2.209.540,00 | -116.791,53 | -1.031.871,28 | -1.177.668,72 |
| 9.7.2.1.01.02.01 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB | -2.209.540,00 | -2.209.540,00 | -116.791,53 | -1.031.871,28 | -1.177.668,72 |
| 9.7.2.1.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR | -1.200,00 | -1.200,00 | -12,05 | -63,29 | -1.136,71 |
| 9.7.2.1.36 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração – Lei Complementar nº 87/96 | -1.200,00 | -1.200,00 | -56,08 | -448,64 | -751,36 |
| 9.7.2.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS | -606.740,00 | -606.740,00 | -47.134,15 | -343.482,70 | -263.257,30 |
| 9.7.2.2.01 Deduções de Participação na Receita do Estado | -606.740,00 | -606.740,00 | -47.134,15 | -343.482,70 | -263.257,30 |
| 9.7.2.2.01.01 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS | -544.460,00 | -544.460,00 | -43.654,18 | -315.912,10 | -228.547,90 |
| 9.7.2.2.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA | -60.000,00 | -60.000,00 | -3.436,22 | -27.227,71 | -32.772,29 |
| 9.7.2.2.01.04 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação | -2.280,00 | -2.280,00 | -43,75 | -342,89 | -1.937,11 |
| Total Receitas | 27.348.427,00 | 27.348.427,00 | 1.574.239,06 | 12.333.685,26 | 15.014.741,74 |

| Despesas | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (f) = (d+e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | Saldo a Liquidar (f-j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Mês (g) | Até Mês (h) | No Mês (i) | Até Mês (j) | |
| 3 Despesas Correntes | 21.011.002,00 | 22.697.402,00 | 629.467,71 | 17.393.441,43 | 1.480.649,52 | 11.435.963,80 | 11.261.438,20 |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 14.038.752,00 | 15.557.896,00 | 302.888,23 | 13.650.905,67 | 985.404,81 | 8.725.487,13 | 6.832.408,87 |
| 3171 CADASTRAR | 2.300,00 | 2.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.300,00 |
| 317170 A INFORMAR | 2.300,00 | 2.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.300,00 |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS | 12.418.762,00 | 13.653.106,00 | 300.268,57 | 12.140.102,94 | 982.785,15 | 7.920.085,80 | 5.733.020,20 |
| 319001 APOSENTADORIA E REFORMAS | 742.041,00 | 1.612.507,96 | 0,00 | 1.585.467,01 | 117.942,82 | 947.998,34 | 664.509,62 |
| 319003 PENSÕES | 15.000,00 | 28.961,17 | 0,00 | 17.000,00 | 1.319,03 | 11.431,55 | 17.529,62 |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 257.900,00 | 866.644,00 | -107.330,00 | 721.550,69 | 53.173,11 | 513.915,79 | 352.728,21 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS | 152.000,00 | 150.922,50 | 0,00 | 139.286,16 | 13.980,19 | 93.111,88 | 57.810,62 |
| 319009 SALÁRIO-FAMÍLIA | 30.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.514.651,00 | 9.972.886,19 | 383.333,89 | 9.057.410,94 | 786.393,47 | 6.056.018,74 | 3.916.867,45 |
| 319013 OBRIGAÇÃES PATRONAIS | 380.800,00 | 803.214,18 | 24.264,68 | 618.910,66 | 9.976,53 | 297.132,02 | 506.082,16 |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 149.070,00 | 105.070,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.070,00 |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS | 52.100,00 | 42.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.100,00 |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 125.200,00 | 60.800,00 | 0,00 | 477,48 | 0,00 | 477,48 | 60.322,52 |
| 3191 CADASTRAR | 1.617.690,00 | 1.902.490,00 | 2.619,66 | 1.510.802,73 | 2.619,66 | 805.401,33 | 1.097.088,67 |
| 319109 SALÁRIO-FAMÍLIA | 151.390,00 | 84.290,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.290,00 |
| 319113 OBRIGAÇÃES PATRONAIS | 1.424.800,00 | 1.778.700,00 | 2.619,66 | 1.510.802,73 | 2.619,66 | 805.401,33 | 973.298,67 |
| 319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 41.500,00 | 39.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.500,00 |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 203.400,00 | 163.400,00 | 1.726,99 | 27.697,41 | 2.399,96 | 13.839,84 | 149.560,16 |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS | 203.400,00 | 163.400,00 | 1.726,99 | 27.697,41 | 2.399,96 | 13.839,84 | 149.560,16 |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 103.400,00 | 103.400,00 | 0,00 | 20.040,00 | 672,97 | 7.609,06 | 95.790,94 |
| 329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 100.000,00 | 60.000,00 | 1.726,99 | 7.657,41 | 1.726,99 | 6.230,78 | 53.769,22 |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 6.768.850,00 | 6.976.106,00 | 324.852,49 | 3.714.838,35 | 492.844,75 | 2.696.636,83 | 4.279.469,17 |
| 3330 CADASTRAR | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 333041 CONTRIBUIÇÕES | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 164.700,00 | 164.700,00 | 0,00 | 74.517,00 | 8.185,74 | 42.940,25 | 121.759,75 |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES | 161.200,00 | 161.200,00 | 0,00 | 74.517,00 | 8.185,74 | 42.940,25 | 118.259,75 |
| 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 3.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 |
| 3371 CADASTRAR | 16.400,00 | 16.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.400,00 |
| 337170 A INFORMAR | 16.400,00 | 16.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.400,00 |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS | 6.586.750,00 | 6.794.006,00 | 324.852,49 | 3.640.321,35 | 484.659,01 | 2.653.696,58 | 4.140.309,42 |
| 339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 96.200,00 | 46.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.200,00 |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL | 139.800,00 | 114.200,00 | 3.940,00 | 38.140,00 | 3.740,00 | 37.940,00 | 76.260,00 |
| 339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 13.400,00 | 13.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.400,00 |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO | 2.117.750,00 | 1.927.637,42 | 145.119,24 | 1.060.233,61 | 144.944,26 | 937.023,95 | 990.613,47 |
| 339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 21.800,00 | 31.800,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 8.000,00 | 23.800,00 |
| 339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA | 321.300,00 | 286.300,00 | 7.015,35 | 122.270,55 | 36.490,60 | 119.744,30 | 166.555,70 |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 80.800,00 | 71.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.850,00 |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 82.600,00 | 72.600,00 | 4.000,00 | 28.100,00 | 4.000,00 | 24.100,00 | 48.500,00 |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 906.050,00 | 815.850,00 | 3.559,20 | 301.730,00 | 51.434,83 | 118.345,27 | 697.504,73 |
| 339038 ARREDAMENTO MERCANTIL | 5.500,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.440.850,00 | 3.028.468,58 | 161.218,70 | 1.833.045,51 | 233.513,46 | 1.250.370,04 | 1.778.098,54 |
| 339041 CONTRIBUIÇÕES | 57.600,00 | 57.600,00 | 0,00 | 55.344,08 | 4.565,59 | 37.081,72 | 20.518,28 |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 149.000,00 | 189.000,00 | 0,00 | 167.170,08 | 5.970,27 | 98.273,77 | 90.726,23 |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 17.500,00 | 17.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.500,00 |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 93.800,00 | 97.800,00 | 0,00 | 20.342,52 | 0,00 | 16.872,53 | 80.927,47 |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 42.800,00 | 18.300,00 | 0,00 | 5.945,00 | 0,00 | 5.945,00 | 12.355,00 |
| 4 Despesas de Capital | 5.029.150,00 | 4.264.150,00 | 2.364,89 | 273.292,15 | 16.078,67 | 170.697,32 | 4.093.452,68 |
| 44 INVESTIMENTO | 4.517.550,00 | 3.832.550,00 | 0,00 | 26.863,31 | 0,00 | 19.985,31 | 3.812.564,69 |
| 4471 CADASTRAR | 2.300,00 | 2.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.300,00 |
| 447170 A INFORMAR | 2.300,00 | 2.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.300,00 |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS | 4.515.250,00 | 3.830.250,00 | 0,00 | 26.863,31 | 0,00 | 19.985,31 | 3.810.264,69 |
| 449030 MATERIAL DE CONSUMO | 105.700,00 | 105.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.700,00 |
| 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 44.100,00 | 44.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.100,00 |
| 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 2.448,00 | 0,00 | 2.448,00 | 47.552,00 |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES | 3.002.800,00 | 2.474.800,00 | 0,00 | 3.920,00 | 0,00 | 3.920,00 | 2.470.880,00 |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.304.650,00 | 1.137.650,00 | 0,00 | 20.495,31 | 0,00 | 13.617,31 | 1.124.032,69 |
| 449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 |
| 45 INVERSÕES FINANCEIRAS | 195.600,00 | 140.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.600,00 |
| 4590 APLICAÇÕES DIRETAS | 195.600,00 | 140.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.600,00 |
| 459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 195.600,00 | 140.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.600,00 |
| 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 316.000,00 | 291.000,00 | 2.364,89 | 246.428,84 | 16.078,67 | 150.712,01 | 140.287,99 |
| 4690 APLICAÇÕES DIRETAS | 316.000,00 | 291.000,00 | 2.364,89 | 246.428,84 | 16.078,67 | 150.712,01 | 140.287,99 |
| 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 271.000,00 | 281.000,00 | 2.364,89 | 246.428,84 | 16.078,67 | 150.712,01 | 130.287,99 |
| 469091 SENTENÇAS JUDICIAIS | 45.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 9 Reserva de Contigência | 1.308.275,00 | 386.875,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 386.875,00 |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.308.275,00 | 386.875,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 386.875,00 |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.308.275,00 | 386.875,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 386.875,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.308.275,00 | 386.875,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 386.875,00 |
| Total Despesas | 27.348.427,00 | 27.348.427,00 | 631.832,60 | 17.666.733,58 | 1.496.728,19 | 11.606.661,12 | 15.741.765,88 |

***JOSE SALLY DE ARAUJO***
Prefeito

***ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇAO***
Secretária de Planejamento e Finanças

***ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO***
Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: 2017
Mês: AGOSTO/2017
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II

| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Mês (b) | Até Mês (c) | No Mês (d) | Até Mês (e) | | | | No Mês (f) | Até Mês (g) |
| 01 | LEGISLATIVA | 975.460,00 | 975.460,00 | 122.890,25 | 750.860,50 | 98.625,57 | 455.999,52 | 3,93 | 46,75 | 519.460,48 | 98.625,57 | 455.999,52 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 975.460,00 | 975.460,00 | 122.890,25 | 750.860,50 | 98.625,57 | 455.999,52 | 3,93 | 46,75 | 519.460,48 | 98.625,57 | 455.999,52 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 4.750.651,00 | 4.746.651,00 | 268.035,15 | 3.446.871,88 | 287.281,70 | 2.356.450,73 | 20,30 | 152,07 | 2.390.200,27 | 406.467,76 | 2.283.918,53 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 4.214.551,00 | 4.344.151,00 | 263.702,92 | 3.135.264,87 | 265.762,79 | 2.155.654,29 | 18,57 | 49,62 | 2.188.496,71 | 381.844,06 | 2.087.122,48 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 262.100,00 | 158.500,00 | 240,35 | 120.589,88 | 8.969,01 | 91.155,49 | 0,79 | 57,51 | 67.344,51 | 12.073,80 | 91.155,49 |
| 843 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 274.000,00 | 244.000,00 | 4.091,88 | 191.017,13 | 12.549,90 | 109.640,95 | 0,94 | 44,93 | 134.359,05 | 12.549,90 | 105.640,56 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.446.500,00 | 1.486.500,00 | 45.735,78 | 721.591,16 | 73.516,46 | 489.582,37 | 4,22 | 75,77 | 996.917,63 | 107.027,79 | 485.377,07 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 616.400,00 | 649.400,00 | 22.893,71 | 537.031,55 | 57.946,83 | 393.670,30 | 3,39 | 60,62 | 255.729,70 | 78.538,27 | 393.368,57 |
| 241 | ASSISTÊNCIAAO IDOSO | 11.400,00 | 11.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.400,00 | 0,00 | 0,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 81.400,00 | 145.400,00 | 15.504,00 | 15.804,00 | 1.640,68 | 1.940,68 | 0,02 | 1,33 | 143.459,32 | 1.640,68 | 1.940,68 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 737.300,00 | 680.300,00 | 7.338,07 | 168.755,61 | 13.928,95 | 93.971,39 | 0,81 | 13,81 | 586.328,61 | 26.848,84 | 90.067,82 |
| 09 | PREVIDÊNCIA SOCIAL | 2.333.316,00 | 2.333.316,00 | 350,00 | 1.821.168,95 | 138.395,67 | 1.091.009,99 | 9,40 | 55,85 | 1.242.306,01 | 138.395,67 | 1.091.009,99 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.301.275,00 | 379.875,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 379.875,00 | 0,00 | 0,00 |
| 272 | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 1.032.041,00 | 1.953.441,00 | 350,00 | 1.821.168,95 | 138.395,67 | 1.091.009,99 | 9,40 | 55,85 | 862.431,01 | 138.395,67 | 1.091.009,99 |
| 10 | SAÚDE | 6.306.300,00 | 6.306.300,00 | 28.392,25 | 4.246.479,35 | 347.828,20 | 2.779.057,60 | 23,94 | 177,89 | 3.527.242,40 | 445.621,02 | 2.725.289,09 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 11.400,00 | 11.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 5.110.500,00 | 4.552.700,00 | 98.478,51 | 3.076.400,53 | 246.482,97 | 1.945.770,59 | 16,76 | 42,74 | 2.606.929,41 | 316.948,24 | 1.920.656,06 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 849.600,00 | 1.127.600,00 | -86.394,51 | 731.683,30 | 52.279,45 | 476.931,66 | 4,11 | 42,30 | 650.668,34 | 73.948,62 | 455.557,88 |
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 118.000,00 | 118.000,00 | 16.308,25 | 40.828,65 | 9.188,50 | 32.699,70 | 0,28 | 27,71 | 85.300,30 | 4.641,12 | 25.419,50 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 216.800,00 | 496.800,00 | 0,00 | 397.566,87 | 39.877,28 | 323.655,65 | 2,79 | 65,15 | 173.144,35 | 50.083,04 | 323.655,65 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 7.371.000,00 | 7.460.000,00 | 124.032,19 | 5.441.305,18 | 443.179,27 | 3.533.310,30 | 30,44 | 130,45 | 3.926.689,70 | 573.712,88 | 3.510.856,25 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 569.000,00 | 510.700,00 | 7.701,96 | 216.436,15 | 15.164,90 | 146.680,01 | 1,26 | 28,72 | 364.019,99 | 18.498,31 | 139.365,66 |
| 126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 11.400,00 | 11.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.400,00 | 0,00 | 0,00 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 4.551.000,00 | 4.638.000,00 | 103.505,11 | 3.513.457,20 | 285.286,33 | 2.270.980,74 | 19,57 | 48,96 | 2.367.019,26 | 368.891,77 | 2.259.864,33 |
| 362 | ENSINO MÉDIO | 17.100,00 | 17.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.100,00 | 0,00 | 0,00 |
| 364 | ENSINO SUPERIOR | 45.600,00 | 45.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFATIL | 2.103.300,00 | 2.163.600,00 | 12.825,12 | 1.710.851,83 | 142.728,04 | 1.115.089,55 | 9,61 | 51,54 | 1.048.510,45 | 186.322,80 | 1.111.066,26 |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 45.800,00 | 45.800,00 | 0,00 | 560,00 | 0,00 | 560,00 | 0,00 | 1,22 | 45.240,00 | 0,00 | 560,00 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 27.800,00 | 27.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.800,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | CULTURA | 414.300,00 | 536.400,00 | 0,00 | 359.202,93 | 17.429,16 | 234.088,14 | 2,02 | 43,64 | 302.311,86 | 20.976,13 | 233.799,11 |

| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Mês (b) | Até Mês (c) | No Mês (d) | Até Mês (e) | | | | No Mês (f) | Até Mês (g) |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 414.300,00 | 536.400,00 | 0,00 | 359.202,93 | 17.429,16 | 234.088,14 | 2,02 | 43,64 | 302.311,86 | 20.976,13 | 233.799,11 |
| 14 | DIREITO DA CIDADANIA | 126.900,00 | 136.900,00 | 0,00 | 87.049,64 | 5.695,61 | 58.936,42 | 0,51 | 43,05 | 77.963,58 | 7.557,39 | 58.936,42 |
| 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 126.900,00 | 136.900,00 | 0,00 | 87.049,64 | 5.695,61 | 58.936,42 | 0,51 | 43,05 | 77.963,58 | 7.557,39 | 58.936,42 |
| 15 | URBANISMO | 743.100,00 | 700.100,00 | 0,00 | 3.920,00 | 0,00 | 3.920,00 | 0,03 | 0,56 | 696.180,00 | 0,00 | 3.920,00 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 743.100,00 | 700.100,00 | 0,00 | 3.920,00 | 0,00 | 3.920,00 | 0,03 | 0,56 | 696.180,00 | 0,00 | 3.920,00 |
| 16 | HABITAÇÃO | 237.500,00 | 187.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 187.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 237.500,00 | 187.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 187.500,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | SANEAMENTO | 464.600,00 | 454.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 454.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 219.600,00 | 219.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 219.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 245.000,00 | 235.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 235.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 46.000,00 | 46.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 16.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 1.293.200,00 | 1.293.200,00 | 41.264,98 | 446.755,06 | 57.608,90 | 362.108,79 | 3,12 | 37,79 | 931.091,21 | 68.873,91 | 357.573,19 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | 958.200,00 | 958.200,00 | 41.264,98 | 446.755,06 | 57.608,90 | 362.108,79 | 3,12 | 37,79 | 596.091,21 | 68.873,91 | 357.573,19 |
| 609 | DEFESAAGROPECUÁRIA | 135.000,00 | 135.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 135.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 691 | PROMOÇÃO COMERCIAL | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | COMERCIO E SERVIÇOS | 6.400,00 | 68.400,00 | 0,00 | 57.200,00 | 3.599,93 | 34.144,69 | 0,29 | 50,89 | 34.255,31 | 5.632,44 | 34.144,69 |
| 691 | PROMOÇÃO COMERCIAL | 1.300,00 | 1.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.300,00 | 0,00 | 0,00 |
| 695 | TURISMO | 5.100,00 | 67.100,00 | 0,00 | 57.200,00 | 3.599,93 | 34.144,69 | 0,29 | 50,89 | 32.955,31 | 5.632,44 | 34.144,69 |
| 25 | ENERGIA | 265.000,00 | 265.000,00 | 0,00 | 129.756,13 | 11.792,10 | 92.387,86 | 0,80 | 34,86 | 172.612,14 | 11.792,10 | 92.387,86 |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA | 265.000,00 | 265.000,00 | 0,00 | 129.756,13 | 11.792,10 | 92.387,86 | 0,80 | 34,86 | 172.612,14 | 11.792,10 | 92.387,86 |
| 26 | TRANSPORTE | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 553.200,00 | 337.100,00 | 1.132,00 | 154.572,80 | 11.775,62 | 115.664,71 | 1,00 | 34,31 | 221.435,29 | 15.593,87 | 115.664,71 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 553.200,00 | 337.100,00 | 1.132,00 | 154.572,80 | 11.775,62 | 115.664,71 | 1,00 | 34,31 | 221.435,29 | 15.593,87 | 115.664,71 |
| Total Geral | | 27.348.427,00 | 27.348.427,00 | 631.832,60 | 17.666.733,58 | 1.496.728,19 | 11.606.661,12 | 100,00 | 883,88 | 15.741.765,88 | 1.900.276,53 | 11.448.876,43 |

***JOSE SALLY DE ARAUJO***
Prefeito

***ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇAO***
Secretária de Planejamento e Finanças

***ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO***
Controlador

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA | | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2017 | |
| Período de Referência: set/2016 a ago/2017 | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
| | set/16 | out/16 | nov/16 | dez/16 | jan/17 | fev/17 | mar/17 | abr/17 | mai/17 | jun/17 | jul/17 | ago/17 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.370.697,82 | 1.501.560,87 | 2.100.864,91 | 3.042.556,26 | 1.506.450,06 | 1.791.976,48 | 1.458.868,60 | 1.508.702,82 | 1.660.596,07 | 1.556.209,26 | 1.786.577,76 | 1.619.644,07 | 20.904.704,98 | 26.983.907,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 61.917,88 | 28.586,24 | 34.266,38 | 58.705,89 | 18.766,59 | 21.850,33 | 34.860,01 | 64.830,20 | 28.900,93 | 22.846,84 | 42.040,06 | 117.123,66 | 534.695,01 | 637.300,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 185.776,94 | 183.345,77 | 190.857,06 | 186.251,85 | 81.849,00 | 119.026,11 | 113.684,87 | 87.404,95 | 84.270,17 | 86.611,05 | 84.939,55 | 85.754,78 | 1.489.772,10 | 1.007.200,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 53.172,53 | 40.388,18 | 38.665,28 | 70.636,90 | 64.605,81 | 73.097,24 | 57.531,94 | 31.700,01 | 31.224,94 | 34.948,45 | 99.332,84 | 51.065,19 | 646.369,31 | 530.716,00 |
| RECEITAAGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.200,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.069.830,47 | 1.249.240,68 | 1.837.076,19 | 2.726.961,62 | 1.339.090,25 | 1.575.416,71 | 1.246.829,06 | 1.319.035,61 | 1.503.376,52 | 1.406.064,59 | 1.542.890,42 | 1.345.378,50 | 18.161.190,62 | 24.608.691,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.138,41 | 2.586,09 | 5.962,72 | 5.732,05 | 12.823,51 | 5.738,33 | 17.374,89 | 20.321,94 | 72.677,94 | 191.800,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -23.808,72 | -13.002,83 | -27.217,78 | -17.813,26 | -20.306,57 | -20.047,19 | -13.305,35 | -13.541,58 | -149.043,28 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -23.808,72 | -13.002,83 | -27.217,78 | -17.813,26 | -20.306,57 | -20.047,19 | -13.305,35 | -13.541,58 | -149.043,28 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | -190.280,49 | -219.888,20 | -315.031,86 | -363.484,34 | -242.093,16 | -318.956,11 | -223.452,15 | -231.594,51 | -259.705,72 | -232.326,94 | -210.449,07 | -227.558,09 | -3.034.820,64 | -2.067.180,00 |
| Contribuição destinada a regime próprio de previdência gerido por ente integrante da Administração D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -59.583,88 | -119.026,11 | -70.342,16 | -64.261,03 | -64.911,65 | -64.516,76 | -64.063,97 | -63.564,28 | -570.269,84 | 750.000,00 |
| Contribuição destinada a regime próprio de previdência gerido por ente integrante da Administração D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| Dedução de Receita do FPM- FUNDEB | -190.280,49 | -219.888,20 | -315.031,86 | -363.484,34 | -131.779,88 | -168.938,25 | -105.850,16 | -127.531,46 | -144.662,43 | -133.337,64 | -102.979,93 | -116.791,53 | -2.120.556,17 | -2.209.540,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2,58 | 0,00 | -3,53 | -29,23 | -4,78 | 0,00 | -11,12 | -12,05 | -63,29 | -1.200,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração – Lei Complementar nº 87/96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -56,08 | -56,08 | -56,08 | -56,08 | -56,08 | -56,08 | -56,08 | -56,08 | -448,64 | -1.200,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -49.982,53 | -30.355,98 | -39.734,89 | -36.083,99 | -44.275,08 | -34.374,85 | -37.450,60 | -43.654,18 | -315.912,10 | -544.460,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -645,95 | -533,20 | -7.428,80 | -3.588,62 | -5.754,31 | 0,00 | -5.840,61 | -3.436,22 | -27.227,71 | -60.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -42,26 | -46,49 | -36,53 | -44,10 | -41,39 | -41,61 | -46,76 | -43,75 | -342,89 | -2.280,00 |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II) | 1.180.417,33 | 1.281.672,67 | 1.785.833,05 | 2.679.071,92 | 1.240.548,18 | 1.460.017,54 | 1.208.198,67 | 1.259.295,05 | 1.380.583,78 | 1.303.835,13 | 1.562.823,34 | 1.378.544,40 | 17.720.841,06 | 24.916.727,00 |

***JOSE SALLY DE ARAUJO***
Prefeito

***ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇAO***
Secretária de Planejamento e Finanças

***ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO***
Controlador

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|---|---|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | Exercício: 2017 | | | |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | | | | |
| Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 656.600,00 | 656.600,00 | 329.876,60 | 50,24 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 161.200,00 | 161.200,00 | 63.317,78 | 39,27 |
| 1.1.1 - IPTU | 109.600,00 | 109.600,00 | 32.323,15 | 29,49 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 51.600,00 | 51.600,00 | 30.994,63 | 60,06 |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 45.700,00 | 45.700,00 | 10.742,37 | 23,50 |
| 1.2.1 - ITBI | 45.700,00 | 45.700,00 | 10.742,37 | 23,50 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 235.300,00 | 235.300,00 | 78.006,62 | 33,15 |
| 1.3.1 - ISS | 171.300,00 | 171.300,00 | 75.423,00 | 44,02 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 64.000,00 | 64.000,00 | 2.583,62 | 4,03 |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 214.400,00 | 214.400,00 | 177.809,83 | 82,93 |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS | 14.093.400,00 | 14.093.400,00 | 7.242.838,78 | 51,39 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 11.047.700,00 | 11.047.700,00 | 5.505.254,94 | 49,83 |
| 2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | 11.047.700,00 | 11.047.700,00 | 5.505.254,94 | 49,83 |
| 2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 2.722.300,00 | 2.722.300,00 | 1.579.561,34 | 58,02 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 | 6.000,00 | 6.000,00 | 280,41 | 4,67 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 11.400,00 | 11.400,00 | 1.715,40 | 15,04 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 6.000,00 | 6.000,00 | 316,55 | 5,27 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 300.000,00 | 300.000,00 | 155.710,14 | 51,90 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 ) | 14.750.000,00 | 14.750.000,00 | 7.572.715,38 | 51,34 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 510.200,00 | 510.200,00 | 197.319,96 | 38,67 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 182.700,00 | 182.700,00 | 105.710,62 | 57,86 |
| 5.2 - Transferências do PDDE | 6.900,00 | 6.900,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.2 - Transferências do PNAE | 156.400,00 | 156.400,00 | 47.306,40 | 30,24 |
| 5.4 - Transferências do PNATE | 46.500,00 | 46.500,00 | 18.524,64 | 39,83 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 113.200,00 | 113.200,00 | 23.653,20 | 20,89 |
| 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 4.500,00 | 4.500,00 | 2.125,10 | 47,22 |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 177.200,00 | 177.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 177.200,00 | 177.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 687.400,00 | 687.400,00 | 197.319,96 | 28,70 |
| FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS | |

| | | ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
|---|---|---|---|---|
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.818.680,00 | 2.818.680,00 | 1.375.865,91 | 48,81 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 2.209.540,00 | 2.209.540,00 | 1.031.871,28 | 46,70 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 544.460,00 | 544.460,00 | 315.912,10 | 58,02 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 1.200,00 | 1.200,00 | 448,64 | 37,38 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 2.280,00 | 2.280,00 | 342,89 | 15,03 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 1.200,00 | 1.200,00 | 63,29 | 5,27 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 60.000,00 | 60.000,00 | 27.227,71 | 45,37 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 4.378.300,00 | 4.378.300,00 | 2.583.595,58 | 59,00 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 3.901.000,00 | 3.901.000,00 | 2.580.664,04 | 66,15 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 468.200,00 | 468.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB | 9.100,00 | 9.100,00 | 2.931,54 | 32,21 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 1.082.320,00 | 1.082.320,00 | 1.204.798,13 | 17,34 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 3.384.900,00 | 3.539.900,00 | 3.455.640,69 | 97,61 | 2.063.694,80 | 58,29 | 0,00 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 1.221.400,00 | 1.251.400,00 | 1.229.100,00 | 98,21 | 733.725,98 | 58,63 | 0,00 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 2.163.500,00 | 2.288.500,00 | 2.226.540,69 | 97,29 | 1.329.968,82 | 58,11 | 0,00 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 1.238.900,00 | 1.223.900,00 | 1.054.450,00 | 86,15 | 732.636,20 | 59,86 | 0,00 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 377.200,00 | 434.200,00 | 383.200,00 | 88,25 | 297.104,81 | 68,42 | 0,00 |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 861.700,00 | 789.700,00 | 671.250,00 | 85,00 | 435.531,39 | 55,15 | 0,00 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 4.623.800,00 | 4.763.800,00 | 4.510.090,69 | 94,67 | 2.796.331,00 | 58,69 | 0,00 |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | | | | | | | VALOR |
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | | | | | | | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | | | | | | | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | | | | | | | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | | | | | | | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | | | | | | | 0,00 |
| 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18) | | | | | | | 2.796.331,00 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)% | | | | | | | 79,87 |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)% | | | | | | | 28,35 |
| 19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))% | | | | | | | -8,22 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | | | | | | | VALOR |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | | | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE | | | | | | | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.915.300,00 | 1.975.600,00 | 1.673.846,18 | 84,72 | 1.079.559,63 | 54,64 | 0,00 |
| 22.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola | 1.915.300,00 | 1.975.600,00 | 1.673.846,18 | 84,72 | 1.079.559,63 | 54,64 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.598.600,00 | 1.685.600,00 | 1.612.300,00 | 95,65 | 1.030.830,79 | 61,15 | 0,00 |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 316.700,00 | 290.000,00 | 61.546,18 | 21,22 | 48.728,84 | 16,80 | 0,00 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 4.053.900,00 | 4.150.900,00 | 3.404.886,33 | 82,02 | 2.171.224,64 | 52,30 | 0,00 |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 3.025.200,00 | 3.078.200,00 | 2.897.790,69 | 94,13 | 1.765.500,21 | 57,35 | 0,00 |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.028.700,00 | 1.072.700,00 | 507.095,64 | 47,27 | 405.724,43 | 37,82 | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 17.100,00 | 17.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 45.600,00 | 45.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - OUTRAS | 1.513.700,00 | 1.366.400,00 | 730.211,88 | 53,44 | 496.432,86 | 36,33 | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27) | 7.545.600,00 | 7.555.600,00 | 5.808.944,39 | 76,88 | 3.747.217,13 | 49,59 | 0,00 |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL | | | | | | | VALOR |
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12) | | | | | | | 1.204.798,13 |

| | |
|---|---|
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 2.931,54 |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | 0,00 |
| 36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) | 1.207.729,67 |
| 37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) | 2.043.054,60 |
| 38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 26,97 |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 182.700,00 | 172.700,00 | 2.282,00 | 1,32 | 2.282,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 533.200,00 | 533.200,00 | 143.854,52 | 26,97 | 133.564,02 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 715.900,00 | 705.900,00 | 146.136,52 | 20,70 | 135.846,02 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43) | 8.261.500,00 | 8.261.500,00 | 5.955.080,91 | 72,08 | 3.883.063,15 | 0,00 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADO EM 2017 (g) |
|---|---|---|
| 45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | FUNDEB |
| 46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 77.911,11 | 0,00 |
| 47 - ( + ) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 2.790.470,07 | 0,00 |
| 48 - ( - ) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 2.792.627,86 | 0,00 |
| 48.1 - Orçamento do Exercício | 2.792.627,86 | 0,00 |
| 48.1 - Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49 - ( + ) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 2.915,76 | 0,00 |
| 50 - ( = ) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | 78.669,08 | 0,00 |
| 51 - ( + ) Ajustes | 680,94 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 680,94 | 0,00 |
| 52 - ( = ) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 79.350,02 | 0,00 |

***JOSE SALLY DE ARAUJO***
Prefeito

***ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇAO***
Secretária de Planejamento e Finanças

***ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO***
Controlador

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | Exercício: 2017 |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2017 | |
| ADCT, Art. 77 - Anexo XII | |

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 650.700,00 | 650.700,00 | 329.876,60 | 50,69 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 109.600,00 | 109.600,00 | 32.323,15 | 29,49 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 45.700,00 | 45.700,00 | 10.742,37 | 23,50 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 171.300,00 | 171.300,00 | 75.423,00 | 44,02 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 214.400,00 | 214.400,00 | 177.809,83 | 82,93 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 109.700,00 | 109.700,00 | 33.578,25 | 30,60 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 14.093.400,00 | 14.093.400,00 | 7.242.838,78 | 51,39 |
| Cota-Parte FPM | 11.047.700,00 | 11.047.700,00 | 5.505.254,94 | 49,83 |
| Cota-Parte ITR | 6.000,00 | 6.000,00 | 316,55 | 5,27 |
| Cota-Parte IPVA | 300.000,00 | 300.000,00 | 155.710,14 | 51,90 |
| Cota-Parte ICMS | 2.722.300,00 | 2.722.300,00 | 1.579.561,34 | 58,02 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 11.400,00 | 11.400,00 | 1.715,40 | 15,04 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 6.000,00 | 6.000,00 | 280,41 | 4,67 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II | 14.744.100,00 | 14.744.100,00 | 7.572.715,38 | 51,36 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 2.193.000,00 | 2.193.000,00 | 1.025.107,23 | 46,74 |
| Provenientes da União | 2.154.400,00 | 2.154.400,00 | 1.025.107,23 | 47,58 |
| Provenientes dos Estados | 38.600,00 | 38.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 2.193.000,00 | 2.193.000,00 | 1.025.107,23 | 46,74 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 5.379.000,00 | 5.706.000,00 | 4.246.479,35 | 74,42 | 2.779.057,60 | 48,70 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 3.465.500,00 | 3.821.500,00 | 3.361.331,03 | 87,95 | 2.188.136,64 | 57,25 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 1.913.500,00 | 1.884.500,00 | 885.148,32 | 46,96 | 590.920,96 | 31,35 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 927.300,00 | 600.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 917.300,00 | 590.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IV) | 6.306.300,00 | 6.306.300,00 | 4.246.479,35 | 67,33 | 2.779.057,60 | 44,06 | 0,00 |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.193.000,00 | 2.193.000,00 | 1.025.107,23 | 46,74 | 1.025.107,23 | 46,74 | 0,00 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.193.000,00 | 2.193.000,00 | 1.025.107,23 | 46,74 | 1.025.107,23 | 46,74 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V) | 2.193.000,00 | 2.193.000,00 | 1.025.107,23 | 46,74 | 1.025.107,23 | 46,74 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 4.113.300,00 | 4.113.300,00 | 3.221.372,12 | 78,31 | 1.753.950,37 | 42,64 | 0,00 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIBx100 ) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15% | | | | | | | 23,16 |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)] | | | | | | | 618.043,06 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2010 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| Atenção Básica | 5.110.500,00 | 4.552.700,00 | 3.076.400,53 | 67,57 | 1.945.770,59 | 42,73 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 849.600,00 | 1.127.600,00 | 731.683,30 | 64,88 | 476.931,66 | 42,29 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 118.000,00 | 118.000,00 | 40.828,65 | 34,60 | 32.699,70 | 27,71 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 216.800,00 | 496.800,00 | 397.566,87 | 80,02 | 323.655,65 | 65,14 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 11.400,00 | 11.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 6.306.300,00 | 6.306.300,00 | 4.246.479,35 | 67,33 | 2.779.057,60 | 44,06 | 0,00 |

***JOSE SALLY DE ARAUJO***
Prefeito

***ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇAO***
Secretária de Planejamento e Finanças

***ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO***
Controlador

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Exercício: 2017 |
| Bimestre: 4/2017 | |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 27.348.427,00 |
| Previsão Atualizada | 27.348.427,00 |
| Receitas Realizadas | 12.333.685,26 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 27.348.427,00 |
| Créditos Adicionais | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Dotação Atualizada | | | | 27.348.427,00 |
| Despesas Empenhadas | | | | 17.666.733,58 |
| Despesas Liquidadas | | | | 11.606.661,12 |
| Despesas Pagas | | | | 11.448.876,43 |
| Superávit Orçamentário | | | | 727.024,14 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | | | | 17.666.733,58 |
| Despesas Liquidadas | | | | 11.606.661,12 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | | | 17.720.841,06 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | | | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizada (IV) | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V) | | | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Nominal | | 0,00 | 603.171,48 | 0,00 |
| Resultado Primário | | -61.377,00 | 2.771,85 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 294.453,75 | 250,00 | 112.183,77 | 182.019,98 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 114.899,93 | 0,00 | 105.388,45 | 9.511,48 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 409.353,68 | 250,00 | 217.572,22 | 191.531,46 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | 2.043.054,60 | 25,00 | 26,97 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | | 2.063.694,80 | 60,00 | 79,87 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo não realizado |
| Receita de Operação de Crédito | | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | | | 0,00 | 0,00 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos | | 1.753.950,37 | 15,00 | 23,16 |
| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP | | | | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Total das Despesas / RCL (%) | | | | 0,00 |
| * Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (149.043,28) | | | | |

***JOSE SALLY DE ARAUJO***
Prefeito

***ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇAO***
Secretária de Planejamento e Finanças

***ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO***
Controlador

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|
| Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Exercício: 2017 | |
| Mês: AGOSTO/2017 | | |
| LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV | | |
| Despesas Com Pessoal | Despesas Liquidadas (últimos 12 meses) | |
| | Liquidadas | Inscritas em Restos a pagar não processados |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 13.227.394,01 | 33.017,25 |
| Pessoal Ativo | 12.267.964,12 | 33.017,25 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 959.429,89 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II) | 1.624.118,90 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 477,48 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 959.429,89 | 0,00 |
| IRRF | 149.043,28 | 0,00 |
| INSS | 515.168,25 | 0,00 |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II) | 11.603.275,11 | 33.017,25 |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) | 17.720.841,06 | |
| % do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100 | 65,66 | |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%) | 9.569.254,17 | |
| Limite Prudencial ( parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%) | 9.037.628,94 | |
| Limite de Alerta ( 0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF)) | 8.612.328,76 | |
| * Dedução INSS de acordo com decisão 1.482/2014-TCE | | |

***JOSE SALLY DE ARAUJO***
Prefeito

***ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇAO***
Secretária de Planejamento e Finanças

***ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO***
Controlador

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|
| Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal | Exercício: 2017 | |
| Período de Referência: MAI a AGO/2017 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | | 17.720.841,06 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 11.636.292,36 | 65,66 |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | 9.569.254,17 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 9.037.628,94 | 51,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | -645.088,38 | -3,57 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 21.638.340,20 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 3.967.029,04 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 2.859.181,49 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.250.891,90 | 7,00 |
| * Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE ( 149.043,28) | | |

***JOSE SALLY DE ARAUJO***
Prefeito

***ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇAO***
Secretária de Planejamento e Finanças

***ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO***
Controlador

**Publicado por:**
Paulo César Rodrigues de Araujo
**Código Identificador:**521CECBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RREO ANEXO 01**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho – Agosto

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A AGO (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | 26.749.105,21 | 26.749.105,21 | 3.874.836,94 | 14,49 | 15.369.214,43 | 57,46 | 11.379.890,78 |
| RECEITAS CORRENTES | 24.503.105,21 | 24.503.105,21 | 3.125.141,41 | 12,75 | 11.948.156,39 | 48,76 | 12.554.948,82 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 309.000,00 | 309.000,00 | 33.951,53 | 10,99 | 109.578,86 | 35,46 | 199.421,14 |
| Impostos | 306.000,00 | 306.000,00 | 33.901,53 | 11,08 | 104.279,09 | 34,08 | 201.720,91 |
| Taxas | 2.500,00 | 2.500,00 | 50,00 | 2,00 | 5.239,77 | 209,59 | -2.739,77 |
| Contribuicao de Melhoria | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 60,00 | 12,00 | 440,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES | 257.000,00 | 257.000,00 | 38.890,74 | 15,13 | 153.752,35 | 59,83 | 103.247,65 |
| Contribuicoes Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 257.000,00 | 257.000,00 | 38.890,74 | 15,13 | 153.752,35 | 59,83 | 103.247,65 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 39.539,09 | 39.539,09 | 41.062,84 | 103,85 | 136.409,29 | 345,00 | -96.870,20 |
| Receitas Imobiliárias | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 34.539,09 | 34.539,09 | 41.062,84 | 118,89 | 136.409,29 | 394,94 | -101.870,20 |
| Receitas de Concessões e Permissões | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Compensação Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas da Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 26.084,84 | 869,49 | -23.084,84 |
| Receita de Serviços | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 26.084,84 | 869,49 | -23.084,84 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 23.849.566,12 | 23.849.566,12 | 3.008.871,92 | 12,62 | 11.515.516,67 | 48,28 | 12.334.049,45 |
| Transferências Intergovernamentais | 23.135.566,12 | 23.135.566,12 | 3.008.871,92 | 13,01 | 11.515.516,67 | 49,77 | 11.620.049,45 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 714.000,00 | 714.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 714.000,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 45.000,00 | 45.000,00 | 2.364,38 | 5,25 | 6.814,38 | 15,14 | 38.185,62 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 40.000,00 | 40.000,00 | 2.364,38 | 5,91 | 6.814,38 | 17,04 | 33.185,62 |
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.246.000,00 | 2.246.000,00 | 749.695,53 | 33,38 | 3.421.058,04 | 152,32 | -1.175.058,04 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| Operações de Crédito Internas | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| Operações de Crédito Externas | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 1.941.000,00 | 1.941.000,00 | 749.695,53 | 38,62 | 3.421.058,04 | 176,25 | -1.480.058,04 |
| Transferências Intergovernamentais | 1.036.000,00 | 1.036.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.036.000,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 905.000,00 | 905.000,00 | 749.695,53 | 82,84 | 3.421.058,04 | 378,02 | -2.516.058,04 |
| Transferência para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2204], PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO Portaria Nº 403 de 2016 | | | | | | | |
| Nota Explicativa | | | | | | | |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A AGO (c) | % (c/a) | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 235.000,00 | 235.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 235.000,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 235.000,00 | 235.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 235.000,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ReceitaPatrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 26.749.105,21 | 26.749.105,21 | 3.874.836,94 | 14,49 | 15.369.214,43 | 57,46 | 11.379.890,78 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 26.749.105,21 | 26.749.105,21 | 3.874.836,94 | 14,49 | 15.369.214,43 | 57,46 | 11.379.890,78 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | | | |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 26.749.105,21 | 26.749.105,21 | 3.874.836,94 | 14,49 | 15.369.214,43 | 57,46 | 11.379.890,78 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Superávit Financeiro | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2204], PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO Portaria Nº 403 de 2016 | | | | | | | |

Nota Explicativa

| DESPESAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A AGO (f) | | BIMESTRE | JAN A AGO (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) | 26.749.105,21 | 27.649.571,98 | 2.555.668,04 | 15.992.319,82 | 11.657.252,16 | 3.728.354,08 | 12.183.120,14 | 15.466.451,84 | 12.062.165,30 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 19.034.714,40 | 22.106.542,77 | 1.968.134,77 | 14.101.129,36 | 8.005.413,41 | 3.098.704,86 | 10.631.313,73 | 11.475.229,04 | 10.510.358,89 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 11.660.639,74 | 13.580.782,55 | 804.553,80 | 10.023.060,66 | 3.557.721,89 | 2.069.622,96 | 7.324.127,11 | 6.256.655,44 | 7.250.584,02 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 87.500,00 | 87.500,00 | 0,00 | 0,00 | 87.500,00 | 0,00 | 0,00 | 87.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 7.286.574,66 | 8.438.260,22 | 1.163.580,97 | 4.078.068,70 | 4.360.191,52 | 1.029.081,90 | 3.307.186,62 | 5.131.073,60 | 3.259.774,87 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 7.364.390,81 | 5.193.029,21 | 587.533,27 | 1.891.190,46 | 3.301.838,75 | 629.649,22 | 1.551.806,41 | 3.641.222,80 | 1.551.806,41 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 6.446.722,59 | 4.371.314,82 | 587.533,27 | 1.145.323,12 | 3.225.991,70 | 469.833,27 | 1.027.623,12 | 3.343.691,70 | 1.027.623,12 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 220.000,00 | 75.678,90 | 0,00 | 70.000,00 | 5.678,90 | 20.000,00 | 70.000,00 | 5.678,90 | 70.000,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 697.668,22 | 746.035,49 | 0,00 | 675.867,34 | 70.168,15 | 139.815,95 | 454.183,29 | 291.852,20 | 454.183,29 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX) | 26.749.105,21 | 27.649.571,98 | 2.555.668,04 | 15.992.319,82 | 11.657.252,16 | 3.728.354,08 | 12.183.120,14 | 15.466.451,84 | 12.062.165,30 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI) | 26.749.105,21 | 27.649.571,98 | 2.555.668,04 | 15.992.319,82 | 11.657.252,16 | 3.728.354,08 | 12.183.120,14 | 15.466.451,84 | 12.062.165,30 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 3.186.094,29 | | 3.307.049,13 | |
| TOTAL (XIV)=(XII + XIII) | 26.749.105,21 | 27.649.571,98 | 2.555.668,04 | 15.992.319,82 | | 3.728.354,08 | 15.369.214,43 | | 15.369.214,43 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
**Código Identificador:**189358E3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO ANEXO 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2016 A AGO/2017

| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | R$ Milhares | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA |
| | SET/2016 | OUT/2016 | NOV/2016 | DEZ/2016 | JAN/2017 | FEV/2017 | MAR/2017 | ABR/2017 | MAI/2017 | JUN/2017 | JUL/2017 | AGO/2017 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.294.413,22 | 1.456.184,10 | 2.183.265,01 | 2.754.841,21 | 1.556.861,84 | 1.592.669,49 | 1.924.841,04 | 1.577.101,23 | 1.784.871,94 | 1.651.405,24 | 1.900.598,30 | 1.581.618,20 | 21.258.670,82 | 27.802.165,49 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 15.993,86 | 14.345,10 | 11.982,77 | 3.342,72 | 22.170,91 | 6.468,03 | 16.224,38 | 6.534,56 | 9.828,51 | 14.400,94 | 20.875,83 | 13.075,70 | 155.243,31 | 309.000,00 |
| IPTU | 7.996,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 386,38 | 0,00 | 0,00 | 235,54 | 843,63 | 9.462,48 | 13.000,00 |
| ISS | 2.000,82 | 8.403,82 | 3.121,34 | 3.154,84 | 20.803,66 | 4.412,48 | 13.603,77 | 5.629,85 | 9.431,60 | 14.325,94 | 20.584,63 | 6.312,19 | 111.784,94 | 220.000,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 |
| IRRF | 5.966,11 | 5.891,28 | 8.556,90 | 187,88 | 0,00 | 0,00 | 1.386,97 | 0,00 | 396,91 | 0,00 | 55,66 | 5.869,88 | 28.311,59 | 60.000,00 |
| Outras receitas Tributárias | 30,00 | 50,00 | 304,53 | 0,00 | 1.367,25 | 2.055,55 | 1.233,64 | 518,33 | 0,00 | 75,00 | 0,00 | 50,00 | 5.684,30 | 3.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 17.860,07 | 16.880,93 | 17.776,14 | 0,00 | 19.865,27 | 0,00 | 38.044,38 | 19.633,80 | 18.460,05 | 18.858,11 | 20.163,28 | 18.727,46 | 206.269,49 | 257.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.185,11 | 1.521,99 | 770,93 | 0,00 | 7.799,93 | 10.497,05 | 14.008,30 | 11.775,39 | 28.828,01 | 22.437,77 | 21.739,47 | 19.323,37 | 139.887,32 | 39.539,09 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.524,71 | 6.524,71 | 6.524,71 | 0,00 | 6.510,71 | 0,00 | 0,00 | 26.084,84 | 3.000,00 |
| TRANSFERENCIAS | 1.259.374,18 | 1.423.436,08 | 2.151.314,88 | 2.751.498,49 | 1.502.575,73 | 1.569.179,70 | 1.850.039,27 | 1.532.632,77 | 1.727.755,37 | 1.589.197,71 | 1.836.319,72 | 1.529.627,29 | 20.722.951,19 | 27.148.626,40 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CORRENTES | | | | | | | | | | | | | | |
| Cota Parte do FPM | 594.316,24 | 721.437,53 | 1.325.809,43 | 2.057.622,42 | 878.532,69 | 772.452,62 | 1.059.470,55 | 850.209,87 | 964.416,34 | 888.917,73 | 1.147.729,64 | 778.610,50 | 12.039.525,56 | 14.400.000,00 |
| Cota Parte do ICMS | 116.573,25 | 133.868,63 | 150.376,92 | 143.036,59 | 180.830,68 | 109.494,96 | 143.325,03 | 130.156,13 | 159.701,62 | 124.042,14 | 135.085,53 | 157.462,10 | 1.683.953,58 | 1.936.301,40 |
| Cota Parte do IPVA | 8.645,18 | 3.557,82 | 2.880,84 | 50.000,00 | 2.851,91 | 2.431,41 | 15.494,24 | 12.254,19 | 12.424,81 | 13.197,54 | 14.107,41 | 12.471,41 | 150.316,76 | 152.000,00 |
| Cota Parte do ITR | 45,92 | 962,44 | 30,81 | 31,02 | 814,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 587,68 | 0,00 | 374,85 | 0,00 | 2.846,82 | 1.500,00 |
| Transf. da LC 87/1996 | 202,44 | 202,44 | 202,44 | 202,44 | 202,29 | 202,29 | 202,29 | 202,29 | 202,29 | 202,29 | 202,29 | 202,29 | 2.428,08 | 3.000,00 |
| Transf. da LC 61/1989 | 146,95 | 155,31 | 162,31 | 172,67 | 152,58 | 167,77 | 131,85 | 159,20 | 149,37 | 99,25 | 168,69 | 157,87 | 1.823,82 | 2.500,00 |
| Transferencias do FUNDEB | 256.236,42 | 274.287,63 | 392.679,15 | 443.021,33 | 348.705,98 | 213.558,05 | 308.783,76 | 320.085,55 | 361.532,90 | 350.642,31 | 297.345,61 | 345.024,09 | 3.911.902,78 | 4.125.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 283.207,78 | 288.964,28 | 279.172,98 | 57.412,02 | 90.485,50 | 470.872,60 | 322.631,55 | 219.565,54 | 228.740,36 | 212.096,45 | 241.305,70 | 235.699,03 | 2.930.153,79 | 6.528.325,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 1.420,29 | 0,00 | 4.450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 864,38 | 8.234,67 | 45.000,00 |
| DEDUÇÕES ( II ) | 143.985,92 | 172.036,78 | 293.981,16 | 350.964,71 | 212.676,81 | 176.949,79 | 243.724,73 | 198.596,31 | 227.496,38 | 205.291,78 | 167.294,32 | 189.780,77 | 2.582.779,46 | 3.299.060,28 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compens Financ. entre Regimes Previd. | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução da Receita para Formação do FUNDEB | 143.985,92 | 172.036,78 | 293.981,16 | 350.964,71 | 212.676,81 | 176.949,79 | 243.724,73 | 198.596,31 | 227.496,38 | 205.291,78 | 167.294,32 | 189.780,77 | 2.582.779,46 | 3.299.060,28 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II) | 1.150.427,30 | 1.284.147,32 | 1.889.283,85 | 2.403.876,50 | 1.344.185,03 | 1.415.719,70 | 1.681.116,31 | 1.378.504,92 | 1.557.375,56 | 1.446.113,46 | 1.733.303,98 | 1.391.837,43 | 18.675.891,36 | 24.503.105,21 |
| FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2204], PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO Portaria Nº 403 de 2016 | | | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
**Código Identificador:**59F2E891

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO ANEXO 07

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho – Agosto

| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER / ORGÃO | | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | |
| | | Exercicios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro 2016 (b) | | | | Exercicios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro 2016 (g) | | | | | |
| | RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 0,00 | 207.673,96 | 0,00 | 0,00 | 207.673,96 | 0,00 | 168.309,23 | 168.309,23 | 168.309,23 | 0,00 | 0,00 | 207.673,96 |
| 02 | PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I) | 0,00 | 207.673,96 | 0,00 | 0,00 | 207.673,96 | 0,00 | 168.309,23 | 168.309,23 | 168.309,23 | 0,00 | 0,00 | 207.673,96 |
| 0202 | GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 |
| 0203 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 20.652,00 | 0,00 | 0,00 | 20.652,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.652,00 |
| 0204 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 0,00 | 3.380,00 | 0,00 | 0,00 | 3.380,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.380,00 |
| 0205 | SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIIO AMBIENTE | 0,00 | 6.392,00 | 0,00 | 0,00 | 6.392,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.392,00 |
| 0207 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 0,00 | 80.198,66 | 0,00 | 0,00 | 80.198,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.198,66 |
| 0208 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | 0,00 | 10.352,00 | 0,00 | 0,00 | 10.352,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.352,00 |
| 0210 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 0211 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO | 0,00 | 16.212,00 | 0,00 | 0,00 | 16.212,00 | 0,00 | 168.309,23 | 168.309,23 | 168.309,23 | 0,00 | 0,00 | 16.212,00 |
| 0212 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0,00 | 38.501,30 | 0,00 | 0,00 | 38.501,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.501,30 |
| 0213 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| 0299 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 0,00 | 3.486,00 | 0,00 | 0,00 | 3.486,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.486,00 |
| | RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 | PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL (III) = (I+II) | 0,00 | 207.673,96 | 0,00 | 0,00 | 207.673,96 | 0,00 | 168.309,23 | 168.309,23 | 168.309,23 | 0,00 | 0,00 | 207.673,96 |

**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
**Código Identificador:**88AF8A84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 609/2017**

Republicada por incorreção na data.

**Rua Josué Dias, 243, Centro, CEP: 59.790-000 - CGC 08.349.094/0001-10** (084) 3328-3905 e (fax) (084) 3328-3905

**Republicada por incorreção na data.**

**LEI Nº 609/2017** GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 11 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de reajuste de Vencimentos e Vantagens aos Servidores do Magistério Público Municipal, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado - RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º -** Fica concedido reajuste de Vencimentos e Vantagens aos Servidores do Magistério Público Municipal, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, no percentual de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento), para a Categoria de Professor, Tabelas I, a qual faz parte integrante desta Lei.
**Art. 2º -** Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.
**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 11 de maio de 2017.

***ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO***
Prefeito

LEI Nº 609/2017 - EM 11 DE MAIO DE 2017
TABELA I
Tabela de Vencimentos, Segundo os Níveis, Classes e Referências Salariais.

| GRUPO OCUPACIONAL | CARGO | NIVEL | CLASSE | REFERÊNCIA SALARIAL / VENCIMENTO EM R$ | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| MAGISTÉRIO | PROFESSOR | I | A | 1.026,23 | 1.077,54 | 1.131,42 | 1.187,99 | 1.247,39 | 1.309,76 | 1.375,25 | 1.444,01 | 1.516,21 | 1.592,02 |
| | | | B | 1.108,33 | 1.163,74 | 1.221,93 | 1.283,03 | 1.347,18 | 1.414,54 | 1.485,27 | 1.559,53 | 1.637,51 | 1.719,38 |
| | | | C | 1.196,99 | 1.256,84 | 1.319,69 | 1.385,67 | 1.454,95 | 1.527,70 | 1.604,09 | 1.684,29 | 1.768,51 | 1.856,93 |
| | PROFESSOR | II | A | 1.539,35 | 1.616,31 | 1.697,13 | 1.781,98 | 1.871,08 | 1.964,64 | 2.062,87 | 2.166,01 | 2.274,31 | 2.388,03 |
| | | | B | 1.662,49 | 1.745,62 | 1.832,90 | 1.924,54 | 2.020,77 | 2.121,81 | 2.227,90 | 2.339,29 | 2.456,26 | 2.579,07 |
| | | | C | 1.795,49 | 1.885,27 | 1.979,53 | 2.078,51 | 2.182,43 | 2.291,55 | 2.406,13 | 2.526,44 | 2.652,76 | 2.785,40 |
| | PROFESSOR | III | A | 1.924,18 | 2.020,39 | 2.121,41 | 2.227,48 | 2.338,85 | 2.455,80 | 2.578,59 | 2.707,52 | 2.842,89 | 2.985,04 |
| | | | B | 2.309,02 | 2.424,47 | 2.545,69 | 2.672,98 | 2.806,63 | 2.946,96 | 3.094,30 | 3.249,02 | 3.411,47 | 3.582,04 |
| | | | C | 2.693,85 | 2.828,55 | 2.969,97 | 3.118,47 | 3.274,40 | 3.438,12 | 3.610,02 | 3.790,52 | 3.980,05 | 4.179,05 |

Parágrafo único do art. 43 da Lei 425/2010: “Além do vencimento segundo o nível, classe e referência salarial, o Professor fará jus a Gratificação de40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, quando do exercício da atividade de docência ou de suporte pedagógico”.

**Publicado por:**
Charles Miller de Góis Oliveira
**Código Identificador:**9D8CF1FD

**GABINETE DO PREFEITO**
**RREO 4 BIMESTRE ANEXO III**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Período de Referência: set/2016 a ago/2017 | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2017 | |
| RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
| | set/16 | out/16 | nov/16 | dez/16 | jan/17 | fev/17 | mar/17 | abr/17 | mai/17 | jun/17 | jul/17 | ago/17 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.614.592,50 | 2.838.159,95 | 3.749.028,81 | 4.825.133,16 | 2.891.020,93 | 2.847.255,97 | 2.157.680,98 | 2.190.211,94 | 2.508.955,01 | 2.556.706,82 | 3.104.642,16 | 2.866.775,68 | 35.150.163,91 | 33.299.226,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 162.710,19 | 120.620,31 | 205.055,89 | 228.427,93 | 78.113,37 | 66.887,72 | 99.889,61 | 72.595,51 | 92.995,34 | 70.565,54 | 83.326,01 | 90.110,62 | 1.371.298,04 | 1.927.372,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.849,75 | 20.427,16 | 18.225,96 | 18.037,29 | 21.076,33 | 17.323,25 | 111.939,74 | 213.091,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 12.711,89 | 20.049,30 | 12.573,27 | 29.554,41 | 14.405,25 | 13.480,21 | 14.621,93 | 9.427,42 | 10.100,79 | 7.777,06 | 9.305,06 | 7.973,69 | 161.980,28 | 193.667,00 |
| RECEITAAGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 110,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.304,20 | 750,00 | 350,00 | 450,00 | 50,00 | 350,00 | 3.384,20 | 5.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 2.439.060,42 | 2.697.490,34 | 3.531.379,65 | 4.567.150,82 | 2.797.822,23 | 2.766.888,04 | 2.025.015,49 | 2.087.011,85 | 2.387.282,92 | 2.459.876,93 | 2.990.884,76 | 2.751.018,12 | 33.500.881,57 | 30.950.388,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 680,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 680,08 | 9.708,00 |
| DEDUÇÕES (II) | -189.977,13 | -226.282,03 | -354.682,12 | -404.276,11 | -281.015,63 | -288.724,84 | -228.707,75 | -249.348,80 | -289.291,06 | -217.709,35 | -220.649,65 | -239.047,80 | -3.189.712,27 | -3.385.319,00 |
| Dedução de Receita do FPM- FUNDEB | -189.977,13 | -226.282,03 | -354.682,12 | -404.276,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.175.217,39 | 0,00 |
| Dedução de Receita do FPM- Redutor Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -175.706,52 | -225.251,02 | -141.133,56 | -170.041,94 | -192.883,24 | -177.783,52 | -137.306,59 | -155.722,06 | -1.375.828,45 | -2.319.313,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -299,92 | -16,97 | -102,59 | -45,80 | 0,00 | -8,14 | -30,64 | -2,34 | -506,40 | -169,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -117,01 | -117,01 | -117,01 | -117,01 | -117,01 | -117,01 | -117,01 | -117,01 | -936,08 | -1.973,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -104.892,18 | -63.339,84 | -82.909,59 | -75.291,75 | -92.383,02 | -31.299,60 | -78.143,27 | -83.206,39 | -611.465,64 | -1.009.431,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -4.445,00 | -3.778,62 | -3.863,36 | -8.501,08 | -5.052,14 | 0,00 | -25.640,20 | -53.335,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -73,68 | -44,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -118,11 | -1.098,00 |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II) | 2.424.615,37 | 2.611.877,92 | 3.394.346,69 | 4.420.857,05 | 2.610.005,30 | 2.558.531,13 | 1.928.973,23 | 1.940.863,14 | 2.219.663,95 | 2.338.997,47 | 2.883.992,51 | 2.627.727,88 | 31.960.451,64 | 29.913.907,00 |

**Publicado por:**
Zeonir Antonio da Silveira Junior
**Código Identificador:**0AF4C46F

## GABINETE DO PREFEITO
## REEO 4 BIMESTRE ANEXO 8

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão | | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2017 - | |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII | | | | | | | | | | | | | | |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | | Saldo Total (a +b) | |
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo(a) | Inscritos Em Exercícios Anteriores | Inscritos em 31 de dezembro de 2016 | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo(b) | | | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2016 | | | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

**Publicado por:**
Zeonir Antonio da Silveira Junior
**Código Identificador:**C9559E07

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO 3 BIMESTRE ANEXO 3

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Período de Referência: jul/2016 a jun/2017 | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2017 | |
| RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total(Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
| | jul/16 | ago/16 | set/16 | out/16 | nov/16 | dez/16 | jan/17 | fev/17 | mar/17 | abr/17 | mai/17 | jun/17 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.203.217,52 | 3.004.837,42 | 2.614.592,50 | 2.838.159,95 | 3.749.028,81 | 4.825.133,16 | 2.891.020,93 | 2.847.255,97 | 2.157.680,98 | 2.190.211,94 | 2.508.964,01 | 2.556.706,82 | 35.386.810,01 | 33.299.226,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 176.944,68 | 137.669,10 | 162.710,19 | 120.620,31 | 205.055,89 | 228.427,93 | 78.113,37 | 66.887,72 | 99.889,61 | 72.595,51 | 92.995,34 | 70.565,54 | 1.512.475,19 | 1.927.372,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.849,75 | 20.427,16 | 18.225,96 | 18.037,29 | 73.540,16 | 213.091,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 34.470,44 | 35.272,59 | 12.711,89 | 20.049,30 | 12.573,27 | 29.554,41 | 14.405,25 | 13.480,21 | 14.621,93 | 9.427,42 | 10.109,79 | 7.777,06 | 214.453,56 | 193.667,00 |
| RECEITAAGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 520,00 | 260,00 | 110,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.304,20 | 750,00 | 350,00 | 450,00 | 3.764,20 | 5.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 2.991.282,40 | 2.831.635,73 | 2.439.060,42 | 2.697.490,34 | 3.531.379,65 | 4.567.150,82 | 2.797.822,23 | 2.766.888,04 | 2.025.015,49 | 2.087.011,85 | 2.387.282,92 | 2.459.876,93 | 33.581.896,82 | 30.950.388,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 680,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 680,08 | 9.708,00 |
| DEDUÇÕES (II) | -200.551,02 | -246.166,45 | -189.977,13 | -226.282,03 | -354.682,12 | -404.276,11 | -281.015,63 | -288.724,84 | -228.707,75 | -249.348,80 | -289.291,06 | -217.709,35 | -3.176.732,29 | -3.385.319,00 |
| Dedução de Receita do FPM- FUNDEB | 0,00 | -246.166,45 | -189.977,13 | -226.282,03 | -354.682,12 | -404.276,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.421.383,84 | 0,00 |
| Dedução de Receita do FPM- Redutor Financeiro | -200.551,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -175.706,52 | -225.251,02 | -141.133,56 | -170.041,94 | -192.883,24 | -177.783,52 | -1.283.350,82 | -2.319.313,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -299,92 | -16,97 | -102,59 | -45,80 | 0,00 | -8,14 | -473,42 | -169,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -117,01 | -117,01 | -117,01 | -117,01 | -117,01 | -117,01 | -702,06 | -1.973,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -104.892,18 | -63.339,84 | -82.909,59 | -75.291,75 | -92.383,02 | -31.299,60 | -450.115,98 | -1.009.431,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -4.445,00 | -3.778,62 | -3.863,36 | -8.501,08 | -20.588,06 | -53.335,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -73,68 | -44,43 | 0,00 | -118,11 | -1.098,00 |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II) | 3.002.666,50 | 2.758.670,97 | 2.424.615,37 | 2.611.877,92 | 3.394.346,69 | 4.420.857,05 | 2.610.005,30 | 2.558.531,13 | 1.928.973,23 | 1.940.863,14 | 2.219.672,95 | 2.338.997,47 | 32.210.077,72 | 29.913.907,00 |

**Publicado por:**
Zeonir Antonio da Silveira Junior
**Código Identificador:**412FCA66

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

### GABINETE DO PREFEITO
### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERIODO: JULHO - AGOSTO/2017 - BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE

| RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 37.200.000,00 | 42.107.250,56 | 231.952,05 | 20.393.545,64 | 100,00 | 21.713.704,92 | 501.843,09 | 14.136.973,86 | 100,00 | 27.970.276,70 | 0,00 |
| Legislativa | 951.000,00 | 1.047.929,00 | 0,00 | 833.550,74 | 4,09 | 214.378,26 | 0,00 | 515.455,58 | 3,65 | 532.473,42 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 951.000,00 | 1.047.929,00 | 0,00 | 833.550,74 | 4,09 | 214.378,26 | 0,00 | 515.455,58 | 3,65 | 532.473,42 | 0,00 |
| Administração | 3.096.100,00 | 4.186.734,45 | 113.560,84 | 3.168.201,58 | 15,54 | 1.018.532,87 | 232.729,72 | 2.237.117,00 | 15,82 | 1.949.617,45 | 0,00 |
| Planejamento e Orçamento | 70.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 56.200,00 | 0,28 | 43.800,00 | 6.500,00 | 36.033,34 | 0,25 | 63.966,66 | 0,00 |
| Administração Geral | 838.000,00 | 938.000,00 | 460,20 | 565.076,98 | 2,77 | 372.923,02 | 39.249,69 | 293.635,04 | 2,08 | 644.364,96 | 0,00 |
| Administração Financeira | 2.036.000,00 | 2.996.634,45 | 113.100,64 | 2.546.924,60 | 12,49 | 449.709,85 | 186.980,03 | 1.907.448,62 | 13,49 | 1.089.185,83 | 0,00 |
| Controle Interno | 122.100,00 | 122.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 122.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 122.100,00 | 0,00 |
| Fomento ao Trabalho | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 2.568.500,00 | 3.045.940,60 | 20,40 | 959.713,80 | 4,71 | 2.086.226,80 | 9.680,54 | 564.018,03 | 3,99 | 2.481.922,57 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 105.000,00 | 107.200,00 | 0,00 | 7.200,00 | 0,04 | 100.000,00 | 0,00 | 7.200,00 | 0,05 | 100.000,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 129.500,00 | 134.188,40 | 20,40 | 96.688,40 | 0,47 | 37.500,00 | 9.680,54 | 68.407,25 | 0,48 | 65.781,15 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 2.334.000,00 | 2.804.552,20 | 0,00 | 855.825,40 | 4,20 | 1.948.726,80 | 0,00 | 488.410,78 | 3,45 | 2.316.141,42 | 0,00 |
| Saúde | 7.785.450,00 | 8.551.340,97 | 12.201,25 | 4.624.354,50 | 22,68 | 3.926.986,47 | 58.829,74 | 3.265.653,98 | 23,10 | 5.285.686,99 | 0,00 |
| Atenção Básica | 6.500.950,00 | 7.175.627,90 | 12.201,25 | 4.256.585,46 | 20,87 | 2.919.042,44 | 58.829,74 | 2.958.989,19 | 20,93 | 4.216.638,71 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.141.000,00 | 1.219.894,42 | 0,00 | 231.713,69 | 1,14 | 988.180,73 | 0,00 | 231.713,69 | 1,64 | 988.180,73 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 143.500,00 | 155.818,65 | 0,00 | 136.055,35 | 0,67 | 19.763,30 | 0,00 | 74.951,10 | 0,53 | 80.867,55 | 0,00 |
| Educação | 8.189.000,00 | 8.916.185,52 | 51.910,54 | 4.969.219,54 | 24,37 | 3.946.965,98 | 75.188,06 | 3.226.011,57 | 22,82 | 5.690.173,95 | 0,00 |
| Administração Geral | 470.500,00 | 564.991,00 | 10.801,99 | 396.021,42 | 1,94 | 168.969,58 | 23.687,74 | 285.860,18 | 2,02 | 279.130,82 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 6.126.500,00 | 6.514.111,95 | 25.396,75 | 3.924.715,32 | 19,24 | 2.589.396,63 | 33.175,17 | 2.439.343,83 | 17,26 | 4.074.768,12 | 0,00 |
| Ensino Superior | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 4.973,45 | 0,02 | 15.026,55 | 2.548,45 | 4.635,47 | 0,03 | 15.364,53 | 0,00 |
| Educação Infantil | 1.358.000,00 | 1.603.082,57 | 15.711,80 | 643.509,35 | 3,16 | 959.573,22 | 15.776,70 | 496.172,09 | 3,51 | 1.106.910,48 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 82.000,00 | 82.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 82.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 82.000,00 | 0,00 |
| Educação Especial | 132.000,00 | 132.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 132.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 132.000,00 | 0,00 |
| Cultura | 555.950,00 | 645.058,20 | 998,20 | 327.520,29 | 1,61 | 317.537,91 | 7.556,70 | 235.349,58 | 1,66 | 409.708,62 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 555.950,00 | 645.058,20 | 998,20 | 327.520,29 | 1,61 | 317.537,91 | 7.556,70 | 235.349,58 | 1,66 | 409.708,62 | 0,00 |
| Urbanismo | 9.755.000,00 | 11.070.860,20 | 61,00 | 4.062.679,92 | 19,92 | 7.008.180,28 | 36.619,58 | 3.252.291,68 | 23,01 | 7.818.568,52 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 9.605.000,00 | 10.920.860,20 | 61,00 | 4.062.679,92 | 19,92 | 6.858.180,28 | 36.619,58 | 3.252.291,68 | 23,01 | 7.668.568,52 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 |
| Habitação | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 807.000,00 | 892.000,00 | 8,00 | 289.478,23 | 1,42 | 602.521,77 | 8,00 | 129.398,74 | 0,92 | 762.601,26 | 0,00 |
| Controle Ambiental | 457.000,00 | 542.000,00 | 8,00 | 289.478,23 | 1,42 | 252.521,77 | 8,00 | 129.398,74 | 0,92 | 412.601,26 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 | 0,00 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| Agricultura | 1.530.000,00 | 1.575.099,62 | 18.048,00 | 502.390,94 | 2,46 | 1.072.708,68 | 35.509,64 | 285.185,56 | 2,02 | 1.289.914,06 | 0,00 |
| Extensão Rural | 1.530.000,00 | 1.575.099,62 | 18.048,00 | 502.390,94 | 2,46 | 1.072.708,68 | 35.509,64 | 285.185,56 | 2,02 | 1.289.914,06 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 972.000,00 | 815.075,00 | 159,40 | 264.772,40 | 1,30 | 550.302,60 | 256,51 | 95.996,35 | 0,68 | 719.078,65 | 0,00 |
| Promoção Comercial | 297.000,00 | 361.075,00 | 159,40 | 264.772,40 | 1,30 | 96.302,60 | 256,51 | 95.996,35 | 0,68 | 265.078,65 | 0,00 |
| Turismo | 675.000,00 | 454.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 454.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 454.000,00 | 0,00 |
| Comunicações | 80.000,00 | 190.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.500,00 | 0,00 |
| Comunicação Social | 80.000,00 | 190.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.500,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 60.000,00 | 320.527,00 | 1.575,00 | 123.777,00 | 0,61 | 196.750,00 | 12.055,18 | 62.609,09 | 0,44 | 257.917,91 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 60.000,00 | 320.527,00 | 1.575,00 | 123.777,00 | 0,61 | 196.750,00 | 12.055,18 | 62.609,09 | 0,44 | 257.917,91 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 550.000,00 | 550.000,00 | 33.409,42 | 267.886,70 | 1,31 | 282.113,30 | 33.409,42 | 267.886,70 | 1,89 | 282.113,30 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 550.000,00 | 550.000,00 | 33.409,42 | 267.886,70 | 1,31 | 282.113,30 | 33.409,42 | 267.886,70 | 1,89 | 282.113,30 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I+II) | 37.200.000,00 | 42.107.250,56 | 231.952,05 | 20.393.545,64 | 100,00 | 21.713.704,92 | 501.843,09 | 14.136.973,86 | 100,00 | 27.970.276,70 | 0,00 |

**Publicado por:**
Zaíra Maria Cavalcante Castro
**Código Identificador:**AD14E149

## GABINETE DO PREFEITO

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DESPESAS CORRENTE LIQUIDA - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - SET/2016 A AGO/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2016 A AGO/2017

| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | R$ Milhares |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA |
| | SET/2016 | OUT/2016 | NOV/2016 | DEZ/2016 | JAN/2017 | FEV/2017 | MAR/2017 | ABR/2017 | MAI/2017 | JUN/2017 | JUL/2017 | AGO/2017 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.044.169,56 | 2.955.145,48 | 3.537.473,34 | 4.288.235,35 | 2.658.957,10 | 3.206.296,61 | 2.679.188,07 | 2.699.714,44 | 2.932.055,53 | 2.665.886,17 | 2.939.287,02 | 2.188.427,56 | 34.794.836,23 | 36.032.450,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 10.052,19 | 14.037,04 | 20.713,62 | 28.422,31 | 34.766,05 | 14.640,34 | 20.605,67 | 14.714,69 | 12.668,33 | 15.282,18 | 8.872,67 | 949,01 | 195.724,10 | 317.000,00 |
| IPTU | 58,80 | 23,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 82,05 | 30.000,00 |
| ISS | 1.101,94 | 3.087,27 | 2.617,50 | 5.541,16 | 18.337,34 | 7.181,88 | 3.034,11 | 2.633,20 | 415,00 | 1.486,50 | 2.013,00 | 400,00 | 47.848,90 | 100.000,00 |
| ITBI | 79,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 79,07 | 15.000,00 |
| IRRF | 4.187,46 | 8.706,30 | 14.097,53 | 17.735,89 | 16.428,71 | 7.103,82 | 17.394,24 | 11.904,17 | 12.064,61 | 13.795,68 | 5.809,50 | 152,31 | 129.380,22 | 150.000,00 |
| Outras receitas Tributárias | 4.624,92 | 2.220,22 | 3.998,59 | 5.145,26 | 0,00 | 354,64 | 177,32 | 177,32 | 188,72 | 0,00 | 1.050,17 | 396,70 | 18.333,86 | 22.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.639,70 | 2.874,40 | 5.594,27 | 5.937,75 | 13.061,41 | 3.680,11 | 10.148,62 | 2.673,32 | 45.609,58 | 200.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 2.476,88 | 3.812,37 | 1.860,87 | 2.174,36 | 3.979,80 | 3.896,43 | 2.740,42 | 1.245,22 | 1.461,73 | 894,27 | 800,59 | 564,93 | 25.907,87 | 180.000,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 2.031.212,89 | 2.930.920,05 | 3.501.934,43 | 4.251.412,68 | 2.609.505,55 | 3.153.701,75 | 2.650.247,71 | 2.670.521,08 | 2.898.343,31 | 2.646.028,55 | 2.919.465,14 | 2.184.240,30 | 34.447.533,44 | 35.286.450,00 |
| Cota Parte do FPM | 267.265,66 | 1.048.488,11 | 1.316.252,63 | 2.057.622,42 | 878.532,69 | 1.126.255,25 | 705.667,92 | 850.209,87 | 964.416,34 | 888.917,73 | 1.147.729,64 | 778.610,50 | 12.029.968,76 | 10.700.000,00 |
| Cota Parte do ICMS | 387.080,80 | 444.510,01 | 499.325,70 | 474.952,16 | 492.784,04 | 287.314,78 | 376.084,88 | 341.529,68 | 419.057,08 | 325.352,90 | 354.464,43 | 413.180,55 | 4.815.637,01 | 4.700.000,00 |
| Cota Parte do IPVA | 13.589,36 | 7.167,42 | 5.168,90 | 5.795,04 | 7.715,48 | 6.091,25 | 21.513,96 | 21.176,24 | 21.682,10 | 26.455,88 | 27.055,54 | 22.017,53 | 185.428,70 | 120.000,00 |
| Cota Parte do ITR | 65,00 | 1.444,76 | 38,02 | 0,00 | 341,02 | 6,87 | 0,00 | 321,78 | 6,36 | 0,00 | 22,25 | 472,75 | 2.718,81 | 2.000,00 |
| Transf. da LC 87/1996 | 672,19 | 672,19 | 672,19 | 672,19 | 530,81 | 530,81 | 530,81 | 530,81 | 530,81 | 530,81 | 530,81 | 530,81 | 6.935,24 | 10.000,00 |
| Transf. da LC 61/1989 | 487,89 | 515,67 | 538,94 | 573,37 | 400,40 | 440,26 | 345,98 | 417,78 | 391,99 | 394,12 | 442,75 | 414,32 | 5.363,47 | 10.000,00 |
| Transferencias do FUNDEB | 277.252,56 | 296.795,19 | 424.901,71 | 495.901,86 | 349.748,08 | 369.841,88 | 307.697,18 | 318.959,17 | 360.152,57 | 349.408,42 | 296.299,24 | 343.809,94 | 4.190.767,80 | 4.306.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 1.084.799,43 | 1.131.326,70 | 1.255.036,34 | 1.215.895,64 | 879.453,03 | 1.363.220,65 | 1.238.406,98 | 1.137.375,75 | 1.132.106,06 | 1.054.968,69 | 1.092.920,48 | 625.203,90 | 13.210.713,65 | 15.438.450,00 |
| Outras Receitas Correntes | 427,60 | 6.376,02 | 12.964,42 | 6.226,00 | 9.066,00 | 31.183,69 | 0,00 | 7.295,70 | 6.520,75 | 1,06 | 0,00 | 0,00 | 80.061,24 | 49.000,00 |
| DEDUÇÕES ( II ) | 133.832,16 | 235.149,47 | 364.399,25 | 414.686,47 | 276.060,88 | 284.127,82 | 220.793,78 | 242.837,20 | 281.325,79 | 248.330,30 | 213.691,66 | 243.045,24 | 3.158.280,02 | 2.966.400,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compens Financ. entre Regimes Previd. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução da Receita para Formação do FUNDEB | 133.832,16 | 235.149,47 | 364.399,25 | 414.686,47 | 276.060,88 | 284.127,82 | 220.793,78 | 242.837,20 | 281.325,79 | 248.330,30 | 213.691,66 | 243.045,24 | 3.158.280,02 | 2.966.400,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II) | 1.910.337,40 | 2.719.996,01 | 3.173.074,09 | 3.873.548,88 | 2.382.896,22 | 2.922.168,79 | 2.458.394,29 | 2.456.877,24 | 2.650.729,74 | 2.417.555,87 | 2.725.595,36 | 1.945.382,32 | 31.636.556,21 | 33.066.050,00 |

**Publicado por:**
Zaíra Maria Cavalcante Castro
**Código Identificador:**D5083B5D

## GABINETE DO PREFEITO

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBICAS-PRIVADAS - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERIODO: JAN A AGOSTO /2017 BIM: JUL - AGOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho – Agosto

| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | | | | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | | REGISTROS EFEUADOS EM 2017 | | | | SALDO TOTAL (b) | |
| | | | | | | NO BIMESTRE ATÉ (d) | | O BIMESTRE (c) | | | |
| TOTAL DE ATIVOS | | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |
| Direitos Futuros | | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |
| Ativos Contabilizados na SPE | | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |
| Contrapartida para Provisões de PPP | | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |
| TOTAL DE PASSIVO (I) | | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |
| Contrapartida para Ativos da SPE | | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |
| Previsões da PPP | | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |
| GARANTIAS DE PPP (II) | | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II) | | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |
| PASSIVOS CONTINGENTES | | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |
| Contraprestação Futuras | | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |
| Riscos Não Provisionados | | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |
| Outros Passivos Contingentes | | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |
| ATIVOS CONTINGENTES | | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |
| Serviços Futuros | | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |
| Outros Ativos Contingentes | | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |
| ESPECIFICAÇÃO | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Do Ente Federado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Zaíra Maria Cavalcante Castro
**Código Identificador:**B64412B7

## GABINETE DO PREFEITO

## RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERIODO: JAN - AGOST/2017 - BIM: JUL - AGOST

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE
Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

| PODER / ORGÃO | | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | |
| | | Exercicios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro 2016 (b) | | | | Exercicios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro 2016 (g) | | | | | |
| | RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 506.985,37 | 1.045.500,31 | 550.889,26 | -10.758,29 | 990.838,13 | 684.271,34 | 249.137,16 | 16.010,00 | 16.010,00 | 0,00 | 917.398,50 | 1.908.236,63 |
| 01 | PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I) | 0,00 | 3.600,00 | 0,00 | -3.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0101 | CÂMARA MUNICIPAL | 0,00 | 3.600,00 | 0,00 | -3.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 | PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I) | 506.985,37 | 1.041.900,31 | 550.889,26 | -7.158,29 | 990.838,13 | 684.271,34 | 249.137,16 | 16.010,00 | 16.010,00 | 0,00 | 917.398,50 | 1.908.236,63 |
| 0202 | GABINETE DO PREFEITO | 3.784,68 | 13.037,10 | 12.389,10 | -1.800,00 | 2.632,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.632,68 |
| 0203 | SECRETARIA MPL ADM., PLAN., FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO | 0,00 | 216.695,21 | 186.164,00 | 0,00 | 30.531,21 | 0,00 | 2.190,00 | 2.190,00 | 2.190,00 | 0,00 | 0,00 | 30.531,21 |
| 0204 | SEC. MUN. DE DESENV. E MEIO AMBIENTE | 0,00 | 1.047,47 | 220,00 | 0,00 | 827,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 827,47 |
| 0206 | SECRETARIA MPL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO | 330.200,86 | 60.743,81 | 29.251,31 | -5.350,10 | 356.343,26 | 468.271,34 | 34.410,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 502.681,35 | 859.024,61 |
| 0207 | SEC. MPL DE OBRAS SERV. URBANOS, TRANSITO E TRANS. PUB. | 74.416,64 | 258.331,75 | 107.732,12 | 0,00 | 225.016,27 | 0,00 | 135.737,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 135.737,15 | 360.753,42 |
| 0208 | SECRETARIA MPL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 8,19 | 418.346,33 | 148.515,30 | -8,19 | 269.831,03 | 0,00 | 74.700,00 | 11.720,00 | 11.720,00 | 0,00 | 62.980,00 | 332.811,03 |
| 0209 | SECRETARIA MPL DE AGRICULTURA E PESCA | 0,00 | 21.184,94 | 18.728,43 | 0,00 | 2.456,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.456,51 |
| 0210 | SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS | 98.575,00 | 33.657,07 | 33.657,07 | 0,00 | 98.575,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 98.575,00 |
| 0211 | SEC MPL DE TRAB E ASSIST SOCIAL - FUNDO MPL DE ASSISTÊNCIA | 0,00 | 11.070,56 | 6.445,86 | 0,00 | 4.624,70 | 216.000,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 0,00 | 216.000,00 | 220.624,70 |
| 0212 | SECRETARIA GERAL | 0,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0214 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | 0,00 | 7.636,07 | 7.636,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 01 | PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 | PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I+II) | | 506.985,37 | 1.045.500,31 | 550.889,26 | -10.758,29 | 990.838,13 | 684.271,34 | 249.137,16 | 16.010,00 | 16.010,00 | 0,00 | 917.398,50 | 1.908.236,63 |

**Publicado por:**
Zaíra Maria Cavalcante Castro
**Código Identificador:**48CBA335

## GABINETE DO PREFEITO

## RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERIODO: JAN A AGOST/2017 - BIM JUL - AGOST

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho – Agosto

| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER / ORGÃO | | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | | Inscritos | | Pagos(c) | Cancelados(d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados(h) | Pagos(i) | Cancelados(j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | |
| | | Exercicios Anteriores(a) | Em 31 de Dezembro 2016(b) | | | | Exercicios Anteriores(f) | Em 31 de Dezembro 2016(g) | | | | | |
| | RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 506.985,37 | 1.045.500,31 | 550.889,26 | -10.758,29 | 990.838,13 | 684.271,34 | 249.137,16 | 16.010,00 | 16.010,00 | 0,00 | 917.398,50 | 1.908.236,63 |
| 01 | PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I) | 0,00 | 3.600,00 | 0,00 | -3.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0101 | CÂMARA MUNICIPAL | 0,00 | 3.600,00 | 0,00 | -3.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 | PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I) | 506.985,37 | 1.041.900,31 | 550.889,26 | -7.158,29 | 990.838,13 | 684.271,34 | 249.137,16 | 16.010,00 | 16.010,00 | 0,00 | 917.398,50 | 1.908.236,63 |
| 0202 | GABINETE DO PREFEITO | 3.784,68 | 13.037,10 | 12.389,10 | -1.800,00 | 2.632,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.632,68 |
| 0203 | SECRETARIA MPL ADM., PLAN., FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO | 0,00 | 216.695,21 | 186.164,00 | 0,00 | 30.531,21 | 0,00 | 2.190,00 | 2.190,00 | 2.190,00 | 0,00 | 0,00 | 30.531,21 |
| 0204 | SEC. MUN. DE DESENV. E MEIO AMBIENTE | 0,00 | 1.047,47 | 220,00 | 0,00 | 827,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 827,47 |
| 0206 | SECRETARIA MPL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO | 330.200,86 | 60.743,81 | 29.251,31 | -5.350,10 | 356.343,26 | 468.271,34 | 34.410,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 502.681,35 | 859.024,61 |
| 0207 | SEC. MPL DE OBRAS SERV. URBANOS, TRANSITO E TRANS. PUB. | 74.416,64 | 258.331,75 | 107.732,12 | 0,00 | 225.016,27 | 0,00 | 135.737,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 135.737,15 | 360.753,42 |
| 0208 | SECRETARIA MPL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 8,19 | 418.346,33 | 148.515,30 | -8,19 | 269.831,03 | 0,00 | 74.700,00 | 11.720,00 | 11.720,00 | 0,00 | 62.980,00 | 332.811,03 |
| 0209 | SECRETARIA MPL DE AGRICULTURA E PESCA | 0,00 | 21.184,94 | 18.728,43 | 0,00 | 2.456,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.456,51 |
| 0210 | SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS | 98.575,00 | 33.657,07 | 33.657,07 | 0,00 | 98.575,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 98.575,00 |
| 0211 | SEC MPL DE TRAB E ASSIST SOCIAL - FUNDO MPL DE ASSISTÊNCIA | 0,00 | 11.070,56 | 6.445,86 | 0,00 | 4.624,70 | 216.000,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 0,00 | 216.000,00 | 220.624,70 |
| 0212 | SECRETARIA GERAL | 0,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0214 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | 0,00 | 7.636,07 | 7.636,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 01 | PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 | PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I+II) | | 506.985,37 | 1.045.500,31 | 550.889,26 | -10.758,29 | 990.838,13 | 684.271,34 | 249.137,16 | 16.010,00 | 16.010,00 | 0,00 | 917.398,50 | 1.908.236,63 |

**Publicado por:**
Zaíra Maria Cavalcante Castro
**Código Identificador:**4F1F03C6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
### RREO 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **24.384.917,00** | **24.384.917,00** | **2.269.198,96** | **9,31** | **8.927.931,96** | **36,61** | **15.456.985,04** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **14.934.917,00** | **14.934.917,00** | **2.269.198,96** | **15,19** | **8.927.931,96** | **59,78** | **6.006.985,04** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 409.250,00 | 409.250,00 | 27.858,03 | 6,81 | 103.393,97 | 25,26 | 305.856,03 |
| Impostos | 380.000,00 | 380.000,00 | 27.858,03 | 7,33 | 103.393,97 | 27,21 | 276.606,03 |
| Taxas | 9.250,00 | 9.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.250,00 |
| Contribuição de Melhoria | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 108.000,00 | 108.000,00 | 58.483,16 | 54,15 | 234.332,58 | 216,97 | -126.332,58 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Receitas de Valores Mobiliários | 108.000,00 | 108.000,00 | 58.483,16 | 54,15 | 234.332,58 | 216,97 | -126.332,58 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 14.097.667,00 | 14.097.667,00 | 2.182.857,77 | 15,48 | 8.579.985,73 | 60,86 | 5.517.681,27 |
| Transferências Intergovernamentais | 13.347.667,00 | 13.347.667,00 | 2.182.857,77 | 16,35 | 8.579.985,73 | 64,28 | 4.767.681,27 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 750.000,00 | 750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 750.000,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.219,68 | 8,52 | 109.780,32 |
| Multas e Juros de Mora | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Indenizações e Restituições | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 117,62 | 0,29 | 39.882,38 |
| Receita da Dívida Ativa | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.102,06 | 16,84 | 49.897,94 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **9.450.000,00** | **9.450.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **9.450.000,00** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| Operações de Crédito Internas | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 8.750.000,00 | 8.750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.750.000,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 8.750.000,00 | 8.750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.750.000,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | **1.100.000,00** | **1.100.000,00** | **133.936,61** | **12,18** | **606.612,74** | **55,15** | **493.387,26** |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **25.484.917,00** | **25.484.917,00** | **2.403.135,57** | **9,43** | **9.534.544,70** | **37,41** | **15.950.372,30** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | **25.484.917,00** | **25.484.917,00** | **2.403.135,57** | **9,43** | **9.534.544,70** | **37,41** | **15.950.372,30** |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DÉFICIT (VI)** | | | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- |
| **TOTAL (VII) = (V + VI)** | | | **25.484.917,00** | **25.484.917,00** | **2.403.135,57** | **9,43** | **9.534.544,70** | **37,41** | **15.950.372,30** |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais) | | | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- |
| Superávit Financeiro | | | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- |

| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO INICIAL (d)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **SALDO (g) = (e-f)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)** | **SALDO (i) = (e-h)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (f)** | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (h)** | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **24.771.042,00** | **24.691.042,00** | **1.987.269,77** | **9.380.180,75** | **15.310.861,25** | **1.986.943,96** | **8.713.177,79** | **8.130.796,89** | **15.977.864,21** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **13.819.791,00** | **15.256.100,46** | **1.878.746,70** | **8.970.921,88** | **6.285.178,58** | **1.884.088,89** | **8.386.686,92** | **7.871.805,97** | **6.869.413,54** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 7.716.611,08 | 7.868.611,08 | 1.192.915,01 | 5.092.585,20 | 2.776.025,88 | 1.192.915,01 | 5.059.684,72 | 4.743.136,58 | 2.808.926,36 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 6.098.179,92 | 7.382.489,38 | 685.831,69 | 3.878.336,68 | 3.504.152,70 | 691.173,88 | 3.327.002,20 | 3.128.669,39 | 4.055.487,18 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **10.826.251,00** | **9.309.941,54** | **108.523,07** | **409.258,87** | **8.900.682,67** | **102.855,07** | **326.490,87** | **258.990,92** | **8.983.450,67** |
| INVESTIMENTOS | 10.811.251,00 | 9.294.941,54 | 108.523,07 | 409.258,87 | 8.885.682,67 | 102.855,07 | 326.490,87 | 258.990,92 | 8.968.450,67 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 125.000,00 | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | **713.875,00** | **793.875,00** | **883,16** | **201.742,03** | **592.132,97** | **883,16** | **201.742,03** | **201.742,03** | **592.132,97** |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **25.484.917,00** | **25.484.917,00** | **1.988.152,93** | **9.581.922,78** | **15.902.994,22** | **1.987.827,12** | **8.914.919,82** | **8.332.538,92** | **16.569.997,18** |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | **25.484.917,00** | **25.484.917,00** | **1.988.152,93** | **9.581.922,78** | **15.902.994,22** | **1.987.827,12** | **8.914.919,82** | **8.332.538,92** | **16.569.997,18** |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | **619.624,88** | ------- | ------- |
| **TOTAL (XIV) = (XII + XIII)** | **25.484.917,00** | **25.484.917,00** | **1.988.152,93** | **9.581.922,78** | **15.902.994,22** | **1.987.827,12** | **9.534.544,70** | **8.332.538,92** | **16.569.997,18** |
| **RESERVA DO RPPS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| **RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No Bimestre (b)** | **% (b/a)** | **Até o Bimestre (c)** | **% (c/a)** | |
| **RECEITAS CORRENTES** | **1.100.000,00** | **1.100.000,00** | **133.936,61** | **12,18** | **606.612,74** | **55,15** | **493.387,26** |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 133.936,61 | 12,18 | 606.612,74 | 55,15 | 493.387,26 |
| Contribuições Sociais | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 133.936,61 | 12,18 | 606.612,74 | 55,15 | 493.387,26 |
| **TOTAL** | **1.100.000,00** | **1.100.000,00** | **133.936,61** | **12,18** | **606.612,74** | **55,15** | **493.387,26** |

| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **DOTAÇÃO INICIAL (d)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **SALDO (g) = (e-f)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)** | **SALDO (i) = (e-h)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (f)** | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (h)** | | |
| **DESPESAS CORRENTES** | **703.875,00** | **713.875,00** | **883,16** | **122.180,38** | **591.694,62** | **883,16** | **122.180,38** | **122.180,38** | **591.694,62** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 703.875,00 | 713.875,00 | 883,16 | 122.180,38 | 591.694,62 | 883,16 | 122.180,38 | 122.180,38 | 591.694,62 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **10.000,00** | **80.000,00** | **0,00** | **79.561,65** | **438,35** | **0,00** | **79.561,65** | **79.561,65** | **438,35** |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 10.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 79.561,65 | 438,35 | 0,00 | 79.561,65 | 79.561,65 | 438,35 |
| **TOTAL** | **713.875,00** | **793.875,00** | **883,16** | **201.742,03** | **592.132,97** | **883,16** | **201.742,03** | **201.742,03** | **592.132,97** |

FONTE: Sistema e-Pública (1987-9925-871). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/09/2017 e hora de emissão: 15:37.

***CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA***
Prefeito
CPF:035.534324-03

***MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS***
Secretario Mun. Adm e Finanças
381.332.452-49

***KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE***
Controlador do Municipio
074.016.544-58

***FABIANO FERREIRA ALVES***
Contabilista

**MUNICIPIO DE ITAÚ**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

| RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a - d) |
| | | | No Bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 24.771.042,00 | 24.691.042,00 | 1.987.269,77 | 9.380.180,75 | 97,89 | 15.310.861,25 | 1.986.943,96 | 8.713.177,79 | 97,74 | 15.977.864,21 |
| LEGISLATIVA | 719.019,00 | 719.019,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 719.019,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 719.019,00 |
| Ação Legislativa | 719.019,00 | 719.019,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 719.019,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 719.019,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.783.965,08 | 2.713.965,08 | 333.220,83 | 1.755.299,02 | 18,32 | 958.666,06 | 324.196,44 | 1.626.590,67 | 18,25 | 1.087.374,41 |
| Administração Geral | 2.708.965,08 | 2.638.965,08 | 333.220,83 | 1.754.999,02 | 18,32 | 883.966,06 | 324.196,44 | 1.626.290,67 | 18,24 | 1.012.674,41 |
| Controle Interno | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 300,00 | 0,00 | 34.700,00 | 0,00 | 300,00 | 0,00 | 34.700,00 |
| Extensão Rural | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.479.997,00 | 1.479.997,00 | 99.970,15 | 386.517,06 | 4,03 | 1.093.479,94 | 96.175,15 | 371.668,73 | 4,17 | 1.108.328,27 |
| Assistência ao Idoso | 13.000,00 | 63.000,00 | 7.552,00 | 9.052,00 | 0,09 | 53.948,00 | 944,00 | 2.444,00 | 0,03 | 60.556,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.142.000,00 | 1.162.000,00 | 87.734,83 | 355.979,74 | 3,72 | 806.020,26 | 90.547,83 | 347.739,41 | 3,90 | 814.260,59 |
| Assistência Comunitária | 64.997,00 | 84.997,00 | 4.683,32 | 21.485,32 | 0,22 | 63.511,68 | 4.683,32 | 21.485,32 | 0,24 | 63.511,68 |
| Habitação Urbana | 260.000,00 | 170.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 170.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 170.000,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 640.010,00 | 640.010,00 | 133.785,64 | 479.159,62 | 5,00 | 160.850,38 | 135.509,64 | 442.811,14 | 4,97 | 197.198,86 |
| Previdência Básica | 640.010,00 | 640.010,00 | 133.785,64 | 479.159,62 | 5,00 | 160.850,38 | 135.509,64 | 442.811,14 | 4,97 | 197.198,86 |
| SAÚDE | 3.319.250,00 | 4.304.319,46 | 526.116,35 | 2.523.861,92 | 26,34 | 1.780.457,54 | 525.394,60 | 2.293.893,00 | 25,73 | 2.010.426,46 |
| Atenção Básica | 2.624.250,00 | 3.398.394,94 | 433.592,80 | 2.151.483,67 | 22,45 | 1.246.911,27 | 434.131,05 | 1.924.514,75 | 21,59 | 1.473.880,19 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 530.000,00 | 725.924,52 | 82.250,35 | 338.985,85 | 3,54 | 386.938,67 | 82.250,35 | 337.245,85 | 3,78 | 388.678,67 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| Vigilância Sanitária | 8.000,00 | 8.000,00 | 1.260,00 | 1.260,00 | 0,01 | 6.740,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 47.000,00 | 62.000,00 | 9.013,20 | 32.132,40 | 0,34 | 29.867,60 | 9.013,20 | 32.132,40 | 0,36 | 29.867,60 |
| EDUCAÇÃO | 5.672.300,92 | 5.302.300,92 | 691.583,65 | 3.101.306,07 | 32,37 | 2.200.994,85 | 697.965,72 | 3.034.431,37 | 34,04 | 2.267.869,55 |
| Ensino Fundamental | 4.079.301,00 | 4.059.301,00 | 514.969,60 | 2.413.150,30 | 25,18 | 1.646.150,70 | 521.351,67 | 2.353.501,44 | 26,40 | 1.705.799,56 |
| Ensino Médio | 23.999,92 | 23.999,92 | 0,00 | 3.800,00 | 0,04 | 20.199,92 | 0,00 | 3.800,00 | 0,04 | 20.199,92 |
| Educação Infantil | 1.489.000,00 | 1.139.000,00 | 176.614,05 | 684.355,77 | 7,14 | 454.644,23 | 176.614,05 | 677.129,93 | 7,60 | 461.870,07 |
| Educação de Jovens e Adultos | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| CULTURA | 271.000,00 | 381.000,00 | 27.800,00 | 125.531,20 | 1,31 | 255.468,80 | 14.300,00 | 73.471,20 | 0,82 | 307.528,80 |
| Difusão Cultural | 271.000,00 | 381.000,00 | 27.800,00 | 125.531,20 | 1,31 | 255.468,80 | 14.300,00 | 73.471,20 | 0,82 | 307.528,80 |
| URBANISMO | 2.881.500,00 | 2.981.500,00 | 138.174,90 | 688.419,42 | 7,18 | 2.293.080,58 | 152.573,16 | 569.045,52 | 6,38 | 2.412.454,48 |
| Administração Geral | 659.636,00 | 759.636,00 | 72.469,83 | 565.210,90 | 5,90 | 194.425,10 | 86.868,09 | 445.837,00 | 5,00 | 313.799,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 2.221.864,00 | 2.221.864,00 | 65.705,07 | 123.208,52 | 1,29 | 2.098.655,48 | 65.705,07 | 123.208,52 | 1,38 | 2.098.655,48 |
| HABITAÇÃO | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Habitação Urbana | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a - d) |
| | | | No Bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| SANEAMENTO | 4.644.000,00 | 3.658.930,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.658.930,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.658.930,54 |
| Saneamento Básico Rural | 52.000,00 | 52.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.000,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 4.592.000,00 | 3.606.930,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.606.930,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.606.930,54 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 650.000,00 | 650.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 650.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 650.000,00 |
| Controle Ambiental | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Turismo | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| AGRICULTURA | 743.000,00 | 833.000,00 | 13.359,00 | 119.618,94 | 1,25 | 713.381,06 | 13.359,00 | 100.798,66 | 1,13 | 732.201,34 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Administração Geral | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Abastecimento | 643.000,00 | 733.000,00 | 13.359,00 | 119.618,94 | 1,25 | 613.381,06 | 13.359,00 | 100.798,66 | 1,13 | 632.201,34 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 87.000,00 | 87.000,00 | 9.259,25 | 41.539,25 | 0,43 | 45.460,75 | 9.259,25 | 41.539,25 | 0,47 | 45.460,75 |
| Turismo | 87.000,00 | 87.000,00 | 9.259,25 | 41.539,25 | 0,43 | 45.460,75 | 9.259,25 | 41.539,25 | 0,47 | 45.460,75 |
| DESPORTO E LAZER | 740.000,00 | 800.000,00 | 14.000,00 | 158.928,25 | 1,66 | 641.071,75 | 18.211,00 | 158.928,25 | 1,78 | 641.071,75 |
| Desporto Comunitário | 740.000,00 | 800.000,00 | 14.000,00 | 158.928,25 | 1,66 | 641.071,75 | 18.211,00 | 158.928,25 | 1,78 | 641.071,75 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 125.000,00 | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.000,00 |
| Reserva de Contingência | 125.000,00 | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.000,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 713.875,00 | 793.875,00 | 883,16 | 201.742,03 | 2,11 | 592.132,97 | 883,16 | 201.742,03 | 2,26 | 592.132,97 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | 25.484.917,00 | 25.484.917,00 | 1.988.152,93 | 9.581.922,78 | 100,00 | 15.902.994,22 | 1.987.827,12 | 8.914.919,82 | 100,00 | 16.569.997,18 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a - d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 713.875,00 | 793.875,00 | 883,16 | 201.742,03 | 2,11 | 592.132,97 | 883,16 | 201.742,03 | 2,26 | 592.132,97 |
| LEGISLATIVA | 6.600,00 | 6.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.600,00 |
| Ação Legislativa | 6.600,00 | 6.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.600,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 119.000,00 | 189.000,00 | 0,00 | 85.653,24 | 0,89 | 103.346,76 | 0,00 | 85.653,24 | 0,96 | 103.346,76 |
| Administração Geral | 109.000,00 | 109.000,00 | 0,00 | 6.091,59 | 0,06 | 102.908,41 | 0,00 | 6.091,59 | 0,07 | 102.908,41 |
| Serviço da Dívida Interna | 10.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 79.561,65 | 0,83 | 438,35 | 0,00 | 79.561,65 | 0,89 | 438,35 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 298,49 | 0,00 | 59.701,51 | 0,00 | 298,49 | 0,00 | 59.701,51 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 298,49 | 0,00 | 59.701,51 | 0,00 | 298,49 | 0,00 | 59.701,51 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 5.000,00 | 5.000,00 | 883,16 | 4.914,98 | 0,05 | 85,02 | 883,16 | 4.914,98 | 0,06 | 85,02 |
| Previdência Básica | 5.000,00 | 5.000,00 | 883,16 | 4.914,98 | 0,05 | 85,02 | 883,16 | 4.914,98 | 0,06 | 85,02 |
| SAÚDE | 52.000,00 | 52.000,00 | 0,00 | 17.845,60 | 0,19 | 34.154,40 | 0,00 | 17.845,60 | 0,20 | 34.154,40 |
| Atenção Básica | 46.000,00 | 46.000,00 | 0,00 | 17.845,60 | 0,19 | 28.154,40 | 0,00 | 17.845,60 | 0,20 | 28.154,40 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| EDUCAÇÃO | 461.275,00 | 471.275,00 | 0,00 | 93.029,72 | 0,97 | 378.245,28 | 0,00 | 93.029,72 | 1,04 | 378.245,28 |
| Ensino Fundamental | 330.000,00 | 340.000,00 | 0,00 | 92.870,77 | 0,97 | 247.129,23 | 0,00 | 92.870,77 | 1,04 | 247.129,23 |
| Educação Infantil | 131.275,00 | 131.275,00 | 0,00 | 158,95 | 0,00 | 131.116,05 | 0,00 | 158,95 | 0,00 | 131.116,05 |
| CULTURA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Difusão Cultural | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| URBANISMO | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Administração Geral | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| AGRICULTURA | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| Abastecimento | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Turismo | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| **TOTAL** | 713.875,00 | 793.875,00 | 883,16 | 201.742,03 | 2,11 | 592.132,97 | 883,16 | 201.742,03 | 2,26 | 592.132,97 |

FONTE: Sistema e-Pública (1967-1111-122). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/09/2017 e hora de emissão: 15:38.

***CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA***
Prefeito
CPF:035.534324-03

***MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS***
Secretario Mun. Adm e Finanças
381.332.452-49

***KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE***
Controlador do Municipio
074.016.544-58

***FABIANO FERREIRA ALVES***
Contabilista

**MUNICIPIO DE ITAÚ**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

| RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | **R$ 1,00** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses** | | | | | | |
| | Setembro/2016 | Outubro/2016 | Novembro/2016 | Dezembro/2016 | Janeiro/2017 | Fevereiro/2017 | Março/2017 |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 983.613,38 | 1.187.911,06 | 1.680.453,38 | 3.635.998,41 | 1.205.849,24 | 1.457.178,74 | 1.140.568,84 |
| Receita Tributária | 19.634,36 | 11.259,78 | 9.077,32 | 16.079,35 | 5.944,60 | 4.395,13 | 9.948,89 |
| IPTU | 7.831,96 | 2.485,20 | 1.324,81 | 2.557,24 | 2.748,14 | 1.037,08 | 1.376,21 |
| ISS | 10.886,65 | 6.941,27 | 6.215,64 | 6.272,95 | 3.196,46 | 2.081,07 | 7.934,19 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 915,75 | 1.833,31 | 1.536,87 | 7.249,16 | 0,00 | 1.276,98 | 638,49 |
| Outras Receitas Tributárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Contribuições | 1.379,65 | 1.472,56 | 1.258,80 | 354.128,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 27.026,59 | 23.345,02 | 24.037,32 | 30.178,22 | 36.483,00 | 28.953,81 | 32.885,67 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 935.572,78 | 1.151.833,70 | 1.646.079,94 | 2.374.514,24 | 1.163.421,64 | 1.423.829,80 | 1.087.632,22 |
| Cota-Parte FPM | 445.737,18 | 541.078,15 | 987.189,45 | 738.038,90 | 658.899,51 | 844.691,43 | 529.250,95 |
| Cota-Parte do ICMS | 113.438,65 | 130.268,98 | 146.333,36 | 139.190,40 | 172.704,99 | 104.239,20 | 136.445,44 |
| Cota-Parte do IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.704,87 | 3.629,15 | 14.753,38 |
| Cota-Parte do ITR | 214,45 | 1.218,55 | 794,18 | 755,05 | 710,53 | 20,79 | 6,62 |
| Transferências da LC 87/1996 | 196,99 | 196,99 | 196,99 | 196,99 | 192,58 | 192,58 | 192,58 |
| Transferências da LC 61/1989 | 142,99 | 151,12 | 157,94 | 168,03 | 145,26 | 159,72 | 125,52 |
| Transferências do FUNDEB | 208.691,31 | 223.401,07 | 226.989,98 | 373.270,82 | 245.933,66 | 258.425,79 | 215.002,36 |
| Outras Transferências Correntes | 167.151,21 | 255.518,84 | 284.418,04 | 1.122.894,05 | 75.130,24 | 212.471,14 | 191.855,37 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 861.098,43 | 0,00 | 0,00 | 10.102,06 |
| **DEDUÇÕES (II)** | 113.325,65 | 136.055,24 | 228.193,12 | 529.797,98 | 168.471,48 | 190.586,51 | 136.154,81 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 1.379,65 | 1.472,56 | 1.258,80 | 354.128,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 111.946,00 | 134.582,68 | 226.934,32 | 175.669,81 | 168.471,48 | 190.586,51 | 136.154,81 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)** | 870.287,73 | 1.051.855,82 | 1.452.260,26 | 3.106.200,43 | 1.037.377,76 | 1.266.592,23 | 1.004.414,03 |

| **ESPECIFICAÇÃO** | **Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Abril/2017 | Maio/2017 | Junho/2017 | Julho/2017 | Agosto/2017 | Total Últimos 12 Meses | Previsão atualizada 2017 |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 1.195.269,81 | 1.385.513,58 | 1.265.553,93 | 1.433.610,31 | 1.117.989,43 | 17.689.510,11 | 16.800.917,00 |
| Receita Tributária | 2.208,25 | 47.080,87 | 5.958,20 | 15.038,89 | 12.819,14 | 159.444,78 | 409.250,00 |
| IPTU | 1.280,25 | 4.328,53 | 4.237,65 | 9.131,53 | 9.742,55 | 48.081,15 | 100.000,00 |
| ISS | 50,63 | 42.113,85 | 1.082,06 | 5.268,87 | 2.438,10 | 94.481,74 | 100.000,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| IRRF | 877,37 | 638,49 | 638,49 | 638,49 | 638,49 | 16.881,89 | 160.000,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.250,00 |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 358.239,18 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 25.476,18 | 26.374,33 | 25.676,43 | 29.418,35 | 29.064,81 | 338.919,73 | 108.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| Transferências Correntes | 1.167.585,38 | 1.312.058,38 | 1.233.801,68 | 1.389.153,07 | 1.076.105,48 | 15.961.588,31 | 15.963.667,00 |
| Cota-Parte FPM | 637.657,40 | 723.322,26 | 666.688,29 | 514.899,83 | 583.957,87 | 7.871.411,22 | 7.500.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 123.908,63 | 152.035,95 | 118.039,62 | 128.601,42 | 149.903,92 | 1.615.110,56 | 1.700.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 16.264,90 | 19.093,67 | 21.558,34 | 20.400,41 | 13.686,10 | 119.090,82 | 100.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 313,82 | 45,72 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 4.099,71 | 10.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 192,58 | 192,58 | 192,58 | 192,58 | 192,58 | 2.328,60 | 10.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 151,57 | 142,20 | 142,98 | 0,00 | 150,30 | 1.637,63 | 10.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 222.871,61 | 251.655,28 | 244.147,91 | 207.038,06 | 163.206,75 | 2.840.634,60 | 2.375.300,00 |
| Outras Transferências Correntes | 166.224,87 | 165.570,72 | 183.031,96 | 518.020,77 | 164.987,96 | 3.507.275,17 | 4.258.367,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 117,62 | 0,00 | 0,00 | 871.318,11 | 120.000,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | 155.697,68 | 178.966,38 | 161.324,28 | 132.818,76 | 149.582,02 | 2.280.973,91 | 1.866.000,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 358.239,18 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 155.697,68 | 178.966,38 | 161.324,28 | 132.818,76 | 149.582,02 | 1.922.734,73 | 1.866.000,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)** | 1.039.572,13 | 1.206.547,20 | 1.104.229,65 | 1.300.791,55 | 968.407,41 | 15.408.536,20 | 14.934.917,00 |
| FONTE: Sistema e-Pública (2527-6918-422). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/09/2017 e hora de emissão: 15:39. | | | | | | | |

***CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA***
Prefeito
CPF:035.534324-03

***MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS***
Secretario Mun. Adm e Finanças
381.332.452-49

***KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE***
Controlador do Municipio
074.016.544-58

***FABIANO FERREIRA ALVES***
Contabilista

**MUNICIPIO DE ITAÚ**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

| RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) | | | | **Em Reais** |
|---|---|---|---|---|
| **PLANO PREVIDENCIÁRIO** | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre 2017** | **Até o Bimestre 2016** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 25.000,00 | 25.000,00 | 177.635,44 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Parcelamentos de Débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 25.000,00 | 25.000,00 | 177.635,44 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 25.000,00 | 25.000,00 | 177.635,44 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Outras Receitas Correntes | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (III)=(I+II)** | | | 25.000,00 | 25.000,00 | 177.635,44 | 0,00 |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre 2017** | **Até o Bimestre 2016** | **Até o Bimestre 2017** | **Até o Bimestre 2016** |
| ADMINISTRAÇÃO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (V) | 635.010,00 | 635.010,00 | 484.074,60 | 0,00 | 447.726,12 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 510.000,00 | 492.000,00 | 411.958,70 | 0,00 | 379.058,22 | 0,00 |
| Aposentadorias | 500.000,00 | 482.000,00 | 411.958,70 | 0,00 | 379.058,22 | 0,00 |
| Pensões | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 125.010,00 | 143.010,00 | 72.115,90 | 0,00 | 68.667,90 | 0,00 |
| Compensação Prev. do RPPS para a RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 125.010,00 | 143.010,00 | 72.115,90 | 0,00 | 68.667,90 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (VI)=(IV+V)** | 635.010,00 | 635.010,00 | 484.074,60 | 0,00 | 447.726,12 | 0,00 |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)** | -610.010,00 | -610.010,00 | -306.439,16 | 0,00 | -270.090,68 | 0,00 |
| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | | | | | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| Valor | | | | | | 0,00 |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | | | | | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| Valor | | | | | | 0,00 |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS** | | | | | **APORTES REALIZADOS** | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | | | | | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | | | | | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | | | | | | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | | | | | 0,00 |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS** | | | | | **PERÍODO DE REFERÊNCIA** | |
| | | | | | **2017** | **2016** |
| Caixa e Equivalente de Caixa | | | | | 2.538.570,96 D | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | | | | | 0,00 | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | | | | | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (1173-4736-646). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/09/2017 e hora de emissão: 15:39.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

***CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA***
Prefeito
CPF:035.534324-03

***MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS***
Secretario Mun. Adm e Finanças
381.332.452-49

***KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE***
Controlador do Municipio
074.016.544-58

***FABIANO FERREIRA ALVES***
Contabilista

**MUNICIPIO DE ITAÚ**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

| RREO - ANEXO 05 (LRF, Art. 53, inciso III) | | | **Em Reais** |
|---|---|---|---|
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA** | **SALDO** | | |
| | Em 31/12/2016 (a) | Bimestre Anterior (b) | Bimestre Atual (c) |
| Dívida Consolidada (I) | 291.799,83 | 212.238,18 | 212.238,18 |
| Deduções (II) | 1.734.450,69 | 2.171.622,21 | 2.648.043,93 |
| Disponibilidade de Caixa | 990.472,28 | 1.420.415,04 | 1.890.444,85 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.598.921,10 | 1.473.155,25 | 1.943.185,06 |
| ( - ) Restos a pagar processados (Exceto precatórios) | 608.448,82 | 52.740,21 | 52.740,21 |
| Demais Haveres Financeiros | 743.978,41 | 751.207,17 | 757.599,08 |
| Dívida Consolidada Líquida (III = I - II) | ------- | ------- | ------- |
| Receita Privatizações (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivos Reconhecidos (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO NOMINAL** | | **PERÍODO REFERÊNCIA** | |
| | | No Bimestre (c-b) | Até o Bimestre (c-a) |
| VALOR | | 0,00 | 0,00 |
| **DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL** | | VALOR CORRENTE | |
| Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência | | | 0,00 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1484-2023-070). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/09/2017 e hora de emissão: 15:40. | | | |

***CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA***
Prefeito
CPF:035.534324-03

***MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS***
Secretario Mun. Adm e Finanças
381.332.452-49

***KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE***
Controlador do Municipio
074.016.544-58

***FABIANO FERREIRA ALVES***
Contabilista

**MUNICIPIO DE ITAÚ**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**RESULTADO PRIMÁRIO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

| RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) | | | **Em Reais** |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | **Até o Bimestre/2017** | **Até o Bimestre/2016** |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 15.926.917,00 | 9.300.212,12 | 7.343.961,90 |
| Receitas Tributárias | 409.250,00 | 103.393,97 | 166.528,30 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| IPTU | 100.000,00 | 33.881,94 | 27.235,69 |
| ISS | 100.000,00 | 64.165,23 | 128.748,70 |
| ITBI | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 160.000,00 | 5.346,80 | 10.543,91 |
| Outras Receitas Tributárias | 29.250,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Contribuições | 1.100.000,00 | 606.612,74 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 1.100.000,00 | 606.612,74 | 0,00 |
| Receita Patrimonial Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 108.000,00 | 234.332,58 | 65.264,30 |
| (-) Aplicações Financeiras | 108.000,00 | 234.332,58 | 65.264,30 |
| Tranferências Correntes | 14.097.667,00 | 8.579.985,73 | 7.177.255,73 |
| FPM | 6.000.000,00 | 4.127.494,26 | 3.793.384,13 |
| ICMS | 1.360.000,00 | 868.703,50 | 856.778,57 |
| Convênios | 750.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Correntes | 5.987.667,00 | 3.583.787,97 | 2.527.093,03 |
| Demais Receitas Correntes | 320.000,00 | 10.219,68 | 177,87 |
| Dívida Ativa | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Receitas Correntes | 310.000,00 | 10.219,68 | 177,87 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 9.450.000,00 | 0,00 | 277.950,00 |
| Operações de Crédito (III) | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Capital | 8.750.000,00 | 0,00 | 277.950,00 |
| Convênios | 8.750.000,00 | 0,00 | 277.950,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 8.850.000,00 | 0,00 | 277.950,00 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)** | 24.776.917,00 | 9.300.212,12 | 7.621.911,90 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **Até o Bimestre/2017** | **Até o Bimestre/2016** | **Até o Bimestre/2017** | **Até o Bimestre/2016** |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 15.969.975,46 | 9.093.102,26 | 5.725.974,43 | 8.508.867,30 | 5.662.882,45 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 8.582.486,08 | 5.214.765,58 | 4.223.692,27 | 5.181.865,10 | 4.223.692,27 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 7.382.489,38 | 3.878.336,68 | 1.502.282,16 | 3.327.002,20 | 1.439.190,18 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 15.964.975,46 | 9.093.102,26 | 5.725.974,43 | 8.508.867,30 | 5.662.882,45 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 9.389.941,54 | 488.820,52 | 469.390,34 | 406.052,52 | 469.390,34 |
| Investimentos | 9.294.941,54 | 409.258,87 | 353.451,41 | 326.490,87 | 353.451,41 |
| Inversoes Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 95.000,00 | 79.561,65 | 115.938,93 | 79.561,65 | 115.938,93 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 9.294.941,54 | 409.258,87 | 353.451,41 | 326.490,87 | 353.451,41 |
| Reserva de Contingência (XVI) | 125.000,00 | ------- | ------- | ------- | ------- |
| Reserva RPPS (XVII) | 0,00 | ------- | ------- | ------- | ------- |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)** | 25.384.917,00 | 9.502.361,13 | 6.079.425,84 | 8.835.358,17 | 6.016.333,86 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)** | -608.000,00 | -202.149,01 | 1.542.486,06 | 464.853,95 | 1.605.578,04 |
| **SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | ------- | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL** | **VALOR CORRENTE** |
|---|---|
| Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (1151-6132-361). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/09/2017 e hora de emissão: 15:40.

***CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA***
Prefeito
CPF:035.534324-03

***MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS***
Secretario Mun. Adm e Finanças
381.332.452-49

***KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE***
Controlador do Municipio
074.016.544-58

***FABIANO FERREIRA ALVES***
Contabilista

**MUNICIPIO DE ITAÚ**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total (L)=(e+k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2016 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2016 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 64.068,35 | 547.230,47 | 556.958,61 | 0,00 | 54.340,21 | 735,00 | 63.329,01 | 49.523,00 | 48.273,00 | 0,00 | 15.791,01 | 70.131,22 |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ | 63.232,35 | 349.092,26 | 367.132,94 | 0,00 | 45.191,67 | 735,00 | 62.832,01 | 49.523,00 | 48.273,00 | 0,00 | 15.294,01 | 60.485,68 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 836,00 | 33.592,32 | 33.592,32 | 0,00 | 836,00 | 0,00 | 497,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 497,00 | 1.333,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 164.545,89 | 156.233,35 | 0,00 | 8.312,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.312,54 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | 64.068,35 | 547.230,47 | 556.958,61 | 0,00 | 54.340,21 | 735,00 | 63.329,01 | 49.523,00 | 48.273,00 | 0,00 | 15.791,01 | 70.131,22 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1567-2677-614). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/09/2017 e hora de emissão: 15:41. | | | | | | | | | | | | |

***CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA***
Prefeito
CPF:035.534324-03

***MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS***
Secretario Mun. Adm e Finanças
381.332.452-49

***KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE***
Controlador do Municipio
074.016.544-58

***FABIANO FERREIRA ALVES***
Contabilista

**MUNICIPIO DE ITAÚ**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

| RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS DO ENSINO** | | | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% c= (b/a)x100** |
| 1-Receita de impostos | 400.000,00 | 400.000,00 | 103.393,97 | 25,85 |
| 1.1-Receita resultante do IPTU | 120.000,00 | 120.000,00 | 33.881,94 | 28,23 |
| 1.1.1-IPTU | 100.000,00 | 100.000,00 | 33.881,94 | 33,88 |
| 1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2-Receita resultante do ITBI | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.1-ITBI | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3-Receita resultante do ISS | 100.000,00 | 100.000,00 | 64.165,23 | 64,17 |
| 1.3.1-ISS | 100.000,00 | 100.000,00 | 64.165,23 | 64,17 |
| 1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4-Receita resultante do IRRF | 160.000,00 | 160.000,00 | 5.346,80 | 3,34 |
| 1.5-Receita resultante do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1-ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2-Receitas de transferências constitucionais e legais | 9.330.000,00 | 9.330.000,00 | 6.713.910,60 | 71,96 |
| 2.1-Cota Parte FPM | 7.500.000,00 | 7.500.000,00 | 5.505.264,94 | 73,40 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 7.500.000,00 | 7.500.000,00 | 5.159.367,54 | 68,79 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 0,00 | 0,00 | 345.897,40 | 0,00 |
| 2.2-Cota Parte ICMS | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 1.085.879,17 | 63,88 |
| 2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96 | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.540,64 | 15,41 |
| 2.4-Cota Parte IPI-Exportação | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.017,55 | 10,18 |
| 2.5-Cota-Parte ITR | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.117,48 | 11,17 |
| 2.6-Cota-Parte IPVA | 100.000,00 | 100.000,00 | 119.090,82 | 119,09 |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)** | 9.730.000,00 | 9.730.000,00 | 6.817.304,57 | 70,06 |
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% c=(b/a)x100** |
| 4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5-Transferências do FNDE | 384.000,00 | 384.000,00 | 139.138,06 | 36,23 |
| 5.1-Transferências do Salário-Educação | 100.000,00 | 100.000,00 | 73.135,48 | 73,14 |
| 5.2-Transferências Diretas - PDDE | 4.000,00 | 4.000,00 | 1.200,00 | 30,00 |
| 5.3-Transferências Diretas - PNAE | 150.000,00 | 150.000,00 | 56.052,00 | 37,37 |
| 5.4-Transferências Diretas - PNATE | 25.000,00 | 25.000,00 | 8.750,58 | 35,00 |
| 5.5-Outras transferências do FNDE | 105.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6-Transferências de convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1-Transferências de convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7-Receita de Operações de créditos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8-Outras receitas para financiamentos do ensino | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)** | 384.000,00 | 384.000,00 | 139.138,06 | 36,23 |
| **FUNDEB** | | | | |
| **RECEITAS DO FUNDEB** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% c=(b/a)x100** |
| 10-Receitas destinadas ao FUNDEB | 1.866.000,00 | 1.866.000,00 | 1.273.601,92 | 68,25 |
| 10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1) | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 1.031.873,28 | 68,79 |
| 10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2) | 340.000,00 | 340.000,00 | 217.175,67 | 63,88 |
| 10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3) | 2.000,00 | 2.000,00 | 308,08 | 15,40 |
| 10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4) | 2.000,00 | 2.000,00 | 203,47 | 10,17 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB- (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)) | 2.000,00 | 2.000,00 | 223,47 | 11,17 |
| 10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6) | 20.000,00 | 20.000,00 | 23.817,95 | 119,09 |
| 11-Receitas recebidas do FUNDEB | 2.375.300,00 | 2.375.300,00 | 1.808.281,42 | 76,13 |
| 11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB | 2.375.300,00 | 2.375.300,00 | 1.808.281,42 | 76,13 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11.2-Complementação da União ao FUNDEB | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)** | | | 509.300,00 | 509.300,00 | 534.679,50 | 104,98 |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (e) | % f=(e/d)x100 | Até o bimestre (g) | % h=(g/d)x100 | |
| 13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO | 2.050.358,96 | 2.660.358,96 | 2.264.522,11 | 85,12 | 2.264.522,11 | 85,12 | 0,00 |
| 13.1-Com Educação Infantil | 515.358,96 | 715.358,96 | 578.061,36 | 80,81 | 578.061,36 | 80,81 | 0,00 |
| 13.2-Com Ensino Fundamental | 1.535.000,00 | 1.945.000,00 | 1.686.460,75 | 86,71 | 1.686.460,75 | 86,71 | 0,00 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 324.941,04 | 164.941,04 | 81.695,64 | 49,53 | 81.695,64 | 49,53 | 0,00 |
| 14.1-Com Educação Infantil | 324.941,04 | 164.941,04 | 81.695,64 | 49,53 | 81.695,64 | 49,53 | 0,00 |
| 14.2-Com Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)** | 2.375.300,00 | 2.825.300,00 | 2.346.217,75 | 83,04 | 2.346.217,75 | 83,04 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1- FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2- FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1- FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2- FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| 19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 2.346.217,75 |
| 19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 125,23 |
| 19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 4,52 |
| 19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) % | -29,75 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | Valor |
|---|---|
| 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2] | 0,00 |

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % f= (e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % h= (g/d)x100 | |
| 22-EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.620.275,00 | 1.270.275,00 | 684.514,72 | 53,89 | 677.288,88 | 53,32 | 0,00 |
| 22.1-Creche | 1.480.275,00 | 1.130.275,00 | 677.546,72 | 59,95 | 675.664,88 | 59,78 | 0,00 |
| 22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB | 1.326.275,00 | 976.275,00 | 659.757,00 | 67,58 | 659.757,00 | 67,58 | 0,00 |
| 22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos | 154.000,00 | 154.000,00 | 17.789,72 | 11,55 | 15.907,88 | 10,33 | 0,00 |
| 22.2-Pré-escola | 140.000,00 | 140.000,00 | 6.968,00 | 4,98 | 1.624,00 | 1,16 | 0,00 |
| 22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos | 140.000,00 | 140.000,00 | 6.968,00 | 4,98 | 1.624,00 | 1,16 | 0,00 |
| 23-ENSINO FUNDAMENTAL | 3.255.801,00 | 3.715.801,00 | 2.282.823,77 | 61,44 | 2.225.440,97 | 59,89 | 0,00 |
| 23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB | 2.401.801,00 | 2.731.801,00 | 1.686.460,75 | 61,73 | 1.686.460,75 | 61,73 | 0,00 |
| 23.2-Custeadas com outros recursos de impostos | 854.000,00 | 984.000,00 | 596.363,02 | 60,61 | 538.980,22 | 54,77 | 0,00 |
| 24-Ensino Médio | 23.999,92 | 23.999,92 | 3.800,00 | 15,83 | 3.800,00 | 15,83 | 0,00 |
| 25-Ensino Superior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27-Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)** | 4.900.075,92 | 5.010.075,92 | 2.971.138,49 | 59,30 | 2.906.529,85 | 58,01 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 29-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12) | 534.679,50 |
| 30-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício | 0,00 |
| 31-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (49) | 0,00 |
| 32-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB | 0,00 |
| 33-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos | 0,00 |
| 34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino4 | 0,00 |
| 35-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (45j) | 0,00 |
| 36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)6 | 534.679,50 |
| 37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6 | 2.368.050,35 |
| 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5 | 34,74 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO |
|---|---|---|---|---|---|

| ENSINO | INICIAL | (d) | Até o Bimestre (e) | % f= (e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % h= (g/d)x100 | PROCESSADOS6 (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 39-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40-Custeadas com contrib social salário-educação | 100.000,00 | 150.000,00 | 42.072,38 | 28,05 | 42.072,37 | 28,05 | 0,00 |
| 41-Custeadas com operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42-Custeadas com outras receitas para finan do ensino | 100.000,00 | 150.000,00 | 42.072,38 | 28,05 | 42.072,37 | 28,05 | 0,00 |
| **43-TOTAL OUTRAS DESPESAS (39+40+41+42)** | 200.000,00 | 300.000,00 | 84.144,76 | 28,05 | 84.144,74 | 28,05 | 0,00 |
| **44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)** | 5.100.075,92 | 5.310.075,92 | 3.055.283,25 | 57,54 | 2.990.674,59 | 56,32 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2017 (j) |
|---|---|---|
| 45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 755,57 | 0,00 |
| 45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 755,57 | 0,00 |
| 45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB | Salário Educação |
| 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | -283.665,11 | -20.682,31 |
| 47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.808.281,42 | 73.135,48 |
| 48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 2.094.955,13 | 42.252,87 |
| 48.1-Orçamento do Exercício (+ extras) | 2.068.147,84 | 42.072,37 |
| 48.2 Restos a Pagar (+ extras) | 26.807,29 | 180,50 |
| 49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | -570.338,82 | 10.200,30 |
| 51- (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | -570.338,82 | 10.200,30 |

FONTE: Sistema e-Pública (1962-8635-354). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/09/2017 e hora de emissão: 15:41.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

***CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA***
Prefeito
CPF:035.534324-03

***MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS***
Secretario Mun. Adm e Finanças
381.332.452-49

***KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE***
Controlador do Municipio
074.016.544-58

***FABIANO FERREIRA ALVES***
Contabilista

**MUNICIPIO DE ITAÚ**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS**
**COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

| RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS DO ENSINO** | | | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% c=(b/a)x100** |
| 1-Receita de impostos | 400.000,00 | 400.000,00 | 103.393,97 | 25,85 |
| 1.1-Receita resultante do IPTU | 120.000,00 | 120.000,00 | 33.881,94 | 28,23 |
| 1.1.1-IPTU | 100.000,00 | 100.000,00 | 33.881,94 | 33,88 |
| 1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2-Receita resultante do ITBI | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.1-ITBI | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3-Receita resultante do ISS | 100.000,00 | 100.000,00 | 64.165,23 | 64,17 |
| 1.3.1-ISS | 100.000,00 | 100.000,00 | 64.165,23 | 64,17 |
| 1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4-Receita resultante do IRRF | 160.000,00 | 160.000,00 | 5.346,80 | 3,34 |
| 1.5-Receita resultante do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1-ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2-Receitas de transferências constitucionais e legais | 9.330.000,00 | 9.330.000,00 | 6.713.910,60 | 71,96 |
| 2.1-Cota Parte FPM | 7.500.000,00 | 7.500.000,00 | 5.505.264,94 | 73,40 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 7.500.000,00 | 7.500.000,00 | 5.159.367,54 | 68,79 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 0,00 | 0,00 | 345.897,40 | 0,00 |
| 2.2-Cota Parte ICMS | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 1.085.879,17 | 63,88 |
| 2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96 | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.540,64 | 15,41 |
| 2.4-Cota Parte IPI-Exportação | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.017,55 | 10,18 |
| 2.5-Cota-Parte ITR | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.117,48 | 11,17 |
| 2.6-Cota-Parte IPVA | 100.000,00 | 100.000,00 | 119.090,82 | 119,09 |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)** | 9.730.000,00 | 9.730.000,00 | 6.817.304,57 | 70,06 |
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% c=(b/a)x100** |
| 4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5-Transferências do FNDE | 384.000,00 | 384.000,00 | 139.138,06 | 36,23 |
| 5.1-Transferências do Salário-Educação | 100.000,00 | 100.000,00 | 73.135,48 | 73,14 |
| 5.2-Transferências Diretas - PDDE | 4.000,00 | 4.000,00 | 1.200,00 | 30,00 |
| 5.3-Transferências Diretas - PNAE | 150.000,00 | 150.000,00 | 56.052,00 | 37,37 |
| 5.4-Transferências Diretas - PNATE | 25.000,00 | 25.000,00 | 8.750,58 | 35,00 |
| 5.5-Outras transferências do FNDE | 105.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6-Transferências de convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1-Transferências de convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7-Receita de Operações de créditos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8-Outras receitas para financiamentos do ensino | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)** | 384.000,00 | 384.000,00 | 139.138,06 | 36,23 |
| **FUNDEB** | | | | |
| **RECEITAS DO FUNDEB** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% c= (b/a)x100** |
| 10-Receitas destinadas ao FUNDEB | 1.866.000,00 | 1.866.000,00 | 1.273.601,92 | 68,25 |
| 10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1) | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 1.031.873,28 | 68,79 |
| 10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2) | 340.000,00 | 340.000,00 | 217.175,67 | 63,88 |
| 10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3) | 2.000,00 | 2.000,00 | 308,08 | 15,40 |
| 10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4) | 2.000,00 | 2.000,00 | 203,47 | 10,17 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB- (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)) | 2.000,00 | 2.000,00 | 223,47 | 11,17 |
| 10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6) | 20.000,00 | 20.000,00 | 23.817,95 | 119,09 |
| 11-Receitas recebidas do FUNDEB | 2.375.300,00 | 2.375.300,00 | 1.808.281,42 | 76,13 |
| 11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB | 2.375.300,00 | 2.375.300,00 | 1.808.281,42 | 76,13 |
| 11.2-Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)** | 509.300,00 | 509.300,00 | 534.679,50 | 104,98 |

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (e) | % f=(e/d)x100 | Até o bimestre (g) | % h=(g/d)x100 | |
| 13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO | 2.050.358,96 | 2.660.358,96 | 2.264.522,11 | 85,12 | 2.264.522,11 | 85,12 | 0,00 |
| 13.1-Com Educação Infantil | 515.358,96 | 715.358,96 | 578.061,36 | 80,81 | 578.061,36 | 80,81 | 0,00 |
| 13.2-Com Ensino Fundamental | 1.535.000,00 | 1.945.000,00 | 1.686.460,75 | 86,71 | 1.686.460,75 | 86,71 | 0,00 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 324.941,04 | 164.941,04 | 81.695,64 | 49,53 | 81.695,64 | 49,53 | 0,00 |
| 14.1-Com Educação Infantil | 324.941,04 | 164.941,04 | 81.695,64 | 49,53 | 81.695,64 | 49,53 | 0,00 |
| 14.2-Com Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)** | 2.375.300,00 | 2.825.300,00 | 2.346.217,75 | 83,04 | 2.346.217,75 | 83,04 | 0,00 |
| **DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB** | | | | | | | **Valor** |
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 16.1- FUNDEB 60% | | | | | | | 0,00 |
| 16.2- FUNDEB 40% | | | | | | | 0,00 |
| 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 17.1- FUNDEB 60% | | | | | | | 0,00 |
| 17.2- FUNDEB 40% | | | | | | | 0,00 |
| 18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | | | | | | | 0,00 |
| 19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | | | | | | | 2.346.217,75 |
| 19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | | | | | | | 125,23 |
| 19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | | | | | | | 4,52 |
| 19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) % | | | | | | | -29,75 |
| **CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE** | | | | | | | **Valor** |
| 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | | | 0,00 |
| 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ² | | | | | | | 0,00 |
| **MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB** | | | | | | | |
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)** |
| | | | **Até o Bimestre (e)** | **% f= (e/d)x100** | **Até o Bimestre (g)** | **% h= (g/d)x100** | |
| 22-EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.620.275,00 | 1.270.275,00 | 688.414,72 | 54,19 | 681.188,88 | 53,63 | 0,00 |
| 22.1-Creche | 1.480.275,00 | 1.130.275,00 | 681.446,72 | 60,29 | 679.564,88 | 60,12 | 0,00 |
| 22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB | 1.326.275,00 | 976.275,00 | 659.757,00 | 67,58 | 659.757,00 | 67,58 | 0,00 |
| 22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos | 154.000,00 | 154.000,00 | 21.689,72 | 14,08 | 19.807,88 | 12,86 | 0,00 |
| 22.2-Pré-escola | 140.000,00 | 140.000,00 | 6.968,00 | 4,98 | 1.624,00 | 1,16 | 0,00 |
| 22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos | 140.000,00 | 140.000,00 | 6.968,00 | 4,98 | 1.624,00 | 1,16 | 0,00 |
| 23-ENSINO FUNDAMENTAL | 3.255.801,00 | 3.715.801,00 | 2.283.783,77 | 61,46 | 2.226.400,97 | 59,92 | 0,00 |
| 23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB | 2.401.801,00 | 2.731.801,00 | 1.686.460,75 | 61,73 | 1.686.460,75 | 61,73 | 0,00 |
| 23.2-Custeadas com outros recursos de impostos | 854.000,00 | 984.000,00 | 597.323,02 | 60,70 | 539.940,22 | 54,87 | 0,00 |
| 24-Ensino Médio | 23.999,92 | 23.999,92 | 3.800,00 | 15,83 | 3.800,00 | 15,83 | 0,00 |
| 25-Ensino Superior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27-Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)** | 4.900.075,92 | 5.010.075,92 | 2.975.998,49 | 59,40 | 2.911.389,85 | 58,11 | 0,00 |
| **DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL** | | | | | | | **Valor** |
| 29-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12) | | | | | | | 534.679,50 |
| 30-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício | | | | | | | 0,00 |
| 31-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (49) | | | | | | | 0,00 |
| 32-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 33-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos | | | | | | | 0,00 |
| 34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino4 | | | | | | | 0,00 |
| 35-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (45j) | | | | | | | 0,00 |
| 36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)6 | | | | | | | 534.679,50 |
| 37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6 | | | | | | | 2.372.910,35 |
| 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5 | | | | | | | 34,81 |
| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | | | | | | |
| **OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)** |
| | | | **Até o Bimestre (e)** | **% f= (e/d)x100** | **Até o Bimestre (g)** | **% h= (g/d)x100** | |
| 39-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 40-Custeadas com contrib social salário-educação | 100.000,00 | 150.000,00 | 43.718,91 | 29,15 | 43.718,90 | 29,15 | 0,00 |
| 41-Custeadas com operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42-Custeadas com outras receitas para finan do ensino | 100.000,00 | 150.000,00 | 43.718,91 | 29,15 | 43.718,90 | 29,15 | 0,00 |
| **43-TOTAL OUTRAS DESPESAS (39+40+41+42)** | 200.000,00 | 300.000,00 | 87.437,82 | 29,15 | 87.437,80 | 29,15 | 0,00 |
| **44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)** | 5.100.075,92 | 5.310.075,92 | 3.063.436,31 | 57,69 | 2.998.827,65 | 56,47 | 0,00 |

| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO** | **SALDO ATÉ O BIMESTRE** | **CANCELADO EM 2017 (j)** |
|---|---|---|
| 45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 755,57 | 0,00 |
| 45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 755,57 | 0,00 |
| 45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA** | **VALOR** | |
|---|---|---|
| | **FUNDEB** | **Salário Educação** |
| 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | -283.665,11 | -20.682,31 |
| 47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.808.281,42 | 73.135,48 |
| 48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 2.124.927,30 | 43.899,40 |
| 48.1-Orçamento do Exercício (+ extras) | 2.098.120,01 | 43.718,90 |
| 48.2 Restos a Pagar (+ extras) | 26.807,29 | 180,50 |
| 49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | -600.310,99 | 8.553,77 |
| 51- (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | -600.310,99 | 8.553,77 |

FONTE: Sistema e-Pública (1567-7656-894). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/09/2017 e hora de emissão: 15:41.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

***CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA***
Prefeito
CPF:035.534324-03

***MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS***
Secretario Mun.Adm e Finanças
381.332.452-49

***KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE***
Controlador do Municipio
074.016.544-58

***FABIANO FERREIRA ALVES***
Contabilista

**MUNICIPIO DE ITAÚ**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | **R$ 1,00** | |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% (b/a)x100** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 400.000,00 | 400.000,00 | 103.393,97 | 25,85 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 100.000,00 | 100.000,00 | 33.881,94 | 33,88 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 100.000,00 | 100.000,00 | 64.165,23 | 64,17 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 160.000,00 | 160.000,00 | 5.346,80 | 3,34 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 9.330.000,00 | 9.330.000,00 | 6.368.013,20 | 68,25 |
| Cota-parte FPM | 7.500.000,00 | 7.500.000,00 | 5.159.367,54 | 68,79 |
| Cota-parte ITR | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.117,48 | 11,17 |
| Cota-parte IPVA | 100.000,00 | 100.000,00 | 119.090,82 | 119,09 |
| Cota-parte ICMS | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 1.085.879,17 | 63,88 |
| Cota-parte do IPI - Exportação | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.017,55 | 10,18 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.540,64 | 15,41 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.540,64 | 15,41 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | 9.730.000,00 | 9.730.000,00 | 6.471.407,17 | 66,51 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)x100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 11.860.370,00 | 11.860.370,00 | 1.262.010,79 | 10,64 |
| Provenientes da União | 1.363.000,00 | 1.363.000,00 | 1.144.572,67 | 83,97 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 10.497.370,00 | 10.497.370,00 | 117.438,12 | 1,12 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | 12.360.370,00 | 12.360.370,00 | 1.262.010,79 | 10,21 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)x100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e0)x10 | |
| DESPESAS CORRENTES | 2.562.250,00 | 3.487.559,46 | 2.411.839,52 | 69,16 | 2.264.638,60 | 64,93 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.278.000,00 | 1.368.000,00 | 1.086.080,27 | 79,39 | 1.086.080,27 | 79,39 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 1.284.250,00 | 2.119.559,46 | 1.325.759,25 | 62,55 | 1.178.558,33 | 55,60 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 809.000,00 | 868.760,00 | 129.868,00 | 14,95 | 47.100,00 | 5,42 | 0,00 |
| Investimentos | 809.000,00 | 868.760,00 | 129.868,00 | 14,95 | 47.100,00 | 5,42 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | 3.371.250,00 | 4.356.319,46 | 2.541.707,52 | 58,35 | 2.311.738,60 | 53,07 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf) x 100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg) x 100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.002.000,00 | 2.207.000,00 | 764.336,94 | 30,07 | 763.076,94 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.002.000,00 | 2.207.000,00 | 764.336,94 | 30,07 | 763.076,94 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)** | 2.004.000,00 | 2.209.000,00 | 764.336,94 | 30,07 | 763.076,94 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) =(IV - V)** | 1.367.250,00 | 2.147.319,46 | 1.777.370,58 | 69,93 | 1.548.661,66 | 66,99 | 0,00 |
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL** | | | | | | | **23,93** |

| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6 | | | | | 577.950,58 |
|---|---|---|---|---|---|
| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA** | **INSCRITOS** | **CANCELADOS/ PRESCRITOS** | **PAGOS** | **A PAGAR** | **PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE** |
| Inscritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | |
|---|---|---|---|
| **CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º** | **Saldo Inicial** | **Despesas custeadas no exercício de referência (j)** | **Saldo Final (Não Aplicado)** |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total (VIII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | |
|---|---|---|---|
| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26** | **Saldo Inicial** | **Despesas custeadas no exercício de referência (k)** | **Saldo Final (Não Aplicado)** |
| Diferença de limite não cumprido em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2012 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total (IX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (l)** | **% (l/total l) x100** | **Até o Bimestre (m)** | **% (m/total m) x100** | |
| Atenção Básica | 2.670.250,00 | 3.444.394,94 | 2.169.329,27 | 85,35 | 1.942.360,35 | 84,02 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 532.000,00 | 727.924,52 | 338.985,85 | 13,34 | 337.245,85 | 14,59 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 8.000,00 | 8.000,00 | 1.260,00 | 0,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 51.000,00 | 66.000,00 | 32.132,40 | 1,26 | 32.132,40 | 1,39 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total** | 3.371.250,00 | 4.356.319,46 | 2.541.707,52 | 100,00 | 2.311.738,60 | 100,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (1953-4072-903). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/09/2017 e hora de emissão: 15:42.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestreSaldo Final.

***CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA MARCOS***
Prefeito
CPF:035.534324-03

***ANTONIO MOREIRA DE MORAIS***
Secretario Mun. Adm e Finanças
381.332.452-49

***KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE***
Controlador do Municipio
074.016.544-58

***FABIANO FERREIRA ALVES***
Contabilista

**MUNICIPIO DE ITAÚ**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

| RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) | | | | | | | | | | **R$ 1,00** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | | | | SALDO TOTAL EM 31/12/2016 (a) | | REGISTROS EFETUADOS EM 2017 | | | | Saldo Total (c) =(a+b) | |
| | | | | | | No bimestre | | Até o bimestre(b) | | | |
| TOTAL DE ATIVOS | | | | | | | | | | | |
| Direitos Futuros | | | | | | | | | | | |
| Ativos Contabilizados na SPE | | | | | | | | | | | |
| Contrapartida para Provisões de PPP | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS(I) | | | | | | | | | | | |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | | | | | | | | | | | |
| Contrapartida para Ativos da SPE | | | | | | | | | | | |
| Provisões de PPP | | | | | | | | | | | |
| GARANTIAS DE PPP(II) | | | | | | | | | | | |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III)=(I-II) | | | | | | | | | | | |
| PASSIVOS CONTINGENTES | | | | | | | | | | | |
| Contraprestações Futuras | | | | | | | | | | | |
| Riscos Não Provisionados | | | | | | | | | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | | | | | | | | | |
| ATIVOS CONTINGENTES | | | | | | | | | | | |
| Serviços Futuros | | | | | | | | | | | |
| Outros Ativos Contingentes | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS DE PPP | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Do Ente Federado (IV) | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)(V) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)(VI)=(IV)/(V) | | | | | | | | | | | |
| FONTE: Sistema e-Pública (1801-9959-502). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/09/2017 e hora de emissão: 15:42. | | | | | | | | | | | |

***CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA***
Prefeito
CPF:035.534324-03

***MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS***
Secretario Mun. Adm e Finanças
381.332.452-49

***KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE***
Controlador do Municipio
074.016.544-58

***FABIANO FERREIRA ALVES***
Contabilista

**Publicado por:**
Marcos Antonio Moreira de Morais
**Código Identificador:**DF94B431

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**RREO 4º BIMESTRE 2017**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | Exercício: 2017 | |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | |
| 1 RECEITAS CORRENTES | 27.605.190,21 | 27.683.190,21 | 2.935.036,06 | 11.426.130,44 | 16.257.059,77 |
| 1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA | 308.597,33 | 308.597,33 | 25.988,37 | 128.324,96 | 180.272,37 |
| 1.1.1 IMPOSTOS | 277.288,78 | 277.288,78 | 22.716,00 | 124.690,67 | 152.598,11 |
| 1.1.1.2 Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda | 123.426,25 | 123.426,25 | 5.004,45 | 8.325,70 | 115.100,55 |
| 1.1.1.2.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 30.102,28 | 30.102,28 | 1.695,31 | 1.695,31 | 28.406,97 |
| 1.1.1.2.02.01 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 30.102,28 | 30.102,28 | 1.695,31 | 1.695,31 | 28.406,97 |
| 1.1.1.2.04 Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 61.341,17 | 61.341,17 | 2.889,14 | 6.210,39 | 55.130,78 |
| 1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho | 61.341,17 | 61.341,17 | 0,00 | 0,00 | 61.341,17 |
| 1.1.1.2.04.31.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho | 61.341,17 | 61.341,17 | 0,00 | 0,00 | 61.341,17 |
| 1.1.1.2.04.34 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos | 0,00 | 0,00 | 2.889,14 | 6.210,39 | -6.210,39 |
| 1.1.1.2.04.34.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos | 0,00 | 0,00 | 2.889,14 | 6.210,39 | -6.210,39 |
| 1.1.1.2.08 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis | 31.982,80 | 31.982,80 | 420,00 | 420,00 | 31.562,80 |
| 1.1.1.2.08.01 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis | 31.982,80 | 31.982,80 | 420,00 | 420,00 | 31.562,80 |
| 1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | 153.862,53 | 153.862,53 | 17.711,55 | 116.364,97 | 37.497,56 |
| 1.1.1.3.05 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza | 153.862,53 | 153.862,53 | 17.711,55 | 116.364,97 | 37.497,56 |
| 1.1.1.3.05.01 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 153.862,53 | 153.862,53 | 17.711,55 | 116.364,97 | 37.497,56 |
| 1.1.2 TAXAS | 30.077,75 | 30.077,75 | 3.272,37 | 3.634,29 | 26.443,46 |
| 1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA | 16.353,88 | 16.353,88 | 739,50 | 739,50 | 15.614,38 |
| 1.1.2.1.25 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 6.153,84 | 6.153,84 | 739,50 | 739,50 | 5.414,34 |
| 1.1.2.1.99 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 10.200,04 | 10.200,04 | 0,00 | 0,00 | 10.200,04 |
| 1.1.2.1.99.01 Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta | 10.200,04 | 10.200,04 | 0,00 | 0,00 | 10.200,04 |
| 1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 13.723,87 | 13.723,87 | 2.532,87 | 2.894,79 | 10.829,08 |
| 1.1.2.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 13.723,87 | 13.723,87 | 2.532,87 | 2.894,79 | 10.829,08 |
| 1.1.2.2.99.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta | 13.723,87 | 13.723,87 | 2.532,87 | 2.894,79 | 10.829,08 |
| 1.1.3 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 1.230,80 | 1.230,80 | 0,00 | 0,00 | 1.230,80 |
| 1.1.3.0.99 Outras Contribuições de Melhoria | 1.230,80 | 1.230,80 | 0,00 | 0,00 | 1.230,80 |
| 1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 18.700,78 | 18.700,78 | 21.152,88 | 38.587,93 | -19.887,15 |
| 1.2.2 CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | 18.700,78 | 18.700,78 | 0,00 | 0,00 | 18.700,78 |
| 1.2.2.0.99 Outras Contribuições Econômicas | 18.700,78 | 18.700,78 | 0,00 | 0,00 | 18.700,78 |
| 1.2.3 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | 0,00 | 0,00 | 21.152,88 | 38.587,93 | -38.587,93 |
| 1.2.3.0.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 0,00 | 0,00 | 21.152,88 | 38.587,93 | -38.587,93 |
| 1.3 RECEITA PATRIMONIAL | 204.343,69 | 204.343,69 | 22.105,97 | 109.214,53 | 95.129,16 |
| 1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 18.507,50 | 18.507,50 | 0,00 | 0,00 | 18.507,50 |
| 1.3.1.9 Outras Receitas Imobiliárias | 18.507,50 | 18.507,50 | 0,00 | 0,00 | 18.507,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 185.836,19 | 185.836,19 | 22.105,97 | 109.214,53 | 76.621,66 |
| 1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 185.836,19 | 185.836,19 | 22.105,97 | 109.214,53 | 76.621,66 |
| 1.3.2.5.01 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados | 122.287,06 | 122.287,06 | 15.699,04 | 76.807,49 | 45.479,57 |
| 1.3.2.5.01.02 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB | 24.843,54 | 24.843,54 | 1.352,33 | 11.886,45 | 12.957,09 |
| 1.3.2.5.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde | 41.017,42 | 41.017,42 | 0,00 | 508,06 | 40.509,36 |
| 1.3.2.5.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE | 18.461,51 | 18.461,51 | 2.136,78 | 39.160,67 | -20.699,16 |
| 1.3.2.5.01.05.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Salário Educação | 0,00 | 0,00 | 263,32 | 926,13 | -926,13 |
| 1.3.2.5.01.05.02 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - PDDE | 0,00 | 0,00 | 74,47 | 360,94 | -360,94 |
| 1.3.2.5.01.05.03 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - PNAE | 0,00 | 0,00 | 121,87 | 21.227,85 | -21.227,85 |
| 1.3.2.5.01.05.04 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - PNATE | 0,00 | 0,00 | 703,90 | 9.732,29 | -9.732,29 |
| 1.3.2.5.01.05.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Demais Rec Vinc Dest à Educação | 18.461,51 | 18.461,51 | 973,22 | 6.913,46 | 11.548,05 |
| 1.3.2.5.01.06 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Ações e Serviços Públicos de Sa | 0,00 | 0,00 | 11.489,36 | 22.856,18 | -22.856,18 |
| 1.3.2.5.01.06.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 437,31 | 5.958,77 | -5.958,77 |
| 1.3.2.5.01.06.02 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Média e Alta Complexidade | 0,00 | 0,00 | 67,63 | 881,80 | -881,80 |
| 1.3.2.5.01.06.03 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Vigilância em Saúde | 0,00 | 0,00 | 434,24 | 1.520,03 | -1.520,03 |
| 1.3.2.5.01.06.04 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Assistência Farmacêutica Básica | 0,00 | 0,00 | 66,25 | 686,13 | -686,13 |
| 1.3.2.5.01.06.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Demais Rec. Vinc. Destin. à Saúde | 0,00 | 0,00 | 10.483,93 | 13.809,45 | -13.809,45 |
| 1.3.2.5.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS | 19.503,08 | 19.503,08 | 720,57 | 2.396,13 | 17.106,95 |
| 1.3.2.5.01.10.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social | 19.503,08 | 19.503,08 | 720,57 | 2.396,13 | 17.106,95 |
| 1.3.2.5.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados | 18.461,51 | 18.461,51 | 0,00 | 0,00 | 18.461,51 |
| 1.3.2.5.02 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados | 63.549,13 | 63.549,13 | 0,00 | 1.104,28 | 62.444,85 |
| 1.3.2.5.02.05 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados -Recursos Diversos | 63.549,13 | 63.549,13 | 0,00 | 1.104,28 | 62.444,85 |
| 1.3.2.5.56.99 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados | 0,00 | 0,00 | 6.406,93 | 31.302,76 | -31.302,76 |
| 1.4 RECEITAAGROPECUÁRIA | 1.323,08 | 1.323,08 | 0,00 | 0,00 | 1.323,08 |
| 1.4.9 OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 1.323,08 | 1.323,08 | 0,00 | 0,00 | 1.323,08 |
| 1.4.9.0.01 Outras Receitas Agropecuárias Administração Direta | 1.323,08 | 1.323,08 | 0,00 | 0,00 | 1.323,08 |
| 1.5 RECEITA INDUSTRIAL | 3.969,23 | 3.969,23 | 0,00 | 0,00 | 3.969,23 |
| 1.5.9 OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS | 3.969,23 | 3.969,23 | 0,00 | 0,00 | 3.969,23 |
| 1.6 RECEITA DE SERVIÇOS | 196.582,56 | 196.582,56 | 0,00 | 0,00 | 196.582,56 |
| 1.6.0.0.13 Serviços Administrativos | 984,62 | 984,62 | 0,00 | 0,00 | 984,62 |
| 1.6.0.0.13.01 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos | 492,31 | 492,31 | 0,00 | 0,00 | 492,31 |
| 1.6.0.0.13.02 Serviços de Vendas de Editais | 492,31 | 492,31 | 0,00 | 0,00 | 492,31 |
| 1.6.0.0.99 Outros Serviços | 195.597,94 | 195.597,94 | 0,00 | 0,00 | 195.597,94 |
| 1.6.0.0.99.01 Outros Serviços - Administração Direta | 195.597,94 | 195.597,94 | 0,00 | 0,00 | 195.597,94 |
| 1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 26.687.462,21 | 26.765.462,21 | 2.865.788,84 | 11.150.003,02 | 15.615.459,19 |
| 1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 20.281.151,14 | 20.359.151,14 | 2.865.788,84 | 11.150.003,02 | 9.209.148,12 |
| 1.7.2.1 Transferências da União | 13.805.531,00 | 13.883.531,00 | 1.893.441,65 | 7.154.458,38 | 6.729.072,62 |
| 1.7.2.1.01 Participação na Receita da União | 7.135.313,34 | 7.135.313,34 | 1.444.755,10 | 5.505.418,23 | 1.629.895,11 |
| 1.7.2.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 7.134.695,21 | 7.134.695,21 | 1.444.755,10 | 5.505.254,94 | 1.629.440,27 |
| 1.7.2.1.01.02.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 7.134.695,21 | 7.134.695,21 | 1.444.755,10 | 5.505.254,94 | 1.629.440,27 |
| 1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural | 618,13 | 618,13 | 0,00 | 163,29 | 454,84 |
| 1.7.2.1.01.05.01 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural | 618,13 | 618,13 | 0,00 | 163,29 | 454,84 |
| 1.7.2.1.22 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais | 421.501,83 | 421.501,83 | 18.526,31 | 76.345,72 | 345.156,11 |
| 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89 | 181.108,08 | 181.108,08 | 4.284,26 | 18.624,13 | 162.483,95 |
| 1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP | 240.393,75 | 240.393,75 | 14.242,05 | 57.721,59 | 182.672,16 |
| 1.7.2.1.33 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS – Repasse Fundo a Fundo | 2.623.148,06 | 2.623.148,06 | 318.829,40 | 1.206.010,33 | 1.417.137,73 |
| 1.7.2.1.33.06 Transferências de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 131.800,00 | -131.800,00 |
| 1.7.2.1.33.11 Transferências de Atenção Básica | 1.432.044,76 | 1.432.044,76 | 38.532,00 | 159.309,44 | 1.272.735,32 |
| 1.7.2.1.33.12 Transferências de Alta e Média Complexidade | 222.916,57 | 222.916,57 | 28.811,26 | 118.485,04 | 104.431,53 |
| 1.7.2.1.33.13 Transferências de Vigilância em Saúde | 255.769,78 | 255.769,78 | 17.028,74 | 61.811,31 | 193.958,47 |
| 1.7.2.1.33.14 Transferências de Assistência Farmacêutica | 99.728,55 | 99.728,55 | 12.838,26 | 33.353,04 | 66.375,51 |
| 1.7.2.1.33.17 Transferências de Atenção Básica - PAB FIXO | 0,00 | 0,00 | 112.033,34 | 226.133,36 | -226.133,36 |
| 1.7.2.1.33.19 Transferência de Recursos do SUS - NASF | 0,00 | 0,00 | 24.000,00 | 96.000,00 | -96.000,00 |
| 1.7.2.1.33.20 Transferência de Recursos do SUS - Saúde Buca | 0,00 | 0,00 | 20.070,00 | 80.280,00 | -80.280,00 |
| 1.7.2.1.33.21 Transferência de Recursos do SUS - Saúde da Familia | 0,00 | 0,00 | 50.780,00 | 236.595,00 | -236.595,00 |
| 1.7.2.1.33.22 Transferência de Recursos do SUS - PMAQ | 0,00 | 0,00 | 13.200,00 | 52.800,00 | -52.800,00 |
| 1.7.2.1.33.23 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 1.535,80 | 9.443,14 | -9.443,14 |
| 1.7.2.1.33.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo | 612.688,40 | 612.688,40 | 0,00 | 0,00 | 612.688,40 |
| 1.7.2.1.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS | 608.961,52 | 686.961,52 | 28.174,73 | 122.456,71 | 564.504,81 |
| 1.7.2.1.34.06 TRANSF DE RECURSOS DO FNAS - SCFV | 156.000,00 | 156.000,00 | 9.000,00 | 48.000,00 | 108.000,00 |
| 1.7.2.1.34.07 TRANSF DE RECURSOS DO FNAS - CRAS | 164.865,60 | 164.865,60 | 0,00 | 0,00 | 164.865,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.2.1.34.08 TRANSF DE RECURSOS DO FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC | 49.927,88 | 49.927,88 | 6.000,00 | 6.000,00 | 43.927,88 |
| 1.7.2.1.34.09 TRANSF DE RECURSOS DO FNAS - ACESSUAS | 82.847,51 | 82.847,51 | 0,00 | 0,00 | 82.847,51 |
| 1.7.2.1.34.10 TRANSF DE RECURSOS DO FNAS - IGDBF | 49.230,70 | 49.230,70 | 8.174,73 | 35.232,77 | 13.997,93 |
| 1.7.2.1.34.11 TRANSF DE RECURSOS DO FNAS - IGDSUAS | 61.538,38 | 61.538,38 | 0,00 | 1.583,94 | 59.954,44 |
| 1.7.2.1.34.12 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS | 44.551,45 | 122.551,45 | 5.000,00 | 31.640,00 | 90.911,45 |
| 1.7.2.1.35 Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE (Inclusive Salário-Educação) | 832.077,70 | 832.077,70 | 82.776,25 | 242.707,95 | 589.369,75 |
| 1.7.2.1.35.01 Transferências do Salário-Educação | 189.358,97 | 189.358,97 | 24.021,41 | 105.817,65 | 83.541,32 |
| 1.7.2.1.35.03 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 49.230,70 | 49.230,70 | 41.530,00 | 93.828,20 | -44.597,50 |
| 1.7.2.1.35.04 Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P | 70.628,83 | 70.628,83 | 17.224,84 | 43.062,10 | 27.566,73 |
| 1.7.2.1.35.05 COTA-PARTE PROG NAC DE ALIM ESCOLAR-ENS FUNDAMENTA | 200.708,64 | 200.708,64 | 0,00 | 0,00 | 200.708,64 |
| 1.7.2.1.35.06 PROG NAC ALIM ESCOLAR-PRÉ-ESCOLA | 67.027,59 | 67.027,59 | 0,00 | 0,00 | 67.027,59 |
| 1.7.2.1.35.07 COTA-PARTE PROG NAC. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EJA | 15.251,54 | 15.251,54 | 0,00 | 0,00 | 15.251,54 |
| 1.7.2.1.35.08 PROG NAC DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR-ENS INFANTIL | 68.897,28 | 68.897,28 | 0,00 | 0,00 | 68.897,28 |
| 1.7.2.1.35.09 PROG NAC DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR-ENS FUNDAMENTA | 72.451,68 | 72.451,68 | 0,00 | 0,00 | 72.451,68 |
| 1.7.2.1.35.10 TRANSF D REC DO PROG BRASIL ALFABETIZADO-PBATD | 33.439,46 | 33.439,46 | 0,00 | 0,00 | 33.439,46 |
| 1.7.2.1.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 65.083,01 | 65.083,01 | 0,00 | 0,00 | 65.083,01 |
| 1.7.2.1.36 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 2.876,84 | 2.876,84 | 379,86 | 1.519,44 | 1.357,40 |
| 1.7.2.1.36.01 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 2.876,84 | 2.876,84 | 379,86 | 1.519,44 | 1.357,40 |
| 1.7.2.1.99 Outras Transferências da União | 2.181.651,71 | 2.181.651,71 | 0,00 | 0,00 | 2.181.651,71 |
| 1.7.2.2 Transferências do Estado | 1.983.376,01 | 1.983.376,01 | 352.209,54 | 1.383.075,20 | 600.300,81 |
| 1.7.2.2.01 Participação na Receita do Estado | 1.983.376,01 | 1.983.376,01 | 349.528,34 | 1.311.711,60 | 671.664,41 |
| 1.7.2.2.01.01 Cota-Parte do ICMS | 1.627.554,53 | 1.627.554,53 | 274.675,63 | 1.070.440,04 | 557.114,49 |
| 1.7.2.2.01.01.01 Cota-Parte do ICMS | 1.627.554,53 | 1.627.554,53 | 274.675,63 | 1.070.440,04 | 557.114,49 |
| 1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPVA | 219.732,42 | 219.732,42 | 68.568,66 | 222.341,21 | -2.608,79 |
| 1.7.2.2.01.02.01 Cota-Parte do IPVA | 219.732,42 | 219.732,42 | 68.568,66 | 222.341,21 | -2.608,79 |
| 1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação | 1.515,82 | 1.515,82 | 306,69 | 1.162,09 | 353,73 |
| 1.7.2.2.01.04.01 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação | 1.515,82 | 1.515,82 | 306,69 | 1.162,09 | 353,73 |
| 1.7.2.2.01.13 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 21.125,78 | 21.125,78 | 5.977,36 | 17.768,26 | 3.357,52 |
| 1.7.2.2.01.99 Outras Participações na Receita do Estado | 113.447,46 | 113.447,46 | 0,00 | 0,00 | 113.447,46 |
| 1.7.2.2.33 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde- Repasse Fundo a Fundo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.162,40 | -3.162,40 |
| 1.7.2.2.99 Outras Transferências do Estado | 0,00 | 0,00 | 2.681,20 | 68.201,20 | -68.201,20 |
| 1.7.2.4 Transferências Multigovernamentais | 4.492.244,13 | 4.492.244,13 | 620.137,65 | 2.612.469,44 | 1.879.774,69 |
| 1.7.2.4.01 Transferências de Recursos do FUNDEB | 4.492.244,13 | 4.492.244,13 | 620.137,65 | 2.612.469,44 | 1.879.774,69 |
| 1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 6.406.311,07 | 6.406.311,07 | 0,00 | 0,00 | 6.406.311,07 |
| 1.7.6.1 Transferências de Convênios da União e suas Entidades | 4.933.345,54 | 4.933.345,54 | 0,00 | 0,00 | 4.933.345,54 |
| 1.7.6.1.99 Outras Transferências de Convênios da União | 4.933.345,54 | 4.933.345,54 | 0,00 | 0,00 | 4.933.345,54 |
| 1.7.6.1.99.01 Transferências de Convênios da União para Administração Direta | 4.933.345,54 | 4.933.345,54 | 0,00 | 0,00 | 4.933.345,54 |
| 1.7.6.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades | 1.472.965,53 | 1.472.965,53 | 0,00 | 0,00 | 1.472.965,53 |
| 1.7.6.2.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS | 836.461,80 | 836.461,80 | 0,00 | 0,00 | 836.461,80 |
| 1.7.6.2.02 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 232.282,75 | 232.282,75 | 0,00 | 0,00 | 232.282,75 |
| 1.7.6.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado | 404.220,98 | 404.220,98 | 0,00 | 0,00 | 404.220,98 |
| 1.7.6.2.99.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados - Adm. Direta | 302.774,96 | 302.774,96 | 0,00 | 0,00 | 302.774,96 |
| 1.7.6.2.99.02 Outras Transferências de Convênios dos Estados - Adm. Indireta | 101.446,02 | 101.446,02 | 0,00 | 0,00 | 101.446,02 |
| 1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 184.211,33 | 184.211,33 | 0,00 | 0,00 | 184.211,33 |
| 1.9.1 MULTAS e JUROS de MORA | 5.509,14 | 5.509,14 | 0,00 | 0,00 | 5.509,14 |
| 1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos | 5.509,14 | 5.509,14 | 0,00 | 0,00 | 5.509,14 |
| 1.9.1.1.99 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos | 5.509,14 | 5.509,14 | 0,00 | 0,00 | 5.509,14 |
| 1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 84.790,27 | 84.790,27 | 0,00 | 0,00 | 84.790,27 |
| 1.9.2.1 Indenizações | 84.790,27 | 84.790,27 | 0,00 | 0,00 | 84.790,27 |
| 1.9.2.1.97 OUTRAS INDENIZACOES FMS | 12.898,44 | 12.898,44 | 0,00 | 0,00 | 12.898,44 |
| 1.9.2.1.98 OUTRAS INDENIZACOES FNS | 8.024,60 | 8.024,60 | 0,00 | 0,00 | 8.024,60 |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações | 63.867,23 | 63.867,23 | 0,00 | 0,00 | 63.867,23 |
| 1.9.3 RECEITA DA DÍVIDAATIVA | 23.589,60 | 23.589,60 | 0,00 | 0,00 | 23.589,60 |
| 1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária | 22.299,15 | 22.299,15 | 0,00 | 0,00 | 22.299,15 |
| 1.9.3.1.99 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos | 22.299,15 | 22.299,15 | 0,00 | 0,00 | 22.299,15 |
| 1.9.3.1.99.01 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal | 22.299,15 | 22.299,15 | 0,00 | 0,00 | 22.299,15 |
| 1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Não Tributária | 1.290,45 | 1.290,45 | 0,00 | 0,00 | 1.290,45 |
| 1.9.3.2.99 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas | 1.290,45 | 1.290,45 | 0,00 | 0,00 | 1.290,45 |
| 1.9.3.2.99.01 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal | 1.290,45 | 1.290,45 | 0,00 | 0,00 | 1.290,45 |
| 1.9.9 RECEITAS DIVERSAS | 70.322,32 | 70.322,32 | 0,00 | 0,00 | 70.322,32 |
| 1.9.9.0.99 Outras Receitas | 70.322,32 | 70.322,32 | 0,00 | 0,00 | 70.322,32 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.9.9.0.99.01 Outras Receitas dos Recursos do Tesouro | 70.322,32 | 70.322,32 | 0,00 | 0,00 | 70.322,32 |
| 2 RECEITAS DE CAPITAL | 11.621.964,43 | 11.621.964,43 | 0,00 | 49.170,00 | 11.572.794,43 |
| 2.2 ALIENAÇÃO DE BENS | 23.646,61 | 23.646,61 | 0,00 | 0,00 | 23.646,61 |
| 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 7.314,39 | 7.314,39 | 0,00 | 0,00 | 7.314,39 |
| 2.2.1.9 Alienação de Outros Bens Móveis | 7.314,39 | 7.314,39 | 0,00 | 0,00 | 7.314,39 |
| 2.2.1.9.01 Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta | 7.314,39 | 7.314,39 | 0,00 | 0,00 | 7.314,39 |
| 2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 16.332,22 | 16.332,22 | 0,00 | 0,00 | 16.332,22 |
| 2.2.2.9 Alienação de Outros Bens Imóveis | 16.332,22 | 16.332,22 | 0,00 | 0,00 | 16.332,22 |
| 2.2.2.9.02 Alienação de Outros Bens Imóveis - Administração Indireta | 16.332,22 | 16.332,22 | 0,00 | 0,00 | 16.332,22 |
| 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 11.598.317,82 | 11.598.317,82 | 0,00 | 49.170,00 | 11.549.147,82 |
| 2.4.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 4.263.217,19 | 4.263.217,19 | 0,00 | 49.170,00 | 4.214.047,19 |
| 2.4.2.1 Transferências da União | 2.532.260,31 | 2.532.260,31 | 0,00 | 49.170,00 | 2.483.090,31 |
| 2.4.2.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus | 246.153,50 | 246.153,50 | 0,00 | 0,00 | 246.153,50 |
| 2.4.2.1.01.01 Transferências de Investimento na Rede de Serviços | 246.153,50 | 246.153,50 | 0,00 | 0,00 | 246.153,50 |
| 2.4.2.1.02 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 615.383,75 | 615.383,75 | 0,00 | 0,00 | 615.383,75 |
| 2.4.2.1.99 Outras Transferências da União | 1.670.723,06 | 1.670.723,06 | 0,00 | 49.170,00 | 1.621.553,06 |
| 2.4.2.2 Transferências dos Estados | 1.730.956,88 | 1.730.956,88 | 0,00 | 0,00 | 1.730.956,88 |
| 2.4.2.2.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-Sus | 123.076,75 | 123.076,75 | 0,00 | 0,00 | 123.076,75 |
| 2.4.2.2.02 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 123.076,75 | 123.076,75 | 0,00 | 0,00 | 123.076,75 |
| 2.4.2.2.99 Outras Transferências do Estado | 1.484.803,38 | 1.484.803,38 | 0,00 | 0,00 | 1.484.803,38 |
| 2.4.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 7.335.100,63 | 7.335.100,63 | 0,00 | 0,00 | 7.335.100,63 |
| 2.4.7.1 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | 5.721.059,82 | 5.721.059,82 | 0,00 | 0,00 | 5.721.059,82 |
| 2.4.7.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde- Sus | 1.163.146,00 | 1.163.146,00 | 0,00 | 0,00 | 1.163.146,00 |
| 2.4.7.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 891.383,36 | 891.383,36 | 0,00 | 0,00 | 891.383,36 |
| 2.4.7.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico | 1.593.446,68 | 1.593.446,68 | 0,00 | 0,00 | 1.593.446,68 |
| 2.4.7.1.05 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte | 1.474.085,53 | 1.474.085,53 | 0,00 | 0,00 | 1.474.085,53 |
| 2.4.7.1.99 Outras Transferências de Convênios da União | 598.998,25 | 598.998,25 | 0,00 | 0,00 | 598.998,25 |
| 2.4.7.1.99.01 Outras Transferências de Convênios da União - Administração Direta | 598.998,25 | 598.998,25 | 0,00 | 0,00 | 598.998,25 |
| 2.4.7.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.614.040,81 | 1.614.040,81 | 0,00 | 0,00 | 1.614.040,81 |
| 2.4.7.2.01 Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde - SUS | 697.814,40 | 697.814,40 | 0,00 | 0,00 | 697.814,40 |
| 2.4.7.2.02 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação | 490.374,70 | 490.374,70 | 0,00 | 0,00 | 490.374,70 |
| 2.4.7.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado | 425.851,71 | 425.851,71 | 0,00 | 0,00 | 425.851,71 |
| 9 DEDUÇÕES DA RECEITA | -2.077.361,15 | -2.077.361,15 | -288.557,56 | -1.290.996,30 | -786.364,85 |
| 9.7 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES | -2.077.361,15 | -2.077.361,15 | -288.557,56 | -1.290.996,30 | -786.364,85 |
| 9.7.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | -2.077.361,15 | -2.077.361,15 | -288.557,56 | -1.290.996,30 | -786.364,85 |
| 9.7.2.1 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO | -1.707.600,60 | -1.707.600,60 | -219.847,42 | -1.032.207,77 | -675.392,83 |
| 9.7.2.1.01 Deduções de Participação na Receita da União | -1.707.025,23 | -1.707.025,23 | -219.771,46 | -1.031.903,93 | -675.121,30 |
| 9.7.2.1.01.02 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro | -1.706.901,60 | -1.706.901,60 | -219.771,46 | -1.031.871,28 | -675.030,32 |
| 9.7.2.1.01.02.01 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB | 0,00 | 0,00 | -219.771,46 | -1.031.871,28 | 1.031.871,28 |
| 9.7.2.1.01.02.02 Dedução de Receita do FPM- Redutor Financeiro | -1.706.901,60 | -1.706.901,60 | 0,00 | 0,00 | -1.706.901,60 |
| 9.7.2.1.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR | -123,63 | -123,63 | 0,00 | -32,65 | -90,98 |
| 9.7.2.1.36 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96 | -575,37 | -575,37 | -75,96 | -303,84 | -271,53 |
| 9.7.2.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS | -369.760,55 | -369.760,55 | -68.710,14 | -258.788,53 | -110.972,02 |
| 9.7.2.2.01 Deduções de Participação na Receita do Estado | -369.760,55 | -369.760,55 | -68.710,14 | -258.788,53 | -110.972,02 |
| 9.7.2.2.01.01 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS | -325.510,91 | -325.510,91 | -54.935,07 | -214.087,85 | -111.423,06 |
| 9.7.2.2.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA | -43.946,48 | -43.946,48 | -13.713,73 | -44.468,25 | 521,77 |
| 9.7.2.2.01.04 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação | -303,16 | -303,16 | -61,34 | -232,43 | -70,73 |
| Total Receitas | 37.149.793,49 | 37.227.793,49 | 2.646.478,50 | 10.184.304,14 | 27.043.489,35 |

| Despesas | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (f) = (d+e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | Saldo a Liquidar (f-j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (g) | Até Bimestre (h) | No Bimestre (i) | Até Bimestre (j) | |
| 3 Despesas Correntes | 25.273.463,57 | 25.297.463,57 | 943.100,47 | 12.721.127,70 | 2.441.102,16 | 9.624.711,62 | 15.672.751,95 |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 13.866.223,26 | 14.198.223,26 | 343.615,23 | 9.942.513,56 | 1.661.391,42 | 7.189.168,58 | 7.009.054,68 |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS | 13.866.223,26 | 14.198.223,26 | 343.615,23 | 9.942.513,56 | 1.661.391,42 | 7.189.168,58 | 7.009.054,68 |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 1.761.803,63 | 2.628.303,63 | 200.000,00 | 1.764.400,00 | 353.571,00 | 1.342.853,75 | 1.285.449,88 |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 8.637.482,87 | 8.214.982,87 | 0,00 | 6.597.096,00 | 1.082.171,52 | 4.621.434,51 | 3.593.548,36 |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.657.333,21 | 2.113.333,21 | 73.484,53 | 1.273.278,39 | 137.518,20 | 981.141,15 | 1.132.192,06 |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS | 210.847,32 | 241.847,32 | 70.000,00 | 190.000,00 | 88.000,00 | 126.000,00 | 115.847,32 |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.590.756,23 | 991.756,23 | 130,70 | 117.739,17 | 130,70 | 117.739,17 | 874.017,06 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 19.753,81 | 19.753,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.753,81 |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS | 19.753,81 | 19.753,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.753,81 |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 12.307,67 | 12.307,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.307,67 |
| 329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 7.446,14 | 7.446,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.446,14 |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 11.387.486,50 | 11.079.486,50 | 599.485,24 | 2.778.614,14 | 779.710,74 | 2.435.543,04 | 8.643.943,46 |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 165.467,90 | 163.167,90 | 0,00 | 17.641,00 | 2.796,00 | 11.143,00 | 152.024,90 |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES | 165.467,90 | 161.767,90 | 0,00 | 16.284,00 | 2.796,00 | 9.786,00 | 151.981,90 |
| 335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 1.400,00 | 0,00 | 1.357,00 | 0,00 | 1.357,00 | 43,00 |
| 3371 CADASTRAR | 0,00 | 170.000,00 | 0,00 | 168.553,92 | 29.392,32 | 115.619,28 | 54.380,72 |
| 337141 CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 170.000,00 | 0,00 | 168.553,92 | 29.392,32 | 115.619,28 | 54.380,72 |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS | 11.222.018,60 | 10.746.318,60 | 599.485,24 | 2.592.419,22 | 747.522,42 | 2.308.780,76 | 8.437.537,84 |
| 339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 63.999,91 | 63.999,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.999,91 |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL | 263.537,02 | 264.537,02 | 4.782,50 | 35.999,50 | 4.782,50 | 35.868,50 | 228.668,52 |
| 339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 23.384,57 | 41.384,57 | 500,00 | 28.450,00 | 4.050,00 | 8.450,00 | 32.934,57 |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO | 2.894.689,30 | 3.141.689,30 | 373.912,64 | 1.182.587,14 | 403.242,28 | 1.170.355,14 | 1.971.334,16 |
| 339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 30.769,18 | 28.769,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.769,18 |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 421.488,93 | 432.488,93 | 0,00 | 3.252,00 | 0,00 | 3.252,00 | 429.236,93 |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 277.987,45 | 202.987,45 | 0,00 | 3.669,00 | 0,00 | 3.669,00 | 199.318,45 |
| 339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | 116.922,91 | 66.922,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 66.922,91 |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 26.692,27 | 26.692,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.692,27 |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.233.989,40 | 2.248.989,40 | 99.701,55 | 542.766,08 | 164.653,90 | 523.369,08 | 1.725.620,32 |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.261.734,84 | 2.268.734,84 | 93.059,65 | 634.686,36 | 136.709,17 | 418.381,13 | 1.850.353,71 |
| 339041 CONTRIBUIÇÕES | 24.615,35 | 23.915,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.915,35 |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 200.000,00 | 200.000,00 | 20.000,00 | 104.000,00 | 26.395,67 | 88.788,77 | 111.211,23 |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 344.728,83 | 344.728,83 | 7.110,00 | 30.754,72 | 7.270,00 | 30.594,72 | 314.134,11 |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.723.981,87 | 1.081.981,87 | 418,90 | 26.254,42 | 418,90 | 26.052,42 | 1.055.929,45 |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 313.496,77 | 308.496,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 308.496,77 |
| 4 Despesas de Capital | 11.595.297,43 | 11.649.297,43 | 116.764,16 | 961.875,91 | 127.550,35 | 907.428,90 | 10.741.868,53 |
| 44 INVESTIMENTO | 10.589.872,29 | 10.648.872,29 | 112.628,19 | 597.739,94 | 110.103,19 | 595.214,94 | 10.053.657,35 |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS | 10.589.872,29 | 10.648.872,29 | 112.628,19 | 597.739,94 | 110.103,19 | 595.214,94 | 10.053.657,35 |
| 449030 MATERIAL DE CONSUMO | 608.560,50 | 608.560,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 608.560,50 |
| 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 537.845,41 | 537.845,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 537.845,41 |
| 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 665.845,18 | 665.845,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 665.845,18 |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES | 6.433.785,86 | 6.433.785,86 | 104.728,19 | 482.986,80 | 104.728,19 | 482.986,80 | 5.950.799,06 |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.336.450,74 | 2.395.450,74 | 7.900,00 | 114.412,48 | 5.375,00 | 111.887,48 | 2.283.563,26 |
| 449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 7.384,60 | 7.384,60 | 0,00 | 340,66 | 0,00 | 340,66 | 7.043,94 |
| 45 INVERSÕES FINANCEIRAS | 575.268,13 | 575.268,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 575.268,13 |
| 4532 CADASTRAR | 6.153,84 | 6.153,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.153,84 |
| 453264 AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REP. DE CAP. JÁ INTEGRALIZADO | 6.153,84 | 6.153,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.153,84 |
| 4590 APLICAÇÕES DIRETAS | 569.114,29 | 569.114,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 569.114,29 |
| 459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 532.191,26 | 532.191,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 532.191,26 |
| 459064 AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REP. DE CAP. JÁ INTEGRALIZADO | 36.923,03 | 36.923,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.923,03 |
| 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 430.157,01 | 425.157,01 | 4.135,97 | 364.135,97 | 17.447,16 | 312.213,96 | 112.943,05 |
| 4690 APLICAÇÕES DIRETAS | 430.157,01 | 425.157,01 | 4.135,97 | 364.135,97 | 17.447,16 | 312.213,96 | 112.943,05 |
| 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 430.157,01 | 425.157,01 | 4.135,97 | 364.135,97 | 17.447,16 | 312.213,96 | 112.943,05 |
| 9 Reserva de Contigência | 281.032,49 | 281.032,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 281.032,49 |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 281.032,49 | 281.032,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 281.032,49 |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 281.032,49 | 281.032,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 281.032,49 |
| 999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 281.032,49 | 281.032,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 281.032,49 |
| Total Despesas | 37.149.793,49 | 37.227.793,49 | 1.059.864,63 | 13.683.003,61 | 2.568.652,51 | 10.532.140,52 | 26.695.652,97 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: 2017

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II

| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | | | | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) |
| 01 | LEGISLATIVA | 900.000,00 | 900.000,00 | 11.644,28 | 706.341,40 | 127.788,38 | 477.779,89 | 4,54 | 53,09 | 422.220,11 | 124.074,30 | 468.455,96 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 900.000,00 | 900.000,00 | 11.644,28 | 706.341,40 | 127.788,38 | 477.779,89 | 4,54 | 53,09 | 422.220,11 | 124.074,30 | 468.455,96 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 4.127.360,98 | 4.127.360,98 | 182.016,10 | 2.248.091,69 | 361.160,41 | 1.631.349,49 | 15,49 | 115,27 | 2.496.011,49 | 365.123,14 | 1.590.690,96 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 061 | AÇÃO JUDICIÁRIA | 323.492,04 | 323.492,04 | 12.000,00 | 146.400,00 | 19.286,75 | 90.251,00 | 0,86 | 27,90 | 233.241,04 | 25.481,13 | 90.251,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.784.592,62 | 2.788.892,62 | 144.793,11 | 1.462.018,07 | 275.321,99 | 1.028.638,83 | 9,77 | 36,88 | 1.760.253,79 | 277.890,49 | 997.600,21 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 1.019.276,32 | 1.014.976,32 | 25.222,99 | 639.673,62 | 66.551,67 | 512.459,66 | 4,87 | 50,49 | 502.516,66 | 61.751,52 | 502.839,75 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.540.663,00 | 2.618.663,00 | 52.430,83 | 452.149,79 | 88.217,83 | 314.093,37 | 2,98 | 12,00 | 2.304.569,63 | 72.527,44 | 284.008,97 |
| 241 | ASSISTÊNCIAAO IDOSO | 1.353,85 | 1.353,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.353,85 | 0,00 | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 2.539.309,15 | 2.617.309,15 | 52.430,83 | 452.149,79 | 88.217,83 | 314.093,37 | 2,98 | 12,00 | 2.303.215,78 | 72.527,44 | 284.008,97 |
| 10 | SAÚDE | 9.005.955,15 | 9.005.955,15 | 355.443,20 | 4.036.399,02 | 793.227,87 | 3.361.088,40 | 31,91 | 114,25 | 5.644.866,75 | 889.733,47 | 3.224.005,83 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 6.534.488,74 | 6.571.488,74 | 253.824,83 | 3.461.258,55 | 684.106,93 | 2.908.537,06 | 27,62 | 44,26 | 3.662.951,68 | 819.066,27 | 2.842.388,86 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 1.900.513,52 | 1.900.513,52 | 101.618,37 | 396.387,19 | 92.297,58 | 326.757,32 | 3,10 | 17,19 | 1.573.756,20 | 48.925,58 | 257.243,94 |
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 207.045,00 | 207.045,00 | 0,00 | 53.753,28 | 0,00 | 53.753,28 | 0,51 | 25,96 | 153.291,72 | 0,00 | 53.753,28 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 268.508,65 | 268.508,65 | 0,00 | 125.000,00 | 16.823,36 | 72.040,74 | 0,68 | 26,83 | 196.467,91 | 21.741,62 | 70.619,75 |
| 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 95.399,24 | 58.399,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.399,24 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 11.637.505,85 | 11.637.505,85 | 217.200,36 | 4.241.401,51 | 733.742,90 | 3.139.267,68 | 29,81 | 117,75 | 8.498.238,17 | 919.042,50 | 3.104.556,36 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 578.979,74 | 783.979,74 | 25.165,99 | 475.131,53 | 51.870,14 | 219.941,11 | 2,09 | 28,05 | 564.038,63 | 49.438,41 | 212.542,57 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 8.364.176,33 | 8.053.176,33 | 162.938,47 | 2.871.820,64 | 547.379,49 | 2.272.871,21 | 21,58 | 28,22 | 5.780.305,12 | 701.610,18 | 2.245.813,43 |
| 362 | ENSINO MÉDIO | 43.980,75 | 119.980,75 | 29.095,90 | 45.929,27 | 29.095,90 | 45.929,27 | 0,44 | 38,28 | 74.051,48 | 28.840,90 | 45.674,27 |
| 364 | ENSINO SUPERIOR | 91.503,71 | 91.503,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 91.503,71 | 0,00 | 0,00 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFATIL | 2.558.865,32 | 2.588.865,32 | 0,00 | 848.520,07 | 105.397,37 | 600.526,09 | 5,70 | 23,20 | 1.988.339,23 | 139.153,01 | 600.526,09 |
| 13 | CULTURA | 470.783,97 | 470.783,97 | 0,00 | 1.020,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 470.783,97 | 0,00 | 0,00 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 470.783,97 | 470.783,97 | 0,00 | 1.020,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 470.783,97 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | DIREITO DA CIDADANIA | 167.271,40 | 167.271,40 | 140,00 | 64.940,00 | 9.510,00 | 42.749,12 | 0,41 | 25,56 | 124.522,28 | 10.998,62 | 42.749,12 |
| 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 167.271,40 | 167.271,40 | 140,00 | 64.940,00 | 9.510,00 | 42.749,12 | 0,41 | 25,56 | 124.522,28 | 10.998,62 | 42.749,12 |
| 15 | URBANISMO | 4.771.321,43 | 4.771.321,43 | 76.864,76 | 1.219.179,89 | 201.727,42 | 963.641,90 | 9,15 | 51,97 | 3.807.679,53 | 250.260,95 | 945.869,87 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 2.662.060,11 | 2.662.060,11 | 0,00 | 86.435,83 | 0,00 | 86.435,83 | 0,82 | 3,25 | 2.575.624,28 | 0,00 | 86.435,83 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 1.800.338,69 | 1.800.338,69 | 76.864,76 | 1.132.744,06 | 201.727,42 | 877.206,07 | 8,33 | 48,72 | 923.132,62 | 250.260,95 | 859.434,04 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 38.153,78 | 38.153,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.153,78 | 0,00 | 0,00 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 270.768,85 | 270.768,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 270.768,85 | 0,00 | 0,00 |

| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | | | | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) |
| 16 | HABITAÇÃO | 265.640,02 | 265.640,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 265.640,02 | 0,00 | 0,00 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 265.640,02 | 265.640,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 265.640,02 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 1.602.318,48 | 1.602.318,48 | 56.951,94 | 440.575,58 | 127.209,41 | 377.061,60 | 3,58 | 41,29 | 1.225.256,88 | 131.812,85 | 359.695,38 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 913.194,82 | 913.194,82 | 56.951,94 | 440.575,58 | 127.209,41 | 377.061,60 | 3,58 | 41,29 | 536.133,22 | 131.812,85 | 359.695,38 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 104.615,24 | 104.615,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 104.615,24 | 0,00 | 0,00 |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | 584.508,42 | 584.508,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 584.508,42 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | ENERGIA | 6.153,84 | 6.153,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.153,84 | 0,00 | 0,00 |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA | 6.153,84 | 6.153,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.153,84 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 1.373.786,88 | 1.373.786,88 | 107.173,16 | 272.904,73 | 126.068,29 | 225.109,07 | 2,14 | 16,39 | 1.148.677,81 | 126.351,71 | 217.935,77 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 1.373.786,88 | 1.373.786,88 | 107.173,16 | 272.904,73 | 126.068,29 | 225.109,07 | 2,14 | 16,39 | 1.148.677,81 | 126.351,71 | 217.935,77 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 281.032,49 | 281.032,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 281.032,49 | 0,00 | 0,00 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 281.032,49 | 281.032,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 281.032,49 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral | | 37.149.793,49 | 37.227.793,49 | 1.059.864,63 | 13.683.003,61 | 2.568.652,51 | 10.532.140,52 | 100,00 | 547,56 | 26.695.652,97 | 2.889.924,98 | 10.237.968,22 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Analítico — Exercício: 2017

Período de Referência: set/2016 a ago/2017

RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)

| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017 | fev/2017 | mar/2017 | abr/2017 | mai/2017 | jun/2017 | jul/2017 | ago/2017 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.054.187,45 | 1.235.760,90 | 1.822.096,02 | 2.904.819,00 | 1.420.033,83 | 1.601.285,03 | 1.244.470,44 | 1.321.852,70 | 1.463.397,15 | 1.440.055,23 | 1.539.358,74 | 1.395.677,32 | 18.442.993,81 | 27.683.190,21 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 15.514,28 | 13.732,87 | 17.091,34 | 42.239,12 | 8.342,61 | 23.874,28 | 24.173,80 | 19.717,48 | 12.833,83 | 13.394,59 | 12.108,71 | 13.879,66 | 216.902,57 | 308.597,33 |
| IMPOSTOS | 10.907,91 | 13.732,87 | 17.091,34 | 32.988,36 | 7.980,69 | 23.874,28 | 24.173,80 | 19.717,48 | 12.833,83 | 13.394,59 | 10.931,71 | 11.784,29 | 199.411,15 | 277.288,78 |
| Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda | 4.482,22 | 4.662,35 | 7.663,42 | 12.391,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.113,75 | 1.063,75 | 1.143,75 | 3.395,38 | 1.609,07 | 37.525,43 | 123.426,25 |
| Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 232,16 | 0,00 | 664,04 | 3.989,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.695,31 | 0,00 | 6.580,90 | 30.102,28 |
| Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 232,16 | 0,00 | 664,04 | 3.989,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.695,31 | 0,00 | 6.580,90 | 30.102,28 |
| Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 3.770,06 | 2.462,35 | 6.999,38 | 6.385,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.113,75 | 1.063,75 | 1.143,75 | 1.700,07 | 1.189,07 | 25.827,81 | 61.341,17 |
| Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos | 3.770,06 | 2.462,35 | 6.999,38 | 6.385,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.113,75 | 1.063,75 | 1.143,75 | 1.700,07 | 1.189,07 | 25.827,81 | 0,00 |
| Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos | 3.770,06 | 2.462,35 | 6.999,38 | 6.385,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.113,75 | 1.063,75 | 1.143,75 | 1.700,07 | 1.189,07 | 25.827,81 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis | 480,00 | 2.200,00 | 0,00 | 2.016,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 420,00 | 5.116,72 | 31.982,80 |
| Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis | 480,00 | 2.200,00 | 0,00 | 2.016,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 420,00 | 5.116,72 | 31.982,80 |
| IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | 6.425,69 | 9.070,52 | 9.427,92 | 20.596,62 | 7.980,69 | 23.874,28 | 24.173,80 | 18.603,73 | 11.770,08 | 12.250,84 | 7.536,33 | 10.175,22 | 161.885,72 | 153.862,53 |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza | 6.425,69 | 9.070,52 | 9.427,92 | 20.596,62 | 7.980,69 | 23.874,28 | 24.173,80 | 18.603,73 | 11.770,08 | 12.250,84 | 7.536,33 | 10.175,22 | 161.885,72 | 153.862,53 |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 6.425,69 | 9.070,52 | 9.427,92 | 20.596,62 | 7.980,69 | 23.874,28 | 24.173,80 | 18.603,73 | 11.770,08 | 12.250,84 | 7.536,33 | 10.175,22 | 161.885,72 | 153.862,53 |
| TAXAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 361,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.177,00 | 2.095,37 | 3.634,29 | 30.077,75 |
| TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 739,50 | 0,00 | 739,50 | 16.353,88 |
| Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 739,50 | 0,00 | 739,50 | 6.153,84 |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 361,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 437,50 | 2.095,37 | 2.894,79 | 13.723,87 |
| Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 361,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 437,50 | 2.095,37 | 2.894,79 | 13.723,87 |
| Taxas pela Prestação de Serviços – Administração Direta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 361,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 437,50 | 2.095,37 | 2.894,79 | 13.723,87 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 4.606,37 | 0,00 | 0,00 | 9.250,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.857,13 | 1.230,80 |
| Outras Contribuições de Melhoria | 4.606,37 | 0,00 | 0,00 | 9.250,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.857,13 | 1.230,80 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 1.610,42 | 8.708,30 | 0,00 | 1.720,00 | 2.221,92 | 0,00 | 2.963,11 | 0,00 | 10.530,02 | 10.433,11 | 10.719,77 | 48.906,65 | 18.700,78 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | 0,00 | 1.610,42 | 8.708,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.318,72 | 18.700,78 |
| Outras Contribuições Econômicas | 0,00 | 1.610,42 | 8.708,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.318,72 | 18.700,78 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.720,00 | 2.221,92 | 0,00 | 2.963,11 | 0,00 | 10.530,02 | 10.433,11 | 10.719,77 | 38.587,93 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.720,00 | 2.221,92 | 0,00 | 2.963,11 | 0,00 | 10.530,02 | 10.433,11 | 10.719,77 | 38.587,93 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 14.205,66 | 12.684,64 | 17.316,83 | 10.181,67 | 10.469,58 | 11.150,27 | 12.095,65 | 7.888,46 | 29.700,62 | 15.803,98 | 15.540,18 | 6.565,79 | 163.603,33 | 204.343,69 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.469,58 | 11.150,27 | 12.095,65 | 7.888,46 | 29.700,62 | 15.803,98 | 15.540,18 | 6.565,79 | 109.214,53 | 185.836,19 |

| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017 | fev/2017 | mar/2017 | abr/2017 | mai/2017 | jun/2017 | jul/2017 | ago/2017 | | |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.469,58 | 11.150,27 | 12.095,65 | 7.888,46 | 29.700,62 | 15.803,98 | 15.540,18 | 6.565,79 | 109.214,53 | 185.836,19 |
| Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.549,95 | 5.368,00 | 7.750,10 | 4.573,61 | 26.236,37 | 12.630,42 | 12.064,09 | 3.634,95 | 76.807,49 | 122.287,06 |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.122,73 | 2.201,32 | 3.235,24 | 1.316,63 | 1.615,99 | 1.042,21 | 683,09 | 669,24 | 11.886,45 | 24.843,54 |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 508,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 508,06 | 41.017,42 |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.503,00 | 1.179,02 | 1.383,15 | 1.061,77 | 22.047,51 | 9.849,44 | 1.107,23 | 1.029,55 | 39.160,67 | 18.461,51 |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Salário Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33,47 | 83,58 | 222,13 | 100,96 | 114,04 | 108,63 | 121,22 | 142,10 | 926,13 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58,21 | 46,28 | 55,40 | 40,64 | 46,81 | 39,13 | 38,44 | 36,03 | 360,94 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,44 | 0,36 | 35,84 | 91,36 | 20.880,07 | 97,91 | 58,19 | 63,68 | 21.227,85 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,03 | 0,03 | 43,58 | 75,98 | 139,45 | 8.769,32 | 387,00 | 316,90 | 9.732,29 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Demais Rec Vinc Dest à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.410,85 | 1.048,77 | 1.026,20 | 752,83 | 867,14 | 834,45 | 502,38 | 470,84 | 6.913,46 | 18.461,51 |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Ações e Serviços Públicos de Sa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.874,54 | 1.875,80 | 2.321,60 | 1.840,64 | 2.124,91 | 1.329,33 | 9.894,70 | 1.594,66 | 22.856,18 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 504,74 | 604,66 | 1.575,21 | 1.050,98 | 1.156,65 | 629,22 | 302,81 | 134,50 | 5.958,77 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Média e Alta Complexidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71,51 | 131,61 | 281,28 | 100,28 | 186,59 | 42,90 | 39,17 | 28,46 | 881,80 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Vigilância em Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 143,95 | 125,47 | 212,52 | 171,30 | 224,38 | 208,17 | 214,11 | 220,13 | 1.520,03 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Assistência Farmacêutica Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65,23 | 68,28 | 106,99 | 102,50 | 140,39 | 136,49 | 47,52 | 18,73 | 686,13 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Demais Rec. Vinc. Destin. À Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.089,11 | 945,78 | 145,60 | 415,58 | 416,90 | 312,55 | 9.291,09 | 1.192,84 | 13.809,45 | 0,00 |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49,68 | 111,86 | 302,05 | 354,57 | 447,96 | 409,44 | 379,07 | 341,50 | 2.396,13 | 19.503,08 |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49,68 | 111,86 | 302,05 | 354,57 | 447,96 | 409,44 | 379,07 | 341,50 | 2.396,13 | 19.503,08 |
| Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.104,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.104,28 | 63.549,13 |
| Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados -Recursos Diversos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.104,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.104,28 | 63.549,13 |
| Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.815,35 | 5.782,27 | 4.345,55 | 3.314,85 | 3.464,25 | 3.173,56 | 3.476,09 | 2.930,84 | 31.302,76 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 14.205,66 | 12.684,64 | 17.316,83 | 10.181,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.388,80 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 14.205,66 | 12.684,64 | 17.316,83 | 10.181,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.388,80 | 0,00 |

| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017 | fev/2017 | mar/2017 | abr/2017 | mai/2017 | jun/2017 | jul/2017 | ago/2017 | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.024.467,51 | 1.207.732,97 | 1.778.979,55 | 2.852.398,21 | 1.399.501,6 | 1.564.038,56 | 1.208.200,99 | 1.291.283,65 | 1.420.862,70 | 1.400.326,64 | 1.501.276,74 | 1.364.512,10 | 18.013.581,26 | 26.765.462,21 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 1.024.467,51 | 1.207.732,97 | 1.778.979,55 | 2.852.398,21 | 1.399.501,64 | 1.564.038,56 | 1.208.200,99 | 1.291.283,65 | 1.420.862,70 | 1.400.326,64 | 1.501.276,74 | 1.364.512,10 | 18.013.581,26 | 20.359.151,14 |
| Transferências da União | 625.476,73 | 778.435,45 | 1.250.103,34 | 2.219.550,86 | 868.831,214 | 1.091.149,38 | 743.381,23 | 828.707,16 | 883.766,36 | 845.181,39 | 1.042.040,05 | 851.401,60 | 12.028.024,76 | 13.883.531,00 |
| Participação na Receita da União | 445.877,73 | 541.347,28 | 987.311,55 | 1.543.428,91 | 658.906,38 | 844.691,43 | 529.281,15 | 637.732,26 | 723.346,12 | 666.705,79 | 860.797,23 | 583.957,87 | 9.023.383,70 | 7.135.313,34 |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 445.737,18 | 541.078,15 | 987.189,44 | 1.543.216,78 | 658.899,51 | 844.691,43 | 529.250,95 | 637.657,40 | 723.312,26 | 666.688,29 | 860.797,23 | 583.957,87 | 9.022.476,49 | 7.134.695,21 |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 445.737,18 | 541.078,15 | 987.189,44 | 1.543.216,78 | 658.899,51 | 844.691,43 | 529.250,95 | 637.657,40 | 723.312,26 | 666.688,29 | 860.797,23 | 583.957,87 | 9.022.476,49 | 7.134.695,21 |
| Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural | 30,00 | 152,30 | 0,00 | 82,23 | 6,87 | 0,00 | 30,20 | 74,86 | 33,86 | 17,50 | 0,00 | 0,00 | 427,82 | 618,13 |
| Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural | 30,00 | 152,30 | 0,00 | 82,23 | 6,87 | 0,00 | 30,20 | 74,86 | 33,86 | 17,50 | 0,00 | 0,00 | 427,82 | 618,13 |
| Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados- IPI | 110,55 | 116,83 | 122,11 | 129,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 479,39 | 0,00 |
| Outras Transferências da União | 1.325,00 | 0,00 | 2.146,52 | 2.150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.621,52 | 0,00 |
| Demais Transferências da União | 1.325,00 | 0,00 | 2.146,52 | 2.150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.621,52 | 0,00 |
| Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.462,33 | 8.378,63 | 10.796,00 | 11.899,71 | 9.250,46 | 9.032,28 | 7.348,06 | 11.178,25 | 76.345,72 | 421.501,83 |
| Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.184,51 | 0,00 | 2.694,20 | 4.907,42 | 2.333,23 | 2.220,51 | 0,00 | 4.284,26 | 18.624,13 | 181.108,08 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.277,82 | 8.378,63 | 8.101,80 | 6.992,29 | 6.917,23 | 6.811,77 | 7.348,06 | 6.893,99 | 57.721,59 | 240.393,75 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 185.935,92 | 197.285,30 | 137.840,63 | 123.449,96 | 124.914,16 | 117.754,96 | 123.087,96 | 195.741,44 | 1.206.010,33 | 2.623.148,06 |
| Transferências de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 131.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 131.800,00 | 0,00 |
| Transferências de Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 38.713,44 | 19.266,00 | 19.266,00 | 19.266,00 | 19.266,00 | 19.266,00 | 19.266,00 | 159.309,44 | 1.432.044,76 |
| Transferências de Alta e Média Complexidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.945,63 | 14.945,63 | 14.945,63 | 14.945,63 | 14.945,63 | 14.945,63 | 14.945,63 | 13.865,63 | 118.485,04 | 222.916,57 |
| Transferências de Vigilância em Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.369,92 | 6.082,53 | 6.082,53 | 6.082,53 | 6.082,53 | 6.082,53 | 5.879,73 | 11.149,01 | 61.811,31 | 255.769,78 |
| Transferências de Assistência Farmacêutica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.419,13 | 6.838,26 | 3.419,13 | 3.419,13 | 3.419,13 | 9.419,13 | 3.419,13 | 33.353,04 | 99.728,55 |
| Transferências de Atenção Básica - PAB FIXO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.016,67 | 19.016,67 | 19.016,67 | 19.016,67 | 19.016,67 | 19.016,67 | 19.016,67 | 93.016,67 | 226.133,36 | 0,00 |
| Transferência de Recursos do SUS - NASF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 96.000,00 | 0,00 |
| Transferência de Recursos do SUS - Saúde Buca | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.070,00 | 10.035,00 | 10.035,00 | 10.035,00 | 10.035,00 | 10.035,00 | 10.035,00 | 80.280,00 | 0,00 |
| Transferência de Recursos do SUS - Saúde da Familia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.170,00 | 32.085,00 | 32.085,00 | 32.085,00 | 25.390,00 | 25.390,00 | 25.390,00 | 236.595,00 | 0,00 |
| Transferência de Recursos do SUS - PMAQ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.600,00 | 13.200,00 | 6.600,00 | 6.600,00 | 6.600,00 | 6.600,00 | 6.600,00 | 52.800,00 | 0,00 |
| Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 803,70 | 267,90 | 4.371,54 | 0,00 | 1.464,20 | 1.000,00 | 535,80 | 1.000,00 | 9.443,14 | 0,00 |
| Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.681,45 | 19.418,23 | 33.766,34 | 13.842,78 | 4.691,67 | 18.881,51 | 9.069,88 | 19.104,85 | 122.456,71 | 686.961,52 |
| TRANSF DE RECURSOS DO FNAS - SCFV | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 48.000,00 | 156.000,00 |
| TRANSF DE RECURSOS DO FNAS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 49.927,88 |
| TRANSF DE RECURSOS DO FNAS - IGDBF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.681,45 | 3.626,26 | 3.766,34 | 3.842,78 | 4.051,67 | 8.089,54 | 4.069,88 | 4.104,85 | 35.232,77 | 49.230,70 |

| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017 | fev/2017 | mar/2017 | abr/2017 | mai/2017 | jun/2017 | jul/2017 | ago/2017 | | |
| TRANSF DE RECURSOS DO FNAS - IGDSUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 791,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 791,97 | 0,00 | 0,00 | 1.583,94 | 61.538,38 |
| OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 640,00 | 10.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 31.640,00 | 122.551,45 |
| Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE (Inclusive Salário-Educação) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.655,20 | 21.185,86 | 31.507,18 | 41.592,52 | 21.374,02 | 32.616,92 | 41.546,99 | 41.229,26 | 242.707,95 | 832.077,70 |
| Transferências do Salário-Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.655,20 | 21.185,86 | 12.126,56 | 12.215,10 | 12.761,60 | 11.851,92 | 12.169,57 | 11.851,84 | 105.817,65 | 189.358,97 |
| Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.768,20 | 20.765,00 | 0,00 | 20.765,00 | 20.765,00 | 20.765,00 | 93.828,20 | 49.230,70 |
| Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.612,42 | 8.612,42 | 8.612,42 | 0,00 | 8.612,42 | 8.612,42 | 43.062,10 | 70.628,83 |
| Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 190,37 | 190,37 | 190,37 | 190,37 | 189,93 | 189,93 | 189,93 | 189,93 | 189,93 | 189,93 | 189,93 | 189,93 | 2.280,92 | 2.876,84 |
| Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 190,37 | 190,37 | 190,37 | 190,37 | 189,93 | 189,93 | 189,93 | 189,93 | 189,93 | 189,93 | 189,93 | 189,93 | 2.280,92 | 2.876,84 |
| Outras Transferências da União | 178.083,63 | 236.897,80 | 260.454,90 | 673.781,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.349.217,91 | 2.181.651,71 |
| Transferências do Estado | 123.954,95 | 134.872,69 | 107.368,05 | 140.906,05 | 191.168,51 | 114.586,45 | 166.722,74 | 153.568,94 | 188.180,62 | 216.638,40 | 172.182,04 | 180.027,50 | 1.890.176,94 | 1.983.376,01 |
| Participação na Receita do Estado | 123.954,95 | 134.872,69 | 107.368,05 | 140.906,05 | 191.168,51 | 114.586,45 | 166.722,74 | 151.987,74 | 186.599,42 | 151.118,40 | 169.500,84 | 180.027,50 | 1.818.813,34 | 1.983.376,01 |
| Cota-Parte do ICMS | 109.626,31 | 125.891,00 | 104.398,35 | 134.512,61 | 169.822,88 | 102.805,82 | 134.569,17 | 122.204,77 | 149.945,31 | 116.416,46 | 126.833,03 | 147.842,60 | 1.544.868,31 | 1.627.554,53 |
| Cota-Parte do ICMS | 109.626,31 | 125.891,00 | 104.398,35 | 134.512,61 | 169.822,88 | 102.805,82 | 134.569,17 | 122.204,77 | 149.945,31 | 116.416,46 | 126.833,03 | 147.842,60 | 1.544.868,31 | 1.627.554,53 |
| Cota-Parte do IPVA | 14.328,64 | 8.981,69 | 2.969,70 | 6.393,44 | 14.991,34 | 11.623,08 | 32.029,78 | 24.053,59 | 36.513,85 | 34.560,91 | 36.532,01 | 32.036,65 | 255.014,68 | 219.732,42 |
| Cota-Parte do IPVA | 14.328,64 | 8.981,69 | 2.969,70 | 6.393,44 | 14.991,34 | 11.623,08 | 32.029,78 | 24.053,59 | 36.513,85 | 34.560,91 | 36.532,01 | 32.036,65 | 255.014,68 | 219.732,42 |
| Cota-Parte do IPI Sobre Exportação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 143,28 | 157,55 | 123,79 | 149,49 | 140,26 | 141,03 | 158,44 | 148,25 | 1.162,09 | 1.515,82 |
| Cota-Parte do IPI Sobre Exportação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 143,28 | 157,55 | 123,79 | 149,49 | 140,26 | 141,03 | 158,44 | 148,25 | 1.162,09 | 1.515,82 |
| Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.211,01 | 0,00 | 0,00 | 5.579,89 | 0,00 | 0,00 | 5.977,36 | 0,00 | 17.768,26 | 21.125,78 |
| Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde- Repasse Fundo a Fundo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.581,20 | 1.581,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.162,40 | 0,00 |
| Outras Transferências do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.520,00 | 2.681,20 | 0,00 | 68.201,20 | 0,00 |
| Transferências Multigovernamentais | 275.035,83 | 294.424,83 | 421.508,16 | 491.941,30 | 339.501,92 | 358.302,73 | 298.097,02 | 309.007,55 | 348.915,72 | 338.506,85 | 287.054,65 | 333.083,00 | 4.095.379,56 | 4.492.244,13 |
| Transferências de Recursos do FUNDEB | 275.035,83 | 294.424,83 | 421.508,16 | 491.941,30 | 339.501,92 | 358.302,73 | 298.097,02 | 309.007,55 | 348.915,72 | 338.506,85 | 287.054,65 | 333.083,00 | 4.095.379,56 | 4.492.244,13 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (II) | -24.857,17 | -27.066,44 | -21.536,10 | -28.261,71 | -168.810,71 | -191.893,51 | -139.238,72 | -156.865,97 | -182.027,04 | -163.602,79 | -135.722,58 | -152.834,98 | -1.392.717,72 | -2.077.361,15 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES | -24.857,17 | -27.066,44 | -21.536,10 | -28.261,71 | -168.810,71 | -191.893,51 | -139.238,72 | -156.865,97 | -182.027,04 | -163.602,79 | -135.722,58 | -152.834,98 | -1.392.717,72 | -2.077.361,15 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | -24.857,17 | -27.066,44 | -21.536,10 | -28.261,71 | -168.810,71 | -191.893,51 | -139.238,72 | -156.865,97 | -182.027,04 | -163.602,79 | -135.722,58 | -152.834,98 | -1.392.717,72 | -2.077.361,15 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO | -44,07 | -68,53 | -38,07 | -54,52 | -131.819,23 | -168.976,23 | -105.894,18 | -127.584,41 | -144.707,18 | -133.379,12 | -103.017,91 | -116.829,51 | -1.032.412,96 | -1.707.600,60 |
| Deduções de Participação na Receita da União | -6,00 | -30,46 | 0,00 | -16,45 | -131.781,25 | -168.938,25 | -105.856,20 | -127.546,43 | -144.669,20 | -133.341,14 | -102.979,93 | -116.791,53 | -1.031.956,84 | -1.707.025,23 |
| Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -131.779,88 | -168.938,25 | -105.850,16 | -127.531,46 | -144.662,43 | -133.337,64 | -102.979,93 | -116.791,53 | -1.031.871,28 | -1.706.901,60 |
| Dedução de Receita do FPM- FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -131.779,88 | -168.938,25 | -105.850,16 | -127.531,46 | -144.662,43 | -133.337,64 | -102.979,93 | -116.791,53 | -1.031.871,28 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR | -6,00 | -30,46 | 0,00 | -16,45 | -1,37 | 0,00 | -6,04 | -14,97 | -6,77 | -3,50 | 0,00 | 0,00 | -85,56 | -123,63 |

| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017 | fev/2017 | mar/2017 | abr/2017 | mai/2017 | jun/2017 | jul/2017 | ago/2017 | | |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96 | -38,07 | -38,07 | -38,07 | -38,07 | -37,98 | -37,98 | -37,98 | -37,98 | -37,98 | -37,98 | -37,98 | -37,98 | -456,12 | -575,37 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS | -24.813,10 | -26.997,91 | -21.498,03 | -28.207,19 | -36.991,48 | -22.917,28 | -33.344,54 | -29.281,56 | -37.319,86 | -30.223,67 | -32.704,67 | -36.005,47 | -360.304,76 | -369.760,55 |
| Deduções de Participação na Receita do Estado | -24.813,10 | -26.997,91 | -21.498,03 | -28.207,19 | -36.991,48 | -22.917,28 | -33.344,54 | -29.281,56 | -37.319,86 | -30.223,67 | -32.704,67 | -36.005,47 | -360.304,76 | -369.760,55 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS | -21.925,26 | -25.178,20 | -20.879,67 | -26.902,52 | -33.964,55 | -20.561,15 | -26.913,82 | -24.440,94 | -29.989,04 | -23.283,28 | -25.366,58 | -29.568,49 | -308.973,50 | -325.510,91 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA | -2.865,73 | -1.796,34 | -593,94 | -1.278,69 | -2.998,27 | -2.324,62 | -6.405,96 | -4.810,72 | -7.302,77 | -6.912,18 | -7.306,40 | -6.407,33 | -51.002,95 | -43.946,48 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação | -22,11 | -23,37 | -24,42 | -25,98 | -28,66 | -31,51 | -24,76 | -29,90 | -28,05 | -28,21 | -31,69 | -29,65 | -328,31 | -303,16 |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II) | 1.029.330,28 | 1.208.694,46 | 1.800.559,92 | 2.876.557,29 | 1.251.223,12 | 1.409.391,52 | 1.105.231,72 | 1.164.986,73 | 1.281.370,11 | 1.276.452,44 | 1.403.636,16 | 1.242.842,34 | 16.422.164,86 | 25.605.829,06 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | Exercício: 2017 |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | |
| Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI | |

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 299.587,93 | 299.587,93 | 118.480,28 | 39,54 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 30.102,28 | 30.102,28 | 1.695,31 | 5,63 |
| 1.1.1 - IPTU | 30.102,28 | 30.102,28 | 1.695,31 | 5,63 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 31.982,80 | 31.982,80 | 420,00 | 1,31 |
| 1.2.1 - ITBI | 31.982,80 | 31.982,80 | 420,00 | 1,31 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 176.161,68 | 176.161,68 | 116.364,97 | 66,05 |
| 1.3.1 - ISS | 153.862,53 | 153.862,53 | 116.364,97 | 75,62 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 22.299,15 | 22.299,15 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 61.341,17 | 61.341,17 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS | 8.986.992,95 | 8.986.992,95 | 6.800.881,01 | 75,67 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 7.134.695,21 | 7.134.695,21 | 5.505.254,94 | 77,16 |
| 2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | 7.134.695,21 | 7.134.695,21 | 5.505.254,94 | 77,16 |
| 2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 1.627.554,53 | 1.627.554,53 | 1.070.440,04 | 65,76 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 | 2.876,84 | 2.876,84 | 1.519,44 | 52,81 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 1.515,82 | 1.515,82 | 1.162,09 | 76,66 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 618,13 | 618,13 | 163,29 | 26,41 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 219.732,42 | 219.732,42 | 222.341,21 | 101,18 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 ) | 9.286.580,88 | 9.286.580,88 | 6.919.361,29 | 74,50 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 392.763,02 | 392.763,02 | 281.868,62 | 71,76 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 189.358,97 | 189.358,97 | 105.817,65 | 55,88 |
| 5.2 - Transferências do PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.2 - Transferências do PNAE | 49.230,70 | 49.230,70 | 93.828,20 | 190,58 |
| 5.4 - Transferências do PNATE | 70.628,83 | 70.628,83 | 43.062,10 | 60,96 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 65.083,01 | 65.083,01 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 18.461,51 | 18.461,51 | 39.160,67 | 212,12 |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.614.040,81 | 1.614.040,81 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 1.614.040,81 | 1.614.040,81 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 738.460,50 | 738.460,50 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 2.745.264,33 | 2.745.264,33 | 281.868,62 | 10,26 |

| FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.077.361,15 | 2.077.361,15 | 1.290.996,30 | 62,14 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 1.706.901,60 | 1.706.901,60 | 1.031.871,28 | 60,45 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 325.510,91 | 325.510,91 | 214.087,85 | 65,76 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 575,37 | 575,37 | 303,84 | 52,80 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 303,16 | 303,16 | 232,43 | 76,66 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 123,63 | 123,63 | 32,65 | 26,40 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 43.946,48 | 43.946,48 | 44.468,25 | 101,18 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 4.517.087,67 | 4.517.087,67 | 2.624.355,89 | 58,09 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 4.492.244,13 | 4.492.244,13 | 2.612.469,44 | 58,15 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB | 24.843,54 | 24.843,54 | 11.886,45 | 47,84 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 2.414.882,98 | 2.414.882,98 | 1.321.473,14 | (3,99) |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 2.710.252,60 | 2.710.252,60 | 2.274.621,80 | 83,92 | 1.680.874,30 | 62,01 | 0,00 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 903.521,94 | 943.521,94 | 732.000,00 | 77,58 | 484.006,02 | 51,29 | 0,00 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 1.806.730,66 | 1.766.730,66 | 1.542.621,80 | 87,31 | 1.196.868,28 | 67,74 | 0,00 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 1.881.205,55 | 1.881.205,55 | 1.130.733,06 | 60,10 | 900.778,40 | 47,88 | 0,00 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 148.169,05 | 148.169,05 | 18.076,49 | 12,19 | 18.076,49 | 12,19 | 0,00 |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 1.733.036,50 | 1.733.036,50 | 1.112.656,57 | 64,20 | 882.701,91 | 50,93 | 0,00 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 4.591.458,15 | 4.591.458,15 | 3.405.354,86 | 74,16 | 2.581.652,70 | 56,22 | 0,00 |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | | | | | | | VALOR |
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | | | | | | | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | | | | | | | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | | | | | | | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | | | | | | | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | | | | | | | 0,00 |
| 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18) | | | | | | | 2.581.652,70 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)% | | | | | | | 64,04 |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)% | | | | | | | 34,32 |
| 19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))% | | | | | | | 1,64 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | | | | | | | VALOR |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | | | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE | | | | | | | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I) |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.508.844,48 | 2.548.844,48 | 841.233,84 | 33,00 | 593.239,86 | 23,27 | 0,00 |
| 22.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola | 2.508.844,48 | 2.548.844,48 | 841.233,84 | 33,00 | 593.239,86 | 23,27 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.051.690,99 | 1.091.690,99 | 750.076,49 | 68,70 | 502.082,51 | 45,99 | 0,00 |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.457.153,49 | 1.457.153,49 | 91.157,35 | 6,25 | 91.157,35 | 6,25 | 0,00 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 5.288.272,68 | 5.043.272,68 | 2.683.728,37 | 53,21 | 2.087.020,19 | 41,38 | 0,00 |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 3.539.767,16 | 3.499.767,16 | 2.655.278,37 | 75,87 | 2.079.570,19 | 59,42 | 0,00 |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.748.505,52 | 1.543.505,52 | 28.450,00 | 1,84 | 7.450,00 | 0,48 | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 43.980,75 | 119.980,75 | 45.929,27 | 38,28 | 45.929,27 | 38,28 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 91.503,71 | 91.503,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - OUTRAS | 662.071,95 | 867.071,95 | 475.131,53 | 54,79 | 219.941,11 | 25,36 | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27) | 8.594.673,57 | 8.670.673,57 | 4.046.023,01 | 46,66 | 2.946.130,43 | 33,97 | 0,00 |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL | | | | | | | VALOR |
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12) | | | | | | | 1.321.473,14 |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | | | 0,00 |
| 31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | | | | | | | 11.886,45 |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | | | 0,00 |
| 34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | | | 0,00 |
| 35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | | | | | | | 0,00 |
| 36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) | | | | | | | 1.333.359,59 |
| 37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) | | | | | | | 1.346.900,46 |
| 38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | | | | | | | 19,46 |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A |

| | INICIAL | ATUALIZADA (d) | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | PAGAR(I) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 144.528,38 | 144.528,38 | 65.812,41 | 45,53 | 63.571,16 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 2.981.396,11 | 2.905.396,11 | 129.566,09 | 4,45 | 129.566,09 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 3.125.924,49 | 3.049.924,49 | 195.378,50 | 6,40 | 193.137,25 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43) | 11.720.598,06 | 11.720.598,06 | 4.241.401,51 | 36,18 | 3.139.267,68 | 0,00 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADO EM 2017 (g) |
|---|---|---|
| 45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | FUNDEB |
| 46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 30.615,98 | 0,00 |
| 47 - ( + ) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 2.613.158,19 | 0,00 |
| 48 - ( - ) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 2.574.205,18 | 0,00 |
| 48.1 - Orçamento do Exercício | 2.574.205,18 | 0,00 |
| 48.1 - Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49 - ( + ) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 11.886,45 | 0,00 |
| 50 - ( = ) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | 81.455,44 | 0,00 |
| 51 - ( + ) Ajustes | 8.817,31 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 8.817,31 | 0,00 |
| 52 - ( = ) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 90.272,75 | 0,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | Exercício: 2017 |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2017 | |
| ADCT, Art. 77 - Anexo XII | |

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 299.587,93 | 299.587,93 | 124.690,67 | 41,62 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 30.102,28 | 30.102,28 | 1.695,31 | 5,63 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 31.982,80 | 31.982,80 | 420,00 | 1,31 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 153.862,53 | 153.862,53 | 116.364,97 | 75,62 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 61.341,17 | 61.341,17 | 6.210,39 | 10,12 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 22.299,15 | 22.299,15 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 8.986.992,95 | 8.986.992,95 | 6.800.881,01 | 75,67 |
| Cota-Parte FPM | 7.134.695,21 | 7.134.695,21 | 5.505.254,94 | 77,16 |
| Cota-Parte ITR | 618,13 | 618,13 | 163,29 | 26,41 |
| Cota-Parte IPVA | 219.732,42 | 219.732,42 | 222.341,21 | 101,18 |
| Cota-Parte ICMS | 1.627.554,53 | 1.627.554,53 | 1.070.440,04 | 65,76 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 1.515,82 | 1.515,82 | 1.162,09 | 76,66 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 2.876,84 | 2.876,84 | 1.519,44 | 52,81 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II | 9.286.580,88 | 9.286.580,88 | 6.925.571,68 | 74,57 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 5.566.723,76 | 5.566.723,76 | 1.206.010,33 | 21,66 |
| Provenientes da União | 4.032.447,56 | 4.032.447,56 | 1.206.010,33 | 29,90 |
| Provenientes dos Estados | 1.534.276,20 | 1.534.276,20 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 5.566.723,76 | 5.566.723,76 | 1.206.010,33 | 21,66 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 6.666.450,64 | 6.666.450,64 | 3.848.383,24 | 57,72 | 3.173.072,62 | 47,59 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 3.707.649,19 | 3.937.649,19 | 3.065.965,30 | 77,86 | 2.470.966,56 | 62,75 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 2.958.801,45 | 2.728.801,45 | 782.417,94 | 28,67 | 702.106,06 | 25,72 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.339.504,51 | 2.339.504,51 | 188.015,78 | 8,03 | 188.015,78 | 8,03 | 0,00 |
| Investimentos | 2.277.966,13 | 2.277.966,13 | 188.015,78 | 8,25 | 188.015,78 | 8,25 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 61.538,38 | 61.538,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IV) | 9.005.955,15 | 9.005.955,15 | 4.036.399,02 | 44,81 | 3.361.088,40 | 37,32 | 0,00 |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 5.566.723,76 | 5.566.723,76 | 1.206.010,33 | 21,66 | 1.206.010,33 | 21,66 | 0,00 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 5.566.723,76 | 5.566.723,76 | 1.206.010,33 | 21,66 | 1.206.010,33 | 21,66 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V) | 5.566.723,76 | 5.566.723,76 | 1.206.010,33 | 21,66 | 1.206.010,33 | 21,66 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 3.439.231,39 | 3.439.231,39 | 2.830.388,69 | 82,29 | 2.155.078,07 | 62,66 | 0,00 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIBx100 ) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15% | | | | | | | 31,11 |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)] | | | | | | | 1.116.242,32 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2010 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| Atenção Básica | 6.534.488,74 | 6.571.488,74 | 3.461.258,55 | 52,67 | 2.908.537,06 | 44,25 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.900.513,52 | 1.900.513,52 | 396.387,19 | 20,85 | 326.757,32 | 17,19 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 207.045,00 | 207.045,00 | 53.753,28 | 25,96 | 53.753,28 | 25,96 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 268.508,65 | 268.508,65 | 125.000,00 | 46,55 | 72.040,74 | 26,82 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 95.399,24 | 58.399,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 9.005.955,15 | 9.005.955,15 | 4.036.399,02 | 44,81 | 3.361.088,40 | 37,32 | 0,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal | Exercício: 2017 |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | |
| RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a") | |

| Despesas Com Pessoal | Despesas Liquidadas (últimos 12 meses) | |
|---|---|---|
| | Liquidadas | Inscritas em Restos a pagar não processados |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 10.290.207,53 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 10.290.207,53 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II) | 117.739,17 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 117.739,17 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II) | 10.172.468,36 | 0,00 |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) | 16.422.164,86 | |
| % do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100 | 61,94 | |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 60,00%) | 9.853.298,92 | |
| Limite Prudencial ( parágrafo único do art. 22 da LRF - 57,00%) | 9.360.633,97 | |
| Limite de Alerta ( 0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF)) | 8.867.969,02 | |

Usuário

Usuário

| PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Exercício: 2017 |
| Bimestre: 4/2017 | |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | |

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
|---|---|
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 37.149.793,49 |
| Previsão Atualizada | 37.227.793,49 |
| Receitas Realizadas | 10.184.304,14 |
| Déficit Orçamentário | -347.836,38 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 37.149.793,49 |
| Créditos Adicionais | 78.000,00 |
| Dotação Atualizada | 37.227.793,49 |
| Despesas Empenhadas | 13.683.003,61 |
| Despesas Liquidadas | 10.532.140,52 |
| Despesas Pagas | 10.237.968,22 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |

| | |
|---|---|
| Despesas Empenhadas | 13.683.003,61 |
| Despesas Liquidadas | 10.532.140,52 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 16.422.164,86 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizada (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V) | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Primário | | 0,00 | -144.836,95 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | 1.346.900,46 | 25,00 | 19,46 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | | 1.680.874,30 | 60,00 | 64,04 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo não realizado |
| Receita de Operação de Crédito | | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | | | 0,00 | 0,00 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos | | 2.155.078,07 | 15,00 | 31,11 |
| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP | | | | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Total das Despesas / RCL (%) | | | | 0,00 |

**Publicado por:**
Oelson Costa
**Código Identificador:**1DB83B38

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

### GABINETE DO PREFEITO
### RREO 4º BIMESTRE 2017

| | |
|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | Exercício: 2017 - |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I | |

| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | Saldo a Realizar (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 RECEITAS CORRENTES | 18.732.187,48 | 18.732.187,48 | 3.510.073,55 | 14.200.793,20 | 4.531.394,28 |
| 1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.518.700,00 | 1.518.700,00 | 620.040,52 | 3.164.965,76 | -1.646.265,76 |
| 1.1.1 IMPOSTOS | 1.470.000,00 | 1.470.000,00 | 619.114,30 | 3.163.071,69 | -1.693.071,69 |
| 1.1.1.2 Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda | 162.000,00 | 162.000,00 | 84.763,40 | 84.763,40 | 77.236,60 |
| 1.1.1.2.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.1.1.2.02.01 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| 1.1.1.2.02.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Educação | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.1.1.2.02.03 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Saúde | 300,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 |
| 1.1.1.2.04 Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 157.000,00 | 157.000,00 | 84.763,40 | 84.763,40 | 72.236,60 |
| 1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho | 151.000,00 | 151.000,00 | 84.763,40 | 84.763,40 | 66.236,60 |
| 1.1.1.2.04.31.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho | 90.600,00 | 90.600,00 | 50.857,93 | 50.857,93 | 39.742,07 |
| 1.1.1.2.04.31.02 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Educação | 37.750,00 | 37.750,00 | 21.190,88 | 21.190,88 | 16.559,12 |
| 1.1.1.2.04.31.03 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Saúde | 22.650,00 | 22.650,00 | 12.714,59 | 12.714,59 | 9.935,41 |
| 1.1.1.2.04.34 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 1.1.1.2.04.34.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos | 3.600,00 | 3.600,00 | 0,00 | 0,00 | 3.600,00 |
| 1.1.1.2.04.34.02 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Educação | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| 1.1.1.2.04.34.03 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Saúde | 900,00 | 900,00 | 0,00 | 0,00 | 900,00 |
| 1.1.1.2.08 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.1.1.2.08.01 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis | 1.800,00 | 1.800,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800,00 |
| 1.1.1.2.08.02 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Educação | 750,00 | 750,00 | 0,00 | 0,00 | 750,00 |
| 1.1.1.2.08.03 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Saúde | 450,00 | 450,00 | 0,00 | 0,00 | 450,00 |
| 1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | 1.308.000,00 | 1.308.000,00 | 534.350,90 | 3.078.308,29 | -1.770.308,29 |
| 1.1.1.3.05 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza | 1.308.000,00 | 1.308.000,00 | 534.350,90 | 3.078.308,29 | -1.770.308,29 |
| 1.1.1.3.05.01 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 784.800,00 | 784.800,00 | 526.338,05 | 3.069.668,40 | -2.284.868,40 |
| 1.1.1.3.05.03 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Educação | 327.000,00 | 327.000,00 | 5.008,01 | 5.399,91 | 321.600,09 |
| 1.1.1.3.05.04 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Saúde | 196.200,00 | 196.200,00 | 3.004,84 | 3.239,98 | 192.960,02 |
| 1.1.2 TAXAS | 48.700,00 | 48.700,00 | 926,22 | 1.894,07 | 46.805,93 |
| 1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 1.1.2.1.99 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 1.1.2.1.99.01 Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 8.700,00 | 8.700,00 | 926,22 | 1.894,07 | 6.805,93 |
| 1.1.2.2.90 Taxa de Limpeza Pública | 8.700,00 | 8.700,00 | 0,00 | 0,00 | 8.700,00 |
| 1.1.2.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 | 926,22 | 1.894,07 | -1.894,07 |
| 1.1.2.2.99.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta | 0,00 | 0,00 | 926,22 | 1.894,07 | -1.894,07 |
| 1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 71.000,00 | 71.000,00 | 0,00 | 0,00 | 71.000,00 |
| 1.2.3 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- COSIP | 71.000,00 | 71.000,00 | 0,00 | 0,00 | 71.000,00 |
| 1.2.3.0.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 71.000,00 | 71.000,00 | 0,00 | 0,00 | 71.000,00 |
| 1.3 RECEITA PATRIMONIAL | 30.700,00 | 30.700,00 | 12.797,66 | 80.437,31 | -49.737,31 |
| 1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3.1.9 Outras Receitas Imobiliárias | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 29.700,00 | 29.700,00 | 12.797,66 | 80.437,31 | -50.737,31 |
| 1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 28.700,00 | 28.700,00 | 12.797,66 | 80.437,31 | -51.737,31 |
| 1.3.2.5.01 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados | 23.700,00 | 23.700,00 | 6.077,60 | 38.312,05 | -14.612,05 |
| 1.3.2.5.01.02 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 1.188,04 | 7.946,86 | -7.946,86 |
| 1.3.2.5.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 4.302,10 | 8.697,90 |
| 1.3.2.5.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- MDE | 2.000,00 | 2.000,00 | 776,85 | 2.492,26 | -492,26 |
| 1.3.2.5.01.05.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Salário Educação | 2.000,00 | 2.000,00 | 429,44 | 1.672,51 | 327,49 |
| 1.3.2.5.01.05.02 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,03 | -0,03 |
| 1.3.2.5.01.05.03 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PNAE | 0,00 | 0,00 | 241,60 | 516,90 | -516,90 |
| 1.3.2.5.01.05.04 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PNATE | 0,00 | 0,00 | 91,38 | 238,44 | -238,44 |
| 1.3.2.5.01.05.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Demais Rec Vinc Dest à Educação | 0,00 | 0,00 | 14,42 | 64,38 | -64,38 |
| 1.3.2.5.01.06 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Ações e Serviços Públicos de Sa | 0,00 | 0,00 | 2.411,85 | 15.751,11 | -15.751,11 |
| 1.3.2.5.01.06.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 327,06 | 3.215,23 | -3.215,23 |
| 1.3.2.5.01.06.02 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Média e Alta Complexidade | 0,00 | 0,00 | 127,69 | 873,96 | -873,96 |
| 1.3.2.5.01.06.03 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Vigilância em Saúde | 0,00 | 0,00 | 270,78 | 997,87 | -997,87 |
| 1.3.2.5.01.06.04 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Assistência Farmacêutica Básica | 0,00 | 0,00 | 41,91 | 6.185,98 | -6.185,98 |
| 1.3.2.5.01.06.10 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de Convênios - Saúde | 0,00 | 0,00 | 15,73 | 55,52 | -55,52 |
| 1.3.2.5.01.06.11 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências do SUS - União | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39,97 | -39,97 |
| 1.3.2.5.01.06.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Demais Rec. Vinc. Destin. à Saúde | 0,00 | 0,00 | 1.628,68 | 4.382,58 | -4.382,58 |
| 1.3.2.5.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS | 2.900,00 | 2.900,00 | 205,79 | 845,16 | 2.054,84 |
| 1.3.2.5.01.10.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS- PEJA | 2.900,00 | 2.900,00 | 0,00 | 0,00 | 2.900,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.3.2.5.01.10.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 205,79 | 845,16 | -845,16 |
| 1.3.2.5.01.20 Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança - Recursos Vinculados | 3.800,00 | 3.800,00 | 0,00 | 0,00 | 3.800,00 |
| 1.3.2.5.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados | 2.000,00 | 2.000,00 | 1.495,07 | 6.974,56 | -4.974,56 |
| 1.3.2.5.02 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados | 5.000,00 | 5.000,00 | 6.720,06 | 39.495,83 | -34.495,83 |
| 1.3.2.5.02.04 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados - Adm. Direta | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.863,35 | 35.940,85 | -30.940,85 |
| 1.3.2.5.02.05 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados -Recursos Diversos | 0,00 | 0,00 | 856,71 | 3.554,98 | -3.554,98 |
| 1.3.2.5.56.99 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.629,43 | -2.629,43 |
| 1.3.2.9 OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3.2.9.99 Outras Receitas de Valores Mobiliários | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.6 RECEITA DE SERVIÇOS | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| 1.6.0.0.13 Serviços Administrativos | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| 1.6.0.0.13.01 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.6.0.0.13.02 Serviços de Vendas de Editais | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.6.0.0.13.99 Outros Serviços Administrativos | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 17.076.787,48 | 17.076.787,48 | 2.875.873,17 | 10.953.473,09 | 6.123.314,39 |
| 1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 16.876.787,48 | 16.876.787,48 | 2.875.873,17 | 10.953.473,09 | 5.923.314,39 |
| 1.7.2.1 Transferências da União | 11.128.852,00 | 11.128.852,00 | 1.845.975,38 | 6.786.114,82 | 4.342.737,18 |
| 1.7.2.1.01 Participação na Receita da União | 7.735.300,00 | 7.735.300,00 | 1.408.638,27 | 5.432.805,67 | 2.302.494,33 |
| 1.7.2.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 7.200.000,00 | 7.200.000,00 | 1.408.241,75 | 5.431.614,65 | 1.768.385,35 |
| 1.7.2.1.01.02.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 4.320.000,00 | 4.320.000,00 | 1.408.241,75 | 5.431.614,65 | -1.111.614,65 |
| 1.7.2.1.01.02.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800.000,00 |
| 1.7.2.1.01.02.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Saúde | 1.080.000,00 | 1.080.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.080.000,00 |
| 1.7.2.1.01.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro | 298.000,00 | 298.000,00 | 0,00 | 0,00 | 298.000,00 |
| 1.7.2.1.01.03.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro | 178.800,00 | 178.800,00 | 0,00 | 0,00 | 178.800,00 |
| 1.7.2.1.01.03.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Educação | 74.500,00 | 74.500,00 | 0,00 | 0,00 | 74.500,00 |
| 1.7.2.1.01.03.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Saúde | 44.700,00 | 44.700,00 | 0,00 | 0,00 | 44.700,00 |
| 1.7.2.1.01.04 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho | 234.000,00 | 234.000,00 | 0,00 | 0,00 | 234.000,00 |
| 1.7.2.1.01.04.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho | 140.400,00 | 140.400,00 | 0,00 | 0,00 | 140.400,00 |
| 1.7.2.1.01.04.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho - Educação | 58.500,00 | 58.500,00 | 0,00 | 0,00 | 58.500,00 |
| 1.7.2.1.01.04.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho - Saúde | 35.100,00 | 35.100,00 | 0,00 | 0,00 | 35.100,00 |
| 1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural | 3.300,00 | 3.300,00 | 396,52 | 1.191,02 | 2.108,98 |
| 1.7.2.1.01.05.01 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural | 1.980,00 | 1.980,00 | 396,52 | 1.191,02 | 788,98 |
| 1.7.2.1.01.05.02 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Educação | 825,00 | 825,00 | 0,00 | 0,00 | 825,00 |
| 1.7.2.1.01.05.03 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Saúde | 495,00 | 495,00 | 0,00 | 0,00 | 495,00 |
| 1.7.2.1.22 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais | 183.000,00 | 183.000,00 | 18.117,47 | 81.121,76 | 101.878,24 |
| 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89 | 92.000,00 | 92.000,00 | 3.875,42 | 15.725,40 | 76.274,60 |
| 1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP | 91.000,00 | 91.000,00 | 14.242,05 | 65.259,47 | 25.740,53 |
| 1.7.2.1.22.90 Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 136,89 | -136,89 |
| 1.7.2.1.33 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo | 1.894.909,00 | 1.894.909,00 | 248.186,20 | 902.430,28 | 992.478,72 |
| 1.7.2.1.33.02 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção de Mac - Ambulatorial e Hospitalar | 235.209,00 | 235.209,00 | 0,00 | 38.661,48 | 196.547,52 |
| 1.7.2.1.33.08 Saúde da Família | 385.020,00 | 385.020,00 | 50.780,00 | 171.035,00 | 213.985,00 |
| 1.7.2.1.33.09 Agentes Comunitários de Saúde | 186.170,00 | 186.170,00 | 18.961,50 | 68.647,50 | 117.522,50 |
| 1.7.2.1.33.10 Saúde Bucal | 120.420,00 | 120.420,00 | 20.070,00 | 63.555,00 | 56.865,00 |
| 1.7.2.1.33.11 Transferências de Atenção Básica | 191.464,00 | 191.464,00 | 31.910,36 | 162.867,14 | 28.596,86 |
| 1.7.2.1.33.13 Transferências de Vigilância em Saúde | 39.044,00 | 39.044,00 | 3.800,33 | 37.631,42 | 1.412,58 |
| 1.7.2.1.33.14 Transferências de Assistência Farmacêutica | 34.782,00 | 34.782,00 | 7.138,27 | 21.414,81 | 13.367,19 |
| 1.7.2.1.33.16 Núcleo de Apoio da Saúde da Família - NASF | 144.000,00 | 144.000,00 | 24.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 |
| 1.7.2.1.33.17 Programas de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ | 232.800,00 | 232.800,00 | 40.000,00 | 136.000,00 | 96.800,00 |
| 1.7.2.1.33.18 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - MAC | 5.000,00 | 5.000,00 | 38.039,54 | 115.427,80 | -110.427,80 |
| 1.7.2.1.33.19 Outros Programas financ. por Transf. Fundo a Fundo | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 1.703,93 | 3.296,07 |
| 1.7.2.1.33.20 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Assist. Farmac. | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.2.1.33.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo | 311.000,00 | 311.000,00 | 13.486,20 | 13.486,20 | 297.513,80 |
| 1.7.2.1.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS | 329.100,00 | 329.100,00 | 13.072,63 | 78.372,48 | 250.727,52 |
| 1.7.2.1.34.05 Transferência de Recursos do FNAS - Agente Jovem | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.2.1.34.06 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV | 62.357,00 | 62.357,00 | 0,00 | 0,00 | 62.357,00 |
| 1.7.2.1.34.07 Piso Básico Fixo - PBF | 72.000,00 | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 72.000,00 |
| 1.7.2.1.34.08 Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF | 42.622,00 | 42.622,00 | 7.072,63 | 7.072,63 | 35.549,37 |
| 1.7.2.1.34.10 Programa Acessuas Trabalho | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 |
| 1.7.2.1.34.11 Outras Transferência do FNAS | 85.121,00 | 85.121,00 | 6.000,00 | 71.299,85 | 13.821,15 |
| 1.7.2.1.35 Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE(Inclusive Salário-Educação) | 633.643,00 | 633.643,00 | 49.529,66 | 180.511,93 | 453.131,07 |
| 1.7.2.1.35.01 Transferências do Salário-Educação | 109.176,00 | 109.176,00 | 22.053,44 | 98.083,27 | 11.092,73 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.2.1.35.03 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 141.160,00 | 141.160,00 | 19.490,00 | 58.470,00 | 82.690,00 |
| 1.7.2.1.35.04 Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P | 55.307,00 | 55.307,00 | 7.986,22 | 23.958,66 | 31.348,34 |
| 1.7.2.1.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 328.000,00 | 328.000,00 | 0,00 | 0,00 | 328.000,00 |
| 1.7.2.1.36 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 2.900,00 | 2.900,00 | 583,48 | 2.333,92 | 566,08 |
| 1.7.2.1.36.01 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 1.885,00 | 1.885,00 | 583,48 | 2.333,92 | -448,92 |
| 1.7.2.1.36.02 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação | 580,00 | 580,00 | 0,00 | 0,00 | 580,00 |
| 1.7.2.1.36.03 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Saúde | 435,00 | 435,00 | 0,00 | 0,00 | 435,00 |
| 1.7.2.1.99 Outras Transferências da União | 350.000,00 | 350.000,00 | 107.847,67 | 108.538,78 | 241.461,22 |
| 1.7.2.2 Transferências do Estado | 2.368.600,00 | 2.368.600,00 | 457.478,34 | 1.755.879,56 | 612.720,44 |
| 1.7.2.2.01 Participação na Receita do Estado | 2.298.600,00 | 2.298.600,00 | 457.478,34 | 1.753.630,43 | 544.969,57 |
| 1.7.2.2.01.01 Cota-Parte do ICMS | 1.933.000,00 | 1.933.000,00 | 421.906,88 | 1.641.933,90 | 291.066,10 |
| 1.7.2.2.01.01.01 Cota-Parte do ICMS | 1.159.800,00 | 1.159.800,00 | 421.906,88 | 1.641.933,90 | -482.133,90 |
| 1.7.2.2.01.01.02 Cota-Parte do ICMS - Educação | 483.250,00 | 483.250,00 | 0,00 | 0,00 | 483.250,00 |
| 1.7.2.2.01.01.03 Cota-Parte do ICMS - Saúde | 289.950,00 | 289.950,00 | 0,00 | 0,00 | 289.950,00 |
| 1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPVA | 61.000,00 | 61.000,00 | 23.111,61 | 76.464,63 | -15.464,63 |
| 1.7.2.2.01.02.01 Cota-Parte do IPVA | 36.600,00 | 36.600,00 | 23.111,61 | 76.464,63 | -39.864,63 |
| 1.7.2.2.01.02.02 Cota-Parte do IPVA - Educação | 15.250,00 | 15.250,00 | 0,00 | 0,00 | 15.250,00 |
| 1.7.2.2.01.02.03 Cota-Parte do IPVA - Saúde | 9.150,00 | 9.150,00 | 0,00 | 0,00 | 9.150,00 |
| 1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação | 1.800,00 | 1.800,00 | 471,06 | 1.781,40 | 18,60 |
| 1.7.2.2.01.04.01 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação | 1.080,00 | 1.080,00 | 471,06 | 1.781,40 | -701,40 |
| 1.7.2.2.01.04.02 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Educação | 450,00 | 450,00 | 0,00 | 0,00 | 450,00 |
| 1.7.2.2.01.04.03 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Saúde | 270,00 | 270,00 | 0,00 | 0,00 | 270,00 |
| 1.7.2.2.01.13 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 2.800,00 | 2.800,00 | 5.408,08 | 16.098,81 | -13.298,81 |
| 1.7.2.2.01.99 Outras Participações na Receita do Estado | 300.000,00 | 300.000,00 | 6.580,71 | 17.351,69 | 282.648,31 |
| 1.7.2.2.22 Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%) | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 2.249,13 | 37.750,87 |
| 1.7.2.2.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei Nº 7.990/89, artigo 9º | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 2.249,13 | 37.750,87 |
| 1.7.2.2.33 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde- Repasse Fundo a Fundo | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.7.2.4 Transferências Multigovernamentais | 3.379.335,48 | 3.379.335,48 | 572.419,45 | 2.411.478,71 | 967.856,77 |
| 1.7.2.4.01 Transferências de Recursos do FUNDEB | 3.379.335,48 | 3.379.335,48 | 572.419,45 | 2.411.478,71 | 967.856,77 |
| 1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 1.7.6.1 Transferências de Convênios da União e suas Entidades | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.6.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.6.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.6.2.02 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 1.362,20 | 1.917,04 | -1.917,04 |
| 1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 1.362,20 | 1.917,04 | -1.917,04 |
| 1.9.2.1 Indenizações | 0,00 | 0,00 | 800,00 | 1.354,84 | -1.354,84 |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações | 0,00 | 0,00 | 800,00 | 1.354,84 | -1.354,84 |
| 1.9.2.2 Restituições | 0,00 | 0,00 | 562,20 | 562,20 | -562,20 |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições | 0,00 | 0,00 | 562,20 | 562,20 | -562,20 |
| 1.9.2.2.99.01 Outras Restituições de Recursos Ordinários | 0,00 | 0,00 | 562,20 | 562,20 | -562,20 |
| 2 RECEITAS DE CAPITAL | 4.325.000,00 | 4.325.000,00 | 0,00 | 51.240,58 | 4.273.759,42 |
| 2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.1.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.1.1.9 Outras Operações de Crédito Internas | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.2 ALIENAÇÃO DE BENS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.2.1.9 Alienação de Outros Bens Móveis | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.2.1.9.01 Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 3.955.000,00 | 3.955.000,00 | 0,00 | 51.240,58 | 3.903.759,42 |
| 2.4.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 3.705.000,00 | 3.705.000,00 | 0,00 | 51.240,58 | 3.653.759,42 |
| 2.4.2.1 Transferências da União | 3.555.000,00 | 3.555.000,00 | 0,00 | 47.102,25 | 3.507.897,75 |
| 2.4.2.1.99 Outras Transferências da União | 3.555.000,00 | 3.555.000,00 | 0,00 | 47.102,25 | 3.507.897,75 |
| 2.4.2.2 Transferências dos Estados | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 4.138,33 | 145.861,67 |
| 2.4.2.2.99 Outras Transferências do Estado | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 4.138,33 | 145.861,67 |
| 2.4.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.7.1 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.7.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Sus | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.7.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 2.4.7.2.02 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.7.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 2.5.9 OUTRAS RECEITAS | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 2.5.9.0.01 Outras Receitas dos Recursos do Tesouro | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 9 DEDUÇÕES DA RECEITA | -1.840.400,00 | -1.840.400,00 | -272.551,99 | -1.302.969,18 | -537.430,82 |
| 9.7 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES | -1.840.400,00 | -1.840.400,00 | -272.551,99 | -1.302.969,18 | -537.430,82 |
| 9.7.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | -1.840.400,00 | -1.840.400,00 | -272.551,99 | -1.302.969,18 | -537.430,82 |
| 9.7.2.1 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO | -1.827.260,00 | -1.827.260,00 | -183.454,09 | -959.023,83 | -868.236,17 |
| 9.7.2.1.01 Deduções de Participação na Receita da União | -1.440.660,00 | -1.440.660,00 | -183.337,41 | -958.557,11 | -482.102,89 |
| 9.7.2.1.01.02 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro | -1.440.000,00 | -1.440.000,00 | -183.258,11 | -958.230,99 | -481.769,01 |
| 9.7.2.1.01.02.01 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB | -1.440.000,00 | -1.440.000,00 | -183.258,11 | -958.230,99 | -481.769,01 |
| 9.7.2.1.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR | -660,00 | -660,00 | -79,30 | -248,33 | -411,67 |
| 9.7.2.1.01.12 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -77,79 | 77,79 |
| 9.7.2.1.36 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração – Lei Complementar nº 87/96 | -386.600,00 | -386.600,00 | -116,68 | -466,72 | -386.133,28 |
| 9.7.2.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS | -13.140,00 | -13.140,00 | -89.097,90 | -343.945,35 | 330.805,35 |
| 9.7.2.2.01 Deduções de Participação na Receita do Estado | -12.560,00 | -12.560,00 | -89.097,90 | -343.945,35 | 331.385,35 |
| 9.7.2.2.01.01 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS | 0,00 | 0,00 | -84.381,35 | -328.386,65 | 328.386,65 |
| 9.7.2.2.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA | -12.200,00 | -12.200,00 | -4.622,32 | -15.293,18 | 3.093,18 |
| 9.7.2.2.01.04 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação | -360,00 | -360,00 | -94,23 | -265,52 | -94,48 |
| 9.7.2.2.09 Dedução da Receita Resultante da Participação em Outras Receitas do Estado | -580,00 | -580,00 | 0,00 | 0,00 | -580,00 |
| 9.7.2.2.09.01 Dedução da Receita do FUNDEB - Lei Complementar 87/96 | -580,00 | -580,00 | 0,00 | 0,00 | -580,00 |
| Total Receitas | 21.216.787,48 | 21.216.787,48 | 3.237.521,56 | 12.949.064,60 | 8.267.722,88 |

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | | | | Exercício: 2017 | | | | |
| Despesas | | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (f) = (d+e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | Saldo a Liquidar (f-j) |
| | | | | No Bimestre (g) | Até Bimestre (h) | No Bimestre (i) | Até Bimestre (j) | |
| 3 | Despesas Correntes | 14.431.619,61 | 19.140.819,61 | 2.394.109,28 | 14.236.847,72 | 3.242.593,31 | 11.248.921,42 | 7.891.898,19 |
| 31 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 7.202.657,61 | 10.503.178,61 | 1.325.259,89 | 10.073.846,90 | 2.253.058,51 | 8.098.777,71 | 2.404.400,90 |
| 3190 | APLICAÇÕES DIRETAS | 7.202.657,61 | 10.503.178,61 | 1.325.259,89 | 10.073.846,90 | 2.253.058,51 | 8.098.777,71 | 2.404.400,90 |
| 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 333.500,00 | 2.238.700,00 | 430.000,00 | 2.173.720,00 | 629.021,82 | 1.816.085,22 | 422.614,78 |
| 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.152.211,45 | 5.973.301,45 | 390.000,00 | 5.789.925,00 | 1.128.106,26 | 4.540.709,16 | 1.432.592,29 |
| 319013 | OBRIGAÇÃES PATRONAIS | 1.330.020,00 | 1.516.020,00 | 350.000,00 | 1.468.022,69 | 340.670,54 | 1.099.804,12 | 416.215,88 |
| 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 11.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 350,00 | 0,00 | 350,00 | 1.650,00 |
| 319091 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 50.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 319092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 263.726,16 | 738.857,16 | 155.259,89 | 641.829,21 | 155.259,89 | 641.829,21 | 97.027,95 |
| 319094 | RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | 62.200,00 | 33.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.300,00 |
| 32 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3290 | APLICAÇÕES DIRETAS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 329021 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 33 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 7.227.962,00 | 8.636.641,00 | 1.068.849,39 | 4.163.000,82 | 989.534,80 | 3.150.143,71 | 5.486.497,29 |
| 3390 | APLICAÇÕES DIRETAS | 7.227.962,00 | 8.636.641,00 | 1.068.849,39 | 4.163.000,82 | 989.534,80 | 3.150.143,71 | 5.486.497,29 |
| 339004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 1.531.253,00 | 117.752,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 117.752,00 |
| 339014 | DIÁRIAS - CIVIL | 87.000,00 | 161.500,00 | 23.340,00 | 84.935,00 | 23.340,00 | 84.935,00 | 76.565,00 |
| 339018 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 5.000,00 | 15.100,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.100,00 |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.158.638,00 | 2.791.793,40 | 769.033,93 | 1.683.409,50 | 558.553,74 | 1.451.216,80 | 1.340.576,60 |
| 339032 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA | 120.000,00 | 86.900,00 | 0,00 | 30.264,00 | 0,00 | 30.264,00 | 56.636,00 |
| 339033 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 77.000,00 | 156.800,00 | 7.465,54 | 51.362,70 | 7.465,54 | 51.362,70 | 105.437,30 |
| 339034 | OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | 35.000,00 | 16.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.500,00 |
| 339035 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 3.000,00 | 48.000,00 | 7.000,00 | 10.500,00 | 7.000,00 | 10.500,00 | 37.500,00 |
| 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 920.464,00 | 749.064,00 | 56.735,00 | 297.919,75 | 55.129,00 | 275.542,77 | 473.521,23 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.772.307,00 | 4.032.650,60 | 176.547,63 | 1.722.751,68 | 262.477,50 | 1.046.009,56 | 2.986.641,04 |
| 339047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 210.500,00 | 253.500,00 | 0,00 | 198.464,00 | 59.341,73 | 144.849,55 | 108.650,45 |
| 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 60.000,00 | 66.980,00 | 300,00 | 30.300,00 | 2.800,00 | 17.800,00 | 49.180,00 |
| 339092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 224.300,00 | 106.601,00 | 3.309,41 | 27.976,31 | 3.309,41 | 27.545,45 | 79.055,55 |
| 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 23.500,00 | 33.500,00 | 10.117,88 | 10.117,88 | 10.117,88 | 10.117,88 | 23.382,12 |
| 4 | Despesas de Capital | 6.573.000,00 | 2.073.800,00 | 413.129,31 | 1.692.481,16 | 493.154,16 | 1.625.845,70 | 447.954,30 |
| 44 | INVESTIMENTO | 5.673.000,00 | 801.800,00 | 199.922,30 | 434.125,87 | 199.922,30 | 434.125,87 | 367.674,13 |
| 4490 | APLICAÇÕES DIRETAS | 5.673.000,00 | 801.800,00 | 199.922,30 | 434.125,87 | 199.922,30 | 434.125,87 | 367.674,13 |
| 449030 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 449039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 4.432.400,00 | 467.210,00 | 199.922,30 | 275.575,08 | 199.922,30 | 275.575,08 | 191.634,92 |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.208.600,00 | 321.990,00 | 0,00 | 158.550,79 | 0,00 | 158.550,79 | 163.439,21 |
| 449061 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 22.000,00 | 10.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.500,00 |
| 46 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 900.000,00 | 1.272.000,00 | 213.207,01 | 1.258.355,29 | 293.231,86 | 1.191.719,83 | 80.280,17 |
| 4690 | APLICAÇÕES DIRETAS | 900.000,00 | 1.272.000,00 | 213.207,01 | 1.258.355,29 | 293.231,86 | 1.191.719,83 | 80.280,17 |
| 469071 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 900.000,00 | 1.272.000,00 | 213.207,01 | 1.258.355,29 | 293.231,86 | 1.191.719,83 | 80.280,17 |
| 9 | Reserva de Contigência | 212.167,87 | 2.167,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.167,87 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 212.167,87 | 2.167,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.167,87 |
| 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 212.167,87 | 2.167,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.167,87 |
| 999999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 212.167,87 | 2.167,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.167,87 |
| Total Despesas | | 21.216.787,48 | 21.216.787,48 | 2.807.238,59 | 15.929.328,88 | 3.735.747,47 | 12.874.767,12 | 8.342.020,36 |

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita

***JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR***
Secretário de Finanças

***HILDA DA SILVA MELO***
Controladora

| PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | | | | | | | | | | | Exercício: 2017 | |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II | |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | | | | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) |
| 01 | LEGISLATIVA | 900.000,00 | 900.000,00 | 9.675,00 | 752.965,14 | 124.746,52 | 489.654,42 | 3,80 | 54,41 | 410.345,58 | 124.746,52 | 489.654,42 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 900.000,00 | 900.000,00 | 9.675,00 | 752.965,14 | 124.746,52 | 489.654,42 | 3,80 | 54,41 | 410.345,58 | 124.746,52 | 489.654,42 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 1.929.532,13 | 2.881.932,13 | 166.504,52 | 2.050.577,81 | 294.130,69 | 1.523.659,54 | 11,83 | 212,85 | 1.358.272,59 | 315.023,87 | 1.497.549,78 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.052.532,13 | 1.848.232,13 | 66.335,08 | 1.420.951,69 | 204.488,24 | 996.690,18 | 7,74 | 53,93 | 851.541,95 | 223.490,51 | 970.580,42 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 178.000,00 | 498.000,00 | 20.169,44 | 109.680,67 | 20.536,40 | 63.542,55 | 0,49 | 12,76 | 434.457,45 | 21.996,31 | 63.542,55 |
| 124 | CONTROLE INTERNO | 99.000,00 | 80.700,00 | 0,00 | 66.551,52 | 11.183,17 | 43.471,16 | 0,34 | 53,87 | 37.228,84 | 11.614,17 | 43.471,16 |
| 271 | PREVIDÊNCIA BÁSICA | 600.000,00 | 455.000,00 | 80.000,00 | 453.393,93 | 57.922,88 | 419.955,65 | 3,26 | 92,30 | 35.044,35 | 57.922,88 | 419.955,65 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 25.000,00 | 6.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 181 | POLICIAMENTO | 25.000,00 | 6.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.306.000,00 | 1.163.000,00 | 89.515,97 | 725.629,81 | 119.182,13 | 407.702,05 | 3,17 | 79,21 | 755.297,95 | 119.935,71 | 404.584,40 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 291.000,00 | 345.000,00 | 11.932,54 | 222.554,89 | 36.235,25 | 173.121,48 | 1,34 | 50,18 | 171.878,52 | 38.777,04 | 172.551,48 |
| 241 | ASSISTÊNCIAAO IDOSO | 85.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 930.000,00 | 808.000,00 | 77.583,43 | 503.074,92 | 82.946,88 | 234.580,57 | 1,82 | 29,03 | 573.419,43 | 81.158,67 | 232.032,92 |
| 10 | SAÚDE | 4.010.509,00 | 4.527.509,00 | 667.100,96 | 3.368.114,12 | 808.326,59 | 2.713.873,78 | 21,08 | 202,71 | 1.813.635,22 | 924.277,41 | 2.690.636,65 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 192.000,00 | 262.000,00 | 20.103,36 | 44.484,19 | 21.623,36 | 44.484,19 | 0,35 | 16,98 | 217.515,81 | 22.756,00 | 42.964,19 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 3.689.683,00 | 4.093.683,00 | 646.997,60 | 3.202.611,43 | 775.459,23 | 2.598.062,78 | 20,18 | 63,47 | 1.495.620,22 | 879.827,55 | 2.576.345,65 |
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 84.782,00 | 62.782,00 | 0,00 | 30.048,50 | 0,00 | 30.048,50 | 0,23 | 47,86 | 32.733,50 | 10.000,10 | 30.048,50 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 5.000,00 | 33.700,00 | 0,00 | 30.000,00 | 3.748,00 | 11.963,32 | 0,09 | 35,50 | 21.736,68 | 3.897,92 | 11.963,32 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 39.044,00 | 75.344,00 | 0,00 | 60.970,00 | 7.496,00 | 29.314,99 | 0,23 | 38,91 | 46.029,01 | 7.795,84 | 29.314,99 |
| 11 | TRABALHO | 150.000,00 | 218.000,00 | 0,00 | 214.704,11 | 59.341,73 | 161.089,66 | 1,25 | 73,89 | 56.910,34 | 63.966,89 | 161.089,66 |
| 331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 150.000,00 | 218.000,00 | 0,00 | 214.704,11 | 59.341,73 | 161.089,66 | 1,25 | 73,89 | 56.910,34 | 63.966,89 | 161.089,66 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 5.545.378,48 | 6.879.398,48 | 1.374.641,26 | 5.902.527,17 | 1.695.642,42 | 5.101.792,33 | 39,63 | 104,65 | 1.777.606,15 | 1.786.324,78 | 5.092.738,33 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 4.366.988,48 | 6.515.508,48 | 1.371.214,31 | 5.740.250,22 | 1.679.949,19 | 5.035.543,22 | 39,11 | 77,29 | 1.479.965,26 | 1.769.443,11 | 5.026.489,22 |
| 362 | ENSINO MÉDIO | 20.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFATIL | 1.013.874,60 | 259.364,60 | 3.426,95 | 160.226,95 | 15.693,23 | 64.199,11 | 0,50 | 24,75 | 195.165,49 | 16.881,67 | 64.199,11 |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 128.515,40 | 78.525,40 | 0,00 | 2.050,00 | 0,00 | 2.050,00 | 0,02 | 2,61 | 76.475,40 | 0,00 | 2.050,00 |
| 367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | CULTURA | 230.000,00 | 60.980,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,16 | 32,80 | 40.980,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 230.000,00 | 60.980,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,16 | 32,80 | 40.980,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % | % | Saldo a | Despesas Paga (Pelo Bruto) | |

| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | (e/total e) | (e/a) | Liquidar (a-e) | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | URBANISMO | 1.522.000,00 | 1.965.000,00 | 158.594,77 | 874.166,98 | 170.908,30 | 675.125,30 | 5,24 | 79,02 | 1.289.874,70 | 149.654,29 | 640.645,19 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.021.000,00 | 814.000,00 | 155.474,77 | 718.047,56 | 147.733,34 | 566.259,93 | 4,40 | 69,57 | 247.740,07 | 122.027,90 | 531.779,82 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 501.000,00 | 1.151.000,00 | 3.120,00 | 156.119,42 | 23.174,96 | 108.865,37 | 0,85 | 9,46 | 1.042.134,63 | 27.626,39 | 108.865,37 |
| 16 | HABITAÇÃO | 440.000,00 | 46.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 30.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 410.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 1.050.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 1.050.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 393.000,00 | 128.100,00 | 540,00 | 50.714,00 | 6.414,00 | 39.588,00 | 0,31 | 97,93 | 88.512,00 | 7.663,70 | 39.588,00 |
| 542 | CONTROLE AMBIENTAL | 197.000,00 | 98.000,00 | 540,00 | 25.720,00 | 6.414,00 | 14.594,00 | 0,11 | 14,89 | 83.406,00 | 6.414,00 | 14.594,00 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 196.000,00 | 30.100,00 | 0,00 | 24.994,00 | 0,00 | 24.994,00 | 0,19 | 83,04 | 5.106,00 | 1.249,70 | 24.994,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 921.000,00 | 708.900,00 | 49.114,05 | 507.709,62 | 109.460,85 | 385.871,87 | 3,00 | 54,43 | 323.028,13 | 94.041,15 | 366.989,00 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 921.000,00 | 708.900,00 | 49.114,05 | 507.709,62 | 109.460,85 | 385.871,87 | 3,00 | 54,43 | 323.028,13 | 94.041,15 | 366.989,00 |
| 23 | COMERCIO E SERVIÇOS | 88.000,00 | 108.000,00 | 30.000,00 | 67.960,00 | 18.222,47 | 44.433,63 | 0,35 | 41,14 | 63.566,37 | 19.231,37 | 44.433,63 |
| 695 | TURISMO | 88.000,00 | 108.000,00 | 30.000,00 | 67.960,00 | 18.222,47 | 44.433,63 | 0,35 | 41,14 | 63.566,37 | 19.231,37 | 44.433,63 |
| 25 | ENERGIA | 379.000,00 | 33.000,00 | 0,00 | 3.798,46 | 0,00 | 3.798,46 | 0,03 | 11,51 | 29.201,54 | 0,00 | 3.798,46 |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA | 379.000,00 | 33.000,00 | 0,00 | 3.798,46 | 0,00 | 3.798,46 | 0,03 | 11,51 | 29.201,54 | 0,00 | 3.798,46 |
| 26 | TRANSPORTE | 319.800,00 | 193.800,00 | 44.489,20 | 106.908,81 | 32.506,30 | 92.035,91 | 0,71 | 47,49 | 101.764,09 | 29.886,77 | 89.333,38 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 319.800,00 | 193.800,00 | 44.489,20 | 106.908,81 | 32.506,30 | 92.035,91 | 0,71 | 47,49 | 101.764,09 | 29.886,77 | 89.333,38 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 934.400,00 | 116.400,00 | 3.855,85 | 25.197,56 | 3.633,61 | 24.422,34 | 0,19 | 20,98 | 91.977,66 | 2.012,80 | 21.533,21 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 934.400,00 | 116.400,00 | 3.855,85 | 25.197,56 | 3.633,61 | 24.422,34 | 0,19 | 20,98 | 91.977,66 | 2.012,80 | 21.533,21 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 861.000,00 | 1.273.000,00 | 213.207,01 | 1.258.355,29 | 293.231,86 | 1.191.719,83 | 9,26 | 93,62 | 81.280,17 | 283.113,99 | 1.181.601,96 |
| 843 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 861.000,00 | 1.273.000,00 | 213.207,01 | 1.258.355,29 | 293.231,86 | 1.191.719,83 | 9,26 | 93,62 | 81.280,17 | 283.113,99 | 1.181.601,96 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 212.167,87 | 2.167,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.167,87 | 0,00 | 0,00 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 212.167,87 | 2.167,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.167,87 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral | | 21.216.787,48 | 21.216.787,48 | 2.807.238,59 | 15.929.328,88 | 3.735.747,47 | 12.874.767,12 | 100,00 | 1.206,65 | 8.342.020,36 | 3.919.879,25 | 12.744.176,07 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | Exercício: 2017 |
| Período de Referência: set/2016 a ago/2017 | |
| RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I) | |

| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | set/16 | out/16 | nov/16 | dez/16 | jan/17 | fev/17 | mar/17 | abr/17 | mai/17 | jun/17 | jul/17 | ago/17 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.080.387,89 | 1.426.580,57 | 2.175.940,19 | 2.706.586,66 | 1.801.838,92 | 1.844.314,96 | 1.788.098,08 | 1.650.574,25 | 1.761.969,89 | 1.843.923,55 | 1.738.572,98 | 1.771.500,57 | 21.590.288,51 | 18.732.187,48 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 22.402,79 | 209.249,96 | 136.978,41 | 251.891,27 | 486.278,94 | 303.590,60 | 535.010,00 | 414.915,89 | 326.969,69 | 478.160,12 | 227.388,84 | 392.651,68 | 3.785.488,19 | 1.518.700,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 3.216,70 | 2.757,88 | 3.169,90 | 2.422,08 | 7.391,04 | 10.680,40 | 21.003,10 | 10.352,87 | 9.017,85 | 9.194,39 | 7.388,81 | 5.408,85 | 92.003,87 | 30.700,00 |
| RECEITAAGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.054.768,40 | 1.214.572,73 | 2.035.791,88 | 2.452.273,31 | 1.308.168,94 | 1.529.893,96 | 1.231.680,14 | 1.225.305,49 | 1.425.982,35 | 1.356.569,04 | 1.502.995,33 | 1.372.877,84 | 17.710.879,41 | 17.076.787,48 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150,00 | 404,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800,00 | 562,20 | 1.917,04 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | -121.698,84 | -145.891,09 | -239.174,88 | -282.116,28 | -184.080,90 | -163.852,92 | -150.072,80 | -167.067,25 | -193.361,86 | -171.981,46 | -144.432,08 | -128.119,91 | -2.091.850,27 | -1.840.400,00 |
| DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEF-(FPM) | -89.147,44 | -108.215,63 | -197.437,89 | -242.787,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -637.588,12 | 0,00 |
| Dedução de Receita do FPM- FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -131.779,88 | -131.811,31 | -105.850,16 | -127.531,46 | -144.662,43 | -133.337,64 | -102.979,93 | -80.278,18 | -958.230,99 | -1.440.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR | -71,63 | -383,85 | -3,00 | 0,00 | -82,01 | -23,28 | 0,00 | -14,28 | -1,27 | -48,19 | -50,45 | -28,85 | -706,81 | -660,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -34,70 | 0,00 | 0,00 | -43,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -77,79 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96 | -54,96 | -54,96 | -54,96 | -54,96 | -58,34 | -58,34 | -58,34 | -58,34 | -58,34 | -58,34 | -58,34 | -58,34 | -686,56 | -386.600,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS | -31.650,99 | -36.346,89 | -40.829,08 | -38.836,10 | -51.713,81 | -31.582,32 | -41.340,14 | -37.541,74 | -46.063,73 | -35.763,56 | -38.963,57 | -45.417,78 | -476.049,71 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA | -733,93 | -847,59 | -805,88 | -391,18 | -402,84 | -342,97 | -2.786,13 | -1.875,51 | -2.533,00 | -2.730,41 | -2.331,11 | -2.291,21 | -18.071,76 | -12.200,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação | -39,89 | -42,17 | -44,07 | -46,88 | -44,02 | 0,00 | -38,03 | -45,92 | 0,00 | -43,32 | -48,68 | -45,55 | -438,53 | -360,00 |
| Dedução da Receita do FUNDEB - Lei Complementar 87/96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -580,00 |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II) | 958.689,05 | 1.280.689,48 | 1.936.765,31 | 2.424.470,38 | 1.617.758,02 | 1.680.462,04 | 1.638.025,28 | 1.483.507,00 | 1.568.608,03 | 1.671.942,09 | 1.594.140,90 | 1.643.380,66 | 19.498.438,24 | 16.891.787,48 |

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | Exercício: 2017 | | |
| Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS |

| | | ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
|---|---|---|---|---|
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 1.464.000,00 | 1.464.000,00 | 3.163.071,69 | 216,05 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1 - IPTU | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.1 - ITBI | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.308.000,00 | 1.308.000,00 | 3.078.308,29 | 235,34 |
| 1.3.1 - ISS | 1.308.000,00 | 1.308.000,00 | 3.078.308,29 | 235,34 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 151.000,00 | 151.000,00 | 84.763,40 | 56,13 |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS | 9.202.000,00 | 9.202.000,00 | 7.155.319,52 | 77,75 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 7.200.000,00 | 7.200.000,00 | 5.431.614,65 | 75,43 |
| 2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | 7.200.000,00 | 7.200.000,00 | 5.431.614,65 | 75,43 |
| 2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 1.933.000,00 | 1.933.000,00 | 1.641.933,90 | 84,94 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 | 2.900,00 | 2.900,00 | 2.333,92 | 80,48 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 1.800,00 | 1.800,00 | 1.781,40 | 98,96 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 3.300,00 | 3.300,00 | 1.191,02 | 36,09 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 61.000,00 | 61.000,00 | 76.464,63 | 125,35 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 ) | 10.666.000,00 | 10.666.000,00 | 10.318.391,21 | 96,74 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 635.643,00 | 635.643,00 | 183.004,19 | 28,79 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 109.176,00 | 109.176,00 | 98.083,27 | 89,83 |
| 5.2 - Transferências do PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.2 - Transferências do PNAE | 141.160,00 | 141.160,00 | 58.470,00 | 41,42 |
| 5.4 - Transferências do PNATE | 55.307,00 | 55.307,00 | 23.958,66 | 43,31 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 328.000,00 | 328.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.492,26 | 124,61 |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 835.643,00 | 835.643,00 | 183.004,19 | 21,89 |

| FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 1.839.820,00 | 1.839.820,00 | 1.302.891,39 | 70,81 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 1.440.000,00 | 1.440.000,00 | 958.230,99 | 66,54 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 0,00 | 0,00 | 328.386,65 | 0,00 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 386.600,00 | 386.600,00 | 466,72 | 0,12 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 360,00 | 360,00 | 265,52 | 73,75 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 660,00 | 660,00 | 248,33 | 37,62 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 12.200,00 | 12.200,00 | 15.293,18 | 125,35 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 3.379.335,48 | 3.379.335,48 | 2.419.425,57 | 71,59 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 3.379.335,48 | 3.379.335,48 | 2.411.478,71 | 71,35 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 7.946,86 | 0,00 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 1.539.515,48 | 1.539.515,48 | 1.108.587,32 | 0,54 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 2.029.881,29 | 3.345.881,29 | 3.294.919,38 | 98,47 | 3.085.182,71 | 92,20 | 0,00 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 451.004,76 | 179.504,76 | 150.426,95 | 83,80 | 54.399,11 | 30,30 | 0,00 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 1.578.876,53 | 3.166.376,53 | 3.144.492,43 | 99,30 | 3.030.783,60 | 95,71 | 0,00 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 1.353.254,19 | 1.603.254,19 | 1.460.780,90 | 91,11 | 1.150.182,13 | 71,74 | 0,00 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 300.669,84 | 41.659,84 | 9.800,00 | 23,52 | 9.800,00 | 23,52 | 0,00 |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 1.052.584,35 | 1.561.594,35 | 1.450.980,90 | 92,91 | 1.140.382,13 | 73,02 | 0,00 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 3.383.135,48 | 4.949.135,48 | 4.755.700,28 | 96,09 | 4.235.364,84 | 85,57 | 0,00 |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | | | | | | | VALOR |
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | | | | | | | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | | | | | | | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | | | | | | | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | | | | | | | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | | | | | | | 0,00 |
| 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18) | | | | | | | 4.235.364,84 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)% | | | | | | | 127,51 |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)% | | | | | | | 47,53 |
| 19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))% | | | | | | | -75,04 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | | | | | | | VALOR |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | | | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE | | | | | | | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 869.674,60 | 251.164,60 | 160.226,95 | 63,79 | 64.199,11 | 25,56 | 0,00 |
| 22.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola | 869.674,60 | 251.164,60 | 160.226,95 | 63,79 | 64.199,11 | 25,56 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 751.674,60 | 221.164,60 | 160.226,95 | 72,44 | 64.199,11 | 29,02 | 0,00 |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 118.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 3.765.060,88 | 6.065.490,88 | 5.476.217,82 | 90,28 | 4.800.915,82 | 79,15 | 0,00 |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 2.631.460,88 | 4.727.970,88 | 4.595.473,33 | 97,19 | 4.171.165,73 | 88,22 | 0,00 |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.133.600,00 | 1.337.520,00 | 880.744,49 | 65,84 | 629.750,09 | 47,08 | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 20.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - OUTRAS | 235.000,00 | 65.980,00 | 20.000,00 | 30,31 | 20.000,00 | 30,31 | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27) | 4.889.735,48 | 6.392.635,48 | 5.656.444,77 | 88,48 | 4.885.114,93 | 76,41 | 0,00 |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL | | | | | | | VALOR |
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12) | | | | | | | 1.108.587,32 |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | | | 0,00 |
| 31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | | | | | | | 7.946,86 |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | | | 0,00 |
| 34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | | | 0,00 |
| 35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | | | | | | | 0,00 |
| 36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) | | | | | | | 1.116.534,18 |
| 37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) | | | | | | | 3.748.580,75 |
| 38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | | | | | | | 36,32 |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 109.176,00 | 159.176,00 | 79.312,47 | 49,82 | 68.517,47 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 776.467,00 | 388.567,00 | 186.769,93 | 48,06 | 168.159,93 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 885.643,00 | 547.743,00 | 266.082,40 | 48,57 | 236.677,40 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43) | 5.775.378,48 | 6.940.378,48 | 5.922.527,17 | 85,33 | 5.121.792,33 | 0,00 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADO EM 2017 (g) |
|---|---|---|
| 45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | FUNDEB |
| 46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 44.989,17 | 0,00 |
| 47 - ( + ) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 3.718.306,90 | 0,00 |
| 48 - ( - ) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 3.759.213,53 | 0,00 |
| 48.1 - Orçamento do Exercício | 3.759.213,53 | 0,00 |
| 48.1 - Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49 - ( + ) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 7.946,86 | 0,00 |
| 50 - ( = ) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | 12.029,40 | 0,00 |
| 51 - ( + ) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52 - ( = ) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 12.029,40 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | Exercício: 2017 |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2017 | |
| ADCT, Art. 77 - Anexo XII | |

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 1.470.000,00 | 1.470.000,00 | 3.163.071,69 | 215,17 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.308.000,00 | 1.308.000,00 | 3.078.308,29 | 235,34 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 157.000,00 | 157.000,00 | 84.763,40 | 53,98 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 9.202.000,00 | 9.202.000,00 | 7.155.319,52 | 77,75 |
| Cota-Parte FPM | 7.200.000,00 | 7.200.000,00 | 5.431.614,65 | 75,43 |
| Cota-Parte ITR | 3.300,00 | 3.300,00 | 1.191,02 | 36,09 |
| Cota-Parte IPVA | 61.000,00 | 61.000,00 | 76.464,63 | 125,35 |
| Cota-Parte ICMS | 1.933.000,00 | 1.933.000,00 | 1.641.933,90 | 84,94 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 1.800,00 | 1.800,00 | 1.781,40 | 98,96 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 2.900,00 | 2.900,00 | 2.333,92 | 80,48 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II | 10.672.000,00 | 10.672.000,00 | 10.318.391,21 | 96,68 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 2.094.909,00 | 2.094.909,00 | 902.430,28 | 43,07 |
| Provenientes da União | 2.094.909,00 | 2.094.909,00 | 902.430,28 | 43,07 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 2.094.909,00 | 2.094.909,00 | 902.430,28 | 43,07 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período | % | Até o Período | % | |

| | | | (f) | (f/e)x100 | (g) | (g/e)x100 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 3.200.009,00 | 4.087.009,00 | 3.188.679,93 | 78,01 | 2.534.439,59 | 62,01 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 827.490,00 | 2.378.490,00 | 2.299.121,24 | 96,66 | 1.847.134,54 | 77,65 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 2.372.519,00 | 1.708.519,00 | 889.558,69 | 52,06 | 687.305,05 | 40,22 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 618.500,00 | 178.500,00 | 134.950,00 | 75,60 | 134.950,00 | 75,60 | 0,00 |
| Investimentos | 618.500,00 | 178.500,00 | 134.950,00 | 75,60 | 134.950,00 | 75,60 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IV) | 3.818.509,00 | 4.265.509,00 | 3.323.629,93 | 77,91 | 2.669.389,59 | 62,58 | 0,00 |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.094.909,00 | 2.094.909,00 | 902.430,28 | 43,07 | 902.430,28 | 43,07 | 0,00 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.094.909,00 | 2.094.909,00 | 902.430,28 | 43,07 | 902.430,28 | 43,07 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V) | 2.094.909,00 | 2.094.909,00 | 902.430,28 | 43,07 | 902.430,28 | 43,07 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 1.723.600,00 | 2.170.600,00 | 2.421.199,65 | 111,54 | 1.766.959,31 | 81,40 | 0,00 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIBx100 ) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15% | | | | | | | 17,12 |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)] | | | | | | | 219.200,63 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2010 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| Atenção Básica | 3.689.683,00 | 4.093.683,00 | 3.202.611,43 | 78,23 | 2.598.062,78 | 63,46 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Suporte Profilático e Terapêutico | 84.782,00 | 62.782,00 | 30.048,50 | 47,86 | 30.048,50 | 47,86 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 5.000,00 | 33.700,00 | 30.000,00 | 89,02 | 11.963,32 | 35,49 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 39.044,00 | 75.344,00 | 60.970,00 | 80,92 | 29.314,99 | 38,90 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.818.509,00 | 4.265.509,00 | 3.323.629,93 | 77,91 | 2.669.389,59 | 62,58 | 0,00 |

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita

***JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR***
Secretário de Finanças

***HILDA DA SILVA MELO***
Controladora

| PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Exercício: 2017 - |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | |
| RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a") | |

| Despesas Com Pessoal | Despesas Liquidadas (últimos 12 meses) | |
|---|---|---|
| | Liquidadas | Inscritas em Restos a pagar não processados |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 9.480.856,69 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 9.480.856,69 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II) | 641.829,21 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 641.829,21 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II) | 8.839.027,48 | 0,00 |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) | 19.498.438,24 | |
| % do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100 | 45,33 | |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%) | 10.529.156,65 | |
| Limite Prudencial ( parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%) | 9.944.203,50 | |
| Limite de Alerta ( 0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF)) | 9.476.240,98 | |

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita

***JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR***
Secretário de Finanças

***HILDA DA SILVA MELO***
Controladora

| PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Exercício: 2017 |
| Bimestre: 4/2017 | |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | |

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
|---|---|
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 21.216.787,48 |
| Previsão Atualizada | 21.216.787,48 |

| | |
|---|---|
| Receitas Realizadas | 12.949.064,60 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 21.216.787,48 |
| Créditos Adicionais | 0,00 |
| Dotação Atualizada | 21.216.787,48 |
| Despesas Empenhadas | 15.929.328,88 |
| Despesas Liquidadas | 12.874.767,12 |
| Despesas Pagas | 12.744.176,07 |
| Superávit Orçamentário | 74.297,48 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 15.929.328,88 |
| Despesas Liquidadas | 12.874.767,12 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 19.498.438,24 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizada (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V) | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Primário | | 0,00 | 1.185.580,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 3.748.580,75 | 25,00 | 36,32 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 3.085.182,71 | 60,00 | 127,51 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo não realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos | 1.766.959,31 | 15,00 | 17,12 |

| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas / RCL (%) | 0,00 |

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita

***JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR***
Secretário de Finanças

***HILDA DA SILVA MELO***
Controladora

**Publicado por:**
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
**Código Identificador:**FBEA3AFF

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO 1º BIMESTRE 2017

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017 | | | Exercício: 2017 | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | |
| 1 RECEITAS CORRENTES | 18.732.187,48 | 18.732.187,48 | 3.646.153,88 | 3.646.153,88 | 15.086.033,60 |
| 1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.518.700,00 | 1.518.700,00 | 789.869,54 | 789.869,54 | 728.830,46 |
| 1.1.1 IMPOSTOS | 1.470.000,00 | 1.470.000,00 | 789.453,37 | 789.453,37 | 680.546,63 |
| 1.1.1.2 Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda | 162.000,00 | 162.000,00 | 0,00 | 0,00 | 162.000,00 |
| 1.1.1.2.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.1.1.2.02.01 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| 1.1.1.2.02.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Educação | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.1.1.2.02.03 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Saúde | 300,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 |
| 1.1.1.2.04 Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 157.000,00 | 157.000,00 | 0,00 | 0,00 | 157.000,00 |
| 1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho | 151.000,00 | 151.000,00 | 0,00 | 0,00 | 151.000,00 |
| 1.1.1.2.04.31.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho | 90.600,00 | 90.600,00 | 0,00 | 0,00 | 90.600,00 |
| 1.1.1.2.04.31.02 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Educação | 37.750,00 | 37.750,00 | 0,00 | 0,00 | 37.750,00 |
| 1.1.1.2.04.31.03 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Saúde | 22.650,00 | 22.650,00 | 0,00 | 0,00 | 22.650,00 |
| 1.1.1.2.04.34 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 1.1.1.2.04.34.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos | 3.600,00 | 3.600,00 | 0,00 | 0,00 | 3.600,00 |
| 1.1.1.2.04.34.02 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Educação | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| 1.1.1.2.04.34.03 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Saúde | 900,00 | 900,00 | 0,00 | 0,00 | 900,00 |
| 1.1.1.2.08 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.1.1.2.08.01 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis | 1.800,00 | 1.800,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800,00 |
| 1.1.1.2.08.02 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Educação | 750,00 | 750,00 | 0,00 | 0,00 | 750,00 |
| 1.1.1.2.08.03 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Saúde | 450,00 | 450,00 | 0,00 | 0,00 | 450,00 |
| 1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | 1.308.000,00 | 1.308.000,00 | 789.453,37 | 789.453,37 | 518.546,63 |
| 1.1.1.3.05 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza | 1.308.000,00 | 1.308.000,00 | 789.453,37 | 789.453,37 | 518.546,63 |
| 1.1.1.3.05.01 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 784.800,00 | 784.800,00 | 789.453,37 | 789.453,37 | -4.653,37 |
| 1.1.1.3.05.03 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Educação | 327.000,00 | 327.000,00 | 0,00 | 0,00 | 327.000,00 |
| 1.1.1.3.05.04 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Saúde | 196.200,00 | 196.200,00 | 0,00 | 0,00 | 196.200,00 |
| 1.1.2 TAXAS | 48.700,00 | 48.700,00 | 416,17 | 416,17 | 48.283,83 |
| 1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 1.1.2.1.99 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 1.1.2.1.99.01 Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 8.700,00 | 8.700,00 | 416,17 | 416,17 | 8.283,83 |
| 1.1.2.2.90 Taxa de Limpeza Pública | 8.700,00 | 8.700,00 | 0,00 | 0,00 | 8.700,00 |
| 1.1.2.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 | 416,17 | 416,17 | -416,17 |
| 1.1.2.2.99.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta | 0,00 | 0,00 | 416,17 | 416,17 | -416,17 |
| 1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 71.000,00 | 71.000,00 | 0,00 | 0,00 | 71.000,00 |
| 1.2.3 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- COSIP | 71.000,00 | 71.000,00 | 0,00 | 0,00 | 71.000,00 |
| 1.2.3.0.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 71.000,00 | 71.000,00 | 0,00 | 0,00 | 71.000,00 |
| 1.3 RECEITA PATRIMONIAL | 30.700,00 | 30.700,00 | 18.071,44 | 18.071,44 | 12.628,56 |
| 1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3.1.9 Outras Receitas Imobiliárias | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 29.700,00 | 29.700,00 | 18.071,44 | 18.071,44 | 11.628,56 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 28.700,00 | 28.700,00 | 18.071,44 | 18.071,44 | 10.628,56 |
| 1.3.2.5.01 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados | 23.700,00 | 23.700,00 | 8.608,26 | 8.608,26 | 15.091,74 |
| 1.3.2.5.01.02 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 2.447,71 | 2.447,71 | -2.447,71 |
| FUNDEB | | | | | |
| 1.3.2.5.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde | 13.000,00 | 13.000,00 | 2.132,55 | 2.132,55 | 10.867,45 |
| 1.3.2.5.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- MDE | 2.000,00 | 2.000,00 | 141,16 | 141,16 | 1.858,84 |
| 1.3.2.5.01.05.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Salário Educação | 2.000,00 | 2.000,00 | 129,15 | 129,15 | 1.870,85 |
| 1.3.2.5.01.05.02 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,01 | -0,01 |
| 1.3.2.5.01.05.03 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,85 | 0,85 | -0,85 |
| 1.3.2.5.01.05.04 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PNATE | 0,00 | 0,00 | 10,23 | 10,23 | -10,23 |
| 1.3.2.5.01.05.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Demais Rec Vinc Dest à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,92 | 0,92 | -0,92 |
| 1.3.2.5.01.06 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Ações e Serviços Públicos de Sa | 0,00 | 0,00 | 1.848,12 | 1.848,12 | -1.848,12 |
| 1.3.2.5.01.06.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 1.082,38 | 1.082,38 | -1.082,38 |
| 1.3.2.5.01.06.02 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Média e Alta Complexidade | 0,00 | 0,00 | 204,33 | 204,33 | -204,33 |
| 1.3.2.5.01.06.03 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Vigilância em Saúde | 0,00 | 0,00 | 169,89 | 169,89 | -169,89 |
| 1.3.2.5.01.06.04 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Assistência Farmacêutica Básica | 0,00 | 0,00 | 272,30 | 272,30 | -272,30 |
| 1.3.2.5.01.06.10 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de Convênios - Saúde | 0,00 | 0,00 | 16,56 | 16,56 | -16,56 |
| 1.3.2.5.01.06.11 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências do SUS - União | 0,00 | 0,00 | 31,18 | 31,18 | -31,18 |
| 1.3.2.5.01.06.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Demais Rec. Vinc. Destin. à Saúde | 0,00 | 0,00 | 71,48 | 71,48 | -71,48 |
| 1.3.2.5.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS | 2.900,00 | 2.900,00 | 103,86 | 103,86 | 2.796,14 |
| 1.3.2.5.01.10.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS- PEJA | 2.900,00 | 2.900,00 | 0,00 | 0,00 | 2.900,00 |
| 1.3.2.5.01.10.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 103,86 | 103,86 | -103,86 |
| 1.3.2.5.01.20 Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança - Recursos Vinculados | 3.800,00 | 3.800,00 | 0,00 | 0,00 | 3.800,00 |
| 1.3.2.5.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados | 2.000,00 | 2.000,00 | 1.934,86 | 1.934,86 | 65,14 |
| 1.3.2.5.02 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados | 5.000,00 | 5.000,00 | 6.834,25 | 6.834,25 | -1.834,25 |
| 1.3.2.5.02.04 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados - Adm. Direta | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.911,37 | 5.911,37 | -911,37 |
| 1.3.2.5.02.05 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados -Recursos Diversos | 0,00 | 0,00 | 922,88 | 922,88 | -922,88 |
| 1.3.2.5.56.99 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados | 0,00 | 0,00 | 2.628,93 | 2.628,93 | -2.628,93 |
| 1.3.2.9 OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3.2.9.99 Outras Receitas de Valores Mobiliários | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.6 RECEITA DE SERVIÇOS | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| 1.6.0.0.13 Serviços Administrativos | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| 1.6.0.0.13.01 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.6.0.0.13.02 Serviços de Vendas de Editais | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.6.0.0.13.99 Outros Serviços Administrativos | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 17.076.787,48 | 17.076.787,48 | 2.838.062,90 | 2.838.062,90 | 14.238.724,58 |
| 1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 16.876.787,48 | 16.876.787,48 | 2.838.062,90 | 2.838.062,90 | 14.038.724,58 |
| 1.7.2.1 Transferências da União | 11.128.852,00 | 11.128.852,00 | 1.764.343,82 | 1.764.343,82 | 9.364.508,18 |
| 1.7.2.1.01 Participação na Receita da União | 7.735.300,00 | 7.735.300,00 | 1.466.939,74 | 1.466.939,74 | 6.268.360,26 |
| 1.7.2.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 7.200.000,00 | 7.200.000,00 | 1.466.464,00 | 1.466.464,00 | 5.733.536,00 |
| 1.7.2.1.01.02.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 4.320.000,00 | 4.320.000,00 | 1.466.464,00 | 1.466.464,00 | 2.853.536,00 |
| 1.7.2.1.01.02.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800.000,00 |
| 1.7.2.1.01.02.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Saúde | 1.080.000,00 | 1.080.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.080.000,00 |
| 1.7.2.1.01.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro | 298.000,00 | 298.000,00 | 0,00 | 0,00 | 298.000,00 |
| 1.7.2.1.01.03.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro | 178.800,00 | 178.800,00 | 0,00 | 0,00 | 178.800,00 |
| 1.7.2.1.01.03.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Educação | 74.500,00 | 74.500,00 | 0,00 | 0,00 | 74.500,00 |
| 1.7.2.1.01.03.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Saúde | 44.700,00 | 44.700,00 | 0,00 | 0,00 | 44.700,00 |
| 1.7.2.1.01.04 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho | 234.000,00 | 234.000,00 | 0,00 | 0,00 | 234.000,00 |
| 1.7.2.1.01.04.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho | 140.400,00 | 140.400,00 | 0,00 | 0,00 | 140.400,00 |
| 1.7.2.1.01.04.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho - Educação | 58.500,00 | 58.500,00 | 0,00 | 0,00 | 58.500,00 |
| 1.7.2.1.01.04.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho - Saúde | 35.100,00 | 35.100,00 | 0,00 | 0,00 | 35.100,00 |
| 1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural | 3.300,00 | 3.300,00 | 475,74 | 475,74 | 2.824,26 |
| 1.7.2.1.01.05.01 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural | 1.980,00 | 1.980,00 | 475,74 | 475,74 | 1.504,26 |
| 1.7.2.1.01.05.02 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Educação | 825,00 | 825,00 | 0,00 | 0,00 | 825,00 |
| 1.7.2.1.01.05.03 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Saúde | 495,00 | 495,00 | 0,00 | 0,00 | 495,00 |
| 1.7.2.1.22 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais | 183.000,00 | 183.000,00 | 19.476,60 | 19.476,60 | 163.523,40 |
| 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89 | 92.000,00 | 92.000,00 | 4.683,26 | 4.683,26 | 87.316,74 |
| 1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP | 91.000,00 | 91.000,00 | 14.656,45 | 14.656,45 | 76.343,55 |
| 1.7.2.1.22.90 Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 136,89 | 136,89 | -136,89 |
| 1.7.2.1.33 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo | 1.894.909,00 | 1.894.909,00 | 224.218,97 | 224.218,97 | 1.670.690,03 |
| 1.7.2.1.33.02 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção de Mac - Ambulatorial e Hospitalar | 235.209,00 | 235.209,00 | 19.330,74 | 19.330,74 | 215.878,26 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.2.1.33.08 Saúde da Família | 385.020,00 | 385.020,00 | 44.085,00 | 44.085,00 | 340.935,00 |
| 1.7.2.1.33.09 Agentes Comunitários de Saúde | 186.170,00 | 186.170,00 | 4.056,00 | 4.056,00 | 182.114,00 |
| 1.7.2.1.33.10 Saúde Bucal | 120.420,00 | 120.420,00 | 20.070,00 | 20.070,00 | 100.350,00 |
| 1.7.2.1.33.11 Transferências de Atenção Básica | 191.464,00 | 191.464,00 | 60.445,46 | 60.445,46 | 131.018,54 |
| 1.7.2.1.33.13 Transferências de Vigilância em Saúde | 39.044,00 | 39.044,00 | 9.937,23 | 9.937,23 | 29.106,77 |
| 1.7.2.1.33.14 Transferências de Assistência Farmacêutica | 34.782,00 | 34.782,00 | 2.898,50 | 2.898,50 | 31.883,50 |
| 1.7.2.1.33.16 Núcleo de Apoio da Saúde da Família - NASF | 144.000,00 | 144.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 120.000,00 |
| 1.7.2.1.33.17 Programas de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ | 232.800,00 | 232.800,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 212.800,00 |
| 1.7.2.1.33.18 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - MAC | 5.000,00 | 5.000,00 | 19.396,04 | 19.396,04 | -14.396,04 |
| 1.7.2.1.33.19 Outros Programas financ. por Transf. Fundo a Fundo | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.2.1.33.20 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Assist. Farmac. | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.2.1.33.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo | 311.000,00 | 311.000,00 | 0,00 | 0,00 | 311.000,00 |
| 1.7.2.1.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS | 329.100,00 | 329.100,00 | 22.039,69 | 22.039,69 | 307.060,31 |
| 1.7.2.1.34.05 Transferência de Recursos do FNAS - Agente Jovem | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.2.1.34.06 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV | 62.357,00 | 62.357,00 | 0,00 | 0,00 | 62.357,00 |
| 1.7.2.1.34.07 Piso Básico Fixo - PBF | 72.000,00 | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 72.000,00 |
| 1.7.2.1.34.08 Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF | 42.622,00 | 42.622,00 | 0,00 | 0,00 | 42.622,00 |
| 1.7.2.1.34.10 Programa Acessuas Trabalho | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 |
| 1.7.2.1.34.11 Outras Transferência do FNAS | 85.121,00 | 85.121,00 | 22.039,69 | 22.039,69 | 63.081,31 |
| 1.7.2.1.35 Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE(Inclusive Salário-Educação) | 633.643,00 | 633.643,00 | 31.085,34 | 31.085,34 | 602.557,66 |
| 1.7.2.1.35.01 Transferências do Salário-Educação | 109.176,00 | 109.176,00 | 31.085,34 | 31.085,34 | 78.090,66 |
| 1.7.2.1.35.03 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 141.160,00 | 141.160,00 | 0,00 | 0,00 | 141.160,00 |
| 1.7.2.1.35.04 Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P | 55.307,00 | 55.307,00 | 0,00 | 0,00 | 55.307,00 |
| 1.7.2.1.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 328.000,00 | 328.000,00 | 0,00 | 0,00 | 328.000,00 |
| 1.7.2.1.36 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 2.900,00 | 2.900,00 | 583,48 | 583,48 | 2.316,52 |
| 1.7.2.1.36.01 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 1.885,00 | 1.885,00 | 583,48 | 583,48 | 1.301,52 |
| 1.7.2.1.36.02 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação | 580,00 | 580,00 | 0,00 | 0,00 | 580,00 |
| 1.7.2.1.36.03 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Saúde | 435,00 | 435,00 | 0,00 | 0,00 | 435,00 |
| 1.7.2.1.99 Outras Transferências da União | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| 1.7.2.2 Transferências do Estado | 2.368.600,00 | 2.368.600,00 | 429.666,09 | 429.666,09 | 1.938.933,91 |
| 1.7.2.2.01 Participação na Receita do Estado | 2.298.600,00 | 2.298.600,00 | 429.666,09 | 429.666,09 | 1.868.933,91 |
| 1.7.2.2.01.01 Cota-Parte do ICMS | 1.933.000,00 | 1.933.000,00 | 416.480,81 | 416.480,81 | 1.516.519,19 |
| 1.7.2.2.01.01.01 Cota-Parte do ICMS | 1.159.800,00 | 1.159.800,00 | 416.480,81 | 416.480,81 | 743.319,19 |
| 1.7.2.2.01.01.02 Cota-Parte do ICMS - Educação | 483.250,00 | 483.250,00 | 0,00 | 0,00 | 483.250,00 |
| 1.7.2.2.01.01.03 Cota-Parte do ICMS - Saúde | 289.950,00 | 289.950,00 | 0,00 | 0,00 | 289.950,00 |
| 1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPVA | 61.000,00 | 61.000,00 | 3.729,05 | 3.729,05 | 57.270,95 |
| 1.7.2.2.01.02.01 Cota-Parte do IPVA | 36.600,00 | 36.600,00 | 3.729,05 | 3.729,05 | 32.870,95 |
| 1.7.2.2.01.02.02 Cota-Parte do IPVA - Educação | 15.250,00 | 15.250,00 | 0,00 | 0,00 | 15.250,00 |
| 1.7.2.2.01.02.03 Cota-Parte do IPVA - Saúde | 9.150,00 | 9.150,00 | 0,00 | 0,00 | 9.150,00 |
| 1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação | 1.800,00 | 1.800,00 | 458,51 | 458,51 | 1.341,49 |
| 1.7.2.2.01.04.01 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação | 1.080,00 | 1.080,00 | 458,51 | 458,51 | 621,49 |
| 1.7.2.2.01.04.02 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Educação | 450,00 | 450,00 | 0,00 | 0,00 | 450,00 |
| 1.7.2.2.01.04.03 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Saúde | 270,00 | 270,00 | 0,00 | 0,00 | 270,00 |
| 1.7.2.2.01.13 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 2.800,00 | 2.800,00 | 5.642,27 | 5.642,27 | -2.842,27 |
| 1.7.2.2.01.99 Outras Participações na Receita do Estado | 300.000,00 | 300.000,00 | 3.355,45 | 3.355,45 | 296.644,55 |
| 1.7.2.2.22 Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%) | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 1.7.2.2.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei Nº 7.990/89, artigo 9º | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 1.7.2.2.33 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde- Repasse Fundo a Fundo | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.7.2.4 Transferências Multigovernamentais | 3.379.335,48 | 3.379.335,48 | 644.052,99 | 644.052,99 | 2.735.282,49 |
| 1.7.2.4.01 Transferências de Recursos do FUNDEB | 3.379.335,48 | 3.379.335,48 | 644.052,99 | 644.052,99 | 2.735.282,49 |
| 1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 1.7.6.1 Transferências de Convênios da União e suas Entidades | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.6.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.6.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.6.2.02 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 150,00 | 150,00 | -150,00 |
| 1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 150,00 | 150,00 | -150,00 |
| 1.9.2.1 Indenizações | 0,00 | 0,00 | 150,00 | 150,00 | -150,00 |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações | 0,00 | 0,00 | 150,00 | 150,00 | -150,00 |
| 2 RECEITAS DE CAPITAL | 4.325.000,00 | 4.325.000,00 | 47.102,25 | 47.102,25 | 4.277.897,75 |
| 2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.1.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.1.1.9 Outras Operações de Crédito Internas | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.2 ALIENAÇÃO DE BENS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.2.1.9 Alienação de Outros Bens Móveis | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.2.1.9.01 Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 3.955.000,00 | 3.955.000,00 | 47.102,25 | 47.102,25 | 3.907.897,75 |
| 2.4.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 3.705.000,00 | 3.705.000,00 | 47.102,25 | 47.102,25 | 3.657.897,75 |
| 2.4.2.1 Transferências da União | 3.555.000,00 | 3.555.000,00 | 47.102,25 | 47.102,25 | 3.507.897,75 |
| 2.4.2.1.99 Outras Transferências da União | 3.555.000,00 | 3.555.000,00 | 47.102,25 | 47.102,25 | 3.507.897,75 |
| 2.4.2.2 Transferências dos Estados | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 2.4.2.2.99 Outras Transferências do Estado | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 2.4.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.7.1 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.7.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Sus | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.7.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 2.4.7.2.02 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.7.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 2.5.9 OUTRAS RECEITAS | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 2.5.9.0.01 Outras Receitas dos Recursos do Tesouro | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 9 DEDUÇÕES DA RECEITA | -1.840.400,00 | -1.840.400,00 | -347.933,82 | -347.933,82 | -1.492.466,18 |
| 9.7 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES | -1.840.400,00 | -1.840.400,00 | -347.933,82 | -347.933,82 | -1.492.466,18 |
| 9.7.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | -1.840.400,00 | -1.840.400,00 | -347.933,82 | -347.933,82 | -1.492.466,18 |
| 9.7.2.1 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO | -1.827.260,00 | -1.827.260,00 | -263.847,86 | -263.847,86 | -1.563.412,14 |
| 9.7.2.1.01 Deduções de Participação na Receita da União | -1.440.660,00 | -1.440.660,00 | -263.731,18 | -263.731,18 | -1.176.928,82 |
| 9.7.2.1.01.02 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro | -1.440.000,00 | -1.440.000,00 | -263.591,19 | -263.591,19 | -1.176.408,81 |
| 9.7.2.1.01.02.01 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB | -1.440.000,00 | -1.440.000,00 | -263.591,19 | -263.591,19 | -1.176.408,81 |
| 9.7.2.1.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR | -660,00 | -660,00 | -105,29 | -105,29 | -554,71 |
| 9.7.2.1.01.12 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação | 0,00 | 0,00 | -34,70 | -34,70 | 34,70 |
| 9.7.2.1.36 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96 | -386.600,00 | -386.600,00 | -116,68 | -116,68 | -386.483,32 |
| 9.7.2.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS | -13.140,00 | -13.140,00 | -84.085,96 | -84.085,96 | 70.945,96 |
| 9.7.2.2.01 Deduções de Participação na Receita do Estado | -12.560,00 | -12.560,00 | -84.085,96 | -84.085,96 | 71.525,96 |
| 9.7.2.2.01.01 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS | 0,00 | 0,00 | -83.296,13 | -83.296,13 | 83.296,13 |
| 9.7.2.2.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA | -12.200,00 | -12.200,00 | -745,81 | -745,81 | -11.454,19 |
| 9.7.2.2.01.04 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação | -360,00 | -360,00 | -44,02 | -44,02 | -315,98 |
| 9.7.2.2.09 Dedução da Receita Resultante da Participação em Outras Receitas do Estado | -580,00 | -580,00 | 0,00 | 0,00 | -580,00 |
| 9.7.2.2.09.01 Dedução da Receita do FUNDEB - Lei Complementar 87/96 | -580,00 | -580,00 | 0,00 | 0,00 | -580,00 |
| Total Receitas | 21.216.787,48 | 21.216.787,48 | 3.345.322,31 | 3.345.322,31 | 17.871.465,17 |

| Despesas | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (f) = (d+e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | Saldo a Liquidar (f-j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (g) | Até Bimestre (h) | No Bimestre (i) | Até Bimestre (j) | |
| 3 Despesas Correntes | 14.431.619,61 | 15.019.619,61 | 6.782.460,46 | 6.782.460,46 | 1.933.950,98 | 1.933.950,98 | 13.085.668,63 |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 7.202.657,61 | 8.145.857,61 | 5.765.833,11 | 5.765.833,11 | 1.626.173,78 | 1.626.173,78 | 6.519.683,83 |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS | 7.202.657,61 | 8.145.857,61 | 5.765.833,11 | 5.765.833,11 | 1.626.173,78 | 1.626.173,78 | 6.519.683,83 |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 333.500,00 | 1.314.600,00 | 969.720,00 | 969.720,00 | 196.119,34 | 196.119,34 | 1.118.480,66 |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.152.211,45 | 5.435.011,45 | 4.354.525,00 | 4.354.525,00 | 1.082.948,45 | 1.082.948,45 | 4.352.063,00 |
| 319013 OBRIGAÇÃES PATRONAIS | 1.330.020,00 | 845.020,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 5.517,88 | 5.517,88 | 839.502,12 |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS | 50.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 263.726,16 | 477.926,16 | 341.588,11 | 341.588,11 | 341.588,11 | 341.588,11 | 136.338,05 |
| 319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | 62.200,00 | 61.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.300,00 |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 7.227.962,00 | 6.872.762,00 | 1.016.627,35 | 1.016.627,35 | 307.777,20 | 307.777,20 | 6.564.984,80 |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS | 7.227.962,00 | 6.872.762,00 | 1.016.627,35 | 1.016.627,35 | 307.777,20 | 307.777,20 | 6.564.984,80 |
| 339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 1.531.253,00 | 485.753,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 485.753,00 |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL | 87.000,00 | 98.000,00 | 12.730,00 | 12.730,00 | 12.730,00 | 12.730,00 | 85.270,00 |
| 339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO | 2.158.638,00 | 2.338.793,40 | 71.132,00 | 71.132,00 | 67.971,00 | 67.971,00 | 2.270.822,40 |
| 339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA | 120.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 77.000,00 | 156.800,00 | 7.930,24 | 7.930,24 | 7.930,24 | 7.930,24 | 148.869,76 |
| 339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 3.000,00 | 48.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.000,00 |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 920.464,00 | 716.364,00 | 32.600,00 | 32.600,00 | 28.772,00 | 28.772,00 | 687.592,00 |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.772.307,00 | 2.322.651,60 | 664.235,11 | 664.235,11 | 159.730,42 | 159.730,42 | 2.162.921,18 |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 210.500,00 | 299.500,00 | 198.000,00 | 198.000,00 | 28.143,54 | 28.143,54 | 271.356,46 |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 60.000,00 | 79.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 76.500,00 |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 224.300,00 | 160.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.400,00 |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 23.500,00 | 22.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.500,00 |
| 4 Despesas de Capital | 6.573.000,00 | 5.985.000,00 | 392.316,07 | 392.316,07 | 174.123,20 | 174.123,20 | 5.810.876,80 |
| 44 INVESTIMENTO | 5.673.000,00 | 5.419.000,00 | 22.167,79 | 22.167,79 | 15.167,79 | 15.167,79 | 5.403.832,21 |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS | 5.673.000,00 | 5.419.000,00 | 22.167,79 | 22.167,79 | 15.167,79 | 15.167,79 | 5.403.832,21 |
| 449030 MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES | 4.432.400,00 | 4.241.400,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.241.400,00 |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.208.600,00 | 1.161.600,00 | 15.167,79 | 15.167,79 | 15.167,79 | 15.167,79 | 1.146.432,21 |
| 449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 22.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 900.000,00 | 566.000,00 | 370.148,28 | 370.148,28 | 158.955,41 | 158.955,41 | 407.044,59 |
| 4690 APLICAÇÕES DIRETAS | 900.000,00 | 566.000,00 | 370.148,28 | 370.148,28 | 158.955,41 | 158.955,41 | 407.044,59 |
| 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 900.000,00 | 566.000,00 | 370.148,28 | 370.148,28 | 158.955,41 | 158.955,41 | 407.044,59 |
| 9 Reserva de Contigência | 212.167,87 | 212.167,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 212.167,87 |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 212.167,87 | 212.167,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 212.167,87 |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 212.167,87 | 212.167,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 212.167,87 |
| 999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 212.167,87 | 212.167,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 212.167,87 |
| Total Despesas | 21.216.787,48 | 21.216.787,48 | 7.174.776,53 | 7.174.776,53 | 2.108.074,18 | 2.108.074,18 | 19.108.713,30 |

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita

***JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR***
Secretário de Finanças

***HILDA DA SILVA MELO***
Controladora

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017 | | | | | | | | | | | Exercício: 2017 | | |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II | | | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | | |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | | | | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) | |
| 01 | LEGISLATIVA | 900.000,00 | 900.000,00 | 713.874,71 | 713.874,71 | 99.306,67 | 99.306,67 | 4,71 | 11,03 | 800.693,33 | 99.306,67 | 99.306,67 | |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 900.000,00 | 900.000,00 | 713.874,71 | 713.874,71 | 99.306,67 | 99.306,67 | 4,71 | 11,03 | 800.693,33 | 99.306,67 | 99.306,67 | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 1.929.532,13 | 2.327.432,13 | 1.457.968,63 | 1.457.968,63 | 536.097,56 | 536.097,56 | 25,43 | 117,21 | 1.791.334,57 | 501.134,89 | 501.134,89 | |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.052.532,13 | 1.787.232,13 | 1.110.977,39 | 1.110.977,39 | 306.032,50 | 306.032,50 | 14,52 | 17,12 | 1.481.199,63 | 271.069,83 | 271.069,83 | |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 178.000,00 | 203.000,00 | 71.090,00 | 71.090,00 | 8.860,35 | 8.860,35 | 0,42 | 4,36 | 194.139,65 | 8.860,35 | 8.860,35 | |
| 124 | CONTROLE INTERNO | 99.000,00 | 82.200,00 | 65.580,00 | 65.580,00 | 10.883,47 | 10.883,47 | 0,52 | 13,24 | 71.316,53 | 10.883,47 | 10.883,47 | |
| 271 | PREVIDÊNCIA BÁSICA | 600.000,00 | 255.000,00 | 210.321,24 | 210.321,24 | 210.321,24 | 210.321,24 | 9,98 | 82,48 | 44.678,76 | 210.321,24 | 210.321,24 | |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 25.000,00 | 12.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.100,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 181 | POLICIAMENTO | 25.000,00 | 12.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.100,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.306.000,00 | 1.311.000,00 | 251.739,10 | 251.739,10 | 37.953,12 | 37.953,12 | 1,80 | 9,78 | 1.273.046,88 | 37.431,12 | 37.431,12 | |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 291.000,00 | 311.000,00 | 173.880,00 | 173.880,00 | 26.520,36 | 26.520,36 | 1,26 | 8,53 | 284.479,64 | 26.520,36 | 26.520,36 | |
| 241 | ASSISTÊNCIAAO IDOSO | 85.000,00 | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 930.000,00 | 915.000,00 | 77.859,10 | 77.859,10 | 11.432,76 | 11.432,76 | 0,54 | 1,25 | 903.567,24 | 10.910,76 | 10.910,76 | |
| 10 | SAÚDE | 4.010.509,00 | 4.192.509,00 | 1.535.752,40 | 1.535.752,40 | 321.512,38 | 321.512,38 | 15,25 | 20,68 | 3.870.996,62 | 307.445,49 | 307.445,49 | |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 192.000,00 | 192.000,00 | 13.099,00 | 13.099,00 | 13.099,00 | 13.099,00 | 0,62 | 6,82 | 178.901,00 | 13.099,00 | 13.099,00 | |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 3.689.683,00 | 3.831.683,00 | 1.470.633,40 | 1.470.633,40 | 303.728,38 | 303.728,38 | 14,41 | 7,93 | 3.527.954,62 | 289.661,49 | 289.661,49 | |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 84.782,00 | 84.782,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.782,00 | 0,00 | 0,00 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 39.044,00 | 79.044,00 | 52.020,00 | 52.020,00 | 4.685,00 | 4.685,00 | 0,22 | 5,93 | 74.359,00 | 4.685,00 | 4.685,00 |
| 11 | TRABALHO | 150.000,00 | 218.000,00 | 198.000,00 | 198.000,00 | 28.143,54 | 28.143,54 | 1,34 | 12,91 | 189.856,46 | 20.708,54 | 20.708,54 |
| 331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 150.000,00 | 218.000,00 | 198.000,00 | 198.000,00 | 28.143,54 | 28.143,54 | 1,34 | 12,91 | 189.856,46 | 20.708,54 | 20.708,54 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 5.545.378,48 | 5.615.378,48 | 1.985.479,70 | 1.985.479,70 | 742.234,04 | 742.234,04 | 35,21 | 17,34 | 4.873.144,44 | 738.239,04 | 738.239,04 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 4.366.988,48 | 4.532.988,48 | 1.868.479,70 | 1.868.479,70 | 731.088,61 | 731.088,61 | 34,68 | 16,13 | 3.801.899,87 | 727.093,61 | 727.093,61 |
| 362 | ENSINO MÉDIO | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFATIL | 1.013.874,60 | 919.874,60 | 117.000,00 | 117.000,00 | 11.145,43 | 11.145,43 | 0,53 | 1,21 | 908.729,17 | 11.145,43 | 11.145,43 |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 128.515,40 | 126.515,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 126.515,40 | 0,00 | 0,00 |
| 367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | CULTURA | 230.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 230.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e/total e) (e) | | | | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) |
| 15 | URBANISMO | 1.522.000,00 | 1.546.000,00 | 309.929,10 | 309.929,10 | 110.657,06 | 110.657,06 | 5,25 | 13,10 | 1.435.342,94 | 100.313,69 | 100.313,69 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.021.000,00 | 1.045.000,00 | 173.827,10 | 173.827,10 | 86.483,73 | 86.483,73 | 4,10 | 8,28 | 958.516,27 | 76.140,36 | 76.140,36 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 501.000,00 | 501.000,00 | 136.102,00 | 136.102,00 | 24.173,33 | 24.173,33 | 1,15 | 4,83 | 476.826,67 | 24.173,33 | 24.173,33 |
| 16 | HABITAÇÃO | 440.000,00 | 435.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 435.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 30.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 410.000,00 | 410.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 410.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 1.050.000,00 | 1.026.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.026.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 1.050.000,00 | 1.026.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.026.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 393.000,00 | 392.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 392.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 542 | CONTROLE AMBIENTAL | 197.000,00 | 197.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 197.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 196.000,00 | 195.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 195.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 921.000,00 | 922.000,00 | 289.222,41 | 289.222,41 | 61.371,65 | 61.371,65 | 2,91 | 6,66 | 860.628,35 | 60.015,79 | 60.015,79 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 921.000,00 | 922.000,00 | 289.222,41 | 289.222,41 | 61.371,65 | 61.371,65 | 2,91 | 6,66 | 860.628,35 | 60.015,79 | 60.015,79 |
| 23 | COMERCIO E SERVIÇOS | 88.000,00 | 88.000,00 | 27.960,00 | 27.960,00 | 2.140,55 | 2.140,55 | 0,10 | 2,43 | 85.859,45 | 2.140,55 | 2.140,55 |
| 695 | TURISMO | 88.000,00 | 88.000,00 | 27.960,00 | 27.960,00 | 2.140,55 | 2.140,55 | 0,10 | 2,43 | 85.859,45 | 2.140,55 | 2.140,55 |
| 25 | ENERGIA | 379.000,00 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA | 379.000,00 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 319.800,00 | 319.800,00 | 9.702,20 | 9.702,20 | 9.702,20 | 9.702,20 | 0,46 | 3,03 | 310.097,80 | 9.702,20 | 9.702,20 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 319.800,00 | 319.800,00 | 9.702,20 | 9.702,20 | 9.702,20 | 9.702,20 | 0,46 | 3,03 | 310.097,80 | 9.702,20 | 9.702,20 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 934.400,00 | 807.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 807.400,00 | 0,00 | 0,00 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 934.400,00 | 807.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 807.400,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 861.000,00 | 567.000,00 | 370.148,28 | 370.148,28 | 158.955,41 | 158.955,41 | 7,54 | 28,03 | 408.044,59 | 158.955,41 | 158.955,41 |
| 843 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 861.000,00 | 567.000,00 | 370.148,28 | 370.148,28 | 158.955,41 | 158.955,41 | 7,54 | 28,03 | 408.044,59 | 158.955,41 | 158.955,41 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 212.167,87 | 212.167,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 212.167,87 | 0,00 | 0,00 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 212.167,87 | 212.167,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 212.167,87 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral | | 21.216.787,48 | 21.216.787,48 | 7.174.776,53 | 7.174.776,53 | 2.108.074,18 | 2.108.074,18 | 100,00 | 242,20 | 19.108.713,30 | 2.035.393,39 | 2.035.393,39 |

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Período de Referência: mar/2016 a fev/2017 | Exercício: 2017 - Pág.: 1/1 |
| RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I) | |

| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | mar/16 | abr/16 | mai/16 | jun/16 | jul/16 | ago/16 | set/16 | out/16 | nov/16 | dez/16 | jan/17 | fev/17 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.515.161,14 | 1.259.151,62 | 1.566.712,05 | 1.536.033,64 | 1.442.847,28 | 1.373.543,90 | 1.080.387,89 | 1.426.580,57 | 2.175.940,19 | 2.706.586,66 | 1.801.838,92 | 1.844.314,96 | 19.729.098,82 | 18.732.187,48 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 199.427,00 | 34.679,19 | 81.417,09 | 277.379,22 | 82.740,43 | 121.486,50 | 22.402,79 | 209.249,96 | 136.978,41 | 251.891,27 | 486.278,94 | 303.590,60 | 2.207.521,40 | 1.518.700,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 9.025,23 | 9.260,49 | 8.010,47 | 8.450,18 | 7.064,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.810,65 | 71.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 6.285,50 | 6.007,42 | 5.280,68 | 5.656,36 | 7.434,30 | 4.823,84 | 3.216,70 | 2.757,88 | 3.169,90 | 2.422,08 | 7.391,04 | 10.680,40 | 65.126,10 | 30.700,00 |
| RECEITAAGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.300.423,41 | 1.209.204,52 | 1.472.003,81 | 1.244.547,88 | 1.345.608,27 | 1.247.233,56 | 1.054.768,40 | 1.214.572,73 | 2.035.791,88 | 2.452.273,31 | 1.308.168,94 | 1.529.893,96 | 17.414.490,67 | 17.076.787,48 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEDUÇÕES (II) | -134.143,22 | -148.200,77 | -192.287,08 | -153.439,19 | -125.644,28 | -155.887,66 | -121.698,84 | -145.891,09 | -239.174,88 | -282.116,28 | -184.080,90 | -163.852,92 | -2.046.417,11 | -1.840.400,00 |
| DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEF-(FPM) | -93.358,72 | -110.983,47 | -147.581,23 | -121.926,01 | -88.397,78 | -109.625,50 | -89.147,44 | -108.215,63 | -197.437,89 | -242.787,16 | 0,00 | 0,00 | -1.309.460,83 | 0,00 |
| Dedução de Receita do FPM- FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -131.779,88 | -131.811,31 | -263.591,19 | -1.440.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR | -57,61 | -2,55 | -1,29 | -6,17 | 0,00 | -454,50 | -71,63 | -383,85 | -3,00 | 0,00 | -82,01 | -23,28 | -1.085,89 | -660,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -34,70 | -34,70 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96 | -54,96 | -54,96 | -54,96 | 0,00 | -54,96 | -54,96 | -54,96 | -54,96 | -54,96 | -54,96 | -58,34 | -58,34 | -611,32 | -386.600,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS | -39.057,39 | -34.925,07 | -43.023,02 | -31.480,48 | -35.387,02 | -43.924,38 | -31.650,99 | -36.346,89 | -40.829,08 | -38.836,10 | -51.713,81 | -31.582,32 | -458.756,55 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA | -1.576,27 | -2.195,45 | -1.581,99 | 0,00 | -1.768,47 | -1.791,89 | -733,93 | -847,59 | -805,88 | -391,18 | -402,84 | -342,97 | -12.438,46 | -12.200,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação | -38,27 | -39,27 | -44,59 | -26,53 | -36,05 | -36,43 | -39,89 | -42,17 | -44,07 | -46,88 | -44,02 | 0,00 | -438,17 | -360,00 |
| Dedução da Receita do FUNDEB - Lei Complementar 87/96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -580,00 |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II) | 1.381.017,92 | 1.110.950,85 | 1.374.424,97 | 1.382.594,45 | 1.317.203,00 | 1.217.656,24 | 958.689,05 | 1.280.689,48 | 1.936.765,31 | 2.424.470,38 | 1.617.758,02 | 1.680.462,04 | 17.682.681,71 | 16.891.787,48 |

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|---|---|---|---|
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017 | Exercício: 2017 | | | |
| Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 1.464.000,00 | 1.464.000,00 | 789.453,37 | 53,92 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1 - IPTU | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.1 - ITBI | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.308.000,00 | 1.308.000,00 | 789.453,37 | 60,35 |
| 1.3.1 - ISS | 1.308.000,00 | 1.308.000,00 | 789.453,37 | 60,35 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 151.000,00 | 151.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS | 9.202.000,00 | 9.202.000,00 | 1.888.191,59 | 20,51 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 7.200.000,00 | 7.200.000,00 | 1.466.464,00 | 20,36 |
| 2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | 7.200.000,00 | 7.200.000,00 | 1.466.464,00 | 20,36 |
| 2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 1.933.000,00 | 1.933.000,00 | 416.480,81 | 21,54 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 | 2.900,00 | 2.900,00 | 583,48 | 20,12 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 1.800,00 | 1.800,00 | 458,51 | 25,47 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 3.300,00 | 3.300,00 | 475,74 | 14,41 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 61.000,00 | 61.000,00 | 3.729,05 | 6,11 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 ) | 10.666.000,00 | 10.666.000,00 | 2.677.644,96 | 25,10 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 635.643,00 | 635.643,00 | 31.226,50 | 4,91 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 109.176,00 | 109.176,00 | 31.085,34 | 28,47 |
| 5.2 - Transferências do PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.2 - Transferências do PNAE | 141.160,00 | 141.160,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4 - Transferências do PNATE | 55.307,00 | 55.307,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 328.000,00 | 328.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 2.000,00 | 2.000,00 | 141,16 | 7,05 |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 835.643,00 | 835.643,00 | 31.226,50 | 3,73 |

| FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 1.839.820,00 | 1.839.820,00 | 347.899,12 | 18,90 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 1.440.000,00 | 1.440.000,00 | 263.591,19 | 18,30 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 0,00 | 0,00 | 83.296,13 | 0,00 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 386.600,00 | 386.600,00 | 116,68 | 0,03 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 360,00 | 360,00 | 44,02 | 12,22 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 660,00 | 660,00 | 105,29 | 15,95 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 12.200,00 | 12.200,00 | 745,81 | 6,11 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 3.379.335,48 | 3.379.335,48 | 646.500,70 | 19,13 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 3.379.335,48 | 3.379.335,48 | 644.052,99 | 19,05 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 2.447,71 | 0,00 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 1.539.515,48 | 1.539.515,48 | 296.153,87 | 0,15 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 2.029.881,29 | 2.029.881,29 | 1.227.000,00 | 60,44 | 559.907,44 | 27,58 | 0,00 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 451.004,76 | 451.004,76 | 117.000,00 | 25,94 | 11.145,43 | 2,47 | 0,00 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 1.578.876,53 | 1.578.876,53 | 1.110.000,00 | 70,30 | 548.762,01 | 34,75 | 0,00 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 1.353.254,19 | 1.353.254,19 | 670.008,90 | 49,51 | 143.706,87 | 10,61 | 0,00 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 300.669,84 | 231.669,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 1.052.584,35 | 1.121.584,35 | 670.008,90 | 59,73 | 143.706,87 | 12,81 | 0,00 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 3.383.135,48 | 3.383.135,48 | 1.897.008,90 | 56,07 | 703.614,31 | 20,79 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18) | 703.614,31 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)% | 86,60 |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)% | 22,22 |
| 19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))% | -8,82 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 869.674,60 | 775.674,60 | 117.000,00 | 15,08 | 11.145,43 | 1,43 | 0,00 |
| 22.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola | 869.674,60 | 775.674,60 | 117.000,00 | 15,08 | 11.145,43 | 1,43 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 751.674,60 | 682.674,60 | 117.000,00 | 17,13 | 11.145,43 | 1,63 | 0,00 |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 118.000,00 | 93.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 3.765.060,88 | 3.882.960,88 | 1.868.471,10 | 48,11 | 731.080,01 | 18,82 | 0,00 |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 2.631.460,88 | 2.700.460,88 | 1.780.008,90 | 65,91 | 692.468,88 | 25,64 | 0,00 |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.133.600,00 | 1.182.500,00 | 88.462,20 | 7,48 | 38.611,13 | 3,26 | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 - OUTRAS | 235.000,00 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27) | 4.889.735,48 | 4.843.635,48 | 1.985.471,10 | 40,99 | 742.225,44 | 15,32 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12) | 296.153,87 |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 2.447,71 |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | 0,00 |
| 36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) | 298.601,58 |
| 37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) | 443.623,86 |
| 38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 16,56 |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 109.176,00 | 109.176,00 | 8,60 | 0,00 | 8,60 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 776.467,00 | 822.567,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 885.643,00 | 931.743,00 | 8,60 | 0,00 | 8,60 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43) | 5.775.378,48 | 5.775.378,48 | 1.985.479,70 | 34,37 | 742.234,04 | 0,00 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADO EM 2017 (g) |
|---|---|---|
| 45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | FUNDEB |
| 46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 44.989,17 | 0,00 |
| 47 - ( + ) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 644.052,99 | 0,00 |
| 48 - ( - ) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 590.505,53 | 0,00 |
| 48.1 - Orçamento do Exercício | 590.505,53 | 0,00 |
| 48.1 - Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49 - ( + ) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 2.447,71 | 0,00 |
| 50 - ( = ) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | 100.984,34 | 0,00 |
| 51 - ( + ) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52 - ( = ) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 100.984,34 | 0,00 |

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2017 | Exercício: 2017 |
| ADCT, Art. 77 - Anexo XII | |

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 1.470.000,00 | 1.470.000,00 | 789.453,37 | 53,70 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.308.000,00 | 1.308.000,00 | 789.453,37 | 60,35 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 157.000,00 | 157.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 9.202.000,00 | 9.202.000,00 | 1.888.191,59 | 20,51 |
| Cota-Parte FPM | 7.200.000,00 | 7.200.000,00 | 1.466.464,00 | 20,36 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cota-Parte ITR | 3.300,00 | 3.300,00 | 475,74 | 14,41 |
| Cota-Parte IPVA | 61.000,00 | 61.000,00 | 3.729,05 | 6,11 |
| Cota-Parte ICMS | 1.933.000,00 | 1.933.000,00 | 416.480,81 | 21,54 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 1.800,00 | 1.800,00 | 458,51 | 25,47 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 2.900,00 | 2.900,00 | 583,48 | 20,12 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II | 10.672.000,00 | 10.672.000,00 | 2.677.644,96 | 25,09 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 2.094.909,00 | 2.094.909,00 | 224.218,97 | 10,70 |
| Provenientes da União | 2.094.909,00 | 2.094.909,00 | 224.218,97 | 10,70 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 2.094.909,00 | 2.094.909,00 | 224.218,97 | 10,70 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 3.200.009,00 | 3.295.009,00 | 1.522.653,40 | 46,21 | 308.413,38 | 9,36 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 827.490,00 | 1.698.490,00 | 1.468.500,00 | 86,45 | 285.614,98 | 16,81 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 2.372.519,00 | 1.596.519,00 | 54.153,40 | 3,39 | 22.798,40 | 1,42 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 618.500,00 | 705.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 618.500,00 | 705.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IV) | 3.818.509,00 | 4.000.509,00 | 1.522.653,40 | 38,06 | 308.413,38 | 7,70 | 0,00 |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.094.909,00 | 2.094.909,00 | 224.218,97 | 10,70 | 224.218,97 | 10,70 | 0,00 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.094.909,00 | 2.094.909,00 | 224.218,97 | 10,70 | 224.218,97 | 10,70 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V) | 2.094.909,00 | 2.094.909,00 | 224.218,97 | 10,70 | 224.218,97 | 10,70 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 1.723.600,00 | 1.905.600,00 | 1.298.434,43 | 68,13 | 84.194,41 | 4,41 | 0,00 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIBx100 ) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15% | | | | | | | 3,14 |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)] | | | | | | | (317.452,33) |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2010 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| Atenção Básica | 3.689.683,00 | 3.831.683,00 | 1.470.633,40 | 38,38 | 303.728,38 | 7,92 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 84.782,00 | 84.782,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 39.044,00 | 79.044,00 | 52.020,00 | 65,81 | 4.685,00 | 5,92 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.818.509,00 | 4.000.509,00 | 1.522.653,40 | 38,06 | 308.413,38 | 7,70 | 0,00 |

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita

***JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR***
Secretário de Finanças

***HILDA DA SILVA MELO***
Controladora

| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017 | Exercício: 2017 | |
| RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a") | | |
| Despesas Com Pessoal | Despesas Liquidadas (últimos 12 meses) | |
| | Liquidadas | Inscritas em Restos a pagar não processados |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 5.081.371,14 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 5.081.371,14 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II) | 341.588,11 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 341.588,11 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II) | 4.739.783,03 | 0,00 |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) | | 17.682.681,71 |
| % do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100 | | 26,80 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%) | | 9.548.648,12 |
| Limite Prudencial ( parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%) | | 9.018.167,67 |
| Limite de Alerta ( 0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF)) | | 8.593.783,31 |

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita

***JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR***
Secretário de Finanças

***HILDA DA SILVA MELO***
Controladora

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Bimestre: 1/2017 | | Exercício: 2017 | | |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | Até o Bimestre |
| RECEITAS | | | | |
| Previsão Inicial | | | | 21.216.787,48 |
| Previsão Atualizada | | | | 21.216.787,48 |
| Receitas Realizadas | | | | 3.345.322,31 |
| Déficit Orçamentário | | | | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | | 0,00 |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | | | | 21.216.787,48 |
| Créditos Adicionais | | | | 0,00 |
| Dotação Atualizada | | | | 21.216.787,48 |
| Despesas Empenhadas | | | | 7.174.776,53 |
| Despesas Liquidadas | | | | 2.108.074,18 |
| Despesas Pagas | | | | 2.035.393,39 |
| Superávit Orçamentário | | | | 1.237.248,13 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | | | | 7.174.776,53 |
| Despesas Liquidadas | | | | 2.108.074,18 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | | | 17.682.681,71 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | | | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizada (IV) | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V) | | | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Nominal | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Primário | | 0,00 | 1.378.132,10 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | 443.623,86 | 25,00 | 16,56 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | | 559.907,44 | 60,00 | 86,60 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo não realizado |
| Receita de Operação de Crédito | | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | | | 0,00 | 0,00 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos | | 84.194,41 | 15,00 | 3,14 |
| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP | | | | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Total das Despesas / RCL (%) | | | | 0,00 |

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita

***JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR***
Secretário de Finanças

***HILDA DA SILVA MELO***
Controladora

**Publicado por:**
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
**Código Identificador:**8EA89AEB

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO 2º BIMESTRE 2017

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|---|---|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017 | | | | | Exercício: 2017 |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada(a) | Receitas Realizadas | | Saldo a Realizar(a-c) |
| | | | No Bimestre(b) | Até Bimestre(c) | |
| 1 RECEITAS CORRENTES | 18.732.187,48 | 18.732.187,48 | 3.438.672,33 | 7.084.826,21 | 11.647.361,27 |
| 1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.518.700,00 | 1.518.700,00 | 949.925,89 | 1.739.795,43 | -221.095,43 |
| 1.1.1 IMPOSTOS | 1.470.000,00 | 1.470.000,00 | 949.374,21 | 1.738.827,58 | -268.827,58 |
| 1.1.1.2 Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda | 162.000,00 | 162.000,00 | 0,00 | 0,00 | 162.000,00 |
| 1.1.1.2.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.1.1.2.02.01 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| 1.1.1.2.02.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Educação | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.1.1.2.02.03 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Saúde | 300,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 |
| 1.1.1.2.04 Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 157.000,00 | 157.000,00 | 0,00 | 0,00 | 157.000,00 |
| 1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho | 151.000,00 | 151.000,00 | 0,00 | 0,00 | 151.000,00 |
| 1.1.1.2.04.31.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho | 90.600,00 | 90.600,00 | 0,00 | 0,00 | 90.600,00 |
| 1.1.1.2.04.31.02 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Educação | 37.750,00 | 37.750,00 | 0,00 | 0,00 | 37.750,00 |
| 1.1.1.2.04.31.03 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Saúde | 22.650,00 | 22.650,00 | 0,00 | 0,00 | 22.650,00 |
| 1.1.1.2.04.34 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 1.1.1.2.04.34.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos | 3.600,00 | 3.600,00 | 0,00 | 0,00 | 3.600,00 |
| 1.1.1.2.04.34.02 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Educação | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| 1.1.1.2.04.34.03 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Saúde | 900,00 | 900,00 | 0,00 | 0,00 | 900,00 |
| 1.1.1.2.08 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.1.1.2.08.01 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis | 1.800,00 | 1.800,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.1.2.08.02 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Educação | 750,00 | 750,00 | 0,00 | 0,00 | 750,00 |
| 1.1.1.2.08.03 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Saúde | 450,00 | 450,00 | 0,00 | 0,00 | 450,00 |
| 1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | 1.308.000,00 | 1.308.000,00 | 949.374,21 | 1.738.827,58 | -430.827,58 |
| 1.1.1.3.05 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza | 1.308.000,00 | 1.308.000,00 | 949.374,21 | 1.738.827,58 | -430.827,58 |
| 1.1.1.3.05.01 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 784.800,00 | 784.800,00 | 949.374,21 | 1.738.827,58 | -954.027,58 |
| 1.1.1.3.05.03 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Educação | 327.000,00 | 327.000,00 | 0,00 | 0,00 | 327.000,00 |
| 1.1.1.3.05.04 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Saúde | 196.200,00 | 196.200,00 | 0,00 | 0,00 | 196.200,00 |
| 1.1.2 TAXAS | 48.700,00 | 48.700,00 | 551,68 | 967,85 | 47.732,15 |
| 1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 1.1.2.1.99 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 1.1.2.1.99.01 Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 8.700,00 | 8.700,00 | 551,68 | 967,85 | 7.732,15 |
| 1.1.2.2.90 Taxa de Limpeza Pública | 8.700,00 | 8.700,00 | 0,00 | 0,00 | 8.700,00 |
| 1.1.2.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 | 551,68 | 967,85 | -967,85 |
| 1.1.2.2.99.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta | 0,00 | 0,00 | 551,68 | 967,85 | -967,85 |
| 1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 71.000,00 | 71.000,00 | 0,00 | 0,00 | 71.000,00 |
| 1.2.3 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- COSIP | 71.000,00 | 71.000,00 | 0,00 | 0,00 | 71.000,00 |
| 1.2.3.0.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 71.000,00 | 71.000,00 | 0,00 | 0,00 | 71.000,00 |
| 1.3 RECEITA PATRIMONIAL | 30.700,00 | 30.700,00 | 31.355,97 | 49.427,41 | -18.727,41 |
| 1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3.1.9 Outras Receitas Imobiliárias | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 29.700,00 | 29.700,00 | 31.355,97 | 49.427,41 | -19.727,41 |
| 1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 28.700,00 | 28.700,00 | 31.355,97 | 49.427,41 | -20.727,41 |
| 1.3.2.5.01 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados | 23.700,00 | 23.700,00 | 15.512,57 | 24.120,83 | -420,83 |
| 1.3.2.5.01.02 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 1.744,76 | 4.192,47 | -4.192,47 |
| 1.3.2.5.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde | 13.000,00 | 13.000,00 | 1.913,47 | 4.046,02 | 8.953,98 |
| 1.3.2.5.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- MDE | 2.000,00 | 2.000,00 | 607,81 | 748,97 | 1.251,03 |
| 1.3.2.5.01.05.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Salário Educação | 2.000,00 | 2.000,00 | 483,43 | 612,58 | 1.387,42 |
| 1.3.2.5.01.05.02 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,02 | -0,02 |
| 1.3.2.5.01.05.03 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PNAE | 0,00 | 0,00 | 96,16 | 97,01 | -97,01 |
| 1.3.2.5.01.05.04 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PNATE | 0,00 | 0,00 | 9,40 | 19,63 | -19,63 |
| 1.3.2.5.01.05.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Demais Rec Vinc Dest à Educação | 0,00 | 0,00 | 18,81 | 19,73 | -19,73 |
| 1.3.2.5.01.06 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Ações e Serviços Públicos de Sa | 0,00 | 0,00 | 9.141,19 | 10.989,31 | -10.989,31 |
| 1.3.2.5.01.06.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 1.445,52 | 2.527,90 | -2.527,90 |
| 1.3.2.5.01.06.02 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Média e Alta Complexidade | 0,00 | 0,00 | 283,93 | 488,26 | -488,26 |
| 1.3.2.5.01.06.03 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Vigilância em Saúde | 0,00 | 0,00 | 270,90 | 440,79 | -440,79 |
| 1.3.2.5.01.06.04 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Assistência Farmacêutica Básica | 0,00 | 0,00 | 5.871,77 | 6.144,07 | -6.144,07 |
| 1.3.2.5.01.06.10 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de Convênios - Saúde | 0,00 | 0,00 | 4,53 | 21,09 | -21,09 |
| 1.3.2.5.01.06.11 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências do SUS - União | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31,18 | -31,18 |
| 1.3.2.5.01.06.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Demais Rec. Vinc. Destin. à Saúde | 0,00 | 0,00 | 1.264,54 | 1.336,02 | -1.336,02 |
| 1.3.2.5.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS | 2.900,00 | 2.900,00 | 310,81 | 414,67 | 2.485,33 |
| 1.3.2.5.01.10.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS- PEJA | 2.900,00 | 2.900,00 | 0,00 | 0,00 | 2.900,00 |
| 1.3.2.5.01.10.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 310,81 | 414,67 | -414,67 |
| 1.3.2.5.01.20 Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança - Recursos Vinculados | 3.800,00 | 3.800,00 | 0,00 | 0,00 | 3.800,00 |
| 1.3.2.5.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados | 2.000,00 | 2.000,00 | 1.794,53 | 3.729,39 | -1.729,39 |
| 1.3.2.5.02 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados | 5.000,00 | 5.000,00 | 15.843,40 | 22.677,65 | -17.677,65 |
| 1.3.2.5.02.04 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados - Adm. Direta | 5.000,00 | 5.000,00 | 15.030,50 | 20.941,87 | -15.941,87 |
| 1.3.2.5.02.05 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados -Recursos Diversos | 0,00 | 0,00 | 812,90 | 1.735,78 | -1.735,78 |
| 1.3.2.5.56.99 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.628,93 | -2.628,93 |
| 1.3.2.9 OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3.2.9.99 Outras Receitas de Valores Mobiliários | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.6 RECEITA DE SERVIÇOS | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| 1.6.0.0.13 Serviços Administrativos | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| 1.6.0.0.13.01 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.6.0.0.13.02 Serviços de Vendas de Editais | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.6.0.0.13.99 Outros Serviços Administrativos | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 17.076.787,48 | 17.076.787,48 | 2.456.985,63 | 5.295.048,53 | 11.781.738,95 |
| 1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 16.876.787,48 | 16.876.787,48 | 2.456.985,63 | 5.295.048,53 | 11.581.738,95 |
| 1.7.2.1 Transferências da União | 11.128.852,00 | 11.128.852,00 | 1.471.071,12 | 3.235.414,94 | 7.893.437,06 |
| 1.7.2.1.01 Participação na Receita da União | 7.735.300,00 | 7.735.300,00 | 1.166.979,77 | 2.633.919,51 | 5.101.380,49 |
| 1.7.2.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 7.200.000,00 | 7.200.000,00 | 1.166.908,35 | 2.633.372,35 | 4.566.627,65 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.2.1.01.02.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 4.320.000,00 | 4.320.000,00 | 1.166.908,35 | 2.633.372,35 | 1.686.627,65 |
| 1.7.2.1.01.02.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800.000,00 |
| 1.7.2.1.01.02.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Saúde | 1.080.000,00 | 1.080.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.080.000,00 |
| 1.7.2.1.01.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro | 298.000,00 | 298.000,00 | 0,00 | 0,00 | 298.000,00 |
| 1.7.2.1.01.03.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro | 178.800,00 | 178.800,00 | 0,00 | 0,00 | 178.800,00 |
| 1.7.2.1.01.03.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Educação | 74.500,00 | 74.500,00 | 0,00 | 0,00 | 74.500,00 |
| 1.7.2.1.01.03.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Saúde | 44.700,00 | 44.700,00 | 0,00 | 0,00 | 44.700,00 |
| 1.7.2.1.01.04 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho | 234.000,00 | 234.000,00 | 0,00 | 0,00 | 234.000,00 |
| 1.7.2.1.01.04.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho | 140.400,00 | 140.400,00 | 0,00 | 0,00 | 140.400,00 |
| 1.7.2.1.01.04.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho - Educação | 58.500,00 | 58.500,00 | 0,00 | 0,00 | 58.500,00 |
| 1.7.2.1.01.04.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho - Saúde | 35.100,00 | 35.100,00 | 0,00 | 0,00 | 35.100,00 |
| 1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural | 3.300,00 | 3.300,00 | 71,42 | 547,16 | 2.752,84 |
| 1.7.2.1.01.05.01 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural | 1.980,00 | 1.980,00 | 71,42 | 547,16 | 1.432,84 |
| 1.7.2.1.01.05.02 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Educação | 825,00 | 825,00 | 0,00 | 0,00 | 825,00 |
| 1.7.2.1.01.05.03 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Saúde | 495,00 | 495,00 | 0,00 | 0,00 | 495,00 |
| 1.7.2.1.22 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais | 183.000,00 | 183.000,00 | 25.176,46 | 44.653,06 | 138.346,94 |
| 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89 | 92.000,00 | 92.000,00 | 2.544,49 | 7.227,75 | 84.772,25 |
| 1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP | 91.000,00 | 91.000,00 | 22.631,97 | 37.288,42 | 53.711,58 |
| 1.7.2.1.22.90 Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 136,89 | -136,89 |
| 1.7.2.1.33 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo | 1.894.909,00 | 1.894.909,00 | 215.657,51 | 439.876,48 | 1.455.032,52 |
| 1.7.2.1.33.02 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção de Mac - Ambulatorial e Hospitalar | 235.209,00 | 235.209,00 | 19.330,74 | 38.661,48 | 196.547,52 |
| 1.7.2.1.33.08 Saúde da Família | 385.020,00 | 385.020,00 | 36.085,00 | 80.170,00 | 304.850,00 |
| 1.7.2.1.33.09 Agentes Comunitários de Saúde | 186.170,00 | 186.170,00 | 20.280,00 | 24.336,00 | 161.834,00 |
| 1.7.2.1.33.10 Saúde Bucal | 120.420,00 | 120.420,00 | 13.380,00 | 33.450,00 | 86.970,00 |
| 1.7.2.1.33.11 Transferências de Atenção Básica | 191.464,00 | 191.464,00 | 31.910,66 | 92.356,12 | 99.107,88 |
| 1.7.2.1.33.13 Transferências de Vigilância em Saúde | 39.044,00 | 39.044,00 | 14.900,60 | 24.837,83 | 14.206,17 |
| 1.7.2.1.33.14 Transferências de Assistência Farmacêutica | 34.782,00 | 34.782,00 | 4.239,77 | 7.138,27 | 27.643,73 |
| 1.7.2.1.33.16 Núcleo de Apoio da Saúde da Família - NASF | 144.000,00 | 144.000,00 | 12.000,00 | 36.000,00 | 108.000,00 |
| 1.7.2.1.33.17 Programas de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ | 232.800,00 | 232.800,00 | 44.200,00 | 64.200,00 | 168.600,00 |
| 1.7.2.1.33.18 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - MAC | 5.000,00 | 5.000,00 | 19.330,74 | 38.726,78 | -33.726,78 |
| 1.7.2.1.33.19 Outros Programas financ. por Transf. Fundo a Fundo | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.2.1.33.20 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Assist. Farmac. | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.2.1.33.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo | 311.000,00 | 311.000,00 | 0,00 | 0,00 | 311.000,00 |
| 1.7.2.1.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS | 329.100,00 | 329.100,00 | 20.821,91 | 42.861,60 | 286.238,40 |
| 1.7.2.1.34.05 Transferência de Recursos do FNAS - Agente Jovem | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.2.1.34.06 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV | 62.357,00 | 62.357,00 | 0,00 | 0,00 | 62.357,00 |
| 1.7.2.1.34.07 Piso Básico Fixo - PBF | 72.000,00 | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 72.000,00 |
| 1.7.2.1.34.08 Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF | 42.622,00 | 42.622,00 | 0,00 | 0,00 | 42.622,00 |
| 1.7.2.1.34.10 Programa Acessuas Trabalho | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 |
| 1.7.2.1.34.11 Outras Transferência do FNAS | 85.121,00 | 85.121,00 | 20.821,91 | 42.861,60 | 42.259,40 |
| 1.7.2.1.35 Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE(Inclusive Salário-Educação) | 633.643,00 | 633.643,00 | 41.837,45 | 72.922,79 | 560.720,21 |
| 1.7.2.1.35.01 Transferências do Salário-Educação | 109.176,00 | 109.176,00 | 22.347,45 | 53.432,79 | 55.743,21 |
| 1.7.2.1.35.03 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 141.160,00 | 141.160,00 | 19.490,00 | 19.490,00 | 121.670,00 |
| 1.7.2.1.35.04 Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P | 55.307,00 | 55.307,00 | 0,00 | 0,00 | 55.307,00 |
| 1.7.2.1.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 328.000,00 | 328.000,00 | 0,00 | 0,00 | 328.000,00 |
| 1.7.2.1.36 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 2.900,00 | 2.900,00 | 583,48 | 1.166,96 | 1.733,04 |
| 1.7.2.1.36.01 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 1.885,00 | 1.885,00 | 583,48 | 1.166,96 | 718,04 |
| 1.7.2.1.36.02 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação | 580,00 | 580,00 | 0,00 | 0,00 | 580,00 |
| 1.7.2.1.36.03 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Saúde | 435,00 | 435,00 | 0,00 | 0,00 | 435,00 |
| 1.7.2.1.99 Outras Transferências da União | 350.000,00 | 350.000,00 | 14,54 | 14,54 | 349.985,46 |
| 1.7.2.2 Transferências do Estado | 2.368.600,00 | 2.368.600,00 | 425.435,11 | 855.101,20 | 1.513.498,80 |
| 1.7.2.2.01 Participação na Receita do Estado | 2.298.600,00 | 2.298.600,00 | 423.185,98 | 852.852,07 | 1.445.747,93 |
| 1.7.2.2.01.01 Cota-Parte do ICMS | 1.933.000,00 | 1.933.000,00 | 394.409,55 | 810.890,36 | 1.122.109,64 |
| 1.7.2.2.01.01.01 Cota-Parte do ICMS | 1.159.800,00 | 1.159.800,00 | 394.409,55 | 810.890,36 | 348.909,64 |
| 1.7.2.2.01.01.02 Cota-Parte do ICMS - Educação | 483.250,00 | 483.250,00 | 0,00 | 0,00 | 483.250,00 |
| 1.7.2.2.01.01.03 Cota-Parte do ICMS - Saúde | 289.950,00 | 289.950,00 | 0,00 | 0,00 | 289.950,00 |
| 1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPVA | 61.000,00 | 61.000,00 | 23.308,20 | 27.037,25 | 33.962,75 |
| 1.7.2.2.01.02.01 Cota-Parte do IPVA | 36.600,00 | 36.600,00 | 23.308,20 | 27.037,25 | 9.562,75 |
| 1.7.2.2.01.02.02 Cota-Parte do IPVA - Educação | 15.250,00 | 15.250,00 | 0,00 | 0,00 | 15.250,00 |
| 1.7.2.2.01.02.03 Cota-Parte do IPVA - Saúde | 9.150,00 | 9.150,00 | 0,00 | 0,00 | 9.150,00 |
| 1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação | 1.800,00 | 1.800,00 | 419,77 | 878,28 | 921,72 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.2.2.01.04.01 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação | 1.080,00 | 1.080,00 | 419,77 | 878,28 | 201,72 |
| 1.7.2.2.01.04.02 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Educação | 450,00 | 450,00 | 0,00 | 0,00 | 450,00 |
| 1.7.2.2.01.04.03 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Saúde | 270,00 | 270,00 | 0,00 | 0,00 | 270,00 |
| 1.7.2.2.01.13 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 2.800,00 | 2.800,00 | 5.048,46 | 10.690,73 | -7.890,73 |
| 1.7.2.2.01.99 Outras Participações na Receita do Estado | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 3.355,45 | 296.644,55 |
| 1.7.2.2.22 Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%) | 40.000,00 | 40.000,00 | 2.249,13 | 2.249,13 | 37.750,87 |
| 1.7.2.2.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei Nº 7.990/89, artigo 9º | 40.000,00 | 40.000,00 | 2.249,13 | 2.249,13 | 37.750,87 |
| 1.7.2.2.33 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde- Repasse Fundo a Fundo | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.7.2.4 Transferências Multigovernamentais | 3.379.335,48 | 3.379.335,48 | 560.479,40 | 1.204.532,39 | 2.174.803,09 |
| 1.7.2.4.01 Transferências de Recursos do FUNDEB | 3.379.335,48 | 3.379.335,48 | 560.479,40 | 1.204.532,39 | 2.174.803,09 |
| 1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 1.7.6.1 Transferências de Convênios da União e suas Entidades | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.6.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.6.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.6.2.02 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 404,84 | 554,84 | -554,84 |
| 1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 404,84 | 554,84 | -554,84 |
| 1.9.2.1 Indenizações | 0,00 | 0,00 | 404,84 | 554,84 | -554,84 |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações | 0,00 | 0,00 | 404,84 | 554,84 | -554,84 |
| 2 RECEITAS DE CAPITAL | 4.325.000,00 | 4.325.000,00 | 4.138,33 | 51.240,58 | 4.273.759,42 |
| 2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.1.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.1.1.9 Outras Operações de Crédito Internas | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.2 ALIENAÇÃO DE BENS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.2.1.9 Alienação de Outros Bens Móveis | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.2.1.9.01 Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 3.955.000,00 | 3.955.000,00 | 4.138,33 | 51.240,58 | 3.903.759,42 |
| 2.4.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 3.705.000,00 | 3.705.000,00 | 4.138,33 | 51.240,58 | 3.653.759,42 |
| 2.4.2.1 Transferências da União | 3.555.000,00 | 3.555.000,00 | 0,00 | 47.102,25 | 3.507.897,75 |
| 2.4.2.1.99 Outras Transferências da União | 3.555.000,00 | 3.555.000,00 | 0,00 | 47.102,25 | 3.507.897,75 |
| 2.4.2.2 Transferências dos Estados | 150.000,00 | 150.000,00 | 4.138,33 | 4.138,33 | 145.861,67 |
| 2.4.2.2.99 Outras Transferências do Estado | 150.000,00 | 150.000,00 | 4.138,33 | 4.138,33 | 145.861,67 |
| 2.4.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.7.1 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.7.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Sus | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.7.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 2.4.7.2.02 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.7.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 2.5.9 OUTRAS RECEITAS | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 2.5.9.0.01 Outras Receitas dos Recursos do Tesouro | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 9 DEDUÇÕES DA RECEITA | -1.840.400,00 | -1.840.400,00 | -317.140,05 | -665.073,87 | -1.175.326,13 |
| 9.7 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES | -1.840.400,00 | -1.840.400,00 | -317.140,05 | -665.073,87 | -1.175.326,13 |
| 9.7.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | -1.840.400,00 | -1.840.400,00 | -317.140,05 | -665.073,87 | -1.175.326,13 |
| 9.7.2.1 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO | -1.827.260,00 | -1.827.260,00 | -233.512,58 | -497.360,44 | -1.329.899,56 |
| 9.7.2.1.01 Deduções de Participação na Receita da União | -1.440.660,00 | -1.440.660,00 | -233.395,90 | -497.127,08 | -943.532,92 |
| 9.7.2.1.01.02 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro | -1.440.000,00 | -1.440.000,00 | -233.381,62 | -496.972,81 | -943.027,19 |
| 9.7.2.1.01.02.01 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB | -1.440.000,00 | -1.440.000,00 | -233.381,62 | -496.972,81 | -943.027,19 |
| 9.7.2.1.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR | -660,00 | -660,00 | -14,28 | -119,57 | -540,43 |
| 9.7.2.1.01.12 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -34,70 | 34,70 |
| 9.7.2.1.36 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96 | -386.600,00 | -386.600,00 | -116,68 | -233,36 | -386.366,64 |
| 9.7.2.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS | -13.140,00 | -13.140,00 | -83.627,47 | -167.713,43 | 154.573,43 |
| 9.7.2.2.01 Deduções de Participação na Receita do Estado | -12.560,00 | -12.560,00 | -83.627,47 | -167.713,43 | 155.153,43 |
| 9.7.2.2.01.01 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS | 0,00 | 0,00 | -78.881,88 | -162.178,01 | 162.178,01 |
| 9.7.2.2.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA | -12.200,00 | -12.200,00 | -4.661,64 | -5.407,45 | -6.792,55 |
| 9.7.2.2.01.04 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação | -360,00 | -360,00 | -83,95 | -127,97 | -232,03 |
| 9.7.2.2.09 Dedução da Receita Resultante da Participação em Outras Receitas do Estado | -580,00 | -580,00 | 0,00 | 0,00 | -580,00 |
| 9.7.2.2.09.01 Dedução da Receita do FUNDEB - Lei Complementar 87/96 | -580,00 | -580,00 | 0,00 | 0,00 | -580,00 |
| Total Receitas | 21.216.787,48 | 21.216.787,48 | 3.125.670,61 | 6.470.992,92 | 14.745.794,56 |

| Despesas | Dotação Inicial(d) | Dotação Atualizada(f) = (d+e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | Saldo a Liquidar(f-j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre(g) | Até Bimestre(h) | No Bimestre(i) | Até Bimestre(j) | |
| 3 Despesas Correntes | 14.431.619,61 | 16.529.519,61 | 2.847.113,63 | 9.629.574,09 | 3.010.401,05 | 4.944.352,03 | 11.585.167,58 |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 7.202.657,61 | 8.485.658,61 | 1.407.022,69 | 7.172.855,80 | 2.028.899,85 | 3.655.073,63 | 4.830.584,98 |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS | 7.202.657,61 | 8.485.658,61 | 1.407.022,69 | 7.172.855,80 | 2.028.899,85 | 3.655.073,63 | 4.830.584,98 |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 333.500,00 | 1.644.700,00 | 524.000,00 | 1.493.720,00 | 463.699,58 | 659.818,92 | 984.881,08 |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.152.211,45 | 5.220.301,45 | 15.000,00 | 4.369.525,00 | 1.119.760,86 | 2.202.709,31 | 3.017.592,14 |
| 319013 OBRIGAÇÃES PATRONAIS | 1.330.020,00 | 1.099.020,00 | 868.022,69 | 968.022,69 | 445.439,41 | 450.957,29 | 648.062,71 |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS | 50.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 263.726,16 | 448.337,16 | 0,00 | 341.588,11 | 0,00 | 341.588,11 | 106.749,05 |
| 319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | 62.200,00 | 61.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.300,00 |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 7.227.962,00 | 8.042.861,00 | 1.440.090,94 | 2.456.718,29 | 981.501,20 | 1.289.278,40 | 6.753.582,60 |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS | 7.227.962,00 | 8.042.861,00 | 1.440.090,94 | 2.456.718,29 | 981.501,20 | 1.289.278,40 | 6.753.582,60 |
| 339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 1.531.253,00 | 316.752,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 316.752,00 |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL | 87.000,00 | 156.500,00 | 27.405,00 | 40.135,00 | 27.405,00 | 40.135,00 | 116.365,00 |
| 339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO | 2.158.638,00 | 2.381.293,40 | 487.665,97 | 558.797,97 | 476.950,45 | 544.921,45 | 1.836.371,95 |
| 339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA | 120.000,00 | 115.000,00 | 30.264,00 | 30.264,00 | 30.264,00 | 30.264,00 | 84.736,00 |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 77.000,00 | 158.800,00 | 26.827,28 | 34.757,52 | 26.827,28 | 34.757,52 | 124.042,48 |
| 339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | 35.000,00 | 19.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.000,00 |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 3.000,00 | 48.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.000,00 |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 920.464,00 | 753.564,00 | 125.795,00 | 158.395,00 | 74.865,00 | 103.637,00 | 649.927,00 |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.772.307,00 | 3.584.651,60 | 720.462,80 | 1.384.697,91 | 283.419,30 | 443.149,72 | 3.141.501,88 |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 210.500,00 | 279.500,00 | 464,00 | 198.464,00 | 33.494,14 | 61.637,68 | 217.862,32 |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 60.000,00 | 89.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 7.500,00 | 10.000,00 | 79.000,00 |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 224.300,00 | 114.300,00 | 21.206,89 | 21.206,89 | 20.776,03 | 20.776,03 | 93.523,97 |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 23.500,00 | 21.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.500,00 |
| 4 Despesas de Capital | 6.573.000,00 | 4.475.100,00 | 409.524,00 | 801.840,07 | 400.405,82 | 574.529,02 | 3.900.570,98 |
| 44 INVESTIMENTO | 5.673.000,00 | 3.699.100,00 | 44.524,00 | 66.691,79 | 49.364,00 | 64.531,79 | 3.634.568,21 |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS | 5.673.000,00 | 3.699.100,00 | 44.524,00 | 66.691,79 | 49.364,00 | 64.531,79 | 3.634.568,21 |
| 449030 MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES | 4.432.400,00 | 2.923.000,00 | 44.524,00 | 51.524,00 | 49.364,00 | 49.364,00 | 2.873.636,00 |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.208.600,00 | 763.500,00 | 0,00 | 15.167,79 | 0,00 | 15.167,79 | 748.332,21 |
| 449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 22.000,00 | 10.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.500,00 |
| 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 900.000,00 | 776.000,00 | 365.000,00 | 735.148,28 | 351.041,82 | 509.997,23 | 266.002,77 |
| 4690 APLICAÇÕES DIRETAS | 900.000,00 | 776.000,00 | 365.000,00 | 735.148,28 | 351.041,82 | 509.997,23 | 266.002,77 |
| 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 900.000,00 | 776.000,00 | 365.000,00 | 735.148,28 | 351.041,82 | 509.997,23 | 266.002,77 |
| 9 Reserva de Contigência | 212.167,87 | 212.167,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 212.167,87 |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 212.167,87 | 212.167,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 212.167,87 |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 212.167,87 | 212.167,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 212.167,87 |
| 999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 212.167,87 | 212.167,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 212.167,87 |
| Total Despesas | 21.216.787,48 | 21.216.787,48 | 3.256.637,63 | 10.431.414,16 | 3.410.806,87 | 5.518.881,05 | 15.697.906,43 |

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita

***JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR***
Secretário de Finanças

***HILDA DA SILVA MELO***
Controladora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: 2017

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II

| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | %(e/total e) | %(e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inicial | Atualizada(a) | No Bimestre(b) | Até Bimestre(c) | No Bimestre(d) | Até Bimestre(e) | | | | No Bimestre(f) | Até Bimestre(g) |
| 01 | LEGISLATIVA | 900.000,00 | 900.000,00 | 14.240,16 | 728.114,87 | 126.756,25 | 226.062,92 | 4,10 | 25,12 | 673.937,08 | 126.756,25 | 226.062,92 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 900.000,00 | 900.000,00 | 14.240,16 | 728.114,87 | 126.756,25 | 226.062,92 | 4,10 | 25,12 | 673.937,08 | 126.756,25 | 226.062,92 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 1.929.532,13 | 2.759.932,13 | 355.747,20 | 1.813.715,83 | 394.865,63 | 930.963,19 | 16,87 | 138,91 | 1.828.968,94 | 417.739,20 | 905.421,71 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.052.532,13 | 1.810.732,13 | 183.693,28 | 1.294.670,67 | 263.814,86 | 569.847,36 | 10,33 | 31,47 | 1.240.884,77 | 285.113,42 | 544.305,88 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 178.000,00 | 453.000,00 | 8.981,23 | 80.071,23 | 14.961,73 | 23.822,08 | 0,43 | 5,26 | 429.177,92 | 15.556,69 | 23.822,08 |
| 124 | CONTROLE INTERNO | 99.000,00 | 81.200,00 | 0,00 | 65.580,00 | 10.216,50 | 21.099,97 | 0,38 | 25,99 | 60.100,03 | 11.196,55 | 21.099,97 |
| 271 | PREVIDÊNCIA BÁSICA | 600.000,00 | 415.000,00 | 163.072,69 | 373.393,93 | 105.872,54 | 316.193,78 | 5,73 | 76,19 | 98.806,22 | 105.872,54 | 316.193,78 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 25.000,00 | 9.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 181 | POLICIAMENTO | 25.000,00 | 9.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.306.000,00 | 1.311.000,00 | 311.440,13 | 563.179,23 | 140.465,23 | 178.418,35 | 3,23 | 38,44 | 1.132.581,65 | 137.925,16 | 172.749,21 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 291.000,00 | 311.000,00 | 29.668,97 | 203.548,97 | 62.705,13 | 89.225,49 | 1,62 | 28,69 | 221.774,51 | 60.060,13 | 84.392,34 |
| 241 | ASSISTÊNCIAAO IDOSO | 85.000,00 | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 930.000,00 | 915.000,00 | 281.771,16 | 359.630,26 | 77.760,10 | 89.192,86 | 1,62 | 9,75 | 825.807,14 | 77.865,03 | 88.356,87 |
| 10 | SAÚDE | 4.010.509,00 | 4.307.509,00 | 567.732,98 | 2.103.485,38 | 704.485,38 | 1.025.997,76 | 18,59 | 81,87 | 3.281.511,24 | 714.305,54 | 998.716,75 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 192.000,00 | 192.000,00 | 6.260,00 | 19.359,00 | 1.500,00 | 14.599,00 | 0,26 | 7,60 | 177.401,00 | 1.500,00 | 14.599,00 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 3.689.683,00 | 3.901.683,00 | 502.474,58 | 1.973.107,98 | 669.964,36 | 973.692,74 | 17,64 | 24,96 | 2.927.990,26 | 679.484,68 | 946.411,73 |
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 84.782,00 | 104.782,00 | 20.048,40 | 20.048,40 | 20.048,40 | 20.048,40 | 0,36 | 19,13 | 84.733,60 | 20.048,40 | 20.048,40 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 5.000,00 | 33.700,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 4.110,47 | 4.110,47 | 0,07 | 12,20 | 29.589,53 | 4.110,47 | 4.110,47 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 39.044,00 | 75.344,00 | 8.950,00 | 60.970,00 | 8.862,15 | 13.547,15 | 0,25 | 17,98 | 61.796,85 | 9.161,99 | 13.547,15 |
| 11 | TRABALHO | 150.000,00 | 218.000,00 | 16.704,11 | 214.704,11 | 49.734,25 | 77.877,79 | 1,41 | 35,72 | 140.122,21 | 52.866,54 | 73.575,08 |
| 331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 150.000,00 | 218.000,00 | 16.704,11 | 214.704,11 | 49.734,25 | 77.877,79 | 1,41 | 35,72 | 140.122,21 | 52.866,54 | 73.575,08 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 5.545.378,48 | 5.217.378,48 | 1.141.242,44 | 3.126.722,14 | 1.265.459,95 | 2.007.693,99 | 36,38 | 50,56 | 3.209.684,49 | 1.363.588,05 | 1.997.619,79 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 4.366.988,48 | 4.396.988,48 | 1.109.192,44 | 2.977.672,14 | 1.249.023,18 | 1.980.111,79 | 35,88 | 45,03 | 2.416.876,69 | 1.345.482,63 | 1.970.037,59 |
| 362 | ENSINO MÉDIO | 20.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFATIL | 1.013.874,60 | 677.864,60 | 30.000,00 | 147.000,00 | 14.386,77 | 25.532,20 | 0,46 | 3,77 | 652.332,40 | 16.055,42 | 25.532,20 |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 128.515,40 | 116.525,40 | 2.050,00 | 2.050,00 | 2.050,00 | 2.050,00 | 0,04 | 1,76 | 114.475,40 | 2.050,00 | 2.050,00 |
| 367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | CULTURA | 230.000,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 230.000,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | %(e/total e) | %(e/a) | Saldo a Liquidar(a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | |
| | | Inicial | Atualizada(a) | No Bimestre(b) | Até Bimestre(c) | No Bimestre(d) | Até Bimestre(e) | | | | No Bimestre(f) | Até Bimestre(g) |
| 15 | URBANISMO | 1.522.000,00 | 2.610.000,00 | 291.234,08 | 601.163,18 | 166.688,93 | 277.345,99 | 5,03 | 22,37 | 2.332.654,01 | 180.183,76 | 277.345,99 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.021.000,00 | 1.209.000,00 | 281.014,08 | 454.841,18 | 140.977,73 | 227.461,46 | 4,12 | 18,81 | 981.538,54 | 151.841,10 | 227.461,46 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 501.000,00 | 1.401.000,00 | 10.220,00 | 146.322,00 | 25.711,20 | 49.884,53 | 0,90 | 3,56 | 1.351.115,47 | 28.342,66 | 49.884,53 |
| 16 | HABITAÇÃO | 440.000,00 | 185.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 185.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 30.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 410.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 1.050.000,00 | 882.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 882.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 1.050.000,00 | 882.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 882.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 393.000,00 | 128.100,00 | 25.174,00 | 50.174,00 | 29.174,00 | 29.174,00 | 0,53 | 87,30 | 98.926,00 | 29.174,00 | 29.174,00 |
| 542 | CONTROLE AMBIENTAL | 197.000,00 | 98.000,00 | 180,00 | 25.180,00 | 4.180,00 | 4.180,00 | 0,08 | 4,27 | 93.820,00 | 4.180,00 | 4.180,00 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 196.000,00 | 30.100,00 | 24.994,00 | 24.994,00 | 24.994,00 | 24.994,00 | 0,45 | 83,04 | 5.106,00 | 24.994,00 | 24.994,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 921.000,00 | 658.900,00 | 115.677,35 | 404.899,76 | 133.425,84 | 194.797,49 | 3,53 | 29,56 | 464.102,51 | 112.195,81 | 170.156,13 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 921.000,00 | 658.900,00 | 115.677,35 | 404.899,76 | 133.425,84 | 194.797,49 | 3,53 | 29,56 | 464.102,51 | 112.195,81 | 170.156,13 |
| 23 | COMERCIO E SERVIÇOS | 88.000,00 | 99.000,00 | 10.000,00 | 37.960,00 | 6.264,41 | 8.404,96 | 0,15 | 8,49 | 90.595,04 | 6.954,81 | 8.404,96 |
| 695 | TURISMO | 88.000,00 | 99.000,00 | 10.000,00 | 37.960,00 | 6.264,41 | 8.404,96 | 0,15 | 8,49 | 90.595,04 | 6.954,81 | 8.404,96 |
| 25 | ENERGIA | 379.000,00 | 110.000,00 | 338,45 | 338,45 | 338,45 | 338,45 | 0,01 | 0,31 | 109.661,55 | 338,45 | 338,45 |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA | 379.000,00 | 110.000,00 | 338,45 | 338,45 | 338,45 | 338,45 | 0,01 | 0,31 | 109.661,55 | 338,45 | 338,45 |
| 26 | TRANSPORTE | 319.800,00 | 218.800,00 | 36.083,62 | 45.785,82 | 36.083,62 | 45.785,82 | 0,83 | 20,93 | 173.014,18 | 25.620,60 | 35.322,80 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 319.800,00 | 218.800,00 | 36.083,62 | 45.785,82 | 36.083,62 | 45.785,82 | 0,83 | 20,93 | 173.014,18 | 25.620,60 | 35.322,80 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 934.400,00 | 472.400,00 | 6.023,11 | 6.023,11 | 6.023,11 | 6.023,11 | 0,11 | 1,28 | 466.376,89 | 6.023,11 | 6.023,11 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 934.400,00 | 472.400,00 | 6.023,11 | 6.023,11 | 6.023,11 | 6.023,11 | 0,11 | 1,28 | 466.376,89 | 6.023,11 | 6.023,11 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 861.000,00 | 777.000,00 | 365.000,00 | 735.148,28 | 351.041,82 | 509.997,23 | 9,24 | 65,64 | 267.002,77 | 350.123,57 | 509.078,98 |
| 843 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 861.000,00 | 777.000,00 | 365.000,00 | 735.148,28 | 351.041,82 | 509.997,23 | 9,24 | 65,64 | 267.002,77 | 350.123,57 | 509.078,98 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 212.167,87 | 212.167,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 212.167,87 | 0,00 | | 0,00 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 212.167,87 | 212.167,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 212.167,87 | 0,00 | | 0,00 |
| Total Geral | | 21.216.787,48 | 21.216.787,48 | 3.256.637,63 | 10.431.414,16 | 3.410.806,87 | 5.518.881,05 | 100,00 | 606,49 | 15.697.906,43 | 3.523.794,85 | | 5.409.989,88 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida — Exercício: 2017

Período de Referência: mai/2016 a abr/2017

RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)

| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total(Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | mai/16 | jun/16 | jul/16 | ago/16 | set/16 | out/16 | nov/16 | dez/16 | jan/17 | fev/17 | mar/17 | abr/17 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.566.712,05 | 1.536.033,64 | 1.442.847,28 | 1.373.543,90 | 1.080.387,89 | 1.426.580,57 | 2.175.940,19 | 2.706.586,66 | 1.801.838,92 | 1.844.314,96 | 1.788.098,08 | 1.650.574,25 | 20.393.458,39 | 18.732.187,48 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 81.417,09 | 277.379,22 | 82.740,43 | 121.486,50 | 22.402,79 | 209.249,96 | 136.978,41 | 251.891,27 | 486.278,94 | 303.590,60 | 535.010,00 | 414.915,89 | 2.923.341,10 | 1.518.700,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 8.010,47 | 8.450,18 | 7.064,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.524,93 | 71.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 5.280,68 | 5.656,36 | 7.434,30 | 4.823,84 | 3.216,70 | 2.757,88 | 3.169,90 | 2.422,08 | 7.391,04 | 10.680,40 | 21.003,10 | 10.352,87 | 84.189,15 | 30.700,00 |
| RECEITAAGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.472.003,81 | 1.244.547,88 | 1.345.608,27 | 1.247.233,56 | 1.054.768,40 | 1.214.572,73 | 2.035.791,88 | 2.452.273,31 | 1.308.168,94 | 1.529.893,96 | 1.231.680,14 | 1.225.305,49 | 17.361.848,37 | 17.076.787,48 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150,00 | 404,84 | 0,00 | 554,84 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | -192.287,08 | -153.439,19 | -125.644,28 | -155.887,66 | -121.698,84 | -145.891,09 | -239.174,88 | -282.116,28 | -184.080,90 | -163.852,92 | -150.072,80 | -167.067,25 | -2.081.213,17 | -1.840.400,00 |
| DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEF-(FPM) | -147.581,23 | -121.926,01 | -88.397,78 | -109.625,50 | -89.147,44 | -108.215,63 | -197.437,89 | -242.787,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.105.118,64 | 0,00 |
| Dedução de Receita do FPM- FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -131.779,88 | -131.811,31 | -105.850,16 | -127.531,46 | -496.972,81 | -1.440.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR | -1,29 | -6,17 | 0,00 | -454,50 | -71,63 | -383,85 | -3,00 | 0,00 | -82,01 | -23,28 | 0,00 | -14,28 | -1.040,01 | -660,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -34,70 | 0,00 | 0,00 | -34,70 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96 | -54,96 | 0,00 | -54,96 | -54,96 | -54,96 | -54,96 | -54,96 | -54,96 | -58,34 | -58,34 | -58,34 | -58,34 | -618,08 | -386.600,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS | -43.023,02 | -31.480,48 | -35.387,02 | -43.924,38 | -31.650,99 | -36.346,89 | -40.829,08 | -38.836,10 | -51.713,81 | -31.582,32 | -41.340,14 | -37.541,74 | -463.655,97 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA | -1.581,99 | 0,00 | -1.768,47 | -1.791,89 | -733,93 | -847,59 | -805,88 | -391,18 | -402,84 | -342,97 | -2.786,13 | -1.875,51 | -13.328,38 | -12.200,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação | -44,59 | -26,53 | -36,05 | -36,43 | -39,89 | -42,17 | -44,07 | -46,88 | -44,02 | 0,00 | -38,03 | -45,92 | -444,58 | -360,00 |
| Dedução da Receita do FUNDEB - Lei Complementar 87/96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -580,00 |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II) | 1.374.424,97 | 1.382.594,45 | 1.317.203,00 | 1.217.656,24 | 958.689,05 | 1.280.689,48 | 1.936.765,31 | 2.424.470,38 | 1.617.758,02 | 1.680.462,04 | 1.638.025,28 | 1.483.507,00 | 18.312.245,22 | 16.891.787,48 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino — Exercício: 2017

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre(b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 1.464.000,00 | 1.464.000,00 | 1.738.827,58 | 118,77 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1 - IPTU | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.1 - ITBI | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.308.000,00 | 1.308.000,00 | 1.738.827,58 | 132,93 |
| 1.3.1 - ISS | 1.308.000,00 | 1.308.000,00 | 1.738.827,58 | 132,93 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 151.000,00 | 151.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS | 9.202.000,00 | 9.202.000,00 | 3.473.892,36 | 37,75 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 7.200.000,00 | 7.200.000,00 | 2.633.372,35 | 36,57 |
| 2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | 7.200.000,00 | 7.200.000,00 | 2.633.372,35 | 36,57 |
| 2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 1.933.000,00 | 1.933.000,00 | 810.890,36 | 41,94 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 | 2.900,00 | 2.900,00 | 1.166,96 | 40,24 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 1.800,00 | 1.800,00 | 878,28 | 48,79 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 3.300,00 | 3.300,00 | 547,16 | 16,58 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 61.000,00 | 61.000,00 | 27.037,25 | 44,32 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 ) | 10.666.000,00 | 10.666.000,00 | 5.212.719,94 | 48,87 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre(b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 635.643,00 | 635.643,00 | 73.671,76 | 11,59 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 109.176,00 | 109.176,00 | 53.432,79 | 48,94 |
| 5.2 - Transferências do PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.2 - Transferências do PNAE | 141.160,00 | 141.160,00 | 19.490,00 | 13,80 |
| 5.4 - Transferências do PNATE | 55.307,00 | 55.307,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 328.000,00 | 328.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 2.000,00 | 2.000,00 | 748,97 | 37,44 |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 835.643,00 | 835.643,00 | 73.671,76 | 8,81 |
| FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre(b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 1.839.820,00 | 1.839.820,00 | 665.039,17 | 36,14 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 1.440.000,00 | 1.440.000,00 | 496.972,81 | 34,51 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 0,00 | 0,00 | 162.178,01 | 0,00 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 386.600,00 | 386.600,00 | 233,36 | 0,06 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 360,00 | 360,00 | 127,97 | 35,54 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 660,00 | 660,00 | 119,57 | 18,11 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 12.200,00 | 12.200,00 | 5.407,45 | 44,32 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 3.379.335,48 | 3.379.335,48 | 1.208.724,86 | 35,76 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 3.379.335,48 | 3.379.335,48 | 1.204.532,39 | 35,64 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 4.192,47 | 0,00 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 1.539.515,48 | 1.539.515,48 | 539.493,22 | (0,50) |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre(e) | %(f)=(e/d) | Até o Bimestre(g) | %(h)=(g/d) | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 2.029.881,29 | 1.879.881,29 | 1.656.000,00 | 88,09 | 1.337.083,28 | 71,12 | 0,00 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 451.004,76 | 300.004,76 | 147.000,00 | 48,99 | 25.532,20 | 8,51 | 0,00 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 1.578.876,53 | 1.579.876,53 | 1.509.000,00 | 95,51 | 1.311.551,08 | 83,01 | 0,00 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 1.353.254,19 | 1.503.254,19 | 1.098.280,58 | 73,06 | 448.963,64 | 29,86 | 0,00 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 300.669,84 | 221.659,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 1.052.584,35 | 1.281.594,35 | 1.098.280,58 | 85,69 | 448.963,64 | 35,03 | 0,00 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 3.383.135,48 | 3.383.135,48 | 2.754.280,58 | 81,41 | 1.786.046,92 | 52,79 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18) | 1.786.046,92 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)% | 110,61 |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)% | 37,14 |
| 19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))% | -47,75 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre(e) | %(f)=(e/d) | Até o Bimestre(g) | %(h)=(g/d) | |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 869.674,60 | 594.664,60 | 147.000,00 | 24,71 | 25.532,20 | 4,29 | 0,00 |
| 22.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola | 869.674,60 | 594.664,60 | 147.000,00 | 24,71 | 25.532,20 | 4,29 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 751.674,60 | 521.664,60 | 147.000,00 | 28,17 | 25.532,20 | 4,89 | 0,00 |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 118.000,00 | 73.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 3.765.060,88 | 4.004.970,88 | 2.906.360,18 | 72,56 | 1.934.812,72 | 48,31 | 0,00 |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 2.631.460,88 | 2.861.470,88 | 2.607.280,58 | 91,11 | 1.760.514,72 | 61,52 | 0,00 |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.133.600,00 | 1.143.500,00 | 299.079,60 | 26,15 | 174.298,00 | 15,24 | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 20.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - OUTRAS | 235.000,00 | 145.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27) | 4.889.735,48 | 4.754.635,48 | 3.053.360,18 | 64,21 | 1.960.344,92 | 41,23 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12) | 539.493,22 |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 4.192,47 |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | 0,00 |
| 36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) | 543.685,69 |
| 37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) | 1.416.659,23 |
| 38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 27,17 |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre(e) | %(f)=(e/d) | Até o Bimestre(g) | %(h)=(g/d) | |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 109.176,00 | 109.176,00 | 28.431,89 | 26,04 | 3.529,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 776.467,00 | 493.567,00 | 44.930,07 | 9,10 | 43.820,07 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 885.643,00 | 602.743,00 | 73.361,96 | 12,17 | 47.349,07 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43) | 5.775.378,48 | 5.357.378,48 | 3.126.722,14 | 58,36 | 2.007.693,99 | 0,00 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADO EM 2017(g) |
|---|---|---|
| 45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB(h) | FUNDEB |
| 46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 44.989,17 | 0,00 |
| 47 - ( + ) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.401.740,10 | 0,00 |
| 48 - ( - ) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 1.331.915,00 | 0,00 |
| 48.1 - Orçamento do Exercício | 1.331.915,00 | 0,00 |
| 48.1 - Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49 - ( + ) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 4.192,47 | 0,00 |
| 50 - ( = ) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | 119.006,74 | 0,00 |
| 51 - ( + ) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 51.2 Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52 - ( = ) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 119.006,74 | 0,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | Exercício: 2017 |
| Período: JANEIRO-ABRIL/2017 | |
| ADCT, Art. 77 - Anexo XII | |

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período(b) | %(b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 1.470.000,00 | 1.470.000,00 | 1.738.827,58 | 118,28 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.308.000,00 | 1.308.000,00 | 1.738.827,58 | 132,93 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 157.000,00 | 157.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 9.202.000,00 | 9.202.000,00 | 3.473.892,36 | 37,75 |
| Cota-Parte FPM | 7.200.000,00 | 7.200.000,00 | 2.633.372,35 | 36,57 |
| Cota-Parte ITR | 3.300,00 | 3.300,00 | 547,16 | 16,58 |
| Cota-Parte IPVA | 61.000,00 | 61.000,00 | 27.037,25 | 44,32 |
| Cota-Parte ICMS | 1.933.000,00 | 1.933.000,00 | 810.890,36 | 41,94 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 1.800,00 | 1.800,00 | 878,28 | 48,79 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 2.900,00 | 2.900,00 | 1.166,96 | 40,24 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II | 10.672.000,00 | 10.672.000,00 | 5.212.719,94 | 48,84 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 2.094.909,00 | 2.094.909,00 | 439.876,48 | 20,99 |
| Provenientes da União | 2.094.909,00 | 2.094.909,00 | 439.876,48 | 20,99 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 2.094.909,00 | 2.094.909,00 | 439.876,48 | 20,99 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período(f) | %(f/e)x100 | Até o Período(g) | %(g/e)x100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 3.200.009,00 | 3.439.009,00 | 2.084.126,38 | 60,60 | 1.011.398,76 | 29,40 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 827.490,00 | 1.814.490,00 | 1.712.450,00 | 94,37 | 750.356,47 | 41,35 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 2.372.519,00 | 1.624.519,00 | 371.676,38 | 22,87 | 261.042,29 | 16,06 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 618.500,00 | 676.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 618.500,00 | 676.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IV) | 3.818.509,00 | 4.115.509,00 | 2.084.126,38 | 50,64 | 1.011.398,76 | 24,57 | 0,00 |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.094.909,00 | 2.094.909,00 | 439.876,48 | 20,99 | 439.876,48 | 20,99 | 0,00 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.094.909,00 | 2.094.909,00 | 439.876,48 | 20,99 | 439.876,48 | 20,99 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V) | 2.094.909,00 | 2.094.909,00 | 439.876,48 | 20,99 | 439.876,48 | 20,99 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 1.723.600,00 | 2.020.600,00 | 1.644.249,90 | 81,37 | 571.522,28 | 28,28 | 0,00 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIBx100 ) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15% | | | | | | | 10,96 |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)] | | | | | | | (210.385,71) |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2010 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período(f) | %(f/e)x100 | Até o Período(g) | %(g/e)x100 | |
| Atenção Básica | 3.689.683,00 | 3.901.683,00 | 1.973.107,98 | 50,57 | 973.692,74 | 24,95 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 84.782,00 | 104.782,00 | 20.048,40 | 19,13 | 20.048,40 | 19,13 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 5.000,00 | 33.700,00 | 30.000,00 | 89,02 | 4.110,47 | 12,19 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 39.044,00 | 75.344,00 | 60.970,00 | 80,92 | 13.547,15 | 17,98 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.818.509,00 | 4.115.509,00 | 2.084.126,38 | 50,64 | 1.011.398,76 | 24,57 | 0,00 |

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita

***JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR***
Secretário de Finanças

***HILDA DA SILVA MELO***
Controladora

| PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | | Exercício: 2017 |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017 | | |
| RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a") | | |
| Despesas Com Pessoal | Despesas Liquidadas(últimos 12 meses) | |
| | Liquidadas | Inscritas em Restos a pagar não processados |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 6.419.231,53 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 6.419.231,53 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II) | 341.588,11 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 341.588,11 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II) | 6.077.643,42 | 0,00 |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) | 18.312.245,22 | |
| % do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL =(III/IV) * 100 | 33,19 | |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%) | 9.888.612,42 | |
| Limite Prudencial ( parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%) | 9.339.245,06 | |
| Limite de Alerta ( 0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF)) | 8.899.751,18 | |

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita

***JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR***
Secretário de Finanças

***HILDA DA SILVA MELO***
Controladora

| PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Exercício: 2017 |
| Bimestre: 2/2017 | |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 21.216.787,48 |
| Previsão Atualizada | 21.216.787,48 |
| Receitas Realizadas | 6.470.992,92 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| ESPESAS | |
| Dotação Inicial | 21.216.787,48 |
| Créditos Adicionais | 0,00 |
| Dotação Atualizada | 21.216.787,48 |
| Despesas Empenhadas | 10.431.414,16 |
| Despesas Liquidadas | 5.518.881,05 |
| Despesas Pagas | 5.409.989,88 |
| Superávit Orçamentário | 952.111,87 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 10.431.414,16 |
| Despesas Liquidadas | 5.518.881,05 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 18.312.245,22 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizada (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V) | | | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a) | Resultado Apurado Até o Bimestre(b) | % em Relação à Meta(b/a) |
| Resultado Nominal | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Primário | | 0,00 | 1.412.681,69 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | 1.416.659,23 | 25,00 | 27,17 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | | 1.337.083,28 | 60,00 | 110,61 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo não realizado |
| Receita de Operação de Crédito | | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | | | 0,00 | 0,00 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| eceita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| plicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| espesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos | | 571.522,28 | 15,00 | 10,96 |
| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP | | | | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Total das Despesas / RCL (%) | | | | 0,00 |

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita

***JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR***
Secretário de Finanças

***HILDA DA SILVA MELO***
Controladora

**Publicado por:**
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
**Código Identificador:**5C5F9B64

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO 3º BIMESTRE 2017

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Bimestre: MAIO-JUNHO/2017 | | | Exercício: 2017 | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | |
| | | | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | (Saldo a Realizar a-c) |
| 1 RECEITAS CORRENTES | 18.732.187,48 | 18.732.187,48 | 3.605.893,44 | 10.690.719,65 | 8.041.467,83 |
| 1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.518.700,00 | 1.518.700,00 | 805.129,81 | 2.544.925,24 | -1.026.225,24 |
| 1.1.1 IMPOSTOS | 1.470.000,00 | 1.470.000,00 | 805.129,81 | 2.543.957,39 | -1.073.957,39 |
| 1.1.1.2 Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda | 162.000,00 | 162.000,00 | 0,00 | 0,00 | 162.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.1.2.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.1.1.2.02.01 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| 1.1.1.2.02.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Educação | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.1.1.2.02.03 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Saúde | 300,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 |
| 1.1.1.2.04 Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 157.000,00 | 157.000,00 | 0,00 | 0,00 | 157.000,00 |
| 1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho | 151.000,00 | 151.000,00 | 0,00 | 0,00 | 151.000,00 |
| 1.1.1.2.04.31.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho | 90.600,00 | 90.600,00 | 0,00 | 0,00 | 90.600,00 |
| 1.1.1.2.04.31.02 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Educação | 37.750,00 | 37.750,00 | 0,00 | 0,00 | 37.750,00 |
| 1.1.1.2.04.31.03 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Saúde | 22.650,00 | 22.650,00 | 0,00 | 0,00 | 22.650,00 |
| 1.1.1.2.04.34 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 1.1.1.2.04.34.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos | 3.600,00 | 3.600,00 | 0,00 | 0,00 | 3.600,00 |
| 1.1.1.2.04.34.02 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Educação | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| 1.1.1.2.04.34.03 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Saúde | 900,00 | 900,00 | 0,00 | 0,00 | 900,00 |
| 1.1.1.2.08 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.1.1.2.08.01 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis | 1.800,00 | 1.800,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800,00 |
| 1.1.1.2.08.02 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Educação | 750,00 | 750,00 | 0,00 | 0,00 | 750,00 |
| 1.1.1.2.08.03 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Saúde | 450,00 | 450,00 | 0,00 | 0,00 | 450,00 |
| 1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | 1.308.000,00 | 1.308.000,00 | 805.129,81 | 2.543.957,39 | -1.235.957,39 |
| 1.1.1.3.05 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza | 1.308.000,00 | 1.308.000,00 | 805.129,81 | 2.543.957,39 | -1.235.957,39 |
| 1.1.1.3.05.01 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 784.800,00 | 784.800,00 | 804.502,77 | 2.543.330,35 | -1.758.530,35 |
| 1.1.1.3.05.03 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Educação | 327.000,00 | 327.000,00 | 391,90 | 391,90 | 326.608,10 |
| 1.1.1.3.05.04 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Saúde | 196.200,00 | 196.200,00 | 235,14 | 235,14 | 195.964,86 |
| 1.1.2 TAXAS | 48.700,00 | 48.700,00 | 0,00 | 967,85 | 47.732,15 |
| 1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 1.1.2.1.99 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 1.1.2.1.99.01 Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 8.700,00 | 8.700,00 | 0,00 | 967,85 | 7.732,15 |
| 1.1.2.2.90 Taxa de Limpeza Pública | 8.700,00 | 8.700,00 | 0,00 | 0,00 | 8.700,00 |
| 1.1.2.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 967,85 | -967,85 |
| 1.1.2.2.99.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 967,85 | -967,85 |
| 1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 71.000,00 | 71.000,00 | 0,00 | 0,00 | 71.000,00 |
| 1.2.3 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | 71.000,00 | 71.000,00 | 0,00 | 0,00 | 71.000,00 |
| 1.2.3.0.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 71.000,00 | 71.000,00 | 0,00 | 0,00 | 71.000,00 |
| 1.3 RECEITA PATRIMONIAL | 30.700,00 | 30.700,00 | 18.212,24 | 67.639,65 | -36.939,65 |
| 1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3.1.9 Outras Receitas Imobiliárias | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 29.700,00 | 29.700,00 | 18.212,24 | 67.639,65 | -37.939,65 |
| 1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 28.700,00 | 28.700,00 | 18.212,24 | 67.639,65 | -38.939,65 |
| 1.3.2.5.01 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados | 23.700,00 | 23.700,00 | 8.113,62 | 32.234,45 | -8.534,45 |
| 1.3.2.5.01.02 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 2.566,35 | 6.758,82 | -6.758,82 |
| 1.3.2.5.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde | 13.000,00 | 13.000,00 | 256,08 | 4.302,10 | 8.697,90 |
| 1.3.2.5.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE | 2.000,00 | 2.000,00 | 966,44 | 1.715,41 | 284,59 |
| 1.3.2.5.01.05.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – MDE - Salário Educação | 2.000,00 | 2.000,00 | 630,49 | 1.243,07 | 756,93 |
| 1.3.2.5.01.05.02 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – MDE - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,02 | -0,02 |
| 1.3.2.5.01.05.03 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – MDE - PNAE | 0,00 | 0,00 | 178,29 | 275,30 | -275,30 |
| 1.3.2.5.01.05.04 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – MDE - PNATE | 0,00 | 0,00 | 127,43 | 147,06 | -147,06 |
| 1.3.2.5.01.05.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – MDE - Demais Rec Vinc Dest à Educação | 0,00 | 0,00 | 30,23 | 49,96 | -49,96 |
| 1.3.2.5.01.06 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Ações e Serviços Públicos de Sa | 0,00 | 0,00 | 2.349,95 | 13.339,26 | -13.339,26 |
| 1.3.2.5.01.06.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 360,27 | 2.888,17 | -2.888,17 |
| 1.3.2.5.01.06.02 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Média e Alta Complexidade | 0,00 | 0,00 | 258,01 | 746,27 | -746,27 |
| 1.3.2.5.01.06.03 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Vigilância em Saúde | 0,00 | 0,00 | 286,30 | 727,09 | -727,09 |
| 1.3.2.5.01.06.04 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Assistência Farmacêutica Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.144,07 | -6.144,07 |
| 1.3.2.5.01.06.10 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de Convênios - Saúde | 0,00 | 0,00 | 18,70 | 39,79 | -39,79 |
| 1.3.2.5.01.06.11 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências do SUS - União | 0,00 | 0,00 | 8,79 | 39,97 | -39,97 |
| 1.3.2.5.01.06.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Demais Rec. Vinc. Destin. à Saúde | 0,00 | 0,00 | 1.417,88 | 2.753,90 | -2.753,90 |
| 1.3.2.5.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS | 2.900,00 | 2.900,00 | 224,70 | 639,37 | 2.260,63 |
| 1.3.2.5.01.10.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FNAS - PEJA | 2.900,00 | 2.900,00 | 0,00 | 0,00 | 2.900,00 |
| 1.3.2.5.01.10.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 224,70 | 639,37 | -639,37 |
| 1.3.2.5.01.20 Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança – Recursos Vinculados | 3.800,00 | 3.800,00 | 0,00 | 0,00 | 3.800,00 |
| 1.3.2.5.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados | 2.000,00 | 2.000,00 | 1.750,10 | 5.479,49 | -3.479,49 |
| 1.3.2.5.02 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados | 5.000,00 | 5.000,00 | 10.098,12 | 32.775,77 | -27.775,77 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.3.2.5.02.04 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados - Adm. Direta | 5.000,00 | 5.000,00 | 9.135,63 | 30.077,50 | -25.077,50 |
| 1.3.2.5.02.05 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados -Recursos Diversos | 0,00 | 0,00 | 962,49 | 2.698,27 | -2.698,27 |
| 1.3.2.5.56.99 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 2.629,43 | -2.629,43 |
| 1.3.2.9 OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3.2.9.99 Outras Receitas de Valores Mobiliários | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.6 RECEITA DE SERVIÇOS | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| 1.6.0.0.13 Serviços Administrativos | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| 1.6.0.0.13.01 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.6.0.0.13.02 Serviços de Vendas de Editais | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.6.0.0.13.99 Outros Serviços Administrativos | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 17.076.787,48 | 17.076.787,48 | 2.782.551,39 | 8.077.599,92 | 8.999.187,56 |
| 1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 16.876.787,48 | 16.876.787,48 | 2.782.551,39 | 8.077.599,92 | 8.799.187,56 |
| 1.7.2.1 Transferências da União | 11.128.852,00 | 11.128.852,00 | 1.704.724,50 | 4.940.139,44 | 6.188.712,56 |
| 1.7.2.1.01 Participação na Receita da União | 7.735.300,00 | 7.735.300,00 | 1.390.247,89 | 4.024.167,40 | 3.711.132,60 |
| 1.7.2.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 7.200.000,00 | 7.200.000,00 | 1.390.000,55 | 4.023.372,90 | 3.176.627,10 |
| 1.7.2.1.01.02.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 4.320.000,00 | 4.320.000,00 | 1.390.000,55 | 4.023.372,90 | 296.627,10 |
| 1.7.2.1.01.02.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800.000,00 |
| 1.7.2.1.01.02.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Saúde | 1.080.000,00 | 1.080.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.080.000,00 |
| 1.7.2.1.01.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro | 298.000,00 | 298.000,00 | 0,00 | 0,00 | 298.000,00 |
| 1.7.2.1.01.03.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro | 178.800,00 | 178.800,00 | 0,00 | 0,00 | 178.800,00 |
| 1.7.2.1.01.03.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Educação | 74.500,00 | 74.500,00 | 0,00 | 0,00 | 74.500,00 |
| 1.7.2.1.01.03.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Saúde | 44.700,00 | 44.700,00 | 0,00 | 0,00 | 44.700,00 |
| 1.7.2.1.01.04 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho | 234.000,00 | 234.000,00 | 0,00 | 0,00 | 234.000,00 |
| 1.7.2.1.01.04.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho | 140.400,00 | 140.400,00 | 0,00 | 0,00 | 140.400,00 |
| 1.7.2.1.01.04.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho - Educação | 58.500,00 | 58.500,00 | 0,00 | 0,00 | 58.500,00 |
| 1.7.2.1.01.04.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho - Saúde | 35.100,00 | 35.100,00 | 0,00 | 0,00 | 35.100,00 |
| 1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural | 3.300,00 | 3.300,00 | 247,34 | 794,50 | 2.505,50 |
| 1.7.2.1.01.05.01 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural | 1.980,00 | 1.980,00 | 247,34 | 794,50 | 1.185,50 |
| 1.7.2.1.01.05.02 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Educação | 825,00 | 825,00 | 0,00 | 0,00 | 825,00 |
| 1.7.2.1.01.05.03 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Saúde | 495,00 | 495,00 | 0,00 | 0,00 | 495,00 |
| 1.7.2.1.22 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais | 183.000,00 | 183.000,00 | 18.351,23 | 63.004,29 | 119.995,71 |
| 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89 | 92.000,00 | 92.000,00 | 4.622,23 | 11.849,98 | 80.150,02 |
| 1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP | 91.000,00 | 91.000,00 | 13.729,00 | 51.017,42 | 39.982,58 |
| 1.7.2.1.22.90 Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 136,89 | -136,89 |
| 1.7.2.1.33 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS – Repasse Fundo a Fundo | 1.894.909,00 | 1.894.909,00 | 214.367,60 | 654.244,08 | 1.240.664,92 |
| 1.7.2.1.33.02 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção de Mac - Ambulatorial e Hospitalar | 235.209,00 | 235.209,00 | 0,00 | 38.661,48 | 196.547,52 |
| 1.7.2.1.33.08 Saúde da Família | 385.020,00 | 385.020,00 | 40.085,00 | 120.255,00 | 264.765,00 |
| 1.7.2.1.33.09 Agentes Comunitários de Saúde | 186.170,00 | 186.170,00 | 25.350,00 | 49.686,00 | 136.484,00 |
| 1.7.2.1.33.10 Saúde Bucal | 120.420,00 | 120.420,00 | 10.035,00 | 43.485,00 | 76.935,00 |
| 1.7.2.1.33.11 Transferências de Atenção Básica | 191.464,00 | 191.464,00 | 38.600,66 | 130.956,78 | 60.507,22 |
| 1.7.2.1.33.13 Transferências de Vigilância em Saúde | 39.044,00 | 39.044,00 | 8.993,26 | 33.831,09 | 5.212,91 |
| 1.7.2.1.33.14 Transferências de Assistência Farmacêutica | 34.782,00 | 34.782,00 | 7.138,27 | 14.276,54 | 20.505,46 |
| 1.7.2.1.33.16 Núcleo de Apoio da Saúde da Família - NASF | 144.000,00 | 144.000,00 | 12.000,00 | 48.000,00 | 96.000,00 |
| 1.7.2.1.33.17 Programas de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ | 232.800,00 | 232.800,00 | 31.800,00 | 96.000,00 | 136.800,00 |
| 1.7.2.1.33.18 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - MAC | 5.000,00 | 5.000,00 | 38.661,48 | 77.388,26 | -72.388,26 |
| 1.7.2.1.33.19 Outros Programas financ. por Transf. Fundo a Fundo | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.703,93 | 1.703,93 | 3.296,07 |
| 1.7.2.1.33.20 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Assist. Farmac. | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.2.1.33.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo | 311.000,00 | 311.000,00 | 0,00 | 0,00 | 311.000,00 |
| 1.7.2.1.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS | 329.100,00 | 329.100,00 | 22.438,25 | 65.299,85 | 263.800,15 |
| 1.7.2.1.34.05 Transferência de Recursos do FNAS - Agente Jovem | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.2.1.34.06 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV | 62.357,00 | 62.357,00 | 0,00 | 0,00 | 62.357,00 |
| 1.7.2.1.34.07 Piso Básico Fixo - PBF | 72.000,00 | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 72.000,00 |
| 1.7.2.1.34.08 Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF | 42.622,00 | 42.622,00 | 0,00 | 0,00 | 42.622,00 |
| 1.7.2.1.34.10 Programa Acessuas Trabalho | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 |
| 1.7.2.1.34.11 Outras Transferência do FNAS | 85.121,00 | 85.121,00 | 22.438,25 | 65.299,85 | 19.821,15 |
| 1.7.2.1.35 Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação – FNDE (Inclusive Salário-Educação) | 633.643,00 | 633.643,00 | 58.059,48 | 130.982,27 | 502.660,73 |
| 1.7.2.1.35.01 Transferências do Salário-Educação | 109.176,00 | 109.176,00 | 22.597,04 | 76.029,83 | 33.146,17 |
| 1.7.2.1.35.03 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 141.160,00 | 141.160,00 | 19.490,00 | 38.980,00 | 102.180,00 |
| 1.7.2.1.35.04 Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P | 55.307,00 | 55.307,00 | 15.972,44 | 15.972,44 | 39.334,56 |
| 1.7.2.1.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 328.000,00 | 328.000,00 | 0,00 | 0,00 | 328.000,00 |
| 1.7.2.1.36 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 2.900,00 | 2.900,00 | 583,48 | 1.750,44 | 1.149,56 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.2.1.36.01 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 1.885,00 | 1.885,00 | 583,48 | 1.750,44 | 134,56 |
| 1.7.2.1.36.02 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação | 580,00 | 580,00 | 0,00 | 0,00 | 580,00 |
| 1.7.2.1.36.03 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Saúde | 435,00 | 435,00 | 0,00 | 0,00 | 435,00 |
| 1.7.2.1.99 Outras Transferências da União | 350.000,00 | 350.000,00 | 676,57 | 691,11 | 349.308,89 |
| 1.7.2.2 Transferências do Estado | 2.368.600,00 | 2.368.600,00 | 443.300,02 | 1.298.401,22 | 1.070.198,78 |
| 1.7.2.2.01 Participação na Receita do Estado | 2.298.600,00 | 2.298.600,00 | 443.300,02 | 1.296.152,09 | 1.002.447,91 |
| 1.7.2.2.01.01 Cota-Parte do ICMS | 1.933.000,00 | 1.933.000,00 | 409.136,66 | 1.220.027,02 | 712.972,98 |
| 1.7.2.2.01.01.01 Cota-Parte do ICMS | 1.159.800,00 | 1.159.800,00 | 409.136,66 | 1.220.027,02 | -60.227,02 |
| 1.7.2.2.01.01.02 Cota-Parte do ICMS - Educação | 483.250,00 | 483.250,00 | 0,00 | 0,00 | 483.250,00 |
| 1.7.2.2.01.01.03 Cota-Parte do ICMS - Saúde | 289.950,00 | 289.950,00 | 0,00 | 0,00 | 289.950,00 |
| 1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPVA | 61.000,00 | 61.000,00 | 26.315,77 | 53.353,02 | 7.646,98 |
| 1.7.2.2.01.02.01 Cota-Parte do IPVA | 36.600,00 | 36.600,00 | 26.315,77 | 53.353,02 | -16.753,02 |
| 1.7.2.2.01.02.02 Cota-Parte do IPVA - Educação | 15.250,00 | 15.250,00 | 0,00 | 0,00 | 15.250,00 |
| 1.7.2.2.01.02.03 Cota-Parte do IPVA - Saúde | 9.150,00 | 9.150,00 | 0,00 | 0,00 | 9.150,00 |
| 1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação | 1.800,00 | 1.800,00 | 432,06 | 1.310,34 | 489,66 |
| 1.7.2.2.01.04.01 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação | 1.080,00 | 1.080,00 | 432,06 | 1.310,34 | -230,34 |
| 1.7.2.2.01.04.02 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Educação | 450,00 | 450,00 | 0,00 | 0,00 | 450,00 |
| 1.7.2.2.01.04.03 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Saúde | 270,00 | 270,00 | 0,00 | 0,00 | 270,00 |
| 1.7.2.2.01.13 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 2.800,00 | 2.800,00 | 0,00 | 10.690,73 | -7.890,73 |
| 1.7.2.2.01.99 Outras Participações na Receita do Estado | 300.000,00 | 300.000,00 | 7.415,53 | 10.770,98 | 289.229,02 |
| 1.7.2.2.22 Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%) | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 2.249,13 | 37.750,87 |
| 1.7.2.2.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei Nº 7.990/89, artigo 9º | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 2.249,13 | 37.750,87 |
| 1.7.2.2.33 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse - Fundo a Fundo | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.7.2.4 Transferências Multigovernamentais | 3.379.335,48 | 3.379.335,48 | 634.526,87 | 1.839.059,26 | 1.540.276,22 |
| 1.7.2.4.01 Transferências de Recursos do FUNDEB | 3.379.335,48 | 3.379.335,48 | 634.526,87 | 1.839.059,26 | 1.540.276,22 |
| 1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 1.7.6.1 Transferências de Convênios da União e suas Entidades | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.6.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.6.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.6.2.02 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 554,84 | -554,84 |
| 1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 554,84 | -554,84 |
| 1.9.2.1 Indenizações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 554,84 | -554,84 |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 554,84 | -554,84 |
| 2 RECEITAS DE CAPITAL | 4.325.000,00 | 4.325.000,00 | 0,00 | 51.240,58 | 4.273.759,42 |
| 2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.1.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.1.1.9 Outras Operações de Crédito Internas | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.2 ALIENAÇÃO DE BENS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.2.1.9 Alienação de Outros Bens Móveis | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.2.1.9.01 Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 3.955.000,00 | 3.955.000,00 | 0,00 | 51.240,58 | 3.903.759,42 |
| 2.4.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 3.705.000,00 | 3.705.000,00 | 0,00 | 51.240,58 | 3.653.759,42 |
| 2.4.2.1 Transferências da União | 3.555.000,00 | 3.555.000,00 | 0,00 | 47.102,25 | 3.507.897,75 |
| 2.4.2.1.99 Outras Transferências da União | 3.555.000,00 | 3.555.000,00 | 0,00 | 47.102,25 | 3.507.897,75 |
| 2.4.2.2 Transferências dos Estados | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 4.138,33 | 145.861,67 |
| 2.4.2.2.99 Outras Transferências do Estado | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 4.138,33 | 145.861,67 |
| 2.4.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.7.1 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.7.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Sus | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.7.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 2.4.7.2.02 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.7.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 2.5.9 OUTRAS RECEITAS | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 2.5.9.0.01 Outras Receitas dos Recursos do Tesouro | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 9 DEDUÇÕES DA RECEITA | -1.840.400,00 | -1.840.400,00 | -365.343,32 | -1.030.417,19 | -809.982,81 |
| 9.7 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES | -1.840.400,00 | -1.840.400,00 | -365.343,32 | -1.030.417,19 | -809.982,81 |
| 9.7.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | -1.840.400,00 | -1.840.400,00 | -365.343,32 | -1.030.417,19 | -809.982,81 |
| 9.7.2.1 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO | -1.827.260,00 | -1.827.260,00 | -278.209,30 | -775.569,74 | -1.051.690,26 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 9.7.2.1.01 Deduções de Participação na Receita da União | -1.440.660,00 | -1.440.660,00 | -278.092,62 | -775.219,70 | -665.440,30 |
| 9.7.2.1.01.02 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro | -1.440.000,00 | -1.440.000,00 | -278.000,07 | -774.972,88 | -665.027,12 |
| 9.7.2.1.01.02.01 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB | -1.440.000,00 | -1.440.000,00 | -278.000,07 | -774.972,88 | -665.027,12 |
| 9.7.2.1.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR | -660,00 | -660,00 | -49,46 | -169,03 | -490,97 |
| 9.7.2.1.01.12 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação | 0,00 | 0,00 | -43,09 | -77,79 | 77,79 |
| 9.7.2.1.36 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração – Lei Complementar nº 87/96 | -386.600,00 | -386.600,00 | -116,68 | -350,04 | -386.249,96 |
| 9.7.2.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS | -13.140,00 | -13.140,00 | -87.134,02 | -254.847,45 | 241.707,45 |
| 9.7.2.2.01 Deduções de Participação na Receita do Estado | -12.560,00 | -12.560,00 | -87.134,02 | -254.847,45 | 242.287,45 |
| 9.7.2.2.01.01 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS | 0,00 | 0,00 | -81.827,29 | -244.005,30 | 244.005,30 |
| 9.7.2.2.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA | -12.200,00 | -12.200,00 | -5.263,41 | -10.670,86 | -1.529,14 |
| 9.7.2.2.01.04 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação | -360,00 | -360,00 | -43,32 | -171,29 | -188,71 |
| 9.7.2.2.09 Dedução da Receita Resultante da Participação em Outras Receitas do Estado | -580,00 | -580,00 | 0,00 | 0,00 | -580,00 |
| 9.7.2.2.09.01 Dedução da Receita do FUNDEB - Lei Complementar 87/96 | -580,00 | -580,00 | 0,00 | 0,00 | -580,00 |
| Total Receitas | 21.216.787,48 | 21.216.787,48 | 3.240.550,12 | 9.711.543,04 | 11.505.244,44 |

| Despesas | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (f) = (d+e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | Saldo a Liquidar (f-j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (g) | Até Bimestre (h) | No Bimestre (i) | Até Bimestre (j) | |
| 3 Despesas Correntes | 14.431.619,61 | 17.701.829,61 | 2.213.164,35 | 11.842.738,44 | 3.061.976,08 | 8.006.328,11 | 9.695.501,50 |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 7.202.657,61 | 9.662.168,61 | 1.575.731,21 | 8.748.587,01 | 2.190.645,57 | 5.845.719,20 | 3.816.449,41 |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS | 7.202.657,61 | 9.662.168,61 | 1.575.731,21 | 8.748.587,01 | 2.190.645,57 | 5.845.719,20 | 3.816.449,41 |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 333.500,00 | 1.831.700,00 | 250.000,00 | 1.743.720,00 | 527.244,48 | 1.187.063,40 | 644.636,60 |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.152.211,45 | 5.945.301,45 | 1.030.400,00 | 5.399.925,00 | 1.209.893,59 | 3.412.602,90 | 2.532.698,55 |
| 319013 OBRIGAÇÃES PATRONAIS | 1.330.020,00 | 1.194.020,00 | 150.000,00 | 1.118.022,69 | 308.176,29 | 759.133,58 | 434.886,42 |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 11.000,00 | 11.000,00 | 350,00 | 350,00 | 350,00 | 350,00 | 10.650,00 |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS | 50.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 263.726,16 | 626.847,16 | 144.981,21 | 486.569,32 | 144.981,21 | 486.569,32 | 140.277,84 |
| 319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | 62.200,00 | 52.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.300,00 |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 7.227.962,00 | 8.038.661,00 | 637.433,14 | 3.094.151,43 | 871.330,51 | 2.160.608,91 | 5.878.052,09 |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS | 7.227.962,00 | 8.038.661,00 | 637.433,14 | 3.094.151,43 | 871.330,51 | 2.160.608,91 | 5.878.052,09 |
| 339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 1.531.253,00 | 172.752,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 172.752,00 |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL | 87.000,00 | 161.500,00 | 21.460,00 | 61.595,00 | 21.460,00 | 61.595,00 | 99.905,00 |
| 339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO | 2.158.638,00 | 2.633.293,40 | 355.577,60 | 914.375,57 | 347.741,61 | 892.663,06 | 1.740.630,34 |
| 339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA | 120.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 30.264,00 | 0,00 | 30.264,00 | 74.736,00 |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 77.000,00 | 156.800,00 | 9.139,64 | 43.897,16 | 9.139,64 | 43.897,16 | 112.902,84 |
| 339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | 35.000,00 | 16.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.500,00 |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 3.000,00 | 48.000,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 44.500,00 |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 920.464,00 | 805.564,00 | 82.789,75 | 241.184,75 | 116.776,77 | 220.413,77 | 585.150,23 |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.772.307,00 | 3.452.651,60 | 161.506,14 | 1.546.204,05 | 340.382,34 | 783.532,06 | 2.669.119,54 |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 210.500,00 | 276.500,00 | 0,00 | 198.464,00 | 23.870,14 | 85.507,82 | 190.992,18 |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 60.000,00 | 77.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 5.000,00 | 15.000,00 | 62.000,00 |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 224.300,00 | 106.600,00 | 3.460,01 | 24.666,90 | 3.460,01 | 24.236,04 | 82.363,96 |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 23.500,00 | 21.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.500,00 |
| 4 Despesas de Capital | 6.573.000,00 | 3.442.790,00 | 477.511,78 | 1.279.351,85 | 558.162,52 | 1.132.691,54 | 2.310.098,46 |
| 44 INVESTIMENTO | 5.673.000,00 | 2.376.790,00 | 167.511,78 | 234.203,57 | 169.671,78 | 234.203,57 | 2.142.586,43 |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS | 5.673.000,00 | 2.376.790,00 | 167.511,78 | 234.203,57 | 169.671,78 | 234.203,57 | 2.142.586,43 |
| 449030 MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES | 4.432.400,00 | 1.722.200,00 | 24.128,78 | 75.652,78 | 26.288,78 | 75.652,78 | 1.646.547,22 |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.208.600,00 | 641.990,00 | 143.383,00 | 158.550,79 | 143.383,00 | 158.550,79 | 483.439,21 |
| 449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 22.000,00 | 10.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.500,00 |
| 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 900.000,00 | 1.066.000,00 | 310.000,00 | 1.045.148,28 | 388.490,74 | 898.487,97 | 167.512,03 |
| 4690 APLICAÇÕES DIRETAS | 900.000,00 | 1.066.000,00 | 310.000,00 | 1.045.148,28 | 388.490,74 | 898.487,97 | 167.512,03 |
| 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 900.000,00 | 1.066.000,00 | 310.000,00 | 1.045.148,28 | 388.490,74 | 898.487,97 | 167.512,03 |
| 9 Reserva de Contigência | 212.167,87 | 72.167,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72.167,87 |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 212.167,87 | 72.167,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72.167,87 |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 212.167,87 | 72.167,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72.167,87 |
| 999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 212.167,87 | 72.167,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72.167,87 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Total Despesas | 21.216.787,48 | 21.216.787,48 | 2.690.676,13 | 13.122.090,29 | 3.620.138,60 | 9.139.019,65 | 12.077.767,83 | |

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita

***JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR***
Secretário de Finanças

***HILDA DA SILVA MELO***
Controladora

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bimestre: MAIO-JUNHO/2017 | | | | | | | | | | | | Exercício: 2017 |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II | | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | | | | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) |
| 01 | LEGISLATIVA | 900.000,00 | 900.000,00 | 15.175,27 | 743.290,14 | 138.844,98 | 364.907,90 | 3,99 | 40,55 | 535.092,10 | 138.844,98 | 364.907,90 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 900.000,00 | 900.000,00 | 15.175,27 | 743.290,14 | 138.844,98 | 364.907,90 | 3,99 | 40,55 | 535.092,10 | 138.844,98 | 364.907,90 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 1.929.532,13 | 2.656.932,13 | 70.357,46 | 1.884.073,29 | 298.565,66 | 1.229.528,85 | 13,45 | 185,89 | 1.427.403,28 | 310.162,98 | 1.206.413,77 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.052.532,13 | 1.783.232,13 | 59.945,94 | 1.354.616,61 | 222.354,58 | 792.201,94 | 8,67 | 44,43 | 991.030,19 | 233.185,94 | 769.086,86 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 178.000,00 | 393.000,00 | 9.440,00 | 89.511,23 | 19.184,07 | 43.006,15 | 0,47 | 10,94 | 349.993,85 | 19.519,03 | 43.006,15 |
| 124 | CONTROLE INTERNO | 99.000,00 | 80.700,00 | 971,52 | 66.551,52 | 11.188,02 | 32.287,99 | 0,35 | 40,01 | 48.412,01 | 11.619,02 | 32.287,99 |
| 271 | PREVIDÊNCIA BÁSICA | 600.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 373.393,93 | 45.838,99 | 362.032,77 | 3,96 | 90,51 | 37.967,23 | 45.838,99 | 362.032,77 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 25.000,00 | 6.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 181 | POLICIAMENTO | 25.000,00 | 6.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.306.000,00 | 1.331.000,00 | 72.934,61 | 636.113,84 | 110.101,57 | 288.519,92 | 3,16 | 60,23 | 1.042.480,08 | 116.843,70 | 287.680,78 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 291.000,00 | 311.000,00 | 7.073,38 | 210.622,35 | 47.660,74 | 136.886,23 | 1,50 | 44,01 | 174.113,77 | 53.806,02 | 136.286,23 |
| 241 | ASSISTÊNCIAAO IDOSO | 85.000,00 | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 930.000,00 | 935.000,00 | 65.861,23 | 425.491,49 | 62.440,83 | 151.633,69 | 1,66 | 16,22 | 783.366,31 | 63.037,68 | 151.394,55 |
| 10 | SAÚDE | 4.010.509,00 | 4.427.509,00 | 597.527,78 | 2.701.013,16 | 879.549,43 | 1.905.547,19 | 20,85 | 152,47 | 2.521.961,81 | 857.496,53 | 1.837.856,45 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 192.000,00 | 92.000,00 | 5.021,83 | 24.380,83 | 8.261,83 | 22.860,83 | 0,25 | 24,85 | 69.139,17 | 5.684,19 | 20.283,19 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 3.689.683,00 | 4.126.683,00 | 582.505,85 | 2.555.613,83 | 848.910,81 | 1.822.603,55 | 19,94 | 44,17 | 2.304.079,45 | 838.922,39 | 1.767.490,55 |
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 84.782,00 | 99.782,00 | 10.000,10 | 30.048,50 | 10.000,10 | 30.048,50 | 0,33 | 30,11 | 69.733,50 | 0,00 | 20.048,40 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 5.000,00 | 33.700,00 | 0,00 | 30.000,00 | 4.104,85 | 8.215,32 | 0,09 | 24,38 | 25.484,68 | 4.318,27 | 8.215,32 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 39.044,00 | 75.344,00 | 0,00 | 60.970,00 | 8.271,84 | 21.818,99 | 0,24 | 28,96 | 53.525,01 | 8.571,68 | 21.818,99 |
| 11 | TRABALHO | 150.000,00 | 218.000,00 | 0,00 | 214.704,11 | 23.870,14 | 101.747,93 | 1,11 | 46,67 | 116.252,07 | 23.547,69 | 97.122,77 |
| 331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 150.000,00 | 218.000,00 | 0,00 | 214.704,11 | 23.870,14 | 101.747,93 | 1,11 | 46,67 | 116.252,07 | 23.547,69 | 97.122,77 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 5.545.378,48 | 6.100.378,48 | 1.401.163,77 | 4.527.885,91 | 1.398.455,92 | 3.406.149,91 | 37,27 | 74,20 | 2.694.228,57 | 1.474.800,74 | 3.385.665,80 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 4.366.988,48 | 5.556.988,48 | 1.391.363,77 | 4.369.035,91 | 1.375.482,24 | 3.355.594,03 | 36,72 | 60,39 | 2.201.394,45 | 1.450.636,57 | 3.335.109,92 |
| 362 | ENSINO MÉDIO | 20.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFATIL | 1.013.874,60 | 403.864,60 | 9.800,00 | 156.800,00 | 22.973,68 | 48.505,88 | 0,53 | 12,01 | 355.358,72 | 24.164,17 | 48.505,88 |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 128.515,40 | 113.525,40 | 0,00 | 2.050,00 | 0,00 | 2.050,00 | 0,02 | 1,81 | 111.475,40 | 0,00 | 2.050,00 |
| 367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | CULTURA | 230.000,00 | 134.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,22 | 14,93 | 114.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 230.000,00 | 134.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,22 | 14,93 | 114.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | | | | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) |
| 15 | URBANISMO | 1.522.000,00 | 2.090.000,00 | 114.409,03 | 715.572,21 | 226.871,01 | 504.217,00 | 5,52 | 54,21 | 1.585.783,00 | 229.223,51 | 503.970,56 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.021.000,00 | 889.000,00 | 107.731,61 | 562.572,79 | 191.065,13 | 418.526,59 | 4,58 | 47,08 | 470.473,41 | 191.438,69 | 418.280,15 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 501.000,00 | 1.201.000,00 | 6.677,42 | 152.999,42 | 35.805,88 | 85.690,41 | 0,94 | 7,13 | 1.115.309,59 | 37.784,82 | 85.690,41 |
| 16 | HABITAÇÃO | 440.000,00 | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 30.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 410.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | SANEAMENTO | 1.050.000,00 | 555.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 555.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 1.050.000,00 | 555.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 555.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 393.000,00 | 128.100,00 | 0,00 | 50.174,00 | 4.000,00 | 33.174,00 | 0,36 | 91,38 | 94.926,00 | 4.180,00 | 33.174,00 |
| 542 | CONTROLE AMBIENTAL | 197.000,00 | 98.000,00 | 0,00 | 25.180,00 | 4.000,00 | 8.180,00 | 0,09 | 8,35 | 89.820,00 | 4.180,00 | 8.180,00 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 196.000,00 | 30.100,00 | 0,00 | 24.994,00 | 0,00 | 24.994,00 | 0,27 | 83,04 | 5.106,00 | 0,00 | 24.994,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 921.000,00 | 708.900,00 | 53.695,81 | 458.595,57 | 81.613,53 | 276.411,02 | 3,02 | 38,99 | 432.488,98 | 107.234,64 | 276.122,66 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 921.000,00 | 708.900,00 | 53.695,81 | 458.595,57 | 81.613,53 | 276.411,02 | 3,02 | 38,99 | 432.488,98 | 107.234,64 | 276.122,66 |
| 23 | COMERCIO E SERVIÇOS | 88.000,00 | 99.000,00 | 0,00 | 37.960,00 | 17.806,20 | 26.211,16 | 0,29 | 26,48 | 72.788,84 | 18.642,15 | 26.211,16 |
| 695 | TURISMO | 88.000,00 | 99.000,00 | 0,00 | 37.960,00 | 17.806,20 | 26.211,16 | 0,29 | 26,48 | 72.788,84 | 18.642,15 | 26.211,16 |
| 25 | ENERGIA | 379.000,00 | 96.000,00 | 3.460,01 | 3.798,46 | 3.460,01 | 3.798,46 | 0,04 | 3,96 | 92.201,54 | 3.460,01 | 3.798,46 |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA | 379.000,00 | 96.000,00 | 3.460,01 | 3.798,46 | 3.460,01 | 3.798,46 | 0,04 | 3,96 | 92.201,54 | 3.460,01 | 3.798,46 |
| 26 | TRANSPORTE | 319.800,00 | 198.800,00 | 16.633,79 | 62.419,61 | 13.743,79 | 59.529,61 | 0,65 | 29,94 | 139.270,39 | 24.206,81 | 59.529,61 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 319.800,00 | 198.800,00 | 16.633,79 | 62.419,61 | 13.743,79 | 59.529,61 | 0,65 | 29,94 | 139.270,39 | 24.206,81 | 59.529,61 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 934.400,00 | 342.400,00 | 15.318,60 | 21.341,71 | 14.765,62 | 20.788,73 | 0,23 | 6,07 | 321.611,27 | 14.765,62 | 20.788,73 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 934.400,00 | 342.400,00 | 15.318,60 | 21.341,71 | 14.765,62 | 20.788,73 | 0,23 | 6,07 | 321.611,27 | 14.765,62 | 20.788,73 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 861.000,00 | 1.067.000,00 | 310.000,00 | 1.045.148,28 | 388.490,74 | 898.487,97 | 9,83 | 84,21 | 168.512,03 | 389.408,99 | 898.487,97 |
| 843 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 861.000,00 | 1.067.000,00 | 310.000,00 | 1.045.148,28 | 388.490,74 | 898.487,97 | 9,83 | 84,21 | 168.512,03 | 389.408,99 | 898.487,97 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 212.167,87 | 72.167,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72.167,87 | 0,00 | 0,00 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 212.167,87 | 72.167,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72.167,87 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral | | 21.216.787,48 | 21.216.787,48 | 2.690.676,13 | 13.122.090,29 | 3.620.138,60 | 9.139.019,65 | 100,00 | 910,17 | 12.077.767,83 | 3.732.818,35 | 9.021.730,62 |

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Período de Referência: jul/2016 a jun/2017 | Exercício: 2017

RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)

| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | jul/16 | ago/16 | set/16 | out/16 | nov/16 | dez/16 | jan/17 | fev/17 | mar/17 | abr/17 | mai/17 | jun/17 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.442.847,28 | 1.373.543,90 | 1.080.387,89 | 1.426.580,57 | 2.175.940,19 | 2.706.586,66 | 1.801.838,92 | 1.844.314,96 | 1.788.098,08 | 1.650.574,25 | 1.761.969,89 | 1.843.923,55 | 20.896.606,14 | 18.732.187,48 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 82.740,43 | 121.486,50 | 22.402,79 | 209.249,96 | 136.978,41 | 251.891,27 | 486.278,94 | 303.590,60 | 535.010,00 | 414.915,89 | 326.969,69 | 478.160,12 | 3.369.674,60 | 1.518.700,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 7.064,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.064,28 | 71.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 7.434,30 | 4.823,84 | 3.216,70 | 2.757,88 | 3.169,90 | 2.422,08 | 7.391,04 | 10.680,40 | 21.003,10 | 10.352,87 | 9.017,85 | 9.194,39 | 91.464,35 | 30.700,00 |
| RECEITAAGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.345.608,27 | 1.247.233,56 | 1.054.768,40 | 1.214.572,73 | 2.035.791,88 | 2.452.273,31 | 1.308.168,94 | 1.529.893,96 | 1.231.680,14 | 1.225.305,49 | 1.425.982,35 | 1.356.569,04 | 17.427.848,07 | 17.076.787,48 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150,00 | 404,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 554,84 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | -125.644,28 | -155.887,66 | -121.698,84 | -145.891,09 | -239.174,88 | -282.116,28 | -184.080,90 | -163.852,92 | -150.072,80 | -167.067,25 | -193.361,86 | -171.981,46 | -2.100.830,22 | -1.840.400,00 |
| DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEF-(FPM) | -88.397,78 | -109.625,50 | -89.147,44 | -108.215,63 | -197.437,89 | -242.787,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -835.611,40 | 0,00 |
| Dedução de Receita do FPM- FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -131.779,88 | -131.811,31 | -105.850,16 | -127.531,46 | -144.662,43 | -133.337,64 | -774.972,88 | -1.440.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR | 0,00 | -454,50 | -71,63 | -383,85 | -3,00 | 0,00 | -82,01 | -23,28 | 0,00 | -14,28 | -1,27 | -48,19 | -1.082,01 | -660,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -34,70 | 0,00 | 0,00 | -43,09 | 0,00 | -77,79 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração – Lei Complementar nº 87/96 | -54,96 | -54,96 | -54,96 | -54,96 | -54,96 | -54,96 | -58,34 | -58,34 | -58,34 | -58,34 | -58,34 | -58,34 | -679,80 | -386.600,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS | -35.387,02 | -43.924,38 | -31.650,99 | -36.346,89 | -40.829,08 | -38.836,10 | -51.713,81 | -31.582,32 | -41.340,14 | -37.541,74 | -46.063,73 | -35.763,56 | -470.979,76 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA | -1.768,47 | -1.791,89 | -733,93 | -847,59 | -805,88 | -391,18 | -402,84 | -342,97 | -2.786,13 | -1.875,51 | -2.533,00 | -2.730,41 | -17.009,80 | -12.200,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação | -36,05 | -36,43 | -39,89 | -42,17 | -44,07 | -46,88 | -44,02 | 0,00 | -38,03 | -45,92 | 0,00 | -43,32 | -416,78 | -360,00 |
| Dedução da Receita do FUNDEB – Lei Complementar 87/96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -580,00 |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II) | 1.317.203,00 | 1.217.656,24 | 958.689,05 | 1.280.689,48 | 1.936.765,31 | 2.424.470,38 | 1.617.758,02 | 1.680.462,04 | 1.638.025,28 | 1.483.507,00 | 1.568.608,03 | 1.671.942,09 | 18.795.775,92 | 16.891.787,48 |

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Bimestre: MAIO-JUNHO/2017 | Exercício: 2017

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 1.464.000,00 | 1.464.000,00 | 2.543.957,39 | 173,76 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1 - IPTU | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.1 - ITBI | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.308.000,00 | 1.308.000,00 | 2.543.957,39 | 194,49 |
| 1.3.1 - ISS | 1.308.000,00 | 1.308.000,00 | 2.543.957,39 | 194,49 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 151.000,00 | 151.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS | 9.202.000,00 | 9.202.000,00 | 5.300.608,22 | 57,60 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 7.200.000,00 | 7.200.000,00 | 4.023.372,90 | 55,88 |
| 2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | 7.200.000,00 | 7.200.000,00 | 4.023.372,90 | 55,88 |
| 2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 1.933.000,00 | 1.933.000,00 | 1.220.027,02 | 63,11 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 | 2.900,00 | 2.900,00 | 1.750,44 | 60,36 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 1.800,00 | 1.800,00 | 1.310,34 | 72,79 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 3.300,00 | 3.300,00 | 794,50 | 24,07 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 61.000,00 | 61.000,00 | 53.353,02 | 87,46 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 ) | 10.666.000,00 | 10.666.000,00 | 7.844.565,61 | 73,54 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 635.643,00 | 635.643,00 | 132.697,68 | 20,87 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 109.176,00 | 109.176,00 | 76.029,83 | 69,63 |
| 5.2 - Transferências do PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.2 - Transferências do PNAE | 141.160,00 | 141.160,00 | 38.980,00 | 27,61 |
| 5.4 - Transferências do PNATE | 55.307,00 | 55.307,00 | 15.972,44 | 28,87 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 328.000,00 | 328.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 2.000,00 | 2.000,00 | 1.715,41 | 85,77 |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 835.643,00 | 835.643,00 | 132.697,68 | 15,87 |

| FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 1.839.820,00 | 1.839.820,00 | 1.030.339,40 | 56,00 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 1.440.000,00 | 1.440.000,00 | 774.972,88 | 53,81 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 0,00 | 0,00 | 244.005,30 | 0,00 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 386.600,00 | 386.600,00 | 350,04 | 0,09 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 360,00 | 360,00 | 171,29 | 47,58 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 660,00 | 660,00 | 169,03 | 25,61 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 12.200,00 | 12.200,00 | 10.670,86 | 87,46 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 3.379.335,48 | 3.379.335,48 | 1.845.818,08 | 54,62 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 3.379.335,48 | 3.379.335,48 | 1.839.059,26 | 54,42 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 6.758,82 | 0,00 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 1.539.515,48 | 1.539.515,48 | 808.719,86 | (1,58) |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITA S EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 2.029.881,29 | 2.729.881,29 | 2.577.941,59 | 94,43 | 2.194.728,77 | 80,39 | 0,00 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 451.004,76 | 200.004,76 | 147.000,00 | 73,49 | 38.705,88 | 19,35 | 0,00 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 1.578.876,53 | 2.529.876,53 | 2.430.941,59 | 96,08 | 2.156.022,89 | 85,22 | 0,00 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 1.353.254,19 | 1.503.254,19 | 1.309.945,46 | 87,14 | 795.905,04 | 52,94 | 0,00 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 300.669,84 | 51.659,84 | 9.800,00 | 18,97 | 9.800,00 | 18,97 | 0,00 |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 1.052.584,35 | 1.451.594,35 | 1.300.145,46 | 89,56 | 786.105,04 | 54,15 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 3.383.135,48 | 4.233.135,48 | 3.887.887,05 | 91,84 | 2.990.633,81 | 70,64 | 0,00 | |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18) | 2.990.633,81 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)% | 118,90 |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)% | 43,11 |
| 19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))% | -62,01 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITA S EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 869.674,60 | 320.664,60 | 156.800,00 | 48,89 | 48.505,88 | 15,12 | 0,00 |
| 22.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola | 869.674,60 | 320.664,60 | 156.800,00 | 48,89 | 48.505,88 | 15,12 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 751.674,60 | 251.664,60 | 156.800,00 | 62,30 | 48.505,88 | 19,27 | 0,00 |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 118.000,00 | 69.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 3.765.060,88 | 5.161.970,88 | 4.187.001,23 | 81,11 | 3.191.029,80 | 61,81 | 0,00 |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 2.631.460,88 | 3.981.470,88 | 3.731.087,05 | 93,71 | 2.942.127,93 | 73,89 | 0,00 |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.133.600,00 | 1.180.500,00 | 455.914,18 | 38,62 | 248.901,87 | 21,08 | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 20.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - OUTRAS | 235.000,00 | 139.000,00 | 20.000,00 | 14,38 | 20.000,00 | 14,38 | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27) | 4.889.735,48 | 5.631.635,48 | 4.363.801,23 | 77,48 | 3.259.535,68 | 57,87 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12) | 808.719,86 |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 6.758,82 |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | 0,00 |
| 36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32+ 33 + 34 + 35) | 815.478,68 |
| 37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) | 2.424.057,00 |
| 38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 30,90 |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITA S EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 109.176,00 | 109.176,00 | 28.431,89 | 26,04 | 12.071,44 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 776.467,00 | 493.567,00 | 155.652,79 | 31,53 | 154.542,79 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 885.643,00 | 602.743,00 | 184.084,68 | 30,54 | 166.614,23 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43) | 5.775.378,48 | 6.234.378,48 | 4.547.885,91 | 72,94 | 3.426.149,91 | 0,00 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADO EM 2017 (g) |
|---|---|---|
| 45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | VALOR | |
| | FUNDEB (h) | FUNDEB |
| 46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 44.989,17 | 0,00 |
| 47 - ( + ) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 2.573.996,33 | 0,00 |
| 48 - ( - ) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 2.540.589,55 | 0,00 |
| 48.1 - Orçamento do Exercício | 2.540.589,55 | 0,00 |
| 48.1 - Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49 - ( + ) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 6.758,82 | 0,00 |
| 50 - ( = ) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | 85.154,77 | 0,00 |
| 51 - ( + ) Ajustes | 12.650,89 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 12.650,89 | 0,00 |
| 52 - ( = ) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 97.805,66 | 0,00 |

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|---|---|
| Período: JANEIRO-JUNHO/2017 | | | Exercício: 2017 | |
| ADCT, Art. 77 - Anexo XII | | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 1.470.000,00 | 1.470.000,00 | 2.543.957,39 | 173,05 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.308.000,00 | 1.308.000,00 | 2.543.957,39 | 194,49 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 157.000,00 | 157.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 9.202.000,00 | 9.202.000,00 | 5.300.608,22 | 57,60 |
| Cota-Parte FPM | 7.200.000,00 | 7.200.000,00 | 4.023.372,90 | 55,88 |
| Cota-Parte ITR | 3.300,00 | 3.300,00 | 794,50 | 24,07 |
| Cota-Parte IPVA | 61.000,00 | 61.000,00 | 53.353,02 | 87,46 |
| Cota-Parte ICMS | 1.933.000,00 | 1.933.000,00 | 1.220.027,02 | 63,11 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 1.800,00 | 1.800,00 | 1.310,34 | 72,79 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 2.900,00 | 2.900,00 | 1.750,44 | 60,36 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II | 10.672.000,00 | 10.672.000,00 | 7.844.565,61 | 73,50 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 2.094.909,00 | 2.094.909,00 | 654.244,08 | 31,23 |
| Provenientes da União | 2.094.909,00 | 2.094.909,00 | 654.244,08 | 31,23 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 2.094.909,00 | 2.094.909,00 | 654.244,08 | 31,23 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 3.200.009,00 | 3.849.009,00 | 2.541.682,33 | 66,03 | 1.747.736,36 | 45,40 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 827.490,00 | 2.090.490,00 | 1.999.942,84 | 95,66 | 1.285.187,66 | 61,47 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 2.372.519,00 | 1.758.519,00 | 541.739,49 | 30,80 | 462.548,70 | 26,30 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 618.500,00 | 486.500,00 | 134.950,00 | 27,73 | 134.950,00 | 27,73 | 0,00 |
| Investimentos | 618.500,00 | 486.500,00 | 134.950,00 | 27,73 | 134.950,00 | 27,73 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IV) | 3.818.509,00 | 4.335.509,00 | 2.676.632,33 | 61,73 | 1.882.686,36 | 43,42 | 0,00 |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.094.909,00 | 2.094.909,00 | 654.244,08 | 31,23 | 654.244,08 | 31,23 | 0,00 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.094.909,00 | 2.094.909,00 | 654.244,08 | 31,23 | 654.244,08 | 31,23 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V) | 2.094.909,00 | 2.094.909,00 | 654.244,08 | 31,23 | 654.244,08 | 31,23 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 1.723.600,00 | 2.240.600,00 | 2.022.388,25 | 90,26 | 1.228.442,28 | 54,82 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIBx100 ) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15% | 15,65 |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)] | 51.757,44 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2010 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| Atenção Básica | 3.689.683,00 | 4.126.683,00 | 2.555.613,83 | 61,92 | 1.822.603,55 | 44,16 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 84.782,00 | 99.782,00 | 30.048,50 | 30,11 | 30.048,50 | 30,11 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Vigilância Sanitária | 5.000,00 | 33.700,00 | 30.000,00 | 89,02 | 8.215,32 | 24,37 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 39.044,00 | 75.344,00 | 60.970,00 | 80,92 | 21.818,99 | 28,95 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.818.509,00 | 4.335.509,00 | 2.676.632,33 | 61,73 | 1.882.686,36 | 43,42 | 0,00 |

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita

***JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR***
Secretário de Finanças

***HILDA DA SILVA MELO***
Controladora

| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Bimestre: 3/2017 | Exercício: 2017 |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 21.216.787,48 |
| Previsão Atualizada | 21.216.787,48 |
| Receitas Realizadas | 9.711.543,04 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 21.216.787,48 |
| Créditos Adicionais | 0,00 |
| Dotação Atualizada | 21.216.787,48 |
| Despesas Empenhadas | 13.122.090,29 |
| Despesas Liquidadas | 9.139.019,65 |
| Despesas Pagas | 9.021.730,62 |
| Superávit Orçamentário | 572.523,39 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 13.122.090,29 |
| Despesas Liquidadas | 9.139.019,65 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 18.795.775,92 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizada (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V) | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | 1.403.371,71 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 2.424.057,00 | 25,00 | 30,90 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 2.194.728,77 | 60,00 | 118,90 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo não realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos | 1.228.442,28 | 15,00 | 15,65 |

| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas / RCL (%) | 0,00 |

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita

***JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR***
Secretário de Finanças

***HILDA DA SILVA MELO***
Controladora

**Publicado por:**
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
**Código Identificador:**072245E2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
### RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA RREO 4º BIMESTRE

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | | | | | | | Exercício: 2017 |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I | | | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 36.300.100,00 | 36.300.100,03 | 5.748.494,28 | 15,84 | 22.796.213,78 | 62,80 | 13.503.886,25 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 2.020.000,00 | 2.020.000,00 | 371.128,85 | 18,37 | 1.692.710,70 | 83,80 | 327.289,30 |
| IMPOSTOS | 1.290.000,00 | 1.290.000,00 | 306.332,40 | 23,75 | 1.320.535,21 | 102,37 | -30.535,21 |
| TAXAS | 600.000,00 | 600.000,00 | 25.799,31 | 4,30 | 217.191,75 | 36,20 | 382.808,25 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 130.000,00 | 130.000,00 | 38.997,14 | 30,00 | 154.983,74 | 119,22 | -24.983,74 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 51.400,00 | 51.400,02 | 19.544,79 | 38,02 | 91.439,58 | 177,90 | -40.039,56 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 31.400,00 | 31.400,02 | 19.544,79 | 62,24 | 91.439,58 | 291,21 | -60.039,56 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 33.198.700,00 | 33.198.700,01 | 5.330.643,65 | 16,06 | 20.896.408,63 | 62,94 | 12.302.291,38 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 32.423.700,00 | 32.423.700,01 | 5.330.643,65 | 16,44 | 20.639.692,18 | 63,66 | 11.784.007,83 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 775.000,00 | 775.000,00 | 0,00 | 0,00 | 256.716,45 | 33,12 | 518.283,55 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 930.000,00 | 930.000,00 | 27.176,99 | 2,92 | 115.654,87 | 12,44 | 814.345,13 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 360.000,00 | 360.000,00 | 6.194,15 | 1,72 | 24.812,38 | 6,89 | 335.187,62 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA | 70.000,00 | 70.000,00 | 20.982,84 | 29,98 | 89.127,22 | 127,32 | -19.127,22 |
| RECEITAS DIVERSAS | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.715,27 | 0,34 | 498.284,73 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.661.500,00 | 1.661.500,00 | 440,35 | 0,03 | 4.652,62 | 0,28 | 1.656.847,38 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 500.000,00 | 500.000,00 | 440,35 | 0,09 | 440,35 | 0,09 | 499.559,65 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 500.000,00 | 500.000,00 | 440,35 | 0,09 | 440,35 | 0,09 | 499.559,65 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 561.500,00 | 561.500,00 | 0,00 | 0,00 | 4.212,27 | 0,75 | 557.287,73 |
| OUTRAS RECEITAS | 561.500,00 | 561.500,00 | 0,00 | 0,00 | 4.212,27 | 0,75 | 557.287,73 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | -3.142.600,00 | -3.142.600,00 | -453.806,26 | 0,00 | -2.060.889,88 | 0,00 | -1.081.710,12 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES | -3.142.600,00 | -3.142.600,00 | -453.806,26 | 0,00 | -2.060.889,88 | 0,00 | -1.081.710,12 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTA-3IS.142.600,00 | | -3.142.600,00 | -453.806,26 | 0,00 | -2.060.889,88 | 0,00 | -1.081.710,12 |
| Total Receitas | 34.819.000,00 | 34.819.000,03 | 5.295.128,37 | 15,21 | 20.739.976,52 | 59,57 | 14.079.023,51 |
| Déficit | | | | | 960.131,97 | | |
| Total | | | | | 21.700.108,49 | | |

| Despesas | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais (e) | Dotação Atualizada (f) = (d+e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | | Saldo a Liquidar (f-j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre (g) | Até Bimestre (h) | No Bimestre (i) | Até Bimestre (j) | % (j/f) | |
| Despesas Correntes | 32.716.000,00 | -477.000,00 | 32.239.000,00 | 2.355.465,83 | 26.001.168,65 | 4.591.564,26 | 20.462.565,28 | 118,89 | 11.776.434,72 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 18.804.340,00 | 1.827.000,00 | 20.631.340,00 | 484.054,98 | 18.846.025,04 | 2.628.443,11 | 15.231.476,14 | 73,83 | 5.399.863,86 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 13.911.660,00 | -2.304.000,00 | 11.607.660,00 | 1.871.410,85 | 7.155.143,61 | 1.963.121,15 | 5.231.089,14 | 45,07 | 6.376.570,86 |
| Despesas de Capital | 1.853.000,00 | 727.000,00 | 2.580.000,00 | 439.424,18 | 1.919.590,06 | 513.135,25 | 1.237.543,21 | 89,63 | 1.342.456,79 |
| INVESTIMENTO | 1.503.000,00 | -453.000,00 | 1.050.000,00 | 234.583,50 | 389.840,22 | 197.362,20 | 292.711,08 | 27,88 | 757.288,92 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 350.000,00 | 1.180.000,00 | 1.530.000,00 | 204.840,68 | 1.529.749,84 | 315.773,05 | 944.832,13 | 61,75 | 585.167,87 |
| Reserva de Contigência | 250.000,00 | -250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 250.000,00 | -250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Despesas | 34.819.000,00 | 0,00 | 34.819.000,00 | 2.794.890,01 | 27.920.758,71 | 5.104.699,51 | 21.700.108,49 | 208,52 | 13.118.891,51 |

***PAULO ROBERTO FERREIRA JUNIOR***
Controlador Geral

***ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA***
Contadoria

***LUCIANO SILVA SANTOS***
Prefeito

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | | | | | | | | | | | Exercício: 2017 - Pág.: 1/2 | | |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II | | | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | | |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | | | | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) | |
| 01 | LEGISLATIVA | 1.155.000,00 | 1.155.000,00 | 0,00 | 642.709,86 | 0,00 | 642.709,86 | 2,96 | 55,65 | 512.290,14 | 0,00 | 642.709,82 | |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 1.155.000,00 | 1.155.000,00 | 0,00 | 642.709,86 | 0,00 | 642.709,86 | 2,96 | 55,65 | 512.290,14 | 0,00 | 642.709,82 | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 6.046.000,00 | 7.275.000,00 | 756.702,62 | 5.929.973,52 | 872.116,47 | 4.177.671,86 | 19,25 | 112,51 | 3.097.328,14 | 824.185,63 | 3.908.074,68 | |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.356.000,00 | 3.191.000,00 | 547.921,83 | 2.243.767,24 | 416.594,98 | 1.404.570,96 | 6,47 | 44,02 | 1.786.429,04 | 397.115,76 | 1.297.890,89 | |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 2.655.000,00 | 4.049.000,00 | 208.780,79 | 3.686.206,28 | 455.521,49 | 2.773.100,90 | 12,78 | 68,49 | 1.275.899,10 | 427.069,87 | 2.610.183,79 |
| 608 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.400.650,00 | 1.209.650,00 | 98.025,17 | 681.866,59 | 160.315,07 | 523.466,16 | 2,41 | 93,03 | 686.183,84 | 163.124,22 | 492.968,42 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 80.650,00 | 100.650,00 | 4.793,03 | 58.559,91 | 18.872,76 | 50.735,78 | 0,23 | 50,41 | 49.914,22 | 17.389,73 | 48.617,32 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.320.000,00 | 1.109.000,00 | 93.232,14 | 623.306,68 | 141.442,31 | 472.730,38 | 2,18 | 42,63 | 636.269,62 | 145.734,49 | 444.351,10 |
| 10 | SAÚDE | 7.101.950,00 | 7.537.950,00 | 791.748,61 | 5.980.311,93 | 1.515.114,03 | 4.521.394,28 | 20,84 | 171,60 | 3.016.555,72 | 1.311.121,05 | 4.034.546,19 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 6.372.950,00 | 6.958.950,00 | 791.748,61 | 5.508.877,24 | 1.437.485,08 | 4.211.868,15 | 19,41 | 60,52 | 2.747.081,85 | 1.223.152,08 | 3.728.440,06 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 560.000,00 | 370.000,00 | 0,00 | 287.336,79 | 47.257,56 | 177.844,12 | 0,82 | 48,07 | 192.155,88 | 51.495,93 | 177.844,12 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 169.000,00 | 209.000,00 | 0,00 | 184.097,90 | 30.371,39 | 131.682,01 | 0,61 | 63,01 | 77.317,99 | 36.473,04 | 128.262,01 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 14.504.400,00 | 13.756.400,00 | 790.318,18 | 12.094.925,26 | 1.819.595,48 | 9.920.873,34 | 45,72 | 121,00 | 3.835.526,66 | 2.906.740,71 | 9.643.942,98 |
| 306 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 350.000,00 | 350.000,00 | 61.759,70 | 186.333,28 | 61.835,80 | 168.566,98 | 0,78 | 48,16 | 181.433,02 | 55.987,31 | 141.549,69 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 14.066.400,00 | 13.388.400,00 | 728.558,48 | 11.908.591,98 | 1.757.759,68 | 9.752.306,36 | 44,94 | 72,84 | 3.636.093,64 | 2.850.753,40 | 9.502.393,29 |
| 363 | ENSINO PROFISSIONAL | 30.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFATIL | 48.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 10.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | URBANISMO | 3.266.000,00 | 2.198.000,00 | 195.226,83 | 1.625.731,24 | 354.889,96 | 1.099.977,74 | 5,07 | 52,61 | 1.098.022,26 | 256.640,56 | 931.289,44 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 530.000,00 | 107.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 107.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 2.736.000,00 | 2.091.000,00 | 195.226,83 | 1.625.731,24 | 354.889,96 | 1.099.977,74 | 5,07 | 52,61 | 991.022,26 | 256.640,56 | 931.289,44 |
| 20 | AGRICULTURA | 340.000,00 | 205.000,00 | 15.430,94 | 135.910,94 | 0,00 | 120.480,00 | 0,56 | 96,38 | 84.520,00 | 0,00 | 120.480,00 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 120.000,00 | 60.000,00 | 15.430,94 | 15.430,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | 200.000,00 | 125.000,00 | 0,00 | 120.480,00 | 0,00 | 120.480,00 | 0,56 | 96,38 | 4.520,00 | 0,00 | 120.480,00 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | COMERCIO E SERVIÇOS | 240.000,00 | 282.000,00 | 34.079,76 | 197.799,21 | 82.147,50 | 166.510,99 | 0,77 | 59,05 | 115.489,01 | 84.462,24 | 164.210,82 |
| 695 | TURISMO | 240.000,00 | 282.000,00 | 34.079,76 | 197.799,21 | 82.147,50 | 166.510,99 | 0,77 | 59,05 | 115.489,01 | 84.462,24 | 164.210,82 |
| 24 | COMUNICAÇÕES | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 721 | COMUNICAÇÕES POSTAIS | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | | | | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) |
| 25 | ENERGIA | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 19.660,50 | 0,00 | 19.660,50 | 0,09 | 28,09 | 50.339,50 | 16.390,00 | 19.660,50 |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 19.660,50 | 0,00 | 19.660,50 | 0,09 | 28,09 | 50.339,50 | 16.390,00 | 19.660,50 |
| 26 | TRANSPORTE | 325.000,00 | 1.010.000,00 | 110.357,90 | 601.869,66 | 290.521,00 | 497.363,76 | 2,29 | 50,24 | 512.636,24 | 284.820,25 | 484.790,76 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 250.000,00 | 990.000,00 | 110.357,90 | 601.869,66 | 290.521,00 | 497.363,76 | 2,29 | 50,24 | 492.636,24 | 284.820,25 | 484.790,76 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 75.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 60.000,00 | 60.000,00 | 3.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,05 | 16,67 | 50.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 60.000,00 | 60.000,00 | 3.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,05 | 16,67 | 50.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral | | 34.819.000,00 | 34.819.000,00 | 2.794.890,01 | 27.920.758,71 | 5.104.699,51 | 21.700.108,49 | 100,00 | 856,81 | 13.118.891,51 | 5.857.484,66 | 20.452.673,61 |

***PAULO ROBERTO FERREIRA JUNIOR***
Controlador Geral

***ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA***
Contadoria

***LUCIANO SILVA SANTOS***
Prefeito

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Período de Referência: set/2016 a ago/2017 | | | | | | | | | | | | Exercício: 2017 | | |
| RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
| | set/16 | out/16 | nov/16 | dez/16 | jan/17 | fev/17 | mar/17 | abr/17 | mai/17 | jun/17 | jul/17 | ago/17 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.999.655,88 | 2.300.617,06 | 3.109.046,53 | 4.771.988,30 | 2.655.644,06 | 3.011.201,00 | 2.377.189,34 | 2.762.597,16 | 3.620.482,06 | 2.620.605,88 | 3.118.320,28 | 2.630.174,00 | 34.977.521,55 | 36.300.100,03 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 235.738,68 | 186.448,45 | 89.421,17 | 84.362,15 | 208.405,96 | 677.176,42 | 75.767,70 | 256.833,23 | 114.295,62 | 1.928.449,38 | 2.020.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.817,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.817,76 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 67.143,96 | 14.445,37 | 13.293,88 | 13.598,57 | 8.799,02 | 11.701,39 | 10.056,56 | 13.526,41 | 6.018,38 | 158.583,54 | 51.400,02 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAAGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.999.655,88 | 2.300.617,06 | 3.109.046,53 | 4.424.224,85 | 2.426.648,16 | 2.890.378,90 | 2.261.064,53 | 2.539.067,93 | 2.920.021,69 | 2.528.583,77 | 2.836.201,16 | 2.494.442,49 | 32.729.952,95 | 33.198.700,01 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.063,05 | 28.102,08 | 18.107,05 | 18.164,09 | 6.324,25 | 11.582,56 | 6.197,85 | 11.759,48 | 15.417,51 | 155.717,92 | 930.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -441.566,42 | -273.869,03 | -314.321,36 | -219.276,80 | -251.501,97 | -288.859,05 | -259.255,41 | -212.040,52 | -241.765,74 | -2.502.456,30 | -3.142.600,00 |
| Dedução de Receita do FPM- FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -219.633,15 | -281.563,78 | -176.416,96 | -212.552,42 | -241.104,05 | -222.229,40 | -171.633,24 | -194.652,69 | -1.719.785,69 | -2.600.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2,54 | 0,00 | 0,00 | -22,18 | -4,81 | 0,00 | -7,90 | -31,65 | -69,08 | -600,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -60,40 | -60,40 | -60,40 | -60,40 | -60,40 | 0,00 | -60,40 | -60,40 | -422,80 | -1.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -43.659,40 | -54.172,94 | -32.697,18 | -42.799,44 | -38.866,97 | -47.689,79 | -37.026,01 | -40.338,98 | -47.021,00 | -384.271,71 | -500.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -40.000,00 |
| Dedução da Receita do FUNDEB - FPM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -397.845,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -397.845,23 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.000,00 |
| Dedução da Receita do FUNDEB - Lei Complementar 87/96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -61,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -61,79 | 0,00 |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II) | 1.999.655,88 | 2.300.617,06 | 3.109.046,53 | 4.330.421,88 | 2.381.775,03 | 2.696.879,64 | 2.157.912,54 | 2.511.095,19 | 3.331.623,01 | 2.361.350,47 | 2.906.279,76 | 2.388.408,26 | 32.475.065,25 | 33.157.500,03 |

***PAULO ROBERTO FERREIRA JUNIOR***
Controlador Geral

***ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA***
Contadoria

***LUCIANO SILVA SANTOS***
Prefeito

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|---|
| Período: JULHO-AGOSTO/2017 | | Exercício: 2017 | |
| RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI) | | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 33.126.100,01 | 20.643.884,32 | 20.036.331,59 |
| Receitas Tributárias | 2.020.000,00 | 1.692.710,70 | 412.359,57 |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 8.005,90 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 8.005,90 |
| Receita Patrimonial Líquida | 20.000,00 | 0,00 | 10.852,30 |
| Receita Patrimonial | 51.400,02 | 91.439,58 | 75.655,99 |
| (-) Aplicações Financeiras | -31.400,02 | -91.439,58 | -64.803,69 |
| Transferências Correntes | 30.056.100,01 | 18.835.518,75 | 19.590.261,18 |
| Convênios | 775.000,00 | 256.716,45 | 0,00 |
| Outras Transferências Correntes | 29.281.100,01 | 18.578.802,30 | 19.590.261,18 |
| Demais Receitas Correntes | 1.030.000,00 | 115.654,87 | 14.852,64 |
| Dívida Ativa | 70.000,00 | 89.127,22 | 0,00 |
| Diversas Receitas Correntes | 960.000,00 | 26.527,65 | 14.852,64 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 1.161.500,00 | 4.652,62 | 0,00 |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 500.000,00 | 440,35 | 0,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 500.000,00 | 440,35 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 561.500,00 | 4.212,27 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = ( II - III - IV - V) | 1.061.500,00 | 4.652,62 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 34.187.600,01 | 20.648.536,94 | 20.036.331,59 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Em 2017 | Em 2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 32.239.000,00 | 26.001.168,65 | 24.000.000,00 | 20.462.565,28 | 14.623.938,92 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoal e Encargos Sociais | 20.631.340,00 | 18.846.025,04 | 24.000.000,00 | 15.231.476,14 | 14.623.938,92 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 11.607.660,00 | 7.155.143,61 | 0,00 | 5.231.089,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 32.239.000,00 | 26.001.168,65 | 24.000.000,00 | 20.462.565,28 | 14.623.938,92 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 2.580.000,00 | 1.919.590,06 | 0,00 | 1.237.543,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 1.050.000,00 | 389.840,22 | 0,00 | 292.711,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 1.530.000,00 | 1.529.749,84 | 0,00 | 944.832,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 1.050.000,00 | 389.840,22 | 0,00 | 292.711,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 33.289.000,00 | 26.391.008,87 | 24.000.000,00 | 20.755.276,36 | 14.623.938,92 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | 898.600,01 | -5.742.471,93 | -3.963.668,41 | -106.739,42 | 5.412.392,67 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | 0,00 | | | |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | 0,00 | | | |

***PAULO ROBERTO FERREIRA JUNIOR***
Controlador Geral

***ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA***
Contadoria

***LUCIANO SILVA SANTOS***
Prefeito

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | | Exercício: 2017 | | |
| Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 1.320.000,00 | 1.320.000,00 | 1.407.805,53 | 106,65 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 150.000,00 | 150.000,00 | 81.345,52 | 54,23 |
| 1.1.1 - IPTU | 140.000,00 | 140.000,00 | 12.500,00 | 8,92 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 10.000,00 | 10.000,00 | 68.845,52 | 688,45 |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 110.000,00 | 110.000,00 | 23.508,11 | 21,37 |
| 1.2.1 - ITBI | 100.000,00 | 100.000,00 | 23.508,11 | 23,50 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.010.000,00 | 1.010.000,00 | 1.234.492,91 | 122,22 |
| 1.3.1 - ISS | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.216.068,11 | 121,60 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 10.000,00 | 10.000,00 | 18.424,80 | 184,24 |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 50.000,00 | 50.000,00 | 68.458,99 | 136,91 |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS | 15.713.000,00 | 15.713.000,00 | 11.068.380,90 | 70,44 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 13.000.000,00 | 13.000.000,00 | 9.175.424,89 | 70,58 |
| 2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | 13.000.000,00 | 13.000.000,00 | 9.175.424,89 | 70,58 |
| 2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 1.703.062,48 | 68,12 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 | 5.000,00 | 5.000,00 | 2.416,32 | 48,32 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.478,34 | 29,56 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 3.000,00 | 3.000,00 | 345,57 | 11,51 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 200.000,00 | 200.000,00 | 185.653,30 | 92,82 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 ) | 17.033.000,00 | 17.033.000,00 | 12.476.186,43 | 73,24 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.214.000,00 | 1.214.000,03 | 633.113,05 | 52,15 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 500.000,00 | 500.000,00 | 256.648,25 | 51,32 |
| 5.2 - Transferências do PDDE | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.2 - Transferências do PNAE | 350.000,00 | 350.000,01 | 161.437,20 | 46,12 |
| 5.4 - Transferências do PNATE | 250.000,00 | 250.000,00 | 139.973,40 | 55,98 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 100.000,00 | 100.000,00 | 57.090,91 | 57,09 |
| 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 4.000,00 | 4.000,02 | 17.963,29 | 449,08 |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 220.000,00 | 220.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 220.000,00 | 220.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 1.434.000,00 | 1.434.000,03 | 633.113,05 | 44,15 |

| FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.142.600,00 | 3.142.600,00 | 2.060.889,88 | 65,57 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 1.719.785,69 | 66,14 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 500.000,00 | 500.000,00 | 340.612,31 | 68,12 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 1.000,00 | 1.000,00 | 422,80 | 42,28 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 600,00 | 600,00 | 69,08 | 11,51 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 12.011.400,00 | 12.011.400,00 | 6.849.887,47 | 57,02 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 12.000.000,00 | 12.000.000,00 | 6.839.397,28 | 56,99 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB | 11.400,00 | 11.400,00 | 10.490,19 | 92,01 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 8.857.400,00 | 8.857.400,00 | 4.778.507,40 | (8,58) |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (I) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 7.206.840,00 | 7.411.840,00 | 7.410.594,61 | 99,98 | 6.410.594,61 | 86,49 | 0,00 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 7.206.840,00 | 7.411.840,00 | 7.410.594,61 | 99,98 | 6.410.594,61 | 86,49 | 0,00 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 4.804.560,00 | 4.553.560,00 | 4.091.721,86 | 89,85 | 3.089.081,58 | 67,83 | 0,00 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 4.804.560,00 | 4.553.560,00 | 4.091.721,86 | 89,85 | 3.089.081,58 | 67,83 | 0,00 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 12.011.400,00 | 11.965.400,00 | 11.502.316,47 | 96,12 | 9.499.676,19 | 79,39 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18) | 9.499.676,19 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)% | 93,58 |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)% | 45,09 |
| 19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))% | -38,67 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
|---|---|
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I) |
|---|---|---|---|---|---|

| | | (d) | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 48.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola | 48.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 48.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 13.322.400,00 | 12.714.400,00 | 11.708.591,98 | 92,08 | 9.641.447,03 | 75,83 | 0,00 |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 12.011.400,00 | 11.965.400,00 | 11.502.316,47 | 96,12 | 9.499.676,19 | 79,39 | 0,00 |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.311.000,00 | 749.000,00 | 206.275,51 | 27,54 | 141.770,84 | 18,92 | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 30.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - OUTRAS | 60.000,00 | 60.000,00 | 10.000,00 | 16,66 | 10.000,00 | 16,66 | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27) | 13.460.400,00 | 12.787.400,00 | 11.718.591,98 | 91,64 | 9.651.447,03 | 75,47 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12) | 4.778.507,40 |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 10.490,19 |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | 0,00 |
| 36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) | 4.788.997,59 |
| 37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) | 4.852.449,44 |
| 38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 38,89 |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (I) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 500.000,00 | 500.000,00 | 200.000,00 | 40,00 | 110.859,33 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 854.000,00 | 1.519.000,00 | 788.202,94 | 51,88 | 665.930,74 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 1.354.000,00 | 2.019.000,00 | 988.202,94 | 48,94 | 776.790,07 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43) | 14.814.400,00 | 14.806.400,00 | 12.706.794,92 | 85,81 | 10.428.237,10 | 0,00 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADO EM 2017 (g) |
|---|---|---|
| 45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | VALOR | |
| | FUNDEB (h) | FUNDEB |
| 46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 324.471,53 | 0,00 |
| 47 - ( + ) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 8.909.977,31 | 0,00 |
| 48 - ( - ) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 9.058.232,95 | 0,00 |
| 48.1 - Orçamento do Exercício | 9.058.232,95 | 0,00 |
| 48.1 - Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49 - ( + ) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 10.490,19 | 0,00 |
| 50 - ( = ) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | 186.706,08 | 0,00 |
| 51 - ( + ) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52 - ( = ) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 186.706,08 | 0,00 |

***PAULO ROBERTO FERREIRA JUNIOR***
Controlador Geral

***ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA***
Contadoria

***LUCIANO SILVA SANTOS***
Prefeito

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2017 | Exercício: 2017 |
| ADCT, Art. 77 - Anexo XII | |

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 1.310.000,00 | 1.310.000,00 | 1.407.805,53 | 107,46 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 140.000,00 | 140.000,00 | 12.500,00 | 8,92 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 100.000,00 | 100.000,00 | 23.508,11 | 23,50 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.216.068,11 | 121,60 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 50.000,00 | 50.000,00 | 68.458,99 | 136,91 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 20.000,00 | 20.000,00 | 87.270,32 | 436,35 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 15.713.000,00 | 15.713.000,00 | 11.068.380,90 | 70,44 |
| Cota-Parte FPM | 13.000.000,00 | 13.000.000,00 | 9.175.424,89 | 70,58 |
| Cota-Parte ITR | 3.000,00 | 3.000,00 | 345,57 | 11,51 |
| Cota-Parte IPVA | 200.000,00 | 200.000,00 | 185.653,30 | 92,82 |
| Cota-Parte ICMS | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 1.703.062,48 | 68,12 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.478,34 | 29,56 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 5.000,00 | 5.000,00 | 2.416,32 | 48,32 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II | 17.023.000,00 | 17.023.000,00 | 12.476.186,43 | 73,29 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 1.990.000,00 | 1.990.000,00 | 1.526.889,88 | 76,72 |
| Provenientes da União | 1.990.000,00 | 1.990.000,00 | 1.526.889,88 | 76,72 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 1.990.000,00 | 1.990.000,00 | 1.526.889,88 | 76,72 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 6.976.950,00 | 7.151.950,00 | 5.673.712,97 | 79,33 | 4.278.774,22 | 59,82 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.200.000,00 | 3.146.000,00 | 3.093.103,76 | 98,31 | 2.241.046,75 | 71,23 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 4.776.950,00 | 4.005.950,00 | 2.580.609,21 | 64,41 | 2.037.727,47 | 50,86 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 475.000,00 | 1.916.000,00 | 1.836.348,80 | 95,84 | 1.187.452,19 | 61,97 | 0,00 |
| Investimentos | 125.000,00 | 386.000,00 | 306.598,96 | 79,42 | 242.620,06 | 62,85 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 350.000,00 | 1.530.000,00 | 1.529.749,84 | 99,98 | 944.832,13 | 61,75 | 0,00 |
| TOTAL (IV) | 7.451.950,00 | 9.067.950,00 | 7.510.061,77 | 82,81 | 5.466.226,41 | 60,28 | 0,00 |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 1.990.000,00 | 1.990.000,00 | 1.526.889,88 | 76,72 | 1.526.889,88 | 76,72 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.990.000,00 | 1.990.000,00 | 1.526.889,88 | 76,72 | 1.526.889,88 | 76,72 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V) | 1.990.000,00 | 1.990.000,00 | 1.526.889,88 | 76,72 | 1.526.889,88 | 76,72 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 5.461.950,00 | 7.077.950,00 | 5.983.171,89 | 84,53 | 3.939.336,53 | 55,65 | 0,00 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIBx100 ) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15% | | | | | | | 31,57 |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)] | | | | | | | 2.067.908,57 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2010 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| Atenção Básica | 6.372.950,00 | 6.958.950,00 | 5.508.877,24 | 79,16 | 4.211.868,15 | 60,52 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 560.000,00 | 370.000,00 | 287.336,79 | 77,65 | 177.844,12 | 48,06 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 169.000,00 | 209.000,00 | 184.097,90 | 88,08 | 131.682,01 | 63,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 7.101.950,00 | 7.537.950,00 | 5.980.311,93 | 79,33 | 4.521.394,28 | 59,98 | 0,00 |

***PAULO ROBERTO FERREIRA JUNIOR***
Controlador Geral

***ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA***
Contadoria

***LUCIANO SILVA SANTOS***
Prefeito

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Bimestre: 4/2017 | | Exercício: 2017 | | |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | Até o Bimestre | | |
| RECEITAS | | | | |
| Previsão Inicial | | | | 34.819.000,00 |
| Previsão Atualizada | | | | 34.819.000,03 |
| Receitas Realizadas | | | | 20.739.976,52 |
| Déficit Orçamentário | | | | -960.131,97 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | | 0,00 |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | | | | 34.819.000,00 |
| Créditos Adicionais | | | | 0,00 |
| Dotação Atualizada | | | | 34.819.000,00 |
| Despesas Empenhadas | | | | 27.920.758,71 |
| Despesas Liquidadas | | | | 21.700.108,49 |
| Despesas Pagas | | | | 20.452.673,61 |
| Superávit Orçamentário | | | | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | Até o Bimestre | | |
| Despesas Empenhadas | | | | 27.920.758,71 |
| Despesas Liquidadas | | | | 21.700.108,49 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o Bimestre | | |
| Receita Corrente Líquida | | | | 32.475.065,25 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | Até o Bimestre | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizada (IV) | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V) | | | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | %em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Nominal | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Primário | | 0,00 | -106.739,42 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 819.582,68 | 0,00 | 425.287,20 | 394.295,48 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 418.047,60 | 0,00 | 109.362,38 | 308.685,22 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.237.630,28 | 0,00 | 534.649,58 | 702.980,70 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | 4.852.449,44 | 25,00 | 38,89 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | | 6.410.594,61 | 60,00 | 93,58 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo não realizado |
| Receita de Operação de Crédito | | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | | | 0,00 | 0,00 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos | 3.939.336,53 | 15,00 | 31,57 |
| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP | | | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Total das Despesas / RCL (%) | | | 0,00 |

***PAULO ROBERTO FERREIRA JUNIOR***
Controlador Geral

***ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA***
Contadoria

***LUCIANO SILVA SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Aldrin Macedo de Medeiros
**Código Identificador:**C1B3848F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
### RREO - ANEXO VII

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | Pref.Mul. Riacho da Cruz/RN |
| **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO** | | | | | | | | | | | | Fls___ |
| **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | | | Ass___ |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto | | | | | | | | | | | | |
| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | **Em Reais** |
| **PODER/ÓRGÃO** | **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | | | | | **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | | | | | | **Saldo Total (L)=(e+k)** |
| | **Inscritos** | | **Pagos (c)** | **Cancelados (d)** | **Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)** | **Inscritos** | | **Liquidados (h)** | **Pagos (i)** | **Cancelados (j)** | **Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)** | |
| | **Em Exercícios Anteriores (a)** | **Em 31 de dezembro de 2016 (b)** | | | | **Em Exercícios Anteriores (f)** | **Em 31 de dezembro de 2016 (g)** | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 7.000,00 | 222.404,38 | 222.128,38 | 0,00 | 7.276,00 | 48.045,91 | 407.687,76 | 351.920,18 | 351.920,18 | 0,00 | 103.813,49 | 111.089,49 |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | |
| Prefeitura de Riacho da Cruz | 7.000,00 | 131.484,35 | 131.384,35 | 0,00 | 7.100,00 | 37.531,40 | 403.937,76 | 348.170,18 | 348.170,18 | 0,00 | 93.298,98 | 100.398,98 |
| Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz | 0,00 | 90.420,52 | 90.244,52 | 0,00 | 176,00 | 10.514,51 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 0,00 | 10.514,51 | 10.690,51 |
| Fundo Municipal de Assistencia Social de Riacho da C | 0,00 | 499,51 | 499,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | 7.000,00 | 222.404,38 | 222.128,38 | 0,00 | 7.276,00 | 48.045,91 | 407.687,76 | 351.920,18 | 351.920,18 | 0,00 | 103.813,49 | 111.089,49 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1129-0146-689). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 27/09/2017 e hora de emissão: 13:15. | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**E6A21DC1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | | | | | | | | | | | Exercício: 2017 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | |
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | | | | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) |
| 01 LEGISLATIVA | 1.867.000,00 | 1.867.000,00 | 51.871,23 | 1.689.326,23 | 259.796,59 | 1.117.415,00 | 3,74 | 59,85 | 749.585,00 | 281.454,28 | 1.116.440,84 |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA | 1.867.000,00 | 1.867.000,00 | 51.871,23 | 1.689.326,23 | 259.796,59 | 1.117.415,00 | 3,74 | 59,85 | 749.585,00 | 281.454,28 | 1.116.440,84 |
| 04 ADMINISTRAÇÃO | 4.503.000,00 | 4.844.491,72 | 254.789,80 | 3.866.928,29 | 575.576,30 | 2.554.975,59 | 8,54 | 172,42 | 2.289.516,13 | 555.341,90 | 2.310.655,71 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.650.000,00 | 3.909.491,72 | 167.831,25 | 3.194.512,74 | 470.638,16 | 1.996.942,12 | 6,68 | 51,08 | 1.912.549,60 | 450.879,86 | 1.788.426,72 |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 666.000,00 | 750.000,00 | 76.258,55 | 549.825,98 | 81.050,87 | 442.781,18 | 1,48 | 59,04 | 307.218,82 | 82.546,10 | 416.572,70 |
| 695 TURISMO | 187.000,00 | 185.000,00 | 10.700,00 | 122.589,57 | 23.887,27 | 115.252,29 | 0,39 | 62,30 | 69.747,71 | 21.915,94 | 105.656,29 |
| 06 SEGURANÇA PÚBLICA | 0,00 | 76.500,00 | 0,00 | 27.000,00 | 0,00 | 4.500,00 | 0,02 | 5,88 | 72.000,00 | 495,00 | 4.500,00 |
| 182 DEFESA CIVIL | 0,00 | 76.500,00 | 0,00 | 27.000,00 | 0,00 | 4.500,00 | 0,02 | 5,88 | 72.000,00 | 495,00 | 4.500,00 |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.511.000,00 | 2.864.300,00 | 340.099,20 | 2.002.479,94 | 403.747,72 | 1.456.478,61 | 4,87 | 189,17 | 1.407.821,39 | 450.471,43 | 1.402.457,94 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 726.000,00 | 860.000,00 | 53.063,69 | 723.415,95 | 136.698,78 | 522.508,10 | 1,75 | 60,76 | 337.491,90 | 147.638,62 | 486.158,57 |
| 241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO | 19.000,00 | 800,00 | 0,00 | 654,64 | 0,00 | 654,64 | 0,00 | 81,83 | 145,36 | 0,00 | 654,64 |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.766.000,00 | 2.003.500,00 | 287.035,51 | 1.278.409,35 | 267.048,94 | 933.315,87 | 3,12 | 46,58 | 1.070.184,13 | 302.832,81 | 915.644,73 |
| 10 SAÚDE | 10.078.000,00 | 12.033.500,00 | 2.006.748,02 | 11.258.756,87 | 2.592.206,26 | 10.390.962,31 | 34,74 | 237,53 | 1.642.537,69 | 2.837.246,75 | 9.990.835,99 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 206.000,00 | 196.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 196.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA | 9.590.000,00 | 11.471.800,00 | 1.939.875,15 | 10.992.523,88 | 2.491.286,46 | 10.139.053,84 | 33,90 | 88,38 | 1.332.746,16 | 2.728.911,92 | 9.741.277,09 |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 58.000,00 | 48.000,00 | 39.500,00 | 39.500,00 | 39.500,00 | 39.500,00 | 0,13 | 82,29 | 8.500,00 | 39.500,00 | 39.500,00 |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 224.000,00 | 317.700,00 | 27.372,87 | 226.732,99 | 61.419,80 | 212.408,47 | 0,71 | 66,86 | 105.291,53 | 68.834,83 | 210.058,90 |
| 12 EDUCAÇÃO | 17.166.526,40 | 16.660.526,40 | 1.058.926,08 | 13.587.771,57 | 2.443.342,82 | 10.100.359,35 | 33,77 | 225,04 | 6.560.167,05 | 2.666.329,31 | 9.858.825,28 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 771.000,00 | 491.000,00 | 112.497,91 | 433.166,17 | 127.467,51 | 389.222,99 | 1,30 | 79,27 | 101.777,01 | 120.908,41 | 372.863,53 |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL | 12.924.526,40 | 12.853.526,40 | 946.428,17 | 10.572.436,99 | 1.966.883,77 | 7.805.333,85 | 26,10 | 60,73 | 5.048.192,55 | 2.139.887,50 | 7.580.159,24 |
| 362 ENSINO MÉDIO | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 365 EDUCAÇÃO INFATIL | 2.785.000,00 | 2.789.000,00 | 0,00 | 2.400.854,75 | 337.036,80 | 1.821.102,21 | 6,09 | 65,30 | 967.897,79 | 388.478,40 | 1.821.102,21 |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 588.000,00 | 429.000,00 | 0,00 | 181.313,66 | 11.954,74 | 84.700,30 | 0,28 | 19,74 | 344.299,70 | 17.055,00 | 84.700,30 |
| 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL | 48.000,00 | 48.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 CULTURA | 227.000,00 | 127.000,00 | 28.587,70 | 110.801,20 | 40.387,70 | 89.821,20 | 0,30 | 70,73 | 37.178,80 | 27.495,30 | 73.141,20 |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL | 227.000,00 | 127.000,00 | 28.587,70 | 110.801,20 | 40.387,70 | 89.821,20 | 0,30 | 70,73 | 37.178,80 | 27.495,30 | 73.141,20 |
| 15 URBANISMO | 4.575.000,00 | 3.554.700,00 | 467.533,21 | 3.012.166,92 | 718.779,87 | 2.688.678,92 | 8,99 | 99,69 | 866.021,08 | 617.503,29 | 2.449.062,89 |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.505.000,00 | 770.700,00 | 0,00 | 201.771,67 | 0,00 | 33.235,41 | 0,11 | 4,31 | 737.464,59 | 33.235,41 | 33.235,41 |
| 452 SERVIÇOS URBANOS | 3.070.000,00 | 2.784.000,00 | 467.533,21 | 2.810.395,25 | 718.779,87 | 2.655.443,51 | 8,88 | 95,38 | 128.556,49 | 584.267,88 | 2.415.827,48 |
| 16 HABITAÇÃO | 540.000,00 | 406.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 406.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | |
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | | | | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) |
| 482 HABITAÇÃO URBANA | 540.000,00 | 406.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 406.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 SANEAMENTO | 780.000,00 | 541.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 541.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 780.000,00 | 541.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 541.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL | 639.000,00 | 639.000,00 | 109,09 | 105.015,79 | 22.794,11 | 88.445,95 | 0,30 | 29,68 | 550.554,05 | 19.259,79 | 81.551,95 |
| 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 247.000,00 | 298.000,00 | 109,09 | 105.015,79 | 22.794,11 | 88.445,95 | 0,30 | 29,68 | 209.554,05 | 19.259,79 | 81.551,95 |
| 542 CONTROLE AMBIENTAL | 22.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 544 RECURSOS HÍDRICOS | 370.000,00 | 330.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 330.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 AGRICULTURA | 1.156.000,00 | 933.500,00 | 27.384,30 | 456.908,84 | 48.779,51 | 418.417,58 | 1,40 | 116,69 | 515.082,42 | 38.591,87 | 400.458,67 |
| 605 ABASTECIMENTO | 1.044.000,00 | 653.500,00 | 27.384,30 | 198.908,84 | 48.779,51 | 160.417,58 | 0,54 | 24,55 | 493.082,42 | 38.591,87 | 142.458,67 |
| 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 112.000,00 | 280.000,00 | 0,00 | 258.000,00 | 0,00 | 258.000,00 | 0,86 | 92,14 | 22.000,00 | 0,00 | 258.000,00 |
| 23 COMERCIO E SERVIÇOS | 84.000,00 | 84.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 695 TURISMO | 84.000,00 | 84.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 ENERGIA | 160.000,00 | 189.000,00 | 0,00 | 147.495,53 | 20.223,44 | 147.495,53 | 0,49 | 78,04 | 41.504,47 | 20.223,44 | 147.495,53 |
| 752 ENERGIA ELÉTRICA | 160.000,00 | 189.000,00 | 0,00 | 147.495,53 | 20.223,44 | 147.495,53 | 0,49 | 78,04 | 41.504,47 | 20.223,44 | 147.495,53 |
| 26 TRANSPORTE | 330.000,00 | 85.000,00 | 0,00 | 7.700,00 | 7.700,00 | 7.700,00 | 0,03 | 9,06 | 77.300,00 | 7.700,00 | 7.700,00 |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 330.000,00 | 85.000,00 | 0,00 | 7.700,00 | 7.700,00 | 7.700,00 | 0,03 | 9,06 | 77.300,00 | 7.700,00 | 7.700,00 |
| 27 DESPORTO E LAZER | 904.000,00 | 906.000,00 | 7.678,00 | 26.006,00 | 18.406,00 | 26.006,00 | 0,09 | 2,87 | 879.994,00 | 18.406,00 | 26.006,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO | 904.000,00 | 906.000,00 | 7.678,00 | 26.006,00 | 18.406,00 | 26.006,00 | 0,09 | 2,87 | 879.994,00 | 18.406,00 | 26.006,00 |
| 28 ENCARGOS ESPECIAIS | 1.358.000,00 | 1.067.008,28 | 488.013,28 | 888.712,95 | 414.423,54 | 815.123,21 | 2,73 | 76,39 | 251.885,07 | 414.423,54 | 815.123,21 |
| 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 1.358.000,00 | 1.067.008,28 | 488.013,28 | 888.712,95 | 414.423,54 | 815.123,21 | 2,73 | 76,39 | 251.885,07 | 414.423,54 | 815.123,21 |
| 99 RESERVA DE CONTINGENCIA | 470.000,00 | 470.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 470.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 470.000,00 | 470.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 470.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral | 47.348.526,40 | 47.348.526,40 | 4.731.739,91 | 37.187.070,13 | 7.566.163,86 | 29.906.379,25 | 100,00 | 1.373,04 | 17.442.147,15 | 7.954.941,90 | 28.684.255,21 |

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**2B049F17

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RREO JULHO AGOSTO 2017 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Período de Referência: set/2016 a ago/2017 | | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2017 | |
| RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
| | set/16 | out/16 | nov/16 | dez/16 | jan/17 | fev/17 | mar/17 | abr/17 | mai/17 | jun/17 | jul/17 | ago/17 | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.953.087,39 | 3.509.624,85 | 4.819.189,18 | 6.752.055,95 | 3.313.958,21 | 4.200.374,67 | 3.494.207,35 | 3.589.768,64 | 3.806.475,73 | 3.699.093,99 | 4.047.624,48 | 3.685.415,82 | | 47.870.876,26 | 47.287.908,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 96.488,90 | 68.726,06 | 38.786,81 | 8.612,43 | 90.624,75 | 74.556,24 | 106.747,03 | 89.370,66 | 78.002,41 | 65.631,77 | 106.013,20 | 211.872,89 | | 1.035.433,15 | 1.326.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 24.031,91 | 20.809,37 | 0,00 | 26.006,82 | 58.545,44 | 0,00 | 105.678,96 | 53.372,82 | 31.411,30 | 46.886,80 | 34.234,51 | 24.195,45 | | 425.173,38 | 270.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 11.203,14 | 11.879,62 | 10.694,28 | 14.288,55 | 32.138,05 | 43.737,77 | 56.644,71 | 39.056,96 | 37.156,28 | 28.499,13 | 25.811,46 | 29.635,85 | | 340.745,80 | 319.000,00 |
| RECEITAAGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 2.321,00 | 652,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 2.973,00 | 12.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 2.818.914,85 | 3.405.121,66 | 4.747.007,79 | 6.703.148,15 | 3.132.649,97 | 4.082.080,66 | 3.224.199,65 | 3.407.968,20 | 3.659.905,74 | 3.550.750,21 | 3.881.347,57 | 3.417.661,63 | | 46.030.756,08 | 45.185.908,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 127,59 | 2.436,14 | 22.700,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 937,00 | 0,00 | 0,00 | 7.326,08 | 217,74 | 2.050,00 | | 35.794,85 | 175.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | -258.477,13 | -330.807,73 | -522.995,48 | -615.712,94 | -381.280,89 | -439.630,54 | -311.812,10 | -358.194,88 | -399.622,19 | -369.889,56 | -303.093,72 | -343.577,45 | | -4.635.094,61 | -4.239.381,60 |
| Contribuição de Servidor Ativo Militar | 0,00 | -20.809,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | -20.809,37 | 0,00 |
| Dedução da Receita de IPVA para Formação do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -3.624,37 | -3.140,75 | -9.482,40 | -10.268,44 | 0,00 | -10.851,26 | -10.640,21 | -9.267,46 | | -57.274,89 | -120.000,00 |
| Dedução da Receita do ICMS para Formação do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -70.022,37 | -42.221,24 | -55.266,12 | -50.188,19 | -61.580,92 | -47.810,98 | -52.088,96 | -61.717,34 | | -440.896,12 | -720.000,00 |
| Dedução de Receita do FPM- FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -307.486,41 | -394.189,31 | -246.983,74 | -297.573,42 | -337.545,71 | -311.121,18 | -240.286,55 | -272.513,65 | | -2.407.699,97 | -3.396.181,60 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -69,74 | -1,24 | -1,84 | -86,83 | 0,00 | -28,14 | 0,00 | -1,00 | | -188,79 | -800,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -78,00 | -78,00 | -78,00 | -78,00 | -78,00 | -78,00 | -78,00 | -78,00 | | -624,00 | -1.200,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -417,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | -417,56 | -1.200,00 |
| Redutor Financeiro da Receita do FUNDEB | -258.477,13 | -309.998,36 | -522.995,48 | -615.712,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | -1.707.183,91 | 0,00 |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II) | 2.694.610,26 | 3.178.817,12 | 4.296.193,70 | 6.136.343,01 | 2.932.677,32 | 3.760.744,13 | 3.182.395,25 | 3.231.573,76 | 3.406.853,54 | 3.329.204,43 | 3.744.530,76 | 3.341.838,37 | | 43.235.781,65 | 43.048.526,40 |

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**A3F2A178

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

### GABINETE DA PREFEITA
### RRESO REFERENTE AO 4º BIMESTRE DE 2017

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I) | 28.806.299,00 | 28.806.299,00 | 3.771.375,09 | 13,09 | 15.074.188,95 | 52,33 | 13.732.110,05 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 25.124.269,00 | 25.124.269,00 | 3.771.375,09 | 15,01 | 15.074.188,95 | 60,00 | 10.050.080,05 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 524.350,00 | 524.350,00 | 146.788,51 | 27,99 | 482.005,34 | 91,92 | 42.344,66 |
| Impostos | 347.250,00 | 347.250,00 | 48.308,79 | 13,91 | 249.357,14 | 71,81 | 97.892,86 |
| Contribuição de melhoria | 177.100,00 | 177.100,00 | 98.479,72 | 55,61 | 232.648,20 | 131,37 | -55.548,20 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 17.250,00 | 17.250,00 | 5.300,62 | 30,73 | 52.542,77 | 304,60 | -35.292,77 |
| Receitas imobiliárias | 1.150,00 | 1.150,00 | 0,00 | 0,00 | 150,25 | 13,07 | 999,75 |
| Receitas de valores mobiliários | 16.100,00 | 16.100,00 | 5.300,62 | 32,92 | 52.392,52 | 325,42 | -36.292,52 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 3.450,00 | 3.450,00 | 6.839,44 | 198,24 | 15.511,39 | 449,61 | -12.061,39 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 24.099.669,00 | 24.099.669,00 | 3.612.346,52 | 14,99 | 14.524.029,45 | 60,27 | 9.575.639,55 |
| Transferências intergovernamentais | 22.289.534,00 | 22.289.534,00 | 3.612.346,52 | 16,21 | 14.524.029,45 | 65,16 | 7.765.504,55 |
| Transferências de convênios | 1.810.135,00 | 1.810.135,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.810.135,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 479.550,00 | 479.550,00 | 100,00 | 0,02 | 100,00 | 0,02 | 479.450,00 |
| Indenizações e restituições | 1.150,00 | 1.150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.150,00 |
| Receita da dívida ativa | 18.400,00 | 18.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.400,00 |
| Receitas correntes diversas | 460.000,00 | 460.000,00 | 100,00 | 0,02 | 100,00 | 0,02 | 459.900,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 3.682.030,00 | 3.682.030,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.682.030,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| Alienação de bens móveis | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 3.642.030,00 | 3.642.030,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.642.030,00 |
| Transferências de convênios | 3.642.030,00 | 3.642.030,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.642.030,00 |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 28.806.299,00 | 28.806.299,00 | 3.771.375,09 | 13,09 | 15.074.188,95 | 52,33 | 13.732.110,05 |
| OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida mobiliária | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida contratual | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida mobiliária | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida contratual | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 28.806.299,00 | 28.806.299,00 | 3.771.375,09 | 13,09 | 15.074.188,95 | 52,33 | 13.732.110,05 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 1.045.046,13 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 28.806.299,00 | 28.806.299,00 | 3.771.375,09 | 13,09 | 16.119.235,08 | 52,33 | 12.687.063,92 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit financeiro | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | | |
| DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII) | 28.806.299,00 | 28.806.299,00 | 1.544.727,32 | 21.135.833,73 | 7.670.465,27 | 3.222.855,15 | 16.119.235,08 | 12.687.063,92 | 15.870.363,71 | 5.016.598,65 |
| DESPESAS CORRENTES | 21.788.159,00 | 25.291.544,40 | 1.537.772,44 | 20.400.758,25 | 4.890.786,15 | 3.201.529,18 | 15.543.336,20 | 9.748.208,20 | 15.294.464,83 | 4.857.422,05 |
| Pessoal e encargos so | 12.860.824,00 | 16.376.349,47 | 450.000,00 | 15.417.467,24 | 958.882,23 | 1.986.248,11 | 11.497.581,86 | 4.878.767,61 | 11.288.639,50 | 3.919.885,38 |
| Juros e encargos da d | 41.300,00 | 11.300,00 | 0,00 | 399,35 | 10.900,65 | 0,00 | 399,35 | 10.900,65 | 399,35 | 0,00 |
| Outras despesas corre | 8.886.035,00 | 8.903.894,93 | 1.087.772,44 | 4.982.891,66 | 3.921.003,27 | 1.215.281,07 | 4.045.354,99 | 4.858.539,94 | 4.005.425,98 | 937.536,67 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 6.898.140,00 | 3.394.754,60 | 6.954,88 | 735.075,48 | 2.659.679,12 | 21.325,97 | 575.898,88 | 2.818.855,72 | 575.898,88 | 159.176,60 |
| Investimentos | 6.665.840,00 | 2.663.165,68 | 0,00 | 7.564,00 | 2.655.601,68 | 0,00 | 7.564,00 | 2.655.601,68 | 7.564,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida | 232.300,00 | 731.588,92 | 6.954,88 | 727.511,48 | 4.077,44 | 21.325,97 | 568.334,88 | 163.254,04 | 568.334,88 | 159.176,60 |
| Reserva de contingênci | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) | 28.806.299,00 | 28.806.299,00 | 1.544.727,32 | 21.135.833,73 | 7.670.465,27 | 3.222.855,15 | 16.119.235,08 | 12.687.063,92 | 15.870.363,71 | 5.016.598,65 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | | | | | | | | |
| REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DIVIDA INT | | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras dívidas | | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT | | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras dívidas | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO | 28.806.299,00 | 28.806.299,00 | 1.544.727,32 | 21.135.833,73 | 7.670.465,27 | 3.222.855,15 | 16.119.235,08 | 12.687.063,92 | 15.870.363,71 | 5.016.598,65 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| (XII)=(X+XI) | | | | | | | | | | |
| SUPERAVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII) | 28.806.299,00 | 28.806.299,00 | 1.544.727,32 | 21.135.833,73 | 7.670.465,27 | 3.222.855,15 | 16.119.235,08 | 12.687.063,92 | 15.870.363,71 | 5.016.598,65 |
| Reserva do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b) | % b/a | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f) | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h) | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 22:42:52

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

_____
_____
_____
_____

Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I) | 28.806.299,00 | 28.806.299,00 | 1.544.727,32 | 21.135.833,73 | 100,00 | 7.670.465,27 | 3.222.855,15 | 16.119.235,08 | 100,00 | 12.687.063,92 | 5.016.598,65 |
| LEGISLATIVA | 976.000,00 | 1.105.781,04 | 0,00 | 1.088.228,04 | 5,15 | 17.553,00 | 171.055,39 | 671.498,46 | 4,17 | 434.282,58 | 416.729,58 |
| Ação Legislativa | 976.000,00 | 1.105.781,04 | 0,00 | 1.088.228,04 | 5,15 | 17.553,00 | 171.055,39 | 671.498,46 | 4,17 | 434.282,58 | 416.729,58 |
| ADMINISTRAÇÃO | 3.366.065,00 | 4.942.674,07 | 794.172,45 | 4.357.626,87 | 20,62 | 585.047,20 | 565.494,47 | 3.020.364,79 | 18,74 | 1.922.309,28 | 1.337.262,08 |
| Administração Geral | 3.280.965,00 | 4.857.574,07 | 794.172,45 | 4.316.426,87 | 20,42 | 541.147,20 | 564.557,47 | 2.991.266,45 | 18,56 | 1.866.307,62 | 1.325.160,42 |
| Controle Interno | 85.100,00 | 85.100,00 | 0,00 | 41.200,00 | 0,19 | 43.900,00 | 937,00 | 29.098,34 | 0,18 | 56.001,66 | 12.101,66 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 11.500,00 | 11.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.500,00 | 0,00 |
| Defesa Civil | 11.500,00 | 11.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.500,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.541.449,00 | 1.532.004,40 | 20.807,37 | 777.940,09 | 3,68 | 754.064,31 | 92.474,12 | 484.859,75 | 3,01 | 1.047.144,65 | 293.080,34 |
| Administração Geral | 145.500,00 | 125.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.500,00 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 27.180,00 | 55.806,20 | 0,00 | 30.412,45 | 0,14 | 25.393,75 | 0,00 | 30.412,45 | 0,19 | 25.393,75 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao A | 406.682,00 | 296.413,32 | 19.193,37 | 139.609,34 | 0,66 | 156.803,98 | 39.626,26 | 113.098,83 | 0,70 | 183.314,49 | 26.510,51 |
| Assistência Comunitária | 962.087,00 | 1.054.284,88 | 1.614,00 | 607.918,30 | 2,88 | 446.366,58 | 52.847,86 | 341.348,47 | 2,12 | 712.936,41 | 266.569,83 |
| SAÚDE | 7.587.060,00 | 7.619.298,37 | 478.565,65 | 5.704.537,13 | 26,99 | 1.914.761,24 | 1.187.319,33 | 4.824.716,03 | 29,93 | 2.794.582,34 | 879.821,10 |
| Atenção Básica | 4.588.305,00 | 2.629.160,29 | 11.343,60 | 1.247.060,97 | 5,90 | 1.382.099,32 | 258.110,16 | 1.025.931,83 | 6,36 | 1.603.228,46 | 221.129,14 |
| Assistência Hospitalar e Amb | 2.449.055,00 | 3.767.007,13 | 383.277,75 | 3.343.372,57 | 15,82 | 423.634,56 | 718.275,24 | 2.837.826,05 | 17,61 | 929.181,08 | 505.546,52 |
| Suporte Profilático e Terapê | 80.500,00 | 433.330,95 | 83.944,30 | 426.103,59 | 2,02 | 7.227,36 | 83.944,30 | 426.103,59 | 2,64 | 7.227,36 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 469.200,00 | 789.800,00 | 0,00 | 688.000,00 | 3,26 | 101.800,00 | 126.989,63 | 534.854,56 | 3,32 | 254.945,44 | 153.145,44 |
| EDUCAÇÃO | 8.681.140,00 | 8.899.102,51 | 142.120,20 | 7.634.179,40 | 36,12 | 1.264.923,11 | 1.013.937,02 | 5.944.266,52 | 36,88 | 2.954.835,99 | 1.689.912,88 |
| Ensino Fundamental | 8.428.140,00 | 8.696.102,51 | 142.120,20 | 7.634.179,40 | 36,12 | 1.061.923,11 | 1.013.937,02 | 5.944.266,52 | 36,88 | 2.751.835,99 | 1.689.912,88 |
| Educação Infantil | 194.350,00 | 144.350,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 144.350,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 144.350,00 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 58.650,00 | 58.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.650,00 | 0,00 |
| CULTURA | 253.310,00 | 268.026,19 | 0,00 | 63.918,48 | 0,30 | 204.107,71 | 0,00 | 35.969,48 | 0,22 | 232.056,71 | 27.949,00 |
| Administração Geral | 70.350,00 | 104.250,00 | 0,00 | 63.918,48 | 0,30 | 40.331,52 | 0,00 | 35.969,48 | 0,22 | 68.280,52 | 27.949,00 |
| Difusão Cultural | 182.960,00 | 163.776,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 163.776,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 163.776,19 | 0,00 |
| URBANISMO | 1.755.275,00 | 1.228.174,09 | 87.057,00 | 460.572,90 | 2,18 | 767.601,19 | 144.389,58 | 379.830,01 | 2,36 | 848.344,08 | 80.742,89 |
| Infra Estrutura Urbana | 1.341.275,00 | 814.174,09 | 61.227,00 | 285.172,90 | 1,35 | 529.001,19 | 89.229,58 | 221.930,01 | 1,38 | 592.244,08 | 63.242,89 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Serviços Urbanos | 414.000,00 | 414.000,00 | 25.830,00 | 175.400,00 | 0,83 | 238.600,00 | 55.160,00 | 157.900,00 | 0,98 | 256.100,00 | 17.500,00 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| HABITAÇÃO | 379.500,00 | 9.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.500,00 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 379.500,00 | 9.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.500,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 403.500,00 | 23.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.500,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 403.500,00 | 23.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.500,00 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 260.360,00 | 117.526,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 117.526,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 117.526,00 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Am | 30.360,00 | 30.360,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.360,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.360,00 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 230.000,00 | 87.166,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 87.166,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 87.166,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 2.062.690,00 | 1.866.953,67 | 15.049,77 | 327.694,22 | 1,55 | 1.539.259,45 | 27.295,73 | 190.362,86 | 1,18 | 1.676.590,81 | 137.331,36 |
| Extensão Rural | 840.995,00 | 1.053.889,21 | 15.049,77 | 327.694,22 | 1,55 | 726.194,99 | 27.295,73 | 190.362,86 | 1,18 | 863.526,35 | 137.331,36 |
| Promoção da Produção Agropec | 1.221.695,00 | 813.064,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 813.064,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 813.064,46 | 0,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 100.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 |
| Promoção Comercial | 100.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 56.500,00 | 56.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.500,00 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 56.500,00 | 56.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.500,00 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 982.950,00 | 192.694,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 192.694,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 192.694,62 | 0,00 |
| Desporto de Rendimento | 59.800,00 | 49.544,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.544,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.544,62 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 923.150,00 | 143.150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 143.150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 143.150,00 | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 269.000,00 | 733.064,04 | 6.954,88 | 721.136,60 | 3,41 | 11.927,44 | 20.889,51 | 567.367,18 | 3,52 | 165.696,86 | 153.769,42 |
| Serviço da Dívida Interna | 269.000,00 | 733.064,04 | 6.954,88 | 721.136,60 | 3,41 | 11.927,44 | 20.889,51 | 567.367,18 | 3,52 | 165.696,86 | 153.769,42 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 28.806.299,00 | 28.806.299,00 | 1.544.727,32 | 21.135.833,73 | 100,00 | 7.670.465,27 | 3.222.855,15 | 16.119.235,08 | 100,00 | 12.687.063,92 | 5.016.598,65 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 – HORA DA EMISSÃO: 22:43:43

_____
_____
_____
_____

| | |
|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS |
| | COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)

RECEITAS DO ENSINO

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS | 365.650,00 | 365.650,00 | 249.357,14 | 68,20 |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 51.750,00 | 51.750,00 | 24.632,95 | 47,60 |
| 1.1.1 - IPTU | 34.500,00 | 34.500,00 | 24.632,95 | 71,40 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU | 17.250,00 | 17.250,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI | 5.750,00 | 5.750,00 | 3.770,48 | 65,57 |
| 1.2.1 - ITBI | 5.750,00 | 5.750,00 | 3.770,48 | 65,57 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 216.150,00 | 216.150,00 | 92.406,21 | 42,75 |
| 1.3.1 - ISS | 215.000,00 | 215.000,00 | 92.406,21 | 42,98 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS | 1.150,00 | 1.150,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 92.000,00 | 92.000,00 | 128.547,50 | 139,73 |
| 1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 11.217.900,00 | 11.217.900,00 | 8.960.267,58 | 79,87 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.1 - Cota parte do FPM | 9.189.875,00 | 9.189.875,00 | 7.340.339,94 | 79,87 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 9.189.875,00 | 9.189.875,00 | 7.340.339,94 | 79,87 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota parte do ICMS | 1.840.000,00 | 1.840.000,00 | 1.472.396,10 | 80,02 |
| 2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996 | 5.175,00 | 5.175,00 | 2.091,44 | 40,41 |
| 2.4 - Cota parte IPI - Exportação | 4.025,00 | 4.025,00 | 1.488,77 | 36,99 |
| 2.5 - Cota parte ITR | 2.875,00 | 2.875,00 | 730,72 | 25,42 |
| 2.6 - Cota parte IPVA | 115.000,00 | 115.000,00 | 118.622,90 | 103,15 |
| 2.7 - Cota parte IOF-ouro | 60.950,00 | 60.950,00 | 24.597,71 | 40,36 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 11.583.550,00 | 11.583.550,00 | 9.209.624,72 | 79,51 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 622.950,00 | 622.950,00 | 282.685,16 | 45,38 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 230.000,00 | 230.000,00 | 176.533,33 | 76,75 |
| 5.2 - Transferências diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Transferências diretas - PNAE | 0,00 | 0,00 | 32.646,13 | 0,00 |
| 5.4 - Transferências diretas - PNATE | 0,00 | 0,00 | 51.776,44 | 0,00 |
| 5.5 - Outras transferências do FNDE | 392.950,00 | 392.950,00 | 21.672,00 | 5,52 |
| 5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 57,26 | 0,00 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.417.490,00 | 1.417.490,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 1.417.490,00 | 1.417.490,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 2.040.440,00 | 2.040.440,00 | 282.685,16 | 13,85 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.231.390,00 | 2.231.390,00 | 1.757.424,56 | 78,76 |
| 10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1) | 1.837.975,00 | 1.837.975,00 | 1.441.746,42 | 78,44 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2) | 368.000,00 | 368.000,00 | 291.069,50 | 79,09 |
| 10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3) | 1.035,00 | 1.035,00 | 418,24 | 40,41 |
| 10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4) | 805,00 | 805,00 | 328,88 | 40,85 |
| 10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5)) | 575,00 | 575,00 | 146,12 | 25,41 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6) | 23.000,00 | 23.000,00 | 23.715,40 | 103,11 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 6.372.775,00 | 6.372.775,00 | 4.430.271,33 | 69,52 |
| 11.1 - Transferência de recursos do Fundeb | 6.372.775,00 | 6.372.775,00 | 4.430.271,33 | 69,52 |
| 11.2 - Complementação da União ao Fundeb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 4.141.385,00 | 4.141.385,00 | 2.672.846,77 | 64,54 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (h)=(g/d)x100 |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 7.642.756,45 | 7.884.069,38 | 6.934.858,00 | 87,96 | 5.328.818,18 | 67,59 |
| 13.1 - Com educação infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 7.642.756,45 | 7.884.069,38 | 6.934.858,00 | 87,96 | 5.328.818,18 | 67,59 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 1.038.383,55 | 1.015.033,13 | 664.577,81 | 65,47 | 588.492,04 | 57,98 |
| 14.1 - Com educação infantil | 194.350,00 | 144.350,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 844.033,55 | 870.683,13 | 664.577,81 | 76,33 | 588.492,04 | 67,59 |
| 15 - Total das despesas do Fundeb | 8.681.140,00 | 8.899.102,51 | 7.599.435,81 | 85,40 | 5.917.310,22 | 66,49 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |

| | |
|---|---|
| 17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18-Total das deduções consideradas para fins delimite do Fundeb (16+ | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
| 19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18) | 5.917.310,22 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)% | 120,28 |
| 19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)% | 13,28 |
| 19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))% | 0,00 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
| 20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados | 0,00 |
| 21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual | 0,00 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 22-Educação infantil | 194.350,00 | 144.350,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1 - Creche (23.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola (23.2) | 194.350,00 | 144.350,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1) | 194.350,00 | 144.350,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23-Ensino fundamental | 8.486.790,00 | 8.754.752,51 | 7.599.435,81 | 86,80 | 5.917.310,22 | 67,59 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb | 8.486.790,00 | 8.754.752,51 | 7.599.435,81 | 86,80 | 5.917.310,22 | 67,59 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24-Ensino médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25-Ensino superior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27-Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - Total de despesas com ações típicas de MDE | 8.681.140,00 | 8.899.102,51 | 7.599.435,81 | 85,40 | 5.917.310,22 | 66,49 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29-Resultado líquido das transferências do Fundeb | 2.672.846,77 |
| 30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício | 0,00 |
| 31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre | 0,00 |
| 32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb | 0,00 |
| 33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos | 0,00 |
| 34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira | 107.961,11 |
| 35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00 |
| 36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 | 2.780.807,88 |
| 37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36) | 3.136.502,34 |
| 38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37) / (3) x 100 | 34,06 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã | 26.956,30 | 26.956,30 | 26.956,30 | 100,00 | 26.956,30 | 100,00 |
| 41 - Despesas custeadas com operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42) | 26.956,30 | 26.956,30 | 26.956,30 | 100,00 | 26.956,30 | 100,00 |
| 44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43) | 5.944.266,52 | 5.944.266,52 | 5.944.266,52 | 100,00 | 5.944.266,52 | 100,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | A PAGAR ATÉ O BIMESTRE | CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g) |
|---|---|---|
| 45 - Restos a pagar de despesas com MDE | 0,00 | 0,00 |
| 45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00 | 0,00 |
| 45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO | 0,00 | 0,00 |
| 47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 4.430.271,33 | 176.533,33 |
| 48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 4.430.271,33 | 176.533,33 |
| 48.1-(-) Orçamento do exercício | 4.430.271,33 | 176.533,33 |

| | | |
|---|---|---|
| 48.2-(-) Restos a pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 51-(+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 - Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 - Conciliação bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 22:46:54 | | |
| Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro. | | |

_____
_____
_____
_____

| | | | |
|---|---|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO | | |
| | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 ) | | | R$ 1,00 |

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO 2017 | |
|---|---|---|---|
| | | No bimestre | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | | | |
| Ativos constituídos pela SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE | | | |
| Provisões de PPP | | | |
| Outros passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
| Obrigações contratuais | | | |
| Garantias concedidas | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do ente federado, exceto (A) - (I) | | | | | | | | | | | |
| Das estatais não-dependentes (A) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| PPP A CONTRATAR (II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III) | 0,00 | 15.074.188,95 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)(V=IV/III) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 22:48:07 | | | | | | | | | | | |

_____
_____
_____
_____

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
| | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| | 4º bimestre de 2017 (até Agosto) | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | | | | | | | R$ 1,00 |

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Set/2016 | Out/2016 | Nov/2016 | Dez/2016 | Jan/2017 | Fev/2017 | Mar/2017 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.261.934,24 | 1.436.858,61 | 2.299.449,53 | 3.266.503,76 | 1.899.410,50 | 2.397.858,20 | 1.968.839,26 |
| Receita tributária | 15.488,82 | 11.673,52 | 4.293,38 | 4.538,60 | 43.076,50 | 28.113,43 | 81.738,80 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 592,03 | 81,42 | 1.667,66 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ISS | 15.488,82 | 11.673,52 | 4.293,38 | 4.538,60 | 18.282,54 | 10.644,31 | 13.251,79 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 540,34 | 171,36 | 375,03 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.216,34 | 24.448,86 |
| Outras receitas tributárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.661,59 | 0,00 | 41.995,46 |
| Receita de contribuições | 7.295,63 | 6.764,35 | 8.888,97 | 163.609,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 6.958,35 | 5.488,25 | 5.508,96 | 6.899,17 | 8.019,84 | 8.836,93 | 8.877,13 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 2.840,58 | 46.732,29 | 310,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 1.232.191,44 | 1.412.932,49 | 2.276.477,64 | 3.044.724,22 | 1.848.004,16 | 2.360.907,84 | 1.878.223,33 |
| Cota-parte do FPM | 594.316,24 | 721.437,53 | 1.316.252,63 | 1.998.774,44 | 878.532,69 | 1.126.255,25 | 705.667,92 |
| Cota-parte do ICMS | 146.394,32 | 168.114,09 | 188.845,44 | 179.627,34 | 232.739,50 | 141.507,30 | 185.228,05 |
| Cota-parte do IPVA | 4.292,35 | 4.545,62 | 3.177,14 | 2.547,73 | 3.801,42 | 3.324,49 | 19.390,12 |
| Cota-parte do ITR | 33,72 | 2.233,94 | 467,96 | 0,00 | 87,82 | 143,51 | 0,00 |
| Transferências da LC 87/96 | 12.430,09 | 8.914,09 | 44.133,03 | 20.217,49 | 261,43 | 261,43 | 261,43 |
| Transferências da LC 61/89 | 8.121,04 | 8.226,22 | 8.556,80 | 9.030,08 | 197,19 | 216,82 | 59,76 |
| Transferências do Fundeb | 466.603,68 | 499.461,00 | 715.044,64 | 834.527,14 | 587.559,84 | 621.220,75 | 516.947,31 |
| Outras transferências correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 144.824,27 | 467.978,29 | 450.668,74 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 1.440,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 148.199,66 | 178.407,90 | 301.164,00 | 295.404,50 | 223.123,93 | 254.341,66 | 182.143,50 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 148.199,66 | 178.407,90 | 301.164,00 | 295.404,50 | 223.123,93 | 254.341,66 | 182.143,50 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 1.113.734,58 | 1.258.450,71 | 1.998.285,53 | 2.971.099,26 | 1.676.286,57 | 2.143.516,54 | 1.786.695,76 |

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Abr/2017 | Mai/2017 | Jun/2017 | Jul/2017 | Ago/2017 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.962.310,96 | 2.196.752,37 | 2.195.493,71 | 2.310.014,96 | 1.900.933,55 | 25.096.359,65 | 27.355.659,00 |
| Receita tributária | 31.182,87 | 58.453,96 | 92.651,27 | 92.888,38 | 53.900,13 | 517.999,66 | 524.350,00 |
| IPTU | 799,50 | 6.216,43 | 9.538,14 | 3.644,21 | 2.093,56 | 24.632,95 | 34.500,00 |
| ISS | 7.251,28 | 8.773,53 | 9.198,91 | 12.895,29 | 12.108,56 | 128.400,53 | 215.000,00 |
| ITBI | 0,00 | 230,80 | 0,00 | 2.452,95 | 0,00 | 3.770,48 | 5.750,00 |
| IRRF | 0,00 | 23.479,29 | 48.288,79 | 4.228,54 | 10.885,68 | 128.547,50 | 92.000,00 |
| Outras receitas tributárias | 23.132,09 | 19.753,91 | 25.625,43 | 69.667,39 | 28.812,33 | 232.648,20 | 177.100,00 |
| Receita de contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 186.558,43 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 5.126,37 | 6.241,68 | 10.140,20 | 3.134,19 | 2.166,43 | 77.397,50 | 17.250,00 |
| Receita de serviços | 1.944,17 | 1.867,29 | 4.550,49 | 4.345,83 | 2.493,61 | 65.084,26 | 3.450,00 |
| Transferências correntes | 1.924.057,55 | 2.130.189,44 | 2.088.151,75 | 2.209.646,56 | 1.842.273,38 | 24.247.779,80 | 26.331.059,00 |
| Cota-parte do FPM | 850.209,87 | 964.416,34 | 888.917,73 | 1.147.729,64 | 778.610,50 | 11.971.120,78 | 9.189.875,00 |
| Cota-parte do ICMS | 168.209,04 | 206.392,57 | 160.241,71 | 174.579,63 | 203.498,30 | 2.155.377,29 | 1.840.000,00 |
| Cota-parte do IPVA | 15.531,00 | 14.050,56 | 21.615,40 | 21.448,35 | 19.461,56 | 133.185,74 | 115.000,00 |
| Cota-parte do ITR | 187,70 | 62,26 | 0,00 | 249,43 | 0,00 | 3.466,34 | 2.875,00 |
| Transferências da LC 87/96 | 261,43 | 261,43 | 261,43 | 261,43 | 261,43 | 87.786,14 | 5.175,00 |
| Transferências da LC 61/89 | 205,75 | 193,04 | 194,11 | 218,06 | 204,04 | 35.422,91 | 4.025,00 |
| Transferências do Fundeb | 535.753,37 | 604.945,59 | 586.898,75 | 497.691,61 | 479.254,11 | 6.945.907,79 | 6.372.775,00 |
| Outras transferências correntes | 353.699,39 | 339.867,65 | 430.022,62 | 367.468,41 | 360.983,44 | 2.915.512,81 | 8.801.334,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 1.540,00 | 479.550,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 206.920,85 | 237.075,17 | 214.246,03 | 176.657,91 | 262.915,51 | 2.680.600,62 | 2.231.390,00 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 206.920,85 | 237.075,17 | 214.246,03 | 176.657,91 | 262.915,51 | 2.680.600,62 | 2.231.390,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 1.755.390,11 | 1.959.677,20 | 1.981.247,68 | 2.133.357,05 | 1.638.018,04 | 22.415.759,03 | 25.124.269,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 22:44:33

| | |
|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO |
| | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e)=(a+b)-(c+d) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR | | | |

| | (a) | (b) | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Munistério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO (k)=(f+g)-(i+j) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g) | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Munistério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) = | | | | | | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 22:46:20 | | | | | | |
| NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante. | | | | | | |
| - Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017 | | | | | | |

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) | | |
| RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III | | | R$ 1,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDOS | | |
| | EM 31/DEZ/2016 (a) | EM MAI/17 a JUN/17 (b) | EM JUL/17 a AGO/17 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 500.000,00 | 345.658,53 | 320.666,28 |
| DEDUÇÕES (II) | 677.673,65 | 820.433,97 | 645.391,91 |
| Disponibilidade de caixa | 677.673,65 | 666.534,72 | 448.332,79 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 677.673,65 | 666.534,72 | 448.332,79 |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais haveres financeiros | 0,00 | 153.899,25 | 197.059,12 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | | NO BIMESTRE (c-b) | ATÉ BIMESTRE (c-a) |
| VALOR | | 0,00 | 0,00 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | 180.000,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:07:16 | | | |
| Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo. | | | |

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) |

RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III) — R$ 1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|
| | | ATÉ O BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 25.108.169,00 | 15.021.796,43 | 0,00 |
| Receita tributária | 524.350,00 | 482.005,34 | 0,00 |
| IPTU | 34.500,00 | 24.632,95 | 0,00 |
| ISS | 215.000,00 | 92.406,21 | 0,00 |
| ITBI | 5.750,00 | 3.770,48 | 0,00 |
| IRRF | 92.000,00 | 128.547,50 | 0,00 |
| Outras receitas tributárias | 177.100,00 | 232.648,20 | 0,00 |
| Receita patrimonial líquida | 1.150,00 | 150,25 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 17.250,00 | 52.542,77 | 0,00 |
| (-) Aplicações financeiras | 16.100,00 | 52.392,52 | 0,00 |
| Transferências correntes | 24.099.669,00 | 14.524.029,45 | 0,00 |
| Cota-parte do FPM | 7.351.900,00 | 5.898.593,52 | 0,00 |
| Cota-parte do ICMS | 1.472.000,00 | 1.181.326,60 | 0,00 |
| Cota-parte do IPVA | 92.000,00 | 94.907,50 | 0,00 |
| Convênios | 1.810.135,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências correntes | 13.373.634,00 | 7.349.201,83 | 0,00 |
| Demais receitas correntes | 483.000,00 | 15.611,39 | 0,00 |
| Dívida ativa | 18.400,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diversas receitas correntes | 464.600,00 | 15.611,39 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 3.682.030,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens (V) | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de capital | 3.642.030,00 | 0,00 | 0,00 |
| Convênios | 3.642.030,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V) | 3.642.030,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV) | 28.750.199,00 | 15.021.796,43 | 0,00 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR | ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 25.291.544,40 | 20.400.758,25 | 0,00 | 15.543.336,20 | 0,00 |
| Pessoal e encargos sociais | 16.376.349,47 | 15.417.467,24 | 0,00 | 11.497.581,86 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida (IX) | 11.300,00 | 399,35 | 0,00 | 399,35 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 8.903.894,93 | 4.982.891,66 | 0,00 | 4.045.354,99 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX) | 25.280.244,40 | 20.400.358,90 | 0,00 | 15.542.936,85 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 3.394.754,60 | 735.075,48 | 0,00 | 575.898,88 | 0,00 |
| Investimentos | 2.663.165,68 | 7.564,00 | 0,00 | 7.564,00 | 0,00 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida (XIV) | 731.588,92 | 727.511,48 | 0,00 | 568.334,88 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 2.663.165,68 | 7.564,00 | 0,00 | 7.564,00 | 0,00 |
| Reserva de contingência (XVI) | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva do RPPS (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII) | 28.063.410,08 | 20.407.922,90 | 0,00 | 15.550.500,85 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | 686.788,92 | - | - | -528.704,42 | 0,00 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | - |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | | | VALOR CORRENTE |

| | |
|---|---|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 425.000,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:08:08 | |

_____
_____
_____
_____

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) | | | |
| LRF,Art 48,Anexo XIV | | | | R$ 1,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | Até o Bimestre |
| RECEITAS | | | | |
| Previsão Inicial da Receita | | | | 28.806.299,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | | | | 28.806.299,00 |
| Receitas Realizadas | | | | 15.074.188,95 |
| Deficit Orçamentário | | | | 1.045.046,13 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais ) | | | | 677.673,65 |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação inicial | | | | 28.806.299,00 |
| Créditos Adicionais | | | | 0,00 |
| Dotação Atualizada | | | | 28.806.299,00 |
| Despesas Empenhadas | | | | 21.135.833,73 |
| Despesas Liquidadas | | | | 16.119.235,08 |
| Despesas Pagas | | | | 15.870.363,71 |
| Superavit Orçamentário | | | | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | | | | 21.135.833,73 |
| Despesas Liquidadas | | | | 16.119.235,08 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | | | 22.415.759,03 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | | | Até o Bimestre |
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | | | | |
| Resultado Previdenciárias (III) = (I - II) | | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V) | | | | 0,00 |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta fixada no AMF da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação à meta (b/a) |
| Resultado Nominal | | 180.000,00 | 0,00 | 0,00% |
| Resultado Primário | | 425.000,00 | -528.704,42 | -124,40% |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Minímo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | 3.136.502,34 | 25% | 34,06 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | | 5.328.818,18 | 60% | 120,28 |
| Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental | | 0,00 | 60% | 0,00 |
| Complementação da União ao FUNDEB | | 0,00 | R$4.500.000,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receitas de operações de Crédito | | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | | | 735.075,48 | 2.659.679,12 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | EXERCÍCIO | 10o. EXERCÍCIO | 20o. EXERCÍCIO | 35o. EXERCÍCIO |
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (II) | | | | |
| Resultado Previdenciário (I - II) | | | | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 40.000,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos | | 2.500.650,90 | 15,00 % | 27,23 % |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | | | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP | | | | |
| Total das Despesas / RCL (%) | | | | % |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:16:20 | | | | |

_____
_____
_____
_____

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|---|---|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| | 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto) | | | |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) | | | | R$ 1,00 |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 365.650,00 | 365.650,00 | 249.357,14 | 68,20 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 34.500,00 | 34.500,00 | 24.632,95 | 71,40 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 5.750,00 | 5.750,00 | 3.770,48 | 65,57 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 215.000,00 | 215.000,00 | 92.406,21 | 42,98 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 92.000,00 | 92.000,00 | 128.547,50 | 139,73 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, juros de mora e outros encargos de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida ativa de impostos | 18.400,00 | 18.400,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 11.156.950,00 | 11.156.950,00 | 8.935.669,87 | 80,09 |
| Cota Parte FPM | 9.189.875,00 | 9.189.875,00 | 7.340.339,94 | 79,87 |
| Cota Parte ITR | 2.875,00 | 2.875,00 | 730,72 | 25,42 |
| Cota Parte IPVA | 115.000,00 | 115.000,00 | 118.622,90 | 103,15 |
| Cota Parte ICMS | 1.840.000,00 | 1.840.000,00 | 1.472.396,10 | 80,02 |
| Cota Parte IPI - Exportação | 4.025,00 | 4.025,00 | 1.488,77 | 36,99 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais | 5.175,00 | 5.175,00 | 2.091,44 | 40,41 |
| Desoneração ICMS LC 87/97 | 5.175,00 | 5.175,00 | 2.091,44 | 40,41 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II | 11.522.600,00 | 11.522.600,00 | 9.185.027,01 | 79,71 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE | RECEITAS REALIZADAS % |

| | | | (d) | (d/c)*100 |
|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II) | 5.702.600,00 | 5.702.600,00 | 2.324.065,13 | 40,75 |
| Provenientes da União | 5.702.600,00 | 5.702.600,00 | 2.324.065,13 | 40,75 |
| Provenientes do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 767.000,00 | 767.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 6.469.600,00 | 6.469.600,00 | 2.324.065,13 | 35,92 |

| DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/e) x 100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | % (g/e) x 100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 6.193.320,00 | 7.143.803,89 | 5.704.537,13 | 79,85 | 4.824.716,03 | 67,54 | 879.821,10 |
| Pessoal e encargos sociais | 3.337.340,00 | 4.327.866,34 | 3.930.000,00 | 90,81 | 3.145.333,38 | 72,68 | 784.666,62 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 2.855.980,00 | 2.815.937,55 | 1.774.537,13 | 63,02 | 1.679.382,65 | 59,64 | 95.154,48 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.797.240,00 | 498.994,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 1.797.240,00 | 498.994,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 7.990.560,00 | 7.642.798,37 | 5.704.537,13 | 74,64 | 4.824.716,03 | 63,13 | 879.821,10 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (h) | % (h/IVf) x 100 | ATÉ O BIMESTRE (i) | % (i/IVg) x 100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.324.065,13 | 2.324.065,13 | 2.324.065,13 | 40,74 | 2.324.065,13 | 48,17 | 0,00 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 2.324.065,13 | 2.324.065,13 | 2.324.065,13 | 40,74 | 2.324.065,13 | 48,17 | 0,00 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | — | — | 879.821,10 | | 0,00 | — | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 2.324.065,13 | 2.324.065,13 | 3.203.886,23 | 137,86 | 2.324.065,13 | 100,00 | 879.821,10 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V) | 5.666.494,87 | 5.318.733,24 | 2.500.650,90 | 47,02 | 2.500.650,90 | 47,02 | 0,00 |
| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%) | | | | | 27,23 | | |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi -(15%xIIIb)) | | | | | 1.122.896,85 | | |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em exercícios anteriores a 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção ) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (l) | % (l/total l)x100 | ATÉ O BIMESTRE (m) | % (m/total m)x100 | |
| Atenção básica | 4.588.305,00 | 2.629.160,29 | 1.247.060,97 | 21,86 | 1.025.931,83 | 21,26 | 221.129,14 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 2.449.055,00 | 3.767.007,13 | 3.343.372,57 | 58,61 | 2.837.826,05 | 58,82 | 505.546,52 |
| Suporte profilático e terapêutico | 80.500,00 | 433.330,95 | 426.103,59 | 7,47 | 426.103,59 | 8,83 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância epidemiológica | 469.200,00 | 789.800,00 | 688.000,00 | 12,06 | 534.854,56 | 11,09 | 153.145,44 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE DESPESAS | 7.587.060,00 | 7.619.298,37 | 5.704.537,13 | 100,00 | 4.824.716,03 | 100,00 | 879.821,10 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 22:47:38 | | | | | | | |

**Publicado por:**
Fernando Francisco da Cruz
**Código Identificador:**E69D8248

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

### GABINETE DO PREFEITO
### RREO 4º BIMESTRE 2017

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Analítico | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Período de Referência: set/2016 a ago/2017 | Exercício: 2017 |
| RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I) | |

| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017 | fev/2017 | mar/2017 | abr/2017 | mai/2017 | jun/2017 | jul/2017 | ago/2017 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 958.448,87 | 1.120.737,60 | 1.657.422,51 | 2.409.736,33 | 1.200.513,98 | 1.471.629,31 | 1.134.753,11 | 1.195.999,67 | 1.366.421,51 | 1.386.001,81 | 1.419.169,02 | 1.205.958,45 | 16.526.792,17 | 19.076.720,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 21.043,13 | 13.753,26 | 12.689,31 | 37.060,87 | 4.717,52 | 3.781,37 | 4.074,12 | 7.846,39 | 19.054,52 | 15.664,08 | 18.886,54 | 17.356,13 | 175.927,24 | 486.578,00 |
| IMPOSTOS | 16.490,97 | 13.572,38 | 10.866,03 | 25.543,38 | 4.717,52 | 3.781,37 | 4.074,12 | 7.846,39 | 18.689,92 | 15.664,08 | 18.886,54 | 17.356,13 | 157.488,83 | 436.578,00 |
| Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda | 8.487,09 | 12.674,64 | 2.479,48 | 12.377,09 | 1.940,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.079,38 | 2.589,11 | 11.110,62 | 9.883,64 | 66.621,05 | 260.000,00 |
| Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 7.905,35 | 11.594,64 | 1.874,48 | 11.177,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.079,38 | 1.383,54 | 6.650,89 | 8.113,31 | 53.778,68 | 150.000,00 |
| Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.874,05 | 1.176,01 | 4.884,80 | 6.776,03 | 16.710,89 | 150.000,00 |
| Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.266,39 | 830,12 | 3.990,51 | 4.867,98 | 12.955,00 | 150.000,00 |
| Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 607,66 | 345,89 | 894,29 | 1.515,21 | 3.363,05 | 0,00 |
| Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 392,84 | 392,84 | 0,00 |
| Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.205,33 | 207,53 | 1.766,09 | 1.337,28 | 4.516,23 | 0,00 |
| Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 753,33 | 0,00 | 768,45 | 513,13 | 2.034,91 | 0,00 |
| Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 452,00 | 207,53 | 997,64 | 824,15 | 2.481,32 | 0,00 |
| Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis | 581,74 | 1.080,00 | 605,00 | 1.200,00 | 1.940,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.205,57 | 4.459,73 | 1.770,33 | 12.842,37 | 30.000,00 |
| Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.940,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.205,57 | 4.459,73 | 1.770,33 | 9.375,63 | 30.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | 8.003,88 | 897,74 | 8.386,55 | 13.166,29 | 2.777,52 | 3.781,37 | 4.074,12 | 7.846,39 | 13.610,54 | 13.074,97 | 7.775,92 | 7.472,49 | 90.867,78 | 176.578,00 |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza | 8.003,88 | 897,74 | 8.386,55 | 13.166,29 | 2.777,52 | 3.781,37 | 4.074,12 | 7.846,39 | 13.610,54 | 13.074,97 | 7.775,92 | 7.472,49 | 90.867,78 | 176.578,00 |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.666,51 | 2.268,84 | 2.350,04 | 4.731,37 | 8.192,28 | 7.820,07 | 4.661,96 | 4.483,04 | 36.174,11 | 176.578,00 |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS- Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 694,39 | 945,33 | 975,01 | 1.947,44 | 3.402,82 | 3.258,45 | 1.941,47 | 1.867,96 | 15.032,87 | 0,00 |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS- Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 416,62 | 567,20 | 749,07 | 1.167,58 | 2.015,44 | 1.996,45 | 1.172,49 | 1.121,49 | 9.206,34 | 0,00 |
| TAXAS | 4.552,16 | 180,88 | 1.823,28 | 11.517,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 364,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.438,41 | 50.000,00 |
| TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 364,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 364,60 | 13.000,00 |
| Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 364,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 364,60 | 5.000,00 |
| Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 364,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 364,60 | 5.000,00 |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 4.552,16 | 180,88 | 1.823,28 | 11.517,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.073,81 | 37.000,00 |
| Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 4.552,16 | 180,88 | 1.823,28 | 11.517,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.073,81 | 31.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.544,18 | 5.913,33 | 7.760,67 | 0,00 | 6.375,88 | 6.946,54 | 6.595,03 | 6.865,01 | 48.000,64 | 30.000,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.544,18 | 5.913,33 | 7.760,67 | 0,00 | 6.375,88 | 6.946,54 | 6.595,03 | 6.865,01 | 48.000,64 | 30.000,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.544,18 | 5.913,33 | 7.760,67 | 0,00 | 6.375,88 | 6.946,54 | 6.595,03 | 6.865,01 | 48.000,64 | 30.000,00 |

| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017 | fev/2017 | mar/2017 | abr/2017 | mai/2017 | jun/2017 | jul/2017 | ago/2017 | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 9.291,61 | 9.046,28 | 9.115,67 | 9.269,62 | 10.133,59 | 10.586,53 | 14.022,18 | 8.206,84 | 9.007,47 | 5.923,41 | 5.933,86 | 4.873,17 | 105.410,23 | 97.500,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 9.291,61 | 9.046,28 | 9.115,67 | 9.269,62 | 10.133,59 | 10.586,53 | 14.022,18 | 8.206,84 | 9.007,47 | 5.923,41 | 5.933,86 | 4.873,17 | 105.410,23 | 95.500,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 9.291,61 | 9.046,28 | 9.115,67 | 9.269,62 | 10.133,59 | 10.586,53 | 14.022,18 | 8.206,84 | 9.007,47 | 5.923,41 | 5.933,86 | 4.873,17 | 105.410,23 | 95.500,00 |
| Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados | 8.004,83 | 7.736,69 | 7.615,67 | 7.990,65 | 3.054,32 | 1.770,05 | 3.846,88 | 3.120,23 | 1.994,95 | 1.501,91 | 573,43 | 631,18 | 47.840,79 | 45.500,00 |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 459,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 459,37 | 0,00 |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE | 7.001,03 | 6.816,06 | 6.746,84 | 7.011,57 | 1.884,68 | 1.226,93 | 2.630,30 | 2.334,91 | 1.855,39 | 993,49 | 239,05 | 340,34 | 39.080,59 | 30.320,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Salário Educação | 254,42 | 96,10 | 16,05 | 21,34 | 38,09 | 0,00 | 0,00 | 191,53 | 0,00 | 225,85 | 0,00 | 134,13 | 977,51 | 3.000,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 331,32 | 1,46 | 299,67 | 196,47 | 0,00 | 137,48 | 0,00 | 30,85 | 997,25 | 2.000,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60,24 | 15,49 | 7,13 | 16,11 | 98,97 | 2.000,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - FUNDEB 60% | 357,94 | 599,75 | 713,59 | 516,30 | 779,20 | 735,28 | 1.455,20 | 1.168,15 | 1.077,09 | 368,80 | 139,15 | 95,41 | 8.005,86 | 10.000,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - FUNDEB 40% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 428,22 | 490,19 | 875,43 | 778,76 | 718,06 | 245,87 | 92,77 | 63,84 | 3.693,14 | 10.000,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Demais Rec Vinc Dest à Educação | 6.388,67 | 6.120,21 | 6.017,20 | 6.473,93 | 307,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.307,86 | 3.320,00 |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Ações e Serviços Públicos de Sa | 918,66 | 856,86 | 800,88 | 883,53 | 1.060,56 | 493,75 | 1.146,33 | 122,43 | 139,56 | 419,28 | 334,38 | 233,00 | 7.409,22 | 10.000,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Demais Rec. Vinc. Destin. à Saúde | 918,66 | 856,86 | 800,88 | 883,53 | 1.060,56 | 493,75 | 1.146,33 | 122,43 | 139,56 | 419,28 | 334,38 | 233,00 | 7.409,22 | 10.000,00 |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS | 85,14 | 63,77 | 67,95 | 95,55 | 109,08 | 49,37 | 70,25 | 203,52 | 0,00 | 89,14 | 0,00 | 57,84 | 891,61 | 5.180,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 109,08 | 49,37 | 70,25 | 203,52 | 0,00 | 89,14 | 0,00 | 57,84 | 579,20 | 5.180,00 |
| Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados | 1.286,78 | 1.309,59 | 1.500,00 | 1.278,97 | 7.079,27 | 8.816,48 | 10.175,30 | 5.086,61 | 7.012,52 | 4.421,50 | 5.360,43 | 4.241,99 | 57.569,44 | 50.000,00 |
| Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados -Recursos Diversos | 1.286,78 | 1.309,59 | 1.500,00 | 1.278,97 | 7.079,27 | 8.816,48 | 10.175,30 | 5.086,61 | 7.012,52 | 4.421,50 | 5.360,43 | 4.241,99 | 57.569,44 | 50.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 927.140,80 | 1.094.320,68 | 1.634.737,53 | 2.363.405,84 | 1.178.118,69 | 1.451.348,08 | 1.105.313,70 | 1.179.946,44 | 1.331.983,64 | 1.258.674,25 | 1.387.753,59 | 1.176.864,14 | 16.089.607,38 | 17.553.890,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 927.140,80 | 1.094.320,68 | 1.634.737,53 | 2.363.405,84 | 1.178.118,69 | 1.451.348,08 | 1.105.313,70 | 1.179.946,44 | 1.331.983,64 | 1.258.674,25 | 1.387.753,59 | 1.176.864,14 | 16.089.607,38 | 17.553.890,00 |
| Transferências da União | 594.678,71 | 731.140,64 | 1.153.874,77 | 1.831.736,31 | 719.027,70 | 1.039.420,93 | 703.834,74 | 782.347,40 | 880.465,72 | 845.046,13 | 1.008.779,67 | 738.167,29 | 11.028.520,01 | 11.593.820,00 |
| Participação na Receita da União | 446.377,64 | 542.150,39 | 987.651,46 | 1.543.703,14 | 664.109,84 | 845.375,76 | 531.980,77 | 642.929,28 | 730.360,79 | 667.420,47 | 866.214,42 | 584.400,81 | 9.052.674,77 | 8.675.000,00 |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 445.737,18 | 541.078,15 | 987.189,45 | 1.543.216,78 | 658.899,51 | 844.691,44 | 531.051,17 | 637.746,49 | 730.354,39 | 666.688,29 | 860.797,23 | 583.985,48 | 9.031.435,56 | 8.200.000,00 |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 395.339,70 | 506.814,83 | 317.550,57 | 382.594,44 | 433.987,36 | 400.012,98 | 516.478,34 | 350.374,72 | 3.303.152,94 | 8.200.000,00 |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 164.724,88 | 211.172,86 | 132.312,75 | 159.414,36 | 187.869,45 | 166.672,06 | 215.199,30 | 145.989,47 | 1.383.355,13 | 0,00 |

| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017 | fev/2017 | mar/2017 | abr/2017 | mai/2017 | jun/2017 | jul/2017 | ago/2017 | | |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 98.834,93 | 126.703,75 | 81.187,85 | 95.737,69 | 108.497,58 | 100.003,25 | 129.119,59 | 87.621,29 | 827.705,93 | 0,00 |
| Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural | 640,46 | 1.042,32 | 462,01 | 486,36 | 0,00 | 684,32 | 929,60 | 511,22 | 6,40 | 612,18 | 412,85 | 415,33 | 6.203,05 | 5.000,00 |
| Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 410,58 | 656,19 | 360,19 | 3,84 | 367,31 | 247,71 | 249,20 | 2.295,02 | 5.000,00 |
| Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 171,09 | 273,41 | 150,08 | 1,60 | 153,04 | 103,21 | 103,83 | 956,26 | 0,00 |
| Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102,65 | 0,00 | 0,95 | 0,96 | 91,83 | 61,93 | 62,30 | 320,62 | 0,00 |
| Cota-Parte da CIDE | 0,00 | 29,92 | 0,00 | 0,00 | 5.210,33 | 0,00 | 0,00 | 4.671,57 | 0,00 | 0,00 | 5.004,34 | 0,00 | 14.916,16 | 40.000,00 |
| Transferência de Recursos do Fundo Nacional Assistência Social - FNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120,00 | 0,00 | 0,00 | 120,00 | 430.000,00 |
| Outras Transferências da União | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.001,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 955,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.957,73 | 50.000,00 |
| Demais Transferências da União | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.001,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 955,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.957,73 | 50.000,00 |
| Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais | 8.337,72 | 6.169,66 | 8.627,49 | 11.248,14 | 8.394,65 | 8.378,63 | 10.712,52 | 11.747,65 | 9.178,17 | 8.963,48 | 7.348,06 | 11.045,51 | 110.151,68 | 90.000,00 |
| Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89 | 2.246,94 | 0,00 | 2.209,89 | 4.475,58 | 2.116,83 | 0,00 | 2.610,72 | 4.755,36 | 2.260,94 | 2.151,71 | 0,00 | 4.151,52 | 26.979,49 | 30.000,00 |
| Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP | 6.090,78 | 6.169,66 | 6.417,60 | 6.772,56 | 6.277,82 | 8.378,63 | 8.101,80 | 6.992,29 | 6.917,23 | 6.811,77 | 7.348,06 | 6.893,99 | 83.172,19 | 60.000,00 |
| Transferência de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo | 115.036,84 | 137.370,99 | 108.096,99 | 230.862,75 | 33.141,47 | 149.501,52 | 108.102,42 | 94.797,06 | 99.534,40 | 97.122,24 | 102.970,14 | 100.655,36 | 1.377.192,18 | 1.894.820,00 |
| Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Mac - Ambulatorial e Hospitalar | 13.317,40 | 13.317,40 | 13.317,40 | 13.317,40 | 13.317,40 | 13.317,40 | 13.317,40 | 13.317,40 | 13.317,40 | 13.317,40 | 13.317,40 | 12.507,40 | 158.998,80 | 280.680,00 |
| Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.247,33 | 4.137,23 | 1.247,33 | 1.247,33 | 8.480,35 | 16.359,57 | 138.340,00 |
| Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica | 8.325,18 | 2.325,18 | 2.325,18 | 10.650,36 | 0,00 | 2.325,18 | 4.650,36 | 0,00 | 4.737,34 | 2.325,18 | 2.325,18 | 2.325,18 | 42.314,32 | 83.000,00 |
| Transferências de Recursos do SUS - Pab-Fixo | 11.916,33 | 11.916,33 | 11.916,33 | 11.916,33 | 11.916,33 | 0,00 | 11.916,33 | 11.916,33 | 11.916,33 | 11.916,33 | 11.916,33 | 11.916,33 | 131.079,63 | 1.342.800,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências de Recursos do SUS - PACS | 11.154,00 | 22.308,00 | 11.154,00 | 22.308,00 | 0,00 | 34.224,33 | 11.154,00 | 11.154,00 | 11.154,00 | 11.154,00 | 11.154,00 | 11.154,00 | 168.072,33 | 0,00 |
| Transferências de Recursos do SUS - Saúde Bucal | 10.035,00 | 20.070,00 | 10.035,00 | 10.035,00 | 0,00 | 20.070,00 | 6.690,00 | 10.035,00 | 10.035,00 | 10.035,00 | 10.035,00 | 10.035,00 | 127.110,00 | 0,00 |
| Transferências de Recursos do SUS - Saúde da Família | 32.085,00 | 64.170,00 | 32.085,00 | 32.085,00 | 0,00 | 64.170,00 | 32.085,00 | 32.085,00 | 32.085,00 | 32.085,00 | 32.085,00 | 32.085,00 | 417.105,00 | 0,00 |
| Transferências de Recursos do SUS - PMAQ | 19.600,00 | 0,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 12.000,00 | 24.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 163.600,00 | 0,00 |
| Transferências de Recursos da Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.303,33 | 3.275,33 | 3.042,00 | 3.042,00 | 152,10 | 3.042,00 | 2.889,90 | 152,10 | 20.898,76 | 0,00 |
| Transferências de Recursos da Vigilância Epidemiológica | 8.603,93 | 3.264,08 | 3.264,08 | 6.550,66 | 2.604,41 | 0,00 | 1.247,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.534,49 | 0,00 |
| Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 119,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 106.119,28 | 50.000,00 |
| Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS | 2.389,49 | 13.790,68 | 26.911,17 | 20.286,37 | 3.095,85 | 18.141,19 | 34.393,56 | 13.180,02 | 18.135,16 | 47.469,95 | 7.909,57 | 18.023,29 | 223.726,30 | 0,00 |
| Transferência de Recursos do FNAS - SCFV | 2.389,49 | 13.790,68 | 26.911,17 | 20.286,37 | 0,00 | 6.000,00 | 29.900,00 | 0,00 | 8.950,00 | 18.000,00 | 0,00 | 9.000,00 | 135.227,71 | 0,00 |
| Transferência de Recursos do FNAS - IGD Bolsas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.178,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.023,29 | 6.202,26 | 0,00 |
| Transferência de Recursos do FNAS - IGD SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.314,59 | 0,00 | 0,00 | 1.314,59 | 0,00 | 0,00 | 2.629,18 | 0,00 |

| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017 | fev/2017 | mar/2017 | abr/2017 | mai/2017 | jun/2017 | jul/2017 | ago/2017 | | |
| Transferência de Recursos do FNAS - Bolsa Familia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.095,85 | 3.141,19 | 0,00 | 3.180,02 | 3.185,16 | 6.155,36 | 2.909,57 | 0,00 | 21.667,15 | 0,00 |
| Transferência de Recursos do FNAS - CRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 33.000,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Recursos do FNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE (Inclusive Salário-Educação) | 22.353,56 | 31.475,46 | 22.404,20 | 22.450,64 | 10.101,84 | 17.839,78 | 18.461,42 | 18.553,42 | 23.073,15 | 23.885,94 | 24.153,43 | 23.885,88 | 258.638,72 | 878.000,00 |
| Transferências do Salário-Educação | 9.934,91 | 10.038,17 | 9.985,55 | 10.032,01 | 10.101,84 | 17.839,78 | 10.211,30 | 10.285,86 | 10.746,04 | 9.980,03 | 10.247,52 | 9.979,97 | 129.382,98 | 117.000,00 |
| Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 7.872,00 | 7.872,00 | 7.872,00 | 7.872,00 | 0,00 | 0,00 | 3.466,20 | 3.466,20 | 7.569,00 | 9.147,80 | 9.147,80 | 9.147,80 | 73.432,80 | 98.000,00 |
| Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P | 4.546,65 | 4.546,65 | 4.546,65 | 4.546,63 | 0,00 | 0,00 | 4.783,92 | 4.801,36 | 4.758,11 | 4.758,11 | 4.758,11 | 4.758,11 | 46.804,30 | 73.000,00 |
| Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 0,00 | 9.018,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.018,64 | 590.000,00 |
| Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 183,46 | 183,46 | 183,46 | 183,46 | 184,05 | 184,05 | 184,05 | 184,05 | 184,05 | 184,05 | 184,05 | 156,44 | 2.178,63 | 6.000,00 |
| Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110,43 | 110,43 | 110,43 | 110,43 | 110,43 | 110,43 | 110,43 | 110,43 | 883,44 | 6.000,00 |
| Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46,01 | 46,01 | 46,01 | 46,01 | 46,01 | 46,01 | 46,01 | 46,01 | 368,08 | 0,00 |
| Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27,61 | 27,61 | 27,61 | 27,61 | 27,61 | 27,61 | 27,61 | 0,00 | 193,27 | 0,00 |
| Transferências do Estado | 108.026,52 | 122.936,42 | 136.922,15 | 130.257,20 | 165.455,75 | 100.426,95 | 142.320,28 | 128.954,92 | 148.178,61 | 119.338,05 | 129.415,18 | 149.122,12 | 1.581.354,15 | 2.005.000,00 |
| Participação na Receita do Estado | 108.026,52 | 122.936,42 | 136.922,15 | 130.257,20 | 165.455,75 | 100.426,95 | 142.320,28 | 128.954,92 | 148.178,61 | 119.338,05 | 129.415,18 | 149.122,12 | 1.581.354,15 | 2.005.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 105.644,51 | 121.318,44 | 136.279,07 | 129.626,90 | 164.429,36 | 99.627,81 | 128.599,49 | 118.418,40 | 138.258,10 | 112.850,07 | 122.903,28 | 143.261,89 | 1.521.217,32 | 1.880.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 98.657,61 | 59.772,31 | 78.239,83 | 71.051,04 | 87.179,68 | 67.685,66 | 73.741,97 | 85.957,13 | 622.285,23 | 1.880.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS - Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.107,35 | 24.912,43 | 32.599,93 | 29.604,62 | 29.283,49 | 28.242,99 | 30.725,82 | 35.815,47 | 252.292,10 | 0,00 |
| Cota-Parte do ICMS - Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.664,40 | 14.943,07 | 17.759,73 | 17.762,74 | 21.794,93 | 16.921,42 | 18.435,49 | 21.489,29 | 153.771,07 | 0,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 2.248,85 | 1.477,24 | 495,99 | 473,81 | 875,53 | 646,48 | 13.600,82 | 10.391,66 | 9.264,16 | 6.353,65 | 6.255,09 | 5.730,69 | 57.813,97 | 120.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 532,52 | 392,27 | 8.160,50 | 6.235,00 | 5.558,48 | 3.860,14 | 3.818,65 | 3.429,96 | 31.987,52 | 120.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA - Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 209,87 | 156,13 | 3.400,21 | 2.597,92 | 2.316,07 | 1.567,54 | 1.487,81 | 1.429,12 | 13.164,67 | 0,00 |
| Cota-Parte do IPVA - Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 133,14 | 98,08 | 2.040,11 | 1.558,74 | 1.389,61 | 925,97 | 948,63 | 871,61 | 7.965,89 | 0,00 |
| Cota-Parte do IPI Sobre Exportação | 133,16 | 140,74 | 147,09 | 156,49 | 150,86 | 152,66 | 119,97 | 144,86 | 656,35 | 134,33 | 256,81 | 129,54 | 2.322,86 | 5.000,00 |
| Cota-Parte do IPI Sobre Exportação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 83,32 | 91,59 | 71,98 | 86,92 | 393,81 | 82,00 | 92,11 | 86,18 | 987,91 | 5.000,00 |
| Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46,72 | 38,16 | 30,00 | 36,22 | 164,09 | 34,16 | 141,68 | 35,92 | 526,95 | 0,00 |
| Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,82 | 22,91 | 17,99 | 21,72 | 98,45 | 18,17 | 23,02 | 7,44 | 230,52 | 0,00 |
| Transferências Multigovernamentais | 224.435,57 | 240.243,62 | 343.940,61 | 401.412,33 | 293.635,24 | 311.500,20 | 259.158,68 | 268.644,12 | 303.339,31 | 294.290,07 | 249.558,74 | 289.574,73 | 3.479.733,22 | 3.955.070,00 |
| Transferências de Recursos do FUNDEB | 224.435,57 | 240.243,62 | 343.940,61 | 401.412,33 | 293.635,24 | 311.500,20 | 259.158,68 | 268.644,12 | 303.339,31 | 294.290,07 | 249.558,74 | 289.574,73 | 3.479.733,22 | 3.955.070,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 973,33 | 3.617,38 | 880,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.582,44 | 0,00 | 0,00 | 98.793,53 | 0,00 | 0,00 | 107.846,68 | 808.752,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 973,33 | 3.617,38 | 880,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.582,44 | 0,00 | 0,00 | 98.793,53 | 0,00 | 0,00 | 107.846,68 | 10.000,00 |
| Indenizações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.582,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.582,44 | 10.000,00 |
| Outras Indenizações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.582,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.582,44 | 10.000,00 |

| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | set/2016 | out/2016 | nov/2016 | dez/2016 | jan/2017 | fev/2017 | mar/2017 | abr/2017 | mai/2017 | jun/2017 | jul/2017 | ago/2017 | | |
| Restituições | 973,33 | 3.617,38 | 880,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 98.793,53 | 0,00 | 0,00 | 104.264,24 | 0,00 |
| Outras Restituições | 973,33 | 3.617,38 | 880,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 98.793,53 | 0,00 | 0,00 | 104.264,24 | 0,00 |
| Outras Restituições de Recursos Ordinários | 973,33 | 3.617,38 | 880,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 98.793,53 | 0,00 | 0,00 | 104.264,24 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (II) | -110.917,46 | -133.048,00 | -224.951,37 | -264.892,49 | -164.907,82 | -189.234,12 | -134.929,81 | -153.479,31 | -175.744,57 | -157.372,78 | -128.983,58 | -146.735,82 | -1.985.197,13 | -2.042.000,00 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES | -110.917,46 | -133.048,00 | -224.951,37 | -264.892,49 | -164.907,82 | -189.234,12 | -134.929,81 | -153.479,31 | -175.744,57 | -157.372,78 | -128.983,58 | -146.735,82 | -1.985.197,13 | -2.042.000,00 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | -110.917,46 | -133.048,00 | -224.951,37 | -264.892,49 | -164.907,82 | -189.234,12 | -134.929,81 | -153.479,31 | -175.744,57 | -157.372,78 | -128.983,58 | -146.735,82 | -1.985.197,13 | -2.042.000,00 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO | -89.312,18 | -108.460,73 | -197.566,95 | -238.841,07 | -131.816,69 | -169.148,73 | -106.105,70 | -127.688,33 | -144.700,52 | -133.496,88 | -103.099,31 | -116.911,40 | -1.667.148,49 | -1.641.000,00 |
| Deduções de Participação na Receita da União | -89.275,49 | -108.424,04 | -197.530,26 | -238.804,38 | -131.779,88 | -169.075,11 | -106.068,89 | -127.651,52 | -144.663,71 | -133.460,07 | -103.062,50 | -116.874,59 | -1.666.670,44 | -1.641.000,00 |
| Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro | -89.147,41 | -108.215,59 | -197.437,86 | -238.707,11 | -131.779,88 | -168.938,25 | -105.850,16 | -127.531,46 | -144.662,43 | -133.337,64 | -102.979,93 | -116.791,53 | -1.665.379,25 | -1.640.000,00 |
| Dedução de Receita do FPM- FUNDEB | -89.147,41 | -108.215,59 | -197.437,86 | -238.707,11 | -131.779,88 | -168.938,25 | -105.850,16 | -127.531,46 | -144.662,43 | -133.337,64 | -102.979,93 | -116.791,53 | -1.665.379,25 | -1.640.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR | -128,08 | -208,45 | -92,40 | -97,27 | 0,00 | -136,86 | -218,73 | -120,06 | -1,28 | -122,43 | -82,57 | -83,06 | -1.291,19 | -1.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96 | -36,69 | -36,69 | -36,69 | -36,69 | -36,81 | -73,62 | -36,81 | -36,81 | -36,81 | -36,81 | -36,81 | -36,81 | -478,05 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS | -21.605,28 | -24.587,27 | -27.384,42 | -26.051,42 | -33.091,13 | -20.085,39 | -28.824,11 | -25.790,98 | -31.044,05 | -23.875,90 | -25.884,27 | -29.824,42 | -318.048,64 | -401.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Deduções de Participação na Receita do Estado | -21.605,28 | -24.587,27 | -27.384,42 | -26.051,42 | -33.091,13 | -20.085,39 | -28.824,11 | -25.790,98 | -31.044,05 | -23.875,90 | -25.884,27 | -29.824,42 | -318.048,64 | -401.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS | -21.128,88 | -24.263,67 | -27.255,80 | -25.925,36 | -32.885,85 | -19.924,09 | -26.079,93 | -23.683,67 | -29.059,88 | -22.561,87 | 0,00 | -28.652,35 | -281.421,35 | -376.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA | -449,77 | -295,45 | -99,20 | -94,76 | -177,50 | -130,76 | -2.720,18 | -2.078,34 | -1.852,90 | -1.286,69 | -25.853,56 | -1.143,34 | -36.182,45 | -24.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação | -26,63 | -28,15 | -29,42 | -31,30 | -27,78 | -30,54 | -24,00 | -28,97 | -131,27 | -27,34 | -30,71 | -28,73 | -444,84 | -1.000,00 |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II) | 847.531,41 | 987.689,60 | 1.432.471,14 | 2.144.843,84 | 1.035.606,16 | 1.282.395,19 | 999.823,30 | 1.042.520,36 | 1.190.676,94 | 1.228.629,03 | 1.290.185,44 | 1.059.222,63 | 14.541.595,04 | 17.034.720,00 |

**Publicado por:**
Roniérick Gomes da Silva
**Código Identificador:**EF6C2129

